SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3328

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EXTRATO 033

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1299066, 1299125, 1299144, 1299151 e 1299229 . Entrega das propostas até 06/08/2025, 18H, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Piraquara/Pr, 25/07/2025.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:95F2AFD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO N° 02, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução nº 005/2023, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chopinzinho aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do *caput* e inciso I do parágrafo 1º do art. 23 da Resolução nº 005/2023, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 23. ...
(...)
II - com direito a optar pelo subsídio de Vereador ou pela remuneração do cargo, quando nomeado para exercer cargo de Agente Político ou Cargo de Provimento em Comissão nos Gover-nos Federal, Estadual ou Municipal, sendo automaticamente licenciado;
(...)
§ 1º ...
I - deverá ser protocolado na Câmara Municipal com no mínimo setenta e duas horas de antecedência do início do período solicitado para afastamento;

Art. 2º Os parágrafos 2º e 4º do art. 24 da Resolução nº 005/2023, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 24. ...
(...)
§ 2º Durante o período em que exercer o mandato, o Vereador-suplente automaticamente assumirá as vagas do Vereador titular nas comissões permanentes e temporárias que fizer parte.
(...)
§ 4º Assiste ao suplente que for convocado, sem prejuízo de futuras convocações, o direito de se declarar impossibilitado de assumir o mandato mediante apresentação de declaração formalizada por protocolo no sistema eletrônico oficial de tramitação de documentos, em prazo não superior a quarenta e oito horas contadas da comunicação formal de sua convocação, hipótese em que a Mesa convocará imediatamente o suplente subsequente.

Art. 3º O parágrafo 5º do art. 25 da Resolução nº 005/2023, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25 ...
(...)
§ 5º O Vereador-suplente que não se apresentar para assumir o mandato até a sessão plenária ordinária subsequente à data da convocação, salvo em caso de impossibilidade de assumir o mandato nos termos do § 4º do art. 24 deste Regimento Interno, renunciará à condição de suplente ao mandato, não recebendo mais convocação posterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 24 de julho de 2025

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se
(Documento assinado digitalmente nos termos da legislação vigente.)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:0BE70676

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025 - ADMINISTRAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO DE MEIS – MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS INTERESSADOS NA EXPOSIÇÃO DE SEUS PRODUTOS DURANTE A FACEC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até 04 de agosto de 2025, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Inscrição de MEIs – Microempreendedores Individuais interessados na exposição de seus produtos durante a FACEC – Feira de Comércio, Cultura e Turismo de Chopinzinho.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através dos telefones: (46) 9 9937-0189 / (46) 9 9937-0318 / (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4B4F4F95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 90054/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90054/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 11 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo para Utilização do Departamento Municipal de Esportes. Valor máximo estimado: R$ 523.244,36 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:AE951EDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90006-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Concorrência Nº 90006/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Obra Execução Indireta Preço Global nº 90006/2025, de 16/06/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	369.000,00
VALOR TOTAL R$	369.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A84D6854

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 168-2025

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO – FMDI. Fonte de Recursos: 5504 - Royalties e Outras Compensações Financie 5793 - Emendas individuais impositivas – transf. Programa de Trabalho: 0 824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 168/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., Valor Total R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 400 dias. Chopinzinho - PR, 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2841881F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 917-2025 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS VANESSA VERONA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 917/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.891/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Vanessa Verona, matrícula funcional nº 2545-4, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de ~~2023~~ 2024 a 15 de julho de ~~2024~~ 2025, para fruição em dois períodos, sendo:
- 1º Período: 11 (onze) dias – de 12 a 22 de agosto de 2025;
- 2º Período: 19 (dezenove) dias – de 12 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:87CD637E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 919-2025 - RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR IVONETE REINHEIMER

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 919/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.956/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, a servidora Ivonete Reinheimer, matrícula funcional nº 3641-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 18 e 19 ~~e 20~~ de julho de 2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0CD21C30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 928-2025 - LICENÇA PRÊMIO EDIELKE MAISA PESSETTI

PORTARIA Nº 928/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula funcional nº 1666-0, ocupante do cargo de Psiclólogo 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2019, para fruição de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CEE9976F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 929-2025 - LICENÇA PRÊMIO DEIZE CRISTINA SCHNEIDER CENCI

PORTARIA Nº 929/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.178/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Deize Cristina Schneider Cenci, matrícula funcional nº 1342-5, ocupante do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021, para fruição de 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administraçãoe Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C94AEC98

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 930-2025 - LICENÇA PRÊMIO KELLI MENEGAT

PORTARIA Nº 930/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.259/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Kelli Menegat, matrícula funcional nº 2300-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 29 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2024, para fruição de 23 de julho de 2025 a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4BED08CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 931-2025 - LICENÇA PRÊMIO ELISABETE ADELINA BURGERT ZANELLA

PORTARIA Nº 931/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.183/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Elisabete Adelina Burgert Zanella, matrícula funcional nº 1471-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023, para fruição de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7394B6A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 932-2025 - FÉRIAS RITA DE CASSIA MAFIOLETTI ZILLI

PORTARIA Nº 932/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.006/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Rita de Cassia Mafioletti Zilli, matrícula funcional 1554-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024, para fruição de 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6BAA6F5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 933-2025 - LOTAÇÃO LIDIANE AMBROSINI

PORTARIA Nº 933/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.020/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Lidiane Ambrosini, matrícula funcional nº 1757-6, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, sendo 20h semanais junto a Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Departamento de Gestão SUAS, e 20h semanais junto a Divisão da Mulher/Departamento de Políticas e Direitos Humanos, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:64351E7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 043/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso das atribuições que lhe é conferida em Lei e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização de **Audiência Pública** as 13h00min do dia 11 de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Enéas Marques, na Avenida Joaquim Bonetti, n.º 255,

Centro de Enéas Marques – PR., para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
Apresentação e discussão das ações e metas estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Município de Enéas Marques.

Enéas Marques, 25 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0A4B05D5

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão do Prefeito de Enéas Marques determinando o cancelamento do processo de aquisição do item "PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO", anulando parcialmente o Pregão Eletrônico n.º 19/2025 – Processo Digital n.º 515/2025.
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Cuida-se do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2025, iniciado a partir de demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, tendo por objeto a aquisição de pneus novos, rodas, serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, bem como chapeação, funilaria e pintura, lanternagem e martelinho de ouro, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, que restaram frustrados do Pregão n° 48/2024, conforme especificações contidas no processo licitatório.
PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 15,8MM, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE NO MINIMO L (120KM/H). ETIQUETAGEM (PBE): RESISTENCIA A ROLAMENTO NO MAXIMO "D"; ADERENCIA NO MOLHADO NO MAXIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 72 dB. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOODYEAR, MICHELIN OU SIMILAR.
Realizadas todas as diligências ínsitas à fase interna do certame, sem que fosse constatada qualquer irregularidade manifesta até aquele momento, conforme certificado pelo Parecer Jurídico n.º 220/2025; foram então publicados o edital e os demais avisos acerca do recebimento das propostas e da designação da sessão pública de disputa de preços e julgamento, agendada para ocorrer no dia 29 de julho de 2025.
No entanto, durante o decurso houve questionamento ao instrumento convocatório do certame, foram apresentadas insurgências fundamentadas em face da exigência de ruído no máximo 72 db, do item ''PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO'' pretendido por esta Administração.
Desse modo, antes mesmo do encerramento das fases de julgamento e habilitação, no exercício de nosso poder-dever de autotutela, entendemos ser necessário o reconhecimento da nulidade parcial deste certame licitatório, para o fim de cancelar a pretensa aquisição do item ''PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO'', inclusive sob pena de incorrermos em potenciais violações ao regime jurídico administrativo.
Por conseguinte, reputamos que, se a licitação do item ''PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO'' com a exigência de "ruído no máximo 72 db," **tal descrição técnica apresenta-se incorreta**, em desconformidade com os padrões usualmente adotados pelo mercado fornecedor, em consonância com o documento de resposta ao questionamento fornecido pela Secretaria demandante.
Assim sendo, por cautela, visando evitar potenciais ilegalidades e até mesmo para não frustrarmos as expectativas dos eventuais interessados em contratar com o Município de Enéas Marques após o formal recebimento das suas propostas na sessão pública já designada para acontecer daqui a poucos dias, entendemos como necessário, conveniente e oportuno o imediato cancelamento da aquisição do item "PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO", anulando parcialmente o Pregão Eletrônico n.º 19/2025, porém sem prejuízo para a manutenção do processo de compra dos outros objetos ainda demandados por esta Administração e em cuja descrição pelo instrumento convocatório deste certame, até o momento, não foi constatada qualquer irregularidade.
Salienta-se que, com esteio na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:**A administração pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (grifo nosso).
Também tutelando o poder - dever administrativo da autotutela, o art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 assim preconiza, *in verbis:* Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
III - proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante **provocação de terceiros**, sempre que presente ilegalidade insanável (grifo nosso).
E conforme já sedimentado pelo Tribunal de Contas da União, trata-se de uma faculdade do gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, anular todo o procedimento licitatório ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Na hipótese dos autos, como visto, antes mesmo do encerramento da fase de julgamento e habilitação, após provocação de terceiros, esta Administração identificou a necessidade do cancelamento do item "PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO", mediante a revogação parcial do certame, com o fim de evitar que este expediente de contratação seja maculado com potencial ilegalidade insanável.
Registre-se que quanto aos demais itens, até o momento, não identificamos qualquer ilegalidade a obstar nossa pretensão de adquiri-lo na sessão pública já designada para daqui a poucos dias, ensejando que os atos não viciados, então, sejam devidamente aproveitados.
Diante disso, em homenagem aos princípios da eficiência, do interesse público, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da celeridade, entendemos ser conveniente e oportuno promovermos tão somente a anulação parcial deste certame, com o fim de cancelar apenas a compra do item "PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO" no âmbito do presente expediente, mantendo-se incólume a aquisição dos demais itens e aproveitando todos os atos administrativos que não foram maculados por qualquer vício.
Por fim, é importante pontuarmos que, de acordo com o §3º do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, em regra, ao anular ou revogar um certame licitatório, deve-se assegurar a prévia manifestação dos interessados.
Desse modo, **DETERMINO** a **ANULAÇÃO PARCIAL** do **Pregão Eletrônico n.º 19/2025, cancelando tão somente a pretensa aquisição do item "**PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL/BORRACHUDO**"**, porém mantendo incólume o expediente de compra dos demais itens. E em respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, com fundamento no art. 165, I, "d", da Lei Federal 14.133/2021, faculto aos eventuais interessados o direito de recorrer desta decisão no **prazo de 3 dias úteis**, contados da lavratura e publicidade do presente instrumento.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Enéas Marques/PR, 25 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:8A40B79D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO N° 200/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Segundo Termo Aditivo do n° 200/2024
Dispensa 07/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**.
Objeto: **Contratação de empresa remanescente do processo de licitação modalidade Concorrência nº 03/2023, Processo administrativo nº 121/2023, para a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 29.945,97m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Município de Enéas Marques-PR.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, contados de 18/07/2025 a 16/10/2025
Data Assinatura: **18/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 25 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:E389EFCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 02-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO
Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri e por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 314/2025, no uso das respectivas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Promover alteração do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 - EDITAL Nº 01.

DATA	EVENTO
01/07/2025	Divulgação do Edital de Abertura
01/07/2025 a 14/07/2025	Período de Inscrição
25/07/2025	**Divulgação do resultado da média aritmética**
30/07/2025	**Divulgação do Resultado Final e Edital de Homologação do Resultado Final**

Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Comissão:

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES
Matrícula n° 1.172

JULIANA MARCHIORETO IANI
Matrícula n° 944

JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula n° 943

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:28A0CF6E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 EDITAL Nº 03

DIVULGA RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado da Média Aritmética do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 004/2025, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

Não havendo inscritos nas outras áreas e somente no curso de pedagogia segue o anexo I da relação dos resultados da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia, na ordem alfabética de nome dos candidatos, respectivamente.

Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
002	Emilly Victoria Gomes Zanella	83,5
001	Lisliê Gabriela Souza de Oliveira	76,4
003	Sandra Cléa Cardoso de Souza	64,3

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:60343FF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 352/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 05 (cinco) dias de férias, restantes em conformidade com as portarias nº 490 e 536 do ano de 2024, referentes ao exercício: 2023/2024 e 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário referentes ao exercício: 2024/2025, ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, à servidora abaixo relacionada:

- **JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO**, matrícula nº 1020.

Período de férias: 25/08/2025 à 29/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7FA2AE43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços, visando à futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, independente dos seus portes, localizadas em espaços públicos, calçadas, praças e parques municipais, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos apropriados para o recolhimento, transporte e destinação final dos "resíduos", mantendo a ordem, a limpeza e a trafegabilidade nos locais de execução dos serviços, em conformidade ao cronograma apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**25/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
66/2025	HELOISA OBERGEN LTDA	27.650.470/0001-57	119.970,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 25/07/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:760A00F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 A 65/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**24/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
52/2025	Altermed Material Medico Hospitalar	00.802.002/0001-02	17.945,00
53/2025	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	5.480,00
54/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	23.666,00
55/2025	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	33.475.145/0001-06	72.000,00
56/2025	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	19.900,00
57/2025	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	223.449,00
58/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	766,14
59/2025	MAGISTRALLE PHARMA LTDA	16.686.340/0001-58	36.890,00
60/2025	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90	3.897,00
61/2025	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	6.478,00
62/2025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	114.400,00
63/2025	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	14.022,00
64/2025	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	3.560,00
65/2025	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05.155.425/0001-93	2.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 25/07/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AA08F5BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBIDADE Nº 22/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025**, de 25/07/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, localizada a Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502/Edif. Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão/PR, e-mail: contato@institutoagp.com.br (46) 99970-8582, para prestação de serviços de ministrar cursos de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS, a saber: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Revisão – Reajustamento – Repactuação), aplicado na modalidade PRESENCIAL, nos dias 7 e 8 de agosto/2025, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ Nº. 32.651.451/0001-85, situado na Rua Minas Gerais, 1391 - CEP: 85601-060 - BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 25/07/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4EEC6604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4712/2025

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 145, inciso VI, do Decreto nº 3.927/2023, e com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados pela Equipe de Contratação, nomeada pela Portaria nº 2865/2025, para a fase de planejamento dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de revisão do planejamento para aquisição de combustíveis destinados à frota municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90033/2025, inicialmente agendado para as 8h do dia 05 de agosto de 2025, cujo objeto é o Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEL, tipo DIESEL S10 e DIESEL COMUM S500, para atender à demanda da frota municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:23F1728B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 197 2025

PORTARIA Nº 197/2025, de 25 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 325/2025 de 24 de julho de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 163/2025** de 21 de maio de 2025, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 13 (treze) horas semanais, para **DAIANE APARECIDA CELESKI** matrícula nº funcional 1377-3, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1D716D08

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 198 2025

PORTARIA Nº 198/2025, de 25 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 325/2025 de 24 de julho de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,
R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga horária em 04 (quatro) horas semanais para **MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL**, matrícula funcional nº 1162-2, Professor de Artes com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 164/2025 de 21 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7A05E1E6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 199 2025

PORTARIA Nº 199/2025, de 25 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 325/2025 de 24 de julho de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 169/2025** de 30 de maio de 2025, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 10 (dez) horas semanais para **ROSA MARIA PRATES PASQUALI**, matrícula nº funcional 980-6, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8BB1DBDD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 200 2025

PORTARIA Nº 200/2025, de 25 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a concessão de licença especial, conforme portaria 194/2025 de 18 de julho de 2025,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 152/2025** de 06 de maio de 2025, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para **ROSIMARA MARIA ZAMARCHI**, matrícula nº funcional 1008-1, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:930C3439

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 201 2025

PORTARIA Nº 201/2025, de 25 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 325/2025 de 24 de julho de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 095/2025** de 07 de fevereiro de 2025, onde concedia Ampliação de Carga Horária em **05** (cinco) horas semanais para **SILVANIA BOM**, matrícula funcional nº 955-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Física com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6459B0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/2025

DECRETO N° 66 de 25 dias do mês de julho de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Abatiá e dá outras providências.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Educação
Diego de Carvalho (Titular)
Luciana Gonçalves da Rosa (Suplente)

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira (Titular)
Claudete Teles Fernandes (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- Representantes de Agricultores Familiares
Marcelo Antônio de Pádua (Titular)
Junior Cesar Felix (Suplente)

- Associação Evangélica Raiz de Jessé
Wanderley Camilo (Titular)
Marco Antônio Domingos Ferreira (Suplente)

- Representantes do Asilo
Isabele Benites Pereira (Titular)
Ilza de Mello Manzini (Suplente)

- Representantes Indígenas
Graziélla Aparecida de Oliveira (Titular)
Raquel Raulino Sampaio (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal aos 25 dias do mês de julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:6810C475

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2025

DECRETO N° 67 de 25 de julho de 2025.

Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

DECRETA:
ARTIGO 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamentos, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores das ações e programas de SAN;
III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para a interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA(PGDHAA) e mecanismo de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações e quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõe o CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§1º. O Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do decreto nº 7272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Municipal de SAN;
IV – Explicitar as reponsabilidades dos órgãos e entidades afetas a Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambienta, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismo e monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o decreto nº 66 presidida preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instancia governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, deve ser exercida pelo órgão governamental que preside sendo seu secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:152637A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2025

DECRETO N°68 de 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abatiá, do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

ARTIGO 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato a Prefeita de Abatiá, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

ARTIGO 2º. Compete ao CONSEA Municipal.
I – Organizar e coordenar, em articulação coma CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferencia;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de San;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do plano Municipal de segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2º. Na ausência de convocação por parte do chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 515, de 29 de junho de 2011.
§1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Diego de Carvalho
II – Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
§2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§3º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pela Prefeita.

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida a Prefeita, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§2º. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretaria -Geral
III – Secretaria – Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria – Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pela Prefeita.
Parágrafo Único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:
I- Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II- Representar externamente o CONSEA Municipal;
III- Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV- Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI- Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 – Ao Secretário-Geral incumbe:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele conselho;
III – Acompanha a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho Inter secretarias para estudar e propor ações governamentais integrais relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 – Compete à Secretaria – Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 – Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 – Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura especifica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para esta finalidade.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 – Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 – O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 – As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art. 18 – O desempenho da função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e titulo de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 –Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:14C2E5A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2025

Portaria Nº 235, de 25 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **APARECIDA CRISTINA LOPES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **28/07/2025,** com retorno em **27/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 25 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:90DDDCEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Adm: Nº 220/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 500 HORAS/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS PARA ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SERVIÇOS GERAIS NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): **LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO MAQFORT LIMITADA ME** (27996441000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 25 de julho de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:F460DB9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Processo Adm: Nº 243/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 78.045,25 (SETENTA E OITO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 26.510,86 (vinte e seis mil e quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61198164000160) com os lotes: 2 no valor total de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). GENTE SEGURADORA S.A. (90180605000102) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R$ 25.811,86 (vinte e cinco mil e oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 25 de julho de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:B5A610EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242, DE 25 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contrato, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	64/2025	**Vigência:**	24/07/2025 a 24/07/2026
Modalidade:	Concorrência Eletrônica	**Nº licitação:**	08/2025
Contratada:	VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 42.383.006/0001-35		
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação em CBUQ, da Rua Donato José Pazda		
Gestor	Mayara Alanna de Lima Nogueira	**CPF:**	***.161.179-**
Fiscal	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos	CPF:	***.344.369-**
Engenheiro	Guilherme José Moletta	CREA-PR 123.482/D	

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:22F88A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 204/2025

Onde se Lê:
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de julho de 2025:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controler Interno	III	10
2819	Filipe Ludovico de O. Teixeira	27/09/2023	Assistente Legislativo	I	7
2780	Rebeca Taborda Ribas Matos	01/10/2022	Técnica em Informática.	II	1

Leia-se:
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.
R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de julho de 2025:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controler Interno	III	10
2819	Filipe Ludovico de O. Teixeira	27/09/2023	Assistente Legislativo	I	7

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:147E2DA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 - IPMAT E DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO

Processo nº 613/2025
Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/2024
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO.**
Objeto do Contrato: "Contrato de Serviço de Aluguel de sala comercial"
Prazo: O prazo é de 30 dias a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 3.000,00 (tres mil reais)
Data da Assinatura: 17.07.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Previd. Munic. Almirante Tamandaré
20.001	Instituto de Previd. Munic. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:4A03202F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 28/07/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/25 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$ 223.852,19 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9D9A6329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 208/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, DESTINADO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)".**

Prazo: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação da vigência contratual, desde que mantidas as condições estabelecidas, mediante justificativa técnica e expressa manifestação de interesse da Administração, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais e a vantajosidade da medida, os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

Valor: **R$ 256.848,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais.)**

Data de Assinatura: 21.07.2025.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.39.00 – 1347 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 167
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 167
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 178
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3EC2DC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 28/07/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/25 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS".**

Valor Máximo: **R$ 1.407.165,47 (um milhão quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48A28141

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024

Número Do Processo: 0018.000010520/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA A.D. DAMINELLI – LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:632B6A53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024

Número Do Processo: 0018.000010545/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 08/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7D4B01D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024

Número Do Processo: 0018.000010547/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA JT MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2D87266A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2024

Número Do Processo: 0018.000010549/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3A92D2F2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2024

Número Do Processo: 0018.000010577/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ID FARMA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 08/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BE2C121B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024

Número Do Processo: 0018.000010580/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.
Data da Assinatura: 08/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F8C0C966

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2024

Número Do Processo: 0018.000010582/2025.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA A.D. DAMINELLI – LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:702C9573

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024

Número Do Processo: 0018.000010585/2025.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:37113900

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2024

Número Do Processo: 0018.000010587/2025.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A8EAFBF3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2024

Número Do Processo: 0018.000010588/2025.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA JT MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3C735CBC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024

Número Do Processo: 0018.000010611/2025.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:34BFB5A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024

Número Do Processo: 0018.000010619/2025.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 08/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0713C414

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº015/2024

Número Do Processo: 0018.000010527/2025.
OBJETO: Ampliação e reforma da Unidade de Saúde Roma no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização do CONTRATO Nº015/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 08/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7D817FF0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº135/2024

Número Do Processo: 0018.000010621/2025.
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de atendimento médico por profissionais clínicos generalistas, incluindo consultas e outros procedimentos médicos, para a unidade de pronto atendimento 24 horas, com observância do limite máximo mensal de 4.000 horas".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA DNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização do CONTRATO Nº135/2024, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 08/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C0493CCF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº277/2022

Número Do Processo: 0018.000010519/2025.
OBJETO: Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado banco de preços.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a alteração do servidor a cargo de gestão fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº277/2022, assim sendo pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, brasileira, casada, portadora do RG nº84XXXXX-X, inscrita no CPF/MF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 03/07/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:55C7245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 969/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o Decreto nº 086/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem o Comitê Gestor do Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel e Edson Dalke:

•JOSÉ LUIZ AFORNALLI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

•SIMONE SINIRA STEDILE - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

•ADIR PAULO DE LARA JUNIOR - Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FDC09F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 970/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). KELLY REGINA ALVES ANDRE ARASHIRO DA SILVA, Matrícula 10974, RG 88XXXXX-1, do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, conforme protocolo nº 0018.000012231/2025, a partir de 16 de julho de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:31F94BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 971/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O Sr. RICARDO RIFFERT, matrícula nº 9571, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, para exercer a função de COORDENADOR DA ÁREA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, vinculado à Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de julho de 2025.

Art. 2º. Serão atribuições da Coordenadora a supervisão das atividades de Vigilância Socioassistencial, incluindo a produção, análise e disseminação de informações relacionadas aos serviços socioassistenciais.

Art. 3°. REVOGAR a portaria 637, de 26 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:67B50B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 972/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada anteriormente concedida à servidora abaixo relacionada, a partir de 21 de julho de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n˚ 1097/2025, de protocolo sob n˚ 0018.00000012373/2025:

NOME	MATRÍCULA
REGIANE APARECIDA JOHNSSON	4192

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8760F06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 973/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 21 de julho de 2025, conforme Memorando n° 1104/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.00000012374/2025.

NOME	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
I - LINCOLN THIENGO FERREIRA	20% sobre o vencimento inicial nível II	Exercício em Unidade Educacional de Difícil provimento

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7AD29EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 974/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, a partir de 21 de julho de 2025, conforme Memorando n˚ 1105/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000012376/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

I - MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 9291 - Atribuir gratificação de 25% sobre o vencimento inicial nível B - Gestão Educacional do CMEI Joanna de Angelis.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C606AD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 968/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER à servidora abaixo relacionada o enquadramento de progressão funcional, referente ao processo 0018.000006292/2025, a partir de 01 de julho de 2025:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
2488	ANDRESSA DA CRUZ	NIII-18	NIII-25
3822	ANDRESSA DA CRUZ	NIII-18	NIII-23

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:09081E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2022
INEXIGIBILIDADE Nº32/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elza Aparecida da Silva,** e, de outro lado, **L.RICARDO MAGALHAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede NA Rua Alemanha, Casa 09, Quadra 03, Ponte Nova, Loteamento Cerrados, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP: 78115-853, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Luís Ricardo de Magalhães**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022**,mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2022 por igual período, bem como o acréscimo reajustado do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, conforme estipulado na cláusula de reajuste**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2025, com término previsto em 06/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Em virtude do reajuste anual previsto no contrato, o valor contratual será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período de 05/2024 a 05/2025, correspondente a 5,3196%, passando o valor global do contrato de R$ 25.737,80 para **R$ 27.106,96 (Vinte e sete mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

0 presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de **R$ 27.106,96 (Vinte e sete mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condição es estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, na o havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0143/2022 que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo

CLÁUSULAS SÉTIMA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo será o realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA.

10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULAS OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço:

Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais.

Altamira do Paraná, 25 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:772A6681

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 360/2025

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2025, 24 (vinte e quatro) meses de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, à servidora **LEILA REIS DINIZ DA SILVA**, matrícula **nº 508333,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 131/2005 e Lei nº 694/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C6408922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4, DE 28/7/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4, DE 28/7/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2022.
Prestação de serviços de link dedicado ao acesso a internet em fibra óptica de 200 Mbps com manutenção/ampliação de rede e de equipamentos utilizados.

1. PARTES:
1.1. Contratante: CNPJ 00986453/0001-39 AMAPORÃ CÂMARA MUNICIPAL;
1.2. Contratada: CNPJ 02.327.415/0001-08 TORRES & ANSELMI LTDA.

2. DO OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato, 4, celebrado em 28/7/2022 – Tópico 11.1 –em face da prorrogação de prazo dada pelo segundo termo aditivo – por mais 12 (doze) meses, contemplado-se, nesta ocasião, o período de 28/7/2022 a 28/07/2026.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei Complementar Federal 8666/93.

4. DA FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE: A formalização do reajuste por perda do poder aquisitivo da moeda pelo IPCA/IBGE, pactuada nos tópicos 7.1 e 7.2, do contrato que ora se adita, far-se-á por apostilamento, mediante apresentação de pedido por escrito por parte da CONTRATADA.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. Ação de governo: 01.001.0100100012.001 Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores;
5.2. Classif. econômica da despesa: 3390404700 Despesas de Teleprocessamento;
5.3. Recursos: 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

6. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições contratuais.

7. DA ASSINATURA DAS PARTES:
7.1. Contratante: Aldair Francisco Caldeira, Presidente;
7.2. Contratada: Dichenes Carlos Torres Anselmi, Representante legal;
7.3. Data: 25/7/2025.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:FFCD7871

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2025 RP - 032/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES,

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
SRP Nº 032/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES,** para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 41.417,50.**

Data da sessão: 12/08/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/08/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 25 de julho de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FC1046F6

LICITAÇÃO
TERMOS DE CREDENCIAMENTOS INEX 11/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2025 ID 3499

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLINICA MÉDICA ALAN M. VOLPATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.728.116/0001-51

DO OBJETO:
Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas, prestadoras de serviços na área da saúde, para a execução de atividades técnicas especializadas no Município de Amaporã/PR, em atendimento a secretaria de saúde do município de Amaporã.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 369.872,81 (Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2025:

09001103010010206033903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103010010206033903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
09001103020010206133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103020010206133903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Amaporã/PR, 25 de JULHO de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2025 ID 3500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: E F GIOVINE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.873.292/0001-03

DO OBJETO:
Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas, prestadoras de serviços na área da saúde, para a execução de atividades técnicas especializadas no Município de Amaporã/PR, em atendimento a secretaria de saúde do município de Amaporã.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 371.341,07 (Trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2025:

09001103010010206033903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103010010206033903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
09001103020010206133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103020010206133903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Amaporã/PR, 25 de JULHO de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2025 ID 3501

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, , inscrita no CNPJ nº 29.276.398/0001-75

DO OBJETO:
Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas, prestadoras de serviços na área da saúde, para a execução de atividades técnicas especializadas no Município de Amaporã/PR, em atendimento a secretaria de saúde do município de Amaporã.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 651.648,41 (Seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2025:

09001103010010206033903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103010010206033903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
09001103020010206133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103020010206133903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Amaporã/PR, 25 de JULHO de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2025 ID 3502

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA, , inscrita no CNPJ nº 44.889.935/0001-46

DO OBJETO:
Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas, prestadoras de serviços na área da saúde, para a execução de atividades técnicas especializadas no Município de Amaporã/PR, em atendimento a secretaria de saúde do município de Amaporã.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.233.368,81 (Um milhão duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2025:

09001103010010206033903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103010010206033903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
09001103020010206133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103020010206133903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Amaporã/PR, 25 de JULHO de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:102F3675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilson Batista De Souza, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** a empresa **JA CAMPITELLI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vila Rural Adhemar Pini, nº 04, Lote 14, Vila Rural, CEP 86910000**,** inscrita no CNPJ nº. **59.400.066/0001-11,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. André Luis Campitelli, portador da cédula de RG: 6509149-6 e CPF nº 017.152.939-16. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer 01 (um) smartphone e 03 (três) tablets, destinados, respectivamente, ao Setor de Compras e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Anahy-Pr. **PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 895,77 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 21 de julho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:BFF72B24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 085/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

Firmam o presente TERMO ADITIVO, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 027/2024, mediante as

cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caetés nº 1330, na cidade de Tupã/SP, CEP: 17.600-410, inscrita no **CNPJ nº. 08.169.118/0001-50**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. Daniel Leirião Filho, portador da cédula de RG: 5729484 SSP/SP e CPF nº. 266.282.288-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para treinamentos e capacitação para servidores municipais referente a revisão, enquadramento, analises e apuração do fator de risco de acidente de trabalho (RAT) e fator acidentário de prevenção (FAP) conforme solicitação da Departamento Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado e ajustado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 085/2024 firmado em 25 de julho de 2024. A prorrogação compreende o período entre 26/07/2025 à 26/07/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aplicando-se o índice de correção IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado entre o mês 07/2024 (mês da assinatura do contrato) até o mês 06/2025 (último mês com índice cadastrado), sendo assim o valor anteriormente pactuado em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** deverá ser corrigido aplicando-se o percentual corresponde a aproximadamente **4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento)**, conforme cálculo feito junto à calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, chega-se ao novo valor de **R$ 208.773,24 (duzentos e oito mil setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Memorando n° 098/2025, autorização para formalização de termo aditivo em conformidade com Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. **Anahy/PR, 25 de julho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:AE0BA9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova a submissão da solicitação de execução da obra da Política da Pessoa Idosa referente à Resolução SEMIPI nº 25/2025 e Deliberação nº 024/2025 do CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 25/2025 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2025 – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra: construção de equipamento convergente com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Aprovar submissão da solicitação de execução da obra: ampliação de equipamentos convergente com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 25 de julho de 2025.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E7622063

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.870 DE 25 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **MONICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6D1F4424

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DZR CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/07/2025** e término em **20/07/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 1.012.479,00** (um milhão doze mil quatrocentos e setenta e nove reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:21.07.2025

Pregão Eletrônico n° 025/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RODOLPHO CESAR DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:776E9F1E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/07/2025** e término em **25/07/2026**, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 15.582,52** (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCIO KODI UEDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:326CEC4B

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025

À vista do termo de revogação, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 251/2025 – Dispensa Eletrônica nº 026/2025, nos termos do art. 71, inciso II da lei 14.133/2021.

Andirá, 25 de Julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F8531A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item n.º 115 a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/bdr-hqxc-foa).

Às Empresas:

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
- VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 30/07/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/bdr-hqxc-foa)

Andirá, 25 de Julho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9320824A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2025.
HOMOLOGADO DIA: 25/07//2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.
RESULTADO: TOP ASFALTO RAPIDO LTDA - CNPJ: 59.815.261/0001-02, Valor total R$ R$ 67.290,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

ANDIRÁ, 25 DE JULHO DE 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:04BB1ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
DISPENSA N.º 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2025

OBJETO: Trata-se de regime de Contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação, na qual a Administração opta por adquirir determinados serviços, com a realização de um processo por meio do art. 75, inciso I da 14.133/21, incluindo os materiais necessários para a perfeita execução dos projetos, conforme especificações, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 048/2025
EMPRESA: ECCOBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N. º 51.231.403/0001-82
NO VALOR TOTAL DE R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SRA. KATIANE MORES PELA EMPRESA ECCOBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:0D12544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO RETIFICADA DOS CANDIDATOS

PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

EDITAL CONSOLIDADO

1.A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
199º	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	30
204º	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	30

1. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, nos dias **28 de julho de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h**.

2. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 25 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA373ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/08/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais impressos diversos, incluindo adesivagem e confecção de materiais visuais, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 25 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:DD1435B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/08/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais impressos diversos, incluindo adesivagem e confecção de materiais visuais, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 25 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:4CA0D475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 027/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 027/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnico ambiental, com foco em realizar assessoria e consultoria na vertente ambiental, para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**,** conforme cronograma abaixo:
Onde se-lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 13/05/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Onde se-lê: Item 7.1.4. Quanto à qualificação técnica do edital:
e) A empresa interessada para se habilitar ao certame deverá contar com um quadro 0societário ou funcionários (Registro em CTPS) ou contrato de prestação de serviçoque tenhapelo menos:
-Graduação em Engenharia Ambiental;
-Graduação em Ciências Biológicas;
- Graduação em Geologia;

Onde se-lê: Anexo I Termo de Referência
e) A empresa interessada para se habilitar ao certame deverá contar com um quadro 0societário ou funcionários (Registro em CTPS) ou contrato de prestação de serviçoque tenhapelo menos:
-Graduação em Engenharia Ambiental;
-Graduação em Ciências Biológicas;
- Graduação em Geologia;

Lê-se : DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Lê-se: Item 7.1.4. Quanto à qualificação técnica do edital:
e) Será exigido devido a natureza técnica e especializada dos serviços a serem executados, exige-se que a execução seja realizada exclusivamente por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com as atividades descritas neste Termo de Referência.
Dessa forma, somente os seguintes profissionais estão aptos a atuar na execução dos serviços:
- Engenheiro Ambiental, conforme as atribuições previstas na Resolução nº 447/2000 do CONFEA, que abrangem o planejamento, supervisão e execução de atividades relacionadas à preservação, controle e recuperação ambiental;
- Biólogo, conforme Resolução nº 227/2010 do CFBio, com habilitação para atuar em diagnósticos ambientais, estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), manejo da fauna e flora e demais aspectos da biodiversidade;
- Geólogo, conforme Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA, que dispõe sobre suas competências técnicas relacionadas à caracterização do meio físico, solos, águas subterrâneas, geotecnia e avaliação de riscos geológicos.
Assim, a equipe técnica responsável pela execução deverá obrigatoriamente ser composta por profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe (CREA ou CRBio) e com competências reconhecidas para o desenvolvimento das atividades aqui previstas.
A empresa interessada para se habilitar ao certame deverá contar com um quadro societário ou funcionários (Registro em CTPS) ou contrato de prestação de serviço com os profissionais ja mencionados.

Lê-se: Anexo I Termo de Referência
e) Será exigido devido a natureza técnica e especializada dos serviços a serem executados, exige-se que a execução seja realizada exclusivamente por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com as atividades descritas neste Termo de Referência. Dessa forma, somente os seguintes profissionais estão aptos a atuar na execução dos serviços:
- Engenheiro Ambiental, conforme as atribuições previstas na Resolução nº 447/2000 do CONFEA, que abrangem o planejamento, supervisão e execução de atividades relacionadas à preservação, controle e recuperação ambiental;
- Biólogo, conforme Resolução nº 227/2010 do CFBio, com habilitação para atuar em diagnósticos ambientais, estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), manejo da fauna e flora e demais aspectos da biodiversidade;
- Geólogo, conforme Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA, que dispõe sobre suas competências técnicas relacionadas à caracterização do meio físico, solos, águas subterrâneas, geotecnia e avaliação de riscos geológicos. Assim, a equipe técnica responsável pela execução deverá obrigatoriamente ser composta por profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe (CREA ou CRBio) e com competências reconhecidas para o desenvolvimento das atividades aqui previstas.
f) A empresa interessada para se habilitar ao certame deverá contar com um quadro societário ou funcionários (Registro em CTPS) ou contrato de prestação de serviço com os profissionais já mencionados.

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 14 de agosto de 2025 às 08h30min.

Astorga, 25 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:5F885642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 031/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 106/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ/MF: 06.123.692/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em diagnóstico e planejamento em políticas públicas das receitas tributárias do município, identificando possíveis fugas de arrecadação, ou receitas ainda inexploradas; formas de higienizar e cobrar a dívida ativa municipal; promover a execução indireta da recuperação administrativa e judicial destas receitas identificadas no diagnóstico, em especial as que possam vir a serem alcançadas pela decadência e prescrição ainda, promover constante treinamento e capacitação dos servidores envolvidos nas áreas de gestão, tributário e neurociência na formulação de politicas públicas e liderança política. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável nos temos da lei.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeanine Cristiane Benkenstein.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5A7A1862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 29/07/2025 (terça–feira) ás 14 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência. Localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, n°405, Astorga/PR.

Pautas:

Apresentação de projeto de cobertura do Centro de Convivência do Idoso;
Deliberação sobre o pleito para viabilização da cobertura.

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1B84F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 11029/2025

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
Credenciamento nº 001/2025
Processo Administrativos nº 11029/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA

Venho por meio deste comunicar aos interessados que o Credenciamento nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras está **"SUSPENSO"** mediante a recomendação expedida pela Controladoria Geral do Munícipio, após recebimento de demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Balsa Nova/PR, 25 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

KELI DO ROCIO ROSSA
Presidente da Comissão de Avaliação

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA
Secretária da Comissão Permanente de Avaliação

CARLOS ALBERTO GROTH
Membro da Comissão Permanente de Avaliação

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:71EF038E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2025 - CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - PEDAGOGO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 012/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, homologado, pelo Decreto nº. 149/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador da Educação - Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 1211/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 02/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **28/07/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorando nº.403/2025 e 480/2025, Processos nº.13882/2025 nº. 17720/2025 da SMECE, as vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS (1)
CMEI Cantinho da Serra	1
Escola Especial Drª Zilda Arns Neumann	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
25°	PRISCILA MACHADO DE CAMPOS	11561/2025
26°	ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM	11648/2025
****27°***	****SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK***	****11638/2025***

****Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.***

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o

candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:8785D559

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2025 - CHAMADA PÚBLICA 009/2024 - PROFESSOR

EDITAL Nº 017/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **29/07/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFESSOR,** e efetuar a escolha da vaga.
De acordo com o memorando nº. 482/2025 do processo administrativo n°. 17750/2025 da SMECE, à vaga:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Municipal Padre Boleslau Liana	1	tarde
Escola Rural Municipal Itambé	1	tarde

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
*73º	*BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA	*14724/2024
*79º	*NOCELI DE FATIA FERREIRA DREVNIAK	*15625/2024

***** Reconvocação, candidatas do final de lista.***

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:FE65C82B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR

EDITAL Nº 023/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **29/07/2025, às 9:00h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o Processo 17803/2025 da SMECE, a vaga:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (2)
CMEI Jardim da Alegria	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
102°	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	26351/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A142D2A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025046

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025046

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK, matrícula nº 47101, ENFERMEIRA , a importância de R$ 315,51, para atender as despesas de 04 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24/07/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A9619DC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2025

PORTARIA Nº 577/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 14620/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
LUCINEA DO ROCIO ALVES WIEZBICKI	30371	01/08/2025	14/09/2025	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:F724C49D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2025

PORTARIA Nº 578/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando os processos administrativos nº 1229/2022 e 17602/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
LUIZ RUSSO ROSARIO	44891	01/08/2025	14/09/2025	2016/2021	SMO

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5B883150

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2025 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001/2025
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a retificação do Edital de Abertura nº 001/2025 de 27 de junho de 2025, publicado na data de 30 de junho de 2025 nos sites do Município de Balsa Nova e do CIEE/PR.

Retificam-se as datas referente aos itens 7.1 e 7.2 constantes no cronograma do processo seletivo (Anexo I), conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
7.1	**Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos**	**02/08/2025**	Até às 17h30	Site CIEE/PR e da Prefeitura de Balsa Nova
7.2	**Liberada a interposição de recursos às questões da Prova**	**02/08/2025**	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br

Leia-se:

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
7.1	**Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos**	**04/08/2025**	Até às 17h30	Site CIEE/PR e da Prefeitura de Balsa Nova
7.2	**Liberada a interposição de recursos às questões da Prova**	**04/08/2025**	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br

Balsa Nova, 24 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

VIVIAN FERNANDA SABBADINI
Membro

CAROLINA MARTINS DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:97B15429

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023
FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: G C CASTRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES
Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses do prazo de vigência, que com isso passa a viger de 30/07/2025 a 30/07/2026.
Valor GLOBAL: R$ 7.664,25 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Data de Assinatura: 25/07/2025
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8EC67794

GABINETE
DECRETO N° 168/2025

DECRETO N° 168/2025

Súmula: *"Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. "*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 2 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**300.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 2109, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		8.576.720,41

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 2109, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		8.576.720,41

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:8030BAA2

GABINETE
EDITAL - SMECE/BN Nº 03/2025

EDITAL - SMECE/BN Nº 03/2025

AUTOS Nº 27914/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital,**TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°.443/2024 e Decreto nº 019/2025, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições

Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2025.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o **Ano Letivo de 2025**,***estarão abertas na data de 28/07/2025 a 05/08/2025 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições de ensino /da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil,*** **com realização do Protocolo nos CMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil até 05/08/2025 (o qual será realizado pela Instituição de Ensino).**

2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Jorge Ramos, s/n°	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n°443/2024 e 019/2025, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência (COPEL ou SANEPAR) no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.2. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida.
3.4.3. Caso o comprovante de residência apresentado no CMEI, não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela COPEL ou SANEPAR, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondência institucional de bancos, empresas telefônicas, lojas, com data atualizada.

3.5) Laudo médico da criança com deficiência em atendimento, sendo o caso;

3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10). Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2025, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo, **com a última pontuação publicada**;

3.11). Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.

4.1). A Secretaria Municipal de Educação utilizará o georreferenciamento para priorizar a oferta de vagas aos munícipes residentes na área onde o CMEI está localizado, atribuindo a essa condição uma pontuação de 3,0.
4.2). Os benefícios do**PROTOCOLO**são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.
4.3). As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº 8.069/1990, serão preteridas.
4.4). Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócios econômicos serão atribuídos uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

5.1). Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto n°443/2024:

1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicada na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova (http://www.balsanova.pr.gov.br);
1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas trimestralmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em até **05/08/2025**, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado

para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova, serão publicadas a partir de**15/08/2025**.
b) As instituições de ensino deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação a lista com o resultado final até o dia 08/08/2025.
c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas após publicação dos classificados.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova***ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do Decreto nº.443/2024, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a outubro, do ano letivo de 2025, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição de Ensino e respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico da mesma.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em agosto de 2025, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do ano **com última publicação em outubro.**

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição de Ensino onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula a partir do dia **18/08/2025, das 8 horas às 11horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos**, para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1. Certidão de nascimento da criança;
3.2. Comprovante de residência (COPEL ou SANEPAR) no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3..3. Caso o comprovante de residência apresentado no CMEI, não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela COPEL ou SANEPAR, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondência institucional de bancos, empresas telefônicas, lojas, com data atualizada.
3.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;

4.1. Cartão do SUS da criança;
4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº 443/2023, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 443/2024, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:

9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
9.2Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição de Ensino, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. A criança que não frequentar as aulas na Instituição de Ensino na qual teve a matrícula efetivada, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição de Ensino.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matricula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto à Instituição de Ensino - CMEIS, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2. Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA;**
1.3 A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;

1.4 Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de Ensino de destino.
1.5 Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de Ensino de destino, no prazo de **5 dias úteis.**

2. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Instituição de Ensino - CMEIS;

3. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 443/2024.

4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.**

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:D3CA1C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2025**
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÂ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:D94F31A7

CONTABILIDADE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 25/07/2025 - EDIÇÃO 3327 - PG. 48

DECRETO Nº 1858/2025

Onde-se lê :
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 881/2025 de 23/07/2025.

Leia-se :
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 881/2025 de 23/07/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:EE13EDB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 251/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 13à17 e anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré, que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de ***01/07/2025***, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor:	Admissão/Cargo:	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
5121 Adelson Caetano de Godoi	02/07/2012 Assistente Administrativo	**F09 13 anos**	**G09 14 anos**
5141 Edimar dos Santos	02/07/2012 Motorista	**F07 13 anos**	**G07 14 anos**
360592 Janderson Mota	11/07/2022 Motorista	**A07 03 anos**	**B07 04 anos**
3131 Luzia dos Santos Lauro	01/07/2004 Merendeira	**J01 21 anos**	**K01 22 anos**
6981 Maria de Lourdes Rosa Estevão	18/07/2018 Monitora de Alunos	**C02 07 anos**	**D02 08 anos**
5181 Mauro Zanatta Junior	02/07/2012 Farmacêutico	**F17 13 anos**	**G17 14 anos**
5191 Rafaela Lourenço Aguiar da Silva	02/07/2012 Técnica em Enfermagem	**F10 13 anos**	**G10 14 anos**
360591 Vanderson Henrique de Oliveira	05/07/2022 Motorista	**A07 03 anos**	**B07 04 anos**

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9E99CACA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 252/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 327/2025 em 06/06/2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 169/2025 de 17/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, **a partir de 01/07/2025**, à servidora pública municipal, Srª. PALOMA RENATA DOS SANTOS CAMPOS – Matr. 360501 – Gratificação de ***10%*** (*dez por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera – Londrina - PR em 11/01/2024.

Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 25 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4035429A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 253/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento recebidos no Setor de Recursos Humanos em 04/06/2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 167/2025 de 17/06/2025.
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, **a partir de 01/07/2025**, ao servidor público municipal, Srº. James Dean Sanches – Matr. 6241 – Gratificação de ***5%*** (*cinco por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação – Faculdade FACULESTE – Coronel Fabriciano - MG em 03/06/2025.

Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 25 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F2C21F74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 254/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **04/08/2025 à 23/08/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 373 em 02/07/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360598 Eder Cláudio da Silva	Motorista	12/09/2023-11/09/2024

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **04/08/2025 à 02/09/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Assistência Social*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360510 Josimar Santiago Alves	Assistente Administrativo	04/02/2024-03/02/2025

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **04/08/2025 à 23/08/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 370 em 02/07/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360559 Keliton Rodrigues de Oliveira	Motorista	13/09/2023-12/09/2024

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **04/08/2025 à 23/08/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Planejamento*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 348 em 16/06/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
7021 Lincon Calixto Silva	Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01/10/2023-30/09/2024

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **04/08/2025 à 23/08/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 374 em 02/07/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4851 Roberto Lauro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2023-31/08/2024

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **04/08/2025 à 02/09/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no

Setor de Obras Públicas, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
1481 Valdir Crespan	Pedreiro	04/02/2024-03/02/2025

I – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9C425DE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 255/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÉMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**Reinaldo Soares de Farias**
Matrícula	**3161**
Admissão	**12/07/2004**
Cargo	**Servente de Pedreiro**
Lotação	**Setor Municipal de Obras Públicas**
Quinquênio	**12/07/2009 a 11/07/2014**
Requerimento/Protocolo	**354/2025 de 18/06/2025**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*

Considerando: os períodos a não serem contabilizados através da ficha funcional e pasta física do funcionário público no qual já gozou de 01 licença prêmio (totalizando 05 anos) e o período referente a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27/05/2020 (totalizando 1 ano 7 meses e 3 dias).

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **12/07/2009 a 11/07/2014**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 07/2025**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E1383FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.898.065/0001-21, com sede na Rua Avenida André Sert, n.º 1705, Bairro Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 24 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:611EC878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 43.532.973/0001-84, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 712, Bairro Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES PARA EVENTOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 24 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCO ANTÔNIO BONFATTI PADUIM***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E5B8928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: WJ ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 24.894.922/0001-58, com sede na Rua 10R da Paineiras, n.º 200, Bairro Vila Verde, Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES PARA EVENTOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 114.250,00 (cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
Barra do Jacaré-PR, 24 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JÉSSIKA GIMONSKI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B7347EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 58/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita VIA LATERAL DORICO TARTARI, 6580, 6580, Vila Esperança, TOYOPABRA, Pato Branco/PR, CEP: 85503115– Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.643.145/0001-73
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN E UTILITÁRIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 173,500.00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:98AAC137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2025

DECRETO Nº 152/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A READEQUAÇÃO DO TRAÇADO DA VIA DE PARTE DO TRECHO DE ACESSO À LOCALIDADE DE VILA RURAL SEDIADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a manutenção de estradas vicinais permitindo a livre circulação de pessoas, bens e serviços, possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO a necessidade da adequação e melhoramento constantes de estradas rurais em decorrência do uso e do clima.
CONSIDERNADO que haverá melhoria na infraestrutura viária garantindo maior eficiência no transporte, redução de custos logísticos e melhor qualidade de vida para os moradores da comunidade.
CONSIDERANDO que a readequação da via é uma etapa fundamental para a **possível futura pavimentação asfáltica**, conforme estudos e planejamento da Administração Municipal.
CONSIDERANDO que para viabilizar o asfaltamento, é imprescindível que a estrada esteja previamente readequada, com sistema de drenagem eficiente e geometria compatível com os padrões exigidos para obras de pavimentação:
DECRETA
Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a readequação do traçado da via rural de parte do trecho de acesso à localidade de vila rural, que seguirá o alinhamento pela divisa da matricula nº 38.920 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-PR, conforme especificado:

Coordenada Inicial (p1)	Coordenada Final (p2)	Extensão (Km)	Prática
UTM 444443.00 m E; 7248483.00 m S	UTM 444211.00 m E; 7248608.00 Ms	0,270 km	Readequação/ conservação /melhoria

Art. 2º. Em nenhuma hipótese haverá indenização pela área ocupada pela readequação da via e conservação bem como pelos canais de escoamento construídos para este fim.
Art. 3º. É parte integrante deste decreto o anexo da justificativa técnica para readequação de traçado de estrada rural.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D0E037FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 272/2025 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 272/2025

Súmula : Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D **ECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados, os cargos de provimento em Comissão conforme especificado abaixo, na data de 31 de julho de 2025:

NOME	CARGO
Berenice Ferracini da Silva	Chefe de Divisão CC4
Bruna Bernardi Santos	Chefe de Divisão CC4
Erci Lacerda de Souza	Chefe de Divisão CC4
Maria Fernanda dos Santos Nascimento	Diretora Extraordinária CCII
Marlene Leonel Nogueira	Chefe de Divisão CC4
Melissa de Castro Tavares	Chefe de Divisão CC4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0BE2535C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 260/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 260/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 52.350,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
168	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	15.000,00
171	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00

	TOTAL	**R$**	**25.000,00**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
578	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	11.350,00

F1000	12.006.08.241.0008.2.014 – Assistência ao Idoso		
771	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	16.000,00

	TOTAL	**R$**	**27.350,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**52.350,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	05 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

F1000	05.001.04.121.0006.2.012 – Planejamento e Administração Orçamentária		
47	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	10.900,00
48	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	3.900,00
51	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	3.800,00
53	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
54	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – P. J.	R$	4.000,00

	TOTAL	**R$**	**27.600,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
166	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
172	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – P. J.		3.750,00

	TOTAL	**R$**	**8.750,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
699	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – P. J.		16.000,00

	TOTAL	**R$**	**16.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**52.350,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0AC857B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – PREGÃO Nº 27/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 78/2025 - PREGÃO Nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROGRAMADO PARA OCORRER NO

DIA 25 DE JULHO DE 2025, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 17H, CONTANDO COM A PARTICIPAÇÃO ESTIMADA DE 160 (CENTO E SESSENTA) SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: REALIZA EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.407.827/0001-08
VALOR: R$24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 27/09/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9502E532

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	12/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	23/07/2025
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) SCA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.797.544/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 142.806,55 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
2) SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.793.110/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.944,77 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
3) KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 92.877,39 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
4) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDUSTRIA E C inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.042,02 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e dois centavos).
5) J A DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.485.752/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.727,22 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).
6) ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.449.927/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais).
7) BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.557.587/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
8) JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.525.517/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.230,84 (onze mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
9) BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.195.487/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.946,33 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).
10) SUELEN DAIANE KANIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.608.114/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.711,98 (nove mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos).
11) MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.433.719/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.489,30 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
12) NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.034.228/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.013,22 (nove mil e treze reais e vinte e dois centavos).
13) RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.105.473/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.885,76 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
14) SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.202.203/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.721,60 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
15) DALO EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.709.450/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.492,73 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).
16) DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.243.941/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.981,00 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais).
17) 60.337.197 VINICIUS LEON SBRISSIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.337.198/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.484,53 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
18) KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.755.673/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.044,45 (seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
19) 46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONCALVES PROCOPIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.977.439/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.901,18 (quatro mil, novecentos e um reais e dezoito centavos).
20) NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.627.260/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.771,91 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).
21) MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.636.768/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.616,25 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
22) DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.064.614/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.316,60 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:09E9190B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	27/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	25/07/2025

Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROGRAMADO PARA OCORRER NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 17H, CONTANDO COM A PARTICIPAÇÃO ESTIMADA DE 160 (CENTO E SESSENTA) SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) REALIZA EVENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.407.827/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DE004107

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 36/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº36/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 36/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FLEURY S.A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.840.055/0001-31, no valor total de R$ 2.358,00(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), referente a PAGAMENTO DO EXAME DE AVALIAÇÃO E COLETA DE EXOMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E32AB3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 185-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 185/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO A. R. DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.084.818/0001-89, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 545, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676 e do CPF nº 862.526.909-53, residente e domiciliado na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do contrato até a data de 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em de **R$ 37.269,84 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ANTONIO A. R. DE SOUZA & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1AA058AA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO 34/2025

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 34/2025, visando a Aquisição de medalhas, troféus e materiais esportivos, com data de abertura para o dia 21 de julho de 2025, foi considerada FRACASSADA.

Bom Jesus do Sul, 25 de julho de 2025.

ADENILSON JOSE TIECHER
Agente de Contratação

ALCIONE MAZZOCATO
Membro

ROBERSON PENICCIOLI
Membro

MARIELE SCHERES
Membro

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A6FF555

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5674/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora GENI ALVES DE CAMPOS matrícula nº 354, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 a11/05/2022 referente a 30 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:10310D14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5675/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora MARCIA CAVAGNOLLI matrícula nº 861, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 04/12/2024 referente a 30 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8E88EA8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5676/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora LIANE MARIA DA VEIGA matrícula nº 109, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 04/02/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C9531BF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5677/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER matrícula nº 111, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 04/02/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:918B9A46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5678/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora MARIZETE PINHEIRO CABRAL BARICHELLO matrícula nº 110, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 04/02/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0803ECB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5679/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionário Senhor VALMIR DE ABREU matrícula nº 113, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 04/02/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EDFA2D81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5680/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora pública Senhora IVETE GIORDANI FERNANDES, matrícula nº. 1207, ocupante do Cargo Chefe de Divisão de Assistência Social e Habitação e Programas Sociais, nomeada através da Portaria nº 5516/2025 de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5516/2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E41A1EAB

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 03/07/2023 À 02/07/2025.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO	
PROFESSOR						
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS						
MARIZETE PC BARICHELLO	03/07/1998	B	13	750	Ótimo	
VALMIR DE ABREU	03/07/1998	B	13	635	Bom	

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de julho de 2025.

ALCIONE MAZZOCATO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64573573

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 02/2025
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA ESTUDANTES DE BOM JESUS DO SUL/PR
A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento do Programa de Ajuda de Custo para estudantes, nomeada pelo Decreto nº 1315/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1152/2025 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO dos inscritos e cadastrados para o recebimento de Ajuda de Custo, para os estudantes abaixo relacionados. Reconhecem os membros da Comissão que os inscritos através do edital nº 02/2025 para o segundo semestre atendem aos requisitos de cadastramento estipulados na Lei 1152/2025 de 21 de março de 2025:

ESTUDANTE	LOCAL/FREQUÊNCIA
Adrieli Machado	UNIPAR - Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Ákila Tamires Schmidt Malossi	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Alana Carolini Teixeira Rodrigues	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Aliny de Paula dos Santos	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Amanda Soares	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Ana Luísa de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Ana Luíze Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Artur Girardi Mazzocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Brayan Cizerza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Bruno Tiecher	Universidade Tecnológica do Paraná – Campus Pato Branco
Camili dos Santos Cabral	UNETRI – Faculdades Barracão/PR
Claudir Emanuel dos Santos Siqueira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Eduarda Heloísa Albuquerque Matias Moreira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Emerson Jean de Marchi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Emilia Silvane de Almeida	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Emilly Regina de Ganzer Constantini	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Éric Teixeira Cavagnolli	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Flavia Eloiza Paz Skreypczak	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriel Cavalheiro Mafalda Gyorfi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabriel Mazzocato da Rosa	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Gabriel Sabbi Cesco	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gabrieli da Silva Antunes	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gessica Fernanda Lazarin	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Grazieli Mergen	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Guilherme de Castro Mergen	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Henrique da Rosa	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Gustavo Kreiner Goll	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Gustavo Miguel Granowski	Ensino Médico Concomitante Técnico em Agropecuária São Miguel do Oeste/SC
Iarlon de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Izadora Bueno Duarte	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Jean Mateus Muniz da Silva	UNIASSELVI – Centro Universitário Leonardo da Vinci Francisco Beltrão/PR
Jean Tiecher de Carvalho	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Pato Branco
Jennifer de Ganzer Constantini	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Jesieli Schneider Padilha	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
José Gabriel Severgnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Kalita Schmidt de Souza	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Karla Emanoeli Rupolo	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Kauan Gabriel Fiuza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Kauana Soares Engler	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Laisa Kathussa Schereiner	CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior Francisco Beltrão/PR
Larissa Rauber Sturm	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Leticia Bueno Duarte	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Lucas Emanuel dos Santos Müller	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Luise Olinda Kraetzig dos Santos	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Luiz Alencar de Almeida dos Santos	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Luiz Eduardo Pacheco Bassanesi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Luiza Cristina Centenaro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão

Maiara Cabral Barichello	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Maria Eduarda Bertuzzi	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Maria Paula Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Mateus Rodrigo Leidens	UNINA – Faculdades Dionísio Cerqueira/SC
Maysa Gabriely de Almeida Tavares	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Meigdyel Teixeira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Micaelli Fernanda Pomatti	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Mônica Gabrieli dos Santos Muller	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Nilva de Lima Schmitz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Pamela Wroblewski Coelho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Paulo Henrique Cantele Severgnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Rafael dos Santos Cavagnolli	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
Raissa Gabriele de Bonfim	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Rosemar Eugenia Teppo Silveira	UEPT - Universidade de Educação Profissional e Tecnologia do SENAC Francisco Beltrão/PR
Thaina Ruschel Massocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Thalía Aparecida Tavares dos Santos Zenaro	UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina São Miguel do Oeste/SC
Thauana Vitória Adam dos Santos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Valentina Ruschel Massocatto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Victor Kaua da Silva Pinheiro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius da Silva Ramalho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Vinicius Sabbi Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão
Wanderson Kiesel Marcolino	UNIPAR- Universidade Paranaense Francisco Beltrão/PR
Yasmin Antunes Savarnini	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Barracão

Segue nomes dos Estudantes que não fazem mais parte do Programa de Ajuda de Custo:
Gabriel Henrique Teixeira Surdi – Pedido de exclusão do Programa de Ajuda de Custo em 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Presidente da Comissão do Programa

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C6153661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 151/2025 DE 25/07/2025.

Prorroga o prazo da moratória estabelecida no Decreto nº 108/2025, de 04 de março de 2025.

A Prefeita Municipal ROSANA FERREIRA LOPES do Município de Bom Sucesso – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as persistências das condições que justificaram a moratória original, necessidade de mais tempo para recuperação econômica.

Considerando a necessidade de finalização do diagnóstico financeiro que se encontra o Município de Bom Sucesso PR;

Considerando em análise preliminar a constatação de significativo passivo financeiro (restos a pagar), inclusive a repactuação a partir de agosto de 2025 da folha de pagamento de dezembro em atraso (dezembro de 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas), sem a correspondente capacidade financeira;

Considerando a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e de bens públicos;

Considerando a necessidade de emissão de relatório fundamentado e circunstanciado com o objetivo de expor de forma precisa e minuciosa o panorama administrativo que permita a contextualização do estado de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, o prazo da moratória estabelecida no Decreto nº 108/2025, de 28 de março de 2025, até a data de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 108/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso - PR, 25 de julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:966A1194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.664, DE 25 DE JULHO 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a política pública municipal e o planejamento de atendimento e expansão da educação infantil neste Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aprovar uma Política Pública Municipal, o planejamento, a expansão e a forma de atendimento da educação infantil,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação de uma política pública para a educação infantil neste Município, bem como a aprovação do planejamento, da forma de expansão, dos direitos e da forma de atendimento das crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade.
Art. 2º A educação infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito, devendo cumprir com as funções indissociáveis do cuidar e educar, num processo de interação entre ambos.
Art. 3º A educação infantil deve ser oferecida prioritariamente em instituições próprias e autônomas, denominadas de Centro de Educação Infantil, em jornada integral ou parcial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, os Grupos 4 e 5 poderão ser oferecidos em escolas de ensino fundamental, desde que com espaços específicos, com mobiliário adequado e em períodos adequados e diferentes dos intervalos dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
Art. 4º A educação infantil no Município poderá ser oferecida em instituições públicas denominadas de Centro Municipal de Educação Infantil, ou em instituições particulares, denominadas de Centro de

Educação Infantil, em ambos os casos seguido da denominação escolhida.
Parágrafo único. As instituições definidas no *caput* deverão ser autorizadas e credenciadas pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, nos termos da legislação pertinente.
Art. 5º No processo de credenciamento deverá constar as condições de funcionamento da instituição, inclusive e em especial o projeto político-pedagógico, com atendimento às diretrizes educacionais emanadas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Art. 6º A educação infantil compreende:
Creche, para crianças de zero a três anos de idade;
Pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade.
Art. 7º A pré-escola é dividida em duas fases:
Grupo 4 - destinada às crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso;
Grupo 5 – destinada às crianças com cinco anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso.
Parágrafo único. A criança que completar quatro anos de idade após a data de 31 de março, tem direito de permanecer frequentando o último ano da creche até o final do ano letivo.
Art. 8º O atendimento às crianças na creche ou na pré-escola poderá ser em período parcial ou integral, nos termos e condições estabelecidos neste Decreto.
§ 1º O período parcial deverá ter a duração mínima de 4(quatro) horas diárias, podendo ser no período matutino ou vespertino, conforme horário de entrada e saída a ser definido pela rede municipal ou particular de ensino.
§ 2º O período integral deverá ter a duração mínima de 7(sete) horas diária ou 35(trinta e cinco) horas semanais, abrangendo os dois períodos matutino e vespertino, com permanência da criança na instituição durante todo este tempo.
Art. 9º Terão direito à matrícula em período integral somente quando o casal responsável pela criança, pai e mãe ou responsáveis, comprovarem que ambos exercem atividade laboral em período integral, não existindo condições de permanecerem com a(s) criança(s) durante o dia.
§ 1º Encontrando-se a criança em condições de risco social ou outra situação que possa comprometer ou prejudicar o desenvolvimento da criança, poderá ser concedido a ela o direito à matrícula em período integral.
§ 2º Também têm direito à matrícula em período integral, independentemente da mãe trabalhar ou não, quando a criança apresentar alguma necessidade especial.
§ 3º Famílias monoparentais, cujo os responsáveis exerçam jornada completa (quando apenas um dos responsáveis é provedor do lar) com jornada de trabalho integral.
§ 4º O Município deverá elaborar um questionário a ser preenchido por todos os pais ou responsáveis com idade de zero a três anos e interessados na matrícula dos filhos em creches públicas.
§ 5º Da análise e resultado dos questionários será elaborada uma fila de espera com as prioridades de atendimento, tanto para o período integral, com o para o período parcial.
Parágrafo único: Os documentos exigidos para matrícula são:

Cópia da certidão de nascimento da criança e RG/CPF dos responsáveis;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de trabalho (declaração assinada ou CTPS);
Comprovante de Cadastro único (CadÚnico) quando houver;
Laudo médico (caso aplicável);
Art. 10. A matrícula na creche, em período parcial ou integral, somente poderá ser efetuada a partir da data em que a criança completar cinco meses de vida, respeitando-se, portanto, o período mais intenso de amamentação, salvo alguma condição especial indicada pelo médico.
Art. 11. Na organização das turmas, além de ser respeitadas as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, deve ser respeitada a seguinte relação professor/aluno, conforme definido na Deliberação nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.
De cinco meses a doze meses - até seis crianças por professor;
De um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
De dois a três anos de idade – até doze crianças por professor;
De três a quatro anos de idade – até quinze crianças por professor;
De quatro e cinco anos de idade (Grupo 4 e Grupo 5) – até vinte crianças por professor.
§ 1º As vagas serão limitadas segundo a capacidade de alunos por turma e professor, conforme definido nos incisos do *caput* deste artigo, considerando, no entanto, o espaço físico da sala e do mobiliário existente, de modo a não prejudicar o atendimento pedagógico dos alunos.
§ 2º As matrículas e organização das turmas deverão ser definidas no início do ano letivo, conforme dispuser o calendário escolar para a educação infantil, permitindo-se, todavia, a matrícula durante o ano letivo, dentro do limite da relação professor/aluno já definida.
§ 3º É permitido um acréscimo na relação professor/aluno de até 20%(vinte por cento) para atender as matrículas procuradas durante o decorrer do ano letivo, quando a família vier transferida de outro município, ou quando comprovar o surgimento de uma das condições previstas nos artigos 9º e 10 deste Decreto.

Art. 12. Nos termos do art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a matrícula na educação infantil da criança de quatro anos completos ou que venha a completar até a data de 31 de março é obrigatória, sujeitando-se os pais ou responsáveis às penalidades impostas pelo Poder Judiciário.
Art. 13. O Departamento Municipal de Educação deve efetuar um levantamento junto aos órgãos oficiais sobre a população estimada na faixa de quatro e cinco anos do Município, para efeito de programar as vagas para as turmas de idade pré-escolar de modo que não falte vagas de matrícula para esta fase da educação infantil.
§ 1º O Departamento Municipal de Educação deve buscar apoio do Conselho Tutelar, do Departamento de Ação Social, do Ministério Público e de toda a sociedade na busca de eventuais crianças nesta faixa etária fora da escola.
§ 2º Em cada instituição de educação infantil as turmas de Grupo 4 e Grupo 5 deverão ser organizadas em turmas em regime parcial e regime integral, atendendo o disposto no art.7º deste Decreto.
§ 3º Como a quase totalidade das crianças que irão matricular-se no Grupo 3 já estão frequentando o último ano da creche, as condições estabelecidas no art. 7º poderão ser obtidas através da condição dos pais destes alunos.
Art. 14. As turmas constituídas por crianças em matrícula em período integral deverão ser planejadas para receberem matrículas de crianças cuja mãe iniciou suas atividades de contrato de trabalho após o início das aulas.
Parágrafo único. A transferência de criança matriculada em turma de período integral para turma em regime parcial somente poderá ser efetuada se esta transferência não causar traumas ou problemas pedagógicos ou emocionais à criança.
Art. 15. Na organização das turmas a rede municipal deve priorizar a matrícula da criança em escola mais perto possível de sua residência.
Art. 16. A rede municipal de ensino deve estabelecer uma política de expansão das vagas na creche com o objetivo de atender o preceito constitucional do direito à educação, estabelecido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal.
Art. 17. No planejamento para expansão do atendimento das crianças de zero a três anos de idade, o Departamento Municipal de Educação deve propor e executar as seguintes ações, que podem ser repetidas ano a ano:
Efetuar um levantamento estatístico para verificar quantas vagas seriam necessárias para atender os pais interessados na matrícula dos filhos;
Divulgar na comunidade os critérios para o direito à matrícula em período integral e para o regime parcial;
Efetuar uma pesquisa de campo para verificar quantas crianças teriam direito à matrícula em regime integral e, das que teriam a matricula em regime parcial, em qual turno teriam o interesse.
Art. 18. Após efetuado o levantamento estatístico, nos termos do artigo anterior, o planejamento deve se dirigir às necessidades dos espaços físicos necessários para atender, pelo menos parcialmente, no início, através de:
Trabalho de racionalização e otimização das turmas nas escolas do ensino fundamental, verificando-se a possibilidade de ocupação de salas ou ambientes que seriam ocupadas por turmas dos Grupos 4 e Grupos 5;

Racionalização e otimização dos espaços físicos dos centros municipais de educação infantil, sem prejuízo da aplicação do projeto político-pedagógico da instituição de ensino;
Possibilidade de ampliação dos espaços físicos dos centros municipais de educação infantil ou de escolas de ensino fundamental.
Art. 19. Em relação aos equipamentos, mobiliários e material didático para atender a esta ampliação de vagas, o órgão da educação municipal, se não dispuser de recursos próprios, deve mobilizar a sociedade para ajudá-lo nesta aquisição, preferencialmente pela doação dos materiais.
Art. 20. Os recursos humanos necessários para atender a ampliação de turmas das creches devem ser obtidos mediante racionalização e redistribuição dos profissionais habilitados.
§ 1º Durante o período de maior volume de trabalho nas turmas das creches, isto é, na hora do banho e da alimentação, os regentes das turmas poderão utilizar o trabalho dos demais servidores.
§ 2º O Município poderá criar por lei os cargos de Agente de Apoio Educacional, integrante do quadro geral dos servidores, os quais teriam as funções de atender e auxiliar os profissionais do magistério durante o aumento de volume de trabalho com as crianças.
Art. 21. Os recursos financeiros para atendimento ao aumento da demanda poderão ser obtido através de:
Recursos do Fundeb, (fonte 1.101 e fonte 1.102);
5%(cinco por cento) do restante dos impostos que compõem o Fundeb (fonte 1.103)
25%(vinte e cinco por cento) dos impostos municipais, inclusive os obtidos na cobrança da dívida ativa (fonte 1.104);
Recursos do salário-educação, vedado apenas para remuneração dos profissionais;
Recursos da complementação VAAT, onde a legislação obriga a utilização de, pelo menos, 50%(cinquenta por cento) na educação infantil;
Recursos da complementação VAAR, eventualmente recebidos pelo Município;
Repasse dos recursos oriundos do ICMS estadual, nos termos da Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022 e sua regulamentação.
Art. 22. As crianças que apresentam alguma necessidade especial deverão receber tratamento educacional especializado, conforme a sua deficiência, devendo ser atendidas, tanto na fase da creche, como na pré-escola, em período integral.
Art. 23. Na organização e funcionamento da educação infantil deverão ser obedecidas e aplicadas as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, especialmente as Deliberações nº 02/2014 e nº 2/2016, que tratam da educação infantil e da educação especial, respectivamente, com exceção dos municípios que já implantaram o seu sistema de ensino e que possuem regulamentação própria.
Art. 24. Existindo no município instituições particulares de educação infantil que se enquadram nas condições de previstas no art. 7º, § 3º, da Lei nº 14.113/2020 e que concordam em efetuar convênio com Município para matrícula de crianças de zero a três anos de idade, as ações para sua implementação são:
ajustar com a entidade mantenedora os detalhes das matrículas, a saber:
número de crianças a serem atendidas pela instituição, inclusive com determinação de regime, parcial ou integral, e quais os turnos de atendimento;
valor anual a ser repassado pelo Município por aluno;
forma de pagamento dos valores acordados.
Comunicar aos pais interessados na matrícula dos filhos na instituição conveniada;
Orientar os pais sobre o calendário de matrícula e início das aulas e demais informações necessárias.
Art. 25. Confirmadas as matrículas na instituição conveniada, deve ser firmado um Termo de Cooperação para definir todos os direitos e deveres do Município e da instituição conveniada, em especial a forma de pagamento e a vedação pela instituição de qualquer cobrança de taxa aos pais.
Parágrafo único. O Município poderá aprovar repasse de recursos à instituição conveniada, específicos para a merenda escolar dos alunos conveniados.
Art. 26. No primeiro ano do convênio o repasse dos recursos à instituição conveniada é efetuada exclusivamente pelo erário municipal, relacionados no art. 21 desta Decreto.
Art. 27. O Termo de Cooperação, por ser executado com recursos financeiros do erário municipal, deve ser submetido à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.
Art. 28. A instituição conveniada deverá apresentar, como anexo ao Termo de Cooperação, um plano de aplicação dos recursos a serem recebidos, cujas despesas deverão atender exclusivamente a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecido nos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/96.

Art. 29. A instituição conveniada deverá também apresentar toda a documentação que comprove sua condição de entidade filantrópica e sem fins lucrativos, nos termos do § 4º do art. 24 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.
Art. 30. Dentre as obrigações da instituição conveniada, deverá constar no Termo de Cooperação, a obrigatoriedade de apresentação de balancete contábil a cada bimestre.
Parágrafo único. O Conselho Municipal do Fundeb deverá analisar e emitir parecer a respeito de cada uma das prestações de contas, constatando se a instituição conveniada está aplicando corretamente os recursos recebidos.
Art. 31. Os Alunos matriculados na instituição conveniada deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação para efeito de computação de seu número e condições junto ao INEP/MEC, através do SERE.
Art. 32. O Departamento Municipal de Educação poderá emitir instruções normativas para regulamentar alguma condição em especial deste Decreto.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês Julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A53BB10

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 25 de julho de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Universitário UNILA.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB840282

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2024
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S-10,** esta abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido o reequilíbrio contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor (R$)
1	Combustível, tipo **Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,08	5,88	6,06

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 1400; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 1515; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1513; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 1516.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 25 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:349C3FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº12.490.645-8 SESP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na zona rural estrada São Miguel, distrito de Bragantina, nº s/n, Município de Braganey/Pr e a empresa denominada BERNARDI E XAVIER – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.083.931/0001-57, estabelecida à Rua Lírio, n.º 1854, sala 03, Centro, Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85420-000, endereço eletrônico exatacorbelia@gmail.com, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 865.512.139-87 e Sr. ISMAEL ANDRE BERNARDI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 047.197.659-80 ambos residentes e domiciliados em Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85420-000, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 08/2025, Processo Administrativo nº. 09/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Exames Periódicos e Exames Demissionais com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) Envio das informações para o E-Social	1	Un.	R$ 300,00	R$ 300,00
02	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) Envio das Informações para o E-social	1	Un.	R$ 300,00	R$ 300,00
03	Exames periódico	3	Un.	R$ 80,00	R$ 240,00
04	Exames demissionais	5	Un.	R$ 80,00	R$ 400,00
05	**TOTAL:**			R$1.240,00	

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.
Braganey, 25 de julho de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6F9851BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Concede Progressão Horizontal aos servidores do Poder Legislativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação de Desempenho Funcional referente ao ano 2024.

D E C R E T A:

Art. 1°. Conceder progressão funcional horizontal aos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 8º c/c art. 37 da Lei Municipal nº 376/2012, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	Referência IX	Referência X
Lídia Bezerra Feitoza	Agente Técnico Administrativo	Referência IX	Referência X
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jurídico	Referência IX	Referência X

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de julho de 2025.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 24 de julho de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5D46C712

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

DECRETO Nº 2479/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Thais Nayara Sousa Fadelli;
Suplente: Caique Handa de Oliveira;

Representantes da Política de Saúde:
Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres;
Suplente: Flavia Elaine Alves Mada;

Representante da Política de Educação:
Titular: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;
Suplente: Sarah Chokr Montanari;

Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Marcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Maurício Cesar Toloi;

Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Naiana Virginia Zanini Boralli;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto;

Representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Jucimara Ribeiro do Nascimento;
Suplente: Luciana Aparecida Moreira;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 24 de julho de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Reggiani Galbardi
Código Identificador:17D9B860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2025

Em análise ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado com a finalidade de apurar responsabilidade e eventual infração funcional por parte de servidor público municipal, com fundamento nos artigos 244 e 252 da Lei Municipal nº 762/2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, **RATIFICO** integralmente a decisão proferida pela Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal nº 048, de 24 de abril de 2025, por seus próprios fundamentos, nos termos da legislação vigente.

É a decisão.

Autue-se, comunique-se e publique-se.

Cafelândia, 25 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C55F4CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01.001/2025 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

EDITAL Nº 01.001/2025

RESULTADO PROVISÓRIO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR - 2° SEMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, 53 e 54 da Lei Municipal n° 1.708/2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, bem como no Edital nº 001/2025, que regulamenta o cadastramento de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em assumir jornada suplementar durante o segundo semestre letivo de 2025,

TORNA PÚBLICO

O **RESULTADO PROVISÓRIO** do referido cadastramento, conforme a classificação dos candidatos por cago.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

1.1. Cargo: Educador infantil

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Keila Minatti Boti	22/04/2008	04/12/1984
-	Nilza Barbosa Batista	Indeferida conforme subitem 4.4 do Edital nº 001/2025	

1.2. Cargo: Professor (20 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973
2°	Meirelene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
3°	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
-	Emilene Maria Ignacio	Indeferida conforme item IV do subitem 6.4 do Edital nº 001/2025	

1.3. Cargo: Professor (30 horas)

Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1°	Micheli Camila Cahula Araujo	04/03/2013	12/05/1990
-	Maria Fernandes dos Santos	Indeferida conforme subitem 4.4 do Edital nº 001/2025	

2. DOS RESURSOS

2.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado provisório deverão preencher o **Formulário de Recurso** (Anexo III do Edital 001/2025) e protocolá-lo pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no prazo estipulado no cronograma (item 3.1 do Edital n° 001/2025), durante o horário de expediente.

2.2. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo, sem fundamentação clara ou sem o uso do formulário específico.

3. DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. A classificação final, com a homologação dos resultados será publicada após a análise dos recursos, conforme cronograma previsto no Edital nº 001/2025.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1F0CED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 684/2025-DRH

PORTARIA N. º 684/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	AGENTE COMUNITÁIO DE SAÚDE	75961	25/07/2025	05/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BB894955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCUTA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCUTA PÚBLICA

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, por meio do **Departamento de Cultura,** convida toda a população para participar da **ESCUTA PÚBLICA** para tratar do seguinte assunto que abaixo segue:

· Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos PAR.

A Escuta Pública será realizada no dia 30 de julho de 2025 (Quarta-feira) às 19h30min, no auditório da Casa da Cultura, Praça Brasília, s/n - Centro.

Cafelândia, 25 de julho de 2025.

PATRÍCIA FREITAS TENFEN
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FFE5390C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
DISPENSA Nº 033/2025

OBJETO: Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

RAZÃO DA DISPENSA: Para dar continuidade ao atendimento a Lei Municipal 1864/2021 de 12/05/2021.
Estruturação quanto a organização eficiente para os setores com atendimento ao público.
Mídias para playlist personalizada para entreter e informar pacientes enquanto aguardam atendimento, promovendo comunicação, orientação e esclarecimentos, principalmente quanto aos atendimentos por classificação de risco e prioritário.
Chamadas para atendimento por senhas com alerta sonoro e áudio.
Elaboração de relatório de atendimentos para alimentação de sistema de repasses financeiros, bem como suporte estatístico para o gestor.
Aplicação do repasse financeiro destinado a Informatização das UBS.
Setores a serem estruturados: farmácia, agendamento, consultas com médicos plantonistas, equipe Saúde da Familia e médico especialista, gabinete do secretário, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Preventivos e ouvidoria.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.175,98 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Fornecedor: INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 50.047.500/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 24/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AF3409B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
DISPENSA Nº 033/2025

OBJETO: Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

RAZÃO DA DISPENSA: Para dar continuidade ao atendimento a Lei Municipal 1864/2021 de 12/05/2021.
Estruturação quanto a organização eficiente para os setores com atendimento ao público.
Mídias para playlist personalizada para entreter e informar pacientes enquanto aguardam atendimento, promovendo comunicação, orientação e esclarecimentos, principalmente quanto aos atendimentos por classificação de risco e prioritário.
Chamadas para atendimento por senhas com alerta sonoro e áudio.
Elaboração de relatório de atendimentos para alimentação de sistema de repasses financeiros, bem como suporte estatístico para o gestor.
Aplicação do repasse financeiro destinado a Informatização das UBS.
Setores a serem estruturados: farmácia, agendamento, consultas com médicos plantonistas, equipe Saúde da Familia e médico especialista, gabinete do secretário, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Preventivos e ouvidoria.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Fornecedor: JAYE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.542.527/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 24/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:760FB7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 DISPENSA Nº 030/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
DISPENSA Nº 030/2025

OBJETO: Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

RAZÃO DA DISPENSA: Para dar continuidade ao atendimento a Lei Municipal 1864/2021 de 12/05/2021.
Estruturação quanto a organização eficiente para os setores com atendimento ao público.
Mídias para playlist personalizada para entreter e informar pacientes enquanto aguardam atendimento, promovendo comunicação, orientação e esclarecimentos, principalmente quanto aos atendimentos por classificação de risco e prioritário.
Chamadas para atendimento por senhas com alerta sonoro e áudio.
Elaboração de relatório de atendimentos para alimentação de sistema de repasses financeiros, bem como suporte estatístico para o gestor.
Aplicação do repasse financeiro destinado a Informatização das UBS.
Setores a serem estruturados: farmácia, agendamento, consultas com médicos plantonistas, equipe Saúde da Familia e médico especialista, gabinete do secretário, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Preventivos e ouvidoria.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$ 1.175,98 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Fornecedor: INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 50.047.500/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 24/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4B09D0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 DISPENSA Nº 030/2025 - JAYE

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
DISPENSA Nº 030/2025

OBJETO: Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

RAZÃO DA DISPENSA: Para dar continuidade ao atendimento a Lei Municipal 1864/2021 de 12/05/2021.
Estruturação quanto a organização eficiente para os setores com atendimento ao público.
Mídias para playlist personalizada para entreter e informar pacientes enquanto aguardam atendimento, promovendo comunicação, orientação e esclarecimentos, principalmente quanto aos atendimentos por classificação de risco e prioritário.
Chamadas para atendimento por senhas com alerta sonoro e áudio.
Elaboração de relatório de atendimentos para alimentação de sistema de repasses financeiros, bem como suporte estatístico para o gestor.
Aplicação do repasse financeiro destinado a Informatização das UBS.
Setores a serem estruturados: farmácia, agendamento, consultas com médicos plantonistas, equipe Saúde da Familia e médico especialista, gabinete do secretário, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Preventivos e ouvidoria.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Fornecedor: JAYE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.542.527/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 24/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E1130F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Município de Pato Branco - PR, CEP 85506-220, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabio Emanuel Rebonatto, inscrito no CPF n.º 046.973.639-90, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 151/2024, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2024, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Lote 365 - BR0302442 Duloxetina 30 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência, registrado na Ata de Registro de Preços nº 151/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor unitário do Lote 365 será reequilibrado, conforme tabela abaixo:

LOTE	UNIDADE	DESCRITIVO	VALOR ATUAL	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	MARCA
365	CÁPSULA	BR0302442 Duloxetina 30 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	R$ 0,84	R$ 1,076	GERMED CX C/30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Califórnia/PR, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Nova Medicamentos LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***FABIO EMANUEL REBONATTO***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4A5788DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

DO OBJETO: Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

Fornecedor: INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 50.047.500/0001-57
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: 1.175,98 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Ratifico a Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

Califórnia, 24 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A6D1714B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

DO OBJETO: Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

Fornecedor: JAYE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.542.527/0001-13
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Ratifico a Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

Califórnia, 24 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CE5DADDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 090/2025
Dispensa Eletrônica nº 033/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Dispensa eletrônica para Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

Fornecedor: INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 50.047.500/0001-57

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	12	cx	Bobina térmica 80 x 40, caixa com 30 unidades	97,99	1.175,98
					1.175,98

Fornecedor: JAYE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.542.527/0001-13

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	01	unid	Licença de uso de software para geração de senhas e controle de atendimentos aos pacientes e usuários. Funções: chamadas de senhas, através de monitor TV, geração de relatórios e estatísticas, controle de acesso dos pacientes da UBS Pe Tito Ceraoli.	12.300,00	12.300,00
					12.300,00

Valor Total da Dispensa: R$ 13.475,98 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Califórnia, 18/07/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:515EB1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS E ELÉTRICOS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 17/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 28/07/2025 até às 08h59min do dia 11/08/2025**.
- Data e horário de abertura: **11/08/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **11/08/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 24 de julho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:7A5C8EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio do Agente de Contratação, designado através Portaria 05/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO ITEM, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular total (compreensivo) para 01 (um) veículo SUV Volkswagen T-Cross Sense 200 TSI, zero quilômetro, de propriedade da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Valor máximo global: de R$ 3.014,03 (três mil, quatorze reais e três centavos). Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 08h30 do dia 31/07/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 30/07/2025 às 17h.

O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:843486B5

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – FASCAMP CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 11 de julho de 2025, às 09h00min, de forma exclusivamente virtual, através da Reunião de ID 263 847 896 087 3, no Aplicativo Microsoft Teams, foi dado início à 6ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes virtualmente os seguintes conselheiros, Marilda Barros de Lima Schwartz, Fabiana Baptista Silva Caricati, Antônio Adir Silva, Luciano da Silva Nogueira, Gertrudes Goetz Marconcin, Gláucio Dalprá Macedo e Suélen da Cunha Ribas. As conselheiras devidamente convocadas Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar e Eliane Sehnem estavam ausentes na ocasião. Também estavam presentes virtualmente o Diretor Geral da FASCAMP, Ernani Speranceta, a Diretora Administrativo-Financeiro da FASCAMP, Nilmara Rocha de Souza da Silva, e a Assessora Jurídica da FASCAMP, Juliana Helena Kiche. A Presidente do Conselho Curador Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, nomeada através do Decreto nº 2.365, de 22 de janeiro de 2025, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a primeira ordem do dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta da reunião.** A Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a segunda ordem do dia: **B) Entrega ao Conselho Curador do Relatório Financeiro e de Atividades da FASCAMP, referente ao trimestre de abril, maio e junho de 2025.** A Presidente do Conselho Curador informou que foi entregue ao respectivo Conselho, o Relatório Financeiro e de Atividades da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, referente ao trimestre de abril, maio e junho de 2025, nos termos do art. 34, §1º, inc. III, item "1.5.5" da Lei Municipal nº 60/2022. Passamos para a terceira ordem do dia: **C) Realização do chamamento de Enfermeiro (40 horas) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento, modalidade Ampla Concorrência, nº 28 – Sandra Mara Lima da Silva, realizado em 16/05/2025, resultado: não comparecimento; nº 36 – Camyla Henrique de Paula, realizado em 13/06/2025, resultado: não comparecimento; nº 37 – Tathiane Lossner Vanelli Rocha, realizado em 18/06/2025, resultado: desistência; nº 38 – Elozane dos Santos Mottin, realizado em 18/06/2025, resultado: contratada; nº 39 – Denyze Rodrigues da Silva Amorim, realizado em 18/06/2025, resultado: não comparecimento; nº 40 – Weverton dos Santos, realizado em 27/06/2025, resultado: desistência; nº 41 – Uéslei Vieira Cabral, realizado em 27/06/2025, resultado: não comparecimento; explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Enfermeiro - 40 horas. Passamos para a quarta ordem do dia: **D) Regularização fiscal da**

Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP perante à Receita Federal. A Presidente do Conselho Curador abre a palavra a Diretora Administrativo-Financeiro da FASCAMP, Nilmara Rocha de Souza da Silva *"Conforme informado em reuniões anteriores, a partir do mês julho de 2023 (referente ao período de apuração de junho de 2023) até o mês de outubro de 2024 (referente ao período de apuração de setembro de 2024), a FASCAMP deixou de proceder com o recolhimento do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF para a União e passou a realizar o recolhimento do referido Imposto para o Município de Campina Grande do Sul, em virtude da publicação do Decreto Municipal nº. 2.035, de 03 de agosto de 2023, e do entendimento do Auditor Fiscal e do Setor de Contabilidade deste Município. Ocorre que, o entendimento da União foi diverso ao do Município e, a partir do mês de julho de 2023, esta Fundação ficou inadimplente perante o sistema da Receita Federal do Brasil – RFB. Por este motivo, a partir da data de 31 de dezembro de 2023, a Fundação não conseguiu expedir a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Diante disso, foi enviado Ofício nº 05/2025 à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Campina Grande do Sul, solicitando a restituição dos valores pagos pela FASCAMP, referentes ao Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF da folha de pagamento dos contratados e comissionados, que foram recolhidos equivocadamente para o Município de Campina Grande do Sul. No mês de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul efetuou a devolução do montante anteriormente recolhido. Ato contínuo, em junho de 2025, a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP procedeu com o recolhimento dos débitos em aberto perante a Receita Federal, assim como adimpliu com a multa imposta pela União, tendo regularizado integralmente suas obrigações fiscais. Desse modo, cumpre esclarecer que atualmente inexistem quaisquer débitos em desfavor da Fundação, a qual conta com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista) e Certidões de Regularidade (FGTS, TCE PR e TCU)."* Passamos para a quinta ordem do dia: **E) Prestação de contas mensal.** A Presidente explica que foram encaminhadas as contas mensais do mês de junho de 2025 da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Passamos para a sexta ordem do dia: **F) Realização de visita técnica no Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras e Campina Grande do Sul.** A Presidente do Conselho Curador abre a palavra ao Diretor Geral da FASCAMP, Ernani Speranceta "*Informo que a Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP realizou visita técnica no Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras e Campina Grande do Sul, no dia 09 de julho de 2025, a fim de compreender as atuais necessidades da Unidade e iniciar os estudos técnicos para verificar a viabilidade de eventual futura parceria com a Fundação." A*berta a palavra para deliberações, não houve manifestações. A Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Presidente do Conselho Curador

FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI
Membro Titular

ANTÔNIO ADIR SILVA
Membro Titular

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Membro Titular

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro Titular

GERTRUDES GOETZ MARCONCIN
Membro Titular

Ausente

CLÁUDIA PAOLA CARRASCO AGUILAR
Membro Titular

Ausente
ELIANE SEHNEM
Membro Titular

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA
Diretora Administrativo/Financeiro- FASCAMP

JULIANA HELENA KICHE
Assessor Jurídico - FASCAMP

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:B87360A3

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº 42/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 42/2025
Processo nº 385/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 42/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, PARA QUE CONTRATE CUIDADOR EXCLUSIVO PARA O MENOR J.E.S.P, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PRESENTE NO PROCESSO., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
A ASSOCIACAO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA	36.488.133/0001-04	R$ 139.916,28

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 25/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EAA4696

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GISELE BATISTA DA SILVA**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	**03/04/2025 A 23/07/2025 23/07/2025**
VALOR:	**R$ 2.605,80 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:539A6F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025

Processo Administrativo n° 323/2025
Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistema de gás para a secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Data de Recebimento de propostas e habilitação: até 08:45h de 01/08/2025
INÍCIO DISPUTA: 01/08/2025 09:00h
Duração da Fase de Lances: 6 horas
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR LANCE
Local/link:**www.bll.org.br**

O Aviso de Contratação Direta poderá ser examinado pelo site https://campodotenente.pr.gov.br/transparencia, menu "Licitações" ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e ainda pelo portal BLL COMPRAS, onde será realizado o julgamento.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaoctpr@gmail.com, telefone secretaria de Educação: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FEC518A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 92/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei federal n° 14.133 de 2021, de forma consensual, por acordo entre as partes, resolve-se DISTRATAR o contrato nª 92/2025, firmado com a empresa
AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, e CNPJ 42.953.522/0001-58, cujo objeto era: Contratação da empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.953.522/0001-58, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a realização de apresentação artística nacional da dupla **Antony e Gabriel**, durante a 2ª edição da Campo Agro, a ser realizada no dia 27 de julho de 2025, no município de Campo do Tenente/PR.
Campo do Tenente, 25 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:65B1BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 93/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei federal n° 14.133 de 2021, de forma consensual, por acordo entre as partes, resolve-se DISTRATAR o contrato nª 93/2025, firmado com a empresa COUNTRY BEAT LTDA, e CNPJ 57.323.201/0001-47, cujo objeto era: Contratação da empresa COUNTRY BEAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°57.323.201/0001-47 para a realização de shows nacional da dupla Coutry Beat na 2º CampoAgro no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Campo do Tenente, com fundamento conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Campo do Tenente, 25 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:6A61228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 94/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei federal n° 14.133 de 2021, de forma consensual, por acordo entre as partes, resolve-se DISTRATAR o contrato nª 94/2025, firmado com a empresa
B. DE O. CORREA RED FOLE MUSIC LTDA, e CNPJ 6.899.172/0001-40, cujo objeto era: Contratação da empresa B. DE O. CORREA RED FOLE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 46.899.172/0001-40 para a realização de show nacional do cantor BRUNINHO SCANDALOUS E BANDA na 2º CampoAgro no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Campo do Tenente, com fundamento conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Campo do Tenente, 25 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:AD0AE586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 95/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei federal n° 14.133 de 2021, de forma consensual, por acordo entre as partes, resolve-se DISTRATAR o contrato nª 95/2025, firmado com a empresa AGROMUSIC JNT LTDA, e CNPJ 53.075.408/0001-99, cujo objeto era: Contratação da empresa AGROMUSIC JNT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 53.075.408/0001-99 para a realização de show nacional da dupla JOÃO NELORE E TEXANO na 2º CampoAgro no dia 25 de julho de 2025, na cidade de Campo do Tenente, com fundamento conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Campo do Tenente, 25 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:32194566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 96/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei federal n° 14.133 de 2021, de forma consensual, por acordo entre as partes, resolve-se DISTRATAR o contrato nª 96/2025, firmado com a empresa
AUDIOSUL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, e CNPJ 17.143.516/0001-98, cujo objeto era: Contratação da empresa AUDIOSUL PRODUÇÃO MUSICAL-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 17.143.516/0001-98 para a realização de show da dupla LUCAS & KADI na 2º CampoAgro no dia 27 de julho de 2025, na cidade de Campo do Tenente, com fundamento conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Campo do Tenente, 25 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:A316DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para a prestação de serviços profissionais especializados, de forma complementar à rede municipal de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente – PR. Os serviços serão realizados nos estabelecimentos próprios do município ou, no caso de consultas especializadas em clínicas médicas, em unidades situadas no estado do Paraná, até o limite de 100 km de distância do município de Campo do Tenente – PR. Os serviços de saúde objeto deste credenciamento compreendem as seguintes áreas: Plantões Médicos em Urgência e Emergência, Médico Generalista, Fonoaudiologia, Ultrassonografia, Fisioterapia, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Odontologia, Radiologia, Enfermagem, Nutrição, Medicina Veterinária e Neurologia e Neuropediatria (em clínicas médicas localizadas fora do município, conforme descrito). A prestação dos serviços será realizada de acordo com as condições, especificações, exigências técnicas e demais obrigações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, respeitando-se os princípios da universalidade, integralidade, equidade e complementaridade do Sistema Único de Saúde (SUS). Data de primeira sessão pública de análise da documentação: 15/08/2025, às 10 h. O edital está disponível no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41)3797-9527, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 25 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8D4421AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 01 / 2025

Processo administrativo: 415 / 2025

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição com a utilização de meio eletrônico via cartão magnético ou com chip e senha individual a serem fornecidos aos servidores públicos do município de Campo do Tenente e creditados mensalmente.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 1.231.638,37
Taxa Administrativa: -6,7% (seis vírgula sete porcento negativo)
Data de homologação: 24/06/2025
Empresa Contratada:
Contrato nº 50/2025 – Verocheque Refeições Ltda, CNPJ 06.344.497/0001-41, assinado em 25/07/2025.
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A40A89BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 648/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.089,81 (Seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.089,81 (Seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.081 – Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0797	6.089,81
TOTAL			**6.089,81**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 6.089,81 (Seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), provenientes da fonte: 0797.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7940795E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 649/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG7 para o servidor VALMIR CORDEIRO FRANCO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG7 para o servidor **VALMIR CORDEIRO FRANCO,** matrícula n.º 1141, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:148EE404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 650/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG5 da servidora MARLENE NUNES OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 468/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FG5 da servidora **MARLENE NUNES OLIVEIRA,** matrícula n.º 90362, a partir 01/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C45BB79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 651/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG2 para a servidora MARLENE NUNES OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando/SESAU n.º 468/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG2 para a servidora **MARLENE NUNES OLIVEIRA,** matrícula n.º 90362, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C88FE96F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 652/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG7 do servidor PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 469/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FG7 do servidor **PEDRO DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula n.º 302, a partir 01/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5A73CDAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 653/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG5 para a servidora PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando/SESAU n.º 469/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG2 para o servidor **PEDRO DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula n.º 302, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F5DFFEB2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2025 CONTADOR, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E ENGENHEIRO AGRONOMO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:
1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 040/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **CONTADOR, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E ENGENHEIRO AGRONOMO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3 - Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 23/07/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 25/07/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
2	LETICIA LOANA DA CUNHA	Em análise	Apta para Função

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
2	THIAGO FARIA DOS SANTOS	Em análise	Apto para Função

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
3	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CA8600BE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

*Exonerar, **RODRIGO ORLANDO LEONARDI,** inscrito no CPF: *7*.***.*3*-*7, do Cargo em comissão de Assessor de Parlamentar, simbologia Ap-1, lotado no gabinete da vereadora Joselaine Menegusso, desta Câmara Municipal.*

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de Julho de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7D1185EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para pessoas e/ou famílias em situação de "Vulnerabilidade Social" deste Município, suprindo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.108,00 (noventa mil, cento e oito reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/08/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A538CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos elétricos de comunicação e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Saúde; Gestão Administrativa; e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 210.458,50 (duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/08/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente De Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7B95DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RECISÃO DA ATA N° 008/2025

EXTRATO DE RECISÃO

ATA Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.437/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 29.922.981/0001-06.
OBJETO: Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 114, incisos III e IV do Decreto Municipal 296/2023.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F9EE1FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VR SERVICOS LTDA - CNPJ nº 53.150.243/0001-72.
OBJETO: é o reequilíbrio do contrato referente à "o fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 8.500 (oito mil, e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A83A06E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 034/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VR SERVICOS LTDA - CNPJ nº 53.150.243/0001-72.
OBJETO: é o reequilíbrio do contrato referente à "o fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 8.050,00 (oito mil, e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5C7AE59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TG SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 43.678.332/0001-32.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente a "contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 22.595,72 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:27193586

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 015/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente a "contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.
VALOR: R$ 23.661,19 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD11B98A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 083/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 083/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.936/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 09.051.290/0001-77.
OBJETO: é a prorrogação de vigência do contrato referente ao "fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, conforme previsto em contrato.
VIGÊNCIA: 26/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9785B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SUELI APARECIDA VITAL DALLABRIDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO, o falecimento da Servidora Pública Municipal SRA. SUELI APARECIDA VITAL DALLABRIDA, ocorrido na noite do dia 24 de julho do corrente ano, no município de Cascavel/PR;
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados ao nosso município de Capitão Leônidas Marques, tendo exercido com dedicação a função de Servidora Pública municipal por mais de 24 anos, como Agente de Administração e o legado que certamente deixará a todos os munícipes;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de SUELI APARECIDA VITAL DALLABRIDA, servidora pública do Município.
Parágrafo único: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta Servidora Pública que sempre honrou sua função com dedicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:FEE1A89B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 275/2025 DATA: 25-07-2025

SÚMULA: **C**oncede Gratificação de Qualificação Profissional aos Servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, designado para o exercício da função de Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros, nos termos da Lei Municipal n.º 2.469/2020.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo	Função
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
122002/1	Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:81EB660B

GABINETE PREFEITO
REABERTURA PRAZO DE INSCRIÇÃO

REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025.

ASSUNTO: Formação de subcomissão técnica para análise e avaliação das propostas técnicas que serão apresentadas na concorrência pública que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade.

O Município de Capitão Leônidas Marques, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 502, Centro, em Capitão Leônidas Marques - PR, neste ato representada pelo Agente de Contratações, torna público, que se acha aberto, chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, visando formar subcomissão técnica para análise e avaliação de propostas técnicas, visando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10.

Prazo para inscrição: Para efetivar a inscrição para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica, os interessados deverão preencher e entregar a Ficha de Cadastramento de Pessoa Física e documentos (Anexo parte integrante deste Edital de Chamamento Público), por meio de e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a **partir do dia 25 de julho de 2025 até o dia 11 de agosto de 2025 as 17h00.**

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteios dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial da Cidade de Capitão Leônidas Marques, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O interessado poderá obter o edital, gratuitamente, através do "site" do Município de Capitão Leônidas Marques: https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, ou ainda solicitar via "e-mail", através do endereço eletrônico: (licitacaoclm@hotmail.com),

até o último dia do prazo de inscrição para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica.

Para eventuais consultas ao edital, ele estará disponível, em dias úteis, Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 502, Centro, em Capitão Leônidas Marques - PR, telefone (45) 99906-6964, de 2ª a 6ª feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h, ou pelo correio eletrônico: (licitacaoclm@hotmail.com).

Capitão Leônidas Marques, em 25 de julho de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C1291277

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 008/2025

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2025.
Processo Adm. Nº 157/2025.
Solicitação Nº 224, 225, 226, 227 e 228/2025.

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 28/07/2025, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia **11 de agosto de 2025**, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 74º IV, combinados com o art. 79 I, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 ssgts do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 28/07/2026 às 09:00 horas.

VALOR TOTAL: R$200.932,10 (duzentos mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:41F024D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF: PROTOCOLO Nº 0782.0009369/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

EXTRATO DE CONTRATO
A contratação por dispensa de licitação está autorizada no processo de contratação direta pelo Protocolo Nº 0782.0009369/2025, com fulcro no art. 75, IX, Lei Federal nº 14.133/2021.

REF: PROTOCOLO Nº 0782.0009369/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

OBJETO: Serviços de Comunicação e Computação em Nuvem.

VALOR: R$ 1.717,20 **(um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* 86.03.001.2112, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40.00.00.00 Fonte de Recurso nº 000, despesa 40, Verba própria
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:1F41610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2025 DATA: 24-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de julho de 2025, aos Servidores Públicos abaixo

relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123927/1	Andreia Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	I	42
115891/1	Bernadete Terezinha Tondo Gugel	Agente de Serviços Públicos	I	54
123440/1	Erico Matiasso	Motorista	I	32
123483/1	Luiz Carlos Ottoni Gugel	Operador de Máquinas	I	38
120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zelador(a)	II	26
123655/1	Selia Pereira da Rocha	Advogado(a)	I	84
117921/1	Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	I	54

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:93895608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567/2025 DATA: 25-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de julho de 2025, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123927/1	Andreia Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	I	47
123711/1	Dirce Policeno Gonçalves	Agente de Coleta de Resíduos	II	16
115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	I	40
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	I	37
123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	32
121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	I	33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:492B6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2025 DATA: 25-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de julho de 2025, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123922/1	Nakiely Cristina Lopes	Advogado(a)	I	82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AFF66430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569/2025 DATA: 25-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de julho de 2025, por possuir Curso de Pós Graduação "*lato-sensu*" em Alfabetização e Letramento:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
116081/1	Elaene Madalosso	Professor - LF 01	C	14
116082/1	Elaene Madalosso	Professor - LF 02	C	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FCB7DF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 271/2025 DATA: 25-07-2025

SÚMULA: Concede Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido as servidoras abaixo relacionadas, Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que desempenham a atividade de manipulação de alimentos, encarregadas de preparo, distribuição e de todas as atividades que desenvolvem a produção de refeições servidas nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.677/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zelador(a)
123954/1	Talia de Andrade	Zelador(a)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de julho de 2025.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:80CDB331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 103/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 360/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA***, sita à Rua São Paulo, 909, Sala 601, 06º Andar, Ed. Com. Espelho das Aguas, Centro, município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente representada pelo, CARLOS EDUARDO ZANCHETTA CARDOZO, portador do CPF sob n. º 045.143.419-67. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 19.07.2022, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (IGP-M), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 4,3933%, passando de R$ 27.044,17 (vinte e sete mil quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R$ 28.232,28 (vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19.07.2026.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOLFWARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EDFD49C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	22/07/2025 à 22/10/2025
Valor Contratual:	**R$ 172.591,80 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1C141E93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MURADOR E LOGULLO SPE LTDA - CNPJ 51.055.632/0001-93**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	24/07/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
MURADOR E LOGULLO SPE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:70344C08

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.:** é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	J. L. S	5379	Rua= José Cândido Souza Bairro= Novo Horizonte I Quadra J Lote 12

01	G..M e A.R. Q	1636	Rua= Francisco Avelino de Paiva, nº735 Bairro = Centro
01	E. A. F	4547	Rua= Yassuta Ono, nº 2192 BAIRRO= Jardim Americana II Quadra G lote 12
01	D. G. O	5102	Rua= Beijamin Silva, nº 61 Bairro= Novo Horizonte I Quadra K lote 19

Carlópolis, 24 de julho de 2025.

FRANCILAINE ALVES RAMOS
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C44FB518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratações e equipe de apoio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **a partir do dia 28 de Julho de 2025 até às 23h59m do dia 15/08/2025**, via protocolo online através do link http://centenariodosulprscp.equiplano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/508 para processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de entidade da sociedade civil que ofereça manutenção e atendimento educacional para crianças da etapa creche e pré-escola da educação infantil.
2.2. Do Valor e da Vigência: O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 3.660.391,72 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor, para o ano letivo de 2025. Sendo recursos do FUNDEB e demais impostos vinculados a Educação Básica conforme Ata de aprovação do conselho do FUNDEB.

2.3 - JUSTIFICATIVA:
Justificamos que a celebração da parceria é importante pela contribuição que as Entidades apresentam para nossa sociedade durante esses anos de existência, principalmente na parceria da redução da necessidade do Município. Com realização de investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. As Associações de Proteção à Maternidade, Infância e a Família (APMIF) tem a missão de promover ações educativas, culturais e sociais às crianças e seus familiares, contribuindo desta forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e da comunidade.

3. DO ACESSO:
Cópia deste instrumento convocatório, seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site da https://www.centenariodosul.pr.gov.br/.
Os interessados a participar do presente CHAMAMENTO deverão acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

O envio de qualquer documento, recurso, pedidos de esclarecimento e/ou outras comunicações formais que se fizerem necessárias referentes ao presente processo licitatório,dar-se-ão, ***preferencialmente***, via ***protocolo online*** através do link http://centenariodosulprscp.equiplano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/508 ou diretamente no sítio oficial do Município, no endereço https://www.centenariodosul.pr.gov.br/, aba Serviços > Protocolo Online > Protocolos, selecionando o assunto Licitação/Credenciamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5.DA INSCRIÇÃO
O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 04/2025, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua publicação, conforme link item 03.

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório.

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de regularidade com INSS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado deEntidadeBeneficentedeAssistênciaSocial– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);
g) Certidão negativa correcional (CGU-PJ,CEIS,CNEPeCEPIM)
h) Certidão liberatória TCE/PR.

– DECLARAÇÕES

- DECLARACAO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE E ACESSO À INFORMAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SERÃO REMUNERADOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO,(...)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

6.7. O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.8.Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.9. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.10. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pelo Agente de contratação e equipe de apoio, em até 05 (cinco) dias, após a data final de recebimento, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:
a) Entidade com sede no município – cinco pontos;
b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pelo Agente de contratação e Equipe de apoio caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de divulgação da decisão do Agente de contratação e equipe de apoio. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax.O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Agente de Contratação e Equipe de apoio, conforme disposto no **Art. 164 Lei nº 14.133/2021** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: **licitacao@centenariodosul.pr.gov.br**

9. DA ACESSIBILIDADE:
A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO
10.1 Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato (fomento), observando-se o

prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.
10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de R$ 3.660.391,72 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), resultante do projeto apresentado pela entidade.
10.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
10.5 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
10.6 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente.;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
10.7A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o**caput**somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Educação, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município;
As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 03 (três) dias;
Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8000, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - ANEXO I – Declaração de abertura de conta corrente exclusiva.
16.1.3 - ANEXO II – Declaração de capacidade técnica e operacional.
16.1.4 - ANEXO III – Declaração de não impedimento.
16.1.5 - ANEXO IV – Declaração de publicidade e acesso á informação.
16.1.6 - ANEXO V – Declaração de que não serão remunerados membros do poder público.,(...)
16.1.7 - ANEXO VI – Declaração que não emprega menor de idade.
16.1.8 - ANEXO VII – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 24 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CAB41900

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 27/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 27/2025
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fica retificado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

NOVO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 07/08/2025.

NOVA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 07/08/2025.
NOVO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
DA RETIFICAÇÃO: Alterado o descritivo do item 41 do Termo de Referência.
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 6.396.535,54 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 25 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1989ABDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Concorrência Eletrônica nº 4/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve apresentação de recurso pelas empresas AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA e A BARTOLI DE SOUZA LTDA, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 25 de Julho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:469FDD39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE NORMAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorroggação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses e, em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) ao contrato original, de acordo com artigo art. 57, caput, e incisos do § 1.º, do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:EBD256CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINOIDES

A Vigilância Sanitária de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Art. 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da SVS/MS, que aprova a instrução normativa da Portaria SVS/MS nº 344/98, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando-o a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINOIDES – LISTA C2, conforme a referida portaria:
DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: Nayara Oliveira & CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMAVIP
CNPJ: 33.122.767/0001-42
Endereço: Rua Deputado Aníbal Cury, nº 57
Processo Administrativo Sanitário: 001/2025
QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS DE MEDICAMENTOS
• Isotretinoína 10 mg / 20 mg – 2 caixas/mês
• Roacutan 10 mg / 20 mg – 2 caixas/mês
• Ritalina LA – 2 caixas/mês

O cadastro acima citado perderá sua validade apenas em caso de alteração na quantidade em estoque, mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida formalmente a devida alteração.

Cerro Azul – PR, 18 de julho de 2025.

MARILENA FERREIRA LINS DE MELO
Vigilância em Saúde
Decreto nº 228/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B2B4CFE3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 339/2025. EXONERAR, A PARTIR DE 11 DE JULHO DE 2025, A SENHORA JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, PORTADORA DO CPF 825.XXX.XXX-04 E RG 49XXXXX7, DA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 11 de julho de 2025, a senhora JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, portadora do CPF 825.544.209-04 e RG 49544707, da exercer a função de Secretária Municipal de Assistencial Social, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:10E9E858

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 340/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 2025, A SENHORA JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, PORTADORA DO CPF 825.XXX.XXX-04 E RG 49XXXXX7, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 11 de julho de 2025, a senhora JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, portadora do CPF 825.544.209-04 e RG 49544707, para exercer a função de Secretária Municipal de Assistencial Social, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:748776F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 914/2025

EMENTA: "Retifica a Portaria nº 836, de 10/07/2025, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para incluir atribuições do Conselho Municipal de Esporte referentes à gestão do Fundo Municipal de Esporte e reordenar a numeração de artigos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a plena adequação das normativas municipais às disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 026, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e cria o Fundo Municipal de Esportes de Cerro Azul, e especialmente o Art. 2º, § 1º, e o Art. 23 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 836, de 10 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, trata de disposições sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, de forma explícita, a gestão do Fundo Municipal de Esporte dentre as atribuições do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 836, de 10 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, fica retificada nos termos desta Portaria.

Art. 2º Dentre as atribuições do Conselho Municipal de Esporte, definidas na Lei Municipal nº 026/2023, fica expressamente incluída a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Esporte (FME), em conformidade com o Art. 2º, § 1º, e o Art. 23 da mencionada Lei.

Art. 3º O Art. 2º da Portaria nº 836, de 10 de julho de 2025, passa a vigorar como Art. 3º, mantendo sua redação original.

Art. 4º O Art. 3º da Portaria nº 836, de 10 de julho de 2025, passa a vigorar como Art. 4º, mantendo sua redação original.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, em 25 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FB7807F4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 891, DE 22 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI BALLES DE MOURA E COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal senhora Sirlei Balles de Moura e Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 23/06/2024 a 22/06/2025. Para usufruir a partir de 18 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:260D5F01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 892, DE 22 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JEIMISON HENRIQUE DE MOURA E COSTA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta**)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor Jeimison Henrique de Moura e Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025 Para usufruir a partir de 18 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:058957D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 896, DE 23 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DE MOURA E COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Camila de Moura e Costa, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 14/01/2023 a 13/01/2024. Para usufruir a partir de 04 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:00800B10

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 907, DE 23 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Vaneia de Lourdes Scheleider, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2021 a 18/03/2022. Para usufruir a partir de 11 de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DAE3176E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 915/2025 INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E DESIGNA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, Inciso II, Letra "b" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), conforme determina a legislação vigente e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a importância da atuação multiprofissional para o controle e prevenção de infecções no âmbito hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do [Nome do Hospital/Instituição], composta pelos seguintes membros:

• **Ionan Carlos Benazzi** – Representante do Serviço Médico
• **Jaciara do Rocio Donato Braine** – Presidente e Coordenadora de Enfermagem
• **Danieli Desplanches** – Representante da Farmácia
• **Paloma Cristine de Oliveira Navarete** – Representante do Setor Administrativo
• **Elizabeth Raab** – Representante da Enfermagem

Art. 2º A Comissão ora designada tem por finalidade propor, implementar, avaliar e revisar as ações de controle e prevenção de infecções hospitalares, conforme Plano de Ações anual e protocolos vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7A49C1C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 916/2025 SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital [Nome do Hospital/Instituição], com a participação de representantes das diversas áreas de atuação;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital composto pelos seguintes membros:

• **Ionan Carlos Benazzi** – Médico
• **Melri Adriana Ferreira dos Santos** – Enfermeira
• **Danieli Desplanches** – Farmacêutica
• **Paloma Cristine de Oliveira Navarete** – Representante do Setor Administrativo
• **Herica dos Reis de Macedo Board** – Representante do Setor de Cozinha
• **Adriana Alves de Lima** – Representante da Lavanderia
• **Araci Ferreira dos Santos Galdino** – Representante da Limpeza

Art. 2º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente planejar, implementar, acompanhar
e avaliar as ações voltadas à melhoria da segurança do paciente e à prevenção de incidentes no cuidado à saúde, conforme as diretrizes da ANVISA e do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ADF2E310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
CONTRATO 22/2025 MLF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 11/2024
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO O Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ANTONIO CHIARANI NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma UNILATERAL, o contrato nº 22/2025, de 04 de abril de 2025, celebrado com a empresa denominada MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.567.709/0001-60, estabelecida na Rua Voluntário de Trinta e Dois. Nº 1089, Centro, Município Itaí, Estado de São Paulo, CEP: 18730-0396 e-mail: gerencia.mlfsantosconstrucoes@outlook.com, e telefone (14) 3761-2303, representada por seu sócio proprietário FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2001013013890/SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 762.001.753-49, residente e domiciliado na Rua Jaiminho, nº 464, apartamento 141, Jardim Progresso, Guarulhos – SP, CEP: 07095-150, o fazendo com amparo no que lhe autoriza o artigo 138 da Lei nº. 14.133/2024 conforme consta dos autos.
Clevelândia, 24 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:687EA484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 075/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.450,89 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), em nome da servidora CIBILA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, com o tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades", evento organizado pela Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025, no Salão Real do Hotel Golden Park Internacional Foz e Convenções, localizado na Rua Almirante Barroso, 2006, Centro, Foz do Iguaçu – PR.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, a beneficiária terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 24 de julho de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8F3E1460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 684/2025

PORTARIA N.º 684/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA,** inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 16/07/2025 a 25/07/2025, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AB8A71D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 249/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Processo: 1039/2024
Processo: 25299/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social
Contratada: CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.775.483/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Gestora de contrato Sra. Patrícia Correa da Silva, matrícula 10668, telefone: (41) 3675-5924, e-mail: psecolombo20@gmail.com e a Fiscal de contrato Sra. Caroline Cristina da Silva Mocelim, matrícula 16307, telefone: (41) 3675-5934, e-mail: psecolombo20@gmail.com.
Objeto: Credenciamento de instituições para serviço de vagas para acolhimento de adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos (grau I, II e III), nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total do presente contrato será de **R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 24 de julho de 2025
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E5C7B9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.244.564/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1

e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B8B5B9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.394.275/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 7.000,60 (sete mil reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B1767360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 351/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Processo: 15987/2025.
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.775.483/0001-80.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo Renova o presente contrato durante 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de julho de 2025 à 25 de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de julho de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DDA4931B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA PÚBLICA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025, cujo objeto é a aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal.
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso de suas atribuições, acolhe o recurso apresentado pela empresa licitante FIRENZE PNEUS LTDA referente ao item 08, e decide pelo seu **PROVIMENTO**, reformando, desta forma, a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 24 de julho de 2025

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C5400E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25712/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18632	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/08/2025
18630	YARENNIS RODRIGUES MONTEIRO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/08/2025
18631	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/08/2025
18628	VINICIUS KLETTENBERG MACHADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/08/2025
18629	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/08/2025
19337	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	24/08/2025

Colombo, 25 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1EA42D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25709/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18638	JOCELIA FERREIRA QUINTAS	PSICÓLOGO	05/08/2025

Colombo, 25 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:05C40CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.610.367,26 (Um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/07/2025 as 08h30m do dia 04/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/08/2025 as 09h:00m do dia 04/08/2025
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 04/08/2025

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B6626F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA DESFILE CIVICO MILITAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 67.580,42 (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/07/2025 as 08h30m do dia 05/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 05/08/2025 as 09h:00m do dia 05/08/2025
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 05/08/2025

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C759DE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO CONCORRENCIA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONCORRENCIA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

OBJETO: INSTALAÇÃO DE DUAS USINAS FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, COM GERAÇÃO ESTIMADA EM 354 KWP.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 3.217.064,93** (três milhões, duzentos e dezessete mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/08/2025 às **09:01 hs (Horário de Brasília/DF).**

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO MODO DE DISPUTA: Aberto

DA PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 25 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:05C4AF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 29.332,00
CONTRATADA: 61.488.555JAQUELINE VANESSA DEZATNIK
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:148EF59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
: 06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 26.424,00 – Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
CONTRATADA: ROSIMAR PINTO CNPJ: 61.294.446/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CE9BAFF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 267/2025

SÚMULA: Exonera servidor (a) contratado (a) por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
DOCIETI CASSOL	045.117.099-71	Professor de Ensino Fundamental	37673	28/07/2025
Regime/Natureza: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4406AEDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 268/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PSICÓLOGO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
GUILHERME CORREA DA SILVA	060.989.989-90	02º	28/07/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:72B86C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 269/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIF.	DATA
DRYELE BOHRER	071.119.389-41	19º	28/07/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C1C7E06B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 023/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
08°	BRUNA CRISTINE LANDARIM DE MESQUITA E SILVA

Contenda, 25 de julho de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:5AA6939D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 ALTERADO*
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
* Fica excluído o documento exigido no edital, item 8, subitem 8.10.3, alínea "b", do edital e do Termo de referência, item 11, subitem 11.4.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS (MÁQUINAS PESADAS) COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14/07/2025 até às 08h do dia 13/08/2025. Abertura das propostas: após as 08h do dia 13/08/2025. Início da disputa de preços: às 09h do dia 13/08/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: 2.160.000,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de julho de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9C7532F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2025
PROCESSO nº 68/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a **aquisição de equipamentos hospitalares, sendo aspirador cirúrgico e cardioversor/desfibrilador, constantes da tabela SIGEM do Ministério da Saúde, com recursos da sobra das propostas números 09431414000121002 e 094431414000/1220-01, os quais serão destinados para o Hospital Santa Terezinha, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.585,58 (Trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 29/07/2025 às 08:00 horas do dia 15/08/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 15/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 15/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de julho 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:A982F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2025
PROCESSO nº 69/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de serviços especializados de cessão de uso de software Autodesk Collection, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, a fim de atender as necessidades técnicas do setor de engenharia desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 119.981,32 (Cento e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 29/07/2025 às 13:00 horas do dia 14/08/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 14/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 14/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de julho 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:FE56DD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2025
PROCESSO nº 74/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa de empresa para execução de serviços de terraceamento/construção de terrações em áreas agrícolas selecionadas no âmbito do programa ITAIPU mais que energia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e projetos referente ao Contrato de Repasse nº 4106803/2023, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.548,13 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 29/07/2025 às 13:00 horas do dia 15/08/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 15/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 15/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de julho 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:81C2D26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO Nº 67/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 44/2025, quanto a seguinte situação:

Alterar o valor total estimado do certame, o qual passa para o valor de R$ 154.661,00 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais).
Altera-se os valores unitários e totais do lote constantes na tabela do Anexo I-A (Planilha de Detalhamento dos Itens).

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 14/08/2025 às 08:30 horas.
Cruz Machado, 25 de julho de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:22DF8A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2585/2025 DE 25/07/2025

Decreto nº 2585/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
108 - 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.000,00
	PÚBLICO	

Total Suplementação: 2.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,
servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0008.2.019. Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
109 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$ 2.000,00.
Total Redução:..... R$ 2.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D279403B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº: 04/2025

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº: 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1831/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO SOBRE RAMPA DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

FINALIDADE LICITAÇÃO: Contratação de execução de obra por preço global.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 63.273,17 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos)
PORTAL DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Compras, https://bllcompras.com/Home/Login

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas até: às 08h00min. do dia 12 de agosto de 2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:15 horas do dia 12 de agosto de 2025
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: licitação **não** exclusiva para ME, EPP, Equiparadas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global, tipo menor preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto
EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEL EM:
https://www.diamantedosul.pr.gov.br/licitacao/

ACOMPANHAMENTO PÚBLICO:
A licitação poderá ser acompanhada via acesso público, selecionando a licitação desejada, acessível no seguinte endereço: https://bllcompras.com

CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:
(45) 3230-1239 - E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

DIAMANTE DO SUL/PR 25 DE JULHO DE 2025

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C975FEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1832/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 01/08/2025.
Endereço Eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/
Horário da abertura e análise da proposta **09:00 ás 17:00**
Critério de Julgamento: **menor valor unitario**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR
CNPJ: 95.595.120/0001-59
Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR
Telefone: 045-3230-1239
E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRÍFUGA LABORATORIAL DIGITAL**, destinada ao uso em análises clínicas e rotinas laboratoriais da **Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 6.778,67** (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 31/07/2025
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2025 as 08:30 horas
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: https://diamantedosul.pr.gov.br/; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:518E562A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1834/2025.

O **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, POR HOMEM/HORA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDA.**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
DATA DA SESSÃO 08/08/2025.
HORÁRIO: 08:15min
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
ENDEREÇO: https://bllcompras.com/Home/Login.

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

OBS: A licitação será **EXCLUSIVA** para ME/EPP **regionais**, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, §3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006

DIAMANTE DO SUL/PR, 25 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E80E394E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 055/2025
DATA: 25/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº RAFAEL CANAN inscrito sob a matrícula nº 459878-7 e CPF nº 099.***.***-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Gerais, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 25 de julho de 2025, em decorrência de viagem a cidade de Apucarana – PR. Buscar a paciente J*** B***** d* L**** M***** que ganhou alta hospitalar, a paciente encontrava-se internada no Hospital da Providencia. Transporte: Ônix, placa SFE-5A62.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:88D8DA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 054/2025
DATA: 25/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº **EDILSON ROGRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito sob a matrícula nº 000589-1 e CPF nº ***.343.152-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos Pesados, ligado à Secretaria de Educação e Cultura, uma (01) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 23 de julho de 2025, em decorrência de viagem a cidade de Cruzeiro do Sul-PR. O servidor levou alguns produtores de seda para o 41º Encontro Estadual de Sericultora. Transporte; Van, placa: GJD-4H83.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8ED479A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3407/25

DECRETO Nº 3407/25
DATA: 25/07//2025

Súmula: Exonera servidor nomea- do para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor Douglas Ribeiro Nepomoceno, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Saúde, através do Decreto 3340/2025 de 03/04/2025, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 25 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DF2AA2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3408

DECRETO Nº 3408
DATA: 25/07/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do caput do artigo 37 da Constituição Federal

DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital 06/23 de 28/07/2023, para o provimento de cargos públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, PR, 25 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:552E44CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3409

DECRETO Nº 3409
DATA: 25/07/2025
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1519/2024 de 11/12/2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais):
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-062 – Auxilio Construção ou Melhoria de Casas
(2580) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.....R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 70.000,00
Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-056 – Benefícios Eventuais Cestas Básicas
(2360) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.....R$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 70.000,00
Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:1C192143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA34062025

Município de Diamante do Sul - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3809 - Decreto nº 3406/2025 de 23/07/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3648 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1519	2024

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	362.300,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	362.300,00

Despesa					
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo	312.300,00
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura	
15.451.1501.2047		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3260	00825	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo	50.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura	
15.451.1501.2047		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3270	00825	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	362.300,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	362.300,00	#

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:55328638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22467/2025

DECRETO Nº 22467/2025

Nomeia o Senhor Laercio Dagostini para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LAERCIO DAGOSTINI**, matrícula funcional n° 20550-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 24 de julho de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16BB64F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22468/2025

DECRETO Nº 22468/2025

Nomeia o Senhor Allison Bueno para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALLISON BUENO**, matrícula funcional 20558-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28 de julho de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E852FF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22469/2025

DECRETO Nº 22469/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marcieli Oliveira dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **MARCIELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 17962-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 066/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F54D397B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22470/2025

DECRETO Nº 22470/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas José Beal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, ao servidor **LUCAS JOSÉ BEAL**, matrícula funcional nº 19561-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 066/2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 21689/2025

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D18A3A83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22471/2025

DECRETO Nº 22471/2025

Contrata a Senhora Ana Cristina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CRISTINA DA SILVA,** matrícula funcional 20556-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/APADV, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de julho a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11ED2E8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22472/2025

DECRETO Nº 22472/2025

Contrata a Senhora Poliana Cambruzzi Berti para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **POLIANA CAMBRUZZI BERTI,** matrícula funcional 20555-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de julho a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90C6F03D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22473/2025

DECRETO Nº 22473/2025

Contrata a Senhora Rafaela Fernanda Berns para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA FERNANDA BERNS,** matrícula funcional 20554-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de julho a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3153C482

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22474/2025

DECRETO Nº 22474/2025

Contrata a Senhora Paula Cristine Dill para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **PAULA CRISTINE DILL,** matrícula funcional 20553-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/APADV, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de julho a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA3D66CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22475/2025

DECRETO Nº 22475/2025

Contrata a Senhora Vanieli Comiran para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **VANIELI COMIRAN,** matrícula funcional 20557-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de julho a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59AA78B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22476/2025

DECRETO Nº 22476/2025

Define os serviços e fornecimentos contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,
Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:
1 Coleta de lixo hospitalar;
2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;

21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22 Locação de imóveis;
23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28 Serviços topográficos;
29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33 Locação de maquinas e equipamentos;
34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36 Exploração de cascalho;
37 Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva;
41 Internação veterinária;
42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
43 Fornecimento de combustíveis;
44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
45 Fornecimento de hardware;
46 Serviços de inseminação artificial;
47 Fornecimento de Pedras Irregulares;
48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;
49 Serviços Securitáriosem geral;
50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
51 Serviços na área de segurança, engenharia e medicina do trabalho;
52 Publicação de atos oficiais do Município;
53 Serviços de telefonia;
54 Fornecimento de cestas básicas;
55 Auxílio funeral;
56 Fornecimento de pneus;
57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;
58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;
59 Serviço de hora máquina;
60 Serviços de locação de sistemas/softwares;
61 Serviços de recapagem de pneus;
62 Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;
63 Serviços de Planejamento e Decorações para Páscoa e Natal;
64 Serviços em análises clínicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
65 Serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar para usuários do SUS;
66 Serviço de manutenção periódica nos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na rede de saúde;
67 Serviços de atendimento complementar à rede SUS para pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, por equipe multidisciplinar especializada;
68 Prestação de Serviços Sociais Terceirizados do Programa Criança Feliz, Mediante o Regime de Execução Indireta;
69 Fornecimento de gêneros alimentícios;
70 Assinatura de plataforma de pesquisa jurídica;
71 Fornecimento de aplicativo para gerenciamento de estacionamento rotativo;
72 Serviços de costura;
73 Serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado;
74 Fornecimento de mudas de flores e outras variedades de plantas ornamentais;
75 Fornecimento de lanches;
76 Fornecimento de material esportivo;
77 Serviços de lavageme higienização de veículos;
78 Serviço de Recarga e Fornecimento de extintores e correlatos;
79 Fornecimento do auxílio natalidade;
80 Fornecimento de gás engarrafado de uso doméstico e botijões;
81 Aquisição de material de construção;
82 Serviço de Plataforma de CRM de Multiatendimento;
83 Serviço de desinsetização, desratização e limpezas e higienização de reservatórios de água;
84 Serviço de material gráfico;
85 Aquisição de armarinhos e utensílios domésticos;
86 Serviço de avaliação de imóveis;
87 Serviço de segurança não armada;
88 Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
89 Serviços de Acolhimento Institucional;
90 Locação de brinquedos.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Leinº 14.133/2021.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº14.133/2021.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 22463/2025.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C35D5D86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 22477/2025

DECRETO N.º 22477/2025

Adota a classificação do Estado do Paraná para as atividades econômicas consideradas de baixo risco de que trata a Lei Federal 13.874/2019.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas alíneas "a" e "n" do inciso I do art. 73 da Lei Orgânica de Dois Vizinhos,

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 3º da Lei Federal 13.874/2019, até que seja editado um ato normativo próprio e específico às peculiaridades locais, o Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos adotará os mesmos critérios de classificação para as atividades econômicas de baixo risco estabelecidos pelo Decreto Estadual n.º 10.590/2025 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20611/2024**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5DF846B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22479/2025

DECRETO Nº 22479/2025

Declara a vacância do cargo público da servidora Joceli Bonato de Carvalho Sarmento, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **JOCELI BONATO DE CARVALHO SARMENTO**, matrícula funcional 17803-1, a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BCE2B59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22480/2025

DECRETO Nº 22480/2025

Exonera a servidora Daiane Paula Martinazzo do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a servidora **DAIANE PAULA MARTINAZZO,** matrícula funcional 20029-1, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, a partir de 27 de julho de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20534/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FEE192B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22481/2025

DECRETO Nº 22481/2025

Exonera a servidora Luciana Guelbari do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a servidora **LUCIANA GUELBARI,** matrícula funcional 20191-1, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, a partir de 19 de julho de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21043/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B5A2995

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22482/2025

DECRETO Nº 22482/2025

Nomeia a Senhora Fabiane Barbosa dos Santos Baranoski para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI,** matrícula funcional 20552-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de julho de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F36B408

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22483/2025

DECRETO Nº 22483/2025

Revoga o Decreto nº 21657/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Ivone Maria de Cezare.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21657/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **IVONE MARIA DE CEZARE**, matrícula funcional 13980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2059A36F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22484/2025

DECRETO Nº 22484/2025

Revoga o Decreto nº 21839/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Cleuza Marisa Alves de Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21839/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **CLEUZA MARISA ALVES DE MEDEIROS,** matrícula funcional 17124-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12926C89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22485/2025

DECRETO Nº 22485/2025

Revoga o Decreto nº 21621/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Maridiane Zago Caldato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21621/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **MARIDIANE ZAGO CALDATO,** matrícula funcional 19245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:317E97FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22486/2025

DECRETO Nº 22486/2025

Revoga o Decreto nº 21647/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Maridiane Zago Caldato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21647/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA,** matrícula funcional 13800-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Sagrada Familia, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84C957B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22487/2025

DECRETO Nº 22487/2025

Revoga o Decreto nº 21686/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora William Jeferson Viera Lopes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Estácio de Santa Catarina,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21686/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES,** matrícula funcional 19446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C23C8C88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22488/2025

DECRETO Nº 22488/2025

Nomeia a Senhora Maria Tereza do Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA TEREZA DO NASCIMENTO,** matrícula funcional n° 20559-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 24 de julho de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A439801

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22489/2025

DECRETO Nº 22489/2025

Nomeia a Senhora Maria Tereza do Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA TEREZA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional n° 20559-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 24 de julho de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6ABA2C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22490/2025

DECRETO Nº 22490/2025

Concede Licença por Morte em Pessoa da Família à servidora Dalvana Ellen Silvestre.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) à servidora **DALVANA ELLEN SILVESTRE**, matrícula funcional 18208-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 21 a 28 de julho de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:786245F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22491/2025

DECRETO Nº 22491/2025

Revoga o Decreto nº 21894/2025 que designou o servidor Andre Gilberto Boelter Ribeiro para o Turno Suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21894/2025 que designou o servidor **ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO**, matrícula 20419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para o Turno Suplementar, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0283D5C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

Conforme Lei Municipal 2234/2018 de Dois Vizinhos, o Departamento Municipal de Trânsito (DEPTRAN) vem através do presente edital anunciar a retirada do veículo que havia sido retido por situação de abandono pelo órgão, veículo foi retirado conforme prevê o Art 5° incisos I, II, III e parágrafo único da presente lei. O veículo que foi retirado, data e proprietário são:

DATA	PLACA	RENAVAM	CHASSI	NOME PROPRIETARIO
04/07/25	**DKF8324**	**840480784**	**9BFZE12N458617441**	**MARCIA MARIA KUNTZ**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28E6F348

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2023 para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Neri Hellen Vieira da Cunha	7° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 22 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35D483F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 054/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Regina Basso	10° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Dorcas Fernandes de Paula Bassetti	38° Lugar
Joilce Aparecida Martins Crecencio	39° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:175B92CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 49/2025; **OBJETO:** Contratação de Assinatura Anual de Periódicos do Jornal Tribuna Regional; **CONTRATADA:** COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0001-02, sediada na Rua São Paulo, nº 346, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, e-mail: skagencia76@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Sergio Delmar Kollenberg, inscrito(a) no C.P.F. nº 768.xxx.xxx-53; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107, por se tratar de serviço contínuo e de natureza essencial para a manutenção das atividades administrativas do Município; **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).; **RECONHECIMENTO:** 24 de julho de 2025, por **Flávio Antonio Galeazzi,** Secretário de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos; **RATIFICAÇÃO:** 24 de julho de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F3C3889

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90058/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que o edital contem vícios de legalidade insanáveis;
Considerando a necessidade de publicação de um novo edital de licitação;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90058/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D46B8727

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal do Convênio para pavimentação asfáltica junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB no âmbito da administração direta do município.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados o Gestor e os Fiscais do Convênio do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, para fins de execução de pavimentação asfática, conforme segue:
Gestor - **CARLOS EDUARDO MANGINI SILVA**
Fiscal – **RAUL ZANELLA**
Fiscal Suplente – **MARCIO TRENTINI**

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 026/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B923DFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO,** em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
LEANDRO SOUZA DE MOURA	16	29.882.020/0001-15

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:214D3E7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE DOIS VIZINHOS**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
ADEMIR ZOTTI LTDA	26	72.188.519/0001-56

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DDDCC13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de interessados em fornecer combustíveis: Gasolina, Óleos Diesel S-500, Diesel S-10 e reagente ARLA 32 para abastecimento da frota municipal de Dois Vizinhos**,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ
MTS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02	29.556.428/0001-05

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84D60391

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.
OBJETO**: Aquisição de Notebooks Educacionais para aprimoramento da Educação Conectada nas escolas municipais através de Emenda Parlamentar n.º 40890002/2022 - Com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, parecer emitido pela Procuradora Jurídica e o Termo de Rescisão nº 01/2025, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da 2º colocada, relativamente ao item a seguir:

• **MTEC TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 30.920.155/0001-07, **Item 01 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 164.720,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**;

A presente homologação ocorre em razão da rescisão amigável com a empresa inicialmente vencedora do referido item, nos termos do **Termo de Rescisão nº 01/2025**, sendo a nova adjudicação considerada oportuna e conveniente a o interesse público.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB282F95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025.
OBJETO**: Aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública – com itens de ampla concorrência, com cotas exclusivas e reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90053/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AQUECER & ILUMINAR LTDA,** CNPJ Nº: 37.197.221/0001-01, **Item 01 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**;
• **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ Nº: 37.278.673/0001-18, **Item 01 Lote 12**, com proposta no valor total de **R$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais)**;
• **LUISA MARSANGO E CIA LTDA,** CNPJ Nº: 30.444.064/0001-42, **Item 01 Lote 07** e **Item 01 Lote 08**, com proposta no valor total de **R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**;
• **VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ Nº: 22.715.194/0001-44, **Item 01 Lote 02**, **Item 01 Lote 04**, **Item 01 Lote 05**, **Item 01 Lote 06**, **Item 01 Lote 09**, **Item 01 Lote 10**, **Item 01 Lote 13**, **Item 01 Lote 14**, **Item 01 Lote 15**, **Item 01 Lote 16**, **Item 01 Lote 17** e **Item 01 Lote 20**, com proposta no valor total de **R$ 119.871,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais)**;
• **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A,** CNPJ Nº: 44.233.812/0001-52, **Item 01 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **FRACASSADO** o **Item 01 Lote 11**, **Item 01 Lote 18** e **Item 01 Lote 19**.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B705F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 322/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 322/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.161.377,08 (um milhão cento e sessenta e um mil trezentos e**

setenta e sete reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
15 - 3.1.90.01.00.00	3040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	1.161.377,08
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
Total Suplementação:			**1.161.377,08**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:472F9FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: **Aquisição, com instalação, de móveis planejados** destinados à estruturação da **Farmácia Básica**, **Setor de Regulação** e **Setor de Transporte** da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 25/07/2025 às 08:30 horas do dia 11/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia 11/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 11/08/2025, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9D0C3D3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000080

Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das diversas Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 103.999,60(cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos):REFRIANGE REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA(16872642000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 103.999,60 (cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 25 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E465BD63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000080

Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das diversas Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 103.999,60(cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos):REFRIANGE REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA(16872642000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 103.999,60 (cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 25 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:7C8AE275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO 38-2025

DECRETO N° 38/2025

Dispõe sobre a adesão do Município de Flor da Serra do Sul/PR, ao Decreto Estadual n.º 10.590, de 3 de julho de 2025, que atualiza a classificação de atividades de baixo risco no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874/2019 – Lei da Liberdade Econômica, que estabelece garantias de livre exercício de atividades econômicas de baixo risco;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.590, de 3 de julho de 2025, que atualiza a classificação de atividades econômicas de baixo risco no âmbito do Estado do Paraná, ampliando para 975 o número de atividades isentas de licenças e autorizações para início de funcionamento;

CONSIDERANDO a importância da adesão do Município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, promovendo a modernização e desburocratização dos processos municipais relacionados à formalização empresarial;
CONSIDERANDO o interesse público na dinamização da economia local, bem como a integração dos sistemas municipais com os sistemas da Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) e demais órgãos licenciadores estaduais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Flor da Serra do Sul/PR **aderente ao Decreto Estadual nº 10.590/2025**, reconhecendo, para todos os efeitos, a classificação das atividades de baixo risco ali estabelecidas, nos termos da legislação estadual e federal aplicáveis.

Art. 2º As atividades econômicas classificadas como de **baixo risco**, conforme listagem oficial publicada pela Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), ficam **dispensadas de licenças e autorizações** municipais para início e exercício de suas atividades, **sem prejuízo da observância das normas urbanísticas, sanitárias, ambientais e de segurança** aplicáveis ao local de funcionamento.

Art. 3º O Município adotará as medidas técnicas e administrativas necessárias para integrar-se à plataforma da **REDESIM**, em cooperação com a JUCEPAR, SEBRAE e demais órgãos de apoio estadual.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou órgão congênere, a coordenação das ações necessárias à implementação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 21 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:C87BAD99

JURIDICO
DECRETO N° 39/2025

DECRETO N° 39/2025

Regulamenta a execução de obras de pavimentação asfáltica e com pedras irregulares no âmbito do Programa *"Porteira a Dentro"*, instituído pela Lei Municipal nº 900/2024 e suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução, pelo Município, de obras de pavimentação asfáltica e pedras irregulares no âmbito do Programa "Porteira a Dentro", exclusivamente em propriedades rurais de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º A execução das obras previstas tem como objetivos:
I – Melhorar o escoamento da produção agropecuária, leiteira e demais atividades econômicas rurais;
II – Garantir melhores condições de trafegabilidade em vias internas e acessos de uso coletivo;
III – Promover segurança e mobilidade em vias com transporte escolar ou acesso a serviços públicos;
IV – Fomentar o desenvolvimento econômico rural com responsabilidade técnica e orçamentária.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 3º Poderão ser beneficiados os produtores rurais que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:
I – Sejam proprietários, de imóvel rural localizado no Município de Flor da Serra do Sul;
II – Possuam bloco de produtor rural ativo no Município;
III – Mantenham atividade produtiva comprovada nas áreas de produção de leite, grãos, pecuária, suinocultura e avicultura ou outras culturas economicamente relevantes;
IV – Estejam adimplentes com suas obrigações tributárias junto ao Município;
V – Apresentem requerimento formal com a documentação exigida;
VI – Assinem Termo de Autorização de Intervenção e renúncia expressa a eventuais indenizações.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º A seleção das demandas será realizada por Comissão Técnica composta por:
I – 02 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Obras;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
IV – 01 representante da Administração Municipal

Art. 5º A ordem de prioridade de atendimento será definida com base nos seguintes critérios objetivos:
I – Volume e regularidade da produção agropecuária ou leiteira transportada na via;
II – Número de propriedades e famílias atendidas direta ou indiretamente;
III – Existência de transporte escolar na via;
IV – Condições que causem dificuldade no escoamento da produção, devido a interferes do tempo;

CAPÍTULO IV
DOS LIMITES, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º Será destinado um valor anual pelo Executivo, por decreto especifico, de acordo com a finalização do credenciamento dos possíveis beneficiados, bem como de acordo com a capacidade orçamentária, financeira e operacional do Município.

Art. 7º A execução do serviço será realizada da seguinte forma:
I – Terraplanagem e nivelamento do local realizada pelo Município;
II - Pedras irregulares para a realização da obra de calçamento, por conta da empresa vencedora da licitação;
III – Com fornecimento de materiais, ou seja a terra, pelo beneficiário para na sequencia ser colocada a pedra, mediante regulamentação e autorização da Administração para empresa que irá executar a obra.

Art. 8º Serão objeto de subsídio público:
I – Preparação da base e sub-base;
II – Transporte e carregamento do material fornecido pelo beneficiário;
III – Execução da compactação das pedras irregulares com uso de equipamentos e servidores do Município.

Art. 9º O Município poderá executar as obras por etapas e de forma compartilhada, conforme viabilidade técnica e planejamento da Secretaria de Obras.
Parágrafo Único: A depender da análise da comissão, inclusive orçamentaria, o município poderá realizar a obra integral ou parcialmente.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 10. As inscrições para participação no programa ocorrerão por meio de Chamamento Público, mediante publicação de Edital, o qual deverá conter:
I – Prazos e procedimentos de inscrição;
II – Documentação exigida;
III – Critérios de seleção e priorização;
IV – Limitações de extensão da obra por propriedade.

Art. 11. A inscrição não gera direito adquirido à execução do serviço, estando a realização das obras condicionada à:
I – Disponibilidade orçamentária;
II – Análise técnica favorável da Comissão Técnica;
III – Cronograma de execução estabelecido pela Administração.
Parágrafo Primeiro: As pessoas que forem escritas no ano de abertura do chamamento e não forem atendidas no prazo do ano subsequente, terá preferência de análise de atendimento no ano posterior.

Parágrafo Segundo: O beneficiário terá o direito de realizar apenas um requerimento, em um determinado local.

Art. 12. Após o encerramento do chamamento público a comissão terá o prazo de 40 dias úteis para realizar a avaliação, dos locais indicados pelos requerentes.
Parágrafo Único: Após a escolha dos beneficiados, a municipalidade terá o prazo de até seis meses para dar a ordem de iniciar as obras.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A fiscalização, vistoria e aprovação técnica das obras caberão às Secretarias Municipais de Agricultura e Obras, Meio Ambiente e Administração.

Art. 13. Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados e decididos pelo Prefeito Municipal, mediante parecer técnico da Comissão.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 22 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:0E399EF7

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 077/2025

Contrato N°	166/2022 Aditivo nº 077/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA			
Valor:	12.227,52			
Vigência:	Início:	25/07/2025	Término:	25/07/2026
Licitação:	26/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis				
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7C2D0780

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 65/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 20 de Agosto de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TIC), para atender as demandas do Município de Flor da Serra do Sul – PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E0E46E77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2025

PORTARIA Nº 320/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **CLENIR DALLA VALE LOFF**, inscrita no RG sob nº 74100902 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 07/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:54A62485

RH
EDITAL 61/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 061/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maiara Heloisa Biasin De Castro	28/07/2005	6.10	**35°**
Soeli Dos Santos Serpa	30/04/1989	5.80	**36°**

Motorista Categoria B, C, e D:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
José Josemar Baruffi	03/03/1988	6.60	**18°**

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 29 DE JULHO DE 2025 ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2025 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 25 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 61/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias B, C, D (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas

( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:73089109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, à comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **entre os dias 28 de julho a 1° de agosto de 2025,** no horário das 8h às 11h - 13h às 17h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AILTON GOMES DOS SANTOS	39730	3°

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:
CPF;
RG;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
Certidão de Estado Civil;
Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação (somente para o sexo masculino);
Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e não emancipados;
Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
Comprovante de residência;
Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 25 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:60C8D038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 25/2025-PMF

I.OBJETO: Aquisição de maquinário agrícola para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, com recursos provenientes do Convênio TRANSFEREGOV n° 956044/2024.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 28 de julho de 2025 até às 08h45min do dia 12/08/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de agosto de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 367.876,67 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 25 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FD0691BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A. G. KIENEN & CIA LTDA, com o valor de R$ 18.404,82 (dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos);
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 11.726,60 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 9.876,49 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, com o valor de R$ 11.629,77 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos);
CIRURGICA PARANAVAI EIRELI EPP, com o valor de R$ 23.658,10 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 22.521,96 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos);
ILG COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 99.543,55 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 26.531,59 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos);
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 18.658,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, com o valor de R$ 6.752,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);
METTA FARMACEUTICA LTDA, com o valor de R$ 4.767,65 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 84.090,39 (oitenta e quatro mil e noventa reais e trinta e nove centavos);
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com o valor de R$ 35.739,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 3.803,88 (três mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos);
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 2.383,20 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 73.421,69 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos);
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 6.493,82 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos);
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 3.556,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais);
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 12.576,06 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos);

Total Geral Homologado: R$ 494.978,08 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Flórida, 25 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:08C68391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços nº 88/2024.

Lote	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
43	COMPUTADOR ALL IN ONE – PROCESSADOR INTEL I3 12000 12ºG, 8GB, SSD 240GB NVMe – com ajuste de altura. Tamanho da tela: 21,5" ou superior Tela: LED; Cor: Branco; Resolução: Full HD (1920x1080); Tipo de tomada: 10ª; Formato da tela: Widescreen; Voltagem: Bivolt. (CONFORME DESCRIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	20	25%	5	R$ 3.498,00

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto nos arts. 124, caput, I, "b" c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 24 de julho de 2025.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:485B45A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 39/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Arbitragem na modalidade de futsal, para atender a demanda dos campeonatos municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Arbitragem na modalidade de futsal masculino e feminino, com equipe composta por 2 árbitros de quadra, 1 cronometrista e anotador.	Unid.	100		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

***OBS: Esta republicação visa corrigir a quantidade originalmente publicada. O erro identificado na publicação original não acarretará prejuízo aos interessados, sendo esta republicação realizada para assegurar a lisura e garantir a transparência e a conformidade do processo.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 29 de julho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 31 de julho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 25 de julho de 2025.

ROSANA SESNIK
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C65F2A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3 CONTRATO

EXTRATO
TERMO ADITIVO3 Contrato Nº 123/2022.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ Nº 04.368.898/0001-06)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 123/2022 do Processo inexigibilidade nº 11/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data vinte e cinco dias de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:8B3C816A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 559, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 559, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores da Linha São Paulo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF nº 61.231.074/0001-23 , a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 05 (cinco), da Gleba nº 04 F.B do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste munícipio e Comarca de Francisco Beltrão Paraná, da 2ª Circunscrição, com área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº 19.029, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9AB92230

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 560, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 560, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Bairro Padre Ulrico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PADRE ULRICO, inscrita no CNPJ/MF nº 78.124.096/0001-97, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote nº 01-A (um -A), da Quadra nº 1159 (um mil e cento e cinquenta e nove)da Colônia Missões, localizado nesta Cidade de Francisco Beltrão Paraná, da 2ª Circunscrição, com área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº 35.589, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:04A6D9A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 561, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 561, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Produtores Rurais de Linha Piracema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA PIRACEMA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.068.916/0001-40, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 42 (quarenta e dois), da Gleba nº 13, "NOVA PERSEVERANÇA", situado neste Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 3.305,00 m² (três mil trezentos e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº 16.439, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:712BF558

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE JULHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 45, da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, bem como os fatos relatados no Memorando nº 12.206/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando nº 12.206/2025, identificar eventuais infrações funcionais e apurar a responsabilidade da servidora vinculada à matrícula nº 1129402.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (CPADS) 02, constituída pela Portaria nº 272, de 17 de abril de 2025, para a condução do processo.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será formalizada mediante relatório final, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.133, de 2013, acompanhada das comunicações e encaminhamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:5AFC9704

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA Nº 456, DE 25 DE JULHO DE 2025

Instaura Sindicância Investigatória e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 35, da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, bem como os fatos relatados no Memorando nº 12.501/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando nº 12.501/2025, identificar eventuais infrações funcionais e os servidores envolvidos.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (CPADS) 01, constituída pela Portaria nº 272, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será formalizada mediante a emissão de relatório, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, acompanhada das comunicações cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:ECE402D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.225, DE 23 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.225, DE 23 DE JULHO DE 2025

Institui o Banco de Dados Municipal da História e Memória das Mulheres Beltronenses e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, o Banco de Dados Municipal da História e Memória das Mulheres Beltronenses, com a finalidade de reunir, catalogar e divulgar nomes de mulheres, vivas ou falecidas, que tenham contribuído para a formação, o desenvolvimento e a diversidade da vida social, cultural, política, econômica, educacional ou comunitária no município e que tenham contribuído para a superação de desigualdades e a promoção de direitos.

Parágrafo único. O Banco de Dados que trata este artigo tem por objetivo subsidiar a denominação de equipamentos, espaços e logradouros públicos, bem como promover a visibilidade das

mulheres e a equidade de gênero na construção da memória pública municipal.

Art. 2º O Banco de Dados Municipal da História e Memória das Mulheres Beltronenses será mantido, atualizado e publicado anualmente pela Secretaria Municipal dos Direitos das Mulheres, que ficará responsável por:
I – Receber e analisar as indicações de nomes, segundo os critérios definidos nesta Lei;
II – Organizar e manter atualizado o banco de dados com as informações biográficas das mulheres indicadas;
III – promover campanhas educativas e de valorização da presença das mulheres na história local;
IV – Encaminhar no primeiro ano, a cada três meses e, após esse período, a cada seis meses, cópia integral e atualizada do Banco de Dados ao Poder Legislativo Municipal, garantindo sua ampla disponibilização para vereadoras(es) e para os serviços técnicos da Câmara.

Art. 3º Poderão ser indicadas para o Banco de Dados Municipal da História e Memória das Mulheres Beltronenses:
I – Mulheres nascidas, residentes em Francisco Beltrão ou com atuação reconhecida no município;
II – Mulheres que tenham se destacado por sua trajetória de vida, atuação comunitária, cultural, política, artística, educacional, na agricultura, saúde, ciência, esporte, trabalho doméstico, movimentos sociais, direitos humanos, ou outras formas de contribuição à coletividade;
III – Mulheres pertencentes a grupos historicamente invisibilizados, como mulheres negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, LGBTQIAPN+, entre outras;
IV – Mulheres falecidas ou vivas, observada a vedação, exceções e procedimentos previstos na Lei Federal nº 6.454/1977.

§1º A inclusão de mulheres vivas dependerá de autorização expressa e formal da própria homenageada, em conformidade com a legislação federal aplicável.

2º A análise das indicações considerará a pluralidade de representações sociais, étnico-raciais, territoriais e geracionais, buscando assegurar a diversidade e a representatividade do Banco de Dados.

Art. 4º As indicações ao Banco de Dados poderão ser realizadas:
I – Por cidadãs e cidadãos com domicílio em Francisco Beltrão;
II – Por organizações da sociedade civil, conselhos municipais, instituições de ensino, entidades culturais ou associações comunitárias sediadas em Francisco Beltrão;
III – Por órgãos e secretarias da administração pública municipal.

§1º As indicações deverão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal dos Direitos das Mulheres, acompanhadas de justificativa, dados biográficos e, sempre que possível, documentação que comprove a relevância da trajetória da indicada.

§2º Caberá à Secretaria elaborar e divulgar formulário padrão para recebimento das indicações, podendo ser por meio digital.

Art. 5º A Secretaria Municipal dos Direitos das Mulheres poderá instituir comissão consultiva, com participação de representantes da sociedade civil e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para assessorar a análise das indicações e, para tanto, deverá elaborar e tornar públicos os critérios de avaliação e pontuação das indicações, garantindo a imparcialidade e a objetividade do processo.

Art. 6º Os órgãos e entes da administração municipal deverão consultar o Banco de Dados de que trata esta Lei sempre que houver necessidade de denominação de novos próprios públicos, bem como de renomeações, quando cabíveis e legalmente permitidas.

Parágrafo único. Esta Lei não obriga a escolha exclusiva de nomes constantes no Banco de Dados, mas orienta e estimula sua utilização como forma de valorização da memória das mulheres, da equidade de gênero e da participação social na construção e manutenção da memória local.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DC7AFE70

ASSESSORIA LEGISLATIVA
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Pedron, torna público o extrato do Acordo de Cooperação celebrado com a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas SP**, inscrita no CNPJ sob nº 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 374, São João - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015.
Objeto: Implementação do Programa "A União Faz a Vida", de responsabilidade social do Sistema Sicredi, voltado à promoção da educação cooperativa, da cidadania e do empreendedorismo, mediante ações formativas voltadas aos educadores da rede municipal de ensino, sem repasse de recursos financeiros.
Vigência: do primeiro dia útil após a publicação deste extrato até o dia 12 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, inciso VIII-A, dispensando-se a realização de chamamento público por não envolver transferência de recursos financeiros, tampouco compartilhamento de patrimônio público.
Classificação da Informação: Uso Interno.

Francisco Beltrão/PR, 10 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8FB9185A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

JULHO DE 2025

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITO ANTONIO PEDRON
VICE PREFEITA MARIA DE LOURDES BERTANI
DIRETORA DE CULTURA FRANCIELE THOMAZ

SUMÁRIO
Conselho Municipal de Cultura
Apresentação
Contextualização
1. Histórico do Município
Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Francisco Beltrão
Princípios do Plano Municipal de Cultura de Francisco Beltrão
Dimensões da Cultura
Diagnóstico da Cultura de Francisco Beltrão
Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
Considerações Finais

I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: ELIZIANE CARNIEL
b) Suplente: MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER

II – Representantes do Departamento Municipal de Cultura:
a) Titular: Diretor de Cultura - FRANCIELE THOMAZ
b) Suplente: DARLANA LOPES BERNASKI

III – Representantes as Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
a) Titular: GENUIR MERLOS
b) Suplente: EVANDRO GOMES DE LIMA

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
a) Titular: JANAINA MELATTI
b) Suplente: JOÃO CARLOS RODRIGUES

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: ELIZIANE LUIZA MIRANDA
b) Suplente: ELIANE STEIMBACH

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: PRISCILA ALVES DE LUCA
b) Suplente: ALESSANDRA MINETO SCHNNEIDER

VII – Representantes da Assessoria de Comunicação e Imprensa:
a) Titular: MURILO CESAR SOMENSSI
b) Suplente: LEANDRO CZERNIASKI

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: VAGNER CRISTOFOLI
b) Suplente: ARNALDO RAFAEL DONATTI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, Através dos seguintes setores e quantitativos:

I – Representantes da Música:
a) Titular: RENATO TESSER
b) Suplente: MARCELO ALÉRICO

II – Representantes da Dança:
a) Titular: ANA LÍGIA CAMILOTTI KRAUSPENHAR
b) Suplente: DANIEL RICARDO PERIN

III – Representantes do Teatro:
a) Titular: GEDNILSON DE FREITAS LIMA
b) Suplente: LUCAS ANTUNES VASQUEZ

IV – Representantes do Circo:
a) Titular: GERSON FERREIRA DA ROCHA
b) Suplente: RAFAEL BUENO MENEZES

V – Representantes do Cinema:
a) Titular: KATYUSCIA SOSNOWKSI
b) Suplente: TATIANE DAVOGLIO

VI – Representantes das Artes Visuais:
a) Titular: VILMAR DA MOTTA
b) Suplente: CLAUDEMIR MACHADO MOREIRA

VII – Representantes das Artes Plásticas:
a) Titular: FRANCIELLY CORADIN DE MOURA
b) Suplente: ELIÉGE JACHINI

VIII – Representes do Patrimônio Cultural:
a) Titular: RAQUEL ANTUNES DA SILVA
b) Suplente: AMARILDO PETRY

II – APRESENTAÇÃO
O Plano Municipal de Cultura de Francisco Beltrão representa um marco fundamental para o desenvolvimento cultural do município. Ele se configura como um instrumento de planejamento de longo prazo, visando estabelecer e garantir políticas públicas robustas para a **proteção e promoção do patrimônio cultural, dos direitos culturais e da cultura em sua totalidade**.
Este plano ambicioso busca assegurar o **amplo acesso à produção e à apropriação da cultura** por todos os cidadãos, reconhecendo a **valorização da cultura como um motor essencial para o desenvolvimento socioeconômico** local. Para alcançar esses objetivos, o plano propõe o estabelecimento de um **sistema público e participativo de gestão cultural**, que envolva ativamente a sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas implementadas.
A elaboração e aprovação do Plano Municipal de Cultura marcam a **conclusão da implementação do Sistema Municipal de Cultura**. Este sistema visa garantir a centralidade da cultura como vetor de desenvolvimento econômico e social, promovendo a **democratização das instâncias de formulação das políticas culturais**. O plano define claramente o **papel do município na implementação das ações culturais**, incentivando a **colaboração entre agentes públicos e privados** para fortalecer a economia da cultura local. Além disso, enfatiza a importância da **participação e do controle social** em todas as etapas do ciclo das políticas culturais.
Em suma, o Plano Municipal de Cultura de Francisco Beltrão transcende a mera função de planejamento. Ele se estabelece como um **elemento essencial para a efetividade do Conselho Municipal de Cultura** e para a **consolidação de processos de participação da sociedade** na construção de políticas culturais que verdadeiramente reflitam as necessidades e aspirações da comunidade.

III – CONTEXTUALIZAÇÃO

Histórico do Município

Francisco Beltrão, carinhosamente apelidado de "Coração do Sudoeste" por sua localização estratégica e liderança regional em termos econômicos, políticos e populacionais, iniciou sua história como a "Vila Marrecas". A transformação de um pequeno povoado em sede municipal ocorreu de maneira notavelmente rápida: em menos de cinco anos desde o seu surgimento, sem nunca ter sido elevado à categoria de distrito, Marrecas tornou-se o centro administrativo do novo município em dezembro de 1952.
O embrião da vila nasceu em 1947, marcado pela construção da primeira pensão por Damásio Gonçalves, situada em frente à atual Praça da Liberdade, e pela abertura das primeiras "bodegas", como a de Otávio Araújo, nas proximidades. Esse movimento pioneiro coincidiu com a chegada da Colônia Agrícola Nacional General Osório (Cango), criada em 12 de maio de 1943 por decreto presidencial de Getúlio Vargas. A Cango, inicialmente instalada provisoriamente em Pato Branco, representava um projeto de desenvolvimento agrícola para a região.
A pedido de Júlio Assis Cavalheiro e Luiz Antônio Faedo, proprietários da maior parte das terras na margem direita do rio Marrecas, um topógrafo da Cango delineou o primeiro mapa da futura cidade. Em 1947, Cavalheiro e Faedo iniciaram a venda e doação de lotes, predominantemente com dimensões padronizadas de 22x44 metros, impulsionando um rápido crescimento populacional.
Embora o objetivo inicial da Cango fosse instalar-se no centro da Colônia Missões, que se iniciava no rio Marrecas, a decisão de construir seus barracões provisoriamente às margens do rio acabou se

tornando permanente. A presença da Cango foi fundamental para o desenvolvimento de Vila Marrecas, trazendo consigo médico, dentista, professores, topógrafos, agrônomos, mecânicos, carpinteiros e marceneiros, além de fornecer terras, ferramentas, sementes, orientação técnica, educação e assistência médica às famílias de agricultores assentadas.

Curiosamente, o distrito de Francisco Beltrão já existia desde 1940, mas localizava-se no interior do território que viria a ser o município de Renascença. A Lei Estadual nº 790, assinada pelo governador Bento Munhoz da Rocha Neto em 14 de novembro de 1951, elevou o distrito de Francisco Beltrão à categoria de município, transferindo sua sede para a então Vila Marrecas.

Em 1954, Francisco Beltrão consolidou ainda mais sua importância regional ao tornar-se sede de Comarca. O desenvolvimento era pujante, impulsionado pela exploração madeireira e pela agricultura. Contudo, esse crescimento foi temporariamente freado pela acirrada disputa de terras entre posseiros e as companhias colonizadoras, resultando na histórica Revolta dos Posseiros. Esse movimento social, que abrangeu grande parte do Sudoeste, teve seu ponto culminante em Francisco Beltrão, sede das influentes companhias de terra Citla e Comercial. Em 10 de outubro de 1957, milhares de posseiros tomaram a cidade, expulsando as companhias e seus funcionários.

No mesmo ano de 1957, em resposta aos conflitos agrários, Francisco Beltrão recebeu uma unidade do Exército. Sua permanência foi mantida devido à posição estratégica do município, situado a menos de 100 quilômetros da fronteira com a Argentina.

Para solucionar a complexa questão da legalização das terras, os governos federal e estadual uniram esforços e criaram, em 1962, o Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná (Getsop), com sede em Francisco Beltrão. O Getsop desempenhou um papel crucial na abertura de estradas, construção de escolas e incentivo ao reflorestamento, entre outros benefícios para a região. Após cumprir sua missão, foi extinto em janeiro de 1974.

Francisco Beltrão estava incluído na rota estabelecida pelo governo federal para a ligação rodoviária entre Três Pinheiros, no centro do Paraná, e Barracão, na divisa com a Argentina. No entanto, em 1969, durante o asfaltamento da rodovia, a rota foi desviada de Coronel Vivida para Pato Branco. Francisco Beltrão receberia asfalto somente sete anos depois, em 1976, através de uma rodovia estadual proveniente de Pato Branco (PR-280).

Apesar dos contratempos causados pela disputa de terras, pelo desvio do asfalto e outros desafios, Francisco Beltrão demonstrou uma resiliência notável, tornando-se o município com o maior crescimento no Sudoeste do Paraná e se consolidando como o principal centro populacional e industrial da região da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop), que congrega 42 municípios.

A denominação do município é uma homenagem ao ilustre paranaense Francisco Gutierrez Beltrão (1875-1939), engenheiro, secretário de estado e grande colonizador do Paraná. É importante distinguir a homenagem ao pai de seu filho, Francisco Trevisani Beltrão, e de seu irmão, Alexandre Beltrão, que deu nome ao município de Engenheiro Beltrão, no norte do estado.

A história política de Francisco Beltrão teve um início peculiar, com uma eleição municipal tumultuada em 1952, que elegeu inicialmente Ricieri Cella. No entanto, uma recontagem de votos validou o resultado em favor de Rubens da Silva Martins, que assumiu o cargo pouco tempo depois. Ao longo de sua trajetória, diversas lideranças políticas de Francisco Beltrão alcançaram projeção estadual e federal.

Desde que passou a ser incluído nos censos do IBGE, Francisco Beltrão sempre se destacou como o município mais populoso entre os atuais 42 do Sudoeste do Paraná, com uma população que evoluiu de 55.496 habitantes em 1960 para 92.216 em 2020, mesmo com a perda populacional temporária devido ao desmembramento de municípios vizinhos.

Os primeiros moradores não indígenas a se estabelecerem na área central da futura cidade foram Sebastião Müller (chegado em 1941), Luiz Antônio Faedo (1945) e Francisco Comunello (agosto de 1946). A chegada da Cango e o surgimento do povoado atraíram rapidamente um grande número de pessoas, tanto que, no cinquentenário do município em 2002, mais de 700 pioneiros estabelecidos antes de 14 de dezembro de 1952 e ainda residentes foram homenageados.

A Cango permaneceu instalada em Pato Branco de 1943 a 1948, período em que iniciou a abertura de estradas e construiu a primeira ponte sobre o rio Marrecas. Em abril de 1948, transferiu-se para a margem esquerda do Marrecas, em pavilhões que posteriormente foram cedidos à unidade do Exército e que ainda hoje são preservados.

A primeira aula na área da futura cidade ocorreu em 3 de maio de 1948, em uma escola construída pela Cango (ainda preservada no bairro Cango), tendo Italina Zancan Scotti como primeira professora.

O primeiro padre a se estabelecer em Francisco Beltrão foi Frei Deodato (Antônio Bernhart), um frade franciscano alemão que, de 1949 a 1956, atendia as capelas de Marrecas e região, tornando-se uma figura emblemática da comunidade.

A Paróquia Nossa Senhora da Glória foi criada em 1956 por padres belgas, mas a festa da padroeira já era celebrada desde 1950, em 15 de agosto, que se tornou feriado municipal. Em 1987, a igreja matriz foi elevada à condição de Concatedral, com a criação da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão.

A cidade de Francisco Beltrão se destaca por uma abordagem pública que enfatiza a valorização das diversas expressões culturais e a facilitação do acesso da população aos bens artísticos. A administração municipal tem investido significativamente, tanto no apoio às atividades criativas quanto na melhoria de seus espaços culturais, buscando oferecer amplas oportunidades para artistas e produtores, ao mesmo tempo em que enriquece a vida cultural dos cidadãos. Esse esforço conjunto visa fomentar um município vibrante e criativo.

No cenário musical, a localidade é reconhecida como um centro de grande relevância regional, abrigando diversas instituições que contribuem para sua história e proeminência neste campo. Essas instituições são um pilar para o ensino e a prática musical na área.

As artes cênicas têm evoluído de maneira notável, passando de iniciativas escolares a grupos que se desenvolveram de forma amadora e, posteriormente, profissionalizaram-se. Existem espaços que se dedicam intensamente à formação de novos talentos e à criação de projetos artísticos, com outros conjuntos que também surgiram, enriquecendo o panorama teatral.

No campo das artes visuais, há um registro ativo de criadores locais que trabalham em diversas modalidades. Para valorizar e divulgar essas produções, exposições são organizadas anualmente através do setor privado e público, ou parcerias entre ambas, convidando todos os artistas da cidade a participar.

A dança também possui um cenário efervescente, com diversas escolas que oferecem uma ampla gama de estilos, do clássico ao contemporâneo, e que desempenham um papel crucial na formação de novos bailarinos. Paralelamente, grupos que cultivam as danças folclóricas contribuem para a manutenção das heranças culturais da região.

A literatura é estimulada por uma iniciativa que busca incentivar a produção textual e reconhecer novos escritores, a qual se denomina Noite dos Escritores, realizada do dia 25 de julho, dia em que se comemora o dia do Escritor. Este evento abrange diferentes gêneros e categorias, promovendo a criação literária entre a população, estudantes e escritores.

Em relação aos espaços culturais, houve um avanço considerável na última década, impulsionado em grande parte por investimentos do setor privado. Embora a cidade enfrente desafios em alguns equipamentos públicos existentes, como um acervo literário público que busca estabilidade em sua localização e um teatro que, apesar de bem estruturado, pode ter sua capacidade e modernização aquém das necessidades atuais, a iniciativa privada tem respondido com projetos com intuito de construção de locais de grande porte para espetáculos e eventos. Adicionalmente, o município conta com múltiplos auditórios, tanto públicos quanto privados, e há planos para a expansão da oferta de salas de cinema, indicando um crescimento na infraestrutura cultural.

As tradições culturais são profundamente enraizadas nas diversas etnias que formaram a população local, manifestando-se nos hábitos cotidianos e em comunidades rurais que preservam intensamente suas identidades através de celebrações e práticas. Festas religiosas e étnicas anuais são marcos no calendário local, valorizando a fé e as heranças culturais por meio de danças, músicas e uma rica gastronomia que reflete as influências das diversas origens.

Em suma, a cultura e a arte em Francisco Beltrão têm experimentado um notável desenvolvimento nos últimos anos, caracterizado por um crescente investimento e uma diversidade de manifestações que

enriquecem a vida da comunidade e fortalecem a identidade do município como um importante polo cultural.

IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO

· **Garantia do Direito Constitucional à Cultura:** Definição e efetivação de políticas públicas para assegurar o acesso e o exercício pleno dos direitos culturais.
· **Sistema de Gestão Cultural Participativo:** Estabelecimento de um modelo público e colaborativo para a gestão das políticas culturais no município.
· **Ampliação do Acesso à Cultura:** Expansão das oportunidades de produção, distribuição e apreciação cultural em toda a extensão de Francisco Beltrão.
· **Cultura como Vetor de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável:** Integração da cultura nos modelos de desenvolvimento econômico e social do município, com foco na sustentabilidade.
· **Proteção e Promoção do Patrimônio e da Diversidade Cultural:** Salvaguarda e valorização do patrimônio material e imaterial, bem como das diversas expressões étnicas e culturais presentes em Francisco Beltrão.
· **Formação e especialização cultural:** desenvolver e especializar artistas em áreas relacionadas à cultura, abrangendo uma vasta gama de campos.

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO

Importância da Cultura para a Cidadania Plena
Laicidade do Estado nas Políticas Públicas Culturais
Respeito à Vida, ao Ser Humano e à Cidadania em Ações Culturais
Promoção e Valorização das Diversidades Artísticas e Culturais

VI - DIMENSÕES DA CULTURA

• **Vinculação do Plano Municipal de Cultura:** Alinhamento com o Plano Nacional de Cultura e disposições legais.
• **Dimensões Constitutivas da Cultura:** Articulação entre aspectos humanos (coletivo, imaterial, social) e materiais (economia e sustentabilidade).
• **Três Dimensões Interligadas:** Simbólica, cidadã e econômica como pilares do entendimento da cultura.

VI - I DIMENSÃO SIMBÓLICA

• **Produção de Símbolos Culturais:** Criação de marcas, emblemas e representações específicas de cada cultura.
• **Manifestação Através de Práticas Culturais:** Disseminação da produção simbólica no cotidiano.
• **Cultura como Produção Humana Dinâmica:** Caracterização da cultura como viva, significativa e em constante transformação pelos seus membros.
• **Natureza Plural e Multifacetada da Cultura:** Compreensão da cultura como diversa e em constante evolução.
• **Abrangência da Dimensão Simbólica:** Elementos históricos e referenciais como idiomas, costumes, culinária, vestimentas, crenças, tecnologia, arquitetura e diversas linguagens artísticas.

VI - II DIMENSÃO CIDADÃ

• **Cultura como Prática Cidadã e Direito Fundamental:** Entendimento da cultura como um direito básico de todos os cidadãos.
• **Cidadania e Práticas de Reivindicação:** Envolvimento em defesa de interesses coletivos, organização associativa e luta por qualidade de vida (incluindo cultura e meio ambiente).
• **Implicações da Cidadania:** Agência, aprendizado e envolvimento contínuos.
• **Cultura como Elemento de Entendimento Comum:** Papel da cultura na compreensão e interpretação da realidade.
• **Participação Ativa e Consciente na Vida Cultural:** Necessidade de criação e maior acesso a diversas manifestações culturais (livros, espetáculos, artes visuais, cinema, música, cultura popular, museus, etc.).

VI - III DIMENSÃO ECONÔMICA

• **Cultura como Vetor Econômico:** Consideração da cultura como motor econômico para produtores e consumidores de bens simbólico-culturais.
• **Viabilidade Econômica para a Produção/Reprodução Cultural:** Necessidade de garantir a sustentabilidade econômica para a manutenção e reprodução geracional dos bens culturais.
• **Condições Materiais de Existência das Práticas Culturais:** Abordagem da cultura sob uma perspectiva de desenvolvimento justo, inovador e sustentável que viabilize as práticas culturais, bem como, a economia criativa.

VII - DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO

Música
Francisco Beltrão é considerado o **polo musical mais expressivo do Sudoeste do Paraná**. Essa reputação é construída sobre uma base sólida de escolas que formam talentos há décadas. Além de escolas a cidade conta com artistas individuais e bandas que contribuem para a produção musical.

Dança
A dança em Francisco Beltrão conta com diversas escolas, grupos que oferecem aulas em diferentes modalidades e promovem espetáculos. O Departamento de Cultura do município frequentemente oferece **oficinas artísticas culturais** que incluem diversas formas de dança. Além dos espetáculos, Francisco Beltrão tem uma cultura forte de bailes, especialmente nos CTGs e clubes, com bandas que animam o público com diversos ritmos, promovendo a dança de salão como forma de lazer e integração social.

Teatro
O teatro em Francisco Beltrão tem uma história rica e um cenário cultural em constante movimento, impulsionado por grupos locais, instituições de ensino e um espaço dedicado às artes cênicas. A história do teatro em Francisco Beltrão é marcada pela atuação de diversos grupos. Inicialmente, o teatro era promovido por escolas, mas, com o tempo, surgiram grupos amadores que, em alguns casos, se profissionalizaram. O teatro em Francisco Beltrão continua a ser um pilar importante da identidade cultural, oferecendo arte, entretenimento e reflexão para a comunidade local.

Circo
Francisco Beltrão tem demonstrado um crescente interesse e investimento na arte circense, com eventos próprios, oficinas e a recepção regular de grandes companhias de circo. A cidade tem se posicionado como um polo cultural também no que diz respeito ao circo. Para estimular a prática da arte circense, o **Departamento de Cultura de Francisco Beltrão** oferece **oficinas de artes circenses**. Essas oficinas são essenciais para o desenvolvimento de novos talentos e para a manutenção de uma base sólida de praticantes locais, muitos dos quais chegam a se apresentar em eventos.

Cinema
Francisco Beltrão possui uma história rica no cinema e continua a oferecer opções para os amantes da sétima arte. Embora o cenário tenha se transformado ao longo do tempo, a cidade mantém seu espaço para a exibição de filmes. Apesar das transformações, Francisco Beltrão mantém viva a chama do cinema, oferecendo aos seus moradores a oportunidade de desfrutar da magia das telonas.

Artes Visuais
Francisco Beltrão demonstra um ativo cenário de **artes visuais**, com artistas talentosos, espaços para exposições e iniciativas que buscam fomentar a produção e o apreço por essa forma de expressão. O principal ponto de efervescência das artes visuais na cidade é o **Espaço da Arte – Teatro Municipal Eunice Sartori**. Além de ser palco para teatro, dança e música, o local frequentemente sedia **exposições de artes plásticas**, tanto de artistas locais quanto regionais. O hall de entrada do Espaço da Arte é um local comum para essas mostras.

Artes Plásticas
Francisco Beltrão conta com diversos artistas plásticos que trabalham com diferentes técnicas. O **Departamento de Cultura da Prefeitura de Francisco Beltrão** é um grande incentivador das artes plásticas na cidade, promovendo oficinas e incentivando os artistas locais. A cidade demonstra um esforço contínuo para apoiar e promover as artes plásticas, oferecendo espaços, incentivando associações e realizando eventos para que a comunidade possa apreciar e se envolver com essa forma de arte.
Patrimônio Cultural
Francisco Beltrão, como muitas cidades brasileiras, possui um **patrimônio cultural rico e diversificado**, que abrange não apenas bens materiais, como edifícios históricos e monumentos, mas também manifestações imateriais, como tradições, festas e o legado de seus pioneiros. Esse patrimônio reflete a história de colonização, a miscigenação cultural e o desenvolvimento da região Sudoeste do Paraná. O patrimônio material de Francisco Beltrão é composto por edificações e locais que contam a história da cidade. O patrimônio imaterial de Francisco Beltrão reflete a alma da comunidade, como as tradições gaúchas, culinária típicas e festas e eventos culturais. A **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**, através do **Departamento de Cultura e do Memorial de Francisco Beltrão**, desempenha um papel fundamental na preservação e valorização do patrimônio histórico cultural. O patrimônio cultural é, portanto, um conjunto dinâmico de bens e manifestações que refletem a identidade e a memória de sua gente, e que continua a ser construído e valorizado a cada dia.

Demais áreas
Além da música, dança, teatro, circo, artes visuais e patrimônio cultural, Francisco Beltrão se destaca em outras áreas culturais que enriquecem ainda mais a vida da comunidade. A cidade demonstra um compromisso com a diversidade cultural, abrangendo desde a literatura até eventos de grande porte que celebram suas raízes. A **literatura** tem um espaço importante em Francisco Beltrão, com iniciativas que buscam fomentar a leitura e apoiar escritores locais. O **artesanato** é uma área cultural muito forte, valorizando a criatividade e o saber/fazer manual dos artistas locais. A influência da colonização gaúcha é marcante e se reflete intensamente na **cultura tradicionalista** e no folclore da cidade. Eventos que promovem a cultura em suas diversas formas.

VIII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO.

Gestão e Estrutura da Política Cultural:

• **Ação 1:** Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura (Conselho, Plano e Fundo).
• **Ação 2:** Criação do Fundo Municipal de Cultura.
• **Ação 3:** Adequação e atualização no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
• **Ação 4:** Integração ao Sistema Nacional de Cultura para captação de recursos federais.

Mapeamento e Valorização da Diversidade Cultural:

• **Ação 5:** Mapeamento da diversidade cultural do município por setores e produtos.
• **Ação 6:** Mapeamento e cadastro de agentes culturais (instituições, empresas, indivíduos, comunidades).
• **Ação 7:** Criação de políticas de proteção e valorização de conhecimentos e expressões culturais tradicionais.

Fomento e Apoio à Produção Cultural:

• **Ação 8:** Busca de apoio financeiro para atividades culturais a partir do mapeamento das cadeias produtivas.
• **Ação 9:** Divulgação e apoio à participação em editais para grupos culturais.
• **Ação 10:** Valorização e apoio financeiro a grupos e coletivos artísticos locais (busca de recursos estaduais e federais).
• **Ação 11:** Apoio logístico a produções independentes locais.
• **Ação 12:** Busca de recursos para ações municipais.

Cultura e Educação:

• **Ação 13:** Adequação das instituições de ensino a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio).
• **Ação 14:** Parceria com a Secretaria de Educação para qualificação de professores de Artes e inserção em programas de formação continuada (diversidade cultural).
• **Ação 15:** Promoção de programas municipais e parcerias para atividades de arte e cultura nas escolas (horários complementares).
• **Ação 16:** Discussão sobre investimento em cursos de graduação e pós-graduação em áreas culturais.

Acesso e Difusão Cultural:

• **Ação 17:** Criação de ações de reprodução de filmes de curta, média e longa metragens brasileiras em diversos espaços.
• **Ação 18:** Criação e fortalecimento de políticas públicas para estimular o acesso e a atratividade dos equipamentos culturais.
• **Ação 19:** Cumprimento das leis de acessibilidade em equipamentos e eventos culturais.
• **Ação 20:** Criação de ferramentas de interação digital para divulgação das diversas linguagens artísticas.

Patrimônio e Memória:

• **Ação 21:** Promoção da conservação e qualificação permanente de museus e arquivos históricos.
• **Ação 22:** Criação de Patrimônio Imaterial
• **Ação 23:** Resgate de arquivos, como, o Acervo da Cango e Getsop.
• **Ação 24:** Revitalização do Teatro Municipal, bem como, a utilização dos espaços públicos para promover atividades culturais.

Leitura e Bibliotecas:

• **Ação 25:** Criação de instrumentos para ampliar o acesso à leitura (expansão e descentralização da biblioteca, capacitação de recursos humanos).
• **Ação 26:** Conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública (atualização do sistema).
• **Ação 27:** Promoção da utilização da biblioteca pública através de oficinas e atividades de incentivo à leitura.
• **Ação 28:** Inclusão de Acervo de livros de artes e de cunho cultural em bibliotecas.

Articulação Intersetorial e Recursos:

• **Ação 29:** Divulgação de cursos de formação gratuitos de órgãos estaduais e federais.
• **Ação 30:** Promoção da colaboração com planos existentes nas áreas de Educação, Assistência Social, Saúde, esporte e Turismo.
• **Ação 31:** Busca de elementos para avaliar o impacto econômico do setor cultural no orçamento municipal.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Francisco Beltrão representa um marco inaugural para uma nova era na gestão cultural do município. O processo reflexivo que o precedeu, ao confrontar a realidade presente ("O QUE TEMOS") com as aspirações futuras ("O QUE QUEREMOS") em cada segmento cultural, constitui o alicerce fundamental para o desenvolvimento de políticas eficazes e direcionadas. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com a concretização do Conselho, do Plano e do Fundo, demonstra o firme compromisso da atual administração em estruturar e fortalecer o setor cultural local.
É crucial reconhecer a natureza dinâmica deste documento. Sua validade decenal não implica em rigidez, mas sim em um horizonte temporal para o acompanhamento e aprimoramento contínuo. O Plano se apresenta como um fórum permanente de discussão, aberto e estimulante, visando a evolução das dinâmicas culturais existentes e a prospecção de novas iniciativas.
A efetivação das ações aqui propostas dependerá intrinsecamente da participação ativa e engajada de toda a sociedade beltronense. O alcance dos objetivos traçados exigirá um esforço coletivo, marcado

por intenso trabalho, comprometimento e um planejamento estratégico meticuloso. Somente através desta colaboração será possível construir um cenário cultural que verdadeiramente reflita e atenda às necessidades e potencialidades do município de Francisco Beltrão.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:D9526A63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FRANCISCO BELTRÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Beltrão (CMPC-FB), órgão colegiado consultivo e propositivo, de caráter permanente, integrante da estrutura básica do Departamento Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, reger-se-á por este Regimento Interno, em consonância com a Lei Municipal nº 5.003, de 30 de junho de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura.
Art. 2º O CMPC-FB tem por finalidade principal atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura (CMC), na elaboração, acompanhamento da execução e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura (PMC), bem como:
I - Constituir-se no principal espaço de participação social institucionalizada na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC);
II - Zelar pela observância dos princípios e objetivos do Sistema Municipal de Cultura, conforme estabelecidos na Lei Municipal nº 5.003/2023;
III - Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à política cultural municipal;
IV - Apreciar a gestão da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), conforme previsto no § 2º do Art. 49 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
V - Avaliar previamente o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), conforme parágrafo único do Art. 51 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
VI - Articular-se com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura (SMC) - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas;
VII - Propor a criação de comissões temáticas ou grupos de trabalho para o estudo de temas específicos;
VIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e suas alterações;
IX - Eleger a Diretoria do Conselho, conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
X - Desempenhar outras atribuições definidas na Lei Municipal nº 5.003/2023 e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O CMPC-FB será constituído por dezesseis (16) membros titulares e igual número de suplentes, com composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 5.003/2023.
Art. 4º A representação do Poder Público será composta por oito (8) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Educação: um (1) representante;
II - Departamento Municipal de Cultura: um (1) representante, sendo ele o seu Diretor;
III - Secretaria Municipal de Esporte: um (1) representante;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: um (1) representante;
V - Secretaria Municipal de Assistência Social: um (1) representante;
VI - Secretaria Municipal de Administração: um (1) representante;
VII - Assessoria de Comunicação e Imprensa: um (1) representante;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde: um (1) representante.
Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão.

Art. 5º A representação da Sociedade Civil será composta por oito (8) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos democraticamente pelos respectivos setores, conforme regulamento a ser definido neste Regimento Interno, contemplando os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na seguinte forma:
I - Música;
II - Dança;
III - Teatro;
IV - Circo;
V - Cinema;
VI - Artes Visuais (fotografia, mídias e artes digitais, youtubers, modelo e manequim, literatura e design);
VII - Artes Plásticas (Pintura, escultura, grafite, desenho e artesanato);
VIII - Patrimônio Cultural: Material (Edificações, sítios arqueológicos, paisagens urbanas, coleções, acervos e monumentos) e imaterial (festas populares, tradicionalismo, movimentos e manifestações culturais, LGBT'S, grupos étnicos, grupos folclóricos e cultura popular).
Parágrafo único. O processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil será definido no Capítulo V deste Regimento Interno.

Art. 6º Os membros do CMPC-FB terão mandato de dois (2) anos, conforme § 2º do Art. 39 da Lei Municipal nº 5.003/2023.
Art. 6º-A A recondução dos membros titulares e suplentes do CMPC-FB para mandatos consecutivos não será permitida, visando à rotatividade e à ampliação da participação de novos representantes da sociedade civil.
Art. 7º A função de membro do CMPC-FB é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º A perda da condição de membro do CMPC-FB ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Renúncia formal, comunicada por escrito à Presidência do Conselho;
II - Ausência não justificada a três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco (5) reuniões alternadas no período de um ano, conforme avaliação do Plenário;
III - Extinção do órgão ou da entidade representada (para membros do Poder Público);
IV - Perda da representatividade do segmento pelo qual foi eleito (para membros da Sociedade Civil), conforme critérios a serem definidos no regulamento eleitoral;
V - Detenção de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município por membro representante da sociedade civil, conforme § 3º do Art. 40 da Lei Municipal nº 5.003/2023;
VI - Outras hipóteses previstas na legislação municipal.
Parágrafo único. Em caso de vacância, o suplente do respectivo titular assumirá a função pelo tempo restante do mandato. Em caso de vacância definitiva de titular e suplente da representação da sociedade civil, será convocado novo processo eleitoral para o segmento, conforme regulamento. Para a representação do Poder Público, o órgão correspondente indicará novo titular e suplente.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO
Art. 9º O CMPC-FB terá a seguinte estrutura, conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 5.003/2023:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva;
V - Segundo Secretário;
VI - Câmaras Temáticas (permanentes e temporárias).

Seção I - Do Plenário
Art. 10 O Plenário é a instância máxima de deliberação do CMPC-FB, composto por todos os seus membros titulares.
Art. 11 Compete ao Plenário:
I - Aprovar o Regimento Interno e suas alterações, por maioria absoluta de seus membros;

II - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho para mandato de dois (2) anso, por maioria simples, observando que a Presidência deverá alternar-se entre um representante do Poder Público e um representante da Sociedade Civil a cada mandato. A recondução para o mesmo cargo não será permitida.
III - Discutir e deliberar sobre as diretrizes e prioridades da política cultural municipal, em consonância com o Plano Municipal de Cultura (PMC);
IV - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Cultura (PMC);
V - Apreciar e emitir parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC);
VI - Avaliar previamente o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC);
VII - Aprovar a criação e extinção de Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, definindo seus objetivos e composição;
VIII - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do CMPC-FB;

CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 12 A Comissão Eleitoral será responsável por organizar, conduzir e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral, desde a publicação do edital até a proclamação dos resultados.
Art. 13 Poderão candidatar-se como representantes da Sociedade Civil no CMPC-FB pessoas físicas residentes e atuantes no Município de Francisco Beltrão, com comprovada atuação no respectivo setor cultural há, no mínimo, dois anos, e representantes de entidades culturais com sede e atuação no Município. Os critérios detalhados de elegibilidade serão definidos no edital.
Art. 14 Poderão votar para eleger os representantes da Sociedade Civil no CMPC-FB pessoas físicas residentes e atuantes no Município de Francisco Beltrão, com comprovada atuação no respectivo setor cultural, e representantes de entidades culturais com sede e atuação no Município, previamente cadastradas conforme os critérios estabelecidos no edital.
Art. 15 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, em sessão pública, logo após o encerramento da votação.
Art. 16 Os resultados da eleição serão divulgados oficialmente pela Comissão Eleitoral, por meio de publicação no órgão oficial do Município e em outros meios de comunicação.
Art. 17 Os casos omissos e as eventuais impugnações no processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso ao Plenário do CMPC-FB, em última instância.
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de qualquer membro do CMPC-FB, aprovada por maioria absoluta do Plenário, em votação nominal. Qualquer proposta de alteração deverá ser apresentada por escrito à Presidência, com antecedência mínima de quinze dias da reunião em que será discutida e votada, e deverá ser amplamente divulgada aos membros do Conselho.
Art. 19 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMPC-FB, observando a legislação municipal pertinente e os princípios do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 20 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.
Francisco Beltrão, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:531FE46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 247 DE 25 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Sandriana Tuchlinovicz matrículas n.º 999 e 1439, como abaixo se específica e dá outras providências.

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **SANDRIANA TUCHLINOVICZ**, matrículas n° 999 e 1439, cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 24/07/2025 à 21/10/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes aos Qüinqüênios (período aquisitivo matrícula n.º 999 - 13/02/2013 a 13/02/2017 e matrícula n.º 1439 – 12/02/2016 a 12/02/2020).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de julho de 2025

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B60199C1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 244 DE 28 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN, prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 DE JULHO de 2025, **BRUNA STHEFFANY PRESTES DA CRUZ,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EAC17BEC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 245 DE 28 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **BIANCA ROTTA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7C0C5AE1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 246 DE 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:99F6F796

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 248 DE 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipalde General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **LAIRIANE CRISTINA MELEK RODRIGUES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BBB52215

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 249 DE 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipalde General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **JANICE APARECIDA HERMANN,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:06F32AFF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 250 DE 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **KARINA FERREIRA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D7083133

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 251 DE 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **MARIA MARLY SOROCA FERREIRA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2CBA5FDF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 252 DE 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **LUZIA APARECIDA DE CHAVES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B3C11221

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 253 DE 28 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 28 de Julho de 2025, **ELAINE LASCOSKI,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A07A739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Adjudicação/Homologação: 24/07/2025
Contrato n° 226/2025
Contratada: **A C C DE MELLO MADEIREIRA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

OBJETO: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR".

Onde se lê:

Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026

Leia-se:

Vigência: 28/07/2025 à 28/07/2026.

General Carneiro - Paraná, 25 de julho de 2025

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B6806B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Adjudicação/Homologação: 24/07/2025

OBJETO: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR".

Onde se lê:

Credenciadas:

CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.884.561/0001-63

• **ROZELI CORREA DA LUZ LTDA** - 73.611.881/0001-50
• **BV2 E CIA LTDA** - CNPJ: 51.6000.546/0001-14
• **LEANDRO TOMACHESKI ME** – CPNJ: 11.125.518/0001-78
• **JUCELIA DE PAULA MAZURECHEM BENAZZI** – CNPJ 31.012.188/0001-11

Leia-se:

Credenciadas:
CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.884.561/0001-63

• **ROZELI CORREA DA LUZ LTDA** - 73.611.881/0001-50
• **BV2 E CIA LTDA** - CNPJ: 51.6000.546/0001-14
• **LEANDRO TOMACHESKI ME** – CPNJ: 11.125.518/0001-78
• **JUCELIA DE PAULA MAZURECHEM BENAZZI** – CNPJ 31.012.188/0001-11

A C C DE MELLO MADEIREIRA – CNPJ 11.169.461/0001-09

General Carneiro - Paraná, 25 de julho de 2025

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2D067EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 055/2025
Processo Licitatório nº 133/2025
Adjudicação: 25/07/2025
Contratada: **CLINICA VETERINARIA BOBVET LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"Contratação de clínica veterinária especializada para a prestação de serviços de quimioterapia em 01 (um) animal de médio porte (peso entre 30,1 kg e 40 kg), incluindo a aplicação de medicamentos oncológicos, monitoramento e acompanhamento técnico durante as sessões, conforme prescrição veterinária.".**

Valor da Despesa: **1.100,00 (um mil e cem reais).**

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C1E1375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 013.001/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, e Edital de Escolha de Turma Nº 08.001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido processo seletivo, para fins de apresentação junto ao setor de Recursos Humanos.

CONVOCA para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, junto **ao Departamento de Recursos Humanos** da Administração Pública Municipal, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme relação abaixo descrita. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado:**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
12) Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
13) Dados: Número de telefone e e-mail; Conta Bancária-Banco do Brasil;
14) Exame Admissional / Agendamento: ___/___/_____

ANEXO I DO EDITAL N.º 013.001/2025
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para apresentação de documentos.

Modalidade		NOME
1	Ampla Concorrência	NEREIDE PEREIRA CHOKAILO
2	Ampla Concorrência	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES
3	Ampla Concorrência	ROBERTA DANILAU
4	Ampla Concorrência	MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:97073E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 014.001/2025 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido processo seletivo, para fins de Escolha de Turmas.

A escolha de turma será realizada no **dia 29 de julho de 2025, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e**

Cultura. Para início da escolha será concedido um período máximo de tolerância de 15 (quinze) minutos, portanto, início da escolha no máximo às 8h15. O candidato que não se apresentar até esse horário será automaticamente realocado para o final da fila, perdendo o direito à escolha conforme sua classificação original.

Os candidatos serão chamados para escolha de turma conforme a ordem de classificação dentro da modalidade de concorrência (ampla concorrência, PCD e AFRO), respeitando os percentuais de reserva previstos em edital.

O processo de escolha será realizado de forma presencial, conforme orientações Resolução 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A ordem de chamada para a escolha de turma descrita no quadro **Anexo I**

Caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos nas listas específicas (PCD ou AFRO), as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, conforme legislação vigente.

A escolha será feita conforme a disponibilidade de turmas no momento da convocação do candidato.

Cada candidato terá um tempo determinado (não podendo ultrapassar 10 minutos) para realizar sua escolha.

Após a escolha, será lavrada ata contendo a opção feita pelo candidato, que deverá assiná-la.

Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o candidato será remetido para fim de lista, facultando ao município o direito de convocar o próximo candidato.

O não comparecimento ou não manifestação no momento da escolha será interpretado como desistência tácita da vaga.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, com base na legislação vigente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 014.001/2025
ORDEM DE CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a escolha de turma, conforme a ordem de chamamento, estabelecida em atenção à legislação vigente sobre reserva de vagas.

Ordem de Chamamento	Modalidade de Concorrência	Ordem de Classificação	NOMES
1º	Ampla Concorrência	92º	DANIELE CORREA
2º	Ampla Concorrência	93º	MAYRA AMANCIO
3º	Ampla Concorrência	94º	NAIARA DA SILVA

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D81ACCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 067/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,0 diária ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº.** 208; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$618,85 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá, Estado do Paraná, no período de 28 a 29 de julho de 2025, para realização de diligência junto a Casa Cívil, conforme termo de solicitação de diária nº. 067/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de julho de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FD15D8BB

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 257/2025 – CMAS

Hoje, 23 de julho de 2025, às 8h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindoia, município de Goioerê – PR, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A presidente do conselho, senhora Jocasta Flávia Karolesky, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e apresentou a ordem das pautas: 1) inclusão do aluguel social; 2) aditivo da APAE; 3) remanejamento na aplicação de recurso; 4) eleição da presidência do conselho.Na primeira pauta, foi deliberada a inclusão do benefício eventual de aluguel social no valor de R$ 700,00, destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, contempladas pela Lei Municipal nº 31.139/2025, que institui o Programa de Suporte e Assistência às Mulheres Vítimas de Violência. A proposta foi apresentada pela senhora Sandra Regina Souza Vieira. Durante a leitura, foram feitas perguntas pertinentes sobre o benefício, as quais foram devidamente esclarecidas, sendo a pauta aprovada por unanimidade.Na segunda pauta, tratou-se do aditivo de prazo e valor referente ao Termo de Fomento nº 006/2025 firmado com a APAE, no valor de R$ 22.524,08, com prazo de vigência de agostoa outubro, oriundo de recurso federal vinculado à Política de Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo aprovado por unanimidade.Na terceira pauta, foi deliberado o aditivo para remanejamento de recurso no valor de R$ 12.309,21, referente ao Termo de Fomento nº 003/2025, do Projeto Viva Vila, visando à aquisição de uniformes, também aprovado por unanimidade.Na quarta pauta, realizou-se a eleição da presidência do conselho para a gestão 2025–2027, considerando a paridade entre representantes governamentais e não governamentais. Houve apenas uma candidata para presidente e uma para vice-presidente, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Foi eleita presidente a senhora Cássia Fernanda Mercúrio e vice-presidente a senhora Graziella Gorri Pareja Evangelista.Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, secretária executiva, dou fé e lavrei a presente ata. A lista de presença segue em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:153FAC43

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 433/2024-CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOERÊ/PR– Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê, Estado do Paraná, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme calendário previamente estabelecido. A presidente do referido Conselho, senhora Alline Franciele Rorato, deu início à reunião cumprimentando os conselheiros presentes, agradecendo a participação e reforçando a importância da atuação ativa e comprometida de todos os membros na promoção e garantia dos direitos infantojuvenis no município. Em seguida, deu-se início à ordem do dia, tendo como pauta principal o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência provenientes do Imposto de Renda. A presidente informou que será disponibilizado o montante total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para financiamento de projetos apresentados por entidades registradas e devidamente regularizadas junto ao CMDCA. Cada entidade poderá submeter proposta de intervenção com valor máximo de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando os critérios estabelecidos nas normativas vigentes, em especial as deliberações do próprio Conselho. Os projetos deverão ser alinhados às diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando ações que garantam a proteção e promoção dos direitos fundamentais, com foco nos seguintes eixos prioritários: atenção a crianças e adolescentes com deficiência; promoção da convivência familiar e comunitária; garantia ao acesso à educação, cultura, esporte, lazer e inclusão social; enfrentamento às diversas formas de violência, negligência, exploração, abuso e discriminação; e promoção da saúde física e mental, bem como a preservação da vida e da dignidade da população infantojuvenil. A presidente esclareceu que será lançado Edital de Chamamento Público contendo os prazos, requisitos, documentos exigidos, critérios de análise e aprovação dos projetos, bem como as diretrizes para execução e prestação de contas dos recursos, conforme determina a legislação vigente e os princípios da transparência e legalidade. Reforçou-se ainda a responsabilidade das organizações da sociedade civil na apresentação de propostas que sejam exequíveis, sustentáveis e com impacto direto na realidade social das crianças e adolescentes atendidos. Foram esclarecidas dúvidas quanto aos critérios de elegibilidade e avaliação, e reiterado o compromisso do Conselho com a fiscalização e acompanhamento das ações aprovadas. Nada mais havendo a ser tratado e não tendo nenhum outro conselheiro solicitado o uso da palavra, a presidente agradeceu a presença de todos. **Eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, dou fé e lavrei a presente ata. A lista de presença segue em anexo.**

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:945A8BCE

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA 332
(25/07/2025)

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil de vinte e cinco as 11:00 horas, compareceram a reunião ordinária número 332 (trezentos e trinta e dois) do Conselho Municipal de Saúde, devidamente convocados 16 (dezesseis) interessados, conforme consta no verso da página 45 (quarenta e cinco), do livro próprio de assinaturas, dos quais 12 (doze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. **Item I da ordem do dia** – **Aprovação da Lei que Autoriza o Repasse Financeiro Referente ao Mês de Fevereiro do ano 2025 ao Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta:** a Sra. Gisele Kloster, Diretora de Serviços em Saúde, fez uso da palavra para explanar que no mês de fevereiro de 2025, o município de Goioerê, através do Fundo Municipal de Saúde, deixou de repassar os valores mensais a Santa Casa De Misericórdia de Goioerê. A motivação foi a falta de assinatura do Aditivo do contrato nº 151/2023, que viabilizava os repasses financeiros no referido período. No entanto de acordo com os relatórios do setor de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e do setor de faturamento do hospital comprovam que os serviços não tiveram interrupções, salientou ainda que os recursos contribuirão para, a manutenção das atividades hospitalares bem como para aquisição de medicamentos e insumos necessários para promover o bem-estar e a saúde de nossos munícipes, visto que a Santa Casa de Misericórdia de Goioerê desempenha papel fundamental na rede de saúde municipal. O valor do repasse é de R$ 1.145.882,46(um milhão cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente aos seguintes pagamentos: I- Serviço de média complexidade ambulatorial no valor de R$ 78.833,95 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). II- Incentivo a qualificação da gestão hospitalar - IGH no valor de R$ 52.607,83 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos). III- INTEGRASSUS no valor de R$ 4.512,12 (quatro mil, quinhentos e doze reais e doze centavos). IV- Incentivo municipal emergencial no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). V- Enfermaria clínica de retaguarda no valor de R$ 129.270,83 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos). VII- Repasse UTI geral adulto tipo II no valor de R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais). VIII- Serviço de média e alta complexidade hospitalar R$ 125.118,87 (cento e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos). IX- Estratégia de qualificação hospitalar – EQH -UE no valor de R$ 35.338,86 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Informou ainda que os referidos valores serão repassados após devida aprovação de Lei Municipal aprovado na Câmara de Vereadores e homologação do acordo em Juízo competente. Após o devido pagamento o hospital deverá prestar contas dos recursos recebidos, à Secretaria Municipal de Saúde nos moldes estabelecidos no documento descritivo do contrato 151/2023, referente as metas, qualidade e quantidade. Sr. José Antonio de Lima pergunta ao Diretor do Hospital Dr. Nielsen Holanda sobre veridicidade dos valores mencionados, o mesmo questiona uma diferença de valor, e a Sra. Gisele Kloster esclarece que a diferença de R$ 110.000,00 (cento e dez mil) da rede de urgência, um recurso estadual que não foi transferido pelo estado via fundo devido ausência de contrato, e também o valor de R$ 35.338,86 (trinta e cinto mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), recurso este que será repassado através de um contrato específico, após explanação a instituição hospitalar concorda com o valor. Diante do exposto o Sr. presidente José Antônio de Lima, coloca pauta em votação que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes com direito a voto.
Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião ordinária às 11:20 horas. Goioerê/PR, 26 de julho de 2025.

ORLANDO A. BAGGIO SCHOLZ

GISELE KLOSTER

RENATA ZAMPRONI DIAS

ELIZANGELA TEODORO RAFAEL DA SILVA

SILÉSIA SANDI

ELIANE SILVA CONCEIÇÃO

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FERNANDA DA SILVA BARBOSA

LOURIVAL SIMÃO DA SILVA

ADENILSON ROCHA

JOSÉ TORRES DA SILVA

JOSE ANTÔNIO DE LIMA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31FF0901

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Em atenção à Comunicação Interna nº 03/2025, oriunda da Secretaria de Educação, foi identificada a aquisição significativa de frutas, especialmente ao final do ano letivo, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).
Em razão dessa constatação, foi instaurado procedimento preliminar e, após a apresentação do relatório final da Comissão de Sindicância, deliberou-se pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
Entretanto, cumpre destacar que os mesmos fatos já foram objeto de apuração pelo Ministério Público, no âmbito do Procedimento nº 0055.25.000304-7, instaurado com base na documentação encaminhada por esta Administração. Após análise dos elementos constantes dos autos, o Ministério Público decidiu pelo arquivamento do feito, por meio de despacho proferido em 09/07/2025, com fundamento na ausência de indícios suficientes de autoria e/ou materialidade de infração penal ou de ato de improbidade administrativa.
Embora seja consabido que as esferas administrativa, cível e penal são independentes entre si — conforme reiterada jurisprudência e doutrina —, não se pode ignorar que a decisão ministerial, especialmente quando lastreada nos mesmos documentos e fatos que embasaram a instauração do PAD, assume relevante valor jurídico e fático para a Administração Pública.
A instauração e o prosseguimento de processo administrativo disciplinar devem observar o princípio da legalidade e estar ancorados em elementos concretos e idôneos que justifiquem a continuidade da persecução administrativa. No caso em tela, não houve produção de novos elementos de prova no âmbito do PAD que modifiquem a análise anteriormente realizada pelo Ministério Público. Assim, a ausência de justa causa permanece, comprometendo a higidez e a razoabilidade da continuidade do processo disciplinar.
O prosseguimento do feito, nessas circunstâncias, poderia configurar violação aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, que regem a atuação da Administração Pública. A manutenção do PAD, sem respaldo em novos elementos probatórios, além de representar dispêndio desnecessário de recursos públicos, contribuiria para a sobrecarga da máquina administrativa, sem perspectiva concreta de apuração de responsabilidade funcional.
Ante o exposto, e com fundamento nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, propõe-se a reconsideração da decisão que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a consequente determinação de arquivamento imediato do feito.
Recomenda-se, ainda, que se proceda à devida comunicação aos interessados, preservando-se os direitos e garantias dos envolvidos.
Publique-se e intime-se.

Goioerê/PR, 25 de julho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FE30E3D2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PAD

Processo Administrativo Disciplinar – PAD
Interessada: Aparecida Inêz Kozlowski Marmol
Enquadramento Legal: Art. 141, inciso II, da Lei Municipal nº 11/2009

I – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 328/2025, com o objetivo de apurar possível infração funcional praticada pela servidora Aparecida Inêz Kozlowski Marmol, ocupante do cargo efetivo de Diretora Escolar da Escola Municipal Daniel Portela.
Após regular instrução processual, respeitados os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, a Comissão Processante concluiu que a conduta da servidora, embora imprudente, não teve caráter doloso, tampouco configurou qualquer forma de violência, castigo ou abuso.
A servidora agiu, ainda que de maneira técnica e pedagogicamente inadequada, movida por intenção de proteger a integridade física de aluna em situação de crise comportamental. Constatou-se, também, a inexistência de lesões, a ausência de dolo, o bom histórico funcional da interessada e a carência, à época dos fatos, de estrutura técnica especializada na unidade escolar.
Dessa forma, **acolho integralmente o Parecer Final da Comissão Processante**, que propôs a aplicação da penalidade de **advertência escrita**, prevista no art. 143, inciso I, da Lei Municipal nº 11/2009, por conduta funcional imprudente de menor gravidade.

II – DA DETERMINAÇÃO
Diante do exposto, com base no art. 143, inciso I, da Lei Municipal nº 11/2009, **aplico à servidora Aparecida Inêz Kozlowski Marmol a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com caráter pedagógico e preventivo.
Determino, ainda, que a **Secretaria Municipal de Educação** providencie:
a) A capacitação contínua dos profissionais da rede pública sobre gestão de crise comportamental, mediação de conflitos e práticas restaurativas no ambiente escolar;
b) A implementação e o fortalecimento de apoio técnico especializado nas unidades escolares, por meio da atuação de equipes multidisciplinares (psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais), especialmente em escolas que atendem alunos com necessidades educacionais específicas.
Publique-se.
Cumpra-se.

Goioerê/PR, 25 de julho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:22DB5BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 28 de julho de 2025, a senhora SINDY EVELYN ELOY DE ALMEIDA, portadora do RG. nº.: 15.084.754-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 25 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62D3DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PAULO CEZAR FARIA, ocupante do cargo efetivo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 28/07/2025 a 26/08/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná 25 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84281A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para desempenhar suas funções Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 25 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AA441D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA N° 44/2025 – CMDPI
Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso. Dia 25 de junho, às 14h, na Secretaria de Assistência Social, Avenida Mauro Mori, 1164, Jardim Lindóia, reuniu-se o Conselho Municipal do Idoso com a pauta de aprovação do projeto da Deliberação nº 024/2025 da SEMIPI. O presidente deste conselho, José Joaquim Soares, cumprimentou a todos, dando boas-vindas. Simone Cristina Braz Coelho abriu a pauta do dia e leu o plano do projeto referente à deliberação, cujo objetivo é pleitear a reforma do Centro de Recreação do Idoso no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a ampliação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos da Deliberação nº 024/2025 da SEMIPI – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa. Durante a apresentação do projeto, foram feitas perguntas pertinentes pelos conselheiros, as quais foram devidamente esclarecidas. O projeto foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Eu, secretária executiva deste conselho, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães. Lista de presença em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:CA2AE0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMDPI

Súmula:APROVA O PROJETO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 024/2025 DA SEMIPI – SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.662/2019, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, com a presença dos conselheiros regularmente empossados,

CONSIDERANDO a leitura e apresentação do projeto vinculado à Deliberação nº 024/2025 da SEMIPI – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, cujo objetivo é pleitear:
Reforma do Centro de Recreação da Pessoa Idosa no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
Ampliação do referido espaço no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados durante a apresentação do plano de projeto;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelos conselheiros presentes na reunião;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, nos termos da Deliberação nº 024/2025 da SEMIPI, o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente à reforma do Centro de Recreação da Pessoa Idosa, conforme valores e objetivos mencionados.
Art. 2º Aprovar, nos termos da Deliberação nº 024/2025 da SEMIPI, o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente à ampliação do Centro de Recreação da Pessoa Idosa, conforme valores e objetivos mencionados.
Art. 3º Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra no município;
Art. 4º Ratificar a decisão unânime dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa presentes na reunião extraordinária realizada na data de 25 de junho de 2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 25 de junho de 2025.

JOSÉ JOAQUIM SOARES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:BFD03727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA)

conforme as necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal de Goioerê/PR.
O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **JOTA X ESTÉTICA AUTOMOTIVA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.780.097/0001-57, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025,** em 30 de abril de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **08 de maio de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 05 de maio de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0991729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2025
HOMOLOGAÇÃO:25/07/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO:CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO:CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO VALOR DA
DESPESA:R$ 2.400.000,00
25/07/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5D306A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.422/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 25 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:64212ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/07/2025	1.021,22
Secretaria Tesouro Nacional	FEP- Fundo Especial do Petróleo	25/07/2025	28.535,64
Goioerê, 25 de Julho de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:87F140BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
Processo 95

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 11/08/2025, na plataforma COMPRASGOV, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	01	R$ 120.658,89	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Goioxim, 25 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:31778237

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 328 DE 25 DE JULHO DE 2025, EDENILSON BASTOS.

PORTARIA Nº 328 DE 25 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 28 de Julho de 2025 , ao servidor EDENILSON BASTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula funcional nº 137881.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:84A19CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de semente de milho a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 08/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 08/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 08/08/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C05B2F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças e materiais diversos a serem utilizados nos equipamentos: Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal da marca Sthil ou Superior, e demais acessórios já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12/08/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DE306176

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de limpeza automotiva, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 11/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 11/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/08/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5C5856A6

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **11/08/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto **"SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL (NP), para pacientes internados no Hospital de Retaguarda de Cascavel, que não podem utilizar o trato gastrointestinal devido a condições clínicas específicas, como obstruções intestinais, síndromes graves ou outras patologias que inviabilizem a nutrição enteral"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **11/08/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 25 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B6984A5A

PROJUR
DECRETO N° 432/2025 DATA: 25.07.2025 EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS BANANAL E TOLEDO, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o contido na Resolução SEMA n° 46 de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1889/2025,
DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, para fins de licenciamento ambiente e pavimentação de estradas rurais:

I - Estrada Bananal, na extensão de 10.880,00m, com as seguintes coordenadas: Ponto Inicial 21 J 774172.00 m E - 7322038.00 m S; Ponto Final 21 J 775095.00 m E - 7317747.00 m S;

II - Estrada Toledo, na extensão de 3.380,00m, com as seguintes coordenadas: Ponto Inicial 21 J 780933.00 m E - 7315207.00 m S; Ponto Final 21 J782059.00 m E - 7312016.00 m S.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD0C299A

PROJUR
DECRETO Nº 431/2025 DATA: 25.07.2025 EMENTA: DESIGNA EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e Lei nº 2.250 de 03 de outubro de 2022 e o memorando sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica designada a Sra. **EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES**, matrícula nº 29997-01, para exercer a função Diretora da Escola Municipal Amália Flores, a partir do dia 28 de julho de 2025, até que se estabeleça um novo processo de escolha no referido estabelecimento de ensino.

Art. 2º Altera-se parcialmente o disposto no Decreto nº 050/2024 de 16.02.2024, em razão da renúncia da Sra. Daniela Backes Cordeiro, referente ao cargo de Direção da Escola Municipal Amália Flores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2AF3F067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084/2025

DECRETO N.º 084/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF – Cód. 228..... R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA DE OBRAS DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.170 – Saúde Animal
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF – Cód. 388..... R$ 1.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 214..... R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA DE OBRAS DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.170 – Saúde Animal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 387..... R$ 1.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7396D599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação prévia de Loteamento Urbano denominado "JARDIM BETEL" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e
CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é de competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1427 de 14/09/2016 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de áreas urbanas do município, a qual compõe o Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076/2025 que dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras do Loteamento Jardim Betel e o Alvará de Construção nº 025 emitido em 23/07/2025.

Decreta :

Art. 1º - Fica APROVADO, o Loteamento Urbano denominado **"JARDIM BETEL"**, localizado em parte dos lotes 177 e 177-A da Gleba 2 da Colônia São Sebastião de Guaraci, de propriedade da Empresa CALZAVARA & CARVALHO LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.666.764/0001-70, imóvel registrado sob matrícula nº 1001 no CRI da Comarca de Jaguapitã/PR, com área total de 67.080 m2 (sessenta e sete mil e oitenta metros quadrados) divididos em 157 (cento e cinquenta e sete) lotes.

Art. 2º - Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente Decreto.
Parágrafo único – As obras do loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início das Obras, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município.

Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto e/ou do Termo de Compromisso, ou mesmo do processo administrativo, serão de inteira responsabilidade da Empresa Calzavara & Carvalho Loteadora Ltda.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C4FDD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente I.M.G. em consulta médica, com saída às 15:00h do dia 28 de julho e retorno às 15:00h do dia 29 de julho de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Rafael Preto Junior, para levar pacientes em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2025, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Lorena Alzira de Souza Alexandre, para participar de capacitação "Comunicação Assertiva com Crianças e Adolescentes" – SESC – Regional de Londrina, com saída às 07:30h e retorno às 17:00h, no dia 25 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuários da assistência social em atendimento multissetorial para garantir acesso a direitos (consultas e exames, perícia no INSS e atendimento odontológico), nos dias 11, 15 e 17 de julho de 2025, nas cidades de Londrina, Munhoz de Mello e Porecatu - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Diego de Melo Paulo, para levar usuários da assistência social C.L.O. e R.I.M. em perícia no INSS, com saída às 08:30h e retorno às 13:00h, no dia 16 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes, para buscar materiais de artesanato para utilização nos grupos da terceira idade, com saída às 13:20h e retorno às 18:10h, no dia 09 de julho de 2025, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 25 dias do mês de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09C01C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Preço máximo global de *R$: 683.931,93 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)*. Recebimento das Proposta: Das 09h00min do dia 28/07/2025 até às 09h00min do dia 08/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:2E716758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR, no uso de suas atribuições legais e com base no julgamento proferido pelo Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 411/2025, resolve:

I – ADJUDICAR o objeto da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de cesta básica com kit de higiene para o Programa "Estrela do Mar", em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme segue:

LOTE	EMRPESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
1	V DO ROCIO COMERCIO ATACADISTA LTDA	38.145.318/0001-33	845.986,05
2	LAERTES CLOVIS PLISKIEVISKI	07.857.571/0001-96	281.708,70
3	GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA	11.265.795/0001-86	147.993,30
4	GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA	11.265.795/0001-86	49.972,65

Valor global: R$ 1.325.660,70 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos). Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório pregão 04/2025, considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba – PR, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

DANIEL CORDEIRO OELKE
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:8E8B234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 244/2024

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 244/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA – ME

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.265.795/0001-86, com sede na Rua Paula Miranda**, nª** 35**,** Bairro: centro, cidade: Guaraqueçaba/PR representada pela senhora Gladys Haydee Salice**,** inscrita no CPF/MF sob n.º 009.253.609-37
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESAGLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 244/2024 oriundo do Pregão Presencial n.º 17/2024**, cujo objeto é** Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de refeições (Almoço Executivo com Frutos do Mar e Marmitex) e Lanches (Salgados, Bolos e Bebidas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
De comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do Contrato Administrativo n.º 245/2024, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 06.07.2025 e terminando-se em 06.08.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista nas cláusulas primeira deste termo aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 244/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 03 de julho de 2025.

Municipio de Guaraqueçaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Gladys Haydee Salice & CIA LTDA – ME
CNPJ n.º 11.265.795/0001-86
GLADYS HAYDEE SALICE
CPF/MF sob n.º 664.371.139-87

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2BFB869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0222/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0222/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.183.667/0001-51, com sede à Rua Dr. Joaquim L. Silveira da Matta n.º 1674 – Curitiba/PR, representada por seu procurador FAGNER ISMAEL LENKOT, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 10.750.334-0 SESPPR, portador do CPF n.º 077.273.529-85.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 3054/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0222/2024, celebrado em 24.07.2024, cujo objeto é a execução de obras De construção de uma escola padrão na Comunidade do Taquanduva neste Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 03/2024,,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo n.º 0222/2024, conforme o seguinte:
I – O prazo de vigência está prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 25.07.2025 e terminando-se em 22.09.2025.
II - O prazo de execução será prorrogado pelo período 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03.05.2025 e findando-se em 31.07.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
90 09 4.4.90.51.00.00 1102 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 244/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 30 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Tfi Construtora e Engenharia LTDA
CNPJ n.º 35.183.667/0001-51
FAGNER ISMAEL LENKOT
CPF n.º 077.273.529-85

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR
Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:20813928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 51/2025, para **Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração,** conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa **SCORPIONS LTDA,** inscrito no CNPJ 59.225.719/0001-73, sede na **AV Dr. Agrícola Fonseca**, nº 296, Bairro: Cerquinho, cidade: Guaraqueçaba /PR,CEP: 83.390-000
Valor global: R$ 20.082,00 (vinte mil e oitenta e dois reais).
Vigência: 03 (três) meses
E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 51/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:409C9713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 52/2025, para **Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de pintura para Revitalização das unidades de Saúde,** conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 75 inciso II, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa **JRT COMERCIO LTDA,** inscrito no CNPJ 28.434.881/0001-78, sede na R INACIO BARBOSA PINTO, nº 91, Bairro: centro, Cidade: Guaraqueçaba/PR, CEP:83.390-000**.**
Valor global: R$ 3.895,97 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais, noventa sete centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias
E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 52/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:27CEBFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 53/2025, para**Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para 27 Escola e CMEI sonho de criança e Secretaria Municipal de Educação,** conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa **BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI,** inscrito no CNPJ 18.480.712/0001-10, sede na AV Ararapira, nº 586, Complemento: casa, Bairro: centro, cidade: Guaraqueçaba /PR, CEP: 83.390-000
Valor global: R$ 21.222,00 (vinte e mil, duzentos e vinte e dois reais).
Vigência: 30 (trinta) dias
E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 53/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AFCAC5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de **Dispensa de Licitação 15/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: MANG FOODS ATACADISTA LTDA
CNPJ: 52.371.452/0001-83
ESPÉCIE: Contrato nº 33/2025 – Dispensa de Licitação 15/2025.
OBJETO: **Contratação direta por valor de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, de empresa para fornecimento de papel Higiênico, tendo em vista que o lote referente a esse item restou fracassado na licitação pregão 14/2025.**
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VALOR TOTAL: **R$ 7.093,00 (sete mil e noventa e três reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
124	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
149	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
160	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
177	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

197	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
358	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
376	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
385	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
460	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
470	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

JOÃO CARLOS GARBIN
Gabinete do Prefeito Municipal -

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:CA455DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 46/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº15/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Dispensa para Contratação direta por valor de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, de empresa para fornecimento de papel Higiênico, tendo em vista que o lote referente a esse item restou fracassado na licitação pregão 14/2025.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**: MANG FOODS ATACADISTA LTDA.** Inscrita no CNPJ: 52.371.452/0001-83 situada na Rua Marechal Deodoro, nº 108, localizado na cidade de Mangueirinha PR - **Valor da contratação: R$ 7.093,00 (sete mil e noventa e três reais).**
Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:91CB360D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025 - MOTORISTA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 28 de julho (segunda-feira) até o dia 01 de agosto (sexta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

123112	Motorista	**ANDERSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**	**11º**
122460	Motorista	**VALMIR DE GODOI COSTA**	**13º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de ____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:242CCC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇAO DE CREDENCIADOS- CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Iguaraçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciados entre os dias 12/07/2025 a 25/07/2025, referente ao Credenciamento nº 007/2025.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, funilaria e pintura, com substituição de peças e acessórios, conforme requisição da Administração Municipal, conforme a demanda, com valores praticados a partir de percentuais de desconto aplicados sobre tabelas de referência vigentes. Os serviços e fornecimentos destinam-se aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iguaraçu/PR, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Informa-se que o **envelopes de Documentação apresentados entre as datas mencionadas serão abertos no dia 01 de Agosto de 2025, às 14h00min**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iguaraçu**, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.
Relação de empresas Credenciadas entre os dias 12/07/2025 a 25/07/2025:
7º Credenciado – Equitrator Tratores e Peças Hidráulicas- CNPJ: 82.039.025/0001-63
8 º Credenciado – C. A. C. Máquinas Agricolas LTDA – CNPJ: 30.261.352/0001-61

A **presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame.
Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 25 de Julho de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D6264A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 046/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 01 (um) microfone sem fio modelo Hollyland Lark M2 Combo, a fim de atender às necessidades do Departamento de Comunicação Social, em favor da empresa Ihard Tecnologia LTDA, CNPJ N º 82.599.879/0001-02, situado na Av Curitiba, 1550 – Centro, na cidade de Apucarana/PR, no valor de R$ 1.360.00 (Hum mil trezentos e sessenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 25/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A108FED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 047/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de inversor de frequência 7,5 cv para o painel do poço 01 - Sede, que será destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, através de Emenda Impositiva da vereadora Maria Aparecida da Costa dos Santos, em favor da empresa 3A SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ N º 42.718.201/0001-79, situada na R Agabo Ribas, 1983, – Bairro Santo Antônio, na cidade de São Francisco/MG, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e

duzentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 25/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:809DA86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 10/2025, de 04 de julho de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **757 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**
VALOR: **504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**

TOTAL:..... .....R$ 504.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Conta de Receita: 1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00 – Ressarcimento – Processo Licitatório Concorrência 01/2024 – PPP – IP, Valor R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ....R$ 504.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 504.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 04 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:19394F58

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 6/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO, PUBLICADA EM 26/06/2025, POR ERRO DE DIGITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 6/2025, de 02 de junho de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **757 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.004 – PPP – Iluminação Pública**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2004 – Manutenção da PPP – Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **757 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL:..... .....R$ 116.250,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Conta de Receita: 1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00 – Custeio de outras despesas correntes – Rebouças, Valor R$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Conta de Receita: 1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00 – Custeio de outras despesas correntes – Rio Azul, Valor R$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Conta de Receita: 1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00 – Ressarcimento – Processo Licitatório Concorrência 01/2024 – PPP – IP, Valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ....R$ 116.250,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 116.250,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 02 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0FB1A484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 486/2025

DECRETO Nº 486/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação dos documentos apresentados pelos credenciados na Inexigibilidade nº 029/2025, Processo Administrativo n° 129/2025:

II – BEATRIX MARJORIE GARCIA MAIA PALACIOS MOYA, cargo em comissão, registrada na matrícula sob o nº 5067424;
II – ISABELA MORES FURMAM, engenheira civil, registrada na matrícula sob o nº 5066898;
III - VICTOR HUGO LACERDA, engenheiro civil, registrado na matrícula sob o nº 5067418.

Parágrafo único: Tal comissão se faz necessária diante do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), para o município de Irati, Paraná; de que trata o certame.

Art. 2º - Compete à Comissão proceder à análise técnica e documental, verificando a regularidade e a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências previstas no edital, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:884BBE1A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 016/2025.
Processo Administrativo n° 057/2025.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação e Gestão de Consignações Facultativas em Folha de Pagamento. Contratada: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ: 23.112.748/0001-81. Valor global contratado: R$ 0,01 (um centavo). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 25 de julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D0D97BEE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 071/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antonio Cavalin nº 45 Centro, para fins de instalação de residência inclusiva, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 3518, com área construída aproximada de 300,00 m² e área total do terreno de 900,00 m². Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início no dia 01 de julho de 2025, terminando em 01 de julho de 2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 071/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antonio Cavalin nº 45 Centro, para fins de instalação de residência inclusiva, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 3518, com área construída aproximada de 300,00 m² e área total do terreno de 900,00 m². Do Reequilíbrio Contratual: Fica reequilibrado o valor original do contrato de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passando para R$ 5.741,63 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) – em conformidade com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no percentual de 4,39%, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 070/2023, Dispensa de Locação nº 032/2023 – PMI. Contratada: Comércio e Transporte de Cereais Stanski Eireli, CNPJ 11.201.187/0001-08. Objeto: Locação do imóvel na Rua Zeferino Bittencourt, 1270, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início no dia 02 de julho de 2025, terminando em 02 de julho de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 070/2023, Dispensa de Locação nº 032/2023 – PMI. Contratada: Comércio e Transporte de Cereais Stanski Eireli, CNPJ 11.201.187/0001-08. Objeto: Locação do imóvel na Rua Zeferino Bittencourt, 1270, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor contratual mensal de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) passa para R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais). O reequilíbrio ocorre em função de atualização pelo IGP-M. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:AA957290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS (INCLUSO GÁS) E SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR.
Procedimento Administrativo: 035/2025
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: JCA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 56.045.546/0001-13,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 95.450,11 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 24 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:36A260AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 302/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Agnaldo José Xavier de Barros, Matrícula 200883, no cargo de Motorista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/07/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 852/2025 e do Ofício nº 700/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS** no cargo de **MOTORISTA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **26/07/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA6082D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 303/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 823/2025 do Ofício nº 712/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
WILLIAM GABRIEL DIAS	200802	MOTORISTA	05/05/2024 a 03/05/2025	04/08/2025	02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:530B36DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 304/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 831/2025 do Ofício nº 722/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CAMILA DO VALLE	200841	AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	03/09/2023 a 02/09/2024	04/08/2025	02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9ED257D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 305/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 833/2024 do Ofício nº 725/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
TARCYS F. G. V. PEREIRA	200863	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024 a 31/12/2024	04/08/2025	18/08/2025

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F22DFCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 037/2024 – ID/TCE: 42746

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J C EGEA – GAS - ME
CNPJ Nº 17.489.585/0001-58

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento, conforme cláusula quarta da ata de registro de preços nº 01/2024, artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, ate a data de 26/07/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 04/2025 e Registro de Preços nº 01/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 25/07/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DD7DB4FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 142, DE 25 DE JULHO 2025.

SÚMULA: Nomeia os representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO a realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambé, respeitando a Eleição para Membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, Ananias Soares Vieira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal Nº. 1238/2016, de 09/08/2016,

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Itambé, Estado do Paraná, será composto pelos seguintes representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: ROSANA GOMES REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: ERICA BIANCHESSI PEREIRA
Suplente: MARA LEOPOLDINO DO CARMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: MARLENE DE SIBIO VELOSO DE LUCA
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTEE LAZER
Titular: EDUARDO HENRIQUE MACHADO
Suplente: RICARDO SANTANA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO
Suplente: LILIANE DE PAULA INÁCIO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DA ÁREA RURAL:
Titular: IZOLINA DE FÁTIMA MESSIAS
Suplentes: ZILDA DO CARMO MUNHOZ DA SILVA

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DA ÁREA URBANA:
Titular: IDA MONTOVANI
Suplentes: LUIZ CARLOS GARCIA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DO IDOSO
Titular: SOLANGE FERREIRA DA SILVA
Suplente: SUELENA Y. G. JAQUETA

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: ELAINE BELTRAMIN VIEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes no Decreto Municipal Nº. 14/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:E919D9C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 143, DE 25 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para Gestão 2025/2027.

CONSIDERANDO a realização da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Itambé, respeitando a Eleição para Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº. 1401/2023, de 16/05/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Itambé, Estado do Paraná.

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
Titular: LUCI DA SILVA
Suplente: NATHANE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Suplente: ROSANA GOMES REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Suplente: ANDREIA TALIARI DE BRITO

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA RURAL
Titular: IZOLINA MESSIAS VERTUAN
Suplente: MARILZA BEIRA

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA URBANA
Titular: EDNA MANIEZO
Suplente: DAYANE INÁCIO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: SOLANGE FERREIRA
Suplente: EMANUELLE PRISCILA SOUZA SANTOS BELTRAMIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes no Decreto Municipal Nº. 15/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:D8B23852

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 144, DE 25 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os componentes do Conselho Municipal da Assistência Social para Gestão 2025/2027.

CONSIDERANDO a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itambé, respeitando a Eleição para Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, Ananias Soares Vieira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de Itambé, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: VALDIRENE PEIXOTO
Suplente: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Suplente: ROSANA GOMES REIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: PATRICIA TAVAREZ CONSTANTINO
Suplente: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS – não governamental
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: MARIANA DE LIMA BENESCUITTI

REPRESENTANTES DA APAE -– não governamental
Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: ELAINE BELTRAMIN

REPRESENTANTES da Assistência Social como usuários – não governamental
Titular: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Suplente: GLÓRIA RATEIRO

REPRESENTANTES DA ASSAFI
Titular: SOLANGE FERREIRA
Suplente: CARLOS ROBERTO BUENO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições constantes no Decreto Municipal Nº. 10/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:BA4D28DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO DO PRÊMIO ALUNO DESTAQUE MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS DA LEI Nº. 1463/2025

1. OBJETIVO
O Prêmio Aluno Destaque tem como objetivo reconhecer e valorizar estudantes que se destacaram durante o ano letivo por seu desempenho acadêmico, comportamento exemplar, participação nas atividades escolares e atitudes positivas no ambiente escolar.

2. PÚBLICO-ALVO
Alunos regularmente matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itambé que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento:
Educação Infantil
Ensino Fundamental I e II
Ensino Médio

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A escolha do Aluno Destaque será baseada nos seguintes critérios:
Desempenho Acadêmico: Boas notas em todas as disciplinas.
Assiduidade e Pontualidade: Frequência mínima de 90%.
Disciplina e Comportamento: Respeito às normas da escola e bom relacionamento com colegas e professores.
Participação Escolar: Envolvimento em projetos, feiras, eventos, esportes, entre outros.
Atitudes e Valores: Demonstração de responsabilidade, solidariedade, ética e cooperação.
De acordo com o Artigo 3 e 4 da Lei Nº. 1463/2025.

4. INDICAÇÃO E SELEÇÃO
Serão escolhidos dois alunos por turma cada semestre na Rede Municipal de Ensino do Município de Itambé.
Os alunos poderão ser indicados pelos professores, coordenadores ou direção escolar.
Uma comissão avaliadora municipal composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Membros da Sociedade Civil (Ex: Conselho Tutelar, associação de pais e mestres e/ou outros especialistas da área da educação).
A comissão Avaliadora analisara os relatórios, sondagens e documentação enviadas pelas escolas.
Poderá haver uma etapa de entrevistas com alunos pré-selecionados selecionados, caso a comissão julgue necessário.
A comissão selecionará o aluno destaque do município podendo também eleger menções honrosas ou finalistas.
Em caso de empate, será considerado o aluno com maior participação em atividades extracurriculares.

5. PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO
Os alunos escolhidos como destaque receberão um certificado de reconhecimento, além de uma homenagem pública durante um evento oficial.
O Município poderá oferecer brindes, medalhas ou troféus, de acordo com sua disponibilidade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão organizadora, baseados na Lei Nº. 1463/2025.
A participação no processo de seleção implica aceitação total das regras aqui estabelecidas.

Itambé, 25 de julho de 2025.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eni Castaldelli da Silva
Código Identificador:44A6580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO PARA O PRÊMIO PROFESSORA HELENA MARIA DE ANGELI VITORINO DA LEI Nº. 1464/2025

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES
Esse regulamento tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o desempenho dos professores da Educação Infantil, Ensino fundamental I e II e Ensino Médio, destacando práticas pedagógicas de excelência, compromisso com a aprendizagem dos alunos e atitudes que contribuam para o ambiente escolar positivo.

2. PÚBLICO ALVO
Professores efetivos e contratados que atuam diretamente em sala de aula na Educação Infantil, no Fundamental I, II e MÉDIO.

3. OBJETIVO
Reconhecer e premiar os professores que demonstram excelência em suas atividades docentes.
Incentivar a busca continua por aprimoramento profissional e inovação pedagógica.
Divulgar boas práticas pedagógicas, servindo de inspiração para os demais educadores.
Fortalecer a imagem do professor e da educação pública municipal.

4. DA ELEGIBILIDADE
Poderão participar todos os professores efetivos e temporários da rede municipal de ensino, que estejam em efetivo exercício em sala de aula de no mínimo 1 (um) ano.

5. DAS CATEGORIAS
O prêmio será dividido nas seguintes categorias, visando contemplar as diferentes etapas da educação básica:
Educação Infantil
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e EJA
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
Ensino Médio

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios, que deverão ser comprovados por meio da documentação:
Inovação Pedagógica: Implementação de metodologias, projetos ou recursos didáticos que demonstrem criatividade, originalidade e impacto no aprendizado dos alunos
Engajamento e Relação com a Comunidade Escolar: Participação ativa em projetos da escola, relacionamento positivo com alunos, pais e colegas, e iniciativas que promovam a integração escola-comunidade, promovendo um ambiente acolhedor ético e inclusivo.
Resultados de Aprendizagem: Evidências do impacto positivo das práticas do professor no desempenho dos alunos, considerando o contexto da turma e da escola.
Formação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional: Participação 100% em cursos oferecidos pela Secretária Municipal de Educação, seminários, Workshops e outras atividades que demonstrem busca por atualização e aprimoramento.
Produção e Difusão de Conhecimento: Criação de materiais didáticos, artigos, participação em eventos acadêmicos ou outras formas de compartilhamento de experiencias e conhecimentos.
Comprometimento com a Rotina Escolar: Forma como o professor organiza seu tempo e suas tarefas para ser eficaz.
Pontualidade: Respeitar os horários de chegada e saída estabelecida pela instituição (ponto eletrônico).
Disciplina:A maneira pela qual acata e cumpre as normas estabelecidas.
Assiduidade: Presença regular e consistente em suas atividades de forma sequencial e coerente sem interrupções que prejudiquem o aprendizado do aluno.

7. PERIODO DE AVALIAÇÃO
Ano letivo do decorrente ano.

8. BANCA AVALIADORA
A banca avaliadora será composta por no mínimo três membros, sendo:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Equipe Pedagógica da Instituição sobre a orientação da Psicopedagoga do Município.

9. DA PREMIAÇÃO
Serão premiados dois professores de cada Instituição de Ensino que se enquadrarem nos critérios exigidos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão organizadora, baseados na Lei Nº. 1464/2025.

Itambé, 25 de julho de 2025.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eni Castaldelli da Silva
Código Identificador:D6E12D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **EVERTON OLIVEIRA DE MATOS,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 745/PR,** CPF **Nº ******** 961,** matrícula **Nº 65271,** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F80DF9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a servidora **ANIBELA EDUARDA SANTOS,** portadora do RG **N° *******989/PR,** CPF **N° ********940,** ocupante do cargo de comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos**, como **Fiscal de Contratos**, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DBDCEA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 189 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

FISCAL DE RENDAS

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
003	003	RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO	AC	75,00

EDUCADOR FÍSICO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
003	003	CARLOS HENRIQUE DE LARA	AC	72,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de julho de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C3479461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N °140/2024 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 140/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO valor: R$ 7.479,85 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 04 DE JULHO DE 2025 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:6FFC87F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N °224/2022 – PRAZO

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002369-19.2025.8.16.0147.

CONTRATO Nº 224/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL, COM ÁREA EQUIVALENTE A 1.117,16M² NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU"
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, DE 25 DE JULHO DE 2025 ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:CE683931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 13/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Eletrônicos para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 47.553,72 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 25 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9D65A6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até: 14/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários os serviços serão realizados nas escolas municipais, CMEIS e DEMAEE, que atendem a educação infantil e o ensino fundamental.
VALOR MÁXIMO: R$ 44.980,58 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 25 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:FA322D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 082/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Leopoldo Roberto Joekel Vaz**, portador do RG: 663***99,matricula: 8021 do aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de agosto de 2025 à 02 de setembro 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citado no caput deste artigo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BFB2D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 79/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora Bruna Camille Fukuda Teixeira Cavali portadora do RG: 128***130**,**Matrícula: 62251 ocupante do cargo de professor educador efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de julho de 2025 á 23 de julho de 2025.
Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias,referente ao servidor citada no caput deste artigo.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrári

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:59DADEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 80/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Simeia Ribeiro dos Santos Gonçalves** portadora do RG: **852***37** Matrícula: **58051** ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de agosto de 2025 à 23 de agosto de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8F24B47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 81/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Gerson Ceccon** portador do RG:582***05 Matrícula: **51271** ocupante de Secretário Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 14 julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citato acima.

Art. 2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:DBC09061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 83 /2025, 01 DE JULHO DE DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Aparecida de Fátima Zotto,** portadora do RG: 423**38, Matrícula: 53721 ocupante do cargo de professor com professor.

Art.2º - Conceder o pagamento proporcional de Jornada Suplementar a partir do dia 25 de junho de 2025.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:44C8D8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 088/2025

DECRETO N° 088/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO DE PRONTO PAGAMENTO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 3° parágrafo Único da Lei Municipal n° 1008/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado também como responsável pelo recebimento de adiantamento de pronto pagamento previsto no artigo 3º parágrafo Único da Lei Municipal n° 1008/2013, com as alterações realizadas pela Lei Municipal n° 1.436/2021, a Servidora Josiely Lisboa Benvindo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.6**.***-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.7**.***-93, lotada na Secretaria de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B8668E9B

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 087/2025

DECRETO Nº 087/2025

SÚMULA: Designa a servidora Sra. Josiely Lisboa Benvindo da Silva, para a gestão das contas bancárias associadas ao CNPJ nº 09.272.190/0001-70, em conjunto com o Diretor do Departamento de Finanças, e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado a Servidora Josiely Lisboa Benvindo da Silva**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.6**.***-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.7**.***-93, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Saúde, matrícula 958 para, em conjunto com o Sr. Carlos Roberto Demazi Prates, com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças (Tesoureiro),

portador do RG nº 2.0**.***-9 SESP/PR e CPF nº 388.0**.***-00, matrícula 825, serem os responsáveis pelas contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 09.272.190/0001-70 e assinarem conjuntamente todas as operações financeiras.

Art. 2º - No relacionamento com as agências bancárias, os gestores, em conjunto, poderão abrir contas de depósito/correntes/poupança, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação e solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo à operações, movimentar conta corrente e poupança com e sem cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar contas de terceiros por meio eletrônico, alterar limites de transferências por meio eletrônico, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse federal e estadual, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos e poupança, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e titularidade diferente, encerrar contas de depósito, autorizar cadastro para pagamento de terceiros, efetuar pagamento de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamento de AFRMM por meio eletrônico, bem como reativação de contas inativas e movimentação das contas correntes e poupanças que por ventura forem abertas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 085/2025 de 14/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:19FBC856

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 289/2025

PORTARIA N° 289/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.6**.***-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.7**.***-93, para o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Saúde**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 28/07/2025.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - A Servidora nomeada pelo artigo 1º responderá, sem prejuízo das atribuições do cargo a qual foi nomeada, pela Seguinte Secretaria:

Inc.	Servidor	Cargo	Secretaria em que será responsável
I	**JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.6**.***-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.7**.***-93.	Diretor Executivo de Saúde	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Parágrafo único – A Servidora citada no caput do artigo primeiro, não receberá nenhum acréscimo remuneratório em razão do acúmulo de funções prevista neste artigo.
Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 274/2025 de 14/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CE4875A7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 290/2025

PORTARIA Nº 290/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Bruno Henrique Alves Carrilho e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Bruno Henrique Alves Carrilho, matrícula nº 813, CPF 094.***.***-77, com o cargo comissionado de Diretor Executivo de Planejamento, lotado na Diretoria Executiva de Planejamento – Divisão do Departamento de Planejamento, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 28/07/2025 e 06/08/2025, totalizando 10 (dez) dias para o período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A69A6D80

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 291/2025

PORTARIA Nº 291/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Paula Romanelli, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ana Paula Romanelli, matrícula nº 190, CPF 037.2**.***-

66, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 20/06/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3DD4CF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CRED.11.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE **PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 011/2025. Processo Administrativo 090.2025.** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica (OHB) a pacientes da rede municipal de saúde. Início do recebimento dos documentos: 28/07/2025. Data final: 28/07/2026. Envio dos documentos: E-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 25 de julho de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F1199C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO REEQUILIBRIO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preço nº. 70/2024, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 050/2024, : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS EM GERAL A FIM DE ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: OTAVIO A S MARTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 46.279.339/0001-70, Av. São Paulo,652, centro, Itaúna do Sul-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 89 (cimento), contratado por meio do Processo Licitatório (PE nº 50/2024) que integra a ATA de RP nº 070/2024, tendo em vista a comprovação de variação significativa no preço de aquisição do insumo, com a devida manutenção da margem de lucro originalmente praticada. Em razão do reequilíbrio ora concedido, o valor unitário do item 89 (cimento) passará de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme análise técnica e demonstrativo de recomposição de valores apresentados pela Secretaria requisitante, com base em documentação fiscal e cálculo da margem originalmente pactuada. Itaúna do Sul-PR, 25 de JULHO de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0C9DE88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS - PE22.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 050/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 022/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME., estabelecida na Rua Minas Gerais 386 centro Paranavaí Pr, fone 44 9 91275262 Email bainobeca@gmail, inscrita no CNPJ sob nº 03.196.858/0001-61 **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/07/2025. FIM: 24/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 051/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 022/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 46.615.867/0001-52, Representante: LEONARDO PITARELLI PADOVANI, CPF: 119128233926. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/07/2025. FIM: 24/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 052/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 022/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA, CNPJ 36584748000126, sediada à PC OLIMPIO CAMPOS, 22, LOJA LOJA, CENTRO, ITABAIANINHA - SE, CEP: 49.290-000 **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/07/2025. FIM: 24/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 053/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 022/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa TANKAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.326.875/0001-41 **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/07/2025. FIM: 24/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 054/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 022/2025

PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa AK INOVAÇÕES LTDA, com sede na RUA PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO 20, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61 **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/07/2025. FIM: 24/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 055/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 022/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.737.518/0001-36 **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/07/2025. FIM: 24/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 056/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 022/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA, estabelecida na AV. DAS INDUSTRIAS, S/N, KM 16, PARQUE INDUSTRIALPRIMAVERA, FLORAÍ – PR, CEP: 87.185-000, telefone (44) 3250-1918, endereço eletrônico paranalicita@gmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 05.700.700/0001-02 **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 25/07/2025. FIM: 24/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:25/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:79BF2736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM.PE22.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025
Processo Administrativo 075.2025
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, e contratação de serviços de confecção e instalação de estrutura para quadra de areia;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME., estabelecida na Rua Minas Gerais 386 centro Paranavaí Pr, fone 44 9 91275262 Email bainobeca@gmail, inscrita no CNPJ sob nº 03.196.858/0001-61 | LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 46.615.867/0001-52 | R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA, CNPJ 36584748000126 | TANKAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.326.875/0001-41 | AK INOVAÇÕES LTDA, com sede na RUA PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO 20, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61 | OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.737.518/0001-36 | PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA, estabelecida na AV. DAS INDUSTRIAS, S/N, KM 16, PARQUE INDUSTRIALPRIMAVERA, FLORAÍ – PR, CEP: 87.185-000, telefone (44) 3250-1918, endereço eletrônico paranalicita@gmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 05.700.700/0001-02,
VALOR TOTAL: R$ 66.083,48
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 25 de julho de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Filipe Augusto de Oliveira e Ewandro Guillhen – Técnico Desportivo

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:41400539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **CELSO STADLER - TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Linha Aterrado Alto, Bairro Parque Industrial, N° 600, Ivai (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20 neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo senhor**, CELSO STADLER,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 373.571.749-72 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Fornecimento de ferragens, materiais hidráulicos, ferramentais, madeiras, tintas e materiais para pinturas e materiais e elétricos – **LOTES 001 e 003.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata de Registo de preços original os prazos e quantidades, ficam prorrogado até **31/07/2026.**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 23 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito
Contratante

Celso Stadler - Transportes
CELSO STADLER –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A7A2E2AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **BADAO COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Correia, Bairro Palmital, N° 343, Ivai (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.171/0001-50 neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo senhor**, JOAO DIRCEU GALVAO MENDES,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 650.441.009-78 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Fornecimento de ferragens, materiais hidráulicos, ferramentais, madeiras, tintas e materiais para pinturas e materiais e elétricos – **LOTES 002.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata de Registo de preços original os prazos e quantidades, ficam prorrogado até **01/08/2026.**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 23 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito
Contratante

Badao Comercial LTDA
JOAO DIRCEU GALVAO MENDES –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D6061EAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **SELLER TINTAS IVAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na Dt Industrial da Linha Goncalves Junior, Bairro Linha Goncalves Junior, S/N, Ivai (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.201.806/0001-09 neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo senhor**, PAULO SERGIO SCHORNOBAI,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 025.748.759-07, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Fornecimento de ferragens, materiais hidráulicos, ferramentais, madeiras, tintas e materiais para pinturas e materiais e elétricos – **LOTE 005.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata de Registo de preços original os prazos e quantidades, ficam prorrogado até **04/08/2026.**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito
Contratante

Seller Tintas Ivai LTDA
PAULO SERGIO SCHORNOBAI –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1567E6D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021 LICITAÇÃO Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N º 110/2021

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021
LICITAÇÃO Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N º 110/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 2, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Johanes Kler Felema, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 8.200.299-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional “Anjo da Guarda”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 26/07/2026, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na resença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 25 de julho de 2024.

Município de Ivaí - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
Contratante

Johanes Kler Felema Comunicações ME
JOHANES KLER FELEMA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Keila Storer Bueno Karen Zelinda dos Santos

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DA1F2711

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MAIOR DESCONTO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, sendo: materiais para acabamentos em construções, ferragens, materiais hidráulicos, madeiras, tintas, materiais para pintura e materiais elétricos.
Valor estimado: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 28/07/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 07/08/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 07/08/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 25 de Julho de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:11409B9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2025
LICITAÇÃO N° 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N° 032/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2025
Licitação n° 032/2024
Pregão Eletrônico n° 032/2024
Processo Eletrônico n° 032/2024
OBJETO: Aquisição e instalação de cabeamento estruturado e equipamentos para a reestruturação da rede de internet das escolas Municipais.
CONTRATADA: NVH MONTEIRO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 164.889,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NATHAN VICTOR HENRIQUE MONTEIRO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4D4C7BE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2025
LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2025
Licitação n° 053/2025
Pregão Eletrônico n° 051/2025
Processo Eletrônico n° 051/2025
OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTES 32, 37 e 38.**
CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 15.084,32
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D49A4107

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 199/2025

DECRETO Nº 199/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada, a pedido, a Servidora Pública Sra. **CADINE LOPES DOS SANTOS BOBATO, RG Nº 10.696.625-7 PR**, do cargo de Professora, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:6C0ED2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **48.850.152 APARECIDO DONIZETE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.850.152/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 165/2023, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023 que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito)horas de trabalhos.	Diária	280	125,00	35.000,00
TOTAL					**35.000,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de julho de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de julho de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2BF9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Romeu Pereira da Silva, matricula nº 505, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/07/2023 à 03/07/2024, a partir de 01/08/2025 retornando em 31/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1782/2025 - PMI de 18/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6179802E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
FORNECEDOR: RIOLE ELETRÔNICO LTDA.
VALOR: R$ 267.000,00
DATA: 25/07/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:27F0CF08

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 065/2025

PORTARIA Nº. 065/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	063	064

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4DFAF94F

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 066/2025

PORTARIA Nº. 066/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de

Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Fernando Bigotto Ribeiro
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Membro	
Ivan Takemoto - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 25 de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BDAB5301

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025.

Objeto: PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS, COMO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA PEDREIRA (CASCALHEIRA NA FAZENDA GAÚCHA).

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: AVTEC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.254.577/0001-70

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:2C96E59E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO MAC	212,83	18/07/2025
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO PSB	4.031,36	18/07/2025

Jaguapitã,PR, 25 de julho de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F7ADECC7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	SELMA MARQUES SCALONE
02 º	GEISIANE PEREIRA LIMA BERNARDO
03 º	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO GOMES

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 25 de julho de 2025.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Agente de Contratação – Portaria 056/2025

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:40FF4EE0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 574/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 766,72** (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 16 (dezesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,15,16,17,18,20,24 e 25/06/2025 em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.3451/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D55E237

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 576/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 568,47** (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **NADIA TEIXEIRA CAIRIS**, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a União da Vitória - PR., para realizar visita institucional à adolescente acolhida na Casa Lar, que se encontra hospitalizada em unidade psiquiátrica, visando o acompanhamento da situação. Saída às 11h00 do dia 24/07/2025, e retorno previsto às 13h00 do dia 25/07/2025, conforme Processo nº.3798 /2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:836C7520

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública, Sra. **GISLEINE LIMA DA SILVA**, assistente social, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a União da Vitória - PR., para realizar visita institucional à adolescente acolhida na Casa Lar, que se encontra hospitalizada em unidade psiquiátrica, visando o acompanhamento da situação. Saída às 11h00 do dia 24/07/2025, e retorno previsto às 13h00 do dia 25/07/2025, conforme Processo nº.3799/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:695B8B8C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16** (trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento à Presidente Prudente-SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 24/07/2025 às 09h00, e retorno às 19h00 do dia 24/07/2025, conforme Processo nº.3805/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:586040D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Curitiba – Pr., para levar paciente no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 23/07/2025 às 22h00, e retorno às 19h00 do dia 24/07/2025, conforme Processo nº.3809/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FFC7FC02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, agente ambiental, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina– Pr., no dia 30/07/2025, para capacitação para aprender novas técnicas para controle de pragas urbanas como as formigas cortadeiras e outras espécies que degradam o meio ambiente, com

saída às 07h00, e retorno previsto às 18h10, conforme Processo nº. 3819/2025.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:882132C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a PORTARIA Nº. 312/2025, até ulterior deliberação**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:17F46001

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2025

Súmula: APROVAÇÃO "ad referendum" da Renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento do Instituto São José como entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR "ad referendum" a renovação do Atestado de Inscrição / Autorização do Instituto São José, CNPJ nº 77.461.507/0001-77 como entidade socioassistencial sob a INSCRIÇÃO Nº 003/2014.**
Art. 2º - A instituição tipificada pela Resolução nº 109/2009 prestará o **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.**
Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até 30/04/2026.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 25 de julho de 2025.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2ED52DF1

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025

Súmula: APROVAÇÃO "ad referendum" da Renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã como entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR "ad referendum" a renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento da **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã**, CNPJ nº 80.929.466/0001-05 como entidade socioassistencial sob a INSCRIÇÃO Nº 004/2014.
Art. 2º - A instituição tipificada pela Resolução nº 109/2009 prestará o **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias**, desenvolvendo os **Programas: Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.**
Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até 30/04/2026.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 25 de julho de 2025.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:89545F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 108/2025

Decreto nº 108/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33 - 3.3.90.18.00.00 10000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 3.530,00
Total Suplementação: 3.530,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31 - 3.3.90.08.00.00 10000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 2.332,00
SERVIDOR E DO MILITAR
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
748 - 3.3.90.18.00.00 30000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1.198,00
Total Redução: 3.530,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:9AC404F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº06 DE 23 DE JULHO DE 2025

Jardim Olinda 23 de julho de 2025.

Aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de Jardim Olinda de (2026-2029**).**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe são concebidas pela lei municipal Nº 227 de 05 de abril de 1991, em reunião realizada no dia 23 de julho de 2025 com os membros do Conselho Municipal.

Resolve:
Art. 1ºAprovar o Plano Municipal de Saúde de Jardim Olinda para o período de 2026-2029.
Art. 2º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCI PALICER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:C89A8975

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252-2025

CERTAME PREGÃO Nº 32/2024 (CIRAU)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
VALOR TOTAL: R$ 393.900,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
799 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

•
798 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10818 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da publicação do extrato do contrato.
FISCAL DE CONTRATO:SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Jardim Olinda/PR, 24 de Julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B9838284

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **126/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRTUÇÃO LTDA** para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 393.900,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRTUÇÃO LTDA** para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 393.900,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;

b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 23 de Julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:F7443F59

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EXTRATO DE CONTRATO - 10-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
CERTAME PREGÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jardim Olinda, Estado do Paraná.
CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.
OBJETO: Contratação de fornecedor exclusivo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e equipamentos da estação de tratamento de água e esgoto do SAMAE de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 13.918,11 (Treze mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
017 – 30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.39.00.00 – 02076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
016 – 30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei nº 14.133/21.
DO FISCAL DE CONTRATO: Alex Sandro Santana da Silva, Diretor do SAMAE.
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:6ED57A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Adm: Nº 056/2025
Objeto: Aquisição e Instalação de Parque Infantil Acessível, com brinquedos confeccionados em plástico rotomoldado e materiais certificados, a serem instalados na Praça Pio X, localizada no centro do Município de Jundiaí do Sul/PR, conforme especificações técnicas, normas de segurança vigentes e diretrizes da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.317,76 (noventa e seis mil e trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos): **ALL WORK COMERCIAL LTDA** (18007154000170) com os lotes: 2 no valor total de R$ 4.697,76 (quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). **METALURGICA LAMB LTDA - ME** (14037993000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS** (09135430000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5 no valor total de R$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 24 de julho de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:16331433

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Adm: Nº 056/2025
Objeto: Aquisição e Instalação de Parque Infantil Acessível, com brinquedos confeccionados em plástico rotomoldado e materiais certificados, a serem instalados na Praça Pio X, localizada no centro do Município de Jundiaí do Sul/PR, conforme especificações técnicas, normas de segurança vigentes e diretrizes da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.317,76 (noventa e seis mil e trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos): **ALL WORK COMERCIAL LTDA** (18007154000170) com os lotes: 2 no valor total de R$ 4.697,76 (quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). **METALURGICA LAMB LTDA - ME** (14037993000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS** (09135430000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5 no valor total de R$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 24 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3B5C92B5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,

RESOLVE

CONTRATAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Joice Barros Rodrigues	**Inscrição:** 20250440943

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 24 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:A6DD5B25

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,

RESOLVE
CONTRATAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Simone de Lima Silva	**Inscrição:** 20250440564

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de julho de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 24 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C1AD5264

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 48 DE 23 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, para fins de obras área que menciona e dá outras providências".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, finalmente o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos envolvidos;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins exclusivos de obras de construção e recape asfáltico**,** compreendendo o trecho do prolongamento da Rua Dom Tadei até a Rua Nicanor Bueno Mendes **(entre trevos),** com projetos devidamente aprovados pelo Executivo Municipal e demais Departamentos responsáveis.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:A6A33F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28931, DE 25 DE JULHO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28908, de 11.07.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 17468/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento de antecipação da data de exoneração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica retificada a data de exoneração do servidor Cladielson Bernardo da Silva Filho, passando o Art. 1º do Decreto nº 28908, de 11.07.2025, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 25.07.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO
RG: 16053225-4/PR
CPF: 097.505.874-64
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER"
Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57D3DA5

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº104

DADOS DO SERVIDOR						
Nome MOISES PORTES DA COSTA						Matrícula 81699
Cargo MOTORISTA D			CPF 003.502.929-30			RG 6.567.804-7
Setor/Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Conta Corrente 13995-8			Banco/ Nº Agência 748 / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Levar paciente para consulta em Curitiba-PR						
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba – Pr70km			Período **29/05/2025**	a	**29/05/2025**	
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 11h15			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) R$ 23,00			Total a Receber(R$) R$ 23,00			
Justificativa Ressarcimento dos valores de pedágio pago para levar paciente para consulta em Curitiba -PR						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BFF0BBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 (PD Nº 12777/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/MF SOB O Nº 01.371.416/0001-89, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU DIRETOR DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES, SR. TIAGO CARNELÓS CAETANO E PELO PROCURADOR SR. LEANDRO FREITAS DE FREITAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS JÁ EXISTENTES, NA MODALIDADE COM FRANQUIA ILIMITADA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO E MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE LINK SIP DE 60(SESSENTA) CANAIS DE VOZ, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS E CONFIGURADOS, INCLUSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO AS REGIÕES I, II E III, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA E DESTINADO AO USO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.389,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 906/2025 (PD 12777/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 123
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 12777/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/07/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C843A779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025, processo administrativo n.º 68/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME, inscrita no CNPJ: 06.133.421/0001-77 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. SERGIO GOMES, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.749.751-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR.
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para ônibus, veículos leves, caminhões, vans e utilitários. Especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES INCLUSO FEIXE DE MOLAS/FREIO E SUSPENSÃO.	UN	22,00 %	350,000,00
2	MAO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA CAMINHÕES	HORA	22,00 %	150.000,00

O valor total da presente Ata é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser

exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.
13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 24 de julho de 2025

Maycon Lopes Simioni	Sergio Gomes
070.805.019.03	79358446900

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EBB47AFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
Chamamento Público nº 01/2022
Credenciamento nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont nº 620 BAIRRO: Centro CEP: 86.600-109 CIDADE: Rolândia PR, neste ato representado pelo Srº THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, natural de Bandeirante PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.921.030-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming nº 840 Gleba Fazenda Palhano Centro CEP: 86.050-464 CIDADE: Londrina PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 7º Termo Aditivo de Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, Chamamento Público nº 01/2022.
DATA DO CONTRATO: 23 de julho de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:063397B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-PML
PROCESSO Nº. 122/2025-PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, COM APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA COPEL PARA ATENDER UM PARQUE INDÚSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LOANDA. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.285.124,54(um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAFF3F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025-PML
PROCESSO Nº. 120/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia em geral, objetivando a manutenção da frota de Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 521.353,92 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5FEDEF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 512/2025

PORTARIA Nº. 512/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e requerimento;

Resolve:

Conceder a servidora JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B, matricula 966248, 120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 09/07/2025 a 05/11/2025, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 06/11/2025 a 04/01/2026, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C3D8AC97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 513/2025

PORTARIA Nº. 513/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder ao servidor MAURITI ARMANDO CORRADI, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA, matrícula n° 115761, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/07/2025 a 10/01/2026, devendo retornar ao trabalho em 11/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A5CB4674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 514/2025

PORTARIA Nº. 514/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, matrícula n° 966570, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido até 27/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 28/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D884393E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 515/2025

PORTARIA Nº. 515/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, matrículas n° 114952 e 966447, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/07/2025 a 07/08/2025, devendo realizar nova perícia em 08/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D278C199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 017/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 017/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: MARCIO ADRIANO DA SILVA 82512876934
CNPJ: 31.820.647/0001-93
OBJETO: Contratação de serviço profissional de fotografia e filmagem para cobertura da Sessão Solene em comemoração à Emancipação Político-Administrativa do Município de Lobato, alusiva ao seu 69º aniversário.
QUANTIDADE:
- 100 (cem) fotografias em alta resolução, registrando momentos protocolares, discursos, apresentações, autoridades, homenageados e interações entre os convidados.

- 01 (uma) filmagem completa do evento, com captação audiovisual dos principais momentos da solenidade, desde a abertura até o encerramento, incluindo falas institucionais e demais atos oficiais, com entrega em formato digital editado.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 28 dias do mês de julho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:106CF186

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 018/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 018/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: DANILO ARAUJO PEREIRA
CNPJ: 40.567.220/0001-16
OBJETO: Aquisição de equipamentos de filmagem, captura e transmissão de vídeo para uso institucional da Câmara Municipal.
QUANTIDADE:
- 01 (um) computador de alto desempenho, com processador Intel® Core™ i5-12400, 16GB RAM, SSD 500GB M.2, placa-mãe com suporte a vídeo integrado e múltiplas conexões;
- 01 (uma) câmera PTZ HD 1080p com zoom óptico de 20x, movimento panorâmico e inclinação com controle remoto e suporte a protocolos VISCA e PELCO;
- 01 (uma) placa de captura externa profissional USB 3.0 com suporte a entrada de vídeo 4K a 60fps e gravação em Full HD 1080p a 60fps.
VALOR TOTAL: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 28 dias do mês de julho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:18E3706D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 222/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA ELISÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES APROVADA EM 5º LUGAR PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 222/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,
DECRETA
Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Elisângela Maria Reis da Silva Lopes,** inscrita no CPF sob o n.º 042.***.***-70, aprovada em 5º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 021/2025 de 18/07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 21/07/2025, tendo em vista, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:44F965AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025 CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **28, 29, 30, 31 do mês de julho e 1º do mês de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Kelly Nathalia de Brito Santana	120.***.***-38	Educador Infantil	30 hrs
Adão Rodrigues	326.***.***-72	Motorista	40 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4244CFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **50.134.515/0001-52**, estabelecida na Av. Curitiba n°.149, Sala Terrea Loja 01 Bairro Zona 04, CEP87.014.130, município de Maringá Estado PR, representada neste ato pelo Sr. **Lucas Garcia Bravo.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C95748B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. **38.007.920/0001-04**, estabelecida na Av. Inglaterra, 123, Bairro Jardim Igapó, CEP 86.046-000, município de Londrina, Estado PR, representada neste ato pela Sr. ª **VANESSA PEREIRA DA SILVA**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil, duzentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:99A483C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ nº. 21.296.343/0001-15, estabelecida na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, 38 Bairro Gruta, CEP 36.860-000, município de Patrocinio do Muriae, Estado MG, representada neste ato pelo Sr. **Leandro Luís Lima Silva.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:D6D1C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.097.911/0001-05, estabelecida na Rua Paraguaçu, 1020 Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 87.706-435, município de Paranavaí Estado PR, representada neste ato pelo Sr. **JULIANO LAMBERTI DIAS.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 62.511,20 (sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:CC8950AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. **54.388.779/0001-93**, estabelecida na Rua Castro Alves, 503, sala 01 Bairro Zona 06, CEP 87.015-440, município de Maringá Estado PR, representada neste ato pelo Sr. **Jhonatan Candido de Souza.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C7DFA01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **32.282.308/0001-63**, estabelecida na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, sala 03 Bairro Vila Santo Antônio, CEP 87.030-170, município de Maringá Estado PR, representada neste ato pelo Sr. ª **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 2.605.20 (dois mil, seiscentos e cinco reis e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:97D20DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.231.202/0001-38, estabelecida Rua Lopes Trovão, 266 B, Quadra 09 Data 13 Bairro Zona 4, CEP 87.014-080, município de Maringá Estado PR, representada neste ato pela Sr. ª **Rozimar Spurio Garcia Bravo.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 200.950,10 (duzentos mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:25B292B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.715.704/0001-22, estabelecida Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 02, Bairro Zona 1, CEP 87.013-280, município de Maringá, Estado PR, representada neste ato pela Sr. ª **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$= 105.090,00 (cento e cinco mil, noventa reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A777B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.675.016/0001-58, estabelecida na Rua Senador Souza Naves, n°.1145, Bairro Centro, CEP.: 87702-220, município de Paranavaí, Estado do Paraná , representada neste ato pela Sr. **Ray Guilherme Silva.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 109.866,80 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **25/07/2025 até 25/07/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:34EBA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.276.294/0001-53, estabelecida na Rua Constelação, n°.407, Bairro Jardim Novo Embu, CEP06.940.090, município de Embu das Artes Estado SP **Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, c/c com os ditames; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:

Prazo de vigência: 29/07/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 24 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:91272827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: DANIELLI GREICI RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº. **37.053.828/0001-18**, estabelecida na Rua Nelson Rabelo de Almeida, n°. 106 Bairro Conj. Tancredo Neves, CEP 86790.000, município de Lobato PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, c/c com os ditames; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:

Prazo de vigência: 29/07/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 198.800,00** (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 24 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:615A43DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: ALEX POSSAMAI ME**, inscrita no inscrita no CNPJ nº. **27.694.614/0001-77** estabelecida na Rua Emília Simioni, n°. 146, Sala 02, Bairro Poente do Sol, CEP 89.705-470, município de Concórdia - SC., **Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, c/c com os ditames; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:

Prazo de vigência: 29/07/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 32.450,00** (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 24 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:1DADE43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 259/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120 e Artigo 147, Inciso XIV, da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o requerimento da servidora Roseli Marques de Souza e Atestado Médico, datado em 18/07/2025;

III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **90(noventa) dias** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** a servidora pública municipal **Roseli Marques de Souza,** portadora do RG nº. *.930.***-6 e CPF nº. 035.***.***-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de **18/07/2025 a 15/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A46F1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DÉBORA CRISTINA FARIAS

PORTARIA Nº. 260/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Débora Cristina Farias,** portadora do RG. nº. 5.***.944-* e CPF nº. ***.119.***-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de **04/09/2023 a 03/09/2024**, a serem usufruídas de **30/07/2025 a 13/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3DC56E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 261/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Claudinei Pereira da Silva,** portador do RG. nº.

*.185.***-* e CPF nº. ***.794.049-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador** com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças,** a serem usufruídas de **30/07/2025 a 08/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2023 a 11/07/2024**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3D177E24

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 06/2025 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 06/2025**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 06/2025 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE	
FORNECEDOR: **B S INFORMÁTICA LTDA**	**CNPJ/MF: 44.132.151/0001-79**
Objeto da Compra Direta: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO - SAMAE**	
Valor Global: **R$ 12.545,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**	
Data da Assinatura: **23 de julho de 2025, com vigência até 23 de agosto de 2025.**	

Dotações Orçamentárias:

DESPESA	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
11	14.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.30.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE
17	14.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.4.4.90.52.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal N.º 119/2025, De 05 De Maio De 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D10DA05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º	Professora	Stela Maria Bernasconi

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **28 a 31/07 e 01/08/2025**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6B22F527

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº126/2025

Ata de registro de preço N° 126/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total 5.244,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática-Fonte de recurso-Natureza da despesa-Grupo da fonte
1690-06.001.15.452.0011.2061-2-3.3.90.39.00.00-Do Exercício

Prazo de execução: 12meses
Data da assinatura: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FC9993B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ITENS/VALOR
ARP N° 11/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 33/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPALREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA
E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL-
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 1.626,80 (hum mil e seiscentos e vinte e seis reais oitenta centavos)
Vigência Contratual: 25/07/2025 a 28/01/2026.
Data da assinatura: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:438BCBF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº01/2025

EXTRATO DE ADITIVO – ITENS/VALOR
ARP N° 13/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 33/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPALREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA
E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL-
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 8.679,20 (oito mil e seiscentos e setenta e nove e vinte centavos).
Vigência Contratual: 25/07/2025 a 28/01/2026.
Data da assinatura: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C27D5018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 58/2025 Pregão nº 25/2025, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 23/07/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
D S A CHAVES LTDA, MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA, 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, no valor total de R$ 11.477,00 (onze mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Lupionópolis, 25 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:B8582D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de brinquedos e jogos educativos para utilização das Secretarias da Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social em suas atividades cotidianas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, e Família e Desenvolvimento Social, por meio da aquisição de brinquedos e jogos educativos destinados ao desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas e
terapêuticas com crianças atendidas pelas políticas públicas municipais.
2.2. No âmbito da Secretaria de Educação, os brinquedos e jogos serão utilizados em salas de aula, salas de apoio pedagógico e projetos de educação infantil e ensino fundamental, promovendo o aprendizado por meio da ludicidade, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos.
2.3. A Secretaria de Saúde utilizará os materiais em unidades de atendimento psicossocial e fisioterapia infantil, onde os brinquedos terão função terapêutica, auxiliando no tratamento de crianças com necessidades especiais, transtornos do neurodesenvolvimento, ou em acompanhamento
psicoterapêutico. O uso de jogos educativos e brinquedos sensoriais está alinhado às práticas recomendadas por profissionais de saúde, como terapeutas ocupacionais, psicólogos e fisioterapeutas.
2.4. Já a Secretaria de Família e Desenvolvimento Social aplicará os brinquedos em espaços de convivência, centros de referência e acolhimento, voltados a crianças em situação de vulnerabilidade
social. As atividades lúdicas contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças.
2.5. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade e a efetividade das ações realizadas por essas três secretarias, gerando impacto negativo na oferta de serviços essenciais à população. Assim, a contratação se mostra necessária, estando fundamentada no interesse público e no direito das crianças ao acesso a práticas educativas, terapêuticas e de convivência que respeitem sua condição peculiar de desenvolvimento.
2.6. Esta aquisição está alinhada aos planejamentos institucionais das respectivas secretarias e se justifica pela necessidade de dotar os espaços públicos de ferramentas adequadas ao trabalho interdisciplinar com o público infantil.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.634.695/0001-82, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo. Além disso, os preços estão em conformidade com os praticados no mercado, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 19.637,60 (dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 60 (sessenta) dias após.
5.2. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
5.3. O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - Sec. da Educação
02.004.12.361.0033.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1103

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - Sec. da Educação
02.004.12.361.0033.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1104

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Sec. da Educação -
02.004.12.365.0035.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1104

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Sec. da Educação -
02.004.12.365.0035.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1103

Desp. 227 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS – Sec. da Saúde
02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494

Desp. 285 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3939

Desp. 285 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3796

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

k) CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

l) CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:5DD84E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°054/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de uma partida de exibição com a presença do ex-jogador de futsal

Falcão durante a abertura do XXII JAM – Jogos Abertos de Mallet no dia 02 de setembro de 2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. O Jogos Abertos de Mallet – JAM é o evento esportivo mais importante do nosso calendário, reunindo participantes de todos os cantos da nossa cidade para, anualmente durante os dias de competição, disputarem ponto a ponto em busca de se sagrarem campeões. No decorrer dos anos o JAM deixou de ser apenas um evento esportivo. É um dos momentos mais aguardado do ano, não só pelas competições, mas também por ser um momento em que as pessoas podem se encontrar e partilhar um forte sentimento de pertencimento e comunidade.
2.2. Em 2025 teremos a realização da 22ª edição do JAM, que neste ano estará mais integrado do que nunca nas comemorações do aniversário de Mallet, tendo a sua grande final realizada na véspera do dia 21 de setembro. Mas, para chegarmos a um encerramento que fique marcado, é preciso termos uma abertura condizente. Para concretizar esse momento com uma atração condizente com o evento, será realizada na abertura do 22º JAM um jogo exibição com o ex-jogador de futsal Falcão. Multicampeão nos clubes que passou e na seleção brasileira. Uma partida com ele é mais o que futebol, com a sua habilidade ele consegue realizar um verdadeiro espetáculo. É isso que queremos trazer para o povo malletense.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A empresa EGF SPORTS CONSULTORIA E MARKETING LTDA, CNPJ 29.300.383/0001-03, tendo em vista que é a empresa que possui os direitos para negociar as apresentações do ex-atleta.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de: R$ 66.629,60 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 03 (três) meses após.
5.2. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Sec. de Administração – 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 44 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Sec. de Administração – 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Desp. 44 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Sec. de Administração – 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1045

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, caput e inciso II da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
12.1. Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:57B7204E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 551/2025

DECRETO N.º 551/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000001780/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA,** CPF nº 090.xxx.xxx-19/PR**,** Zelador, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:CFDA374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 552/2025

DECRETO N.º 552/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000002161/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK,** RG nº 10.xxx.xxx-4/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:503FF521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 553/2025

DECRETO N.º 553/2025.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000002196/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada **SOLANGE PREIDUM KOLODA,** RG nº 5.xxx.xxx-0, cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, a partir de 01 de agosto de 2025, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1.218/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:EDBDB8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 554/2025

DECRETO N.º 554/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000002411/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo em Comissão **MARINA LITVIN** de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, portador (a) do RG 108.xxx.xxx-97 – PR, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:7255D82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 555/2025

DECRETO N.º 555/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000001795/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **ELISEU PAULO SOBIESKI**, RG nº 10.xxx.xxx-3 PR, Operador de Máquinas Nível A–11, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024 a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:07B06DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 556/2025

DECRETO N.º 556/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000002161/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **POLYANA LETICIA COSTA,** RG nº 14.xxx.xxx-7/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1392CB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 557/2025

DECRETO N.º 557/2025

Súmula: Altera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000002349/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Cargo em Comissão de **FRANCINE HUK**, de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, Matrícula Funcional nº 60.526, para Diretora de Vigilância Sanitária, Simbologia DIR, a partir de 01º de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:38ED4C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 242/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 242/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17º	ANGELA PATRICIA DE SOUZA	80

Mandaguari, 24 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0457D6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORARIA Nº 068/2025 - CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 068/2025

Súmula: Cede a servidora pública municipal MICHELE CAIRES DE MENDONÇA para prestar serviços junto a EMATER, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal MICHELE CAIRES DE MENDONÇA, matrícula nº 10967, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto à EMATER, a partir de 06 de janeiro de 2025, de forma temporária.

Art. 2º A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o servidor cedido de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem.
Parágrafo único. A cessão do servidor mencionado no art. 1º se dará com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:077B6D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR E AUXILIAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA Nº. 069/2025

Súmula: Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Servidor Municipal Luiz Carlos Garcia, RG: 1.587.625-5, CPF: 325.617.689-53, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para responder como Gestor do Termo de Convênio para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora Municipal Joice Pereira Coutinho Simões, RG: 5.646.864-1. CPF: 754.834.169-53, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal do Termo de Convênio para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 035/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9817F2D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2025

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização de transporte dos educandos do Instituto para participarem da Fase Final do Campeonato Brasileiro de Karaokê, na cidade de Assis Chateaubriand - Pr, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6F868A52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2025

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Kelvyns Henrique Lima da Silva

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização de transporte de atletas da Academia Lessa Fight Team Lima para participarem da Copa Paraná de Kickboxing 2025, em Curitiba-Pr, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de julho de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E918B7F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2025

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
IINSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização de transporte de educandos do Instituto para participarem do 32º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos, que acontecerá em São Paulo-SP, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0A264C5

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.46/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em exercício, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SERV. DE APOIO AS MICRO E AS PEQ. EMPR. DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE PR	75.110.585/0001-00	R$ 135.800,00

Mandaguari (PR), 25 de Julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:248AEC6E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.49/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em exercício, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	04.096.738/0001-55	R$ 128.051,14

Mandaguari (PR), 25 de Julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:151E5AA2

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.50/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em exercício, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	59.048.127/0001-23	R$ 777,00

Mandaguari (PR), 25 de Julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FE3987E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.939.539/0001-58, com endereço na AVENIDA PINTO COBRA, 1505, SÃO JOSE, CEP: 37554-030, na cidade de POUSO ALEGRE/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE OSIEL SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 009.180.064-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA, BIDIM, BOMBA SUBMERSÍVEL, E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 7.800,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE OSIEL SILVEIRA DOS SANTOS
A Santos Comercio de Bombas e Locacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A44F0B8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STONE ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.087.399/0001-11, com endereço na AVENIDA FERNANDO BUOSI, 50, CENTRO, CEP: 15895-302, na cidade de CEDRAL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MARIANA GALAVOTI FAVA, inscrito no CPF sob o nº. 398.310.408-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ).

VALOR: 79.840,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIANA GALAVOTI FAVA
Stone Asfalto Rapido LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:019AB18E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
PROCESSO Nº 144/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes,

500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **OXIGENIO MANDAGUARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.452.170/0001-68, com endereço na RUA LUIZ JOB DE SOUZA, 445, PARQUE INDUSTRIAL II, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS BALAN SOSSAI, inscrito no CPF sob o nº. 075.183.839-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 65/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 361/2024, referente ao Pregão Eletrônico 65/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 21 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS BALAN SOSSAI
Oxigenio Mandaguari LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A946321F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
PROCESSO Nº 109/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **RS MEDICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.157.606/0001-59, com endereço na RUA EDMUNDO BASTIAN, 116, CRISTO REDENTOR, CEP: 91040-050, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO ANTONIO BARRETTI, inscrito no CPF sob o nº. 261.358.330-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 47/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 341/2024, referente ao Pregão Eletrônico 47/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 16 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO BARRETTI
RS Medica LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:05C9B160

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO Nº 34/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.752.236/0001-23, com endereço na ERNESTO WILD, 2460, INDUSTRIAL, CEP: 96880-000, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ADRIANA WILKE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 654.211.080-15, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo a* **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025,** bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 30
Descrição: ELETRODO COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO DE USO DESCARTÁVEL, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA -ELETROCARDIOGRAMA (CATMAT – BR0461243)
Unidade: UNID
Marca homologada: CIEX DO BRASIL 10332820033
Marca (TROCA): NESTSAFE

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer exarado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA WILKE MARQUES
Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico HospitalaresS/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C80B26B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 067/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,
A REINTEGRAÇÃO da candidata DAYANE SUPTITZ, sub judice ao Concurso Público para provimento do cargo de PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO, regido pelo EDITAL Nº 01/2023, em cumprimento da decisão liminar (mov. 26.1) prolatada nos autos do Processo nº 0002947-77.2025.8.16.0083, em trâmite na VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ, e convocamos a candidata para que compareça ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, entre os dias 04 a 08 de agosto para agendamento de perícia médica.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:66E6440C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas das Escolas e CMEIs desta municipalidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os quantitativos e especificações contidos neste ETP, conforme § 1°do art. 14 da lei n° 11.947/2009, lei 14.660/2023, Resolução FNDE n° 6/2020 e Resolução CD/FNDE nº3, de 4 de fevereiro de 2025. Lembrando que na Resolução FNDE n° 6/2020, está detalhada toda a metodologia a ser usada a qual deve ser seguida e cumprida conforme exigências, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.** As empresas proponentes: **LORO & SOUZA LTDA** foi vencedora dos itens: 5 e 6, com valor total de **R$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais). **MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI** foi vencedora do item: 4, com valor total de **R$ 14.610,00** (quatorze mil, seiscentos e dez reais). **VTR COMERCIAL LTDA** foi vencedora do item: 2, com valor total de **R$ 3.199,50** (três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Itens 1, 3, 7, 8 e 9 fracassados.
Mangueirinha, 25 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:70E3E849

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisições de Rações para animais (cães e gatos) vítimas de maus tratos e abandono alojados na Unidade de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem Estar Animal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, conforme Decreto n.º 150/2025, em atendimento parcial ao processo 0001150-19.2024.8.16.0110, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** As empresas proponentes: **PET VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA** foi vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com valor total de **R$ 34.635,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Mangueirinha, 25 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:0021C5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 081/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01 de agosto de 2025, o Sr. **ALEX FERREIRA ALVES**, portadordo RG n° 15.327.271-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ROQUE SOZO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Matinhos, 25 de julho de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:BB41B128

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 082/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2025.

Matinhos, 25 de julho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:05114E09

GABINETE
DECRETO Nº 4134, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **ADRIANA DO ROCIO SCHLIT,** inscrita no CPF sob o nº 832.xxx.xxx-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 832.xxx.xxx-00 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL LIPI (ENTIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA),** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2025, revogando o decreto 3761/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2C40A90

GABINETE
DECRETO Nº 4135/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 456.488,63 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 456.488,63 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	335.786,21	00100
17.001.0009.0272.0117.2065	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	120.702,42	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 456.488,63 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) na fonte de recurso 00100.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:629F6954

GABINETE
DECRETO Nº 4136, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art.1º De **RODRIGO AMANCIO SEDOSKI,** inscrito no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** simbologia **CC-E**, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FFDC1BB2

GABINETE
DECRETO Nº 4137/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0105.2010	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	3319113000000000000	Contribuições patronais	4.000,00	00000

08.001.0012.0361.0108.2047	3319113000000000000	Contribuições patronais	40.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00	00101

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2004	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00	00000
08.001.0028.0846.0108.11	3339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00	00102

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 25 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:578288DA

GABINETE
DECRETO Nº 4138/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.159,96 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.159,96 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2020	3339030000000000000	Material de consumo	1.159,96	01011

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.159,96 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) na fonte de recurso 01011.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 25 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96D0A6B6

GABINETE
PORTARIA Nº 1047/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100903/1	Cinthya Rodrigues da Silva	Nutricionista II

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **27 de maio de 2025**.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BF418C1

GABINETE
PORTARIA Nº 1048/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme

conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101753	Gabrielly Liz de Almeida	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69D9826A

GABINETE
PORTARIA Nº 1049/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 18403/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST** matrícula nº **69892/2**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 28 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2022**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C033CE86

GABINETE
PORTARIA Nº 1050/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2685/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO,** matrícula nº **63479/1** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2012 A 2017**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9EDFEC45

GABINETE
PORTARIA Nº 1051/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 22102/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72648/1	Seloni Fatima Corassa	Psicólogo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:848BEFC8

GABINETE
PORTARIA Nº 1052/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 21318/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72486/1	Jeferson Almar Borges	Procurador Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A0BDA15

GABINETE
PORTARIA Nº 1053/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 351/2025- SECTUR, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **14 (quatorze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 795/2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
101221	1	Marcelle Nepomuceno Gaspar	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25F93F12

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1032/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº7345/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARCIELLE SOUZA DE ABREU,** matrícula nº **62731/1** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2025

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C872893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES E PEIXES) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$4.952.926,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/08/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COTA DE ATÉ 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F28F21F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$384.094.02 (trezentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dois centavos). 211
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/08/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COM COTA DE ATÉ 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:7E5AF1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO_ PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA N° 178-2025 - CAMILA

Republicado por incorreção
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA 54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO CNPJ Nº 54.403.935/0001-48.

ÓRGÃO GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte, em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 218.039-9 SSP/PR e CPF sob nº 847.000.929-04

DETENTORA	54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO, inscrita no CNPJ nº 54.403.935/0001-48, com sede à Avenida José Arthur Zanlutti, nº 971, Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone celular nº (41) 99639-4676 e endereço eletrônico: camilahortlicit@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Camila de Lima Pinto, portador do RG nº 8.781.495-5 e inscrito no CPF sob nº

	071.678.099-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em virtude do pedido de alteração da razão social da empresa acima citada, fica atualizado nos registros desta Administração Pública o nome da empresa detentora da referida Ata de Registro de Preços para:

NOVA RAZÃO SOCIAL: SANT`A HELENA EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Subscrevo o presente Primeiro Termo de Apostilamento para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de julho de 2025

Município de Matinhos
LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
CPF nº 847.000.929-04
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:10F530D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHOS em exercício, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GAIVOTAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PROPOSTA N° 10951.0610001/24-001, para a seguinte empresa vencedora UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.785.432/0001-05 com o item: 1 no valor total de R$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 24 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0AA1A361

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 08/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM Aos **25/07/2025** (vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco), às 14h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme convocação prévia, para deliberação sobre a pauta única da reunião: apreciação e aprovação da proposta de adesão do Município de Matinhos à **Resolução SEMIPI nº 25/2025**, que dispõe sobre a transferência de recursos estaduais para a **construção da Casa da Mulher Paranaense**. A reunião foi conduzida pela Presidente Natane de Borba, contando com os registros e apoio da Secretária Executiva Sandra Pereira Pires. **I – Verificação de quórum e registro de presenças:** Estiveram presentes as conselheiras: **Patrícia Gonçalves Sotto-Maior** – AMPEC Associação de Microempresas de Matinhos - **Inara Cristiane Alonso** – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, **Iara Terezinha Pedroso** – Associação de Moradores da Vila Nova, **Dirce do Nascimento Mariano** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **Natane de Borba** – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Ana Paula Overnei** – Secretaria Municipal de Saúde. **Também participaram como ouvintes:** Sandra Pereira Pires – Secretaria Executiva do COMDIM, Marcos Lotoski – Secretaria Municipal de Assistência Social, José Diogo – Departamento de Comunicação, Zenaide Franco – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, **Patricia Biff Mesquita – Engenheira do Departamento de Obras,** Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira – Diretora Geral da SMAS, **Ivo Mendes Junior – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.** Registradas e justificadas as ausências das demais conselheiras. Constatado o quórum mínimo necessário, foi declarada a abertura oficial da reunião. **II – Apresentação da proposta:** A engenheira Patricia Biff Mesquita apresentou o **projeto arquitetônico padrão** da Casa da Mulher Paranaense, disponibilizado pela SEMIPI, esclarecendo detalhes técnicos da planta e adequações ao terreno municipal. Em seguida, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Ivo Mendes Junior, explanou sobre o **Termo de Adesão**, a **execução financeira do projeto**, e o cronograma físico-financeiro previsto. Garantiu que o Município de Matinhos se compromete com a **manutenção da estrutura física e da equipe multiprofissional por, no mínimo, quatro anos**, conforme previsto no modelo de proposta de investimento (Anexo VIII da Resolução SEMIPI nº 25/2025), além de informar que os **gastos com o equipamento já estão contemplados no Plano Plurianual (PPA)** vigente. **III – Discussão e deliberação:** Após os esclarecimentos técnicos e financeiros, as conselheiras presentes manifestaram-se favoráveis à proposta apresentada. Em seguida, foi colocada em votação a aprovação da proposta de adesão do Município de Matinhos à **Resolução SEMIPI nº 25/2025**, para a construção da **Casa da Mulher Paranaense**, conforme projeto arquitetônico padrão fornecido pela SEMIPI. Por unanimidade, o COMDIM deliberou por: a) **Aprovar expressamente a proposta de adesão da Prefeitura Municipal de Matinhos à Resolução SEMIPI nº 25/2025**, incluindo o envio do projeto arquitetônico padrão, do Termo de Adesão, da proposta de investimento e dos demais documentos exigidos no edital estadual; b) **Ratificar que a obra será executada no Município de Matinhos – PR**, vinculada às políticas públicas municipais para as mulheres; c) **Autorizar a tramitação e o envio da documentação à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI**, para fins de habilitação do município ao repasse de recursos para a construção da Casa da Mulher Paranaense. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Sandra Pereira Pires, secretária executiva do COMDIM, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidente Natane de Borba, após lida e aprovada.
Matinhos/PR, 25 de julho de 2025.

NATANE DE BORBA
Presidente do COMDIM

SANDRA PEREIRA PIRES
Secretária Executiva do COMDIM

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:6F7D094A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 289/2025 - CMAS

ATA nº 289/2025 – **ATA DE DELIBERAÇÃO ONLINE - Adesão ao Programa Agente de Cidadania – Deliberação CEAS/PR nº 036/2025 -** Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e o Regimento Interno deste Conselho, realizou deliberação em formato **online**, por meio do grupo oficial de WhatsApp e e-mail institucional, para apreciação da seguinte pauta: **Pauta:** Aprovação da **adesão do Município de Matinhos ao Programa Agente de Cidadania**, conforme **Deliberação CEAS/PR nº 036/2025**, e aprovação do **Plano de Ação** elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. A proposta foi encaminhada com antecedência para todos os conselheiros(as), acompanhada dos seguintes documentos: Deliberação nº 036/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná; - Plano de Ação – Programa Agente de Cidadania – Município de Matinhos/PR. O prazo para manifestação dos votos foi estabelecido até as 17h do dia 24/07/2025. Ao final do período de votação, foi verificado o quórum mínimo necessário conforme o Regimento Interno do Conselho, sendo computadas as seguintes manifestações: **Total de conselheiros titulares:** 12 - **Total de votos registrados:** 8 - **Votos favoráveis à adesão e aprovação do Plano de Ação:** 8 - Sendo 5 votos de representantes da sociedade civil (não governamental); - e 3 votos de representantes do poder público (governamental). - **Votos contrários:** 0 - **Abstenções:** 0. Diante do exposto, e **havendo quórum deliberativo e unanimidade entre os votos registrados**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos **APROVA** a adesão do município ao Programa Agente de Cidadania, bem como o respectivo Plano de Ação. Nada mais havendo a deliberar, lavra-se a presente ata que será assinada pela presidência do CMAS e arquivada junto à documentação oficial do Conselho. A deliberação será publicada conforme legislação vigente.
Matinhos/PR, 24 de julho de 2025.

LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS

SANDRA PEREIRA PIRES
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistencia Social – CMAS

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:FF84F1AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMDIM

Dispõe sobre a aprovação da proposta de adesão do Município de Matinhos à Resolução SEMIPI nº 25/2025, para a construção da Casa da Mulher Paranaense.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo seu Regimento Interno,
Considerando a realização da Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorrida em 25 de julho de 2025, **conforme registrado na Ata nº 08/2025**, com quórum deliberativo verificado;
Considerando o disposto na **Resolução SEMIPI nº 25/2025**, que trata da transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras vinculadas às políticas públicas para as mulheres;
Considerando a apresentação do **projeto arquitetônico padrão da Casa da Mulher Paranaense**, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
Considerando o compromisso da gestão municipal com a manutenção da estrutura e da equipe multiprofissional por, no mínimo, quatro anos, bem como a previsão de recursos no Plano Plurianual – PPA vigente;
Considerando a importância da implantação da Casa da Mulher Paranaense no Município de Matinhos, como equipamento estratégico de fortalecimento da política pública para as mulheres;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a **proposta de adesão do Município de Matinhos à Resolução SEMIPI nº 25/2025**, para a **construção da Casa da Mulher Paranaense**, conforme projeto arquitetônico padrão fornecido pela SEMIPI.
Art. 2º Autorizar a Prefeitura Municipal de Matinhos a proceder com a tramitação da documentação exigida para habilitação, incluindo:
I – Termo de Adesão;
II – Proposta de Investimento (Anexo VIII);
III – Matrícula do terreno e demais documentos técnicos;
IV – Projeto arquitetônico padrão;
V – Demais exigências previstas na Resolução SEMIPI nº 25/2025.
Art. 3º Determinar que esta Resolução seja publicada por meio oficial e **encaminhada, juntamente com a Ata nº 08/2025**, à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, para fins de habilitação do Município de Matinhos ao repasse dos recursos estaduais.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Matinhos – PR, 25 de julho de 2025.

NATANE DE BORBA
Presidente do COMDIM

SANDRA PEREIRA PIRES
Secretária Executiva do COMDIM

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:B4DFDDE9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Matinhos ao Programa Agente de Cidadania, conforme Deliberação CEAS/PR nº 036/2025, e do respectivo Plano de Ação; e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINHOS – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993 (LOAS), pela Lei Municipal nº 2.253, de 16 de julho de 2021, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social no Município de Matinhos, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.253/2021, que regulamenta o SUAS municipal e define composição paritária do CMAS entre governo e sociedade civil, incluindo representantes de usuários e trabalhadores do setor;
CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/PR nº 036/2025, que normatiza a adesão dos municípios ao Programa Agente de Cidadania;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação – Programa Agente de Cidadania – Município de Matinhos/PR, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a realização de deliberação em formato online, por meio do grupo oficial de WhatsApp e e-mail institucional do Conselho, com votação registrada até às 17h do dia 24 de julho de 2025, conforme ATA nº 289/2025, e a constatação de quórum deliberativo com aprovação unânime dos votos registrados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Matinhos ao Programa Agente de Cidadania, conforme as diretrizes estabelecidas na Deliberação CEAS/PR nº 036/2025.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do referido programa, conforme apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Autorizar o envio desta Resolução, juntamente com a ata de deliberação (ATA nº 289/2025), o Plano de Ação e demais documentos exigidos, à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR, por meio do Sistema SIFF.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos – PR, 24 de julho de 2025.

LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

SANDRA PEREIRA PIRES
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:37C7A474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025
DISPENSA Nº 12/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ Nº28.190.861/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados para Formação continuada/Treinamento aos servidores da Rede Municipal de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/07/2025 e terá vigência até 26/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2.017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:03173F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 041/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 007/2025, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-A DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Miraselva/PR, realizado em data 25 de julho de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa PRIME AMBIENTAL RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.271.913/0001-10, no valor total de R$ 109.692,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa e dois reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 25 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B57E8D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2025.

Pregão: 001/2025.

Origem: Processo Administrativo 008/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: JM WORKS COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 58.183.277/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra nas funções de serviços gerais, zeladoria e recepcionista para a Câmara Municipal de Morretes.

Dotação orçamentaria: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000.

Valor: R$ 299.599,08 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: dia 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026.

Data de Assinatura: dia 25 de julho de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:F0256012

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

Contrato: 004/2024

Pregão Presencial: 004/2024

Processo Administrativo: 011/2025

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: W SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 29.513.872/0001-35

Objeto: aditivo ao contrato de empresa especializada em fornecer produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

Valor do Contrato: Fica reajustado o valor do item café do contrato 004/2024, que era R$ 19,79 conforme o 1° termo aditivo assinado dia 16 de maio corrente ano, passando a ser R$ 37,98, conforme o pedido de reequilíbrio econômico financeiro aplicado ao item café, protocolado sob o número 251-2025.
O valor do contrato valor total anual que era do valor de R$ 11.058,35 (onze mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Com a alteração do item café passara a ser R$ **R$ 15.605,85** (quinze mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

Quantidade	Produto e marca conforme contrato	Valor unitário após o 1° termo aditivo	Valor Total do contrato após o 1° termo aditivo	Valor unitário após o 2° termo aditivo	Valor Total do contrato após o 2° termo aditivo
47	**Açucar: MARCA ALTO ALEGRE**	R$ 24,11	R$ 1.133,17	R$ 24,11	R$ 1.133,17
32	**Adoçante: MARCA MAGRO**	R$ 8,39	R$ 268,80	R$ 8,39	R$ 268,80
250	**Café: MARCA MELITA**	R$ 19,79	R$ 4.947,50	R$ 37,98	R$ 9.495,00
188	**Chá-Mate: MARCA CHILENO**	R$ 6,52	R$ 1.225,76	R$ 6,52	R$ 1.225,76
46 **caixas com 12 litros**	**Leite UHT Integral:** EMBALAGEM COM 12 LITROS. **MARCA TIROL**	R$ 75,72	R$ 3.483,12	R$ 75,72	R$ 3.483,12
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 15.605,85**

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

VEREADOR JOAO VITOR PELUSO
Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Contratante

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:039CB1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2264 DE 23 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2264/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.600,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
	Total Suplementação:	R$ 127.600,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.218	Projeto Planta Multifinalitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.173,62
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.426,38
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
	Total Redução:	R$ 127.600,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	127.600,00	127.600,00
	Total	127.600,00	127.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:6C5CB929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2265 DE 24 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2265/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
05 Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Total Suplementação:	R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
90 RESERVA DE CONTIGENCIA	
90.099.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Total Redução:	R$ 150.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
	Total	150.000,00	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:EA7627E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2266 DE 24 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2266 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal n° 909, de 10 de julho de 2025, que versa sobre o Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 87, inciso I, alínea "a";

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal n° 909, de 10 de julho de 2025, que versa sobre o Programa de Desligamento Voluntário – PDV e autoriza o desligamento dos servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n° 909, de 10 de julho de 2025**, que versa sobre o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, definindo os seus procedimentos na Administração Pública Municipal.**

CAPÍTULO I

DO PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

Secão I – Da formalização do pedido

Art. 2º. O servidor público municipal efetivo que tiver interesse em desligar-se de suas funções públicas e receber a indenização prevista na Lei Municipal n° 909/2025**, deverá aderir espontaneamente ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, mediante pedido formal para este fim em protocolo administrativo com os seguintes documentos:**

I - Pedido de adesão ao programa de desligamento voluntário – PDV, nos moldes do Anexo I;

II - Termo de Renúncia de Estabilidade Laboral, nos moldes do Anexo II;

III - Pedido de Demissão com Adesão ao PDV, nos moldes do Anexo III;

§ 1º O pedido de adesão ao PDV deverá ser protocolado nos prazos constantes do Anexo VI.

§ 2º A formalização do pedido de adesão ao PDV será destinada ao Setor de Recursos Humanos.

§3º Deverá o servidor permanecer em efetivo exercício até a data da publicação do ato de exoneração, nos termos do art. 9º, da Lei n.º 909/2025.

Seção II – Do indeferimento do pedido de adesão ao PDV e seu recurso

Art. 3°. O protocolo do pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, o que poderá ser indeferido pela Administração Municipal no caso de não atendimento ao contido na Lei Municipal n° 909/ 2025 e neste Decreto.

§ 1º Na hipótese de indeferimento da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, o servidor interessado poderá apresentar recurso junto ao Setor de Recursos Humanos Central, vinculado à Secretaria de Administração, no prazo constante do Anexo VI, contados a partir do dia útil subsequente ao da notificação, que se dará mediante publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2º O recurso poderá ser apresentado com a complementação dos documentos faltantes no pedido inicial de adesão ao programa (PDV) e caso atendam a relação de documentos previstos no Anexo I deste decreto, o processo será reanalisado, para reconsideração, visando o deferimento do PDV.

Seção III – Dos impedimentos de adesão ao PDV

Art. 4°. Não poderão aderir ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV:

I – Estejam em estágio probatório ou os servidores constitucionalmente não estáveis;

II – Tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado, que importe na perda do cargo

III- Estejam afastados nas condições previstas no Estatuto dos Servidores Municipais; ou

IV- Estejam afastados em virtude de licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. Os funcionários contratados via processo seletivo simplificado e tenha firmado contrato de trabalho temporário não são alcançados pelo Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

Art. 5°. Os servidores que estiverem respondendo ou venham a responder no curso do procedimento do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, poderão aderir ao Programa, ficando seu deferimento condicionado à conclusão da sindicância ou trânsito em julgado.

Seção IV – Dos critérios para classificação prioritária de pagamentos e procedimentos

Art. 6º. A adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, resultarão na classificação final dos pedidos deferidos, de acordo com a ordem de classificação:

I – Adesão ao PDV de 01 (um) cargo público: 05 pontos
II - Adesão simultânea ao PDV de 02 (dois) cargos públicos: 05 pontos por cargo, totalizando 10 (dez) pontos. Para esta opção, a adesão ao PDV deverá ser formalizada em momento único para ambos os cargos públicos que ocupa.

III – Além da pontuação prevista para os incisos I e II deste artigo, os pedidos de PDV receberão 10 (dez) pontos para cada ano de trabalho completos em cada um dos cargos ocupados.

§ 1º Na contagem do tempo de serviços, observar-se-á o contido no art. 7º, da lei n.º 909/202, sendo que a fração de tempo inferior a 06 (seis) meses serão desconsideradas.

§ 2º Em havendo empates, os critérios para o desempate da ordem de classificação, o desempate observará:
I – O servidor público mais idoso;
II – O que aderiu ao PDV para 02 (dois) cargos simultaneamente;
III – Sorteio em ato público.

§ 3º A ordem de classificação será observada para fins de pagamentos.

CAPÍTULO II

DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ADESÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV E SEU PAGAMENTO

Seção I – Do valor da indenização e prazo de pagamento

Art. 7º. Ao servidor que aderir ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV será concedida indenização, a título de incentivo financeiro, correspondente ao valor idêntico de 12 (doze) remunerações básicas mensais percebidas pelo servidor, além das verbas rescisórias aplicáveis e decorrentes do desligamento do serviço público.

§1º O tempo de trabalho junto ao Município não influencia o valor da indenização do PDV, sendo critério de classificação, nos termos do art. 6º deste decreto.

Art. 8º. Os valores devidos ao PDV serão apurados nos termos dos art. 7º e 8º, ambos da Lei n.º 09/2025.

§1º O cálculo da indenização será efetuado com base na remuneração a que fizer jus o servidor na data em que for publicado o ato de exoneração.

§2º Na hipótese de vantagem incorporada à remuneração do servidor em decorrência de determinação judicial, somente serão computadas, para fins de cálculo da indenização do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, aquelas decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, observadas as exclusões previstas neste artigo.

Art. 9º. Na hipótese de haver dívida do servidor perante a Administração Municipal, seja de natureza tributária ou não tributária, os respectivos valores serão objeto de compensação, ou seja, será a dívida descontada do montante da indenização de PDV a receber.

Parágrafo único. Após a compensação de valores, a subsistência de débito por parte do servidor interessado, o valor da dívida tributária ou não tributária remanescente deverá ser confessada por ato formal, consignando-se, dentre outros dados, o exato montante devido e a forma de pagamento, que poderá ocorrer de forma parcelada, nos termos previstos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 10. O pagamento das indenizações será efetuado mediante depósito em conta corrente, nos termos do art. 9º da Lei n.º 909/2025.

Parágrafo único: Deverá a Secretaria Municipal de Fazenda observar os limites legais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no momento do pagamento.

Art. 11. O Programa de Desligamento Voluntário - PDV enseja quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação de trabalho, com irrevogável e irretratável rompimento do vínculo de trabalho junto à Administração Pública de Morretes.

Art. 12. Os cálculos do valor da indenização serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, e deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Seção II – Do cronograma de exonerações do servidor

Art. 13. Visando dar atendimento ao contigo no art. 9º da Lei n.º 909/2025, após o deferimento dos pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, a Secretaria Municipal de Administração publicará o cronograma estimativo de desligamento dos empregados.

§ 1º O cronograma estimativo de exonerações irá indicar o nome do servidor, contudo, os valores financeiros não serão objeto de publicação oficial de forma individualizada, mas de ciência exclusiva ao interessado.

§ 2º Havendo queda de arrecadação que afete ao cronograma estimativo publicado, a Secretaria Municipal de Administração poderá republicar o cronograma com novas datas, em atendimento ao equilíbrio fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 14. A Secretaria de Fazenda ao receber os cálculos citados no art. 12, adotará os seguintes procedimentos:

I – Observará a ordem de classificação, nos termos previstos no art. 6º.

II – Devolverá a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos informando se todos os servidores poderão ser indenizados conforme ordem classificatória, por força da dotação orçamentária específica destinada ao pagamento do PDV.

Art. 15. Na data e horário previstos no cronograma estimativo de exonerações, deverá o funcionário comparecer à avaliação médica para o desligamento, e após, ao Departamento de Recursos Humanos para assinar os documentos necessários à rescisão do vínculo de trabalho, o que permitirá o pagamento da indenização do PDV e eventuais verbas rescisórias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os prazos previstos neste decreto poderão ser objeto de prorrogações, visando o equilíbrio fiscal das contas públicas.

Art. 17. Os valores destinados ao servidor que aderir ao Programa de Demissão Voluntário não serão utilizados para a compensação de margem consignável em razão de empréstimos contraídos pelo servidor público.

Art. 18. As etapas de execução do PDV constam do Anexo VI deste decreto.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV
LEI MUNICIPAL Nº 909/2025

Nome:	
CPF n°	RG n°
Data de nascimento:	
Cargo:	Matrícula n°

Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Para uso de profissionais do magistério: Para este cargo/padrão há licença prêmio, nos termos da Lei Complementar n.º 30/2015, vencidas e não gozadas?	( ) Não ( ) Sim. Quantas? _____ (ex: 1, 2, etc)
Cargo:	Matrícula nº
Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Para uso de profissionais do magistério: Para este cargo/padrão há licença prêmio, nos termos da Lei Complementar n.º 30/2015, vencidas e não gozadas?	( ) Não ( ) Sim. Quantas? _____ (ex: 1, 2, etc)
Contato:	E-mail:

Apresento meu requerimento de<u>adesão ao Programa de Desligamento Voluntária, com pedido de demissão do emprego público</u>em virtude da Lei Municipal nº 909/2025**,**tendo pleno conhecimento que este pedido é de caráter irrevogável, ficando condicionado o deferimento as exigências e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal.

Declarações:

a)Declaro, por minha livre e espontânea vontade, inscrição no Programa de Demissão Voluntária/PDV, autorizado pela Lei n.º 909/2025. Para fins da inscrição ora solicitada, declaro que li e entendi os termos do Regulamento doPDVestando ciente de que meu desligamento estará condicionado a existência e disponibilização de recursos orçamentários e financeiros necessários a efetivação do Plano, bem como de que estarei sujeito às regras de elegibilidade no Regulamento Geral doPDV.

b)Declaro ainda, conhecer que eventual rescisão de meu Contrato de Trabalho será formalizado de acordo com o cronograma de desligamento estabelecido no Regulamento doPDV.

c)Declaro a ciência e autorizo que na hipótese de haver dívida perante a administração municipal, seja de natureza tributária ou não tributária, os respectivos valores serão descontados do montante da indenização dePDVa receber e eventuais saldos deverão ser previamente quitados ou parcelados junto à tributação municipal.

d)Declaro ciência que o deferimento do pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – resultará no rompimento do vínculo de trabalho para todos os fins de direito, nos termos e prazos previstos na Lei n.º 909/2025 e neste decreto.

e)Declaro, por fim, que não tenho procedimento de aposentadoria em trâmite no INSS.

Morretes,_____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Requerente

Documentos que acompanham este Anexo I (Pedido de adesão ao programa de desligamento voluntário – PDV):

a) Anexo II – Termo de Renúncia de Estabilidade Laboral;

b) Anexo III - Pedido de Demissão com Adesão ao PDV;

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA DE ESTABILIDADE LABORAL

Nome:	
CPF nº	RG nº
Cargo:	Matrícula nº
Data de nascimento:	
Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Cargo:	Matrícula nº
Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Contato:	E-mail:

Por meio do presente termo e para fins de adesão ao Plano de Demissão Voluntária/PDV, autorizado nos termos da Lei Municipal n.º 909/2025, declaro que renuncio expressamente à (s) estabilidade(s) laboral abaixo indicada, adquirida por força de previsão legal, judicial ou normativa. Declaro ainda que a presente renúncia, é dissociada de qualquer vício de consentimento de modo que nada terei para reclamar em Juízo ou fora dele, com fundamento na estabilidade de que renuncio:

( ) Estabilidade após 03 (três) de anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Artigo 41, CF/88);
( ) Estabilidade decenal, artigo 492 da CLT (situação anterior a vigência do FGTS);
( ) Dirigente sindical, inclusive suplente (artigo 8º, VIII, da CF);
( ) Percepção de auxílio-doença acidentário nos últimos 12 (doze) meses, incluindo ocupacional pré-existente que tenha ou não se manifestado durante o contrato de trabalho (art. 118, da Lei 8.213/91);
( ) Estabilidade gestante (art. 10, II, b, do ADCT, da CF);
Morretes,_____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do requerente

ANEXO III

PEDIDO DE DEMISSÃO COM ADESÃO AO PDV

Nome:	
CPF nº	RG nº
Cargo:	Matrícula nº
Data de nascimento:	
Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Cargo:	Matrícula nº
Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Contato:	E-mail:

PEDIDO DE DEMISSÃO COM ADESÃO AO PDV EM RELAÇÃO:
01 CARGO PÚBLICO ( )
02 CARGOS PÚBLICOS ACIMA IDENTIFICADO ( )

Por meio do presente, formalizo, por minha livre e espontânea vontade, **PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO** como decorrência de minha adesão do Programa de Demissão Voluntária – PDV, autorizado nos termos da Lei n.º 909/2025 e o Decreto Municipal.
Declaro conhecer que a rescisão contratual será realizada de acordo com o cronograma de saídas estabelecidas em Decreto Municipal.
Declaro ainda que conheço e estou de acordo com todas as condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 909/2025 e em Decreto Municipal.
Estou ciente que devo apresentar documentação de avaliação médica perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

Morretes, _____ de _____. de 2025.

_____
Assinatura do requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SAÚDE DEMISSIONAL

Nome:	
CPF nº	RG nº
Cargo:	Matrícula nº
Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Cargo:	Matrícula nº
Data Admissão:	Secretaria Municipal de
Contato:	E-mail:

Informações a serem preenchidas por profissional médico:
O Funcionário foi examinado às ____:____ horas em _____ de _____ de 2025, com as devidas orientações.

O funcionário pode ser demitido	( ) sim	( ) não

Para os devidos fins, declaro que das informações que prestei acima são perfeitamente verdadeiras, sendo que assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Morretes,_____ de _____ de 2025.

_____

Médico(a)

_____
Requerente

ANEXO V
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MEDIANTE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como **EMPREGADOR**, o Município de Morretes, CNPJ n° 76.022.490/0001-99, situada a Praça Rocha Pombo, n° 10 - Centro, CEP 83.350-000, Morretes – PR, doravante denominada PMM, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Secretário Municipal da Fazenda infra-assinados; e, de outro, como **SERVIDOR(A),** o/a Sr.(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, funcionário(a) público(a) da Prefeitura Municipal de Morretes na função de _____, registrado(a) com a Matrícula Funcional n°_____, portador(a) da CTPS n° _____, Série n° _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº_____, bairro _____, no Município de Morretes, doravante denominado simplesmente **SERVIDOR(A)**; as partes contratantes estabelecem de comum acordo
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MEDIANTE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV
decorrente da adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV autorizado nos termos da Lei Municipal nº 909/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MEDIANTE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV
As partes declaram entre si e de comum acordo que o contrato de trabalho está rescindido a partir desta data, por força de pedido livre, desimpedido e voluntario do empregado que aderiu ao programa de demissão voluntária – PDV, nos termos da Lei Municipal nº 909/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA INDENIZAÇÃO DO PDV DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Em face da homologação do pedido de adesão ao PDV, Processo n.º _____, por meio do presente a Prefeitura Municipal de Morretes pagará ao **SERVIDOR(A)**, a título de incentivo financeiro, nos termos do art. 9º da Lei nº 909/2025, via depósito bancário na Agência n° _____, Conta-Corrente n° _____, no Banco _____, o valor total de R$ _____, sendo que os valores de indenização e rescisão consta em anexo.
Parágrafo primeiro. Do valor total constante do caput desta cláusula serão deduzidos os valores devidos ao Município, nos termos do art.18 da Lei Municipal nº 909/2025.
Parágrafo segundo. O total líquido devido ao **servidor(a)**, será pago em até 10 (dez) dias a contar do desligamento do empregado, conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 909/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXONEERAÇÃO E QUITAÇÃO GERAL DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES
Ultimado o processo de desligamento por adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Municipal nº 909/2025 e seu regulamento, e quitado o pagamento dos valores devidos das verbas indenizatórias do PDV, bem como as rescisórias do contrato de trabalho, o/a **SERVIDOR(A)**, dá plena, geral e irrestrita quitação de todas as verbas decorrentes da rescisão do Contrato de Trabalho, não havendo nada mais a reclamar nem pleitear acerca do objeto abrangido neste instrumento, observado o disposto na CLT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de acordo com o prazo de vigência e validade do PDV, podendo ser rescindido em face do inadimplemento, por uma das partes, das obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Morretes/PR, para a solução de todas as questões que surgirem com fundamento neste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, de livre vontade e sem qualquer reserva mental, depois de lidas as cláusulas e condições e achadas conforme a vontade das partes contratantes, estas assinam o presente **PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MEDIANTE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Morretes, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura do requerente

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
Secretário Municipal de Fazenda

Anexo
Detalhamento dos valores de indenização e rescisão.

Testemunha 1: _____ CPF n°_____

Testemunha 2: _____ CPF n°_____

ANEXO VI – ETAPAS DO PDV

Evento	Período
Pedido de adesão ao PDV	28 de julho à 08 de agosto de 2025 (dia 08/08 encerra às 17 horas)
Análise dos pedidos de adesão ao PDV	11 à 22 de agosto de 2025
Publicação em Diário Oficial dos pedidos de adesão ao PDV e comunicação de prazo recursal	25 de agosto de 2025
Recursos aos pedidos de PDV para conferência e correção de informações	26 à 28 de agosto de 2025
Publicação do resultado dos recursos e relação geral dos pedidos de adesão ao PDV(pós recurso)	01 de setembro de 2025
Avaliação médica	01 à 05 de dezembro de 2025
Publicação do deferimento dos pedidos de desligamento e cronograma de desligamento	15 de janeiro de 2026
Convocação para assinatura da Rescisão de contrato	19 e 20 de janeiro de 2026
Publicação do desligamento do funcionário	30 de janeiro de 2026
Publicação do cronograma de pagamento	02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:852075CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6584 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6584 DE 25 de julho de 2025.

"Altera a Portaria Municipal nº 689/2021, e altera a composição da Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, de modo a atualizar a composição da Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos.

Art. 2º. Acrescenta-se o inciso IV no art. 2º da Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

IV – Richardson Fulgencio do Nascimento, registrado na Matrícula Funcional nº 115.519;"

Art. 3º. As demais disposições da Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:1DE8912B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6585 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 6585 DE 25 DE JULHO DE 2025

Súmula: Revogação da portaria nº 35 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no diário oficial dia 06/02/2019.

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná**, Senhor **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Portaria nº 35 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial em 06/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:0F09741B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orçamentária Anual n.º 1900/2024 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0120 – 4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*15.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0010 – 3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*15.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Sala do Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, aos 25 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8BA2AACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Em tempo, a Comissão de Avalição de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº 3920/2025, torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO,** referente a Ata de Avaliação, datada do dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09 de julho de 2025, página nº 277, edição nº 3315, com a finalidade de avaliação dos imóveis: Lote Urbano nº 03 (três) da Quadra nº 148 (cento e quarenta e oito) e Lote de Terras Urbano nº 01 (hum) da Quadra nº 04 (quatro) do Loteamento Marinas do Sol – Distrito Turístico VI.

Onde se lê: A referida avaliação se procede, para atender ao ofício nº 01/2025 sob o Processo nº 168/2025 da Proprietária Representante do Loteamento MD Ltda - ME, Marcia Noato.

Leia-se: A referida avaliação se procede, para atender ao ofício nº 01/2025 sob o Processo nº 168/2025 da Representante do Loteamento, Incorporadora e Serviços Residencial Village do Iguaçu Ltda, Marcia Noato.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 25 de julho de 2025.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente

SILVANA A. B. VEDANA
Membro

SONE SCHEUERLEIN
Membro

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:087C4329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Em tempo, a Comissão de Avalição de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº 3920/2025, torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO,** referente ao Laudo de Avaliação, datado do dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09 de julho de 2025, páginas números 277 e 278, edição nº 3315, com a finalidade de avaliação dos imóveis: Lote Urbano nº 03 (três) da Quadra nº 148 (cento e quarenta e oito) e Lote de Terras Urbano nº 01 (hum) da Quadra nº 04 (quatro) do Loteamento Marinas do Sol – Distrito Turístico VI.

Onde se lê: A referida avaliação se procede, para atender ao ofício nº 01/2025 sob o Processo nº 168/2025 da Proprietária Representante do Loteamento MD Ltda - ME, Marcia Noato.

Leia-se: A referida avaliação se procede, para atender ao ofício nº 01/2025 sob o Processo nº 168/2025 da Representante do Loteamento, Incorporadora e Serviços Residencial Village do Iguaçu Ltda, Marcia Noato.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 25 de julho de 2025.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente

SILVANA A. B. VEDANA
Membro

SONE SCHEUERLEIN
Membro

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:700DE935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 002/2025 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 244/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Esx Transporte e Terraplenagem LTDA - CNPJ nº 51.144.740/0001-32 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Cláusula Primeira – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Recuperação e manutenção de estradas vicinais (Cascalhamento) no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR", em acordo com convênio nº 944882/2023, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.
Cláusula Segunda – DA MOTIVAÇÃO: A supressão parcial do contrato faz-se necessária para ajuste de inconsistências identificadas nas peças de engenharia, tornando-se necessário ajustes e adequação do projeto básico, inclusive Plano de Trabalho referente ao Convênio n° 944882/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, conforme parecer técnico da área técnica de Engenharia e com parecer favorável da Assessoria Jurídica.
Cláusula Terceira - DAS QUANTIDADES E VALORES AJUSTADOS – Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 16.306,09 (dezesseis mil, trezentos e seis reais e nove centavos, passando o valor original de R$ 275.849,98 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R$ 259.543,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B2D89BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 207

v**Prorrogação do contrato**

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Wilma Dantas Simões, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.130.256-*- SESP/PR, CPF ***.297.478-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:32104C94

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 208

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Henrique da Silva Pereira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.003.629-*- SESP/PR, CPF ***.238.019-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AC19170E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 209

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleide Ines Casini Ferreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.786.435-*- SESP/PR, CPF ***.414.799-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FACB0DAC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 210

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Denise Caroliny Prado de Oliveira Miguel, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.258.949-*- SESP/PR, CPF ***.632.339-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5A8F582C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 211

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Gabriel Anderson Calixto Oliveira, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.463.619-*- SESP/PR, CPF ***.480.909-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1F37B91

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 212

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Josimar Ferreira Soares de Souza, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.599-*- SESP/PR, CPF ***.050.979-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE596ED5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 213

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jurbelicia Alves Carneiro, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.117.721-*- SESP/PR, CPF ***.955.659-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EC8BD782

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 214

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Luana Chavier dos Santos, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº ***.984.812.***-* - SSP/MA, CPF ***.727.883-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:36A94678

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 215

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosana Aparecida dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.392.894-*- SESP/PR, CPF ***.654.939-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4D580A73

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 216

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Solange Rodrigues, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.994.363-*-SESP/PR, CPF ***.845.669-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de julho de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 18 de junho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:195A5A30

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº290/2025

de 21 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 21 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de FISIOTERAPEUTA P.S.S, a Senhora VANIA RIBEIRO DE BRITO TORTORELI, portadora do Registro Geral nº 10.***.854-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.***.629-** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 01***33, Série **30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:505BCA49

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 291/2025

de 21 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 21 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS PSS, a Senhora FABIANA DE MATOS MEDEIROS, portadora do Registro Geral nº 7.***.387-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 035.***.309-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DC281B70

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 292/2025

de 22 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de julho a 02 de agosto de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora JULIA ROSA DOMINGOS PERON, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.007.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número

.359.-02, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 22 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F6CBE379

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 293/2025

de 23 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***28 de julho a 16 de agosto de 2025,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora PATRICIA BASTOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.869.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.***.509-**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA , desde 26 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:65262854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 416-2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 416/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 153 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 154 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**29.900,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 156 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**29.900,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**64.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.1070000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER	
Despesa - 149 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**29.900,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 150 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**34.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**64.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de julho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:90F61516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 367/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA,** portador(a) da cédula de identidade nº *.33*.0**-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.466.***-15, ao avanço nº 11 (onze), nível 12 (doze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:070EAC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 368/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ANDREIA LETICIA ZIRONDI,** portador(a) da cédula de identidade nº *28*2**-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.445.***-96, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B6466D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 369/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **LEONICE BOZA DE CAMPOS,** portador(a) da cédula de identidade nº *.94*.2**-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.724.***-47, ao avanço nº 7 (sete), nível 8 (oito), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2E00B637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA ILZA TOBIAS BIANCHINI,** portador(a) da cédula de identidade nº *.17*.1**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.923.***-75, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF7717C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 371/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **LUZIA EDUARDO MOREIRA RODRIGUES,** portador(a) da cédula de identidade nº *.21*.1**-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.583.***-67, ao avanço nº 9 (nove), nível 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9C12ADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **IRENE LUZINETE DE OLIVEIRA,** portador(a) da cédula de identidade nº *.62*.4**-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.720.***-55, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E0E04107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 373/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **FERNANDA MIGUEL PEREIRA BRAMBILLA,** portador(a) da cédula de identidade nº **.085.7**-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.514.***-02, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:76893AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 374/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **DAISY MICHELLE COSTA SARGE,** portador(a) da cédula de identidade nº *.81*.8**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.076.***-60, ao avanço nº 6 (seis), nível nº 7 (sete), referente ao 1º Padrão, conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julppho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:921E761D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 386/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **DAISY MICHELLE COSTA SARGE,** portador(a) da cédula de identidade nº *.81*.8**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.076.***-60, ao avanço nº 3 (três), nível nº 4 (quatro), referente ao 2º Padrão, conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julppho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E38ADAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 318/2025

de 21 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 21 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora ALANA PEREIRA DORNELES, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.375-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.108.***-83, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **6251* Série 003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de julho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8FA63B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 319/2025

de 21 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 21 de julho de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora ALANA PEREIRA DORNELES, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.375-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.108.***-83, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **6251* Série 003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de julho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:51A91DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 320/2025

de 21 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 21 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, o Senhor MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA, portador da cédula de identidade registro geral nº 10.***.262-* SSP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 066.***.889-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social 34***62, Série **40/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de julho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2E652CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 321/2025

de 21 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 21 de julho de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, o Senhor MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA, portador da cédula de identidade registro geral nº 10.***.262-* SSP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 066.***.889-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social 34***62, Série **40/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de julho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CE6BCF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 323/2025

de 21 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 21 de julho de 2025, do Emprego Público de Auxiliar Administrativo – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Maria Antonia Correia Pazin, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.967.922-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.937.519-**, admitida em 4 de março de 2024, que estava afastada por motivo de licença maternidade até 20/7/2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1C8EB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 324/2025

de 22 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Conciliações e Pagamentos, C-06, desde 1 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal LARIANE MARIA RIGOLIN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.769.349-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.361.559-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:03AAAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 325/2025

de 25 de julho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 30 de julho a 18 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora EDMARA DE OLIVEIRA VENCI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.863.738-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.105.889-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 1 de abril de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B6F605C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é à aquisição de Fichas Pedagógicas, para atender as necessidades temporárias da Fundação de Educação do Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 3.610,50 (seis mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), com a empresa **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 37.082.371/0001-70**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 25 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0047862E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 55

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
CONTRATO Nº 55

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 24/2025, homologado em 24/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 68/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa X CAPS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.095.432/0001-01, com endereço RUA HENRIQUE DE PAULA E SILVA, CEP 86802290,
representada por CLAUDECIR SCHATZ, Carteira de identidade nº 750445 SSP SE, inscrito no CPF nº 586.491.079-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **aquisição de Material de Consumo, CHAPÉU. Na modalidade dispensa de licitação. Para atender as necessidades da Secretaria de agricultura e turismo** para atender a as necessidades do órgão contratante por 11 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA
A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da
Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 25 de julho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

X CAPS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2

Quant.: 1
Num: 852

37,44

Total: 1.872,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: propria Modelo: CARAPUÇA DE JUTA

Descrição: CARAPUÇA DE JUTA MODELO: TIPO CUSTOMIZADO COM FORRO NA ABA E LAÇO, 3 DEMÃOS DE RESINA, MATÉRIA-PRIMA BRASILEIRA. BANDA: EM TECIDO BORDADA COM 2 LOGOMARCA - REFÊRENCIA MODELO 1039 - CARAPUÇA DE JUTA MODELO: TIPO CUSTOMIZADO COM FORRO NA ABA E LAÇO, 3 DEMÃOS DE RESINA, MATÉRIA-PRIMA BRASILEIRA. BANDA: EM TECIDO BORDADA COM 2 LOGOMARCA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 37,44**

Total Item: 1.872,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.872,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4E008356

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 413-2025

DECRETO Nº413/2025

SÚMULA: *Abre* Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento *da* Prefeitura Municipal de Paiçandu para o orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA), datada de 01/11/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento *da* Prefeitura Municipal de Paiçandu para o orçamento da *Fundação de Educação de Paiçandu* no valor de **R$ 2.049.560,24 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos),** nas despesas classificada nas atividades e nos Elementos a seguir:
17- Fundação de Educação de Paiçandu
17.002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0912.2.404.000 - Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental
449051 Obras e Instalações
Fonte 00103 - Ficha 0649.....R$ 349.560,24
Fonte 00103 - Ficha 0653.....R$ 150.000,00
Fonte 00103 - Ficha 0649.....R$ 500.000,00
Suplementação por Transposição..... ***R$ 999.560,24***
17- Fundação de Educação de Paiçandu
17.006 Departamento de Ensino Infantil
12.365.0909.2.410.000 - Manutenção Educação Básica – Ensino Infantil
44.90.51 Obras e Instalações
Fonte 00103 - Ficha 0726.....R$ 350.000,00
Fonte 00103 - Ficha 0735.....R$ 700.000,00
Suplementação por Transposição..... ***R$ 1.050.000,00***

Total da Suplementação por Transposição.....R$ 2.049.560,24

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de
Transposição de dotação da Secretaria de Educação do orçamento da Prefeitura municipal de Paiçandu,
na despesa Classificada na atividade e no elemento a seguir:

09- Secretaria de Educação
09.00.2 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0916.1.017.000 Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas
44.90.51 Obras e Instalações
Fonte 00103 - Ficha 0476
Total da Anulação por Transposição ..... R$ 2.049.560,24

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:DDD83589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - 15-07-2025

Ata resumida da 24ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 24ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos e ausente o vereador Fabiano da Conceição Catharina.Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor 2º Secretário solicitou a dispensa da leitura da ata da 23ª Sessão Ordinária e da ata da 4ª Sessão Extraordinária ambas de 08 (oito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que foram votadas e aprovadas por todos. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores com exceção odo vereador Fabiano, em discussão e votação única os requerimentos 36 ao 39/2025 foram aprovadas por todos e as Indicações 228 a 236/2025 em discussão e votação única e em bloco foram aprovadas por todos. A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 6468/2025 foi aprovada por todos em discussão e votação única. Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 6507/2025 foi aprovado por todos. Em primeira discussão e votação o Projeto de Resolução 182/2025 foi aprovado por todos. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6512 ao 6519/2025, para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6468, 6510, 6511 e 6519/2025, para a comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente, os Projetos de Lei 6468 e 6509/2025 para análise e emissão de pareceres. O senhor Presidente interrompeu a sessão para entrega de moção de aplausos ao Ypiranga Futebol Clube. Retornada a sessão e não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 40 e das indicações 237 a 240/2025 e segunda discussão e votação do Projeto de Resolução 182/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:4F44FF42

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 175/2025 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 111/2015, QUE ESTABELECE NORMAS INTERNAS PARA O REGIME DE ADIANTAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 175/2025

Altera a Resolução nº 111/2015, que estabelece normas internas para o regime de adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 22 de julho de 2025, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o art., todos da Resolução nº 111/2015, que passa a constar com a seguinte redação.

Art. 3º .....
.....
III - despesas com alimentação no valor de até 0,7 VRM por refeição, quando em viagem institucional e desde que não tenha sido concedida diária/semidiária.
.....
§ 3º As despesas constantes nos incisos deste artigo somente se sujeitam ao regime de adiantamento quando não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, exigindo, por conseguinte, a correspondente justificativa que demonstre a urgência, o interesse público e o não fracionamento da licitação.

Art. 8º Os valores para adiantamentos poderão ser de até 12 (doze) VRMs, não podendo ultrapassar o montante de 240 (duzentos e quarenta) VRMs ao ano para a Câmara Municipal.
.....

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES
1ª Secretária

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:77E71E33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°.02/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 28/07/2025 iniciará o recebimento das documentações para o certame na modalidade CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: contratação de empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira, PR.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de Julho de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:E5414188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18350/2025

Objeto: Quitação de débitos junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) em relação a Direitos Autorais.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733390390000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
11001133920038511733390390000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, empresa inscrita no CNPJ nº. 00.474.973/0001-62 com o valor total de 60.073,87 (Sessenta mil e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

25 de julho de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:1AAA0A00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17498/2025

Objeto: Pagamento de taxas de inscrição dos jogos da JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
08002278110026207833390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: Município de Irati - PR, pessoa jurídica de direito público, no CNPJ nº. 75.654.574/0001-82, com o valor total de 400,00 (quatrocentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7356/2025;
Data de emissão: 14/07/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:B6974241

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18140/2025

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, treinamento denominado: "O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA".
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06006041230016204733390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06006041230016204733390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06007041290017205033390390000. Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06007041290017205033390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06009041290017213733390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06009041290017213733390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº. 32.651.451/0001-85 com o valor total de 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais.
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7579/2025;
Nota de Empenho nº 7580/2025;
Nota de Empenho nº 7581/2025;
Data de emissão: 25/07/2025.

Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:5FBA15F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LETICIA MARIA RUTCOSKI.

Processo nº: 17577/2025
ADITIVO Nº. 30/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: LETICIA MARIA RUTCOSKI – AGENTE EDUCACIONAL
Matrícula: 600942
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025
Prorrogação 1: 02/08/2025 à 22/12/2025

Data: 25/07/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BFE9E1F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.451 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR FELIPE DE ARAUJO ROBLE, DO CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18424/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerado a pedido, o servidor **FELIPE DE ARAUJO ROBLE**, inscrito no CPF sob nº. 114.xxx.xxx-80, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula 204255, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 31/07/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0D862991

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.452 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR FERNANDO GONCALVES DE LARA, DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18298/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerado a pedido, o servidor **FERNANDO GONCALVES DE LARA**, inscrito no CPF sob nº. 047.xxx.xxx-94, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 204421, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, último dia trabalhado 29/07/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6E1EE60D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.453 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO ELVES COCHEVA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 16958/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/07/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8D5A8E10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.454 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EVANILDA CHRISTENSON, DO CARGO PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18289/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerado a pedido, a servidora **EVANILDA CHRISTENSON**, inscrita no CPF sob nº. 964.xxx.xxx-20, do cargo de PROFESSOR, matrícula 204175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, último dia trabalhado 22/07/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AA752715

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.455 DE 25/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924 DE 10-06-2024– LDO e nº 6.010-2024 DE 05-12-2024– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010-2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.47.00.0 1000- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	R$ 80.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:9B4B84DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.116 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I - disposições preliminares
II - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
III - estrutura e organização dos orçamentos;
IV - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - metas fiscais;
VI - orçamento fiscal;
VII - fundos especiais;
VIII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
IX - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
X - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
XI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - demonstrativo das obras em andamento;
II - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
III - estrutura orçamentária;
IV - metas fiscais;
V - riscos fiscais;
VI - relatório de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano de 2024.
VII - emendas impositivas

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2026, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2026 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
II - função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VII - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
IX - unidade orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
X - concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.
§ 2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.
§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV - transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V - transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI - aplicações diretas – 90;
VII - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.
§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus créditos adicionais.
§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2026, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2026.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 equivalerá preferencialmente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2026, após o nono mês, para suprir necessidades orçamentárias.
§ 2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2026.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2026 e seus anexos;
III - da Lei Orçamentária Anual para 2026 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais, e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei, bem como das emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.
§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.
§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.
§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2026, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das

medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001;
III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.
§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;
IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;
V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.
VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2026, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer ao plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2026, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de

dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos.
IX - Aporte ao regime próprio de previdência

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2026, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028 estão em valores correntes conforme anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:
I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.
§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.
§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
II - mensagem;
III - projeto de Lei de Orçamento;
IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
V - receita arrecadada nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
VI - receita prevista para o exercício de 2025;
VII - receita prevista para o exercício de 2026;
VIII - despesa realizada no exercício de 2024;
IX - despesa fixada para o exercício de 2025;
X - despesa prevista para o exercício de 2026;
XI - especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, para bens e serviços, os limites vigentes dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2026, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
II - aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.
Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2026, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas à instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade,

produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição
Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2025.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.
§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2026.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças determinará:
I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2026, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho
de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXOS:
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/Anexos-LDO-2026.pdf

Publicado por:
Manuella Ferreira Marques
Código Identificador:BBA8CFE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.777 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18317/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/08/2025 à 13/09/2025, a **MAURICIO RIPKA,** matrícula 203830, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E7F6BF31

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.778 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18315/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2025 à 25/07/2025, a **JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS,** matrícula 203064, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2C5E3677

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 13/2025 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – EDNILSON JOSE DOS SANTOS

Processo nº. 18428/2025

Distrato nº. 13/2025

Distratante: EDNILSON JOSE DOS SANTOS

Matrícula: 600917

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.698,72 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 19/02/2025 a 22/12/2025

Distrato a partir de: 29/07/2025

Data: 24/07/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F3D7A309

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.779, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO ELIZIANE PASSONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18225/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliziane Passoni	*742.xxx.xxx-00*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A70CD63A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.780, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18222/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0F7A08F6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.781, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18226/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E0918F59

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.782, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO VIVIANE IANOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18375/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Viviane Ianoski	298.xxx.xxx-82	R$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2418105C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.783, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18379/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliane Padilha Viante	728.xxx.xxx-00	R$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D27CB350

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.784, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18223/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Adriano Aniskievicz	032.xxx.xxx-40	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:55831F64

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.785, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18224/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego Perez da Silva Falarz	049.xxx.xxx-11	R$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1A132ADE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.786, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18220/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jorge Luiz Wansovicz	634.xxx.xxx-68	R$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:93713829

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.787, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18219/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.xxx.xxx-72	R$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DE492B4A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.788, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18219/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira	728.xxx.xxx-00	R$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6FDCC198

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.789, DE 25/07/2025 - ADIANTAMENTO KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18367/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Fernanda de Oliveira Sanson	*089.xxx.xxx-35*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A7CE58B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO

4º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO
CONTRATO Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

Termo aditivo ao Contrato n° 06/2021, assinado em 28 de julho de 2021, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, n° 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n° 77.778.660/0001-22, neste ato representada por sua PRESIDENTE vereadora SALETE APARECIDA DE LIMA, inscrita na matrícula 2000022, abaixo assinada doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RONALDO RETECHESKI**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente CONTRATO decorrente do resultado do procedimento de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorroga-se por 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E ACESSO À INTERNET, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de **29/07/2025 até 28/08/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 06/2021, oriundo da Licitação Pregão n° 01/2021, para R$ 623,01 (seiscentos e vinte e três reais e um centavo), valor este correspondente a 5,35 % de reajuste conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme proposta aceita pela empresa, sendo:
ITEM 01 – Quantidade 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. **Valor Unitário: R$ 509,74 - Valor Total: R$ 6.116,88.**
ITEM: 03 - Quantidade: 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90% TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO. - **Valor Unitário: R$ 113,27 – Valor Total: R$ 1.359,24.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.476,12 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nos exercícios de 2025 e 2026, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados.
Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Contratante

VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Fernanda Vaz Martins
Matrícula 2000028

Ediane Colucci Ferreira
Matrícula 2000031

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7417883F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1527/2025

A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MATEUS GOMES DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 54542

CARGO:VETERINÁRIO(TESTE SELETIVO)
CPF N° 085.480.026-38
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUAIRAÇÁ - PR **Código do IBGE**: 4108908
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 15 de Julho 2025.

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:0FFF5027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1528/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
MATRÍCULA Nº 54639
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO ESPORTE E CULTURA
CPF N° 836.722.309-87
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO, HÉLIO WIRBINSKI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/07/2025
Data de Retorno: 15/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE- PR **Código do IBGE**: 4112504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Julho 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:840D1C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1529/2025
O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N° 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: III ENCONTRO PARANAENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **CÓDIGO DO IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.500,00 (MIL E QUINHETOS REAIS)

Palmital/PR, 15 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:D0DAB378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1530/2025

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO (CONTRATO TEMPORÁRIO)
MATRÍCULA N.º 54495
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.** 068.743.669-98
OBJETIVO DA VIAGEM: III ENCONTRO PARANAENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **CÓDIGO DO IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Palmital/PR,15 de Julho de 2025.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:AA8E75C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1531/2025

O secretário Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA Nº 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/07/2025
Data de Retorno: 16/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **CÓDIGO DO IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIA: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$:75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Julho de 2025

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretáriode Administração

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:53045034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **1570/2025**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA (ASSEMBLEÍA DO COSEMS) COM O PRESIDENTE FÁBIO E NA SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ(SESA).
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAIDA: 21/07/2025
DATA DE RETORNO: 23/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE:** 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE:** (x) SIM ( ) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS**)**
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PALMITAL,18 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:08CCDD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1532/2025
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº 53955
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO ITAIPU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/07/2025
Data de Retorno: 16/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL – PR **Código do IBGE**: 4113304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:7DC2BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1533/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVARISTON WALIGURA
MATRÍCULA Nº 54712
CARGO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.
CPF N° 035.630.209-14
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA – PR **Código do IBGE**: 4119905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – EVENTO NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Palmital/PR, 15 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:AB6EBEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1534/2025

O Secretário Municipal de Indústria e Comércio do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018,

defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GABRIEL AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA N° 54627
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF N° 091.933.479-28
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO REGIONAL DE POLÍTICASPÚBLICAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA – PR **Código do IBGE**: 4119905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Palmital/PR, 15 de Julho de 2025.

EVARISTON WALIGURA
Secretário Indústria e Comércio

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:DA440E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

VATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1567/2025

A Secretaria de Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOVANE GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 54519
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR TEMPORÁRIO)
CPF N° 052.638.189-20
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO DO ICMS ECOLÓGICO: "MECANISMO DE INCENTIVO PARA A CONSERVAÇÃO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS -PR **Código do IBGE**: 4117271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 18 de Julho de 2025.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipalde Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:9E139C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1568/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA nº 54638
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO DO ICMS ECOLÓGICO: "MECANISMO DE INCENTIVO PARA A CONSERVAÇÃO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS – PR **Código do IBGE**: 4117271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:7B229436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1569/2025
A Secretária de Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LUIZ FERNANDO SANTIAGO
MATRÍCULA Nº 54318
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR TEMPORÁRIO)
CPF N° 023.006.049-81
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO DO ICMS ECOLÓGICO: "MECANISMO DE INCENTIVO PARA A CONSERVAÇÃO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS -PR **Código do IBGE**: 4117271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 18 de Julho de 2025.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:F75C2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1588/2025

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **MATRÍCULA Nº** 53955
CPF N°. 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO DO ICMS ECOLÓGICO: "MECANISMO DE INCENTIVO PARA A CONSERVAÇÃO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2025
Data de Retorno: 18/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS – PR **Código do IBGE**: 4117271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:045FB67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 40/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM FORMA DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO AUMENTO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**

DATA DE ABERTURA: 11/08/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 25 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:18A86BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 35/2025

D E C R E T O Nº 56/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 14.133/21, e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que Pregão Eletrônico nº35/2025, tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE PNEUS**"**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Munícipio**.**

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório 81/2025, retromencionado constatou-se a necessidade de revogação do processo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Revogar o Pregão Eletrônico nº 35/2025, e todos os demais atos derivados do procedimento licitatório nº 81/2025, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/2021, e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 25/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D96FD117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 57/2025 - APROVA PLANO DE AÇÃO LEI 123/2006

DECRETO MUNICIPAL Nº 57 de 25 de Julho de 2025

Aprova o Plano de Ação nº 01/2025 para Licitações com Tratamento Diferenciado e Preferencial a Empresas Locais e Regionais no Município de Palmital-PR, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, o Prejulgado nº 27 do TCE-PR e a Lei Municipal nº 1025/2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido para as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs);
CONSIDERANDO o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que consolida o entendimento sobre a legalidade de licitações exclusivas ou com restrição de participação a MEs e EPPs sediadas em determinado local ou região, desde que devidamente justificadas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1025, de 16 de março de 2016, que regulamenta no âmbito do Município de Palmital-PR o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs locais e regionais em licitações;
CONSIDERANDO a relevância estratégica da aquisição de bens e serviços para a manutenção da operacionalidade e segurança da frota de veículos municipais, bem como para a prestação de todos os serviços públicos essenciais em Palmital-PR;
CONSIDERANDO os indicadores socioeconômicos de Palmital-PR, com destaque para o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM), que justificam a implementação de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento local;
CONSIDERANDO as vantagens logísticas e a agilidade na entrega decorrentes da contratação de fornecedores locais ou regionais, que se traduzem em melhor gestão de riscos, maior resiliência operacional e otimização na prestação de serviços públicos;
CONSIDERANDO o potencial de estímulo ao comércio local e regional, com a geração de emprego, renda e aumento da arrecadação de impostos municipais, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de um guia detalhado e juridicamente embasado para a implementação do tratamento diferenciado e preferencial a MEs e EPPs locais e regionais nas licitações municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o **Plano de Ação nº 01/2025 para Licitações com Tratamento Diferenciado e Preferencial a Empresas Locais e Regionais no Município de Palmital-PR**, anexo a este Decreto, para todos os fins de direito e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e na Lei Municipal nº 1025/2016.
Art. 2º O Plano de Ação de que trata o Art. 1º tem como objetivo central harmonizar as diretrizes de compras públicas com as metas de desenvolvimento socioeconômico do município, buscando otimizar a gestão da frota municipal e a aquisição de bens e serviços essenciais, além de catalisar a economia local, gerando emprego, renda e promovendo a sustentabilidade regional.
Art. 3º A aplicação do tratamento diferenciado e preferencial observará as seguintes diretrizes:
I – Inclusão de cláusulas de preferência nos editais de licitação, com justificativa técnica e econômica robusta, detalhando os argumentos socioeconômicos e operacionais.
II – Definição clara e objetiva do que se entende por "regional" para fins de participação na licitação, baseada em critérios geográficos que garantam a abrangência adequada e a competição.
III – Estabelecimento de requisitos claros para a comprovação do enquadramento como ME ou EPP e da sede no local ou região definida.
IV – Aplicação obrigatória de licitação exclusiva para MEs e EPPs locais/regionais sempre que o valor dos itens ou lotes for igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
V – Reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total para disputa exclusiva entre MEs e EPPs locais/regionais para bens de natureza divisível cujo valor ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VI – Avaliação da possibilidade de subdividir o objeto da licitação em lotes menores, sempre que técnica e economicamente viável, para maximizar a participação de MPEs.
VII – Realização de ampla pesquisa de preços e referência antes da publicação de cada edital, para garantir que a aplicação da preferência regional não resulte em preços superiores ao valor de referência.
VIII – Realização de análise de custos-benefícios detalhada, demonstrando como os benefícios operacionais e socioeconômicos superam eventuais diferenças de preço.
IX – Monitoramento contínuo da performance dos fornecedores locais/regionais durante a execução do contrato, para avaliar a vantajosidade e a qualidade dos produtos/serviços.
Art. 4º A equipe da Prefeitura Municipal envolvida nas licitações e na gestão da frota e dos serviços deverá receber capacitação específica sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, do Prejulgado nº 27 do TCE-PR e da Lei Municipal nº 1025/2016.
Art. 5º Recomenda-se a manutenção de um canal de comunicação aberto com as MPEs locais e regionais, bem como com associações comerciais e industriais, visando identificar potenciais fornecedores e alinhar expectativas.
Art. 6º Todas as justificativas para a aplicação do tratamento diferenciado, o plano de ação e os resultados do monitoramento deverão ser publicados de forma transparente nos canais oficiais do município.
Art. 7º O Plano de Ação e as cláusulas editalícias deverão ser submetidos a revisões periódicas para avaliação da efetividade da política e adaptações necessárias.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 25 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:2851EAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PLANO DE AÇÃO Nº 01/2025 - LICITAÇÕES LEI 123/2006/2

PLANO DE AÇÃO Nº 01/2025
LICITAÇÕES COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E PREFERENCIAL A EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1025/2016)
1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO
Objetivo do Plano de Ação
O presente plano de ação visa fornecer à Prefeitura Municipal de Palmital-PR um guia detalhado e juridicamente embasado para a implementação de tratamento diferenciado e preferencial a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas local ou regionalmente nas licitações. O objetivo central é harmonizar as diretrizes de compras públicas com as metas de desenvolvimento socioeconômico do município, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e a Lei Municipal nº 1025/2016. A expectativa é que a adoção deste plano não apenas otimize a gestão da frota municipal e a aquisição de bens e serviços essenciais, mas também catalise a economia local, gerando emprego, renda e promovendo a sustentabilidade regional.
Relevância da Aquisição de Bens e Serviços para a Gestão Municipal
A aquisição de bens e serviços é uma necessidade contínua e estratégica para a manutenção da operacionalidade e segurança da frota de veículos municipais, bem como para a prestação de todos os serviços públicos essenciais em Palmital-PR. Esta frota abrange desde veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, viaturas policiais e caminhões de coleta de lixo, até os de infraestrutura e transporte, incluindo máquinas pesadas e ônibus escolares. A disponibilidade de bens e serviços de qualidade e a agilidade na sua obtenção são fatores críticos que impactam diretamente a capacidade da administração municipal de prestar serviços públicos de forma eficiente e ininterrupta, além de influenciar significativamente os custos de manutenção e a segurança das operações.
A operacionalidade da frota municipal e a qualidade dos serviços públicos, diretamente dependentes da disponibilidade e qualidade dos bens e serviços, estão intrinsecamente ligadas à continuidade e à qualidade dos serviços públicos essenciais. Ao priorizar fornecedores locais para itens críticos, o município não está apenas otimizando a aquisição, mas também construindo uma estratégia de resiliência na

prestação de serviços públicos. Esta abordagem mitiga riscos de interrupções na cadeia de suprimentos que poderiam advir de fornecedores distantes, garantindo que a população de Palmital-PR receba o suporte necessário sem falhas. A capacidade de manter os veículos em funcionamento e os serviços em andamento é um pilar para a eficácia das políticas públicas municipais, desde a saúde e segurança até a infraestrutura urbana e o transporte escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO REGIONAL

2.1. A Lei Complementar nº 123/2006 e o Fomento ao Desenvolvimento Local

A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (MPE), estabelece um regime jurídico diferenciado, simplificado e favorecido para as MPEs no Brasil. Seu objetivo primordial é promover o desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. O Art. 47 da LC nº 123/2006 permite expressamente que a União, os Estados e os Municípios concedam tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs em suas contratações públicas, desde que tal medida esteja prevista e regulamentada na legislação do respectivo ente.

A legislação reconhece o papel fundamental do poder público municipal como um agente catalisador para o fortalecimento e a competitividade dos pequenos negócios, fomentando um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e territorial. A LC 123/2006 transcende a mera concessão de benefícios a MPEs, posicionando o tratamento diferenciado como um instrumento estratégico de política pública. Ao vincular explicitamente a preferência à "ampliação da eficiência das políticas públicas" , a lei confere aos municípios uma base legal robusta para integrar objetivos de desenvolvimento econômico local diretamente em suas estratégias de compras. Isso transforma o processo de licitação de uma atividade puramente transacional em uma ferramenta ativa para alcançar metas sociais e econômicas mais amplas, elevando a justificativa legal para além da conformidade básica. Se a política municipal visa, por exemplo, melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou gerar mais empregos, então o uso das compras públicas para alcançar esses objetivos representa uma forma eficiente de implementar essa política, tornando a licitação um instrumento de governança estratégica.

2.2. O Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Diretrizes e Condições

O Prejulgado nº 27 do TCE-PR consolida o entendimento de que é legalmente possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório (edital), realizar licitações exclusivas ou com restrição de participação a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região. A decisão do TCE-PR enfatiza que essa restrição deve ser devidamente justificada, seja pela peculiaridade do objeto a ser licitado ou para a implementação dos objetivos propostos no Art. 47 da LC nº 123/2006.

Em relação aos limites, o Prejulgado estabelece que é obrigatória a realização de licitação exclusiva para MEs e EPPs sempre que o valor dos itens ou lotes seja igual ou inferior a R$ 80.000,00. Para bens de natureza divisível cujo valor ultrapasse esse limite, a administração deve reservar uma cota de 25% para disputa exclusiva entre MEs e EPPs. A aplicação dos instrumentos de fomento previstos nos incisos I e III do Art. 48 da LC nº 123/2006 é obrigatória para a administração pública, e somente pode ser afastada nas hipóteses expressas no Art. 49 da mesma lei, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua não incidência.

A ênfase do Prejulgado nº 27 na "motivação específica e contextualizada" é o ponto mais crítico para a legalidade e a defensibilidade do processo licitatório. Uma justificativa superficial ou genérica expõe o município a riscos de questionamentos legais e potenciais desaprovações por parte do TCE-PR. Portanto, a construção de um argumento robusto, embasado em dados socioeconômicos e vantagens operacionais, não é apenas uma formalidade, mas um escudo jurídico essencial para a validade da restrição regional. A qualidade da justificativa é o fator determinante para a legalidade da preferência, o que significa que os argumentos de IDH, logística e impacto econômico não são apenas "bons motivos", mas sim requisitos legais para que a prefeitura possa implementar a restrição sem sofrer sanções. Isso transforma a seção de justificativas em um componente de mitigação de risco legal.

2.3. A Lei Municipal nº 1025/2016 de Palmital-PR: Harmonização com a Legislação Federal

O Município de Palmital-PR já possui a Lei Municipal nº 1025/2016, que se alinha à Lei Complementar Federal nº 123/2006 para o tratamento diferenciado de MEs e EPPs locais e regionais em licitações. A existência desta legislação local é um fator facilitador crucial, pois atende diretamente ao requisito de "expressa previsão em lei local" estabelecido pelo Prejulgado nº 27 do TCE-PR. Isso significa que a administração municipal não necessita iniciar um novo processo legislativo para criar a base legal para a preferência regional.

A Lei Municipal 1025/2016 especifica que serão admitidos a participar da licitação aqueles "legalmente estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal n°123/2006 e suas alterações, da Lei Municipal 1025/2016", e que "Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº. 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP)". A pré-existência da Lei Municipal 1025/2016 representa uma vantagem estratégica significativa. Ela elimina a necessidade de um demorado e, por vezes, complexo processo legislativo municipal, permitindo que a administração avance diretamente para a fase de elaboração do edital de licitação. Essa agilidade na implementação da política, aliada à demonstração de um compromisso prévio com o desenvolvimento local, fortalece ainda mais a argumentação jurídica e a legitimidade da ação. O fato de Palmital já ter essa lei é um atalho legal que permite à prefeitura proceder mais rapidamente com a elaboração do edital, economizando tempo e recursos, o que configura uma vantagem tática que acelera a aplicação da política.

3. JUSTIFICATIVAS SOCIOECONÔMICAS E OPERACIONAIS PARA A RESTRIÇÃO REGIONAL

3.1. O Cenário Socioeconômico de Palmital-PR e da Região Central do Paraná

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Palmital-PR, embora tenha apresentado evolução, ainda reflete a necessidade de ações contínuas para o desenvolvimento socioeconômico. O IDHM de Palmital era de 0.316 em 1991, 0.509 em 2000 e alcançou 0.639 em 2010. Em 2010, o município ocupava a 371ª posição entre os municípios paranaenses , indicando um nível de desenvolvimento considerado médio-baixo.

Dados mais recentes do Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM), que avaliam renda, emprego, produção agropecuária, saúde e educação, mostram que Palmital-PR teve um IPDM Geral de 0.357 em 2010, evoluindo para 0.451 em 2022. De acordo com os estratos de desempenho do IPDM, um índice entre 0.4 e 0.59 classifica o município em "Médio-baixo Desempenho". A situação de Palmital, portanto, justifica plenamente a aplicação de políticas públicas que visem impulsionar seu desenvolvimento.

O contexto regional reforça a necessidade de tais políticas. O Estado do Paraná, embora com indicadores socioeconômicos satisfatórios em comparação nacional, apresenta expressivas desigualdades regionais. A maioria dos 399 municípios do Paraná (360 deles) encontra-se nos níveis de "Médio Desempenho" ou "Médio-baixo Desempenho" no IPDM, e apenas 12 possuem IDH acima da média nacional. Isso demonstra que o fomento ao desenvolvimento local e regional, como o proposto, é uma estratégia alinhada com os desafios e necessidades de grande parte do estado.

A classificação persistente de Palmital-PR em "Médio-baixo Desempenho" no IPDM, mesmo com alguma melhora, e o cenário de desigualdades regionais no Paraná transformam o incentivo à compra local em um imperativo social. Não se trata apenas de estimular a economia, mas de abordar diretamente déficits socioeconômicos documentados. Esta abordagem fortalece a "justificação" exigida pelo Prejulgado 27, demonstrando uma necessidade clara e baseada em dados para a intervenção da política pública via compras, visando aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos de Palmital-PR. A LC 123/2006 vincula a preferência ao "desenvolvimento econômico e social", e os dados de IDH e IPDM de Palmital e a situação geral do Paraná mostram que Palmital se encaixa em um padrão de municípios com necessidade de desenvolvimento. Usar as licitações para impulsionar empresas locais é uma resposta direta e quantificável a essa necessidade de desenvolvimento, estabelecendo um vínculo causal forte e baseado em dados entre a política de compras e a

melhoria dos indicadores sociais, tornando a justificativa para a restrição regional robusta e legalmente defensável.
A seguir, a tabela sintetiza a evolução dos indicadores de desenvolvimento humano e desempenho municipal de Palmital-PR, de acordo com o Ipardes :
https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/SOCIAIS_idh_municipios_pr.pdf

IIndicador	AAno	VValor	Classificação/Posição
IIDHM	11991	00.316	376º (entre municípios do PR)
IIDHM	22000	00.506	368º (entre municípios do PR)
IIDHM	22010	00.639	371º (entre municípios do PR)

Esta tabela é fundamental por sua clareza e síntese, agregando dados dispersos sobre o IDH e IPDM de Palmital-PR em um formato único e de fácil compreensão. Ela fornece evidência quantitativa inquestionável da necessidade de desenvolvimento socioeconômico em Palmital, servindo como a base factual para a justificativa. Além disso, esta evidência numérica atende diretamente à exigência de "motivação específica e contextualizada" do Prejulgado 27 do TCE-PR e aos objetivos de "promoção do desenvolvimento econômico e social" da LC 123/2006 , transformando uma afirmação genérica sobre "baixo IDH" em um argumento robusto e verificável. A tabela também estabelece um ponto de partida claro contra o qual os impactos das políticas de compras locais no desenvolvimento de Palmital-PR podem ser medidos e avaliados no futuro, demonstrando a eficácia da intervenção.

3.2. Vantagens Logísticas e Agilidade na Entrega

A contratação de fornecedores localizados em Palmital-PR ou na região circundante oferece vantagens logísticas substanciais. A proximidade geográfica resulta em uma redução significativa dos custos operacionais relacionados a transporte, logística e armazenamento. A agilidade na entrega é um benefício primordial. Para itens de consumo contínuo e crítico, a capacidade de reposição rápida minimiza o tempo de inatividade da frota municipal ou a interrupção de serviços, garantindo que os veículos e as operações estejam sempre disponíveis para a prestação de serviços públicos essenciais. Isso é particularmente importante em situações de emergência ou para veículos que demandam alta disponibilidade.
A proximidade facilita a flexibilidade para ajustes de pedidos e entregas, permitindo que a prefeitura adapte suas compras à demanda real, evitando a necessidade de manter grandes estoques e, consequentemente, reduzindo custos de armazenagem e desperdícios. Além disso, a relação mais próxima com fornecedores locais pode levar a uma comunicação mais eficiente e a um serviço de pós-venda mais ágil e personalizado, incluindo a aplicação de garantias.
As vantagens logísticas dos fornecedores locais vão além da mera economia de custos, traduzindo-se diretamente em melhor gestão de riscos e maior resiliência operacional para a frota municipal e a prestação de serviços. A capacidade de reposição rápida reduz o tempo de inatividade dos veículos e a interrupção de serviços, o que é crucial para a manutenção de serviços públicos vitais, como resposta a emergências ou coleta de resíduos. Isso eleva o argumento da "rapidez de entrega" de uma conveniência para um imperativo estratégico para a segurança pública e a continuidade dos serviços. Um veículo parado ou a falta de um insumo essencial significa um serviço público não prestado. Portanto, a capacidade de um fornecedor local de entregar rapidamente e ser flexível não é apenas uma vantagem econômica, mas uma estratégia de mitigação de risco para a interrupção de serviços. Isso estabelece um vínculo causal forte: fornecimento local leva à entrega rápida e flexibilidade, o que resulta em menos tempo de inatividade da frota, melhoria na prestação de serviços públicos e, por fim, aumento da eficiência das políticas públicas, conforme previsto na LC 123/2006.

3.3. Estímulo ao Comércio Local e Regional: Geração de Renda e Emprego

A priorização de fornecedores locais e regionais nas licitações públicas atua como um poderoso motor para a economia de Palmital-PR. Ao direcionar os gastos públicos para empresas da própria comunidade, o dinheiro investido permanece e circula dentro da região, gerando um efeito multiplicador que impulsiona o desenvolvimento econômico. Este fluxo financeiro local se traduz diretamente na geração de empregos, tanto formais quanto temporários, e no aumento da renda para as famílias de Palmital. As micro e pequenas empresas são reconhecidas como grandes geradoras de postos de trabalho no Brasil, respondendo por aproximadamente 52% dos empregos formais.
O crescimento do comércio e da indústria local, estimulado pelas compras governamentais, leva à abertura de novos estabelecimentos e ao incremento na arrecadação de impostos municipais (ISS, IPTU, etc.). Esse aumento na receita tributária, por sua vez, possibilita que a própria Prefeitura de Palmital-PR tenha mais recursos para reinvestir em infraestrutura, saúde, educação e outros serviços públicos, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento.
Os benefícios econômicos da compra local se estendem além da criação direta de empregos, culminando em um ciclo virtuoso de sustentabilidade fiscal. Ao canalizar fundos públicos para empresas locais, o município não apenas estimula a atividade econômica imediata, mas também fortalece sua própria base tributária. Esse aumento da arrecadação de impostos pode então ser reinvestido em serviços públicos adicionais ou iniciativas de desenvolvimento, criando um circuito de retroalimentação onde a política de compras públicas alimenta diretamente a saúde financeira de longo prazo do município e sua capacidade de investimento público. Esta é uma poderosa e frequentemente subestimada justificativa fiscal. O dinheiro gasto localmente não "sai" da economia municipal; ele é reinvestido. As empresas pagam salários, compram de outros fornecedores locais e pagam impostos municipais. Os funcionários gastam seus salários localmente, gerando mais impostos. Isso cria um efeito multiplicador e um ciclo de realimentação positiva para a receita municipal. As compras públicas deixam de ser apenas um gasto e se tornam um investimento estratégico na própria base tributária do município, fortalecendo sua capacidade de longo prazo de prover serviços.

4. OBJETOS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO LOCAL OU REGIONAL

A aplicação do tratamento diferenciado e preferencial a MEs e EPPs locais e regionais deve ser justificada pela peculiaridade do objeto a ser licitado ou para a implementação dos objetivos de desenvolvimento socioeconômico, conforme o Prejulgado nº 27 do TCE-PR. Além dos pneus, outros objetos de licitação podem se beneficiar significativamente dessa abordagem:

4.1. Pneus

A aquisição de pneus é um exemplo clássico onde a preferência regional se justifica por múltiplos fatores:
Manutenção e Garantia: Pneus são itens que exigem qualidade específica (primeira linha, selo INMETRO) e geralmente vêm com garantia de fabricação (mínimo de 48 meses). A proximidade do fornecedor facilita a aplicação da garantia, a realização de inspeções, a assistência técnica e a manutenção preventiva e corretiva, assegurando que os veículos municipais permaneçam em condições ideais de uso.

Logística Reversa e Sustentabilidade Ambiental: A gestão de pneus inservíveis (descarte e reciclagem) é uma preocupação ambiental crescente e uma responsabilidade. Fornecedores locais podem ser parceiros mais eficazes na implementação de programas de logística reversa, facilitando a coleta e o encaminhamento para reciclagem ou descarte adequado. Isso contribui para a minimização do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos pneus e para a conformidade com as regulamentações ambientais.

Qualidade e Conformidade: A verificação da qualidade dos pneus, do ano de fabricação e da conformidade com as especificações técnicas (marcas aceitáveis, por exemplo) é mais facilmente supervisionada quando o fornecedor está próximo, garantindo que o município receba exatamente o que foi contratado.

Agilidade na Entrega: A necessidade de reposição rápida para minimizar o tempo de inatividade da frota municipal é crucial, e fornecedores locais podem garantir entregas mais ágeis e flexíveis.

4.2. Gêneros Alimentícios

A aquisição de gêneros alimentícios, especialmente para merenda escolar e programas sociais, é outro setor com forte justificativa para a preferência local/regional:
Características Perecíveis e Frescor: Alimentos como carnes, pães, frutas, legumes e verduras são perecíveis e demandam frescor. A compra de produtores e fornecedores locais garante a entrega de produtos mais frescos, com maior valor nutricional e melhor

qualidade, o que é essencial para a saúde dos consumidores, especialmente crianças na merenda escolar.

Rapidez na Entrega e Redução de Perdas: A proximidade reduz o tempo de transporte, minimizando perdas por deterioração e garantindo que os alimentos cheguem rapidamente aos pontos de consumo (escolas, cozinhas comunitárias). Isso otimiza a logística e reduz o desperdício.

Incentivo à Agricultura Familiar e Comércio Local: A compra de gêneros alimentícios de produtores rurais e estabelecimentos comerciais de Palmital-PR e região fomenta diretamente a agricultura familiar e o comércio local, gerando renda e empregos no setor primário e de distribuição. Isso contribui para a diversificação econômica e a sustentabilidade das comunidades rurais.

Segurança Alimentar e Rastreabilidade: A relação direta com fornecedores locais pode facilitar a rastreabilidade dos alimentos, aumentando a segurança alimentar e a capacidade de resposta em caso de problemas de qualidade.

4.3. Manutenção de Veículos

Os serviços de manutenção da frota municipal também se beneficiam da contratação local/regional:

Necessidade de Proximidade e Atendimento Rápido: A manutenção de veículos, sejam eles de transporte escolar, serviços rodoviários ou outros, exige atendimento rápido para minimizar o tempo de inatividade da frota. Oficinas e prestadores de serviço locais podem oferecer agilidade no diagnóstico e reparo, evitando deslocamentos longos e custosos.

Manutenção de Frota que Não Circula Fora do Município: Muitos veículos da frota municipal, como ônibus escolares que operam em rotas fixas dentro do município ou máquinas de serviços rodoviários, raramente circulam para fora da área. A manutenção local é, portanto, a opção mais lógica e eficiente.

Conhecimento da Frota e Condições Locais: Prestadores de serviço locais podem desenvolver um conhecimento aprofundado da frota municipal e das condições de uso dos veículos na região, o que pode levar a diagnósticos mais precisos e manutenções mais eficazes e preventivas.

Geração de Emprego e Renda no Setor de Serviços: A contratação de oficinas e mecânicos locais impulsiona o setor de serviços do município, gerando empregos especializados e renda para as famílias de Palmital-PR.

4.4. Material de Expediente e Informática de Manutenção

A aquisição de material de expediente e serviços de manutenção de informática também pode ser vantajosa com fornecedores locais/regionais:

Agilidade na Reposição e Continuidade dos Serviços: Materiais de expediente (papel, canetas, cartuchos de tinta) e suprimentos de informática (toners, peças de reposição básicas) são de uso contínuo e essenciais para o funcionamento diário das repartições públicas. A falta desses itens pode paralisar atividades administrativas. Fornecedores locais podem garantir uma reposição rápida e eficiente, minimizando interrupções nos serviços.

Redução de Custos Logísticos e de Armazenamento: A proximidade do fornecedor elimina ou reduz significativamente os custos de frete e transporte. Além disso, permite que o município mantenha estoques menores, pois a reposição é mais ágil, resultando em economia de espaço e custos de armazenamento.

Suporte Técnico e Manutenção de Equipamentos de Informática: Para equipamentos de informática, a necessidade de suporte técnico rápido e manutenção preventiva ou corretiva é constante. Fornecedores locais podem oferecer atendimento presencial ágil, diagnóstico rápido e reparos eficientes, reduzindo o tempo de inatividade de computadores, impressoras e outros dispositivos essenciais para a administração municipal.

Incentivo ao Comércio Local: A compra desses materiais e serviços de empresas locais (papelarias, lojas de informática, prestadores de serviços de TI) direciona o fluxo financeiro para o comércio de Palmital-PR, fortalecendo o setor e contribuindo para a geração de empregos e renda na comunidade

5. PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA AS LICITAÇÕES

5.1. Inclusão de Cláusulas de Preferência no Edital de Licitação

A elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que detalha o objeto da licitação, deverá conter a justificativa técnica e econômica para a aplicação do tratamento diferenciado e preferencial. Esta justificativa deve ser robusta, detalhando os argumentos socioeconômicos (IDH, geração de emprego/renda) e operacionais (logística, agilidade na entrega, peculiaridade do objeto) apresentados na Seção 3 e 4. O edital de licitação deverá citar expressamente a Lei Complementar nº 123/2006, o Prejulgado nº 27 do TCE-PR e a Lei Municipal nº 1025/2016 como base legal para a restrição ou preferência regional.

Além disso, o edital deve definir de forma clara e objetiva o que se entende por "regional" para fins de participação na licitação. Esta definição pode basear-se em critérios geográficos, como municípios da microrregião de Palmital, municípios limítrofes, ou um raio de X quilômetros do centro de Palmital, visando a abrangência adequada para garantir a competição. A precisão na redação do edital, especialmente na definição de "regional" e na citação explícita de todas as bases legais pertinentes (LC 123/2006, Prejulgado 27, Lei Municipal 1025/2016), é fundamental para a robustez jurídica e a transparência do processo. A ambiguidade pode gerar contestações e anular o objetivo da política. Uma definição clara de "regional" evita disputas e garante que a política beneficie a área geográfica pretendida, enquanto as citações legais explícitas demonstram adesão meticulosa aos requisitos legais. O edital é o documento chave para a implementação, e sua clareza é vital para a defensibilidade jurídica do processo.

5.2. Definição de Critérios de Participação para Empresas Regionais

O edital deverá estabelecer requisitos claros para a comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP, bem como da sua sede no local ou região definida. Isso pode incluir a apresentação de documentos como o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), certidão da Junta Comercial ou outros documentos que atestem a condição e o endereço.

É crucial que os critérios de participação não sejam excessivamente restritivos a ponto de inviabilizar a competição. A Lei Municipal 1025/2016 já prevê que, caso não seja atingido o número mínimo de 03 (três) participantes, a licitação será aberta a outros microempreendedores beneficiados pela lei. Este mecanismo de salvaguarda deve ser explicitado. Além do enquadramento, é importante que o edital possa exigir comprovação de capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, incluindo a capacidade de atendimento de garantia, serviço de montagem/balanceamento (se aplicável), e a participação em programas de logística reversa (para pneus) ou de gestão de resíduos (para alimentos).

Embora o objetivo seja incentivar a participação local, o município deve assegurar que os critérios para "regional" não resultem, inadvertidamente, em falta de concorrência ou em potencial cartelização entre um pequeno grupo de fornecedores locais. A cláusula de "mínimo de (03) três participantes" demonstra essa preocupação. O design dos critérios de participação deve equilibrar o fomento ao desenvolvimento local com a garantia de preços competitivos e qualidade, prevenindo que a preferência se torne "não vantajosa" para a administração pública, conforme previsto na LC 123/2006. Se a restrição for tão apertada que inviabilize a concorrência, a prefeitura pode acabar pagando mais caro ou recebendo produtos de qualidade inferior, o que tornaria o contrato "não vantajoso" e, portanto, legalmente questionável. O desafio é encontrar o equilíbrio entre apoiar o comércio local e garantir a economicidade e a eficiência da compra.

5.3. Modalidades de Licitação e Aplicação de Cotas/Exclusividade

A modalidade de licitação (e.g., Pregão Eletrônico, Concorrência) deverá ser escolhida com base na legislação aplicável e na natureza e valor do objeto. Para aquisição de bens comuns como pneus ou gêneros alimentícios, ou serviços comuns como manutenção veicular,

o Pregão é geralmente a modalidade mais indicada. Para itens ou lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de MEs e EPPs locais/regionais. Para a aquisição de bens ou serviços de natureza divisível (permitindo a divisão em lotes por tipo, tamanho ou veículo) com valor total superior a R$ 80.000,00, a administração deverá reservar uma cota de 25% do valor total para disputa exclusiva entre MEs e EPPs locais/regionais.
É recomendável avaliar a possibilidade de subdividir o objeto da licitação em lotes menores, sempre que técnica e economicamente viável. Esta estratégia maximiza a participação de MPEs, permitindo que empresas de menor porte compitam por parcelas do contrato que se encaixem em suas capacidades e nos limites de valor para exclusividade ou cota, amplificando o impacto da política de fomento. Os limites explícitos (R$ 80.000 para exclusividade, 25% de cota) do Prejulgado 27 não são meras regras, mas ferramentas estratégicas. A subdivisão planejada do objeto (loteamento) pode ser utilizada para maximizar o número de itens ou porções do contrato que se enquadram nos regimes de exclusividade ou cota, ampliando assim o impacto da política sobre as MPEs locais, sem violar os limites legais. Isso exige um planejamento cuidadoso da estrutura da licitação. Se a prefeitura precisa de um grande volume de bens ou serviços, mas eles são de natureza divisível, ela pode criar vários lotes. Alguns lotes podem ser pequenos o suficiente para a exclusividade (até R$ 80.000), e outros, maiores, podem ter a cota de 25%. Essa estratégia de loteamento é uma forma inteligente de usar a lei para maximizar o benefício para as MPEs locais, enquanto ainda se adquire a quantidade total necessária.

6. VERIFICAÇÃO DE COMPETITIVIDADE E VANTAJOSIDADE AO MUNICÍPIO
A aplicação do tratamento diferenciado e preferencial a empresas locais e regionais é condicionada à demonstração de que a contratação continua sendo vantajosa para a administração pública e não representa prejuízo ao objeto a ser contratado. Para isso, é imprescindível a implementação de mecanismos robustos de verificação de competitividade e vantajosidade:
Ampla Pesquisa de Preços e Referência: Antes da publicação de cada edital, é fundamental realizar uma pesquisa de preços abrangente e rigorosamente documentada, utilizando diferentes fontes de mercado (e.g., painéis de preços, contratações similares de outros órgãos, orçamentos de fornecedores, tabelas de referência como a Traz Valor). O objetivo é estabelecer um preço de referência justo e garantir que a aplicação da preferência regional não resulte em preços superiores a este valor, o que tornaria a contratação não vantajosa para a administração pública.

Análise de Custos-Benefícios Detalhada: A justificativa para a preferência local/regional deve incluir uma análise que demonstre como os benefícios operacionais (agilidade na entrega, redução de custos logísticos, facilidade de manutenção e garantia) e socioeconômicos (geração de emprego e renda, aumento da arrecadação municipal, desenvolvimento local) superam eventuais pequenas diferenças de preço em relação a fornecedores de outras regiões. Esta análise deve ser específica para o objeto licitado.

Garantia de Concorrência Mínima: O edital deve prever e a administração deve monitorar a existência de um número mínimo de participantes locais/regionais para assegurar a competitividade. A Lei Municipal 1025/2016 já estabelece um mínimo de 03 (três) participantes para licitações exclusivas. Caso esse número não seja atingido, a licitação deve ser aberta a um universo mais amplo de MEs e EPPs, conforme a legislação, para garantir a concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Qualidade e Conformidade com Especificações: A vantajosidade não se limita ao preço. É crucial que os fornecedores locais/regionais sejam capazes de atender a todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas para o bem ou serviço (e.g., pneus de primeira linha com selo INMETRO e garantia , alimentos frescos e seguros, serviços de manutenção qualificados). O edital deve prever mecanismos de fiscalização da qualidade do produto ou serviço entregue.

Monitoramento Contínuo da Performance: Durante a execução do contrato, a administração deve monitorar continuamente a performance do fornecedor local/regional, incluindo o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos/serviços e a agilidade no atendimento. Este acompanhamento permite avaliar se a contratação continua sendo vantajosa e, se necessário, justificar o afastamento da preferência em futuras licitações, conforme o Art. 49 da LC 123/2006.

7. RECOMENDAÇÕES FINAIS E CONSIDERAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO
Para a implementação bem-sucedida e sustentável do plano de ação, as seguintes recomendações são apresentadas:
Capacitação Interna: É fundamental que a equipe da Prefeitura de Palmital-PR envolvida nas licitações e na gestão da frota e dos serviços receba capacitação específica sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, do Prejulgado nº 27 do TCE-PR e da Lei Municipal nº 1025/2016. O foco deve ser nas justificativas socioeconômicas e operacionais, garantindo que todos os envolvidos compreendam a importância e os requisitos legais da política.

Diálogo com o Setor Produtivo Local: Recomenda-se a manutenção de um canal de comunicação aberto e proativo com as MPEs locais e regionais, bem como com associações comerciais e industriais. Este diálogo é essencial para identificar potenciais fornecedores, entender suas capacidades e alinhar as expectativas, como exemplificado pela Prefeitura de Diamantino. Isso pode ajudar a garantir a existência de um número adequado de participantes e a qualidade dos produtos/serviços.

Transparência e Comunicação: Todas as justificativas para a aplicação do tratamento diferenciado, bem como o plano de ação e os resultados do monitoramento, devem ser publicadas de forma transparente nos canais oficiais do município. Esta prática reforça o compromisso da administração com o desenvolvimento local, a boa gestão pública e a prestação de contas à sociedade.

Revisão Periódica e Adaptação: O plano de ação e as cláusulas editalícias devem ser submetidos a revisões periódicas. Isso permite que a prefeitura avalie a efetividade da política, faça os ajustes necessários em face de mudanças na legislação, nas condições de mercado ou nas necessidades do município, garantindo a sua contínua validade, eficácia e conformidade.
As recomendações de capacitação interna, diálogo com empresas locais e monitoramento contínuo demonstram uma estratégia de governança proativa e adaptativa. Isso vai além da mera conformidade, envolvendo ativamente as partes interessadas e avaliando continuamente a eficácia da política. Essa abordagem não só fortalece a defensibilidade legal da política, mas também constrói confiança com a comunidade empresarial local e garante que a política permaneça relevante e impactante ao longo do tempo. A capacitação interna garante que a equipe esteja apta e ciente dos aspectos legais e estratégicos. O diálogo com o setor produtivo local é crucial para entender o mercado, identificar fornecedores e evitar problemas de competição. A pesquisa de preços é uma salvaguarda legal contra contratações desvantajosas. O monitoramento contínuo e a revisão periódica garantem que a política seja dinâmica e se adapte, mantendo sua eficácia e legalidade a longo prazo. Juntas, essas ações formam uma estratégia de gestão adaptativa que maximiza os benefícios e minimiza os riscos.

Palmital-PR, 23 de Julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:B0FE2F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 81/2022 7º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 81/2022
7º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**, com endereço à SETE DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 10.719.735/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MICHEL SLEIMANN MOHANNA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1272022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado com correção do valor do IPCA, conforme valor Contrato Administrativo Nº **127/2022**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL COMPOSIÇÃO FINANCIRA CONFORME A TABELA DO IPCA.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO 2025
01	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MEDICO GENERALISTA ESTRATÉGIA DA FAMLIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 40 HORAS	19.744,80	5,930740%	20,915,81
02	SERVIÇOS PLANTÃO EM SAÚDE 12(DOZE) HORAS NOTURNO	1.247,04	5.930740%	1.321,00
03	SERVIÇOS PLANTÃO EM SAÚDE 12(DOZE) HORAS DIURNO	1.247,04	5.930740%	1.321,00
04	SERVIÇO PLANTÃO EM SAÚDE HORAS EXTRAORDINARIAS DESLOCAMENTO PACIENTES	103,92	5,930740%	110,08
05	SERVIÇO PLANTÃO EM SAÚDE HORAS EXTRAORDINARIAS	103,92	5.930740%	110,08

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 25/07/2025

Contratante
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Michel Sleimann Mohanna LTDA
MICHEL SLEIMANN MOHANNA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BE5F4FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 05-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania incluso ao Piso Único de Assistência Social – PAS, exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 1279/2024**, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária, conforme consta na **Ata nº 08/2025**, realizada no dia **16 de julho de 2025**, com a presença dos conselheiros,
CONSIDERANDO a deliberação dos membros do colegiado pela **aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania incluso no Piso Único de Assistência Social – PAS**, exercício de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Agente de Cidadania, incluso ao Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Programa agente de Cidadania, incluso ao Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital – PR, 22 de julho de 2025.

CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO
PROGRAMA AGENTE DE CIDADANIA

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município CNPJ
Palmital 75.680.025/0001-82

Endereço CEP
Rua Moisés Lupiom nº 1001-centro 85.270.000

Telefone E-mail institucional
(42)3571222 planejamentopalmital1@gmail.com

Nome do Secretário Municipal de Assistência Social
Viviane Aurelio Dutra Franco

Telefone Celular E-mail
(42) 36571938 (42) 991043792 socialpalmitalpr@outlook.com

Local (Centro de Convivência onde será executado o Programa)
Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculos para crianças e adolescentes.
3. Público Alvo da Ação:
Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

4. Metas de Atendimento (até 10 (dez) Agentes de Cidadania, informar quantidade por faixa etária)
Agente de Cidadania Meta Quantitativa
Adolescentes de 14 a 17 Anos 5
Jovens de 18 a 24 Anos 5

5. Responsável
Nome do Técnico responsável Raquel Moreira de Quadros
Telefone (42) 36572023
E-mail craspalmital@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho Assistente Social CRESS 15.165 PR

Palmital, 22 de julho de 2025.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** do **Município de Palmital** neste ato representado pelo seu **Prefeito Roberto Carlos Rossi , CPF 864.308.079-91** e pela sua **Secretária de Assistência Social Viviane Aurelio Dutra Franco, CPF 057.660.159-41.**
Com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Programa Agente de Cidadania, conjuntamente com o recebimento de Incentivo no valor de R$10.000,00 destinado a contribuir com a viabilização do Programa no município, conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite por meio da Res. nº 02/2025-CIB/PR e aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social por meio da Deliberação nº36/2025 - CEAS/PR .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo refere-se a adesão ao Programa Agente de Cidadania, o qual oportuniza a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens de 14 a 24 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, vinculados à Política de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA -ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I - Executar as ações metodológicas do Programa Agente de Cidadania, em consonância com o Projeto Técnico do Programa;
II - Elaborar o Plano de Ação referente às metas física do número de adolescentes/jovens do Programa Agente de Cidadania, conforme modelo disponibilizado e retificar o Plano de Ação do PAS com incentivo financeiro do Programa Agente de Cidadania, no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

III - Submeter o presente Termo de Adesão e os Planos de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e encaminhar cópia das Resoluções/ Deliberações publicadas, conforme previsto no inciso 2º do artigo 13 da Deliberação nº 36/2025 do CEAS/PR, com a cópia o referido Termo de Adesão assinado.
IV - Executar as ações com o recurso repassado de acordo com o disposto na Deliberação nº 36/2025 - CEAS/PR;
V. Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a faixa etária que contemple os Agentes de Cidadania, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
VI. Ofertar e executar os projetos desenvolvidos pelos Agentes de Cidadania, dentro dos Centros de Convivência ou no território de referência dos Centros de Convivência, voltados para o público de criança e adolescente;
VII. Responsabilizar-se pela seleção de até 10 (dez) adolescentes/jovens para inclusão no Programa no ano de 2025, em conformidade com os critérios de seleção estabelecidos no projeto técnico e em ato administrativo próprio da SEDEF;
VIII - Manter o Centro de Convivência em funcionamento, seguindo as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ou seja, com a estrutura necessária para garantia de acompanhamento e oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
IX - Dispor de profissional que acompanhará os agentes de cidadania, em conformidade com o que preconiza a NOB-RH/SUAS para execução e oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
X - Guardar e zelar pela documentação referente ao Programa;
XI - Promover a articulação com as demais políticas públicas, visando o acompanhamento integral dos agentes de cidadania;
XII- Registrar no sistema/instrumento específico, quando disponibilizado, de forma continuada, as informações relativas ao desenvolvimento do Programa;

XIII - Manter os sistemas de informações estaduais e nacionais atualizados, ao que se refere ao Sistema Fundo a Fundo - SIFF, Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS e o Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC;
XIV - Implantar ou fomentar o Conselho dos Direitos da Juventude;
XV - Obedecer os prazos para preenchimento do Relatório de Gestão Físico-Financeira no SIFF, com a devida aprovação do CMAS;
XVI - Manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF emitido pela Divisão de Gestão do SUAS/SEDEF;
XVII- Realizar os trâmites necessários para execução do recurso no município seguindo as normativas do Piso Único de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DO ESTADO
O **ESTADO**, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse dos recursos:
I - Coordenar o Programa Agente de Cidadania;
II - Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação, aprimorando a execução do Programa Agente de Cidadania;
III - Responsabilizar-se pelo pagamento das bolsas auxílio aos Agentes de Cidadania;
IV - Promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores municipais e estaduais para execução do Programa;
V - Acompanhar e monitorar a execução do Programa através dos Núcleos Regionais e Instâncias Regionalizadas da SEDEF;
VI - Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informação necessários para o acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas dos recursos;
VII - Repassar o recurso de acordo com o estabelecido na Deliberação CEAS/PR nº 36/2025 atendendo a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR.
VIII - Fomentar a articulação intersetorial em âmbito estadual e municipal na execução do Programa;

CLÁUSULA QUARTA - DA PENALIDADE
O descumprimento deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, ou ainda, ensejará a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, podendo ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO ÀS CONTAS ABERTAS
I - Os representantes municipais autorizam o Órgão Gestor Estadual acessar os extratos da conta do Piso Único da Assistência Social, cofinanciamento estadual, para análise de saldo. O acesso aos extratos não autoriza o Órgão Gestor Estadual a manipular a conta-corrente do município;
II - Caso haja mudança de contas por parte do município, também se autoriza o acesso aos extratos das contas alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Desenvolvimento Social e Família

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal de Palmital

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:078EC2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
~~**Objeto:**~~	~~Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná~~
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
~~**Valor**~~	~~R$ **2.470.954,80 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**~~
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Onde se lê:

Objeto:	**Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná**
Valor	R$ **2.470.954,80 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**

Leia-se:

Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Valor	R$ **2.596.634,80 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:EAB68E66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI – S/A
CNPJ:	01.304.128/0001-01
Responsável pela assinatura:	MARILU AVANI GODDOY ZANICOTTI
~~Objeto:~~	~~**Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná**~~
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
~~Valor~~	~~R$ 19.235,20 (Quinhentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)~~
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Onde se lê:

Objeto:	**Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná**
Valor	R$ 19.235,20 (Quinhentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Leia-se:

Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Valor	**R$ 683.430,40 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)**

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:1524F923

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	IDEB INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI
CNPJ:	11.169.456/0001-04
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
~~**Objeto:**~~	~~Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná~~
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
~~**Valor**~~	~~R$ 2.065,806,00 (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais)~~
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Onde se lê:

Objeto:	Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Valor	R$ 2.065,806,00 (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais)

Leia-se:

Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.

Valor	R$ 2.273.166,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais)

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:53EECD6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CONECT SAÚDE LTDA
CNPJ:	07.883.736.0001/02
Responsável pela assinatura:	RUY HAUER REICHERT
~~**Objeto:**~~	~~CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ~~
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
~~**Valor**~~	~~R$ 811.082,40 (Oitocentos e Onze Mil, Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)~~
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Onde se lê:

Objeto:	Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Valor	R$ 811.082,40 (Oitocentos e Onze Mil, Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Leia-se:

Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Valor	R$ 914.762,40 (Novecentos e Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:DCD21A54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	IDEB INSTITUTO DR. EVERSON BUCHI
CNPJ:	11.169.456/0001-04
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
~~**Objeto:**~~	~~Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas Na Área De Saúde Para Prestação de Serviços Especializados de Atendimento da Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná~~
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
~~**Valor**~~	~~R$ 550.206,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Seis Reais)~~
Prazo/Vigência	06 (Seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	11/07/2025

Onde se lê:

Objeto:	Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Valor	R$ 550.206,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Seis Reais)

Leia-se:

Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Valor	R$ 807.126,00 (Oitocentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)

Paranaguá, 11 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:05906D00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	CONECT SAÚDE LTDA
CNPJ:	07.883.736.0001/02
Responsável pela assinatura:	RUY HAUER REICHERT
~~**Objeto:**~~	~~Credenciamento Público de Pessoas Jurídicas Na Área De Saúde Para Prestação de Serviços Especializados de Atendimento da Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná~~
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
~~**Valor**~~	~~R$ 745.358,40 (Setecentos e Quarenta e cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)~~
Prazo/Vigência	06 (Seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	11/07/2025

Onde se lê:

Objeto:	Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Valor	R$ 745.358,40 (Setecentos e Quarenta e cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Leia-se:

Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Valor	R$ 811.718,40 (Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)

Paranaguá, 11 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:E9AE472A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 072/2025

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;
RESOLVE:
Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2024, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 31 de julho de 2025.
Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.
Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.
Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.
Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.
Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 25 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Anexo I

Matrícula/Contrato	Nome	Cargo - Descrição
456-1	JULIANE DE NORONHA NUNES	MÉDICO PSIQUIATRA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:DA474810

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 48.359.260/0001-84
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2025 A 27/08/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência", para o período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.719,48 (Quatro mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2025/05/3939, Dispensa de Licitação 011/2025.
CONTRATO: nº 002 de 16/07/2025.

Fiscal do Contrato: Maurício dos Prazeres Coutinho
Sidnei França dos Santos (substituto)

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Ali El Kadri
Fornecedor: Luciano Ferrari Francisco

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:86E4F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 148/2024 - LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 148/2024
LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

Data: 28/07/2025

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **148/2024**. "Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de **25 DE JULHO DE 2025**, devendo encerrar-se em **24 DE JULHO DE 2026**, conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 52912/2025 da Secretaria Municipal de Comunicação."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 015/2024
Processo n°: 52912/2025

Valor: R$ 597.999,96 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
RODOLFO DE SOUSA AIRES

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:71132A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 127/2023
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 127/2023
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Data: 28/07/2025

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº **127/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 26 DE JULHO DE 2025, devendo encerrar-se em 25 DE JULHO DE 2026, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Concorrência Pública: 026/2022
Processo n°: 51164/2025 – 50627/2025

Valor: R$ 28.711.790,82 (vinte e oito milhões, setecentos e onze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
FABIOLA SOARES ARCEGA
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:49D88542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 080/2023 - NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 080/2023
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI LTDA

Data: 28/07/2025

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº **080/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **06 (seis) meses**, a partir de **26 de JULHO de 2025**, devendo encerrar-se em **25 de JANEIRO de 2026**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado."

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Pregão Eletrônico: 014/2023
Registro de Preços: 010/2023
Processo n°: 12651/2025

Valor: R$ 274.079,30 (duzentos e setenta e quatro mil, setenta e nove reais e trinta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
NEITON DE SOUSA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6C433421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 974

PORTARIA Nº 974

"Relota o servidor municipal Petersson Styve Falanga para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 53.048/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor PETERSSON STYVE FALANGA, Administrador de Empresas, matrícula nº 8.937-1, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0E714096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 976

PORTARIA Nº 976

"Relota a servidora municipal Aircleudes Batista de Lima para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 52.595/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 96.311-1, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:93A832C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 PROCESSO Nº 47097/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na data de 21 (vinte e um) de Julho de 2025, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos do Protocolo Geral do Município/Secretaria de Administração e na recepção do Departamento da Comissão Permanente de Contratação, no período estipulado para credenciamento de 04/07/2025 à 21/07/2025**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto "Chamamento Público para cessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço público

destinado à exploração de direitos e obrigações comerciais, conforme os itens descritos no edital, no espaço demarcado para a realização do evento "Paranaguá Motos 2025", a ocorrer nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2025, na Praça de Eventos, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, no Município de Paranaguá-PR. Inicialmente a Comissão Permanente de Contratação faz constar que no item 03 do ato convocatório, descreve: *A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo*, (Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Turismo). A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das licitantes inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

EMPRESSA	PROTOCOLO Nº	DATA
01 – JULIANA MARONITTI RODRIGUES – CNPJ Nº 60.706.350/0001-08	RECEBIDO NA C.P.L.	21/07/2025
02- O ITIBERÊ CHOPERIA E GASTRONOMIA LTDA – CNPJ Nº 35.385.421/0001-62	RECEBIDO NA C.P.L.	17/07/2025
03- BRAZEIRO FORTE LTDA – CNPJ Nº 60.861.836/0001-02	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
04- ADRIANE MARCELLE MATUSZAK – CNPJ Nº 27.766.704/0001-26	RECEBIDO NA C.P.L.	11/07/2025
05- BRUNO HIGOR VIDAL MAZZEO – CNPJ Nº 59.803.758/0001-00	RECEBIDO NA C.P.L.	10/07/2025
06- CABRAL NÁUTICA - ANDRÉ L.F. CABRAL - CNPJ Nº 37.448.261/0001-89	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
07- E V M DOLENGA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS – CNPJ Nº 51.917.204/0001-22	PROTOCOLO Nº 53428/2025	17/07/2025
08- LUCIANA MARY DO NASCIMENTO DA SILVA – ME - CNPJ Nº 13.298.246/0001-33	PROTOCOLO Nº 51092/2025	09/07/2025
09- MONTEIRO HARDEN LTDA – CNPJ Nº 51.623.287/0001-47	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
10- MOTOLAND ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 31.665.395/0001-75	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
11- A.M.L. MACHADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS – CNPJ Nº 51.168.140/0001-04	RECEBIDO NA C.P.L.	21/07/2025
12- SANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO – ME - CNPJ Nº 53.984.637/0001-26	PROTOCOLO Nº 53574/2025	17/07/2025
13- ANTHARYS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 500.816.905/0001-34	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
14- FLOR DE MARIA GALLEGOS SILVA - CNPJ Nº 54.215.357/0001-16	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
15- JUCIMARA DAS NEVES MARTINS - CNPJ Nº 38.067.888/0001-52	RECEBIDO NA C.P.L.	18/07/2025
16 - EL CORDEIRO – CARNES NOBRES E ESPECIAIS - CNPJ Nº 45.104.2350001-61	RECEBIDO NA C.P.L.	21/07/2025

Em seguida, a Comissão Permanente de Contratação deliberou pela suspensão da sessão, com base no ato convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo, designada pelo Decreto nº 991/2025, para análise dos critérios de avaliação e ordem de escolha conforme categorias dos lotes de especialidades escolhidas por cada licitante que participa deste processo de chamada pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Contratação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.
Paranaguá, 21 de Julho de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANTHARYS EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.816.905/0001-34

A.M.L. MACHADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
CNPJ Nº 51.168.140/0001-04

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:070860B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/0007-96

Objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Parceria entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, tendo por objetivo o Programa de Capacitação de Curso Profissionalizante de Mecatrônica, promovendo oportunidade para o trabalho e melhoria de renda familiar, proporcionando mais essa opção aos munícipes, visando cadastrar interessados e promover cursos gratuitamente, formando mão de obra do referido curso. Com fulcro no Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14. Em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e inteiro teor do processo administrativo nº 53.761/2025.

Processo Administrativo nº: 53.761/2025

Valor da Contratação: Não haverá custo

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 25/07/2025

WAGIH HAMMOUD
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7CCCD245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a lei.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de Julho de 2025.

WAGIH HAMMOUD
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C0012A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, do Processo de Chamada Pública nº 011/2025**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, através da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto 5.122/2024, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 0112025**, que tem por objeto "Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, para disponibilização de Animações Musicais, para o Encontro Internacional de Motociclistas (Paranaguá Motos), entre os dias de 01 (primeiro) à 03 (três) Agosto de 2025, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, na Praça de Eventos, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, no Município de Paranaguá-PR., e inteiro teor do processo administrativo nº 49048/2025.

II. Adjudico à Contratação à empresa habilitada: SANTINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – C.N.P.J. nº 44.775.036/0001-12

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Julho de 2025.

IVAN LAPOLLI FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9B6201DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Sr. Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto: **"** "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Parceria entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, tendo por objetivo o Programa de Capacitação de Curso Profissionalizante de Mecatrônica, promovendo oportunidade para o trabalho e melhoria de renda familiar, proporcionando mais essa opção aos munícipes, visando cadastrar interessados e promover cursos gratuitamente, formando mão de obra do referido curso. Com fulcro no Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14. Em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e inteiro teor do processo administrativo nº 53.761/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/0007-96

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Julho de 2025

WAGIH HAMMOUD
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:76780E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 055/2025 – INCLUSÃO NA DIVERSIDADE – 2025

Certificado de Captação 055/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Cattalini Terminais Marítimos S/A**
CNPJ: 75.633.560/0001-82
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:C0306C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 056/2025 – PROGRAMA PROTEGER II

Certificado de Captação 056/2025 – Programa Proteger II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER II**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **Programa Proteger II**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Cattalini Terminais Marítimos S/A**

CNPJ: 75.633.560/0001-82
Valor: R$ 15.307,96 (Quinze mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:88414A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 24/2025– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 24/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a aprovação de projeto para o Edital Itaú Social 2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:
- O Edital Itaú Social;
- A Deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 18 de julho de 2025;
- A importância do incentivo a projetos voltados à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- A possibilidade de captação de recursos por meio de editais de fomento da iniciativa privada.

RESOLVE:
Art.1° Aprovar o projeto "Terra Encantada – Direito de brincar" da entidade Creche Perseverança, no valor de R$ 167.630,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta reais), como representante do Município de Paranaguá – PR para participação no Edital Itaú Social 2025

Art.2º A seleção final está condicionada à analise técnica da equipe responsável pelo referido edital, cabendo à entidade proponente realizar os trâmites necessários para cadastramento na plataforma e atendimento das exigências previstas.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de Julho de 2025.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:64D58727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 25/2025– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 25/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a ciência e apoio institucional do CMDCA a projetos apresentados para o Edital Social Porto 2025.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:
- A abertura do Edital Social Porto 2025 para entidades da Sociedade civil;

- A missão institucional do CMDCA de apoiar iniciativas que promovam os direitos da infância e adolescência;

- A manifestação de interesse de organizações locais e a apresentação formal de projetos;

- A deliberação dos conselheiros na reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art.1° Registrar a ciência e apoio do CMDCA aos seguintes projetos apresentados por organizações da sociedade civil para Edital Social Porto 2025:

- Projeto "Frame Running Kids – Reabilitação"
Entidade: Associação Paraolímpica do Paraná
Valor: R$ 232.947,20

- Projeto "Assegurando a qualidade do trabalho e promoção da aprendizagem"
Entidade: CAEM – Centro de avaliação multiprofissional
Valor: R$ 59.712,10

Art.2º Fica a cargo das respectivas entidades o encaminhamento dos projetos junto ao portal do edital.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de Julho de 2025.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:FAC15CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CERTIFICADO Nº 015 - PMAU

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), atendendo ao disposto no artigo 77 da Lei nº 4.228/2022, certifica que **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 61.156.501/0109-76, efetuou o plantio de 100 (cem) mudas de árvores nativas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) de Paranaguá.

PARANAGUÁ, em 25 de julho de 2025.

RODRIGO DELONGA
Engenheiro Florestal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CREA-PR 135.231/D

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rodrigo Delonga
Código Identificador:994AA553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, nos dias **29 e 30** de **julho** do corrente ano, às **08:15** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 131/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.396, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, para modificar a nomenclatura e as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, criar a Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR,
Em 25 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:A13F4000

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

26ª Reunião Ordinária – 28 de julho de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 071/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a doar bens imóveis em favor da empresa **MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S.A. Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 076/2025, do **Prefeito Municipal**, que institui o Programa Construsocial e dá outras providências. **Em primeira discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 106/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a concessão de uso e a autorização para a posterior alienação do imóvel que especifica. **Em primeira discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 110/2025, do Vereador **Rauny Rici Aguiar**, que denomina de Jurema Bet de Souza a Rua Projetada F, do loteamento Tóquio I, em Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 122/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na forma em que especifica. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025, de iniciativa da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí, ao Senhor Frei Carmelita **Tiago Evaristo Vale dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. **Em discussão única.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025, da Vereadora **Maria Clara**, que concede Título de Cidadã Honorária à Senhora **Giane Rodrigues. Em discussão única.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 158/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer informações acerca do uso do espaço na Praça dos Pioneiros para exposição e comercialização de produtos de artesãos locais, bem como, solicita informações se há previsão de reforma da atual Casa do Artesão, ou novo local adequado para sua realocação. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 159/2025, do Edil **Professor Carlos**, que requer ao Prefeito Municipal ou Secretaria competente, informações e esclarecimentos sobre o contrato de concessão com a SANEPAR. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 160/2025, do Vereador **Gabriel dos Santos Luiz**, que requer informações ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, acerca do processo licitatório referente à terceirização de Agentes de Conservação do Município. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 161/2025, do Edil **Gabriel dos Santos Luiz**, que requer informações ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, quanto à possibilidade de alteração da tabela de vencimentos dos servidores ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate às Endemias), contemplando os níveis técnico, graduação e pós-graduação, conforme já é aplicado aos demais servidores do Município. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 162/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações sobre a implantação de uma UBS no Jardim Oásis. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 163/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que requer informações sobre o bloqueio da estrada que interliga a Vila Rural São João à Vila Rural Nova Vida, a fim de que esclareçam o motivo do bloqueio e se a decisão partiu da administração municipal. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 164/2025, do Edil **Maurício Miranda**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre a destinação da moagem de galhos podados pela empresa terceirizada ou pela própria secretaria. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 165/2025, dos Vereadores **Dr. Waldur Trentini, Gabriel Luiz, Maurício Miranda, Professor Utrila, Professora Cida Gonçalves, Sampaio e Sargento Marrique**, que requerem ao Prefeito Municipal as seguintes informações: a) nos últimos 5 anos, quais valores são repassados mensalmente à Prestadora local da Saúde (Santa Casa)? b) a que serviços se destinam? c) durante a Pandemia da Covid foram repassados valores diferenciados? e a que título? d) os valores repassados têm contribuído para melhorar o atendimento, reduzir a fila e concentrar o atendimento em Paranavaí? **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:FAFEF1A8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

Súmula: Publica a alteração do período de férias do Empregado, MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA, devido a uma necessidade pessoal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o a alteração do período de férias da servidora, MILENA APARECIDA PATRIS DA SILVA, em exercício no cargo de Analista Ambiental - Engenheira Agrônoma, matrícula nº 25, referente ao período aquisitivo referente ao exercício de 2023/2024,

qual seja, o período de 16/09/2023 a 15/09/2024, em solicitação da Administração Pública, departamento da Secretária Executiva.
Parágrafo Único: As férias que seriam do período de 27/07/2025 a 11/08/2025, Serão alteradas para o período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.. Paranavaí, 25 de julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:88B6C3AE

PROCURADORIA
LEI Nº 5.493/2025

Autoriza doação de bem imóvel à Associação de Apoio ao Adolescente e Família Filadélfia – ASAFIL, destinado à instalação de uma unidade de atendimento a dependentes químicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Paranavaí, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Associação de Apoio ao Adolescente e Família Filadélfia – ASAFIL , CNPJ 06.334.427/0001-02, o imóvel a seguir: Parte ideal de 29,21% (correspondente a 19.411,75 metros quadrados) do lote 112-A, oriundo da subdivisão do lote 112, Gleba Patrimônio Sumaré, situado neste município, com área total de 66.463,90 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se inseridas na matrícula 20.139, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR, avaliado no valor de R$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais) conforme Relatório de Avaliação nº 023/2025, realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 60 (sessenta) dias para promover a lavratura da Escritura Pública de Doação, bem como o registro da transferência junto ao Serviço de Registro de Imóveis, devendo apresentar todas as certidões negativas.
§ 1º Caso ocorra o não cumprimento dos encargos previstos no "caput" deste artigo, o imóvel será revertido à Administração doadora.
§ 2º Os custos com eventuais emolumentos ou tributos para a formalização e registro da escritura pública de doação serão de responsabilidade da donatária.

Art. 3º Como encargo da doação, a donatária ASAFIL deverá implantar no imóvel uma unidade de recuperação de dependentes químicos.
§ 1º As obras para a implantação da unidade de recuperação de dependentes químicos deverão ser iniciadas no prazo máximo de um ano e concluídas no prazo máximo de três anos.
§ 2º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.
§ 3º Os encargos previstos nesta lei vigorarão em caráter permanente no imóvel.

Art. 4º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado, transferido ou cedido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí - Paraná, caso a donatária não lhe dê a destinação prevista nesta lei.
Parágrafo único. Também será motivo de revogação da doação, a hipótese de ociosidade do imóvel.

Art. 5º A destinação do imóvel para outra finalidade que não a prevista nesta lei, importará na reversão pura e simples do imóvel descrito no art. 1º ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso, mediante simples Decreto.

Art. 6º No caso de reversão do imóvel para a municipalidade, pelo descumprimento dos encargos, não será devida qualquer tipo de indenização para a donatária, bem como eventuais construções e/ou benfeitorias que não puderem ser retiradas ou desmanchadas pela interessada e às suas expensas, serão incorporadas à área.

Art. 7º Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 69, I, "a" da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:02DD2C2A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.494/2025

Proíbe a alimentação de pombos em vias e logradouros públicos do Município de Paranavaí e institui a campanha educativa de conscientização sobre os malefícios acarretados pela infestação de pombos nas áreas urbanas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a alimentação de pombos em vias públicas, calçadas, praças, bosques, parques, prédios e locais de acesso público, no âmbito do perímetro urbano do Município de Paranavaí.
Parágrafo único. Nos locais indicados no caput deste artigo, serão afixadas placas informando a população sobre a proibição de alimentar pombos, bem como os efeitos maléficos que essa prática representa.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo 1° desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aplicada em dobro após cada nova reincidência.
§ 1º As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
§ 2º Os valores previstos neste artigo serão atualizados anualmente, pelo INPC do IBGE.

Art. 3° Fica instituída, no âmbito do Município de Paranavaí, a campanha permanente de educação e conscientização sobre os malefícios acarretados pela infestação de pombos (Columba livia - variedade doméstica) nas áreas urbanas.
Parágrafo único. A campanha tem o objetivo de divulgar que os pombos são vetores de doenças graves e precisam ter um controle adequado a fim de minimizar os prejuízos à população e ao meio ambiente.

Art. 4º Para a o fiel cumprimento desta Lei:
I- competirá à patrulha ambiental da Guarda Municipal, a fiscalização da proibição prevista nesta Lei;
II- competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio e Trânsito, atividades coordenadas para a realização da campanha de educação e conscientização, prevista no artigo 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8D213BFD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1ª ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas e de outro lado o **LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Avenida Martin Luther King, CEP 87.708-272, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representado por seu representante legal Melchior Heckmann, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7 SESP PR , inscrito no CPF/MP sob o nº. 397.126.309-78, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1VALOR CONCEDENTE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.2Plano de aplicação detalhado

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAPI/PR		
Natureza	**Descrição dos Itens**	**Valor Total**
Custeio	**1.MATERIAL DE CONSUMO**	
	1.1 Material para manutenção de bens imóveis	38.856,01
	2.SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
	2.1Manutenção e conservação de Bens Imóveis	12.363,43
TOTAL 1+2 51.219,44		

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento , a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 60/2025 de 21 de julho de 2025, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item 1.1 despesas, sendo:
Valor concedente inicial: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor dos rendimentos de aplicação financeira: R$ 1.219,44 (um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Lei Federal 13.019/2014 art. 51 parágrafo único: "*Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.* (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*"*

Valor total com rendimentos: R$ 51.219,44 (Cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/09/2024 a 30/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 25 de julho de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D63A5C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 241/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRº. GERALDO PRATES DA CRUZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: GERALDO PRATES DA CRUZ
CPF/MF: XX.213.449-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7C564BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1454/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando *o processo digital nº 31674/2025, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da jornada de trabalho, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE PASQUINELLI,** Matrícula nº. 10044-1, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39C1BF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando *o processo digital nº 31964/2025, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da jornada de trabalho, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **SIMONE APARECIDA COELHO MARTINS,** Matrícula nº. 6780-2, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:421C9ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1456/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando *o processo digital nº 34980/2025, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da jornada de trabalho, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **SANDRA REGINA DE SOUZA,** Matrículas nº. 5154-4 e 5154-6, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB8FA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2021 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2021
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92.

CONTRATADA: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado**,** estabelecida à Rua República do Líbano, nº 339, Sala 02, Centro, CEP: 87.600-00, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **04.281.160/0001/07,** representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Sr. JOSÉ AMARILDO ARDENGHI**, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.694-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 471.751.929-91.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

•
É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 083/2021**, no valor global estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021, conforme tabela abaixo:**

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALORUNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	1.389,96 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 553,43	R$ 769.245,56
2	2.021,76 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **PODA DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 141,35	R$ 285.775,78
3	7.707,96 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORESSETORIZADA EM VIAS PÚBLICAS, QUANDOFOR MAIS DE 100 MT LINEAR.	R$ 94,51	R$ 728.479,30
VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 1.783.500,64				

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,180430%** referente variação do INPC no período de JULHO/2024 a JULHO/2025, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n° 58/2021 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 58/2021 passa a ser de: **R$ 1.875.919,08** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos)

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALORUNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	1.389,96 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 582,10	R$ 809.095,72
2	2.021,76 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **PODA DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 148,67	R$ 300.575,06
3	7.707,96 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORESSETORIZADA EM VIAS PÚBLICAS, QUANDOFOR MAIS DE 100 MT LINEAR.	R$ 99,41	R$ 766.248,30
VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 1.875.919,08 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos)				

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Nº 058/2021), datada de 10 de Setembro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AFF7D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3° TERMO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 PROCESSO DIGITAL 33953/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
Processo Digital 33953/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro casado, inscrito no CPF 049.598.719-03, residente e domiciliado nesta cidade, registra o preço do item relacionado, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal Art. 82, IX da Lei 14.133/2021, contando com o disposto no Art. 129 do Decreto nº 24.731/2023, "O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços quando: III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar", conforme Memorando n° 155/2025 – FCP.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento futuro e parcelado de **REFEIÇÕES (almoço do tipo self-service)**, destinado aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª: DO CANCELAMENTO DA ATA
As partes dão por cancelado a Ata de Registro de Preços nº 163/2023 - Pregão Eletrônico nº 47/2023, tendo como justificativa a exclusão do fornecedor KI SABOR RESTAURANTE LTDA. ME, CNPJ 44.973.954/0001-56, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 05/2024 (IPM nº 60726/2024), que resultou na aplicação de sanções administrativas à referida empresa.

CLÁUSULA 4ª: DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:F72314AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de Preço para aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através das Secretarias Municipais de: Saúde e Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/07/2025 às 08:30 horas do dia 08/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 08/08/2025 às 09:00 horas do dia 08/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/08/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ R$ 1.922.198,66 (um milhão novecentos e vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net. compras@paranavai.pr.gov.br compras.pvai@gmail.com

Paranavaí - Paraná, em 25 de julho de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:34363410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

ASSINADO EM: 25 de julho de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **contratante** e

a empresa **TORMENA E GERALDI ATIVIDADESMÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.054/0001-04, estabelecida à Rua Pará , 1934 - centro – Paranavaí/Pr – CEP 87.701-100, e-mail 1: contato@gsumuarama.com.br e E-mail 2: amanda.geraldi@gmail.com, neste ato representada pela Srª **AMANDA MARIA BITTENCOURT GERALDI TORMENA**, inscrita no CPF 046.940.209-19, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí.

VALOR: A remuneração pelos serviços prestados se dará por hora efetivamente trabalhada, sendo:

1 - R$ 65,00 - Consulta médica - Oftalmologia. Código CATSER: 16594.
2 - R$ 55,87 - Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Monocular
3 - R$ 111,73 - Retinografia fluorescente. CÓDIGO CATSER: 30039. Observações complementares: Binocular;
4 - R$ 78,21 - Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina. CÓDIGO CATSER: 16659. Observações complementares: Mapeamento de Retina Binocular;
5 - R$ 50,28 - Oftalmologia / Diagnose - Campimetria Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16616. Observações complementares: Monocular.
6 - R$ 134,08 - Oftalmologia/Diagnose - Ceratoscopia Computadorizada. CÓDIGO CATSER: 16608. Observações complementares: Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular;
7 - R$ 100,56 - Oftalmologia / Diagnose - Paquimetria. CÓDIGO CATSER: 16667. Observações complementares: Paquimetria Binocular;
8 - R$ 50,28 - Biometria ultrassônica (monocular) 2x CÓDIGO CATSER: 30034.
9 - R$ 100,56 - Biometria ultrassônica. CÓDIGO CATSER: 30034. Observações complementares: Binocular.

10 - R$ 145,25 - Microscopia Especular de Córnea. CÓDIGO CATSER: 30035. Observações complementares: Binocular
11 - R$ 362,01 - Tomografia de Coerência Óptica. CÓDIGO CATSER: 30041. Observações complementares: Binocular
12 - R$ 100,56 - Oftalmologia - Ecografia / Ecobiometria. CÓDIGO CATSER: 16640. Observações complementares: Monocular
13 - R$ 168,94 - Capsulotomia a Yag Laser. CÓDIGO CATSER: 30045. Observações complementares: Monocular
14 - R$ 106,14 - Angiofluoresceinografia Monocular
15 - R$ 134,08 - Foto Coagulação Monocular
16 - R$ 35,47 - Retirada de Corpo Estranho

FONTE DE RECURSO:

2025.1990.4.1.2242.3339034000000000000.3494
2025.1997.4.1.2242.3339039503000000000.3494

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AMANDA MARIA BITTENCOURT GERALDI TORMENA
Representante da Empresa Tormena e Geraldi Atividadesmédicas LTDA
ContRatado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0026B002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025, PROCESSO Nº 59/2025

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot,*** inscrita no CNPJ nº 40.194.695/0001-04. **OBJETO:** Constitui objeto deste, Oportunizar aos assistidos a prática do futebol, possibilitando a descoberta de novos talentos. A continuidade deste projeto social estará contribuindo para a formação de crianças e adolescentes, participativos e transformadores de suas realidades, utilizando o esporte como ferramenta. As atividades serão realizadas no Campo Abel Bortot, no bairro de mesmo nome, para aproximadamente 100(cem) atletas dos 08 aos 17 anos de idade, as terças, quintas e sextas-feiras das 13h30 as 17h. **VALOR:** R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08(oito) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 24 de julho de 2025.
JOSÉ LUIZ DARIVA –
Presidente.
GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B4EE8845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 100/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020, PROCESSO Nº 131/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Emiteli Indústria Eletrônica S/A.OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Cláusula Segunda, inciso I do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) anos, passando a viger até o dia 27/07/2030. Da Alteração de Representante Legal, de acordo com as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 9.111/2025, fica alterado o representante legal da Permissionária, passando a ser: Ludomir Eduardo Furmann, Brasileiro, Administrador, inscrito no CPF: 020.546.999-00, portador do RG: 6.122.452-1· SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Natal Cecone, 426 – ap 703 – Bairro Mossunguê – Curitiba – PR, CEP 81.200-330. Permanecem em plena vigências todas demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 22 de Julho 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

LUDOMIR EDUARDO FURMANN –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:302CB5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2025/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025, PROCESSO Nº 53/2025. EMENDA IMPOSITIVA Nº 120/2024.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07.**OBJETO:** Contratação de profissional da área de Psicologia para atuação no âmbito do SUAS da APAE de Pato Branco, a fim de prestar atendimentos psicossociais a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, bem como desenvolver ações de escuta qualificada, acompanhamento individual e grupal, visitas domiciliares e articulação com a rede de proteção social, fortalecendo o atendimento oferecido pela entidade e contribuindo para a promoção de direitos, prevenção de vulnerabilidades e apoio à inclusão.**VALOR:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3059-12397.**GESTOR:** Elisandra Nath Copatti - Matrícula 81094. Pato Branco, 14 de julho de 2025.

NERI SANTOS DE VARGAS –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:360F06FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2025/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2025, PROCESSO Nº 54/2025. EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS Nº 50 E 102/2024.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07.**OBJETO:** Promover o empoderamento das mães de adolescentes, adultos e idosos com deficiência atendidos pela APAE – Unidade Zilda Arns, por meio da criação de um programa contínuo de suporte psicossocial, formação e capacitação. As ações incluem rodas de conversa quinzenais com acompanhamento psicológico, oficinas práticas de geração de renda (como panificação, confeitaria e artesanato), encontros formativos sobre empreendedorismo social e técnicas de comercialização de produtos, além de atividades de autocuidado e lazer.**VALOR:** R$ 83.995,12 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3059-12397.**GESTOR:** Elisandra Nath Copatti - Matrícula 81094. Pato Branco, 14 de julho de 2025.

NERI SANTOS DE VARGAS
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:02DE3E96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 21.253, de 15 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento do Transporte Aéreo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **LUIS CLAUDIO SANTOS LOUZEIRO,** Matrícula nº 11492-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:82A7146C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2024/2025, considerando o Despacho 1 do Setor de Segurança do Servidor contido no Memorando nº 21.593, de 18 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10776-0	Alezandra Castilho	Enfermeira 40h	04/07/2025
10755-7	Ana Alice Bernardi Cozer	Enfermeira 40h	01/07/2025
10780-8	Daiane Alves Dreher Avilla	Técnica de Enfermagem 40h T	10/07/2025
10759-0	Devid Sergio Santos Silva	Enfermeiro 40h	01/07/2025
10782-4	Juliana Roldo Amadori	Odontóloga 40h	15/07/2025
10778-6	Juliana Fetter	Auxiliar de Farmácia 40h M	07/07/2025
10762-0	Keilanir Brusamarello	Técnica de Enfermagem 40h T	01/07/2025
10763-8	Lilian Cristina Cardoso Maciel	Enfermeira 40h	01/07/2025
10779-4	Luana Chiochetta	Fonoaudiologa	09/07/2025
10764-6	Luciane Sabedot	Técnica de Enfermagem 40h T	01/07/2025
10765-4	Maira Gesieli Siqueira	Técnica de Enfermagem 40h T	01/07/2025
10766-2	Marciele Aparecida da Silva	Técnica de Enfermagem 40h T	01/07/2025
10784-0	Neide Portes Ferreira de Almeida	Técnica de Enfermagem 40h T	18/07/2025
10768-9	Pamela Bonfante	Auxiliar de Saúde Bucal 40h-M	01/07/2025
10777-8	Pamela Souza da Silva Tavares	Fonoaudiologa	04/07/2025
10774-3	Reges Antonio Deon	Enfermeiro 40h	02/07/2025
10786-7	Renato Lucas de Souza	Técnico de Enfermagem 40h T	18/07/2025
10769-7	Rosangela Carvalho de Lima	Técnica de Enfermagem 40h T	01/07/2025
10770-0	Sirlene Maria da Luz	Técnica de Enfermagem 40h T	01/07/2025

Art. 2º Conceder adicional de insalubridade no montante de 40% (quarenta por cento) ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10758-1	Daniel Schuastz	Operador Máquinas Rodoviárias II	01/07/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de admissão dos servidores públicos constantes nos arts. 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B1A3C654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 21.279, de 15 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **RONY MARCELO SLAVIERO,** matrícula nº 7830-1 para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0EC90F5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 21.747, de 22 de julho de 2025, do Governo Municipal – Departamento do Procon;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDA CORDEIRO,** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Processual, símbolo CC10, junto ao Governo Municipal – Departamento do Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2BBF8B40

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 70, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria GP nº 69, de 24 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.661, de 18 de agosto de 2006; e considerando o contido no Memorando nº 21.950, de 23 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "b" do inciso I e a alínea "e" do inciso II do art.1º da Portaria GP nº 69, de 24 de julho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I - .....
b) Instituto Ação Voluntária - IAV:
1. titular: Fabiana Francielle Culau Leite Werner;
2. suplente: Michelle Gonçalves Lima;
.....
II -.....
e) Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
1. titular: Nadiessa Peretto de Almeida Grezele
2. suplente: Marinete da Luz Pereira Teixeira." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:28F7BE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 85/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

1° Aditivo do Contrato nº 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o)...: **CARLOS ALBERTO GRUBA**
CNPJ.....: N°. 51.266.223/0001-36
Vigência.....: DE 25/07/2025 A 25/07/2026.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 25 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8446A42F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 86/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

1° Aditivo do Contrato nº 86/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o) ...: **ALDAIR SCHVARTZ**
CNPJ.....: N°. 59.910,66 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).
Vigência.....: DE 25/07/2025 A 25/07/2026
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 25 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FA00E71B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 50/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 50/2025

O Prefeito Municipal,**IRENEU INACIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:8/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/07/2025

IRENEU INACIO ZACHARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORES E VALOR ADJUDICADO:

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA R$ 217.500,00
SUPERMERCADO RODOGÃO LTDA: R$ 571.000,00
ROMARIO MIGUEL JASINSKI – MINIMERCADA LTDA R$ 364.700,00

TOTAL GERAL: R$ 1.153,200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:11B38680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2025

MODALIDADE: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

CONTRATADO: AGISA CONTAINNERS LTDA
CNPJ: 09.168.271/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de uma sala de aula modular, composta por um conjunto de 03 módulos habitáveis, com montagem e desmontagem, para funcionamento de uma sala de aula temporária, para 30 alunos, junto a Escola Municipal de Gramados, no município de Piên/PR

VALOR TOTAL: R$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais)

FISCAL: Daniele Ehrat.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A5382406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

CONTRATADO: 61.046.759 ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO
CNPJ: 61.046.759/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para atender a secretaria municipal de educação.

VALOR TOTAL: R$ 104.448,00 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

FISCAL: Silvio Antonio Negreli.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:465A267D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 275 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 275 DE 25 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA CLEUNICE CAMARGO pEREIRA para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **CLEUNICE CAMARGO PEREIRA** portadora do CPF 052.***.***-** classificado em 29º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação** a contar de 28 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:094A34C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 276 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 276 DE 25 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA CRISTIANE RUDNICK NATSUME para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora CRISTIANE RUDNICK NATSUME portadora do CPF 004.***.***-** classificada em 47º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 28 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B7094056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972 DE 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 972 DE 22 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – símbolo FG ll - ao servidor público **Igor Elias Telma,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 070.***.***-** e matrícula funcional 4766020, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** por exercer a função de **Responsável pela elaboração de editais de licitação, termos de referência e pesquisa de preços das licitações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2B89CC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 973, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 973, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de agentes de desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:
- Douglas Lietz
- Keila Fernanda Gurski
- Viviane Santana Ribas

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 548 de 24 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:347F1935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 974 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Georgia Luciana Oliveira portadora do RG/CPF nº 029.***.***-66 e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica SUS	29/07/2025	Fazenda Rio Grande /PR	1(uma)	58,00	7291/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:6D824DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 975 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 975 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Leila Gertler, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***02 matrícula funcional 4766170, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de assistência aos ostomizados Comesp	04/08/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	7292/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:C8C9556B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 976 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 976 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação da LXVI Assembleia Geral do COMESP e Reunião com a Desembargadora Joeci - Assessor Eduardo ALEP	29/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7293/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:B3F965DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 109/2025

DECRETO 109/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D99F6F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 110/2025

DECRETO 110/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DCED6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Presencial n.º 3/2025.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 405.549,67 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:9D49278D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 252/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques **Matrícula**: 6521
Órgão de Lotação: CRAS
Função: Coordenadora do CRAS
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/07/2025 a 31/07/2025
Destino: Foz do Iguaçu – PR
Valor de diárias:R$ 2.256,51
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres e do I Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres do Paraná, que ocorrerão em Foz do Iguaçu – PR, com o objetivo de promover a articulação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, fortalecer os conselhos municipais e contribuir para a construção coletiva de propostas que garantam os direitos das mulheres no estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rua Almirante Barroso, 2006 – Centro -Foz do Iguaçu no Salão Real do Hotel Golden Park Internacional Foz e Convenções.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25/07/2025
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E8FEB60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 253/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira Matrícula: 6511
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
Data da Viagem: 29/07/2025 a 31/07/2025
Destino: Foz do Iguaçu – PR
Valor de diárias:R$ 2.256,51
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres e do I Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres do Paraná, que ocorrerão em Foz do Iguaçu – PR, com o objetivo de promover a articulação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, fortalecer os conselhos municipais e contribuir para a construção coletiva de propostas que garantam os direitos das mulheres no estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rua Almirante Barroso, 2006 – Centro -Foz do Iguaçu no Salão Real do Hotel Golden Park Internacional Foz e Convenções.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25/07/2025.
Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E650C55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: ELETRON ELEVADORES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do contrato em 12 meses e o acréscimo de valor adicional ao contrato original de serviço de manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico, para garantir a sua execução até o final do prazo prorrogado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses contado a partir de 02/09/2025.
VIGÊNCIA: 02/09/2025 até 02/09/2026.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao valor global do contrato, onde o mesmo passará de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) para R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de julho de 2025.

GUANAIR DENÍLSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F413921C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.881/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Alterar o **turno** da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **25/07/2025 a 18/12/2025** da servidora **Jessyka Monike dos Santos Chaves,** ocupante do cargo de Auxiliar De Enfermagem, matrícula funcional nº **992714,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:66792A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.882/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal nº **13.558/2025** que concedeu ao servidor **Alexandre Gonzaga de Melo**, ocupante do cargo Agente Educacional I - Man.Infra. Escolar, matrícula funcional nº **997136**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A7EA5BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 410/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27670/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: MÉTODO SISTEMA DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.272.836/0001-13. Objeto: contratação de empresa com referência e capacidade técnica comprovada para realização do atendimento e execução das atividades com excelência, para fins de conhecimentos e preparação para o curso pré-vestibular de 2025. Valor global: RS 60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo de Vigência**: será de 8 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 25 de junho de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E27545A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26/2025 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a alteração da vice-presidência e mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020: Conforme deliberação dos membros em reunião realizada no dia 03 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art.1º Torna pública a recomposição da mesa diretora.

Art. 2º Fica designada a **Sra. Mirian Cristina da Silva Barbosa**, representante da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piraquara/PR, em substituição à Sra. Ana Paula Machado dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de abril de 2025.

Piraquara, 07 de julho de 2025

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBE7A256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 581, DE 21 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao senhor Celio Adriano Soares, matrícula nº 54565.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE
Art.1º **CONCEDER** ao senhor **CELIO ADRIANO SOARES,** matrícula nº 54565, no cargo de fiscal geral,
férias por 03 (três) dias no período de 2022/2023 e por 09 (nove) dias no período de 2023/2024, a contar de 14 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A6218F83

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 582, DE 22 DE JULHO DE 2025

Exonerar a servidora Camila Ratki Krautchuk, matrícula nº 50085.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º **EXONERAR** a pedido a servidora **CAMILA RATKI KRAUTCHUK**, matrícula nº 50085, nomeada através do concurso para emprego público nº001/2019, do cargo de professor, a contar de 21 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17974B83

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 583, DE 22 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Francisca Tortato Moreira, matrícula nº 140521.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado médico e CAT.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **FRANCISCA TORTATO MOREIRA,** matrícula nº140521, no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** licença tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6D1C77DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 584, DE 22 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Elvira Tizot, matrícula nº 50864.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado médico.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **ELVIRA TIZOT,** matrícula nº50864, no cargo de agente comunitário de saúde**,** licença tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E32B7FB8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 585, DE 22 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Cristina Stoski, matrícula nº 50178.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **CRISTINA STOSKI,** matrícula nº50178, no cargo de auxiliar de enfermagem**,** licença tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD79AC4A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 586, DE 22 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde ao senhor Dinor Silveira de Almeida, matrícula nº 505851.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao senhor **DINOR SILVEIRA DE ALMEIDA,** matrícula nº 505851, no cargo de guardião, licença tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a contar de 19 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A1CCB8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 588, DE 23 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Gilvane Picolotto de Lima matrícula nº 131881.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **GILVANE PICOLOTTO DE LIMA,** matrícula nº131881, férias por 20 (vinte) dias do período de 2021/2022, no cargo de auxiliar administrativo**,** a contar de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4AC47CB6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 589, DE 24 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao senhor Jurandir de Lima, matrícula nº52624.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER ao senhor JURANDIR DE LIMA, matrícula nº52624, no cargo de guardião, férias por 30 (trinta) dias no período de 2024/2025, a contar de 23 de julho de 2025

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D0DFDB82

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 590, DE 24 DE JULHO DE 2025

Conceder licença prêmio a servidora Nolilda Pereira Padilha, matrícula nº 505501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **NOLILDA PEREIRA PADILHA,** matrícula nº505501, licença prêmio por 90 (noventa) dias do período de 2018/2025, no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** a contar de 23 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:489A307C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 591, DE 24 DE JULHO DE 2025

Conceder Licença sem vencimentos por 2(anos) a servidora Juliana Butik matrícula nº 53005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE
Art.1º **CONCEDER** a servidora **JULIANA BUTIK,** matrícula nº 53005, no cargo de auxiliar de serviços gerais, licença sem vencimentos para tratar assuntos particulares por até 2 (anos), conforme art.163 da lei 784/96, a contar de 31 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de julho de 2027.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:87780F02

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 592, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designar a servidora abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 01 de agosto de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50073	TATIANE EIKO TAKETA PENTEADO	PROFESSOR

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8836FADE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 594, DE 24 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Sirlene de Fátima Scuira, matrícula nº 110021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **SIRLENE DE FÁTIMA SCUIRA,** matrícula nº110021, no cargo de auxiliar de serviços gerais, licença tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, a contar de 19 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de outubro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8102EBBE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 595, DE 24 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Daniela Bachuk Vaz, matrícula nº 54564.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **DANIELA BACHUK VAZ,** matrícula nº54564, no cargo de fiscal geral, licença tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a contar de 18 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DC8244EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 586/2025

DATA: 25 de julho de 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública imóvel rural para fins de desapropriação.

O PFEFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, e os artigos 55, inciso XV, e 61, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da alínea “d” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, um terreno com área de 7.703,58m² (sete mil, setecentos e três vírgula cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, a ser destacado do Lote nº 29-A/32/32-A/600/602-C, situado na Gleba Patrimônio Santo Antônio, neste Município de Pitangueiras/PR, de propriedade do **Sr. Dorival Faiolla**, portador da CI/RG n° *.132.*** SESP/PR e do CPF nº ***.430.309-**, e de sua esposa, a **Srª. Nilsa Aparecida de Paula Faiolla**,

portadora da CI/RG n° *.666.***-8 SESP/PR e do CPF nº ***.529.709-**, ou Sucessores, objeto da Matrícula nº 14.985, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com o seguinte memorial descritivo:
***"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01**, de coordenadas N 7.432.443,17m e E 440.672,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Dorival Faiolla e Nilsa Aparecida De Paula Faiolla – remanescente da Matrícula 14.985, com azimute de 213°25'06,14" por uma distância de 80,45m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 7.432.376,02m e E 440.628,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Dorival Faiolla e Nilsa Aparecida De Paula Faiolla – remanescente da Matrícula 14.985, com azimute de 135°10'51,68" por uma distância de 63,84m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 7.432.330,74m e E 440.673,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Dorival Faiolla e Nilsa Aparecida De Paula Faiolla – remanescente da Matrícula 14.985, com azimute de 33°25'06,14" por uma distância de 75,45m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 7.432.393,71m e E 440.714,96m; deste segue com azimute de 135°58'29,41" por uma distância de 675,47m, até o ponto **M05**, de coordenadas N 7.431.908,02m e E 441.184,40m; deste segue com azimute de 46°36'10,01" por uma distância de 4,00m, até o ponto **M06**, de coordenadas N 7.431.910,77m e E 441.187,31m ; deste segue com azimute de 315°58'29,54" por uma distância de 676,41m, até o ponto **M07**, de coordenadas N 7.432.397,13m e E 440.717,22m; deste segue com azimute de 315°58'29,54" por uma distância de 64,03m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição."*

Parágrafo Único: Para fins de elaboração do presente memorial descritivo foram considerados os seguintes critérios:
I. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000;
II. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – A área descrita no artigo anterior será incorporada ao domínio do Município e se destinará à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Art. 3º – Na aplicação das normas contidas nesse Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.785/56.

Art. 4º – A regularização da área se dará a partir do ato da imissão de posse em favor do Município de Pitangueiras.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º – Esse Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92BD41B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2025 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Pitangueiras Pr.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Pitangueiras e demais municípios.
Deste modo, o município de Pitangueiras torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais (música) do município de Pitangueiras.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 05 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 8.000,00 reais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PNAB-Política Nacional Aldir Blanc- 139
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 30/07/2025 até às 17 horas do dia 07/08/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua na área da música, tendo residência ou não no município de Pitangueiras Pr.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo1 projeto,e poderá ser contemplado com no máximo1 projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio presencial na prefeitura municipal (avenida central n° 408) ou na biblioteca municipal Monteiro Lobato (rua sete de setembro 240) a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados atéo dia 31/12/2025.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão o conselho municipal de cultura, o presidente, vice presidente, e outros cinco membros do conselho.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação

7.4 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Pitangueiras e no site oficial do município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura que deve ser apresentado por meio de documentações no prazo de 03 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial do município.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO
8.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio pessoalmente (biblioteca municipal Monteiro Lobato) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaprefeitura municipal.0
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura do município.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela município de Pitangueiras em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de documentação a ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial e site do município de Pitangueiras.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
9.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelosecretário de cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Pitangueiras de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela secretaria de cultura.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas ao conselho de cultura.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do município de Pitangueiras https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ .
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial e site do município https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail junior.e.c@hotmail.com e telefone 43 32571412
Os casos omissos ficarão a cargo do secretário municipal de cultura (biblioteca municipal Monteiro Lobato)

12.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 meses após a publicação do resultado final.

12.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7EA6E161

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

OBJETO: Registro de preços, exclusivo para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de materiais de expediente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 71.098,36 (setenta e um mil e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/08/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 25 de julho de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:800219E0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

OBJETO: Registro de preços, com lotes exclusivos para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06 e lote de ampla concorrência, para eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 369.994,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/08/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 25 de julho de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C3787508

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

OBJETO: Registro de preços para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de brinquedos em comemoração ao dia das crianças.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 41.503,00 (quarenta e um mil, quinhentos e três reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 25 de julho de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:FE3130F5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

Processo Administrativo nº 56/2025
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 690/2021.
Recorrente: A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO EIRELI
Recorridos: SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADO ME; DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ; SUPERMERCADO CAROL LTDA

I – RELATÓRIO
A presente decisão refere-se ao recurso administrativo interposto pela empresa A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO EIRELI contra decisão que a desclassificou em alguns itens do certame, por ausência de comprovação satisfatória da exequibilidade de sua proposta.
A pregoeira, após rigorosa análise técnica e diligência complementar, decidiu **acolher parcialmente o recurso**, promovendo a reclassificação da empresa exclusivamente nos itens cujos documentos de comprovação de exequibilidade foram confirmados. Nos demais itens, foi mantida a desclassificação por ausência de comprovação válida e segura.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Ao examinar o conteúdo do julgamento proferido pela pregoeira, observa-se que o mesmo se encontra devidamente fundamentado nos princípios e dispositivos legais que regem o processo licitatório, notadamente os da Lei nº 14.133/2021.
A decisão está amparada em critérios técnicos, jurídicos e objetivos, pautada na proteção ao interesse público, na legalidade, na isonomia entre os participantes e na busca pela contratação mais vantajosa à Administração, não apenas do ponto de vista financeiro, mas também sob o prisma da viabilidade da execução contratual.

Destaco, ainda, a postura diligente da pregoeira e sua equipe ao reavaliar a documentação apresentada e buscar junto aos fornecedores a confirmação dos valores apresentados nas notas fiscais com datas posteriores à sessão pública, promovendo, assim, uma decisão justa, proporcional e fundamentada.
A atuação da pregoeira reafirma o zelo da Administração Municipal com a lisura do procedimento e com a boa aplicação dos recursos públicos, garantindo, inclusive, que eventuais dúvidas fossem superadas com base em comprovação inequívoca, e não em meras formalidades.

III – DECISÃO
Diante do exposto, com base na análise técnica e jurídica apresentada no julgamento da pregoeira, **ratifico integralmente sua decisão**, reconhecendo:

• A **tempestividade e admissibilidade** do recurso interposto pela empresa A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO EIRELI;
• O **acolhimento parcial do recurso**, com a reclassificação da empresa apenas nos itens cujos preços foram efetivamente confirmados;
• A **manutenção da desclassificação nos demais itens**, nos quais não foi possível aferir a exequibilidade da proposta com segurança jurídica e técnica.

Publique-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:8A8C0527

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

Processo Administrativo nº 58/2025
Pregão Eletrônico nº 25/2025
Objeto: Contratação de empresa, nos moldes da Lei Complementar nº 123/06, para realização de buffet para jantar em comemoração ao Dia do Servidor Público.
Recorrente: M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA
Recorrida: FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923

I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA em face da decisão da pregoeira que manteve a habilitação e classificação da empresa FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923 como vencedora do certame.
A recorrente questiona a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, alegando que o valor ofertado estaria muito abaixo do preço de referência, o que, segundo sua argumentação, comprometeria a viabilidade da execução contratual.
A pregoeira, em juízo de mérito, conheceu do recurso por sua tempestividade, mas entendeu que não havia razão que justificasse seu provimento. Em sua fundamentação, destacou que a empresa vencedora apresentou planilha de composição de custos que contempla os elementos essenciais à execução do objeto, e que o valor ofertado, ainda que inferior ao de referência, foi suficientemente justificado.

II – DECISÃO
Após análise dos autos,ratifico integralmente o julgamento proferido pela pregoeira responsável pelo certame, por compreender que a decisão está devidamente fundamentada, respeita os princípios que regem as contratações públicas e está em consonância com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.
Ressalte-se que a proposta da empresa vencedora não se mostrou, em momento algum, inviável ou desprovida de elementos técnicos que assegurem sua execução. Pelo contrário, observou-se a devida comprovação da exequibilidade mediante apresentação de planilha de custos compatível com as exigências do edital.
Considerando, portanto, a inexistência de vícios que comprometam a regularidade do certame,mantenho a habilitação e classificação da empresa FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI 02529804923 como vencedora do Pregão Eletrônico nº 25/2025, negando provimento ao recurso interposto pela empresa M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA.

Publique-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:8E33A548

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RAULINO DA SILVA NOVAES
CPF: 032.247.659-33
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no Município de Pitangueiras -PR.
VALOR: R$ 23.046,85 (vinte e três mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 – 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raulino da Silva Novaes
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:14EB55CA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLEUZA NUNES CHERON
CPF: 043.202.539-14
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no Município de Pitangueiras -PR.
VALOR: R$ 12.806,85 (doze mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 – 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cleuza Nunes Cheron
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E1962DCC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS
CPF: 772.986.759-15
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no Município de Pitangueiras -PR.
VALOR: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil, e cem reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 – 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Antônio Carlos Rodrigues Dos Anjos
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B99AB9BB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RÚBIA FRANCIELE DOS SANTOS GONÇALVES
CPF: 067.981.169-90
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no Município de Pitangueiras -PR.
VALOR: R$ 35.778,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 – 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rúbia Franciele Dos Santos Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6D04C7E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUIZ CARLOS CAZAROTO
CPF: 780.028.189-20
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no Município de Pitangueiras -PR.
VALOR: R$ 6.382,00 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 – 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luiz Carlos Cazaroto
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1DA1DC26

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 11-2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 64/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação 25/07/2025
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de tratamento de fotos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo. Participante: 58.186.270 CLAUDEMIR APARECIDO DADA Quantidade de itens: 1 2.950,00 Total Geral: 2.950,00

Pitangueiras, 25 de Julho de 2025

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C5D45D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para o veículo oficial (**mercedes sprinter van 16 lugares – placa tbr2c19), **pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 12/08/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico

www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**
Pontal do Paraná, 25 de julho de 2025.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.691/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:F34BC208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.858/2025 DE 24/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12858/2025 de 24/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
603 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Julho de 2025.

_____

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E0ABC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

Ao proprietário da sucata de caminhão truck constituída de caçamba com eixo sem cabine, sem motor e demais partes conforme imagens constantes do Processo Administrativo Municipal **Memorando 671/2025**, **JOEL ALVES BARBOSA** e/ou responsável(eis) **MARCO ANTÔNIO CAROLI,** CPF 813.229.339-87 e **DIEGO CONRADO DE MIRA**, domiciliados em local incerto e não sabido, faz-se saber que a referida sucata, encontram-se obstruindo a via pública, especificamente, sito a Rua Marco Antonio Caroli, 329, no passeio do **imóvel 0363 da quadra 044** no Loteamento JARDIM JACARANDA II, Balneário Praia de Leste**, Pontal do Paraná, PR**, em desacordo com o disposto na **Lei Municipal nº 034/2024, artigos 56 e 61**.
Conforme determinação legal, notifica-se o proprietário e/ou responsável (eis) para que no prazo de 30 **(trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste edital, promova a remoção da sucata constituída de uma caçamba de caminhão truck em estado de decomposição e/ou para oferecer defesa administrativa.
Findo o prazo, o **Município de Pontal do Paraná** procederá à remoção das estruturas, ficando o proprietário/responsável pelo pagamento das custas decorrentes dessa remoção.
A presente notificação será publicada no **Diário Oficial** e afixada em local de costume, considerando-se válida e eficaz a partir da data de sua publicação.
O processo relativo à notificação estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2025

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29206E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 635 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.638/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) SIRLEI DA SILVA ROCHA - MATRICULA 134121 , ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:762C0A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 636 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.335/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ESTER DA SILVA - MATRICULA 1236.1 , ocupante do cargo de Professora , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/09/2017 a 01/09/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA

DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:297D115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.204/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DEILCE MARIA PEREIRA- MATRICULA 61811, ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F5A2270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 638 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6307/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR - MATRICULA 200.281, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte ,Cultura, Eventos e Juventude do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/03/2015 a 15/03/2020 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F2EA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 639 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7.225/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ESMAEL ISIDORO - MATRICULA 153421 , ocupante do cargo de Agente operacional , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/05/2003 a 30/04/2008 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AE257BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 640 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.259/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LUCIANE DA COSTA TAVARES - MATRICULA 1401 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C580BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 641 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.840/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GIOVANI MASCENO RODRIGUES - MATRICULA 80601 , ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 11/05/2014 a 10/05/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28E7AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) OZEIAS VAZ DA SILVA- MATRICULA 262201, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/06/2019 a 07/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48FB9B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.301/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LETÍCIA FERNANDES ANDRES - MATRICULA 272601, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85AD0B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 644 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.479/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS - MATRICULA 262201, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 21/02/2018 a 20/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13475544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1011/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO BATISTA - MATRICULA 287031, ocupante do cargo de Agente Operacional , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 04/02/2014 a 03/02/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A132573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 646 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.113/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANA FERRAZ LORENÇONE - MATRICULA 1401 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/03/2020 a 14/03/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21B19DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 647 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.369/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GEÓRGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER - MATRICULA 13411, ocupante do cargo de Professora , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2025 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC96616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5.005/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANO DINA CRISPIM, - MATRICULA 163221, ocupante do cargo de Professor , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 27/03/2018 a 26/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80C0EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 649 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 24.962/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) NELI TERESINHA SANS XAVIER - MATRICULA 82651 , ocupante do cargo de Agente Operacional , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/10/2019 a 07/10/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0493A7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 650 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5406/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES - MATRICULA 323344 , ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:51A2CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.584/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA - MATRICULA 22357.1 , ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/03/2017 a 07/03/2022,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:790E97E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 652 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.824/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) ROSIANE ROSA BORGES - MATRICULA 167801 , ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A55313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.510/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) GABRIEL DIAS NETO - MATRICULA 13171 , ocupante do cargo de Agente Operacional , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/01/2020 a 02/01/2025 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9EF415BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 654 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.836/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) Jacqueline Nascimento - MATRICULA 299121, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 04/08/2019 à 03/08/2024 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F8F5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 655 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o

contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.235/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) ELISANE APARECIDA ZANELATTO - MATRICULA 11471, ocupante do cargo de Professora , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 12/09/2012 a 11/09/2017,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D68B8D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 656 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.818/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao a servidora LILIAN DA VEIGA GABARDO - MATRICULA 69391, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2014 a 01/06/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8877DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 657 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.430/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ - MATRICULA 323949 , ocupante do cargo de Assistente Social , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 09/10/2017 a 08/10/2022 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BDBF9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 658 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.945/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) Kátia Domingues Lopes Raimundo - MATRICULA 142811 , ocupante do cargo de Fiscal Municipal , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração , Inovação e Tecnologia do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 11/04/2012 a 27/11/2020 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:506D9729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1137/2025 SESA PR.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,

Resolve

Art 1º - Aprovar a Resolução SESA PR 1137/2025, referente ao incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, conforme votação realizada na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do dia 23 de julho de 2025.

Art 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C396CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2025
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOUNTAIN BIKE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DE PORECATU-PR.

Valor: R$ 34.864,58 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B64CC0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2025

DECRETO Nº 91 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1635 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 3.000.000,00

_____
TOTAL.....R$ 3.000.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Operações de Crédito
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 3.000.000,00

_____
TOTAL.....R$ 3.000.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 25 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:14B72E84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 21/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2025 E EDITAL Nº 20/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a RETIFICAÇÃO do ANEXO V do Edital Nº 19/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, exclusivamente quanto à relação de Exames Psicológicos, exigidos para apresentação dos candidatos convocados.

Onde se lê:
ANEXO V
II – CARGOS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES PSICOLÓGICOS
Os candidatos deverão apresentar esses exames ao profissional Psicólogo designado pelo Município, o qual realizará a avaliação, conforme datas e horários designados no anexo IV.

CARGOS	EXAMES PSICOLÓGICOS
MOTORISTA II OPERADOR DE MÁQUINA PESADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROFESSOR	**Teste de Atenção:** - BPA (Bateria Psicológica de Atenção) • **Teste de Inteligência:** - Raven – Escala Geral (SPM) • **Teste de Personalidade – optar por apresentar apenas um dos testes a seguir:** **Opção 1**: Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional e resistência à pressão. **Opção 2:** Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça perfil de personalidade e compatibilidade com o cargo. **Opção 3:** BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores: neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade.

Leia-se:
II – CARGOS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES PSICOLÓGICOS
Os candidatos deverão apresentar esses exames ao profissional Psicólogo designado pelo Município, o qual realizará a avaliação, conforme datas e horários designados no anexo IV.

CARGOS	EXAMES PSICOLÓGICOS
MOTORISTA II OPERADOR DE MÁQUINA PESADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROFESSOR	**Teste de Atenção:** - BPA (Bateria Psicológica de Atenção) ou testes similares, desde que estejam favoráveis para o uso, conforme normas do Conselho Federal de Psicologia. • **Teste de Inteligência:** - Raven - Escala Geral (SPM) ou testes similares, desde que estejam favoráveis para o uso, conforme normas do Conselho Federal de Psicologia. • **Teste de Personalidade (optar por apresentar apenas um dos testes a seguir)** **Opção 1**: Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional e resistência à pressão. **Opção 2:** Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça perfil de personalidade e compatibilidade com o cargo. **Opção 3:** BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores: neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 25 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E97CDA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ: 04.823.494/0001-65.

CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.- CNPJ: 21.012.728/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, consultoria e assessoria em segurança do trabalho e envio de informações ao e-Social, mantendo os mesmos valores da prestação dos serviços contratados de 12 de julho de 2025 até 12 de julho de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026: R$ 22.308,85 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais e oitenta cinco centavos).

Maringá-Pr, 08 de julho de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E525A996

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 038/2025

PSS Nº. 004/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO *PRELIMINAR* das Provas Objetivas para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIF.	N O M E	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Soma Total
1º	Renan Ribeiro Neves	8	9	12	29

CARGO: ENFERMAGEM

CLASSIF.	N O M E	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Soma Total
1º	Leoroi Rodolfo dos Santos	6	7	16	29

CARGO: FISIOTERAPIA

CLASSIF.	N O M E	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Soma Total
1º	Maria Clara Duarte Rosa	5	6	8	19

II - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.
III - Publique-se.
Prado Ferreira, 25 de julho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:148A057C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10979/2025 DE 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 638.754,98 (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
31 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
32 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
53 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	246.169,17
924 - 3.3.90.40.00.00	01510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.885,81
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
683 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		**638.754,98**

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
35 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	635.869,17
31.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
31.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
31.001.15.451.0016.2.213.	Ações para Gerenciamento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município	
718 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.885,81
Total Redução:		**638.754,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7C255D7E

GABINETE DO PREFEITO
PROC. N°. 8.800/2024 ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2023 - POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO
Vem para decisão deste Chefe do Poder Executivo processo que apurou possíveis irregularidades praticadas na Ata de Registro de Preços n° 161/2023, Pregão Eletrônico n° 87/2023, firmado com a empresa POLLI & VICENTIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 05.804.699/0001-66 e o Município de Quatro Barras. A Ata de Registro de Preços possui o valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).
O procedimento foi instruído com: a) Memorando n°. 108/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude (fls.01/02); b) E-mails encaminhados e recebidos da empresa POLLI & VICENTIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (fls. 03/16); c) Cópia dos comprovantes de AR do envio da Notificação Extrajudicial (fls. 17/19); d) Cópia da Notificação Extrajudicial assinado pelo secretário da pasta e fiscal do contrato (fls. 20/23); e) Ata de Registro de Preços n° 161/2023 oriundo do Pregão Eletrônico n° 87/2023 (fls. 24/30); f) Notificação para Apresentação de Defesa Prévia da CPASA e AR dos correios (fls. 31/34); g) Parecer nº 002/2024/CPASA (fls. 35/42), cumprindo-se instruções e etapas legalmente previstas.
Compulsando-se o processo, depara-se com problemas reiterados descritos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e do não cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, situação que justifica a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.
Considerando a gravidade dos descumprimentos e os prejuízos causados à Administração Pública, devidamente comprovadas e justificadas no Processo 8800/2024, ACATO E DETERMINO a aplicação da ***sanção de impedimento de licitar com o Município de Quatro Barras pelo período de 2 anos, conforme o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993.***

Art. 86: Dispõe que o atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado a multa e outras sanções, e não impede a Administração de rescindir o contrato e aplicar outras penalidades.
[...]
Art. 87: Permite a aplicação de diversas sanções pela inexecução total ou parcial do contrato, incluindo:
[...]
III - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período não superior a 2 anos;

A aplicação da sanção de impedimento de licitar é justificada pelos pontos elencados no Parecer nº 002/2024/CPASA:

Histórico de Descumprimento: *A empresa não atendeu adequadamente às suas obrigações contratuais, resultando em atrasos e falhas na entrega dos materiais;*
Impacto na Administração: *O não cumprimento do contrato afetou negativamente o planejamento e a execução dos serviços públicos pela Secretaria Municipal de Educação;*
Prevenção de Novos Prejuízos: *A sanção busca evitar que a empresa continue a comprometer a eficiência dos processos licitatórios e o atendimento das necessidades municipais.*

Portanto, este Chefe do Poder Executivo, após análise do Processo nº 8800/2024, acata as razões elencadas no Parecer nº 002/2024/CPASA, devendo-se proceder os encaminhamentos, publicidades e demais recomendações expostas pela Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas.
Quatro Barras, 26 de novembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6593D1A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2025

Súmula: Termo de Adesão à Resolução SEMIPI Nº 25/2025 e a Deliberação Conselho da Mulher do Paraná Nº 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°1046/17 e alteração Nº1606/2023, reunido extraordinariamente em 24 de julho de 2025 e considerando:
- o decreto N°102023/2024 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras/PR;
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º Aprovação do Termo de Adesão à Resolução SEMIPI Nº 25/2025 e à Deliberação Conselho da Mulher do Paraná Nº 06/2025 ao que diz respeito ao Art. 3º I – da política da mulher: c) Ampliação e reforma de espaço do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) e equipamentos equivalentes, no valor de até: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de julho de 2025.

TERESA ALMEIDA
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C74EA5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento Eletrônico nº 04/2025 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e transporte de resíduos domiciliares, contendo conjunto truck cavalo mecânico 6x2 e semirreboque basculante 3 eixos, capacidade para carga de no mínimo 25 toneladas e 50m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal,** do qual apresentou os documentos de habilitação a empresa **FAÇO GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA,** CNPJ nº 19.166.418/0001-00.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025,

publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

FAÇO GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ nº 19.166.418/0001-00:

Apresentar a documentação complementar em conformidade com o Edital de abertura do Credenciamento Eletrônico Nº 04/2025:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu prazo de validade;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do seu prazo de validade.
Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;
Documentação relativa ao veículo/equipamento:
Comprovante de que o conjunto truck cavalo mecânico 6x2 e semirreboque basculante de 3 eixos possui idade máxima de 10 anos de fabricação.
Documentação de propriedade do conjunto em nome da empresa ou contrato de locação/disponibilidade.
Certificados de licenciamento e regularidade do conjunto.
Laudos ou comprovações de vistoria técnica que atestem as perfeitas condições de funcionamento do equipamento.
Documentação relativa ao motorista:
Comprovante de habilitação do motorista nas categorias exigidas para operar o conjunto veicular.
Comprovantes de Capacidade Operacional:
Declarações ou termos que comprovem a capacidade da empresa de disponibilizar o conjunto e o motorista dentro dos prazos exigidos (24h para veículo, 4h para motorista).
Comprovação da estrutura para arcar com as responsabilidades de manutenção, abastecimento, seguros, impostos e encargos trabalhistas, conforme os requisitos contratuais.

DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo 04:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a empresa está apta a participar do certame.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

GLEICE DE LARA SPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3CF4A061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes (gêneros alimentícios perecíveis), destinadas à merenda escolar da rede municipal de ensino de Quatro Barras, bem como às refeições servidas aos Guardas Municipais durante seus turnos e plantões na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 31/2025, aberto no dia 18 de julho de 2025 às 8h30 e com andamento realizado na data de 25 de julho de 2025, com o objeto de licitação em epígrafe, teve estes itens considerados FRACASSADOS:

Item 2 - *Lombo suíno: carne suína, sem osso (...)*, quantidade 3.550;

Item 4 - *Carne bovina in natura, tipo corte: posta branca, apresentação: em peça (...)*, quantidade 4.710;

Item 16 - *Carne bovina in natura, tipo corte: posta branca, apresentação: em peça (...)*, quantidade 1.570;

Item 17 - C*arne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos (...)*, quantidade 775.

Quatro Barras, 25 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:40FCF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de serviços especializados em esterilização por óxido de etileno de materiais termossensíveis, instrumentais e outros materiais médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2025 às 08h29 do dia 12/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 12/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:278599A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes institucionais e itens para distribuição em campanhas diversas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2025 às 08h29 do dia 14/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 14/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2312DDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob A modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de locação de banheiros químicos individuais e banheiros químicos individuais adaptados para pessoas com necessidades especiais (PNE) pessoas com deficiência (PCD), incluindo os serviços de montagem, manutenção diária, sucção, transporte e descarte de dejetos, em regime de diárias, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2025 às 08h29 do dia 18/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 18/08/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7E374557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
AVISO E RAT INEX 54

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **56.108.041 MONICA APARECIDA QUEIROZ, CNPJ sob o nº 56.108.041/0001-50 com sede na Rua São Salvador, 1975, Casa - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 25 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **56.108.041 MONICA APARECIDA QUEIROZ, CNPJ sob o nº 56.108.041/0001-50 com sede na Rua São Salvador, 1975, Casa - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR,** para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 25 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B70506AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.476.172/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAME BOTIJÃO DE GÁS – 13 KG, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, CONFORME A ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 26/07/2025 e término em 24/10/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 25 de julho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6FA0BA18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA: JEFERSON FONSECA – ME CNPJ nº 31.333.561/0001-36

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA 2ª COPA PENALTY DE REGIONAL DE FUTSAL 2025, EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAMPINA DA LAGOA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).
HOMOLOGADO: 22 de julho de 2.024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5F79FA0B

ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.703.080/0001-56

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA COPA INFANTIL DE FUTSAL REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO NESTE PROCESSO E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
HOMOLOGADO: 24 de julho de 2.025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 25 de julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:76334D89

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 310/09/2025 REPLUBICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Municipal Sra. Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo.

O **PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora *Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo*,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora *Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo*, brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D´Oeste, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário,** padrão IX, nível 16, portadora do RG nº 5.397,320-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.757.339-45, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 7.623,77**, conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:DC69A818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

"Promulga o Projeto de Lei n. 09/2025 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, sancionado tacitamente em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA- ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições definidas no art. 35, IV, Art. 56 da Lei
Orgânica Municipal e Art. 32, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 09/2025, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.239/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 09/2025,
de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do
presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Câmara Municipal de Realeza-PR, aos 25 dias de julho de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza- PR

LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DENOMINA A UNIDADE DE SÁUDE DO SALTINHO COMO "UNIDADE DE SAÚDE IVO LOTICI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Realeza-PR, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelos Art. 35, IV e 56 da Lei Orgânica Municipal faz saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e após sanção tácita eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada "UNIDADE DE SAÚDE IVO LOTICI" a atual "unidade de
saúde do saltinho", na comunidade da Linha do Saltinho.
Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações
necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação
estabelecida.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Realeza, Paraná, dezoito de junho de dois mil
e vinte e cinco.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:92DB6CAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.913 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Aprova o projeto de Regularização Fundiária, Declara a Conclusão da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Núcleo 1 – Linha Gruta, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e específico, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 4.836/2025 e pelo Decreto Municipal 4554/2023;

CONSIDERANDO, que o procedimento não possui defeitos e nulidade, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB;
CONSIDERANDO, que o PRF (Processo de Regularização Fundiária) indicou as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do artigo 33 da Lei n°13.465/2017 alterado pela Lei 14.118/2021; e que foi emitido Cronograma Físico dos serviços de implantação de obras e infraestrutura essencial e Termo de Compromisso para REURB, o qual definiu o prazo e o responsável pela execução da infraestrutura mínima para o núcleo;

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária resultante do Processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado **Núcleo 1 – Linha Gruta**, envolvendo parte da matrícula n° R-17 – 15.692 (Lote Rural nº 02 - Gleba nº 35-AM) do Registro de Imóveis de Realeza-PR, que previu todas as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial as quais estão previstas no Cronograma Físico de Serviços e Implantação de Obras de Infraestrutura Essencial e Termo de Compromisso para REURB, o qual definiu o prazo e a execução da infraestrutura mínima para o núcleo, devidamente emitida pelo Município de Realeza-PR, nos termos dos incisos I e II do artigo 40 da Lei 13.465/2017.

Art. 2°. Declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária, nos termos do artigo 40, da Lei n°13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto 9.310/2018.

Art. 3°. Expeça-se a CRF - Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4°. Publique-se, nos termos do artigo 21, inciso V, do Decreto 9310/2018 e do artigo 28, inciso V, da Lei n°13.465/2017.

Realeza/PR, 25 de Julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:ADBF204B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.281/2025 25/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR do cargo Efetivo de Motorista por motivo de Falecimento o servidor **VALDIR LOPES DE SOUZA**, com fins retroativos a partir da data de 21 de julho de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula 080176 01 55 2025 4 00088 121 0027721 77.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:0E5F1D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 83/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de material gráfico com o fim de atender as necessidades do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de agosto de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de julho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E8A6F629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 275/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2025
VALOR TOTAL: R$69.350,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:07534854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2025
VALOR TOTAL: R$ 416.685,73 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:7A14266B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO DE Nº 209/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$150.383,00 (Cento e Cinqüenta Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:174D48AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2025

ABERTURA: DIA: 06/06/2025 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 01, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.
- **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 09, 10 e 11, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.
- **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, ITENS 02, 03, 04, 05, 06 e 07, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 210.550,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 281.700,00** (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais).

REALEZA, AOS seis dias de junho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:CAD4666E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na retificação do extrato de termo aditivo de contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2025, onde se leu:

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 281/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializada para prestação de serviços de gerenciamento, consolidação e publicação de compêndio de Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), do Município de Realeza, compreendendo:
1. Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e implantação de Portarias (3.266 atos de 2014 a 2024) a ser disponibilizada em ambiente online - Portal para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de REALEZA - PR e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município (Consolidação), englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;
3. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;
4. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
5. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

.
ADITIVO: Á proposta apresentada pela empresa Liz Serviços, que sugere a adoção de um valor global anual de R$ 1.120,31 (mil cento e vinte reais e trinta e um centavos) como nova forma de pagamento, informamos que o Município não poderá acatar a proposta, uma vez que ela não está em conformidade com as condições estabelecidas no contrato vigente.
Conforme previsto contratualmente, eventuais reajustes financeiros devem seguir exclusivamente o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), não sendo permitidas alterações na forma de pagamento ou no valor contratual fora dos parâmetros pactuados.
Dessa forma, a proposta é indeferida, permanecendo válidas as cláusulas contratuais originais, inclusive quanto à forma de pagamento e aos critérios de reajuste.
Sendo assim, o reajuste financeiro ficará no valor total R$ 98,24 (noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme o índice IGPM, conforme previsto no instrumento contratual."

REFERENTE: DISPENSA N°15/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Leia-se:

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 281/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEIS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializada para prestação de serviços de gerenciamento, consolidação e publicação de compêndio de Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), do Município de Realeza, compreendendo:
1. Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e implantação de Portarias (3.266 atos de 2014 a 2024) a ser disponibilizada em ambiente online - Portal para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de REALEZA - PR e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município (Consolidação), englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;

3. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;
4. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
5. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima qualificadas resolvem, por mútuo acordo, reajustar o valor da prestação dos serviços contratados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsto no instrumento contratual original.
Sendo assim, o reajuste financeiro será no valor total de R$ 98,25 (noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com aplicação do índice IGP-M, conforme estipulado contratualmente.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

REFERENTE :DISPENSA 15/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Realeza, 25 de Julho de 2025.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:786DEF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 23/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:AEA29AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008/2025

Convoca Sessão Extraordinária.

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 29 de julho de 2025, **logo após o encerramento da 26ª Sessão Ordinária de 2025,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº042, de 21 de julho de 2025, o qual institui o Conselho Municipal de Turismo do Município de Renascença – PR e dá outras providências.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 25 de julho de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4912E48B

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 26º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 29 de Julho de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Oficio nº295/2025 do Executivo Municipal **Oficio nº104/2025 da Educação Cultura e Esporte** (em resposta ao requerimento nº019/2025 do vereador Marcos)		
Oficio nº296/2025 do Executivo Municipal (em resposta aos requerimentos nº020 e 021/2025 e indicação nº027/2025 do vereador Marcos)		
Requerimento nº023/2025 do vereador proponente: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em primeira discussão e votação:
Projeto de Lei nº042/2025 do Executivo Municipal (Conselho Municipal de Turismo)

Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei nº029/2025 do Executivo Municipal (PPA 2026-2029)

Projeto de Lei nº041/2025 do Executivo Municipal (IGR)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Colocar em Votação Sessão Extraordinária na sequência, para segunda votação do Projeto de Lei nº042/2025.
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F77EA38F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2599 DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência social.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei nº 1513 de 17 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão de 01 de agosto de 2025 à 31 de julho de 2027, que fica assim composto:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eduardo Pavan Guerreiro
Suplente: Kelsen Aline Kassburg
02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Francieli Gaspari
Suplente: Valeria Dallagnol

03 – Secretaria Municipal de Finança:
Titular: Diones Kleinibing Bugalho
Suplente: Guilherme Ramos

04 – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Neusa Marilde Reis
Suplente: Vandro Pereira

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Samuel Linhares
Suplente: Doles Terezinha Pich

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01 – Representantes de usuários:
Titular: Maria Janete Barbosa Arruda
Suplente: Bemair Antunes Vicente
02 – Representantes de usuários:
Titular: Maria Luisa de Godoi SIlveira
Suplente: Lurdes Aparecida Machado
03 – Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Silvana Bandeira Borotto
Suplente: Cleusa Pilati
04 – Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Silvana Blange Ribeiro Cavalli
Suplente: Jussara T. Navarini Valandro
05 – Representantes de Entidades – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Roberto Copini Juni
Suplente: Janete de Bem

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e Decreto nº 2.353 de junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:318FAF46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Luciane Eloise Lubczyk.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Luciane Eloise Lubczyk**, matricula 1164/9, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 28 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 027 de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9207A72F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Deise Martinello.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Deise Martinello**, matricula 997/0, **Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 24 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 018 de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:39F540A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491 DE 25 DE JULHO DE 2025

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Anderson Arisi.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Anderson Arisi**, matrícula nº 1255-6, **Escriturário**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F9585068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede férias ao servidor abaixo relacionado**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Anderson Arisi	Escriturario	24/05/2023 a 23/05/2024	04/08/2025 a 23/08/2025
Carla Nikele dos Santos	Agente de Combate a Endemias	08/03/2024 a 07/03/2025	25/08/2025 a 23/09/2025
Claudio Correa Muniz Junior	Ginecologista	04/05/2024 a 03/05/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Cleonice Maria de Lara	Agente de Combate a Endemias	19/04/2024 a 18/04/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto	Farmacêutica	27/06/2024 a 26/06/2025	05/08/2025 a 14/08/2025
Elizeia Carvalho Marcondes	Aux. De Serviços Gerais "A"	01/08/2024 a 31/07/2025	04/08/2025 a 23/08/2025
Ines Aparecida Gonçalves	Conselheira Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
Jociana Cristina da Silva	Conselheira Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Kassiany Carvalho Gutervil	Escriturária	17/10/2023 a 16/10/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
Lucas Henrique de Lima Marques	Assistente Social	22/04/2023 a 21/04/2024	04/08/2025 a 13/08/2025
Rafaeli Rachurat	Tesoureira	25/10/2023 a 24/10/2024	11/08/2025 a 30/08/2025
Saionara Aline Nickel	Conselheira Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	01/12/2025 a 30/12/2025

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2D115AAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Adriano Canova Martini	Vigia	Secr. Municipal de Saúde	07/07/2025
Claudinei Antunes de Oliveira	Borracheiro	Secr. Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	09/07/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ACC22C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 494 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Claudemir Kosloski Ferreira	Operador de Máquinas	12- C	12-D	04/07/2025
Diogo Niehues	Vigia	05- C	05-D	04/07/2025
Kelsen Aline Kassburg	Assistente Social	17- F	17-G	15/07/2025
Lucivane Zamarchi	Psicóloga	17- F	17-G	15/07/2025
Antoninho Irceu Machado	Operador de Maquinas	12 - A	12 - B	26/07/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A32F8256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Jucélia Colla Sviderski	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-4	C-5	04.07.2025
Talita Daniele Colombo	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-7	C-8	01/07/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:05EB89D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 143 DE 25 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
04º	Vanete Ramos Boeno	63,00
05º	Cristiane Terezinha da Silva	62,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:CC272444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 144 DE 25 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
06º	Karine de Morais	50,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E18C1F2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2024 EDITAL Nº 142 DE 25 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1890 de 27 de março de 2024 e Edital nº 072/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Classificação	Nome	Pontuação Final
12º	Sarah de Oliveira Aviz*	57,10

*Candidato optante fim de lista.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:593A6A94

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA Nº 496 DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera a composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

A Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal nº 1.278 de 13 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 1.546, de 02 de dezembro de 2014, e Decreto Municipal nº 2390, de 19 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, ficando assim constituído:

Presidente do FAPEN	Israel Hilário Corlassoli
Gestor do FAPEN	Carlos Alberto Zanchet Viana
Servidores Efetivos	Luciane Biancato da Rocha
	Marilia Zimermann Freese
	Rafaeli Rachurat

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:E0212947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 157/2022 - PREGÃO N.º 018/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal, s/n.º, Linha São Roque, Cidade de Dois Vizinhos/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 048/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA CLASSE I, GRUPO "A, B e E" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 40.456,80 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de agosto de 2025 à 03 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA:25 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 25 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F81F9FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SARA DE FARIA PEREIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais e dezessete centavos).
Prazo: Termo inicial em 25/07/2025 e termo final em 24/07/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SARA DE FARIA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1894756E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA KAVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 25 de julho de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VANESSA KAVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:577748F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de roupa cirúrgica para as fêmeas e colar elisabetano para os machos, aplicação de medicação e fornecimento de antibiótico e anti-inflamatório para o pós-operatório. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO **JULGAMENTO**: LOTE ÚNICO. **VALOR MAXIMO**: R$ 517.355,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 28/07/2025, até às 08:00 horas do dia 12/08/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 12/08/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12/08/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 09/07/2025 ao dia 23/07/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 09/07/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:AFB9EA6B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025.

Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de agosto do ano de 2025, na plataforma BLL - https://bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Vila Costa	Pavimentação – Concreto /	7.528,13 m²	180 dias

	Paver		

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Branco do Sul e na plataforma BLL - https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Branco do Sul, 25 de agosto de 2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:AD531344

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 034/2025. **Objeto**: Contratação de profissional para ministrar a palestra "Compreensão e Práticas Inclusivas: Transtornos do Neurodesenvolvimento no Contexto Escolar" **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III. **Contratado:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ABARQUIANO LTDA, CNPJ: 50.292.943/0001-03. **Valor Unitário:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 3.000,00. **Prazo de Execução**: 90 dias, iniciando imediatamente após a publicação no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Flavia Michelle Cumin Souza. **Data da ratificação:** 17/07/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:AD0CA370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 74/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 28(vinte e oito) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

OPERADOR DE MÁQUINAS – Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 68, de 15/7/2025.	1º
0010608	Alex Ezequiel Walenga	2º

ASSISTENTE SOCIAL A – Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0013828	Vanessa Antunes Rodrigues Franck	1º

CUIDADOR SOCIAL (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0014710	Franciele Buch Alves	1º

PSICÓLOGO 40h - Sede (Pessoa Negra)

Número	*Nome*	*Classificação*
0013754	Rafael Borges	1º

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0013754	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025.	1º à 5º
0010625	Luis Ramon Carvalho	6º
0010791	Anelise Schier Furst	7º
0013297	Janaína Chimborski da Cruz	8º
0010336	Cássio Gramlich Coelho	9º

FARMACÊUTICO - SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025 e Edital nº 64, de 7/7/2025. Os classificados em 2º e 3º lugares requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º - 3º
0015754	Fernanda Cristine Carneiro	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:828F55B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1065/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente, o servidor municipal ***Daniel Kohut,*** com matrícula nº 110141-1/3, ocupante do cargo temporário de "Motorista – Transporte Escolar", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC82447A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1066/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de julho de 2025, por término de contrato, o servidor público ***Valmir da Silva,*** com matrícula nº 110070-9/2, ocupante do cargo temporário de "Motorista I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 29, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

Rio Negro, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43DB335C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025 UASG 987823

Processo: 234/2025. Objeto: **CONSTRUÇÃO (CONTINUAÇÃO DE OBRA) DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA ZELINDA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/08/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7B34C563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 235/2025. Objeto: **Aquisição de leites, dietas enterais e suplementos nutricionais.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 29/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/08/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 25 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:42FD3CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 124/2025

OBJETO: Aquisição de camisetas para times juvenis femininos de voleibol.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	PÇ	CAMISETA, TAMANHO P - MODELO BABY LOOK, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, CORES AZUL E AMARELO, COM LOGO DA SMEL	26,83	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - ME
2	12,00	PÇ	CAMISETA, TAMANHO G - MODELO BABY LOOK, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, CORES AZUL E AMARELO, COM LOGO DA SMEL	26,83	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - ME

Rio Negro, 25 de julho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD3AC4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2025 do processo de Inexigibilidade nº 039/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	10/07/2025

Registre-se que o credenciamento nº 007/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:154AAAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.103/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR**, matrícula **337314-2/3,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Enfermeiro - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **24/07/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:133A8683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.668/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA REGINA SILVA BOSSO,** matrícula n° **2184-9/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **22/07/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 19.224/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AB1DDCD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.669/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANA MARIA LIASCH DA SILVA**, matrícula 33178-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **Coordenadoria do ISS** partir de **01/07/2025**, conforme Memorando n° 12.187/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:588CD802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.670/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.622/2025;
Considerando a portaria n.º 33.318/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDVANA CRISTINA BARBOSA,** matrícula **377684-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.811/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2025 a 28/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9ADC5A91

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 34/2025 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 259/2025

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com paridade, o benefício de Pensão por Morte do segurado aposentado **Sr. CARLOS ISAIAS FLORA**, falecido em 14 de Julho de 2025.

Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente a sua dependente previdenciária na condição de cônjuge, Sra. **IRACI CASSIANO FLORA**, devidamente habilitada como pensionista, nas seguintes condições:

I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 15 de Julho de 2025;

II -– valor inicial da pensão: R$ 2.883,27 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), observado o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019;

III – duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:5C96C682

SECRETARIA GERAL
DECRETO 352, 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 11.563/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 224/2025, de 16 de Maio de 2025, a contar de **15/07/2025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 24 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7A3DA30E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 353, 25 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a normatização do processo de fiscalização tributária dos cartórios de registro, notas e protesto no âmbito do município de Rolândia/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.935/1994 (Lei dos Cartórios), no art. 116 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e nos arts. 12, 13, 114 da Lei Complementar Municipal nº 69/2012 (Código Tributário do Município de Rolândia);

CONSIDERANDO a competência municipal para instituir e fiscalizar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inclusive dos serviços prestados pelos serviços notariais, de registro e de protesto, conforme definido no item 21 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de fiscalização tributária sobre os serviços prestados pelos cartórios de registro, notas e protesto situados no Município de Rolândia/PR.

Art. 2º A fiscalização dos serviços notariais, de registro e de protesto terá como objetivo verificar o correto cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao ISSQN.

Parágrafo único. Os procedimentos fiscais observarão os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da eficiência administrativa.

Art. 3º O processo fiscalizatório será formalizado mediante a lavratura dos seguintes documentos, conforme modelos constantes nos anexos deste Decreto:
I – Notificação de Início de Fiscalização (Anexo I);
II – Informativo de Cruzamento de Valores Declarados com Documentos Externos (Anexo II);
III – Ficha de Regularização Voluntária (Anexo III);
IV – Auto de Infração e Imposição de Multa (Anexo IV);
V – Termo de Encerramento de Fiscalização (Anexo V).
Art. 4º O prazo para apresentação de documentos e informações será de 10 (dez) dias úteis, prorrogável mediante justificativa fundamentada da parte interessada, a critério da autoridade fiscal.

Art. 5º O contribuinte poderá, antes da lavratura do auto de infração, efetuar regularização espontânea, conforme a ficha constante no Anexo III, com os benefícios previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 6º Constatada a infração à legislação tributária, será lavrado Auto de Infração, com base no art. 275 da Lei Complementar nº 69/2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 25 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário de Finanças

ANEXO I – NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº _____/2025
Contribuinte: _____
CNPJ/CPF: _____
Cartório: _____
Comunicamos o início da fiscalização tributária sobre os serviços prestados no período de / /____ a / / ____, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Fica V.S.ª notificado (a) a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os seguintes documentos:
• Demonstrativo mensal de receitas (últimos 60 meses);
• Guias de recolhimento de ISS;
• Escrituração contábil e fiscal (se houver);
• Relatório de atos praticados e emolumentos arrecadados.
Fiscal responsável: _____
Matrícula: _____
Data: / /2025
Assinatura do servidor

Assinatura do contribuinte/notificado

ANEXO II – INFORMATIVO DE CRUZAMENTO DE VALORES DECLARADOS COM DOCUMENTOS EXTERNOS

Cartório: _____
Período fiscalizado: / /____ a / /____
Após análise preliminar, identificaram-se divergências entre os valores declarados ao Município e aqueles constantes nas seguintes fontes:
Declarações à Corregedoria Geral de Justiça
Declarações ao Tribunal de Justiça
Relatórios de emolumentos ao Selo Digital.
Diferença estimada: R$ _____
Favor apresentar justificativas ou efetuar regularização no prazo de 10 dias.
Fiscal responsável: _____
Data: / /2025.

ANEXO III – FICHA DE REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA

FICHA DE REGULARIZAÇÃO
Cartório: _____
CNPJ/CPF: _____
Declaro que reconheço as divergências apontadas no informativo de fiscalização e, de forma voluntária, procedo à regularização conforme segue:
Período: / /____ a / /____
Valor do ISSQN a recolher: R$ _____
Multa Reduzida: R$ _____
Juros: R$ _____
Total: R$ _____
Opto por:
( ) Pagamento à vista
( ) Parcelamento (conforme legislação municipal)
Local e Data: / /2025

Assinatura do responsável pelo cartório

ANEXO IV – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/2025
Contribuinte: _____
Inscrição Municipal: _____
Constatamos que o contribuinte deixou de recolher o ISSQN relativo aos serviços prestados entre / /____ e / /____, conforme apurado na fiscalização.
Base de cálculo: R$ _____
Alíquota: _____%
ISS devido: R$ _____
Multa: R$ _____
Juros: R$ _____
Total do débito: R$ _____
Fundamento legal: Arts 275, 277 da Lei Complementar Municipal nº 69/2012
Notificado em / /2025

Assinatura do Auditor Fiscal

Assinatura do Contribuinte (ou responsável)

ANEXO V – TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Contribuinte: _____
CNPJ/CPF: _____
Informamos que os trabalhos de fiscalização referentes ao período de / /____ a / /____ foram concluídos nesta data.
Situação final:
( ) Regularizado espontaneamente
( ) Auto de Infração lavrado
( ) Nenhuma irregularidade encontrada
Fiscal responsável: _____
Matrícula: _____
Data: / /2025

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Contribuinte

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3CA02A72

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 05/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELTRIN EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**,** com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, a partir de 31/12/2024

Nome	RG	Setor
Caroline Franciele Fabri Dantas	9.XXX.XXX-3	Pedagógico
Natalia Braggion Rossi	10.XXX.XXX-4	Estrutura e Funcionamento
Rafael Soares Folco	10.XXX.XXX-5	Estrutura e Funcionamento

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 07/2024/SEF.

Rolândia, 24/07/2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A7A80A9F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 06/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS**,** com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, a partir de 01/01/2024.

Nome	RG	Setor
Loreane Stefanon	13.XXX.XXX-3	Pedagógico
Renan Huss	10.XXX.XXX-0	Estrutura e Funcionamento
Silvana Fátima de Marco Negrão	3.XXX.XXX-8	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 24/07/2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:78F89478

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 07/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CAMPOS, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, e do Ensino Fundamental EJA – FASE I, a partir de 01/01/2025.

Nome	RG	Setor
Loreane Stefanon	13.XXX.XXX-3	Pedagógico
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	6.XXX.XXX-8	Pedagógico
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	6.XXX.XXX-7	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 24/07/2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4EA38DCB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 08/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA BERTOCHI**,** com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir de 01/01/2025.

Nome	RG	Setor
Ariane de Paula Souto	10.XXX.XXX-6	Pedagógico
Lucimara Melin	2.XXX.XXX-7	Pedagógico
Silvana Fátima de Marco Negrão	3.XXX.XXX-8	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 24/07/2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:320CB403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 136/2025.

Objeto: Contratação do Artista Plástico Roverson Tales Turek para criação, confecção e instalação (mão de obra e material inclusa) de quatro painéis em Alto Relevo no Pórtico de São Martinho, de aproximadamente 5x5 metros (25 metros quadrados) cada, conforme anexo II, esculpidos em concreto celular com acabamento em pintura automotiva em bronze de alta qualidade e durabilidade, cujo resultado represente a identidade do distrito enquanto "Capital Paranaense dos Embutidos".
Na Autorização da Autoridade Competente, onde lê-se:

"8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 2.927, 2.923 e 2.924/2025.
ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL
DOTAÇÃO: 236950014.1.019.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES"

Leia-se:

"8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 2.927, 2.923 e 2.924/2025.
ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO: 1403236950014.2114.000.4490.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUÍRICA"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:851E17DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204538	Marizane Brizola	Secretária Escolar	3º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70072F7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 268, DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE JULHO DE 2025

Constituiu Comissão para acompanhamento da Revisão e Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores, e do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir, a Comissão para acompanhamento do Contrato nº 39/2025, cujo objeto é a Revisão e a Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) do Quadro Geral dos Servidores, e do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme previsto no Termo de Referência, sendo assim composta:

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:
-Titular: Moacir Roberto Heimann, matrícula nº 1700;
-Suplente: Fernanda Guarda, matrícula nº 1370;
Representante da Secretaria da Fazenda:
-Titular: Edson Cappelin, matrícula nº 1640;
-Suplente: Maicon Andre Hendges, matrícula nº 1141;
Representante da Secretaria de Educação:
-Titular: Marizete Chorna Gross, matrículas nº 878 e 1312;
-Suplente: Paula Joziane Picini, matrícula nº 1191;
Representante do Departamento de Recursos Humanos:
-Titular: Juciane Dalle Laste, matrícula nº 883;
-Suplente: Gilvana Canesso, matrícula nº 1298;
Representante do Quadro Geral de Servidores:
-Titular: Liciane Rosa Dapper, matrícula nº 1308
-Suplente: Claudir Maurício Petry, matrícula nº 1059
Representante do Departamento Jurídico:
-Titulares: Sidimar Pimentel, Procurador-Geral matrícula nº 1692, e Diogo Willian Likes Pastre, Advogado matrícula nº 1082;
-Suplente: Edy Carlos Chiele, Advogado matrícula nº 1348.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FF5D432B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 270, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 270, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 28 de julho de 2025, a servidora pública municipal **KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA,** matrícula nº 1518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, Nível/Referência CC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BE113351

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 271, DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 271, DE 25 DE JULHO DE 2025

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar, à pedido e a partir de 31 de julho de 2025, a servidora pública municipal, **KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA (1539)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Compras, nomeada pela Portaria nº 64, de 08 de fevereiro de 2023, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês julho ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3A11FDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 1.035 DE 25 DE JULHO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Comissão Processante solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO a complexidade da instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, que demanda tempo adicional para a análise aprofundada das provas produzidas, a eventual apresentação de alegações finais pelo servidor e a adequada instrução para a conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a Comissão Processante disponha do tempo hábil para finalizar todas as etapas do processo com a máxima lisura e fundamentação, assegurando a busca pela verdade material e o devido processo legal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 190 da Lei Municipal nº 315/1977, que permite a prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar por motivo justificado
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar por **20 (vinte) dias** o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 981/2025, contados a partir de 26 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B6EE4D78

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 1.036 DE 25 DE JULHO DE 2025

PRORROGA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR L.G.B. ATÉ A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 198, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 315/1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
CONSIDERANDO a Portaria nº 980/2025, de 26 de maio de 2025, que suspendeu preventivamente o servidor L.G.B., matrícula funcional nº 15865/1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o qual se encerra em 25 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que dentre os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, consta a acusação de instalação de software de origem duvidosa em computador do

patrimônio público, colocando em risco arquivos e acessos da rede da Prefeitura, conforme descrito no Termo Inicial da Comissão Processante e no Despacho de Instauração;
CONSIDERANDO que a referida conduta, se comprovada, pode configurar dano ou potencial malversação de bens ou ativos públicos, ou ainda grave risco à integridade do patrimônio público e à segurança da informação da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 315/1977, que preceitua: "No caso de alcance ou malversação de dinheiro público, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo";
CONSIDERANDO que a manutenção do afastamento do servidor é imprescindível para garantir a livre apuração dos fatos e evitar que o mesmo possa influir na instrução processual ou comprometer a integridade dos sistemas e dados da Administração Pública até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão preventiva do servidor L.G.B., matrícula funcional nº 15865/1, até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, nos termos do Art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 315/1977.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:95C6C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SUMULA: Aprova nome do Hospital Municipal de Salto do Lontra.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 020 de 16 de setembro de 1991.
Conforme a aprovação por unanimidade em plenária realizada no dia 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

- Aprovar o nome do Hospital Municipal de Salto do Lontra que chamar-se-á Hospital Municipal Adirce Sbrussi Cadore.

Salto do Lontra, 25 de julho de 2025.

JOSI MARA DALLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ELAINE GONCALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:FCCAC734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa HELBEL GAS LTDA, CNPJ: 03.557.471/0001-93, no Pregão nº 14/2025
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás
VALOR REGISTRADO: 54.473,41 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)
DATA DO REGISTRO:25/07/2025
VALIDADE: 24/07/2026

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e aquisição de vasilhames P13 e P45

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:27232DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder folgas de 08h00 nos dia 24 e 25 de julho de 2025, a servidora pública municipal SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI, matrícula 3443-1, referente a compensação de trabalho noturno realizado no dia 06/06/2025, na festa junina municipal.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:575ACA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Carla Gina Pereira Gonçalves	Professora Educação Infantil	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	06/08/2025
B	Josiane Aparecida Prestes da Silva	Servente	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	04/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E11711DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.429/2025

DECRETO Nº 2.429/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 29.800 – (vinte e nove mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O SR. CLAUDIO COVRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1100/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, R$ 29.800 – (vinte e nove mil e oitocentos reais) para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 29.800,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais **R$ 29.800,00**
TOTAL:..... R$ 29.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 14.900,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 14.900,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 14.900,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 14.900,00**

TOTAL:..... R$ 29.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de Julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:23986A56

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Julgamento de Recursos referentes ao Concurso da Rainha da AGROFEST 2025.

A Presidente da **PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a PROVOPAR foi designada como **organizadora oficial da AGROFEST 2025 – Festa de Emancipação Política de Santa Cecília do Pavão**, nos termos do artigo 1º da **Lei Municipal nº 1.133/2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, imparcialidade e regularidade na apreciação de eventuais recursos apresentados no âmbito do Concurso da Rainha da referida festividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Julgamento de Recursos** do Concurso da Rainha da AGROFEST 2025, composta por 3 (três) membros, com a finalidade de analisar e deliberar sobre eventuais impugnações ou recursos apresentados por candidatas ou terceiros legitimados.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes membros:
I – **ANA PAULA RODRIGUES COVRE,**
II – **SILVIA PEDROSO DA SILVA**,
III – **BEATRIZ KARISNAY ITO FERNANDES,**

§1º. Os membros atuarão de forma colegiada, devendo emitir parecer conclusivo fundamentado sobre os recursos apresentados.

§2º. Em caso de impedimento ou suspeição de qualquer membro, a Presidente da PROVOPAR poderá designar substituto *ad hoc*.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até a conclusão final do certame.

Santa Cecília do Pavão – PR, 25 de julho de 2025.

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS COVRE
Presidente

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:66A93E13

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA,** inscritas no CNPJ: 41.948.354/0001 - 40, sediada na Q SHCS C516, BLOCO B, N° 69, Bairro: Asa Sul, Município de Brasília, DF, devido a motivos de descumprimento de prazo na entrega de produto solicitado na ordem de fornecimento: 1201/2025 do Pregão Eletrônico 36/2024.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3E5BF011

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **TODON COMERCIAL LTDA,** inscritas no CNPJ: 46.961.564/0001 - 91, sediada na Rua Herminio Tessaro, N° 370, Bairro: Jardim Colegial, Município de Paisandu, Estado do Paraná, devido a motivos de descumprimento de prazo na entrega de produto solicitado na ordem de fornecimento: 667/2025 do Pregão Eletrônico 36/2024.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B1242EBC

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA,** inscritas no **CNPJ: 20.252.467/0001 - 36**, sediada na Rua Projetada 03, N° 1000, Bairro: Santa Inês, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, devido a motivos de descumprimento de prazo na entrega de produto solicitado na ordem de fornecimento: 618/2025 do Pregão Eletrônico 04/2025.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2025.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:30D386AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13 de agosto de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº025/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

Valor Estimado: **R$ 470.521,93 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B825BC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMSF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 25 dias do mês de julho de 2025, às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento da seguinte empresa: **01 – MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP** – CNPJ: 60.450.010/0001-50, protocolo nº 2132/2025. Após a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa apresentou as documentações exigidas no edital, sendo declarada habilitada.

Segue classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas, até a presente data:

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
05– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21
08– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 56.145.785/0001-45
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
12– HONDA E CIA LTDA – CNPJ: 50.989.736/0001-02
13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A – CNPJ: 26.714.417/0001-00
14 – EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ: 56.171.856/0001-84
15 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
16 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
17– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
18- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
19- MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 60.450.010/0001-50
CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
01– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
02– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
07– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
08– MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.442.386/0001-67
09– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11 – EDUARDO BENTO LOPES NETO – CNPJ: 56.171.856/0001-84
12 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
13 – M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
14- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
15- MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 60.450.010/0001-50
CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
03– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
04 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
05- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
06- MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 60.450.010/0001-50
CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 28.021.165/0001-69
03– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 28.023.434/0001-26
04- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 54.605.353/0001-44
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05– PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ: 40.139.056/0001-46
06- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO- das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 52.341.837/0001-06
02– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05 – PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ 40.139.056/0001-46
06- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 57.661.238/0001-85
02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
04– DM ENFERMAGEM LTDA - ME – CNPJ: 59.889.713/0001-09
05- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
06- D R DE L DE SOUZA – ME – CNPJ: 60.285.893/0001-90
07- RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
03– DM ENFERMAGEM LTDA - ME – CNPJ: 59.889.713/0001-09
04- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
05- D R DE L DE SOUZA – ME – CNPJ: 60.285.893/0001-90
06- RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38

03– DM ENFERMAGEM LTDA - ME – CNPJ: 59.889.713/0001-09
04- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
05- RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75
CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63
02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA – CNPJ: 47.287.372/0001-04
03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
04– EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO LTDA - ME – CNPJ: 57.319.696/0001-30
05– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
01– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
02– E COLATO PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.075.249/0001-09
03– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
04- GRACIELE DE PAULA PSICOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 60.613.433/0001-44
CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL
01– DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.042.043/0001-82
02 – DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.375.421/0001-40
CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA
Deserto
CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO
01– JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME – CNPJ: 59.029.012/0001-91
02– CAPELASSO & BERALDI LTDA – CNPJ: 03.573.600/0001-37
03– T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 08.413.499/0001-96
04– FARMA ALVARES LTDA – ME – CNPJ: 59.296.738/0001-90

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2F39E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, convida toda a comunidade santafeense — em especial os proprietários lindeiros da Estrada Municipal Água do Ó — a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que será realizado no dia 01 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 19h30, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé.

A Audiência Pública tem como objetivo garantir a transparência dos atos administrativos, promover o diálogo com a população diretamente interessada e apresentar os aspectos técnicos, ambientais e sociais envolvidos na execução do projeto.

Contamos com a presença de todos para juntos construirmos soluções que atendam aos interesses coletivos e promovam o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Santa Fé, 25 de julho de 2025

SEBASTIÃO ANTONIO ROMANATO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:E13A1E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 278/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.985,90 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.216		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
510 - 3.1.90.11.00.00	936	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.483,73
513 - 3.1.91.13.00.00	936	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	502,17
Total Suplementação:			4.985,90

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:A4F90D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA**
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de: corpo e movimento; teatro; danças; Contação de histórias; artes circenses; arte e cultura; informática e robótica; esporte; artesanato; karatê; estética; pedagogia; empreendedorismo e habilidades sociais; capoeira; psicopedagogia e psicologia; alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos; mecânico de máquinas de costura industrial; curso de costureiro industrial do vestuário na modalidade de qualificação profissional básica; coral; capacitações, oficina de Fotografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, para um período de 60 meses (5 anos)."
VIGÊNCIA:21/05/2030.
VALOR TOTAL:R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).
DATA:21/05/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BRAGA SERVICOS LTDA**
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de: corpo e movimento; teatro; danças; Contação de histórias; artes circenses; arte e cultura; informática e robótica; esporte; artesanato; karatê; estética; pedagogia; empreendedorismo e habilidades sociais; capoeira; psicopedagogia e psicologia; alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos; mecânico de máquinas de costura industrial; curso de costureiro industrial do vestuário na modalidade de qualificação profissional básica; coral; capacitações, oficina de Fotografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, para um período de 60 meses (5 anos)."
VIGÊNCIA:21/05/2030.
VALOR TOTAL:R$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
DATA:21/05/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:F63E864A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de: corpo e movimento; teatro; danças; Contação de histórias; artes circenses; arte e cultura; informática e robótica; esporte; artesanato; karatê; estética; pedagogia; empreendedorismo e habilidades sociais; capoeira; psicopedagogia e psicologia; alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos; mecânico de máquinas de costura industrial; curso de costureiro industrial do vestuário na modalidade de qualificação profissional básica; coral; capacitações, oficina de Fotografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, para um período de 60 meses (5 anos)."

VIGÊNCIA: 21/05/2030.

VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA: 21/05/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:C38C8B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 8.159,10 (Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B9FE18FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 782,00 (Setecentos e Oitenta e Dois Reais).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0962B984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 3.429,86 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F90FB718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:7ED5C85E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:59AC9333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 100 SPORTS LTDA;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 13.250,00 (Treze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F81F83BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 11.889,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:1FBCD64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 24/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: H L MANICA LTDA;
Objeto:
Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..
Valor:
R$ 20.585,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
Prazo de Execução: 24/07/2026.
Data da Assinatura: 25/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:ECAAD07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2025

Data 25/07/2025

Dispõe sobre vacância de cargo Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Em beneficio da concessão de Aposentadoria por Tempo de contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da Servidora **Valdelice Santos de Almeida Menezes** portadora da cédula de identidade RG nº 5******9 SESP PR., lotada na Secretaria de Administração e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal n° 314/2009, fica através deste, determinada a VACÂNCIA DE 01 Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** elencado no quadro de cargos desta municipalidade, partir de 25 de Julho de 2025;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D5C8D4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2025

Data 25/07/2025

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A
Art. 1º Nomeia o Sr. **VALDOMIRO WEBBER FEDRIZZI**, portador da Cédula de Identidade nº 7******-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.***.***-52, a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F9A18149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
Concorrência Nº 03/2025

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 38.221,70 m², incluindo os serviços preliminares; revestimento; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Convenio N° 978/2024 - SECID.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MINERPAV LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: R$ 156.563,40 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais com quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C66F4088

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 11/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **31 DE JULHO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL e ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
DIA 31/07/2025 (quinta-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 25 DE JULHO 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
19	PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	016.003.496-28

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	016.003.472-58

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).

• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4° SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8° SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )	
ENSINO TÉCNICO ( )	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )	
PÓS GRADUAÇÃO ( )	
MESTRADO ( )	
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( ) EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.	
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.	
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:7B2564AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, torna Público a publicação do edital, supra citado, ficando a data de

abertura para o dia 11/08/2025, às 09h:00min, pelo site: https://www.compras.gov.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 28/07/2025 08:00h (Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11/08/2025 08:30h (Horário de Brasília/DF).
OBJETO – Prestação de Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível gasolina comum através de postos conveniados para atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).

OBS: **Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.**

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:A320BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0572025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0572025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00**. Com o valor de 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE BOVINA MUSCULO MOÍDO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C614D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00. Com o valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4C88E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025
Processo Administrativo 155/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE BOVINA MUSCULO MOÍDO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00**. Com o valor de 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C6355888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2025
Processo Administrativo 156/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00. Com o valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7C496855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025 PROCESSO: 150/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025
PROCESSO: 150/2025

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 43/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAVILHÃO Q50, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, PARA REALIZAÇÃO DA IV SERRA FEST, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR,** está **SUSPENSO**, por necessidade para firmar convênio, sobre a republicação do Aviso de Licitação do Edital e uma nova data para abertura do certame as informações serão disponibilizadas através do Portal de Transparência do Município. São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4A65491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	21/07/2025 a 21/08/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Diolando Gomes Ribeiro
Cargo/Função	Enfermeiro
Data	24/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Piraquara – PR
Motivação	Viagem para acompanhamento de paciente ao hospital psiquiátrico.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	23/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio para transporte de merendeiras para participar do Curso de Capacitação promovido pelo SENAC.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:9EFB477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (AGENTES BRIGADISTA – QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA IN 04/DAT/CBMSC), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

EMPRESA VENCEDORA: VISK SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, sediada na Rua Iapó, n°398 – Jardim São Miguel, na cidade **Foz do Iguaçu** CEP **85.857-650** CNPJ nº61.117.021/0001-86, telefone: **(45) 9982-6106** e-mail: viskservice@gmail.com representante **JESSICA GABRIELLY PEREIRA LESOVSKI,** portador do CPF nº 132.238.009-05 RG n° 10.673.649-9.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:049F6112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2025 CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2025
CONTRATO Nº 130/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE BOVINA MUSCULO MOÍDO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00. Com o valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2AEE822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2025 CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2025
CONTRATO Nº 131/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00. Com o valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:118CA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 026/2025
CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 026/2025
CONTRATO Nº 131/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SEBRAE/PR, CIDADE LÍDER E CIDADE TURISMO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**.
CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,** entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado nos termos dos seus atos constitutivos, doravante denominado SEBRAE/PR. Com o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de julho de 2025
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:01A4839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BANCOS DE CONCRETO, MESAS DE CONCRETO REDONDA COM XADREZ E BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresas Vencedoras:

01. CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA, sediada na **RUA PROFESSOR MARIO ZINI, 870 - CIDADE JARDIM**, na cidade **Leme / São Paulo** CEP **13.614-230** CNPJ nº **24.366.038/0001-40**, telefone: **(19) 98196-8345** e-mail: ambiental.vendas@yahoo.com.br representante **ARYEL AUGUSTO DE MARCHI,** portador do CPF nº **139.383.628-39** RG n° 23.907.864-0. Com o valor **de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N**
º 029/2025 – VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

02. DISBRAPLAC LTDA, sediada na **RUA CATARINENSE, 42 - SAO JOAO**, na cidade **Seara / Santa Catarina** CEP **89.770-000,** CNPJ nº **05.168.674/0001-13**, telefone: **(49) 99982-5392 / (49) 3452-4777** e-mail: disbraplac@gmail.com representante **GILMARA GLECI PALUDO VERSA,** portador do CPF nº **028.867.099-05**RG n° 3.186.949. Com o valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N**
º 030/2025 – VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0D5C0F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE BOVINA MUSCULO MOÍDO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00. Com o valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5A71B0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 52.423.265/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS,** portadora da Carteira de Identidade n° 4279372-8 e do CPF n° 520.516.419-00. Com o valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CCC229EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SEBRAE/PR, CIDADE LÍDER E CIDADE TURISMO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**.Sendo vencedora o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,** entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado nos termos dos seus atos constitutivos, doravante denominado SEBRAE/PR. Com o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3617C951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BANCOS DE CONCRETO, MESAS DE CONCRETO REDONDA COM XADREZ E BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresas Vencedoras:

01. CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA, sediada na **RUA PROFESSOR MARIO ZINI, 870 - CIDADE JARDIM**, na cidade **Leme / São Paulo** CEP **13.614-230** CNPJ nº **24.366.038/0001-40**, telefone: **(19) 98196-8345** e-mail: ambiental.vendas@yahoo.com.br representante **ARYEL AUGUSTO DE MARCHI,** portador do CPF nº **139.383.628-39** RG n° 23.907.864-0. Com o valor **de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais).**

02. DISBRAPLAC LTDA, sediada na **RUA CATARINENSE, 42 - SAO JOAO**, na cidade **Seara / Santa Catarina** CEP **89.770-000,** CNPJ nº **05.168.674/0001-13**, telefone: **(49) 99982-5392 / (49) 3452-4777** e-mail: disbraplac@gmail.com representante **GILMARA GLECI PALUDO VERSA,** portador do CPF nº **028.867.099-05**RG n° 3.186.949. Com o valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ABC0BA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (AGENTES BRIGADISTA – QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA IN 04/DAT/CBMSC), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresa Vencedora:

01. VISK SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, sediada na Rua Iapó, n°398 – Jardim São Miguel, na cidade **Foz do Iguaçu** CEP **85.857-650** CNPJ nº61.117.021/0001-86, telefone: **(45) 9982-6106** e-mail: viskservice@gmail.com representante **JESSICA GABRIELLY PEREIRA LESOVSKI,** portador do CPF nº 132.238.009-05 RG n° 10.673.649-9. **Com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D0C6EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES, Professora do Ensino Fundamental, RG 9.180.770-0,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B,** conforme solicitação no Ofício 258/2025– GAB, de 24/07/2025, para desempenhar a função de Coordenadora da Equipe Multidisciplinar do Município de São Jerônimo da Serra, a partir de 18/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F91D2EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOEL DA SILVA VIEIRA, AGENTE DE SAÚDE,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 071/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2024 a 20/07/2025, a partir de 28/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 27/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:778F9452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 239/2024

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 41/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI** CNPJ 43.677.527/0001-68 Rua Eduardo Gomes Barca, n º 808 Cidade Monte Aprazível – SP CEP: 15150-000, representante, o Srª. **Celia Regina Gonçalves Padovesi**, RG nº 8.311.068-9 SSP/SP CPF nº 077.790.438-19. Fones – (17) 3275-1744 E-mail: alternativa.maz@gmail.com

VALOR TOTAL R$ 46.388,70 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 24/07/2025 para o dia 24/07/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92742145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 242/2024

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 41/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **DIGIFLEX GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, sediada no endereço QN 25 - CONJUNTO 05-LOTE 22- RIACHO FUNDO II - DF, representante legal Sr. **Edilton Borges de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 2594907 SSP DF e do CPF nº 955.542.461-68. Tel: (61) 3222-1193 – E-mail: digiflexetiquetas@gmail.com

VALOR TOTAL R$ 78.598,50 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 24/07/2025 para o dia 24/07/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:38681F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 CONTRATO 116/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CONTRATO 116/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa **A.M.T.T PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055– Gleba Palhano, CEP: 86.050-460 – Cidade de Londrina - Estado do Paraná; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 42.855.888/0001-94, neste ato, representada pelo senhor **ADRIANO PAES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de identidade sob n° 9.800.434-3, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 088.480.799-11. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 116/2025, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA THÉO E THIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025, NO BAILE DA RAINHA DA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2025.

Contratante
Municipio de São Jeronimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

A.M.T.T PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D21679CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após alterações editalícias necessárias, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 18/08/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 254.300,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos reais e oitenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 25 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BE107529

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 18/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ROSELMA DE FÁTIMA HENRIQUE TURÍBIO ME	01, 02, 03, 04 05, 06, 07.	R$ 84.010,80

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 25 de julho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2E15BC81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 20/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21.	R$ 80.234,00
02	RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA EPP	14, 15.	R$ 9.735,50
03	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	08, 09.	R$ 5.772,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 25 de julho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DBAAE8EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 108/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;
CONSIDERANDO os Ofícios 245/2025 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Enfermeira	10	Paulo Faustino Mariano	015

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **28/07/2025 a 01/08/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 25 de julho de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7CB6C65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 104/2025
DATA: 25 de julho de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 28 de julho de 2025 a pedido, a servidora **LEIDIANE ROECKER JUNKES** matricula funcional 6328-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 25 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B1445812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2025 - AUTORIZA BAIXA PATRIMONIAL DE VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 105/2025
DATA: 25 de julho de 2025

SUMULA: Autoriza baixa patrimonial de Veículos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a baixa patrimonial dos seguintes veículos, vendidos no Leilão Nº 001/2025:

Leilão	Objeto	Patrimônio	Frota
001/2025	ONIBUS VW. 15.190 EOD E.HD ORE ATQ-9234	3119	4
001/2025	ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ART-7260	3166	38
001/2025	FIAT STRADA FIRE FLEX (SUCATA) ARM-6547	4487	102
001/2025	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV (SUCATA) AVC-2037	3268	44
001/2025	FIAT PALIO WEEK HLX FLEX (SUCATA) AOE-6F89	4564	106
001/2025	RENAULT MASTER JAEDI TUR ABW-0C08	5602	5602
001/2025	VW/SAVEIRO 1.6 ARM-8095	4	01
001/2025	FIAT UNO VIVANCE 1.0 MJR-2B44	6001	165
001/2025	TRATOR ESTEIRA FD 9 FIATLLIS	C/1637	
001/2025	CONJUNTO DE FENO	3802	
001/2025	TRATOR TL 75 NEW HOLLAND	3741	
001/2025	ESTERQUEIRA LIQUIDAS	121	
001/2025	DISTRIBUIDOR DE RESIDUOS SOLIDOS	112	
001/2025	FIAT PALIO FIRE AZP-6919	4193	83
001/2025	AMBULANCIA RENAULT MASTER AZP-4A29	4694	84
001/2025	VW/GOL 1.0 TRENDLINE BBU-7193	4624	116

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B45F0EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 015/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

A candidata relacionada no anexo I deste Edital, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, **e reclassificada para o final de fila conforme decreto 098/2024**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 25 de julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 015/2025

CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA	NOME
01°	LETICIA RIBEIRO DE PAIVA

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2DBB557C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R$ 2.038,00 (Dois mil e trinta e oito reais), até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 25 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6771CFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA
VALOR: R$ 6.686,05 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5B8F386B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 614,25 (Seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 25_ de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:90F2AB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO - FONTE 103

DECRETO Nº 287 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)* para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
113 – 3.1.90.11.00.00.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
114 – 3.1.90.13.00.00.00.00 103 Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12 365 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
127 – 3.1.90.11.00.00.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
128 – 3.1.90.13.00.00.00.00 103 Contribuições Patronais.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.122.0005.2034 Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura
104 – 3.1.90.11.00.00.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de julho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:0F4AAA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR**, CNPJ 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela sua Prefeita, EXILAINE GASPAR, CPF nº 755.902.479-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Município de São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2.025

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira/PR

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7699A835

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 06/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 – EDITAL RETIFICADO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

OBJETO: Abertura de Credenciamento para a contratação de Profissional Enfermeiro (a) na pessoa física, com o objetivo de suprir as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 13/08/2025

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2D4E65B9

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

PROTOCOLO Nº 2460/2025

OBJETO: Contratação de Empresa que possua profissional especializado na área de Engenharia e Arquitetura para prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projetos Complementares, e demais documentos necessários para a construção de 01 barracão de 600,00 m² e Sede Administrativa de 100,00 m², objetivando a implantação de atividades de saneamento ambiental – Convênio ITAIPU, para atender a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 01/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9C4E65E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 257/2025

DECRETO Nº 257/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Almir Juliano Rodrigues Andrade - Mat 549-1 referente ao período aquisitivo de 01/01/17 a 31/12/22, Período de Fluência 01/08/25 a 29/10/25.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de Julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2D5CBF9A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA LAGEADO LISO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA-PR.
O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de licitação, na forma do Artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

LOCADORA: Angiliani Costa Guerreiro
CPF: 017.557.719-67
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
CONTRATO: Nº 176/2025
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
Sapopema-Pr, 25 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:86865744

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada em 25 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:
1° A resolução SESA 948/2025 habilita a adesão ao incentivo financeiro destinado a prover a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras.
Habilitando a aprovação da Construção de Unidade Básica de Saúde TIPO 1 no Bairro Lageado Liso, valor de R$ 1.000.000,00.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/SAPOPEMA 13/2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7CDAA2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 522/2025

SÚMULA: EXONERA LETICIA MEDEIROS GIMENEZ, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **LETICIA MEDEIROS GIMENEZ,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.877.XXX-93, do cargo de Provimento em Comissão de COOR. DE GEOPROCESSAMENTO DA SECRETARIA DE URBANISMO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº54/2025 de 16 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:01ED65FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO
Ana Claudia Gomes	013.802.889-18

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:99F3F237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4717/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 212.975,23 (Duzentos e Doze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 212.975,23 (Duzentos e Doze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
802	01078-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1078 CV 874/2024 PAV	212.975,23
	SUBTOTAL	212.975,23
	TOTAL	212.975,23

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1078, CONVÊNIO SECID.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/07/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F0543610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
(Processo Licitatório nº 158/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de materiais básicos de construção civil, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 369.994,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 8 de agosto de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 8 de agosto de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 8 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

25/7/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FA8DE96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
(Processo Licitatório nº 157/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURANÇA NÃO ARMADA para apoio e suporte de eventos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 65.657,48 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13 de agosto de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de agosto de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

25/7/2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E9791587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº ANO XIV Nº 3327 de **25 de Julho de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado o HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°25/2025.

Tendo em vista que houve erro ao digitar a tabela de itens da Cascalheira Tucunduva Ltda, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA - inscrito no CNPJ N.º 28.069.864/0001-89, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNIN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
10	TON	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGRAGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	R$ 15,70	1ª COLOCADA
11	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	R$ 31,67	1ª COLOCADA
12	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	R$ 8,33	1ª COLOCADA

LEIA-SE

CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA - inscrito no CNPJ N.º 28.069.864/0001-89, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNIN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
08	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	R$ 13,35	1ª COLOCADA
09	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	R$ 15,55	1ª COLOCADA
10	TON	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGRAGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	R$ 15,70	1ª COLOCADA
11	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	R$ 31,67	1ª COLOCADA
12	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	R$ 8,33	1ª COLOCADA

25/07/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4D6144AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

Concorrência n.º 022/2024 – Processo Licitatório nº 231/2024

CONTRATADA: ROLP RENTAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.858.746/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Pavimentação de 18.674,35m² de vias urbanas em CBUQ no Distrito do Ouro Verde no Município de Sengés.
DO VALOR: R$ 5.034.184,44 (cinco milhões e trinta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOS RECURSOS: 05. SEC. OBRAS, HAB. SANEAMENTO 790.000. EA . 449051. OBRAS 797.1078. 449051. OBRAS
DA VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de julho de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contrato

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0248D107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 004/2025 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2024, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/10/2024; Edital 05/2024 de Homologação das Inscrições, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/12/2024; Edital 16/2024 de Divulgação do Resultado Final e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/03/2025 e o Edital 17/2024 de Homologação do Resultado Final e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/03/2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADAS as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal n.º 001/2024, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/CPF	CLASSIF.
01	20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	139.937.039-10	2º - AFRO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/CPF	CLASSIF.
01	20241140767	MAIARA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES	426.958.268-50	1

As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar na Unidade Básica de Saúde "ROMILDO ROSSATO", sito na Rua Luiz Babugia, 583, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/PR, **NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025, DAS 12H45MIN AS 13H30MIN,** para a realização da avaliação de sanidade física, pela médica Dra. VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI, inscrita no CRM/PR n.º 40.887, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

-HEMOGRAMA
-RX DE COLUNA TOTAL AP + PERFIL COM LAUDO
-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL (realizado por profissional especializado, psicólogo ou psiquiatra).

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025 DAS 8:00 AS 11:00 E DAS 13:30 AS 16:30, PORTANDO EM ORDEM A SEGUINTE A DOCUMENTAÇÃO:**

Cópia da Cédula de Identidade (RG);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital (que contenha o nº do PIS);
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda: Caso NÃO seja declarante, mas possua bens modelo de declaração no ANEXO I deste edital. Caso NÃO seja declarante e não possua nenhum bem, modelo de declaração no ANEXO II deste edital;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do (s) filho (s), menores de 21 (vinte e um) anos;
CPF do (s) filho (s), menores de 21 (vinte e um) anos, ou dependentes para declaração de Imposto de Renda;
CPF do cônjuge, quando houver;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde residiu nos últimos 5 anos (se for o Paraná: *https://www.atestados.pr.gov.br/solicitacao/index*)
Atestado de Antecedentes Criminais Federal expedida pela Polícia Federal (*https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/*)
Certidão de Ações Criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos;
Certidão de Ações Criminais expedida pela Justiça Federal da Região onde residiu nos últimos 5 anos (se for região sul do Brasil: *https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php*)
Declaração de não acúmulo de cargo (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Sertanópolis, ANEXO III deste edital). Caso tenha outro emprego público deverá também apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
Atestado de sanidade física (Fornecido pelo médico trabalho especificado no item 2 deste edital);
Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público (modelo no ANEXO IV deste edital);
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo apresentar requerimento (modelo no ANEXO V deste edital) no Setor de Protocolo da Prefeitura de Sertanópolis obrigatoriamente até a data da entrega dos documentos (12/08/2025). Após esta data, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada nos prazos acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis, 25 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COM INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Profissão:	
2. FONTES DE RENDAS	
Denominação	CPF/CNPJ
3. BENS, DIREITOS E VALORES	

Especificação	Data de Aquisição (AQ) Data de Alienação (AL)	Valor (R$)
TOTAL		**R$**

Declaro para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Sertanópolis, _____, de _____de _____.

_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS

Eu _____, portador do CPF _____, profissional de_____, **declaro** que até a presente data, **NÃO** possuo nenhum bem, direito e valor no meu nome.
Declaro para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Sertanópolis, _____de _____de_____.

_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EU, _____ portadora da cédula de identidade RG_____ e C.P.F_____ **declaro** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que até a presente data, **NÃO** exerço nenhum cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sertanópolis, _____, de _____de 2025.

_____

ANEXO IV

Deve ser totalmente reescrito a próprio punho (texto modelo):

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO DE CARGO PÚBLICO

EU, _____ portadora da cédula de identidade RG_____ e C.P.F_____ **declaro** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que até a presente data, **NÃO FUI DEMITIDA (O) DE NENHUM** cargo ou função pública.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sertanópolis, _____, de _____de 2025.

_____

ANEXO V

REQUERIMENTO "FINAL DA FILA"

EU, _____ portadora da cédula de identidade RG_____ e C.P.F_____, residente e domiciliada á _____, nº_____, na cidade de _____**declaro** que neste momento **não assumirei** a vaga para qual fui convocada através do EDITAL N.º 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO PMS referente ao CONCURSO 001/2024, assim **REQUISITO** a reclassificação, ocupando assim a última vaga de classificados conforme EDITAL nº17.01/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sertanópolis, _____, de _____de 2025.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:584A844D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: FELIPE GERMANO COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 12.011.181/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

Valor total: 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:66994FA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2025.

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 53.276.010/0001-10.

OBJETO: Aquisições de reagentes e consumíveis para o laboratório Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

Valor total: R$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3FD8A97B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

R*egistro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.*

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Ata de registro de preço, para aquisição de utensílios, referente ao ata de registro de preço nº 55/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 16/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ n.º **10.682.760/0001-80**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1061, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-350, telefone: (43) 3371-3614, e-mail: rogerio@grupoprolar.com.br, representada por sua sócia **ROSSILENE KILLNER GUERZONI**, brasileira, viúva, RG n.º 1.210.785-4 SSP/PR, CPF n.º 471.232.909-25, residente e domiciliado em Londrina-PR. Doravante denominada contratada.
Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 55/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 26 de Julho de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
Copa - Comercio de Utilidades Domesticas LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:37285F1B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

R*egistro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.*

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Ata de registro de preço, para aquisição de travesseiro, referente ao ata de registro de preço nº 59/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 16/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ n.º **55.690.054/0001-18**, com sede na Rua Doutor Antonio Gomes Pinto, nº 1279, Centro, Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-00, telefone: (11) 94705-1237, tel: (11) 97761-4383, representada por sua sócia **ANA CAROLINE DINIZ SILVA**, brasileira, solteira, RG n.º 16899911 SSP/MG, CPF n.º 083.850.806-51, residente e domiciliado em Curvelo-MG. Doravante denominada contratada.
Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 59/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 26 de Julho de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

ANA CAROLINE DINIZ SILVA
Orthovida Comércio e Produção Industrial LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2BFD097E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

R*egistro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.*

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Ata de registro de preço, para aquisição de gás, referente ao ata de registro de preço nº 54/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 16/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **46.236.449/0001-54**, situada na Rua Distrito Federal, nº 1310, Sertanópolis-PR CEP: 86170-000, telefone: (43) 99984-2765, e-mail: sertao.gas@outlook.com, representada por sua sócia **CIBELLY AKEMI HIGUCHI**, japonesa, solteira, residente e domiciliado em Sertanópolis-PR, CPF n.º 131.579.539-66, doravante denominada contratada.
Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 54/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 26 de Julho de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

CIBELLY AKEMI HIGUCHI
C A Higuchi Comércio De Gás LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:86431084

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 051 DE 25 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS		CPF.984.660.709-15
Fiscal do Contrato	THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA		CPF: 021.360.109-56
Fiscal do Contrato	HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS		CPF: 086.921.839-54
Ata Nº	25/2025- 26/2025 - 27/2025 - 28/2025	**Vigência:** 16/07/2025	**A** 16/07/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	13/2025		
Contratado (s):	**SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**	CNPJ SOB O N° 09.943.233/0001-00	
Contratado (s):	**REJANE CORMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**	CNPJ N.º 01.763.210/0001-02	
Contratado (s):	**LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES**	CNPJ N.º 44.466.275/0001-90	
Contratado (s):	**JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA**	CNPJ: 53.390.381/0001-80	
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO *PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES E BRINQUEDOS PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***		
Valores:	SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - R$ 41.385,12 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) REJANE CORMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - R$ 2.772,08 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES - R$ 172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - R$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:9A33AA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 003 / 2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

A Prefeitura Municipal de Tapira – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria 5079/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e de conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como, os Decretos Municipais nº 215/2023; 216/2023 e 218/2023, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA**

SAÚDE PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, mediante as seguintes condições:

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, na Divisão de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Paranaguá, nº 518, CEP- 87.830-000, Fone (44) 3679-1539, em Tapira – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

O edital e os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Tapira, Paraná ou no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br.

a) anexo I – Modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – Declaração de idoneidade;
c) anexo III – Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital;
d) anexo IV – Minuta da Ordem de Serviço Mensal;
e) anexo V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
f) anexo VI – Tabela de Valores.

Tapira – Pr, em 25 de Julho de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:E0B62F39

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 004 / 2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Tapira – Pr, através do Agente de Contratação designado, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", conforme disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08/05/2020.

PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: Até 14:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Tapira-Pr situada a Rua Paranaguá, 518 Centro.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de agosto de 2025, às 14:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tapira-Pr

O Edital está a disposição dos interessados no site do Município de Tapira-Pr – www.tapira.pr.gov.br, bem como no setor de licitações e na Secretaria Municipal de Educação.

Tapira – Pr, em 25 de Julho de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:A9216306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº333, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO EMPREENDIMENTO SUNSET FARM CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS COMO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando:

• A manifesta relevância socioeconômica e ambiental do empreendimento denominado *Sunset Farm Condomínio de Chácaras*, localizado em zona rural deste Município, notadamente por seu potencial de contribuir para a dinamização da economia local por meio da valorização do solo rural e da atração de investimentos sustentáveis;
• A compatibilidade do referido empreendimento com os princípios da função social da propriedade e da política municipal de desenvolvimento rural sustentável, conforme previsto na legislação urbanística e ambiental vigente;
• A capacidade do projeto de fomentar a geração de postos de trabalho diretos e indiretos, o incremento da arrecadação tributária municipal e a indução de melhorias na infraestrutura rural;
• O alinhamento da proposta com diretrizes de conservação ambiental, uso racional do solo e estímulo à ocupação ordenada do território rural;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica reconhecido, para os fins legais e administrativos pertinentes, como de interesse público municipal, o empreendimento *Sunset Farm Condomínio de Chácaras*, a ser implantado em área situada na zona rural deste Município, com extensão territorial aproximada de 203.007,00 m² (duzentos e três mil e sete metros quadrados), cuja finalidade precípua é a formação de condomínio rural para fins residenciais e de lazer sustentável, composto por 66 (sessenta e seis) unidades/lotes.
Art. 2º O presente reconhecimento visa a assegurar suporte institucional ao empreendimento, com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico, social e ambiental da área rural, devendo, para tanto, ser rigorosamente observadas as disposições constantes nas normas urbanísticas, ambientais e edilícias aplicáveis à espécie.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:D82D7B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 91-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR INFECTANTE, em atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Especialidades e CAPS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 08.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1FDBEB19

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 201/2025 REF: PREGÃO N° 71/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO FERNANDES CAMACHO 03788879980, CNPJ nº 46.779.513/0001-43, com sede RUA INDIANOPOLIS, 09, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO FERNANDES CAMACHO, CPF: 037.888.799-80, carteira de Identidade nº 7.354.316-0.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM DIVERSAS MATERIALIDADES PARA A ESCOLA MANUEL MARQUES ROSA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SALVADOR BRÁULIO MOLINA E PRAÇAS MUNICIPAIS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 142.356,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de julho de 2025, com vencimento até 24 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:87279440

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 093.284.389-18 e RG nº 12.444.067-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 02/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 28 de janeiro de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D457960

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 43/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 201.847,50 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 25 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:020E9A00

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 80/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 80/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.158.543/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

2) FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.178.797/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.497,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

3) FL MILKIEVICZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.282.550/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais).

4) DI MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.721.898/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.687,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

5) JS OFFICE COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.063.371/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

6) DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.641.888/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.869,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

7) ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.835.506/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).

8) DRI OFFICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.389.680/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.046,70 (sete mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).

9) FABRICA DE MÓVEIS ARTE SINTÉTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.545.541/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

10) VL - LOJA DE VARIEDADES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.569.716/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.775,97 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Terra Boa, 25 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11641433

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **REGINALDO DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **28/07/2025** a **06/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F456CE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **DEBORA DE SOUZA ARRUDA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **28/07/2025** a **06/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F993BA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 778/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **VANIA APARECIDA CASINI WAKE** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao do período aquisitivo 2020/2025.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **28/07/2025** a **25/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31CACAA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 779/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe C (Pós Graduação), de **28/07/2025** a **24/10/2025** em substituição a Professora **VANIA APARECIDA CASINI WAKE,** que se encontra de licença especial.
Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:65522CBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 780/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **PAMELA KELLY CASTELINI,** Classe C (Pós Graduação), de **24/07/2025** a **19/09/2025** em substituição a Professora **DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C4D32BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 10/2025.
Processo nº 137/2025

OBJETO: Implantação de equipamentos em praça, contendo: playground em madeira plástica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00min do dia 11/08/2025.

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 25/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2E634997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 433/2025

Decreto Nº 433/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Agnaldo de Souza Costa, *prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941...*

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável e ou judicial, o imóvel adiante descrito:

Lote n°. 13, da quadra n°. 181, com área de 450 m2, situado neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Pela Frente, com a Rua Pará (atual Carlos Junji Sawada), na distância de 15 metros; Pelos Fundos, com o Lote nº 08, na distância de 15 metros; Por um lado, com o Lote nº 12, na

distância de 30 metros, e , finalmente, Por outro lado, com o Lote nº 14, na distância de 30 metros, fechando assim o perímetro, de propriedade de Edson Roberto Ferro, portador do CPF nº 489.831.609-34, e Outros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.441.

Artigo 2º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista no artigo 5º, alínea "**m**", do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1.941, qual seja: "*a **construção de edifícios públicos**, monumentos comemorativos e cemitérios*".

Artigo 3º A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º Fica declarado de caráter **URGENTE** a desapropriação referida no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3365/41 com a redação dada pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária: **10.001.09.272.0025.2160**, elemento: **44.90.61.00.00**, Fonte: **100**, consignada no orçamento vigente do **FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Artigo 6º Fica o Oficial do **CRI – Cartório de Registro de Imóveis** desta cidade e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a registrar o imóvel descrito no artigo 1º do presente Decreto em nome do **FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA - PRESOMTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.284.346/0001-45.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (08/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:4E517537

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 489/2025

DECRETO Nº 489/2025

SÚMULA: DESIGNA O SENHOR THIAGO RAMOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Sr. **THIAGO RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Símbolo "CC-1".

Artigo 2º - A presente designação dá-se em caráter temporário, tendo em vista que o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Sr. **JILBERTO IZIDORO DA SILVA**, encontra-se de afastamento médico.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:26ACC54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 484/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 20 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **25 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA	24º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:014B8A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 487/2025

SÚMULA: EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a servidora pública municipal Sra**. DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES**, matrícula nº 20202234, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 28 de Julho de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2193C1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 258/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA CAROLINI MOREIRA BALIONI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **CAROLINI MOREIRA BALIONI,** matricula nº 12282, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2022, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 14 de Julho de 2025 a 11 de Outubro de 2025 (14/07/2025 a 11/10/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BD64CAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 259/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA FABIANA MARTINS CALIRIO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **FABIANA MARTINS CALIRIO,** matricula nº 11208, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 14 de Julho de 2025 a 11 de Outubro de 2025 (14/07/2025 a 11/10/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C6A4F202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 260/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA,** matricula nº 11972, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2025, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 24 de Julho de 2025 a 21 de Outubro de 2025 (24/07/2025 a 21/10/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C8D0DF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 261/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR JULIO DE SOUZA BARROS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **JULIO DE SOUZA BARROS,** matricula

nº 636, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Julho de 2025 a 19 de Outubro de 2025 (22/07/2025 a 19/10/2025).
Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B85B3D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 262/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR MAYCON FERNANDO DOS SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **MAYCON FERNANDO DOS SANTOS,** matricula nº 11962, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2015 a 21/04/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 28 de Julho de 2025 a 25 de Outubro de 2025 (28/07/2025 a 25/10/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E677ED83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 263/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA,** matrícula Nº 12297, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2024 a 06/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/07/2025 a 06/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3E26BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 264/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO,** matrícula Nº 923, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **28/07/2025 a 11/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:717D2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 265/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO,** matrícula Nº 12065, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente

ao período aquisitivo de 27/10/2021 a 26/10/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/07/2025 a 06/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C15DFE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 266/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN,** matrícula Nº 12175, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2024 a 28/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **28/07/2025 a 11/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B7711425

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 267/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA,** matrícula Nº 11687, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **28/07/2025 a 11/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:59426B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 268/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE ANDREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA,** matrícula Nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2022 a 26/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **28/07/2025 a 16/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CD9CF8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	5,0	1°

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO	3,5	8°
JAINE CRISTINA KRONBAUER CORREIA	3,5	9°

*Considerando o não comparecimento do 1° e 2° classificado.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA IZABEL ANTONIN ALMEIDA	8,0	5°
ROSANI LIMA DOS SANTOS	7,5	6°
ANGELA MARIA MARCENI	7,0	7°

*Considerando o não comparecimento do 1°, 3° e 4° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:237463AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16837/2025

PORTARIA N° 16837/2025

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de Locação para a Instalação da Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Terra Roxa - PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel objeto de locação que irá abrigar a Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

I. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA - Matrícula n° 167118-01;
II. IURI HENRIQUE MANCINI – Matrícula n° 530-01;
III. CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula n° 63010-00.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constante da Matrícula nº 5.324 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa PR, localizado na Avenida Parigot de Souza, 164, Centro, para fins de locação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para a instalação da Secretaria Municipal de Agropecuária;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:88A4EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/08/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2025, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 68.550,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 25 de julho de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1CD247DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RC LICITACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.255.881/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.325.411-38, com endereço à Rua 05, 90, NOSSA SENHORA DE FATIMA - 75.180-000, Silvânia - GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F7EE17D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 319/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 319/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.005.178/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 305.150.158-14, com endereço à Rua LAURINDO DE BRITO, 592, LAPA - 05.078-100, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 24.892,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 16, 19, 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8AECAA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 335/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.729.755/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEONARDO DA SILVA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 056.413.329-92, com endereço à Rua GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440, jardim vale das perobas i - 86.709-742, Arapongas - PR.

OBJETO: AQUISIÇÕES, EVENTUAIS E FUTURAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6FE1BA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 345/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.276.119/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANNA JUCARA KRUTZMANN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 693.216.399-34, com endereço à Rua Coronel Farrapo, 1331, CENTRO - 89.620-000, Campos Novos - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 24.963,22 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 30, 43, 45, 46, 48, 51, 79, 80, 109, 112, 115, 123, 153, 200, 202, 246, 309, 312, 313, 323, 332, 346, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 456, 457, 469, 533, 534, 535, 536, 538, 552, 556, 566, 578, 615, 658, 664, 669, 672, 684, 685, 687, 689, 707, 708, 709, 712, 796, 828, 829, 830, 845, 993, 995, 1.011, 1.012, 1.027, 1.029, 1.210, 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.226, 1.238, 1.239, 1.265, 1.336, 1.352.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:90B03904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 347/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.346.736/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.369.091-43, com endereço à Avenida MONTEIRO LOBATO, 42, CIDADE SATELITE SAO LUIZ - 74.920-550, Aparecida de Goiânia - GO.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.163,30 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 321, 338, 339, 341, 342, 418, 424, 642, 811, 934, 966, 969, 972, 975, 1.006, 1.007, 1.008, 1.080, 1.229, 1.322, 1.330, 1.332, 1.374, 1.378.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:699D90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 348/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MHF INOX - IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.192.305/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HAMILTON JUNQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 510.074.108-25, com endereço à Rua CLELIA, 597, AGUA BRANCA - 05.042-000, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.747,50 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 34, 35, 104, 130, 175, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 366, 367, 369, 371, 374, 375, 384, 526, 532, 539, 699, 700, 701, 702, 809, 810, 844, 935, 1.270, 1.272, 1.273, 1.334.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:984AF389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 350/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FAZ VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.983.819/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 135.142.987-69, com endereço à Rua ROCHA PITA, 92, CACHAMBI - 20.780-240, Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.005.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2464BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 352/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VEAR TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.704.834/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIEL FONTANELLA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 029.773.129-78, com endereço à Rua CORONEL PEDRO BENEDET, 333, CENTRO - 88.801-250, Criciúma - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 8.375,00 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 74, 75, 244, 1.316, 1.317.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:956A834B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 062.663.349-41, com endereço à Rua ANTONIO CARNIEL, 84, ZONA 05 - 87.015-330, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 73.090,00 (setenta e três mil e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 921, 922, 925, 926, 1.373.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A54800B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 361/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: INNOVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.839.917/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 127.972.387-45, com endereço à Rua CABO AYLSON SIMÕES, 395, CENTRO - 29.100-320, Vila Velha - ES.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 152, 392.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6532B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 362/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.387.926/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA LUCIA GERMANO SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 026.903.259-26, com endereço à Rua Santiago, 969, guanabara - 86.050-170, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 242, 243, 249, 250, 1.391.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E922F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 365/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: L. DE NARDIN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.363.565/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUANA DE NARDIN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 025.411.630-29, com endereço à Rua SAMUEL MORSE, 36, CANUDOS - 93.546-170, Novo Hamburgo - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.507,00 (nove mil e quinhentos e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 394, 402, 1.388.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C2EB34DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 369/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.739.686/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr.

CAMILA PEZZINI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 011.432.300-35, com endereço à Avenida JOÃO MUNIZ REIS, 897, CENTRO - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 68.915,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 717, 718, 720, 721, 722, 723, 724, 739, 740.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E189F6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 371/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 59.566.602/0001-53, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 686.733.029-00, com endereço à Avenida PORTO ALEGRE, 427 D, CENTRO - 89.802-130, Chapecó - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.173.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:699E08B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 377/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GR COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.451.234/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA GORETTI ALVES LOPES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 013.549.796-56, com endereço à Rua Porto, 53, Santa Cruz Industrial - 32.340-590, Contagem - MG.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 12.765,00 (doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 954, 1.002, 1.003.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F43846EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 380/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.248.203/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAQUELINE A COSTA PEREZ QUEIROZ, Administrador, portador do RG/CI nº 84465453 e no CPF/MF nº 048.400.579-07, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 125, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 70.958,01 (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 33, 50, 61, 62, 82, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 108, 110, 111, 116, 117, 118, 132, 134, 135, 143, 176, 179, 188, 283, 284, 285, 286, 389, 393, 396, 405, 412, 416, 422, 434, 435, 523, 525, 537, 540, 550, 551, 582, 584, 585, 589, 590, 595, 599, 609, 611, 628, 633, 634, 636, 638, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 715, 738, 773, 774, 775, 937, 1.026, 1.028, 1.032, 1.033, 1.035, 1.045, 1.050, 1.055, 1.059, 1.060, 1.062, 1.063, 1.064, 1.066, 1.070, 1.071, 1.228, 1.231, 1.232, 1.233, 1.235, 1.236, 1.237, 1.241, 1.242, 1.243, 1.245, 1.246, 1.247, 1.249, 1.260, 1.335, 1.338, 1.339, 1.344, 1.346, 1.349, 1.351, 1.389.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:604CAFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 382/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.584.756/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANO CRUZ FACINA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.827.889 e no CPF/MF nº 014.379.819-76, com endereço à Rua HUMBERTO DE CAMPOS, , SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 88.508-190, Lages - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.018,60 (dois mil, dezoito reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 395, 399, 407, 430, 771, 780, 781, 782, 1.383.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:900BD12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 302/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NUM TOTAL DE 11.343,42M2, EM RUAS DO DISTRITO DA VILA GUARANI, CONFORME PROJETOS EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 24/09/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/10/2025 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E1C4F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 009/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 9/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 9/2025, Processo Administrativo nº 111 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COM A CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, SANITÁRIOS, FRALDÁRIO E LACTÁRIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
397671 - MARTINS LIMA LTDA	1

Terra Roxa, 25 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B8BE252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 058/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 106/2025
Licitação n°: 58/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de livros literários com diversas temáticas visando à renovação e ampliação do acervo bibliográfico das bibliotecas das Escolas Municipais, CMEIs e da Casa da Cultura do Município de Terra Roxa - PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	2.1, 3.1
R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de julho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8FCEE66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5793, DE 24 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico e Ambiental - COMASBA.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico e Ambiental - COMASBA de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes, conforme a Lei Municipal nº 964/2024:

Representantes da Sociedade Civil:
Titular:
Alessandro dos Santos Silva, RG. nº. 8.514.918-0
Pablo Bruno Rosa Oliveira, RG. nº. 664.194
Dinei Sérgio de Souza, RG. nº. 6.446.432-6
Walter Leão Guimarães, RG. nº. 18R1456438

Suplente:
Sandra Ribeiro Brittes, RG. nº.: 503.520.868-4
João Camilo Valter, RG. nº. 4.312.424-2
Jane Beatriz Dissenha Fagundes, RG. nº. 3.220.582-8
Marcos Kersher, RG. nº. 4.255.894-0

Representantes do Poder Público:
Titular:
Bruno Ramos de Oliveira, RG. nº. 12.524.292-8
Clodomir Ferreira da Rocha, RG. nº. 7.949.702-9
Luciana Mickus Pichorim, RG. nº. 6.159.318-7
Antônio Cláudio Martins, RG. nº. 15.874.160-1

Suplente:
Lisiane Cristina Chamberlain Moraes, RG. nº. 5.823.267-09
Angenita Mariano de Bomfim, RG. nº. 10.532.641-6
Jonas Alves Machado, RG. nº. 6.351.922-7
Manoel Marcos da Silva, RG. nº. 8.013.384-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 5731/2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0DA252C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5797, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV para mandato de dois anos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2117, de 06 de março de 2015 e a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência,
DECRETA

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev, fica nomeado para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, R.G. nº 9.465.464-5/SSP/PR;
II – Henrique Rafael dos Santos Arruda, R.G. nº 12.519.630-6/SESP/PR;
III – Ranolfo Eriches de Lima, R.G. nº 9.748.732-4/SSP/PR;
IV –Tiago de Almeida, R.G. nº 10.266.212-1/SESP/PR;
V – Aline Sthefani de Melo, R.G. nº 13.192.524-7/SSP/PR;
VI – Gustavo Michael Pires Schmidt, R.G. nº 8.703.834-3/SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BF09A691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 53/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
Município: TOMAZINA
DECRETO Nº 53/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.380.084,98 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - 42 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.588.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00
00889/01005. Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 420/24 - SECID	1.474.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 186 - MATERIAL DE CONSUMO	R$77.084,98
01044/01044. (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.084,98
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.700.000,00
00929/01005. Aquisição de Equipamentos - Conv. Nº 266/2025	3.700.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	5.000,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	5.000,00
13.000 - MEIO AMBIENTE	
13.001 - MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.14.1088-3.3.90.30.00.00.00.00 - 286 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00920/01050. Recursos - Fundo Mun. Meio Ambiente	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.3.90.30.00.00.00.00 - 37 - MATERIAL DE CONSUMO	R$114.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.179.000,00
00889/01005. Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 420/24 - SECID	1.474.000,00
00920/01050. Recursos - Fundo Mun. Meio Ambiente	5.000,00
00929/01005. Aquisição de Equipamentos - Conv. Nº 266/2025	3.700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$87.084,98
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	5.000,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	5.000,00
01044/01044. (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.084,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:333D7354

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 335/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o sr.(a) **LUCIANO EDUARDO DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.868.828-4 – SSP/PR e CPF nº 675.554.209-10, para representa-lo perante ao DETRAN de qualquer estado brasileiro, concessionárias, cartórios, repartições públicas municipais, estaduais e federais, junto a delegacia de furtos, com poderes amplos para assinar guias, papéis e documentos, fazer acerto e acordos, prestar declarações, pagar taxas em estabelecimentos bancários, retirar notas em nome do outorgante, tirar segunda via do CRV, endossar certificados de registro de veículos na assinatura do CRV como vendedor ou como comprador, transferir a terceiros, transferir de endereço, licenciar, emplacar e tudo mais para regularização de veículos.
Art. 2º– Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Tomazina, em
15 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3ABFF422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025
Processo Administrativo nº 49/2025
Objeto: Contratação da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00, vencedora do Item 0003, da Ata de Registro de Preços 045/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e pela Autorização de Adesão 232/2025-CIRAU, para a aquisição do caminhão da marca Mercedes-Benz, Modelo Atego 2730K/36, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a favor da Proponente: **INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00.**
Valor: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 25 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025
Processo Administrativo nº 49/2025
Objeto: Contratação da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00, vencedora do Item 0003, da Ata de Registro de Preços 045/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e pela Autorização de Adesão 232/2025-CIRAU, para a aquisição do caminhão da marca Mercedes-Benz, Modelo Atego 2730K/36, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento.
Contratado: INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00**.**
Valor: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 25 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:E768EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025
Processo Administrativo nº 51/2025
Objeto: Contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70, vencedora do Item 001, da Ata de Registro de Preços 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e pela Autorização de Adesão 364/2025-CIRAU, para a aquisição da Motoniveladora, da marca New Holland, Modelo RG140.B EVO, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a favor da Proponente: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70.**
Valor: R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 25 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025
Processo Administrativo nº 51/2025
Objeto: Contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70, vencedora do Item 001, da Ata de Registro de Preços 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, por meio de inexigibilidade de licitação decorrente da adesão à referida ARP, autorizada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e pela Autorização de Adesão 364/2025-CIRAU, para a aquisição da Motoniveladora, da marca New Holland, Modelo RG140.B EVO, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 266/2025 – SEAB, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento.
Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70**.**
Valor: R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 14.133/21.
Publique-se;
Tomazina, 25 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:384D86E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **08 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 25 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:942F5BCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6569/2025

DATA 25/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (149) (504)	Obras e instalações	40.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.14 (265) (940)	Diárias – pessoal civil	5.500,00
3.3.90.39 (268) (940)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00

Total.....R$ 51.500,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36 (120) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (168) (504)	Aquisição de imóveis	15.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde

07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.006000	Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	
4.4.90.51 (295) (504)	Obras e instalações	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.1.90.11 (264) (940)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.500,00
3.3.90.36 (267) (940)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	6.000,00

Total.....R$ 51.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A11BA656

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6570/2025

DATA 25/07/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2819/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2790)(865)	Obras e Instalações	880.000,00

Total.....R$ 880.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
865	Convênio nº 504/2024 - SECID	880.000,00

Total.....R$ 880.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B11CE3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **Município de Tunas do Paraná**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal TORNA PÚBLICO o presente aviso, para a prospecção do mercado imobiliário em Tunas do Paraná na sede do município, visando a identificação de interessados na locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família neste Município.

Futura locação de um imóvel, para alocação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, mediante coleta de propostas de locação de imóvel que atendam aos requisitos mínimos especificados:

Um imóvel de no mínimo 130 m² de construção, composta por 4 salas, 1 banheiro, 1 área de serviço e 1 garagem coberta, devendo estar localizado na sede do município. Contendo instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento.

Cada proposta deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos no Paço Municipal localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 129 – Centro – Tunas do Paraná, **até às 17:00 horas, do dia 14 de agosto de 2025,** e conter descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, além de conter o valor para a locação mensal proposto, sendo devidamente assinada pelo proprietário e datada. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF40C5A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 345 DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5175715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 17/2023:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **CLINICAS MHT LTDA -** CNPJ 02.755.051/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Perícias Médicas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 27/07/2025 até 26/07/2026**,** aplicando ainda a correção monetária, conforme previsão editalícia.
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 78.839,90 (Setenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$ 225.475,30 (Duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância de **R$ 78.839,90 (Setenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos),** sendo o valor de R$ 439,22 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) a perícia com 01 (um) médico e R$ 1.163,93 (Mil cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos), pericia com dois médicos.
CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 26 de julho de 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná/PR, 24 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

RICARDO SKROCH DE ANDRADE
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39AD9744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 121/2024

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 190/2024 – Pregão Eletrônico N° 121/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: POSTELUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.069/0001-14, com sede localizada na Av. Colombo, Nº 5122, no Município de Maringá-PR, CEP 87.030-121, neste ato representada por Luana Andrde Faveri, portador da cédula da Carteira Nacional de Habilitação Nº 05213743667 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 082.358.749-54 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE INDUSTRIAL I E II E NA RUA ERNESTO RICKLI, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA MARIA BETTEGA E A RUA ZENETI GARCIA PILATI – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 190/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 28 de outubro de 2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6F76E948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 45/2025

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 88/2021, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a lei municipal nº 88/2021, que dispõe sobre as diárias de viagem a serem pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, em seus artigos 1º e 2º, no seguinte:
Art. 1º ...
IV – Somente serão concedidas no máximo quatro diárias mensais para cada vereador e/ou servidor, e durante oito meses no ano, não podendo ser concedidas em período do recesso parlamentar.
uma vez ao ano para o Distrito Federal, em evento nacional de vereadores, ou em visita oficial aos gabinetes dos deputados e senadores;
uma vez ao ano para eventos realizados em outros estados da confederação;
cinco vezes ao ano para eventos realizados no estado do Paraná.

Art. 2º Os valores a serem pagos como diárias de viagem de vereadores e servidores, terão a seguinte composição:
I – Valor de uma diária de viagem com pernoite, para deslocamentos no estado do Paraná, R$ 600,00 (seiscentos reais)
II – Valor de uma diária de viagem com pernoite, para deslocamentos em outros estados da federação, R$ 700,00 (setecentos reais).
III – Valor de uma diária de viagem, com pernoite, para deslocamentos para a Capital Federal, Brasília, R$ 800,00 (oitocentos reais).
IV – Valor de uma diária de viagem sem pernoite, para deslocamentos no mesmo dia, R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9C2C6F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 615/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para o servidor efetivo **Lucas Domingos de Barros**, Oficial Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, matricula funcional nº 1007681, no período de 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026, conforme previsto no Artigo 131 da Lei

Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 3.295/2025 e autorizada pela Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, o servidor poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 28 de julho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1B089C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 451/2025, tendo por objeto a abertura de sindicância com a finalidade de identificar os condutores responsáveis pela condução dos veículos no momento das infrações de trânsito.
I - Gean Pereira Carriel, Diretor do Departamento de Gestão de Frotas;
II - Juliane da Cruz, Diretora do Departamento de Transporte e Manutenção, e
III - Neiriane Aparecida Opatski, Assessora,
Art. 2º O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro de 3 (três) dias contados da publicação desta portaria e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1CAC60C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 44/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da **COMERCIO DE TELHAS DE ACO FERROPAR LTDA (CNPJ N° 39.999.110/0001-44)** mediante Dispensa de Licitação para a para fornecimento de perfil us para finalizar as instalações dos ar condicionados nas escolas municipais, no valor total de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:61ECFAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 44/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Educação, através do processo administrativo n° 5.609/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: COMERCIO DE TELHAS DE ACO FERROPAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.999.110/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERFIL US PARA FINALIZAR AS INSTALAÇÕES DOS AR CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A presente justificativa técnica fundamenta a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de Perfis U Simples, em caráter emergencial e excepcional, com o objetivo de dar prosseguimento à instalação de aparelhos de ar-condicionado nas unidades escolares da rede municipal de ensino. A urgência desta medida decorre da necessidade estratégica de concluir as instalações durante o período de recesso escolar, que se encerra em 28 de julho de 2025. Considerando a data atual é imprescindível garantir a execução dos serviços sem comprometer o calendário letivo ou causar interferências nas atividades pedagógicas. A realização das instalações no período de recesso, dentro do horário comercial, visa proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes, sem prejuízos à rotina escolar. Entretanto, já no primeiro dia de execução, foi identificada uma necessidade técnica não prevista inicialmente, mas de caráter indispensável: a utilização de Perfis US Simples como base de suporte para fixação dos equipamentos. Essa solução tornou-se essencial em salas com múltiplas janelas, onde a fixação direta dos aparelhos nas paredes é inviável sem o apoio de uma estrutura metálica adequada. Diante da proximidade do retorno das aulas e da urgência para finalização das instalações, a realização de processo licitatório convencional revela-se inviável no prazo disponível. Assim, a contratação direta se justifica pela natureza emergencial e excepcional da situação, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a continuidade e eficiência dessa ação essencial. O material necessário consiste em 16 barras de Perfil US Simples de Aço Carbono, com dimensões de 75x40UN e comprimento de 6 metros cada, conforme norma técnica NBR 6355 (Código de Catálogo de Materiais BPS: 609981). A aquisição requer customização específica: todas as barras devem ser cortadas em segmentos de 2,5 metros, sendo a entrega já cortada um requisito técnico essencial para assegurar a celeridade da instalação.
Análise Comparativa das Propostas e Justificativa da Escolha da FERROPAR:
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Item: "SIMPLES US 75 x 40 mm 6M"
Valor total: R$ 1.899,14
Observação: Apresentou o menor preço para o material bruto, porém não oferece o serviço de corte. A necessidade de contratar serviço externo acarretaria atrasos e custos adicionais, inviabilizando sua escolha.
GUARAFER FERRO E AÇO LTDA.
Item: "PERFIL US -60 X 75 X 40 CH 2,65"
Valor total: R$ 2.078,40
Corte: Adicional de R$ 50,00, totalizando R$ 2.128,40
Observação: Embora inclua o serviço de corte, apresenta o orçamento mais elevado entre as três propostas.
FERROPAR (FERRO E AÇO GUARAPUAVA LTDA.)
Item: "VIGA US 75 x 40 x 2,65"
Valor total: R$ 2.016,00
Observação: Ofereceu o fornecimento já com o material cortado conforme especificado, apesar de o serviço de corte não estar discriminado como item à parte. A empresa confirmou que entregará os perfis prontos para instalação, atendendo integralmente à demanda técnica.
A exigência de fornecimento dos perfis já cortados nas medidas exatas configura-se como o fator técnico mais crítico e determinante para o cumprimento do cronograma de instalação durante o recesso escolar. A ausência dessa condição comprometeria seriamente o prazo, além de gerar custos operacionais adicionais com logística, mão de obra e equipamentos para cortes em campo, impactando inclusive a segurança e a precisão da obra. Embora a ArcelorMittal tenha apresentado o menor valor para o material bruto, sua proposta não atende aos requisitos operacionais da demanda emergencial. A proposta da GUARAFER, embora tecnicamente adequada, é economicamente menos vantajosa. Dessa forma, a empresa FERROPAR foi selecionada por atender plenamente às especificações técnicas, logísticas e operacionais da contratação, com o menor custo total dentre as propostas que contemplam a entrega do material customizado e pronto para uso. O valor apresentado, R$ 2.016,00, assegura a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública neste contexto emergencial.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 44/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:42C49E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a apreciação do Protocolo de enfermagem: consulta em saúde sexual e reprodutiva com ênfase em inserção, revisão e remoção de DIU e implante subdérmico do Município de Turvo – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Resolve:
Art.1º Apreciar e aprovar o Protocolo de enfermagem: consulta em saúde sexual e reprodutiva com ênfase em inserção, revisão e remoção de DIU e implante subdérmico do Município de Turvo – Paraná, 1ª Edição, elaborado pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde em dezembro de 2024.

Turvo, 16 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 13/2025, de 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:32815B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a apreciação do Guia Prático: Principais Manejos Clínicos de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, do Município de Turvo – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Resolve:
Art.1º Apreciar e aprovar o Guia Prático: Principais Manejos Clínicos de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST do Município de Turvo – Paraná, 1ª Edição, elaborado pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde em 2025.

Turvo, 16 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 14/2025, de 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:017F0CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a apreciação do Guia Prático: Estratificação de Risco da Criança até 2 anos, do Município de Turvo – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Resolve:
Art.1º Apreciar e aprovar Guia Prático: Estratificação de Risco da Criança até 2 anos. do Município de Turvo – Paraná, 1ª Edição, elaborado pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde em 2025.
Turvo, 16 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 15/2025, de 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:658AC04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a apreciação do Guia Prático: Estratificação de Risco do Diabético, do Município de Turvo – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Resolve:
Art.1º Apreciar e aprovar o Guia Prático: Estratificação de Risco do Diabético do Município de Turvo – Paraná, 1ª Edição, elaborado pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde em 2025.

Turvo, 16 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 16/2025, de 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4185AAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a apreciação do Guia Prático: Estratificação de Risco Gestacional e Principais Manejos Clínicos, do Município de Turvo – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Resolve:
Art.1º Apreciar e aprovar o Guia Prático: Estratificação de Risco Gestacional e Principais Manejos Clínicos do Município de Turvo – Paraná, 1ª Edição, elaborado pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde em 2025.

Turvo, 16 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 17/2025, de 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7DBB4B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Contrato nº 68/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024 – Processo nº 100/2024. Contratado: **DAL BO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** CNPJ nº 46.792.574/0001-40. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Praça Coronel Amazonas, Nº 26, salas 03, 04 e 05; e um imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, Nº 245, ambos no Centro de União da Vitória - PR, destinados ao funcionamento das Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e de Saúde do Trabalhador. Data da rescisão: 23/07/2025.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:148ADC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 401/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GEORGILEIA SA MACHADO**, da função de **PROFESSORA**, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C5BDFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 403/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DANIELE TONON**, da função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:366FBF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 404/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **KATIA APARECIDA SABAI**, da função de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7292F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 405/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO**, da função de MOTORISTA - PSS, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A4D7A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 406/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO/ATIV 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	65.000,00

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 2.011 – Manutenção Gab. Secretaria de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000,00
303	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	20.000,00

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	710.000,00

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PEC. E ABASTECIEMNTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manut. da Sec. Municipal de Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
510	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	700.000,00

TOTAL CRÉDITO	4.890.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 406/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 25 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D69873A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 9/2025.
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
Contratada...:CRI Gestão de Resíduos Ltda, CNPJ nº 00.239.339/0001-45.
Valor Global.....:R$ 647.802,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e dois reais).
Data de Assinatura do Contrato.....:24/07/2025.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/07/2025 - Término: 22/10/2025.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 2/2025 – Processo Administrativo nº 45/2025.
Recursos Orçamentários:
Elemento de Despesa: 364;
Dotação: 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00;
Descrição da Despesa: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Fonte: (1000/00511).

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, classificados quanto à origem como domiciliares e equipamentos, bem como de limpeza urbana, devidamente separados, acondicionados e disponibilizados pelos geradores para a coleta nos dispositivos ou abrigos de armazenamento dos imóveis, nos pontos de entrega voluntária (PEVs) e nos logradouros públicos, com fornecimento de todos os veículos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca do Município de União da Vitória - Estado do Paraná.

União da Vitória - PR, 24 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:9254B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250723_163693.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOR3J20	279370NIC0008331	01/07/2025	50020
AOR3J20	279370NIC0008329	01/07/2025	50020
AVZ1G62	279370NIC0008328	01/07/2025	50020
AWL5426	279370NIC0008333	01/07/2025	50020
BEB6C79	279370NIC0008326	01/07/2025	50020
BEJ5E29	279370NIC0008322	01/07/2025	50020
BEJ5E29	279370NIC0008327	01/07/2025	50020
DWS5H42	279370NIC0008319	01/07/2025	50020
EOF9F17	279370NIC0008324	01/07/2025	50020
JCT4G77	279370NIC0008318	01/07/2025	50020
MDG3325	279370NIC0008332	01/07/2025	50020
OAX6B70	279370NIC0008321	01/07/2025	50020
PKF0A20	279370NIC0008336	01/07/2025	50020
QHY2D08	279370NIC0008330	01/07/2025	50020
RLD4E43	279370NIC0008335	01/07/2025	50020
RLI1G47	279370NIC0008323	01/07/2025	50020
RYZ6E26	116100T001303621	15/07/2025	54790
SDS3B41	279370NIC0008320	01/07/2025	50020
SEA8B34	116100T001303622	15/07/2025	54600
STA6F56	279370NIC0008334	01/07/2025	50020
SXG8G49	279370NIC0008325	01/07/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:B3BF259A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250724_163813.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWF1B88	279370NIC0008337	04/07/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:BC1BEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250725_163886.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGR0585	279370T000012728	23/07/2025	51851
AME0G92	279370T000012727	23/07/2025	51851

AMU4C05	279370T000012725	23/07/2025	51851
AOD2D54	279370T000012247	23/07/2025	51851
APK0G57	116100T003045351	17/07/2025	55411
ARF7J67	279370T000012722	21/07/2025	55680
AST4419	279370T000012726	23/07/2025	51851
AXF3084	279370T000012730	23/07/2025	55413
BBO4D07	279370T000012729	23/07/2025	76332
CFL6842	279370T000012724	23/07/2025	51851
DFT2H62	279370T000012249	23/07/2025	51851
EBY6574	279370T000012248	23/07/2025	51851
HLQ6C92	279370T000012301	23/07/2025	51851
LXB6858	116100T003045353	17/07/2025	55411
LXV0E31	279370T000012250	23/07/2025	51851
PDE8B30	279370T000012723	23/07/2025	76332
SEF1G28	279370T000012246	22/07/2025	51851

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:AF0267B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250723_163773.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACS0384	116100T002170801	11/05/2025	55500	
ASA4814	116100T002651041	11/05/2025	55500	
AWX4035	116100T002642762	12/05/2025	55500	
AXJ3768	116100T002767313	13/05/2025	55250	
CUH1A11	116100T001115450	08/05/2025	54600	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:45857184

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250725_163912.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SIY9I51	279370R000039709	21/02/2025	74550	06332107056

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8A34CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250725_163911.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKX4H52	279370T000009854	06/03/2025	55412	R$ 195,23
BEI0107	279370R000039162	08/02/2025	60503	R$ 293,47
BET9I26	279370T000009764	01/03/2025	55412	R$ 195,23
DUI3637	279370T000008789	31/01/2025	55412	R$ 195,23
IXB6J25	279370R000039679	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MJS3304	279370R000039559	18/02/2025	74550	R$ 130,16
MKM9G31	279370T000009200	14/02/2025	55412	R$ 195,23
RHC2D98	279370T000009637	26/02/2025	55412	R$ 195,23
RLB5J87	279370T000009870	06/03/2025	55412	R$ 195,23
SJA0G73	279370R000039756	22/02/2025	74630	R$ 195,23
SSU2D96	279370T000009834	06/03/2025	55412	R$ 195,23
SWF6I24	279370R000039653	20/02/2025	74550	R$ 130,16
TDB4F54	279370T000009619	26/02/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8C1FD8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO SUSPENSÃO PE 31/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 031/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se realizaria às 08:00 horas do dia 25/07/2025, está suspensa para adequação.

Vitorino, 08/07/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1410E01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 26/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 74/2025, b) Nr. Licitação: 26/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 24/07/2025, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PRESÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Participante: MALT ENGENHARIA LTDA, Participante: MAHESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Participante: OESTE LOCAÇÃO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C7A35A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5916 /2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5916 /2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 5916, de 03 de junho de 2025, publicado na Edição nº. 3290, de 04 de junho de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

IV- Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Nilse Salete Backes. CPF 793.454.xxx-xx.
b) Suplente: Neuraci da Rocha Fragata. CPF. 244.495.xxx-xx

Leia-se:

IV- Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Nilse Salete Backes. CPF 793.454.xxx-xx.
b) Suplente: Neuraci da Rocha Fragata. CPF. 244.495.xxx-xx
c) Titular: Patrícia Mysczak. CPF. 064.040.xxx-xx.
d) Suplente: Dejanira Antunes de Oliveira. CPF 077.699.xxx-xx.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:D155BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2155, DE 25 DE JULHO DE 2025

Lei nº 2155, de 25 de julho de 2025

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, que será órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, que terá a finalidade básica de formular políticas públicas e incentivar as atividades esportivas no Município.

CAPÍTULOII
DASCOMPETÊNCIASDOCONSELHO

Art. 2º - São competências específicas do Conselho:
I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais.
III – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – acompanhar, a partir de análise orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos.
VIII –Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
X – Orientar para cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

CAPÍTULOIII
DACOMPOSIÇÃOEDOFUNCIONAMENTODOCONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esportes terá a seguinte composição:
I - Membros do Poder Público:
um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
um representante da Secretaria de Assistência Social;
um representante da Secretaria de Administração;
um representante da Secretaria de Saúde.
II - Membros da Sociedade Civil:
a) dois representantes das Associações esportivas do Município;
b) um representante da Associação Comercial e Empresarial de Vitorino - PR;
Parágrafo único -A cada titular do Conselho Municipal de Esportes corresponderá um suplente.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes serão nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, no caso das entidades da sociedade civil, após a indicação dos dirigentes dessas entidades ou responsável direto.

Art. 5º - Os representantes da Administração serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município é membro nato do Conselho e será para os efeitos legais, sempre o seu Presidente.

Art. 7º -O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 8º - O Conselho reger-se-á no que se referem aos seus membros, pelas seguintes disposições:
I - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;
II - Os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;
III - ficará extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou responsável para tal fim.

CAPÍTULOIV
DASATRIBUIÇÕESDOPRESIDENTEDOCONSELHO

Art. 9º -Compete ao Presidente do Conselho:
I - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência a seus membros;
II - Organizar a ordem do dia das reuniões;
III - Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do conselho;
IV - Representar o conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
V - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VII - Propor ao Conselho alterações em seu Regimento interno.

CAPÍTULOV
DACRIAÇÃODOFUNDOMUNICIPALDEESPORTES

Art. 10 -Fica criado o Fundo Municipal de Esportes, destinado a prover recursos financeiros para aplicação em ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, no âmbito do Município.

Art. 11 - Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes:
I- Dotação orçamentária própria;
II - Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III-O retorno e resultados de suas aplicações;
IV- Multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V -Contribuições ou doações de outras origens;
VI- Os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
VII– as multas aplicadas por danos causados aos próprios do Município utilizados nas competições esportivas;

VIII- Os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo;
IX- Os patrocínios recolhidos;
X– Todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso de áreas municipais destinados ao esporte a título oneroso;
XI - Captação de recursos em eventos esportivos e de lazer;
XII - Recursos provenientes da venda de produtos voltados para difusão do esporte e do lazer;
XIII - Recursos provenientes de equipamentos esportivos municipais;
XIV - Recursos provenientes de preços públicos praticados para realização de eventos esportivos;
XV - Recursos advindos da exploração (aluguel) regular de espaços esportivos pertencentes ao Poder Público, bem como a copa e cozinha destes espaços;
XVI - Legados;
XVII - Recursos com direito de transmissão, por qualquer meio, de eventos ou competições esportivas realizadas em próprios Municipais;
XVIII - Recursos advindos da exploração regular de espaços disponíveis nas dependências esportivas da municipalidade, abrangendo todos os espaços públicos e a publicidades através de painéis, outdoors, faixas, luminosos e todos os gêneros, observando a legislação pertinente;
XIX - Outras vinculações de receita Municipal cabível;
XX - Quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.
§ 1° - Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária própria, vinculada ao Fundo Municipal de Esportes, obedecendo às normas gerais da contabilidade pública.
§ 2° - Aos contribuintes que proporcionarem receitas nas formas especificadas nos incisos V e IX deste artigo, e nos casos de espólio, como especifica o inciso XVIII do referido artigo, será fornecido à devida documentação e o recibo para efeito da sua regular comprovação contábil.

Art. 12 - Para fins desta lei são considerados equipamentos esportivos do Município:
I - As quadras poliesportivas;
II - Os campos de futebol;
III – O Ginásio Municipal de esporte Ademir Zílio e suas dependências;
IV – A praça Municipal Arnoldo Antunes Barbosa e suas dependências.
§ 1° - Para fins desta lei, os espaços apropriados para corridas, provas de resistência, escalada, esportes de aventura em geral, em qualquer modalidade, independente da utilização de veículos de qualquer natureza, poderão ser considerados equipamentos esportivos durante o tempo em que forem destinados a esta utilização.

Art. 13 - O doador, contribuinte ou patrocinador pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, poderá transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Esportes de que cuida este artigo de forma:
I - Esporádica é entendida para aquela doação ou contribuição oferecida uma única vez, a ser utilizada em qualquer modalidade esportiva, previamente identificada ou não;
II - Periódica, que alcançará determinado espaço de tempo, fixo, consecutivo ou não, atingindo apenas a promoção de eventos esportivos de curta duração, promovidos pelo poder público local ou utilizada para fazer frente ao custeio da manutenção de determinada modalidade, parcial ou totalmente, ou;
III - Permanente, como sendo aquela que corresponde ao patrocínio de determinada modalidade esportiva, durante uma ou mais temporadas.

Art. 14 - O Fundo Municipal de Esportes ficará vinculado à Secretária de Educação, que lhe dará o suporte técnico e administrativo, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.

Art. 15 - Será gerido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Fundo Municipal de Esportes.

Art. 16 -Todos os recursos destinados ao Fundo, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta única, aberta em estabelecimento bancário oficial.

Art. 17 - As ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, para as quais se destinam os recursos do Fundo compreendem:
I - programas e atividades relacionadas a oficinas esportivas e cursos pagos na área esportiva;
II - modernização e manutenção dos equipamentos esportivos;
III - aquisição de material esportivo;
IV - exposições, fóruns e seminários pertinentes à área esportiva;
V - escolinhas esportivas municipais;
VI - programas esportivos destinados a segmentos especiais;
VII - programas esportivos destinados à terceira idade;
VIII - programas esportivos destinados aos portadores de necessidades especiais;
IX - apoio à participação de equipes e atletas em competições esportivas;
X - eventos relevantes para o município em termos de desenvolvimento do Esporte;
XI - desenvolvimento de atividades em equipamentos esportivos do Município;
XII - participação em feiras, congressos e similares;
XIII - revitalização de praças esportivas;
XIV - revitalização de espaço público no âmbito de programas e projetos de interesse esportivo.
§ 1° - Fica expressamente vedado à utilização dos recursos financeiros constantes do Fundo Municipal de Esportes, em finalidades estranhas às atividades esportivas, bem como o remanejamento dos recursos citados para outros fins.

Art. 18 - A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes.
§ 1º -O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.
§ 2º -O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
I- a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II- a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III- a existência de interesse público.

CAPITULOVI
DISPOSIÇÕESFINAISETRANSITÓRIAS

Art. 19 -O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 -As reuniões do Conselho serão secretariadas por servidor dos quadros da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indicado pelo Secretário da pasta.

Art. 21 -Demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 25 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:680AD559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 248, DE 25 DE JULHO DE 2025

Portaria 248, de 25 de julho de 2025
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 161/2025, protocolo 4832/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24 de julho de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8959112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 249, DE 25 DE JULHO DE 2025

Portaria 249, de 25 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias a servidora Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso e Elizandra dos Santos Zilio – Agente de Apoio Operacional, conforme requerimentos de diária nº. 69/2025, protocolo 4804/2025, para participação no 1º Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná e V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 28 de julho a 01 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 25 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:95E45ADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEM ATUARIAL RPPS 1O SEM 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2099				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	61.950.658,90
2025	16.154.900,63	4.039.782,54	12.115.118,09	74.065.776,99
2026	16.811.272,59	4.163.978,56	12.647.294,03	86.713.071,02
2027	17.272.333,35	4.969.335,70	12.302.997,65	99.016.068,67
2028	17.844.548,31	5.397.032,86	12.447.515,45	111.463.584,12
2029	18.333.293,07	6.082.012,67	12.251.280,40	123.714.864,52
2030	18.893.263,59	6.518.427,94	12.374.835,65	136.089.700,17
2031	19.445.272,48	6.979.848,01	12.465.424,47	148.555.124,64
2032	19.853.919,49	7.871.398,09	11.982.521,40	160.537.646,04
2033	20.335.851,40	8.430.406,58	11.905.444,82	172.443.090,86
2034	20.782.335,48	9.105.380,27	11.676.955,21	184.120.046,07
2035	21.073.946,97	10.160.319,43	10.913.627,54	195.033.673,61
2036	21.460.797,36	10.828.527,88	10.632.269,48	205.665.943,09
2037	21.854.853,94	11.398.580,80	10.456.273,14	216.122.216,23
2038	21.972.515,11	12.793.119,09	9.179.396,02	225.301.612,25
2039	22.114.004,97	13.821.600,64	8.292.404,33	233.594.016,58
2040	22.342.496,32	14.409.051,54	7.933.444,78	241.527.461,36
2041	22.584.061,19	14.899.860,35	7.684.200,84	249.211.662,20
2042	22.599.527,91	16.133.140,06	6.466.387,85	255.678.050,05
2043	22.596.532,82	17.130.724,09	5.465.808,73	261.143.858,78
2044	22.365.236,15	18.540.134,39	3.825.101,76	264.968.960,54
2045	22.215.539,60	19.479.970,45	2.735.569,15	267.704.529,69
2046	22.128.898,62	20.045.952,62	2.082.946,00	269.787.475,69
2047	21.963.595,02	20.661.415,94	1.302.179,08	271.089.654,77
2048	21.646.223,87	21.647.335,98	(1.112,11)	271.088.542,66
2049	21.456.690,34	21.972.751,89	(516.061,55)	270.572.481,11
2050	21.273.866,77	22.224.547,96	(950.681,19)	269.621.799,92
2051	20.774.802,00	23.243.630,31	(2.468.828,31)	267.152.971,61
2052	20.453.636,55	23.504.267,71	(3.050.631,16)	264.102.340,45
2053	20.088.650,64	23.747.870,73	(3.659.220,09)	260.443.120,36
2054	19.732.695,24	23.855.674,81	(4.122.979,57)	256.320.140,79
2055	19.333.126,96	23.968.672,97	(4.635.546,01)	251.684.594,78
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2056	18.985.868,69	23.851.108,98	(4.865.240,29)	246.819.354,49
2057	18.651.452,94	23.607.119,28	(4.955.666,34)	241.863.688,15
2058	18.374.220,71	23.170.749,52	(4.796.528,81)	237.067.159,34
2059	18.129.631,44	22.623.841,64	(4.494.210,20)	232.572.949,14
2060	17.856.399,62	22.185.529,90	(4.329.130,28)	228.243.818,86
2061	17.583.578,94	21.725.056,70	(4.141.477,76)	224.102.341,10
2062	17.378.603,88	21.084.036,27	(3.705.432,39)	220.396.908,71
2063	17.185.319,72	20.431.017,83	(3.245.698,11)	217.151.210,60
2064	17.027.488,27	19.729.756,92	(2.702.268,65)	214.448.941,95
2065	16.859.994,92	19.094.453,73	(2.234.458,81)	212.214.483,14
2066	11.829.899,34	18.395.793,13	(6.565.893,79)	205.648.589,35
2067	11.450.061,85	17.636.341,27	(6.186.279,42)	199.462.309,93
2068	11.087.628,72	16.861.224,59	(5.773.595,87)	193.688.714,06
2069	10.744.442,20	16.072.472,14	(5.328.029,94)	188.360.684,12
2070	10.422.407,66	15.272.910,43	(4.850.502,77)	183.510.181,35
2071	10.123.569,51	14.467.516,64	(4.343.947,13)	179.166.234,22
2072	9.849.469,84	13.657.516,77	(3.808.046,93)	175.358.187,29
2073	9.601.794,08	12.845.426,70	(3.243.632,62)	172.114.554,67
2074	9.382.336,86	12.034.871,03	(2.652.534,17)	169.462.020,50
2075	9.192.694,28	11.228.948,79	(2.036.254,51)	167.425.765,99
2076	9.034.417,93	10.431.103,80	(1.396.685,87)	166.029.080,12
2077	8.908.918,99	9.644.126,43	(735.207,44)	165.293.872,68
2078	8.817.550,33	8.871.256,79	(53.706,46)	165.240.166,22
2079	8.761.624,09	8.116.588,27	645.035,82	165.885.202,04
2080	8.742.345,08	7.385.025,25	1.357.319,83	167.242.521,87
2081	8.760.495,42	6.678.852,98	2.081.642,44	169.324.164,31
2082	8.816.844,90	6.000.724,62	2.816.120,28	172.140.284,59
2083	8.912.155,71	5.354.558,17	3.557.597,54	175.697.882,13
2084	9.046.993,53	4.743.719,80	4.303.273,73	180.001.155,86
2085	9.221.797,37	4.171.676,15	5.050.121,22	185.051.277,08
2086	9.436.718,13	3.640.393,34	5.796.324,79	190.847.601,87
2087	9.691.742,13	3.150.984,38	6.540.757,75	197.388.359,62

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2088	9.986.748,33	2.703.702,43	7.283.045,90	204.671.405,52
2089	10.321.546,26	2.297.581,98	8.023.964,28	212.695.369,80
2090	10.695.981,10	1.931.790,38	8.764.190,72	221.459.560,52
2091	11.109.942,35	1.605.590,79	9.504.351,56	230.963.912,08
2092	11.563.330,90	1.317.791,82	10.245.539,08	241.209.451,16
2093	12.056.085,50	1.066.894,65	10.989.190,85	252.198.642,01
2094	12.588.194,90	851.137,79	11.737.057,11	263.935.699,12
2095	13.159.703,23	668.420,33	12.491.282,90	276.426.982,02
2096	13.770.731,49	516.197,48	13.254.534,01	289.681.516,03
2097	14.421.530,50	391.773,78	14.029.756,72	303.711.272,75
2098	15.112.489,91	292.153,20	14.820.336,71	318.531.609,46
2099	-	-	-	318.531.609,46

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
2099	-	-	-	-

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:01235925

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEM REC ALIEN APLIC REC 1O SEM 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS **RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	441.150,21	194.930,48	246.219,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	-	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	436.150,21	194.930,48	241.219,73
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				194.930,48			194.930,48
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 10h e 31m.							

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CF7B4FFC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM SAÚDE 15 1 SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.030.984,26	17.030.984,26	10.041.216,51	58,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.753.666,66	4.753.666,66	3.522.752,21	74,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.684.988,56	2.684.988,56	973.882,48	36,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.173.686,15	4.173.686,15	2.567.518,77	61,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.418.642,89	5.418.642,89	2.977.063,05	54,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.358.561,21	79.456.833,21	43.725.862,74	55,03
Cota-Parte FPM	34.702.999,39	37.801.271,39	20.269.759,96	53,62
Cota-Parte ITR	971.215,51	971.215,51	54.542,68	5,62
Cota-Parte IPVA	5.643.595,32	5.643.595,32	5.489.770,86	97,27
Cota-Parte ICMS	34.653.606,98	34.653.606,98	17.656.094,18	50,95
Cota-Parte IPI-Exportação	387.144,01	387.144,01	255.695,06	66,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.389.545,47	96.487.817,47	53.767.079,25	55,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.948.645,61	11.929.345,61	6.139.959,66	51,47	5.941.030,25	49,80	5.882.137,66	49,31
Despesas Correntes	11.794.145,61	11.774.845,61	6.130.781,66	52,07	5.931.852,25	50,38	5.872.959,66	49,88
Despesas de Capital	154.500,00	154.500,00	9.178,00	5,94	9.178,00	5,94	9.178,00	5,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.578.283,63	3.573.283,63	1.610.287,46	45,06	1.610.287,46	45,06	1.610.287,46	45,06
Despesas Correntes	2.999.615,38	2.999.615,38	1.610.287,46	53,68	1.610.287,46	53,68	1.610.287,46	53,68
Despesas de Capital	578.668,25	573.668,25	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	642.560,20	642.560,20	369.255,54	57,47	369.255,54	57,47	369.255,54	57,47
Despesas Correntes	626.060,20	626.060,20	369.255,54	58,98	369.255,54	58,98	369.255,54	58,98
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	903.094,12	903.094,12	625.278,00	69,24	624.408,00	69,14	624.408,00	69,14
Despesas Correntes	886.594,12	886.594,12	625.278,00	70,53	624.408,00	70,43	624.408,00	70,43

Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	325.612,40	1.009.912,40	429.163,24	42,50	427.764,57	42,36	427.764,57	42,36
Despesas Correntes	325.612,40	1.009.912,40	429.163,24	42,50	427.764,57	42,36	427.764,57	42,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.398.195,96	18.058.195,96	9.173.943,90	50,80	8.972.745,82	49,69	8.913.853,23	49,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.173.943,90	8.972.745,82	8.913.853,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.173.943,90	8.972.745,82	8.913.853,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.065.061,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.065.061,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	907.683,93	848.791,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,69	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	8.065.061,89	8.972.745,82	907.683,93	-	-	-	-	-	-	907.683,93
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			< 0, então (o) = 0		**Financeira q = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**				**cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	3.960,00	-	-	-	3.960,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	3.960,00	-	-	-	3.960,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.664.865,36	17.197.126,87	9.880.643,25	57,46
Proveniente da União	11.312.959,59	12.802.696,10	7.020.571,82	54,84
Proveniente dos Estados	2.696.209,94	2.738.734,94	2.122.780,24	77,51
Proveniente de outros Municípios	1.655.695,83	1.655.695,83	737.291,19	44,53
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.664.865,36	17.197.126,87	9.880.643,25	57,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.705.615,97	4.988.301,51	2.812.521,22	56,38	2.743.943,54	55,01	2.742.236,01	54,97
Despesas Correntes	4.624.369,01	4.823.236,30	2.775.744,18	57,55	2.714.275,54	56,27	2.712.568,01	56,24
Despesas de Capital	81.246,96	165.065,21	36.777,04	22,28	29.668,00	17,97	29.668,00	17,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.867.647,71	10.933.392,03	5.688.244,04	52,03	4.338.880,49	39,68	4.017.478,40	36,75
Despesas Correntes	7.867.647,71	10.933.392,03	5.688.244,04	52,03	4.338.880,49	39,68	4.017.478,40	36,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	215.678,24	187.731,14	87,04	133.417,11	61,86	118.894,54	55,13
Despesas Correntes	-	215.678,24	187.731,14	87,04	133.417,11	61,86	118.894,54	55,13
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	572.076,76	737.765,40	202.398,99	27,43	200.514,08	27,18	200.514,08	27,18
Despesas Correntes	572.076,76	737.765,40	202.398,99	27,43	200.514,08	27,18	200.514,08	27,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.145.340,44	16.875.137,18	8.890.895,39	52,69	7.416.755,22	43,95	7.079.123,03	41,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.654.261,58	16.917.647,12	8.952.480,88	52,92	8.684.973,79	51,34	8.624.373,67	50,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.445.931,34	14.506.675,66	7.298.531,50	50,31	5.949.167,95	41,01	5.627.765,86	38,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	642.560,20	858.238,44	556.986,68	64,90	502.672,65	58,57	488.150,08	56,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.475.170,88	1.640.859,52	827.676,99	50,44	824.922,08	50,27	824.922,08	50,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	325.612,40	1.009.912,40	429.163,24	42,50	427.764,57	42,36	427.764,57	42,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.543.536,40	34.933.333,14	18.064.839,29	51,71	16.389.501,04	46,92	15.992.976,26	45,78

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas

os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D740EC2F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMP RES EXEC ORÇ 1O SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.188.745,16
Previsão Atualizada	174.277.783,68
Receitas Realizadas	93.079.794,87
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.798.249,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	142.796.089,48
Dotação Atualizada	170.788.622,56
Despesas Empenhadas	96.439.992,61
Despesas Liquidadas	76.280.935,00
Despesas Pagas	75.213.475,47
Superávit Orçamentário	16.798.859,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	96.439.992,61
Despesas Liquidadas	76.280.935,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	150.464.454,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.364.454,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.687.790,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.390.982,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.660.369,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.660.369,35
Despesas Previdenciárias Pagas	2.660.369,35
Resultado Previdenciário	9.730.612,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-284.785,25		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.755.515,79		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	Saldo a Pagar

		bimestre	bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	605.224,10	223,74	605.000,36	0,00
Poder Executivo	605.224,10	223,74	605.000,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.402.157,22	20.662,45	5.243.380,37	7.138.114,40
Poder Executivo	12.402.157,22	20.662,45	5.243.380,37	7.138.114,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.007.381,32	20.886,19	5.848.380,73	7.138.114,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.722.888,92	25%	29,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.381.162,66	70%	85,10
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.972.745,82	15%	16,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F75F4B8E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1O SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.116.587,29	165.205.625,81	31.844.489,97	19,28	88.812.965,22	53,76	76.392.660,59
RECEITAS CORRENTES	142.001.124,14	147.679.732,69	28.392.094,14	19,23	84.228.990,63	57,03	63.450.742,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.830.154,98	17.830.154,98	5.386.706,77	30,21	10.539.805,65	59,11	7.290.349,33
Impostos	17.030.984,26	17.030.984,26	5.252.204,63	30,84	10.041.216,51	58,96	6.989.767,75
Taxas	799.170,72	799.170,72	134.502,14	16,83	498.589,14	62,39	300.581,58
CONTRIBUIÇÕES	6.387.465,20	6.387.465,20	1.026.692,60	16,07	3.199.607,09	50,09	3.187.858,11
Contribuições Sociais	4.473.426,92	4.473.426,92	743.810,28	16,63	2.487.193,20	55,60	1.986.233,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.914.038,28	1.914.038,28	282.882,32	14,78	712.413,89	37,22	1.201.624,39
RECEITA PATRIMONIAL	5.738.448,01	5.777.111,65	2.977.861,67	51,55	7.274.854,18	125,93	(1.497.742,53)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.868,33	8.868,33	16.762,85	189,02	28.388,24	320,11	(19.519,91)
Valores Mobiliários	5.729.579,68	5.768.243,32	2.961.098,82	51,33	7.246.465,94	125,63	(1.478.222,62)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.858.876,02	1.868.876,02	311.972,55	16,69	900.660,70	48,19	968.215,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.858.876,02	1.868.876,02	311.972,55	16,69	900.660,70	48,19	968.215,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.810.653,41	114.440.598,32	18.272.806,73	15,97	61.355.478,36	53,61	53.085.119,96
Transferências da União e de suas Entidades	54.815.759,87	59.231.779,78	9.425.478,72	15,91	29.377.738,01	49,60	29.854.041,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.942.098,44	35.984.623,44	5.690.369,70	15,81	21.328.473,65	59,27	14.656.149,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.649.592,00	1.649.592,00	189.638,40	11,50	731.434,35	44,34	918.157,65
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.390.703,10	17.562.103,10	2.967.319,91	16,90	9.917.832,35	56,47	7.644.270,75
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.375.526,52	1.375.526,52	416.053,82	30,25	958.584,65	69,69	416.941,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.174.688,56	1.174.688,56	344.328,54	29,31	735.018,21	62,57	439.670,35
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	1.059,38	-	5.486,19	-	(5.486,19)
Demais Receitas Correntes	200.837,96	200.837,96	70.665,90	35,19	218.080,25	108,59	(17.242,29)
RECEITAS DE CAPITAL	4.115.463,15	17.525.893,12	3.452.395,83	19,70	4.583.974,59	26,16	12.941.918,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.860.000,00	2.701.228,18	658.140,77	24,36	1.290.294,96	47,77	1.410.933,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.860.000,00	2.701.228,18	658.140,77	24,36	1.290.294,96	47,77	1.410.933,22
ALIENAÇÃO DE BENS	441.150,21	441.150,21	64.462,90	14,61	194.930,48	44,19	246.219,73
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	436.150,21	436.150,21	64.462,90	14,78	194.930,48	44,69	241.219,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.814.312,94	14.383.514,73	2.729.792,16	18,98	3.098.749,15	21,54	11.284.765,58
Transferências da União e de suas Entidades	-	5.311.169,00	2.083.081,28	39,22	2.083.081,28	39,22	3.228.087,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.814.312,94	9.072.345,73	646.710,88	7,13	1.015.667,87	11,20	8.056.677,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.072.157,87	1.247.647,10	13,75	4.266.829,65	47,03	4.805.328,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.188.745,16	174.277.783,68	33.092.137,07	18,99	93.079.794,87	53,41	81.197.988,81
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.188.745,16	174.277.783,68	33.092.137,07	18,99	93.079.794,87	53,41	81.197.988,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.188.745,16	174.277.783,68	33.092.137,07	18,99	93.079.794,87	53,41	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.798.249,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.798.249,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.723.931,61	161.711.047,08	30.420.238,73	90.308.054,30	71.402.992,78	26.998.695,98	71.747.661,25	89.963.385,83	70.680.201,72	-
DESPESAS CORRENTES	122.695.468,48	133.141.560,13	25.119.964,07	76.141.420,05	57.000.140,08	25.556.480,70	68.036.080,30	65.105.479,83	67.008.871,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.949.277,04	64.058.848,52	11.718.971,29	33.499.213,75	30.559.634,77	11.548.366,97	33.217.416,37	30.841.432,15	33.217.212,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	961.218,99	961.218,99	-	780.750,10	180.468,89	153.169,97	446.213,57	515.005,42	446.213,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.784.972,45	68.121.492,62	13.400.992,78	41.861.456,20	26.260.036,42	13.854.943,76	34.372.450,36	33.749.042,26	33.345.444,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.644.907,14	28.185.930,96	5.300.274,66	14.166.634,25	14.019.296,71	1.442.215,28	3.711.580,95	24.474.350,01	3.671.330,50	-
INVESTIMENTOS	9.832.061,95	27.373.085,77	5.300.274,66	13.360.368,30	14.012.717,47	1.311.250,15	3.321.268,97	24.051.816,80	3.281.018,52	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.300,00	5.300,00	-	-	5.300,00	-	-	5.300,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	807.545,19	807.545,19	-	806.265,95	1.279,24	130.965,13	390.311,98	417.233,21	390.311,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.555,99	383.555,99	-	-	383.555,99	-	-	383.555,99	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.072.157,87	9.077.575,48	981.203,00	6.131.938,31	2.945.637,17	1.514.091,20	4.533.273,75	4.544.301,73	4.533.273,75	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.796.089,48	170.788.622,56	31.401.441,73	96.439.992,61	74.348.629,95	28.512.787,18	76.280.935,00	94.507.687,56	75.213.475,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.796.089,48	170.788.622,56	31.401.441,73	96.439.992,61	74.348.629,95	28.512.787,18	76.280.935,00	94.507.687,56	75.213.475,47	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	16.798.859,87	-	17.866.319,40	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.796.089,48	170.788.622,56	31.401.441,73	96.439.992,61	-	28.512.787,18	93.079.794,87	94.507.687,56	93.079.794,87	-
RESERVA DO RPPS	12.392.655,68	12.392.655,68	-	-	12.392.655,68	-	-	12.392.655,68	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.072.157,87	1.247.647,10	13,75	4.266.829,65	47,03	4.805.328,22
RECEITAS CORRENTES	9.072.157,87	9.072.157,87	1.247.647,10	13,75	4.266.829,65	47,03	4.805.328,22
CONTRIBUIÇÕES	9.072.157,87	9.072.157,87	1.247.647,10	13,75	4.266.829,65	47,03	4.805.328,22
Contribuições Sociais	9.072.157,87	9.072.157,87	1.247.647,10	13,75	4.266.829,65	47,03	4.805.328,22

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.072.157,87	9.077.575,48	981.203,00	6.131.938,31	2.945.637,17	1.514.091,20	4.533.273,75	4.544.301,73	4.533.273,75	-
DESPESAS CORRENTES	9.072.157,87	9.077.575,48	981.203,00	6.131.938,31	2.945.637,17	1.514.091,20	4.533.273,75	4.544.301,73	4.533.273,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.874.828,71	5.880.246,32	981.203,00	2.934.609,15	2.945.637,17	981.203,00	2.934.609,15	2.945.637,17	2.934.609,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.197.329,16	3.197.329,16	-	3.197.329,16	-	532.888,20	1.598.664,60	1.598.664,56	1.598.664,60	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BD6B7CE5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - DEM DESP PESSOAL 1O SEM 2025 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.432.250,32	-
Pessoal Ativo	66.998.078,23	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.342.002,09	-
Obrigações Patronais	7.656.076,14	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.434.172,09	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.829.632,59	-
Pensões	604.539,50	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.104.650,08	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.434.172,09	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.393.467,74	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	277.010,25	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.327.600,24	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.464.454,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.676.664,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	1.600.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	146.087.790,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	64.221.233,37	44,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.887.406,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.943.036,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.998.666,00	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8C923291

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DÍVIDA CONS LÍQ 1O SEMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.942.321,90	4.842.304,88	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.942.321,90	4.842.304,88	-
Empréstimos	2.066.666,88	1.872.916,86	-
Internos	2.066.666,88	1.872.916,86	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	1.393.745,76	2.594.569,58	-
Internos	1.393.745,76	2.594.569,58	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	481.909,26	374.818,44	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	481.909,26	374.818,44	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	29.830.910,66	47.224.964,87	-
Disponibilidade de Caixa[1]	29.701.729,60	47.095.783,81	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.143.861,86	47.068.653,44	-
(-) Restos a Pagar Processados	486.565,37	18.422,92	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(44.433,11)	(45.553,29)	-
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(25.888.588,76)	(42.382.659,99)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.693.301,28	140.077.845,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	149.593.301,28	138.977.845,73	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,64	3,48	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,31)	(30,50)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	72.848.179,83	72.848.179,83	-

RP NÃO-PROCESSADOS	11.864.978,39	7.052.128,34	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:02A09CE2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DESP FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1O SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**133.723.931,61**	**161.711.047,08**	**30.420.238,73**	**90.308.054,30**	**93,64**	**71.402.992,78**	**26.998.695,98**	**71.747.661,25**	**94,06**	**89.963.385,83**
Legislativa	4.147.200,00	4.147.200,00	325.529,76	1.014.995,77	1,05	3.132.204,23	329.448,66	915.725,55	1,20	3.231.474,45
Ação Legislativa	4.147.200,00	4.147.200,00	325.529,76	1.014.995,77	1,05	3.132.204,23	329.448,66	915.725,55	1,20	3.231.474,45
Essencial à Justiça	1.151.469,76	1.161.469,76	210.247,28	629.662,39	0,65	531.807,37	210.247,28	629.662,39	0,83	531.807,37
Defesa da Ordem Jurídica	1.151.469,76	1.161.469,76	210.247,28	629.662,39	0,65	531.807,37	210.247,28	629.662,39	0,83	531.807,37
Administração	10.355.081,96	11.034.219,36	2.133.037,15	6.345.180,41	6,58	4.689.038,95	1.898.516,75	5.647.871,41	7,40	5.386.347,95
Administração Geral	7.702.574,95	8.045.318,52	1.667.806,14	4.671.977,97	4,84	3.373.340,55	1.419.357,75	4.034.585,36	5,29	4.010.733,16
Administração Financeira	1.864.936,62	2.201.330,45	354.993,03	1.346.026,70	1,40	855.303,75	368.921,02	1.286.110,31	1,69	915.220,14
Controle Interno	113.853,42	113.853,42	14.097,48	47.314,68	0,05	66.538,74	14.097,48	47.314,68	0,06	66.538,74
Relações de Trabalho	673.716,97	673.716,97	96.140,50	279.861,06	0,29	393.855,91	96.140,50	279.861,06	0,37	393.855,91
Segurança Pública	310.663,40	325.663,40	98.511,47	209.132,14	0,22	116.531,26	92.741,08	202.932,19	0,27	122.731,21
Defesa Civil	310.663,40	325.663,40	98.511,47	209.132,14	0,22	116.531,26	92.741,08	202.932,19	0,27	122.731,21
Assistência Social	6.465.499,31	7.657.355,39	732.566,62	2.419.954,68	2,51	5.237.400,71	690.521,75	2.275.196,79	2,98	5.382.158,60
Administração Geral	1.666.685,44	1.520.023,04	120.582,57	558.183,29	0,58	961.839,75	121.578,65	530.830,67	0,70	989.192,37
Assistência à Pessoa Idosa	85.564,13	703.097,72	35.510,74	35.510,74	0,04	667.586,98	35.510,74	35.510,74	0,05	667.586,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.023.035,63	2.183.035,63	26.750,22	267.265,37	0,28	1.915.770,26	31.304,22	267.265,37	0,35	1.915.770,26
Assistência Comunitária	2.640.214,11	3.107.068,90	548.961,46	1.470.237,55	1,52	1.636.831,35	501.366,51	1.352.832,28	1,77	1.754.236,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	144.130,10	761,63	88.757,73	0,09	55.372,37	761,63	88.757,73	0,12	55.372,37
Previdência Social	7.175.573,97	7.175.573,97	1.082.232,07	3.184.288,09	3,30	3.991.285,88	1.083.213,73	3.181.103,10	4,17	3.994.470,87
Administração Geral	48.126,00	48.126,00	685,00	12.514,97	0,01	35.611,03	1.666,66	9.329,98	0,01	38.796,02
Previdência Básica	281.566,89	281.566,89	310,21	310,21	0,00	281.256,68	310,21	310,21	0,00	281.256,68
Previdência do Regime Estatutário	6.845.881,08	6.845.881,08	1.081.236,86	3.171.462,91	3,29	3.674.418,17	1.081.236,86	3.171.462,91	4,16	3.674.418,17
Saúde	37.926.136,59	44.538.234,41	8.829.189,38	28.113.100,49	29,15	16.425.133,92	9.569.327,08	24.949.118,92	32,71	19.589.115,49
Administração Geral	549.805,51	1.234.105,51	324.613,97	559.451,17	0,58	674.654,34	323.936,95	558.052,50	0,73	676.053,01
Atenção Básica	17.959.012,94	18.754.926,69	3.805.660,87	11.129.174,51	11,54	7.625.752,18	3.755.481,18	10.861.667,42	14,24	7.893.259,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.200.125,37	21.880.642,56	4.121.308,94	14.832.635,76	15,38	7.048.006,80	4.848.140,21	11.994.628,89	15,72	9.886.013,67
Suporte Profilático e Terapêutico	794.292,77	1.079.971,01	190.313,59	799.812,43	0,83	280.158,58	239.955,72	745.498,40	0,98	334.472,61
Vigilância Sanitária	1.422.900,00	1.588.588,64	387.292,01	792.026,62	0,82	796.562,02	401.813,02	789.271,71	1,03	799.316,93
Educação	34.599.947,87	37.489.360,34	7.356.937,15	21.142.260,45	21,92	16.347.099,89	7.389.865,71	19.231.312,30	25,21	18.258.048,04
Administração Geral	1.567.264,25	1.849.237,31	1.091.318,41	1.593.800,73	1,65	255.436,58	1.095.910,54	1.562.847,58	2,05	286.389,73
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alimentação e Nutrição	2.104.210,73	2.104.210,73	517.282,57	1.425.949,27	1,48	678.261,46	538.780,42	1.187.687,17	1,56	916.523,56
Ensino Fundamental	15.990.981,97	17.455.144,05	3.103.196,45	10.484.408,83	10,87	6.970.735,22	3.414.162,11	10.243.216,53	13,43	7.211.927,52
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	1.719.575,40	1.845.575,40	522.057,01	1.082.127,86	1,12	763.447,54	479.248,22	870.956,77	1,14	974.618,63
Educação Infantil	6.174.346,30	7.091.260,93	833.299,17	3.033.669,31	3,15	4.057.591,62	528.210,67	2.723.137,52	3,57	4.368.123,41
Educação de Jovens e Adultos	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	619.548,62	619.548,62	32.153,17	456.028,17	0,47	163.520,45	65.794,41	220.539,49	0,29	399.009,13
Transporte Rodoviário	6.292.470,60	6.392.833,30	1.257.630,37	3.066.276,28	3,18	3.326.557,02	1.267.759,34	2.422.927,24	3,18	3.969.906,06
Cultura	1.042.257,82	1.052.268,85	51.192,93	263.830,71	0,27	788.438,14	59.885,98	195.980,34	0,26	856.288,51
Difusão Cultural	1.042.257,82	1.052.268,85	51.192,93	263.830,71	0,27	788.438,14	59.885,98	195.980,34	0,26	856.288,51
Urbanismo	3.592.612,40	6.267.450,27	732.912,86	1.727.959,60	1,79	4.539.490,67	430.681,70	1.156.248,31	1,52	5.111.201,96
Infra-estrutura Urbana	1.474.478,96	1.474.478,96	0,00	0,00	0,00	1.474.478,96	0,00	0,00	0,00	1.474.478,96
Serviços Urbanos	2.118.133,44	4.471.302,67	732.912,86	1.406.290,96	1,46	3.065.011,71	359.199,78	977.543,51	1,28	3.493.759,16
Controle Ambiental	0,00	321.668,64	0,00	321.668,64	0,33	0,00	71.481,92	178.704,80	0,23	142.963,84
Habitação	2.010.000,00	2.817.760,48	0,00	2.667.760,48	2,77	150.000,00	698.391,22	1.324.854,41	1,74	1.492.906,07
Habitação Urbana	2.010.000,00	2.817.760,48	0,00	2.667.760,48	2,77	150.000,00	698.391,22	1.324.854,41	1,74	1.492.906,07
Gestão Ambiental	4.989.388,02	5.155.310,71	694.374,15	2.078.620,50	2,16	3.076.690,21	598.054,39	1.336.302,38	1,75	3.819.008,33
Vigilância Sanitária	294.263,20	324.263,20	30.000,00	30.000,00	0,03	294.263,20	30.000,00	30.000,00	0,04	294.263,20
Preservação e Conservação Ambiental	4.695.124,82	4.831.047,51	664.374,15	2.048.620,50	2,12	2.782.427,01	568.054,39	1.306.302,38	1,71	3.524.745,13
Agricultura	2.777.690,26	10.735.149,19	5.498.017,63	7.285.006,49	7,55	3.450.142,70	559.112,94	1.618.848,63	2,12	9.116.300,56
Assistência aos Povos Indígenas	420.000,00	420.000,00	2.600,00	2.600,00	0,00	417.400,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.191.190,26	3.537.730,19	352.002,28	1.997.998,92	2,07	1.539.731,27	559.112,94	1.530.246,12	2,01	2.007.484,07
Transporte Rodoviário	166.500,00	6.777.419,00	5.143.415,35	5.284.407,57	5,48	1.493.011,43	0,00	88.602,51	0,12	6.688.816,49
Comércio e Serviços	1.725.881,58	3.448.881,58	67.034,62	209.253,98	0,22	3.239.627,60	64.438,63	196.970,41	0,26	3.251.911,17
Promoção Comercial	928.681,58	2.648.481,58	67.034,62	189.053,98	0,20	2.459.427,60	63.338,63	184.470,41	0,24	2.464.011,17
Comercialização	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00
Turismo	29.200,00	32.400,00	0,00	20.200,00	0,02	12.200,00	1.100,00	12.500,00	0,02	19.900,00
Transporte	6.994.534,20	10.286.272,05	1.585.762,43	7.796.228,16	8,08	2.490.043,89	1.852.838,94	4.941.021,73	6,48	5.345.250,32
Transporte Rodoviário	6.994.534,20	10.286.272,05	1.585.762,43	7.796.228,16	8,08	2.490.043,89	1.852.838,94	4.941.021,73	6,48	5.345.250,32
Desporto e Lazer	2.823.682,71	3.132.565,56	527.962,49	1.868.510,44	1,94	1.264.055,12	586.402,18	1.582.585,33	2,07	1.549.980,23

Desporto Comunitário	2.823.682,71	3.132.565,56	527.962,49	1.868.510,44	1,94	1.264.055,12	586.402,18	1.582.585,33	2,07	1.549.980,23
Encargos Especiais	5.252.755,77	4.902.755,77	494.730,74	3.352.309,52	3,48	1.550.446,25	885.007,96	2.361.927,06	3,10	2.540.828,71
Serviço da Dívida Interna	1.768.764,18	1.768.764,18	0,00	1.587.016,05	1,65	181.748,13	284.135,10	836.525,55	1,10	932.238,63
Outros Encargos Especiais	3.483.991,59	3.133.991,59	494.730,74	1.765.293,47	1,83	1.368.698,12	600.872,86	1.525.401,51	2,00	1.608.590,08
Reservas	383.555,99	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99
Reserva de Contingência	383.555,99	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	9.072.157,87	9.077.575,48	981.203,00	6.131.938,31	6,36	2.945.637,17	1.514.091,20	4.533.273,75	5,94	4.544.301,73
TOTAL (III)=(I+II)	**142.796.089,48**	**170.788.622,56**	**31.401.441,73**	**96.439.992,61**	**100**	**74.348.629,95**	**28.512.787,18**	**76.280.935,00**	**100**	**94.507.687,56**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.077.575,48	981.203,00	6.131.938,31	6,36	2.945.637,17	1.514.091,20	4.533.273,75	5,94	4.544.301,73
Legislativa	200.000,00	200.000,00	15.916,41	46.975,51	0,05	153.024,49	15.916,41	46.975,51	0,06	153.024,49
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	15.916,41	46.975,51	0,05	153.024,49	15.916,41	46.975,51	0,06	153.024,49
Essencial à Justiça	101.293,69	101.293,69	14.101,24	42.234,45	0,04	59.059,24	14.101,24	42.234,45	0,06	59.059,24
Defesa da Ordem Jurídica	101.293,69	101.293,69	14.101,24	42.234,45	0,04	59.059,24	14.101,24	42.234,45	0,06	59.059,24
Administração	673.867,66	673.867,66	107.060,74	344.264,16	0,36	329.603,50	107.060,74	344.264,16	0,45	329.603,50
Administração Geral	475.803,04	475.803,04	75.512,11	237.283,46	0,25	238.519,58	75.512,11	237.283,46	0,31	238.519,58
Administração Financeira	111.100,25	111.100,25	25.327,17	72.530,20	0,08	38.570,05	25.327,17	72.530,20	0,10	38.570,05
Controle Interno	10.584,57	10.584,57	0,00	3.129,60	0,00	7.454,97	0,00	3.129,60	0,00	7.454,97
Relações de Trabalho	76.379,80	76.379,80	6.221,46	31.320,90	0,03	45.058,90	6.221,46	31.320,90	0,04	45.058,90
Segurança Pública	24.822,09	24.822,09	7.202,06	15.113,91	0,02	9.708,18	7.202,06	15.113,91	0,02	9.708,18
Defesa Civil	24.822,09	24.822,09	7.202,06	15.113,91	0,02	9.708,18	7.202,06	15.113,91	0,02	9.708,18
Assistência Social	388.621,71	388.621,71	39.299,79	141.438,18	0,15	247.183,53	39.299,79	141.438,18	0,19	247.183,53
Administração Geral	139.561,21	139.561,21	4.684,04	31.840,41	0,03	107.720,80	4.684,04	31.840,41	0,04	107.720,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.771,40	65.771,40	2.457,76	16.061,73	0,02	49.709,67	2.457,76	16.061,73	0,02	49.709,67
Assistência Comunitária	183.289,10	183.289,10	32.157,99	93.536,04	0,10	89.753,06	32.157,99	93.536,04	0,12	89.753,06
Previdência Social	3.197.329,16	3.197.329,16	0,00	3.197.329,16	3,32	0,00	532.888,20	1.598.664,60	2,10	1.598.664,56
Previdência do Regime Estatutário	3.197.329,16	3.197.329,16	0,00	3.197.329,16	3,32	0,00	532.888,20	1.598.664,60	2,10	1.598.664,56
Saúde	1.802.967,35	1.802.967,35	283.161,06	824.834,52	0,86	978.132,83	283.161,06	824.834,52	1,08	978.132,83
Administração Geral	30.549,11	30.549,11	19.798,39	23.902,67	0,02	6.646,44	19.798,39	23.902,67	0,03	6.646,44
Atenção Básica	1.413.771,24	1.413.771,24	214.369,00	675.278,07	0,70	738.493,17	214.369,00	675.278,07	0,89	738.493,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	233.108,69	233.108,69	14.632,95	43.985,81	0,05	189.122,88	14.632,95	43.985,81	0,06	189.122,88
Suporte Profilático e Terapêutico	73.267,43	73.267,43	14.197,28	46.017,60	0,05	27.249,83	14.197,28	46.017,60	0,06	27.249,83
Vigilância Sanitária	52.270,88	52.270,88	20.163,44	35.650,37	0,04	16.620,51	20.163,44	35.650,37	0,05	16.620,51
Educação	2.016.926,64	2.027.194,25	416.970,90	1.225.299,98	1,27	801.894,27	416.970,90	1.225.299,98	1,61	801.894,27
Administração Geral	117.804,31	117.804,31	108.305,03	108.305,03	0,11	9.499,28	108.305,03	108.305,03	0,14	9.499,28
Ensino Fundamental	1.326.576,73	1.326.576,73	246.814,28	863.823,47	0,90	462.753,26	246.814,28	863.823,47	1,13	462.753,26
Ensino Superior	2.520,85	2.520,85	0,00	0,00	0,00	2.520,85	0,00	0,00	0,00	2.520,85
Educação Infantil	564.219,71	574.487,32	59.448,63	248.977,92	0,26	325.509,40	59.448,63	248.977,92	0,33	325.509,40
Educação Especial	5.805,04	5.805,04	2.402,96	4.193,56	0,00	1.611,48	2.402,96	4.193,56	0,01	1.611,48
Cultura	1.157,62	10.657,62	1.523,04	4.236,03	0,00	6.421,59	1.523,04	4.236,03	0,01	6.421,59
Difusão Cultural	1.157,62	10.657,62	1.523,04	4.236,03	0,00	6.421,59	1.523,04	4.236,03	0,01	6.421,59
Urbanismo	67.135,07	67.135,07	5.353,46	26.104,78	0,03	41.030,29	5.353,46	26.104,78	0,03	41.030,29
Serviços Urbanos	67.135,07	67.135,07	5.353,46	26.104,78	0,03	41.030,29	5.353,46	26.104,78	0,03	41.030,29
Gestão Ambiental	19.054,94	19.054,94	3.702,75	9.396,83	0,01	9.658,11	3.702,75	9.396,83	0,01	9.658,11
Preservação e Conservação Ambiental	19.054,94	19.054,94	3.702,75	9.396,83	0,01	9.658,11	3.702,75	9.396,83	0,01	9.658,11
Agricultura	168.128,63	168.128,63	25.760,49	75.774,30	0,08	92.354,33	25.760,49	75.774,30	0,10	92.354,33
Promoção da Produção Agropecuária	168.128,63	168.128,63	25.760,49	75.774,30	0,08	92.354,33	25.760,49	75.774,30	0,10	92.354,33
Comércio e Serviços	16.944,67	16.944,67	3.426,92	10.976,59	0,01	5.968,08	3.426,92	10.976,59	0,01	5.968,08
Promoção Comercial	16.944,67	16.944,67	3.426,92	10.976,59	0,01	5.968,08	3.426,92	10.976,59	0,01	5.968,08
Transporte	265.883,64	265.883,64	43.793,76	124.876,95	0,13	141.006,69	43.793,76	124.876,95	0,16	141.006,69
Transporte Rodoviário	265.883,64	265.883,64	43.793,76	124.876,95	0,13	141.006,69	43.793,76	124.876,95	0,16	141.006,69
Desporto e Lazer	128.025,00	113.675,00	13.930,38	43.082,96	0,04	70.592,04	13.930,38	43.082,96	0,06	70.592,04
Desporto Comunitário	128.025,00	113.675,00	13.930,38	43.082,96	0,04	70.592,04	13.930,38	43.082,96	0,06	70.592,04
TOTAL	9.072.157,87	9.077.575,48	981.203,00	6.131.938,31	6,36	2.945.637,17	1.514.091,20	4.533.273,75	5,94	4.544.301,73

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 10h e 06m.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E284CE26

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM GAR CONT VALORES 1O SEMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	150.693.301,28	150.464.454,12	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.100.000,00	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	149.593.301,28	149.364.454,12	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 09h e 19m.			

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3421DE90

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM REC COR LÍQ 1O SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2024 Janeiro/2025	Agosto/2024 Fevereiro/2025	Setembro/2024 Março/2025	Outubro/2024 Abril/2025	Novembro/2024 Maio/2025	Dezembro/2024 Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	16.783.576,64	13.361.116,77	12.788.995,68	12.721.677,37	13.457.195,27	19.632.898,89	181.719.623,47	163.571.099,33
	17.308.060,15	14.167.572,24	15.044.063,83	15.338.687,25	16.361.408,39	14.754.370,99		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.729,43	1.238.147,80	1.199.563,83	1.215.266,36	1.255.024,15	1.729.601,34	18.607.138,56	17.830.154,98
	957.241,52	1.257.392,43	1.268.595,41	1.669.869,52	4.070.000,69	1.316.706,08		
IPTU	232.411,05	194.465,70	188.458,32	162.284,18	160.652,34	153.319,48	4.614.343,28	4.753.666,66
	54.206,46	76.393,40	34.732,46	406.856,75	2.715.967,40	234.595,74		
ISS	377.117,55	392.680,18	348.557,57	397.177,31	389.030,10	455.620,02	4.927.701,50	4.173.686,15
	340.462,44	411.421,50	440.363,35	539.526,98	410.912,42	424.832,08		
ITBI	357.227,32	184.763,44	194.521,09	103.607,44	110.692,42	167.298,44	2.091.992,63	2.684.988,56
	101.409,98	148.820,30	154.276,00	132.820,23	364.549,29	72.006,68		
IRRF	412.137,19	413.883,50	423.666,23	409.135,39	497.032,74	863.935,61	5.996.853,71	5.418.642,89
	399.620,45	496.879,91	513.379,15	537.842,52	511.746,63	517.594,39		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.836,32	52.354,98	44.360,62	143.062,04	97.616,55	89.427,79	976.247,44	799.170,72
	61.542,19	123.877,32	125.844,45	52.823,04	66.824,95	67.677,19		
Contribuições	481.346,06	481.262,06	478.358,34	479.834,44	491.569,73	863.884,75	6.475.862,47	6.387.465,20
	513.509,88	511.159,70	520.468,08	627.776,83	499.816,31	526.876,29		
Receita Patrimonial	1.010.770,33	936.379,34	536.256,23	844.218,34	933.897,44	710.222,30	12.246.598,16	5.777.111,65
	1.291.766,51	796.376,17	954.032,46	1.254.817,37	1.496.170,95	1.481.690,72		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.003.318,33	932.694,27	536.256,23	838.938,27	933.897,44	710.222,30	12.201.792,78	5.768.243,32
	1.285.888,41	790.628,88	954.032,46	1.254.817,37	1.487.908,51	1.473.190,31		
Outras Receitas Patrimoniais	7.452,00	3.685,07	-	5.280,07	-	-	44.805,38	8.868,33
	5.878,10	5.747,29	-	-	8.262,44	8.500,41		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	138.106,09	156.466,25	149.509,13	121.784,62	145.636,74	201.241,75	1.813.405,28	1.868.876,02
	160.361,96	155.877,17	132.354,87	140.094,15	168.390,25	143.582,30		

Transferências Correntes	13.531.939,96	10.422.133,31	10.300.371,78	9.924.945,55	10.467.812,55	14.366.949,06	139.114.802,79	130.331.964,96
	14.178.978,96	11.314.040,06	12.026.224,78	11.584.914,81	9.911.552,58	11.084.939,39		
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	40.168.314,29	41.076.053,09
	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28		
Cota-Parte do ICMS	3.273.880,98	2.800.488,40	3.033.329,11	3.412.049,28	2.882.715,07	3.642.505,88	36.701.062,90	34.653.606,98
	3.241.433,44	2.705.154,92	2.940.230,87	3.284.887,46	2.507.009,30	2.977.378,19		
Cota-Parte do IPVA	125.696,99	141.449,39	94.799,22	124.466,04	88.114,25	113.018,21	6.177.314,96	5.643.595,32
	2.831.007,72	664.784,24	643.161,74	626.293,59	522.249,17	202.274,40		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 10h e 54m.								
Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	22.458,69	212.645,86	176.430,25	458.219,15	33.569,69	30.441,03	988.307,35	971.215,51
	8.887,17	9.246,42	9.487,70	8.498,42	5.666,33	12.756,64		
Transferências da LC 61/1989	42.057,14	56.917,35	62.131,03	42.182,66	46.845,19	54.996,38	560.824,81	387.144,01
	36.913,59	41.786,43	45.506,65	42.725,47	41.508,64	47.254,28		
Transferências do FUNDEB	1.483.435,86	1.441.728,99	1.326.014,76	1.595.031,10	1.474.100,48	1.743.038,40	19.461.832,06	18.354.713,00
	2.150.564,02	1.725.835,82	1.582.274,25	1.757.663,67	1.541.782,60	1.640.362,11		
Outras Transferências Correntes	5.004.011,44	2.968.054,47	2.690.975,33	1.853.229,90	2.819.454,17	3.745.115,74	35.057.146,42	29.245.637,05
	2.765.455,66	1.947.384,66	4.026.599,80	3.040.944,82	1.691.049,94	2.504.870,49		
Outras Receitas Correntes	191.684,77	126.728,01	124.936,37	135.628,06	163.254,66	1.760.999,69	3.461.816,21	1.375.526,52
	206.201,32	132.726,71	142.388,23	61.214,57	215.477,61	200.576,21		
DEDUÇÕES (II)	2.158.831,32	2.195.858,20	1.741.265,06	2.194.039,77	2.295.415,93	4.166.101,06	31.255.169,35	24.026.107,87
	3.249.125,85	2.405.027,22	2.345.047,27	2.809.005,83	2.779.853,05	2.915.598,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	376.371,32	377.957,71	376.327,94	379.298,86	389.516,93	760.676,35	5.147.342,31	4.473.426,92
	410.153,12	407.461,47	417.405,41	508.362,92	326.603,71	417.206,57		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	1.579.472,51	1.599.843,49	-
	5.935,73	-	3.587,59	3.587,59	3.587,59	3.672,48		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	661.367,84	615.430,57	233.875,27	519.404,06	671.047,46	356.662,97	8.308.709,78	3.661.314,31
	980.445,18	469.401,89	640.584,18	939.794,11	1.113.917,80	1.106.778,45		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.121.092,16	1.202.469,92	1.131.061,85	1.295.336,85	1.234.851,54	1.469.289,23	16.199.273,77	15.891.366,64
	1.852.591,82	1.528.163,86	1.283.470,09	1.357.261,21	1.335.743,95	1.387.941,29		
Rendimentos Aplc. Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contrib. do Servidor para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PISO DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.624.745,32	11.165.258,57	11.047.730,62	10.527.637,60	11.161.779,34	15.466.797,83	150.464.454,12	139.544.991,46
	14.058.934,30	11.762.545,02	12.699.016,56	12.529.681,42	13.581.555,34	11.838.772,20		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	1.000.000,00	-	-	-	-	100.000,00	1.100.000,00	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	13.624.745,32	11.165.258,57	11.047.730,62	10.527.637,60	11.161.779,34	15.366.797,83	149.364.454,12	139.544.991,46
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.058.934,30	11.762.545,02	12.699.016,56	12.529.681,42	13.581.555,34	11.838.772,20		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF, art. 198, § 11) (VII)	121.432,00	121.432,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	240.040,00	1.676.664,00	1.578.616,00
	130.548,00	130.548,00	139.656,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 10h e 54m.								
Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	1.600.000,00	-
	-	-	-	-	-	1.600.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.503.313,32	11.043.826,57	10.929.122,62	10.409.029,60	11.043.171,34	15.126.757,83	146.087.790,10	137.966.375,46
	13.928.386,30	11.631.997,02	12.559.360,56	12.383.953,42	13.435.827,34	11.693.044,20		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 10h e 54m.								

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D5C7F537

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1O SEMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**

Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.290.294,96	1.290.294,96
Interna	1.290.294,96	1.290.294,96
Empréstimos	1.290.294,96	1.290.294,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.290.294,96**	**1.290.294,96**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.464.454,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	149.364.454,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	1.290.294,96	0,86
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:65E9772B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC DESP PREV 1O SEM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.198.654,93**	**12.390.982,21**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.473.426,92**	**2.487.193,20**
Ativo	4.428.418,06	2.467.575,90
Inativo	44.896,37	19.617,30
Pensionista	112,49	-
Receita de Contribuições Patronais	**9.036.866,35**	**4.249.226,62**
Ativo	9.036.866,35	4.249.226,62
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**3.648.479,83**	**5.136.590,61**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.648.479,83	5.136.590,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.039.881,83**	**517.971,78**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	1.039.881,83	517.971,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**18.198.654,93**	**12.390.982,21**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.805.999,25	2.660.369,35	2.660.369,35	2.660.369,35	-
Aposentadorias	5.165.834,53	2.373.738,91	2.373.738,91	2.373.738,91	-
Pensões por Morte	640.164,72	286.630,44	286.630,44	286.630,44	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.805.999,25**	**2.660.369,35**	**2.660.369,35**	**2.660.369,35**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**12.392.655,68**	**9.730.612,86**	**9.730.612,86**	**9.730.612,86**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	12.392.655,68
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	74.380.858,69
Outros Bens e Direitos	63.375.820,60

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-

Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	48.126,00	27.715,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**48.126,00**	**27.715,92**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	48.126,00	12.514,97	9.329,98	9.329,98	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	48.126,00	12.514,97	9.329,98	9.329,98	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**48.126,00**	**12.514,97**	**9.329,98**	**9.329,98**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**15.200,95**	**18.385,94**	**18.385,94**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.534,82
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:35F53E8F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RES PRIM E NOM 1O SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.505.109,63	76.077.122,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.830.154,98	10.539.805,65
IPTU	4.753.666,66	3.522.752,21

ISS	4.173.686,15	2.567.518,77
ITBI	2.684.988,56	973.882,48
IRRF	5.418.642,89	2.977.063,05
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	799.170,72	498.589,14
Contribuições	1.914.038,28	712.413,89
Receita Patrimonial	2.115.797,34	2.128.150,68
Aplicações Financeiras (II)	2.106.929,01	2.099.762,44
Outras Receitas Patrimoniais	8.868,33	28.388,24
Transferências Correntes	114.440.598,32	61.355.478,36
Cota-Parte do FPM	33.515.798,81	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	27.722.885,58	14.124.875,48
Cota-Parte do IPVA	4.514.876,26	4.391.816,59
Cota-Parte do ITR	776.972,41	43.634,23
Transferências da LC 61/1989	309.715,21	204.556,03
Transferências do FUNDEB	18.354.713,00	10.398.482,47
Outras Transferências Correntes	29.245.637,05	15.976.305,37
Demais Receitas Correntes	2.204.520,71	1.341.273,57
Outras Receitas Financeiras (III)	-	193,27
Receitas Correntes Restantes	2.204.520,71	1.341.080,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	136.398.180,62	73.977.166,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.585.466,62	7.271.994,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.661.314,31	5.146.703,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.525.893,12	4.583.974,59
Operações de Crédito (VIII)	2.701.228,18	1.290.294,96
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	441.150,21	194.930,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	441.150,21	194.930,48
Transferências de Capital	14.383.514,73	3.098.749,15
Convênios	13.209.201,79	2.703.908,32
Outras Transferências de Capital	1.174.312,94	394.840,83
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.824.664,94	3.293.679,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	165.808.312,18	84.542.840,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	151.222.845,56	77.270.846,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	136.365.010,36	79.600.474,04	69.899.654,72	68.872.445,64	605.000,36	791.962,17	790.615,77
Pessoal e Encargos Sociais	64.133.095,59	33.773.453,55	33.491.656,17	33.491.452,77	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	961.218,99	780.750,10	446.213,57	446.213,57	-	-	-
Outras Despesas Correntes	71.270.695,78	45.046.270,39	35.961.784,98	34.934.779,30	605.000,36	791.962,17	790.615,77
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	71.270.695,78	45.046.270,39	35.961.784,98	34.934.779,30	605.000,36	791.962,17	790.615,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	135.403.791,37	78.819.723,94	69.453.441,15	68.426.232,07	605.000,36	791.962,17	790.615,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.854.125,25	2.672.884,32	2.669.699,33	2.669.699,33	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.185.930,96	14.166.634,25	3.711.580,95	3.671.330,50	-	4.469.841,12	4.452.764,60
Investimentos	27.373.085,77	13.360.368,30	3.321.268,97	3.281.018,52	-	4.469.841,12	4.452.764,60
Inversões Financeiras	5.300,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.300,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	807.545,19	806.265,95	390.311,98	390.311,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.378.385,77	13.360.368,30	3.321.268,97	3.281.018,52	-	4.469.841,12	4.452.764,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	383.555,99	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	169.019.858,38	94.852.976,56	75.444.409,45	74.376.949,92	605.000,36	5.261.803,29	5.243.380,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	163.165.733,13	92.180.092,24	72.774.710,12	71.707.250,59	605.000,36	5.261.803,29	5.243.380,37

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.317.510,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-284.785,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.995.544,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	446.213,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.264.545,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.942.321,90	4.842.304,88
DEDUÇÕES (XL)	34.483.348,00	37.138.846,77
Disponibilidade de Caixa	34.354.166,94	37.009.665,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.123.632,75	37.235.009,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	605.224,10	18.422,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	164.241,71	206.920,76
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.541.026,10	-32.296.541,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.755.515,79**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-586.801,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.168.714,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-380.616,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.798.249,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.798.249,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.392.655,68

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:84557F98

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM SIMP REL GESTAO FISCAL 1O SEM 2025 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	150.464.454,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.364.454,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	147.687.790,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	64.221.233,37	43,48
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	79.751.406,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	75.763.836,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	71.776.265,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(32.296.541,89)	(21,62)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.290.294,96	0,86
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BE370316

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM EDUCAÇÃO 25 1O SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.030.984,26	10.041.216,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.753.666,66	3.522.752,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.684.988,56	973.882,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.173.686,15	2.567.518,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.418.642,89	2.977.063,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.731.614,91	43.725.862,74
2.1- Cota-Parte FPM	41.076.053,09	20.269.759,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.801.271,39	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.274.781,70	-
2.2- Cota-Parte ICMS	34.653.606,98	17.656.094,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	387.144,01	255.695,06
2.4- Cota-Parte ITR	971.215,51	54.542,68
2.5- Cota-Parte IPVA	5.643.595,32	5.489.770,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**99.762.599,17**	**53.767.079,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.891.366,64**	**8.745.172,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.049.283,15**	**4.696.597,26**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.517.439,36	10.461.051,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.724.829,46	9.848.826,71
6.1.1- Principal	17.562.103,10	9.786.258,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.726,36	62.568,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	792.609,90	612.224,44
6.4.1- Principal	792.609,90	612.224,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.670.736,46**	**1.041.085,48**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.461.051,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.527.531,65	9.962.824,44	9.727.335,76	9.724.270,47	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.603.914,81	8.391.254,95	8.391.254,95	8.391.254,95	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.893.286,39	1.712.614,58	1.712.614,58	1.712.614,58	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.710.628,42	6.678.640,37	6.678.640,37	6.678.640,37	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.923.616,84	1.571.569,49	1.336.080,81	1.333.015,52	-
10.2.1 - Educação Infantil	645.515,11	215.537,74	215.537,74	215.537,74	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.983.588,17	895.810,02	895.810,02	892.744,73	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.550,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	625.353,66	460.221,73	224.733,05	224.733,05	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	662.609,90	-	-	-	-

10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.952.732,15	9.717.243,47	9.714.178,18	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.952.732,15	9.717.243,47	9.714.178,18	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.381.162,66	8.381.162,66	8.381.162,66	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.894.178,70	8.381.162,66	8.381.162,66	85,10
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.046.105,12	743.807,68	743.807,68	-	7,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**

	ANTERIOR (s)		QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO (w)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	10.092,29	-	(10.092,29)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	10.092,29	-	(10.092,29)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.161.335,25	7.982.794,01	6.977.716,37	6.863.564,77	-
20.1- Educação Infantil	4.126.946,75	1.354.494,91	1.043.963,12	1.043.963,12	-
20.2- Ensino Fundamental	4.902.652,16	3.588.929,88	3.347.737,58	3.286.429,14	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.493.555,26	1.268.326,56	1.264.241,05	1.260.661,88	-
20.6- Transporte (Escolar)	3.563.181,08	1.771.042,66	1.321.774,62	1.272.510,63	-
20.7- Outras	75.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.688.866,90	17.945.618,45	16.705.052,13	16.587.835,24	-
21.1- Educação Infantil	7.665.748,25	3.282.647,23	2.972.115,44	2.972.115,44	-
21.1.1- Creche	4.881.138,46	2.001.706,49	1.997.072,87	1.997.072,87	-
21.1.2- Pré-escola	2.784.609,79	1.280.940,74	975.042,57	975.042,57	-
22.2- Ensino Fundamental	25.023.118,65	14.662.971,22	13.732.936,69	13.615.719,80	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.977.716,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.745.172,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**15.722.888,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.441.769,81	15.722.888,92	29,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	621.102,10	325.677,60	621.102,10	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	284.516,80	2.220,30	284.516,80	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.128,00	-	13.128,00	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	323.457,30	323.457,30	323.457,30	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.839.827,44	1.170.746,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.839.827,44	1.169.767,97

31.1.1- Salário-Educação	1.152.996,00	667.603,45
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	458.689,17	166.216,32
31.1.4- PNATE	228.142,27	72.619,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	263.328,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	846,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				132,06
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-				-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	685.803,99				454.992,80
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.770.221,82	4.377.162,78	3.733.648,59	3.733.648,59	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	184.852,03	184.852,03	184.852,03	184.852,03	-
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.848.096,25	1.082.127,86	870.956,77	870.956,77	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.687.273,54	3.110.182,89	2.677.839,79	2.677.839,79	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.459.088,72	22.322.781,23	20.438.700,72	20.321.483,83	-
33.1- Despesas Correntes	37.922.079,88	21.556.397,90	19.806.772,53	19.689.555,64	-
33.1.1- Pessoal Ativo	21.778.631,45	12.691.077,31	12.691.077,31	12.691.077,31	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	502.398,51	403.602,88	168.114,20	168.114,20	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.641.049,92	8.461.717,71	6.947.581,02	6.830.364,13	-
33.2- Despesas de Capital	1.537.008,84	766.383,33	631.928,19	631.928,19	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.537.008,84	766.383,33	631.928,19	631.928,19	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	346.677,59				98.341,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.461.051,15				667.603,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.060.855,77				663.508,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	746.872,97				102.437,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	746.872,97	102.437,38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o

valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CE09B40A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEM REC OP CRED DESP CAPITAL 1O SEM 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.701.228,18	1.290.294,96	1.410.933,22
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.185.930,96	3.711.580,95	24.474.350,01
Investimentos	27.373.085,77	3.321.268,97	24.051.816,80
Inversões Financeiras	5.300,00	-	5.300,00
Amortização da Dívida	807.545,19	390.311,98	417.233,21
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.185.930,96	3.711.580,95	24.474.350,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	25.484.702,78	2.421.285,99	23.063.416,79
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BD1B7828

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 352 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.296.879,88 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (93)	**000**	105.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.091	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção Primária**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (347)	303	660.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1814)	51032	2.050,00
1030100042.092	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (367)	303	1.400.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1120)	5691	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1122)	5691	29.829,88
10.00	**SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		

2078200061.030	**Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2379)	5000	60.000,00
TOTAL			**2.296.879,88**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal (34)	000	2.598.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal (34) – dedução	000	(433.000,00)
TOTAL			**2.165.000,00**

II – Superávit financeiro - Rec. Livres

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

III – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PROGRAMA - PROCAD SUAS	5699	69.829,88
Emendas Individuais Impositivas ´transferência com finalidade definida ´(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51032	2.050,00
TOTAL		**71.879,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 25 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5E69DC1E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2090/2025

DECRETO N. º 2090/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 38.474,32 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	339	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30113	29.661,33
2	Suplementar	337	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30112	8.812,99
			Total		**38.474,32**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	338	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo	30113	29.661,33
Anulação Dotação	336	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo	30112	8.812,99
		Total	**38.474,32**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
30112	8.812,99	0,00	0,00
30113	29.661,33	0,00	0,00
Total	**38.474,32**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 25 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0BD8CA77

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de Assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 154/2025 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

SANTA FE FUNERARIA - CNPJ N° 50.519.862/0001-01						
Item	Cód. Prod./Serv.	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	66895	SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO. Prestação de serviços funerários padrão adulto, contendo: Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial); Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia); Conjunto de roupas; Manto de flores artificial; Véu para rosto; Terço (caso for católico); 02 unidades de coras de flores; Livro de presença; Kit velas (04); Castiçais para velório (conforme a crença religiosa); Carro Fúnebre (até 130km de limite – Ida e Volta).	43,00	US	1.425,00	61.275,00
2	66896	SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL Prestação de serviços funerários padrão infantil, contendo: Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial); Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia); Conjunto de roupas; Manto de flores artificial; Véu para rosto; Terço (caso for católico); 02 unidades de coras de flores; Livro de presença; Kit velas (04); Castiçais para velório (conforme a crença religiosa); Carro Fúnebre (até 130km de limite– Ida e Volta).	8,00	US	845,00	6.760,00
3	58810	Serviço de preparo do corpo necropsiado por morte violenta.	4,00	UN	625,00	2.500,00
4	66897	TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO	5.400,00	KM	1,75	9.450,00
TOTAL.....						**79.985,00**

FUNERARIA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ Nº 24.855.186/0001-29						
Item	Cód. Prod./Serv.	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	66895	SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO. Prestação de serviços funerários padrão adulto, contendo: Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial); Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia); Conjunto de roupas; Manto de flores artificial; Véu para rosto; Terço (caso for católico); 02 unidades de coras de flores; Livro de presença; Kit velas (04); Castiçais para velório (conforme a crença religiosa); Carro Fúnebre (até 130km de limite – Ida e Volta).	43,00	US	1.425,00	61.275,00
2	66896	SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL Prestação de serviços funerários padrão infantil, contendo: Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial); Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia); Conjunto de roupas; Manto de flores artificial; Véu para rosto; Terço (caso for católico); 02 unidades de coras de flores; Livro de presença; Kit velas (04); Castiçais para velório (conforme a crença religiosa); Carro Fúnebre (até 130km de limite– Ida e Volta).	8,00	US	845,00	6.760,00
3	58810	Serviço de preparo do corpo necropsiado por morte violenta.	4,00	UN	625,00	2.500,00
4	66897	TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO	5.400,00	KM	1,75	9.450,00
TOTAL.....						**79.985,00**

SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA – CNPJ Nº 12.602.582/0001-65						
Item	Cód. Prod./Serv.	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total

1	66895	SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO. Prestação de serviços funerários padrão adulto, contendo: Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial); Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia); Conjunto de roupas; Manto de flores artificial; Véu para rosto; Terço (caso for católico); 02 unidades de coras de flores; Livro de presença; Kit velas (04); Castiçais para velório (conforme a crença religiosa); Carro Fúnebre (até 130km de limite – Ida e Volta).	43,00	US	1.425,00	61.275,00
2	66896	SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL SERVIÇO ASSITÊNCIAL FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL Prestação de serviços funerários padrão infantil, contendo: Urna mortuária com visor auto brilho (padrão assistencial); Preparação do corpo para velório (incluso tanatopraxia); Conjunto de roupas; Manto de flores artificial; Véu para rosto; Terço (caso for católico); 02 unidades de coras de flores; Livro de presença; Kit velas (04); Castiçais para velório (conforme a crença religiosa); Carro Fúnebre (até 130km de limite– Ida e Volta).	8,00	US	845,00	6.760,00
3	58810	Serviço de preparo do corpo necropsiado por morte violenta.	4,00	UN	625,00	2.500,00
4	66897	TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO TRANSLADO FUNERÁRIO COM VEÍCULO FECHADO	5.400,00	KM	1,75	9.450,00
TOTAL.....						**79.985,00**

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:9906F503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
64/2025	CE	08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA DONATO JOSÉ PAZDA	24/07/2025	12 MESES	R$ 662.395,00	VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 42.383.006/0001-35

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C4A70F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.485.774,12	48.701.948,05	7.233.603,43	14,85	19.807.379,19	40,67	28.894.568,86
RECEITAS CORRENTES	43.601.718,00	43.817.891,93	6.389.852,05	14,58	18.190.821,40	41,51	25.627.070,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000.668,00	3.000.668,00	575.426,72	19,18	1.335.011,88	44,49	1.665.656,12
Impostos	2.733.643,00	2.733.643,00	482.354,99	17,65	1.182.466,87	43,26	1.551.176,13
Taxas	267.025,00	267.025,00	93.071,73	34,86	152.545,01	57,13	114.479,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	999.425,00	999.425,00	125.423,38	12,55	462.210,61	46,25	537.214,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.425,00	999.425,00	125.423,38	12,55	462.210,61	46,25	537.214,39
RECEITA PATRIMONIAL	490.150,00	491.459,71	133.717,78	27,21	367.778,28	74,83	123.681,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.600,00	4.600,00	1.172,64	25,49	1.981,49	43,08	2.618,51
Valores Mobiliários	485.550,00	486.859,71	132.545,14	27,22	365.796,79	75,13	121.062,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.175,00	61.175,00	783,90	1,28	2.147,88	3,51	59.027,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.175,00	56.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.175,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	783,90	15,68	2.147,88	42,96	2.852,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.024.250,00	39.239.114,22	5.547.292,22	14,14	16.016.081,71	40,82	23.223.032,51
Transferências da União e de suas Entidades	25.961.450,00	25.961.450,00	3.350.466,42	12,91	9.561.368,82	36,83	16.400.081,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	7.962.800,00	8.122.664,22	1.443.824,49	17,78	3.971.549,58	48,89	4.151.114,64
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.100.000,00	5.155.000,00	753.001,31	14,61	2.483.163,31	48,17	2.671.836,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.050,00	26.050,00	7.208,05	27,67	7.591,04	29,14	18.458,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.800,00	2.800,00	5.161,19	184,33	5.242,70	187,24	-2.442,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.050,00	23.050,00	2.046,86	8,88	2.348,34	10,19	20.701,66
RECEITAS DE CAPITAL	4.884.056,12	4.884.056,12	843.751,38	17,28	1.616.557,79	33,10	3.267.498,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
Alienação de Bens Móveis	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.721.056,12	4.721.056,12	843.751,38	17,87	1.616.557,79	34,24	3.104.498,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	110.260,16	0,00	110.260,16	0,00	-110.260,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.721.056,12	4.721.056,12	733.491,22	15,54	1.506.297,63	31,91	3.214.758,49
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.485.774,12	48.701.948,05	7.233.603,43	14,85	19.807.379,19	40,67	28.894.568,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.485.774,12	48.701.948,05	7.233.603,43	14,85	19.807.379,19	40,67	28.894.568,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.485.774,12	48.701.948,05	7.233.603,43	14,85	19.807.379,19	40,67	28.894.568,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.317.007,93	-	-	3.317.007,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.317.007,93	-	-	3.317.007,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.534.784,84	43.102.761,59	5.645.869,02	18.682.111,20	24.420.650,39	5.624.699,77	16.473.047,05	26.629.714,54	16.136.872,06
DESPESAS CORRENTES	33.195.040,92	35.643.013,69	5.509.784,65	16.726.152,68	18.916.861,01	5.428.071,05	14.654.399,04	20.988.614,65	14.324.915,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.482.344,05	18.547.254,31	2.790.850,10	7.701.564,78	10.845.689,53	2.783.912,30	7.607.627,77	10.939.626,54	7.597.284,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00	0,00	35.000,00	8.000,00	5.261,39	17.014,02	25.985,98	17.014,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.669.696,87	17.052.759,38	2.718.934,55	8.989.587,90	8.063.171,48	2.638.897,36	7.029.757,25	10.023.002,13	6.710.616,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.669.696,87	17.052.759,38	2.718.934,55	8.989.587,90	8.063.171,48	2.638.897,36	7.029.757,25	10.023.002,13	6.710.616,42
DESPESAS DE CAPITAL	6.234.743,92	7.354.747,90	136.084,37	1.955.958,52	5.398.789,38	196.628,72	1.818.648,01	5.536.099,89	1.811.956,66
INVESTIMENTOS	5.974.743,92	7.094.747,90	136.084,37	1.727.588,70	5.367.159,20	157.869,38	1.697.831,77	5.396.916,13	1.691.140,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	0,00	228.369,82	31.630,18	38.759,34	120.816,24	139.183,76	120.816,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.540.754,28	6.505.959,39	927.289,22	2.500.783,90	4.005.175,49	937.543,93	2.477.167,28	4.028.792,11	2.477.167,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.075.539,12	49.608.720,98	6.573.158,24	21.182.895,10	28.425.825,88	6.562.243,70	18.950.214,33	30.658.506,65	18.614.039,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.075.539,12	49.608.720,98	6.573.158,24	21.182.895,10	28.425.825,88	6.562.243,70	18.950.214,33	30.658.506,65	18.614.039,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	857.164,86	-	1.193.339,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.075.539,12	49.608.720,98	6.573.158,24	21.182.895,10	-	6.562.243,70	19.807.379,19	-	19.807.379,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No Período	Até o		No Período	Até o		

				Período (f)			Período (h)		O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.540.754,28	6.505.959,39	927.289,22	2.500.783,90	4.005.175,49	937.543,93	2.477.167,28	4.028.792,11	2.477.167,28
DESPESAS CORRENTES	4.326.145,00	4.291.350,11	652.289,22	1.958.559,12	2.332.790,99	660.109,05	1.942.247,14	2.349.102,97	1.942.247,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.778.895,00	1.744.100,11	254.743,94	730.923,28	1.013.176,83	255.205,39	728.016,69	1.016.083,42	728.016,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.250,00	47.250,00	0,00	35.000,00	12.250,00	7.358,38	21.594,61	25.655,39	21.594,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	397.545,28	1.192.635,84	1.307.364,16	397.545,28	1.192.635,84	1.307.364,16	1.192.635,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.214.609,28	2.214.609,28	275.000,00	542.224,78	1.672.384,50	277.434,88	534.920,14	1.679.689,14	534.920,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.214.609,28	2.214.609,28	275.000,00	542.224,78	1.672.384,50	277.434,88	534.920,14	1.679.689,14	534.920,14
MARCOS MARIN									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0A7E069E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMOMSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.319.483,79	1.197.732,73		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.319.483,79	1.197.732,73		
Empréstimos	482.012,44	387.794,93		
Interna	482.012,44	387.794,93		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	837.471,35	809.937,80		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	327.422,09	314.497,82		
De Demais Contribuições Sociais	510.049,26	495.439,98		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.270.169,51	6.533.697,96		
Disponibilidade de Caixa[1]	7.270.169,51	6.533.697,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.282.490,66	6.869.932,72		
(–) Restos a Pagar Processados	12.321,15	336.234,76		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.950.685,72	-5.335.965,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.368.645,65	38.794.126,01		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.918.645,65	38.794.126,01		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,39	3,09		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,29	-13,75		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.702.374,78	46.552.951,21		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.032.137,30	41.897.656,09		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-215.000,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	1.281.270,42	893.370,21		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 16h e 40m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:56CAEA3C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.368.645,65	38.794.126,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.918.645,65	38.794.126,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.562.102,04	8.534.707,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.705.891,84	7.681.236,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 16h e 41m.			
MARCOS MARIN			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5A7DCADA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.794.126,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.794.126,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.207.060,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.586.354,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.715.588,82	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 42m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:65BD16C5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.733.643,00**	**1.182.466,87**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	276.500,00	172.764,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	506.543,00	59.646,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.600,00	126.914,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	823.141,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.677.864,22**	**14.349.709,59**
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	3.338.825,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	49.161,56
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	160.770,09
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	609.767,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.864,22	56.304,90
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.411.507,22**	**15.532.176,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.835.572,84**	**R$ 2.869.941,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.017.303,96**	**1.013.102,20**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.260.000,00**	**2.525.019,99**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.180.000,00	2.495.190,17
6.1.1- Principal	5.155.000,00	2.483.163,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	12.026,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	29.829,82
6.4.1- Principal	80.000,00	22.588,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.241,77
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.680.572,84**	**-386.778,61**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**116.155,11**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		127.472,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-11.317,24
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.641.175,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.399.799,98**	**2.535.158,14**	**2.535.158,14**	**2.531.154,86**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.252.472,35	2.471.920,83	2.471.920,83	2.469.230,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.912.709,84	1.145.414,30	1.145.414,30	1.143.146,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.245.662,51	1.287.934,21	1.287.934,21	1.287.512,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	92.000,00	38.572,32	38.572,32	38.572,32	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	147.327,63	63.237,31	63.237,31	61.924,11	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.000,00	43.579,13	43.579,13	43.579,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	41.327,63	19.658,18	19.658,18	18.344,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.401.852,04**	**2.401.852,04**	**2.397.848,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.374.036,67	2.374.036,67	2.370.033,39	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.815,37	27.815,37	27.815,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.344.448,48	2.344.448,48	2.341.758,40	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.746.633,12	2.344.448,48	2.344.448,48	93,96
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	252.502,00	123.167,95	123.167,95	0,00	4,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO	462.498,03	127.472,35	127.472,35	0,00	0,00	0,00
FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450.020,54	127.472,35	127.472,35	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.477,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.813.884,38**	**1.825.478,43**	**1.652.038,65**	**1.631.130,08**	**173.439,78**
20.1- Educação Infantil	2.423.803,96	695.865,53	579.057,83	568.772,68	116.807,70
20.2- Ensino Fundamental	2.599.237,42	866.358,56	816.395,11	807.940,33	49.963,45
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	777.243,00	263.254,34	256.585,71	254.417,07	6.668,63
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**10.328.741,36**	**3.925.503,81**	**3.758.732,66**	**3.735.989,45**	**166.771,15**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.442.513,80	1.837.649,12	1.720.841,42	1.708.288,07	116.807,70
21.1.1- Creche	4.442.513,80	1.837.649,12	1.720.841,42	1.708.288,07	116.807,70
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.886.227,56	2.087.854,69	2.037.891,24	2.027.701,38	49.963,45
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.652.038,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.869.941,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**4.521.980,57**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.883.044,12	4.521.980,57	29,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**661.566,05**			**311.696,61**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**460.600,00**			**250.910,55**	
31.1.1- Salário-Educação	327.600,00			178.952,79	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	107.500,00			62.687,27	
31.1.4 - PNATE	25.500,00			9.270,49	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**111.000,00**			**50.281,17**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**89.966,06**			**10.504,89**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**793.854,65**	**822.667,86**	**751.611,20**	**726.865,39**	**71.056,66**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	312.777,00	362.535,30	333.807,73	326.753,04	28.727,57
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	376.077,65	368.653,80	354.124,71	336.433,59	14.529,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	90.000,00	62.200,00	62.200,00	27.800,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	1.478,76	1.478,76	1.478,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.007.539,01**	**5.183.304,43**	**4.938.807,99**	**4.889.150,33**	**244.496,44**
33.1- Despesas Correntes	**11.789.033,71**	**5.155.249,93**	**4.920.317,99**	**4.873.426,73**	**234.931,94**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.806.008,35	3.537.387,65	3.537.387,65	3.534.697,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.983.025,36	1.617.862,28	1.382.930,34	1.338.729,16	234.931,94
33.2- Despesas de Capital	**218.505,30**	**28.054,50**	**18.490,00**	**15.723,60**	**9.564,50**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	218.505,30	28.054,50	18.490,00	15.723,60	9.564,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB(ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				116.155,11	31.667,18
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.525.019,99	178.952,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				2.531.154,86	197.154,10

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.020,24	13.465,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.020,24	13.465,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 29m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:80490051

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.817.891,93	18.190.821,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000.668,00	1.335.011,88
IPTU	276.500,00	172.764,12
ISS	240.600,00	126.914,71
ITBI	506.543,00	59.646,43
IRRF	1.710.000,00	823.141,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.025,00	152.545,01
Contribuições	999.425,00	462.210,61
Receita Patrimonial	491.459,71	367.778,28
Aplicações Financeiras (II)	486.859,71	365.796,79
Outras Receitas Patrimoniais	4.600,00	1.981,49
Transferências Correntes	39.239.114,22	16.016.081,71
Cota-Parte do FPM	21.100.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	6.580.000,00	2.671.060,51
Cota-Parte do IPVA	660.000,00	487.814,47
Cota-Parte do ITR	1.822.000,00	128.616,14
Transferências da LC 61/1989	129.000,00	39.329,28
Transferências do FUNDEB	5.235.000,00	2.505.751,36
Outras Transferências Correntes	3.713.114,22	2.075.605,77
Demais Receitas Correntes	87.225,00	9.738,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.225,00	9.738,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.331.032,22	17.825.024,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.884.056,12	1.616.557,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	163.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	163.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.721.056,12	1.616.557,79
Convênios	2.000.000,00	159.250,49
Outras Transferências de Capital	2.721.056,12	1.457.307,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.884.056,12	1.616.557,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.215.088,34	19.441.582,40

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.215.088,34	19.441.582,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.934.363,80	18.684.711,80	16.596.646,18	16.267.057,54	12.261,38	337.999,80	337.999,80
Pessoal e Encargos Sociais	20.291.354,42	8.432.488,06	8.335.644,46	8.325.301,65	12.261,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	90.250,00	70.000,00	38.608,63	38.608,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.552.759,38	10.182.223,74	8.222.393,09	7.903.147,26	0,00	337.999,80	337.999,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.844.113,80	18.614.711,80	16.558.037,55	16.228.448,91	12.261,38	337.999,80	337.999,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.569.357,18	2.498.183,30	2.353.568,15	2.346.876,80	0,00	49.900,41	49.900,41
Investimentos	7.094.747,90	1.727.588,70	1.697.831,77	1.691.140,42	0,00	49.900,41	49.900,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.474.609,28	770.594,60	655.736,38	655.736,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.094.747,90	1.727.588,70	1.697.831,77	1.691.140,42	0,00	49.900,41	49.900,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**47.043.861,70**	**20.342.300,50**	**18.255.869,32**	**17.919.589,33**	**12.261,38**	**387.900,21**	**387.900,21**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.043.861,70	20.342.300,50	18.255.869,32	17.919.589,33	12.261,38	387.900,21	387.900,21

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.121.831,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.121.831,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	365.796,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	38.608,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.449.019,64**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.319.483,79	1.197.732,73
DEDUÇÕES (XL)	7.270.169,51	6.533.697,96
Disponibilidade de Caixa	7.270.169,51	6.533.697,96

Disponibilidade de Caixa Bruta	7.282.490,66	6.870.037,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.321,15	336.339,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.950.685,72	-5.335.965,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-614.720,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	324.018,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-290.701,88**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-617.890,04**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.317.007,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.317.007,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 15h e 39m.		

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5D830BA8

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.794.126,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.794.126,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.186.382,01	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.589.028,15	43,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.620.646,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.589.613,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.558.581,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.335.965,23	-13,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.552.951,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.534.707,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.207.060,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.715.588,82	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 47m.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:527B6C5D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.485.774,12

Previsão Atualizada	48.701.948,05
Receitas Realizadas	19.807.379,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.317.007,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.075.539,12
Dotação Atualizada	49.608.720,98
Despesas Empenhadas	21.182.895,10
Despesas Liquidadas	18.950.214,33
Despesas Pagas	18.613.934,34
Superávit Orçamentário	857.164,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.182.895,10
Despesas Liquidadas	18.950.214,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.794.126,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.794.126,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.186.382,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.121.831,48	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-614.720,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.321,15	0,00	12.261,38	59,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.281.270,42	0,00	387.900,21	893.370,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.293.591,57	0,00	400.161,59	893.429,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.521.980,57	<18% / 25%>	29,11	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.344.448,48	70%	93,96	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.498.183,30		7.071.173,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.746.528,20	4.122.095,55	1.557.403,23	1.072.014,57
Despesas Previdenciárias	1.706.634,14	2.611.493,36	2.273.380,70	1.409.727,65
Resultado Previdenciário	1.039.894,06	1.510.602,19	-715.977,47	-337.713,08
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	528,61		174.471,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.149,71		176.153,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.193.117,88	15,00	27,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 03m.				
MARCOS MARIN				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E23F64A1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1097/2025 - LDO 2026

LEI N° 1097/2025 – LDO 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 do Município de Amaporã, Paraná, e dá outras providências".

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos artigos nºs 117/120, da Lei Orgânica do Município de **Amaporã**, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentária referente ao **exercício financeiro de 2026**, compreendendo:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – estrutura e organização dos orçamentos;

III – diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

V – disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VII – disposições finais.

TÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública, contemplando as respectivas funções governamentais, para o exercício financeiro de **2026**, em consonância com o Planejamento Estratégico que será estabelecido no Plano Plurianual de 2026-2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta LEI.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de **AMAPORÃ**, além das demais que constam desta Lei, elege as seguintes diretrizes estratégicas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social;

II – dinamizar a economia do Município;

III – implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;

IV – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

V – modernizar a Administração Pública por meio da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.

Art. 4º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

Art. 5º Na elaboração do orçamento do Município de **AMAPORÃ** buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

CAPÍTULO II

METAS ANUAIS

Art. 6º Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§1º. Os valores correntes dos exercícios de **2026, 2027 e 2028** deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

§2º. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, ou aquele que melhor convier à administração municipal.

TÍTULO III

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário e da Câmara Municipal, por tratar-se de contabilidade própria descentralizada.

TÍTULO IV

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º Fica estabelecido para o Município de Amaporã, conforme cita o §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelecendo, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

TÍTULO V

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo os modelos estabelecidos pela Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

TÍTULO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO VIII

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2026**, **2027** e **2028**.

CAPÍTULO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

CAPÍTULO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CAPÍTULO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15. A Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2026, 2027 e 2028.**

TÍTULO IX

PRIORIDADES, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS ORÇAMENTOS.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2026** são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2026 a 2029**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, ou nas Leis de Crédito Especial que se fizerem necessárias para criar novas despesas, projetos ou atividades no orçamento vigente para o período.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2026** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual que vão se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para **2026** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de **2026** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária para **2026** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em

conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19. Para efeito de organização do orçamento público, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 20. O Orçamento Anual contemplará todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, encaminharão, a Divisão de Contabilidade e Orçamento, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 21. O Orçamento Anual, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, apresentará detalhadamente as Despesas e Receitas, próprias e de transferências, de acordo com a Legislação pertinente.

§ 1º A despesa deverá, atendida as normas especiais, ser discriminada por Órgão, Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, indicando por função, subfunção, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa, sub-elemento e itens.

§ 2º Deverão ser discriminadas em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e, serviço da dívida.

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

IV – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

V – a transferência de recursos às Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, Entidades Assistências e Instituições sem fins lucrativos;

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a RECEITA E DESPESA, na forma definida nesta Lei e nas demais Legislações pertinentes.

IV- anexo do orçamento de investimento;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa, segundo os grupos de despesas e categorias econômicas;

III – resumo das receitas do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas do orçamento, por categoria econômica e origem de recursos;

V – receita e despesa, conforme o Anexo I da Lei 4320, de 1964, e suas alterações posteriores;

VI – Discriminação da despesa segundo o Órgão e Unidade Orçamentária;

VII – Discriminação da despesa segundo: Função, subfunção, categoria econômica, natureza da despesa, elemento e sub-elemento, conforme o caso;

VIII – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9394/96, em nível de Órgão, Unidade Orçamentária, detalhando as fontes e valores por categoria de programação;

IX – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **- FUNDEB**, na forma da legislação em vigor.

X – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da LRF;

XI – da aplicação dos recursos reservados da saúde de que trata a Emenda Constitucional n 29.

CAPÍTULO IV

ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de **2026,** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no **Anexo** de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§1º A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de **2026** deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais e no orçamento.

§2º Durante a execução do orçamento mencionado no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento.

§3º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de proposta de alterações do Plano Plurianual **2026/2029**, que tenham sido objeto de projetos de leis especiais.

§4º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para outras unidades.

I – Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 24º Na programação da despesa não poderão:

I - ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

II – incluídas despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal;

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26. As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, para **2026**, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de Julho de **2024** até o final do mês de agosto de **2025**.

Art. 27. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 28. Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II – transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, inclusive de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, de dotações a título de subvenções sociais, **ressalvadas** aquelas destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e Educacional – CNAS, e que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Art. 29. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito;

IV – precatórios judiciais.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 30. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 31. Somente serão destinados recursos mediante Convênio, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no §3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – possuam o Título de Utilidade Pública;

III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e regularidade do mandato de sua diretoria, além, de comprovar regularidade perante o FGTS e Previdência Social e ainda Certidão do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante Lei específica e o respectivo termo de convênios, conforme determina o artigo 184 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 32. O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 33. As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas.

Art. 34. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para tais despesas e deverá atender as determinações contidas nos termos da Lei nº 4320/64.

§1º No texto da Lei Orçamentária para **2026** poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares na porcentagem até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Orçamento, e destinado a todas as unidades orçamentárias e também poderá constar no texto da referida lei autorização para alteração da funcional programática de uma ação já prevista no Plano Plurianual e que sua estrutura programática seja afetada por alterações determinadas em atos específicos.

§2º Na proposta orçamentária do Município de Amaporã, para o exercício de **2026**, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar nas suas dotações orçamentária (próprias), por meio de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, e somente de suas dotações próprias, observando o limite estabelecido no §1º, e ainda havendo a obrigatoriedade de encaminhamento da cópia fiel do ato para o Executivo Municipal, para que este efetue o controle do índice de suplementação autorizado.

§3º No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não seja redução parcial ou total, das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.

§4º Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do §1º, do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquicamente:

I - com pessoal e encargos sociais;

II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O Orçamento para o exercício de **2026** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 37. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2026** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, §3º da LRF).

Art. 38. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 39. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para **2026**, poderão ser expandidas em até 15%, (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2025** (art. 4º, §2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 40. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal e do Legislativo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 42. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2026** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 43. Se caso houver renúncia de receita estimada para o exercício de **2026**, constante do Anexo Próprio desta Lei, esta não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 44. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida no (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), ou ainda, conforme ficar estabelecido em artigo específico na Legislação que a autorizar.

Art. 45. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade, sempre que forem requisitados pelo Diretor / Chefe da Divisão de Compras e Licitação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2026**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

Art. 46. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 47. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 48. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2026** a preços correntes.

Art. 49. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 50. Durante a execução orçamentária de **2026**, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2026** (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 51. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Art. 52. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2026,** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

TÍTILO X

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 53. O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

Art. 54. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 55. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 56. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III – as alterações tributárias.

Art. 57. O Município aplicará no mínimo 25% (Vinte e Cinco por Cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Emenda Constitucional nº 053/2007, e a Medida provisória 339/07.

Art. 58. O Município aplicará no mínimo 15% (Quinze por Cento) previsto em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 59. O Município aplicará o mínimo a ser exigido em legislações em ações de Assistência Social.

Art. 60. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para **2026.**

Art. 61. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em até 5% (Cinco por Cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração do orçamento.

Art. 62. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2025**.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

§3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 63. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2026**, criar cargos e funções, criar ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, realizar concursos públicos e testes seletivos, conceder vantagens aos servidores, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para **2026,** ou serem criadas por Créditos especiais, ou suplementares.

Art. 64. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 65. O Executivo Municipal adotará as medidas previstas no §3º do art. 169 da Constituição Federal, para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 66. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas na Lei da Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, também poderão ser contabilizados como outros serviços de terceiro – pessoa física, conforme descrição constante do plano de contas da despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 67. Ficam o Poder Executivo, a administração direta e indireta, e o Legislativo, autorizados a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, reenquadramentos e concessão de isonomia salarial aos servidores efetivos, (desde que haja compatibilidade de atribuições entre os cargos, e que o servidor reúna capacidade e grau de formação para tal cargo / função), elaborar plano de carreira, estatuto próprio dos servidores e plano de carreira do magistério, realizar concursos públicos e testes seletivos, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia no desempenho da administração pública.

Parágrafo único. Na execução do disposto no caput deste artigo, se vier ocorrer aumento de despesa, ficam os entes públicos obrigados à observância do disposto no art. 16 da LRF.

Art. 68. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais as folhas de pagamento dos meses de Janeiro à Junho de **2025**, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, ou admissão via teste seletivo, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69. No exercício de **2026**, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, e atender o inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo 22, inciso IV, 18 e 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 71. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, oferecendo cursos de capacitação pagos pela municipalidade, custeando as despesas oriundas de seu deslocamento, com diárias e pagamento de passagens e quando for o caso com ressarcimento de despesas, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

Parágrafo Único. Fica também assegurado no orçamento vigente, o ressarcimento de despesas custeadas por servidor público efetivo ou comissionado, ou ainda pelo prefeito e vice, com verbas pessoais destes, que serão sempre empenhadas em dotação própria e pagas pelos cofres municipais, quando efetuadas em favor do Município de Amaporã.

TÍTULO XII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 72. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - alterações das alíquotas do IPTU, obedecendo ao princípio da anterioridade.

Art. 73. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, além dos demais impostos e taxas de **2026** não terão incentivos de descontos, a não ser em leis próprias.

Art. 74. O Poder Executivo Municipal não concederá anistias ou remissões fiscais no exercício de **2026,** a não ser as que advirem de leis específicas**.**

Art. 75. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 76. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de **2026.**

Art. 77. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 78. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 79. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 80. Na estimativa das receitas na Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objetos de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas a aprovação das respectivas alterações na legislação.

TÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 81. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas de amortização da dívida pública, juros e outros encargos decorrentes do serviço das operações de créditos e confissão de dívidas.

Art. 82. A Lei Orçamentária de **2026,** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 83. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (parágrafo único do art. 32, da LRF).

Art. 84. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1°, II da LRF).

TÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2026** ao Legislativo Municipal.

Art. 86. Os recursos financeiros devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o artigo 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente, o de competência, podendo no momento do repasse serem descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.87. Fica assegurado anualmente aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, aos Vereadores, Prefeito, Vice – Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a reposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§1° Conceder-se-ão progressão e promoção remuneratória aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, desde que haja comprovada evolução da receita corrente líquida (RCL), através de Lei e, desde que a mesma, suporte o incremento remuneratório.

§2° Poderá ser concedido aumento diferenciado entre os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, se atendidos o contido no §1° do art. 87.

Art. 88. Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo, Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§1º As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/21 serão consideradas como despesas irrelevantes.

§2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 89. Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do Executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.

§1° Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal no mesmo percentual autorizado ao Executivo, sobre o valor global do orçamento da Câmara Municipal.

§2° Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 90. Dentro das previsões estabelecidas no sistema de planejamento municipal, a execução da despesa das unidades orçamentárias da Câmara Municipal ocorrerá de acordo com a respectiva programação financeira atualizada, observando-se, neste caso, o limite máximo para a despesa total do Poder Legislativo estabelecido pelo art. 29-A, CRFB/88, vedada sua execução com base em duodécimo orçamentário que exceda a este limite.

§ 1° Se constatada ameaça, mediante acompanhamento mensal da programação financeira ou de anexos de metas fiscais, de que a receita anual poderá não comportar a execução da despesa para o mesmo período, fica o Poder Legislativo, obrigado a limitar empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para manter o equilíbrio entre receita e despesa de forma a não gerar déficit no exercício, sendo, vedada a adoção de medidas de contenção que gerem déficits em exercícios futuros.

§2° Para fins do disposto no §1°, será objeto de limitação das seguintes despesas, nesta ordem:

I - destinadas à ações de governo que tenham por finalidade capacitar, treinar, ou aprimorar servidores e agentes políticos;

II - destinadas a investimentos;

III - abono pecuniário de licença-prêmio;

IV - licença capacitação;

V - auxílio transporte;

VI - gratificações por exercício de funções;

VII - dedicação plena;

VIII - abono pecuniário de férias a servidores (venda de férias);

IX - gratificação por tempo de serviço (quinquênios);

X - contratação de serviços extraordinários com servidores efetivos;

XI - contratação de horas extras com servidores efetivos;

XII - promoção ou elevação de nível de servidores titulares de cargos efetivos da entidade;

XIII - demais despesas, acréscimos eventuais ou não na remuneração de servidores ocupantes de cargos efetivo;

XIV - contratação de serviços temporários de qualquer natureza;

XV - Reposição de perdas inflacionárias aos servidores (Revisão anual da CF).

§ 3° Não será objeto de limitação, para fins do disposto no §1° deste artigo as despesas destinadas ao pagamento de Serviço da Dívida que constituam obrigações legais para a entidade.

§ 4° Não serão editados quaisquer atos que gerem aumento de despesas com pessoal, enquanto perdurar a ameaça do equilíbrio entre receita e despesa prevista no §1° deste artigo.

§5° Saneada a situação de risco constatada, as medidas interrompidas para sua regularidade serão automática e imediatamente restabelecidas, na forma anterior.

Art. 91. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, ou em se tratando de despesa no momento da chegada do documento fiscal (nota) na Divisão de Contabilidade, que será devidamente empenhada, liquidada pela autoridade competente e paga pela Tesouraria Municipal, após os trâmites legais.

Art. 92. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de responsabilidade destes.

Art. 93. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Auditoria Interna do Município, quando houver.

Art. 94. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 95. A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam diretamente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 96. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 97. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

Art. 98. A Lei Orçamentária poderá incluir na composição da Receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 99. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 100. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e calculadas de forma proporcional, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução.

Art. 101. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata art. 12 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal;

Art. 102. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, consideram-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 103. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 104. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

Sejam compatíveis com a presente Lei;

Indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

Dotações para pessoal e seus encargos;

Serviços da dívida;

Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

Despesas referentes a vinculações constitucionais;

Sejam relacionadas:

À correção de erros ou omissões;

Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 105. Faz readequação no PPA 2026-2029 e inclui Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2026-2029 emendas impositivas.

Art. 106. As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 106º em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no art. 106 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, conforme § 2º, art. 121-A – LOM.

Art. 107. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Amaporã-PR, 24 de julho de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O
I			ÓRGÃO DE ASSESSORIA DIRETA
	02.00		GABINETE DO PREFEITO
		02.001	Gabinete do Prefeito
		02.002	Assessoria Jurídica
II			ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO
	03.00		COLABORAÇÃO IMEDIATA
		03.001	Junta de Alistamento Militar
III			

			ORGÃO DE ATIVIDADE E MEIO
	04.00		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
		04.001	Gabinete do Secretário
		04.002	Divisão de Controle Interno
IV			**ORGÃOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**
	05.00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
		05.001	Divisão de Recursos Humanos
		05.002	Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio
		05.003	Divisão de Compras e Licitação
	06.00		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
		06.001	Divisão de Contabilidade e Orçamento
		06.002	Divisão de Tesouraria
		06.003	Divisão de Tributação e Cadastro
		06.004	Divisão de Fiscalização

GRUPO	**ÓRGÃO**	**U.ORÇ.**	**D E N O M I N A Ç Ã O**
	07.00		**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
		07.001	Divisão Rodoviária Municipal
		07.002	Divisão de Obras
		07.003	Divisão de Serviços Urbanos e Transportes
	08.00		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
		08.001	Divisão de Ensino Fundamental – Geral
		08.002	Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –FUNDEB
		08.003	Divisão de Ensino Infantil
		08.004	Divisão de Esporte e Cultura
	09.00		**SECRETARIA DE SAUDE**
		09.001	Fundo Municipal de Saúde
	10.00		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
		10.001	Divisão de Agricultura e Pecuária
		10.002	Divisão de Meio Ambiente
	11.00		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
		11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
		11.002	Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente

	12.00		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
		12.001	Divisão de Indústria e Comércio
		12.002	Divisão de Turismo
	13.00		**DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
		13.01	Divisão de Administração Distrital

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O
V			**ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**
	14.00		**CONSELHOS E FUNDAÇÕES**
		14.01	Conselho Municipal de Saúde
		14.02	Conselho Municipal de Assistência Imediata
		14.03	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
		14.04	Conselho Municipal de Educação
		14.05	Conselho Municipal de Segurança
		14.06	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
		14.07	Conselho Municipal de Transito
		14.08	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
		14.09	Conselho Municipal de Habitação
		14.10	Conselho Comunitário de Planejamento e Desenvolvimento Municipal
		14.11	Conselho Municipal de Prevenção de Uso de Entorpecentes
		14.12	Conselho Municipal de Meio Ambiente e Zona Rural
		14.13	Fundação Cultural de Amaporã
		14.14	Conselho do FUNDEB

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:54C72B73

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI NÚMERO 1097 LDO 2026 ANEXO II

MUNICIPIO DE AMAPORA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						R$
				4,50%	4%	3,79%
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	36.850.325,03	41.834.572,34	46.247.552,92	48.328.692,80	50.261.840,51	52.166.764,27
Pessoal e Encargos Sociais	20.826.775,46	22.593.160,31	27.890.024,05	29.145.075,13	30.310.878,14	31.459.660,42
Juros e Encargos da Dívida	97.777,29	83.337,58	92.722,00	96.894,49	100.770,27	104.589,46
Outras Despesas Correntes	15.925.772,28	19.158.074,45	18.264.806,87	19.086.723,18	19.850.192,11	20.602.514,39
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.126.283,82	9.280.956,50	8.544.221,20	8.928.711,15	9.285.859,60	9.637.793,68
Investimentos	1.508.690,74	8.476.467,19	6.064.193,92	6.337.082,65	6.590.565,95	6.840.348,40
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	617.593,08	804.489,31	2.480.027,28	2.591.628,51	2.695.293,65	2.797.445,28
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	100.000,00	305.000,00	318.725,00	331.474,00	344.036,86
TOTAL(IV=(I+II+III)	38.976.608,85	51.215.528,84	55.096.774,12	57.576.128,96	59.879.174,11	62.148.594,81
AMAPORÃ 15 de abril de 2025						
MARCOS MARIN						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:24FD12DC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI NÚMERO 1097 LDO 2026 ANEXO III

MUNICIPIO DE AMAPORA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2025						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	45.803.150,81	52.772.790,16	56.571.718,00	59.117.445,31	61.482.143,12	63.812.316,35
Receita Tributária	2.140.338,51	2.483.654,30	3.000.668,00	3.135.698,06	3.261.125,98	3.384.722,66
Receita de Contribuições	3.623.214,29	4.117.002,64	4.091.425,00	4.275.539,13	4.446.560,69	4.615.085,34
Receita Patrimonial	3.465.434,05	3.038.017,21	1.550.150,00	1.619.906,75	1.684.703,02	1.748.553,26
Aplicações Financeiras (II)	3.462.983,93	3.034.850,76	1.545.550,00	1.615.099,75	1.679.703,74	1.743.364,51
Outras Receitas Patrimoniais	2.450,12	3.166,45	4.600,00	4.807,00	4.999,28	5.188,75
Receita de Serviços	63.877,44	242.110,72	279.175,00	291.737,88	303.407,39	314.906,53
Transferências Correntes	34.640.594,21	40.643.414,23	45.383.250,00	47.425.496,25	49.322.516,10	51.191.839,46
Demais Receitas Correntes	1.869.692,31	2.248.591,06	2.267.050,00	2.369.067,25	2.463.829,94	2.557.209,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.869.692,31	2.248.591,06	2.267.050,00	2.369.067,25	2.463.829,94	2.557.209,09
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	42.340.166,88	49.737.939,40	55.026.168,00	57.502.345,56	59.802.439,38	62.068.951,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.996.427,02	5.494.839,79	4.884.056,12	5.103.838,65	5.307.992,19	5.509.165,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VIII)	479.000,00	57.310,00	163.000,00	170.335,00	177.148,40	183.862,32
Transferências de Capital	2.517.427,02	5.437.529,79	4.721.056,12	4.933.503,65	5.130.843,79	5.325.302,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.517.427,02	5.437.529,79	4.721.056,12	4.933.503,65	5.130.843,79	5.325.302,77
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.805.100,53	-5.444.202,56	-6.359.000,00	-6.645.155,00	-6.910.961,20	-7.172.886,63
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	-2.129,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descontos Concedidos	-20,92	-170,02	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.802.949,63	-5.444.032,54	-6.359.000,00	-6.645.155,00	-6.910.961,20	-7.172.886,63
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	40.052.493,37	49.731.266,63	53.388.224,12	55.790.694,21	58.022.321,97	60.221.367,98
DESPESAS CORRENTES (XII)	36.850.325,03	41.834.572,34	46.247.552,92	48.328.692,80	50.261.840,51	52.166.764,27
Pessoal e Encargos Sociais	20.826.775,46	22.593.160,31	27.890.024,05	29.145.075,13	30.310.878,14	31.459.660,42
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	97.777,29	83.337,58	92.722,00	96.894,49	100.770,27	104.589,46
Outras Despesas Correntes	15.925.772,28	19.158.074,45	18.264.806,87	19.086.723,18	19.850.192,11	20.602.514,39
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	36.752.547,74	41.751.234,76	46.154.830,92	48.231.798,31	50.161.070,24	52.062.174,81
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.126.283,82	9.280.956,50	8.544.221,20	8.928.711,15	9.285.859,60	9.637.793,68
Investimentos	1.508.690,74	8.476.467,19	6.064.193,92	6.337.082,65	6.590.565,95	6.840.348,40
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	617.593,08	804.489,31	2.480.027,28	2.591.628,51	2.695.293,65	2.797.445,28
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.508.690,74	8.476.467,19	6.064.193,92	6.337.082,65	6.590.565,95	6.840.348,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	305.000,00	318.725,00	331.474,00	344.036,86
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	38.261.238,48	50.227.701,95	52.524.024,84	54.887.605,96	57.083.110,20	59.246.560,07
DESPESA TOTAL	38.976.608,85	51.115.528,84	55.096.774,12	57.576.128,96	59.879.174,11	62.148.594,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.791.254,89	-496.435,32	864.199,28	903.088,25	939.211,78	974.807,90
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	5.254.238,82	2.538.415,44	2.104.749,28	2.199.463,00	2.287.441,52	2.374.135,55
MARCOS MARIN						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C91C2E96

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI NÚMERO 1097 LDO 2026 ANEXO IV

Relatório de Projetos / Atividades		
MUNICIPIO DE AMAPORA		
R$ 0,05		
Projeto /Atividade	**Descrição**	**Valor Orçado**
2006	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**	R$ 463.859,83
2007	**Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral**	R$ 50.160,00
2156	**Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG**	R$ 52.620,98
2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**	R$ 472.914,75
2009	**Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município**	R$ 39.981,70
2010	**Gestão da Secretaria de Administração**	R$ 429.674,74
2154	**Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos**	R$ 3.657,50
2122	**Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno**	R$ 121.917,02
2011	**Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos**	R$ 469.354,44
2123	**Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público**	R$ 31.350,00
2014	**Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio**	R$ 144.779,53
2012	**Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações**	R$ 380.458,38
2029	**Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento**	R$ 438.016,98
9999	**Reserva de Contingência**	R$ 109.725,00
2026	**Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria**	R$ 331.588,95
22	**Amortização da Dívida Contratada INSS - Encargos**	R$ 1.045,00

23	**Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal**	R$ 50.160,00
24	**Amortização da Dívida do RPPS - Encargos**	R$ 49.376,25
25	**Amortização da Dívida do RPPS - Principal**	R$ 2.627.766,70
26	**Operação de Crédito Fomento Paraná**	R$ 234.080,00
18	**Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação**	R$ 2.299.000,00
19	**Setenças Judiciais**	R$ 99.275,00
20	**Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP**	R$ 186.532,50
21	**Pagamento PASEP**	R$ 223.222,45
2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**	R$ 269.583,88
2028	**Gestão do Setor de Fiscalização**	R$ 95.518,23
2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**	R$ 1.195.230,25
1012	**Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas**	R$ 2.166.859,75
2032	**Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras**	R$ 615.552,03
1018	**Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto**	R$ 77.026,95
1073	**Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos**	R$ 44.109,45
2034	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos**	R$ 1.355.946,02
2160	**Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária**	R$ 38.232,37
2127	**Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública**	R$ 1.153.601,63
2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**	R$ 764.148,94
2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**	R$ 1.911.043,75
2049	**Manter o Transporte Escolar**	R$ 689.334,87
2052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE**	R$ 360.754,90
2153	**Incentivo aos Estudantes Universitários**	R$ 109.725,00
2050	**Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos**	R$ 4.389,00
2044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**	R$ 3.645.378,00
2051	**Gestão das Despesas com Educação Especial**	R$ 108.157,50
2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**	R$ 3.844.461,73
2052	**Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE**	R$ 340.544,60
2055	**Manter as Atividades Culturais no Município**	R$ 272.337,45
1134	**Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas**	R$ 54.340,00
2054	**Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município**	R$ 262.718,23
2163	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**	R$ 645.005,35
1039	**Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde**	R$ 34.249,88
2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**	R$ 4.417.946,55
2064	**Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	R$ 146.300,00
1079	**Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal**	R$ 48.592,50
2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**	R$ 5.342.475,14
2062	**Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR**	R$ 2.144.760,23
2063	**Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU**	R$ 159.101,25
2076	**Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica**	R$ 240.532,88
2102	**Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária**	R$ 84.436,00
2097	**Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde**	R$ 422.341,98
2073	**Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional**	R$ 29.260,00
2037	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária**	R$ 495.748,00
1083	**Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais**	R$ 2.379.523,65
2155	**Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário**	R$ 488.568,85
2038	**Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente**	R$ 150.521,80
2039	**Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA**	R$ 41.800,84
2104	**Manter a Gestão dos Conselhos**	R$ 3.620,93
2107	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**	R$ 466.096,13
2105	**Manter a Gestão de Benefícios Eventuais**	R$ 43.628,75
2120	**Gestão das Atividades do CRAS e SCFV**	R$ 478.798,10
2139	**Bloco da Gestão de Proteção Social Básica**	R$ 108.157,50
2140	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família**	R$ 41.166,73
2141	**Bloco da Gestão do SUAS**	R$ 4.180,00
2144	**Apoio as Conferências Municipais**	R$ 9.029,85
1084	**Creche - Programa Infância Feliz Paraná**	R$ 674.025,00
6113	**Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente**	R$ 109.437,63
6114	**Apoio ao Conselho Tutelar**	R$ 220.259,88
6117	**Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA**	R$ 7.680,75
2040	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio**	R$ 4.232,25
2041	**Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo**	R$ 17.947,88
2001	**Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores**	R$ 1.950.173,78
2002	**Capacitação de Recursos Humanos**	R$ 256.808,75
2003	**Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis**	R$ 184.442,50
2135	**Proteção e Benefício ao Trabalhador**	R$ 19.750,50
9002	**Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social**	R$ 107.520,05
2166	**Apoio Administrativo a Previdência Social**	R$ 280.060,00
2005	**Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal**	R$ 6.628.435,00
		R$ 57.576.128,96

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1416BB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025 - LEILÃO N°. 001/2025

Objeto: O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "LEILÃO" na forma "ELETRÔNICA", visando à alienação de bens móveis do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR MÍNIMO	QUALIFICAÇÃO
1.	MOTONIVELADORA CATERPILLAR COR AMARELO SERIE MAQ CAT 0120KPJAP05062 KHX 54786 ANO 2013	3874	R$ 230.000,00	BEM EM USO
2.	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMBATSU PC160LC-8 ANO 2018	5554	R$ 370.000,00	BEM EM USO
3.	PÁ CARREGADEIRA 621 D COR/LARANJA MARCA CASE ANO/MODELO 2015 CHASSI HBZN621DPFAE07723	4817	R$ 250.000,00	BEM EM USO
4.	ROLO COMPACTADOR MULLER ANO 2014 COR AMARELO	3948	R$ 250.000,00	BEM EM USO
5.	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN PLACA AVI-4849 COR VERMELHA, CAÇAMBA BASCULANTE TIPO: CARGA, ANO 2011/2012, CHASSI: 9BFXEAEU6CBS99672, RENAVAM 462685063	3660	R$ 125.000,00	BEM EM USO
6.	CAMINHÃO COM CAÇAMBA MERCEDES-BENZ/ATEGO 1419 PLACA AYP-7564 COR BRANCO RENAVAM 01155036058 MODELO E ANO 2014 CHASSI 9BM958034EB965298	3946	R$ 155.000,00	BEM EM USO
7.	CARRETA SR/NOMA SR2E18RT1 CG PLACA DBL-8A54 ANO 2005/2006 RENAVAM 00867504641 CHASSI 9EP07102061000745 BRANCA	5822	R$ 7.000,00	BEM EM USO
8.	SENTRA /NISSAN2,0SV CVT AT ANO2013/2014 FLEX PLACA AYJ-7J73 RENAVAM 01009251535 CHASSI 3N1BB7AD5EL609238 COR PRETA	3897	R$ 30.000,00	BEM EM USO
9.	GM/PRISMA MAXX PLACA - ATC - 0952 CHASSI 9BGRM69X0BG201094 RENAVAM 00251165990 ANO 2010/2011	3881	R$ 14.000,00	BEM EM USO
10.	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NEW HOLLAND TL75E, ANO 2010, SÉRIE L7ECR417232, CHASSI ZACB61398	3300	R$ 75.000,00	BEM EM USO

Órgão: Município de Anahy.

Data da sessão de abertura: 18/08/2025.

Horário: 09h00min.

Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Local: Prefeitura Municipal de Anahy.

Informações: (45) 3249-1149

E-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com

Anahy, 25 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BBED8F89

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.421/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I, III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.131.460,93 (Um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
08 -	Departamento Rodoviário	
02 -	Divisão de Máquinas e Equipamentos	
08.002.0026.0782.0280.1160 -	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	450.000,00
Fonte – 834	CONV. Nº 402/2025 - SECID – MINICARREGADEIRA	
13 -	Departamento de Saúde	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens de Pessoal – Pessoal Civil	216.510,93
Fonte – 1051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	
Fonte – 1051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.000,00
14 -	Depto de Industria, Comércio e Serviços	
01 -	Gabinete do Diretor	
014.001.0022.0661.0340.2440	Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. E Com.	
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens de Pessoal – Pessoal Civil	26.750,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	3.200,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	Departamento de Ação Social	
04 -	Fundo M. dos Dir. da Criança e do Adolescente	
15.004.0008.0243.0100.6230 -	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	83.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Ser. P/ Distribuição Gratuita	4.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
3.3.90.39.00.00 -	Material, Bem ou Ser. P/ Distribuição Gratuita	226.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	57.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
15 -	Departamento de Ação Social	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.003.0008.0244.0120.2180 -	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Ser. P/ Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 370	Deliberação nº 059/2023 0 CEAS-PR	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Fonte – 938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	
TOTAL	.....	1.131.460,93

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 849.950,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	1711511100 – Cota Parte do Fundo de Participação – FPM	29.950,00
382	172951010400 - Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	313.000,00
382	242999010300 - Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	57.000,00
834	242299010200 - CONV. Nº 402/2025 - SECID – MINICARREGADEIRA	450.000,00
	TOTAL	849.950,00

II - Na importância de R$ 261.510,93 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
1051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	246.510,93
	TOTAL	261.510,93

III - Na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

15 -	Departamento de Ação Social	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.003.0008.0244.0120.2180 -	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 370	Deliberação nº 059/2023 0 CEAS-PR	
TOTAL	.....	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, aos 23 dias do mês de Julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8431E83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

A Prefeitura de Andirá informa aos proprietários de imóveis rurais que o período de envio das declarações do Imposto Territorial Rural - ITR será de 11 de agosto a 30 de setembro de 2025, pela internet, nos termos da IN RFB nº 2273 de 17 de julho de 2025.

Para fins de referência, seguem os valores “por hectare” para o Município de Andirá para o Exercício de 2025:

(em R$ 1,00) **Exercício**	**Lavoura Aptidão Boa**	**Lavoura Aptidão Regular**	**Lavoura Aptidão Restrita**	**Pastagem Plantada**	**Silvicultura ou Pastagem Natural**	**Preservação da Fauna e da Flora**
2025	111.302,25	82.182,48	66.544,08	54.249,06	40.228,43	13.589,23

Esclarecemos que esses são valores de referência, pois o art. 8º da Lei 9.393 estabelece que cabe ao contribuinte declarar o VTN da sua propriedade e avaliar o valor da terra nua ao preço de mercado, apurado em 1º de janeiro do ano da declaração.

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9E335ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Situação	Observações
200º	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	Não compareceu	-
201º	MIRIAN ADAO MARQUES	Não compareceu	-
202º	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	Não compareceu	-
203º	NEISE MARTINS MENDONÇA	Não compareceu	-
205º	ROBERT DO CARMO DEMICIANO	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; - os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
206º	ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	Não compareceu	-
207º	SIMONE COSTA DA SILVA	Não compareceu	-
208º	WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	Não compareceu	-

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, "**DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS**".

a) **(Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 25 de julho de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto 05/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:649A1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - TORNAR PÚBLICO - A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025:

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
209º	DEISY FABIANE ERMELINA SOARES	29
210º	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	28
211º	ROSEMEIRE DA SILVS SILVEIRA	28
212º	PRISCILLA DIAS PEREIRA	28
213º	ROSANGELA ANDERLE	28
214º	VITÓRIA COSTA DA SILVA FERREIRA	28
215º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	27
216º	THAINA MARTINS	27
217º	ISABELA POLARI DE ALENCAR	27
218º	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	27
219º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	27
220º	ANA CLAUDIA DA SILVA	26
222º	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	26
223º	EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	25
224º	GERALDO PAULO SCHROEBER FILHO	25
22º PPP	VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	25
23º PPP	DANIELA POLARI BISPO	24
24º PPP	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	22
25º PPP	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	21
26º PPP	ANGELA GRAZIELA MACENA	20

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **28 de julho de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **28 de julho de 2025**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **29 de julho.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 25 de julho de 2025.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6147B168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.101.386,96	0,00
Pessoal Ativo	2.101.386,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.822.108,53	0,00
Obrigações Patronais	279.278,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.101.386,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.874.016,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.620.469,95	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	135.253.546,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.101.386,96**	**1,55**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.115.212,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.709.452,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.303.691,51	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 08h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	*RODRIGO GOMEDI*	*NATALIA ANDRADE DE CARVALHO*
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7DAAF99C

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA **DISPONIBILIDADE DE CAIXA E**

DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	204.281,99	0,00	0,00	0,00	0,00	204.281,99	0,00	2.641,94	204.281,99
Recursos Ordinários	204.281,99	0,00	0,00	0,00	0,00	204.281,99	0,00	2.641,94	204.281,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	204.281,99	0,00	0,00	0,00	0,00	204.281,99	0,00	2.641,94	204.281,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 08h e 42m.									

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	*RODRIGO GOMEDI*	*NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI*
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:26318B03

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	135.253.546,46	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.101.386,96	1,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.115.212,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.709.452,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.303.691,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-204.281,99	-0,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	164.248.819,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.112.283,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.899.842,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.581.181,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 08h e 43m.		
ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	
Controlador Interno	Contador	

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FA33DAE7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	134.978.819,55	136.874.016,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.750.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	133.228.819,55	136.874.016,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.310.340,30	30.112.283,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	26.379.306,27	27.101.055,25	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 13h e 18m.			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A37064C6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	136.874.016,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.874.016,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.253.546,46	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.277.738,60	46,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	73.036.915,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	69.385.069,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	65.733.223,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.590.506,93	-4,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	164.248.819,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.112.283,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.497.453,26	1,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.899.842,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.581.181,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 13h e 39m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:10112C71

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.362.293,66	15.769.077,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.362.293,66	15.769.077,41
Empréstimos	9.417.959,72	11.163.578,11
Interna	9.417.959,72	11.163.578,11
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.944.333,94	4.605.499,30
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.553.223,80	3.423.055,84
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.391.110,14	1.182.443,46
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.599.240,64	21.359.584,34
Disponibilidade de Caixa[1]	19.599.240,64	21.359.584,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.777.812,95	23.694.297,68
(–) Restos a Pagar Processados	695.262,06	1.169.910,33
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	483.310,25	1.164.803,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.236.946,98	-5.590.506,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.978.819,55	136.874.016,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	133.228.819,55	136.874.016,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,78	11,52
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,93	-4,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	159.874.583,46	164.248.819,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	143.887.125,11	147.823.937,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	68.256,08	68.256,08
PASSIVO ATUARIAL	201.817.312,58	201.817.312,58
RP NÃO PROCESSADOS	9.774.419,75	3.820.928,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 11h e 36m.		
Notas		

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B39B8491

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	2.497.453,26	2.497.453,26
Interna	2.497.453,26	2.497.453,26
Empréstimos	2.497.453,26	2.497.453,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.497.453,26**	**2.497.453,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.874.016,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.874.016,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.497.453,26	1,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	21.899.842,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.709.858,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.581.181,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 13h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:872B67E6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MAI-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.533.146,96	154.513.677,95	27.005.154,13	17,48	87.418.230,59	56,58	67.095.447,36
RECEITAS CORRENTES	148.123.146,96	149.386.445,10	25.771.012,89	17,25	79.891.899,81	53,48	69.494.545,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.341.070,00	21.341.070,00	2.856.219,00	13,38	11.281.693,33	52,86	10.059.376,67
Impostos	19.560.200,00	19.560.200,00	2.600.358,88	13,29	10.281.714,82	52,56	9.278.485,18
Taxas	1.780.670,00	1.780.670,00	255.698,07	14,36	998.999,85	56,10	781.670,15
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	162,05	81,03	978,66	489,33	-778,66
CONTRIBUIÇÕES	7.612.200,00	7.612.200,00	1.300.374,92	17,08	3.896.810,79	51,19	3.715.389,21
Contribuições Sociais	5.112.000,00	5.112.000,00	873.717,95	17,09	2.565.117,77	50,18	2.546.882,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.200,00	2.500.200,00	426.656,97	17,06	1.331.693,02	53,26	1.168.506,98
RECEITA PATRIMONIAL	6.289.630,00	6.701.678,49	1.920.747,77	28,66	5.590.956,18	83,43	1.110.722,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	26.925,30	14,96	80.980,45	44,99	99.019,55
Valores Mobiliários	6.109.630,00	6.521.678,49	1.893.822,47	29,04	5.509.975,73	84,49	1.011.702,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,00	100.880,00	30.653,54	30,39	66.894,87	66,31	33.985,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.390,00	50.390,00	2.914,26	5,78	8.899,09	17,66	41.490,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.000,00	20.000,00	16.895,60	84,48	35.294,99	176,47	-15.294,99
Outros Serviços	30.490,00	30.490,00	10.843,68	35,56	22.700,79	74,45	7.789,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.530.766,96	113.382.016,61	17.925.523,74	15,81	56.742.744,76	50,05	56.639.271,85
Transferências da União e de suas Entidades	54.536.666,96	55.050.685,32	8.878.031,97	16,13	24.992.609,59	45,40	30.058.075,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.222.100,00	38.559.331,29	5.748.883,86	14,91	20.903.345,31	54,21	17.655.985,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	25.000,00	250,00	35.000,00	350,00	-25.000,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	42.348,88	16,29	129.767,74	49,91	130.232,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.500.000,00	3.231.259,03	16,57	10.682.022,12	54,78	8.817.977,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.600,00	248.600,00	1.737.493,92	698,91	2.312.799,88	930,33	-2.064.199,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	13.958,90	697,95	19.379,62	968,98	-17.379,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	2.484,32	10,80	14.819,53	64,43	8.180,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	223.600,00	223.600,00	1.721.050,70	769,70	2.278.600,731.019,05		-2.055.000,73
RECEITAS DE CAPITAL	3.410.000,00	5.127.232,85	1.234.141,24	24,07	7.526.330,78	146,79	-2.399.097,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	520.349,83	20,81	2.497.453,26	99,90	2.546,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	520.349,83	20,81	2.497.453,26	99,90	2.546,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	936.908,93	0,00	0,00	1.110.300,00	118,51	-173.391,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	926.908,93	0,00	0,00	1.110.300,00	119,79	-183.391,07
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	1.690.323,92	713.791,41	42,23	3.918.577,52	231,82	-2.228.253,60
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	651.763,32	212.657,01	32,63	667.770,92	102,46	-16.007,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	1.038.560,60	501.134,40	48,25	3.250.806,60	313,01	-2.212.246,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	933.947,41	9,02	6.644.821,00	64,21	3.703.679,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.881.646,96	164.862.177,95	27.939.101,54	16,95	94.063.051,59	57,06	70.799.126,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.881.646,96	164.862.177,95	27.939.101,54	16,95	94.063.051,59	57,06	70.799.126,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.881.646,96	164.862.177,95	27.939.101,54	16,95	94.063.051,59	57,06	70.799.126,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.497.844,41	-	-	8.497.844,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.497.844,41	-	-	8.497.844,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.893.746,96	158.279.994,90	23.921.293,07	76.723.564,61	81.556.430,29	24.369.245,49	72.546.837,94	85.733.156,96	71.835.694,95
DESPESAS CORRENTES	137.306.463,00	145.180.342,69	22.192.821,43	71.481.069,17	73.699.273,52	22.502.381,57	68.253.007,39	76.927.335,30	67.541.864,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.428.800,00	84.054.474,20	13.342.421,50	40.455.198,28	43.599.275,92	13.332.348,72	40.379.940,73	43.674.533,47	40.184.073,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	901.200,00	901.200,00	265.254,69	773.576,44	127.623,56	288.364,23	773.576,44	127.623,56	773.576,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.976.463,00	60.224.668,49	8.585.145,24	30.252.294,45	29.972.374,04	8.881.668,62	27.099.490,22	33.125.178,27	26.584.214,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.976.463,00	60.224.668,49	8.585.145,24	30.252.294,45	29.972.374,04	8.881.668,62	27.099.490,22	33.125.178,27	26.584.214,33
DESPESAS DE CAPITAL	8.787.283,96	12.299.652,21	1.728.471,64	5.242.495,44	7.057.156,77	1.866.863,92	4.293.830,55	8.005.821,66	4.293.830,55

INVESTIMENTOS	6.785.083,96	10.297.452,21	1.413.424,80	4.281.993,89	6.015.458,32	1.482.261,52	3.333.329,00	6.964.123,21	3.333.329,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.200,00	2.000.200,00	315.046,84	960.501,55	1.039.698,45	384.602,40	960.501,55	1.039.698,45	960.501,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	14.055.027,46	935.288,87	6.672.210,44	7.382.817,02	935.297,19	6.672.210,44	7.382.817,02	6.250.292,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.856.646,96	172.335.022,36	24.856.581,94	83.395.775,05	88.939.247,31	25.304.542,68	79.219.048,38	93.115.973,98	78.085.987,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	160.856.646,96	172.335.022,36	24.856.581,94	83.395.775,05	88.939.247,31	25.304.542,68	79.219.048,38	93.115.973,98	78.085.987,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.667.276,54	-	-	14.844.003,21	-	15.977.064,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.856.646,96	172.335.022,36	24.856.581,94	94.063.051,59	-	25.304.542,68	94.063.051,59	-	94.063.051,59
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	2.125.532,78	7.064.916,38	-6.039.916,38			-6.074.554,01	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE

ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 08h e 29m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	933.947,41	9,02	6.644.821,00	64,21	3.703.679,00
RECEITAS CORRENTES	10.018.500,00	10.018.500,00	860.092,48	8,59	6.425.020,84	64,13	3.593.479,16
CONTRIBUIÇÕES	5.015.000,00	5.015.000,00	860.092,48	17,15	2.525.020,84	50,35	2.489.979,16
Contribuições Sociais	5.015.000,00	5.015.000,00	860.092,48	17,15	2.525.020,84	50,35	2.489.979,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.003.500,00	5.003.500,00	0,00	0,00	3.900.000,00	77,95	1.103.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	77,98	1.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	73.854,93	22,38	219.800,16	66,61	110.199,84
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	73.854,93	22,38	219.800,16	66,61	110.199,84

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	14.055.027,46	935.288,87	6.672.210,44	7.382.817,02	935.297,19	6.672.210,44	7.382.817,02	6.250.292,08
DESPESAS CORRENTES	13.732.900,00	13.825.027,46	891.899,55	6.542.042,48	7.282.984,98	891.907,87	6.542.042,48	7.282.984,98	6.120.124,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.081.200,00	6.173.327,46	861.433,94	2.552.410,28	3.620.917,18	861.442,26	2.552.410,28	3.620.917,18	2.130.491,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	30.465,61	89.632,20	80.367,80	30.465,61	89.632,20	80.367,80	89.632,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.481.700,00	7.481.700,00	0,00	3.900.000,00	3.581.700,00	0,00	3.900.000,00	3.581.700,00	3.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	43.389,32	130.167,96	99.832,04	43.389,32	130.167,96	99.832,04	130.167,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	43.389,32	130.167,96	99.832,04	43.389,32	130.167,96	99.832,04	130.167,96

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:12D64CC0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAI-JUN 2025

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.560.200,00**	**10.281.714,82**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.600.000,00	4.365.929,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.200,00	977.613,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.900.000,00	2.205.983,52

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	2.732.188,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**99.605.111,11**	**48.721.086,32**
2.1- Cota-Parte FPM	52.000.000,00	23.648.053,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.500.000,00	23.648.053,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	18.280.873,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	269.244,48
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	243.788,11
2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	5.970.760,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	205.111,11	308.366,55
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**119.165.311,11**	**59.002.801,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 19.021.022,22 R$**	**9.744.217,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.770.305,56**	**5.006.483,03**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**20.035.118,36**	**11.388.210,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.521.100,00	10.736.471,10
6.1.1- Principal	19.500.000,00	10.682.022,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.100,00	54.448,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	514.018,36	651.739,72
6.4.1- Principal	514.018,36	647.028,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.711,12
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**478.977,78**	**937.804,86**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**447.007,69**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	454.304,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-7.296,55
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.835.218,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**20.540.487,03**	**11.167.910,02**	**11.167.910,02**	**10.975.550,29**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.928.343,26	9.884.924,86	9.884.924,86	9.713.813,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.762.683,39	5.579.993,54	5.579.993,54	5.478.455,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.165.659,87	4.304.931,32	4.304.931,32	4.235.357,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.612.143,77	1.282.985,16	1.282.985,16	1.261.736,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.052.249,94	517.787,23	517.787,23	505.926,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	836.496,33	478.330,42	478.330,42	470.061,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	723.397,50	286.867,51	286.867,51	285.748,68	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.751.923,79**	**10.751.923,79**	**10.559.564,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.237.906,02	10.237.906,02	10.065.675,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	514.017,77	514.017,77	493.888,24	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.551.685,38	9.551.685,38	9.380.574,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e **§ 3º - Constituição Federal**	VALOR EXIGIDO **(j)**	VALOR APLICADO **(k)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	% APLICADO **(m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.515.529,77	9.551.685,38	9.551.685,38	88,96
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.138.821,08	636.287,03	636.287,03	0,00	5,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.159.953,86**	**8.092.639,07**	**7.418.395,38**	**7.315.382,38**	**674.243,69**
20.1- Educação Infantil	6.714.554,00	2.322.541,78	2.117.704,33	2.083.048,75	204.837,45
20.2- Ensino Fundamental	9.649.463,00	4.668.602,57	4.210.106,76	4.157.673,11	458.495,81
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	58.970,40	1.244,52	634,97	634,97	609,55
20.5- Administração Geral	2.734.766,46	1.100.250,20	1.089.949,32	1.074.025,55	10.300,88
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB ATUALIZADA (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**36.181.106,53**	**17.537.967,17**	**16.874.633,91**	**16.596.303,78**	**663.333,26**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.529.487,33	8.249.591,55	8.044.754,10	7.896.699,54	204.837,45
21.1.1- Creche	17.529.487,33	8.249.591,55	8.044.754,10	7.896.699,54	204.837,45
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.651.619,20	9.288.375,62	8.829.879,81	8.699.604,24	458.495,81

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.418.395,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.744.217,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	45.078,85
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	16.085,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**17.101.448,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.750.700,28	17.101.448,32	28,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**241.984,38**	**15.140,66**	**221.685,69**	**16.085,47**	**4.213,22**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.016,84	15.140,66	65.718,15	16.085,47	4.213,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	155.967,54	0,00	155.967,54	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.329.844,67**	**2.596.875,77**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.076.533,96**	**1.102.564,05**
31.1.1- Salário-Educação	1.410.000,00	793.127,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.500,00	275.890,66
31.1.4 - PNATE	60.100,00	24.973,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	155.933,96	8.571,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**200,00**	**417.318,25**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**400.100,00**	**445.797,93**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**853.010,71**	**631.195,54**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**3.796.646,89**	**2.480.777,42**	**2.222.645,97**	**2.219.562,93**	**258.131,45**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.266.613,96	728.231,58	583.044,17	583.044,17	145.187,41
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.026.432,93	1.464.947,59	1.367.570,78	1.367.570,78	97.376,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	196.505,43	196.505,43	193.422,39	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	111.000,00	57.685,18	44.463,57	44.463,57	13.221,61
32.8- OUTRAS	600,00	33.407,64	31.062,02	31.062,02	2.345,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	**43.497.087,78**	**22.101.121,76**	**21.162.536,92**	**20.864.081,15**	**938.584,84**

EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	**42.393.566,89**	**21.906.631,32**	**20.977.042,48**	**20.678.586,71**	**929.588,84**
33.1.1- Pessoal Ativo	30.479.922,04	15.629.968,69	15.623.758,99	15.340.434,65	6.209,70
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	393.000,00	195.936,00	195.936,00	195.936,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.520.644,85	6.080.726,63	5.157.347,49	5.142.216,06	923.379,14
33.2- Despesas de Capital	**1.103.520,89**	**194.490,44**	**185.494,44**	**185.494,44**	**8.996,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.103.520,89	194.490,44	185.494,44	185.494,44	8.996,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	602.975,23	175.078,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.388.210,82	793.127,63
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.162.487,31	613.978,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	828.698,74	354.226,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	710,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	828.698,74	354.937,01
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:7442F565

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.670.000,00	15.607.687,86
Receita de Contribuições dos Segurados	5.112.000,00	2.565.117,77
Ativo	5.002.000,00	2.525.020,83
Inativo	100.000,00	32.441,35
Pensionista	10.000,00	7.655,59
Receita de Contribuições Patronais	5.015.000,00	2.525.020,84
Ativo	5.015.000,00	2.525.020,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.298.100,00	4.401.043,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.298.100,00	4.401.043,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.900,00	57.769,14
Outras Receitas Correntes	5.204.000,00	6.058.737,11
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	2.153.966,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	5.001.000,00	3.900.000,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	4.770,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.669.000,00**	**11.707.687,86**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	17.500.000,00	7.340.990,47	7.340.990,47	7.340.990,47	0,00
Aposentadorias	15.000.000,00	6.352.976,63	6.352.976,63	6.352.976,63	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	988.013,84	988.013,84	988.013,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.637.300,00	576.939,82	561.139,82	561.139,82	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	600.000,00	133.741,27	133.741,27	133.741,27	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.037.300,00	443.198,55	427.398,55	427.398,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**19.137.300,00**	**7.917.930,29**	**7.902.130,29**	**7.902.130,29**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-3.468.300,00**	**3.789.757,57**	**3.805.557,57**	**3.805.557,57**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.025.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.845,15
Investimentos e Aplicações	61.564.576,17
Outros Bens e Direitos	965.717,23

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.845,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre**

					(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	38.239,24
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA		***MONICA APARECIDA CARRIEL***		***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***	
Prefeita		Contadora CRC 045105/O-5		Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:8319505F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.734.945,10	70.709.232,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.341.070,00	11.281.693,33
IPTU	5.600.000,00	4.365.929,65
ISS	5.900.000,00	2.205.983,52
ITBI	2.300.200,00	977.613,44
IRRF	5.760.000,00	2.732.188,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.780.870,00	999.978,51
Contribuições	2.500.200,00	1.331.693,02
Receita Patrimonial	1.403.578,49	1.189.913,18
Aplicações Financeiras (II)	1.223.578,49	1.108.932,73
Outras Receitas Patrimoniais	180.000,00	80.980,45
Transferências Correntes	113.382.016,61	56.742.744,76
Cota-Parte do FPM	42.500.000,00	18.918.442,83
Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	14.624.699,02
Cota-Parte do IPVA	5.760.000,00	4.776.608,67
Cota-Parte do ITR	1.360.000,00	195.030,54
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	215.395,65
Transferências do FUNDEB	20.014.018,36	11.329.050,72
Outras Transferências Correntes	12.947.998,25	6.683.517,33
Demais Receitas Correntes	108.080,00	163.188,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.080,00	163.188,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	137.511.366,61	69.600.300,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.349.400,00	11.171.349,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.320.600,00	4.436.337,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.127.232,85	7.526.330,78
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	2.497.453,26

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	936.908,93	1.110.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	936.908,93	1.110.300,00
Transferências de Capital	1.690.323,92	3.918.577,52
Convênios	790.323,92	1.793.155,68
Outras Transferências de Capital	900.000,00	2.125.421,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.627.232,85	5.028.877,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	330.000,00	219.800,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	155.487.999,46	85.800.527,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	140.138.599,46	74.629.177,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	138.031.370,15	69.260.540,01	66.067.115,86	64.934.054,51	669.375,65	1.202.749,74	1.202.749,74
Pessoal e Encargos Sociais	70.787.601,66	34.692.863,48	34.617.605,93	33.999.820,47	553.842,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.071.200,00	863.208,64	863.208,64	863.208,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.172.568,49	33.704.467,89	30.586.301,29	30.071.025,40	115.533,25	1.202.749,74	1.202.749,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	136.960.170,15	68.397.331,37	65.203.907,22	64.070.845,87	669.375,65	1.202.749,74	1.202.749,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.974.000,00	8.762.571,64	8.727.934,01	8.727.934,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.528.652,21	5.372.663,40	4.423.998,51	4.423.998,51	1.340,00	4.273.355,76	4.261.053,19
Investimentos	10.296.452,21	4.281.993,89	3.333.329,00	3.333.329,00	1.340,00	4.273.355,76	4.261.053,19
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.230.200,00	1.090.669,51	1.090.669,51	1.090.669,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.298.452,21	4.281.993,89	3.333.329,00	3.333.329,00	1.340,00	4.273.355,76	4.261.053,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.825.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**170.058.622,36**	**81.441.896,90**	**77.265.170,23**	**76.132.108,88**	**670.715,65**	**5.476.105,50**	**5.463.802,93**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	149.083.622,36	72.679.325,26	68.537.236,22	67.404.174,87	670.715,65	5.476.105,50	5.463.802,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da							**3.533.899,99**

Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.090.484,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.386.600,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.108.932,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	863.208,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.336.208,22**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.362.293,66	15.769.077,41
DEDUÇÕES (XL)	19.599.240,64	21.359.584,34
Disponibilidade de Caixa	19.599.240,64	21.359.584,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.777.812,95	23.694.297,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	695.262,06	1.169.910,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	483.310,25	1.164.803,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.236.946,98	-5.590.506,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**353.559,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.729.095,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	474.648,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**828.208,22**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**582.484,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.497.844,41	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.497.844,41	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.025.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 31m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A007C667

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	161.881.646,96
Previsão Atualizada	164.862.177,95
Receitas Realizadas	94.063.051,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.497.844,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.856.646,96
Dotação Atualizada	172.335.022,36
Despesas Empenhadas	83.395.775,05
Despesas Liquidadas	79.219.048,38
Despesas Pagas	78.085.987,03
Superávit Orçamentário	14.844.003,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	83.395.775,05
Despesas Liquidadas	79.219.048,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	136.874.016,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.874.016,41

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.253.546,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.917.930,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.902.130,29
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-7.902.130,29
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.386.600,00	1.090.484,13	-6,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.729.095,10	353.559,95	1,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	695.262,06	0,00	670.715,65	24.546,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.774.419,75	0,00	5.463.802,93	4.310.616,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.469.681,81	0,00	6.134.518,58	4.335.163,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.101.448,32	<18% / 25%>	28,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.551.685,38	70%	88,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.497.453,26		2.546,74	
Despesa de Capital Líquida	5.372.663,40		7.156.988,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	13.389.916,26	15.366.370,47	15.258.213,89	7.825.984,01
Despesas Previdenciárias	9.507.846,74	13.535.857,51	15.627.392,73	8.626.744,00
Resultado Previdenciário	3.882.069,52	1.830.512,96	-369.178,84	-800.759,99
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.153.125,35		-100.801,60	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	355.055,64		849.656,32	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.579.625,45	15,00	23,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 20m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0E135550

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA	
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Bimestre Janeiro a Junho de 2025	
IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 3º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**138.734.945,10**	**70.709.232,79**	**51%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	21.341.070,00	11.281.693,33	**53%**
Receita de Contribuições	2.500.200,00	1.331.693,02	**53%**
Receita Patrimonial	1.403.578,49	1.189.913,18	**85%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	59.980,00	9.125,73	**15%**
Transferências Correntes	113.382.016,61	56.742.744,76	**50%**
Outras Receitas Correntes	48.100,00	154.062,77	**320%**
RECEITAS DE CAPITAL	**5.127.232,85**	**7.526.330,78**	**147%**
Operações de Crédito	2.500.000,00	2.497.453,26	**100%**
Alienação de Bens	936.908,93	1.110.300,00	**119%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	1.690.323,92	3.918.577,52	**232%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**143.862.177,95**	**78.235.563,57**	**54%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 3º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**7.036.416,48**	**3.735.618,60**	**53%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.605.610,37	2.045.540,37	**57%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	3.430.806,11	1.690.078,23	**49%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**276.698,75**	**116.888,76**	**42%**
Investimentos	276.698,75	116.888,76	**42%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**7.313.115,23**	**3.852.507,36**	**53%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 3º bim (f)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**765.030,93**	**550.369,49**	**72%**
Pessoal e Encargos Sociais	218.922,07	191.749,79	**88%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	546.108,86	358.619,70	**66%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**90.890,42**	**87.872,09**	**97%**
Investimentos	90.890,42	87.872,09	**97%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**855.921,35**	**638.241,58**	**75%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 3º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	855.921,35	638.241,58	**75%**
TOTAL	**855.921,35**	**638.241,58**	**75%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	**0,59%**	**0,82%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**5,08%**	**4,92%**	
SUZIE APARECIDA P. ZANATA	***MÔNICA APARECIDA CARRIEL***		
Prefeita Municipal	Contadora CRC 045105/O-5		
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA			
Controle Interno			

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5DF6125F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

ORGÃO GERENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa **FUNERARIA DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.837.322/0001-68**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 319, bairro: Centro, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99593-1804, endereço eletrônico e-mail 123subtil@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. EDIELSON FERNANDES SUBTIL CAMARGO, inscrito no CPF sob nº. 068.881.979-64 e portador do RG nº. 10.929.064-5.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 111/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 47/2024, cujo objeto consiste na **contratação de prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito ao auxilio as famílias carentes residentes no município, uma vez que estas não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos relacionados** .

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 111/2024 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **02/08/2025 até o dia 01/08/2026,** renovando-se o quantitativo original.

EMPRESA: FUNERARIA DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Funeral Infantil (100 a 120 cm) - O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. Composição: Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor esmalte branco com 04 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular (1); Ornamentação composta de: Jornais Manta Acrílica Algodão Flores artificiais (em TNT) 1 caixa Véu de Tule Para Cobrir o Corpo (1); Locação de Paramentos (1); Vasos de Crisântemo nº 11 (4); Velas votivas com 24 horas de duração (4); Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento (1).	Serviço	Srv	5	400,00	2.000,00
1	2	Funeral Pessoa Adulta (140 a 190 cm) - O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. Composição: Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor esmalte branco com 04 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular (1); Ornamentação composta de: Jornais Manta Acrílica Algodão Flores artificiais (em TNT) 1 caixa Véu de Tule Para Cobrir o Corpo (1); Locação de Paramentos (1); Vasos de Crisântemo nº 11 (4); Velas votivas com 24 horas de duração (4); Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento (1).	Serviço	Srv	40	790,00	31.600,00
1	3	Funeral Pessoa Obesa acima de 130 Kg - O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. Composição: Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor esmalte branco com 04 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular (1); Ornamentação composta de: Jornais Manta Acrílica Algodão Flores artificiais (em TNT) 1 caixa Véu de Tule Para Cobrir o Corpo (1); Locação de Paramentos (1); Vasos de Crisântemo nº 11 (4); Velas votivas com 24 horas de duração (4); Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento (1).	Serviço	Srv	10	900,00	9.000,00
1	4	Locação de veículo Funerário com motorista - para translado do corpo do local do falecimento até o local de sepultamento. A contagem da quilometragem se dará nos serviços que excederem a distância de 45 km. Para cada serviço prestado deverá ser apresentado diário de bordo veículo, emitido através de sistema de rastreamento, afim de justificar a distância percorrida.	Serviço	KM ROD	500	1,50	750,00
1	5	Tanatopraxia - preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural, caso o procedimento de tanatopraxia seja realizado fora do município, a empresa será responsável pelo translado, sem nenhum ônus para o município (somente será realizado caso haja necessidade devidamente comprovada).	Serviço	Srv	28	850,00	23.800,00

VALOR TOTAL: R$ 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

DO VALOR

Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços permanece o inicialmente registrado de **R$ 67.150,00** (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Órgão Gerenciador

FUNERARIA DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

_____

Testemunha:

CPF:

_____

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FA66E034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO12 BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de 25/07/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.620.000,00	1.620.000,00	571.537,62	(1.048.462,38)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.620.000,00	1.620.000,00	571.537,62	(1.048.462,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.480.000,00	1.480.000,00	571.537,62	571.537,62	489.440,31	908.462,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.090.000,00	1.090.000,00	486.630,19	486.630,19	406.332,88	603.369,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		390.000,00	390.000,00	84.907,43	84.907,43	83.107,43	305.092,57
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.620.000,00	1.620.000,00	571.537,62	571.537,62	489.440,31	1.048.462,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.620.000,00	1.620.000,00	571.537,62	571.537,62	489.440,31	1.048.462,38
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.620.000,00	1.620.000,00	571.537,62	571.537,62	489.440,31	1.048.462,38

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:A137ECE2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO13 BALANCO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de 25/07/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	571.537,62	949.810,20
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	571.537,62	949.810,20
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	810.000,00	1.380.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	430.189,80
Recebimentos Extraorçamentários (III)	174.439,76	189.786,55	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	92.342,45	189.786,55

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	320.559,69	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	320.559,69	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	984.439,76	1.569.786,55	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	984.439,76	1.569.786,55
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:67CBB677

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 17 DEMONSTRACAO FLUXOS CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DATA EMISSÃO: 25/07/2025		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	902.342,45	1.569.786,55
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	902.342,45	1.569.786,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	810.000,00	1.380.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	92.342,45	189.786,55
DESEMBOLSOS	581.782,76	1.569.786,55
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	406.332,88	815.977,54
LEGISLATIVA	406.332,88	815.977,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	175.449,88	753.809,01
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	83.107,43	133.832,66
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	430.189,80
Pagamentos Extraorçamentários	92.342,45	189.786,55
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	320.559,69	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	320.559,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	320.559,69	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:9EB3C54D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2025
Período: De Janeiro Até Junho					
Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				320.559,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				320.559,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				320.559,69	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				174.197,80	174.197,80
IMOBILIZADO				174.197,80	174.197,80
BENS MOVEIS				174.197,80	174.197,80
TOTAL				**494.757,49**	**174.197,80**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				82.097,31	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				82.097,31	0,00
PESSOAL A PAGAR				72.859,58	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				9.237,73	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**82.097,31**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				412.660,18	174.197,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO				238.462,38	20.295,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				174.197,80	153.902,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**412.660,18**	**174.197,80**
TOTAL				494.757,49	174.197,80
ATIVO FINANCEIRO	320.559,69	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	82.097,31	0,00
ATIVO PERMANENTE	174.197,80	174.197,80	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					**412.660,18 174.197,80**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	238.462,38	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**238.462,38**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:A9C6C993

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		32.027.895,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.553.129,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.232.736,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	881.852,12	2,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.873.964,18	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.780.265,97	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.686.567,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-238.462,38	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:F715A545

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	571.537,62
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.620.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.620.000,00
Despesas Empenhadas	571.537,62
Despesas Liquidadas	571.537,62
Despesas Pagas	489.440,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	571.537,62
Despesas Liquidadas	571.537,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(489.440,31)		0,00 %
Resultado Primário	982.154,19	(489.440,31)		(50,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	140.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:035036F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025 PERÍODO(MÊS):JUNHO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**810.000,00**	**1.380.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**810.000,00**	**1.380.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		810.000,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**571.537,62**	**1.359.704,70**
PESSOAL E ENCARGOS		**497.430,19**	**826.790,19**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		441.825,85	687.486,35
ENCARGOS PATRONAIS		55.604,34	76.226,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	22.754,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	40.323,56
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**73.847,43**	**102.544,66**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.168,44	3.594,01
SERVIÇOS		58.678,99	98.950,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**430.189,80**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	430.189,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**260,00**	**180,05**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		260,00	180,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		238.462,38	**20.295,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	20.295,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 15:09			

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:B761DA3F

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Município de Barra do Jacaré					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Junho**				**Data de 25/07/2025**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		30.614.600,59	30.640.380,63	16.392.977,29	(14.247.403,34)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.619.664,65	1.619.664,65	873.175,21	(746.489,44)
IMPOSTOS		1.513.499,36	1.513.499,36	808.451,00	(705.048,36)
TAXAS		106.165,29	106.165,29	64.724,21	(41.441,08)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.400,00	2.400,00	452,50	(1.947,50)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		2.400,00	2.400,00	452,50	(1.947,50)
RECEITA PATRIMONIAL		1.253.798,71	1.255.333,99	864.219,68	(391.114,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.231.957,46	1.233.492,74	853.657,79	(379.834,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		21.841,25	21.841,25	10.561,89	(11.279,36)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.703.115,22	27.727.359,98	14.640.793,08	(13.086.566,90)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.373.302,83	18.397.547,59	9.399.272,64	(8.998.274,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.765.182,87	6.765.182,87	3.779.712,46	(2.985.470,41)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.122,00	3.122,00	0,00	(3.122,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.561.507,52	2.561.507,52	1.461.807,98	(1.099.699,54)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		35.622,01	35.622,01	10.736,82	(24.885,19)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	53,22	53,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.622,01	15.622,01	2.201,98	(13.420,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	8.481,62	(11.518,38)
RECEITAS DE CAPITAL		911.206,09	1.147.206,09	1.101.058,76	(46.147,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		861.206,09	1.097.206,09	1.101.058,76	3.852,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		519.116,09	519.116,09	867.949,32	348.833,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		242.090,00	478.090,00	233.109,44	(244.980,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		31.525.806,68	31.787.586,72	17.494.036,05	(14.293.550,67)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		31.525.806,68	31.787.586,72	17.494.036,05	(14.293.550,67)
DÉFICIT (IV)		1.620.000,00	5.624.846,95	0,00	(5.624.846,95)
TOTAL (V) = (III+IV)		33.145.806,68	37.412.433,67	17.494.036,05	(19.918.397,62)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.004.846,95	4.004.846,95	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.004.846,95	4.004.846,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		30.634.439,63	32.201.426,43	15.398.863,17	12.943.928,17	11.571.778,14	16.802.563,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.560.804,52	15.584.376,13	6.709.656,84	6.709.656,84	5.530.747,85	8.874.719,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		36.000,00	36.000,00	18.247,15	18.247,15	18.247,15	17.752,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.037.635,11	16.581.050,30	8.670.959,18	6.216.024,18	6.022.783,14	7.910.091,12
DESPESAS DE CAPITAL		2.451.367,05	5.151.007,24	533.502,61	350.300,44	350.300,44	4.617.504,63
INVESTIMENTOS		1.931.367,05	4.631.007,24	95.375,35	87.192,59	87.192,59	4.535.631,89
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		520.000,00	520.000,00	438.127,26	263.107,85	263.107,85	81.872,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		33.145.806,68	37.412.433,67	15.932.365,78	13.294.228,61	11.922.078,58	21.480.067,89

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		33.145.806,68	37.412.433,67	15.932.365,78	13.294.228,61	11.922.078,58	21.480.067,89
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	1.561.670,27	4.199.807,44	5.571.957,47	(1.561.670,27)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		33.145.806,68	37.412.433,67	17.494.036,05	17.494.036,05	17.494.036,05	19.918.397,62

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		31.100,00	511.712,14	394.404,19	394.404,19	0,00	148.407,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.100,00	511.712,14	394.404,19	394.404,19	0,00	148.407,95
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.639.525,92	1.154.749,22	1.154.749,22	0,00	1.484.776,70
INVESTIMENTOS		0,00	2.639.525,92	1.154.749,22	1.154.749,22	0,00	1.484.776,70
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31.100,00	3.151.238,06	1.549.153,41	1.549.153,41	0,00	1.633.184,65

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.187,05	124,25	0,00	1.062,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	124,25	124,25	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.062,80	0,00	0,00	1.062,80
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.187,05	124,25	0,00	1.062,80

Notas Explicativas

-

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Município de Barra do Jacaré

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:A7E5C5C7

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.145.806,68	37.412.433,67	4.772.414,39	15.932.365,78	21.480.067,89	5.020.556,51	13.294.228,61	24.118.205,06	11.922.078,58
DESPESAS CORRENTES	30.634.439,63	32.201.426,43	4.682.763,36	15.398.863,17	16.802.563,26	4.879.814,08	12.943.928,17	19.257.498,26	11.571.778,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.560.804,52	15.584.376,13	2.352.801,18	6.709.656,84	8.874.719,29	2.352.801,18	6.709.656,84	8.874.719,29	5.530.747,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.000,00	36.000,00	6.027,82	18.247,15	17.752,85	6.027,82	18.247,15	17.752,85	18.247,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.037.635,11	16.581.050,30	2.323.934,36	8.670.959,18	7.910.091,12	2.520.985,08	6.216.024,18	10.365.026,12	6.022.783,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.451.367,05	5.151.007,24	89.651,03	533.502,61	4.617.504,63	140.742,43	350.300,44	4.800.706,80	350.300,44
INVESTIMENTOS	1.931.367,05	4.631.007,24	60.066,76	95.375,35	4.535.631,89	53.091,50	87.192,59	4.543.814,65	87.192,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	29.584,27	438.127,26	81.872,74	87.650,93	263.107,85	256.892,15	263.107,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.145.806,68	37.412.433,67	4.772.414,39	15.932.365,78	21.480.067,89	5.020.556,51	13.294.228,61	24.118.205,06	11.922.078,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.145.806,68	37.412.433,67	4.772.414,39	15.932.365,78	21.480.067,89	5.020.556,51	13.294.228,61	24.118.205,06	11.922.078,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.886.191,83	1.561.670,27	(1.561.670,27)	1.638.049,71	4.199.807,44	(4.199.807,44)	5.571.957,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.145.806,68	37.412.433,67	6.658.606,22	17.494.036,05	19.918.397,62	6.658.606,22	17.494.036,05	19.918.397,62	17.494.036,05

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:54F68618

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.525.806,68	31.787.586,72	6.658.606,22	20,95	17.494.036,05	55,03	14.293.550,67
RECEITAS CORRENTES	30.614.600,59	30.640.380,63	6.112.713,31	19,95	16.392.977,29	53,50	14.247.403,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.619.664,65	1.619.664,65	435.003,35	26,86	873.175,21	53,91	746.489,44
IMPOSTOS	1.513.499,36	1.513.499,36	414.027,59	27,36	808.451,00	53,42	705.048,36
TAXAS	106.165,29	106.165,29	20.975,76	19,76	64.724,21	60,97	41.441,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	2.400,00	109,65	4,57	452,50	18,85	1.947,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.400,00	2.400,00	109,65	4,57	452,50	18,85	1.947,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.253.798,71	1.255.333,99	314.481,18	25,05	864.219,68	68,84	391.114,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.231.957,46	1.233.492,74	311.001,68	25,21	853.657,79	69,21	379.834,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	21.841,25	21.841,25	3.479,50	15,93	10.561,89	48,36	11.279,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	(3.600,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	(3.600,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.703.115,22	27.727.359,98	5.356.690,48	19,32	14.640.793,08	52,80	13.086.566,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.373.302,83	18.397.547,59	3.551.402,66	19,30	9.399.272,64	51,09	8.998.274,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.765.182,87	6.765.182,87	1.361.936,80	20,13	3.779.712,46	55,87	2.985.470,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.122,00	3.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.561.507,52	2.561.507,52	443.351,02	17,31	1.461.807,98	57,07	1.099.699,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.622,01	35.622,01	2.828,65	7,94	10.736,82	30,14	24.885,19
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	53,22	0,00	53,22	0,00	(53,22)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.622,01	15.622,01	730,40	4,68	2.201,98	14,10	13.420,03
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.045,03	10,23	8.481,62	42,41	11.518,38
RECEITAS DE CAPITAL	911.206,09	1.147.206,09	545.892,91	47,58	1.101.058,76	95,98	46.147,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	861.206,09	1.097.206,09	545.892,91	49,75	1.101.058,76	100,35	(3.852,67)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	519.116,09	519.116,09	329.395,32	63,45	867.949,32	167,20	(348.833,23)

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	242.090,00	478.090,00	216.497,59	45,28	233.109,44	48,76	244.980,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.525.806,68	31.787.586,72	6.658.606,22	20,95	17.494.036,05	55,03	14.293.550,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.525.806,68	31.787.586,72	6.658.606,22	20,95	17.494.036,05	55,03	14.293.550,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	31.525.806,68	31.787.586,72	6.658.606,22	20,95	17.494.036,05	55,03	14.293.550,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.004.846,95	0,00	0,00	4.004.846,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.004.846,95	0,00	0,00	4.004.846,95	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO	_____	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:D6582B79

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	410.562,12	392.314,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	410.562,12	392.314,97	0,00
Empréstimos	410.562,12	392.314,97	0,00
Internos	410.562,12	392.314,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.455.851,13	17.868.042,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.455.851,13	17.868.042,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.480.479,32	19.159.178,63	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.187,05	1.291.115,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.441,14	20,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.045.289,01)	(17.475.727,81)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.077.697,89	32.027.895,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	712.000,00	474.765,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.365.697,89	31.553.129,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,35	1,24	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,55)	(55,39)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	36.438.837,47	37.863.755,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	32.794.953,72	34.077.379,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.584.444,19	1.409.463,60	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.182.338,06	1.633.184,65	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:D9E94402

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2025 até 30/06/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**860.042,96**	**912.024,75**	**372.577,68**	**40,85**	**343.657,35**	**37,68**	**281.299,97**	**30,84**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**860.042,96**	**912.024,75**	**372.577,68**	**40,85**	**343.657,35**	**37,68**	**281.299,97**	**30,84**
6046 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**221.400,00**	**221.400,00**	**112.601,37**	**50,86**	**110.079,30**	**49,72**	**88.155,85**	**39,82**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00	125.000,00	80.146,37	64,12	80.146,37	64,12	64.223,77	51,38
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00	15.000,00	14.967,76	99,79	14.967,76	99,79	12.844,74	85,63
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	2.005,07	10,03	2.005,07	10,03	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00	13.000,00	2.246,05	17,28	771,98	5,94	682,78	5,25
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		23.400,00	23.400,00	12.092,60	51,68	12.092,60	51,68	10.309,04	44,06
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	95,52	9,55	95,52	9,55	95,52	9,55
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	1.048,00	17,47	0,00	0,00	0,00	0,00
6048 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**618.150,00**	**618.150,00**	**257.453,52**	**41,65**	**231.055,26**	**37,38**	**190.621,33**	**30,84**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00	240.000,00	98.806,52	41,17	98.806,52	41,17	82.588,40	34,41
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.800,00	28.800,00	15.515,44	53,87	15.515,44	53,87	12.622,92	43,83
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	16.824,94	84,12	16.824,94	84,12	3.600,38	18,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		195.000,00	195.000,00	76.306,55	39,13	55.863,01	28,65	53.427,50	27,40
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.250,00	61.250,00	28.386,53	46,35	22.431,81	36,62	19.632,15	32,05
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		51.500,00	51.500,00	17.557,84	34,09	17.557,84	34,09	14.694,28	28,53
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	55,71	11,14	55,71	11,14	55,71	11,14
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	3.999,99	80,00	3.999,99	80,00	3.999,99	80,00
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**17.492,96**	**69.474,75**	**2.522,79**	**3,63**	**2.522,79**	**3,63**	**2.522,79**	**3,63**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado** **(a)**	**Atualizado** **(b)**	**Empenhado** **(c)**	**%** **(c/b)**	**Liquidado** **(d)**	**%** **(d/b)**	**Pago** **(e)**	**%** **(e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.792,96	54.225,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00	3.149,18	2.522,79	80,11	2.522,79	80,11	2.522,79	80,11
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**860.042,96**	**912.024,75**	**372.577,68**	**40,85**	**343.657,35**	**37,68**	**281.299,97**	**30,84**

Critério de seleção:
Entidades:
29 - Município de Barra do Jacaré

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:1915CC41

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	3.850.478,22	21.595,81	3.828.882,41
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.850.478,22	21.595,81	3.828.882,41
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.700.478,22	21.595,81	3.678.882,41
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.850.478,22	21.595,81	3.828.882,41

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	193.844,45	0,00	0,00	0,00	0,00	193.844,45
Investimentos	193.844,45	0,00	0,00	0,00	0,00	193.844,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	193.844,45	0,00	0,00	0,00	0,00	193.844,45
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	372.388,22		21.595,81		393.984,03	

LUCAS NASCIMENTO	*NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:5EDE0507

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.077.697,89**	**32.027.895,09**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**712.000,00**	**474.765,58**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.365.697,89**	**31.553.129,51**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.680.453,54**	**6.941.688,49**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.012.408,18**	**6.247.519,64**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:638F3795

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.027.895,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	474.765,58	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.553.129,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.048.500,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.543.650,65	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.208.719,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:340983A1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	30.640.380,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO	*NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:C9475B8B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.151.007,24	533.502,61	4.617.504,63
Investimentos	4.631.007,24	95.375,35	4.535.631,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	520.000,00	438.127,26	81.872,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.151.007,24	533.502,61	4.617.504,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.151.007,24	533.502,61	4.617.504,63

LUCAS NASCIMENTO	____	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:6B9F3D1F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.513.499,35	1.513.499,35	808.451,00	53,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.148,00	265.148,00	166.654,20	62,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.300,00	208.300,00	241.037,13	115,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.300,88	514.300,88	151.275,94	29,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	525.750,47	525.750,47	249.483,73	47,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.581.989,77	25.581.989,77	14.201.030,67	55,51
Cota-Parte FPM	17.742.729,87	17.742.729,87	10.134.879,95	57,12
Cota-Parte ITR	73.840,00	73.840,00	4.496,14	6,09
Cota-Parte IPVA	460.720,00	460.720,00	394.389,43	85,60
Cota-Parte ICMS	7.204.887,74	7.204.887,74	3.614.921,27	50,17
Cota-Parte IPI-Exportação	99.812,16	99.812,16	52.343,88	52,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.095.489,12	27.095.489,12	15.009.481,67	55,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.788.935,55	5.267.577,17	2.507.472,95	47,60	2.151.995,36	40,85	2.000.795,04	37,98
Despesas Correntes	3.763.435,55	3.776.435,55	2.497.572,95	66,14	2.142.095,36	56,72	1.990.895,04	52,72
Despesas de Capital	25.500,00	1.491.141,62	9.900,00	0,66	9.900,00	0,66	9.900,00	0,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.275.724,51	1.275.724,51	1.060.000,00	83,09	780.930,21	61,21	780.930,21	61,21
Despesas Correntes	1.275.724,51	1.275.724,51	1.060.000,00	83,09	780.930,21	61,21	780.930,21	61,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	408.900,00	408.900,00	186.687,34	45,66	108.781,24	26,60	108.781,24	26,60
Despesas Correntes	400.900,00	400.900,00	186.687,34	46,57	108.781,24	27,13	108.781,24	27,13
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.800,00	148.800,00	62.123,07	41,75	62.123,07	41,75	49.463,14	33,24
Despesas Correntes	121.800,00	138.800,00	62.123,07	44,76	62.123,07	44,76	49.463,14	35,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.300,00	90.300,00	24.275,29	26,88	24.275,29	26,88	24.275,29	26,88
Despesas Correntes	86.300,00	86.300,00	24.275,29	28,13	24.275,29	28,13	24.275,29	28,13
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.707.990,06	7.203.631,68	3.840.558,65	53,31	3.128.105,17	43,42	2.964.244,92	41,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.840.558,65	3.128.105,17	2.964.244,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	19.069,36	19.069,36	19.069,36
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.821.489,29	3.109.035,81	2.945.175,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.251.422,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.570.067,04	857.613,56	693.753,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,46	20,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.251.422,25	3.821.489,29	1.570.067,04	0,00	19.069,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589.136,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.109.950,51	2.109.950,51	1.037.335,70	49,16
Proveniente da União	1.762.934,67	1.762.934,67	879.092,84	49,87
Proveniente dos Estados	347.015,84	347.015,84	158.242,86	45,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	234.934,29	235.227,07	172.881,82	73,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.344.884,80	2.345.177,58	1.210.217,52	51,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.163.390,82	2.426.869,51	542.851,94	22,37	503.111,53	20,73	390.488,93	16,09
Despesas Correntes	1.959.422,83	2.063.543,14	517.851,94	25,10	478.111,53	23,17	365.488,93	17,71
Despesas de Capital	203.967,99	363.326,37	25.000,00	6,88	25.000,00	6,88	25.000,00	6,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	36.360,37	36.360,37	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.360,37	36.360,37	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.989,15	148.989,15	40.388,66	27,11	40.386,66	27,11	33.380,76	22,40
Despesas Correntes	138.478,45	138.478,45	40.388,66	29,17	40.386,66	29,16	33.380,76	24,11
Despesas de Capital	10.510,70	10.510,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.312.379,97	2.612.219,03	619.600,97	23,72	543.498,19	20,81	423.869,69	16,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.952.326,37	7.694.446,68	3.050.324,89	39,64	2.655.106,89	34,51	2.391.283,97	31,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.275.724,51	1.312.084,88	1.096.360,37	83,56	780.930,21	59,52	780.930,21	59,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	408.900,00	408.900,00	186.687,34	45,66	108.781,24	26,60	108.781,24	26,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	280.789,15	297.789,15	102.511,73	34,42	102.509,73	34,42	82.843,90	27,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.300,00	90.300,00	24.275,29	26,88	24.275,29	26,88	24.275,29	26,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.020.370,03	9.815.850,71	4.460.159,62	45,44	3.671.603,36	37,40	3.388.114,61	34,52
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***						***LUIZ FABIANO ZANATTA***	
Contador							Prefeito	
CRC: 071277/O-2								

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:1200F3D6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.513.499,35	808.451,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	265.148,00	166.654,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	208.300,00	241.037,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	514.300,88	151.275,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	525.750,47	249.483,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.083.979,97	14.201.030,67
2.1 - Cota-parte FPM	19.244.720,07	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.742.729,87	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.501.990,20	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.204.887,74	3.614.921,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	99.812,16	52.343,88
2.4 - Cota-parte ITR	73.840,00	4.496,14
2.5 - Cota-parte IPVA	460.720,00	394.389,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.597.479,32	15.009.481,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.116.397,95	2.840.206,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.032.971,88	912.164,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.596.045,32	1.482.921,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.596.045,32	1.476.871,22
6.1.1 - Principal	2.561.507,52	1.461.807,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.537,80	15.063,24
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.049,88
6.4.1 - Principal	0,00	6.049,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.554.890,43)	(1.378.398,15)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	65.135,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	65.135,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.548.057,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.670.043,94	1.384.761,28	1.384.761,28	1.124.064,37	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.566.568,18	1.305.870,27	1.305.870,27	1.119.910,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.094.540,42	725.827,19	725.827,19	582.150,29	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.472.027,76	580.043,08	580.043,08	537.760,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	103.475,76	78.891,01	78.891,01	4.153,92	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	94.308,76	78.891,01	78.891,01	4.153,92	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.314.178,11	1.314.178,11	1.124.064,37	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.314.178,11	1.314.178,11	1.124.064,37	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.305.870,27	1.305.870,27	1.119.910,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.033.809,85	1.305.870,27	1.305.870,27	88,42
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	148.292,11	168.742,99	168.742,99	20.450,88	11,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	255.446,16	65.135,91	0,00	70.583,17	0,00	64.852,95
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	252.869,96	62.276,75	0,00	70.583,17	0,00	62.276,75
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.576,20	2.859,16	0,00	0,00	0,00	2.576,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.426.896,19	1.674.776,49	1.353.583,22	1.208.928,72	321.193,27
20.1 - Educação Infantil	1.278.961,93	393.132,78	370.952,91	328.846,48	22.179,87
20.2 - Ensino Fundamental	2.713.786,51	1.194.981,69	895.968,30	797.935,41	299.013,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	34.438,14	34.438,14	29.922,96	0,00
20.4 - Educação Especial	132.147,75	52.223,88	52.223,87	52.223,87	0,01
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.280.123,03	1.783.332,61	1.484.319,22	1.339.849,49	299.013,39
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.280.123,03	1.783.332,61	1.484.319,22	1.339.849,49	299.013,39
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.353.583,22
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.840.206,13
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					20.450,88
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.173.338,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.752.370,42	4.173.338,47	27,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	740,09	0,00	0,00	0,00	740,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	740,09	0,00	0,00	0,00	740,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	947.768,19	648.687,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	425.036,68	154.792,76
31.1.1 - Salário-Educação	205.101,32	106.053,40
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	75.870,27	37.590,02
31.1.4 - PNATE	13.410,53	5.428,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	130.654,56	5.720,98
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	413.128,70
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	322.731,51	80.766,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	957.947,88	705.119,11	311.415,38	305.185,08	393.703,73

MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	23.449,34	18.968,86	18.968,86	4.480,48
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	882.077,61	499.087,71	146.528,82	145.813,11	352.558,89
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	75.870,27	182.582,06	145.917,70	140.403,11	36.664,36
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.481.488,01	3.878.480,81	3.155.804,75	2.735.987,22	722.676,06
33.1 - Despesas Correntes	7.909.642,19	3.867.456,05	3.151.914,75	2.732.097,22	715.541,30
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.637.813,79	2.062.357,84	2.062.357,84	1.700.101,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.447,75	52.223,88	52.223,87	52.223,87	0,01
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.162.380,65	1.752.874,33	1.037.333,04	979.772,15	715.541,29
33.2 - Despesas de Capital	571.845,82	11.024,76	3.890,00	3.890,00	7.134,76
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	571.845,82	11.024,76	3.890,00	3.890,00	7.134,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	76.900,77	28.201,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.482.921,10	106.053,40
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.124.064,37	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	435.757,50	134.255,28
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	435.757,50	134.255,28

LUCAS NASCIMENTO	____	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:42C0BB5C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.640.380,63	16.392.977,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.619.664,64	873.175,21
IPTU	265.148,00	166.654,20
ISS	514.300,88	151.275,94
ITBI	208.300,00	241.037,13
IRRF	525.750,47	249.483,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.165,29	64.724,21
Contribuições	2.400,00	452,50
Receita patrimonial	1.255.333,99	864.219,68
Aplicações Financeiras (II)	1.233.492,74	853.657,79
Outras Receitas Patrimoniais	21.841,25	10.561,89
Transferências correntes	27.727.359,99	14.640.793,08
Cota-Parte do FPM	15.696.174,10	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.763.910,19	2.891.937,12
Cota-Parte do IPVA	368.576,00	315.511,47
Cota-Parte do ITR	59.072,00	3.596,96
Transferências da LC 61/1989	79.849,72	41.875,07
Transferências do FUNDEB	2.561.507,52	1.467.857,86
Outras transferências correntes	3.198.270,46	1.812.110,42
Demais receitas correntes	35.622,01	14.336,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.622,01	14.336,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.406.887,89	15.539.319,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.147.206,09	1.101.058,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

Transferências de Capital	1.097.206,09	1.101.058,76
Convênios	537.090,00	489.243,42
Outras Transferências de Capital	560.116,09	611.815,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.147.206,09	1.101.058,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.554.093,98	16.640.378,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.554.093,98	16.640.378,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Junho / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.201.426,43	15.398.863,17	12.943.928,17	11.571.778,14	124,25	394.404,19	394.404,19
Pessoal e encargos sociais	15.584.376,13	6.709.656,84	6.709.656,84	5.530.747,85	124,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.000,00	18.247,15	18.247,15	18.247,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.581.050,30	8.670.959,18	6.216.024,18	6.022.783,14	0,00	394.404,19	394.404,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.165.426,43	15.380.616,02	12.925.681,02	11.553.530,99	124,25	394.404,19	394.404,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.151.007,24	533.502,61	350.300,44	350.300,44	0,00	1.154.749,22	1.154.749,22
Investimentos	4.631.007,24	95.375,35	87.192,59	87.192,59	0,00	1.154.749,22	1.154.749,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	520.000,00	438.127,26	263.107,85	263.107,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	4.631.007,24	95.375,35	87.192,59	87.192,59	0,00	1.154.749,22	1.154.749,22
RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.856.433,67	15.475.991,37	13.012.873,61	11.640.723,58	124,25	1.549.153,41	1.549.153,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.856.433,67	15.475.991,37	13.012.873,61	11.640.723,58	124,25	1.549.153,41	1.549.153,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.450.377,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.450.377,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(534.219,71)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	853.657,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.304.034,81

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	410.562,12	392.314,97
DEDUÇÕES (XL)	15.455.851,13	18.106.505,16
Disponibilidade de Caixa	15.455.851,13	18.106.505,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.480.479,32	19.479.738,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.187,05	1.373.212,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.441,14	20,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.045.289,01)	(17.714.190,19)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.668.901,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(290.115,11)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.372.025,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	4.040.926,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.187.269,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.004.846,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.004.846,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:00A3D132

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		32.027.895,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.553.129,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.232.736,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.254.068,37	36,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.865.677,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.022.393,70	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.179.109,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-17.475.727,81	-55,39
Limite definido por resolução do senado federal	37.863.755,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.941.688,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.048.500,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.208.719,07	7,00

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:E24A6A07

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	31.525.806,68
Previsão Atualizada da Receita	31.787.586,72
Receitas Realizadas	17.494.036,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.004.846,95
Dotação Inicial	33.145.806,68
Créditos Adicionais	4.266.626,99
Dotação Atualizada	37.412.433,67
Despesas Empenhadas	15.932.365,78
Despesas Liquidadas	13.294.228,61
Despesas Pagas	11.922.078,58
Superávit Orçamentário	4.199.807,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.932.365,78
Despesas Liquidadas	13.294.228,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.027.895,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.553.129,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.232.736,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.304.034,81	0,00 %
Resultado Primário		982.154,19	3.450.377,02	351,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.187,05	0,00	124,25	1.062,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.182.338,06	0,00	1.549.153,41	1.633.184,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.183.525,11	0,00	1.549.277,66	1.634.247,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.173.338,47	25% / 18%	27,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.305.870,27	70%	88,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	533.502,61	4.617.504,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	193.844,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.109.035,81	15%	20,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCAS NASCIMENTO	_____	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		
CRC: 071277/O-2	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	Prefeito

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:50AC579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.

CONTRATADA: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.470.761/0001-81, com sede na Rua Rua Margarida Franklin Gonçalves, n.º 416, Bairro Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 24 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MILTON HENRIQUE GRECCHI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C515D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30-2025

TERMO DE RATIFIÇÃO

Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 30/2025.

Objeto: Capacitação para Controle Interno com o tema: PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA NA GESTÃO PÚBLICA**.**

Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, Inciso III da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA - CNPJ: 48.725.098/0001-70**, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 1.590,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA - CNPJ: 48.725.098/0001-70								
Lote	Item		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação para Controle Interno com o tema: PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA NA GESTÃO PÚBLICA	CI	CI	UN	1,00	1.590,00	1.590,00
TOTAL								1.590,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B799C96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.106,94	(3.106,94)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.106,94	(3.106,94)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	(36.422,37)	348.946,62	178.946,62	0,00	36.422,37
Despesas de Capital	0,00	(36.422,37)	8.524,91	8.524,91	0,00	36.422,37
Investimentos	0,00	(36.422,37)	8.524,91	8.524,91	0,00	36.422,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	340.421,71	170.421,71	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	340.421,71	170.421,71	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (i)**	**DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(199.812,81)	(175.839,68)	(375.652,49)
Entidades Consolidadas:			
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:AADA6696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	52.732.368,20	68.511.411,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:											
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto											
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque											
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque											

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:A87C71C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURADE SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				**Página: 1 / 2**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	61.232.950,00			
Previsão Atualizada da Receita	65.244.689,53			
Receitas Realizadas	33.914.172,62			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	9.059.056,02			
Dotação Inicial	49.953.300,00			
Dotação Atualizada	62.833.029,55			
Despesas Empenhadas	24.689.248,29			
Despesas Liquidadas	24.093.810,79			
Despesas Pagas	23.126.426,53			
Superávit Orçamentário	8.737.039,71			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	24.689.248,29			
Despesas Liquidadas	24.093.810,79			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	26.925.128,54			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.822.855,54			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.494.967,54			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até obimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.899.831,20	0,00 %
Resultado Primário	61.117.517,25	3.177.024,36	5,20 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento atéo bimestre**	**Pagamento até obimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	333.832,54	(74.196,00)	149.292,41	110.344,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.039.199,91	(796.046,38)	1.916.959,52	2.326.194,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.373.032,45	(870.242,38)	2.066.251,93	2.436.538,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até obimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	5.933.668,61	25%	25,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.987.859,48	70%	89,93

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apuradoaté o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.194.827,96		6.848.738,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício emReferência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apuradoaté o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.106,94		(3.106,94)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.524,91		(8.524,91)	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até obimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300.698,72	15%		18,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
Entidades Consolidadas:				
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto				
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque				
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 14:09				

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:41D2746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO INTRA-ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	58.000,00	58.000,00	10.333,07	17,82	28.671,06	49,43	29.328,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	10.333,07	17,82	28.671,06	49,43	29.328,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	58.000,00	58.000,00	10,21	0,02	8.934,77	15,40	49.065,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	10.322,86	1.032.286,00	19.736,29	1.973.629,00	(19.736,29)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
		Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.000,00	58.000,00	10.333,07	17,82	28.671,06	49,43	29.328,94
DÉFICIT (IV)	3.216.150,00	3.366.750,00	924.641,56		1.423.322,12		
TOTAL(V) = (III + IV)	3.274.150,00	3.424.750,00	934.974,63	27,30	1.451.993,18	42,40	1.972.756,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (VI)	3.274.150,00	3.424.750,00	934.974,63	1.451.993,18	1.972.756,82	594.974,63	1.111.993,18	2.312.756,82	941.993,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.572.650,00	2.723.250,00	254.552,92	771.571,47	1.951.678,53	254.552,92	771.571,47	1.951.678,53	771.571,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.500,00	701.500,00	680.421,71	680.421,71	21.078,29	340.421,71	340.421,71	361.078,29	170.421,71
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	3.274.150,00	3.424.750,00	934.974,63	1.451.993,18	1.972.756,82	594.974,63	1.111.993,18	2.312.756,82	941.993,18
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.274.150,00	3.424.750,00	934.974,63	1.451.993,18	1.972.756,82	594.974,63	1.111.993,18	2.312.756,82	941.993,18

Entidades Consolidadas:

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque

null

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:7BA85C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A

JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.232.950,00	65.244.689,53	10.958.928,12	16,80	33.914.172,62	51,98	31.330.516,91
RECEITAS CORRENTES	61.232.950,00	61.891.411,48	10.766.896,21	17,40	31.904.152,48	51,55	29.987.259,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.655.100,00	4.655.100,00	762.338,56	16,38	1.957.329,55	42,05	2.697.770,45
IMPOSTOS	4.494.000,00	4.494.000,00	733.197,81	16,32	1.876.401,62	41,75	2.617.598,38
TAXAS	161.100,00	161.100,00	29.140,75	18,09	80.927,93	50,23	80.172,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.226.000,00	3.226.000,00	519.071,54	16,09	1.576.132,26	48,86	1.649.867,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.066.000,00	3.066.000,00	493.176,67	16,09	1.496.422,74	48,81	1.569.577,26
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	25.894,87	16,18	79.709,52	49,82	80.290,48
RECEITA PATRIMONIAL	6.964.500,00	6.964.688,48	1.300.976,11	18,68	4.203.230,60	60,35	2.761.457,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.964.500,00	6.964.688,48	1.300.976,11	18,68	4.203.230,60	60,35	2.761.457,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.006.000,00	1.006.000,00	239.862,09	23,84	590.956,77	58,74	415.043,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	858.000,00	858.000,00	52.200,00	6,08	52.200,00	6,08	805.800,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	148.000,00	148.000,00	187.662,09	126,80	538.756,77	364,02	(390.756,77)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.832.850,00	45.491.123,00	7.662.097,98	16,84	23.215.425,51	51,03	22.275.697,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.119.850,00	20.478.123,00	3.863.953,77	18,87	10.458.134,18	51,07	10.019.988,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.067.000,00	18.067.000,00	2.784.153,83	15,41	9.472.660,14	52,43	8.594.339,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.634.000,00	6.934.000,00	1.013.990,38	14,62	3.284.631,19	47,37	3.649.368,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.500,00	548.500,00	282.549,93	51,51	361.077,79	65,83	187.422,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	26.604,32	241,86	86.039,89	782,18	(75.039,89)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	537.500,00	537.500,00	255.945,61	47,62	275.037,90	51,17	262.462,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.353.278,05	192.031,91	5,73	2.010.020,14	59,94	1.343.257,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.353.278,05	192.031,91	5,73	2.010.020,14	59,94	1.343.257,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.236.318,83	0,00	0,00	40.466,00	3,27	1.195.852,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.116.959,22	192.031,91	9,07	1.969.554,14	93,04	147.405,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	58.000,00	58.000,00	10.333,07	17,82	28.671,06	49,43	29.328,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.290.950,00	65.302.689,53	10.969.261,19	16,80	33.942.843,68	51,98	31.359.845,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.290.950,00	65.302.689,53	10.969.261,19	16,80	33.942.843,68	51,98	31.359.845,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.290.950,00	65.302.689,53	10.969.261,19	16,80	33.942.843,68	51,98	31.359.845,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.059.056,02	0,00	0,00	9.059.056,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	9.059.056,02	0,00	0,00	9.059.056,02	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.953.300,00	62.833.029,55	7.681.520,31	24.689.248,29	38.143.781,26	7.953.754,33	24.093.810,79	38.739.218,76	23.126.426,53
DESPESAS CORRENTES	47.636.565,00	52.689.463,25	7.424.629,76	21.494.420,33	31.195.042,92	7.439.223,28	21.173.495,82	31.515.967,43	20.432.357,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.953.961,00	29.571.733,89	3.963.521,02	11.821.040,17	17.750.693,72	3.963.521,02	11.821.039,87	17.750.694,02	11.802.396,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	477.383,00	477.383,00	69.654,71	210.525,75	266.857,25	69.654,71	210.525,75	266.857,25	210.525,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.221,00	22.640.346,36	3.391.454,03	9.462.854,41	13.177.491,95	3.406.047,55	9.141.930,20	13.498.416,16	8.419.435,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.216.735,00	10.043.566,30	256.890,55	3.194.827,96	6.848.738,34	514.531,05	2.920.314,97	7.123.251,33	2.694.068,97
INVESTIMENTOS	1.772.240,00	9.599.071,30	256.890,55	3.017.466,40	6.581.604,90	514.531,05	2.742.953,41	6.856.117,89	2.516.707,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	444.495,00	444.495,00	0,00	177.361,56	267.133,44	0,00	177.361,56	267.133,44	177.361,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.274.150,00	3.424.750,00	934.974,63	1.451.993,18	1.972.756,82	594.974,63	1.111.993,18	2.312.756,82	941.993,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.227.450,00	66.257.779,55	8.616.494,94	26.141.241,47	40.116.538,08	8.548.728,96	25.205.803,97	41.051.975,58	24.068.419,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.227.450,00	66.257.779,55	8.616.494,94	26.141.241,47	40.116.538,08	8.548.728,96	25.205.803,97	41.051.975,58	24.068.419,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	7.801.602,21	0,00	0,00	8.737.039,71	0,00	9.874.423,97
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.227.450,00	66.257.779,55	8.616.494,94	33.942.843,68	0,00	8.548.728,96	33.942.843,68	0,00	33.942.843,68
RESERVA DO RPPS	5.113.500,00	5.113.500,00	0,00	0,00	5.113.500,00	0,00	0,00	5.113.500,00	0,00
Entidades Consolidadas:									
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto									
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque									
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque									

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:8191E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.616.465,80	2.438.747,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.616.465,80	2.438.747,94	0,00
Empréstimos	2.571.742,86	2.038.742,86	0,00
Internos	2.571.742,86	2.038.742,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	44.722,94	400.005,08	0,00
Internos	44.722,94	400.005,08	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.424.197,39	20.146.310,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.424.197,39	20.146.310,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.757.813,31	21.390.062,23	0,00
(-) Restos a pagar processados	333.615,92	1.243.751,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.807.731,59)	(17.707.562,79)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.732.368,20	55.114.859,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	902.273,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.282.368,20	54.212.586,16	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,10	4,50	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,82	32,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	61.538.841,84	65.055.103,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	55.384.957,66	58.549.593,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	62.771.939,70	62.771.939,70	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.039.199,91	2.326.194,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:A46E609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**52.732.368,20**	**55.114.859,16**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.450.000,00**	**902.273,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**51.282.368,20**	**54.212.586,16**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**11.282.121,00**	**11.926.768,96**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**10.153.908,90**	**10.734.092,06**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades Consolidadas:			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:0A2E80EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.114.859,16	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	902.273,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.212.586,16	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	8.674.013,79	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.806.612,41	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	3.794.881,03	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:9EF5A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.268.000,00	4.979.023,94
Receita de Contribuições dos Segurados	1.386.000,00	680.618,35
Ativo	1.386.000,00	680.618,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.680.000,00	815.804,39
Ativo	1.680.000,00	815.804,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.664.500,00	3.207.563,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.664.500,00	3.207.563,30

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	537.500,00	275.037,90
Compensação Financeira entre os regimes	117.500,00	104.616,19
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	420.000,00	170.421,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.848.000,00	4.808.602,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	4.063.500,00	1.289.776,91	1.289.776,91	1.289.776,91
Aposentadorias	3.465.000,00	1.224.769,61	1.224.769,61	1.224.769,61
Pensões por Morte	598.500,00	65.007,30	65.007,30	65.007,30
Outras Despesas Previdenciárias	185.500,00	56.579,93	56.579,93	56.579,93
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	995,88	995,88	995,88
Demais Despesas Previdenciárias	115.500,00	55.584,05	55.584,05	55.584,05
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.249.000,00	1.346.356,84	1.346.356,84	1.346.356,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.462.245,39			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	5.113.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.431.819,41
Investimentos e Aplicações	952.587,55
Outros Bens e Direitos	26.229.041,68

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	21.000,00		159.860,59	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	21.000,00		159.860,59	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Despesas Correntes (XIII)	357.000,00	119.531,93	119.531,93	115.555,04
Pessoal e Encargos Sociais	141.500,00	59.480,39	59.480,39	59.480,39
Demais Despesas Correntes	215.500,00	60.051,54	60.051,54	56.074,65
Despesas de Capital (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	368.000,00	119.531,93	119.531,93	115.555,04
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	44.305,55			
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	389.112,10			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00			

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:C9B805BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.604.911,48	27.909.455,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.655.100,00	1.957.329,55
IPTU	202.000,00	146.216,43
ISS	873.000,00	656.926,12
ITBI	1.500.000,00	62.670,08
IRRF	1.919.000,00	1.010.588,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.100,00	80.927,93
Contribuições	1.546.000,00	760.327,87
Receita patrimonial	1.300.188,48	995.667,30
Aplicações Financeiras (II)	1.300.188,48	995.667,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	45.491.123,00	23.215.425,51
Cota-Parte do FPM	14.556.000,00	8.107.904,18

Cota-Parte do ICMS	15.840.000,00	7.854.139,90
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.026.149,02
Cota-Parte do ITR	1.520.000,00	100.923,17
Cota-Parte do IPI - Municípios	176.000,00	113.754,59
Transferências do FUNDEB	6.934.000,00	3.443.918,83
Outras transferências correntes	5.265.123,00	2.568.635,82
Demais receitas correntes	1.612.500,00	980.705,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.612.500,00	980.705,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.304.723,00	26.913.788,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.283.500,00	2.587.265,03
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.664.500,00	3.207.563,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.353.278,05	2.010.020,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.353.278,05	2.010.020,14
Convênios	2.238.357,22	1.800.375,46
Outras Transferências de Capital	1.114.920,83	209.644,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.353.278,05	2.010.020,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.941.501,05	31.511.073,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.658.001,05	28.923.808,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.114.213,25	22.946.413,51	22.285.489,00	21.374.350,74	112.847,30	49.358,87	43.199,93
Pessoal e encargos sociais	32.294.983,89	12.592.611,64	12.592.611,34	12.573.967,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	477.383,00	210.525,75	210.525,75	210.525,75	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.341.846,36	10.143.276,12	9.482.351,91	8.589.857,01	112.847,30	49.358,87	43.199,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.636.830,25	22.735.887,76	22.074.963,25	21.163.824,99	112.847,30	49.358,87	43.199,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.490.500,00	1.410.304,72	1.410.304,72	1.406.327,83	146,62	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.043.566,30	3.194.827,96	2.920.314,97	2.694.068,97	36.445,11	2.260.496,12	1.873.759,59
Investimentos	9.599.071,30	3.017.466,40	2.742.953,41	2.516.707,41	36.445,11	2.260.496,12	1.873.759,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	444.495,00	177.361,56	177.361,56	177.361,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	9.599.071,30	3.017.466,40	2.742.953,41	2.516.707,41	36.445,11	2.260.496,12	1.873.759,59
RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.837.401,55	27.163.658,88	26.228.221,38	25.086.860,23	149.439,03	2.309.854,99	1.916.959,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.335.901,55	25.753.354,16	24.817.916,66	23.680.532,40	149.292,41	2.309.854,99	1.916.959,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.357.814,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.177.024,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	61.117.517,25
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	785.497,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.962.522,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.616.465,80	2.438.747,94
DEDUÇÕES (XL)	18.424.197,39	20.146.310,73
Disponibilidade de Caixa	18.424.197,39	20.146.310,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.757.813,31	21.390.062,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	333.615,92	1.243.751,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.807.731,59)	(17.707.562,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.899.831,20

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	910.135,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.809.966,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.024.468,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.059.056,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.059.056,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas:	
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:F23002CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.114.859,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.212.586,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.293.276,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.997.896,71	43,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.778.369,34	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.339.450,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.900.532,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-17.707.562,79	-32,66
Limite definido por resolução do senado federal	65.055.103,39	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.926.768,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.674.013,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.794.881,03	7,00
Entidades Consolidadas:		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:B7B9291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE:	Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.494.000,00	1.876.401,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	202.000,00	146.216,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.500.000,00	62.670,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	873.000,00	656.926,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.919.000,00	1.010.588,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.220.000,00	21.503.587,03
2.1 - Cota-parte FPM	17.800.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.800.000,00	9.817.674,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	142.193,22
2.4 - Cota-parte ITR	1.900.000,00	126.153,90
2.5 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.282.685,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.714.000,00	23.379.988,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.944.000,00	4.300.717,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.484.500,00	1.544.279,76

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.634.000,00	3.481.541,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.634.000,00	3.322.253,69
6.1.1 - Principal	6.634.000,00	3.284.631,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	37.622,50
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	159.287,64
6.4.1 - Principal	0,00	159.287,64
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.310.000,00)	(1.016.086,22)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	287.741,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	330.363,73
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	(42.622,43)
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.769.282,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.634.000,00	3.118.013,18	3.118.013,18	3.118.013,18	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.302.300,00	2.987.859,48	2.987.859,48	2.987.859,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.423.000,00	1.083.336,39	1.083.336,39	1.083.336,39	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.638.300,00	1.621.498,12	1.621.498,12	1.621.498,12	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	43.265,41	43.265,41	43.265,41	0,00
10.1.4 - Educação Especial	150.000,00	239.759,56	239.759,56	239.759,56	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	331.700,00	130.153,70	130.153,70	130.153,70	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	331.700,00	130.153,70	130.153,70	130.153,70	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.987.859,48	2.987.859,48	2.987.859,48	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.987.859,48	2.987.859,48	2.987.859,48	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.987.859,48	2.987.859,48	2.987.859,48	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.325.577,58	2.987.859,48	2.987.859,48	89,93
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	348.154,13	493.681,85	493.681,85	145.527,72	14,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	612.188,51	330.363,73	0,00	130.153,70	200.210,03	188.534,89
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	596.429,75	172.776,13	0,00	130.153,70	42.622,43	172.776,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.758,76	157.587,60	0,00	0,00	157.587,60	15.758,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.862.968,00	2.523.922,58	2.494.439,54	2.427.289,97	29.483,04
20.1 - Educação Infantil	1.364.000,00	440.657,05	439.613,05	427.647,48	1.044,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.973.468,00	674.744,95	660.366,70	637.630,65	14.378,25
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	66.000,00	4.160,00	0,00	0,00	4.160,00
20.5 - Administração Geral	1.808.500,00	684.766,65	678.499,17	669.161,11	6.267,48
20.6 - Transporte (Escolar)	2.193.000,00	719.593,93	715.960,62	692.850,73	3.633,31
20.7 - Outras	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.730.468,00	3.820.236,51	3.804.814,26	3.770.112,64	15.422,25
21.1 - Educação Infantil	2.787.000,00	1.523.993,44	1.522.949,44	1.510.983,87	1.044,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.943.468,00	2.296.243,07	2.281.864,82	2.259.128,77	14.378,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.494.439,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.300.717,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	145.527,72
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	172.776,13
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.476.853,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.844.997,16	6.476.853,10	27,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.716,14	1.450,40	1.450,40	0,00	65.265,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.716,14	1.450,40	1.450,40	0,00	65.265,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.122.932,00	983.177,04
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.306.500,00	639.492,28
31.1.1 - Pessoal Ativo	394.000,00	244.293,55
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	140.000,00	70.669,70
31.1.4 - PNATE	195.000,00	59.327,82
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	577.500,00	265.201,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.932,00	40.466,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	735.500,00	303.218,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)		
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.346.966,00	1.006.993,74	997.122,08	895.809,08	9.871,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	40.466,00	76.972,00	76.972,00	40.466,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	111.000,00	190.630,86	190.456,86	150.566,07	174,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.195.500,00	739.390,88	729.693,22	704.777,01	9.697,66

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.843.934,00	6.704.940,64	6.660.349,48	6.484.151,62	44.591,16
33.1 - Despesas Correntes	15.380.968,00	6.605.627,04	6.561.035,88	6.422.413,02	44.591,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.938.868,00	4.291.290,14	4.291.290,14	4.291.092,26	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.415.100,00	2.314.336,90	2.269.745,74	2.131.320,76	44.591,16
33.2 - Despesas de Capital	462.966,00	99.313,60	99.313,60	61.738,60	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	462.966,00	99.313,60	99.313,60	61.738,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	287.741,30	114.460,85
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.481.541,33	244.293,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.119.569,93	230.554,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	649.712,70	128.200,13
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.747,42	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	12,69
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	652.460,12	128.187,44
Entidades Consolidadas:		
SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		
Fundo Munic PREV Boa Ventura São Roque		
Código de controle: 0f17f7b5-7a84-4326-a9a4-0cd292dddfcb Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 09:54		

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:C5FD5858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.218.000,00	70.287.791,89	13.084.477,24	18,62	37.664.294,92	53,59	32.623.496,97
RECEITAS CORRENTES	70.218.000,00	70.219.861,64	11.972.379,27	17,05	36.027.444,45	51,31	34.192.417,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.605.000,00	8.605.000,00	1.149.476,89	13,36	2.842.676,27	33,04	5.762.323,73
Impostos	6.895.000,00	6.895.000,00	997.716,76	14,47	2.433.036,46	35,29	4.461.963,54
Taxas	1.710.000,00	1.710.000,00	151.760,13	8,87	409.639,81	23,96	1.300.360,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.033.400,00	1.033.400,00	196.533,03	19,02	538.309,40	52,09	495.090,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.033.400,00	1.033.400,00	196.533,03	19,02	538.309,40	52,09	495.090,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.441.900,00	1.443.761,64	320.354,40	22,19	781.283,01	54,11	662.478,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.441.900,00	1.443.761,64	320.354,40	22,19	781.283,01	54,11	662.478,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	21.290,76	17,60	34.744,01	28,71	86.255,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	56.000,00	56.000,00	13.068,99	23,34	13.068,99	23,34	42.931,01
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	8.221,77	12,65	21.675,02	33,35	43.324,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.475.600,00	58.475.600,00	10.244.672,95	17,52	31.740.000,62	54,28	26.735.599,38
Transferências da União e de suas Entidades	29.486.600,00	29.486.600,00	5.788.963,71	19,63	16.534.067,09	56,07	12.952.532,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.694.000,00	16.694.000,00	2.460.219,00	14,74	8.644.240,14	51,78	8.049.759,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.295.000,00	12.295.000,00	1.978.959,23	16,10	6.527.164,49	53,09	5.767.835,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	6.531,01	0,00	24.528,90	0,00	-24.528,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.100,00	541.100,00	40.051,24	7,40	90.431,14	16,71	450.668,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.300,00	4.300,00	103,99	2,42	713,26	16,59	3.586,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.000,00	92.000,00	412,00	0,45	10.333,86	11,23	81.666,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	444.800,00	444.800,00	39.535,25	8,89	79.384,02	17,85	365.415,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	67.930,25	1.112.097,97	1.637,12	1.636.850,47	1.409,60	-1.568.920,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	67.930,25	1.112.097,97	1.637,12	1.636.850,47	1.409,60	-1.568.920,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	67.930,25	68.013,78	100,12	68.013,78	100,12	-83,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.044.084,19	0,00	1.568.836,69	0,00	-1.568.836,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.218.000,00	70.287.791,89	13.084.477,24	18,62	37.664.294,92	53,59	32.623.496,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.218.000,00	70.287.791,89	13.084.477,24	18,62	37.664.294,92	53,59	32.623.496,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.218.000,00	70.287.791,89	13.084.477,24	18,62	37.664.294,92	53,59	32.623.496,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.078.678,99	-	-	2.078.678,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.078.678,99	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	No Período		Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.990.160,00	69.138.630,88	9.031.080,64	36.722.201,10	32.416.429,78	10.605.191,09	28.417.696,74	40.720.934,14	27.470.296,43
DESPESAS CORRENTES	65.596.760,00	65.758.646,75	8.749.508,21	36.320.715,54	29.437.931,21	10.466.219,89	28.273.684,04	37.484.962,71	27.328.917,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.720.150,00	27.524.150,00	4.141.628,55	12.455.312,39	15.068.837,61	4.209.422,99	12.420.722,81	15.103.427,19	12.153.727,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.876.510,00	38.234.396,75	4.607.879,66	23.865.403,15	14.368.993,60	6.256.796,90	15.852.961,23	22.381.435,52	15.175.190,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.876.510,00	38.234.396,75	4.607.879,66	23.865.403,15	14.368.993,60	6.256.796,90	15.852.961,23	22.381.435,52	15.175.190,34
DESPESAS DE CAPITAL	393.400,00	2.379.984,13	281.572,43	401.485,56	1.978.498,57	138.971,20	144.012,70	2.235.971,43	141.378,70
INVESTIMENTOS	393.300,00	2.379.884,13	281.572,43	401.485,56	1.978.398,57	138.971,20	144.012,70	2.235.871,43	141.378,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.990.160,00	69.138.630,88	9.031.080,64	36.722.201,10	32.416.429,78	10.605.191,09	28.417.696,74	40.720.934,14	27.470.296,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	66.990.160,00	69.138.630,88	9.031.080,64	36.722.201,10	32.416.429,78	10.605.191,09	28.417.696,74	40.720.934,14	27.470.296,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	942.093,82	-	-	9.246.598,18	-	10.193.998,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.990.160,00	69.138.630,88	9.031.080,64	37.664.294,92	-	10.605.191,09	37.664.294,92	-	37.664.294,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL									

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F0A801C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60 A 81 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

CONTRATADO: BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 39.557.587/0001-70

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 MTS, CAIXA COM 08 ROLOS.	BELLO PAPÉIS	FDO	575	R$ 36,00	R$ 20.700,00

Valor Total do Fornecedor: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

CONTRATADO: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	DETERGENTE LOUÇA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. C/ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	SUPER ÚTIL	LTS	2.417	R$ 1,83	R$ 4.423,11
26	ESPONJA FIBRA SINTÉTICA 230MMX102MM	SPON LIMPA	UN	295	R$ 0,97	R$ 286,15
28	LIMPA VIDROS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO TENSOATIVA ANIONICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ALCOOL ETILICO, CORANTE E PERFUME.	DESOMAX	UN	918	R$ 2,80	R$ 2.570,40
34	LIXEIRA TELADA CAPACIDADE 15 LITROS EM POLIETILENO.	ARQPLAST	UN	291	R$ 3,89	R$ 1.131,99
35	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, FRASCO COM 200ML, P/ SUPERFÍCIE DE MADEIRA, Á BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FACILITA	FR	442	R$ 2,98	R$ 1.317,16
37	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TAM GRANDE P/ LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO ELASTICIDADE AJUSTE CONFORTÁVEL AS MÃOS COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA MÉDIA 0,45MM E COMP DE 320MM	MBLIFE	PAR	370	R$ 1,78	R$ 658,60
38	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TAM MÉDIO P LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO ELASTICIDADE AJUSTE CONFORTÁVEL AS MÃOS COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA MÉDIA 0,45MM E COMP DE 320MM	MBLIFE	PAR	140	R$ 1,78	R$ 249,20
39	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TAM UNICO P/LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO ELASTICIDADE AJUSTE CONFORTÁVEL AS MÃOS COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA MÉDIA 0,45MM E COMP DE 320MM	MBLIFE	PAR	174	R$ 1,78	R$ 309,72

Valor Total do Fornecedor: 10.946,33 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

CONTRATADO: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 49.709.450/0001-47

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO OU MAIS.	BIO KRISS	FR	1.200	R$ 2,23	R$ 2.676,00
16	DESINFETANTE LIQUIDO P/ BANHEIRO PINHO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LT	BIO KRISS	LTS	924	R$ 3,94	R$ 3.640,56
49	PANO DE PRATO, TAMANHO APROX. 70X50 CM, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, C/ TRAMA FECHADA E REFORÇADO.	LAMATEX	UN	753	R$ 2,89	R$ 2.176,17

Valor Total do Fornecedor: 8.492,73 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

CONTRATADO: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 40.064.614/0001-51

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	DISPENSADOR EM PLÁSTICO DE PAREDE DE ÁLCOOL GEM, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE SACHE ATÉ 800 ML	BELLPLUS	UN	117	R$ 19,80	R$ 2.316,60

Valor Total do Fornecedor: 2.316,60 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA

CNPJ: 11.243.941/0001-72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
56	PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS. 28 CM DE LARGURA. ROLO DE 300M	COSMOPACK	RL	347	R$ 23,00	R$ 7.981,00

Valor Total do Fornecedor: 7.981,00 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

CONTRATADO: GRUPO BELA VISTA LTDA

CNPJ: 41.105.473/0001-30

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	DETERGENTE DE LOUÇA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS	QUIMIBEL	GL	832	R$ 10,68	R$ 8.885,76

Valor Total do Fornecedor: 8.885,76 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

CONTRATADO: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.	VERPLAST	UN	111	R$ 5,98	R$ 663,78
24	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LIQUIDO MÍNIMO 42 G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	MEGA BRILHO	UN	339	R$ 1,50	R$ 508,50
29	LIMPADOR DE FORNO - 250G	BYT'S	UN	342	R$ 8,08	R$ 2.763,36
46	PALHA DE AÇO Nº 1	VEGA	UN	176	R$ 1,06	R$ 186,56
47	PALHA DE AÇO Nº. 2	VEGA	UN	137	R$ 1,04	R$ 142,48
59	RODO ABRASIVO COM CABO, ESPONJA LAVA PISO ESFREGÃO, PARA LIMPEZA PESADA	VERPLAST	UN	557	R$	R$

					8,52	4.745,64
63	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO, GLICERINA, SILICATE SE SÓDIO E SÓDIO.	NETZ	UN	447	R$ 7,10	R$ 3.173,70
65	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFIL GALÕES DE 5 LITROS.	PHITOS	LTS	1.045	R$ 12,96	R$ 13.543,20

Valor Total do Fornecedor: 25.727,22 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

CONTRATADO: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.525.517/0001-37

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	LUVA PLÁTICA DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCRAPAK	PT	118	R$ 1,32	R$ 155,76
80	TOUCA DESCARTAVEL Sanfonada para manipuladores de alimentos, feito em tecido tnt. Cor branca, com elastico. Embalagem com 100 unid	LAVIE	PT	2.021	R$ 5,48	R$ 11.075,08

Valor Total do Fornecedor: 11.230,84 (onze mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

CONTRATADO: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR PARA LIMPEZA BRUTA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	SUPER CLEAN	FR	350	R$ 9,77	R$ 3.419,50
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EM GEL, FRASCO COM DOSADOR, EMBALAGEM DE 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SUPER VALE	LT	436	R$ 6,84	R$ 2.982,24
8	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS COM ALÇA E BORDA REFORÇADA, RESISTENTE.	PLASNEW	UN	239	R$ 11,41	R$ 2.726,99
10	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS	ARQPLAST	UN	126	R$ 6,35	R$ 800,10
11	CERA EM PASTA AMARELA, COM PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, POLIETILENO, CORANTE E SOLVENTE. LATA COM 400GRAMAS	DONA MARIA	LT	150	R$ 30,93	R$ 4.639,50
17	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES EM SPRAY, EMBALAGEM MÍNIMO DE 750ML Desinfetante Princípio Ativo: Formaldeído + Cloreto Lauril Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 1% + 0,2% , Forma Física: Em Spray , Característica Adicional: Com Aroma	HIPERPLUS	UN	896	R$ 16,00	R$ 14.336,00
20	DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO, DESENGORDURANTE USO EM LIMPEZA DE PISOS, PIAS, FOGÕES, VIDRO, AÇO, INÓX, FORMICA, PLASTICOS, LOUÇAS SANITARIAS, AZULEJOS, CADEIRAS, PORTAS, TELEFONES, COMPUTADORES E ETC. - GALÃO 5 LITROS	BIOKRISS	GL	814	R$ 9,35	R$ 7.610,90
31	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA	TONK	UN	129	R$ 139,90	R$ 18.047,10
36	LUVA CIRURGICA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 100UN	INOVEM	CX	1.005	R$ 18,76	R$ 18.853,80
45	PÁ DE LIXO DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA LONGO 80CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, APROXIMADO MEDINDO 24X16 CM.	HARACEM	UN	110	R$ 6,10	R$ 671,00
54	PAPEL TOALHA; FOLHA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA; MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHA PACOTE COM 2 ROLOS.	PEGG	UN	2.308	R$ 3,25	R$ 7.501,00
60	RODO C/ MÍNIMO 30 CM, C/ BORRACHA DUPLA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E CABO DE MADEIRA REFORÇADO.	APOLO	UN	568	R$ 4,82	R$ 2.737,76
61	RODO C/ MÍNIMO 60 CM, C/ BORRACHA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E CABO DE MADEIRA REFORÇADO.	APOLO	UN	659	R$ 8,10	R$ 5.337,90
76	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ÁGUA. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM COM TAMPA ABRE-FECHA. FRASCO PLÁSTICO COM 300 GRAMAS.	PERFECT	UN	286	R$ 2,45	R$ 700,70
77	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ÁGUA. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM COM TAMPA ABRE E FECHA. FRASCO PLÁSTICO C/ 300 GRAMAS.	PERFECT	UN	623	R$ 2,60	R$ 1.619,80
83	VASSOURA HIGIÊNICA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO C/ 18CM C/ BASE PLÁSTICA RESISTENTE.	L&T	UN	229	R$ 3,90	R$ 893,10

Valor Total do Fornecedor: 92.877,39 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 29.755.673/0001-33

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	AMACIANTE para roupas 2 litros.	BIOKRISS	L	305	R$ 4,00	R$ 1.220,00

18	DESODORIZADOR P/ AMBIENTE AEROSOL. DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%), SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.FRASCO 360ML	LEVE&USE	FR	639	R$ 7,55	R$ 4.824,45

Valor Total do Fornecedor: 6.044,45 (seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

CONTRATADO: 60.337.198 VINICIUS LEON SBRISSIA

CNPJ: 60.337.198.0001-25

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
71	SACO DE LIXO - 30 LITROS - 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MÍNIMO 6 MICRAS, COR PRETA.	TJ EMBALAGENS	PT	507	R$ 12,79	R$ 6.484,53

Valor Total do Fornecedor: 6.484,53 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

CONTRATADO: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 46.636.768/0001-57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MED 110X75X20. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES.	ESPONFLORA	PT	1.495	R$ 1,75	R$ 2.616,25

Valor Total do Fornecedor: 2.616,25 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

CONTRATADO: MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA

CNPJ: 42.433.719/0001-66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPA ALUMINIO E INOX, UTILIZADO PARA LIMPAR E DAR BRILHO AOS ALUMINIOS E INOX, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E ÁGUA.	POLITIZ	L	44	R$ 3,00	R$ 132,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA	CLARILIMP	LTS	1.012	R$ 7,20	R$ 7.286,40
12	CERA LÍQUIDA AUTO-BRILHO INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO COM 750 ML. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA.	POLITRIZ	L	351	R$ 5,90	R$ 2.070,90

Valor Total do Fornecedor: 9.489,30 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

CONTRATADO: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA

CNPJ:37.627.260/0001-00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	FLANELA 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 50 X 30 EM COM TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5%	PRÓPRIA	UN	1.495	R$ 1,70	R$ 2.541,50
48	PANO DE PRATO, 100% ALGODAO, ATOALHADO, FELPUDO, TAMANHO 45X70 CM	PRÓPRIA	UN	741	R$ 3,01	R$ 2.230,41

Valor Total do Fornecedor: 4.771,91 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 34.034.228/0001-14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	ESCOVA MANUAL, FORMATO OVAL, MEDINDO 7X13 CM, CERDAS DE NYLON 2,5 CM COM APROXIMADAMENTE 50 TUFOS, TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS.	GAÚCHA	UN	623	R$ 2,44	R$ 1.520,12
41	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G.	MB LIFE/MEDIX	UN	896	R$ 2,10	R$ 1.881,60
42	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M.	MB LIFE/MEDIX	PAR	1.134	R$ 2,10	R$ 2.381,40
43	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO P.	MB LIFE/MEDIX	UN	630	R$ 2,10	R$ 1.323,00
55	PEDRA DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO 35 GRS.	SANY	UN	1.170	R$ 1,63	R$ 1.907,10

Valor Total do Fornecedor: 9.013,22 (nove mil e treze reais e vinte e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.903.201/0001-00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	MASCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO ESTRUTURA PLANA, FLEXIVEL E POROSA COM TRIPLA PROTEÇÃO, CLIPE DE AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA INFLAMABILIDADE, COM CORDAS ELÁSTICAS BRANCAS RODADAS SOLTAS PARA FIXAÇAO AURICULAR	TALGE	UN	314	R$ 3,45	R$ 1.083,30
57	PRENDEDOR DE ROUPA; PACOTE COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BRILHO	UN	171	R$ 1,80	R$ 307,80
68	SACO DE LIXO - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MÍNIMO 8 MICRAS.	PRA PESO	PT	1.325	R$ 29,00	R$ 38.425,00
69	SACO DE LIXO - 15 LITROS - 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE - MINIMO 6 MICRAS, COR PRETA.	PRA PESO	PT	568	R$ 7,44	R$ 4.225,92

Valor Total do Fornecedor: 44.042,02 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

CONTRATADO: 46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONÇALVES PROCOPIO

CNPJ:46.977.439/0001-70

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	BALDE PLÁSTICO PP, COM ALÇA PLÁSTICA, COM DOIS BICOS, GRADUADO. CAPACIDADE 20 LITROS, MEDINDO 34 X 35,5 CM	ARQPLAS	UN	269	R$ 18,22	R$ 4.901,18

Valor Total do Fornecedor: 4.901,18 (quatro mil, novecentos e um reais e dezoito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

CNPJ: 18.449.927/0001-79

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL, EM POLIETILENO.	INJE	UN	242	R$ 36,00	R$ 8.712,00
33	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL, EM POLIETILENO.	INJE	UN	225	R$ 68,00	R$ 15.300,00

Valor Total do Fornecedor: 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

CONTRATADO: SCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.797.544/0001-50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS E BRANCAS, FARDO C/ 64 ROLOS COM 30 MTS.	BOB	FDO	1.373	R$ 59,50	R$ 81.693,50
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, FARDO COM 1250 FOLHAS C/ 100% DE FIBRAS CELULOSICA, BOA ABSORÇÃO COM 2 A 3 BORDAS, FOLHAS SIMPLES DIMENSÕES APROX. 21x23CM	F. G. PAPEIS	FDO	3.559	R$ 8,90	R$ 31.675,10
58	QUEROSENE EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL. FRASCO 900 ML	ARARAS	FR	954	R$ 13,30	R$ 12.688,20
64	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO BIODEGRADÁVEL CAIXA COM 500 GRAMAS	TOP LIMP	UN	1.456	R$ 3,45	R$ 5.023,20
78	SUPORTE PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO - TIPO ROLÃO - DE 300 A 400 METROS - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS - EQUIPADO COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO -	NOBRE	UN	174	R$ 24,00	R$ 4.176,00

	MEDIDAS: 27,5 CM/ALTURA X 27 CM/LARGURA X 12 CM/PROFUNDIDADE.					
79	SUPORTE TOALHEIRO INTERFOLHA NA COR BRANCA PARA PAPEL TOALHA DE 23X27 CM OU 2 OU 3 DOBRAS, MEDINDO APROX. 36,5X27,5X21CM.	NOBRE	UN	357	R$ 21,15	R$ 7.550,55

Valor Total do Fornecedor: 142.806,55 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

CONTRATADO: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 12.793.110/0001-37

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	PANO PARA LIMPEZA GERAL (CHAO) 80X50CM (C X L) EXTRA GRANDE - SACO COLORIDO ESPECIAL (COR AZUL / XADREZ OU LISTRADO), TECIDO DUPLO, TAMANHO GRANDE, ALVEJADO (ALTA ABSORCAO), MATERIAL: 100% ALGODAO, COM COSTURAS NAS LATERAIS, NAO SOLTA FIAPO, REFORÇADO	ITATEX	UN	1.101	R$ 5,73	R$ 6.308,73
66	SABONETEIRA CONFECCIONADA EM ABS COM REFIL DE 800 ML, COM CHAVE DE ABERTURA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	BELL PLUS	UN	204	R$ 21,00	R$ 4.284,00
67	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM TRAMA FECHADA E REFOEÇADO, MEDINDO APROX. 60X90 CM.	CIG EMBALAGENS	UN	1.225	R$ 4,88	R$ 5.978,00
70	SACO DE LIXO - 150 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MINIMO 12 MICRAS	CIG EMBALAGENS	PT	1.175	R$ 39,96	R$ 46.953,00
72	SACO DE LIXO - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MINÍMO 7 MICRAS, COR PRETA	CIG EMBALAGENS	PT	1.018	R$ 17,48	R$ 17.794,64
73	SACO PARA LIMPEZA CRU MEDINDO APROX. 45X80CM, COM TRAMA FECHADA E REFORÇADO	ITATEC	UN	1.055	R$ 3,48	R$ 3.671,40
81	VASSOURA DE NYLON PONTAS PLUMADAS DESFIADAS, COM BASE EM MADEIRA DE 21 CM RESISTENTE, C/ CABO MÍNIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	VERPLAST	UN	1.194	R$ 7,50	R$ 8.955,00

Valor Total do Fornecedor: 93.944,77 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

CONTRATADO: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 18.202.203/0001-26

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA GALÃO DE 5 LITROS.	SHOWCLEAN	LTS	474	R$ 18,40	R$ 8.721,60

Valor Total do Fornecedor: 8.721,60 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

CONTRATADO: SUELEN DAIANE KANIS

CNPJ: 23.608.114/0001-14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	VASSOURA DE PALHA CONFECCIONADA COM PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CAPIM COM NO MÍNIMO DE 30 CM DE LARGURA C/ CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	COLONIAL	UN	491	R$ 19,78	R$ 9.711,98

Valor Total do Fornecedor: 9.711,98 (nove mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE JULHO DE 2025

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:34CAC7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5673/2025

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e Promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
PROFESSOR					
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE					
MARIZETE P. C. BARICHELLO	03/07/1998	B	13	B	14
VALMIR DE ABREU	03/07/1998	B	13	B	14
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	02/04/2018	B	04	C	04

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6BB41B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 **– HOMOLOGADO EM 18/07/2025.**

DETENTORA: 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN – CNPJ: 60.088.537/0001-87.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
168	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE 2.4 GHZ; RECEPTOR SEM FIO; RECEPTOR ÚNICO SEM FIO USB; DIMENSÕES (LXPXA) / PESO: TECLADO: 43.3 CM X 12.3 CM X 3.4 CM / 400 G; MOUSE: 11.532 CM X 3.88 CM / 91.8 G	50	Unid.	HOOPSON	51,01	2.550,50

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$2.550,50 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa;1506; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; ; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E3B58B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 42.092.374/0001-24**, sediada na **AVENIDA PERNAMBUCO,0**, Centro, na cidade de **ERECHIM**, Estado do **RS**, CEP: **99704-480**, neste ato representada pelo **Sr CAMILA LIOTTO,** portador do **CI/RG Nº. RG 8102028589** e inscrito no **CPF/MF Nº. 036.556.450-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 800,00(oitocentos reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
10	1	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	suplemedic	UND	10.000	0,0800	800,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B0987A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 49.648.233/0001-94**, sediada na **,,** Centro, na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr ODAIR DA SILVA,** portador do **CI/RG Nº. RG 6.688.258-6** e inscrito no **CPF/MF Nº. 715.724.811-53** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 35.112,00(trinta e cinco mil, cento e doze reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
3	1	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETAVÉL, 50MG/ML, AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	UND	200	3,6200	724,00
13	1	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	TEUTO	UND	3.000	2,8400	8.520,00
20	1	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	6.000	0,2970	1.782,00
29	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	UND	1.200	1,5300	1.836,00
35	1	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	60.000	0,1100	6.600,00
39	1	METOPROSOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	CIMED	UND	30.000	0,5000	15.000,00
42	1	NOREPINEFRINA 20MG/ML SOLUÇÃOINJETÁVEL, AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	UND	500	1,3000	650,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:33AF5298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 02.911.351/0001-80**, sediada na **AVENIDA Av. Brasil,99999**, Centro, na cidade de **CASCAVEL**, Estado do **PR**, CEP: **8581629**, neste ato representada pelo **Sr ALDANIR OSMAR STUM,** portador do **CI/RG Nº. RG 3.590.721-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 488.449.509-87**doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 128.500,00(cento e vinte e oito mil, quinhentos reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	MERCADO PARALELO	JG	8	440,4000	3.523,20
1	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	MERCADO PARALELO	UN	10	140,3000	1.403,00
1	3	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	MERCADO PARALELO	UN	20	83,4000	1.668,00
1	4	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	MERCADO PARALELO	JG	20	96,3000	1.926,00
1	5	JOGO DE DISCO DE FREIO	MERCADO PARALELO	JG	10	175,5000	1.755,00
1	6	FLEXÍVEL DE FREIO	MERCADO PARALELO	PÇ	28	34,5000	966,00
1	7	JOGO DE SAPATA DE FREIO	MERCADO PARALELO	UN	8	119,7000	957,60
1	8	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	MERCADO PARALELO	UN	16	48,6000	777,60
1	9	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	MERCADO PARALELO	UN	7	206,8000	1.447,60
1	10	PIVÔ	MERCADO PARALELO	PÇ	28	69,8000	1.954,40
1	11	TERMINAL DE DIREÇÃO	MERCADO PARALELO	PÇ	28	64,1000	1.794,80
1	12	CUBO DIANTEIRO	MERCADO PARALELO	UN	16	108,1000	1.729,60
1	13	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	MERCADO PARALELO	UN	28	107,7000	3.015,60
1	14	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	MERCADO PARALELO	UN	20	145,8000	2.916,00
1	15	MOLA MESTRE TRASEIRA	MERCADO PARALELO	UN	4	280,2000	1.120,80
1	16	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	MERCADO PARALELO	JG	8	397,7000	3.181,60
1	17	BUCHA DE MOLEJO TRASEIRA	MERCADO PARALELO	UN	16	48,1000	769,60
1	18	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	MERCADO PARALELO	UN	20	64,0000	1.280,00
1	19	HOMOCINÉTICA	MERCADO PARALELO	UN	16	136,8000	2.188,80
1	20	BUCHA BANDEJA	MERCADO PARALELO	PÇ	48	35,4000	1.699,20
1	21	BUCHA DO ESTABILIZADOR	MERCADO PARALELO	UN	50	28,7000	1.435,00
1	22	CABO DE FREIO MÃO	MERCADO PARALELO	PÇ	8	105,6000	844,80
1	23	SILENCIOSO TRASEIRO	MERCADO PARALELO	UN	10	145,9000	1.459,00
1	24	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	MERCADO PARALELO	UN	10	114,7000	1.147,00
1	25	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	MERCADO PARALELO	PÇ	10	13,9000	139,00
1	26	MALHA DE ESCAPE	MERCADO PARALELO	UN	6	111,2000	667,20
1	27	CATALISADOR	MERCADO PARALELO	UN	6	799,1000	4.794,60
1	28	BOMBA DE ÁGUA	MERCADO PARALELO	PÇ	8	134,6000	1.076,80
1	29	MANGUEIRA DE ÁGUA	MERCADO PARALELO	PÇ	20	49,6000	992,00
1	30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	MERCADO PARALELO	PÇ	8	90,5000	724,00
1	31	RADIADOR	MERCADO PARALELO	PÇ	8	316,1000	2.528,80
1	32	SETOR DE DIREÇÃO	MERCADO PARALELO	PÇ	4	612,4000	2.449,60
1	33	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	MERCADO PARALELO	UN	8	366,9000	2.935,20

1	34	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	MERCADO PARALELO	UN	32	28,1000	899,20
1	35	BRAÇO AXIAL	MERCADO PARALELO	UN	20	48,0000	960,00
1	36	SONDA LAMBIDA	MERCADO PARALELO	UN	10	208,8000	2.088,00
1	37	VENTOÍNHA	MERCADO PARALELO	UN	8	259,3000	2.074,40
1	38	KIT DE CORREIA DENTADA	MERCADO PARALELO	UN	10	135,1000	1.351,00
1	39	CORREIA ALTERNADOR	MERCADO PARALELO	UN	10	76,4000	764,00
1	40	JOGO DE VELA	MERCADO PARALELO	UN	14	83,2000	1.164,80
1	41	JOGO DE CABO DE VELA	MERCADO PARALELO	UN	14	103,1000	1.443,40
1	42	SENSOR DE ROTAÇÃO	MERCADO PARALELO	UN	8	108,1000	864,80
1	43	MANGUEIRA FILTRO DE AR	MERCADO PARALELO	UN	10	83,6000	836,00
1	44	BICO INJETOR	MERCADO PARALELO	UN	12	160,3000	1.923,60
1	45	SENSOR DE FASE	MERCADO PARALELO	UN	6	84,5000	507,00
1	46	CORPO DE BORBOLETA	MERCADO PARALELO	UN	4	610,8000	2.443,20
1	47	VALVULA TERMOSTATICA	MERCADO PARALELO	UN	14	74,1000	1.037,40
1	48	BOBINA	MERCADO PARALELO	UN	10	204,1000	2.041,00
1	49	JOGO DE PALHETA	MERCADO PARALELO	JG	15	61,3000	919,50
1	50	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	MERCADO PARALELO	PÇ	6	251,5000	1.509,00
1	51	JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE	MERCADO PARALELO	JG	6	92,7000	556,20
1	52	ADITIVOS	MERCADO PARALELO	UN	30	32,0000	960,00
1	53	BÓIA DE TANQUE	MERCADO PARALELO	PÇ	10	84,3000	843,00
1	54	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MERCADO PARALELO	UN	10	60,7000	607,00
1	55	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MERCADO PARALELO	UN	14	166,0000	2.324,00
1	56	BOMBA DE OLEO	MERCADO PARALELO	UN	2	191,0000	382,00
1	57	CÁRTER	MERCADO PARALELO	PÇ	8	185,4000	1.483,20
1	58	JUNTA DO CÁRTER	MERCADO PARALELO	PÇ	8	49,5000	396,00
1	59	KIT DE EMBREAGEM	MERCADO PARALELO	UN	10	368,0000	3.680,00
1	60	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE AGUA	MERCADO PARALELO	PÇ	14	27,5000	385,00
1	61	JOGO DE BORRACHA DE PORTA	MERCADO PARALELO	UN	10	217,7000	2.177,00
1	62	CHAVE DE SETA	MERCADO PARALELO	PÇ	10	186,9000	1.869,00
1	63	BUZINA	MERCADO PARALELO	UN	10	51,2000	512,00
1	64	COMPRESSOR	MERCADO PARALELO	UN	8	1.270,1000	10.160,80
1	65	CONDENSADOR	MERCADO PARALELO	UN	8	621,2000	4.969,60
1	66	RESISTÊNCIA	MERCADO PARALELO	UN	6	90,6000	543,60
1	67	PAINEL DO CONTROLE DO AR	MERCADO PARALELO	UN	2	294,4000	588,80
1	68	MOTOR DO VENTILADOR	MERCADO PARALELO	UN	4	276,0000	1.104,00
1	69	PARABRISA DIANTEIRO	MERCADO PARALELO	UN	10	323,2000	3.232,00
1	70	CREMALHEIRA DO MOTOR	MERCADO PARALELO	UN	6	127,6000	765,60
1	71	SUPORTE DO MOTOR	MERCADO PARALELO	UN	12	113,7000	1.364,40
1	72	SUPORTE DE CAIXA	MERCADO PARALELO	PÇ	10	109,2000	1.092,00
1	73	BANDEJA	MERCADO PARALELO	UN	2	184,8000	369,60
1	74	COIFA HOMOCINÉTICO	MERCADO PARALELO	UN	12	18,9000	226,80
1	75	KIT DE CAPA DA CORREIA	MERCADO PARALELO	UN	5	81,5000	407,50
1	76	VÁLVULA DE ESCAPE	MERCADO PARALELO	UN	20	17,9000	358,00
1	77	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MERCADO PARALELO	PÇ	20	19,2000	384,00
1	78	COMANDO DE VÁLVULA	MERCADO PARALELO	PÇ	6	191,4000	1.148,40
1	79	CABEÇOTE	MERCADO PARALELO	UN	2	1.186,5000	2.373,00
1	80	TAMPA DE RESERVATÓRIO	MERCADO PARALELO	UN	8	26,1000	208,80
1	81	MÃO DE OBRA MECÂNICO	MERCADO PARALELO	HS	50	58,7000	2.935,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 23/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 23 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8193009E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2025

Nº Licitação: 033/2025

Modalidade: Dispensa

Objeto: Renovação de licença de uso de software para sistema de senhas e mídias afim de organizar o atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli e bobinas térmicas.

Fornecedor: INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 50.047.500/0001-57

Valor da Empresa: R$ 1.175,98 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	12	cx	Bobina térmica 80 x 40, caixa com 30 unidades	97,99	1.175,98
					1.175,98

Fornecedor: JAYE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 44.542.527/0001-13

Valor da Empresa: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	01	unid	Licença de uso de software para geração de senhas e controle de atendimentos aos pacientes e usuários. Funções: chamadas de senhas, através de monitor TV, geração de relatórios e estatísticas, controle de acesso dos pacientes da UBS Pe Tito Ceraoli.	12.300,00	12.300,00
					12.300,00

Total Homologado do Processo: R$ 13.475,98 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 498 – Red. 194

Valor total: R$ 16.248,16

Califórnia, 24 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:06674E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 434/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.565.364,58 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1388/2024 de 17 de Dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.565.364,58 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0816	880,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0804	1.343,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0825	122.407,63
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0789	3.983,06
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0829	9.718,59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0843	173.772,64
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0799	1.365,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0821	7.751,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0822	43.226,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0824	19,45

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0828	895,12
TOTAL			365.364,58

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	500.000,00
TOTAL			500.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	300.000,00
TOTAL			300.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.186 – Unidade de Pronto Atendimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1038.2.036 – Manutenção do Programa MAC/CAPS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, no importe de 365.364,58 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos) e a anulação parcial de dotações no valor de 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	500.000,00
TOTAL			500.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1029.2.059 – Inclusão Digital – Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0103	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.367.1006.2.245 – Manutenção da Educação Especial			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.186 – Unidade de Pronto Atendimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1038.2.036 – Manutenção do Programa MAC/CAPS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	200.000,00
TOTAL			200.000,00

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT

0000	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
0103	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
0496	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
0789	**3.983,06**	**0,00**	**3.983,06**	**0,00**
0799	**1.365,40**	**0,00**	**1.365,40**	**0,00**
0804	**1.343,78**	**0,00**	**1.343,78**	**0,00**
0816	**880,23**	**0,00**	**880,23**	**0,00**
0821	**7.751,93**	**0,00**	**7.751,93**	**0,00**
0822	**43.226,75**	**0,00**	**43.226,75**	**0,00**
0824	**19,45**	**0,00**	**19,45**	**0,00**
0825	**122.407,63**	**0,00**	**122.407,63**	**0,00**
0828	**895,12**	**0,00**	**895,12**	**0,00**
0829	**9.718,59**	**0,00**	**9.718,59**	**0,00**
0843	**173.772,64**	**0,00**	**173.772,64**	**0,00**
TOTAL	**1.565.364,58**	**1.200.000,00**	**365.364,58**	**0,00**

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 8.º da Lei 1388/2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de abril de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:65F01B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 565/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	24 de julho de 2025.	Acompanhar Paciente para Consulta.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	24 de julho de 2025.	Conduzir professores da rede municipal de ensino para participarem do encontro regional de educadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:DE583852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.761.010,46	-
Pessoal Ativo	1.761.010,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.676.437,31	-
Obrigações Patronais	84.573,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.761.010,46	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.139.395,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	753.628,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	80.285.767,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.761.010,46	2,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.817.146,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.576.288,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.335.431,45	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente - Biênio 2025/2026

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico - CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Controle Interno - Portaria nº 08/2024

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E9AB0B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 193/2025

DECRETO Nº 193/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 864.421,30 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.218,06
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.991,32
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1711	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	15.424,20
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1161	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	200.000,00
	SUBTOTAL	227.633,58
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1841	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1858	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0016.2079	SUBVENÇAO/CONTRIBUÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2041	01971-CEDIPI/PR - INVEST. PARA A MELHORIA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	50.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.201,01
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.513,28
	SUBTOTAL	12.714,29
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1055	REFORMA E REVITALIZAÇAO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
15.452.0024.2088	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4471	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	57.600,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.000,00
	SUBTOTAL	558.600,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.473,43
	SUBTOTAL	1.473,43
	TOTAL	864.421,30

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
	SUBTOTAL	490.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.218,06
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.991,32
	SUBTOTAL	12.209,38
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2370	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	4.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.513,28
	SUBTOTAL	2.513,28
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.473,43
	SUBTOTAL	1.473,43
	TOTAL	520.196,09

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇAO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	200.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00.00.00	REC. CEDIPI-PR - INVEST. MELH. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - FONTE 1971 - C/C 26925-8	50.000,00
	TOTAL	250.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.201,01
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	57.600,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.000,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	15.424,20
	TOTAL	94.225,21

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇAO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	200.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00.00.00	REC. CEDIPI-PR - INVEST. MELH. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - FONTE 1971 - C/C 26925-8	50.000,00
	TOTAL	250.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 17 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:66610375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 336/2025

DECRETO Nº 336/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 812.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	

27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Júridica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	08.01	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura de Lazer	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização de Festas	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Júridica	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 7.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 300.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3494	Bloco de Custeio das Ações	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 300.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.40.00		Serviços da Tecnologia da Informação	R$ 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 52.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANSIMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção de Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 28.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 28.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 812.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação de Dotação:

Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 5.000,00

II – Superávit financeiro:

3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	R$ 507.000,00
3494	Bloco Custeio Ações Sus - Exercícios Anteriores	R$ 300.000,00
	Total	R$ 807.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de julho 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3917355C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25707/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18657	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18662	DANIELE CANDIDO RAZZOTO	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18661	ELIETE APARECIDA DE NOVAIS	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18664	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18665	ANA CINTIA MANDUCA	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18668	DENISE TARASZCZUK DIAS	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18669	NEUZILDA SIEBRE DE OLIVEIRA	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18670	RAFAELA ROSA SANTOS	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18655	MARCIA LUCINDA VENANCIO PEREIRA	TÉC EM ENFERMAGEM	05/08/2025
18644	ANDRE MARTINS DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	05/08/2025
18642	JOÃO PEDRO BERNARDI MENOSSI	MÉDICO GENERALISTA - ESF	05/08/2025
18645	JOÃO FELIPE PERLIN SILVA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	05/08/2025
18647	ATHENA AGATHA ALBUQUERQUE FREITAS	MÉDICO GENERALISTA - ESF	05/08/2025
18640	CARLA CENI	MÉDICO GENERALISTA - ESF	05/08/2025
18641	GIOVANNI RICKLI KOLLER	MÉDICO GENERALISTA - ESF	05/08/2025
19315	LARISSA BASSO	TÉC EM ENFERMAGEM	13/08/2025
19314	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	TÉC EM ENFERMAGEM	13/08/2025
19316	ALEXSANDRO CHAVES ROQUE	TÉC EM ENFERMAGEM	13/08/2025

Colombo, 25 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0FD9724D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHG0906	116100E009308014	04/05/2025	54522	R$ 195.23
ALF0J81	275410V000019145	31/03/2025	55412	R$ 195.23
BDY6I23	116100T002099598	26/04/2025	54284	R$ 293.47
BEU2A76	275410V000020205	12/04/2025	55412	R$ 195.23
DQQ8H13	116100T000644849	28/04/2025	55500	R$ 130.16
PAD1076	116100T002099599	26/04/2025	54522	R$ 195.23
RAJ2E58	275410V000019140	31/03/2025	55412	R$ 195.23
SEV9C62	275410NIC0014243	15/04/2025	50020	R$ 390.46
SEV9C62	275410NIC0014242	15/04/2025	50020	R$ 1760.82

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 25/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MLE2J80	116100T002945905	28/06/2025	54525

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/08/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADW0601	275410V000020204	12/04/2025	55412	R$ 195.23
ANA1E72	275410V000020169	12/04/2025	55412	R$ 195.23
APP7J30	275410V000020135	12/04/2025	55412	R$ 195.23
ASM7073	275410V000020126	14/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020138	11/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020254	10/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020128	14/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020144	11/04/2025	55412	R$ 195.23
AUX2692	275410V000020168	12/04/2025	55412	R$ 195.23
AVH7H35	275410V000020206	12/04/2025	55412	R$ 195.23
AVN7E45	275410V000020251	10/04/2025	55412	R$ 195.23
AWE8B67	275410V000020165	23/04/2025	54600	R$ 130.16
AWX4G36	275410V000020134	12/04/2025	55412	R$ 195.23
AXF0938	275410V000020150	10/04/2025	55412	R$ 195.23
AXI7B86	275410V000020127	14/04/2025	55412	R$ 195.23
AZM1B87	275410V000020130	12/04/2025	55412	R$ 195.23
BAA2G29	275410V000019826	14/04/2025	55412	R$ 195.23
BAJ8815	275410V000020166	11/04/2025	55412	R$ 195.23
BBF1B21	275410V000020172	12/04/2025	55412	R$ 195.23
BCO1394	275410V000020148	10/04/2025	55412	R$ 195.23
BCT1C21	275410V000020253	10/04/2025	55412	R$ 195.23
BEN4701	275410V000020147	10/04/2025	55412	R$ 195.23
BEZ0C28	275410V000020164	23/04/2025	76332	R$ 293.47
DVK8D15	275410V000020133	12/04/2025	55412	R$ 195.23
DZS5A50	275410V000020143	11/04/2025	55412	R$ 195.23
GAL3J70	275410V000020171	12/04/2025	55412	R$ 195.23
HES7135	275410V000020131	12/04/2025	55412	R$ 195.23
HSY2B81	275410V000020129	12/04/2025	55412	R$ 195.23
IFU7780	275410V000020173	14/04/2025	55412	R$ 195.23
IGZ8F43	275410V000019829	12/04/2025	55412	R$ 195.23
IXT9B05	275410V000020207	12/04/2025	55412	R$ 195.23
MCK4A32	275410V000020140	11/04/2025	55412	R$ 195.23
MCR5307	275410V000020137	11/04/2025	55412	R$ 195.23
MEU7H96	275410V000020167	12/04/2025	55412	R$ 195.23
MFS8772	275410V000020163	23/04/2025	76332	R$ 293.47
MJN3I89	275410V000019832	10/04/2025	55412	R$ 195.23
NMK2760	275410V000020175	29/04/2025	61220	R$ 293.47
PYC8450	275410V000020174	29/04/2025	55412	R$ 195.23
QRQ9H77	275410V000020136	12/04/2025	55412	R$ 195.23
RDA1H03	275410V000020256	29/04/2025	76251	R$ 293.47
RNP3D49	275410V000020132	12/04/2025	55412	R$ 195.23
SEC7I10	275410V000020252	10/04/2025	55412	R$ 195.23
SEN5J27	275410V000019828	12/04/2025	55412	R$ 195.23
SFC2A81	275410V000020149	10/04/2025	55412	R$ 195.23
SFM5D41	275410V000020139	11/04/2025	55412	R$ 195.23
TBM1B25	275410V000019831	10/04/2025	55412	R$ 195.23
TDJ9B37	275410V000019827	14/04/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV
até 25/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2A44	275410V000020827	04/07/2025	76251
ACS3D10	275410V000020705	18/06/2025	55412
AEQ1177	275410V000020483	16/06/2025	55412
AGS7D94	275410V000020682	19/06/2025	59670
AIS9977	275410V000020691	11/06/2025	55412
AIT0F87	275410V000020687	12/06/2025	55412
AJI2379	275410V000020812	27/06/2025	57380
AJY2G78	275410V000020683	12/06/2025	55412
AKP4G75	275410V000020903	10/06/2025	55412
ALF0181	275410V000018963	27/06/2025	66371
AMI0B92	275410V000020694	11/06/2025	55412
AMP9G92	275410V000018964	27/06/2025	76331
ANE4080	275410V000020926	17/06/2025	55412
ANE6624	275410V000020920	30/06/2025	54526
ANW0D63	275410V000020929	16/06/2025	55412
AOR8A63	275410V000020693	11/06/2025	55412
AQS4A27	275410V000020823	04/07/2025	51930
AQY0894	275410V000020482	16/06/2025	55412
ARC4F73	275410V000020821	02/07/2025	76251
ARH8238	275410V000020698	11/06/2025	55412
ARN0548	275410V000020814	27/06/2025	60681
ASM1I87	275410V000020933	16/06/2025	55412
ATT0C46	275410V000020816	16/06/2025	55412
AUC5C19	275410V000020397	18/06/2025	55412
AUR5J53	275410V000020711	16/06/2025	55412
AVW1788	275410V000020692	11/06/2025	55412
AWN3A50	275410V000020928	16/06/2025	55412
AWZ0F63	275410V000020703	18/06/2025	55412
AXZ0645	275410V000020699	10/06/2025	55412
AYX5J32	275410V000018965	30/06/2025	60502
AYZ8697	275410V000020921	18/06/2025	55412
AZQ0B73	275410V000020686	12/06/2025	55412
AZQ1393	275410V000020824	04/07/2025	76332
AZW6A73	275410V000020697	11/06/2025	55412
BAU1517	275410V000020688	12/06/2025	55412
BBL0E25	275410V000020700	10/06/2025	55412
BCA7F79	275410V000020696	11/06/2025	55412
BCS5J55	275410V000020813	27/06/2025	60681
BDT5C84	275410V000020934	16/06/2025	55412
BEH9C54	275410V000020685	12/06/2025	55412
CII6A75	275410V000020706	18/06/2025	55412
DDK0B83	275410V000020906	10/06/2025	55412
DJD4H66	275410V000020908	09/06/2025	55412
DRN1368	275410V000020704	18/06/2025	55412
DVK8D15	275410V000020690	12/06/2025	55412
EMV4G17	275410V000020854	30/06/2025	76251
FTM6705	275410V000020937	02/07/2025	54521
FUT4E39	275410V000020909	09/06/2025	55412
FWK1J83	275410V000020820	01/07/2025	55411
FZN4A58	275410V000020927	17/06/2025	55412
GAL3J70	275410V000020905	10/06/2025	55412
GAL3J70	275410V000020710	16/06/2025	55412
IJD7J43	275410V000020930	16/06/2025	55412
IRC6G13	275410V000020901	10/06/2025	55412
IUU6C94	275410V000020815	16/06/2025	55412
JGJ0D56	275410V000020689	12/06/2025	55412
MDA2G15	275410V000020695	11/06/2025	55412
MDR2315	275410V000020931	16/06/2025	55412
MEE8I75	275410V000020826	04/07/2025	54522
MGN5F79	275410V000020932	16/06/2025	55412
MHE6E59	275410V000020935	01/07/2025	54526
MHE6E59	275410V000020938	02/07/2025	55412
MIG1B95	275410V000020684	12/06/2025	55412
MJC3F77	275410V000020902	10/06/2025	55412
MKJ7A37	275410V000020925	17/06/2025	55412
NHF1E57	275410V000020819	17/06/2025	55412
OXI1H57	275410V000020817	16/06/2025	55412
OZX7B59	275410V000020709	16/06/2025	55412
PZW6H73	275410V000020904	10/06/2025	55412
QAB4D10	275410V000020818	16/06/2025	55412
QHT9J07	275410V000020708	17/06/2025	55412
QIJ0691	275410V000020852	30/06/2025	55411
QQN6A87	275410V000020924	17/06/2025	55412
RKD3B77	275410V000020923	17/06/2025	55412
RYE9G59	275410V000020853	01/07/2025	55411
SES4H31	275410V000020907	09/06/2025	55412
SEY5H38	275410V000020922	18/06/2025	55412
SHJ2G60	275410V000020811	26/06/2025	55411
TBN0E17	275410V000020707	18/06/2025	55412
TCC5B18	275410V000020825	04/07/2025	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 22/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JZB3F75	116100T002183354	26/06/2025	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 18/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXC3H78	275410NIC0014274	10/06/2025	50020
BCX7C85	275410NIC0014264	10/06/2025	50020
BET6E58	275410NIC0014277	10/06/2025	50020
DVK8D15	275410NIC0014269	10/06/2025	50020
IYN4F87	275410NIC0014276	10/06/2025	50020
OTD4F80	275410NIC0014272	10/06/2025	50020
QXS4F34	275410NIC0014268	10/06/2025	50020
RGC4I67	116100T001039628	24/06/2025	54100
RHL8E47	275410NIC0014275	10/06/2025	50020
RHO6D74	275410NIC0014266	10/06/2025	50020
TAK3G20	275410NIC0014270	10/06/2025	50020
TBG5D20	275410NIC0014267	10/06/2025	50020
TDJ9B37	275410NIC0014271	10/06/2025	50020
TDJ9B37	275410NIC0014265	10/06/2025	50020
TJF0G43	275410NIC0014273	10/06/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 18/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYV6F49	116100T001104509	23/06/2025	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 15/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI8898	275410V000020589	19/06/2025	57200
AEV3032	275410V000020596	09/06/2025	55412
AFT9B62	275410V000020597	09/06/2025	55412
AHN9899	275410V000020642	23/06/2025	60681
AHN9899	275410V000020644	23/06/2025	57380
AJI9665	275410V000020805	25/06/2025	55411
ALI4H38	275410V000020620	12/06/2025	55411
AMT5804	275410V000020619	12/06/2025	55411
ANG5210	275410V000020472	07/06/2025	55412
ANI1059	275410V000020641	09/06/2025	55412
ANI1059	275410V000020801	11/06/2025	55412
AOF5J55	275410V000020751	12/06/2025	55412
ARL3190	275410V000020802	11/06/2025	55412
ASQ1625	275410V000020807	25/06/2025	76331
ASR9A33	275410V000020599	24/06/2025	76331
ATE4C95	275410V000020473	07/06/2025	55412
ATG5285	275410V000020764	10/06/2025	55412
ATJ9146	275410V000020481	12/06/2025	55412
ATU4C56	275410V000020757	11/06/2025	55412
ATU4C56	275410V000020763	10/06/2025	55412
AUW6E70	275410V000020678	17/06/2025	55412
AVC2G45	275410V000020637	06/06/2025	55412
AVY8E83	275410V000020649	11/06/2025	55412
AXI6603	275410V000020615	11/06/2025	55411
AXX9I06	275410V000020759	10/06/2025	55412
AYK5H92	275410V000020643	23/06/2025	60681
AYQ9D64	275410V000020638	07/06/2025	55412
AZL9J78	275410V000020762	10/06/2025	55412
AZN6526	275410V000020758	11/06/2025	55412
AZW6A73	275410V000020755	11/06/2025	55412
BBO8B22	275410V000020681	18/06/2025	53800
BBR2G16	275410V000020598	09/06/2025	55412
BBV4718	275410V000020680	18/06/2025	54526
BBX2C72	275410V000020659	12/06/2025	54526
BCG2155	275410V000020479	06/06/2025	55412
BDB8F17	275410V000020480	23/06/2025	55412
BDJ6E13	275410V000020806	25/06/2025	76331
BDW5I64	275410V000020600	24/06/2025	76331
CLN8438	275410V000020804	25/06/2025	76331
CLR0421	275410V000020761	10/06/2025	55412

CMU4E28	275410V000020765	10/06/2025	55412
CSW5F70	275410V000020645	23/06/2025	76331
CWM9887	275410V000020701	23/06/2025	60681
CYK0H21	275410V000020614	11/06/2025	76251
DSD7D31	275410V000020593	23/06/2025	57380
DWQ1441	275410V000017900	17/06/2025	57380
ECW1E75	275410V000020616	11/06/2025	76331
EYC2H75	275410V000020760	10/06/2025	55412
EZB1G80	275410V000019029	07/06/2025	55412
FGC3D32	275410V000020618	12/06/2025	76331
FNS6I50	275410V000020810	25/06/2025	76331
GEM5E65	275410V000020754	11/06/2025	55412
IJA1868	275410V000020647	25/06/2025	55411
KIO2045	275410V000020474	06/06/2025	55412
LSJ0679	275410V000020476	09/06/2025	55412
LYO0982	275410V000020650	11/06/2025	55412
LZO2F22	275410V000020595	09/06/2025	55412
MED2H14	275410V000020590	19/06/2025	57200
MFS8772	275410V000020639	09/06/2025	55412
MKB5D38	275410V000020640	09/06/2025	55412
MKM3F30	275410V000020592	19/06/2025	66371
MML1E12	275410V000020477	09/06/2025	55412
NCY0008	275410V000020648	10/06/2025	55412
NCY0008	275410V000020803	12/06/2025	55412
NJJ2H93	275410V000020808	25/06/2025	76331
OOT1J73	275410V000020475	09/06/2025	55412
PZX5F93	275410V000020809	25/06/2025	76331
QHP2C39	275410V000020646	24/06/2025	54522
RHJ1D80	275410V000020594	09/06/2025	55412
RHV7A55	275410V000020478	09/06/2025	55412
RHZ5J47	275410V000020591	19/06/2025	60681
RLL4H19	275410V000020702	23/06/2025	60681
RMF7C48	275410V000020753	12/06/2025	55412
RMF7C48	275410V000020752	12/06/2025	55412
RXK0D30	275410V000020851	24/06/2025	57380
SDV3B45	275410V000020400	17/06/2025	55411
SDV3B45	275410V000020399	17/06/2025	66371
SDX7A51	275410V000020636	17/06/2025	58196
SDY6I76	275410V000020756	12/06/2025	55412
TAV2B25	275410V000020635	17/06/2025	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
14/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
AWR9861	275410V000020122	18/04/2025	76842	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/08/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO1C12	275410V000020156	01/04/2025	55412	R$ 195.23
ABY3107	275410V000019998	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AFT9B62	275410V000020000	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AHQ5I88	275410V000020056	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AIZ4550	275410V000019141	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AJB6A79	275410V000020066	03/04/2025	55412	R$ 195.23
ALX7H11	275410V000020157	03/04/2025	55412	R$ 195.23
AMF1114	275410V000019168	28/03/2025	55412	R$ 195.23
AMW6D77	275410V000019995	31/03/2025	55412	R$ 195.23
ANN5456	275410V000019795	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AOH4I76	275410V000019797	31/03/2025	55412	R$ 195.23
ARK7313	275410V000020111	07/04/2025	55412	R$ 195.23
ARY0B66	275410V000020059	31/03/2025	55412	R$ 195.23
ASB5C93	275410V000019800	31/03/2025	55412	R$ 195.23
ATN7G43	275410V000020067	01/04/2025	55412	R$ 195.23
ATO9H72	275410V000020064	03/04/2025	55412	R$ 195.23
ATQ0I90	116100T002182361	10/04/2025	54527	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020116	07/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000019147	01/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020105	03/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020120	07/04/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000019822	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AUD8E83	275410V000020038	11/04/2025	54526	R$ 195.23
AUX2692	275410V000020057	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AWM7785	275410V000020043	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AWR9861	275410V000020121	18/04/2025	60681	R$ 195.23
AWR9861	275410V000020123	18/04/2025	65992	R$ 293.47
AWW5278	275410V000019143	31/03/2025	55412	R$ 195.23
AXB6G36	275410V000020112	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AXC3H78	275410V000019169	01/04/2025	55412	R$ 195.23

AXC4C96	275410V000020161	03/04/2025	55412	R$ 195.23
AZB7B57	275410V000020119	07/04/2025	55412	R$ 195.23
BAG7F53	275410V000020106	03/04/2025	55412	R$ 195.23
BAR6H40	275410V000020068	01/04/2025	55412	R$ 195.23
BAV3H37	275410V000020049	15/04/2025	58270	R$ 195.23
BAX1G38	275410V000020109	01/04/2025	55412	R$ 195.23
BBA9468	275410V000020115	07/04/2025	55412	R$ 195.23
BBH6A03	275410V000020159	03/04/2025	55412	R$ 195.23
BCX7C85	275410V000020036	09/04/2025	55412	R$ 195.23
BDZ6H52	275410V000019821	31/03/2025	55412	R$ 195.23
BEC3060	275410V000019146	01/04/2025	55412	R$ 195.23
BET6E58	275410V000019144	31/03/2025	55412	R$ 195.23
BKU0J63	275410V000020107	03/04/2025	55412	R$ 195.23
DBK0H13	116100T001405769	12/04/2025	54522	R$ 195.23
DVK8D15	275410V000020062	31/03/2025	55412	R$ 195.23
DWS2G58	275410V000020050	15/04/2025	61220	R$ 293.47
DYC4D71	275410V000020153	15/04/2025	59910	R$ 293.47
DZJ1I39	275410V000020063	03/04/2025	55412	R$ 195.23
FKQ2A05	275410V000020158	03/04/2025	55412	R$ 195.23
FMI1I52	275410V000020045	15/04/2025	76251	R$ 293.47
FNH6F57	275410V000020065	03/04/2025	55412	R$ 195.23
GYS0D63	275410V000019799	31/03/2025	55412	R$ 195.23
HES7135	275410V000020058	31/03/2025	55412	R$ 195.23
IYN4F87	275410V000020160	03/04/2025	55412	R$ 195.23
LUL6A04	275410V000019139	31/03/2025	55412	R$ 195.23
MBF9856	275410V000020110	01/04/2025	55412	R$ 195.23
MEM3G17	275410V000020061	31/03/2025	55412	R$ 195.23
MES5576	275410V000019167	28/03/2025	55412	R$ 195.23
MEY0C19	275410V000019166	28/03/2025	55412	R$ 195.23
MHQ0F36	275410V000020046	15/04/2025	76251	R$ 293.47
MJU3770	275410V000019165	28/03/2025	55412	R$ 195.23
MJW7868	275410V000019796	31/03/2025	55412	R$ 195.23
MKA2978	275410V000019996	31/03/2025	55412	R$ 195.23
MKD3A98	275410V000019142	31/03/2025	55412	R$ 195.23
MKK9A73	275410V000019148	12/04/2025	61220	R$ 293.47
MLS3B50	275410V000020154	15/04/2025	60681	R$ 195.23
NJU8H60	275410V000020042	31/03/2025	55412	R$ 195.23
NPN4G91	275410V000019820	31/03/2025	55412	R$ 195.23
OBC6235	275410V000020113	07/04/2025	55412	R$ 195.23
OBP9A54	275410V000019819	31/03/2025	55412	R$ 195.23
OTD4F80	275410V000020101	04/04/2025	55412	R$ 195.23
PPQ4G68	275410V000020108	03/04/2025	55412	R$ 195.23
PYC8450	275410V000020055	27/03/2025	55412	R$ 195.23
QNY0G33	275410V000020037	11/04/2025	76251	R$ 293.47
QXP3G76	275410V000019823	07/04/2025	55412	R$ 195.23
QXS4F34	275410V000019999	31/03/2025	55412	R$ 195.23
RHL7J21	275410V000020039	11/04/2025	55412	R$ 195.23
RHL8E47	275410V000020114	07/04/2025	55412	R$ 195.23
RHO6D74	275410V000020151	15/04/2025	59910	R$ 293.47
RUH8A37	275410V000020162	03/04/2025	55412	R$ 195.23
TBG5D20	275410V000020155	15/04/2025	60681	R$ 195.23
TDJ9B37	275410V000020044	31/03/2025	55412	R$ 195.23
TDJ9B37	275410V000019818	31/03/2025	55412	R$ 195.23
TJF0G43	275410V000020102	04/04/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 11/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWV3D08	275410V000020656	10/06/2025	55411
DTC4588	275410V000020563	09/06/2025	76332
FVH1F17	275410V000020562	09/06/2025	76331
IIQ8J36	275410V000020606	09/06/2025	55412
MDL2793	275410V000020655	10/06/2025	55411
MGG7G40	275410V000020611	10/06/2025	55411
OVM7H24	275410V000020658	10/06/2025	76251
RHJ1D80	275410V000020561	09/06/2025	57380

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 08/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV4H39	275410NIC0014257	31/05/2025	50020
ARC2B56	275410NIC0014261	31/05/2025	50020
AWV5721	275410NIC0014258	31/05/2025	50020
AXF1H99	275410NIC0014253	31/05/2025	50020
BBL5F96	275410NIC0014260	31/05/2025	50020
FGW3D71	275410NIC0014262	31/05/2025	50020
SDX1H64	275410NIC0014254	31/05/2025	50020
SEE8E28	275410NIC0014256	31/05/2025	50020
SEJ9J91	275410NIC0014259	31/05/2025	50020

SFA8E23	275410NIC0014263	31/05/2025	50020
TAR8D36	275410NIC0014255	31/05/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 29/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK7A23	275410V000020833	07/07/2025	70561
ABK7A23	275410V000020718	07/07/2025	59670
AJD8804	275410V000020822	25/06/2025	55412
AJF3B26	275410V000020778	07/07/2025	76251
AJY5I92	275410V000020783	30/06/2025	55412
AKI2937	275410V000020940	03/07/2025	55412
AKI5H31	275410V000020720	08/07/2025	76251
AKK6E03	275410V000020944	07/07/2025	76332
ALM8A73	275410V000020950	30/06/2025	55412
AMC9042	275410V000020487	25/06/2025	55412
ANJ1106	275410V000020774	01/07/2025	54526
AOR8A63	275410V000020724	01/07/2025	55412
AOV1102	275410V000020947	30/06/2025	55412
AQY2F28	275410V000019032	04/07/2025	57380
ARW9312	275410V000019030	04/07/2025	76331
ARW9312	275410V000019031	04/07/2025	51851
ASF2E43	275410V000020835	01/07/2025	55412
ASK6648	275410V000020841	09/07/2025	55411
ATU4C56	275410V000020784	30/06/2025	55412
ATY1C35	275410V000020939	02/07/2025	55412
AVA3412	275410V000020491	30/06/2025	55412
AVH7F65	275410V000020945	08/07/2025	54526
AVU2172	275410V000020713	25/06/2025	55412
AWJ4A14	275410V000020484	25/06/2025	55412
AYK5F04	275410V000020486	25/06/2025	55412
AYN3A36	275410V000020722	01/07/2025	55412
AZB0F72	275410V000020855	03/07/2025	60502
AZB0F72	275410V000019033	03/07/2025	69710
AZB0F72	275410V000020856	03/07/2025	73580
AZB0F72	275410V000020857	03/07/2025	67261
BAU1517	275410V000020836	01/07/2025	55412
BBF1B21	275410NIC0014280	21/06/2025	50020
BBO8B22	275410V000020723	01/07/2025	55412
BBZ2A36	275410V000020834	08/07/2025	76252
BCF7B80	275410V000018968	04/07/2025	76251
BCW5J71	275410V000020830	05/07/2025	76331
BDL4F09	275410V000020721	01/07/2025	55412
BDQ3G19	275410V000020714	25/06/2025	55412
BDW4E53	275410V000020766	30/06/2025	76251
BED2G34	275410V000020943	07/07/2025	76331
BEM6D95	275410V000020769	30/06/2025	76252
BEU1I11	275410V000020719	08/07/2025	57200
BYN9I68	275410V000020493	01/07/2025	55412
CGP5E60	275410V000020781	08/07/2025	55412
DVK8D15	275410NIC0014278	21/06/2025	50020
ETH9910	275410V000020489	30/06/2025	55412
EUE3857	275410V000018966	25/06/2025	55412
FFI0623	275410V000020776	07/07/2025	76252
GCY2D69	275410V000020712	04/07/2025	76331
HKV7258	275410V000020779	08/07/2025	76252
IRS2I02	275410V000020785	30/06/2025	55412
KVX9E31	275410V000020839	01/07/2025	55412
KVX9E31	275410V000020837	01/07/2025	55412
LZQ3E53	275410V000020490	30/06/2025	55412
MEM3G17	275410V000020953	01/07/2025	55412
MFZ0F79	275410V000020717	07/07/2025	54522
MGV5404	275410V000020782	01/07/2025	55412
MHD3I66	275410V000018967	04/07/2025	70561
MIB9A16	275410V000020829	04/07/2025	55411
MJH5H59	275410V000020946	30/06/2025	55412
MJX3D13	275410V000020767	30/06/2025	76252
MKE3J33	275410V000020832	07/07/2025	76331
OBP2E78	275410V000020949	30/06/2025	55412
OKG6D90	275410V000020838	01/07/2025	55412
ORU5D96	275410V000020768	30/06/2025	76251
OWA5B49	275410V000020948	30/06/2025	55412
PAK4B91	275410V000020773	30/06/2025	76252
PRM0D69	275410V000020831	07/07/2025	76331
PVB4177	275410V000020780	08/07/2025	76251
PYC8450	275410V000020941	04/07/2025	55412
QHK4F74	275410V000020492	01/07/2025	55412
QQR2A46	275410V000020840	01/07/2025	55412
RHC0J96	275410V000020955	08/07/2025	54521
RTE6J98	275410V000020952	30/06/2025	55412
RTZ9006	275410V000020716	25/06/2025	55412
SEB3B55	275410V000020775	02/07/2025	76252
SFC2A81	275410NIC0014279	21/06/2025	50020
SFF5B89	275410V000020771	30/06/2025	76252

SXJ3A83	275410V000020715	25/06/2025	55412
TAI3I17	275410V000020942	04/07/2025	57380
TBO9F25	275410V000020772	30/06/2025	76251
TBZ3J08	275410V000020770	30/06/2025	76252
TDJ9B37	275410NIC0014281	21/06/2025	50020
TDV3F23	275410V000020725	30/06/2025	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
DED8908	116100T002298859	30/04/2025	54600	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 01/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JDF7G39	116100T002179118	03/07/2025	54100
QMP4G13	116100T002298880	04/07/2025	54284

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACJ3J92	275410V000020268	23/04/2025	55412	R$ 195.23
AFT9B62	275410V000020190	23/04/2025	55412	R$ 195.23
AJY8577	275410V000020269	23/04/2025	55412	R$ 195.23
AKD3J72	275410V000020305	28/04/2025	55412	R$ 195.23
AKW1E65	275410V000020284	29/04/2025	55412	R$ 195.23
ALG3511	275410V000020263	15/04/2025	55412	R$ 195.23
AMA1B45	275410V000019834	15/04/2025	55412	R$ 195.23
AMJ0F56	275410V000020200	10/05/2025	76331	R$ 293.47
APA2F88	275410V000019843	23/04/2025	55412	R$ 195.23
APD6A11	275410V000020209	05/05/2025	76251	R$ 293.47
AQG1B13	275410V000020304	12/05/2025	55411	R$ 195.23
ARE5355	275410V000019842	15/04/2025	55412	R$ 195.23
ARY7J98	275410V000020260	15/04/2025	55412	R$ 195.23
ATB3107	275410V000020220	29/04/2025	55412	R$ 195.23
ATF0I96	116100T000644850	05/05/2025	54522	R$ 195.23
AUO3B26	275410V000020187	22/04/2025	55412	R$ 195.23
AWS4513	275410V000020219	29/04/2025	55412	R$ 195.23
AWZ1J29	275410V000019838	22/04/2025	55412	R$ 195.23
AYO0F93	275410V000020271	23/04/2025	55412	R$ 195.23
AZY3J67	275410V000020188	23/04/2025	55412	R$ 195.23
BDS2F65	275410V000020182	17/04/2025	55412	R$ 195.23
CFP7B50	275410V000019835	15/04/2025	55412	R$ 195.23
CHC6057	275410V000020307	29/04/2025	55412	R$ 195.23
CXW7706	275410V000019845	29/04/2025	55412	R$ 195.23
DZS5A50	275410V000020270	23/04/2025	55412	R$ 195.23
EIK0C51	275410V000020267	23/04/2025	55412	R$ 195.23
ETV6G71	275410V000020265	06/05/2025	76251	R$ 293.47
EYF6H00	275410V000020176	05/05/2025	76251	R$ 293.47
EYK8930	275410V000019837	15/04/2025	55412	R$ 195.23
EZQ0117	275410V000020308	29/04/2025	55412	R$ 195.23
FAS6F05	275410V000019840	16/04/2025	55412	R$ 195.23
FDE0E05	275410V000020181	17/04/2025	55412	R$ 195.23
FKY8906	275410V000020184	17/04/2025	55412	R$ 195.23
FVJ2A21	275410V000020189	23/04/2025	55412	R$ 195.23
FZV9C75	275410V000020258	17/04/2025	55412	R$ 195.23
GYI4269	275410V000020185	17/04/2025	55412	R$ 195.23
KZO4E22	275410V000020199	10/05/2025	76331	R$ 293.47
MFE3940	275410V000019839	22/04/2025	55412	R$ 195.23
MGJ3H99	275410V000020301	12/05/2025	76331	R$ 293.47
MJN8A11	275410NIC0014244	23/04/2025	50020	R$ 260.32
MMK7346	275410V000020262	15/04/2025	55412	R$ 195.23
NTA5E70	275410V000020266	23/04/2025	55412	R$ 195.23
OBC6235	116100T001104503	05/05/2025	54600	R$ 130.16
ONJ5D64	275410V000020210	23/04/2025	55412	R$ 195.23
QJU4H43	275410V000020211	23/04/2025	55412	R$ 195.23
QQN6A87	275410V000020177	22/04/2025	55412	R$ 195.23
RCH3H07	275410V000020186	22/04/2025	55412	R$ 195.23
RHE0H16	275410V000020178	22/04/2025	55412	R$ 195.23
RHK4C87	275410V000020261	15/04/2025	55412	R$ 195.23
RHS4A50	116100T001104501	05/05/2025	54522	R$ 195.23
SDX7A51	275410V000020183	17/04/2025	55412	R$ 195.23
SEM7B18	275410V000020212	06/05/2025	66371	R$ 195.23
SET4D38	116100T001104504	05/05/2025	76251	R$ 293.47

SFI1B72	275410V000020198	09/05/2025	54522	R$ 195.23
SFM9I58	275410V000020191	23/04/2025	55412	R$ 195.23
TAL5J85	275410V000020264	15/04/2025	55412	R$ 195.23
TCS5H92	275410V000020259	17/04/2025	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6597DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA

EDITAL 004/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

1 **–** Fica divulgada Classificação Final para o Cargo de Técnico Agrícola do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025;

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 25/07/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
CARGO	**TÉCNICO AGRÍCOLA**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RODRIGO FREIRE DE MELO	12	26	24	50	
2	ROBERT PLATNER ILHA	11	26	12	38	
3	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA LOURENÇO	16	14	0	14	
4	FERNANDA PEREIRA PINTO	14	0	6	6	
5	CAIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	15	0	0	0	17/02/1994
6	GUILHERME CHAVES MANGGER BONFIM	13	0	0	0	08/07/2005

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9081F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025

PODER LEGISLATIVO										Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e Não Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.535,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.535,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.535,80	0,00	0,00	0,00	5.535,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**217.254,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**217.254,99**	**60.394,15**	**0,00**	**156.860,84**
Recursos Ordinários / Livres	217.254,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.254,99	60.394,15	0,00	156.860,84
TOTAL (III) = (I + II)	222.790,79	0,00	0,00	0,00	5.535,80	0,00	217.254,99	60.394,15	0,00	156.860,84
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**222.790,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.535,80**	**0,00**	**217.254,99**	**60.394,15**	**0,00**	**156.860,84**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 25/07/2025, às 10:04:44.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C4891D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO	
Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 1º Semestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	44.380.822,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.201.426,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.201.426,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.031.803,32	2,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.592.085,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.462.481,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.332.877,00	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	60.394,15	156.860,84
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 25/07/2025, às 10:08:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:5B438DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 019/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 019/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxa de Verificação e Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente e Taxas de Emissões de Certidões e Declarações, ISSQN E ISSQN DO SIMPLES NACIONAL.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
27.488.332/0001-13	AMC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 395/2025
04.929.936/0001-52	VILSO SCHWANDES & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 396/2025
15.499.409/0001-71	ANDREI CLAUDINO DOS SANTOS & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 397/2025
15.499.409/0001-71	ANDREI CLAUDINO DOS SANTOS & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 398/2025
20.011.055/0001-04	D T DE OLIVEIRA ESTOFADOR	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 399/2025
20.011.055/0001-04	D T DE OLIVEIRA ESTOFADOR	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 400/2025
06.161.825/0001-74	W S SERVICOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 401/2025
07.984.526/0001-00	TREVIZOL & ZANIN LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 402/2025
22.463.886/0001-42	OLIVEIRA E OLIVEIRA CALÇADOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 403/2025
11.298.868/0001-36	TRANSPORTADORA ZAMBONI LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 404/2025
35.143.678/0001-08	ESPOLIO DE J C ALICIEWICA – TRANSPORTES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 405/2025
20.803.883/0001-85	ESTEVÃO PRZYVARA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 406/2025
34.289.240/0001-70	REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA 20432097287	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 407/2025
02.073.335/0001-65	ADAO DA SILVA E CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 408/2025
03.300.305/0001-07	DELAIR FRANCISCO PILATTI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 411/2025
33.091.555/0001-45	ALCANTARA E FERREIRA TELECOMUNICACOES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 412/2025
42.342.058/0001-63	VALDECIR FORTUNA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 413/2015
29.179.084/0001-54	VIVEIRO DE MUDAS SANTA MARIA EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 414/2025
48.385.901/0001-75	FAIM NUTRICAO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 415/2025
42.855.170/0001-06	CONCREBELL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 416/2025
36.603.794/0001-25	PLENNUS CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 417/2025
36.603.794/0001-25	PLENNUS CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 418/2025
26.494.968/0001-05	KF COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 419/2025
34.314.714/0001-96	EVERTON HENDLER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 420/2025
34.314.714/0001-96	EVERTON HENDLER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 421/2025
41.789.049/0001-52	RODRIGO LEITE FERNANDES TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 422/2025
41.828.236/0001-06	VK TABACARIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 423/2025
45.092.751/0001-13	KELEN F CAVALLI KAIPERS BEBIDAS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 424/2025
41.721.773/0001-44	J&T DREAM STORE LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 425/2025
29.314.862/0001-70	RENILDO JOSE FURLAN & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 426/2025
45.695.266/0001-34	COMERCIAL FUTURE IMPORT E EXPORT LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 427/2025
49.038.138/0001-79	FUTURE TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 428/2025
53.055.549/0001-40	TRANSPORTADORA FUTURE LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 429/2025

23.646.442/0002-96	TAIS APARECIDA DE SORDI & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 241/2025
11.493.438/0003-37	WESSLING LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 296/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DD0F708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.033.726,58	212.661.135,34	31.604.810,95	14,86	88.339.691,35	41,54	124.321.443,99
RECEITAS CORRENTES	210.033.726,58	212.661.135,34	31.604.810,95	14,86	88.339.691,35	41,54	124.321.443,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	137.864,37	0,00	357.682,57	0,00	-357.682,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	137.864,37	0,00	357.682,57	0,00	-357.682,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.033.726,58	212.661.135,34	31.457.321,80	14,79	87.967.548,15	41,37	124.693.587,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.033.726,58	212.661.135,34	31.457.321,80	14,79	87.967.548,15	41,37	124.693.587,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.624,78	0,00	14.460,63	0,00	-14.460,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.624,78	0,00	14.460,63	0,00	-14.460,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.033.726,58	212.661.135,34	31.604.810,95	14,86	88.339.691,35	41,54	124.321.443,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	210.033.726,58	212.661.135,34	31.604.810,95	14,86	88.339.691,35	41,54	124.321.443,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.901.164,76	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	210.033.726,58	212.661.135,34	31.604.810,95	14,86	91.240.856,11	42,90	121.420.279,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.437.000,00	-	-	2.437.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.437.000,00	-	-	2.437.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	111.409.844,01	31.806.221,25	91.240.856,11	123.857.279,23	81.274.395,22
DESPESAS CORRENTES	209.141.726,58	213.806.135,34	31.428.995,96	103.011.142,63	110.794.992,71	31.785.299,11	91.055.743,17	122.750.392,17	81.089.869,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.248.306,87	151.425.715,63	22.951.165,25	67.028.630,97	84.397.084,66	22.951.165,25	67.028.630,97	84.397.084,66	58.876.874,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.893.419,71	62.380.419,71	8.477.830,71	35.982.511,66	26.397.908,05	8.834.133,86	24.027.112,20	38.353.307,51	22.212.994,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.893.419,71	62.380.419,71	8.477.830,71	35.982.511,66	26.397.908,05	8.834.133,86	24.027.112,20	38.353.307,51	22.212.994,94
DESPESAS DE CAPITAL	892.000,00	1.292.000,00	6.767,14	677.148,70	614.851,30	20.922,14	185.112,94	1.106.887,06	184.525,80
INVESTIMENTOS	892.000,00	1.292.000,00	6.767,14	677.148,70	614.851,30	20.922,14	185.112,94	1.106.887,06	184.525,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	111.409.844,01	31.806.221,25	91.240.856,11	123.857.279,23	81.274.395,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	111.409.844,01	31.806.221,25	91.240.856,11	123.857.279,23	81.274.395,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	7.065.296,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	-	31.806.221,25	91.240.856,11	-	88.339.691,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 11m.									

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
FRANCIMAR DOS SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F4738BC7

PROJUR

PORTARIA Nº 436/2025 DATA: 25.07.2025 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, DIREÇÃO E DOCENTES EM AEE DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a profissional para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início no dia 28 de julho de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Assessora Pedagógica e Educacional- SMED					
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**A partir de**	**Local de trabalho**
25194-02 e 25194-02	Andrelina Simone de Souza Siqueira	40 h	36% em cada contrato	28/07/2025	SMED

Art. 2º Fica excluída a gratificação de diretora da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 032/2025 de 17.02.2025, com atribuição de desempenho da função de Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Diretora do Ensino Fundamental					
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**Porte**	**Escola**
25194-02	Andrelina Simone de Souza Siqueira	20h	16%	I	José de Alencar

Art. 3º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 274/2025 de 15.05.2025, com atribuição de desempenho da função de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE na Sala de Recursos de Altas Habilidades, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Professor da Educação Especial - AEE					
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**Período**	**Escola**
25194-03	Andrelina Simone de Souza Siqueira	20h	16% período de concurso	Vespertino	Escola Municipal Duque de Caxias

Art. 4º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 032/2025 de 22/01/2025, com atribuição de desempenho da função de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Assessora Pedagógica e Educacional- SMED				
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**Local de trabalho**
25046-01 25046-02	Gislaine Dias Faria	40h	36% em cada contrato	SMED

Art. 5º Fica nomeada a seguinte servidora pública municipal para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 28 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Professor da Educação Especial - AEE					
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**A partir de**	**Local de trabalho**
25046-02	Gislaine Dias Faria	20 h	16%	28/07/2025 Vespertino	Escola Municipal Duque de Caxias

Art. 6º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho das funções de Coordenadorias Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 28 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Coordenador Educação Infantil

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local de Trabalho
25046-01	Gislaine Dias Faria	20 h	26%	28/07/2025 Matutino	CMEI Maria de Lourdes Arantes Pereira

Art. 7º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 032/2025 de 22.01.2025, com atribuição de desempenho da função Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo o dia 25 de julho de 2025 o último dia de gratificação, conforme segue:

Diretor do Ensino Fundamental					
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**Porte**	**Local de Trabalho**
28991-02 28991-03	Daniela Backes Cordeiro	40 h	36% em cada contrato	III	Escola Municipal Amália Flores

Art. 8º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho da função de Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 28 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme segue:

Diretor do Ensino Fundamental					
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**Porte**	**Local de Trabalho**
29997-01 29997-02	Eduarda Cristina David Neves	40 h	36% em cada contrato	III	Escola Municipal Amália Flores

Art. 9º Ficam validados todos os atos praticados pelos membros nomeados por meio das Portarias nº 032/2025 de 22.01.2025 e 274/2025 de 15.05.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A3D3B853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	024/2025
b) Licitação Nº :	017/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	25/07/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

08.244.0010.2.051. - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

12.361.0013.2.060. - ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.478.911/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.770,40 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

2) COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.165.903/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.174,05 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

3) ELETRO DEPOT LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.798.780/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.382,38 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

4) AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.368.367/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Cortina de ar voltagem 220v. Potência 190w. Dimensão do produto (lxaxpmm- 900x215x180).	VIX 90 CM BRANCA	UNI	4	549,2500	2.197,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME - CNPJ: 06.165.903/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	vix 24kf	UNI	5	3.555,1500	17.775,7500
5	1	Condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	vix 30kf	UNI	2	4.699,1500	9.398,3000

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.174,05 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 00.478.911/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	AGRATTO LCST9FI LCST9FE	UNI	8	1.799,0000	14.392,0000
2	1	Condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	AGRATTO LCST12FI LCST12FE	UNI	8	1.914,0000	15.312,0000
3	1	Condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	AGRATTO LCST18FI LCST18FE	UNI	5	3.088,8800	15.444,4000
8	1	Cortina de ar com 120 cm; Tensão: 220v; Potência: 210w; Com controle remoto e Garantia de 01 ano.	AGRATTO CAR15	UNI	4	655,5000	2.622,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 47.770,40 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ELETRO DEPOT LTDA - CNPJ: 55.798.780/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Cortina de ar com 2,00m de largura; com controle remoto; voltagem 220; garantia de 01 ano.	VIX TWO 200	UNI	3	1.127,4600	3.382,3800

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.382,38 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 80.523,83 (oitenta mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 25 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:35EC14F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	048/2025
b) Licitação Nº :	018/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	25/07/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS MAL SUCEDIDOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

f) Dotação Orçamentária :

12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.024.426/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.413,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e treze reais).

2) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.205.260/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.024.426/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) CONGELADA: o produto deverá ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto n°12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 kg cada. O produto deve se apresentar sem sebo, isento de cartilagens e isento de ossos e com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	MABI FOODS	KG	1.600	21,8800	35.008,0000
6	1	Filé de tilápia, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 01kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração.	MABI FOODS	KG	900	30,4500	27.405,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 62.413,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e treze reais).

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Folha de louro; em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; folhas sãs, limpas e secas; de coloracao verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor proprios; isento de materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, embalagem com no mínimo 05 gramas	D'MILLE	UNI	50	2,9700	148,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 62.561,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 25 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3A411182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA

Irati, 25 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, torna pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo Simplificado nº 001.2/2025, destinado à contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, para atuação nos serviços socioassistenciais do município.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e o disposto nos Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, em Regime Especial de Contratação.

Esta RETIFICAÇÃO justifica-se pela atualização da classificação dos Assistentes Sociais, em ordem de maior idade, para crtério de desempate conforme item 5.4.1.do edital definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PR							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA							
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SMAS/SEMUCI							
ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
44	MARCIA MARGARETE PSZEDINIRSKI	100	100	1	250	451	1º
42	FERNANDA DOS SANTOS	50	100	0	250	400	2º
40	SOMAYA ADNAN REDA	100	100	7	178	385	3º
77	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	50	100	8	225	383	4º
116	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	50	70	10	250	380	5º
46	GABRIELLI KRUCHELSKI BARBOSA	100	90	0	178	368	6º
164	PAMELA KRUSKEWISKI	100	100	0	166	366	7º
129	PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO	100	90	0	162	352	8º
105	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	100	70	0	150	320	9º
111	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	100	100	0	116	316	10º
75	CLEUSA MARTINS CARDOSO	50	100	0	150	300	11º
97	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	0	100	0	200	300	12º
22	MARIANA DO CARMO BUENO DA ROCHA	100	100	0	100	300	13º
138	LUCILENE ROSA	50	100	0	142	292	14 º
84	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	100	40	0	116	256	15 º
65	VALERIA RUPPEL JATZEK	100	100	0	54	254	16 º
57	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	100	100	0	50	250	17 º
121	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	100	100	0	50	250	18 º
173	FLAVIANE VALNICE TOMAL	0	80	0	156	236	19 º

50	BRUNA CAROLINE PIEGUES	50	100	8	75	233	20º
74	ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA	50	100	0	66	216	21º
160	LUCIANA NAIRNE DUDA	15	100	0	96	211	22º
189	LAURA RANAI DE BARROS	50	70	0	91	211	23º
104	ANA PAULA DAVEBIDA	100	100	0	0	200	24º
59	NEONILIA SCHIDININSKI WAGNER	50	100	0	50	200	25º
56	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL	0	100	0	96	196	26º
41	ROSE MARIA GUIMARAES DA SILVA	100	0	0	75	175	27º
76	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	100	20	0	50	170	28º
147	CIRLENE KONCERUK KONOPKA	100	10	0	50	160	29º
108	FERNANDA ROCHA	100	50	0	0	150	30º
125	SANDRA DE LUCA DA SILVA	50	0	0	100	150	31º
131	MARLI DWULATKA	75	50	0	0	125	32º
47	CLAUDIA CAMARGO MEYER PODGURSKI	50	20	0	50	120	33º
200	JESSICA APARECIDA MARTINS MACHADO	0	60	0	54	114	34º
90	ROSEMERI MOA SCHREIDER	50	50	0	0	100	35º
98	KELLEN RENATA CARDOSO	0	100	0	0	100	36º
21	NEURA APARECIDA FERREIRA	0	70	0	0	70	37º
170	SILVANA ORTIS DA FONSECA	0	50	0	0	50	38º
140	ELIS CARINA PINHEIRO	0	50	0	0	50	39º
27	AMANDA ANICHESKI	50	0	0	0	50	40º
18	IAGO BATISTA	0	50	0	0	50	41º
156	ANA CLAUDIA BORTOLETTO	0	30	0	0	30	42º
152	ALINE CHAIANE BUENO DOS SANTOS	0	30	0	0	30	43º
48	MARIA PAULA WISNIEWSKI GONSALVES	0	20	0	0	20	44º
145	IZILDA FERREIRA DA ROCHA KULLER	0	0	0	0	0	45º
120	JESSICA ZOFIAK	0	0	0	0	0	46º
33	ROSANE GALVAO DA ROCHA TRINDADE	0	0	0	0	0	47º
69	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	48º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA FUNÇÃO DE PISCINEIRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
53	HENRIQUE AUGUSTO DOS SANTOS CENZI	15	20	0	0	35	1º
52	DIAIR FERREIRA	25	0	0	0	25	2º
60	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA	15	0	0	0	15	3º
51	JANINE APARECIDA PORTELA BURDELAK	0	10	0	0	10	4º
113	VILMAR JOSE FINGER	0	0	0	0	0	5º
3	MARCIO JOSE MENDES	0	0	0	0	0	6º
175	JOSE ELCIO FERREIRA	0	0	0	0	0	7º
61	LEANDRO SCHOMBERGER	0	0	0	0	0	8º
86	TATIANE OSORIO	0	0	0	0	0	9º

MANUTENÇÃO PREDIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
157	JOSE AUGUSTO VIEIRA	0	0	0	250	250	1º
7	GELSON BAUM	0	0	0	250	250	2º
61	LEANDRO SCHOMBERGER	0	30	0	158	188	3º

MOTORISTA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
3	MARCIO JOSE MENDES	0	10	0	250	260	1º
13	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	0	10	0	250	260	2º
181	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	250	250	3º
95	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	15	80	0	150	245	4º
119	HENRIQUE LOPES ERDMANN	15	100	0	108	223	5º
201	CLAUDIO ROBERTO RAMOS	25	10	0	150	185	6º
178	VINICIUS MARCELO	100	70	0	0	170	7º
25	ROBSON JOSE BATISTA	0	0	0	166	166	8º
186	JANAINE BEMBEM DOS SANTOS	15	100	0	50	165	9º
71	DIEGO DA CRUZ CARDOSO	0	10	0	150	160	10º
122	SULEVAN GUIMARAES	40	100	0	0	140	11º
14	LEISI CRISTINA FERREIRA	15	60	0	50	125	12º
10	BENILSON DOS SANTOS COSTA	0	10	0	108	118	13º
177	LUAN LOPES MARTINS	0	60	0	50	110	14 º
28	JONAS BATISTA DE SOUZA	0	10	0	91	101	15 º
72	ADJALDO DE PAULA SOARES	0	100	0	0	100	16 º
94	ELISANGELA BATISTA MOLINARI	0	100	0	0	100	17 º
100	NILTON JUNIO CAPOTE	0	50	0	50	100	18 º
11	VALDINEI MANGRICH	0	0	0	91	91	19 º
153	LEANDRO ALIBOSKI	0	10	0	0	91	20º
36	DORA LEANDRA WOLANIUK	25	60	0	0	85	21º
30	DANIEL PEDROSO	15	70	0	0	85	22º
136	ALISSON RENAN SCHEIDT	75	0	0	0	75	23º
69	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS	25	0	0	50	75	24º
127	RENATO MARTINS	0	20	0	50	70	25º
109	MICHAEL BRUNO LAU	0	20	0	50	70	26º
172	DAMIANE FERREIRA	65	0	0	0	65	27º
58	DIRCEU KRICHAK	0	50	0	0	50	28º
157	JOSE AUGUSTO VIEIRA	0	50	0	0	50	29º
93	SOELI FRACARO	0	50	0	0	50	30º
19	JEFERSON PEDRO PADILHA	0	50	0	0	50	31º
103	ANGELIM LONGATO FRACARO	0	0	0	50	50	32º
123	JOAO VINICIUS RIBEIRO	50	0	0	0	50	33º
4	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	0	0	0	50	50	34º
118	TIAGO DOMINGUES PEREIRA	0	0	0	50	50	35º
107	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO	25	20	0	0	45	36º
1	SIRLEY ALEXANDRE CORREA	15	30	0	0	45	37º
187	GIOVANI EDGAR BERGER	0	40	0	0	40	38º
98	KELLEN RENATA CARDOSO	15	20	0	0	35	39º

168	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	15	10	0	0	25	40º
16	CLAUDIA MARA LOZINSKI	25	0	0	0	25	41º
152	ALINE CHAIANE BUENO DOS SANTOS	15	10	0	0	25	42º
66	EDIVALDO DOS SANTOS	25	0	0	0	25	43º
17	ALEX CRISTIANO SCHEIDT PADILHA	25	0	0	0	25	44º
135	RICARDO JOSE BATISTA	0	0	15	0	15	45º
29	ELIO JOSE PIRES	15	0	0	0	15	46º
99	JESSICA APARECIDA PEREIRA	15	0	0	0	15	47º
67	LUCIANO GEGITZ CORREA	15	0	0	0	15	48º
185	GABRIELE DORGIEWICZ	15	0	0	0	15	49º
83	ELISLEI VACARI BILOVUS	0	10	0	0	10	50º
163	SILVESTRE KSZAN	0	10	0	0	10	51º
174	JORDANI LEMOS ANDRADE FILHO	0	10	0	0	10	52º
89	MARCELO LUIS GONCALVES DE JESUS	0	10	0	0	10	53º
194	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	0	10	0	0	10	54º
35	JULIANA ALVES PEDROSO MOSCAL LAU	0	10	0	0	10	55º
143	RENATO HAWRYSZKO	0	0	0	0	0	56º
188	EDSON LUIZ SIMAN	0	0	0	0	0	57º
184	GERSON BOLDE	0	0	0	0	0	58º
37	GILSON CARLO RAZERA	0	0	0	0	0	59º
7	GELSON BAUM	0	0	0	0	0	60º
54	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	61º
15	ELZA COLAÇO	0	0	0	0	0	62º
70	MIRIAN DE FÁTIMA MACHADO	0	0	0	0	0	63º
165	KLEVERSON SIMAN	0	0	0	0	0	64º
32	ANDREIA APARECIDA MARTINS	0	0	0	0	0	65º
180	EDI CARLOS CORREIA	0	0	0	0	0	66º
43	ANA PAULA ANTUNES	0	0	0	0	0	67º
151	PAULO CESAR BAKOVICZ	0	0	0	0	0	68º
175	JOSE ELCIO FERREIRA	0	0	0	0	0	69º
163	RICARDO JOSE FROES LOMONACO	0	0	0	0	0	70º
171	RODRIGO HERIVELTO SOARES	0	0	0	0	0	71º
31	ANA ANDREIA GRABAS	0	0	0	0	0	72º
9	GENILTON ORTIS DA FONSECA	0	0	0	0	0	73º
88	ALEFER RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	74º
20	BRUNO BUENO	0	0	0	0	0	75º
6	NATANAEL ANDRADE DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0	76º
146	VANESSA DE FATIMA RAMOS	0	0	0	0	0	77º
5	AMANDA POLYANA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	78º
82	ANDERSON ANTONIO WAGNER	0	0	0	0	0	79º
150	ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	80º
64	GIOVANA BAESSO KSZAN	0	0	0	0	0	81º
96	SÉRGIO DE SOUZA PERES	0	0	0	0	0	82º
91	LETICIA ALANA SCHREIDER	0	0	0	0	0	83º
2	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	84º

MOTORISTA PCD

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
110	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	0	0	0	0	0	1º

OFICINEIRO(A) ARTES MARCIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
193	DAVID BORGES	100	10	0	0	110	1º
80	RICARDO GAIEVISKI	75	10	0	0	85	2º
6	NATANAEL ANDRADE DA SILVA JUNIOR	0	10	0	0	10	3º
197	EDSON LUIS BATISTA JUNIOR	0	0	0	0	0	4º

OFICINEIRO(A) DANÇAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
195	JENIFFER CAROLAINE MACHADO RIBAS	25	0	0	78	103	1º

OFICINEIRO(A) PILATES

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
183	LAIS APARECIDA DA SILVA DA ROCHA	50	70	0	141	261	1º
78	FLAVIANE DE JESUS	0	0	0	228	228	2º
169	FABIOLA LOPES DE LIMA	0	20	0	66	86	3º

OFICINEIRO(A) DESENHO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
139	ANDRE STOKLOS	25	40	0	100	165	1º
149	SILVÉRIO DE SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	128	128	2º

OFICINEIRO(A) MÚSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
169	VINICIUS MARCELO	100	0	0	150	250	1º
183	ALVARO ULICES FREIRE SANWAYS	25	0	0	200	225	2º
78	MAYCO ANTONIO ROSSETTO RODRIGUES	0	0	0	0	0	3º

OFICINEIRO(A) ATIVIDADES MANUAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
114	ROSELI BERTÃO SAUERBIER	25	70	0	178	273	1º
8	ELI TEREZINHA LISBOA ALEIXO	0	0	0	196	196	2º
126	ANGELA MARIA BATISTA	100	0	0	0	100	3º
141	CAMILA ALEXANDER	25	30	0	0	55	4º
92	ELISETE PREIS REIS	25	0	0	0	25	5º
134	BRUNA FERNANDA ANSOLIM MIRANDA	0	0	0	0	0	6º

OFICINEIRO(A) PRÁTICAS CORPORAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação

132	JONATAS GUTERVIL	100	50	0	228	378	1º
87	ELZI LEA KRUPNITSKI	100	0	0	228	328	2º
117	BRUNO BRAS GOMES	100	60	0	86	246	3º
124	ANGELITA LOPES DA CONCEICAO	100	0	0	120	220	4º
162	STEFANI EDUARDA MACHADO LOPES	15	70	0	0	85	5º

OFICINEIRO(A) PRÁTICAS ESPORTIVAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
167	MARIANE TREVIZAN	75	40	0	228	343	1º
87	ELZI LEA KRUPNITSKI	100	0	0	228	328	2º
117	BRUNO BRAS GOMES	100	60	0	86	246	3º
124	ANGELITA LOPES DA CONCEICAO	100	0	0	120	220	4º
123	JOAO VINICIUS RIBEIRO	25	10	0	150	185	5º
162	STEFANI EDUARDA MACHADO LOPES	15	30	0	0	45	6º
196	BRUNA RIBEIRO PRADO	0	0	0	0	0	7º

OFICINEIRO(A) CAPOEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
62	DOUGLAS APARECIDO REIS	0	60	0	50	110	1º
79	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	100	0	0	0	100	2º

OFICINEIRO(A) DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
132	JONATAS GUTERVIL	100	50	0	50	200	1º
196	BRUNA RIBEIRO PRADO	0	10	0	0	10	2º

OFICINEIRO(A) TEATRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
115	RAISSA NEGRONI DE OLIVEIRA	25	0	0	178	203	1º
198	RILLARY DE OLIVEIRA STRESSER	0	30	0	0	30	2º

OFICINEIRO(A) YOGA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
199	DEBORA CRISTINA PEREIRA PRADO	100	30	11	228	369	1º
85	LARYSSA EMILIA PASZKO	0	0	0	228	228	2º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
142	BRUNO MARQUES	100	100	0	228	428	1º
24	CARINE RODRIGUES MARQUES	50	100	10	228	388	2º
161	ELENICE APARECIDA PEDROZO	50	100	0	208	358	3º
26	MARIANE ZARPELON	100	70	9	150	329	4º
55	MOYRA NICOLI ZAIAS	50	80	0	195	325	5º
158	JESSICA OKSZEINSKI MEIRA	0	80	0	200	280	6º
128	PAULA JORDANIA MACARRONI	50	50	0	170	270	7º
112	SUELLEN REGINA CARDOSO	0	100	0	170	270	8º
34	DANIELA ALESSANDRA DIAS LANZARIN	100	100	0	58	258	9º
73	VANESSA DE LARA	50	100	0	104	254	10º
155	CAMILA BOGUCHEWSKI	50	30	14	116	210	11º
159	JEAN FELIPE SCHWAB	0	100	0	100	200	12º
49	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	0	30	0	150	180	13º
154	TALITA VIEIRA DOS SANTOS KLOSOWSKI	0	100	24	50	174	14 º
39	MARIA ELOISA MICHELIN KOPANSKI	50	20	0	100	170	15 º
144	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	100	60	0	0	160	16 º
101	JOSIANE SALETE MENEGACIO PINTO	0	100	0	50	150	17 º
137	IZABELLA VIVI LANGE	0	100	0	50	150	18 º
12	ELYSA SANTA ROSA	0	100	0	50	150	19 º
106	JOANA BRAGA DE OLIVEIRA	0	100	0	50	150	20º
166	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	50	10	0	50	110	21º
102	JONATA GELINSKY GADONSKI	0	60	0	50	110	22º
130	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	0	100	3	0	103	23º
148	ELENI BRITO DA SILVA	0	100	2	0	102	24º
23	LAURA CARDOSO GARBELOTO	0	30	11	50	91	25º
133	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI	50	30	0	0	80	26º
192	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	0	10	0	58	68	27º
190	JULIANA DORUCH FERREIRA	0	60	0	0	60	28º
182	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	50	0	0	0	50	29º
191	VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI	50	0	0	0	50	30º
38	EDUARDA SCHNEIDER RIBAS	0	20	4	0	24	31º
179	JOSUE DOS SANTOS MARQUES	0	0	0	0	0	32º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO - PCD

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
144	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	100	60	0	0	160	1º

PSICÓLOGO(A) PARA ESCUTA ESPECIALIZADA NO CONSELHO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
112	SUELLEN REGINA CARDOSO	0	100	0	92	192	1º
26	MARIANE ZARPELON	100	60	0	0	160	2º
24	CARINE RODRIGUES MARQUES	50	60	0	0	110	3º
73	VANESSA DE LARA	50	50	0	0	100	4º
137	IZABELLA VIVI LANGE	0	80	0	0	80	5º
182	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	50	0	0	0	50	6º
49	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	0	30	0	0	30	7º
130	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	0	20	1	0	21	8º
148	ELENI BRITO DA SILVA	0	10	0	0	10	9º

Conforme o item 8.3, alínea “q”, do referido Edital, o candidato quando convocado deverá obrigatoriamente apresentar comprovação da escolaridade e da formação exigida para o exercício da Função Pública.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme previsão do item 8.7 do Edital.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:8F6E4657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.439.378,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.439.378,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.913.250,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	851.531,65	2,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.854.795,01	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.762.055,26	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.669.315,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-117.786,12	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:10322AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Orli Antonio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, torna publico o Edital de homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram, em conformidade, a documentação exigida para participar da seleção conforme o edital, segue a listagem:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
Nº da inscrição	**Nome**	**CPF/RG**	**Situação**	**Não atendeu ao item**

09	Aguiani Grabicoski dos Santos	***.128.***-96	**Homologado**	
11	Carla Cristina Faria Pontes	***.747.***-63	**Homologado**	
14	Dienifer Luana Scheunemann da Silva	***.643.***-98	**Homologado**	
30	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.843.***-39	**Homologado**	
33	Joseli De Assis	***.589.***-89	**Não homologado**	**5.5**
35	Fernanda Kotula	***.660.***-62	**Homologado**	
36	Ana Paula Graniska	***.158.***-00	**Homologado**	
40	Ana Cristina Cardozo	***.775.***-32	**Homologado**	
42	Elisiane do Rocio Oliveira Meira	***.265.***-05	**Não homologado**	**5.5**
43	Francieli Lopes	***.524.***-83	**Homologado**	
44	Aline Gonçalves Pereira Raposo	***.844.***-96	**Homologado**	
46	Luan dos Santos	***.192.***-90	**Não homologado**	**5.5**
50	Adrieli Guse de Oliveira	***.547.***-19	**Homologado**	
53	Elisiane Stadler de Oliveira Silveira	***.102.***-48	**Não homologado**	**5.5**
54	Matilde Bernade Matuchenez	***.869.***-91	**Homologado**	
58	Fabiane Kielt Koss	***.671.***-43	**Homologado**	
65	Maria Joana Gonçalves de Oliveira	***.075.***-04	**Homologado**	
66	Valdirene Evangelista Franco	***.766.***-09	**Homologado**	
69	Iliane Recexenete	***.010.***-44	**Não homologado**	**5.5**
75	Ana Lucia Kovalczuk	***.534. ***-94	**Homologado**	
96	Simone Ribeiro	***.968. ***-32	**Não homologado**	**5.5**
98	Elisiane do Rocio Oliveira dos Santos	***.265. ***-05	**Não homologado**	**3.9**
101	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	***.227. ***-10	**Homologado**	
103	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760. ***-95	**Homologado**	
110	Ana Carla Ribeiro Bonfim	***.297. ***-88	**Homologado**	
112	Leonilda Gavronski	***.952. ***-81	**Homologado**	
114	Lucimara Avelar Pestum	***.666. ***-00	**Homologado**	
116	Rosana Aparecida da Silva Stadler	***.855. ***-34	**Homologado**	
118	Welyn Teodoroski	***.552. ***-64	**Homologado**	
120	Iliane Recexenete	***.010. ***-44	**Não homologado**	**3.9**
125	Ilizandra de Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019. ***-33	**Homologado**	
126	Joelma de Andrade	***.460. ***-95	**Não homologado**	**5.5**
136	Alini Novak Graniska	***.560. ***-09	**Não homologado**	**5.5**
138	Fabiana Aparecida da Silva Rohden	***.179.***-28	**Homologado**	
140	Patricia Stalter Stadler	***.968.***-93	**Homologado**	
144	Patricia Fernandes Novak	***.539.***-60	**Homologado**	
147	Joeliza Schreiner da Silva Mariano Pinto	***.057.***-54	**Homologado**	
149	Leoni Andrade Ferreira	***.317.****-57	**Não homologado**	**5.5**
151	Sirlene Kielt Hneda	***.011.***-63	**Não homologado**	**5.5**
152	Fabiane Canteri	***.014.***-39	**Homologado**	
158	Maria Janete Ribeiro	***.459.***-64	**Homologado**	
161	Geovanna Ferreira	***.300.***-86	**Não homologado**	**5.5**
162	Suzankeli Krutsch Pereira	***.864.***-69	**Homologado**	
165	Suzankeli Krustch Pereira	***.864.***-69	**Não homologado**	**3.9**
166	Marina Aparecida De Almeida	***.294.***-00	**Não homologado**	**5.5**
172	Joice Andrade	***.020.***-54	**Homologado**	
174	Marquelia Koryelo Theodorovski	***.744.***-42	**Homologado**	
175	Claudineia Taras	***.238.***-12	**Homologado**	
179	Sara Mayara Lesquievicz Neves	***.069. ***-07	**Homologado**	
186	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.950. ***-61	**Homologado**	
190	Alini Novak Graniska	***.560. ***-09	**Não homologado**	**3.9**
196	Susan Carla Struwka	***.307. ***-67	**Não homologado**	**5.5**
197	Fabiana Ribeiro Wesselovicz	***.173. ***-30	**Não homologado**	**5.5**
201	Rosni Kossar Alberty	***.581. ***-80	**Homologado**	
202	Leonice Martins Faix	***.253. ***-40	**Homologado**	
205	Adeliane Kossar Novak	***.200. ***-93	**Homologado**	
210	Gabrieli Maria Langoski	***.075. ***-82	**Homologado**	
213	Marilei Scheunemann	***.496. ***-31	**Homologado**	
218	Cristiane Da Silva Lira Souza	***.391. ***-34	**Não homologado**	**5.5**
222	Andreia De Fátima Garcia	***.384. ***-66	**Homologado**	
223	Edina Selma Paes De Almeida	***.541. ***-05	**Homologado**	
225	Margarete Bobek	***.589. ***-11	**Homologado**	
226	Susan Carla Struwka	***.307. ***-67	**Não homologado**	**3.9**
227	Susan Carla Struwka	***.307. ***-67	**Não homologado**	**3.9**
230	Maria Daniele Prestes	***.688. ***-71	**Homologado**	
233	Eliane Alves De Lima	***.988. ***-04	**Não homologado**	**5.5**
241	Paula Renata Carvalho Strauski	***.540. ***-78	**Homologado**	
248	Susana Kozak Toneti	***.186. ***-12	**Homologado**	
250	Fernanda Vaz Da Silva	***.161. ***-59	**Homologado**	
252	Talita Geovana Avelar	***.637. ***-23	**Homologado**	
256	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019. ***-33	**Não homologado**	**3.9**
258	Lucilene Aparecida Fernandes Lemes	***.737. ***-06	**Homologado**	
259	Tatiane Marinez Loch	***.184. ***-81	**Homologado**	
262	Maria Cristiane De Lima Lindolfo	***.714. ***-96	**Não homologado**	**5.5**
264	Marcia Stadler Canteri	***.573. ***-06	**Homologado**	
265	Ana Paula Bassarab	***.585. ***-74	**Homologado**	
267	Fabiana Ribeiro Wesselovicz	***.173. ***-30	**Não homologado**	**3.9**
273	Maria Do Rocio De Souza Dos Santos	***.743. ***-94	**Não homologado**	**5.5**
275	Mayara Manfron Guimarães	***.365. ***-67	**Homologado**	
276	Maria Do Rocio De Souza Dos Santos	***.743. ***-94	**Não homologado**	**3.9**
278	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.713. ***-13	**Homologado**	
279	Mirele Dalzotto Garcia	***.130. ***-45	**Homologado**	
282	Maria Antonia De Mattos Dos Santos	***.199. ***-14	**Homologado**	
287	Marciana De Mattos	***.539. ***-48	**Homologado**	
291	Fabiane Dalzoto	***.408. ***-57	**Homologado**	
293	Jane Santana Neves Manfron	***.105. ***-00	**Homologado**	
297	Alice Elizete Kerniske	***.598. ***-99	**Homologado**	
301	Sandra Mara Leiria Morais	***.343. ***57	**Homologado**	
302	Pedro Da Conceição França Júnior	***.132. ***-80	**Não homologado**	**5.5**

305	Fernanda Kotula	***.660. ***-62	**Não homologado**	**3.9**
311	Sandra Mara Leiria Morais	***.343. ***-57	**Não homologado**	**3.9**
315	Anderson Daniel Rebinski	***.757. ***-98	**Homologado**	
317	Jocimar Portugal De Jesus	***.218. ***-19	**Não homologado**	**5.5**
324	Flávia Estéfane Sheifer Baran	***.085. ***-89	**Homologado**	
326	Flavia Estéfane Sheifer Baran	***.085. ***-89	**Não homologado**	**3.9**
330	Vilmara Ribeiro Graniska	***.364. ***-57	**Homologado**	

PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
2	Daniel Artmann	***.291. ***-76	**Não homologado**	**5.5**
13	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	***.643. ***-98	**Homologado**	
26	Sandra Mara Pedroso Dos Santos	***.389. ***-56	**Não homologado**	**5.5**
31	Idicleia Correia Alves Ribeiro	*.084. ***.939	**Homologado**	
37	Vera Lima Santos Benitez	***.477. ***-22	**Não homologado**	**5.5**
38	Ana Paula Graniska	***.158. ***-00	**Homologado**	
47	Luan Dos Santos	***.192. ***-90	**Não homologado**	**5.5**
49	Adrieli Guse De Oliveira	***.547. ***-19	**Homologado**	
55	Matilde Bernade Matuchenez	***.869. ***-91	**Homologado**	
59	Marineide Pinheiro Dos Santos	***.309. ***-04	**Não homologado**	**5.5**
61	Vera Regina Witek Moleta	***.782. ***-72	**Homologado**	
62	Samel Da Silva Korzenievski	***.291. ***-42	**Homologado**	
73	Ana Lucia Kovalczuk	***.534. ***-94	**Homologado**	
85	Elisiane Stadler De Oliveira Silveira	***.102. ***-48	**Não homologado**	**5.5**
94	Simone Ribeiro	***.968. ***-32	**Não homologado**	**5.5**
104	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760. ***-95	**Homologado**	
109	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	***.227. ***-10	**Homologado**	
119	Welyn Teodoroski	***.552. ***-64	**Homologado**	
121	Tatiana De Lima Paiano Ferreira	***.411. ***-57	**Homologado**	
124	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019. ***-33	**Homologado**	
135	Alini Novak Graniska	***.560. ***-09	**Não homologado**	**5.5**
141	Patricia Stalter Stadler	***.968. ***-93	**Homologado**	
146	Patricia Fernandes Novak	***.539. ***-60	**Homologado**	
148	Leoni Andrade Ferreira	***.317. ***-57	**Não homologado**	**5.5**
155	Sirlene Kielt Hneda	***.911. ***-63	**Não homologado**	**5.5**
160	Maria Janete Ribeiro	***.459. ***64	**Homologado**	
163	Marina Aparecida De Almeida	***.294. ***-00	**Não homologado**	**5.5**
164	Marina Aparecida De Almeida	***.294. ***-00	**Não homologado**	**3.9**
171	Erondina Ferreira Ribeiro	***.225. ***-50	**Não homologado**	**5.5**
177	Claudineia Taras	***.238. ***-12	**Homologado**	
180	Sara Mayara Lesquievicz Neves	***.069. ***-07	**Homologado**	
185	Renata Santos Da Silva	***.341. ***-44	**Homologado**	
191	Alini Novak Graniska	***.560. ***-09	**Não homologado**	**3.9**
192	Eliane Ferreira Kielt	***.668. ***-74	**Homologado**	
193	Eliane Ferreira Kielt	***.668. ***-74	**Não homologado**	**3.9**
198	Fabiana Ribeiro Wesselovicz	***.173. ***-30	**Não homologado**	**5.5**
203	Leonice Martins Faix	***.253. ***-40	**Homologado**	
208	Gabrieli Maria Langoski	***.075. ***-82	**Homologado**	
220	Ivone Lopes De Paula	***.451. ***-42	**Homologado**	
223	Edina Selma Paes De Almeida	***.541. ***-05	**Homologado**	
245	Susana Kozak Toneti	***.186. ***-12	**Homologado**	
249	Mirele Dalzotto Garcia	***.130. ***-45	**Não homologado**	**5.5**
251	Fernanda Vaz Da Silva	***.161. ***-59	**Homologado**	
255	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019. ***-33	**Não homologado**	**3.9**
263	Maria Cristiane De Lima Lindolfo	***.714. ***-96	**Não homologado**	**5.5**
268	Fabiana Ribeiro Wesselovicz	***.173. ***-30	**Não homologado**	**3.9**
281	Mirele Dalzotto Garcia	***.130. ***-45	**Não homologado**	**3.9**
283	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.713. ***-13	**Não homologado**	**5.5**
286	Marciana De Mattos	***.539. ***-48	**Homologado**	
294	Fabiane Dalzoto	***.408. ***-57	**Não homologado**	**5.5**
295	Janeth Roman Da Silva Krevey	***.860. ***-72	**Homologado**	
306	Diogo Ivachuka	***.142. ***-50	**Homologado**	
316	Anderson Daniel Rebinski	***.757. ***-98	**Não homologado**	**5.5**
327	Vilmara Ribeiro Graniska	***.364. ***-57	**Não homologado**	**5.5**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
15	Daniele Cristiane Komety Ossowski	***.357. ***-55	**Não homologado**	**5.5**
18	Alexandre Guimaraes Dias	***.534. ***-08	**Não homologado**	**5.5**
93	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760. ***-95	**Não homologado**	**5.5**
108	Ivani Olszewski	***.640. ***-75	**Homologado**	
123	Ilizandra De Fátima Ribeiro Giovaneti	***.019. ***-33	**Homologado**	
128	Paulo Henrik De Carvalho	***.515. ***-90	**Homologado**	
145	Patricia Fernandes Novak	***.539. ***-60	**Homologado**	
184	Jorginho Felipe De Oliveira	***.483. ***-79	**Homologado**	
188	Higor Geovanni De Oliveira Dos Santos	***.604. ***-95	**Não homologado**	**5.5**
214	Keli Vanessa Denck Dos Santos	***.808. ***-09	**Homologado**	
254	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019. ***-33	**Não homologado**	**3.9**
260	Joao Thalvani Melnek De Castro	***.454. ***-51	**Homologado**	
303	Pedro Da Conceição França Júnior	***.132. ***-80	**Não homologado**	**5.5**
304	Diogo Ivachuka	***.142. ***-50	**Homologado**	
318	Andre Luiz Silva Loiola	***.303. ***-49	**Não homologado**	**5.5**
320	Michel Felipe Dalzotto Giovanetti	***.870. ***-77	**Homologado**	
321	Glenda Isabelle Palhano Queiroz	***.633. ***-06	**Não homologado**	**5.5**
322	Madalena Budnik	***.337. ***-11	**Homologado**	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nº da inscrição	**Nome**	**CPF/RG**	**Situação**	**Não atendeu ao item**
03	Jenifer Gorety Lourenço Pacheco	***.607. ***-35	**Não homologado**	**5.5**
04	Dayane Natalina Scheidt Madureira	***.070. ***-05	**Homologado**	
05	Francisney Delmondes Da Silva	***.785. ***-42	**Não homologado**	**5.5**
12	Eluan Ferreira Palhano	***.520. ***-93	**Homologado**	
34	Andréia De Castro	***.040. ***-39	**Não homologado**	**5.5**
39	Emili Kielt Raifur	***.115. ***-00	**Homologado**	
41	Fernanda Caroline Manosso	***.290. ***-70	**Homologado**	
45	Caroline Stadler	***.181. ***-30	**Homologado**	
51	Paloma Cristina De Oliveira Cortes	***.498. ***-99	**Não homologado**	**5.5**
60	Fernanda Caroline Manosso	***.290. ***-70	**Não homologado**	**3.9**
64	Vitor Cardoso Gonçalves	***.116. ***-73	**Homologado**	
68	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.075. ***-04	**Homologado**	
70	Maria Tamara Bueno	***.406. ***-06	**Não homologado**	**5.5**
71	Maria Tamara Bueno	***.406. ***-06	**Não homologado**	**3.9**
72	Andriel Silveira	***.251. ***-30	**Não homologado**	**5.5**
76	Maria Elena Lopes Dos Santos	***.588. ***-43	**Homologado**	
80	Igo Viana Silva	***.090. ***-92	**Homologado**	
82	Valeria Ferreira Da Luz	***.725. ***-69	**Homologado**	
84	Yasmin Emanuelly Carvalho	***.907. ***-01	**Homologado**	
86	Andriel Silveira	***.251. ***-30	**Não homologado**	**3.9**
87	João Marcos Preczesniuk	***.799. ***-21	**Homologado**	
91	Luiz Felipe Lemes Bonfim	***.272. ***-67	**Homologado**	
92	Fernanda Larissa Chuvistak	***.685. ***-02	**Não homologado**	**5.5**
95	Simone Ribeiro	***.968. ***-32	**Não homologado**	**5.5**
97	Raquel Souto Floriano	***.256. ***-77	**Não homologado**	**5.5**
99	Taís Moleta	***.078. ***-35	**Homologado**	
100	Jessica Thaynara Ribeiro De Andrade	***.056. ***-40	**Não homologado**	**5.5**
102	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760. ***-95	**Homologado**	
106	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760. ***-95	**Não homologado**	**3.9**
111	Denise Chopek	***.384. ***-44	**Homologado**	
115	Lucimara Avelar Pestum	***.666. ***-00	**Homologado**	
127	Zilaide Letícia Kopiec	***.147. ***-84	**Não homologado**	**5.5**
129	Juliana Correia Da Silva	***.649. ***-17	**Não homologado**	**5.5**
130	Paloma Cristina De Oliveira Cortes	***.498. ***-99	**Não homologado**	**3.9**
131	Angélica Stachuk	***.531. ***-31	**Não homologado**	**5.5**
132	Jéssica Viechnieski Alves Da Rosa	***.902. ***-11	**Não homologado**	**5.5**
137	Leandro Boeno De Melo	***.200. ***-20	**Não homologado**	**5.5**
139	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	***.179. ***-28	**Homologado**	
150	Ketelin Naiara De Oliveira	***.556. ***-66	**Não homologado**	**5.5**
153	Vitor Cardoso Gonçalves	***.116. ***-73	**Não homologado**	**3.9**
157	Vitor Gabriel Rohden	***.918. ***-02	**Homologado**	
159	Angélica Stachuk	***.531. ***-31	**Não homologado**	**3.9**
167	Paola Padilha Ramos	***.181. ***-52	**Homologado**	
169	Maiara Marinho Dos Santos	***.589. ***-30	**Homologado**	
178	Marlene Correia Dziombra	***.496. ***-28	**Homologado**	
183	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.950. ***-61	**Homologado**	
187	Loyanny Gabrielle De Paula Gobel	***.665. ***-63	**Não homologado**	**5.5**
195	Luiz Carlos Zenzeluk	***.631. ***-60	**Homologado**	
204	Vanderleia Tomel Reinauer	***.212. ***-50	**Homologado**	
206	Adeliane Kossar Novak	***.200. ***-93	**Homologado**	
207	Janaina Da Silva Staruchack	***.645. ***-52	**Homologado**	
209	Eliziane Leite	***.505. ***-44	**Homologado**	
212	Tanatã Rosendo De Almeida	***.869. ***-64	**Homologado**	
215	Clara Vinholi Araújo	***.556. ***-52	**Homologado**	
219	Kauã Karzeski	***.054. ***-58	**Homologado**	
221	Ana Caroline Ferreira	***.519. ***-83	**Homologado**	
231	Luka Salamaia	***.990. ***-18	**Não homologado**	**5.5**
234	Margarete Dorst	***.956. ***-63	**Não homologado**	**5.5**
236	Jenifer Tainara Grisoski	***.602. ***-94	**Homologado**	
237	Franciele Caroline Santana	***.953. ***-38	**Não homologado**	**5.5**
238	Thauana Maria Galvão	***.850. ***-71	**Não homologado**	**5.5**
239	Lilian Caroline Batista	***.452. ***-60	**Homologado**	
242	Uendi Solene Carvalho Neves	***.586. ***-90	**Homologado**	
243	Jessica Mayara Galvão	***.232. ***-74	**Não homologado**	**5.5**
253	Hellen Tomacheski	***.692. ***-85	**Homologado**	
257	Maria Helena Sansana	***.443. ***-67	**Homologado**	
261	Tatiane Cheremeta	***.737. ***-90	**Homologado**	
266	Ana Paula Bassarab	***.585. ***-74	**Homologado**	
269	Mônica Czerevaty	***.567. ***-78	**Homologado**	
270	Bruno Zampieri	***.877. ***-31	**Homologado**	
272	Eluan Ferreira Palhano	***.520. ***-93	**Não homologado**	**3.9**
277	Mayara Manfron Guimarães	***.365. ***-67	**Homologado**	
285	Alyne Eduarda De Freitas	***.392. ***-30	**Não homologado**	**5.5**
288	Angel Maite Bobato	***.350. ***-08	**Homologado**	
289	Priscilla Loch	***.706. ***-98	**Não homologado**	**5.5**
290	Elizandra Schornobai	***.055. ***-92	**Não homologado**	**5.5**
292	Tatiane De Fatima Dalsoto	***.951. ***-66	**Não homologado**	**5.5**
296	Talita Geovana Avelar	***.637. ***-23	**Homologado**	
298	Beatriz Kotula	***.783. ***-17	**Homologado**	
307	Ana Cristina Cardozo	***.775. ***-32	**Homologado**	
314	Margarete Dorst	***.956. ***-63	**Não homologado**	**3.9**
323	Vanessa Kometz Torno	***.446. ***-00	**Não homologado**	**5.5**
328	Joaquim Valdenei De Camargo	***.658. ***-53	**Homologado**	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº da inscrição	**Nome**	**CPF/RG**	**Situação**	**Não atendeu ao item**
01	Emylli Emanuele Borgo	***.680.***-03	**Não homologado**	**5.5**
07	Tatiele Aparecida Asbonete	***.313.***-05	**Não homologado**	**5.5**
08	Maiara De Fátima Ferreira De Andrade	***.363.***-99	**Não homologado**	**5.5**
10	Ana Flávia Carvalho Vasselek	***.841.***-01	**Não homologado**	**5.5**
17	Joice Dos Santos Romanhuk	***.140.***-32	**Não homologado**	**5.5**
19	Sirlene Malaquias Ribeiro Nascimento	***.543.***-47	**Não homologado**	**5.5**
20	Bruna Roxane Rospirski	***.659.***-78	**Homologado**	
21	Marcos Ferreira De Lima	***.707.***-77	**Não homologado**	**5.5**
23	Marlene Correia Dziombra	***.496.***-28	**Não homologado**	**5.5**
24	Josineia Correia	***.787.***-21	**Não homologado**	**5.5**
25	Josnir Edumar Marques Dos Santos	***.797.***-41	**Homologado**	
27	Emylli Emanuele Borgo	***.680.***-03	**Não homologado**	**3.9**
28	Suelen Fonseca Pielak	***.546.***-70	**Homologado**	
29	Fabiane Barboza Das Chagas	***.192.***-70	**Não homologado**	**5.5**
48	Ana Carolina Dos Santos Canteri	***.096.***-84	**Não homologado**	**5.5**
52	Juliane Walenga De Lima	***.561.***-08	**Não homologado**	**5.5**
56	Michel Chornobay	***.618.***-92	**Não homologado**	**5.5**
67	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.075.***-04	**Homologado**	
74	Ediane Taborda	***.263.***-30	**Não homologado**	**5.5**
77	Lucinéia Alves De Almeida	***.229.***-19	**Homologado**	
78	Cendi Moara Ribeiro	*.421.***-30	**Não homologado**	**5.5**
79	Valeria Ferreira Da Luz	***.725.***.69	**Não homologado**	**5.5**
88	João Marcos Preczesniuk	***.799.***-21	**Homologado**	
105	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760.***-95	**Homologado**	
107	Erica Diana Hneda Alves	***.772.***-90	**Homologado**	
113	José Heraldo De Lima	***.656.***-69	**Não homologado**	**5.5**
117	Karina Andrade Ribeiro	***.123.***-70	**Não homologado**	**5.5**
122	Josnei Ribeiro	***.409.***-60	**Homologado**	
133	Renata Helga Benker De Lima	***.258.***-78	**Não homologado**	**5.5**
134	Letícia Fidencio Da Silva	***.122.***-47	**Não homologado**	**5.5**
154	Edina Kerik Leiria	***.950.***-05	**Não homologado**	**5.5**
170	Karine Lemes	***.372.***-32	**Não homologado**	**3.9**
173	Simonéia De Paula Gobel	***.884.***-61	**Não homologado**	**5.5**
176	Marlene Correia Dziombra	***.496.***-28	**Homologado**	
181	Tereza Lara	***.474.***-41	**Homologado**	
182	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.950.***-61	**Homologado**	
189	Bruna Malanczen	***.572.***-29	**Não homologado**	**5.5**
194	Alice Schastai Bobek	***.661.***-72	**Não homologado**	**5.5**
199	Mariana Jocelia Correia Lemes		**Não homologado**	**5.5**
200	Maria Andreia Palhano	***.399.***-74	**Não homologado**	**5.5**
211	Luciana De Lima De Souza	***.088.***-90	**Homologado**	
216	Regiane Paula Dos Santos	***.912.***-24	**Homologado**	
228	Marília Guarani Lourenço	***.063.***-05	**Não homologado**	**5.5**
229	Josiane Aparecida Madureira Dos Santos	***.001.***-13	**Homologado**	
232	Luka Salamaia	***.990.***-18	**Não homologado**	**5.5**
235	Jenifer Tainara Grisoski	***.602.***-94	**Homologado**	
240	Lilian Carolina Batista	***.452.***-60	**Homologado**	
244	Uendi Solene Carvalho Neves	***.586.***-90	**Homologado**	
246	Andrieli Fernandes Rodrigues	***.170.***-51	**Não homologado**	**5.5**
247	Ana Clérissa Taborda	***.233.***-85	**Homologado**	
271	Arilda Czerevaty	***.669.***-24	**Homologado**	
274	Elias Alexandre De Castro	***.040.***-28	**Não homologado**	**5.5**
280	Cleidiane Dobner Ferreira	***.165.***-92	**Não homologado**	**5.5**
284	Leonilda Gavronski	***.952.***-81	**Homologado**	
299	Andriel Silveira	***.251.***-30	**Homologado**	
300	Joana Lourenço Ribeiro	***.950.***-94	**Não homologado**	**5.5**
308	Vanderleia Tomel Reinauer	***.212.***-50	**Homologado**	
309	Marileia Aparecida Mendes Ferreira	***.200.***-05	**Homologado**	
310	Eluan Ferreira Palhano	***.520.***-93	**Homologado**	
313	Daniele Ferreira Freitas	***.549.***-59	**Não homologado**	**5.5**
325	Alexandre Golembiouski Neto	**.760.***-38	**Homologado**	
329	Alexandre Golembiouski Neto	***.602.***-38	**Não homologado**	**3.9**
331	Joaquim Valdenei De Camargo	***.658.***-53	**Homologado**	

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR				
Nº da inscrição	**Nome**	**CPF/RG**	**Situação**	**Não atendeu ao item**
06	João Marcio Martins	***.708.***-02	**Não homologado**	**5.5**
16	João Marcio Martins	***.708.***-02	**Não homologado**	**3.9**
22	Ednilson Ferreira Ribeiro	***.185.***-66	**Não homologado**	**5.5**
32	Tiago de Lara Garcia da Cruz	***.234.***-10	**Homologado**	
57	Wiltemarks Barros Silva	***.194.***-49	**Não homologado**	**5.5**
63	João Laurici dos Santos Ferreira	***.552.***-30	**Homologado**	
81	Joao Carlos de Lima	***.147.***-40	**Não homologado**	**5.5**
83	Josmar Carvalho	***.986.***-03	**Não homologado**	**5.5**
89	João Marcos Preczesniuk	***.799.***-21	**Não homologado**	**5.5**
90	Diego Renato Chuvistak	***.576.***-79	**Não homologado**	**5.5**
142	José Wilson de Almeida	***.543.***-62	**Não homologado**	**5.5**
143	Eremar Kozan	***.254.***-49	**Homologado**	
156	Miguel Borochok Hneda	***.061.***-91	**Não homologado**	**5.5**
168	César Rodrigues de Oliveira	***.281.***-95	**Homologado**	
217	Michel Irving Albuquerque de Souza	***.328.***-96	**Não homologado**	**5.5**
312	José Roberto Galvão Dos Santos	***.216.***-01	**Homologado**	

319	Everton José Eidam	***.852.***-48	**Não homologado**	**5.5**
332	Jose Tiago Hneda	***.737.***-17	**Homologado**	

Os candidatos inscritos que não tiveram sua inscrição homologada apresentaram a documentação em desconformidade com o edital ou foi observada pela comissão a ausência de algum documento obrigatório para a homologação da inscrição, conforme descrito no item não atendido.

Os candidatos que realizaram mais de uma inscrição para o mesmo cargo tiveram sua segunda inscrição não homologada conforme item 3.9 do edital.

Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão aguardar a publicação do próximo edital, qual apresentará o resultado da prova de títulos e classificações.

Ivaí, 25 de Julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:D180556B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 77/2025

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 77/2025 de 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.509.251,30 (seis milhões quinhentos e nove mil duzentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062		**Recuperação de Ruas e Avenidas**	
983 - 4.4.90.51.00.00	31997	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.653.251,30
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	

10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
984 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.1.081		**Aquisição de Implementos Agricolas**	
963 - 4.4.90.52.00.00	31992	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
798 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total.....:			**6.509.251,30**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
34494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA 4494	140.000,00
Total:		**140.000,00**
Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.2.2.54.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	3.700.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	16.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	Convênio nº 4500078699	2.653.251,30
Total:		**6.369.251,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 15 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5EE4E189

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 017/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.

Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	BRUNA FELIPE JOSE ANTONIO	**Tecnologia em Podologia**	Julho a Dezembro	600,00
02	DEBORA DOS REIS	**Radiologia - Tecnologico**	Agosto a Dezembro	300,00
03	FERNANDA LIMA PATEIS DE FRANÇA	**Radiologia - Tecnologico**	Agosto a Dezembro	300,00
04	JHONATAN GUILHERME FREITAS	**Tecnico em Eletrotecnica**	Julho a Dezembro	600,00

Passe Livre – Astorga

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R$
01	ROMULO GOMES GOLFET	**Tecnico em Agropecuaria**	Julho a Dezembro	450,00

Jaguapitã, 25 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO

Secretário de Municipal de Administração

Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8BD40816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°177/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 177/2025 – De 27/07/2025 a 29/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROBERTO PEDRO	PREFEITO	CURITIBA	27/07/2025 A 29/07/2025	IR NA SECRETARIA DO IDOSO E DA MULHER E NO SEIL/ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO EM CURITIBA/PR.	R$ 1.685,00
GLEISON DE SOUZA ALVES	VICE-PREFEITO	CURITIBA	27/07/2025 A 29/07/2025	IR NA SECRETARIA DO IDOSO E DA MULHER E NO SEIL/ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO EM CURITIBA/PR.	R$ 1.685,00
JULIANO APARECIDO PEDRO	DRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURITIBA	27/07/2025 A 29/07/2025	IR NA SECRETARIA DO IDOSO E DA MULHER E NO SEIL/ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO EM CURITIBA/PR.	R$ 1.190,00
JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA DOS REIS	ASSESSOR JURIDICO	CURITIBA	27/07/2025 A 28/07/2025	IR NA SECRETARIA DO IDOSO E DA MULHER E NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA -SEAP PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO.	R$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:282A3232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº103

DADOS DO SERVIDOR		
Nome VINICIUS MIGUEL ALVES DA SILVA		Matrícula
Cargo DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	CPF 103.385.979-64	RG 10.911.015-9
Setor/Órgão	Conta Corrente	Banco/ Nº Agência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48068-2	748 / 0725

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Levar o carro da Defesa Civil para revisão na cidade de Mafra-SC

Destino (Dist. Aprox.)	Período		
Mafra – SC 55km	**27/05/2025**	a	**27/05/2025**
Hora de Saída	Hora de Retorno		
11h50	14h15		

Transporte					
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s)(R$)	Total a Receber(R$)
R$ 16,80	R$ 16,80

Justificativa

Ressarcimento dos valores de pedágio pago para levar o carro da Defesa Civil para revisão na cidade de Mafra-SC.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E0D13C95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

	MUNICIPIO DA LAPA - PR	
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Junho / 2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até Junho
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	231.098.547,57	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44	246.557.314,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:37:26.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
	Identificador: WPR4201101-6690-OYBTRIDIIKYT-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0000F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	286.622.205,68
Previsão Atualizada	331.388.999,68
Receitas Realizadas	163.890.992,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.060.631,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.622.205,68
Créditos Adicionais	64.827.425,94
Dotação Atualizada	351.449.631,62
Despesas Empenhadas	158.164.334,42
Despesas Liquidadas	125.193.598,59
Despesas Pagas	113.293.060,50
Superávit Orçamentário	38.697.393,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	158.164.334,42
Despesas Liquidadas	125.193.598,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	240.946.694,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	239.346.694,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.227.350,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até Junho**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	18.983.580,16
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.637.147,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	653.567,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	653.567,58
Despesas Previdenciárias Pagas	653.567,58

Resultado Previdenciário	18.983.580,16			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Junho (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	15.977.978,26		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(6.370.559,13)	20.373.873,49		(319,81)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.934.280,89	0,00	8.852.513,15	81.767,74
Poder Executivo	8.934.280,89	0,00	8.852.513,15	81.767,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.429.823,80	469.844,59	4.108.612,38	1.851.366,83
Poder Executivo	6.429.823,80	469.844,59	4.108.612,38	1.851.366,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.364.104,69	469.844,59	12.961.125,53	1.933.134,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até Junho**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.790.898,97	25,00		21,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.457.108,04	70,00		70,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	13.000.000,00		13.583.369,63	
Despesa de Capital Líquida	18.959.706,02		56.679.867,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	45.213.721,93	68.442.691,65	61.792.688,32	55.961.553,49
Receitas Previdenciárias	47.089.715,79	83.369.950,10	123.601.855,65	170.069.307,46
Despesas Previdenciárias	1.875.993,86	14.927.258,45	61.809.167,33	114.107.753,97
Resultado Previdenciário	45.213.721,93	68.442.691,65	61.792.688,32	55.961.553,49
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(25.323.301,89)	(72.721.358,83)	(64.660.723,84)	(29.021.692,58)
Receitas Previdenciárias	31.930.329,96	6.069.640,22	2.560.914,85	1.149.529,48
Despesas Previdenciárias	57.253.631,85	78.790.999,05	67.221.638,69	30.171.222,06
Resultado Previdenciário	(25.323.301,89)	(72.721.358,83)	(64.660.723,84)	(29.021.692,58)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	19.295,74		66.014,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	425.997,00		2.020,80	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.785.298,14	15,00		21,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 12:05:02.				
NOTA:				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4441101-6690-QLTKWIGTBIMI-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7B54FA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025, processo administrativo n.º 68/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. **MAURICIO POYER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado No endereço acima citado.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para ônibus, veículos leves, caminhões, vans e utilitários. Especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01	Nome do produto/serviço	Unidade	Desconto mínimo p/ Peça original	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA.	UN	70%	378,000,00
2	MÃO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	70%	162,000,00
540,000,00				

Lote 02	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS INCLUSO MOLAS FREIO E SUSPENSÃO.	UN	20%	357,000,00
2	MAO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA ÔNIBUS	HORA	20%	153,000,00
TOTAL: 510,000,00				

Lote 03	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VANS E UTILITARIO DE MEDIO PORTE	UN	24%	378.000,00
2	MAO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA ÔNIBUS	HORA	24%	162,000,00
TOTAL: 540.000,00				

O valor total da presente Ata é de R$ **1.590.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa Mil Reais).**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº

11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 24 de julho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI

070.805.019.03

MAURICIO POYER

03744237923

Testemunhas:

Nome: _____ Nome:

_____

CPF: _____ CPF:

_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2A3E899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de conjunto de luminárias e prestação de serviços de revisão e correção na iluminação pública com instalação em praças, escavação, tubulação e concretagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 2.120.425,00 (dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Luminaria Ornamental circular 200wConjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 200 watts e Altura entre 4800mm a 5000mm. Conjunto ornamental deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de 4.800mm até 5.000 mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura e com altura 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro, este deverá ter o comprimento de 2,0 metros. A seção intermediária do poste (central) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3,5 polegadas de diâmetro com comprimento de 1,0 metro. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro com comprimento de 500 mm, para gerar resistência mecânica. Adorno em alumínio canelado com acabamento polido de 3,5 polegadas de diâmetro e comprimento de 1,20 metros. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instaladas a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, devera possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por IK 08. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. A luminária deverá ser de até 200 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 150 lumens por watt, com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 30.000 lumens, com tolerância aceitável de até 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Deve possuir lentes colimadoras / secundárias para distribuição do facho luminoso. A lente deverá ser fabricada em policarbonato cristal resistente a impactos. Sua ótica deverá ter abertura acima de 150°, para utilização em luminárias circulares, gerando facho luminoso na angulação de 360° A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante	PROJELUZ	UNID	8	8.800,00	70.400,00
2	Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 55 Watts: Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 90º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. O mecanismo deve ser fabricado em alumínio, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por no mínimo IK09. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A potência declarada da luminária deverá ser de até 55 Watts. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 165 lúmens por watt com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso útil mínimo exigido da luminária é de 9.075 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5000K (4.746K e 5.312K). A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10KA. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada @L80. (Comprovação mediante apresentação de laudo LM-80 do led utilizado). A luminária deverá ser compatível com telegestão. A luminária deverá possuir válvula anti condensação que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no míni	PROJELUZ	UNID	50	1.413,00	70.650,00
3	Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 100 Watts: Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 90º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. O mecanismo deve ser fabricado em alumínio, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por no mínimo IK09. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A potência declarada da luminária deverá ser de até 100 Watts. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 165 lúmens por watt com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso útil mínimo exigido da luminária, é de 16.500 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5000K (4.746K e 5.312K). A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10KA. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada @L80. (Comprovação mediante apresentação de laudo LM-80 do led utilizado). A luminária deverá ser compatível com telegestão. A luminária deverá possuir válvula anti condensação que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento.	PROJELUZ	UNID	50	1.687,50	84.375,00
4	Conjunto Ornamental de Poste com Super luminária em led de 780watts. O poste deverá ser telecônico com altura livre de 8 metros e engaste de 1 metros. A sessão inferior deverá ser na bitola de 5 polegadas com parede mínima de 3,00mm com redução para 4 polegadas e parede de 3,00mm. já a sessão superior deverá ter 3.1/2 polegadas de bitola e parede de no mínimo 3,00mm, com redução para encaixe de luminárias ou núcleo para pétalas de 3 polegadas com parede 3,00mm. O Poste deverá ter tratamento de superfícies com zincagem eletrolítica ou galvanização a fogo. Deverá ser apresentado ART de Anteprojeto e supervisão de projeto de fabricação sob responsabilidade de engenheiro mecânico, além de certificado de galvanização do poste. A Super luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360° graus. A luminária deverá possuir núcleo todo fechado em formato poligonal, fabricado em alumínio com chapa de no mínimo 3mm de espessura. A luminária deverá possuir pináculo ornamental cônico contínuo com 600mm de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, e em módulos ligados individualmente, e em caso de manutenção, desconectáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca	PROJELUZ	UNID	4	31.000,00	124.000,00

	térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. Todos os modulos e núcleo devem possuir engate com conector IP 66 de rosca tipo macho e femea, para assim facilitar a ligação do modulo com o núcleo da luminária. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) individual para cada módulo, de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. Cada módulo deverá ser de 130 Watts, com eficiência luminosa do módulo de no mínimo 145 lúmens por watt com tolerância aceitável de até 10% com tolerância aceitável de até 10%. Fluxo luminoso total do conjunto de 113.100 lumens com					
5	Mão de Obra para manutenção de Iluminação pública (Troca de reator, lâmpada, relé, soquete, cabo de ligação, com implantação de postes e luminárias). 01 (um) eletricista, 01 (um) ajudante e 01 (um) motorista com ferramentas e equipamento de proteção individual, Veículo com cesto aéreo e isolação, combustível incluso.		HORAS	7000	253,00	1.771.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues e instalados no máximo, até 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega e instalação deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante nos locais indicados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 25 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES MENEGAZZO

W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1701B3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo ácido (baterias automotivas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação, Educação e cultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	229,00	6.870,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	319,00	9.570,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	425,00	12.750,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	484,00	14.520,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	591,00	17.730,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	521,80	15.654,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	629,00	18.870,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	623,00	18.690,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	959,00	28.770,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 50 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GENUÍNA	UN	30	296,00	8.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 152.304,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, IMEDIATAMENTE, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 25 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA

Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7068437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025.

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.		
Processo Administrativo Nº 41/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 30/05/2025 11:18:07		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
12/06/2025 13:55:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.
12/06/2025 22:21:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY
12/06/2025 22:22:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY
16/06/2025 11:40:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
16/06/2025 13:56:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HS SOLDAS LTDA
16/06/2025 14:19:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
16/06/2025 15:12:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
16/06/2025 15:15:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
16/06/2025 15:56:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HERNANDES & CIA LTDA - ME
16/06/2025 16:17:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
16/06/2025 16:43:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
17/06/2025 08:34:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 15/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
17/06/2025 08:34:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
17/06/2025 08:35:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
17/06/2025 08:35:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
17/06/2025 08:36:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
17/06/2025 08:36:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
17/06/2025 08:36:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações. Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
17/06/2025 08:36:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
17/06/2025 08:37:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		

17/06/2025 08:37:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
17/06/2025 08:37:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS/LOTES NA DISPUTA.		
17/06/2025 08:38:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
17/06/2025 08:39:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
17/06/2025 09:00:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes às 9h00min a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		
17/06/2025 11:39:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HERNANDES & CIA LTDA - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante HS SOLDAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 11:41:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/06/2025 17:00		
17/06/2025 13:06:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo d03c3462ef0c4377a8f842cca3620f0d.rar aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:07:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 2b9151a9fe2f4183bdfda23838521916.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:14:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 5f810800d54a4386987f15474cfd0358.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:15:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 28e21967de97476094894fe9b072dc4d.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:15:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo a0ec548856574627b055229786e3cde6.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:16:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 0e94c2a8725343449c2e977687e414c5.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:16:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 8f54c8aba1b14d7b868ad456781572ce.pdf aos documentos complementares.		

17/06/2025 13:16:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 88b8c07047974fcdb8ebe840ce0699d0.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:16:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 857cc30ab37b4c658f99897f29a85931.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:16:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo fc276613a4d24e2f9718f91a0d2b75b4.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:17:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo fb3aaa66bf934331a914080097755642.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:17:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 85d4a86d144c402098edc2056ef28ca3.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:18:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo a75280ff421d47a9bd367a888d686297.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:19:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. adicionou o arquivo 3c5e666e28ca4a2da907d845bf35a548.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:19:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 049c2be6d6af4f9385004217c4006e5e.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 13:19:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 59bd598c3fca4a6fab547c658c473169.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 14:22:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HERNANDES & CIA LTDA - ME adicionou o arquivo fce595fe646943a1bd227fd21c4a423d.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 14:32:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA adicionou o arquivo 852e0a8bd5354129b71b4552648f4c77.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 15:00:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 4a1f1f8fcd5547a6a42412e850142abb.zip aos documentos complementares.		
17/06/2025 15:00:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo f800252c956e4d4ea8b75ff6792868ba.pdf aos documentos complementares.		
23/07/2025 11:03:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 24/07/2025 às 11h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - KIT BEBE MDF (CESTA 30x22x8 contendo 3 POTES 8x8 com alturas de 8,5 cm, 10 cm e 12 cm, FARMACINHA com tampa de dobradica 30x20x12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: belas artes	Modelo:
Descrição: KIT BEBE MDF (CESTA 30x22x8 contendo 3 POTES 8x8 com alturas de 8,5 cm, 10 cm e 12 cm, FARMACINHA com tampa de dobradica 30x20x12KIT BEBE MDF (CESTA 30x22x8 contendo 3 POTES 8x8 com alturas de 8,5 cm, 10 cm e 12 cm, FARMACINHA com tampa de dobradica 30x20x12			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 60,39		**Valor Total:** 301,95

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	776	20.798.806/0001-84	60,58	60,39		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	086	78.572.583/0001-12	60,55	60,50	0,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	169	40.676.882/0001-24	450,00	59,90		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:13	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:13	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**450,00**
17/06/2025 09:01:13	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 086)	**60,55**
17/06/2025 09:01:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 776)	**60,58**
17/06/2025 09:02:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 776)	**60,54**
17/06/2025 09:03:21	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 086)	**60,50**
17/06/2025 09:16:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:22:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 776, PARTICIPANTE 169			

17/06/2025 09:22:13	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:22:19	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**59,90**
17/06/2025 09:23:00	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 776)	**60,39**
17/06/2025 09:27:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 09:27:13	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
23/06/2025 09:00:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
24/07/2025 11:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - PORTA TALHER MDF 4 DIVISORIAS 15X15X21			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: V-MDF	Modelo: V-MDF
Descrição: PORTA TALHER MDF 4 DIVISORIAS 15X15X21PORTA TALHER MDF 4 DIVISORIAS 15X15X21			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 12,90		**Valor Total:** 645,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	331	44.651.148/0001-61	19,85	12,90		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	366	78.572.583/0001-12	19,85	18,70	44,96	Sim
3 HERNANDES & CIA LTDA - ME	699	20.798.806/0001-84	19,85	19,85	6,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	566	40.676.882/0001-24	450,00	18,80		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:15	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 566)	**450,00**
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 366)	**19,85**
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 331)	**19,85**
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 699)	**19,85**
17/06/2025 09:02:08	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 366)	**19,00**
17/06/2025 09:04:27	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 331)	**18,90**
17/06/2025 09:04:50	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 366)	**18,70**
17/06/2025 09:12:28	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 566)	**18,89**
17/06/2025 09:16:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:22:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 366, PARTICIPANTE 566, PARTICIPANTE 331, PARTICIPANTE 699			
17/06/2025 09:22:15	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:23:27	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 566)	**18,80**
17/06/2025 09:23:47	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 331)	**12,90**
17/06/2025 09:27:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
17/06/2025 09:27:15	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - FARMACINHA MDF- TAMPA DOBRADICA. MED.30X20X12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: V-MDF	Modelo: V-MDF
Descrição: FARMACINHA MDF- TAMPA DOBRADICA. MED.30X20X12FARMACINHA MDF- TAMPA DOBRADICA. MED.30X20X12			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 19,40		**Valor Total:** 970,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	228	44.651.148/0001-61	20,00	19,40		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	678	78.572.583/0001-12	20,00	19,70	1,55	Sim
3 HERNANDES & CIA LTDA - ME	468	20.798.806/0001-84	20,00	20,00	1,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	467	40.676.882/0001-24	450,00	19,80		Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:15	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**450,00**
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 678)	**20,00**
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 228)	**20,00**
17/06/2025 09:01:15	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 468)	**20,00**
17/06/2025 09:02:41	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 678)	**19,90**
17/06/2025 09:04:24	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 228)	**19,80**
17/06/2025 09:05:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 678)	**19,70**
17/06/2025 09:12:32	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**19,99**
17/06/2025 09:16:15	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 09:22:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 678, PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 467, PARTICIPANTE 468			
17/06/2025 09:22:15	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:23:30	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 467)	**19,80**
17/06/2025 09:24:00	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 228)	**19,40**
17/06/2025 09:27:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
17/06/2025 09:27:16	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - PORTA TOALHA MDF.FLORAL.MED 24 ALT, 12X12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: V-MDF	Modelo: V-MDF
Descrição: PORTA TOALHA MDF.FLORAL.MED 24 ALT, 12X12PORTA TOALHA MDF.FLORAL.MED 24 ALT, 12X12			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,90		**Valor Total:** 445,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	311	44.651.148/0001-61	12,00	8,90		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	526	20.798.806/0001-84	12,00	11,25	26,40	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	042	78.572.583/0001-12	12,00	11,30	0,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	835	40.676.882/0001-24	450,00	11,30		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:16	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 835)	**450,00**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 042)	**12,00**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 311)	**12,00**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 526)	**12,00**
17/06/2025 09:03:03	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 042)	**11,50**
17/06/2025 09:04:13	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 311)	**11,40**
17/06/2025 09:05:33	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 042)	**11,30**
17/06/2025 09:12:45	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 835)	**11,39**
17/06/2025 09:16:16	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 09:18:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 835, PARTICIPANTE 311, PARTICIPANTE 526			
17/06/2025 09:18:16	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:18:36	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 311)	**8,90**
17/06/2025 09:19:30	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 835)	**11,30**
17/06/2025 09:21:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 526)	**11,25**
17/06/2025 09:23:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 835, PARTICIPANTE 042 que apresentaram o valor de 11.30.			
17/06/2025 09:23:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
17/06/2025 09:23:16	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - CAIXA QUADRADA MDF			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: BRASARTES	Modelo:
Descrição: CAIXA QUADRADA MDFCAIXA QUADRADA MDF TAMPA SAPATOS 25X25X15 COM PASSA FITAS			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 16,50		**Valor Total:** 825,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	069	78.572.583/0001-12	16,50	16,50		Sim
2 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	655	44.651.148/0001-61	16,60	16,60	0,61	Sim
3 HERNANDES & CIA LTDA - ME	145	20.798.806/0001-84	16,60	16,60	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	906	40.676.882/0001-24	450,00	16,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:16	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 069)	**16,50**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 655)	**16,60**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 145)	**16,60**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**450,00**
17/06/2025 09:12:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**16,59**
17/06/2025 09:16:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:21:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 655 que apresentaram o valor de 16.60.			
17/06/2025 09:21:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 655			
17/06/2025 09:21:16	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:22:24	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 906)	**16,50**
17/06/2025 09:26:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 069 que apresentaram o valor de 16.50.			
17/06/2025 09:26:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 655, PARTICIPANTE 145 que apresentaram o valor de 16.60.			
17/06/2025 09:26:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 069			
17/06/2025 09:26:17	**DESEMPATE FINAL**		
17/06/2025 09:31:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 09:31:17	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
23/06/2025 09:00:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.			
24/07/2025 11:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - CHAPA MDF 2,5 MM. MED. 20X20			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: belas artes	Modelo:
Descrição: CHAPA MDF 2,5 MM. MED. 20X20CHAPA MDF 2,5 MM. MED. 20X20			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,92		**Valor Total:** 192,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	261	20.798.806/0001-84	2,10	1,92		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	500	78.572.583/0001-12	2,10	1,95	1,56	Sim

3 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	634	44.651.148/0001-61	2,10	2,10	7,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	873	40.676.882/0001-24	450,00	1,95		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:16	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 873)	**450,00**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 634)	**2,10**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 261)	**2,10**
17/06/2025 09:01:16	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 500)	**2,10**
17/06/2025 09:02:32	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 261)	**2,09**
17/06/2025 09:04:04	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 500)	**2,00**
17/06/2025 09:04:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 261)	**1,99**
17/06/2025 09:05:55	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 500)	**1,95**
17/06/2025 09:12:42	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 873)	**1,98**
17/06/2025 09:15:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 261)	**1,97**
17/06/2025 09:15:28	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 873)	**1,96**
17/06/2025 09:16:16	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 09:21:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 500, PARTICIPANTE 873, PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 634			
17/06/2025 09:21:16	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:21:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 261)	**1,92**
17/06/2025 09:22:19	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 873)	**1,95**
17/06/2025 09:26:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 873, PARTICIPANTE 500 que apresentaram o valor de 1.95.			
17/06/2025 09:26:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:26:17	**HABILITAÇÃO**		

23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.		
24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - Porta Joia retangular com 06 divisorias 30x20x6 com fecho e dobradica			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: V-MDF	Modelo: V-MDF
Descrição: Porta Joia retangular com 06 divisorias 30x20x6 com fecho e dobradicaPORTA JOIA RETANGULAR COM 6 DIVISORIAS 30X20X6 COM FECHO E DOBRADICA			
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 19,90		**Valor Total:** 696,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	791	44.651.148/0001-61	25,00	19,90		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	318	20.798.806/0001-84	25,00	20,48	2,91	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	273	78.572.583/0001-12	25,00	24,69	20,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	983	40.676.882/0001-24	450,00	24,72		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:17	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:17	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 983)	**450,00**
17/06/2025 09:01:17	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 273)	**25,00**
17/06/2025 09:01:17	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 791)	**25,00**
17/06/2025 09:01:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 318)	**25,00**
17/06/2025 09:03:53	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 791)	**24,90**
17/06/2025 09:04:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 318)	**24,89**
17/06/2025 09:04:33	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 791)	**24,80**
17/06/2025 09:06:11	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 273)	**24,79**
17/06/2025 09:06:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 318)	**24,78**
17/06/2025 09:12:57	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 983)	**24,77**
17/06/2025 09:16:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:18:48	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 273)	**24,76**

17/06/2025 09:18:54	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 983)	**24,75**
17/06/2025 09:18:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 318)	**24,75**
17/06/2025 09:19:00	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 318)	**24,73**
17/06/2025 09:19:09	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 983)	**24,72**
17/06/2025 09:19:49	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 273)	**24,69**

17/06/2025 09:21:17	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 273, PARTICIPANTE 983, PARTICIPANTE 318, PARTICIPANTE 791			
17/06/2025 09:21:17	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:22:00	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 318)	**20,48**
17/06/2025 09:23:33	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 791)	**19,90**
17/06/2025 09:26:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
17/06/2025 09:26:17	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO

8 - Cola PVA extra para artesanato 01 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: tek bond	Modelo:
Descrição: Cola PVA extra para artesanato 01 KGCola PVA extra para artesanato 01 KG			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 22,95		**Valor Total:** 688,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	435	20.798.806/0001-84	30,50	22,95		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	858	11.234.029/0001-54	30,49	24,99	8,89	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	830	78.572.583/0001-12	30,50	28,80	15,25	Sim
4 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	178	59.108.850/0001-50	30,50	30,50	5,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HS SOLDAS LTDA	662	40.676.882/0001-24	450,00	29,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:18	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**30,50**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 830)	**30,50**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**450,00**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 178)	**30,50**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,49**
17/06/2025 09:02:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**30,48**
17/06/2025 09:06:33	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 830)	**30,45**
17/06/2025 09:06:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**30,44**

17/06/2025 09:07:17	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 830)	**30,40**
17/06/2025 09:08:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**30,39**
17/06/2025 09:08:34	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 830)	**30,00**
17/06/2025 09:08:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**29,99**
17/06/2025 09:09:28	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 830)	**29,00**
17/06/2025 09:10:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**28,99**
17/06/2025 09:10:42	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 830)	**28,80**
17/06/2025 09:12:04	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**28,81**
17/06/2025 09:12:53	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,48**
17/06/2025 09:16:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:16:23	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,47**
17/06/2025 09:16:37	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,46**
17/06/2025 09:16:40	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,45**
17/06/2025 09:17:09	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,44**
17/06/2025 09:17:32	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,43**
17/06/2025 09:17:44	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,42**
17/06/2025 09:17:47	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,41**
17/06/2025 09:17:54	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,40**
17/06/2025 09:18:04	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,39**
17/06/2025 09:18:12	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,38**
17/06/2025 09:18:17	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,37**
17/06/2025 09:18:24	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,36**
17/06/2025 09:18:27	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,35**
17/06/2025 09:18:29	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,34**
17/06/2025 09:18:34	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,33**
17/06/2025 09:18:38	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,32**
17/06/2025 09:18:43	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,31**
17/06/2025 09:19:00	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,30**
17/06/2025 09:19:07	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,29**
17/06/2025 09:19:28	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,28**

17/06/2025 09:19:34	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,27**
17/06/2025 09:19:45	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,26**
17/06/2025 09:19:49	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,25**
17/06/2025 09:19:53	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,24**
17/06/2025 09:20:07	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,23**
17/06/2025 09:20:18	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,22**
17/06/2025 09:20:23	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,21**
17/06/2025 09:20:37	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,20**
17/06/2025 09:20:41	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,19**
17/06/2025 09:21:06	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**30,18**
17/06/2025 09:21:08	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**30,17**
17/06/2025 09:21:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 830, PARTICIPANTE 435, PARTICIPANTE 858, PARTICIPANTE 662, PARTICIPANTE 178			

17/06/2025 09:21:18	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:22:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 435)	**22,95**
17/06/2025 09:22:23	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**29,00**
17/06/2025 09:22:33	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 858)	**24,99**
17/06/2025 09:26:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:26:18	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

9 - Cola instantÃ¢nea para artesanato 20 gr.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 | Unidade: Unidade | Marca: rend bond | Modelo: rend bond

Descrição: Cola instantÃ¢nea para artesanato 20 gr.Cola instantÃ¢nea para artesanato 20 gr.

Quantidade: 40 | **Valor Unit.:** 6,91 | **Valor Total:** 276,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	259	07.245.458/0001-50	11,00	6,91		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	772	20.798.806/0001-84	11,00	7,60	9,99	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	437	78.572.583/0001-12	11,00	8,90	17,11	Sim
4 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	694	11.234.029/0001-54	10,99	10,80	21,35	Sim
5 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	653	59.108.850/0001-50	11,00	11,00	1,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HS SOLDAS LTDA	351	40.676.882/0001-24	450,00	10,81		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:18	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**450,00**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 694)	**10,99**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 653)	**11,00**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**11,00**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**11,00**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**11,00**
17/06/2025 09:01:48	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,98**
17/06/2025 09:02:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,97**
17/06/2025 09:02:10	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,96**

17/06/2025 09:02:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,95**
17/06/2025 09:02:22	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,94**
17/06/2025 09:03:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,93**
17/06/2025 09:03:29	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,92**
17/06/2025 09:03:46	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**10,91**
17/06/2025 09:03:52	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,90**
17/06/2025 09:03:58	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**10,89**
17/06/2025 09:04:05	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,88**
17/06/2025 09:04:06	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**10,87**
17/06/2025 09:04:10	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,86**
17/06/2025 09:04:17	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**10,85**
17/06/2025 09:04:22	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,84**
17/06/2025 09:04:28	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**10,83**
17/06/2025 09:04:33	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,82**
17/06/2025 09:04:41	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 351)	**10,81**
17/06/2025 09:04:49	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,80**
17/06/2025 09:05:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,79**
17/06/2025 09:05:23	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,78**
17/06/2025 09:06:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,77**
17/06/2025 09:06:40	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,76**
17/06/2025 09:07:37	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**10,74**

17/06/2025 09:07:39	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,73**
17/06/2025 09:07:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,72**
17/06/2025 09:07:57	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,71**
17/06/2025 09:08:13	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**10,69**
17/06/2025 09:08:17	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,68**
17/06/2025 09:08:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,67**
17/06/2025 09:08:24	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,66**
17/06/2025 09:08:50	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**10,50**
17/06/2025 09:08:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,49**
17/06/2025 09:08:59	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,49**
17/06/2025 09:09:10	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,48**
17/06/2025 09:10:21	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**10,40**
17/06/2025 09:10:29	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,39**
17/06/2025 09:10:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,38**
17/06/2025 09:10:50	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,37**
17/06/2025 09:10:52	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**10,30**
17/06/2025 09:11:09	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,29**
17/06/2025 09:11:31	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**10,20**
17/06/2025 09:11:36	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,19**
17/06/2025 09:11:54	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**10,18**
17/06/2025 09:11:58	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**10,00**
17/06/2025 09:11:59	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**10,17**
17/06/2025 09:12:11	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,99**

17/06/2025 09:12:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**9,98**
17/06/2025 09:12:40	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,90**
17/06/2025 09:12:42	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,97**
17/06/2025 09:12:56	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,89**
17/06/2025 09:13:07	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,80**
17/06/2025 09:13:11	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,79**
17/06/2025 09:13:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**9,81**
17/06/2025 09:13:23	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,75**
17/06/2025 09:13:32	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,74**
17/06/2025 09:13:44	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,65**
17/06/2025 09:13:55	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,64**
17/06/2025 09:14:07	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,50**
17/06/2025 09:14:10	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,49**
17/06/2025 09:14:36	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,30**
17/06/2025 09:14:43	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,29**
17/06/2025 09:14:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**9,28**
17/06/2025 09:15:08	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,27**
17/06/2025 09:15:11	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,20**
17/06/2025 09:15:19	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,19**
17/06/2025 09:16:11	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**9,10**
17/06/2025 09:16:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:16:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**9,09**
17/06/2025 09:16:26	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 694)	**10,80**
17/06/2025 09:16:28	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,08**
17/06/2025 09:16:59	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**8,98**
17/06/2025 09:17:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**8,99**
17/06/2025 09:17:25	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,97**
17/06/2025 09:17:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**8,96**
17/06/2025 09:17:55	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,95**
17/06/2025 09:18:02	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**8,94**
17/06/2025 09:18:06	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,93**
17/06/2025 09:18:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**8,92**
17/06/2025 09:18:17	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,91**
17/06/2025 09:18:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 259, PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 437			
17/06/2025 09:18:18	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:19:22	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**6,91**
17/06/2025 09:19:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 772)	**7,60**
17/06/2025 09:20:51	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 437)	**8,90**
17/06/2025 09:23:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			
17/06/2025 09:23:18	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			

24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

10 - Cola silicone para artesanato 100 gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: make+	Modelo:
Descrição: Cola silicone para artesanato 100 grCola silicone para artesanato 100 gr			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,55		**Valor Total:** 277,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	220	20.798.806/0001-84	7,95	5,55		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	879	10.867.300/0001-26	7,94	6,68	20,36	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	907	78.572.583/0001-12	7,95	7,78	16,47	Sim
4 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	478	11.234.029/0001-54	7,95	7,89	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HS SOLDAS LTDA	182	40.676.882/0001-24	450,00	7,90		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:01:18	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 907)	**7,95**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 182)	**450,00**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 478)	**7,95**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 220)	**7,95**
17/06/2025 09:01:18	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 879)	**7,94**
17/06/2025 09:02:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 220)	**7,93**
17/06/2025 09:03:47	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 182)	**7,92**
17/06/2025 09:04:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 220)	**7,91**
17/06/2025 09:04:16	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 182)	**7,90**
17/06/2025 09:07:05	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 220)	**7,89**
17/06/2025 09:07:58	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 907)	**7,85**
17/06/2025 09:08:01	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 879)	**7,86**
17/06/2025 09:09:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 220)	**7,84**
17/06/2025 09:09:50	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 907)	**7,80**
17/06/2025 09:10:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 220)	**7,79**
17/06/2025 09:15:40	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 907)	**7,78**
17/06/2025 09:16:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:16:20	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 478)	**7,89**

17/06/2025 09:18:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 220, PARTICIPANTE 879, PARTICIPANTE 478, PARTICIPANTE 182			
17/06/2025 09:18:18	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:18:43	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 879)	**6,68**
17/06/2025 09:19:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 220)	**5,55**
17/06/2025 09:23:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:23:19	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO						
11 - AGUARAZ MINERAL PARA ARTESANATO 500 ML						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: acrilex		Modelo:		
Descrição: AGUARAZ MINERAL PARA ARTESANATO 500 MLAGUARAZ MINERAL PARA ARTESANATO 500 ML						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 20,49			**Valor Total:** 122,94		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	320	20.798.806/0001-84	22,95	20,49		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	544	78.572.583/0001-12	22,95	21,25	3,71	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	409	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:23:53	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 409)	**450,00**
17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**22,95**
17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**22,95**
17/06/2025 09:24:20	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**22,94**
17/06/2025 09:24:31	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**22,93**
17/06/2025 09:25:46	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**22,90**
17/06/2025 09:28:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**22,89**
17/06/2025 09:29:34	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**22,00**
17/06/2025 09:29:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**21,99**
17/06/2025 09:31:11	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**21,50**

17/06/2025 09:31:31	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**21,49**
17/06/2025 09:33:10	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**21,40**
17/06/2025 09:33:47	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**21,39**

17/06/2025 09:36:06	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**21,30**
17/06/2025 09:36:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**21,29**
17/06/2025 09:38:53	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 09:44:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 320, PARTICIPANTE 544, PARTICIPANTE 409			
17/06/2025 09:44:54	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:46:00	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 544)	**21,25**
17/06/2025 09:46:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 320)	**20,49**
17/06/2025 09:49:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:49:54	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

12 - TINTA PVA PARA MDF - 500 ml - CORES VARIADAS A ESCOLHER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 | Unidade: Unidade | Marca: gliart | Modelo:

Descrição: TINTA PVA PARA MDF - 500 ml - CORES VARIADAS A ESCOLHERTINTA PVA PARA MDF - 500 ml - CORES VARIADAS A ESCOLHER

Quantidade: 120 | **Valor Unit.:** 26,95 | **Valor Total:** 3.234,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	355	20.798.806/0001-84	39,80	26,95		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	175	10.867.300/0001-26	39,72	34,30	27,27	Sim
3 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	823	44.651.148/0001-61	39,80	39,80	16,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	853	78.572.583/0001-12	39,80	19,00		Sim
HS SOLDAS LTDA	437	40.676.882/0001-24	450,00	37,98	99,8947	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:23:53	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**39,80**
17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**450,00**

17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 823)	**39,80**
17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**39,80**
17/06/2025 09:23:53	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**39,72**
17/06/2025 09:24:06	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**39,71**
17/06/2025 09:24:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**39,70**
17/06/2025 09:24:31	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**39,69**
17/06/2025 09:24:35	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**39,60**
17/06/2025 09:24:37	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**39,65**
17/06/2025 09:24:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**39,59**
17/06/2025 09:25:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**39,55**
17/06/2025 09:25:17	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**39,54**
17/06/2025 09:25:25	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**39,00**
17/06/2025 09:25:26	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**39,53**
17/06/2025 09:25:30	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**38,99**
17/06/2025 09:26:01	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**38,50**
17/06/2025 09:28:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**38,49**
17/06/2025 09:29:00	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**38,97**
17/06/2025 09:29:02	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**38,96**
17/06/2025 09:29:06	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**38,92**
17/06/2025 09:29:13	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**38,91**
17/06/2025 09:29:17	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**38,86**
17/06/2025 09:29:20	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**38,00**
17/06/2025 09:29:32	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**37,99**
17/06/2025 09:31:16	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 437)	**37,98**
17/06/2025 09:31:23	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**37,96**
17/06/2025 09:31:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**37,95**
17/06/2025 09:31:49	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**37,50**
17/06/2025 09:32:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**37,49**
17/06/2025 09:34:04	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**37,00**
17/06/2025 09:34:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**36,99**
17/06/2025 09:34:29	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	**19,00**
17/06/2025 09:35:26	**MENSAGEM**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	
Desconsidere por favor o lance			
17/06/2025 09:37:50	**MENSAGEM**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19,00.			
17/06/2025 09:38:52	**MENSAGEM**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19,00.			
17/06/2025 09:38:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:39:17	**MENSAGEM**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	
cancelar lance			
17/06/2025 09:40:15	**MENSAGEM**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 853)	

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19,00.			
17/06/2025 09:40:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 853, PARTICIPANTE 355, PARTICIPANTE 175			
17/06/2025 09:40:54	**FECHADO 1**		

17/06/2025 09:41:09	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 175)	**34,30**
17/06/2025 09:41:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 355)	**26,95**
17/06/2025 09:45:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.			
17/06/2025 09:45:54	**HABILITAÇÃO**		
17/06/2025 09:49:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. desclassificado. Motivo: A pedido do licitante			
17/06/2025 09:49:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

13 - Primer para metais, pet, vidros - 100 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: gliart	Modelo:
Descrição: Primer para metais, pet, vidros - 100 mlPrimer para metais, pet, vidros - 100 ml			
Quantidade: 40 **Valor**	**Unit.:** 9,32		**Valor Total:** 372,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	886	20.798.806/0001-84	21,00	9,32		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	757	78.572.583/0001-12	21,00	18,00	93,13	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	154	11.234.029/0001-54	20,99	20,54	14,11	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	216	10.867.300/0001-26	20,99	20,55	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HS SOLDAS LTDA	707	40.676.882/0001-24	450,00	19,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:23:54	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:23:54	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 154)	**20,99**
17/06/2025 09:23:54	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**450,00**
17/06/2025 09:23:54	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**21,00**
17/06/2025 09:23:54	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**21,00**
17/06/2025 09:23:54	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 216)	**20,99**
17/06/2025 09:24:04	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**20,98**
17/06/2025 09:24:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**20,95**
17/06/2025 09:24:48	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**20,94**

17/06/2025 09:24:56	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 216)	**20,91**
17/06/2025 09:24:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**20,93**
17/06/2025 09:25:08	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**20,90**
17/06/2025 09:25:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**20,89**
17/06/2025 09:25:31	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**20,88**
17/06/2025 09:26:24	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**20,80**
17/06/2025 09:26:37	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 216)	**20,87**
17/06/2025 09:26:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**20,86**
17/06/2025 09:27:28	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**20,79**
17/06/2025 09:27:32	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 216)	**20,82**
17/06/2025 09:27:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**20,81**
17/06/2025 09:27:48	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 216)	**20,78**
17/06/2025 09:28:30	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**20,58**
17/06/2025 09:29:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**20,57**
17/06/2025 09:30:53	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**20,00**
17/06/2025 09:31:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**19,99**
17/06/2025 09:31:24	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 707)	**19,98**
17/06/2025 09:31:31	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 216)	**20,55**
17/06/2025 09:31:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**19,97**
17/06/2025 09:33:26	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**19,50**
17/06/2025 09:33:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**19,49**
17/06/2025 09:38:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:39:05	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 154)	**20,54**
17/06/2025 09:40:59	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**19,00**
17/06/2025 09:41:47	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**18,99**
17/06/2025 09:42:03	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**18,50**
17/06/2025 09:42:15	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**18,49**
17/06/2025 09:43:02	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**18,30**
17/06/2025 09:43:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**18,29**
17/06/2025 09:43:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 886, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 707			
17/06/2025 09:43:54	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:44:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)	**9,32**
17/06/2025 09:44:47	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 757)	**18,00**
17/06/2025 09:48:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:48:54	**HABILITAÇÃO**		
17/06/2025 11:34:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 886: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
17/06/2025 11:34:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 886: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 14h00 de 18 de junho de 2025.			

17/06/2025 11:35:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 886: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
17/06/2025 11:36:14	**MENSAGEM**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 886)
Boa tarde, vou anexar o custo a plataforma		
17/06/2025 11:38:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! todos documentos deve ser anexados na plataforma.		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.		
24/07/2025 11:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO

14 - VERNIZ ACRILICO FOSCO 500 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: gliart	Modelo:
Descrição: VERNIZ ACRILICO FOSCO 500 MLVERNIZ ACRILICO FOSCO 500 ML			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 22,89		**Valor Total:** 1.831,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	029	20.798.806/0001-84	24,90	22,89		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	831	78.572.583/0001-12	24,90	23,50	2,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HS SOLDAS LTDA	254	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:26:33	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**450,00**
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 831)	**24,90**
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 029)	**24,90**
17/06/2025 09:27:04	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 831)	**24,50**
17/06/2025 09:27:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 029)	**24,49**
17/06/2025 09:40:41	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 831)	**24,00**
17/06/2025 09:40:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 029)	**23,99**
17/06/2025 09:41:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:44:13	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 831)	**23,50**

17/06/2025 09:45:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 831, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 254			
17/06/2025 09:45:33	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:46:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 029)	**22,89**
17/06/2025 09:50:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:50:34	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO

15 - Base acrilica para artesanato 250 ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: gliart	Modelo:
Descrição: Base acrilica para artesanato 250 ml.Base acrilica para artesanato 250 ml.			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 14,98		**Valor Total:** 1.198,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	847	20.798.806/0001-84	19,50	14,98		Sim
2 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	211	44.651.148/0001-61	19,50	17,70	18,16	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	527	78.572.583/0001-12	19,50	18,00	1,69	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	236	10.867.300/0001-26	19,49	19,49	8,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	556	40.676.882/0001-24	450,00	19,47		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:26:33	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 236)	**19,49**
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 527)	**19,50**
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**450,00**
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 211)	**19,50**
17/06/2025 09:26:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**19,50**
17/06/2025 09:27:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**19,48**
17/06/2025 09:31:30	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	**19,47**
17/06/2025 09:32:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**19,46**
17/06/2025 09:36:34	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 527)	**19,00**

17/06/2025 09:36:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**18,99**
17/06/2025 09:39:40	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 527)	**18,70**
17/06/2025 09:40:03	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**18,89**
17/06/2025 09:40:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**18,69**
17/06/2025 09:41:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:41:44	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 211)	**18,90**
17/06/2025 09:41:44	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 527)	**18,50**
17/06/2025 09:41:58	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**18,49**
17/06/2025 09:43:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 527)	**18,30**
17/06/2025 09:43:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**18,29**
17/06/2025 09:45:31	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 527)	**18,00**
17/06/2025 09:46:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 527, PARTICIPANTE 847, PARTICIPANTE 211, PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 236			
17/06/2025 09:46:34	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:47:31	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 211)	**17,70**
17/06/2025 09:47:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 847)	**14,98**
17/06/2025 09:51:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:51:34	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - Termolina leitosa para artesanato (tecido) 500 ml			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: gliart	Modelo:
Descrição: Termolina leitosa para artesanato (tecido) 500 mlTermolina leitosa para artesanato (tecido) 500 ml			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 26,50		**Valor Total:** 265,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	735	20.798.806/0001-84	26,60	26,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	536	40.676.882/0001-24	450,00	26,58		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/06/2025 09:26:34	**DISPUTA**

17/06/2025 09:26:34	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 536)	**450,00**

17/06/2025 09:26:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 735)	**26,60**
17/06/2025 09:41:34	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 09:44:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 735, PARTICIPANTE 536			
17/06/2025 09:44:34	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:45:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 735)	**26,50**
17/06/2025 09:45:37	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 536)	**26,58**
17/06/2025 09:49:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:49:34	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - Betume a base dÂ?agua 100 ml			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: gliart	Modelo:
Descrição: Betume a base dÂ?agua 100 mlBetume a base dÂ?agua 100 ml			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 7,45		**Valor Total:** 74,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	048	20.798.806/0001-84	10,00	7,45		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	451	78.572.583/0001-12	10,00	8,70	16,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	159	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:27:25	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:27:25	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 159)	**450,00**
17/06/2025 09:27:25	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**10,00**
17/06/2025 09:27:25	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**10,00**
17/06/2025 09:27:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**9,99**
17/06/2025 09:33:50	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**9,80**
17/06/2025 09:34:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**9,79**
17/06/2025 09:38:28	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**9,50**
17/06/2025 09:38:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**9,49**

17/06/2025 09:42:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:43:49	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**9,40**
17/06/2025 09:44:03	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**9,39**
17/06/2025 09:46:59	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**9,00**
17/06/2025 09:47:14	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**8,99**
17/06/2025 09:47:30	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**8,80**
17/06/2025 09:47:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**8,79**
17/06/2025 09:48:14	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**8,75**
17/06/2025 09:48:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**8,74**
17/06/2025 09:50:01	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 451)	**8,70**
17/06/2025 09:50:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 159			
17/06/2025 09:50:25	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:50:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**7,45**
17/06/2025 09:55:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:55:26	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - Pincel pitua redondo nÂº 06			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: tigre	Modelo:
Descrição: Pincel pitua redondo nÂº 06Pincel pitua redondo nÂº 06			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 11,30		**Valor Total:** 226,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	804	20.798.806/0001-84	11,36	11,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	576	40.676.882/0001-24	450,00	11,35		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:27:25	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:27:25	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 576)	**450,00**
17/06/2025 09:27:25	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 804)	**11,36**

17/06/2025 09:42:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:44:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 804, PARTICIPANTE 576			
17/06/2025 09:44:26	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:45:36	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 576)	**11,35**
17/06/2025 09:45:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 804)	**11,30**
17/06/2025 09:49:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:49:26	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - Pincel chato de pelo sintetico n 20 cabo vermelho			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: tigre	Modelo:
Descrição: Pincel chato de pelo sintetico n 20 cabo vermelhoPincel chato de pelo sintetico n 20 cabo vermelho			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 6,50		**Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	663	20.798.806/0001-84	8,00	6,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	880	40.676.882/0001-24	450,00	7,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:27:26	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:27:26	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**450,00**
17/06/2025 09:27:26	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 663)	**8,00**
17/06/2025 09:42:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:49:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 663, PARTICIPANTE 880			
17/06/2025 09:49:26	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:50:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 663)	**7,99**
17/06/2025 09:50:38	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 880)	**7,99**
17/06/2025 09:54:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 663, PARTICIPANTE 880 que apresentaram o valor de 7.99.			

17/06/2025 09:54:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 663, PARTICIPANTE 880			
17/06/2025 09:54:27	**DESEMPATE FINAL**		
17/06/2025 09:55:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 663)	**6,50**
17/06/2025 09:59:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 09:59:27	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
20 - Pincel chato de pelo sintetico n 12 cabo vermelho			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: tigre	Modelo:
Descrição: Pincel chato de pelo sintetico n 12 cabo vermelhoPincel chato de pelo sintetico n 12 cabo vermelho			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 4,49		**Valor Total:** 224,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	693	20.798.806/0001-84	4,50	4,49		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	290	40.676.882/0001-24	450,00	4,30		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:31:26	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:31:27	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**450,00**
17/06/2025 09:31:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 693)	**4,50**
17/06/2025 09:46:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 09:49:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 693, PARTICIPANTE 290			
17/06/2025 09:49:27	**FECHADO 1**		
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 693)	**4,49**
17/06/2025 09:50:29	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**4,30**
17/06/2025 09:54:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 09:54:27	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			

23/06/2025 09:00:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é HERNANDES & CIA LTDA - ME		
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
21 - Pincel chato de cerdas n 22 cabo amarelo			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: onda	Modelo: onda
Descrição: Pincel chato de cerdas n 22 cabo amareloPincel chato de cerdas n 22 cabo amarelo			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 4,71		**Valor Total:** 235,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	359	07.245.458/0001-50	9,50	4,71		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	259	20.798.806/0001-84	9,50	6,55	39,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	958	40.676.882/0001-24	450,00	9,20		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:47:55	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:47:55	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**450,00**
17/06/2025 09:47:55	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**9,50**
17/06/2025 09:47:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 259)	**9,50**
17/06/2025 09:52:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 259)	**9,49**
17/06/2025 10:02:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:07:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 259, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 958			
17/06/2025 10:07:55	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:08:04	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**4,71**
17/06/2025 10:08:29	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 259)	**6,55**
17/06/2025 10:09:00	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 958)	**9,20**
17/06/2025 10:12:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			
17/06/2025 10:12:56	**HABILITAÇÃO**		

17/06/2025 11:35:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 359: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			

17/06/2025 11:35:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 359: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 14h00 de 18 de junho de 2025		
17/06/2025 11:35:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 359: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.		
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
22 - Pincel chato de cerdas n. 16 cabo amarelo			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: onda	Modelo: onda
Descrição: Pincel chato de cerdas n. 16 cabo amareloPincel chato de cerdas n. 16 cabo amarelo			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 3,04		**Valor Total:** 152,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	258	07.245.458/0001-50	5,30	3,04		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	020	20.798.806/0001-84	5,30	3,99	31,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	858	40.676.882/0001-24	450,00	5,20		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:49:41	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:49:41	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**450,00**
17/06/2025 09:49:41	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**5,30**
17/06/2025 09:49:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 020)	**5,30**
17/06/2025 09:52:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 020)	**5,29**
17/06/2025 10:04:41	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:09:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 258, PARTICIPANTE 858			
17/06/2025 10:09:41	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:10:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 020)	**3,99**
17/06/2025 10:10:47	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**3,04**
17/06/2025 10:10:49	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 858)	**5,20**
17/06/2025 10:14:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			
17/06/2025 10:14:41	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO			
23 - PASTA GOL FIX			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: CORFIX	Modelo:
Descrição: PASTA GOL FIXPASTA GOL FIX METALICA 20 ML OURO			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 42,00		**Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	630	78.572.583/0001-12	42,00	42,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	385	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:49:41	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:49:41	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 385)	**450,00**
17/06/2025 09:49:41	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 630)	**42,00**
17/06/2025 10:04:41	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:12:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 630, PARTICIPANTE 385			
17/06/2025 10:12:41	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.			
17/06/2025 10:17:42	**HABILITAÇÃO**		
17/06/2025 11:43:55	**MENSAGEM**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 630)	
Bom dia			
17/06/2025 11:44:15	**MENSAGEM**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 630)	
Vai haver apresentação de amostras?			
17/06/2025 11:48:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
No edital tem a possibilidade da secretaria solicitar. Vou enviar o relatório para eles dos vencedores do processo com a marcas caso eles vejam a necessidade de solicitar vão entrar em contato.			
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
24 - FELTRO CORES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: METRO	Marca: kit	Modelo:
Descrição: FELTRO CORESFELTRO CORES VARIADAS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 12,89		**Valor Total:** 1.289,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	327	20.798.806/0001-84	18,90	12,89		Sim
2 FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	339	51.647.234/0001-66	18,90	13,25	2,79	Sim
3 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	575	44.651.148/0001-61	18,90	14,80	11,70	Sim
4 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	590	78.572.583/0001-12	18,90	16,20	9,46	Sim
5 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	871	11.234.029/0001-54	18,89	16,99	4,88	Sim
6 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	593	10.867.300/0001-26	18,86	17,60	3,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	851	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:50:18	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 593)	**18,86**
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 851)	**450,00**
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**18,90**
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**18,90**
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	**18,90**
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 871)	**18,89**
17/06/2025 09:50:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**18,90**
17/06/2025 09:50:31	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**18,80**
17/06/2025 09:52:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**18,79**
17/06/2025 09:56:10	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	**18,78**
17/06/2025 09:56:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**18,77**
17/06/2025 09:56:22	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 593)	**18,74**
17/06/2025 09:56:34	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**18,50**
17/06/2025 09:58:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**18,49**
17/06/2025 09:59:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**18,40**
17/06/2025 09:59:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**18,39**
17/06/2025 10:00:09	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**18,30**
17/06/2025 10:00:29	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**18,29**
17/06/2025 10:01:41	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**18,00**
17/06/2025 10:02:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**17,99**
17/06/2025 10:03:55	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**17,80**
17/06/2025 10:04:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**17,79**
17/06/2025 10:05:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:05:23	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 871)	**18,73**
17/06/2025 10:05:24	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**17,78**
17/06/2025 10:05:30	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 871)	**17,77**
17/06/2025 10:05:35	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 593)	**17,76**
17/06/2025 10:05:42	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**17,75**
17/06/2025 10:06:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**17,74**

17/06/2025 10:06:28	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 871)	**17,73**
17/06/2025 10:06:29	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**17,50**
17/06/2025 10:06:31	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	**17,75**
17/06/2025 10:06:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**17,49**
17/06/2025 10:07:08	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**17,30**
17/06/2025 10:07:35	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**17,29**
17/06/2025 10:07:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**17,28**
17/06/2025 10:07:55	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**17,00**
17/06/2025 10:07:57	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**17,27**
17/06/2025 10:08:01	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 593)	**17,60**
17/06/2025 10:08:03	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 871)	**17,26**
17/06/2025 10:08:33	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**16,99**
17/06/2025 10:08:51	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**16,50**
17/06/2025 10:08:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**16,98**
17/06/2025 10:08:58	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**16,49**
17/06/2025 10:09:01	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**16,49**
17/06/2025 10:09:05	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**16,48**
17/06/2025 10:09:13	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	**16,50**
17/06/2025 10:09:36	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**16,40**
17/06/2025 10:09:38	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**16,39**
17/06/2025 10:10:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 590, PARTICIPANTE 327, PARTICIPANTE 575, PARTICIPANTE 871, PARTICIPANTE 593			
17/06/2025 10:10:19	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:10:43	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 575)	**14,80**
17/06/2025 10:10:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 327)	**12,89**
17/06/2025 10:11:25	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 339)	**13,25**
17/06/2025 10:11:37	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 871)	**16,99**
17/06/2025 10:12:31	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 590)	**16,20**
17/06/2025 10:15:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:15:19	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
25 - Tecido tricoline 100% algodao - MT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: METRO	Marca: MASCARENHAS	Modelo: MASCARENHAS
Descrição: Tecido tricoline 100% algodao - MTTecido tricoline 100% algodao - MT			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 14,40		**Valor Total:** 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	833	44.651.148/0001-61	27,98	14,40		Sim
2 FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	197	51.647.234/0001-66	27,98	14,55	1,04	Sim
3 HERNANDES & CIA LTDA - ME	733	20.798.806/0001-84	27,98	16,89	16,08	Sim
4 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	501	78.572.583/0001-12	26,00	18,50	9,53	Sim
5 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	926	11.234.029/0001-54	27,95	22,27	20,38	Sim
6 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	169	10.867.300/0001-26	27,97	22,70	1,93	Sim
7 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	286	59.108.850/0001-50	27,98	27,98	23,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	909	40.676.882/0001-24	450,00	27,97		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:50:19	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**27,98**
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 169)	**27,97**
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**26,00**
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**27,98**
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 286)	**27,98**
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 833)	**27,98**
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 909)	**450,00**
17/06/2025 09:50:19	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 926)	**27,95**
17/06/2025 09:52:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**25,99**
17/06/2025 09:53:02	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 169)	**27,92**
17/06/2025 09:56:22	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 833)	**26,01**
17/06/2025 09:56:24	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 169)	**25,96**
17/06/2025 09:56:59	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**25,00**
17/06/2025 09:58:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**24,99**
17/06/2025 09:59:39	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**24,50**
17/06/2025 10:00:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**24,49**
17/06/2025 10:00:37	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**24,00**
17/06/2025 10:00:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**23,99**
17/06/2025 10:00:59	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**23,50**
17/06/2025 10:01:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**23,49**

17/06/2025 10:01:23	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**23,30**
17/06/2025 10:02:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**23,29**
17/06/2025 10:03:08	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**23,00**
17/06/2025 10:03:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**22,99**
17/06/2025 10:03:41	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**22,50**
17/06/2025 10:04:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**22,49**
17/06/2025 10:04:53	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**22,30**
17/06/2025 10:05:00	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 833)	**22,40**
17/06/2025 10:05:05	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 169)	**22,70**
17/06/2025 10:05:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**22,29**
17/06/2025 10:05:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:05:24	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 926)	**22,39**
17/06/2025 10:05:29	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**22,28**
17/06/2025 10:05:32	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**22,00**
17/06/2025 10:05:36	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 909)	**27,97**
17/06/2025 10:05:37	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 926)	**22,27**
17/06/2025 10:05:42	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**21,99**
17/06/2025 10:05:53	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**21,70**
17/06/2025 10:05:58	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**21,69**
17/06/2025 10:06:13	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**21,50**
17/06/2025 10:06:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**21,68**
17/06/2025 10:06:22	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 833)	**21,60**
17/06/2025 10:06:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**21,49**
17/06/2025 10:06:40	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**21,30**
17/06/2025 10:07:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**21,29**
17/06/2025 10:07:47	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**21,10**
17/06/2025 10:08:00	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**21,09**
17/06/2025 10:08:24	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**19,90**
17/06/2025 10:08:37	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**19,89**
17/06/2025 10:08:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**19,88**
17/06/2025 10:08:52	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**19,87**
17/06/2025 10:09:01	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**19,70**
17/06/2025 10:09:05	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**19,69**
17/06/2025 10:09:07	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 833)	**20,00**
17/06/2025 10:09:27	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**19,50**
17/06/2025 10:09:35	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**19,49**
17/06/2025 10:10:03	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**19,00**
17/06/2025 10:10:06	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**18,99**
17/06/2025 10:10:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**18,90**
17/06/2025 10:10:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 501, PARTICIPANTE 197, PARTICIPANTE 733, PARTICIPANTE 833			
17/06/2025 10:10:19	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:10:33	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 833)	**14,40**
17/06/2025 10:11:24	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**14,55**
17/06/2025 10:11:36	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 501)	**18,50**
17/06/2025 10:11:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 733)	**16,89**
17/06/2025 10:15:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
17/06/2025 10:15:19	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
26 - Tesoura para tecido corte reto boa qualidade 20 cm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: NYBC	Modelo:
Descrição: Tesoura para tecido corte reto boa qualidade 20 cmTesoura para tecido corte reto boa qualidade 20 cm			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 11,95		**Valor Total:** 179,25

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	746	20.798.806/0001-84	19,99	11,95		Sim
2 FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	145	51.647.234/0001-66	19,99	11,98	0,25	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	083	11.234.029/0001-54	19,98	19,49	62,69	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	669	10.867.300/0001-26	19,98	19,98	2,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	266	40.676.882/0001-24	450,00	18,90		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:54:21	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:54:21	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 669)	**19,98**
17/06/2025 09:54:21	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,98**
17/06/2025 09:54:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**19,99**
17/06/2025 09:54:21	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**450,00**
17/06/2025 09:54:21	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,99**

17/06/2025 09:55:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**19,97**
17/06/2025 10:09:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:09:26	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,96**
17/06/2025 10:09:31	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,95**
17/06/2025 10:09:32	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,95**
17/06/2025 10:09:36	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,94**
17/06/2025 10:09:43	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,93**
17/06/2025 10:09:46	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,92**
17/06/2025 10:09:55	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,91**
17/06/2025 10:10:03	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,90**
17/06/2025 10:10:12	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,89**
17/06/2025 10:10:19	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,88**
17/06/2025 10:10:26	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,87**
17/06/2025 10:10:36	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,86**
17/06/2025 10:10:50	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,85**
17/06/2025 10:10:57	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,84**
17/06/2025 10:10:58	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,83**
17/06/2025 10:11:10	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,82**
17/06/2025 10:11:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**19,81**
17/06/2025 10:11:20	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,80**
17/06/2025 10:11:24	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,79**
17/06/2025 10:11:27	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,79**
17/06/2025 10:11:32	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,78**
17/06/2025 10:11:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**19,77**
17/06/2025 10:11:42	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,76**
17/06/2025 10:11:43	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,76**
17/06/2025 10:11:43	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,76**
17/06/2025 10:11:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**19,75**
17/06/2025 10:11:53	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,75**
17/06/2025 10:11:56	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,75**
17/06/2025 10:11:59	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,74**
17/06/2025 10:12:00	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,74**
17/06/2025 10:12:05	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,73**
17/06/2025 10:12:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**19,73**
17/06/2025 10:12:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**19,70**
17/06/2025 10:12:10	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,73**
17/06/2025 10:12:14	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,69**
17/06/2025 10:12:15	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,72**
17/06/2025 10:12:17	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,71**
17/06/2025 10:12:25	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,68**
17/06/2025 10:12:28	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,67**
17/06/2025 10:12:37	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,66**
17/06/2025 10:12:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,66**
17/06/2025 10:12:45	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,65**
17/06/2025 10:12:49	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,65**
17/06/2025 10:12:58	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,64**
17/06/2025 10:13:03	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,63**
17/06/2025 10:13:04	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,62**
17/06/2025 10:13:06	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**19,61**
17/06/2025 10:13:13	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**19,60**
17/06/2025 10:13:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 266, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 746, PARTICIPANTE 669			
17/06/2025 10:13:22	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:13:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 746)	**11,95**
17/06/2025 10:14:25	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**18,90**
17/06/2025 10:14:32	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 083)	**19,49**
17/06/2025 10:14:33	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 145)	**11,98**
17/06/2025 10:18:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:18:22	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
27 - TESOURA ZIG ZAG PARA TECIDO 20 CM 8,5 POLEGADAS DE PICOTAR 5 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: TESOURA ZIG ZAG PARA TECIDO 20 CM 8,5 POLEGADAS DE PICOTAR 5 MMTESOURA ZIG ZAG PARA TECIDO 20 CM 8,5 POLEGADAS DE PICOTAR 5 MM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	394	40.676.882/0001-24 450,00		450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:54:22	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:54:22	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 394)	**450,00**
17/06/2025 10:09:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:13:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 10:13:22	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
28 - PAPEL PARA DECOUPAGEM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Folhas	Marca: litoart	Modelo:
Descrição: PAPEL PARA DECOUPAGEMPAPEL PARA DECOUPAGEM 48X 34 ESTAMPAS VARIADAS A ESOLHER			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 5,49		**Valor Total:** 439,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	330	20.798.806/0001-84	6,50	5,49		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	283	11.234.029/0001-54	6,49	6,40	16,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	874	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:55:36	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:55:36	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**450,00**
17/06/2025 09:55:36	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 283)	**6,49**
17/06/2025 09:55:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 330)	**6,50**
17/06/2025 09:56:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 330)	**6,48**
17/06/2025 10:10:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:15:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 330, PARTICIPANTE 283, PARTICIPANTE 874			
17/06/2025 10:15:36	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:16:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 330)	**5,49**
17/06/2025 10:17:58	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 283)	**6,40**
17/06/2025 10:20:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:20:37	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
29 - SISAL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Rolo	Marca: sisa	Modelo:
Descrição: SISALSISAL 2MM 50 MT			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 16,05		**Valor Total:** 128,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	848	20.798.806/0001-84	18,00	16,05		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	658	11.234.029/0001-54	18,00	18,00	12,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	657	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 09:59:53	**DISPUTA**		
17/06/2025 09:59:53	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 657)	**450,00**
17/06/2025 09:59:53	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 658)	**18,00**
17/06/2025 09:59:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 848)	**18,00**

17/06/2025 10:00:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 848)	**17,99**
17/06/2025 10:14:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:18:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 848, PARTICIPANTE 658, PARTICIPANTE 657			
17/06/2025 10:18:54	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:19:29	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 848)	**16,05**
17/06/2025 10:23:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:23:54	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
30 - SISAL 1MM 50 MT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 30	Unidade: Rolo	Marca: sisa	Modelo:
Descrição: SISAL 1MM 50 MTSISAL 1MM 50 MT			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 13,00		**Valor Total:** 65,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	968	20.798.806/0001-84	15,00	13,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	963	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:00:10	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:00:10	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 963)	**450,00**
17/06/2025 10:00:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 968)	**15,00**
17/06/2025 10:15:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:17:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 968, PARTICIPANTE 963			
17/06/2025 10:17:10	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:17:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 968)	**13,00**
17/06/2025 10:22:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:22:10	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO			
31 - SISAL 4MM X 50 MT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: Rolo	Marca: sisa	Modelo:
Descrição: SISAL 4MM X 50 MTSISAL 4MM X 50 MT			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 20,00		**Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	614	20.798.806/0001-84	20,00	20,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	837	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:15:21	**DISPUTA**		

17/06/2025 10:15:21	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 837)	**450,00**
17/06/2025 10:15:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 614)	**20,00**
17/06/2025 10:30:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:37:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 614, PARTICIPANTE 837			
17/06/2025 10:37:21	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:42:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:42:22	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
32 - ROLO DE ESPUMA DE 5 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Unidades	Marca: tigre	Modelo:
Descrição: ROLO DE ESPUMA DE 5 CMROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM CABO DE 10 CM BOA QUALIDADE CABO VERMELHO			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,75		**Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	774	20.798.806/0001-84	3,85	3,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	601	40.676.882/0001-24	450,00	3,80		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:15:21	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:15:21	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**450,00**
17/06/2025 10:15:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 774)	**3,85**
17/06/2025 10:30:21	**TEMPO RANDÔMICO**		

17/06/2025 10:36:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 774, PARTICIPANTE 601			
17/06/2025 10:36:21	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:36:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 774)	**3,75**
17/06/2025 10:37:33	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 601)	**3,80**
17/06/2025 10:41:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:41:22	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
33 - FITA DE CETIM 15 MM - CORES VARIADAS - PC 10 MT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: PECA	Marca: kit	Modelo:
Descrição: FITA DE CETIM 15 MM - CORES VARIADAS - PC 10 MTFITA DE CETIM 15 MM - CORES VARIADAS - PC 10 MT			
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 2,65		**Valor Total:** 185,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	572	20.798.806/0001-84	4,70	2,65		Sim
2 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	153	44.651.148/0001-61	4,70	3,55	33,96	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	552	78.572.583/0001-12	4,70	4,10	15,49	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	524	10.867.300/0001-26	4,69	4,68	14,15	Sim
5 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	677	11.234.029/0001-54	4,69	4,69	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	914	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:15:21	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:15:22	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 914)	**450,00**
17/06/2025 10:15:22	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 552)	**4,70**
17/06/2025 10:15:22	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	**4,70**
17/06/2025 10:15:22	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 677)	**4,69**
17/06/2025 10:15:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 572)	**4,70**
17/06/2025 10:15:22	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 524)	**4,69**
17/06/2025 10:16:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 572)	**4,68**
17/06/2025 10:17:13	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 552)	**4,10**

17/06/2025 10:17:14	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 524)	**4,68**
17/06/2025 10:18:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 572)	**4,09**
17/06/2025 10:27:01	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	**4,10**
17/06/2025 10:30:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:36:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 153, PARTICIPANTE 552 que apresentaram o valor de 4.10.			
17/06/2025 10:36:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 572, PARTICIPANTE 153, PARTICIPANTE 552			
17/06/2025 10:36:22	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:36:41	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 153)	**3,55**
17/06/2025 10:37:05	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 572)	**2,65**
17/06/2025 10:41:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:41:22	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
34 - FITA DE CETIM 22 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: PECA	Marca: kit	Modelo:
Descrição: FITA DE CETIM 22 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MTFITA DE CETIM 22 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MT			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,55	**Valor Total:** 355,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	728	20.798.806/0001-84	6,53	3,55		Sim
2 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	541	44.651.148/0001-61	6,53	4,77	34,37	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	305	10.867.300/0001-26	6,52	5,98	25,37	Sim
4 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	321	78.572.583/0001-12	6,53	6,20	3,68	Sim
5 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	364	11.234.029/0001-54	6,52	6,52	5,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	073	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:15:37	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**450,00**

17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 321)	**6,53**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 541)	**6,53**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 364)	**6,52**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 728)	**6,53**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 305)	**6,52**
17/06/2025 10:16:40	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 728)	**6,51**
17/06/2025 10:19:47	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 321)	**6,20**
17/06/2025 10:19:56	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 305)	**6,49**
17/06/2025 10:19:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 728)	**6,19**
17/06/2025 10:27:11	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 541)	**6,22**
17/06/2025 10:27:16	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 305)	**6,17**
17/06/2025 10:27:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 728)	**6,15**
17/06/2025 10:30:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:36:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 728, PARTICIPANTE 305, PARTICIPANTE 321, PARTICIPANTE 541, PARTICIPANTE 364			
17/06/2025 10:36:37	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:36:41	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 305)	**5,98**

17/06/2025 10:36:54	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 541)	**4,77**
17/06/2025 10:37:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 728)	**3,55**
17/06/2025 10:41:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:41:38	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
35 - FITA DE CETIM 07 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: PECA	Marca: kit	Modelo:
Descrição: FITA DE CETIM 07 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MTFITA DE CETIM 07 MM - CORES VARIADAS- PC 10 MT			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,99		**Valor Total:** 199,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	971	20.798.806/0001-84	2,80	1,99		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	373	78.572.583/0001-12	2,80	2,53	27,14	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	309	11.234.029/0001-54	2,79	2,79	10,28	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	544	10.867.300/0001-26	2,79	2,79	0,00	Sim
5 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	852	44.651.148/0001-61	2,80	2,80	0,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	524	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:15:37	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 524)	**450,00**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 373)	**2,80**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**2,80**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 309)	**2,79**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 971)	**2,80**
17/06/2025 10:15:37	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 544)	**2,79**
17/06/2025 10:16:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 971)	**2,78**
17/06/2025 10:20:10	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 373)	**2,55**
17/06/2025 10:20:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 971)	**2,54**
17/06/2025 10:30:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:38:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 544, PARTICIPANTE 309 que apresentaram o valor de 2.79.			
17/06/2025 10:38:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 971, PARTICIPANTE 373, PARTICIPANTE 544, PARTICIPANTE 309			
17/06/2025 10:38:38	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:39:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 971)	**1,99**
17/06/2025 10:43:05	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 373)	**2,53**
17/06/2025 10:43:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 309, PARTICIPANTE 544 que apresentaram o valor de 2.79.			
17/06/2025 10:43:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:43:38	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
36 - Fita crepe branca 18mm x 50 mt			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: Rolo	Marca: koretech	Modelo: koretech
Descrição: Fita crepe branca 18mm x 50 mtFita crepe branca 18mm x 50 mt			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,88		**Valor Total:** 388,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	353	07.245.458/0001-50	7,40	3,88		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	600	20.798.806/0001-84	7,40	4,15	6,96	Sim

3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	385	10.867.300/0001-26	7,39	5,73	38,07	Sim
4 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	316	59.108.850/0001-50	7,40	7,00	22,16	Sim
5 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	312	11.234.029/0001-54	7,39	7,39	5,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	622	40.676.882/0001-24	450,00	7,20		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:17:52	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:17:52	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 316)	**7,40**
17/06/2025 10:17:52	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 385)	**7,39**
17/06/2025 10:17:52	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**450,00**
17/06/2025 10:17:52	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,40**
17/06/2025 10:17:52	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 312)	**7,39**
17/06/2025 10:17:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,40**
17/06/2025 10:18:03	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,38**
17/06/2025 10:19:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,37**
17/06/2025 10:19:18	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,36**
17/06/2025 10:19:20	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 385)	**7,35**
17/06/2025 10:19:31	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,34**
17/06/2025 10:20:02	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 316)	**7,33**
17/06/2025 10:20:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,32**
17/06/2025 10:20:11	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,31**
17/06/2025 10:20:18	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 385)	**7,29**
17/06/2025 10:20:26	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,28**
17/06/2025 10:20:26	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,28**
17/06/2025 10:20:35	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,27**
17/06/2025 10:20:49	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 316)	**7,26**
17/06/2025 10:20:59	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 385)	**7,25**
17/06/2025 10:21:00	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,25**
17/06/2025 10:21:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,24**
17/06/2025 10:21:15	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,23**
17/06/2025 10:21:26	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,22**
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,21**
17/06/2025 10:21:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,20**
17/06/2025 10:22:02	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,19**
17/06/2025 10:22:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,18**
17/06/2025 10:22:22	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,17**
17/06/2025 10:22:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,15**

17/06/2025 10:22:49	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,14**
17/06/2025 10:24:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,13**
17/06/2025 10:24:45	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,12**
17/06/2025 10:25:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,11**
17/06/2025 10:25:18	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,10**
17/06/2025 10:27:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,08**
17/06/2025 10:27:51	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,07**
17/06/2025 10:29:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,06**
17/06/2025 10:29:15	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,05**
17/06/2025 10:32:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,04**
17/06/2025 10:32:49	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,03**
17/06/2025 10:32:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:32:56	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**7,24**
17/06/2025 10:33:03	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 385)	**7,19**
17/06/2025 10:34:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**7,02**
17/06/2025 10:35:11	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,01**
17/06/2025 10:35:34	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 316)	**7,00**
17/06/2025 10:35:39	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 385)	**6,97**
17/06/2025 10:35:40	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**6,99**
17/06/2025 10:35:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**6,96**
17/06/2025 10:35:51	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**6,95**
17/06/2025 10:35:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 600, PARTICIPANTE 385, PARTICIPANTE 316, PARTICIPANTE 622, PARTICIPANTE 312			
17/06/2025 10:35:52	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:36:06	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 385)	**5,73**
17/06/2025 10:36:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	**4,15**
17/06/2025 10:36:53	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**3,88**
17/06/2025 10:36:54	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**7,20**
17/06/2025 10:40:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			
17/06/2025 10:40:52	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
37 - GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 33X33			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Pacote	Marca: make+	Modelo:
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 33X33GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 33X33			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,20		**Valor Total:** 520,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	785	20.798.806/0001-84	14,53	5,20		Sim
2 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	562	78.572.583/0001-12	14,50	7,50	44,23	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	371	11.234.029/0001-54	14,52	13,99	86,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	666	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:19:39	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:19:39	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 371)	**14,52**
17/06/2025 10:19:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 666)	**450,00**
17/06/2025 10:19:39	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**14,50**
17/06/2025 10:19:39	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**14,53**
17/06/2025 10:20:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**14,49**
17/06/2025 10:22:32	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**10,00**
17/06/2025 10:22:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**9,99**
17/06/2025 10:23:10	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**9,00**
17/06/2025 10:24:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**8,99**
17/06/2025 10:25:04	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**8,50**
17/06/2025 10:27:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**8,48**
17/06/2025 10:28:45	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**8,20**
17/06/2025 10:28:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**8,19**
17/06/2025 10:29:07	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**8,10**
17/06/2025 10:32:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**8,09**
17/06/2025 10:33:07	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**8,00**
17/06/2025 10:34:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**7,99**
17/06/2025 10:34:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:35:32	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**7,80**
17/06/2025 10:35:42	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**7,79**
17/06/2025 10:35:57	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 562)	**7,50**
17/06/2025 10:36:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 785, PARTICIPANTE 371			
17/06/2025 10:36:39	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:37:48	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 371)	**13,99**
17/06/2025 10:37:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	**5,20**
17/06/2025 10:41:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:41:40	**HABILITAÇÃO**		

17/06/2025 11:36:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
17/06/2025 11:36:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 14h00 de 18 de junho de 2025			
17/06/2025 11:36:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 785: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
17/06/2025 11:38:29	**MENSAGEM**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 785)	
Poderia por gentileza abrir os documentos complesmentares para o envio do anexo			
17/06/2025 11:39:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Sim.			
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
38 - COLA UNIVERSAL 17 GR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: Unidades	Marca: tek bond	Modelo:
Descrição: COLA UNIVERSAL 17 GRCOLA UNIVERSAL 17 GR			

Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 4,70	**Valor Total:** 56,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	492	20.798.806/0001-84	8,95	4,70		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	709	10.867.300/0001-26	8,94	4,77	1,49	Sim
3 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	106	78.572.583/0001-12	8,95	5,10	6,92	Sim
4 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	567	07.245.458/0001-50	8,95	7,27	42,55	Sim
5 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	377	59.108.850/0001-50	8,95	7,46	2,61	Sim
6 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	047	11.234.029/0001-54	8,94	8,94	19,84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	647	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:21:36	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 647)	**450,00**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**8,95**
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,95**
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 047)	**8,94**
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**8,95**
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 709)	**8,94**
17/06/2025 10:21:36	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 377)	**8,95**
17/06/2025 10:21:56	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,93**
17/06/2025 10:22:05	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**8,92**
17/06/2025 10:22:12	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,91**
17/06/2025 10:22:15	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 709)	**8,90**
17/06/2025 10:22:19	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,89**
17/06/2025 10:23:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**8,88**
17/06/2025 10:23:06	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,87**
17/06/2025 10:23:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**8,85**
17/06/2025 10:23:16	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**8,84**
17/06/2025 10:23:49	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**7,50**
17/06/2025 10:23:52	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 709)	**8,80**
17/06/2025 10:24:10	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,49**
17/06/2025 10:24:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**7,48**
17/06/2025 10:24:22	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 377)	**7,48**
17/06/2025 10:24:26	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,47**
17/06/2025 10:24:32	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 709)	**7,43**
17/06/2025 10:24:32	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 377)	**7,46**
17/06/2025 10:24:45	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,42**
17/06/2025 10:24:46	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**6,50**
17/06/2025 10:24:58	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**7,27**
17/06/2025 10:24:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**6,49**
17/06/2025 10:25:07	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 709)	**7,23**
17/06/2025 10:25:25	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**6,30**
17/06/2025 10:27:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**6,28**
17/06/2025 10:28:25	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**6,20**
17/06/2025 10:29:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**6,19**
17/06/2025 10:29:38	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**5,90**
17/06/2025 10:29:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**5,89**
17/06/2025 10:30:14	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**5,80**
17/06/2025 10:32:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**5,79**
17/06/2025 10:34:10	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**5,50**
17/06/2025 10:34:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**5,49**
17/06/2025 10:36:10	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**5,20**
17/06/2025 10:36:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:38:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**5,19**
17/06/2025 10:38:21	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 106)	**5,10**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 10:38:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 492, PARTICIPANTE 709			
17/06/2025 10:38:37	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:38:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 492)	**4,70**
17/06/2025 10:38:59	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 709)	**4,77**
17/06/2025 10:43:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:43:37	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
39 - SECADOR DE CABELO 2.000 W 110 V/127 V			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: mondial	Modelo:
Descrição: SECADOR DE CABELO 2.000 W 110 V/127 VSECADOR DE CABELO 2.000 W 110 V/127 V			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 149,00		**Valor Total:** 596,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	309	20.798.806/0001-84	168,00	149,00		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	788	10.867.300/0001-26	167,99	158,00	6,04	Sim
3 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	457	59.108.850/0001-50	168,00	166,97	5,68	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	511	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:22:22	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:22:22	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 511)	**450,00**
17/06/2025 10:22:22	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 457)	**168,00**
17/06/2025 10:22:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 309)	**168,00**
17/06/2025 10:22:22	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 788)	**167,99**
17/06/2025 10:23:32	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 309)	**167,95**
17/06/2025 10:24:54	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 457)	**167,90**
17/06/2025 10:28:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 309)	**167,88**
17/06/2025 10:29:44	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 457)	**167,87**
17/06/2025 10:33:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 309)	**167,85**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 10:37:22	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 10:37:35	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 457)	**167,84**
17/06/2025 10:38:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 309)	**167,83**
17/06/2025 10:39:02	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 457)	**167,82**
17/06/2025 10:40:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 457, PARTICIPANTE 309, PARTICIPANTE 788			
17/06/2025 10:40:22	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:40:49	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 788)	**158,00**
17/06/2025 10:41:04	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 309)	**149,00**
17/06/2025 10:41:08	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 457)	**166,97**
17/06/2025 10:45:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 10:45:22	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
40 - FERRO SOLDA 30 A 60 W 110V.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: Exbom	Modelo: Exbom
Descrição: FERRO SOLDA 30 A 60 W 110V.FERRO SOLDA 30 A 60 W 110V.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 230,00		**Valor Total:** 460,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	768	59.108.850/0001-50	230,00	230,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	373	40.676.882/0001-24	450,00	220,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:24:07	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:24:07	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 768)	**230,00**
17/06/2025 10:24:07	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**450,00**
17/06/2025 10:39:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:41:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 768, PARTICIPANTE 373			
17/06/2025 10:41:08	**FECHADO 1**		

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 10:42:17	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**220,00**
17/06/2025 10:46:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 10:46:08	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
23/06/2025 09:00:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO			
41 - Bucha Dupla Face			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: Super Pro	Modelo: Super Pro
Descrição: Bucha Dupla FaceBucha Dupla Face			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 2,33		**Valor Total:** 69,90

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	194	59.108.850/0001-50	3,10	2,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	105	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**	
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
17/06/2025 10:41:20	**DISPUTA**	
17/06/2025 10:41:20	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 105) **450,00**
17/06/2025 10:41:20	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 194) **3,10**
17/06/2025 10:56:20	**TEMPO RANDÔMICO**	
17/06/2025 11:01:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 194, PARTICIPANTE 105		
17/06/2025 11:01:20	**FECHADO 1**	
17/06/2025 11:02:00	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 194) **2,33**
17/06/2025 11:06:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY		
17/06/2025 11:06:21	**HABILITAÇÃO**	
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.		
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**	

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
42 - ALCOOL 70			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: ALCOOL 70ALCOOL 70			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	465	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:41:38	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:41:38	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 465)	**450,00**
17/06/2025 10:56:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:00:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 11:00:39	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO			
43 - LIXA DAGUA GR 400			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: Unidades	Marca: Fertak	Modelo: Fertak
Descrição: LIXA DAGUA GR 400LIXA DAGUA GR 400			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,50		**Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	685	59.108.850/0001-50	2,50	2,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	173	40.676.882/0001-24	450,00	2,40		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:41:39	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:41:39	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 685)	**2,50**
17/06/2025 10:41:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**450,00**
17/06/2025 10:56:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:03:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 685, PARTICIPANTE 173			
17/06/2025 11:03:39	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:04:45	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**2,40**
17/06/2025 11:08:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 11:08:40	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
23/06/2025 09:00:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO			
44 - LIXA DAGUA GR 180			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: Alcar	Modelo: Alcar
Descrição: LIXA DAGUA GR 180LIXA DAGUA GR 180			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 2,79		**Valor Total:** 167,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	308	59.108.850/0001-50	2,90	2,79		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	874	40.676.882/0001-24	450,00	2,70		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:41:39	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:41:39	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**450,00**
17/06/2025 10:41:39	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 308)	**2,90**
17/06/2025 10:56:39	**TEMPO RANDÔMICO**		

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 10:59:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 308, PARTICIPANTE 874			
17/06/2025 10:59:39	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:00:11	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 308)	**2,79**
17/06/2025 11:00:42	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 874)	**2,70**
17/06/2025 11:04:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 11:04:40	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
23/06/2025 09:00:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO			
45 - Lixa de unha amarela de papelao larga			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: Luvy	Modelo: Luvy
Descrição: Lixa de unha amarela de papelao largaLixa de unha amarela de papelao larga			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,98		**Valor Total:** 99,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	763	59.108.850/0001-50	2,00	1,98		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	358	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:41:51	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:41:51	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 358)	**450,00**
17/06/2025 10:41:51	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 763)	**2,00**
17/06/2025 10:56:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:00:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 763, PARTICIPANTE 358			
17/06/2025 11:00:51	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:01:16	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 763)	**1,98**
17/06/2025 11:05:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY			
17/06/2025 11:05:52	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO			
46 - EVA 40X60 2 MM LISO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: Unidades	Marca: make+	Modelo:
Descrição: EVA 40X60 2 MM LISOEVA 40X60 2 MM LISO			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,65		**Valor Total:** 165,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	972	20.798.806/0001-84	2,40	1,65		Sim
2 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	549	07.245.458/0001-50	2,40	1,91	15,76	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	810	10.867.300/0001-26	2,40	2,17	13,61	Sim

4 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	742	59.108.850/0001-50	2,40	2,24	3,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	079	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:42:34	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:42:34	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 810)	**2,40**
17/06/2025 10:42:34	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,40**
17/06/2025 10:42:34	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**450,00**
17/06/2025 10:42:34	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 742)	**2,40**
17/06/2025 10:42:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 972)	**2,40**
17/06/2025 10:42:42	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,39**
17/06/2025 10:42:44	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 810)	**2,38**
17/06/2025 10:42:53	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,37**
17/06/2025 10:42:58	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 742)	**2,36**
17/06/2025 10:43:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 972)	**2,35**
17/06/2025 10:43:08	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 810)	**2,32**
17/06/2025 10:43:09	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,34**
17/06/2025 10:43:19	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 742)	**2,31**
17/06/2025 10:43:22	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,31**
17/06/2025 10:43:26	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 972)	**2,30**
17/06/2025 10:43:30	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 810)	**2,28**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 10:43:33	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,27**
17/06/2025 10:44:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 972)	**2,26**
17/06/2025 10:44:33	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,25**
17/06/2025 10:44:39	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 742)	**2,24**
17/06/2025 10:44:44	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,23**
17/06/2025 10:44:45	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 810)	**2,19**
17/06/2025 10:44:51	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,18**
17/06/2025 10:45:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 972)	**2,17**
17/06/2025 10:45:28	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**2,16**
17/06/2025 10:57:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 10:58:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 549, PARTICIPANTE 972, PARTICIPANTE 810, PARTICIPANTE 742			
17/06/2025 10:58:34	**FECHADO 1**		
17/06/2025 10:58:47	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 810)	**2,17**
17/06/2025 10:59:42	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 972)	**1,65**
17/06/2025 10:59:43	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**1,91**
17/06/2025 11:03:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 11:03:34	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
47 - EVA 40X60 2 MM GLITER			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: Unidades	Marca: make+	Modelo:
Descrição: EVA 40X60 2 MM GLITEREVA 40X60 2 MM GLITER			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,55		**Valor Total:** 355,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	732	20.798.806/0001-84	4,50	3,55		Sim
2 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	297	07.245.458/0001-50	4,50	3,94	10,99	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	291	10.867.300/0001-26	4,49	4,21	6,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	578	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:43:54	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:43:54	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 578)	**450,00**
17/06/2025 10:43:54	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**4,50**
17/06/2025 10:43:54	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 732)	**4,50**
17/06/2025 10:43:54	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 291)	**4,49**
17/06/2025 10:44:06	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**4,48**
17/06/2025 10:44:29	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 732)	**4,47**
17/06/2025 10:44:34	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**4,46**
17/06/2025 10:45:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 732)	**4,45**
17/06/2025 10:45:51	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**4,44**
17/06/2025 10:58:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:06:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 297, PARTICIPANTE 732, PARTICIPANTE 291			
17/06/2025 11:06:55	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:07:18	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 291)	**4,21**
17/06/2025 11:07:29	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 732)	**3,55**
17/06/2025 11:08:08	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**3,94**
17/06/2025 11:11:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 11:11:55	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
48 - BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: Unidades	Marca: make+	Modelo:
Descrição: BASTAO DE COLA QUENTE GROSSOBASTAO DE COLA QUENTE GROSSO			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 1,20		**Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	592	20.798.806/0001-84	1,30	1,20		Sim
2 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	129	07.245.458/0001-50	1,30	1,25	4,17	Sim
3 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	949	59.108.850/0001-50	1,30	1,30	4,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	534	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:43:55	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:43:55	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 534)	**450,00**
17/06/2025 10:43:55	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 949)	**1,30**
17/06/2025 10:43:55	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**1,30**
17/06/2025 10:43:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 592)	**1,30**
17/06/2025 10:44:01	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**1,29**
17/06/2025 10:44:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 592)	**1,28**
17/06/2025 10:44:41	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**1,27**
17/06/2025 10:45:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 592)	**1,26**
17/06/2025 10:46:03	**LANCE**	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	**1,25**
17/06/2025 10:58:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:03:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 949			
17/06/2025 11:03:55	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:04:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 592)	**1,20**
17/06/2025 11:08:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 11:08:56	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO			
49 - FIBRA SILICONADA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: QUILOS	Marca: F.A MGA	Modelo:
Descrição: FIBRA SILICONADAFIBRA SILICONADA			

Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 27,10	**Valor Total:** 271,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	524	78.572.583/0001-12	34,00	27,10		Sim
2 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	995	59.108.850/0001-50	34,00	27,29	0,70	Sim
3 HERNANDES & CIA LTDA - ME	278	20.798.806/0001-84	34,00	33,98	24,51	Sim
4 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	532	11.234.029/0001-54	33,99	33,99	0,03	Sim
5 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	812	44.651.148/0001-61	34,00	34,00	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	844	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:45:41	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:45:41	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 844)	**450,00**
17/06/2025 10:45:41	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 524)	**34,00**
17/06/2025 10:45:41	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 812)	**34,00**
17/06/2025 10:45:41	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 532)	**33,99**
17/06/2025 10:45:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 278)	**34,00**
17/06/2025 10:45:41	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 995)	**34,00**
17/06/2025 10:46:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 278)	**33,98**
17/06/2025 10:46:53	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 524)	**27,30**
17/06/2025 10:47:02	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 995)	**27,29**
17/06/2025 11:00:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:01:39	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 524)	**27,10**
17/06/2025 11:01:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 524, PARTICIPANTE 995, PARTICIPANTE 278			
17/06/2025 11:01:42	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:06:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.			
17/06/2025 11:06:42	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO						
50 - TINTA ACRILICA 3,6 (2 BRANCA, 1 MARROM, 01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50 Unidade: Galao	Marca: TEXCOLOR		Modelo: TEXCOLOR			
Descrição: TINTA ACRILICA 3,6 (2 BRANCA, 1 MARROM, 01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL)TINTA ACRILICA 3,6 (2 BRANCA, 1 MARROM, 01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL)						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 97,00			**Valor Total:** 1.164,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	074	10.867.300/0001-26	141,99	97,00		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	890	20.798.806/0001-84	142,00	120,00	23,71	Sim
3 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	131	59.108.850/0001-50	142,00	121,55	1,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	530	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 10:46:23	**DISPUTA**		
17/06/2025 10:46:23	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 530)	**450,00**
17/06/2025 10:46:23	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 131)	**142,00**
17/06/2025 10:46:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 890)	**142,00**
17/06/2025 10:46:23	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**141,99**
17/06/2025 10:47:18	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 131)	**141,98**
17/06/2025 10:47:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 890)	**141,95**
17/06/2025 10:48:23	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 131)	**141,94**
17/06/2025 11:01:23	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 11:08:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 890, PARTICIPANTE 074			
17/06/2025 11:08:23	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:08:44	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**97,00**
17/06/2025 11:08:45	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 131)	**121,55**
17/06/2025 11:09:03	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 890)	**120,00**
17/06/2025 11:13:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
17/06/2025 11:13:23	**HABILITAÇÃO**		

23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO 51 - FESTAO DE NATALINO 2 MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: Unidade	Marca: RIO MASTER	Modelo: RIO MASTER
Descrição: FESTAO DE NATALINO 2 MTFESTAO DE NATALINO 2 MT			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 15,00		**Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	226	44.651.148/0001-61	22,99	15,00		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	095	20.798.806/0001-84	22,99	17,05	13,67	Sim
3 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	860	59.108.850/0001-50	22,99	21,48	25,98	Sim
4 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	524	11.234.029/0001-54	22,98	22,98	6,98	Sim
5 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	182	78.572.583/0001-12	22,99	22,99	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HS SOLDAS LTDA	723	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 11:01:51	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:01:51	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**450,00**
17/06/2025 11:01:51	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 182)	**22,99**
17/06/2025 11:01:51	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 860)	**22,99**
17/06/2025 11:01:51	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 226)	**22,99**
17/06/2025 11:01:51	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 524)	**22,98**
17/06/2025 11:01:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**22,99**
17/06/2025 11:02:59	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 226)	**22,00**
17/06/2025 11:03:25	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 860)	**21,99**
17/06/2025 11:03:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**21,98**
17/06/2025 11:04:15	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 226)	**21,50**
17/06/2025 11:04:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**21,49**
17/06/2025 11:07:19	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 860)	**21,48**
17/06/2025 11:08:01	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 226)	**21,00**
17/06/2025 11:10:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**20,99**
17/06/2025 11:16:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:18:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 226, PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 524, PARTICIPANTE 182			
17/06/2025 11:18:51	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:19:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**17,05**
17/06/2025 11:20:44	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 226)	**15,00**
17/06/2025 11:23:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
17/06/2025 11:23:51	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO

52 - LINHA COSTURA CONE 1500 MT. ESPESSURA 120. CORES VARIADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: Rolo	Marca: Kron	Modelo:
Descrição: LINHA COSTURA CONE 1500 MT. ESPESSURA 120. CORES VARIADASLINHA COSTURA CONE 1500 MT. ESPESSURA 120. CORES VARIADAS			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,55		**Valor Total:** 111,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	622	20.798.806/0001-84	7,00	5,55		Sim
2 FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	854	51.647.234/0001-66	7,00	5,98	7,75	Sim
3 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	503	44.651.148/0001-61	7,00	6,00	0,33	Sim
4 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	257	11.234.029/0001-54	6,99	6,99	16,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HS SOLDAS LTDA	605	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 11:05:07	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:05:07	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 605)	**450,00**
17/06/2025 11:05:07	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 503)	**7,00**
17/06/2025 11:05:07	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 257)	**6,99**
17/06/2025 11:05:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 622)	**7,00**
17/06/2025 11:05:07	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 854)	**7,00**
17/06/2025 11:08:07	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 503)	**6,50**
17/06/2025 11:10:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 622)	**6,49**
17/06/2025 11:20:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:20:14	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 854)	**6,48**
17/06/2025 11:25:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 854, PARTICIPANTE 622, PARTICIPANTE 503, PARTICIPANTE 257			
17/06/2025 11:25:07	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:25:27	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 503)	**6,00**
17/06/2025 11:25:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 622)	**5,55**
17/06/2025 11:29:13	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 854)	**5,98**
17/06/2025 11:30:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 11:30:09	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO			
53 - COLA PARA EPS/EVA PARA ISOPOR E EVA 100 GR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: Unidades	Marca: acrilex	Modelo:
Descrição: COLA PARA EPS/EVA PARA ISOPOR E EVA 100 GRCOLA PARA EPS/EVA PARA ISOPOR E EVA 100 GR			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 8,95		**Valor Total:** 268,50
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	431	20.798.806/0001-84	11,50	8,95		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	133	11.234.029/0001-54	11,49	11,49	28,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	474	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 11:05:08	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:05:08	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 474)	**450,00**
17/06/2025 11:05:08	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 133)	**11,49**
17/06/2025 11:05:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 431)	**11,50**
17/06/2025 11:08:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 431)	**11,48**
17/06/2025 11:20:08	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 11:22:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 431, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 474			
17/06/2025 11:22:08	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:22:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 431)	**8,95**
17/06/2025 11:27:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 11:27:09	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO						
54 - BOTAO IMANTADO 14 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54	Unidade: Unidades	Marca:		Modelo:		
Descrição: BOTAO IMANTADO 14 MMBOTAO IMANTADO 14 MM						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	563	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 11:05:09	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:05:09	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 563)	**450,00**
17/06/2025 11:20:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:22:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 11:22:09	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
55 - AGULHA DE COSTURA N/08			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: Unidades	Marca: nybc	Modelo:
Descrição: AGULHA DE COSTURA N/08AGULHA DE COSTURA N/08			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 0,65		**Valor Total:** 39,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	793	20.798.806/0001-84	0,90	0,65		Sim
2 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY	560	59.108.850/0001-50	0,90	0,88	35,38	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	670	11.234.029/0001-54	0,89	0,89	1,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	777	51.647.234/0001-66	0,90	0,59		Sim
HS SOLDAS LTDA	755	40.676.882/0001-24	450,00	450,00	76171,1	Sim
					864	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 11:07:17	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 755)	**450,00**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 777)	**0,90**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 670)	**0,89**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 793)	**0,90**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 560)	**0,90**
17/06/2025 11:07:50	**LANCE**	59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY (PARTICIPANTE 560)	**0,88**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
17/06/2025 11:08:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 793)	**0,87**
17/06/2025 11:22:17	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
17/06/2025 11:22:23	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 777)	**0,86**
17/06/2025 11:23:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 777, PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 560, PARTICIPANTE 670			
17/06/2025 11:23:17	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:24:18	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 777)	**0,59**
17/06/2025 11:25:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 793)	**0,65**
17/06/2025 11:28:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA			
17/06/2025 11:28:18	**HABILITAÇÃO**		
17/06/2025 12:22:33	**MENSAGEM**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 777)	
sr. pregoeiro, peço a desclassificação no item, obrigada			
17/06/2025 14:50:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do licitante			
17/06/2025 14:50:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO
56 - TECIDO JUNTA NARURAL 1 MM.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56	Unidade: METRO	Marca: Konlog	Modelo:
Descrição: TECIDO JUNTA NARURAL 1 MM.TECIDO JUNTA NARURAL 1 MM.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 8,05		**Valor Total:** 241,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	633	20.798.806/0001-84	18,95	8,05		Sim
2 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	803	44.651.148/0001-61	18,95	11,00	36,65	Sim
3 FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	441	51.647.234/0001-66	18,95	11,75	6,82	Sim
4 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	318	78.572.583/0001-12	18,95	13,61	15,83	Sim
5 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	461	11.234.029/0001-54	18,94	18,94	39,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	310	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**					
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

17/06/2025 11:07:17	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**450,00**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**18,95**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 803)	**18,95**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 441)	**18,95**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 461)	**18,94**
17/06/2025 11:07:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 633)	**18,95**
17/06/2025 11:08:03	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 633)	**18,93**
17/06/2025 11:08:13	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 803)	**18,00**
17/06/2025 11:08:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 633)	**17,99**
17/06/2025 11:08:36	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**14,00**
17/06/2025 11:09:51	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 803)	**13,99**
17/06/2025 11:10:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 633)	**13,98**
17/06/2025 11:11:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**13,90**
17/06/2025 11:22:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:22:24	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 441)	**13,89**
17/06/2025 11:23:13	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**13,75**
17/06/2025 11:23:15	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 441)	**13,74**
17/06/2025 11:23:32	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**13,70**
17/06/2025 11:23:38	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 441)	**13,69**
17/06/2025 11:25:14	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 803)	**13,65**
17/06/2025 11:25:17	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 441)	**13,64**
17/06/2025 11:25:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 633)	**13,63**
17/06/2025 11:25:28	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 441)	**13,62**
17/06/2025 11:28:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 441, PARTICIPANTE 633, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 318			
17/06/2025 11:28:18	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:28:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 633)	**8,05**
17/06/2025 11:29:29	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 318)	**13,61**
17/06/2025 11:29:49	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 803)	**11,00**
17/06/2025 11:32:23	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 441)	**11,75**
17/06/2025 11:33:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
17/06/2025 11:33:18	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO			
57 - CORDAO DE CETIM 1MM COM 50 MT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 57	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: CORDAO DE CETIM 1MM COM 50 MTCORDAO DE CETIM 1MM COM 50 MT			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	181	40.676.882/0001-24 450,00		450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
30/05/2025 11:18:07	**PUBLICADO**		
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

17/06/2025 11:07:18	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:07:18	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 181)	**450,00**
17/06/2025 11:22:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:28:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HS SOLDAS LTDA			
17/06/2025 11:28:18	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO			
58 - BANDEIJA RETANGULAR MDF 35X18X6,5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 58	Unidade: Unidades	Marca: BRASARTES	Modelo:
Descrição: BANDEIJA RETANGULAR MDF 35X18X6,5BANDEIJA RETANGULAR MDF 35X18X6,5			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,90		**Valor Total:** 445,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.	081	78.572.583/0001-12	9,40	8,90		Sim
2 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	361	44.651.148/0001-61	9,40	9,40	5,62	Sim
3 HERNANDES & CIA LTDA - ME	163	20.798.806/0001-84	9,40	9,40	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HS SOLDAS LTDA	615	40.676.882/0001-24	450,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
30/05/2025 11:18:07 PUBLICADO						

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
03/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/06/2025 11:07:18	**DISPUTA**		
17/06/2025 11:07:18	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**9,40**
17/06/2025 11:07:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 163)	**9,40**
17/06/2025 11:07:18	**LANCE**	HS SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 615)	**450,00**
17/06/2025 11:07:18	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 081)	**9,40**
17/06/2025 11:08:10	**LANCE**	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (PARTICIPANTE 081)	**8,90**
17/06/2025 11:22:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
17/06/2025 11:24:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 361, PARTICIPANTE 163 que apresentaram o valor de 9.40.			
17/06/2025 11:24:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 361, PARTICIPANTE 163			
17/06/2025 11:24:18	**FECHADO 1**		
17/06/2025 11:29:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 361, PARTICIPANTE 163 que apresentaram o valor de 9.40.			
17/06/2025 11:29:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.			
17/06/2025 11:29:18	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 09:00:41	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HS SOLDAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos de Habilitação.			
24/07/2025 11:00:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/07/2025 11:30:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:36CB5CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.269.410,95	8.383.228,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.269.410,95	8.383.228,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.323.551,77	0,00
Internos	0,00	5.323.551,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.269.410,95	3.059.676,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.269.410,95	3.059.676,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.326.312,04	6.008.175,75	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.320.658,22	6.002.521,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.804.252,99	9.123.304,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	145.669,11	2.769.160,51	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.925,66	351.622,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.056.901,09	2.375.052,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.413.937,67	40.347.169,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	886.991,00	686.991,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.526.946,67	39.660.178,32	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6.05%	21.14%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10.81%	5.99%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.032.336,00	47.592.213,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.529.102,40	42.832.992,59	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	97.602.502,17	97.602.502,17	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.711.344,32	1.626.420,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 16:04:13.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1B945752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.226.537,54	52.481.066,49	6.582.905,23	23.322.221,24	91,315	29.158.845,25	7.172.474,13	21.634.421,53	90,96	30.846.644,96
LEGISLATIVA	1.753.301,48	1.753.301,48	277.333,97	733.469,82	2,87	1.019.831,66	272.754,92	712.332,45	2,99	1.040.969,03
AÇÃO LEGISLATIVA	1.753.301,48	1.753.301,48	277.333,97	733.469,82	2,87	1.019.831,66	272.754,92	712.332,45	2,99	1.040.969,03
ADMINISTRAÇÃO	6.911.143,99	7.258.574,22	807.731,31	3.231.583,75	12,65	4.026.990,47	866.872,36	3.017.821,47	12,69	4.240.752,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	605.619,28	605.619,28	53.391,47	327.455,06	1,28	278.164,22	60.292,07	313.653,86	1,32	291.965,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.766.518,82	6.113.949,05	654.399,99	2.647.396,72	10,37	3.466.552,33	707.965,36	2.448.760,56	10,30	3.665.188,49
CONTROLE INTERNO	390.493,62	390.493,62	51.731,50	158.752,19	0,62	231.741,43	51.731,50	158.752,19	0,67	231.741,43
DEMAIS SUBFUNÇÕES	148.512,27	148.512,27	48.208,35	97.979,78	0,38	50.532,49	46.883,43	96.654,86	0,41	51.857,41
DEFESA NACIONAL	71.910,41	71.910,41	8.349,02	24.899,29	0,10	47.011,12	8.349,02	24.899,29	0,10	47.011,12
DEFESA TERRESTRE	71.910,41	71.910,41	8.349,02	24.899,29	0,10	47.011,12	8.349,02	24.899,29	0,10	47.011,12
SEGURANÇA PÚBLICA	48.946,50	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50
POLICIAMENTO	48.946,50	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.376.288,21	2.752.634,10	305.033,70	1.151.661,42	4,51	1.600.972,68	327.123,79	1.053.448,85	4,43	1.699.185,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	278.901,20	640.516,55	22.316,53	204.544,81	0,80	435.971,74	22.316,53	140.473,09	0,59	500.043,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.037.737,11	2.047.737,11	258.922,77	903.348,74	3,54	1.144.388,37	279.541,33	870.267,96	3,66	1.177.469,15
DEMAIS SUBFUNÇÕES	59.649,90	64.380,44	23.794,40	43.767,87	0,17	20.612,57	25.265,93	42.707,80	0,18	21.672,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.647.469,56	8.647.469,56	1.021.465,26	3.123.992,80	12,23	5.523.476,76	1.030.613,27	3.087.002,86	12,98	5.560.466,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.409,26	188.409,26	10.498,64	75.519,43	0,30	112.889,83	17.369,65	54.468,49	0,23	133.940,77
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.429.692,40	8.429.692,40	1.010.966,62	3.021.149,37	11,83	5.408.543,03	1.010.966,62	3.021.149,37	12,70	5.408.543,03
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	29.367,90	29.367,90	0,00	27.324,00	0,11	2.043,90	2.277,00	11.385,00	0,05	17.982,90
SAÚDE	10.936.305,39	12.375.700,61	1.524.804,20	6.283.567,96	24,60	6.092.132,65	1.792.791,02	5.731.552,72	24,10	6.644.147,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.239.357,70	1.299.207,73	85.043,41	809.701,90	3,17	489.505,83	158.000,80	451.630,73	1,90	847.577,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.531.091,57	10.910.636,76	1.408.856,21	5.379.898,32	21,06	5.530.738,44	1.603.885,64	5.185.954,25	21,80	5.724.682,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.795,45	80.795,45	19.647,86	53.113,15	0,21	27.682,30	19.647,86	53.113,15	0,22	27.682,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.060,67	85.060,67	11.256,72	40.854,59	0,16	44.206,08	11.256,72	40.854,59	0,17	44.206,08

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	7.459.613,48	7.612.531,53	1.420.925,95	4.361.147,19	17,08	3.251.384,34	1.557.287,27	4.103.643,55	17,25	3.508.887,98
DEMAIS SUBFUNÇÕES	740.087,14	740.087,14	129.561,00	330.485,35	1,29	409.601,79	149.312,22	298.686,76	1,26	441.400,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.888,56	4.888,56	0,00	0,00	0,00	4.888,56	0,00	0,00	0,00	4.888,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	136.053,35	136.053,35	136.053,35	0,53	0,00	136.053,35	136.053,35	0,57	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.053.283,01	3.024.891,71	545.513,64	1.753.269,83	6,86	1.271.621,88	572.658,98	1.717.605,90	7,22	1.307.285,81
ENSINO FUNDAMENTAL	3.205.819,84	3.361.075,84	609.797,96	1.850.962,66	7,25	1.510.113,18	640.631,38	1.813.072,28	7,62	1.548.003,56
ENSINO SUPERIOR	345.534,93	345.534,93	0,00	290.376,00	1,14	55.158,93	58.631,34	138.225,26	0,58	207.309,67
CULTURA	269.412,89	269.412,89	18.370,70	63.678,67	0,25	205.734,22	13.126,04	58.434,01	0,25	210.978,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.950,45	127.950,45	6.175,85	22.979,33	0,09	104.971,12	1.368,25	18.171,73	0,08	109.778,72
DIFUSÃO CULTURAL	141.462,44	141.462,44	12.194,85	40.699,34	0,16	100.763,10	11.757,79	40.262,28	0,17	101.200,16
URBANISMO	2.265.601,01	3.277.983,88	328.622,95	1.085.341,88	4,25	2.192.642,00	346.656,25	884.529,71	3,72	2.393.454,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	185.144,51	1.240.692,95	36.176,56	36.176,56	0,14	1.204.516,39	0,00	0,00	0,00	1.240.692,95
SERVIÇOS URBANOS	2.080.456,50	2.037.290,93	292.446,39	1.049.165,32	4,11	988.125,61	346.656,25	884.529,71	3,72	1.152.761,22
HABITAÇÃO	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40
HABITAÇÃO URBANA	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40
SANEAMENTO	2.024.303,17	2.070.394,55	343.608,18	1.135.624,85	4,45	934.769,70	359.673,44	1.081.997,23	4,55	988.397,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.215,20	559.092,10	67.690,71	214.188,30	0,84	344.903,80	79.438,32	179.693,03	0,76	379.399,07
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.472.087,97	1.511.302,45	275.917,47	921.436,55	3,61	589.865,90	280.235,12	902.304,20	3,79	608.998,25
GESTÃO AMBIENTAL	416.022,04	416.022,04	40.339,39	104.522,13	0,41	311.499,91	29.026,11	89.022,13	0,37	326.999,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	416.022,04	416.022,04	40.339,39	104.522,13	0,41	311.499,91	29.026,11	89.022,13	0,37	326.999,91
AGRICULTURA	104.315,15	123.318,94	6.638,68	6.638,68	0,03	116.680,26	6.638,68	6.638,68	0,03	116.680,26
DEMAIS SUBFUNÇÕES	28.992,02	47.995,81	6.638,68	6.638,68	0,03	41.357,13	6.638,68	6.638,68	0,03	41.357,13
EXTENSÃO RURAL	2.444,28	2.444,28	0,00	0,00	0,00	2.444,28	0,00	0,00	0,00	2.444,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.878,85	72.878,85	0,00	0,00	0,00	72.878,85	0,00	0,00	0,00	72.878,85
INDÚSTRIA	275.260,28	275.260,28	36.095,28	114.535,36	0,45	160.724,92	34.622,62	105.396,68	0,44	169.863,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	275.260,28	275.260,28	36.095,28	114.535,36	0,45	160.724,92	34.622,62	105.396,68	0,44	169.863,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	311.567,44	341.567,44	5.000,00	89.846,00	0,35	251.721,44	31.710,00	86.556,00	0,36	255.011,44
TURISMO	311.567,44	341.567,44	5.000,00	89.846,00	0,35	251.721,44	31.710,00	86.556,00	0,36	255.011,44

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	0,00	854.217,87	0,00	0,00	0,00	854.217,87	0,00	0,00	0,00	854.217,87
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	854.217,87	0,00	0,00	0,00	854.217,87	0,00	0,00	0,00	854.217,87
TRANSPORTE	2.014.584,93	2.245.828,65	305.798,70	913.721,22	3,58	1.332.107,43	297.628,78	889.128,46	3,74	1.356.700,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.014.584,93	2.245.828,65	305.798,70	913.721,22	3,58	1.332.107,43	297.628,78	889.128,46	3,74	1.356.700,19
DESPORTO E LAZER	838.770,59	1.584.270,52	128.691,96	518.081,17	2,03	1.066.189,35	133.736,92	511.756,85	2,15	1.072.513,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	838.770,59	1.584.270,52	128.691,96	518.081,17	2,03	1.066.189,35	133.736,92	511.756,85	2,15	1.072.513,67

ENCARGOS ESPECIAIS	387.551,60	387.551,60	4.095,98	379.909,05	1,49	7.642,55	63.863,64	190.260,59	0,80	197.291,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	382.642,60	382.642,60	4.095,98	379.909,05	1,49	2.733,55	63.863,64	190.260,59	0,80	192.382,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.909,00	4.909,00	0,00	0,00	0,00	4.909,00	0,00	0,00	0,00	4.909,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.948,02	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.948,02	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.005.876,72	4.835.876,72	791.642,69	2.218.173,15	8,685	2.617.703,57	807.661,24	2.150.529,01	9,04	2.685.347,71
LEGISLATIVA	119.102,28	119.102,28	6.928,76	22.186,28	0,09	96.916,00	7.103,72	21.304,06	0,09	97.798,22
AÇÃO LEGISLATIVA	119.102,28	119.102,28	6.928,76	22.186,28	0,09	96.916,00	7.103,72	21.304,06	0,09	97.798,22
ADMINISTRAÇÃO	975.689,76	815.689,76	43.858,82	189.565,24	0,74	626.124,52	51.502,99	162.623,99	0,68	653.065,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.461,07	38.461,07	4.946,40	14.815,90	0,06	23.645,17	4.946,40	14.815,90	0,06	23.645,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	869.987,48	709.987,48	28.911,00	144.745,08	0,57	565.242,40	36.555,17	117.803,83	0,50	592.183,65
CONTROLE INTERNO	59.297,30	59.297,30	8.216,32	24.648,96	0,10	34.648,34	8.216,32	24.648,96	0,10	34.648,34
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.943,91	7.943,91	1.785,10	5.355,30	0,02	2.588,61	1.785,10	5.355,30	0,02	2.588,61
DEFESA NACIONAL	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
DEFESA TERRESTRE	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.833,61	146.833,61	19.224,34	60.738,92	0,24	86.094,69	19.224,34	60.738,92	0,26	86.094,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.711,40	146.711,40	19.224,34	60.738,92	0,24	85.972,48	19.224,34	60.738,92	0,26	85.972,48
DEMAIS SUBFUNÇÕES	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
SAÚDE	636.590,86	636.590,86	97.133,44	313.262,03	1,23	323.328,83	99.261,94	296.605,13	1,25	339.985,73
ATENÇÃO BÁSICA	612.508,31	612.508,31	92.544,30	299.444,87	1,17	313.063,44	94.672,80	282.787,97	1,19	329.720,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.117,85	12.117,85	2.945,04	8.884,86	0,03	3.232,99	2.945,04	8.884,86	0,04	3.232,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.964,70	11.964,70	1.644,10	4.932,30	0,02	7.032,40	1.644,10	4.932,30	0,02	7.032,40

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	1.021.780,52	1.021.780,52	139.021,91	437.366,02	1,71	584.414,50	143.022,12	432.236,14	1,82	589.544,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	611,07	611,07	0,00	0,00	0,00	611,07	0,00	0,00	0,00	611,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	538.193,97	538.193,97	75.544,54	241.567,56	0,95	296.626,41	79.544,75	236.437,68	0,99	301.756,29
ENSINO FUNDAMENTAL	482.975,48	482.975,48	63.477,37	195.798,46	0,77	287.177,02	63.477,37	195.798,46	0,82	287.177,02
CULTURA	16.016,12	16.016,12	1.950,61	11.277,99	0,04	4.738,13	3.235,40	9.965,22	0,04	6.050,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.016,86	5.016,86	0,00	4.894,65	0,02	122,21	1.284,79	3.581,88	0,02	1.434,98
DIFUSÃO CULTURAL	10.999,26	10.999,26	1.950,61	6.383,34	0,02	4.615,92	1.950,61	6.383,34	0,03	4.615,92
URBANISMO	59.029,22	59.029,22	7.176,80	11.944,38	0,05	47.084,84	7.176,80	11.944,38	0,05	47.084,84
SERVIÇOS URBANOS	59.029,22	59.029,22	7.176,80	11.944,38	0,05	47.084,84	7.176,80	11.944,38	0,05	47.084,84
SANEAMENTO	278.187,89	278.187,89	12.192,34	37.460,15	0,15	240.727,74	12.192,34	37.460,15	0,16	240.727,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.435,37	183.435,37	1.509,50	12.209,96	0,05	171.225,41	1.509,50	12.209,96	0,05	171.225,41
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	94.752,52	94.752,52	10.682,84	25.250,19	0,10	69.502,33	10.682,84	25.250,19	0,11	69.502,33
GESTÃO AMBIENTAL	1.222,14	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.222,14	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14
INDÚSTRIA	19.578,60	19.578,60	2.866,74	8.002,95	0,03	11.575,65	2.866,74	8.002,95	0,03	11.575,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.578,60	19.578,60	2.866,74	8.002,95	0,03	11.575,65	2.866,74	8.002,95	0,03	11.575,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
TURISMO	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
TRANSPORTE	33.455,60	33.455,60	1.137,91	7.191,23	0,03	26.264,37	1.137,91	7.191,23	0,03	26.264,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	33.455,60	33.455,60	1.137,91	7.191,23	0,03	26.264,37	1.137,91	7.191,23	0,03	26.264,37
DESPORTO E LAZER	56.595,70	56.595,70	11.037,96	50.420,62	0,20	6.175,08	11.823,88	33.699,50	0,14	22.896,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.595,70	56.595,70	11.037,96	50.420,62	0,20	6.175,08	11.823,88	33.699,50	0,14	22.896,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.550,00	1.631.550,00	449.113,06	1.068.757,34	4,18	562.792,66	449.113,06	1.068.757,34	4,49	562.792,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.631.550,00	1.631.550,00	449.113,06	1.068.757,34	4,18	562.792,66	449.113,06	1.068.757,34	4,49	562.792,66
TOTAL (III) = (I + II)	**52.232.414,26**	**57.316.943,21**	**7.374.547,92**	**25.540.394,39**	**100,00**	**31.776.548,82**	**7.980.135,37**	**23.784.950,54**	**100,00**	**33.531.992,67**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:51:31.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:42E71FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.413.937,67	40.347.169,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	886.991,00	686.991,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.526.946,67	39.660.178,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.255.928,27	8.725.239,23	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.430.335,44	7.852.715,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 16:04:01.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C9C581EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.347.169,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	686.991,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.660.178,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.345.628,53	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.711.065,68	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.776.212,48	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 16:04:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F86413FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE LOBATO - PR	
INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.429.692,40		3.602.297,37	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.962.210,80		857.324,36	
Ativo	1.762.074,00		783.823,58	
Inativo	176.207,40		64.949,28	
Pensionista	23.929,40		8.551,50	
Receita de Contribuições Patronais	2.121.015,00		703.622,84	
Ativo	2.121.015,00		703.622,84	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	1.369.431,70		412.197,63	
Receitas Imobiliarias	73.963,60		31.833,72	
Receita de Valores Mobiliários	1.295.468,10		380.363,91	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	2.977.034,90		1.629.152,54	
Compensação Financeira entre os regimes	40.244,90		397.990,20	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de				
	2.936.790,00		1.231.162,34	
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.492.902,40		2.371.135,03	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Beneficios	0,00	3.003.552,72	3.003.552,72	3.001.286,83
Aposentadorias	0,00	2.615.708,40	2.615.708,40	2.613.442,51
Pensões por Morte	0,00	387.844,32	387.844,32	387.844,32
Outras Despesas Previdenciárias	173.543,41	17.596,65	17.596,65	17.596,65
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	173.543,41	17.596,65	17.596,65	17.596,65
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	173.543,41	3.021.149,37	3.021.149,37	3.018.883,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	5.319.358,99	-650.014,34	-650.014,34	-647.748,45
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	783.823,58			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	362.048,55			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	6.775.763,90			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Receitas Correntes	11.964,70		9.670,39	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	11.964,70		9.670,39	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	170.077,16	75.519,43	54.468,49	54.320,37
Pessoal e Encargos Sociais	52.209,60	25.500,80	25.500,80	25.500,80
Demais Despesas Correntes	117.867,56	50.018,63	28.967,69	28.819,57
Despesas de Capital (XIV)	18.332,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	188.409,26	75.519,43	54.468,49	54.320,37
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-176.444,56	-65.849,04	-44.798,10	-44.649,98
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.334,34			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:52:33.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Lobato, 24/07/2025				

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0718CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.790.757,16	20.306.213,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.556.993,78	2.194.864,15
IPTU	694.680,49	314.499,05
ISS	724.677,08	362.653,32
ITBI	1.147.523,50	625.799,32
IRRF	1.549.972,50	651.102,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.140,21	240.809,97
Contribuições	570.861,46	288.448,55
Receita Patrimonial	2.546.644,22	363.174,18
Aplicações Financeiras (II)	2.546.644,22	363.174,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.297.891,62	16.108.897,36
Cota-Parte FPM	17.059.350,00	8.107.904,18
Cota-Parte ICMS	7.448.569,60	3.313.859,59
Cota-Parte IPVA	957.176,00	799.894,14
Cota-Parte ITR	744.856,96	38.602,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	73.328,38	47.997,28
Transferências do FUNDEB	4.024.490,00	2.267.217,30
Outras Transferências Correntes	2.990.120,68	1.533.422,49
Demais Receitas Correntes	2.818.366,08	1.350.828,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.818.366,08	1.350.828,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.244.112,94	19.943.039,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.134.224,30	3.221.933,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.307.432,80	429.020,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.245.124,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.245.124,49
Convênios	0,00	1.327.671,05
Outras Transferências de Capital	0,00	917.453,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.245.124,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.378.337,24	25.410.096,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.244.112,94	22.188.163,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.541.481,22	20.985.482,31	19.306.739,96	16.828.662,73	137.545,53	19.894,84	19.894,84
Pessoal e Encargos Sociais	21.345.981,44	9.849.330,27	9.848.409,85	8.316.134,49	16.141,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.193.745,78	11.136.152,04	9.458.330,11	8.512.528,24	121.404,00	19.894,84	19.894,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.539.727,22	20.985.482,31	19.306.739,96	16.828.662,73	137.545,53	19.894,84	19.894,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.486.196,28	3.096.668,80	3.075.617,86	3.073.203,85	1.384,00	3.460,00	3.460,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.055.412,31	1.458.243,28	1.402.592,72	1.377.917,72	2.700,00	1.987.252,74	1.726.268,04
Investimentos	5.420.707,31	389.485,94	333.835,38	309.160,38	2.700,00	1.987.252,74	1.726.268,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.634.705,00	1.068.757,34	1.068.757,34	1.068.757,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.420.707,31	389.485,94	333.835,38	309.160,38	2.700,00	1.987.252,74	1.726.268,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	101.948,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	18.332,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.566.910,93	24.471.637,05	22.716.193,20	20.211.026,96	141.629,53	2.010.607,58	1.749.622,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.062.382,55	21.374.968,25	19.640.575,34	17.137.823,11	140.245,53	2.007.147,58	1.746.162,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					3.307.817,60		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					3.163.931,99		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	363.174,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.527.106,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.310.084,39	8.383.228,52
DEDUÇÕES (XL)	6.326.312,04	6.008.175,75
Disponibilidade de Caixa	6.320.658,22	6.002.521,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.804.252,99	9.123.304,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	145.669,11	2.769.160,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.925,66	351.622,14
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.016.227,65	2.375.052,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-6.391.280,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		2.623.491,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-3.767.789,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.130.963,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.723.260,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.723.260,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:54:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DF52E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR	Exercício de 2025
SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO	
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 1º Semestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.347.169,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.660.178,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.660.178,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR / % SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.300.239,55 / 48,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.416.496,29 / 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.345.671,48 / 51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.274.846,66 / 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR / % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.375.052,77 / 5,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.592.213,98 / 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR / % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 / 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.725.239,23 / 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR / % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00 / 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.345.628,53 / 16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.776.212,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	1.712.373,32	2.926.317,05
Valor Total[2]	21.050,94	4.588.031,42
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 16:04:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1E9145C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE LOBATO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		4.116.853,57	1.954.054,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		694.680,49	314.499,05
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		1.147.523,50	625.799,32
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		724.677,08	362.653,32
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.549.972,50	651.102,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		32.454.405,63	15.385.321,31
2.1 - Cota-Parte FPM		20.866.300,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		19.034.750,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.831.550,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		9.310.712,00	4.142.324,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		91.660,48	59.996,56
2.4 - Cota-Parte ITR		931.071,20	48.252,92
2.5 - Cota-Parte IPVA		1.196.470,00	999.867,55
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		58.191,95	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		**36.571.259,20**	**17.339.375,49**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]		**6.124.571,13**	**3.077.064,26**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		**3.018.243,67**	**1.257.779,61**
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.024.490,00	2.274.830,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.024.490,00	2.274.830,62
6.1.1 - Principal		4.024.490,00	2.267.217,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	7.253,32
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	360,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1 - Principal		0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1 - Principal		0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1 - Principal		0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]		-2.100.081,13	-809.846,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		29.749,12	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		29.749,12	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.304.579,74**	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.024.490,00	2.447.899,39	2.447.899,39	1.983.517,93
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.873.022,25	2.311.846,04	2.311.846,04	1.964.067,93
10.1.1 - Educação Infantil	2.046.721,35	1.194.025,89	1.194.025,89	1.016.366,77
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.826.300,90	1.117.820,15	1.117.820,15	947.701,16
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	151.467,75	136.053,35	136.053,35	19.450,00
10.2.1 - Educação Infantil	7.280,23	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.134,17	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	136.053,35	136.053,35	136.053,35	19.450,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.447.899,39	2.447.899,39	1.983.517,93	173.068,77
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.447.899,39	2.447.899,39	1.983.517,93	173.068,77
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.311.846,04	2.311.846,04	1.964.067,93	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.592.381,43	2.311.846,04	2.311.846,04	101,63
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	227.483,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.698,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.698,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.663.149,65	1.323.201,57	1.287.223,15	1.094.158,77
20.1 - Educação Infantil	1.378.075,45	609.603,68	595.954,13	500.156,89
20.2 - Ensino Fundamental	1.637.258,61	713.597,89	691.269,02	594.001,88
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.499,63	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	642.315,96	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.903.770,71	3.635.047,61	3.599.069,19	3.058.226,70
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.432.077,03	1.803.629,57	1.789.980,02	1.516.523,66
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.471.693,68	1.831.418,04	1.809.089,17	1.541.703,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.287.223,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.077.064,26
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.364.287,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.334.843,87	4.364.287,41	25,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.348,34	-372,71	975,64	0,00	22.372,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.750,57	-372,70	377,87	0,00	22.372,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	597,77	0,00	597,77	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	448.219,42	241.951,91
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.649,34	168.964,28
31.1.1 - Salário-Educação	256.649,34	160.266,44
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	556,38
31.1.4 - PNATE	0,00	146,99
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	7.994,47
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	191.570,08	72.987,63

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	601.137,47	496.149,17	426.774,69	342.098,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	131.008,65	86.739,63	64.725,25	61.010,87
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	372.357,64	78.924,19	63.362,68	58.048,38
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	97.771,18	330.485,35	298.686,76	223.038,99
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.634.312,05**	**4.557.472,07**	**4.300.122,49**	**3.558.000,20**
33.1 - Despesas Correntes	8.476.786,65	4.514.957,35	4.257.607,77	3.519.890,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.693.340,31	3.026.125,37	3.026.125,37	2.517.048,80
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	136.053,35	136.053,35	136.053,35	19.450,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.647.392,99	1.352.778,63	1.095.429,05	983.391,94
33.2 - Despesas de Capital	157.525,40	42.514,72	42.514,72	38.109,46
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	157.525,40	42.514,72	42.514,72	38.109,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-65.415,83	22.441,38
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.274.830,62	160.266,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.984.564,79	155.499,42
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	224.850,00	27.208,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	224.850,00	27.208,40

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:58:16.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:17C1294A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LOBATO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:59:25.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C3585718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE LOBATO - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.232.414,26
Previsão Atualizada	52.232.414,26
Receitas Realizadas	26.202.291,31

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.723.260,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.232.414,26
Dotação Atualizada	57.316.943,21
Despesas Empenhadas	25.540.394,39
Despesas Liquidadas	23.784.950,54
Despesas Pagas	21.279.784,30
Superávit Orçamentário	2.417.340,77
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.540.394,39
Despesas Liquidadas	23.784.950,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.347.169,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.660.178,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.660.178,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.371.135,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.021.149,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.021.149,37
Despesas Previdenciárias Pagas	3.018.883,48
Resultado Previdenciário	-650.014,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.636.459,00	3.163.931,99	193,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.391.280,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	147.199,73	0,00	141.629,53	5.570,20
Poder Executivo	147.199,73	0,00	141.629,53	5.570,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.702.662,09	64.935,03	1.749.622,88	1.888.104,18
Poder Executivo	3.702.662,09	64.935,03	1.749.622,88	1.888.104,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.849.861,82	64.935,03	1.891.252,41	1.893.674,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.364.287,41	25%	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.311.846,04	70%	101,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.458.243,28	5.615.501,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	3.794,31	-3.794,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	39.973,67	40.373,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.666.344,78	15%	26,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 16:05:29.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Lobato, 24/07/2025	

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A77E5A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 39/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700, ZONA 7 CEP: 87030-010, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, inscrito no CPF sob o nº. 527.452.879-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. homologado	Valor Unit. reequilibrado
41	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, sem osso, sem pele, congelado. A carne deve apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, livre de parasitas, sujidades e larvas de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). Validade de 12 meses. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -12 e -18ºC. Apresentar ficha técnica do produto.	Kg	R$15,52	R$16,51
43	CARNE DE FRANGO - SOBRECOXA, congelada contendo somente a sobrecoxa, com ausência de penas e penugens, sem tempero e/ou conservante. O produto deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -10ºC ou inferior. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve conter adição de condimentos. O líquido drenado durante o descongelamento (água e sangue) não deverá ultrapassar 10% do peso bruto. Embalagem: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 a 2kg, contendo tipo de carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas -8ºC ou inferior. Apresentar ficha técnica do produto.	Kg	R$9,50	R$10,14
44	CARNE DE FRANGO – TIPO SASSAMI, congelado. A carne deve apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, livre de parasitas, sujidades e larvas de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de saco de polietileno resistente em pacotes de 1 a 2 kg, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade e número do registro (SIF). Validade de 12 meses. O transporte deverá ser em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre -12 e -18ºC. Apresentar ficha técnica do produto.	Kg	R$15,20	R$16,43

45	CARNE SUINA - SEM PELE, PERNIL OU PALETA, cortado em cubos, sem gordura, congelado. Com aspecto cor e cheiro característico. Não deve apresentar sujidades, pelancas e carcaças. Livre de parasitas, microrganismos e qualquer substanciam nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo no máximo 02 kg. Com adição de no Máximo 6% de água. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica do produto.	Kg	R$15,50	R$17,68
78	LINGUIÇA TOSCANA. Ingredientes: carne suína, toucinho suíno, água, sal, condimentos naturais e açúcar. Embalagem de no máximo 06 quilos. Apresentar congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas ou fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data. Apresentar ficha técnica do produto.	Kg	R$11,99	R$13,51

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 21 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK

São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6B2B7293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE JULHO DE 2025, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 667, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CNPJ/MF n° 50.381.955/0001-04

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000/2023

LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025 – PMM

Mangueirinha, 25 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE JULHO DE 2025, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 6A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CNPJ/MF n° 50.381.955/0001-04

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000/2023

LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025 – PMM

Mangueirinha, 25 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. º 044/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSISPEC ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA

CNPJ/MF n° 09.581.750/0001-79

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino de diferentes raças, nitrogênio líquido, botijões criogênicos, aplicadores, bainhas, luvas e termômetros cartão, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR.

VALOR TOTAL: R$ 58.786,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. - Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2025. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, com: PTA Leite maior ou igual a 1500 LBS, com repetibilidade maior ou igual a 80%; TPI igual ou maior a 2800; Vida produtiva maior ou igual a 2.5; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3,0; Facilidade de parto menor ou igual a 2,0%; Composto de úbere maior ou igual a 0,10; Mérito líquido vitalício maior ou igual a 500. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima.	700,000	DOSE	83,98	58.786,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se a seguinte dotação prevista para o exercício de 2025: 370 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto/Atividade 2056, ou outra que venha a substituí-la, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. º 046/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA – ME

CNPJ/MF n° 31.047.654/0001-02

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino de diferentes raças, nitrogênio líquido, botijões criogênicos, aplicadores, bainhas, luvas e termômetros cartão, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR.

VALOR TOTAL: R$ 102.390,00 (cento e dois mil trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de	1.500,000	DOSE	9,50	14.250,00

	2025, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. - Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2025. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, com: PTA Leite maior ou igual a 1500 LBS, com repetibilidade maior ou igual a 80%; TPI igual ou maior a 2800; Vida produtiva maior ou igual a 2.5; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3,00; Facilidade de parto menor ou igual a 2,0%; Composto de úbere maior ou igual a 0,10; Mérito líquido vitalício maior ou igual a 500. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima descritas. Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá entregar laudo da avaliação do sêmen (amostragem) contendo características e viabilidade espermática.				
4	Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. - Sêmen de touro da RAÇA HOLANDESA (preto e branco ou vermelho e branco), SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a abril de 2025. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, com: PTA Leite maior ou igual a 1700 LBS, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI igual ou maior a 3000; Vida produtiva maior ou igual a 3.5; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3,0; Facilidade de parto menor ou igual a 2,0%; Composto de úbere maior ou igual a 0,30; Mérito líquido vitalício maior ou igual a 700. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima descritas. Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá entregar laudo da avaliação do sêmen (amostragem) contendo características e viabilidade espermática.	300,000	DOSE	143,80	43.140,00
5	Sêmen de touro da RAÇA JERSEY, SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025. - Sêmen de touro da RAÇA JERSEY, SEXADO para FEMEA com prova americana ou convertidas pelo Dairy Bulls (Interbull) para o sistema americano na base não inferior a ABRIL de 2025. PTA leite maior ou igual a 500 lbs; Confiabilidade maior ou igual a 75%; PTA Tipo maior ou igual a 1,0; Vida produtiva maior ou igual a 1,20; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3,0. No preço cotado a empresa poderá entregar sêmen de até 3 (Três) touros com todas as características acima descritas. Deverão ser entregues em raques de 10 (dez) em 10 (dez) doses, em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá entregar laudo da avaliação do sêmen (amostragem) contendo características e viabilidade espermática.	300,000	DOSE	135,00	40.500,00
6	Bainha para inseminação. Pacotes com 50 unidades cada. Bainha para inseminação. Pacotes com 50 unidades cada.	300,000	UN	15,00	4.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se a seguinte dotação prevista para o exercício de 2025: 370 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto/Atividade 2056, ou outra que venha a substituí-la, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: NAIZ & SILVA LTDA

CNPJ/MF: n° 28.636.965/0001-94

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes institucionais personalizados, destinados a campanhas e ações de promoção e prevenção à saúde, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – PMM.

VALOR: R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária 10.302.0034.2050 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025**.**

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA

CNPJ/MF: n° 11.438.855/0001-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes institucionais personalizados, destinados a campanhas e ações de promoção e prevenção à saúde, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – PMM.

VALOR: R$ 8.118,00 (oito mil cento e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária 10.302.0034.2050 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: GOLINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: n° 53.135.603/0001-67

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico para a Escola Municipal André Dorini, visando atender às necessidades do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 – PMM.

VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 82 – 3.3.90.39.00.00.00.00, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: NAIZ & SILVA LTDA

CNPJ/MF: n° 28.636.965/0001-94

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de mantas casal lisas e caneladas, embaladas para presente, nas dimensões de 1,80m x 2,00m, confeccionadas em tecido 100% poliéster, com peso mínimo de 175g, nas cores: rosa, azul marinho, azul

turquesa, verde jade/menta, azul petróleo e marrom camurça, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 028/2025 – PMM, instaurado pelo Processo Administrativo nº 054/2025 – PMM, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do evento comemorativo ao Dia da Pessoa Idosa.

VALOR: R$ 37.935,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade 2051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00.00 – Fonte 1000, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 190/2025 – PMM

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: n° 08.397.524/0001-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de acesso à orla do Rio Iguaçu (balsa), no Município de Mangueirinha/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme especificações constantes na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMM, instaurada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – PMM, vinculada ao Convênio MTUR/CAIXA nº 966367/2024.

VALOR: R$ 1.488.744,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 966367/2024 – MTUR/CAIXA, bem como da contrapartida do Município de Mangueirinha/PR, alocados na seguinte dotação orçamentária: 435 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme previsto no orçamento vigente do Município, e nos termos do estabelecido no Termo de Referência, no Projeto Básico e no Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) me

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:2573ED2C

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. º 047/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PROUTOS AGROPEUÁRIOS LTDA

CNPJ/MF n° 09.492.811/0001-21

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino de diferentes raças, nitrogênio líquido, botijões criogênicos, aplicadores, bainhas, luvas e termômetros cartão, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR.

VALOR TOTAL: R$ 119.750,00 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	Nitrogênio líquido para uso em botijões criogênicos (será de responsabilidade da empresa a entrega em 3 (Três) locais diferentes: Comunidade Canhada Funda, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Comunidade Santo Antônio - Nitrogênio líquido para uso em botijões criogênicos (será de responsabilidade da empresa a entrega em 3 (Três) locais diferentes: Comunidade Canhada Funda, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Comunidade Santo Antônio	25.000,00	LT	4,79	119.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se a seguinte dotação prevista para o exercício de 2025: 370 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto/Atividade 2056, ou outra que venha a substituí-la, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:9A2AC714

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PSS Nº 03/2025

PSS/PMM Nº 003/2025

RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 003/2025, informar, resultado final do PSS nº 03/2025.

Enfermeiro			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**

1º	Joice da Costa Lores	15/12/1996	88
2º	Luana Aparecida Antunes	20/01/1993	83
3º	Loreci Salete de Oliveira	01/10/1961	73
4º	Danielli do Amaral Rzeznik	11/08/1994	68
5º	Thays Karoline Gomes da Silva Margreiter	01/11/1988	58
6º	Patrícia de Lima	21/05/1995	53
7º	Andressa Maria Santos Giroletti	06/05/1991	49
8º	Monique Diavão	25/06/1993	48
9º	Julia Silva de Morais	27/12/1995	47
10º	Vitoria Kaoana Alves dos Santos	02/09/2002	42
11º	Danyela Iolanda dos Santos	20/06/2002	17

Psicopedagogo			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Lucilene dos Santos	18/12/1988	82

Técnico de Segurança do Trabalho			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	José de Mattos dos Santos	13/09/1967	27
2º	Anna Luiza Lauefer Passos	30/04/1986	17

Mangueirinha, 25 de julho de 2025

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:F3EDBD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025

EDITAL 007/2025 HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, Homologa o resultado do Edital 006/2025, publicado no Diário Oficial do Município (AMP) edição 3327 do dia 25/07/2025, referente ao processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral -PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs, Odontólogo 40 hrs, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	**NOME**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**FORMAÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CATEGORIA**
161	**GILSON PEDRO DA SILVA**	**5,0**	**0,0**	**5,0**	**1º**	**Ampla Concorrência**
155	**RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA**	**5,0**	**0,0**	**5,0**	**2º**	**Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025**

232	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	5,0	0,0	5,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
516	ALIPIO SOARES DOS SANTOS	4,87	0,0	4,87	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
362	JOSE FRANCISCO NETO	4,29	0,0	4,29	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
124	MARCELO FIRMINO	2,91	0,0	2,91	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
047	ROSEMARY DA SILVA	2,75	0,0	2,75	7º	Ampla Concorrência
521	VANESSA BIANCA DE SÁ	2,70	0,0	2,70	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
518	PAULA TAMIRYS TENÓRIO DE OLIVEIRA	2,45	0,0	2,45	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
058	CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL	1,74	0,0	1,74	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
255	DIRCE MARIA DOS SANTOS	1,66	0,0	1,66	11º	Ampla Concorrência
139	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	1,66	0,0	1,66	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
106	GRACIELE MACHADO PINTO	1,62	0,0	1,62	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
211	ROSELENE FERREIRA	1,20	0,0	1,20	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
385	LESLIE DAMASCENO	1,12	0,0	1,12	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
075	SEBASTIÃO PISEITELLI DOS SANTOS	0,87	0,0	0,87	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
373	LUIZA LOPES DOS REIS	0,66	0,0	0,66	17º	Ampla Concorrência
185	JOSÉ ROBERTO DELFINO	0,62	0,0	0,62	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
137	MARTA ALVES CARNEIRO	0,62	0,0	0,62	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
093	VALDILENE DE FÁTIMA PEREIRA	0,5	0,0	0,5	20º	Ampla Concorrência
328	EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAES	0,5	0,0	0,5	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
342	RAFAEL LIMA CAPAIOLI	0,33	0,0	0,33	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
027	MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE LIMA	0,29	0,0	0,29	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
150	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	0,16	0,0	0,16	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
036	RHANIELI SILVA ELOI	0,12	0,0	0,12	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
215	MAURILIA SANTANA	0,08	0,0	0,8	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
277	MARLENE FRANCISCO AMAORIM	0,04	0,0	0,04	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
079	JOÃO PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
151	ROSANGELA ALVES DA COSTA PEREIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência
026	SANDRA APARECIDA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
140	LUCIANO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	31º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
180	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	0,0	0,0	0,0	32º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
423	EMERSON MOURA DE ASSIS	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
414	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	0,0	0,0	0,0	34º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
404	VALDINEIA SANTANA	0,0	0,0	0,0	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
184	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA DELFINO	0,0	0,0	0,0	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
267	MAIARA GARCIA DE SOUZA GUIMARÃES	0,0	0,0	0,0	37º	Ampla concorrência
343	THAIS SIQUEIRA BATISTA ROOS	0,0	0,0	0,0	38º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
035	FERNANDA KAROLINA TORRES DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
336	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	40º	Ampla Concorrência
321	PAMELA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	41º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
269	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	42º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
010	ISRAEL GONÇALVES GUIMARÃES	0,0	0,0	0,0	43º	Ampla Concorrência
065	JOÃO GABRIEL SANTOS TIMOTEO	0,0	0,0	0,0	44º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
197	SANTINA PEREIRA GARDINI	0,0	0,0	0,0	45º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
361	ERIK ALEXANDRE NARANJO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	46º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
112	ANDREIA NICOLAU MACEDO	2,5	0,0	2,5	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
359	CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	1,37	1,0	2,37	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
05	JEOVANA FIRMINO CANDICO	0,0	2,0	2,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

297	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	0,0	1,0	1,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
384	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146//2015 Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
116	GRAZIELI LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	1,0	1,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
306	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	0,08	0,0	0,08	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
327	VANESSA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	8º	Ampla Concorrência
406	MARCIELA MAXIMINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
399	CELIA DE SOUZA ALVES	0,0	0,0	0,0	10º	Ampla Concorrência
212	LIDIANE ARAUJO SANTOS	0,0	0,0	0,0	11º	Ampla Concorrência
526	ELIANA BORGES DAS NEVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
525	PRISCILA APARECIDA BILLIERI DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	13º	Ampla Concorrência
475	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
282	KARINE APARECIDA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
168	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	16º	Ampla Concorrência
403	ANA CAROLINA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	17ª	Ampla Concorrência
307	DANIELA DESIDERIO CARDIM	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
187	GISELI RUAS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
156	THAYNARA ANDRESSA ARRUDA	0,0	0,0	0,0	20º	Ampla Concorrência
461	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
138	MACLAINE SILVERIO BRANDÃO	0,0	0,0	0,0	22º	Ampla Concorrência
495	MURILO BRAGA SAMPAIO	0,0	0,0	0,0	23º	Ampla Concorrência
154	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
325	GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	25º	Ampla Concorrência
078	TALITA MARQUES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	26º	Ampla Concorrência
382	THAYSSA KAWANY BENEVIDES	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
098	KELLY APARECIDA ALVES	0,0	0,0	0,0	28º	Ampla Concorrência
272	MONICA GRACIELE GONÇALVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência
100	TALINY MARQUES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
024	ISADORA MATOS DE CAMARGO	0,0	0,0	0,0	31º	Ampla Concorrência
296	RAISSA MARTINS DE ARRUDA	0,0	0,0	0,0	32º	Ampla Concorrência
200	SILVANA VITORIA CORREA GLORIA	0,0	0,0	0,0	33º	Ampla Concorrência
320	NOEMIA MEIRA LIMA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
522	APARECIDA LEMES DOS SANTOS MENDONÇA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
499	ADIANA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
390	ALISON FELIPE GONÇALVES	s0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
445	CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA	3,87	3,0	6,87	1º	Ampla Concorrência Reserva de vagas Lei 13.146/2015
094	LARISSA RAFAELA BIANCHI	0,0	4,0	4,0	2º	Ampla Concorrência
444	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	0,0	3,0	3,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
380	BIANCA DA SILVA	0,75	2,0	2,75	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
251	IVAN DA SILVA SABARÁ	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
188	AILTON COSTA DA CRUZ	0,75	1,0	1,75	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
334	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	1,0	1,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
483	ROSA MARIA BELIERO	1,0	0,0	1,0	8º	Ampla Concorrência
459	KATIA CILENE DA SILVA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
389	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	0,0	1,0	1,0	10º	Ampla Concorrência
181	ROSELI DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	11º	Ampla Concorrência
293	JOÃO CARLOS MACEDO	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
082	LUCIANO BRUNE	0,0	0,0	0,0	13º	Ampla Concorrência
462	MARIA DE FATIMA APOLINÁRIO	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
149	ANDREIA APARECIDA CERQUIARI SOBREIRA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
312	JOSILIANE JUNGES	0,0	0,0	0,0	16º	Ampla Concorrência
108	QUEZIA SORAIA DO SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
204	TATIANE MARTINS	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
056	QUEILA SANTOS DE OLIVEIRA SANCHES	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
478	SARA REGINA BALBINO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
117	ROSIMEIRE FATIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
466	NATALIA RAMOS DO PRADO INCERILLO	0,0	0,0	0,0	22º	Ampla Concorrência
503	JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	23º	Ampla Concorrência
279	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
491	BRUNO MARTINS DE SANTI	0,0	0,0	0,0	25º	Ampla Concorrência
049	TATIANE ALVES PEREIRA EVARISTO	0,0	0,0	0,0	26º	Ampla Concorrência
097	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
190	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
349	LARISSA RODRIGUES MALINSKI	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência
511	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
054	BARBARA KAOANA GONÇALVES	0,0	0,0	0,0	31º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
249	KARINA PEREIRA BISPO	0,0	0,0	0,0	32º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
052	THALLITA PATRICIO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
041	GABRIELA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	34º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
105	MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
102	ANNA PAULA FEITOSA CAVALCANTI	0,0	0,0	0,0	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
077	LUCAS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	37º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
101	VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	38º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
523	EMILAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
048	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	40º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
484	PRISCILA MARTINS DA SILA	0,0	0,0	0,0	41º	Ampla Concorrência
250	LETICIA NICOLAU LOPES	0,0	0,0	0,0	42º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
292	FELIPE RODRIGO DA SILVA HEMKEMEIER	0,0	0,0	0,0	43º	Ampla Concorrência
223	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	0,0	0,0	0,0	44º	Ampla Concorrência
369	GUSTAVO CARRANÇA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	45º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
505	MICHELI PEREIRA	0,0	0,0	0,0	46º	Ampla Concorrência
410	YASMIN DE LIMA AYRES	0,0	0,0	0,0	47º	Ampla Concorrência
221	RAFAEL TARIFA SENE DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	48º	Ampla Concorrência
468	CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
490	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
524	LETICIA GABRIELLI DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
454	MARCO ANTONIO AMBROSIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
448	SAMUEL BARBOSA MENDES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
270	GABRIELLE PRUDENCIO MEIRA	0,0	0,0	0,0	1º	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
449	KARINE DE MORAIS	0,0	1,6	1,6	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
284	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	0,6	0,2	0,8	2º	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE CLASSE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
264	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	1,0	1,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
046	FERNANDA DA SILVA MELLO	0,0	1,0	1,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

290	THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS	1,0	0,0	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
202	SIMONE CAVALCANTE BRITO	0,91	0,0	0,91	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
095	GABRIEL COSTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015
377	ELAINE APARECIDA DE LIMA	0,79	0,0	0,79	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
183	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	0,79	0,0	0,79	7º	Ampla Concorrência
189	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	0,58	0,0	0,58	8º	Ampla Concorrência
196	MARIA APARECIDA RIBEIRO ZOWTYI DRUMMOND DE MACEDO	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
366	MARIA JOSÉ FERREIRA	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
288	SUELI COSTA AMANCIO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	11º	Ampla Concorrência
374	MARCILENE BORGES DAS NEVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
351	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
107	CAMILA PEREIRA TOMAS	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
311	RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
153	DANIELE NOGUEIRA FRANQUINI DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
363	SONIA APARECIDA NESPOLI	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
473	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
129	LUANA MAISA FEITOSA	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
001	RAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
281	LALESKA SANTOS BARBOSA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
170	JOCASTA GONÇALVES DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
274	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
422	AMANDA SOUZA SANTOS	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
529	JÉSSICA NAIARA LIMA	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
432	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
055	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
401	THALIA SEMPREBOM	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
433	PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
416	ANY GABRIELI MOTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
291	LYVIA LETYCIA ALEXANDRA SANCHES	0,0	0,0	0,0	31º	Ampla Concorrência
225	ARTRIO MARCELY RABELO	0,0	0,0	0,0	32º	Ampla Concorrência
071	NITCHELI ROBERTA MIGUEL NEVES	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
317	RAYSSA GUIMARÃES DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
335	STEFANY CAROLINE DIAS AMANCIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
050	SERLI SEVERGNINI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
340	MELISSA TONET DOS SANTOS PEREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
286	ISABELLY AMANCIO OGIBOWSKI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
457	MARIA EDUARDA GONÇALVES MORAES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
527	LARRYANE DA SILVA DIAS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
394	LARIELLY PRUDENCIO DO VALE	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
379	JOSIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
319	NATALIA MENINO PELISSARI VELOSO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
497	PAMELA TAMIRES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA

***Não houve inscrição para o cargo de Auxiliar de Odontologia.**

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
258	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	2,0	0,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
441	ANY CAROLINY DOS SANTOS AMERICO	0,0	1,0	1,0	2º	Ampla Concorrência

COZINHEIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
068	SUELI DA SILVA GUEDES	5,0	0,0	5,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
157	MARCIA DA SILVA GOMES	3,79	0,0	3,79	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
324	TATIANA TOBIAS	3,0	0,0	3,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
002	ADRIANA MOLINA DOS SANTOS	2,5	0,0	2,5	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
147	SOLANGE ALVES GUIMARAES	2,08	0,0	2,08	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
209	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	0,5	1,0	1,5	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
413	WELLINGTON HENRIQUE ALVES NOGUEIRA	0,0	2,0	2,0	7º	Ampla Concorrência
122	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA	1,41	0,0	1,41	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
086	IVANI RODRIGUES SANTOS SAN MARTIN	1,25	0,0	1,25	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
228	SILVIA VITALINO	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
016	JOSY MARIA FELIZARDO	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
407	FERNANDA ALVES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	12º	Ampla Concorrência
208	RAFAELA DA SILVA KALESKI	0,0	0,0	0,0	13º	Ampla Concorrência
409	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
169	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	15º	Ampla Concorrência
467	LILIANE SALETE WEISS BILLIERE	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

ELETRICISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
011	NATANAEL CANDIDO DA FONSECA	5,0	3,0	8,0	1º	Ampla Concorrência
367	LAURO RAMOS BELCHIOR	1,29	2,0	3,29	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
201	ANA CRISTINA MANPRIM	1,6	2,5	4,1	1º	Ampla Concorrência
305	MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA MALAQUIAS	2,0	2,0	4,0	2º	Ampla Concorrência
028	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	2,5	1,2	3,7	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
273	VIVIANE LORENÇONI	1,0	2,5	3,5	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
492	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	1,4	1,8	3,2	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
260	MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA	0,0	2,9	2,9	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
352	PRISCILLA MARTINS RIL	0,5	2,6	3,1	7º	Ampla Concorrência
474	JECIANE CORTEZ DE LIMA	1,28	1,0	2,28	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
025	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	0,86	1,0	1,86	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
452	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	1,0	1,2	2,2	10º	Ampla Concorrência
060	KAYLAINE HELENA VIEIRA	0,0	1,5	1,5	11º	Ampla Concorrência
437	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	0,0	1,2	1,2	12º	Ampla Concorrência
130	RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA	0,8	0,0	0,8	13º	Ampla Concorrência
455	ADRIANA TESINI HIRONO	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
248	HALANA PEREIRA MARQUES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

268	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
427	MILENA ALVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
456	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

FARMACEUTICO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
358	LUCAS FELIPE PEREIRA	0,03	0,6	0,63	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
368	ROSANGELA CARRANCA DA SILVA	0,26	0,0	0,26	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
113	TAMIRES ONISHI	0,0	0,0	0,0	3º	Ampla Concorrência
485	MARCOS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	4º	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
222	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMAO	2,0	1,5	3,5	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
104	POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP	0,1	3,0	3,1	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
354	NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO	0,0	1,6	1,6	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
271	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	0,2	1,5	1,7	4º	Ampla Concorrência
173	LAYSLA FERNANDA PEREIRA	0,0	0,2	0,2	5º	Ampla Concorrência
420	JULIA PALMA CAPELOSSI	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
037	TAMILA DA SILVA ROSINSKI	0,0	0,1	0,1	7º	Ampla Concorrência
440	GRACIELA MONICA FARIAS HATCHERIAN	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

FONOAUDIÓLOGO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
348	ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA	0,25	1,6	1,85	1º	Ampla Concorrência

MECANICO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
080	AISLAN ALVES MORAES	2,41	0,0	2,41	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
029	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0,0	1,0	1,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
206	CRISTIANO NITCHE DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

MEDICO CLINICO GERAL-PSF

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
429	RAFAELA CURIONI ROSOLEM	0,0	1,0	1,0	1,0	Ampla Concorrência
482	ANDREW MATHEUS CAVALCANTE SALES	0,0	1,0	1,0	1,0	Ampla Concorrência
428	CAROLINY GEHLEN	0,0	0,2	0,2	0,2	Ampla Concorrência
479	ISABELA NACHI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MEDICO PLANTONISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
386	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	0,0	2,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
450	HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES	0,0	1,8	1,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
439	ANGELA MARIA TEREZA SILVA	0,0	1,2	1,2	3º	Ampla Concorrência
442	FERNANDA HISLLEY DE SOUZA	0,43	0,0	0,43	4º	Ampla Concorrência
424	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MEDICO VETERINÁRIO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
431	CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHAES	2,0	1,2	3,2	1º	Ampla Concorrência
509	MIKAELLA NOLETO RAMOS	0,0	1,9	1,9	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
496	EDIMAR FACHINELO JUNIOR	0,0	1,6	1,6	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
501	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	0,7	0,7	1,4	4º	Ampla Concorrência
283	MAURICIO AMORIN PEREIRA JUNIOR	0,2	0,1	0,3	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
257	JOÃO PAULO CAVALCANTI CAMILLO	0,0	0,0	0,0	6º	Ampla Concorrência
506	MARISA XAVIER MANÇO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
031	CAMILA BARBOSA DA SILVA	0,0	4,0	4,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
391	ANA PAULA DOS SANTOS	0,54	1,0	1,54	2º	Ampla Concorrência
020	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
234	IVANILDE MARQUES	0,83	0,0	0,83	4º	Ampla Concorrência
081	MARCELA APARECIDA CHAGAS	0,04	0,0	0,04	5º	Ampla Concorrência
099	LILIA RODRIGUES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
229	MARCIA CAMILLO	0,0	0,0	0,0	7º	Ampla Concorrência
418	ANDRÉA KIKUT ALVES	0,0	0,0	0,0	8º	Ampla Concorrência
309	FABIOLA DA MATA ABROMOSKI ALVES	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
152	THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
022	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
171	AMANDA MARQUÊS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
434	RENATA BARROS DE LIMA	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
419	ELIVELTON JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
172	LETICIA NUNES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
488	JESSICA FERREIRA LIMA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
360	LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
042	MAIARA DE BARROS CHAVES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
057	MAIARA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
247	ROSA MARIA SANCHES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
310	SILVANA PEREIRA DE LOIOLA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
039	VANESSA GOMES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MOTORISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
084	MAURILIO TAVARES BARIANE	7,0	0,0	7,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
262	HELDER COELHO DUARTE	2,5	4,0	6,5	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
146	IZALTINO DOS SANTOS PINTO	5,0	0,0	5,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
176	DENIZ HURIEL SANTOS	5,0	0,0	5,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
240	DAIANE ELIAS LUIZ	4,37	0,0	4,37	5º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
226	ALEXANDRO DA SILVA ALVES	1,66	0,0	1,66	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
030	JURANDIR DA SILVA	0,0	1,0	1,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
186	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	0,37	0,0	0,37	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
301	MARCOS MURAYAMA MARTINS	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
053	DANIEL DA SILVA	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
280	AMAURI DA SILVA COSTA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
067	ANTONIO ROBERTO GUEDES	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
062	DENIZ BRUNE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
224	GILSON MARTINS VICENTE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
304	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
210	LUIZ CARLOS NOBRE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
231	OSMAR GONÇALVES DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
182	RAFAEL DA SILVA FELISBERTO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
275	SALMIR XAVIER DE SANTANA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
148	SERGIO BRITO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
167	VALDEMIR ALVES DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
498	KAUANE PRISCILA SANTOS	0,2	2,1	2,3	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ODONTÓLOGO 20 HORAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
500	GABRIELA FERREIRA FAVARO	0,0	2,4	2,4	1º	Ampla Concorrência
207	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	0,0	2,0	2,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
329	LAISLA THAISA SILVA GARGAN	0,0	1,9	1,9	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
443	NADIA SILVA CRUZ	0,0	1,6	1,6	4º	Ampla Concorrência
174	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,0	1,0	1,0	5º	Ampla Concorrência
294	AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS SANTIAGO	0,0	0,2	0,2	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
504	HELOISA PESTANA ALMEIDA DOS SANTOS	0,0	0,6	0,6	7º	Ampla Concorrência
472	LUCAS BERNABÉ DA SILVA	0,0	0,1	0,1	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
195	ANA BEATRIZ CORDEIRO CAMPOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
387	BIANCA FURLAN	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
447	BIANCA RODRIGUES DE BRITO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

ODONTÓLOGO 40 HORAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
085	GIOVANA VIEIRA MAJOR	0,0	3,0	3,0	1º	Ampla Concorrência
199	GISLENE DA SILVA CORREA	0,0	1,5	1,5	2º	Ampla Concorrência
430	MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA	0,4	1,1	1,5	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
502	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	0,0	0,6	0,6	4º	Ampla Concorrência
287	IZAMIRE CHAVES FEITOSA	0,0	0,5	0,5	5º	Ampla Concorrência
339	CAROLINA GERALDES SESTITO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
471	GABRIELLY PRIGOL DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
464	GIOVANNA SANTOS ROVERI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
365	MILENA RUMACHELA GARGAN	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
451	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
446	THAISSA THAINA CHUCRE FEIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
237	FRANCISCO GOMES DA SILVA	3,08	2,0	5,08	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
276	JOSE MARIO DE MAGALHÃES	5,0	0,0	5,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
347	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	0,0	2,0	2,0	3º	Ampla Concorrência
295	JOSE CARLOS DA SILVA	1,87	0,0	1,87	4º	Ampla Concorrência
162	MATEUS FELIX WIEGE	0,5	0,0	0,5	5º	Ampla Concorrência
088	GILBERTO APARECIDO LEITE	0,08	0,0	0,08	6º	Ampla Concorrência
244	RENNER AUGUSTO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

PEDREIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
164	ANTONIO DONIZETE COSTA	3,0	0,0	3,0	1º	Ampla Concorrência
038	CARLOS NASCIMENTO COSTA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
114	JOSÉ APARECIDO DE LACERDA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
300	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	2,17	3,3	5,47	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
370	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA- PCD	2,87	2,5	5,37	2º	Ampla Concorrência
507	AMANDA DO CARMO PRADO	2,55	2,0	4,55	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
131	RUDNEIA FIRMINO LEITE	1,42	3,8	5,22	4º	Ampla Concorrência
266	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA	0,5	3,9	4,4	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
289	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	1,1	3,0	4,1	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
470	MARIA EDUARDA PALMA SOUZA	0,9	3,3	4,2	7º	Ampla Concorrência
159	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN ALMEIDA	0,6	3,0	3,6	8º	Ampla Concorrência
179	GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE	0,0	3,5	3,5	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
241	LUCELIA PEREIRA LIMA	0,0	2,8	2,8	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
376	KELEN OLIVEIRA ANGELO	0,07	2,7	2,77	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
528	ANDRESSA PEREIRA DE LIMA ANGELO	0,0	2,5	2,5	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
412	MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA	0,0	2,6	2,6	13º	Ampla Concorrência
110	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	0,0	2,4	2,4	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
227	ALINE JORDAN DIAS	0,72	1,5	2,22	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
123	PRISCILA ZOWTYI	0,0	2,3	2,3	16º	Ampla Concorrência
398	JHENIFER WESTERCAMP ALVES	0,25	2,0	2,25	17º	Ampla Concorrência
493	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	0,0	1,8	1,8	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
333	NATHALIA THAIS DE LIMA	0,0	2,1	2,1	19º	Ampla Concorrência
415	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE	0,0	1,8	1,8	20º	Ampla Concorrência
393	MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	0,0	1,5	1,5	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
191	ARIANE KAREN DA SILVA CARVALHO PAES	0,0	1,5	1,5	22º	Ampla Concorrência
163	CARLA EDUARDA TARIFA ESTEVAM DA SILVA	0,0	1,2	1,2	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
494	ACLAER APARECIDA FERREIRA	0,0	1,0	1,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
417	ROSELI SANTANA BEZERRA	0,6	0,5	1,1	25º	Ampla Concorrência
217	AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI	0,0	1,0	1,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
402	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS	0,0	1,0	1,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
144	JULIA SANTIAGO MAIA	0,0	1,0	1,0	28º	Ampla Concorrência
004	JULIANA FIRMINO CANDIDO	0,0	1,0	1,0	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
356	MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA	0,0	1,0	1,0	30	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
486	KAIQUE DOS SANTOS SILVA	0,0	1,0	1,0	31º	Ampla Concorrência
238	ISAMARY AUGUSTO DA SILVA	0,0	1,0	1,0	32º	Ampla Concorrência
125	MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO	0,0	0,6	0,6	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
425	SILVANA SPOTI BILIERO	0,0	0,5	0,5	34º	Ampla Concorrência
345	CINTIA ARAGÃO DE SOUZA	0,0	0,5	0,5	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
375	PHELIPP ANTONIO ARAGÃO DE ARAUJO	0,0	0,5	0,5	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

408	INGRID CAROLINA DE LIMA	0,07	0,0	0,07	37º	Ampla Concorrência
059	ANGELA MOEWES FERREIRA	0,0	0,0	0,0	38º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
299	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
405	ANDRESSA PALOMA CORREIA	0,0	0,0	0,0	40º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
346	BIANCA MARIA RAMOS LIMA	0,0	0,0	0,0	41º	Ampla Concorrência
436	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	42º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
513	ADRIELY RODRIGUES SANTOS	0,0	0,0	0,0	43º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
051	LAURA REZENDE DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	44º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
203	MARIA ISADORA BRITO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	45º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
175	ALINE RITA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	46º	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE ARTES

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
023	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	0,0	1,4	1,4	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
213	TEREZINHA PEREIRA LIMA	1,97	3,5	5,47	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
096	SILVANI DA SILVA	0,0	4,5	4,50	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
313	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	0,8	3,5	4,30	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
074	MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS	0,35	3,5	3,85	4º	Ampla Concorrência
242	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	2,8	0,25	3,05	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
245	JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO	0,5	2,4	2,9	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
219	LAURA VITORIA DE LIMA	0,0	2,8	2,8	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
481	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	0,0	2,5	2,5	8º	Ampla Concorrência
063	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	0,0	2,4	2,4	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
235	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	0,0	2,3	2,3	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
510	BRUNA CRISTINA GARCIA CARNEIRO	0,75	1,5	2,25	11º	Ampla Concorrência
070	DANIELLE SOLOVIOFF	0,0	2,0	2,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
469	CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	0,0	2,0	2,0	13º	Ampla Concorrência
489	DANIELLE CRISTINA DA SILVA DINIZ	0,0	2,0	2,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
322	VALDICE DOS SANTOS SOARES	0,0	1,4	1,4	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
285	LETICIA COSTA DA SILVA DE SOUZA	0,0	1,6	1,6	16º	Ampla Concorrência
508	MARILENE BLASQUE GUIMARÃES	0,0	1,5	1,5	17º	Ampla Concorrência
392	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	0,0	1,4	1,4	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
141	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	0,0	1,5	1,5	19º	Ampla Concorrência
318	JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA	0,0	1,4	1,4	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
411	CATIELE DA SILVA COSTA	0,0	1,2	1,2	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
337	ANA PAULA DOS SANTOS	0,6	0,5	1,1	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
126	LUCIMARE CIRILO DE ALMEIDA LIMA	0,0	1,0	1,0	23º	Ampla Concorrência
308	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	0,0	1,0	1,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
460	ROSANGELA APARECIDA FUENTES BRANCO	0,0	1,0	1,0	25º	Ampla Concorrência
388	NAIRA RODRIGUES ALONSO	0,0	1,0	1,0	26º	Ampla Concorrência
463	RAIZA PATRICIO ESTEVAM	0,4	0,5	0,9	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
239	STEFANY ANTUNIAZI JORDAO	0,0	0,9	0,9	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
487	ELENI FERREIRA CRUZ	0,0	0,5	0,5	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
395	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	0,0	0,4	0,4	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
357	SABRINA DA SILVA BILIERI	0,0	0,0	0,0	31º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
127	JESSICA APARECIDA SANTANA	0,0	0,0	0,0	32º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
338	FLAVIA LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
331	MILENA KAWANY DIAS AMANCIO	0,0	0,0	0,0	34º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
220	MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE	0,0	0,0	0,0	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
381	HARYN TOZATO HEIDRIK NUNES	0,0	0,0	0,0	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
064	MARIA HELOISA DA SILVA LUCIO	0,0	0,0	0,0	37º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
246	LARISSA GARCIA NAVARRO	0,0	0,0	0,0	38º	Ampla Concorrência
453	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
458	BEATRIZ NOGUEIRA FLORENÇO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
476	VANESSA DA CRUZ GONÇALVES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
121	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	2,0	1,4	3,4	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
069	MILANE DOS SANTOS EZIDIO	0,0	1,8	1,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
133	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION	0,4	0,6	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
256	GREICE ELEN FONCECA MOREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
426	BEATRIZ PEREIRA DE TOLEDO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
490	AMANDA ROMÃO VICENTE	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
302	RITA DE KASSIA DE LIMA FILIP	2,5	7,0	9,5	1º	Ampla Concorrência
263	JADER ROGERIO LIMA	1,8	7,0	8,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
353	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	1,2	7,0	8,2	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
230	MELINA QUINTINO DA SILVA	1,7	7,0	8,7	4º	Ampla Concorrência
314	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	1,5	7,0	8,5	5º	Ampla Concorrência
061	LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	0,75	7,0	7,75	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
236	MARIA APARECIDA DE SÁ ROCHA	0,45	7,0	7,45	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
477	IVONE CORDEIRO MODESTO	0,0	7,0	7,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
315	DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1,2	4,0	5,2	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
134	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	1,5	5,0	6,5	10º	Ampla Concorrência
261	ROSEMEIRE BILIERO	3,0	1,0	4,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
142	ROSILDA DA SILVA	0,0	4,0	4,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
089	ANA PAULA DA SILVA	0,0	3,0	3,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
148	ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	0,0	2,0	2,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
090	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	0,0	2,0	2,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
515	CLEIDE MARQUES DA SILVA	1,32	0,0	1,32	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
145	PRICILA VITORINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
166	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
177	SILVIA HELENA BUENO DIAS	0,0	0,0	0,0	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
330	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
520	SABRINA VITORIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
323	VALDETE DOS SANTOS ROZENO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
165	LORRANE JESUS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

TRATORISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
355	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	0,5	1,0	1,5	1º	Ampla Concorrência
136	NELI DA ROSA	0,0	0,0	0,0	2º	Ampla Concorrência
072	HELSON ARAGAO VICENTE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
194	IVAR NUNES	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
135	JOSE CARLOS DELVECHIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
259	MAURO CARDIM	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
109	VANDERLEI CARDOSO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

VIGIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
383	JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	5,0	0,0	5,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
303	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	1,74	0,0	1,74	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
143	GILMAR DOS REIS PEREIRA	0,0	1,0	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
350	ANDERSON PONTOLLI DO CARMO	1,0	0,0	1,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015
364	LUCAS DOS SANTOS	1,0	0,0	1,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
378	LEANDRO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
233	BATMASTERSON SONSINI	0,25	0,0	0,25	7º	Ampla Concorrência
214	ANDERSON GUILHERME LEITE RELIQUIAS	0,0	0,0	0,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
073	ALYSON LUIZ LEITE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
198	ANDRÉ FERNADES DA CRUZ	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
015	APARECIDO RUAS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
045	CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
218	HILTON SABARA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
081	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
021	NATALINO QUADRO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
316	SILVIO PIMENTA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
103	TATIANE DA COSTA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
076	WELISON MARTINS PADILHA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

ZELADOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
019	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	3,54	0,0	3,54	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
512	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	2,5	0,0	2,5	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
519	CRISTIANE FRANSCISCA FERREIRA	0,7	0,0	0,7	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
326	RENILDA PEREIRA DA SILVA	1,5	0,0	1,5	4º	Ampla Concorrência
115	MONICA DE SOUZA SANTOS	0,08	0,0	0,08	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015
265	MARIA APARECIDA JORDAM	0,04	0,0	0,04	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
083	LUCIMAR FÉLIX	0,25	0,0	0,25	7º	Ampla Concorrência
111	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0,12	0,0	0,12	8º	Ampla Concorrência
120	MARCIA REGINA ROCHA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
341	MARCELA RAMOS DA SILVA	0,12	0,0	0,12	10º	Ampla Concorrência
396	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
193	LUZIA AMORIM VILHALVA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
216	SILVANA MATIAS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
158	SILVANA DE OLIVEIRA PIMENTEL	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
092	SIMONE GOMES ARAGÃO	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
252	HEBERTON GIOVANNI SANTOS DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	16º	Ampla Concorrência
397	SIMONE CARLOS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
514	RENATA VIANA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
253	MISLAINE CASTRO DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
040	SOLANGE PEREIRA ANGELO	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
372	CRISTINA APARECIDA DE BRITO ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
192	RENATA DE SOUZA QUADROS	0,0	0,0	0,0	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
119	THAIS CANDIDO	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
118	CAROLINA MARQUES DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
205	NAYELE COSTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
344	LUANA DANIELI FERNANDES DE LIMA	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
243	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
254	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	0,0	0,0	0,0	28º	Ampla Concorrência
371	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 25 de Julho de 2025.

_____

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:3B2F4D2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025

EDITAL 007/2025 HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, Homologa o resultado do Edital 006/2025, publicado no Diário Oficial do Município (AMP) edição 3327 do dia 25/07/2025, referente ao processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral -PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs, Odontólogo 40 hrs, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE VAGAS- PCD

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
384	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146//2015

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
445	CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA	3,87	3,0	6,87	1º	Reserva de vagas Lei 13.146/2015
251	IVAN DA SILVA SABARÁ	0,0	0,0	0,0	2º	Reserva de vagas Lei 13.146/2015

AUXILIAR DE CLASSE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
095	GABRIEL COSTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015

PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
370	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	2,87	2,5	5,37	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015

PROFESSOR DE ARTES

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
023	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	0,0	1,4	1,4	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015

VIGIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
350	ANDERSON PONTOLLI DO CARMO	1,0	0,0	1,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015

ZELADOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
115	MONICA DE SOUZA SANTOS	0,08	0,0	0,08	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 25 de Julho de 2025.

_____

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D5ECC616

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025

EDITAL 007/2025 HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃOFINAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, Homologa o resultado do Edital 006/2025, publicado no Diário Oficial do Município (AMP) edição 3327 do dia 25/07/2025, referente ao processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral -PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs, Odontólogo 40 hrs, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE CARGO POR RESERVA DE VAGAS CONFORME LEI Nº 15.142/2025.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
155	RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA	5,0	0,0	5,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
232	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	5,0	0,0	5,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
516	ALIPIO SOARES DOS SANTOS	4,87	0,0	4,87	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
362	JOSE FRANCISCO NETO	4,29	0,0	4,29	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
124	MARCELO FIRMINO	2,91	0,0	2,91	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
521	VANESSA BIANCA DE SÁ	2,70	0,0	2,70	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
518	PAULA TAMIRYS TENÓRIO DE OLIVEIRA	2,45	0,0	2,45	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
058	CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL	1,74	0,0	1,74	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
139	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	1,66	0,0	1,66	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
106	GRACIELE MACHADO PINTO	1,62	0,0	1,62	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
211	ROSELENE FERREIRA	1,20	0,0	1,20	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
385	LESLIE DAMASCENO	1,12	0,0	1,12	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
075	SEBASTIÃO PISEITELLI DOS SANTOS	0,87	0,0	0,87	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
185	JOSÉ ROBERTO DELFINO	0,62	0,0	0,62	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
137	MARTA ALVES CARNEIRO	0,62	0,0	0,62	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
328	EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAES	0,5	0,0	0,5	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
342	RAFAEL LIMA CAPAIOLI	0,33	0,0	0,33	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
027	MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE LIMA	0,29	0,0	0,29	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
150	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	0,16	0,0	0,16	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
036	RHANIELI SILVA ELOI	0,12	0,0	0,12	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
215	MAURILIA SANTANA	0,08	0,0	0,8	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
277	MARLENE FRANCISCO AMORIM	0,04	0,0	0,04	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
079	JOÃO PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
026	SANDRA APARECIDA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
140	LUCIANO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
180	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
423	EMERSON MOURA DE ASSIS	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
414	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
404	VALDINEIA SANTANA	0,0	0,0	0,0	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
184	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA DELFINO	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
343	THAIS SIQUEIRA BATISTA ROOS	0,0	0,0	0,0	31º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
035	FERNANDA KAROLINA TORRES DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	32º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
321	PAMELA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
269	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	34º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
065	JOÃO GABRIEL SANTOS TIMOTEO	0,0	0,0	0,0	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
197	SANTINA PEREIRA GARDINI	0,0	0,0	0,0	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
361	ERIK ALEXANDRE NARANJO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	37º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
112	ANDREIA NICOLAU MACEDO	2,5	0,0	2,5	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
359	CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	1,37	1,0	2,37	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
05	JEOVANA FIRMINO CANDICO	0,0	2,0	2,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
297	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	0,0	1,0	1,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
116	GRAZIELI LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	1,0	1,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
306	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	0,08	0,0	0,08	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
406	MARCIELA MAXIMINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
384	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
526	ELIANA BORGES DAS NEVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
475	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
282	KARINE APARECIDA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
307	DANIELA DESIDERIO CARDIM	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
461	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
154	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
382	THAYSSA KAWANY BENEVIDES	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
100	TALINY MARQUES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
444	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	0,0	3,0	3,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
380	BIANCA DA SILVA	0,75	2,0	2,75	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
188	AILTON COSTA DA CRUZ	0,75	1,0	1,75	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
334	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	1,0	1,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
459	KATIA CILENE DA SILVA	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
293	JOÃO CARLOS MACEDO	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
149	ANDREIA APARECIDA CERQUIARI SOBREIRA	0,0	0,0	0,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

108	QUEZIA SORAIA DO SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
204	TATIANE MARTINS	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
478	SARA REGINA BALBINO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
117	ROSIMEIRE FATIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
279	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
097	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
190	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
511	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
251	IVAN DA SILVA SABARÁ	0,0	0,0	0,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
054	BARBARA KAOANA GONÇALVES	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
249	KARINA PEREIRA BISPO	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
052	THALLITA PATRICIO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
041	GABRIELA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
105	MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
102	ANNA PAULA FEITOSA CAVALCANTI	0,0	0,0	0,0	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
077	LUCAS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
101	VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
523	EMILAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
048	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
250	LETICIA NICOLAU LOPES	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
369	GUSTAVO CARRANÇA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
449	KARINE DE MORAIS	0,0	1,6	1,6	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

AUXILIAR DE CLASSE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
264	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	1,0	1,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
046	FERNANDA DA SILVA MELLO	0,0	1,0	1,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
290	THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS	1,0	0,0	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
202	SIMONE CAVALCANTE BRITO	0,91	0,0	0,91	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
377	ELAINE APARECIDA DE LIMA	0,79	0,0	0,79	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
196	MARIA APARECIDA RIBEIRO ZOWTYI DRUMMOND DE MACEDO	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
366	MARIA JOSÉ FERREIRA	0,0	0,0	0,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
374	MARCILENE BORGES DAS NEVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
351	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
311	RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
153	DANIELE NOGUEIRA FRANQUINI DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
363	SONIA APARECIDA NESPOLI	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
473	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
001	RAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
281	LALESKA SANTOS BARBOSA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
170	JOCASTA GONÇALVES DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
274	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

422	AMANDA SOUZA SANTOS	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
529	JÉSSICA NAIARA LIMA	0,0	0,0	0,0	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
432	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
055	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
401	THALIA SEMPREBOM	0,0	0,0	0,0	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
433	PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
416	ANY GABRIELI MOTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
071	NITCHELI ROBERTA MIGUEL NEVES	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
258	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	2,0	0,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

COZINHEIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
068	SUELI DA SILVA GUEDES	5,0	0,0	5,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
157	MARCIA DA SILVA GOMES	3,79	0,0	3,79	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
324	TATIANA TOBIAS	3,0	0,0	3,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
002	ADRIANA MOLINA DOS SANTOS	2,5	0,0	2,5	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
147	SOLANGE ALVES GUIMARAES	2,08	0,0	2,08	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
209	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	0,5	1,0	1,5	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
122	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA	1,41	0,0	1,41	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
086	IVANI RODRIGUES SANTOS SAN MARTIN	1,25	0,0	1,25	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
228	SILVIA VITALINO	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
016	JOSY MARIA FELIZARDO	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ELETRICISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
367	LAURO RAMOS BELCHIOR	1,29	2,0	3,29	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
028	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	2,5	1,2	3,7	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
273	VIVIANE LORENÇONI	1,0	2,5	3,5	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
492	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	1,4	1,8	3,2	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
260	MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA	0,0	2,9	2,9	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
474	JECIANE CORTEZ DE LIMA	1,28	1,0	2,28	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
025	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	0,86	1,0	1,86	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

FARMACEUTICO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
358	LUCAS FELIPE PEREIRA	0,03	0,6	0,63	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
368	ROSANGELA CARRANCA DA SILVA	0,26	0,0	0,26	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
222	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMAO	2,0	1,5	3,5	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
104	POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP	0,1	3,0	3,1	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
354	NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO	0,0	1,6	1,6	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
420	JULIA PALMA CAPELOSSI	0,0	0,0	0,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

MECANICO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
080	AISLAN ALVES MORAES	2,41	0,0	2,41	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
029	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0,0	1,0	1,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

MEDICO PLANTONISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
386	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	0,0	2,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
450	HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES	0,0	1,8	1,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

MEDICO VETERINÁRIO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
509	MIKAELLA NOLETO RAMOS	0,0	1,9	1,9	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
496	EDIMAR FACHINELO JUNIOR	0,0	1,6	1,6	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
283	MAURICIO AMORIN PEREIRA JUNIOR	0,2	0,1	0,3	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
031	CAMILA BARBOSA DA SILVA	0,0	4,0	4,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
020	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	2º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
099	LILIA RODRIGUES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
309	FABIOLA DA MATA ABROMOSKI ALVES	0,0	0,0	0,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
152	THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
022	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
171	AMANDA MARQUÊS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
434	RENATA BARROS DE LIMA	0,0	0,0	0,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
419	ELIVELTON JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
172	LETICIA NUNES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

MOTORISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
084	MAURILIO TAVARES BARIANE	7,0	0,0	7,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
262	HELDER COELHO DUARTE	2,5	4,0	6,5	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
146	IZALTINO DOS SANTOS PINTO	5,0	0,0	5,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
176	DENIZ HURIEL SANTOS	5,0	0,0	5,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
240	DAIANE ELIAS LUIZ	4,37	0,0	4,37	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
226	ALEXANDRO DA SILVA ALVES	1,66	0,0	1,66	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
030	JURANDIR DA SILVA	0,0	1,0	1,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
186	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	0,37	0,0	0,37	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
301	MARCOS MURAYAMA MARTINS	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
053	DANIEL DA SILVA	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
498	KAUANE PRISCILA SANTOS	0,2	2,1	2,3	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ODONTÓLOGO 20 HORAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
207	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	0,0	2,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
329	LAISLA THAISA SILVA GARGAN	0,0	1,9	1,9	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
294	AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS SANTIAGO	0,0	0,2	0,2	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
472	LUCAS BERNABÉ DA SILVA	0,0	0,1	0,1	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ODONTÓLOGO 40 HORAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
430	MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA	0,4	1,1	1,5	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
237	FRANCISCO GOMES DA SILVA	3,08	2,0	5,08	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
276	JOSE MARIO DE MAGALHÃES	5,0	0,0	5,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
300	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	2,17	3,3	5,47	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
507	AMANDA DO CARMO PRADO	2,55	2,0	4,55	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
266	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA	0,5	3,9	4,4	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
289	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	1,1	3,0	4,1	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
179	GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE	0,0	3,5	3,5	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
241	LUCELIA PEREIRA LIMA	0,0	2,8	2,8	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
376	KELEN OLIVEIRA ANGELO	0,07	2,7	2,77	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
528	ANDRESSA PEREIRA DE LIMA ANGELO	0,0	2,5	2,5	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
110	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	0,0	2,4	2,4	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
227	ALINE JORDAN DIAS	0,72	1,5	2,22	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
493	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	0,0	1,8	1,8	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
393	MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	0,0	1,5	1,5	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
163	CARLA EDUARDA TARIFA ESTEVAM DA SILVA	0,0	1,2	1,2	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
494	ACLAER APARECIDA FERREIRA	0,0	1,0	1,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
217	AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI	0,0	1,0	1,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
402	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS	0,0	1,0	1,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
004	JULIANA FIRMINO CANDIDO	0,0	1,0	1,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
356	MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA	0,0	1,0	1,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
125	MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO	0,0	0,6	0,6	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
063	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	0,0	2,4	2,4	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
345	CINTIA ARAGÃO DE SOUZA	0,0	0,5	0,5	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
375	PHELIPP ANTONIO ARAGÃO DE ARAUJO	0,0	0,5	0,5	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
059	ANGELA MOEWES FERREIRA	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
299	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
405	ANDRESSA PALOMA CORREIA	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
436	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
513	ADRIELY RODRIGUES SANTOS	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
051	LAURA REZENDE DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
203	MARIA ISADORA BRITO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

PROFESSOR DE ARTES

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA

023	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	0,0	1,4	1,4	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
213	TEREZINHA PEREIRA LIMA	1,97	3,5	5,47	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
096	SILVANI DA SILVA	0,0	4,5	4,50	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
313	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	0,8	3,5	4,30	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
242	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	2,8	0,25	3,05	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
245	JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO	0,5	2,4	2,9	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
219	LAURA VITORIA DE LIMA	0,0	2,8	2,8	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
063	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	0,0	2,4	2,4	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
235	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	0,0	2,3	2,3	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
070	DANIELLE SOLOVIOFF	0,0	2,0	2,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
489	DANIELLE CRISTINA DA SILVA DINIZ	0,0	2,0	2,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
322	VALDICE DOS SANTOS SOARES	0,0	1,4	1,4	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
392	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	0,0	1,4	1,4	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
318	JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA	0,0	1,4	1,4	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
411	CATIELE DA SILVA COSTA	0,0	1,2	1,2	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
337	ANA PAULA DOS SANTOS	0,6	0,5	1,1	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
308	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	0,0	1,0	1,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
463	RAIZA PATRICIO ESTEVAM	0,4	0,5	0,9	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
239	STEFANY ANTUNIAZI JORDAO	0,0	0,9	0,9	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
487	ELENI FERREIRA CRUZ	0,0	0,5	0,5	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
395	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	0,0	0,4	0,4	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
357	SABRINA DA SILVA BILIERI	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
127	JESSICA APARECIDA SANTANA	0,0	0,0	0,0	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
338	FLAVIA LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
331	MILENA KAWANY DIAS AMANCIO	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
220	MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
381	HARYN TOZATO HEIDRIK NUNES	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
064	MARIA HELOISA DA SILVA LUCIO	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
453	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
121	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	2,0	1,4	3,4	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
069	MILANE DOS SANTOS EZIDIO	0,0	1,8	1,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
133	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION-PARDA	0,4	0,6	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
263	JADER ROGERIO LIMA	1,8	7,0	8,8	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
353	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	1,2	7,0	8,2	2º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
061	LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	0,75	7,0	7,75	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
236	MARIA APARECIDA DE SÁ ROCHA	0,45	7,0	7,45	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
477	IVONE CORDEIRO MODESTO	0,0	7,0	7,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
315	DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1,2	4,0	5,2	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
261	ROSEMEIRE BILIERO	3,0	1,0	4,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
142	ROSILDA DA SILVA	0,0	4,0	4,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
089	ANA PAULA DA SILVA	0,0	3,0	3,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
148	ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	0,0	2,0	2,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
090	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	0,0	2,0	2,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
515	CLEIDE MARQUES DA SILVA	1,32	0,0	1,32	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
145	PRICILA VITORINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
166	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
177	SILVIA HELENA BUENO DIAS	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
165	LORRANE JESUS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

VIGIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
383	JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	5,0	0,0	5,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
303	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	1,74	0,0	1,74	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
143	GILMAR DOS REIS PEREIRA	0,0	1,0	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
364	LUCAS DOS SANTOS	1,0	0,0	1,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
378	LEANDRO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
214	ANDERSON GUILHERME LEITE RELIQUIAS	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ZELADOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
019	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	3,54	0,0	3,54	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
512	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	2,5	0,0	2,5	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
519	CRISTIANE FRANSCISCA FERREIRA	0,7	0,0	0,7	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
265	MARIA APARECIDA JORDAM	0,04	0,0	0,04	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
120	MARCIA REGINA ROCHA	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
396	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
193	LUZIA AMORIM VILHALVA	0,0	0,0	0,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
216	SILVANA MATIAS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
158	SILVANA DE OLIVEIRA PIMENTEL	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
092	SIMONE GOMES ARAGÃO	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
397	SIMONE CARLOS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
514	RENATA VIANA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
040	SOLANGE PEREIRA ANGELO	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
372	CRISTINA APARECIDA DE BRITO ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
192	RENATA DE SOUZA QUADROS	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
119	THAIS CANDIDO	0,0	0,0	0,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
118	CAROLINA MARQUES DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
205	NAYELE COSTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
344	LUANA DANIELI FERNANDES DE LIMA	0,0	0,0	0,0	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
243	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 25 de Julho de 2025.

_____

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:A69E886E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79.785.432/0001-05

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GAIVOTAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PROPOSTA N° 10951.0610001/24-001.

Item	Código IPM	Produto - Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unitário	Vlr total
01	36032	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GAIVOTAS.	OBRA	1	R$2.100.000,00	R$2.100.000,00

VALOR: R$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 390 (Trezentos e noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:33A6409D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
APLICAÇÃO DE RECEITA DE ALINAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.116,51	-10.116,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	10.116,51	-10.116,51

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	209.279,87		10.116,51			219.396,38	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 46m.							

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:910CC679

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MATO RICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.406.409,00	43.408.297,74	7.380.960,19	17,00	23.214.736,85	53,48	20.193.560,89
RECEITAS CORRENTES	38.035.991,00	42.077.860,74	7.052.721,92	16,76	21.862.929,73	51,96	20.214.931,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.433.520,00	1.433.520,00	219.030,46	15,28	786.872,03	54,89	646.647,97
Impostos	1.413.440,00	1.413.440,00	216.903,96	15,35	774.027,22	54,76	639.412,78
Taxas	20.080,00	20.080,00	2.126,50	10,59	12.844,81	63,97	7.235,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.818,00	65.818,00	3.473,06	5,28	13.089,35	19,89	52.728,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.818,00	65.818,00	3.473,06	5,28	13.089,35	19,89	52.728,65
RECEITA PATRIMONIAL	460.112,00	460.122,00	159.896,92	34,75	490.762,62	106,66	-30.640,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	460.112,00	460.122,00	159.896,92	34,75	490.762,62	106,66	-30.640,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	3.700,00	0,00	15.439,00	0,00	-15.439,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.612,00	58.612,00	10.282,50	17, 54	36.507,32	62,29	22.104,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.132,00	7.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.132,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	51.480,00	51.480,00	120,00	0,23	4.056,10	7,88	47.423,90
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	10.162,50	0,00	32.451,22	0,00	-32.451,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.017.929,00	40.059.788,74	6.614.041,43	16,51	20.435.040,37	51,01	19.624.748,37
Transferências da União e de suas Entidades	17.879.888,00	18.653.788,00	3.265.958,50	17,51	9.202.176,65	49,33	9.451.611,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.091.161,00	18.359.120,74	2.799.612,16	15,25	9.424.336,05	51,33	8.934.784,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.046.880,00	3.046.880,00	548.470,77	18,00	1.808.527,67	59,36	1.238.352,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	42.297,55	0,00	85.219,04	0,00	-85.219,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	38.374,33	0,00	78.818,36	0,00	-78.818,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.923,22	0,00	6.400,68	0,00	-6.400,68
RECEITAS DE CAPITAL	370.418,00	1.330.437,00	328.238,27	24,67	1.351.807,12	101,61	-21.370,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	370.418,00	370.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.418,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	370.418,00	370.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.418,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	960.019,00	328.238,27	34,19	1.351.807,12	140,81	-391.788,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	960.019,00	0,00	0,00	854.611,86	89,02	105.407,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	328.238,27	0,00	497.195,26	0,00	-497.195,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.406.409,00	43.408.297,74	7.380.960,19	17,00	23.214.736,85	53,48	20.193.560,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.406.409,00	43.408.297,74	7.380.960,19	17,00	23.214.736,85	53,48	20.193.560,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.771.257,06	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.406.409,00	43.408.297,74	7.380.960,19	17,00	24.985.993,91	57,56	18.422.303,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.193.159,92	-	-	2.193.159,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.193.159,92	-	-	2.193.159,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.430.927,00	45.625.975,66	8.792.834,80	26.197.124,68	19.428.850,98	7.725.005,99	24.985.993,91	20.639.981,75	23.441.776,24
DESPESAS CORRENTES	30.740.459,00	34.578.358,14	6.705.045,32	20.008.542,03	14.569.816,11	6.660.555,41	19.852.469,20	14.725.888,94	18.795.187,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.210.233,00	19.124.633,00	3.565.866,36	10.632.582,92	8.492.050,08	3.565.866,36	10.632.582,92	8.492.050,08	10.446.732,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	10.016,70	29.728,51	58.271,49	10.016,70	29.728,51	58.271,49	29.728,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.442.226,00	15.365.725,14	3.129.162,26	9.346.230,60	6.019.494,54	3.084.672,35	9.190.157,77	6.175.567,37	8.318.726,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.442.226,00	15.365.725,14	3.129.162,26	9.346.230,60	6.019.494,54	3.084.672,35	9.190.157,77	6.175.567,37	8.318.726,54
DESPESAS DE CAPITAL	6.553.016,00	11.046.815,52	2.087.789,48	6.188.582,65	4.858.232,87	1.064.450,58	5.133.524,71	5.913.290,81	4.646.588,26
INVESTIMENTOS	6.069.016,00	10.562.815,52	2.065.725,06	6.111.789,88	4.451.025,64	1.042.386,16	5.056.731,94	5.506.083,58	4.569.795,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	462.000,00	462.000,00	22.064,42	76.792,77	385.207,23	22.064,42	76.792,77	385.207,23	76.792,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	802,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.430.927,00	45.625.975,66	8.792.834,80	26.197.124,68	19.428.850,98	7.725.005,99	24.985.993,91	20.639.981,75	23.441.776,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.430.927,00	45.625.975,66	8.792.834,80	26.197.124,68	19.428.850,98	7.725.005,99	24.985.993,91	20.639.981,75	23.441.776,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.430.927,00	45.625.975,66	8.792.834,80	26.197.124,68	-	7.725.005,99	24.985.993,91	-	23.441.776,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 18m.									

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4220EA63

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO - MDE

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.413.440,00**	**774.027,22**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.930,00	7.741,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	492.710,00	118.939,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	139.370,00	131.442,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	515.903,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**40.982.159,60**	**21.329.374,89**
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.320,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.691.620,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.610.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.592.149,60	10.610.328,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	153.700,24
2.4- Cota-Parte ITR	486.420,00	51.322,06
2.5- Cota-Parte IPVA	411.250,00	379.143,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.395.599,60**	**22.103.402,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.874.291,92**	**R$ 4.265.874,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.724.607,98**	**1.259.975,55**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.176.880,00**	**1.927.267,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.046.880,00	1.814.052,11
6.1.1- Principal	3.046.880,00	1.808.527,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.524,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	113.215,76
6.4.1- Principal	130.000,00	113.215,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.827.411,92**	**-2.457.347,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.209,35**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.209,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-0,22
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.929.477,22**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.176.880,00**	**1.911.395,58**	**1.911.395,58**	**1.884.990,10**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.132.816,00	1.407.617,66	1.407.617,66	1.390.832,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.132.816,00	1.407.617,66	1.407.617,66	1.390.832,97	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.044.064,00	503.777,92	503.777,92	494.157,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.044.064,00	503.777,92	503.777,92	494.157,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.911.395,58**	**1.911.395,58**	**1.884.990,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.799.664,79	1.799.664,79	1.775.670,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.730,79	111.730,79	109.319,13	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.407.617,66	1.407.617,66	1.390.832,97	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.269.836,48	1.407.617,66	1.407.617,66	77,60
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	192.726,79	15.872,29	15.872,29	0,00	0,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.952,62	2.209,57	0,00	0,00	2.209,57	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.988,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	963,92	2.209,57	0,00	0,00	2.209,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.046.770,92**	**1.904.019,08**	**1.889.361,91**	**1.718.608,87**	**14.657,17**
20.1- Educação Infantil	738.249,17	417.419,44	417.419,44	406.385,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.205.521,75	1.457.172,99	1.442.659,19	1.289.573,00	14.513,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	103.000,00	29.426,65	29.283,28	22.650,12	143,37
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.120.650,92**	**3.785.988,01**	**3.771.474,21**	**3.580.948,85**	**14.513,80**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	738.249,17	417.419,44	417.419,44	406.385,75	0,00
21.1.1- Creche	738.249,17	417.419,44	417.419,44	406.385,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.382.401,75	3.368.568,57	3.354.054,77	3.174.563,10	14.513,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.889.361,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.265.874,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.155.236,89**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.525.850,53	6.155.236,89	27,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**65.147,19**	**0,00**	**54.709,43**	**0,00**	**10.437,76**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.693,70	0,00	37.256,16	0,00	10.437,54
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.453,49	0,00	17.453,27	0,00	0,22
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**616.528,00**	**1.237.877,95**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**199.150,00**	**582.317,48**
31.1.1- Salário-Educação	199.150,00	126.286,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	456.031,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**163.520,00**	**538.335,66**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**253.858,00**	**117.224,81**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**623.528,00**	**558.250,57**	**536.792,29**	**457.883,98**	**21.458,28**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.913,00	65.774,63	65.774,63	52.303,63	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	591.315,00	463.608,54	442.150,26	377.556,85	21.458,28
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.300,00	28.867,40	28.867,40	28.023,50	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.847.178,92**	**4.373.665,23**	**4.337.549,78**	**4.061.482,95**	**36.115,45**
33.1- Despesas Correntes	**7.646.248,00**	**4.316.510,01**	**4.280.394,56**	**4.017.446,73**	**36.115,45**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.923.898,00	2.623.307,26	2.623.307,26	2.584.019,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	8.159,46	8.159,46	8.159,46	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.694.350,00	1.685.043,29	1.648.927,84	1.425.267,86	36.115,45
33.2- Despesas de Capital	**200.930,92**	**57.155,22**	**57.155,22**	**44.036,22**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	200.930,92	57.155,22	57.155,22	44.036,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	19.662,84	18.207,54
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.927.267,87	126.286,48
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.902.443,37	75.561,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.487,34	68.932,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	150,28

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	41.025,84	36,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.461,50	69.047,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 39m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:665F9AFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	38.430.927,00	45.625.975,66	8.792.834,80	26.197.124,68	100,00	19.428.850,98	7.725.005,99	24.985.993,91	100,00	20.639.981,75
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.993.029,00	1.993.029,00	260.771,20	752.094,37	2,87	1.240.934,63	260.771,20	752.094,37	3,01	1.240.934,63
Ação Legislativa	1.993.029,00	1.993.029,00	260.771,20	752.094,37	2,87	1.240.934,63	260.771,20	752.094,37	3,01	1.240.934,63
ADMINISTRAÇÃO	6.797.030,00	6.725.207,25	874.802,60	2.625.818,62	10,02	4.099.388,63	873.451,13	2.619.948,25	10,49	4.105.259,00
Administração Geral	5.203.383,00	5.122.860,25	641.547,87	1.950.657,68	7,45	3.172.202,57	640.196,40	1.944.787,31	7,78	3.178.072,94
Administração Financeira	269.277,00	265.277,00	39.101,79	117.860,04	0,45	147.416,96	39.101,79	117.860,04	0,47	147.416,96
Controle Externo	1.167.032,00	1.150.032,00	147.766,92	427.592,90	1,63	722.439,10	147.766,92	427.592,90	1,71	722.439,10
Administração de Receitas	157.338,00	187.038,00	46.386,02	129.708,00	0,50	57.330,00	46.386,02	129.708,00	0,52	57.330,00
SEGURANÇA PÚBLICA	96.890,00	96.890,00	6.600,19	33.598,03	0,13	63.291,97	6.600,19	33.598,03	0,13	63.291,97
Defesa Civil	96.890,00	96.890,00	6.600,19	33.598,03	0,13	63.291,97	6.600,19	33.598,03	0,13	63.291,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.490.047,00	2.765.357,00	439.908,59	1.259.299,55	4,81	1.506.057,45	441.106,81	1.255.405,07	5,02	1.509.951,93
Assistência à Pessoa Idosa	228.932,00	263.342,00	33.895,94	109.535,31	0,42	153.806,69	33.895,94	109.535,31	0,44	153.806,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	648.657,00	648.357,00	58.056,13	166.598,81	0,64	481.758,19	58.865,13	165.900,06	0,66	482.456,94
Assistência Comunitária	379.335,00	409.835,00	67.685,76	166.942,60	0,64	242.892,40	67.685,76	166.942,60	0,67	242.892,40
Serviços Socioassistenciais	1.233.123,00	1.443.823,00	280.270,76	816.222,83	3,12	627.600,17	280.659,98	813.027,10	3,25	630.795,90
SAÚDE	7.285.465,00	8.502.376,55	1.842.074,02	5.330.769,25	20,35	3.171.607,30	1.840.110,70	5.302.472,51	21,22	3.199.904,04
Atenção Básica	6.568.056,00	7.465.967,55	1.577.424,31	4.677.329,64	17,85	2.788.637,91	1.575.460,99	4.649.032,90	18,61	2.816.934,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.990,00	699.990,00	175.880,11	513.636,36	1,96	186.353,64	175.880,11	513.636,36	2,06	186.353,64
Suporte Profilático e Terapêutico	252.890,00	257.890,00	87.405,62	134.820,88	0,51	123.069,12	87.405,62	134.820,88	0,54	123.069,12
Vigilância Sanitária	43.923,00	43.923,00	557,43	620,28	0,00	43.302,72	557,43	620,28	0,00	43.302,72
Vigilância Epidemiológica	34.606,00	34.606,00	806,55	4.362,09	0,02	30.243,91	806,55	4.362,09	0,02	30.243,91
EDUCAÇÃO	6.843.670,00	7.847.178,92	1.498.353,50	4.445.521,68	16,97	3.401.657,24	1.485.401,76	4.409.406,23	17,65	3.437.772,69
Ensino Fundamental	6.273.432,00	6.973.716,75	1.274.684,10	3.877.208,89	14,80	3.096.507,86	1.260.680,03	3.841.236,81	15,37	3.132.479,94
Ensino Superior	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Infantil	471.238,00	755.162,17	194.856,87	504.096,34	1,92	251.065,83	194.856,87	504.096,34	2,02	251.065,83
Educação Especial	77.000,00	111.300,00	28.812,53	64.216,45	0,25	47.083,55	29.864,86	64.073,08	0,26	47.226,92
CULTURA	112.675,00	178.864,00	50.166,67	148.175,77	0,57	30.688,23	50.166,67	148.175,77	0,59	30.688,23
Difusão Cultural	112.675,00	178.864,00	50.166,67	148.175,77	0,57	30.688,23	50.166,67	148.175,77	0,59	30.688,23
DIREITOS DA CIDADANIA	310.000,00	312.500,00	34.365,38	101.838,31	0,39	210.661,69	33.885,99	100.442,45	0,40	212.057,55
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	310.000,00	312.500,00	34.365,38	101.838,31	0,39	210.661,69	33.885,99	100.442,45	0,40	212.057,55
URBANISMO	2.703.724,00	2.652.924,00	277.258,61	833.251,87	3,18	1.819.672,13	277.258,61	833.251,87	3,33	1.819.672,13
Infra-Estrutura Urbana	1.968.188,00	1.917.388,00	157.712,03	455.995,52	1,74	1.461.392,48	157.712,03	455.995,52	1,83	1.461.392,48
Serviços Urbanos	735.536,00	735.536,00	119.546,58	377.256,35	1,44	358.279,65	119.546,58	377.256,35	1,51	358.279,65
HABITAÇÃO	94.930,00	94.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00
Habitação Urbana	94.930,00	94.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00	0,00	2.000,00	0,01	92.930,00
SANEAMENTO	66.000,00	93.000,00	12.587,48	66.042,35	0,25	26.957,65	12.587,48	66.042,35	0,26	26.957,65
Saneamento Básico Rural	44.000,00	93.000,00	12.587,48	66.042,35	0,25	26.957,65	12.587,48	66.042,35	0,26	26.957,65
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.542.117,00	2.778.557,00	702.616,54	2.008.493,87	7,67	770.063,13	698.847,90	1.994.241,07	7,98	784.315,93
Preservação e Conservação Ambiental	1.542.117,00	2.778.557,00	702.616,54	2.008.493,87	7,67	770.063,13	698.847,90	1.994.241,07	7,98	784.315,93
AGRICULTURA	1.354.646,00	1.343.018,80	296.514,95	825.914,26	3,15	517.104,54	289.879,12	817.429,45	3,27	525.589,35
Promoção da Produção Agropecuária	1.354.646,00	1.343.018,80	296.514,95	825.914,26	3,15	517.104,54	289.879,12	817.429,45	3,27	525.589,35
INDÚSTRIA	100.000,00	157.200,00	21.777,55	67.732,40	0,26	89.467,60	18.899,54	63.014,70	0,25	94.185,30
Promoção Industrial	100.000,00	157.200,00	21.777,55	67.732,40	0,26	89.467,60	18.899,54	63.014,70	0,25	94.185,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.346,00	243.146,00	49.655,23	159.308,84	0,61	83.837,16	49.633,23	159.286,84	0,64	83.859,16
Turismo	207.346,00	243.146,00	49.655,23	159.308,84	0,61	83.837,16	49.633,23	159.286,84	0,64	83.859,16
ENERGIA	65.818,00	197.788,14	20.470,37	144.441,55	0,55	53.346,59	20.470,37	144.441,55	0,58	53.346,59
Energia Elétrica	65.818,00	197.788,14	20.470,37	144.441,55	0,55	53.346,59	20.470,37	144.441,55	0,58	53.346,59
TRANSPORTE	4.073.034,00	8.420.253,00	2.254.727,67	6.992.192,61	26,69	1.428.060,39	1.215.090,98	5.885.312,44	23,55	2.534.940,56
Transporte Rodoviário	4.073.034,00	8.420.253,00	2.254.727,67	6.992.192,61	26,69	1.428.060,39	1.215.090,98	5.885.312,44	23,55	2.534.940,56
DESPORTO E LAZER	607.054,00	672.954,00	118.103,13	294.110,07	1,12	378.843,93	118.763,19	292.909,68	1,17	380.044,32
Desporto Comunitário	574.054,00	639.954,00	118.103,13	294.110,07	1,12	345.843,93	118.763,19	292.909,68	1,17	347.044,32
Lazer	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	32.081,12	106.521,28	0,41	443.478,72	32.081,12	106.521,28	0,43	443.478,72
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	32.081,12	106.521,28	0,41	443.478,72	32.081,12	106.521,28	0,43	443.478,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00

Reserva de Contingência geral	1.137.452,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00	0,00	0,00	802,00
TOTAL	**38.430.927,00**	**45.625.975,66**	**8.792.834,80**	**26.197.124,68**	**100,00**	**19.428.850,98**	**7.725.005,99**	**24.985.993,91**	**100,00**	**20.639.981,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 20m.										

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9B927719

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Mato Rico/Pr, Inez Gonçalves de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	10/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	16/07/2025
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias e demais departamentos vinculados à Administração Municipal de Mato Rico - PR.

Dotações Orçamentárias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: IVETE DAL SANTOS - ME - CNPJ: 04.303.870/0001-90

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Amaciante de roupas com aspecto liquido viscoso, cor: azul claro, odor característico. Embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	ALPES	400	R$ 31,88	R$ 12.752,00
6	Álcool líquido. Composição: álcool etílico hidratado, 70 % uso domestico. Embalagem plástica de 1000 ml, validade, capacidade e registro na ANVISA.	ARAUCARIA	1.500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
10	Barbeador em plástico descartável 3 lâminas estojo com 2 unidades .	BIC	100	R$ 9,82	R$ 982,00
13	Bobina picotada 20x30 cm saco com rolo c/ 500 unidades	GIOPACK	50	R$ 43,40	R$ 2.170,00
14	Cera em pasta cor amarela, alto brilho com silicone e solvente em latas com 375gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	GIOCA	150	R$ 19,67	R$ 2.950,50
17	Cera liquida, cor Amarela, para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, brilho instantâneo e fragrância suave. Embalagem: plástica de 500 ml.	GIOCA	150	R$ 14,95	R$ 2.242,50
21	Creme dental, embalagem, caixa de 90gr., Sabor: menta original. (Similar a Colgate)	FREEDENTE	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
23	Creme de pentear para todos os tipos de cabelo embalagem de 150 ml	SEDA	50	R$ 16,30	R$ 815,00
24	Creme de pentear para todos os tipos de cabelo embalagem de 150 ml	SEDA	50	R$ 16,30	R$ 819,50
28	Desodorizador de ambientes aerossol. Embalagem de 360 ml. Fragrâncias diversas. (similar a Glade)	ULTRAFRESH	350	R$ 16,60	R$ 5.810,00
31	Esponja de aço inoxidável para dar brilho ao inox, para limpeza de panelas. Lã bola de 07 a 08 cm. Embalagem com no mínimo 10 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	BRILHOINOX	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
32	Esponja de lã aço carbono, pacote de 60 gr com 8 un. de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Data de fabricação e validade. Produto autorizado pela agência nacional de vigilância sanitária. (Similar a Bom Bril)	ASSOLAN	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00
34	Esponja para banho, dupla face, anatômica, embalagem com 1 esponja.	RODOS DOURADOS	70	R$ 8,67	R$ 606,90
35	Esponja de nylon redonda para banho	RODOS DOURADOS	60	R$ 9,65	R$ 579,00
41	Fralda Descartável XG. com eficaz absorção do xixi, com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado,com fecho ajustável, com duração até 12 horas de proteção Embalagem entre 68 e 78 tiras de unidades tamanho XG.	CAPRICHO	120	R$ 54,80	R$ 6.576,00
46	Inseticida aerossol - embalagem de 300ml inodoro, para moscas, mosquitos e baratas. Com registro na ANVISA/ ministério da saúde. Embalagem: frasco com no mínimo 300ml, metálica com dispersor, deve constar na embalagem prazo de validade de no miminho 6 meses.	MAT INSET	50	R$ 18,55	R$ 927,50
51	Limpador perfumado, liquido, delível em água, para a limpeza de pisos e azulejos. Fragrância: diversas. Embalagem de 1 litro. (Similar a veja).	GIOCA	500	R$ 10,45	R$ 5.225,00
53	Removedor de Sujeiras para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas. Embalagem de 2 litros	PERFECTO	500	R$ 21,60	R$ 10.800,00
58	Lixeira para banheiro com pedal com acionamento de tampa em suporte em ferro, capacidade mínima 50lt, medindo aproximadamente 71,0 x 45 x 40 cm centímetros, em plástico resistente, lavável na cor branca, certificado pelo INMETRO.	ARQUIPLAST	60	R$ 138,80	R$ 8.328,00
60	Lixeira fechada redonda multiuso com tampa 60 litros em plástico resistente medindo aproximadamente 46,5,5x46,5x61cm	ARQUIPLAST	60	R$ 138,65	R$ 8.319,00
69	Pá para lixo com base plástica, com cabo que se encaixa no cabo da vassoura com ranhuras nas laterais, produto de boa qualidade. Cores diversas.	RODOS DOURADOS	30	R$ 13,78	R$ 413,40
81	Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de	PEDRA AZUL	50	R$ 9,68	R$ 484,00

	primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.				
82	Prendedor de roupa produzido em plástico, medindo aproximadamente 5cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.	PEDRA AZUL	40	R$ 9,70	R$ 388,00
87	Rodo secador de madeira, para piso, com duas laminas em borracha, base medindo no minino 80 cm de largura e fixada no cabo com estrutura em madeira, cabo em madeira medindo no máximo 140 cm de comprimento.	RODOS DOURADOS	120	R$ 41,32	R$ 4.958,40
95	Sapólio liquido embalagem com 250 ml	GIRANDO SOL	120	R$ 11,97	R$ 1.436,40
96	Sapólio em pó embalagem com 300 gramas	GIRANDO SOL	100	R$ 10,95	R$ 1.095,00
97	Saponáceo em pó, composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência, embalagem plástica contendo 300gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RADIUM	100	R$ 8,33	R$ 833,00
98	Saponáceo líquido cremoso. Composição: tensoativos:aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante e fragrância. Embalagem plástica contendo 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	RADIUM	100	R$ 8,90	R$ 890,00
99	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelos, Embalagem plástica com 325 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Similar a Seda).	SEDA	60	R$ 17,37	R$ 1.042,20
100	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, que seja recomendado para crianças de 0 a 6 anos. Embalagem plástica com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (Similar a Palmolive).	TRALALA	80	R$ 18,25	R$ 1.460,00
103	Pano para limpeza em geral, tipo atoalhado.	RODOS DOURADOS	200	R$ 16,92	R$ 3.384,00
113	Pasta multiuso pote 500 gr para limpeza em geral	PEDRA AZUL	150	R$ 19,87	R$ 2.980,50
Total				R$ 108.317,80	

Fornecedor: Ivete Dal Santos - Me - CNPJ: 04.303.870/0001-90

Valor total R$108.317,80 (cento e oito mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

FORNECEDOR: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME- CNPJ/CPF: 30.410.185/0001-73

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Balde para pedreiro/chapa, com 10 litros, cor preto.	NOVE 54	40	R$ 14,80	R$ 592,00
9	Balde plástico, polietileno de alta densidade (pead) alta resistência a impacto. Reforço no encaixe das alças, alças em aço 101/20 zincado, capacidade de 10 litros.	NOVE 54	60	R$ 16,90	R$ 1.014,00
65	Luva de borracha em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, na cor amarela, altamente resistente, palma e dedos antiderrapante, interior liso, comprimento 30 cm e 0,40mm de espessura. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tamanho M. (similar a Scotch Brite).	VONDER	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
66	Luva de borracha em látex natural, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas com dados de identificação. Tamanho G	VONDER	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
67	Luva de Vinil sem pó para uso culinário, tamanho G, caixa com 100 und.	VOLK	15	R$ 27,99	R$ 419,85
68	Luva de Vinil sem pó para uso culinário, tamanho M, caixa com 100 und.	VOLK	15	R$ 27,99	R$ 419,85
91	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade. Embalagem: pacote com 10 unidade capacidade de 100 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	TITANIUM	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
92	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade. Embalagem: pacote com 10 unidades capacidade de 50 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	TITANIUM	900	R$ 5,99	R$ 5.391,00
93	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade, com no mínimo 5 (cinco) micras de espessura por parede na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades capacidade de 30 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	TITANIUM	900	R$ 8,00	R$ 7.200,00
94	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade. Embalagem: pacote com 10 unidades capacidade de 15 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	TITANIUM	900	R$ 8,00	R$ 7.200,00
106	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica e capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 12cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico medindo no máximo 1,40 cm.	TOQ CANTOS	200	R$ 12,77	R$ 2.554,00
107	Vassoura de palha, para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas com aproximadamente 35cm de largura no leque, com cabo de madeira.	VASSOURAS GOIERE	100	R$ 24,47	R$ 2.447,00
108	Vassourão para gari com cabo em madeira medindo no mínimo 40 cm de largura	BRUNBALAR	60	R$ 49,98	R$ 2.998,80
Total				**R$ 37.230,50**	

Fornecedor: Eduardo Teles Medeiros Comercial - Me- CNPJ: 30.410.185/0001-73

Valor total R$ 37.230,50 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e trinta centavos)

Fornecedor: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 05.255.212/0001-33

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Amaciante de roupas com aspecto liquido viscoso, cor: azul claro, odor característico. Embalagem de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. (Similar a Soft Plus).	OBOA	700	R$ 11,69	R$ 8.183,00
5	Álcool gel etílico, hidratado, 70º ou mais, desinfetante de uso geral. Embalagem de 500ml.	FLOP	700	R$ 10,20	R$ 7.140,00
12	Bobina Picotada 30x38 cm Saco em rolo c/ 500 sacos.	GIOPAK	100	R$ 43,42	R$ 4.342,0
15	Cera em pasta cor vermelha alto brilho com silicone e solvente em latas com 375gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	GIOCA	100	R$ 19,89	R$ 1.989,00
16	Cera liquida incolor com brilho, 750 ml, para todos os tipos de pisos. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	GIOCA	150	R$ 13,09	R$ 1.963,50
25	Condicionar infantil. Embalagem de 350 ml (Similar a Palmolive).	TRALALA	60	R$ 17,19	R$ 1.031,40
26	Desentupidor de pia líquido desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, eficaz para ralos e vasos sanitários, para casos de entupimento de baixa e média complexidade. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	D-VERDE	50	R$ 24,74	R$ 1.237,00
36	Filtro de papel tamanho 103, caixa com 30 unidades.	BRIGITA	400	R$ 8,19	R$ 3.276,00
37	Flanela para limpeza, confeccionada em tecido de algodão flanelado. Cor: Laranja com bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas 28x48 cm e máxima 30x60 cm, para uso geral.	FLABON	300	R$ 7,69	R$ 2.307,00
39	Fralda Descartável XXG; com eficaz absorção do xixi, com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado, Com fecho ajustável, com duração até 12 horas de proteção. Testado dermatologicamente e hipoalergênico. Embalagem entre 58 e 68 tiras de unidades tamanho EGG.	MILI	120	R$ 66,97	R$ 8.036,40
44	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, não reciclável, macio, medindo, no mínimo, 22x25cm. Embalagem com 50 unidades.	TROPICO	500	R$ 5,25	R$ 2.625,00
45	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, não reciclável, macio, medindo, no mínimo, 22x25cm. Embalagem com 50 unidades.	TROPICO	100	R$ 6,50	R$ 650,00
48	Lenço umidecido: para higienização, limpeza e eliminação de resíduos, suave, macio, com aroma delicado contendo 90a 100 folhas.	MEU BB	450	R$ 16,89	R$ 7.600,50
49	Limpador multiuso desengordurante para cozinha, para a limpeza de fogões, azulejos, pias, exaustores. Formato: Pulverizador 500 ml, Fragrâncias: Limão. Conteúdo: 500 ml. (Similar a veja).	OBOA	300	R$ 11,59	R$ 3.477,00
50	Limpador multiuso cremoso, de uso geral, com aroma original. Embalagem plástica de 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA. (Similar a cif).	OBOA	400	R$ 9,89	R$ 3.956,00
54	Limpa vidros a base de dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veiculo. Embalado em frasco plástico, contendo 500ml. (Similar a Veja)	FACILLE	150	R$ 7,89	R$ 1.183,50
55	Lixa d'água para fogão, gramatura preta, grossa, para lixamento úmido em geral em superfícies metálicas Medida 225mm x 275mm.	3M	50	R$ 3,75	R$ 187,50
56	Lixa para unha de 13 cm parda	ARTE SEDUÇÃO	30	R$ 2,28	R$ 68,40
57	Lixeira para banheiro com pedal com acionamento de tampa em suporte em ferro, capacidade mínima 30lt, medindo aproximadamente 47 x 40 x 33,5 cm centímetros, em plástico resistente, lavável na cor branca, certificado pelo INMETRO.	PLASMONT	20	R$ 98,30	R$ 1.966,00
61	Lixeira fechada redonda, multiuso com tampa 100 litros em plástico resistente medindo aproximadamente 73x59x51,5cm	PLASMONT	40	R$ 148,70	R$ 5.948,00
62	Loção hidratante, textura cremosa, para todos os tipos de pele, Embalagem: Frasco de 200ml. Fragrância: diversas.	MONANGE	120	R$ 17,62	R$ 2.114,40
72	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensão 70x50 cm e peso 100g, com variação de mais ou menos 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FLABOM	100	R$ 13,38	R$ 1.338,00
73	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão).	FLABOM	180	R$ 7,55	R$ 1.359,00
74	Papel higiênico, branco, folha dupla de alta qualidade. Neutro, pacotes com 16 rolos de 60x10cm cada, data de fabricação e validade do produto, autorizado pela Agencia nacional de vigilância sanitária. (Similar a marca Duetto)	QUALITÉ	700	R$ 32,50	R$ 22.750,00
75	Papel higiênico, branco, folhas simples, de alta qualidade. Neutro, pacotes com 08 rolos de 60x10cm cada, data de fabricação e validade do produto, autorizado pela Agencia nacional de vigilância sanitária.	QUALITÉ	200	R$ 16,	R$ 3.240,00
76	Papel alumínio em rolo, embalagem de 7,5 m x30 cm. Embalado em caixa de papelão, sem furos e sem sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	BOREDA	50	R$ 11,71	R$ 585,50

	fabricante.				
77	Papel filme em rolo, embalagem de 28 cmx30 m, embalado em caixa de papelão, sem furos e sem sinais de oxidação Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	BOREDA	40	R$ 10,44	R$ 417,60
89	Sabão em pó. Embalagem em sache de 1,6 quilos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro na ANVISA. (similar ao OMO)	GIRANDO SOL	1.100	R$ 24,68	R$ 27.148,00
102	Toalha de banho grande, cores variadas, Composição: 98% Algodão, 2% Viscose. Tamanho: 67 x 140 cm.	FLABOM	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
Total				R$ 133.319,70	

Fornecedor: Valdemar Seguro & Cia Ltda - CNPJ/CPF: 05.255.212/0001-33

Valor total R$ 133.319,70 (cento e trinta e três mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos)

Fornecedor: Ozeias Moraes Dos Santos e Cia Ltda - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Algodão em bolas confeccionados com fibra 100 % algodão na cor branca sendo pacote de 100 gramas	BENGO	50	R$ 9,82	R$ 491,00
11	Brilho alumínio, para a limpeza de alumínios. Composição: à base de tensoativo Aniônico (Linear Alquil Benzeno Sulfônico), Acidificantes (Ácido Clorídrico e Ácido Glicólico), Espessante, Corantes, Fragrância e Veículo. Embalagem plástica, com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Similar a Sapólio).	ALPES	500	R$ 8,89	R$ 4.445,00
18	Cera liquida, cor vermelha, para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, brilho instantâneo e fragrância suave. Embalagem: plástica de 500 ml.	GIOCA	300	R$ 13,75	R$ 4.125,00
19	Copo descartável, capacidade 50ml., peso líquido mínimo de 0,75g; pacote com 100 unidades.	CRISTAL	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
22	Creme dental infantil, embalagem de 50 gramas nos sabores de Morango e uva. (Similar a Tandy).	TRALALA	150	R$ 10,18	R$ 1.527,00
27	Desinfetante – composição: tensoativo atônico, preservante opacificante, controlador de PH e fragrância de eucalipto e lavanda. Embalagem plástica de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro na ANVISA.	ALPES/GIOCA	2.500	R$ 8,31	R$ 20.775,00
29	Detergente líquido glicerinado para louças, tampa com regulador de fluxo. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo Tensoativo Biodegradável. Embalagem: frascos com 500 ml cada com bico dosador, nas fragrâncias: neutro, maça, coco e limão com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. (Similar a Ipê).	VIDA	2.500	R$ 2,68	R$ 6.700,00
33	Esponja de louças dupla face, manta verde com espuma amarela. Embalagem plástica com 04 unidades. Com identificação do produto, marca do fabricante, tamanho 110 mm x 775 mm x 20 mm (Similar a Esfre Bom).	CONDOR	700	R$ 4,99	R$ 3.493,00
38	Fósforo, aproximadamente 05 cm cada palito, embalagem em caixinhas, contendo 40 palitos e reembalados em maços de 10 caixinhas.	QUE LUZ	30	R$ 6,69	R$ 200,70
40	Fralda Descartável G; com eficaz absorção do xixi, com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Com fecho ajustável, com duração até 12 horas de proteção Embalagem entre 80 e 90 tiras de unidades tamanho G.	CAPRICHO/MILI	150	R$ 68,87	R$ 10.330,50
42	Fralda Descartável M, com eficaz absorção do xixi com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Com fecho ajustável, com duração até 12 horas de proteção Embalagem entre 55 e 65 tiras de unidade no tamanho M.	CAPRICHO/MILI	200	R$ 66,50	R$ 13.300,00
43	Fralda Descartável P, com eficaz absorção do xixi com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado. Com fecho ajustável, com duração até 12 horas de proteção Embalagem entre 50 a 60 tiras de unidades no tamanho P.	CAPRICHO/MILI	50	R$ 67,80	R$ 3.390,00
47	Isqueiro a gás, cores sortidas; altura da chama pré-ajustada; Embalagem: embalagem plástica contendo 1 unidade. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e selo do INMENTRO.	BIC	50	R$ 7,20	R$ 360,00
52	Limpador multiuso líquido de uso geral, com aroma original. Embalagem plástica de 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA. (Similar a veja)	GIOCA	1.200	R$ 7,24	R$ 8.688,00
59	Lixeira fechada redonda e multiuso com tampa 27 litros em plástico resistente medindo aproximadamente 31x31x0,52cm.	MB	60	R$ 65,80	R$ 3.948,00
63	Lustra móveis. Embalagem plástica com 200 ml, fragrância de lavanda e jasmim, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro na ANVISA.	GIOCA	200	R$ 9,25	R$ 1.850,00
70	Palitos de dentes caixa com 100 palitos.	PARANA	80	R$ 2,25	R$ 180,00
71	Palha de aço, nº 01, c/ 40g, aproximadamente para limpeza, fios médios. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ASSOLAN	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
80	Pedra/ Pastilha Sanitária. Embalagem: Caixa com 01 Unidade de 35grs, com fragrância floral e lavanda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	GIOCA	600	R$ 4,39	R$ 2.634,00
83	Querosene, derivado de petróleo hidrocarboneto alifático. Embalagem plástica contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	GIOCA	30	R$ 16,96	R$ 508,80
84	Rodo de espuma com 30 cm e cabo de madeira medindo no mínimo 120 cm de comprimento.	PROLIMP	200	R$ 15,87	R$ 3.174,00
85	Rodo de espuma com 30 cm com manta verde com espuma amarela e cabo de madeira medindo no mínimo 120 cm de comprimento	PROLIMP	200	R$ 18,84	R$ 3.768,00
86	Rodo secador para piso com duas lâminas em borracha, base medindo aprox. 60 cm de largura e fixada no cabo com estrutura metaliza, cabo em madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento.	PROLIMP	150	R$ 17,89	R$ 2.683,50
88	Sabão em barra glicerinado, embalagem contendo 5 unidades de 200 gramas, data de fabricação e validade. Produto autorizado pela agencia nacional de vigilância sanitária.	ALPES	300	R$ 15,54	R$ 4.662,00
90	Sabonete em barra, aromas diversos, data de fabricação e validade do produto, com registro na ANVISA. Embalagem: pacote com 01 barra de 85 a 90 gramas.	VIDA	200	R$ 4,19	R$ 838,00
101	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com barra nos quatro lados, medindo no aproximadamente 41x71cm. Cores diversas.	PANOSUL	200	R$ 15,15	R$ 3.030,00
104	Tapete antiderrapante em plástico medindo aproximadamente 69x36cm	PANOSUL	10	R$ 28,00	R$ 280,00
109	Escova para lavar roupas em madeira	CONDOR	40	R$ 7,03	R$ 281,20
110	Escova para lavar roupas em material plástico	CONDOR	30	R$ 8,85	R$ 265,50
111	Escova de dente adulto	CONDOR	30	R$ 7,93	R$ 237,90
112	Escova de dente infantil	CONDOR	60	R$ 8,84	R$ 530,40
Total				**R$ 111.816,50**	

Fornecedor: Ozeias Moraes Dos Santos e Cia Ltda - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Valor total R$ 111.816,50 (cento e onze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: J DA ROCHA RIBEIRO LTDA - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ácido desincrustante. Para limpeza pesada de pisos. Embalagem plástica de 1 litro.	SHOCT	120	R$ 13,10	R$ 1.572,00
2	Água sanitária, com bactericida, uso doméstico a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % de p/p. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA.	ALPES	1.300	R$ 4,22	R$ 5.486,00
20	Copo descartável, polietileno, branco leitoso, capacidade de 180 ml, para água, suco ou refrigerante.	IBRAS	600	R$ 9,56	R$ 5.736,00
30	Escova sanitária de plástico com cerdas super-resistentes, com suporte de plástico. Dimensões aproximadas altura com cabo 33 cm x 8 cm diâmetro.	BIG LAR	20	R$ 29,89	R$ 597,80
64	Luva de borracha em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, na cor amarela, altamente resistente, palma de dedos antiderrapante, interior liso, comprimento 30 cm e 0,40mm de espessura. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tamanho P. (similar a Scotch Brite).	VABENE	200	R$ 10,26	R$ 2.052,00
78	Papel toalha, interfolhas não reciclado, fibras 100% naturais alta absorção na cor branco luxo, duas dobras medindo 20 x 20 cm. Embalagem contendo pacotes com 1.000 (mil) folhas cada um, fardo com 5 pacotes	REMAPEL	1.500	R$ 79,44	R$ 119.160,00
79	Papel toalha para cozinha, embalagem plástica com 02 rolos, 60 folhas cada. (Similar a Snob).	STYLUS	120	R$ 8,84	R$ 1.060,80
105	Touca descartável, cor branca, com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Tamanho: 45 x 52 cm. Embalagem plástica com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	TAMAR OZZI	200	R$ 27,76	R$ 5.552,00
Total				**R$ 141.216,60**	

Fornecedor: J. daRocha Ribeiro Ltda - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Valor total R$ 141.216,60 (cento e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 531.901,10 (quinhentos e trinta um mil novecentos e um reais e dez centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 25 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:47F66625

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
(REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	370.418,00	0,00	370.418,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.794.786,52	6.188.582,65	4.606.203,87
Investimentos	10.310.786,52	6.111.789,88	4.198.996,64
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	22.000,00
Amortização da Dívida	462.000,00	76.792,77	385.207,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.794.786,52	6.188.582,65	4.606.203,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.424.368,52**	**6.188.582,65**	**4.235.785,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3274CF3F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 50m.											
Nota:											

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4DAD983B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025

SÚMULA – Nomeia membros para composição de Comissão Técnica para julgamento de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 12-2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Nomear membros para composição de Comissão Técnica para julgamento de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 12-2025. Conforme item 11.10 do Termo de Referência do processo licitatório.

Artigo 2º - A Comissão Técnica compete analisar itens da Prova de Conceito pela metodologia aplicada ao documento, emitindo parecer atestando o cumprimento ou não das funcionalidades do sistema obedecendo aos parâmetros contidos no Termo de Referência.

Membros da Comissão Técnica Poder Executivo			
Item	Modulo	Membro	Membro
1	Sistema de gestão de contabilidade, leis e atos legais e Prestação de Contas TCE/PR	Josiane Pereira dos Santos	Juliane Cassia Correia
2	Sistema de gestão de tesouraria	Daniel Salvador	Juliane Cassia Correia
3	Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA)	Josiane Pereir dos Santos	Stenio Cesar da Silva
4	Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Josiane Pereira dos Santos	Stenio Cesar da Silva
5	Sistema de gestão para compras, licitação e contratos	Roselaine Procopiuk	Ana Paula dos Pinheiro
6	Sistema de patrimônio	Juliane Cassia Correia	Rodolfo Marques Pinto
7	Sistema de almoxarifado	Rodolfo Marques Pinto	Juliane Cassia Correia
8	Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público	João Fernando Jaskiu	Beatriz Henrique de Melo
9	Sistemas de tributação, 2ª via de certidões, IPTU, nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte e CDA	Josiane Pereira dos Santos	Mariane Sitko
10	Sistemas de gestão da transparência LC 101/00	Adauto Gonçalves Padilha	Juliane Cassia Correia
11	Sistemas de ponto eletrônico	Beatriz Henrique de Melo	Ana Carla Humeniuk da Silva
12	Sistemas de frotas	Juliane Cassia Correia	Andreia Moreira
13	Sistemas de obras	Stênio Cesar da Silva	Juliane Cassia Correia
14	Sistema de protocolo e gestão de documentos	Stenio Cesar da Silva	Juliane Cassia Correia
15	Sistema de saúde	Ilson José Bini	Samuel Loch
16	Sistema de ouvidoria municipal	Josiane Pereira dos Santos	Ana Paula dos Pinheiro
17	Sistema de E-sic	Stenio Cesar da Silva	Ana Carla Humeniuk da Silva
Membros da Comissão Técnica Poder Legislativo			
1	Sistema de gestão de contabilidade e Prestação de Contas TCE/PR	Joel Aurelio	Igor Hanicz
2	Sistema de gestão de tesouraria	Joel Aurelio	Igor Hanicz
3	Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA)	Joel Aurelio	Igor Hanicz
4	Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Joel Aurelio	Igor Hanicz
5	Sistema de gestão para compras, licitação e contratos	Joel Aurelio	Igor Hanicz
6	Sistema de patrimônio	Joel Aurelio	Igor Hanicz
7	Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público	Joel Aurelio	Igor Hanicz
8	Sistemas de gestão da transparência LC 101/00	Joel Aurelio	Igor Hanicz

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

24 de JULHO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício

Portaria Nº 279/2025

SÚMULA – Nomeia membros para composição de Comissão Técnica para julgamento de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 12-2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Nomear membros para composição de Comissão Técnica para julgamento de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 12-2025. Conforme item 11.10 do Termo de Referência do processo licitatório.

Artigo 2º - A Comissão Técnica compete analisar itens da Prova de Conceito pela metodologia aplicada ao documento, emitindo parecer atestando o cumprimento ou não das funcionalidades do sistema obedecendo aos parâmetros contidos no Termo de Referência.

Membros da Comissão Técnica Poder Executivo			
Item	Modulo	Membro	Membro
1	Sistema de gestão de contabilidade, leis e atos legais e Prestação de Contas TCE/PR	Josiane Pereira dos Santos	Juliane Cassia Correia
2	Sistema de gestão de tesouraria	Daniel Salvador	Juliane Cassia Correia
3	Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA)	Josiane Pereir dos Santos	Stenio Cesar da Silva
4	Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Josiane Pereira dos Santos	Stenio Cesar da Silva
5	Sistema de gestão para compras, licitação e contratos	Roselaine Procopiuk	Ana Paula dos Pinheiro
6	Sistema de patrimônio	Juliane Cassia Correia	Rodolfo Marques Pinto
7	Sistema de almoxarifado	Rodolfo Marques Pinto	Juliane Cassia Correia
8	Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público	João Fernando Jaskiu	Beatriz Henrique de Melo
9	Sistemas de tributação, 2ª via de certidões, IPTU, nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte e CDA	Josiane Pereira dos Santos	Mariane Sitko
10	Sistemas de gestão da transparência LC 101/00	Adauto Gonçalves Padilha	Juliane Cassia Correia
11	Sistemas de ponto eletrônico	Beatriz Henrique de Melo	Ana Carla Humeniuk da Silva
12	Sistemas de frotas	Juliane Cassia Correia	Andreia Moreira
13	Sistemas de obras	Stênio Cesar da Silva	Juliane Cassia Correia
14	Sistema de protocolo e gestão de documentos	Stenio Cesar da Silva	Juliane Cassia Correia
15	Sistema de saúde	Ilson José Bini	Samuel Loch
16	Sistema de ouvidoria municipal	Josiane Pereira dos Santos	Ana Paula dos Pinheiro
17	Sistema de E-sic	Stenio Cesar da Silva	Ana Carla Humeniuk da Silva
Membros da Comissão Técnica Poder Legislativo			
1	Sistema de gestão de contabilidade e Prestação de Contas TCE/PR	Joel Aurelio	Igor Hanicz
2	Sistema de gestão de tesouraria	Joel Aurelio	Igor Hanicz
3	Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA)	Joel Aurelio	Igor Hanicz
4	Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Joel Aurelio	Igor Hanicz
5	Sistema de gestão para compras, licitação e contratos	Joel Aurelio	Igor Hanicz
6	Sistema de patrimônio	Joel Aurelio	Igor Hanicz
7	Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público	Joel Aurelio	Igor Hanicz
8	Sistemas de gestão da transparência LC 101/00	Joel Aurelio	Igor Hanicz

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

24 de JULHO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:21111EBD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 43m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B63FD04C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + 0,00 VIII)		**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BA9B2080

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE MATO RICO	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.077.860,74	21.862.903,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.520,00	786.869,82
IPTU	125.930,00	7.741,00
ISS	139.370,00	131.442,79
ITBI	492.710,00	118.939,77
IRRF	655.430,00	515.901,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.080,00	12.844,81
Contribuições	65.818,00	13.089,35
Receita Patrimonial	460.122,00	490.738,58
Aplicações Financeiras (II)	460.122,00	490.738,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.059.788,74	20.435.040,37
Cota-Parte do FPM	15.839.576,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	17.102.379,60	8.488.263,23
Cota-Parte do IPVA	329.000,00	303.315,56
Cota-Parte do ITR	389.136,00	41.057,70
Transferências da LC 61/1989	152.016,00	122.960,19
Transferências do FUNDEB	3.176.880,00	1.921.743,43
Outras Transferências Correntes	3.070.801,14	1.449.796,08
Demais Receitas Correntes	58.612,00	137.165,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.612,00	137.165,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.617.738,74	21.372.164,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	24,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.330.437,00	1.351.807,12
Operações de Crédito (VIII)	370.418,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	960.019,00	1.351.807,12
Convênios	960.019,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.251.807,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	960.019,00	1.351.807,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.577.757,74	22.723.972,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.577.757,74	22.723.972,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.837.358,14	19.256.447,66	19.100.374,83	18.068.228,19	193.431,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.751.633,00	10.042.812,85	10.042.812,85	9.865.520,44	131.716,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	88.000,00	29.728,51	29.728,51	29.728,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.997.725,14	9.183.906,30	9.027.833,47	8.172.979,24	61.715,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.749.358,14	19.226.719,15	19.070.646,32	18.038.499,68	193.431,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.794.786,52	6.188.582,65	5.133.524,71	4.646.588,26	463.866,01	426.857,72	345.191,19
Investimentos	10.310.786,52	6.111.789,88	5.056.731,94	4.569.795,49	463.866,01	426.857,72	345.191,19
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	462.000,00	76.792,77	76.792,77	76.792,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.332.786,52	6.111.789,88	5.056.731,94	4.569.795,49	463.866,01	426.857,72	345.191,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	802,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**43.082.946,66**	**25.338.509,03**	**24.127.378,26**	**22.608.295,17**	**657.297,94**	**426.857,72**	**345.191,19**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.082.946,66	25.338.509,03	24.127.378,26	22.608.295,17	657.297,94	426.857,72	345.191,19

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-886.812,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-886.812,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	490.762,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	29.728,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-425.778,17**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	853.272,24	787.206,51
DEDUÇÕES (XL)	8.403.920,16	6.207.897,54
Disponibilidade de Caixa	8.403.920,16	6.207.897,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	8.338.127,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	825.800,35	1.769.252,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	360.977,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.550.647,92	-5.420.691,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.129.956,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	943.451,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.186.505,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.647.539,32**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.193.159,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.193.159,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D27D1FDB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE - ASPS

MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A SETEMBRO 2.025/TRIMESTRE JULHO-SETEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Trimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.413.440,00	1.413.440,00	828.936,50	58,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.930,00	125.930,00	7.741,00	6,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	492.710,00	492.710,00	118.939,77	24,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.370,00	139.370,00	165.343,71	118,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	655.430,00	536.912,02	81,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.850.260,00	40.167.301,59	23.759.058,67	59,15
Cota-Parte FPM	17.313.720,00	17.691.620,00	10.753.902,64	60,79
Cota-Parte ITR	486.420,00	486.420,00	80.051,21	16,46
Cota-Parte IPVA	411.250,00	411.250,00	379.143,79	92,19
Cota-Parte ICMS	17.448.850,00	21.387.991,59	12.370.029,49	57,84
Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	190.020,00	175.931,54	92,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.263.700,00**	**41.580.741,59**	**24.587.995,17**	**59,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Trimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Trimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Trimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.727.673,00	6.615.456,55	4.536.414,56	68,57	4.492.607,09	67,91	4.413.566,09	66,72
Despesas Correntes	5.069.103,00	6.096.703,00	4.507.852,01	73,94	4.465.043,54	73,24	4.386.002,54	71,94

Despesas de Capital	658.570,00	518.753,55	28.562,55	5,51	27.563,55	5,31	27.563,55	5,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	292.820,00	668.820,00	572.197,12	85,55	572.197,12	85,55	513.636,36	76,80
Despesas Correntes	292.820,00	668.820,00	572.197,12	85,55	572.197,12	85,55	513.636,36	76,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	186.340,00	246.340,00	190.921,70	77,50	190.921,70	77,50	135.153,67	54,86
Despesas Correntes	173.030,00	233.030,00	190.921,70	81,93	190.921,70	81,93	135.153,67	58,00
Despesas de Capital	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.958,00	23.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.979,00	11.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.242.770,00**	**7.566.553,55**	**5.299.533,38**	**70.04**	**5.255.725,91**	**69,46**	**5.062.356,12**	**66,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.299.533,38	5.255.725,91	5.062.356,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	20.242,36	20.242,36	20.242,36
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.279.291,02**	**5.235.483,55**	**5.042.113,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.688.199,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.591.091,74	1.547.284,27	1.353.914,48
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,47**	**21,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.688.199,28	5.299.533,38	1.611.334,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611.334,10
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	122.843,27	122.843,27	122.843,27	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	122.843,27	122.843,27	122.843,27	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Trimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.352.961,00	1.602.961,00	624.103,39	38,93
Proveniente da União	1.042.695,00	1.292.695,00	424.685,08	32,85
Proveniente dos Estados	310.266,00	310.266,00	199.418,31	64,27
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10,00	92.288,75	922.887,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.352.961,00**	**1.602.971,00**	**716.392,14**	**44,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Trimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Trimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Trimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	840.383,00	1.098.311,00	384.924,12	35,05	384.924,12	35,05	384.825,12	35,04
Despesas Correntes	840.383,00	1.092.393,00	379.006,32	34,70	379.006,32	34,70	378.907,32	34,69
Despesas de Capital	0,00	5.918,00	5.917,80	100,00	5.917,80	100,00	5.917,80	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	93.170,00	91.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.170,00	91.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.965,00	19.965,00	620,28	3,11	620,28	3,11	620,28	3,11
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	620,28	3,11	620,28	3,11	620,28	3,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.627,00	22.627,00	4.362,09	19,28	4.362,09	19,28	4.362,09	19,28
Despesas Correntes	22.627,00	22.627,00	4.362,09	19,28	4.362,09	19,28	4.362,09	19,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.695,00**	**1.298.623,00**	**389.906,49**	**30,02**	**389.906,49**	**30,02**	**389.807,49**	**30,02**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Trimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Trimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Trimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.568.056,00	7.713.767,55	4.921.338,68	63,80	4.877.531,21	63,23	4.798.391,21	62,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	385.990,00	759.990,00	572.197,12	75,29	572.197,12	75,29	513.636,36	67,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.890,00	312.890,00	190.921,70	61,02	190.921,70	61,02	135.153,67	43,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.923,00	43.923,00	620,28	1,41	620,28	1,41	620,28	1,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.606,00	34.606,00	4.362,09	12,61	4.362,09	12,61	4.362,09	12,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.285.465,00**	**8.865.176,55**	**5.689.439,87**	**64,18**	**5.645.632,40**	**63,68**	**5.452.163,61**	**61,50**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 15h e 49m.

INEZ GONCALVES ABREU

Prefeito(A)

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:79975845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.798.640,00	30.382.539,63	4.325.053,48	12.902.982,14	17.479.557,49	4.394.719,09	12.891.237,75	17.491.301,88	12.368.689,45
DESPESAS CORRENTES	23.611.040,00	24.080.123,22	3.780.283,77	11.128.594,05	12.951.529,17	3.849.949,38	11.116.849,66	12.963.273,56	10.624.797,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.457.540,00	12.541.340,00	2.314.817,14	6.946.083,63	5.595.256,37	2.314.817,14	6.946.083,63	5.595.256,37	6.758.070,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.000,00	102.000,00	14.694,27	45.891,73	56.108,27	14.694,27	45.891,73	56.108,27	45.891,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.029.500,00	11.436.783,22	1.450.772,36	4.136.618,69	7.300.164,53	1.520.437,97	4.124.874,30	7.311.908,92	3.820.835,99
DESPESAS DE CAPITAL	927.600,00	6.042.416,41	544.769,71	1.774.388,09	4.268.028,32	544.769,71	1.774.388,09	4.268.028,32	1.743.891,56
INVESTIMENTOS	547.600,00	5.662.416,41	477.467,46	1.575.703,69	4.086.712,72	477.467,46	1.575.703,69	4.086.712,72	1.545.207,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	67.302,25	198.684,40	181.315,60	67.302,25	198.684,40	181.315,60	198.684,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.798.640,00	30.382.539,63	4.325.053,48	12.902.982,14	17.479.557,49	4.394.719,09	12.891.237,75	17.491.301,88	12.368.689,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.798.640,00	30.382.539,63	4.325.053,48	12.902.982,14	17.479.557,49	4.394.719,09	12.891.237,75	17.491.301,88	12.368.689,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.461.360,00	0,00	572.065,36	1.754.743,81	(1.754.743,81)	502.399,75	1.766.488,20	(1.766.488,20)	2.289.036,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.260.000,00	30.382.539,63	4.897.118,84	14.657.725,95	15.724.813,68	4.897.118,84	14.657.725,95	15.724.813,68	14.657.725,95

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:740EBFB1

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.260.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.260.000,00
Receitas Realizadas	14.657.725,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.583.899,63
Dotação Inicial	24.798.640,00
Créditos Adicionais	5.583.899,63
Dotação Atualizada	30.382.539,63
Despesas Empenhadas	12.902.982,14
Despesas Liquidadas	12.891.237,75
Despesas Pagas	12.368.689,45
Superávit Orçamentário	1.766.488,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.902.982,14
Despesas Liquidadas	12.891.237,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.978.768,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.684.592,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	26.684.592,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.375.502,44	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.059.050,88	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	195.350,18	0,00	150.893,70	44.456,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.400,77	0,00	1.824,80	13.575,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.750,95	0,00	152.718,50	58.032,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.424.304,59	25% / 18%	33,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	941.960,56	70%	101,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.774.388,09	4.268.028,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	92.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.417.051,92	15%	18,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:41B505A5

GABINETE
DEMOSNTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO: Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.720.745,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	294.176,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.426.568,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.228.251,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.805.425,92	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.849.859,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO: Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EC2B9E4B

GABINETE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.897.118,84	18,65	14.657.725,95	55,82	11.602.274,05
RECEITAS CORRENTES	26.180.000,00	26.180.000,00	4.392.824,00	16,78	13.180.805,21	50,35	12.999.194,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.728.000,00	1.728.000,00	375.322,09	21,72	1.229.816,65	71,17	498.183,35
IMPOSTOS	1.628.000,00	1.628.000,00	372.355,93	22,87	1.183.880,98	72,72	444.119,02
TAXAS	100.000,00	100.000,00	2.966,16	2,97	45.935,67	45,94	54.064,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	18.571,21	18,57	47.041,28	47,04	52.958,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	100.000,00	100.000,00	18.571,21	18,57	47.041,28	47,04	52.958,72
RECEITA PATRIMONIAL	521.000,00	521.000,00	112.454,12	21,58	316.451,56	60,74	204.548,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	521.000,00	521.000,00	112.454,12	21,58	316.451,56	60,74	204.548,44
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	908,55	0,47	3.514,10	1,83	188.485,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	2.605,55	32,57	5.394,45
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	908,55	0,57	908,55	0,57	159.091,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.629.000,00	23.629.000,00	3.880.176,34	16,42	11.573.198,24	48,98	12.055.801,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.685.500,00	19.685.500,00	3.146.560,34	15,98	9.051.297,37	45,98	10.634.202,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.243.500,00	2.243.500,00	464.354,81	20,70	1.633.729,84	72,82	609.770,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.700.000,00	1.700.000,00	269.261,19	15,84	888.171,03	52,25	811.828,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	5.391,69	53,92	10.783,38	107,83	(783,38)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.391,69	0,00	10.783,38	0,00	(10.783,38)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	504.294,84	630,37	1.476.920,74	1.846,15	(1.396.920,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	504.294,84	0,00	1.476.920,74	0,00	(1.476.920,74)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	504.294,84	0,00	1.476.920,74	0,00	(1.476.920,74)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.897.118,84	18,65	14.657.725,95	55,82	11.602.274,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.897.118,84	18,65	14.657.725,95	55,82	11.602.274,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.897.118,84	18,65	14.657.725,95	55,82	11.602.274,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.583.899,63	0,00	0,00	5.583.899,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.583.899,63	0,00	0,00	5.583.899,63	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DD6FABD0

GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.097.947,34	1.932.308,22	0,00
Dívida Mobiliária	701.044,41	599.887,89	0,00
Dívida Contratual	1.396.902,93	1.332.420,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.396.902,93	1.332.420,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.396.902,93	1.332.420,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.168.863,54	5.944.823,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.168.863,54	5.944.823,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.364.213,72	6.598.750,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	195.350,18	567.004,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	86.921,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.070.916,20)	(4.012.515,13)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.062.156,86	26.720.745,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	294.176,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.862.156,86	26.426.568,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,11	7,31	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,87)	(15,18)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.034.588,23	31.711.882,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	27.931.129,41	28.540.694,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	15.400,77	13.575,97	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:985B0B5C

GABINETE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.062.156,86**	**26.720.745,23**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**200.000,00**	**294.176,35**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.862.156,86**	**26.426.568,88**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.689.674,51**	**5.813.845,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.120.707,06**	**5.232.460,64**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2025 11:14			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AE69FAC6

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE MIRASELVA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.628.000,00	1.628.000,00	978.415,92	60,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.000,00	345.000,00	84.920,82	24,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	77.466,52	15,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.000,00	203.000,00	473.328,91	233,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	580.000,00	342.699,67	59,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.965.000,00	17.965.000,00	11.986.878,26	66,72
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	10.134.879,96	63,34
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	13.089,98	32,72
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	374.624,21	93,66
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.443.383,81	96,23
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	20.900,30	83,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.593.000,00	19.593.000,00	12.965.294,18	66,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.136.950,0	4.016.950,0	2.332.056,22	58,06	2.323.020,22	57,83	2.253.498,63	56,10
Despesas Correntes	4.121.350,0	4.016.350,0	2.331.777,04	58,06	2.322.741,04	57,83	2.253.265,98	56,10
Despesas de Capital	15.600,00	600,00	279,18	46,53	279,18	46,53	232,65	38,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.000,00	131.000,00	35.589,09	27,17	35.589,09	27,17	34.549,33	26,37
Despesas Correntes	131.000,00	131.000,00	35.589,09	27,17	35.589,09	27,17	34.549,33	26,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	223.000,00	268.000,00	58.442,61	21,81	58.442,61	21,81	56.309,67	21,01
Despesas Correntes	223.000,00	268.000,00	58.442,61	21,81	58.442,61	21,81	56.309,67	21,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.491.950,0	4.416.950,0	2.426.087,92	54,93	2.417.051,92	54,72	2.344.357,63	53,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.426.087,92	2.417.051,92	2.344.357,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.426.087,92	2.417.051,92	2.344.357,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.944.794,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	481.293,79	472.257,79	399.563,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,71	18,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	1.944.794,1	2.426.087,9	481.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.293,79	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.548.000,00	1.548.000,00	660.723,74	42,68
Proveniente da União	1.329.000,00	1.329.000,00	536.466,15	40,37
Proveniente dos Estados	219.000,00	219.000,00	124.257,59	56,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	113.500,00	113.500,00	74.152,25	65,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.661.500,00	1.661.500,00	734.875,99	44,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.641.000,0	1.419.774,5	648.376,15	45,67	648.376,15	45,67	567.942,64	40,00
Despesas Correntes	1.602.000,0	1.249.849,0	586.552,85	46,93	586.552,85	46,93	506.119,34	40,49
Despesas de Capital	39.000,00	169.925,46	61.823,30	36,38	61.823,30	36,38	61.823,30	36,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	54.290,95	54.290,95	100,00	54.290,95	100,00	54.290,95	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	54.290,95	54.290,95	100,00	54.290,95	100,00	54.290,95	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.000,00	2.400,00	16,00	2.400,00	16,00	2.400,00	16,00
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	2.400,00	16,00	2.400,00	16,00	2.400,00	16,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.641.000,0	1.489.065,4	705.067,10	47,35	705.067,10	47,35	624.633,59	41,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.777.950,0	5.436.724,5	2.980.432,37	54,82	2.971.396,37	54,65	2.821.441,27	51,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.000,00	55.290,95	54.290,95	98,19	54.290,95	98,19	54.290,95	98,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.000,00	131.000,00	35.589,09	27,17	35.589,09	27,17	34.549,33	26,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	223.000,00	283.000,00	60.842,61	21,50	60.842,61	21,50	58.709,67	20,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.132.950,0	5.906.015,4	3.131.155,02	53,02	3.122.119,02	52,86	2.968.991,22	50,27

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B18EFCDC

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.628.000,00	978.415,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	345.000,00	84.920,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.000,00	77.466,52
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.000,00	473.328,91
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	580.000,00	342.699,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.465.000,00	11.986.878,26
2.1 - Cota-parte FPM	17.500.000,00	10.134.879,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	10.134.879,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.500.000,00	1.443.383,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	20.900,30
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	13.089,98
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	374.624,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.093.000,00	12.965.294,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.593.000,00	2.397.375,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.680.250,00	843.947,89
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.500,00	923.604,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.500,00	923.604,86
6.1.1 - Principal	1.700.000,00	918.350,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.500,00	5.254,29
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.893.000,00)	(1.479.025,08)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.353,35	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.353,35	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	943.958,21	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.648.500,00	942.090,56	942.090,56	919.345,37	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.623.000,00	941.960,56	941.960,56	919.345,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.623.000,00	941.960,56	941.960,56	919.345,37	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	25.500,00	130,00	130,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	25.500,00	130,00	130,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	942.090,56	942.090,56	919.345,37	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	942.090,56	942.090,56	919.345,37	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	941.960,56	941.960,56	919.345,37	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	646.523,40	941.960,56	941.960,56	101,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	92.360,49	(18.485,70)	(18.485,70)	0,00	(2,00)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	171.969,65	20.353,35	0,00	0,00	0,00	20.353,35
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	171.969,65	20.353,35	0,00	0,00	0,00	20.353,35
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.894.350,00	2.028.437,33	2.026.928,94	1.971.926,98	1.508,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.727.000,00	1.098.621,64	1.097.967,35	1.067.224,25	654,29
20.2 - Ensino Fundamental	3.941.250,00	814.254,87	813.400,77	795.585,93	854,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	226.100,00	115.560,82	115.560,82	109.116,80	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.589.750,00	1.756.345,43	1.755.491,33	1.714.931,30	854,10
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.589.750,00	1.756.345,43	1.755.491,33	1.714.931,30	854,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.026.928,94
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.397.375,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.424.304,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.241.323,54	4.424.304,59	34,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.984,90	0,00	12.804,90	0,00	180,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.984,90	0,00	12.804,90	0,00	180,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.500,00	137.723,51
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	143.000,00	66.924,35
31.1.1 - Salário-Educação	143.000,00	66.924,35
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.500,00	62.296,87
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.000,00	8.502,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	314.500,00	348.734,67	348.734,67	332.087,14	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	478,83	478,83	478,83	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	314.500,00	346.216,79	346.216,79	329.868,31	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	2.039,05	2.039,05	1.740,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.857.350,00	3.319.262,56	3.317.754,17	3.223.359,49	1.508,39
33.1 - Despesas Correntes	8.780.350,00	3.278.982,39	3.277.474,00	3.183.079,32	1.508,39
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.657.000,00	2.739.084,62	2.739.084,62	2.666.849,41	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.123.350,00	539.897,77	538.389,38	516.229,91	1.508,39
33.2 - Despesas de Capital	77.000,00	40.280,17	40.280,17	40.280,17	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	77.000,00	40.280,17	40.280,17	40.280,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	25.541,22	8.260,30
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	923.604,86	66.924,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	919.345,37	57.915,39
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.800,71	17.269,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.800,71	17.269,26

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0BA686CC

GABINETE
RELATORIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.730.920,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.436.744,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.436.744,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.454.176,34	50,89
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.275.841,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.562.049,89	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.848.257,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.022.690,68	-15,22
Limite definido por resolução do senado federal	31.724.093,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.816.083,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.229.879,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.850.572,11	7,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:113A4F18

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.180.000,00	13.180.805,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.728.000,00	1.229.816,65
IPTU	345.000,00	90.010,25
ISS	203.000,00	548.076,35
ITBI	500.000,00	77.466,52
IRRF	580.000,00	468.327,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	45.935,67
Contribuições	100.000,00	47.041,28
Receita patrimonial	521.000,00	316.451,56
Aplicações Financeiras (II)	521.000,00	316.451,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	23.629.000,00	11.573.198,24
Cota-Parte do FPM	17.500.000,00	8.107.904,19
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.154.707,18
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	299.699,37
Cota-Parte do ITR	40.000,00	10.472,02
Transferências da LC 61/1989	25.000,00	16.720,25
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	918.350,57
Outras transferências correntes	2.464.000,00	1.065.344,66
Demais receitas correntes	202.000,00	14.297,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.391,69
Receitas Correntes Restantes	202.000,00	8.905,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.659.000,00	12.858.961,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	80.000,00	1.476.920,74
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.476.920,74
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.476.920,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	80.000,00	1.476.920,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.739.000,00	14.335.882,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.739.000,00	14.335.882,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.080.123,22	11.128.594,05	11.116.849,66	10.624.797,89	150.893,70	1.824,80	1.824,80
Pessoal e encargos sociais	12.541.340,00	6.946.083,63	6.946.083,63	6.758.070,17	29.593,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	102.000,00	45.891,73	45.891,73	45.891,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.436.783,22	4.136.618,69	4.124.874,30	3.820.835,99	121.300,35	1.824,80	1.824,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.978.123,22	11.082.702,32	11.070.957,93	10.578.906,16	150.893,70	1.824,80	1.824,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.042.416,41	1.774.388,09	1.774.388,09	1.743.891,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.662.416,41	1.575.703,69	1.575.703,69	1.545.207,16	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	380.000,00	198.684,40	198.684,40	198.684,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.662.416,41	1.575.703,69	1.575.703,69	1.545.207,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.900.539,63	12.658.406,01	12.646.661,62	12.124.113,32	150.893,70	1.824,80	1.824,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.900.539,63	12.658.406,01	12.646.661,62	12.124.113,32	150.893,70	1.824,80	1.824,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.059.050,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.059.050,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	316.451,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.375.502,44	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.097.947,34	1.932.308,22
DEDUÇÕES (XL)	5.168.863,54	6.202.846,94
Disponibilidade de Caixa	5.168.863,54	6.202.846,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.364.213,72	6.856.773,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	195.350,18	567.004,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	86.921,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.070.916,20)	(4.270.538,72)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.199.622,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	371.654,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.571.277,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.254.825,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.583.899,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.583.899,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1C9DFBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2025

DISPENSA N.º 13/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde;**

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 25 de julho de 2025, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **30 DE JULHO DE 2025.**

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Saúde
TELEFONE	(41) 99213-6453
E-MAIL	administrativo.saude2@morretes.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência, a aquisição de Equipamentos de Vigilância Eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

1.2. Natureza da contratação: Compra.

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1 0 prazo de contratação (vigência) e de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado para até 01 (um) mês.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descritivo	Qtd	Valor Médio unitário	Valor Total
01	**DVR GRAVADOR DE VIDEO**	**01**	**R$ 1.394,79**	**R$ 1.394,79**

DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema

Processador principal			Integrado de alta performance
Sistema operacional			Linux® embarcado
Vídeo			
Entradas			8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR
	Analógica		NTSC / PAL
	HDCVI		1080p / 720p
	HDTVI		1080p / 720p
	AHD		1080p / 720p
	IP		6 MP / 5MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p
Áudio			
Áudio no protocolo HDCVI			Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio.
Entrada de áudio			1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Saída de áudio			1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Áudio bidirecional			Disponível no canal 1
Display			
Saída de vídeo (monitores)			1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC
Resoluções de saída (em pixels)			1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC)
Divisão do mosaico da tela			Modo analógico 1/4/8/9 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16
Máscara de privacidade			4 zonas configuráveis por canal
Informações em tela			Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação
Gravação			
Compressão de vídeo/áudio			H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC
Bit rate			4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS)
Modo de gravação			Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme
Intervalos de gravação			1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg.
Resoluções de gravação	**Stream principal**	HDCVI, AHD, HDTVI	1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS)
		IP	6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS)
		Analógico	960H / D1 / CIF (30 FPS)
	Stream extra	HDCVI, AHD, HDTVI	CIF (7 FPS)
		IP	D1 / CIF (30 FPS)
		Analógico	CIF (7 FPS)
Detecção de vídeo			
Eventos			Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Notificações push, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro
Detecção de vídeo			Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento
Inteligência de vídeo			Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais)
Reprodução e backup			
Reprodução síncrona			1/4
Modo de busca			Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento
Busca Inteligente			Detecção de Pessoas e Veículos.
Funções de reprodução			Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo
Modo de backup			Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido
Rede			
Fast Ethernet			1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)
Throughput			48 Mbps
Funções e protocolos			HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP
Conexões simultâneas5			128 conexões
Aplicativo para smartphones			iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®
Armazenamento			
Disco rígido interno			1 porta padrão SATA
Interfaces auxiliares			
USB			2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0)
RS485			1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box6
Geral			
Fonte de alimentação			12 Vdc / 1,5 A
Potência			10 W (sem disco rígido)
Ambiente de funcionamento			0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 kpa
Dimensões (L × A × P)			Compact 1U, 260 × 238 × 48 mm
Peso			0.860 kg (sem HD)

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição dos equipamentos acima citado faz-se necessária para atender à necessidade das referida Secretaria em caráter emergencial, devido a problemas técnico impedindo o registro ponto dos colaboradores. Dessa forma, haverá a transformação da tecnologia em ponto eletrônico afim do reestabelecimento dos registros, e da impossibilidade de conclusão do processo licitatório até o momento e da urgência da demanda.

4.2 A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja vigilância do relógio de ponto, fundamental para garantir a precisão e a legalidade do registro da jornada de trabalho dos 70 (setenta) funcionários cadastrados nesta Unidade de Saúde. O objetivo principal é assegurar que a empresa cumpra as normas trabalhistas e evite problemas futuros com a fiscalização do Ministério do Trabalho e proteção do patrimônio público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens objeto deste contrato serão fornecimentos de forma imediata.

5.2 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

5.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4 A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.4.1 A entrega será feita ao preposto da Secretaria solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Termo de Referência e deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4.2 Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos produtos, assim como os custos provenientes de tais atos.

5.4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Termo de Referência.

5.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.7. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos da Dispensa de Licitação.

6.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto: indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

7.1.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.1.2 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Morretes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas

7.1.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.4 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

7.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.7 Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

7.1.8 Substituir, imediatamente o produto que não se apresente em perfeitas condições de utilização.

8 DA GESTÃO DE CONTRATO

8.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

8.2 A gestão e fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores respectivamente nomeados pela administração;

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Morretes, e conter o número do empenho correspondente.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente

9.7 A contratada deverá encaminhar, juntamente das notas fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, *Contrato Social* e Trabalhista; responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;

9.8 Compete a CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

9.9 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida.

9.9 1 Garantia é dividida em Garantia Legal e Garantia Contratual.

9.9.1.1 A Garantia Legal, estabelecida pelo Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990), corresponde aos primeiros 90 (noventa) dias de garantia. A Garantia Contratual é uma garantia adicional aos 03 (três) primeiros meses, na qual a empresa vencedora problemas decorrentes de defeitos de fabricação do produto. Para Garantia Legal ou Contratual, é fundamental utilizar o produto conforme as instruções constantes no manual e possuir a Nota Fiscal e o número de série do produto.

9.9.1.2 Em caso de garantia fornecida pelo fabricante, será considerada aquela que for maior.

10. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Por se tratar de dispensa de licitação por valor, nos termos previstos pelo art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, declararmos que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORCAMENTARIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

REDUZIDO 1061

FONTE 31018

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Município de Morretes, 25 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:F3A8A18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N 001/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2025, DE 07 DE JULHO 2025.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná,comunica a todos que o prazo de isncrições para a seleção pública de estágio é prorrogada até a data de 29/07/2025.

Diante da prorrogação, o cronograma com as datas de realização da seleção pública de estágio, Anexo II do edital, passa a ter novas datas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mailrh@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 20 de julho de 2025

ANA ELISIA MASSUCO

Presidente

KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM

Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA

Membro

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2025	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 01/2025:	08/07/2025

- No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação– online via site do Município de Morretes	08/07/2025
Encerramento das inscrições	29/07/2025 às 17 horas
Publicação noDiário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	31/07/2025
Prazo de recurso	01 à 04/08/2025 (até 17 horas)
Publicação noDiário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	07/08/2025
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	08/08/2025

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:1B8BEF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0085/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2024, referente ao Pregão Eletrônico 005/2024 e Processo Administrativo n° 009/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (CINDESP), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".*

OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, bem como para os professores e servidores da rede municipal de ensino, visando à padronização e à identificação dos profissionais da educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.729/2022 com alteração no inciso I da alínea 'a', do artigo 3º através da Lei nº 1.935/2025, do município de Nova Prata do Iguaçu, PR.

LOTE 01						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
01	01	BERMUDA ESCOLAR FEMININA	UN	1.690	31,95	53.995,50
01	02	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	UN	1.710	31,95	54.634,50
01	03	CALÇA ESCOLAR	UN	1.700	43,20	73.440,00
01	04	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	UN	3900	23,75	92.625,00
01	05	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	UN	3400	24,00	81.600,00
01	06	JAQUETA ESCOLAR	UN	1700	64,90	110.330,00
01	07	MEIA ESCOLAR	PAR	3400	7,97	27.098,00
LOTE 02						
02	01	TENIS ESCOLAR	PAR	1950	87,5	170.625,00
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 664.348,00**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares para aproximadamente **1.700 alunos** da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu, incluindo estudantes da APAE, escolas e CMEIs, além da entrega de kits para professores e demais servidores da educação.

A iniciativa está fundamentada na Constituição Federal, no ECA, na LDB e em legislações municipais (Leis nº 1.729/2022 e 1.935/2025), que estabelecem a responsabilidade do poder público em garantir acesso igualitário à educação e promover a inclusão social.

O uso de uniformes escolares contribui para:

Redução de desigualdades entre alunos e prevenção de discriminação;

Maior segurança e facilidade de identificação no ambiente escolar;

Sentimento de pertencimento, identidade institucional e disciplina;

Diminuição do absenteísmo, especialmente em períodos de frio;

Preparação dos estudantes para o convívio em ambientes formais.

A Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisa de opinião com pais, responsáveis e servidores da rede para definir os modelos e cores dos uniformes, promovendo participação democrática na escolha.

A aquisição representa uma política pública essencial, com impactos pedagógicos, sociais e administrativos, sendo fundamental para garantir **equidade, permanência e qualidade no processo educacional.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R$ 664.348,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO
0012.0361.008.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EMPRESA CONTRATADA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N°19.867.870/0001-90

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7 PRAZO DE ENTTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

INEXIGIBILIDADE N°. 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Ecoplex Indústria e Comércio Ltda – CNPJ N° 19.867.870/0001-90.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, bem como para os professores e servidores da rede municipal de ensino, visando à padronização e à identificação dos profissionais da educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.729/2022 com alteração no inciso I da alínea ‘a’, do artigo 3º através da Lei nº 1.935/2025, do município de Nova Prata do Iguaçu, PR.

VALOR: R$ 664.348,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens e emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:2DA650AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134

Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18215/2025

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Daiana Santana, designada pelo Decreto Municipal nº. 18.178 de 15/04/2025, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 31/07/2025

Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço para contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, com responsabilidade técnica para adequação de atividades na área de exploração mineral, conforme especificado abaixo:

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 8

4. FASE DE LANCES. 9

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 13

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14

7. DOS RECURSOS. 18

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20

10. PAGAMENTO.. 20

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 21

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 23

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 24

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 29

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 30

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 31

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 32

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 33

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Não poderão participar desta contratação direta:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.4.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.9.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.9.2. O acréscimo previsto no item 2.9.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.9.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.9.

2.9.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.10. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

d) Planilha com a composição dos custos unitários que comprovem a exequibilidade do valor final ofertado.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A CONTRATADA deverá apresentar Registro ou inscrição na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA.

No caso de obras e serviços de engenharia, a Lei nº 5.194/1966 estabelece a competência do

Sistema Confea/Crea para o exercício da profissão de engenheiro. De acordo com os arts. 59 e

60 da referida lei, a pessoa jurídica que se organiza para prestar ou executar essas atividades, ou que mantém seção ligada ao exercício delas, está sujeita à fiscalização profissional pelos

conselhos regionais, devendo providenciar sua inscrição. Segundo o art. 34, alínea "o", da Lei

nº 5.194/1966, os conselhos regionais são responsáveis por "organizar, disciplinar e manter

atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia, arquitetura ou agronomia, na Região".

Portanto, em princípio, o registro das pessoas físicas e jurídicas nos conselhos regionais

relaciona-se com o exercício da atividade na região, sendo necessário identificar os critérios

normativos adotados para esse fim. A Resolução nº 336/1989 do Confea assim estabelece:

Art. 3º O registro de pessoa jurídica é ato obrigatório de inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia onde ela inicia suas atividades profissionais no campo técnico da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

Certidão de falência negativa emitida pela cede da empresa licitante dentro do prazo de

validade

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias pós a aprovação perante os órgão competentes (ANM e IAT), após a emissão da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal no e-mail da Secretaria (secretariadesenvolvimentorural@palmeira.pr.gov.br).

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 25 de julho de 2025

GERALDO VASCO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação Eletrônica na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a ara contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, com responsabilidade técnica para adequação de atividades na área de exploração mineral, conforme exposto abaixo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1088425	REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT DO PROTOCOLO Nº 19.308.668-3	UNID.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1	108426	REGISTRO DE EXTRAÇÃO, JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM DO PROCESSO 826.384/2023	UNID.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1	108428	RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO PERANTE O EXÉRCITO BRASILEIRO	UNID.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 13.320,00** (treze mil trezentos e vinte reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 290/2025.

2- JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, diante da Lei Municipal nº 5.386/2021, em seu art. nº. 20, compete promover a manutenção corretiva e preventiva das estradas rurais, bem como conservar as mesmas visando manter toda a logística necessária para tráfego seguro de pessoas, veículos e maquinários. Este órgão está movendo esforços para propor a contratação mencionada, para regularizar as atividades de extração de cascalho, para assim, manter e conservar as estradas rurais municipais, que atualmente conta com vários quilômetros de estradas rurais incluindo roteiro escolar. Para a exploração da Cascalheira se faz necessária a obtenção e a manutenção de licenças junto ao Instituto Água e Terra do Paraná e Também junto à Agência Nacional de Mineração, desta forma se faz necessária a contratação da empresa.

2.1. Justificativa para escolha da contratada:

A escolha da empresa contratada será definida após disputa de preços a ser realizada, através de Dispensa Eletrônica.

2.2. Justificativa do preço:

A definição do valor de referência se baseou em pesquisa de mercado realizada pela Secretaria. Os valores poderão sofrer alterações após a realização da disputa de preços.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
893	11.002.13.392.0038.2.132.3.3.90.39.00.00	2100

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

4.1.1. A Prefeitura Municipal solicitará o fornecimento do material registrado, na quantidade que

for preciso, mediante a Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante

4.1.2. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho

4.1.3. Forma de pagamento: Em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a aprovação perante

os órgão competentes (ANM e IAT), e emissão da nota fiscal.

4.1.4. Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital.

4.1.5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

4.1.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da Contratação

4.1.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração

4.1.8. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

4.1.9. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

4.1.10. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

4.1.11. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prorrogável por tempo igual.

4.2 – Local de entrega/execução do objeto:

- Pedreira, localizada em Campestre de Vieiras.

- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prorrogável por tempo igual.

- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho

4.3 – Prazo de vigência da contratação:

Indica- se a necessidade de elaboração contratual como forma de garantir que haja o tempo mínimo necessário para a elaboração dos pareceres e que estes representem a execução de 100% do Edital do Fundo de Cultura. Assim, indicamos que seja elaborado Contrato de 1 ano (365 dias), podendo ser prorrogável por igual período.

5- Condições de habilitação:

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:

6.1. A Prefeitura Municipal solicitará o fornecimento do material registrado, na quantidade que

for preciso, mediante a Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante

6.2. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho

6.3. Forma de pagamento: Em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a aprovação perante

os órgão competentes (ANM e IAT), e emissão da nota fiscal.

6.4. Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital.

6.5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da Contratação

6.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração

6.8. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

6.9. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

6.10. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

6.8. Seguir, rigorosamente, as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais e anexos referentes à seleção para as quais foi convocado, bem como a Legislação aplicada à PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.

6.9. Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;

6.10. Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados;

7.2. Fiscalizar o cumprimento e o fiel atendimento às disposições contratuais, acompanhando todas as etapas de execução dos serviços;

7.3. Autorizar o início de execução dos serviços;

7.4. Intervir na execução dos serviços a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes;

7.5. Aplicar as penalidades previstas nas Leis que regem a matéria e, especificamente, as previstas neste contrato;

7.6. Efetuar o pagamento ajustado;

7.7 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto.

7.8. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

8- Gestão e Fiscalização:

8.1 A execução do objeto será fiscalizada pelos servidores da respectiva Secretaria, designados

conforme Decreto nº 17.920, de 09 de janeiro de 2025:

Rafael Dzierva – Titular;

Kleber Dione Gross – Suplente

8.2. Fica sob responsabilidade dos fiscais: acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e notificar formalmente a contratada, caso eventualmente ocorram imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

Palmeira, 25 de julho de 2025.

RAFAEL DZIERVA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

GERALDO VASCO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2025**e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I) O Termo de Referência que embasou a contratação;

II) O Aviso de Contratação Direta;

III) A Proposta da Contratada; e

IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 15 (quinze) dias; a contratada deverá encaminhara nota fiscal no e-mail da Secretaria (secretariadesenvolvimentorural@palmeira.pr.gov.br).

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso,

devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2025 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIV) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XV) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XVI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XIX) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

<u>12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2025

_____

Razão Social

CNPJ/MF sob o nº

Representante Legal

CPF/MF sob o nº

Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Secretário(a)

CPF/MF sob o n°

Secretário(a) Municipal de

Testemunhas:

_____

NOME

R.G nº

_____

NOME

R.G nº

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3573FC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 234/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.960/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 19.633.424/0001-11,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 005.351.199-92**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 17659/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 19/08/2025 à 19/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o valor unitário do item 1 inicialmente pactuado, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Especificação	Valor LICITADO	Valor a ser REAJUSTADO
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA.COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P EMBALAGEM 5KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.	R$ 14,85	R$ 15,66
04	BARRA DE CEREAL, INTEGRAL, SABOR BANANA E AVEIA, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADE DE 25 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	R$ 24,00	R$ 25,31
07	POLVILHO AZEDO, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 3,50	R$ 3,69
12	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPRESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR UVA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	R$ 8,49	R$ 8,95
13	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALME NTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LARANJA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	R$ 8,49	R$ 8,95

14	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALME NTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR MARACUJÁ; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	R$ 8,49	R$ 8,95
15	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LIMÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	R$ 8,49	R$ 8,95
37	CAIXA DE BOMBOM COM APROXIMADAMENTE 250G, COM BOMBONS SORTIDOS.	R$ 12,49	R$ 13,17
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 400 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	R$ 13,29	R$14,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 234/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de julho de 2025.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

JOCELI GOMES CUNHA

CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

Planalto Comercio e Transportes de Alimentos LTDA

CNPJ/CPF: 19.633.424/0001-11

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF/MF nº 005.351.199-92

Contratada

Testemunhas:

_____

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

RG sob o nº 9.419.970-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

Marlana Sanson

RG sob o nº: 10.692.311-6

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:816A8AF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 239/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.960/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.252.693/0001-60,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Juliana Vilas Boas,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 066.716.989-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 17655/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 19/08/2025 à 19/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o valor unitário do item 1 inicialmente pactuado, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Especificação	Valor LICITADO	Valor a ser REAJUSTADO
19	ACHOCOLATADO EM PÓ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,09	R$ 4,31
21	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	R$ 3,59	R$ 3,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 239/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

JOCELI GOMES CUNHA

CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

LBSX Comercio De Produtos Alimenticios LTDA

CNPJ/CPF: 04.252.693/0001-60

JULIANA VILAS BOAS

CPF/MF nº 066.716.989-02

Contratada

Testemunhas:

_____

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

RG sob o nº 9.419.970-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

Marlana Sanson

RG sob o nº: 10.692.311-6

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D03E0D08

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.790 DE 25/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 15214/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	15	01/01/24	à	31/12/24	14/07/25	à	28/07/25
204251	ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	15	18/03/24	à	17/03/25	07/07/25	à	21/07/25
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	15	01/01/24	à	31/12/24	14/07/25	à	28/07/25
203772	ANGELA HAAS DIAS	15	22/04/24	à	21/04/25	04/07/25	à	18/07/25
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	15	19/02/24	à	18/02/25	14/07/25	à	28/07/25
204282	ANNA CAROLINE LOPES	15	02/05/24	à	01/05/25	28/07/25	à	11/08/25
204288	ANNA VICTORIA CRELUSCHINIAKI RIOS	15	02/05/24	à	01/05/25	14/07/25	à	28/07/25
204290	ARIANE FRANCO	15	02/05/24	à	01/05/25	18/07/25	à	01/08/25
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	15	12/04/24	à	11/04/25	11/07/25	à	25/07/25
204221	BEATRIZ CAMARGO	15	01/03/24	à	28/02/25	14/07/25	à	28/07/25
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	15	19/02/24	à	18/02/25	14/07/25	à	28/07/25
204325	BRUNA SCHULTZ DE PAULA	15	03/06/24	à	02/06/25	14/07/25	à	28/07/25
204293	CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA	15	02/05/24	à	01/05/25	21/07/25	à	04/08/25
204276	DAIANE MANARIN DE SOUZA	15	19/04/24	à	18/04/25	07/07/25	à	21/07/25
204332	DANIELE BORKOSKI DE PAULI	15	04/06/24	à	03/06/25	14/07/25	à	28/07/25
102574	DANIELE INTIMA ZAIKA	15	14/09/23	à	13/09/24	08/07/25	à	22/07/25
204292	EDENILSON DE OLIVEIRA	30	02/05/24	à	01/05/25	01/07/25	à	30/07/25
204253	EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	15	20/03/24	à	19/03/25	11/07/25	à	25/07/25
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	15	18/06/24	à	17/06/25	07/07/25	à	21/07/25
204104	EDINA VIEIRA	15	02/09/23	à	01/09/24	17/07/25	à	31/07/25

203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	15	09/08/23	à	08/08/24	15/07/25	à	29/07/25
203993	ELAINE SANTANA	15	11/12/23	à	10/12/24	07/07/25	à	21/07/25
204299	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	15	03/05/24	à	02/05/25	14/07/25	à	28/07/25
203957	ELIANE DA SILVA	15	20/06/24	à	19/06/25	01/07/25	à	15/07/25
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	15	02/05/24	à	01/05/25	01/07/25	à	15/07/25
204056	ELISANGELA MARQUES	15	24/09/23	à	23/09/24	22/07/25	à	05/08/25
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	15	09/09/23	à	08/09/24	14/07/25	à	28/07/25
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	15	11/12/23	à	10/12/24	14/07/25	à	28/07/25
204226	FERNANDA NOVAK GUMY	15	01/03/24	à	28/02/25	15/07/25	à	29/07/25
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	30	02/04/24	à	01/04/25	01/07/25	à	30/07/25
204247	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	15	14/03/24	à	13/03/25	07/07/25	à	21/07/25
204243	GABRIELLY MENIN DYKSTRA	15	07/03/24	à	06/03/25	21/07/25	à	04/08/25
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	15	15/06/24	à	14/06/25	14/07/25	à	28/07/25
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	15	01/01/24	à	31/12/24	14/07/25	à	28/07/25
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	15	31/01/24	à	30/01/25	07/07/25	à	21/07/25
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	15	18/06/24	à	17/06/25	21/07/25	à	04/08/25
204272	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	30	19/04/24	à	18/04/25	01/07/25	à	30/07/25
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	15	01/12/23	à	30/11/24	07/07/25	à	21/07/25
204234	JESSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA	15	06/03/24	à	05/03/25	21/07/25	à	04/08/25
204138	JORDANA FERRANDO TRINDADE	15	01/01/25	à	31/12/25	07/07/25	à	21/07/25
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	15	06/10/23	à	05/10/24	07/07/25	à	21/07/25
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	15	10/05/24	à	09/05/25	14/07/25	à	28/07/25
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	15	17/12/23	à	16/12/24	01/07/25	à	15/07/25
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	30	18/06/24	à	17/06/25	01/07/25	à	30/07/25
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	15	01/01/24	à	31/12/24	14/07/25	à	28/07/25
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	15	27/06/24	à	26/06/25	18/07/25	à	01/08/25
204287	LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS	15	02/05/24	à	01/05/25	11/07/25	à	25/07/25
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	15	14/05/24	à	13/05/25	10/07/25	à	24/07/25
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	15	12/09/23	à	11/09/24	07/07/25	à	21/07/25
102486	LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS	15	01/01/24	à	31/12/24	14/07/25	à	28/07/25
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	30	02/10/23	à	01/10/24	02/07/25	à	31/07/25
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	15	28/02/24	à	27/02/25	28/07/25	à	11/08/25
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	15	01/01/24	à	31/12/24	18/07/25	à	01/08/25
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	9	10/09/23	à	09/09/24	14/07/25	à	22/07/25
204313	MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS	15	13/05/24	à	12/05/25	21/07/25	à	04/08/25
203941	MARINA GROSS GONCALVES	15	06/04/24	à	05/04/25	14/07/25	à	28/07/25
204065	MARLO ADRIANO AYRES	15	19/11/23	à	18/11/24	14/07/25	à	28/07/25
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	30	01/01/24	à	31/12/24	01/07/25	à	30/07/25
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	15	18/06/24	à	17/06/25	15/07/25	à	29/07/25
204297	MICHELE NUNES	15	02/05/24	à	01/05/25	22/07/25	à	05/08/25
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	15	08/09/23	à	07/09/24	11/07/25	à	25/07/25
102612	MIRIANE DE FATIMA MARTINS	15	06/03/24	à	05/03/25	07/07/25	à	21/07/25
203989	ORLI MIODUCKI	15	02/10/23	à	01/10/24	01/07/25	à	15/07/25
204303	PATRICIA DOMINGUES	15	03/05/24	à	02/05/25	07/07/25	à	21/07/25
204237	RONILDO LADRIG SONEMAM	15	06/03/24	à	05/03/25	21/07/25	à	04/08/25
203442	ROSANE MONTEIRO	15	04/06/24	à	03/06/25	14/07/25	à	28/07/25
204277	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	15	19/04/24	à	18/04/25	14/07/25	à	28/07/25
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	15	01/01/24	à	31/12/24	14/07/25	à	28/07/25
102498	SILVANE SCHWEIGERT EURICH	15	01/01/24	à	31/12/24	09/07/25	à	23/07/25
102566	SONIA MARIA MARQUES	15	01/01/24	à	31/12/24	21/07/25	à	04/08/25
102523	TAMIRES DE LIMA ASTORD	15	01/01/24	à	31/12/24	07/07/25	à	21/07/25
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15	15/07/23	à	14/07/24	07/07/25	à	21/07/25
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	15	10/11/23	à	09/11/24	01/07/25	à	15/07/25
204232	THAIS SPISILA	15	06/03/24	à	05/03/25	14/07/25	à	28/07/25
102622	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	15	14/04/24	à	13/04/25	01/07/25	à	15/07/25
204038	VANESA WIEGAND	15	10/05/24	à	09/05/25	21/07/25	à	04/08/25
204284	VANESSA TOSHIE MITANI	15	02/05/24	à	01/05/25	14/07/25	à	28/07/25
203880	VERIDIANA HASS	15	01/10/23	à	30/09/24	01/07/25	à	15/07/25
204068	WILSON CARLOS HASS	15	23/01/24	à	22/01/25	14/07/25	à	28/07/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 24.640 de 24/06/2025.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2523A28F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.728.935,23	36.728.935,23	18.256.332,89	49,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.925.517,15	5.925.517,15	3.646.955,29	61,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.168.438,88	4.168.438,88	1.169.865,94	28,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.877.937,26	15.877.937,26	7.534.850,44	47,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.757.041,94	10.757.041,94	5.904.661,22	54,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.058.053,52	128.058.053,52	67.441.181,99	52,66
Cota-Parte FPM	52.950.699,24	52.950.699,24	27.026.346,62	51,04
Cota-Parte ITR	3.777.710,36	3.777.710,36	257.733,67	6,82
Cota-Parte IPVA	9.201.991,11	9.201.991,11	8.209.988,89	89,22
Cota-Parte ICMS	61.329.167,00	61.329.167,00	31.490.980,81	51,35
Cota-Parte IPI-Exportação	798.485,81	798.485,81	456.132,00	57,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**164.786.988,75**	**164.786.988,75**	**85.697.514,88**	**52,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.360.474,64	36.605.089,02	18.482.283,31	50,49	16.611.041,99	45,38	16.398.776,44	44,80
Despesas Correntes	35.270.474,64	35.859.089,02	18.161.197,43	50,65	16.446.373,58	45,86	16.234.108,03	45,27
Despesas de Capital	90.000,00	746.000,00	321.085,88	43,04	164.668,41	22,07	164.668,41	22,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	833.000,00	885.174,14	798.691,43	90,23	693.953,03	78,40	693.953,03	78,40
Despesas Correntes	833.000,00	885.174,14	798.691,43	90,23	693.953,03	78,40	693.953,03	78,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	6.000,00	20,00	3.000,00	10,00	3.000,00	10,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	6.000,00	20,00	3.000,00	10,00	3.000,00	10,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.223.474,64**	**37.520.263,16**	**19.286.974,74**	**51.40**	**17.307.995,02**	**46,13**	**17.095.729,47**	**45,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.286.974,74	17.307.995,02	17.095.729,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.286.974,74**	**17.307.995,02**	**17.095.729,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.854.627,23	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.432.347,51	4.453.367,79	4.241.102,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,51**	**20,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então	Total inscrito em RP no	RPNP Inscrito no indevidamente Exercício sem	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) =

			(o) = 0	exercício (p)	Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	então (r) = 0		(t)		((o + q) - u)
Empenhos de 2025	12.854.627,23	19.286.974,74	6.432.347,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.432.347,51
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941.380,72	0,00	143.432,16	-143.432,16
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.253,89	0,00	36.166,78	-36.166,78
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.641,71	0,00	113.156,84	-113.156,84
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.015.414,54	0,00	314.059,28	-314.059,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.739.056,33	11.739.056,33	6.169.885,85	52,56
Proveniente da União	10.869.729,81	10.869.729,81	4.969.110,58	45,72
Proveniente dos Estados	869.326,52	869.326,52	1.200.775,27	138,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.439,74	1.439,74	423.038,06	29.382,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.740.496,07**	**11.740.496,07**	**6.592.923,91**	**56,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.820.526,24	15.150.685,53	3.941.627,65	26,02	3.388.720,42	22,37	3.350.717,64	22,12
Despesas Correntes	10.570.526,24	12.781.834,35	3.537.480,38	27,68	3.269.035,38	25,58	3.231.032,60	25,28
Despesas de Capital	250.000,00	2.368.851,18	404.147,27	17,06	119.685,04	5,05	119.685,04	5,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	583.586,52	2.244.647,15	987.338,08	43,99	771.919,94	34,39	771.919,94	34,39
Despesas Correntes	583.586,52	2.244.647,15	987.338,08	43,99	771.919,94	34,39	771.919,94	34,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	105.000,00	39.194,24	37,33	34.631,40	32,98	34.631,40	32,98
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	36.634,24	40,70	32.071,40	35,63	32.071,40	35,63
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.560,00	17,07	2.560,00	17,07	2.560,00	17,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.509.112,76**	**17.500.332,68**	**4.968.159,97**	**28,39**	**4.195.271,76**	**23,97**	**4.157.268,98**	**23,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.181.000,88	51.755.774,55	22.423.910,96	43,33	19.999.762,41	38,64	19.749.494,08	38,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.416.586,52	3.129.821,29	1.786.029,51	57,06	1.465.872,97	46,84	1.465.872,97	46,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	135.000,00	45.194,24	33,48	37.631,40	27,88	37.631,40	27,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**47.732.587,40**	**55.020.595,84**	**24.255.134,71**	**44,08**	**21.503.266,78**	**39,08**	**21.252.998,45**	**38,63**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2025 as 15h e 13m.

ALTAMIR SANSON

Prefeito

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D84D6C0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 24.776 DE 24/07/2025 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 16675/2025.

Resolve:

Art. 1º - Colocar os servidores públicos municipais relacionados abaixo, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 28/07/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR
204201	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	PROFESSOR
204368	CLEUMA BARBOSA SIMER	PROFESSOR
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR
204352	DANIELLE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR
204236	EDNA BARBOSA	PROFESSOR
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR
204408	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	PROFESSOR
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR
203831	IZABEL CRISTINA HORNES HARTMANN	PROFESSOR
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR
204381	JOCI NESTOR MOSCALESKI	PROFESSOR
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR
204190	LETICIA BASSANI CASTANHO	PROFESSOR
204235	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	PROFESSOR
204348	LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI	PROFESSOR
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR
204245	MARILIA DE AMORIM	PROFESSOR
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR
204203	ROANA GONÇALVES NUNES	PROFESSOR
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5BEFDCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 36-2023

Pregão Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 113/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com endereço à ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7, 0 GALPÃO 22, SETOR A - CEP: 12237901 - BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS, São José dos Campos/SP inscrita no sob nº35.706.397/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 124/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de 25% total do Lote 95, 97, 121, 333, do Contrato Administrativo n. 124/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
95	1	10434	BROCA PARA OSTEOTOMIA ALTA ROTAÇÃO CONICA Nº 702 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	5,00	9,00	45,00
97	1	10431	BROCA TIPO ZECRYA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CRONICO N°151 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	5,00	13,60	68,00
121	1	36242	CIMENTO INTERIN PÓ E LIQUIDO CIMENTO INTERIN PÓ 38G E LIQUIDO 15ML	UND	12,00	17,50	210,00
333	1	36220	PONTA SHOFU CHAMA DE VELA MATERIAL BORRACHA (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	10,54	126,48
TOTAL							R$449,48

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

E.C.S. Tecnologia Em Saude, Comercio, Importacao E Exportacao LTDA

MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:578A0E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 36-2023 -

Pregão Eletrônico Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 113/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DENTAL MARIA-ME**, com endereço à RUA ERÊ,34, 34 - CEP: 30411052 - BAIRRO: PRADO, Belo Horizonte/MG inscrita no sob nº09.222.369/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 122/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% valor total do Lote 186, do Contrato Administrativo n. 122/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
186	1	36244	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO E GESSO	UND	3,00	2,49	7,47
TOTAL							7,47

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Dental Maria-ME

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

CPF: 12110247924

03113798930

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:676F3EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 36-2023 - HORTOPLUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 113/2023

7º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 124/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de 25% do Lote 1, 2, 6, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 57, 59, 76, 78, 92, 99, 100, 102, 103, 107, 108, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 149, 150, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 176, 177, 178, 189, 190, 195, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 237, 239, 240, 241, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 303, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 340, 342, 343, 344, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 362, 363, 365, 368, 369, 371, 373, 375, 379, 380, 381, do Contrato Administrativo n. 126/2023, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, **Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.** . **VALOR TOTAL ADITIVADO 39.300,80 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais e Oitenta Centavos)**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total R$
1	1	5429	ACIDO FOSFORICO 2,5 37 % C/ 3 UND DESCARTAVÉL	UND	37,00	3,41	126,17
2	1	18815	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML DESCARTAVÉL	FRC	4,00	31,34	125,36
6	1	18454	AFASTADOR MINESSOTA (CIRURGIA) (REUTILÍZÁVEL)	UND	2,00	10,84	21,68

8	1	10350	AGUA DESTILADA 5000 ML	GL	25,00	8,75	218,75
9	1	10412	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO	LT	5,00	6,27	31,35
14	1	5334	ALCOOL 70% 1000ML 1000 ML	LT	225,00	5,68	1.278,00
16	1	36240	ALICATE PERFURADOR ENDO P LENÇOL DE BORRACHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	91,90	91,90
17	1	34202	ANESTESICO ARTICAINE 100 CLORIDRATO DE ARTICAINA +EPINEFRIA C/50UND (DESCARTÁVEL) TUBO 1,8ML	CX	7,00	147,00	1.029,00
18	1	5441	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM VASO P/ GESTANTE (DESCARTÁVEL) TUBO 1,8ML C/ 50 UND	CX	10,00	91,50	915,00
19	1	22341	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML COM 25 UND TUBO 1,8ML	CX	12,00	170,25	2.043,00
20	1	5442	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA C/ 50 TUBO 1,8 ML	CX	75,00	89,90	6.742,50
21	1	18500	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO TUBO 1,8ML C/ 50UND	CX	12,00	119,90	1.438,80
22	1	22342	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO TUBO 1,8ML C/ 50UND	CX	3,00	107,00	321,00
25	1	10420	ARCO DE OSTBY ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	9,20	9,20
27	1	10421	ASPIRADOR METALICO PARA CIRURGIA	UND	7,00	20,53	143,71
28	1	10355	BABEIRO DESCARTAVEL PCT COM 100	PCT	25,00	12,37	309,25
29	1	5445	BANDEJA DE INOX 22X12 CM	UND	7,00	21,86	153,02
30	1	10424	BICARBONATO PARA JATO EXTRA FINO 250G	FRC	5,00	8,48	42,40
31	1	34304	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
32	1	34309	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,45	36,75
33	1	10438	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 F EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
34	1	34282	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
35	1	10437	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,43	36,45
36	1	34306	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
40	1	10452	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3083 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,53	30,36
41	1	10441	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,44	29,28
43	1	10439	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,46	29,52
44	1	10442	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,45	29,40
45	1	10443	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 F EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,45	29,40
46	1	10436	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,46	29,52
47	1	10444	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3203 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,54	30,48
50	1	34308	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1012 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,46	36,90
51	1	34305	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,46	36,90
52	1	18458	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1016 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,47	37,05
57	1	18517	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	7,85	94,20
59	1	10366	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,46	29,52
76	1	5470	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	21,00	2,45	51,45
78	1	5471	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	21,00	2,45	51,45
92	1	34504	BROCA MAXICUT BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 263 190 060 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	4,00	49,18	196,72
99	1	34505	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA :Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	2,00	7,65	15,30
100	1	34506	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 33, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	2,00	8,18	16,36
102	1	5485	CABO DE ESPELHO CLINICO EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	20,00	3,89	77,80
103	1	34507	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ESPATULADO, Características ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UND	3,00	8,27	24,81
107	1	18520	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	7,47	14,94
108	1	18521	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	7,66	15,32
112	1	18502	CARIOSTATICO 12% 5 ML (DESCARTÁVEL)	FRC	7,00	18,49	129,43
113	1	18503	CARIOSTATICO 30% 5 ML (DESCARTÁVEL)	FRC	15,00	20,53	307,95
114	1	18862	CERA 07 CX C/ 18 UND	CX	7,00	15,99	111,93
118	1	36243	CIMENTO ENDODONTICO FILL CANAL PÓ/LIQUIDO LIQUIDO 10ML, PO 12GR	UND	4,00	13,43	53,72
119	1	10467	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO 10ML	UND	3,00	10,00	30,00
123	1	18465	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO 1 LITRO	LT	7,00	18,57	129,99
124	1	34214	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/3LTR	CX	4,00	2,59	10,36
125	1	5490	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/7L	UND	10,00	4,15	41,50
127	1	36253	COLOCADOR DE ELASTIC COM CALCADOR CABO OCO	UND	1,00	21,00	21,00

			AÇO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)				
130	1	14505	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 5 UND ESTERIL	PCT	100,00	0,39	39,00
131	1	18466	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS C/ 500 UND NÃO ESTERIL	PCT	100,00	12,42	1.242,00
149	1	34215	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE	UND	4,00	24,80	99,20
150	1	34216	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE	UND	4,00	27,71	110,84
155	1	18866	CREME DENTAL 90GR ADULTO	UND	125,00	1,32	165,00
158	1	5496	CURETA DE GRACEY 1-2 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	9,88	29,64
159	1	5495	CURETA DE GRACEY 11-12 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
160	1	5497	CURETA DE GRACEY 13-14 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
161	1	5498	CURETA DE GRACEY 17-18 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
162	1	5500	CURETA DE GRACEY 3-4 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
163	1	5501	CURETA DE GRACEY 5-6 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	13,08	39,24
164	1	5502	CURETA DE GRACEY 7-8 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
165	1	36413	CURETA DE GRACEY 9-10 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	3,00	11,40	34,20
166	1	10479	CURETA MACCAL 13.14 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
167	1	10480	CURETA MACCAL 17.18 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	10,54	31,62
169	1	10482	CURSOR DE SILICONE ANGELOS 1,5MM PCT COM 100	PCT	2,00	22,49	44,98
173	1	34218	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UND	4,00	23,35	93,40
174	1	18166	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 180 MG + 20 MG/G GRANULADO- SACHE 05 G	SACHE	255,00	8,31	2.119,05
176	1	18472	EDTA 20 ML	FRC	7,00	5,05	35,35
177	1	5512	ESCOVA DE ROBSON	UND	25,00	0,95	23,75
178	1	36227	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA	UND	2,00	10,40	20,80
189	1	18474	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	2,00	8,57	17,14
190	1	5525	EUGENOL 20 ML	FRC	2,00	9,72	19,44
195	1	34220	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 AGULHADO 1/2 CIRC.CT1,7 C/24	CX	7,00	36,61	256,27
198	1	36417	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C24 UND COM AGULHA 1/2 CIRC. CT 1,7 CM	CX	7,00	36,61	256,27
199	1	10386	FIO DENTAL 500M	UND	7,00	10,03	70,21
202	1	36418	FLUOR TOPICO 200ML	UND	2,00	4,42	8,84
203	1	5537	FORCEPS Nº 1 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	74,89	149,78
204	1	10388	FORCEPS Nº 121 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	67,51	135,02
205	1	5536	FORCEPS Nº 150 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	62,92	125,84
206	1	5538	FORCEPS Nº 151 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	66,67	133,34
207	1	5539	FORCEPS Nº 16 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	68,02	136,04
208	1	5541	FORCEPS Nº 17 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	63,11	126,22
209	1	5542	FORCEPS Nº 18 L MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	59,26	118,52
210	1	5543	FORCEPS Nº 18 R MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	61,03	122,06
211	1	5544	FORCEPS Nº 65 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	60,93	121,86
212	1	10389	FORCEPS Nº 69 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	66,23	132,46
213	1	36419	FORMOCRESOL 10ML	UND	4,00	5,12	20,48
215	1	34522	FRASCO ALMOTOLIA 250ML PLASTICA AMBAR	UND	4,00	3,00	12,00
216	1	34223	GEL DESSENSIBILIZANTE 2,0% seringa com 3 gr (DESCARTÁVEL) 2,0% seringa com 3 gr	UND	4,00	7,68	30,72
217	1	10492	GENGIVOTOMO KIKLAND MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	16,70	16,70
218	1	5546	GENGIVOTOMOS DE ORBAN MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	16,83	16,83
237	1	10390	HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML	FR	2,00	13,18	26,36
239	1	34224	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ 10 GR	UND	4,00	3,54	14,16
240	1	10500	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	LT	2,00	3,93	7,86
241	1	18163	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	LT	10,00	3,87	38,70
247	1	34523	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO DIREITA AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	26,94	26,94
248	1	34524	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO ESQUERDA AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	24,26	24,26
249	1	34525	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO RETA AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	24,63	24,63
253	1	5558	LAMINA DE BISTURI Nº 12 D CX C/ 100 UNIDADES	CX	2,00	24,40	48,80
254	1	5559	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNIDADES	CX	3,00	24,25	72,75
255	1	5560	LENÇOL DE BORRACHA COM 26 UND (DESCARTAVEL)	CX	4,00	15,97	63,88
294	1	34279	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM M COM PÓ C/100 UND	CX	50,00	37,50	1.875,00
295	1	34278	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM P COM PÓ C/100 UND	CX	50,00	37,50	1.875,00
296	1	34277	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM PP COM PÓ C/100 UND	CX	50,00	37,50	1.875,00
297	1	34280	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P NITRILO/ SEM PÓ	CX	50,00	36,50	1.825,00
298	1	5385	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CX	87,00	4,80	417,60
300	1	18485	MATRIZ AÇO 0,5 MM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	CX	12,00	1,28	15,36

303	1	5578	MICRO BRUSCH C/ 100 UND	CX	12,00	8,65	103,80
309	1	5582	PAPEL CARBONO C/12 UND	BL	7,00	1,77	12,39
310	1	34235	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROLO	12,00	39,83	477,96
312	1	9183	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 MT	ROLO	12,00	76,99	923,88
313	1	5584	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 MT	ROLO	12,00	22,99	275,88
314	1	34529	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: FURACIN, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO	UND	2,00	7,58	15,16
315	1	18462	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA ENDODONTIA	CX	2,00	19,98	39,96
316	1	5586	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	TB	4,00	3,98	15,92
322	1	10522	PINÇA DE ADSON ATRAUMATICA	UND	1,00	14,95	14,95
323	1	10523	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	14,31	14,31
324	1	18970	PINÇA GOIVA (ALVEOLOTONO) 16 CM PARA OSSO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	80,98	80,98
325	1	18488	PINÇA MICRO DENTE DE RATO 10,5 V MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	17,28	34,56
326	1	5592	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	21,71	21,71
327	1	5593	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	21,72	21,72
340	1	10529	PORTA ALGODÃO INOX	UND	2,00	48,00	96,00
342	1	18973	PORTA GRAMPOS PINÇA PORTA GRAMPOS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	85,87	85,87
343	1	10400	PORTA MATRIZ TIPO MAILLEFER MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	4,00	19,80	79,20
344	1	36250	POSICIONADOR DE RAIO X ADULTO - ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO (REUTILIZÁVEL)	KIT	2,00	49,00	98,00
347	1	10532	REGUAS ENDODONTICAS CALIBRADORAS MATERIAL PLÁSTICO OU METAL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	14,70	44,10
348	1	34288	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR 62 (25G)	UND	2,00	25,88	51,76
349	1	34531	RESINA COMPOSTA B2 FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA 1,2G	UND	12,00	12,08	144,96
350	1	34532	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA OA2 4,00G	UND	12,00	10,70	128,40
351	1	34533	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A1	UND	12,00	12,89	154,68
352	1	34535	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A3	UND	12,00	10,00	120,00
353	1	34534	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A2	UND	12,00	7,29	87,48
354	1	34536	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A1	UND	12,00	12,05	144,60
355	1	34542	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A2	UND	12,00	12,05	144,60
356	1	34537	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A3	UND	12,00	12,05	144,60
357	1	34539	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE PASTOSA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A2	UND	12,00	11,50	138,00
362	1	5605	ROLETES DE ALGODÃO C/ 100	PCT	200,00	2,10	420,00
363	1	18976	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	PCT	12,00	18,00	216,00
365	1	25681	SERINGA CARPULE COM REFLUXO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL) COM REFLUXO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UN	12,00	37,99	455,88
368	1	5611	SONDAS EXPLORADORAS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	20,00	8,25	165,00
369	1	18977	SPRAY BUCAL PARA TESTE DE VITALIDADE	FRC	4,00	28,55	114,20
371	1	10544	SUGADOR PARA ENDODONTIA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	5,00	15,56	77,80
373	1	30072	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 400 GR	POTE	62,00	40,00	2.480,00
375	1	5616	TESOURA IRIS CURVA 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	4,00	15,44	61,76
379	1	5618	TIRA DE LIXA AÇO C/ 12 2MM	CX	7,00	5,18	36,26
380	1	34315	TIRA DE LIXA C/12 4MM AÇO	CX	7,00	5,07	35,49
381	1	34273	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRISILI C/ 100	CX	4,00	4,61	18,44
TOTAL							39.389,12

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME

MARCELO BRANDALISE ZANINI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B64EF4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2025 A 06/2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	21.752.885,11	20.964.695,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.752.885,11	20.964.695,84	0,00
Empréstimos	9.340.675,83	9.116.601,05	0,00
Internos	9.340.675,83	9.116.601,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.412.209,28	11.848.094,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.225.808,32	11.225.808,32	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.186.400,96	622.286,47	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.753.270,71	6.357.421,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.753.270,71	6.357.421,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.290.329,68	8.327.251,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	452.026,89	1.588.330,70	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	85.032,08	381.499,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	13.999.614,40	14.607.274,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	73.706.249,69	74.244.529,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	2.997.793,08	350.000,00	0,00
R§E1Cº,EdITaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	70.708.456,61	73.894.529,67	0,00
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	30,76	28,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	19,80	19,77	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	84.850.147,93	88.673.435,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	76.365.133,14	79.806.092,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	79.361.911,49	104.412.319,66	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.941.094,10	219.403,15	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 24/07/2025 02:02 | Relatório emitido em: 25/07/2025 08:06			

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2F80D262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2025 A 06/2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	73.706.249,69	74.244.529,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.997.793,08	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.708.456,61	73.894.529,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	15.555.860,45	16.256.796,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.000.274,41	14.631.116,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E01D0816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 6/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	519.827,94	519.827,94
Interna	519.827,94	519.827,94
Empréstimos	519.827,94	519.827,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	519.827,94	519.827,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.244.529,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.894.529,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa VII - Ia - IIa)	+ 519.827,94	0,70%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.823.124,75	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.640.812,27	14.4%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.172.617,08	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 24/07/2025 02:03 | Relatório emitido em: 25/07/2025 08:10		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:726A1B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 06/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	74.244.529,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.894.529,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.691.609,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	34.825.541,53	47,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.253.469,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.290.795,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.328.122,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	14.607.274,12	19,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.673.435,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.256.796,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	519.827,94	0,70
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.823.124,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.172.617,08	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 24/07/2025 02:03 | Relatório emitido em: 25/07/2025 08:10		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:948B9A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
6/2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	519.827,94			2.480.172,06
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.417.696,93	6.485.655,11	4.407.362,55	0,00	11.932.041,82
Investimentos	15.567.696,93	4.678.766,12	2.600.473,56	0,00	10.888.930,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	2.850.000,00	1.806.888,99	1.806.888,99	0,00	1.043.111,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.417.696,93	6.485.655,11	4.407.362,55	0,00	11.932.041,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	15.417.696,93	5.965.827,17			9.451.869,76
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 24/07/2025 02:01 | Relatório emitido em: 25/07/2025 08:23					

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3AF67CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.058.688,31	37.898.178,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.831.000,00	3.767.447,93
IPTU	1.105.000,00	999.923,97
ISS	1.178.000,00	646.269,48
ITBI	1.539.000,00	601.124,10
IRRF	2.551.000,00	1.224.577,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.000,00	295.552,52
Contribuições	657.000,00	366.919,05
Receita Patrimonial	1.209.553,00	488.528,29
Aplicações Financeiras (II)	1.153.153,00	449.768,59
Outras Receitas Patrimoniais	56.400,00	38.759,70
Transferências Correntes	71.744.580,00	33.146.107,60
Cota-Parte do FPM	26.720.000,00	12.925.692,96
Cota-Parte do ICMS	15.920.000,00	6.832.280,89
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	1.732.009,63
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	99.117,10
Cota-Parte do IPI - Municípios	148.000,00	100.610,93
Transferências do FUNDEB	11.815.000,00	6.152.799,62
Outras Transferências Correntes	13.781.580,00	5.303.596,47
Demais Receitas Correntes	616.555,31	129.175,66
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,90
Receitas Correntes Restantes	566.555,31	129.174,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.855.535,31	37.448.409,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.424.120,00	5.960.549,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.475.880,00	3.234.165,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.846.520,00	588.784,93
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	519.827,94
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de		Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/07/2025 02:03 | Relatório emitido em: 25/07/2025 08:24		

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.696.520,00	68.956,99
Convênios	422.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.274.520,00	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.846.520,00	68.956,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**92.126.175,31**	**43.477.915,87**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**81.702.055,31**	**37.517.366,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre / 2025**

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.781.864,85	34.329.808,43	33.844.996,60	32.462.359,23	177.624,99	32.050,08	32.050,08
Pessoal e Encargos Sociais	38.135.200,00	17.404.944,87	17.404.944,87	17.066.193,80	155.768,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	617.324,79	617.324,79	617.324,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.746.664,85	16.307.538,77	15.822.726,94	14.778.840,64	21.856,07	32.050,08	32.050,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	71.881.864,85	33.712.483,64	33.227.671,81	31.845.034,44	177.624,99	32.050,08	32.050,08
(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.911.000,00	4.022.624,66	4.020.524,66	4.020.524,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.403.696,93	6.485.655,11	4.407.362,55	4.378.166,55	24.409,42	1.686.410,59	1.686.410,59
Investimentos	15.553.696,93	4.678.766,12	2.600.473,56	2.571.277,56	24.409,42	1.686.410,59	1.686.410,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.850.000,00	1.806.888,99	1.806.888,99	1.806.888,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	15.553.696,93	4.678.766,12	2.600.473,56	2.571.277,56	24.409,42	1.686.410,59	1.686.410,59
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**101.380.561,78**	**42.413.874,42**	**39.848.670,03**	**38.436.836,66**	**202.034,41**	**1.718.460,67**	**1.718.460,67**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**91.455.561,78**	**38.391.249,76**	**35.828.145,37**	**34.416.312,00**	**202.034,41**	**1.718.460,67**	**1.718.460,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.120.584,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.180.558,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.584.360,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	449.768,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	617.324,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.013.002,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 700.000,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 24/07/2025 02:03 | Relatório emitido em: 25/07/2025 08:24	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.752.885,11	20.964.695,84
DEDUÇÕES (XL)	7.753.270,71	6.357.421,72
Disponibilidade de Caixa	7.753.270,71	6.357.421,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.290.329,68	8.327.251,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	452.026,89	1.588.330,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.032,08	381.499,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**13.999.614,40**	**14.607.274,12**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**- 607.659,72**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.136.303,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**528.644,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**696.200,29**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.325.353,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.325.353,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.000.000,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 24/07/2025 02:03 | Relatório emitido em: 25/07/2025 08:24	

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:12823FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 06/2025		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**6.373.000,00**	**3.471.895,41**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.105.000,00	999.923,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.539.000,00	601.124,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.178.000,00	646.269,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.551.000,00	1.224.577,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**57.039.000,00**	**27.256.173,61**
2.1 - Cota-Parte FPM	**32.700.000,00**	**16.157.116,00**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	29.900.000,00	16.157.116,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.900.000,00	8.540.350,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	125.763,61
2.4 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	123.896,27
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.165.009,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	144.037,47
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.412.000,00**	**30.728.069,02**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.847.800,00**	**5.451.234,72**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.005.200,00**	**2.230.782,53**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**11.858.000,00**	**6.194.210,48**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**11.643.000,00**	**6.089.107,86**
6.1.1 - Principal	11.600.000,00	6.047.697,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.000,00	41.410,86
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**215.000,00**	**105.102,62**
6.3.1 - Principal	215.000,00	105.102,62
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**752.200,00**	**596.462,28**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**234.897,79**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.897,79
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.429.108,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.092.897,79**	**5.988.047,85**	**5.978.489,14**	**5.872.505,21**	**9.558,71**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**10.242.000,00**	**4.863.342,73**	**4.863.342,73**	**4.772.529,48**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	2.432.000,00	1.173.056,91	1.173.056,91	1.151.331,15	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.250.000,00	3.418.842,75	3.418.842,75	3.355.825,56	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	560.000,00	271.443,07	271.443,07	265.372,77	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**1.850.897,79**	**1.124.705,12**	**1.115.146,41**	**1.099.975,73**	**9.558,71**
10.2.1 - Educação Infantil	622.897,79	450.972,69	450.972,69	448.134,94	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	827.000,00	486.276,18	476.717,47	464.384,54	9.558,71
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	401.000,00	187.456,25	187.456,25	187.456,25	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.753.150,06**	**5.743.591,35**	**5.638.104,42**	**9.558,71**	**0,00**	**0,00**

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.743.591,35	5.743.591,35	5.638.104,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.558,71	0,00	0,00	9.558,71	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.863.342,73	4.863.342,73	4.772.529,48	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	9.558,71	0,00	0,00	9.558,71	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.335.947,34	4.863.342,73	4.863.342,73	78,51
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	52.551,31	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	15.765,39	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	619.421,05	450.619,13	450.619,13	0,00	7,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.081.378,14**	**234.897,79**	**234.897,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.081.378,14	234.897,79	234.897,79	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.027.700,00**	**3.290.597,52**	**3.265.546,12**	**3.098.554,03**	**25.051,40**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.292.000,00	722.598,83	717.670,83	694.129,60	4.928,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.828.500,00	2.293.205,51	2.273.082,11	2.137.792,57	20.123,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	510.000,00	114.832,14	114.832,14	107.021,14	0,00
20.5 - Administração Geral	363.100,00	159.961,04	159.961,04	159.610,72	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**17.252.397,79**	**8.310.055,08**	**8.275.444,97**	**8.017.197,57**	**34.610,11**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.346.897,79**	**2.111.730,64**	**2.106.802,64**	**2.059.194,90**	**4.928,00**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.905.500,00	6.198.324,44	6.168.642,33	5.958.002,67	29.682,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.265.546,12
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.451.234,72
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.016,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.708.764,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.682.017,26**	**8.708.764,84**	**28,34**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**56.829,89**	**5.507,53**	**27.488,73**	**8.016,00**	**21.325,16**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.829,89	5.507,53	27.488,73	8.016,00	21.325,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.986.400,00**	**1.275.752,40**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.388.100,00**	**659.692,20**
31.1.1 - Salário-Educação	752.000,00	433.728,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	201.100,00	145.285,14
31.1.4 - PNATE	163.000,00	78.250,16
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	272.000,00	2.428,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.100,00	6.265,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	68,51
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.200,00	609.725,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.738.197,43**	**1.840.657,42**	**1.391.540,66**	**1.340.253,51**	**449.116,76**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.607.637,42	232.614,31	227.388,31	227.388,31	5.226,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.912.804,64	1.075.294,03	631.403,27	580.116,12	443.890,76
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.208.265,37	526.961,38	526.961,38	526.961,38	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.990,00	5.787,70	5.787,70	5.787,70	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**23.858.795,22**	**11.119.302,79**	**10.635.575,92**	**10.311.312,75**	**483.726,87**
33.1 - Despesas Correntes	**20.891.691,21**	**10.392.250,46**	**10.352.153,95**	**10.027.890,78**	**40.096,51**

33.1.1 - Pessoal Ativo	14.177.000,00	6.904.841,28	6.904.841,28	6.766.457,51	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	436.000,00	202.456,25	202.456,25	202.456,25	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.278.691,21	3.284.952,93	3.244.856,42	3.058.977,02	40.096,51
33.2 - Despesas de Capital	**2.967.104,01**	**727.052,33**	**283.421,97**	**283.421,97**	**443.630,36**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.967.104,01	727.052,33	283.421,97	283.421,97	443.630,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	234.897,79	7.291,53
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.194.210,48	433.728,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.889.270,56	440.461,30
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	539.837,71	558,23
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	39,40
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	539.837,71	597,63
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:29BAE523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA 4ª ATA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, nas dependências da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designados pela Portaria n° 77/2025, estando presente Gleiciane de Oliveira de Avila, Maria Cristina Pellegrini de Carvalho de Lima Dias, Thaynná Cristine Xavier, a Sra. Zaira Braga de Souza, Chefe de Licitações e Contratos Administrativos, e os representantes das empresas habilitadas: KJR - Gestão Vida e Saúde L/A, Conect Saúde Ltda, IDEB - Instituto Dr Everson Buchi. Considerando que a empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA declinou para o lote 3 (Guaraqueçaba) e a empresa PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA declinou para o Lote 11 (Antonina), foi solicitado uma nova redistribuição. A empresa KJR - Gestão Vida e Saúde L/A optou por não participar da distribuição do Lote 11 (Antonina). A reunião foi realizada de forma virtual, por meio do Google Meet, onde iniciou-se a divisão dos lotes e itens de forma igualitária através de Sorteio conforme ordem da planilha abaixo para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e dos seus entes Consorciados.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA

OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ

LOTE 03 (GUARAQUEÇABA)		VALOR TOTAL	EMPRESAS HABILITADAS	QUANTIDADE	SORTEIO
ITEM 01 Médico Generalista	(01 PROFISSIONAL) 1920	R$ 264.000,00	K.J.R ZANICOTTI CAIOBA	640 HORAS 640 HORAS 640 HORAS	1º KJR 2º ZANICOTTI 3º CAIOBA
ITEM 02 Enfermeiro	(05 PROFISSIONAIS) 9600	R$ 710.976,00	K.J.R ZANICOTTI CONECT IDEB	01 PROFISSIONAL 02 PROFISSIONAL 01 PROFISSIONAL 01 PROFISSIONAL	1º ZANICOTTI 2º IDEB 3º CONECT 4º KJR
ITEM 03 Técnico de Enfermagem	(14 PROFISSIONAIS) 26.880	R$ 1.451.520,00	K.J.R ZANICOTTI CONECT IDEB	03 PROFISSIONAIS 03 PROFISSIONAIS 04 PROFISSIONAIS 04 PROFISSIONAIS	1º CONECT 2º ZANICOTTI 3º IDEB 4º KJR

LOTE011 (ANTONINA)		VALOR TOTAL	EMPRESAS HABILITADAS	QUANTIDADE	SORTEIO
ITEM 01 Motorista (Carteira D)	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 698.520,00	K.J.R IDEB	03 PROFISSIONAIS 07 PROFISSIONAIS	1º IDEB ~~2º PMT~~
ITEM 02 Recepcionista	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 663.600,00	K.J.R CONECT IDEB	02 PROFISSIONAIS 04 PROFISSSIONAIS 04 PROFISSIONAIS	1º IDEB 2º CONECT 3º KJR
ITEM 03 Auxiliar de Serviços Gerais	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 595.080,00	K.J.R IDEB	04 PROFISSIONAIS 06 PROFISSIONAIS	1º KJR 2º IDEB
ITEM 04 Auxiliar Serviços de Manutenção	(3 PROFISSIONAIS)	R$ 178.200,00	K.J.R IDEB	01 PROFISSIONAL 02 PROFISSIONAL	1º KJR 2º IDEB

ONDE SE LÊ:

LOTE011 (ANTONINA)		VALOR TOTAL	EMPRESAS HABILITADAS	QUANTIDADE	SORTEIO
ITEM 01 Motorista (Carteira D)	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 698.520,00	K.J.R IDEB	03 PROFISSIONAIS 07 PROFISSIONAIS	1º IDEB **2º PMT**

LEIA-SE:

LOTE011 (ANTONINA)		VALOR TOTAL	EMPRESAS HABILITADAS	QUANTIDADE	SORTEIO
ITEM 01 Motorista (Carteira D)	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 698.520,00	K.J.R IDEB	03 PROFISSIONAIS 07 PROFISSIONAIS	1º IDEB **2º KJR**

GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA

Presidente da Comissão de Credenciamento Portaria - nº 77/2025

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO

Secretária de Comissão de Credenciamento - Portaria nº 77/2025

MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS

Membro da Comissão de Credenciamento – Portaria nº 77/2025

ZAIRA BRAGA DE SOUZA

Chefe de Licitações e Contratos Administrativos

KJR GESTÃO VIDA E SAÚDE L/A

Representante

CONECT SAÚDE LTDA

Representante

IDEB - INSTITUTO DR EVERSON BUCHI

Representante

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:C5FC0E26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025

Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.388.611/0001-73
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO
~~**Objeto:**~~	~~CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ~~
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
~~**Valor**~~	~~R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)~~
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	18/06/2025

Onde se lê:

Objeto:	Credenciamento público de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral Do Paraná
Valor	R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

Leia-se:

Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Valor	R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)

Paranaguá, 18 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:91E4545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 975

PORTARIA Nº 975

"Concede o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 55.894/2025,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria nº 975

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025 - LICENÇA PRÊMIO			
MATR.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
96.245-1	ADILSON CORREIA FILHO	10/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10.683-1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	11/03/2009	PROF. DE EDUCACAO FISICA
96.311-1	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	09/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
96.217-1	ANDRÉ FILIPE ZANÃO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.310-1	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	09/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
96.218-1	ANDREIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
94.154-2	ANNY JANNUZZI JAQUES	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
11.222-3	ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS	09/03/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12.021-1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	02/09/2013	PROFESSOR
96.348-1	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	03/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
96.234-1	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
9.507-2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	11/07/2008	TECNICO EM WEB DESIGNER
96.232-1	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.228-1	DEVAIR ROBSON RAMOS	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.353-1	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO	01/04/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.231-1	ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.230-1	ELIANE MARIA SPIERCORT	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
9.395-2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	01/04/2008	PROFESSOR
10.752-1	FABRICIO JOSE DE FARIA SANTOS	16/03/2007	PROF. DE EDUCACAO FISICA
11.825-2	FRANCIELI DOS SANTOS VIANA FERNANDES	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.210-1	GELSON MENDES	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.209-1	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
93.750-3	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	12/03/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.223-1	JESSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.214-1	JULIO CESAR VIEGAS	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.221-1	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.225-1	LARISSA TOMÁS FIGUEIREDO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.215-1	LILIANE BAHIA COSTA	04/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.224-1	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
6.037-3	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	12/02/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12.844-1	MARCELA BUDANT FRANCO	04/05/2015	MEDICO VETERINARIO
96.211-1	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CORDEIRO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.229-1	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
93.946-3	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	07/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.227-1	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10.247-1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	01/09/2009	MONITOR (A)
96.219-1	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.212-1	MISAEL REDERD FAGUNDES	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.235-1	MORGANA MARIA DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10.979-1	NÚBIA TASCIANE DE OLIVEIRA MEGIOLARO	05/03/2012	EDUCADOR INFANTIL
96.213-1	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
96.233-1	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12.933-1	ROSIANE JACINTO RICARDO	18/06/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
94.963-2	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	09/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7.871-1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	12/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
7.677-1	SERGIO MENDES PIRES	01/03/2004	GUARDA MUNICIPAL (40HRS)
11.798-3	SUZAN KELLY NOVASKI	21/05/2013	PROFESSOR
96.226-1	SUZANA TORRES CORDEIRO SILVÉRIO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10.158-1	TANIA CRISTINA DE RAMOS LEITE	01/06/2009	MONITOR (A)
9.971-3	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	09/06/2020	PROFESSOR
12.027-1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	03/03/2008	PROFESSOR
12.027-2	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	03/09/2013	PROFESSOR

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5209EAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 06/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 06/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
Data:	18/07/2025	**Horário:** 14:00h
Local:		Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social
Conselheiros presentes:		1. Manuel Fabrício dos Santos Neto (OSC)

	2. Marciney dos Santos de Oliveira (OSC) 3. Mônica Monteiro Campos (OSC) 4. Edmir Cesar de Oliveira (OSC) 5. Robert de Abreu Figueira (OSC) 6. Simone Maria Hirt (GOV)
Representantes das Organizações da Sociedade Civil:	1. Hilda Maria Werner Leite - Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional
Representante do Conselho Tutelar:	
Representantes de Órgãos Públicos:	Leziane Nascimento Correa - CAICAVV Rita de Cassia Oliveira do Carmo
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Camila Fortunato
Pautas:	1. Aprovação de Projeto para o Edital Itaú Social 2. Aprovação de projetos para o Edital Social Porto
Abertura Reunião	
Ao dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, as 14 horas conforme convocação para terceira reunião extraordinária, iniciou-se a reunião com o número de participante presentes. O presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião.	
Relato das Pautas	
1	Foi informado que, conforme o edital do Itaú Social, apenas um projeto pode ser inscrito por município. Dois projetos foram apresentados: - Projeto “ParaKids – Vôlei sentado e Parabadminton”(ADPL): Valor R$ 100.000,00 -Projeto “Terra encantada – Direito de brincar” (Creche Perseverança): Valor R$167.630,00 Os Conselheiros realizaram votação por meio do formulário Google Forms, com os seguintes resultados: - Projeto “ParaKids”: 2 votos (25%) - Projeto”Terra encantada”: 7 votos (87,5%) Resultado: Aprovado o projeto “Terra Encantada – Direito de Brincar” da Creche Perseverança para ser inscrito no edital Itaú Social. Foi ressaltado que, embora o projeto tenha sido aprovado pelo CMDCA, a seleção final será feita pela equipe técnica do edital do Itaú.
2	Diferente do Itaú Social, o edital social porto permite a apresentação de múltiplos projetos e exige apenas ciência e apoio do CMDCA. Dois projetos foram apresentados e protocolados: - “Frame Running Kids – Reabilitação” (Associação Paraolimpíada do Paraná): Valor 232.947,20 - “Assegurando a qualidade do trabalho e promoção da Aprendizagem” (CAEM): valor R$ 59.712,10 Os projetos foram lavrados em ata e aprovados pelos conselheiros presentes. Foi estabelecido que a responsabilidade de cadastramento no portal e de tramitação junto ao edital é das organizações proponentes, não do conselho. Ambos os projetos receberam aprovação e ciência do CMDCA para seguirem os trâmites junto ao Edital Social Porto.
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer de aprovação da ata pelos conselheiros presentes:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:081E824B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 13/2025

Publica a listagem de credenciados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025.

Art. 1ªA Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, considerando as Atas nºs 07 e 08/2025da Comissão Especial de Credenciamento (Portaria nº 05/2025), publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nos dias 27/06/2025 - Edição 3307 e 14/07/2025 - Edição 3318, respectivamente, com o resultado da análise de habilitação de novas inscrições recebidas, RESOLVE:

Art. 2ª Publicar a listagem com os proponentes (agentes culturais) até o momento credenciados no referido Edital, na forma do Anexo único desta portaria.

Parágrafo único: A listagem de credenciados e ordem de classificação, considerando a ordem de inscrição e credenciamento, será, sempre que necessário, atualizada e republicada por meio de portariasàmedida em que novas inscrições forem recebidas e habilitadas por meio das atas da Comissão Especial de Credenciamento enquanto o referido edital permanecer vigente.

Art. 3ª Conforme Edital, a convocação dos credenciados para contração, será feita pela Fundação Cultural, conforme seu interesse e dotação orçamentária, de acordo com a demanda de seus eventos e calendário.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 25 de julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS CONSIDERANDO OS PROPONENTES JÁ HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

1- Credenciados conforme itens da tabela do anexo I do Edital, e categoria prevista.

Somente estão listadas os itens e categorias, que tiveram inscrições recebidas e proponentes habilitados.

Segue listagem, conforme descritivos e tabelas abaixo:

Credenciados para o **item 1**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	38	22/04/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500	25.111.072/0001-37	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 8**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	30	16/04/2025	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	17.425.148/0001-70	**CREDENCIADO**
2ª	52	05/05/2025	17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	17.457.399/0001-37	**CREDENCIADO**
3ª	96	09/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Amana	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
4ª	107	02/07/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTEAGUIAR DOS REIS Rep. Pedro Tiago Bera	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 9**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MC (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	66	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Mc Teaga	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
2ª	67	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Drop	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
3ª	70	20/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTEAGUIAR DOS REIS Rep. Vinicius Marlon Ribeiro dos Santos "Vinicks Freestyle"	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
4ª	76	26/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. MC Amana	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
5ª	78	27/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. MC Iverson Quinge	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
6ª	99	11/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Felipe Oliveira "New Move"	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 10**da tabela do Anexo I do Edital- Categoria – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	09	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ BOKKA JR	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
2ª	10	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ SONO	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
3ª	11	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ Matarazzo	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
4ª	49	02/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ GHO	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
5ª	62	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Nando Njaay	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
6ª	72	21/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. DJ Larry	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
7ª	84	29/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Jorginho	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
8ª	85	30/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Magrão	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
9ª	88	31/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Nelsinho	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
10ª	97	09/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Kruger DeeJay	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 12**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)

ORDEM	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO

DE CREDENCIAMENTO					
1ª	20	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI	46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**
2ª	94	06/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Marcelo	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
3ª	105	30/06/2025	LK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Rep. Laura Calil	57.396.457/0001-84	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 13**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	03	02/04/2025	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA – Rep.43Duo	22.479.458/0001-08	**CREDENCIADO**
2ª	22	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI Rep. Thiago Guglielmi e Núbia Rafaela - Acústico	46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**
3ª	25	10/04/2025	Arthur Cazela Bellanda 04184299954. Rep. DUO IRMÃOS BELLANDA	31.055.259/0001-63	**CREDENCIADO**
4ª	42	24/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Duo Crisálida	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**
5ª	44	25/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Trio	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**
6ª	61	15/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	**CREDENCIADO**
7ª	63	16/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Trio Cumadi Zeca	59.543.599/0001-52	**CREDENCIADO**
8ª	68	18/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Grupo Wave Lance	59.543.599/0001-52	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 14**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	79	27/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Luiz Ricardo & Fernando	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 15**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	56	12/05/2025	53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS Rep. Lucas Müller e Gusttavo	53.559.615/0001-19	**CREDENCIADO**
2ª	73	23/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	**CREDENCIADO**
3ª	101	18/06/2025	39.806.007 JACQUELINE CARDOSODOS SANTOS Rep. Trio Crisálida	39.806.007/0001-70	**CREDENCIADO**
4ª	102	18/06/2025	MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE Rep. Maks Freire & Alex	31.866.039/0001-10	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 17**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	04	03/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI - Rep. Guglielmi Blues Band	46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**

2ª	06	03/04/2025	37.073.041 CARLOS HENRIQUE CASTILHO SANCHES - Rep. Banda Um Reino	37.073.041/0001-18	**CREDENCIADO**
3ª	07	03/04/2025	ARTHUR CAZELA BELLANDA04184299954 - Rep. Banda Domínio Livre	31.055.259/0001-63	**CREDENCIADO**
4ª	08	03/04/2025	39.806.007JACQUELINE CARDOSO - Rep. Dona Diva Trio	39.806.007/0001-70	**CREDENCIADO**
5ª	18	05/04/2025	49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA. Rep. Vênus Disorder	49.698.130/0001-39	**CREDENCIADO**
6ª	40	23/04/2025	55.714.978 MARIA DE LOURDES PUPPIN Rep. Empala Rock	55.714.978/0001-07	**CREDENCIADO**
7ª	58	15/05/2025	60.245.975 MARCIO OREJANA Rep. Banda Kichuti 80	60.245.975/0001-01	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 18**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	89	02/06/2025	58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA Rep. Cristovão	58.086.460/0001-64	**CREDENCIADO**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0F8D5222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34477/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 34477/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 206/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 206/2024, conforme segue:

Fornecedor**: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Apontador Lápis Material: plástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio. Código Catmat: 380544. Observações complementares: Com 1 furo, formato retangular. Composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico, com tratamento antiferrugem de alta qualidade para maior durabilidade.	Und	MASTER PRI 31501000 3	10.215	R$ 0,18	R$1.838,70
51	PAPEL A4 ADESIVO Uso em impressoras jato de tinta ou laser. Etiquetas autoadesivas em papel na cor branca, composta por adesivo acrílico aquoso. Dimensões mínima da etiqueta: 55,8 mm x 99 mm, em folha formato A4, branco, fosco, com 10 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas	Pct	GREEN PAPER 10 POR FOLHA	1.046	R$ 36,31	R$37.980,26

Total do Fornecedor: R$ 39.818,96 (Trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024), datada de 06 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

Iguassu Comércio De Papéis LTDA

CNPJ: 29.678.353/0001-27

Endereço: AV. MORENITAS, 230, PORTO MEIRA, FOZ DO IGUAÇU – PR, CEP: 85855-190

FONE.: 45 3198 0939

E-MAIL: diplaspellicitacoes@hotmail.com

Nome do Representante:

MATHEUS ORO TOMIO

RG 8.594.332-4 SP/PR

CPF: 007.585.729-48

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F1483F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34044/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 34044/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; ; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL**

BENJAMIM CARGNIN FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 é Aquisição de Lanches para eventos destinados à Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 142/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 142/2023, conforme segue:

CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRESENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	PROPRIA	1.416	R$ 68,07	R$ 96.387,12
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRESENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR	CENTO	PROPRIA	1.403	R$ 52,70	R$ 73.938,10
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	PROPRIA	20.150	R$ 4,94	R$ 99,541,00
4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	PROPRIA	26.630	R$ 3,62	R$ 96.400,60
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES.CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRESENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	PROPRIA	42.775	R$ 0,99	R$ 42.347,25
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	PROPRIA	20.480	R$ 3,29	R$ 67,379,20
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	garoto	3.277	R$ 5,05	R$ 16.548,85
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO	UNID	garoto	4.650	R$ 18,12	R$ 84.258,00

	CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.					
9	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRESENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	PROPRIA	467	R$ 68,07	R$ 31.788,69
10	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRESENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	PROPRIA	462	R$ 52,70	R$ 24.347,40
11	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	PROPRIA	6.150	R$ 4,94	R$ 30.381,00
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	PROPRIA	8.700	R$ 3,62	R$ 31.494,00
13	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO	UNID	garoto	1.451	R$ 18,12	R$ 26.292,12
VALOR TOTAL: R$ 721.103,33						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023), datada de 30 de Agosto de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa: CR Bratfisch Junior Panificadora

CNPJ: 31.557.916/0001-70

Endereço: Av. Paraná, 800 - Jardim América - CEP 87.705-190 - Paranavaí-PR

Fone: (44) 3423-5026

Email: betobrat@yahoo.com.br

Nome do Representante:

CARLOS ROBERTO BRATFISCH JUNIOR

CPF: 877.063.509-91

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:785599C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34361/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 34361/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto da Ata de Registro de Preços nº 150/2023 é PARA A CONTRATAÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, para atender ao Programa Municipal MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, criado sob a lei nº 3.466/2009, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,180430**%** referente variação do INPC no período de JULHO/2024 a JULHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 150/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 150/2023, conforme segue:

L.S LATICINIOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: C, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO. Código CATMAT 446005. LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, FORNECIDO PELA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, DE ACORDO COM OS SEGUINTES PARÂMETROS:- TRANSPORTE: ATÉ 7,0ºC EM VEÍCULO ISOTÉRMICO FOSFATASE: NEGATIVA- PEROXIDASE: POSITIVA GORDURA: MÍNIMO 3,0%- PROTEÍNA: 2,90%- EXTRATO SECO TOTAL: 11,4%- EXTRATO SECO DESENGORDURADO: 8,4%- ACIDEZ DORNIC: 14 A 18°C- DENSIDADE RELATIVA A 15°C: 1,028 A 1,034- ÍNDICE CRIOSCÓPICO: -0,53°HV A -0,55° HV PROTEÍNA TOTAL - MÍNIMO: 2,90%- COLIFORMES 45°C- NMP/ML: MÁXIMO 4/ML- SALMONELA SPP: AUSÊNCIA/25ML- RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS (LACTÂMICOS, TETRACICLINAS, STREPTOMICINAS, SULFONAMIDAS, NEOMICINAS, GENTAMICINAS E CLORANFENICÓIS): AUSÊNCIA*- RESÍDUOS DE BIOCIDAS/AGROTÓXICOS: AUSÊNCIA*OBSERVAÇÕES:1. O TEOR DE SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS DE 8,4% É BASEADO NO LEITE INTEGRAL. PARA DEMAIS TEORES DE GORDURA, ESSE VALOR DEVE SER CORRIGIDO PELA FÓRMULA: SNG = 8,652 - (0,084 X G), CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 62 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MAPA;2. IMEDIATAMENTE DEPOIS DE PASTEURIZADO, O LEITE DEVE APRESENTAR COLIFORMES A 30/35ºC MENOR QUE 0,3 NMP/ML"A USINA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ADICIONAR, NA PROPORÇÃO DE 1.000 (MIL) GRAMAS, PARA CADA 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE LEITE PASTEURIZADOS, O ADITIVO COMPOSTO DE FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, VITAMINA A E D. "O LEITE PASTEURIZADO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ROTULADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO PROGRAMA + LEITE, CONTENDO VOLUME TOTAL DE 1.000 ML, TRANSPORTADO CONFORME TEMPERATURA PRÉ ESTABELECIDA, EM VEÍCULO APROPRIADO, CONTENDO A LOGOMARCA DA USINA DE BENEFICIAMENTO DO LEITE E A LOGOMARCA DO PROGRAMA, DOTADO DE AMBIENTE HIGIÊNICO, ISOTÉRMICO E COM REFRIGERAÇÃO FORÇADA, EM CAIXAS PLÁSTICAS CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES." A USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, O VEÍCULO, O CONDUTOR E OS UTENSÍLIOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO DEVERÃO ESTAR ADEQUADOS ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - PBF E ANÁLISES DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC." SERÁ CONSIDERADA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE FORNECEDORA AO PROGRAMA AQUELA COM SEDE ADMINISTRATIVA E CAPTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FISCAL E SANITÁRIA VIGENTES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES:- GORDURA: MÍNIMO 3,21%- PROTEÍNA TOTAL: MÍNIMO 3,01%- ESTÁVEL AO ALIZAROL: 76% (V/V)- DENSIDADE RELATIVA A 15ºC - G/ML: 1,026 A 1,034- ÍNDICE CRIOSCÓPICO: -0,53°H A -0,55°H- CONTAGEM BACTERIANA TOTAL - UFC/ML: MÁXIMO 500.000- EXTRATO SECO TOTAL - MÍNIMO: 11,82%- EXTRATO SECO DESENGORDURADO - MÍNIMO: 8,61%- CBT - UFC/ML - MÁXIMO: 500.000- CCS/ML - MÁXIMA: 500.000- RESÍDUOS (ANTIBIÓTICOS, SULFONAMIDAS, BIOCIDAS E AGROTÓXICOS): AUSENTES TRANSPORTE DA MATÉRIA PRIMA: ATÉ 4°C, 3 (TRÊS) HORAS PÓS ORDENHA, NA PROPRIEDADE RURAL OU TANQUE COMUNITÁRIO; TEMPERATURA MÁXIMA DE 7°C ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PÓS ORDENHA NA PLATAFORMA DA USINA DE BENEFICIAMENTO; LEITE EM LATÕES, SEM REFRIGERAÇÃO - PEQUENAS USINAS MUNICIPAIS, ATÉ 2 (DUAS) HORAS, PÓS ORDENHA (TRANSPORTE PELO PRODUTOR).	LITRO	TOP LEITE	108.00	R$ 5,45	R$ 58.860,00
2	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: C, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO. Código CATMAT 446005. LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E	LITRO	TOP LEITE	36.000	R$ 5,45	R$ 196.200,00

	MINERAIS, FORNECIDO PELA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, DE ACORDO COM OS SEGUINTES PARÂMETROS:- TRANSPORTE: ATÉ 7,0ºC EM VEÍCULO ISOTÉRMICO FOSFATASE: NEGATIVA- PEROXIDASE: POSITIVA GORDURA: MÍNIMO 3,0%- PROTEÍNA: 2,90%- EXTRATO SECO TOTAL: 11,4%- EXTRATO SECO DESENGORDURADO: 8,4%- ACIDEZ DORNIC: 14 A 18°C- DENSIDADE RELATIVA A 15°C: 1,028 A 1,034- ÍNDICE CRIOSCÓPICO: -0,53°HV A -0,55°HV PROTEÍNA TOTAL - MÍNIMO: 2,90%- COLIFORMES 45°C- NMP/ML: MÁXIMO 4/ML- SALMONELA SPP: AUSÊNCIA/25ML- RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS (LACTÂMICOS, TETRACICLINAS, STREPTOMICINAS, SULFONAMIDAS, NEOMICINAS, GENTAMICINAS E CLORANFENICÓIS): AUSÊNCIA*- RESÍDUOS DE BIOCIDAS/AGROTÓXICOS: AUSÊNCIA*OBSERVAÇÕES:1. O TEOR DE SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS DE 8,4% É BASEADO NO LEITE INTEGRAL. PARA DEMAIS TEORES DE GORDURA, ESSE VALOR DEVE SER CORRIGIDO PELA FÓRMULA: SNG = 8,652 - (0,084 X G), CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 62 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MAPA;2. IMEDIATAMENTE DEPOIS DE PASTEURIZADO, O LEITE DEVE APRESENTAR COLIFORMES A 30/35ºC MENOR QUE 0,3 NMP/ML"A USINA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ADICIONAR, NA PROPORÇÃO DE 1.000 (MIL) GRAMAS, PARA CADA 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE LEITE PASTEURIZADOS, O ADITIVO COMPOSTO DE FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, VITAMINA A E D. "O LEITE PASTEURIZADO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ROTULADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO PROGRAMA + LEITE, CONTENDO VOLUME TOTAL DE 1.000 ML, TRANSPORTADO CONFORME TEMPERATURA PRÉ ESTABELECIDA, EM VEÍCULO APROPRIADO, CONTENDO A LOGOMARCA DA USINA DE BENEFICIAMENTO DO LEITE E A LOGOMARCA DO PROGRAMA, DOTADO DE AMBIENTE HIGIÊNICO, ISOTÉRMICO E COM REFRIGERAÇÃO FORÇADA, EM CAIXAS PLÁSTICAS CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES." A USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, O VEÍCULO, O CONDUTOR E OS UTENSÍLIOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO DEVERÃO ESTAR ADEQUADOS ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - PBF E ANÁLISES DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC." SERÁ CONSIDERADA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE FORNECEDORA AO PROGRAMA AQUELA COM SEDE ADMINISTRATIVA E CAPTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FISCAL E SANITÁRIA VIGENTES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES:- GORDURA: MÍNIMO 3,21%- PROTEÍNA TOTAL: MÍNIMO 3,01%- ESTÁVEL AO ALIZAROL: 76% (V/V)- DENSIDADE RELATIVA A 15ºC - G/ML: 1,026 A 1,034- ÍNDICE CRIOSCÓPICO: -0,53ºH A -0,55°H- CONTAGEM BACTERIANA TOTAL - UFC/ML: MÁXIMO 500.000- EXTRATO SECO TOTAL - MÍNIMO: 11,82%- EXTRATO SECO DESENGORDURADO - MÍNIMO: 8,61%- CBT - UFC/ML - MÁXIMO: 500.000- CCS/ML - MÁXIMA: 500.000- RESÍDUOS (ANTIBIÓTICOS, SULFONAMIDAS, BIOCIDAS E AGROTÓXICOS): AUSENTES TRANSPORTE DA MATÉRIA PRIMA: ATÉ 4ºC, 3 (TRÊS) HORAS PÓS ORDENHA, NA PROPRIEDADE RURAL OU TANQUE COMUNITÁRIO; TEMPERATURA MÁXIMA DE 7ºC ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PÓS ORDENHA NA PLATAFORMA DA USINA DE BENEFICIAMENTO; LEITE EM LATÕES, SEM REFRIGERAÇÃO - PEQUENAS USINAS MUNICIPAIS, ATÉ 2 (DUAS) HORAS, PÓS ORDENHA (TRANSPORTE PELO PRODUTOR).					
VALOR TOTAL: R$ 255.060,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023), datada de 26 de Setembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: L.S Laticinios LTDA

CNPJ: 14.923.506/0001-87

Endereço: Rodovia José Benício de Souza, KM 3,5 – Zona Rural - CEP 87.701-790 - Paranavaí-Pr

Nome do Representante:

SANDRA NAIR FERRARO SANTOS,

Brasileira, Maior, Empresária, Residente Na Cidade De Nova Aliança Do Ivaí/PR, Portadora Do CPFsob n° 047.867.309-47 e do RG sob n° 6.762.870-5 SSP/PR.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A53F32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 33635/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 33635/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; ; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Fundação

•

Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 152/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 152/2023, conforme segue:

Fornecedor: **A PIM COMERCIO E SERVICOS**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	PRÓPRIA	71	R$ 1.422,48	R$ 100.996,08
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observações Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	PRÓPRIA	20	R$ 2.734,44	R$ 54.688,80
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	PRÓPRIA	1.750	R$ 25,17	R$ 44.047,50
34	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	PRÓPRIA	19	R$ 4.923,97	R$ 93.555,43
35	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificador es de guitarra - 01 Amplificador es de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	PRÓPRIA	23	R$1.422,48	R$ 32.717,04
36	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	PRÓPRIA	30	R$ 361,09	R$ 10.832,70
Total Fornecedor: R$ 336.837,55						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023), datada de 17 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 21/07/2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação

Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: A PIM Comercio E Servicos

CNPJ: 10.857.398/0001-30

Endereço: Rua Sineval Fortes, 675 Jd. Ipê – 87.707-250 Paranavaí– PR Telefone: (44) 34238363

E-mail: cripacontabilidade@hotmail.com

Nome do Representante:

APARECIDO PIM,

brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, inscrito do CPF sob nº 718.710.399-91 e no RG 4647346-9.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:63EAE692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 33607/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 33607/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; ; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Fundação

•

Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 155/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 155/2023, conforme segue:

Fornecedor: **T R AMARAL LTDA**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	PROPRIA	67	R$ 2.954,39	R$ 197.944,13
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PROPRIA	852	R$ 276,10	R$ 235.237,20
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PROPRIA	525	R$ 354,69	R$ 186.212,25
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PROPRIA	878	R$ 463,61	R$ 407.049,58
32	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	PROPRIA	22	R$ 2.954,39	R$ 64.996,58
38	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PROPRIA	283	R$ 276,10	R$ 78.136,30
39	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PROPRIA	175	R$ 354,69	R$ 62.070,75
41	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento,	UND	PROPRIA	292	R$ 463,61	R$ 135.374,12

	podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).					
VALOR TOTAL: R$ 1.367.020,91						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023), datada de 04 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação

Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: T R AMARAL LTDA.

CNPJ: 132.001.434/0001-00

Endereço: Rua Doutor Sylvio Vidal C. Leite Ribeiro - nº 1.808 - Jd. São Cristóvão CEP: 87.702-280 - Paranavaí – PR.

Fone: (44) 999688212

E-mail: thiago_amaraal@hotmail.com

Nome do Representante:

THIAGO RODRIGUES AMARAL,

brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/Pr, inscrito no RG: 91848635 – SSP/PR e no CPF: 009.637.169-21.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5A15AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 33618/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 33618/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Fundação

•

Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,529729%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 159/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 159/2023, conforme segue:

Fornecedor: **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	PROPRIA SEGURANÇA	1.200	R$ 30,09	R$ 36.108,00
VALOR TOTAL: R$ 36.108,00						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023), datada de 04 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação

Contratante

Fornecedor:

Empresa: Igehal Segurança LTDA

CNPJ: 22.884.201/0001-31

Endereço: Endereço: Av Amapá, 2781, Zona V, Cep: 87504-280 – Umuarama -PR

Fone: (44) 99132197

Email: igehalseguranca@gmail.com

Nome do Representante:

ODAIR JOSÉ SCARSO,

brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 8130742-3 SESP/PR e CPF-MF n° 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, 758, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1C159323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34428/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34428/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo

Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949- 92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 193/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 193/2024, conforme segue:

Fornecedor: **CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Dimensões mínimas: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75 g/m², reciclável, alcalino, produzido com madeira de florestas 100% plantadas e renováveis, livre de cloro elementar, cor branca, não atolamento. Embalagem 100 % reciclável, resistente a umidade com certificação inmetro estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	CHAMEX SOLUTIO N	3.169	R$ 193,82	R$ 614.215,58

TOTAL: R$ 614.215,58

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023), datada de 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 02.282.485/0001-89

Endereço: Rua Caracas, 2195, Via Morangueira, CEP 87040-011, Maringá – PR Fone: (44) 4009-5858

e-mail: licitar@cacpapeis.com.br

Nome do Representante:

CARLOS ADELSON CASSIA

CPF: 276.158.049-49

RG: 3.122.365-2 SSP/PR

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:165A3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34422/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 34422/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 194/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 194/2024, conforme segue:

Fornecedor**: JEAN CARLOS DE MATTOS (LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA)**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Dimensões mínimas: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75 g/m², reciclável, alcalino, produzido com madeira de florestas 100% plantadas e renováveis, livre de cloro elementar, cor branca, não atolamento. Embalagem 100 % reciclável, resistente a umidade com certificação inmetro estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	CHAMEX SOLUTIO N	1.056	R$ 193,81	R$ 204.663,36

Total : R$ 204.663,36 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023), datada de 30 de Agosto de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

JEAN CARLOS DE MATTOS (LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA)

CNPJ: 27.084.275/0001-07

Endereço: Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02, Centro Campos Novos, SC, CEP 89620000

Fone: (49) 99961-1771

e-mail: laluh.licitacao@gmail.com

Nome do Representante: **CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em16/02/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMISTRADOR, CPFnº052.617.529-06, CARTEIRA DE

IDENTIDADE nº 5141302, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADELIA SIMADON, 117, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C6573E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34448/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 34448/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 195/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 195/2024, conforme segue:

Fornecedor**: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63		Und		4.029	R$ 14,67	
	Memória Portátil Microcomputador		KAPBOM/			R$ 59.105,43
	Capacidade Memória: 16 GB,		AL			
	Interface: Usb 2.0, Aplicação:		PENDRIV			
	Armazenamento		E USB 2.0			
	De Dados, Características		16GB			
	Adicionais: Adaptador Usb Retrátil,					
	Tipo: Pen Drive. Código Catmat:					
	394597					
103		Und		1.342	R$ 14,67	
	Memória Portátil Microcomputador		KAPBOM/			R$19.687,14
	Capacidade Memória: 16 GB,		AL			
	Interface: Usb 2.0, Aplicação:		PENDRIV			
	Armazenamento De Dados,		E USB 2.0			
	Características Adicionais: Adaptador		16GB			
	Usb Retrátil, Tipo: Pen Drive. Código					
	Catmat: 394597					

Total do Fornecedor: R$ 78.792,57 (Setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023), datada de 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:

Empresa: Mario Sergio Amado Junior 05557930957

CNPJ: 39.798.296/0001-73

Endereço: RUA POMBAS, 1056 – AP 301 – centro – Arapongas/Paraná – CEP 86.701-410

Fone: (43) 99697-6849

Nome do Representante:

MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

CPF: 055.579.309-57 / RG: 9.286.673-4 REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7DC92A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34469/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 34469/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 196/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 196/2024, conforme segue:

Fornecedor: **MAX DIST. DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	Caderno, Material: Celulose vegetal, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275MM, Largura: 200 MM, Caracteristicas Adicionais: Folhas Pautadas e Capa Dura. Código Catmat: 332976. Observações complementares: Caderno Universitário 1 Matéria. Com espiral arame, Gramatura das folhas 56g/m².	UND	CREDEAL CREDEAL	331	R$ 7,16	R$ 2.369,96

Total do Fornecedor: R$ 2.369,96 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024), datada de 04 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: Max Dist. De Material Escolar LTDA

CNPJ: 47.725.565/0001-08

Endereço: Rua Brasília Conceição Belasqui, 117, Londrina-PR – CEP 86.081-571

Fone: (43) 99902-4000

e-mail: maxlicita@outlook.com

Nome do Representante:

NELSON DA SILVA JUNIOR

CPF: 048.501.869-12

RG: 8.788.659-0 –

Diretor

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C119665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34456/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34456/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; ; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77.; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 197/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 197/2024, conforme segue:

Fornecedor: **G & J REPRESENTACAO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Material Moldura: Alumínio. Código catmat: 464327	Und	GFX GFX	543	R$ 136,22	R$ 73.967,46

TOTAL: R$ 73.967,46

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024), datada de 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

G & J REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 55.017.923/0001-48

Endereço: Travessa Bom Jesus, Quadra: 191, Lote: 17 e 18, 103, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, Cep: 65055-060.

Fone: (98) 98841-9643

e-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br

Nome do Representante:

JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

RG: 329816342 SSPSP

CPF: 600.237.993-23

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A059579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34460/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 34460/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 198/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 198/2024, conforme segue:

Fornecedor: **JULIANO MEINSCHEIN EIRELI (JM PAPELARIA EIRELI)**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	ELASTICO LATEX ESPECIAL NA COR AMARELA, Nº 18. PACOTE CONTENDO 1 KG, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	Pcot	premier	34	R$ 19,28	R$ 655,52
35	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M. Código Catmat: 467347. Observação complementar: caixa com 250 unidades.	Caixa	SCRITY	562	R$ 41,91	R$ 23.553,42

Total do Fornecedor: R$ 24.208,94 (Vinte e quatro mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024), datada de 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: JULIANO MEINSCHEIN EIRELI (JM PAPELARIA EIRELI)

CNPJ: 38.613.730/0001-30

Endereço: Servidão Rulivan Gracie N° 850 – Sul do Rio – Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP: 88.140-000

Fone: (48) 984279131

e-mail: jmpapelariasc@gmail.com

Nome do Representante:

JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

RG: 329816342 SSPSP

CPF: 600.237.993-23

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:04FB18F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34524/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34524/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 ; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 201/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 201/2024, conforme segue:

Fornecedor: **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: N° 3, Cor: Variada, Tipo: Entintada. Código Catmat: 269477. Observações complementares: tinta a base de água, corantes, aditivos. Medidas mínimas:12 cm x 8 cm. Cores a escolher.	Und	CARBRIN C	55	R$ 3,88	R$ 213,40
3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM,Largura: 6 CM, Altura: 5 CM. Código Catmat: 232729.	Und	SOUZA	573	R$ 2,78	R$ 1.592,94
10	Caderno Material: Celulose Vegetal, Apresentação: Espiral, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 202 MM, Largura: 140 MM, Características Adicionais: Folha Pautada E Capa Dura. Código Catmat: 332978	Und	CREDEAL	2.245	R$ 4,30	R$ 9.653,50
14	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 450 MM, Largura: 335 MM, Altura: 260 MM, Tipo: Caixa Organizadora. Código Catmat: 443247. Observação complementar: Fabricada em plástico polipropileno corrugado opaco cores variadas.	Und	POLIBRA S	1.322	R$ 25,14	R$ 33.235,08
45	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/8. Código catmat: 321521. Observações complementares: Fabricado com arame de aço galvanizado. Indicado para grampear no mínimo até 50 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 5000 grampos.	Caixa	BACCHI	145	R$ 16,03	R$ 2.324,35
49	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Código catmat: 425508. Observações complementares: Graduação nº 2, apontado, medindo aproximadamente: 17,5 cm. Caixa com 144 unidades.	Caixa	LEO LEO	1.573	R$ 23,36	R$ 36.745,28
72	Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 10 FL, Comprimento: 330 MM, Largura: 240 MM, Número Furos: 4 , Aplicação: Acondicionamento De Documentos. Código Catmat: 377697. Observações complementares: 0,15 micras, grosso, pacote com 400 unidades	Pct	POLIBRA S	123	R$ 82,77	R$ 10.180,71
76	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN, Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Tipo Capa: Dura , Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê , Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete. Código Catmat: 483473. Observações complementares: numeradas tipograficamente	Und	S.D	128	R$ 9,64	R$ 1.233,92
100	Lápis Preto Material Corpo: Madeir , Dureza Carga: 2b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Código catmat: 425508. Observações complementares: Graduação nº 2, apontado, medindo aproximadamente: 17,5 cm. Caixa com 144 unidades.	Caixa	LEO LEO	524	R$ 23,36	R$ 12.240,64

TOTAL: R$ 107.419,82 (cento e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024), datada de 06 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:

Empresa**:** Kizag Mais Papelaria LTDA

CNPJ: 54.092.405/0001-26

Endereço: VENIDA ANTONIO CUNHA, nº 429, TERREO 1, CENTRO,

Jaguariaíva - PR, CEP: 84.200-000 E-mail: dinorifreitas@gmail.com

Telefone: 43 3535 7127 / 99663 3397

Nome do Representante:

DINORI GONÇALVES DE FREITAS

CPF: 735.757.639-68

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D517C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34524/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34524/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 ; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 202/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 202/2024, conforme segue:

Fornecedor: **MOURA LEAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Variada, Comprimento: 10 MM. Código Catmat: 234073. Observação complementar: Caixa com 50 unidades.	Caixa	ONDA	75	R$ 2,78	R$208,50
7	Marcador Página Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 mm, Comprimento: 45 mm, Transmitância: transparente. Código Catmat: 426612. Observações complementares: formato: seta, autoadesivo, com 5 cores fluorecente com no mínimo 25 folhas em cada cor.	Pct	MASTER PRI MP 2031	1.442	R$ 2,10	R$ 3.028,20
9	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Código Catmat: 483433.	Und	FUTURO	21.225	R$ 0,18	R$ 3.850,50
23	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Código Catmat: 463460. Observações complementares: cor prata/metalizado, caixa com 500 g.	Caixa	BACCHI	391	R$ 9,80	R$ 3.831,80

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

Moura Leal LTDA

CNPJ: 00.273.974/0001-49

Endereço: RUA ADIB ABURAD, N° 769 – JD PARAISO – CEP: 87.708-190 PARANAVAÍ – PARANÁ

FONE: (44) 3900-0999

E-MAIL: licitacao_mouraeleal@hotmail.com

Nome do Representante:

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

RG Nº1.671.677-4

CPF Nº 323.506.009-04

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:636FFFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34516/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34516/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30 ; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,529729**%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 204/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 204/2024, conforme segue:

Fornecedor: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Caixa Arquivo Material: Papelão Kraft, Onda Simples. Dimensão (C X	Und	LC ARQUIVO	8.830	R$ 2,20	R$ 19.426,00

	L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM Cor: Pardo Impressão: Com Campo Para Identificação Características Adicionais: Apresentação Em Unidade. Código Catmat: 602026.		MORTO			
12	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava. Código Catmat: 468082.	Und	ALAPLAS T ARQUIVO MORTO	815	R$ 3,35	R$2,730,25
16	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E. Código Catmat: 462280.	Und	DOMAD CALCULADO	212	R$ 9,28	R$ 1.967,36
17	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Código CATMAT 271838. Observações complementares: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	INJEXPE N CANETA	325	R$ 20,62	R$ 6.701,50
18	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Código CATMAT 271837. Observações complementares: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com no mínimo 50 unidades	Caixa	INJEXPE N CANETA	672	R$ 20,62	R$ 13.856,64
19	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Código CATMAT 271836. Observações complementares: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	INJEXPE N CANETA	742	R$ 20,62	R$ 15.300,04
20	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente / Diversas. Código Catmat: 338120. Observações complementares: Tampa ventilada com respiro antiasfixiante. Caixa com 12 unidades.	Caixa	LYKE MARCA TEXTO	2.322	R$ 6,49	R$ 15.069,78
25	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo. Código Catmat: 458597. Observações complementares: cor prata/metalizado, caixa com 500 g.	Caixa	MAX CLIPS CLIPS	236	R$ 8,38	R$ 1.977,68
26	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 1, Material: Aço Inox, Formato: Trançado. Código Catmat: 292026. Observações complementares: caixa com 12 unidades,	Caixa	PEPELEX CLIPS	74	R$ 1,29	R$ 95,46
27	Cola Composição: Cianiacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Borracha E Madeira, Características Adicionais: Resistente A Temperatura De 75° C , Tipo: Instantânea. Código Catmat: 281641. Observações complementares: Embalagem de 20g. Baixa viscosidade, indicado para superfícies flexíveis. Tempo de	Und	BRW COLA	257	R$ 3,31	R$ 850,67

	secagem de superfície: 6 minutos. Viscosidade (cp): 40 a 120, temperatura de trabalho (ºc): -55 a 80, preenchimento de folgas: Até 0,10mm, resistência ao cisalhamento (aço x aço): 100kgf/cm2.					
30	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Volume: 18 ML. Código Catmat: 290284. Observações complementares: atóxico, Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Tampa giratória com pincel para aplicação, secagem rápida e excelente cobertura dispensando retoques. com certificação do inmetro e ocp estampado na embalagem.	Und	LYKE CORRETI VO	902	R$ 1,23	R$ 1.109,46
37	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 99 MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4, Altura: 38,10 M. Código catmat: 611957. Observações complementares: caixa com 25 fls em formato A4, com 14 etiquetas por folha.	Caixa	IMPRIMA STE ETIQUET A ADESIVA	51	R$ 9,08	R$ 463,08
38	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado. Código catmat: 278812. Observação complementar: Dimensões mínimas:14,5x1,1cm.	Und	CAVIA EXTRATO R	529	R$ 0,90	R$ 476,10
39	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca. Código catmat: 397743. Observações complementares: composição cola aquosa, atóxica e papel crepado/adesivo de borracha.	Und	CELLUX FITA ADESIVA	12.442	R$ 2,58	R$ 32.100,36
40	Fita Adesiva, Material: Propileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso. Código Catmat: 356367. Observação complementar: composto de adesivo acrílico à base de água.	Und	CELLUX FITA ADESIVA	12.046	R$ 1,70	R$ 20.478,20
41	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor. Código catmat: 330860. Observações complementares: composto de adesivo acrílico à base de água.	Und	CELLUX FITA ADESIVA	12,602	R$ 0,79	R$ 9.555,58
44	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal Tipo: Mesa, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13. Código catmat: 406729. Observações complementares: Dimensões aproximadas: 28,0 x 6,0 x 16,3 cm, com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência.	Und	MASTER PRI GRAMPE AD	262	R$ 35,44	R$ 9.285,28
47	Grampo Grampeador Material: Meta, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa. Código catmat: 425226. Observações complementares: Fabricado com arame de aço, revestido e resistente a oxidação. Indicado para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 5000 grampos.	Caixa	BRW GRAMPO	759	R$ 2,70	R$ 2.049,30
48	Grampo Pasta Material: Plástico, Apresentação: Trilho,	Caixa	CARBRIN K GRAMPO	81	R$ 6,25	R$ 506,25

	Comprimento: 80 MM. Código catmat: 242696. Observações complementares: tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Caixa com 50 unidades.					
54	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4. Código catmat: 275639. Observações complementares: caixa com 50 folhas. Cores a escolher.	Caixa	OFFPAPE R PAPEL VERGE	215	R$ 9,28	R$ 1.995,20
57	Pasta Arquivo Material: Plástico, Cor: Variada, Gramatura: 180G/M2, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 1: Com Grampo Trilho. Código catmat: 464317. Observações complementares: grampo trilho de plástico.	Und	ACP PASTA	2.804	R$ 1,41	R$ 3.953,64
60	Pasta Arquivo, Material: Plástico Corrugado flexivel, Tipo: Abas e Elastico, Largura: 250 mm, Altura:350 mm, Lombada 55 mm, Cor: Variada. Código Catmat: 417227.	Und	ALAPLAS T PASTA	850	R$ 3,03	R$ 2.575,50
61	Pasta Arquivo, Material: Polipropileno Alta Resistência, Tipo: Registradora AZ, Largura: 285 MM, Altura: 315 MM, Lombada: 73 MM, Cor: Preta, Caracteristicas Adicionais 3: Ferragens aço Inox/Visor e Etiqueta Dupla Face. Código Catmat: 416987.	Und	LYKE PASTA	421	R$ 7,99	R$ 3.363,79
62	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa Pendular, Largura: 365 MM, Altura: 240 MM, Cor: Marrom, Características Adicionais: Plastificada; Ponteira E Grampos Plásticos; Visor, Gramatura: 350 G/M. Código catmat: 294802. Observações complementares: com capacidade no mínimo 300 folhas de papel tamanho oficio, com 2 varetas e 4 ponteiras plásticas, 1 visor plástico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho de plástico. Cx com 50 unds.	Caixa	ICL PASTA	281	R$ 82,19	R$ 23.095,39
65	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Médio, Tratamento Superficial: Niquelado, Capacidade Perfuração: 60 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 UN. Código Catmat: 284574. Observações complementares: base plástica antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores e molas em aço resistentes e trava lateral.	Und	LYKE PERFUR AD	145	R$ 51,55	R$ 7.474,75
67	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Cor: Preta, Azul E Vermelha. Código Catmat: 384059. Observações complementares: Com ponta arredondada, não recarregavél, escreve em plástico, vidros, metal madeira. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Corpo na cor da tinta com nacionalidade; marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro na embalagem. Cores a escolher.	Und	LYKE PINCEL P/ QUADRO	5.282	R$ 0,88	R$ 4.648,16
68	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, Material: acrilico, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado. Código Catmat: 202541. Observações complementares: Base Retangular, medindo	Und	WALEU PORTA LÁPIS	305	R$ 6,96	R$ 2.122,80

	aproximadamente: 8,6 x 7,8 x 23,8 cm.					
69	Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 355 MM, Largura: 240 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Com Prendedor Em Aço Inoxidável. Código Catmat: 396055. Observação complementar: cores a escolher.	Und	CARBRIN K PRANCH ETA	1.662	R$ 8,38	R$ 13.927,56
73	Saco Documento Material: Plástico Transparente, Comprimento: 240 MM, Largura: 335 MM, Número Furos: Sem Furos, Aplicação: Acondicionamento De Documentos. Código Catmat: 355592. Observações complementares: 0,15 micras, grosso, pacote com 100 unidades.	Pct	ACP SACO PLASTIC O	152	R$ 10,05	R$ 1.527,60
75	Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade Frasco: 40 ML. Código Catmat: 283589. Observações complementares: Composição: Resinas termoplásticas, com certificado do inmetro, estampado na embalagem.	Und	STARPRI NT TINTA P/ CARIMBO	59	R$ 2,58	R$ 152,22
78	Livro Ata Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Código Catmat: 469001.	Und	PBR Livro ATA	293	R$ 9,41	R$ 2.757,13

79	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/ Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente. Código Catmat: 313142. Observações complementares: Com no mínimo 0,3 mm de espessura e 3,05 cm de largura, demarcada a divisão de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta.	Und	MAXCRIL REGUA	10.505	R$ 0,51	R$ 5.357,55
83	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Código Catmat: 284808. Observações complementares: Pacote de 1 kg.	Pct	LYKE COLA	327	R$ 28,35	R$ 9.270,45
84	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Código Catmat: 379312. Observações complementares: Pacote de 1 kg	Pct	LYKE COLA	330	R$ 28,84	R$ 9.517,20
89	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Código Catmat: 439981. Observações complementares: com bico protetor e isolante térmico.	Und	LYKE PISTOLA P/ COLA	1.054	R$ 7,09	R$ 7.472,86
102		UND		1.334	R$ 14,77	

	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Capacidade: 200 Sacos Plástico FL, Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos. Código catmat: 375899. Observações complementares: com 04 prendedor interno colchetes.		ACP PASTA			R$ 19.703,18

TOTAL: 273.313,97 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024), datada de 07 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio LTDA

CNPJ: 81.715.417/0001-78

Endereço: RUA ALBERTO STENZOWSKI, 201, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR - CEP.: 81.050-020

Telefone: (41)99223-2868

E-mail: gerencia.mapu@yahoo.com.br

Nome do Representante:

EVANDRO PUTZIGER

CPF: 022.769.209-80

RG: 6.052.936-1

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:61E56375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; ; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a quente – CAUQ (Produto Ensacado e a Granel), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n° 004/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 passa a ser de: **R$ 2.434.200,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Fornecedor: **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO.	saco	ASFALT O RÁPIDO	10.000	R$27,85	R$ 278.500,00

	CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120º C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE1 CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 25% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25 QUILOS RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO/ ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS					
2	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 10% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ENTREGUE A GRANEL COM ESTOCAGEM MÍNIMA DE 30 DIAS. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACO	Kilo	ASFALT O RÁPIDO USINA DO VALE	1.500.000	R$ 1,05	R$ 1.575.000,00
3	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120º C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 25% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25 QUILOS RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO/ ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS	Saco	ASFALT O RÁPIDO USINA DO VALE	2.000	R$ 27,85	R$ 55.700,00
4	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC	Kilo	ASFALT O RÁPIDO	500.000	R$ 1,05	R$ 525.000,00

	PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 10% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ENTREGUE A GRANEL COM ESTOCAGEM MÍNIMA DE 30 DIAS. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS					

TOTAL: R$ 2.434.200,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024), datada de 07 de Fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 24.110.720/0001-78

Endereço: Rua Mário Pinotti, nº 03, Portal do Cedro - CEP: 15.895-000, no Município de Cedral /SP;

Telefone: (17) 3600-8760.

E-Mail: licitação@biopavbrasil.com.br ou licitacao2@biopavbrasil.com.b

Nome do Representante:

IRACI BATISTA MARCHESI FAVA,

Casada, Brasileira, RG: 9.923.777-5 CPF: 049.369.188-06, Data Nasc: 28/02/1958. Endereço: Rua Saulo Del Ângelo S/nº, quadra 14, lote 19, Pq. Res. Buona Vita, CEP: 15.077-432 - São José do Rio Preto/SP

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BD1F73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de Gás de Cozinha e Acessórios, por meio das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e Funrebom, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,335647%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2023 a JUNHO/2024, com fundamento na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n° 161/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 161/2023 passa a ser de: **R$ 177.350,03 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos)**.

MDL COMERCIO DE GAS LTDA.						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P13 – 13 KG	655	R$ 92,49	R$ 60.580,95
02	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	Und	Supergasbras P5 – 5 KG	26	R$ 85,89	R$ 2.233,14
04	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: vasilhame	Und	Supergasbras Vasilhame P13	45	R$ 227,75	R$ 10.248,75
05	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	Und	Supergasbras Vasilhame P5	5	R$ 293,52	R$ 1.467,60
06	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO: TARJA AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	Und	Mangueira Amarela Tarja	69	R$ 16,31	R$ 1.125,39
07	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS - UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	Und	Mangueira Piquitel Tarja	22	R$ 58,70	R$ 1.291,40
08	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO: CONJUNTO REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO: UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	Kit	Delta Conj. Registro e Mang. Gás	79	R$ 75,56	R$ 5.969,24
09	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P13 – 13 KG	218	R$ 92,49	R$ 20.162,82
10	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: carga	Und	Supergasbras P45 – 45 KG	181	R$ 438,10	R$ 79.296,10
VALOR TOTAL: R$ 182.375,39						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023), datada de 24 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: MDL Comercio De Gas LTDA.

CNPJ: 03.379.429/0001-20

Endereço: Avenida Domingos Sanches, 866 – Jardim Morumbi – CEP 87703-030 – Paranavaí/Paraná.

E-mail: paranagas_mota@hotmail.com

Nome do Representante:

REGIANE CRISTINA URBANO DE OLIVEIRA MOTA,

brasileira, casada, nascida em 13/06/1986, na cidade de Mandaguari - Pr, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.184.107-00 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 059.876.469-01, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BDDA0D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de Gás de Cozinha e Acessórios, por meio das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e Funrebom, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n° 162/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 162/2023 passa a ser de: **R$ 179.450,64 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

COMPANHIA ULTRAGAZ S A						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: carga	Und	Própria	543	R$ 330,48	R$ 179.450,64
VALOR TOTAL: R$ 179.450,64						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023), datada de 06 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Companhia Ultragaz S A

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Endereço: RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, N°. 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP N°. 92.420-360 - CANOAS/RS

FONE / FAX: (051) 3462.2800 / 2830 / 2862

E-mail: faturamento.ferrari@terra.com.br / canoas.institucional@ultragaz.com.br

Nome do Representante:

MATHEUS MILAGRES NEIVA,

Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº MG14558445 e Inscrito No CPF/NF sob o nº 102.295.306-05.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CBB4FAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2025 – DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 230/2025 – de 25 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Elton Juliano Gonçalves	24/07/2025	24/07/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Eder Kozowski	25/07/2025	25/07/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A78D6F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 277/2025

DECRETO N.º 277/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 25.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.231	**PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3533	**00824 - Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS**	**15.000,00**
	SUBTOTAL	**15.000,00**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
8.243.13.632	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	
3721	**00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**5.000,00**
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
8.243.13.632	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
3732	**00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**5.000,00**
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**25.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....25.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.228	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00824 - Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
880	**Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS**	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....25.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:60674FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 109/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4924 - Decreto n° 109/2025 de 25/07/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 1029		2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		40.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	40.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
1990 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	40.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2180 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	40.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4D607CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 110/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4925 - Decreto n° 110/2025 de 25/07/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		115.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	115.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.367.1201.2031		Manutenção das Atividades do Ensino Especial - APAE		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1490	102	Fundeb 40%		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	115.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94653546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2025 - Processo Administrativo nº 51/2025

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Pinhal de São Bento.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.747.957/0001-50

Lote: 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	13253	PROJETOS ESTRUTURAIS DE EDIFICAÇÕES: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	9,00	9.000,00
2	13254	PROJETOS ESTRUTURA METÁLICA DE EDIFICAÇÕES: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	6,67	6.670,00
3	13255	PROJETOS ESTRUTURAIS DE FUNDAÇÕES: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	5,67	5.670,00
4	13256	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifiliar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	7,00	7.000,00
5	13257	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/ tubulações auxiliares (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	2,40	2.400,00
6	13258	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcaçãodos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	4,83	4.830,00
7	13259	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	4,83	4.830,00
8	13260	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais para edificações (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.000,00	Metro Quadrado	2,80	2.800,00
9	13261	PTPID: Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás GLP, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	2.000,00	Metro Quadrado	6,50	13.000,00
10	13262	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem linear, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários, incluso memorial descritivo, orçamento.	2.000,00	METRO	3,50	7.000,00
11	13263	PROJETOS DE PRAÇAS / PARQUES: Projetos para trevos, praças, parques, calçadas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento.	4.000,00	Metro Quadrado	7,00	28.000,00
12	13264	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	2.000,00	Metro Quadrado	26,00	52.000,00
13	13265	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento.	30.000,00	Metros Quadrados	2,70	81.000,00
14	13266	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento.	10.000,00	Metros Quadrados	2,42	24.200,00
15	13267	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE RUAS: Projeto de pavimentação em concreto, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento.	1.200,00	Metros Quadrados	2,50	3.000,00
16	13268	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, reservatorio e estação de tratamento, incluso planilhas, memorial descritivo, orçamentos.	10.000,00	METRO	2,00	20.000,00
17	13269	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de até 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento.	1,00	UNIDADE	5.166,67	5.166,67
18	13270	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre entre 5 e 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento.	1,00	UNIDADE	9.333,33	9.333,33
19	13271	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre entre 10 e 15metros.Incluso memorial descritivo, orçamento.	1,00	UNIDADE	14.666,67	14.666,67
20	13272	PROJETOS DE MUROS EM CONCRETO CICLÓPICO: Projetos, incluso memorial descritivo, orçamento.	100,00	METROS CÚBICOS	50,00	5.000,00
21	13274	PROJETOS DE MUROS DE ARRIMO EM PEDRAS: Projetos, incluso memorial descritivo, orçamento.	100,00	METROS CÚBICOS	50,00	5.000,00
22	13275	PROJETOS DE CORTINAS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO: Projetos, incluso memorial descritivo, orçamento.	100,00	Metros Cúbicos	143,33	14.333,00
23	13276	PROJETO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: projeto planialtimetrico, cortes, perfis, memorial descritivo, orçamento e cronograma	1.500,00	METRO	7,50	11.250,00
24	13277	SPDA: Projeto de sistema de proteção contra descarga atmosferica SPDA, projeto, detalhamentos, memorial, orçamento	1.000,00	METROS QUADRADOS	3,20	3.200,00
25	13278	PLANIALTIMETRICO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO: Levantamento planialtimetrico e apresentação de planta baixa do levantamento, perfis e cortes necessários para a elaboração do projeto	25.000,00	Metro Quadrado	0,95	23.750,00
26	13279	PLANIALTIMETRICO PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES: Levantamento planialtimetrico e apresentação de planta baixa do levantamento, projeto planialtimetrico, perfis e cortes necessários para a elaboração do projeto	15.000,00	Metro Quadrado	2,83	42.450,00

TOTAL: R$ 405.549,67

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 405.549,67 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 25 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:5BF78E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.883/2025

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992010	DANIELE MOREIRA	Agente Administrativo	7	01/07/2025
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	Motorista	10	01/07/2025
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	Agente Operacional	23	01/07/2025
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Assistente Operacional	6	01/07/2025
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	Assistente Operacional	5	01/07/2025
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	Técnico Administrativo	7	01/07/2025
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	Auxiliar De Enfermagem	13	01/07/2025
639401	DELIR TINFRE	Auxiliar De Enfermagem	15	01/07/2025
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	Técnico Administrativo	11	01/07/2025
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	Técnico Administrativo	7	01/07/2025
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	Técnico Administrativo	15	01/07/2025
776581	MARIA REGINA MARQUES	Educador Social	10	01/07/2025
992826	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	Técnico Em Enfermagem	5	01/07/2025
CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	Psicólogo	11	01/07/2025
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	Psicólogo	15	01/07/2025
992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES	Nutricionista	7	01/07/2025
997278	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	Nutricionista	2	01/07/2025
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	Assistente Social	11	01/07/2025
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	Arquiteto	11	01/07/2025
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	Profissional De Nível Superior	11	01/07/2025
997277	SACHA TESTONI LANGE	Farmacêutico	2	01/07/2025
997283	VANESSA FRANCO MONTEIRO DE CARVALHO	Fisioterapeuta (30 Horas)	2	01/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DD187D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO N°203/2025 - PREGÃO N°24/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Fica cancelado o Contrato n°203/2025, originado do Pregão n°24/2025, qual objeto é **Aquisição de mudas de abacate e banana para a agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

A empresa **AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº. 21.664.553/0001-19, estabelecida na Estrada Guidoval – Dona Euzebia, S/N, ZONA RURAL, GUIDOVAL – MG, CEP 36515-000, sagrou-se vencedora do lote 1, item 1, especificado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	74339	Mudas de Banana Prata micropropagadas de laboratório certificado acondicionadas em bandejas ou caixas com substrato, próprias para ir a campo em conformidade com o RENASEM, altura mínima 30 cm.	PROPRIA	UNID	1.000	R$ 4,37	R$ 4.370,00

Conforme homologação do processo, foi enviado o contrato 203/2025 para assinatura pelo representante da empresa, qual recusou assinar sob justificativa de que o custo para o fornecimento ultrapassaria o preço do valor a ser recebido no contrato, solicitando assim a desistência do fornecimento do item 1 do Processo.

A justificativa foi juntado ao processo Administrativo n°141/2025/Pregão Eletrônico n°24/2025.

Conforme O artigo 90, §§ 2° da Lei nº 14.133/2021, o lote será ofertado a para os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Pitanga, 24 de Julho de 2025.

DIRCEU MORES

Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:9AF47C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2025 - SECULT - ANEXO I

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

A) Até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para CATEGORIA Dj;

B) Até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para CATEGORIA dupla;

C) Até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para CATEGORIA solo;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria A- Dj

Para esta categoria ficará disponível o valor de quatro mil reais (4.000,00), sendo divididos em 2 partes iguais, sendo 1 projeto para cada agente cultural diferente, 2 projetos, cada um no valor de dois mil reais (2.000,00).

Para esta categoria, o agente cultural deverá comprovar sua atuação com fotos e links de redes sociais a sua atuação, contendo no mínimo 06 meses de experiência.

Categoria B- Dupla

Para esta categoria ficará disponível o valor de dois mil reais (2.000,00), sendo assim para apenas 1 projeto.

Para esta categoria, os agentes culturais deverão comprovar sua atuação com fotos e links de redes sociais a sua atuação, contendo no mínimo 06 meses de experiência.

Categoria C- Solo

Para esta categoria ficará disponível o valor de dois mil reais (2.000,00), sendo divididos em 2 partes iguais, 2 projetos, cada um no valor de mil reais (1.000,00).

Para esta categoria, o agente cultural deverá comprovar sua atuação com fotos e links de redes socias a sua atuação, contendo no mínimo 06 meses de experiência.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA DJ	2	1		1	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
CATEGORIA DUPLA	1	1		1	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CATEGORIA SOLO	2	1		1	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9D973D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	200.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	208.245.068,86	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	85.412.027,62	41,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	112.452.337,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	106.829.720,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	101.207.103,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-64.293.410,58	-64.293,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	251.449.757,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.168.839,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.060.000,00	0,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.526.634,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.667.902,54	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		24/07/2025 - 16:50:38

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70D13998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
Receita Realizada por Fonte TCE		
Período: 01/01/2025 a 30/06/2025		
Fonte	**Descrição**	**Valor Arrec. %**
513	**Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA**	**1.480,57**
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	REND. FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - C/A Nº 22.737-4	1.480,57
735	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**	**3,65**
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00.	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADA- DELIBERACAO 054/2016- CEDCA.	3,65
737	**FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVIOL**	**0,32**
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	REND. FORT. DO ATEND. AS CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA -FIA ENFRE...	0,32
738	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016**	**16,98**
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00.	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL - DELIBERACAO 081/2016...	16,98
739	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**	**0,08**
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00.	INCENTIVO ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES- DELIBERACAO 089/2019-CEDCA/PR.	0,08
740	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2...**	**0,19**
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00.	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA A CRIANCA E ADOLESCENTE- INCENTIVO CMDCA 084/2...	0,19
745	**DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA**	**1.027,94**

1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00.	DELIBERACAO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFANCIA	1.027,94
995	**FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016**	**18,80**
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	REND. FIA SCFV	18,80
	TOTAL:	**2.548,53**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:448D91C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.127.528,28	8.749.244,44	0,00
Dívida Mobiliária	2.980,48	696.970,72	0,00
Dívida Contratual	12.124.547,80	7.903.949,95	0,00
Empréstimos	11.001.392,94	7.818.681,48	0,00
Internos	11.001.392,94	7.818.681,48	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-15.532,33	0,00
Internos	0,00	-15.532,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.123.154,86	100.800,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	36.751,07	32.526,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	68.274,66	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.086.403,79	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	148.323,77	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.079.426,27	73.173.385,90	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	60.079.426,27	75.590.154,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.261.370,18	84.242.557,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.421.170,08	7.671.621,33	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	760.773,83	980.780,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.416.768,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-47.951.897,99	-64.424.141,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.207.828,47	209.741.464,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	204.007.828,47	209.541.464,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,94	4,18	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,50	-30,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	244.809.394,16	251.449.757,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	220.328.454,75	226.304.782,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	47.540.692,13	31.672.243,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA 24/07/2025 - 10:34:50			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82C95E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	204.207.828,47	209.741.464,89	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	204.007.828,47	209.541.464,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	44.881.722,26	46.099.122,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	40.393.550,03	41.489.210,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA 24/07/2025 - 10:35:34			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91FB8516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.060.000,00	1.060.000,00
Interna	1.060.000,00	1.060.000,00
Empréstimos	1.060.000,00	1.060.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	209.741.464,89	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	209.541.464,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.060.000,00	0,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.526.634,38	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	30.173.970,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.667.902,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO PONTAL DO PARANA DE 24/07/2025 - 10:36:23		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CC16EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00

2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA 24/07/2025 - 10:06:11				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C002ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			100.000,00		87.063,85		12.936,15
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			100.000,00		39.912,69		60.087,31
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00		47.151,16		-47.151,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)			634.473,10	87.063,85		721.536,95	
Notas Explicativas							

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE926A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	203.835.000,00
Previsão Atualizada	217.583.304,44
Receitas Realizadas	117.613.311,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.077.048,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.480.000,00
Dotação Atualizada	225.305.352,76
Despesas Empenhadas	120.474.842,30
Despesas Liquidadas	87.065.556,70
Despesas Pagas	82.668.388,21
Superávit Orçamentário	30.547.754,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	119.730.604,66
Despesas Liquidadas	86.622.003,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	209.741.464,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	209.541.464,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	208.252.256,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	13.035.050,84	72,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	16.323.465,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.517.028,06	0,00	3.321.202,39	3.195.825,67
Poder Executivo	6.517.028,06	0,00	3.321.202,39	3.195.825,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.547.414,66	605.767,46	15.088.195,7 1	31.853.451,49
Poder Executivo	47.547.414,66	605.767,46	15.088.195,7 1	31.853.451,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.064.442,72	605.767,46	18.409.398,1 0	35.049.277,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.696.303,76	25,00	22,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.264.518,43	70,00	81,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.060.000,00	-1.060.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.254.092,26	20.126.242,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	87.063,85	12.936,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.826.085,92	15,00	26,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas

1 **DADOS PRELIMINARES**

DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web"

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F9ED833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0

Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas					
1 **DADOS PRELIMINARES**					
DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web"					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29B27CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	207.436.793,46	112.405.765,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.475.665,00	55.581.621,04
IPTU	50.986.200,00	34.104.826,13
ISS	6.138.000,00	3.357.291,19
ITBI	9.000.000,00	4.451.708,28
IRRF	6.000.000,00	3.580.295,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.351.465,00	10.087.499,98
Contribuições	14.400.262,88	5.383.244,76
Receita Patrimonial	6.025.864,00	4.068.674,10
Aplicações Financeiras (II)	5.271.864,00	3.486.381,36
Outras Receitas Patrimoniais	754.000,00	582.292,74
Transferências Correntes	95.875.001,58	45.539.985,68
Cota-Parte do FPM	37.975.000,00	17.674.364,63
Cota-Parte do ICMS	7.900.761,00	3.238.997,41
Cota-Parte do IPVA	6.072.000,00	3.627.821,88
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.661,33
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	46.582,17
Transferências do FUNDEB	29.240.000,00	13.402.384,27
Outras Transferências Correntes	14.583.240,58	7.547.173,99
Demais Receitas Correntes	1.660.000,00	1.832.239,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.660.000,00	1.832.239,76

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	202.164.929,46	108.919.383,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.471.510,98	1.378.687,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.060.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	39.912,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	39.912,69
Transferências de Capital	8.371.510,98	278.774,42
Convênios	400.000,00	209.817,44
Outras Transferências de Capital	7.971.510,98	68.956,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.471.510,98	318.687,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	210.636.440,44	109.238.071,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	210.636.440,44	109.238.071,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	196.689.018,12	104.649.951,31	74.106.222,83	70.465.050,69	3.217.344,90	10.896.871,53	10.705.913,18
Pessoal e Encargos Sociais	84.350.713,11	34.916.352,46	34.501.999,41	34.449.825,62	864.620,83	21.688,48	21.688,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.547.000,00	2.352.000,00	870.027,20	836.580,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.791.305,01	67.381.598,85	38.734.196,22	35.178.644,16	2.352.724,07	10.875.183,05	10.684.224,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	194.142.018,12	102.297.951,31	73.236.195,63	69.628.469,78	3.217.344,90	10.896.871,53	10.705.913,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.460.334,64	7.254.092,26	2.162.023,18	1.931.011,84	103.857,49	3.794.394,24	3.192.891,65
Investimentos	25.243.334,64	5.442.092,26	1.444.814,22	1.229.088,79	103.857,49	3.794.394,24	3.192.891,65
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.212.000,00	1.812.000,00	717.208,96	701.923,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.248.334,64	5.442.092,26	1.444.814,22	1.229.088,79	103.857,49	3.794.394,24	3.192.891,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.020.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	220.410.352,76	107.740.043,57	74.681.009,85	70.857.558,57	3.321.202,39	14.691.265,77	13.898.804,83

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	220.410.352,76	107.740.043,57	74.681.009,85	70.857.558,57	3.321.202,39	14.691.265,77	13.898.804,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							21.160.505,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							21.160.505,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.979.626,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.486.381,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	870.027,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.776.859,46

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.062.807,76	8.977.551,92
DEDUÇÕES (XL)	60.953.565,33	80.228.510,33
Disponibilidade de Caixa	60.953.565,33	77.811.741,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.261.370,18	85.054.163,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.547.031,02	6.890.473,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	760.773,83	351.948,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.416.768,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-48.890.757,57	-71.250.958,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		22.360.200,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-632.906,39	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.343.442,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	23.703.642,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.087.288,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.941.048,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.941.048,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 27m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2B92CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	72.124.200,00	45.494.121,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.986.200,00	34.104.826,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.000.000,00	4.451.708,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.138.000,00	3.357.291,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	3.580.295,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.160.761,00	31.825.033,01
2.1- Cota-Parte FPM	48.560.000,00	22.092.955,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.210.000,00	22.092.955,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.880.761,00	4.870.077,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	58.227,70
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.326,63
2.5- Cota-Parte IPVA	7.590.000,00	4.800.446,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**138.284.961,00**	**77.319.154,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.562.152,20**	**6.365.006,60**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**22.009.088,05**	**12.964.781,92**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.498.000,00	15.080.977,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.028.000,00	15.015.004,72
6.1.1- Principal	28.770.000,00	14.915.180,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	258.000,00	99.824,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	17,12
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17,12
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	470.000,00	65.955,16
6.4.1- Principal	470.000,00	58.810,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.144,98
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**16.207.847,80**	**8.550.173,59**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.033.664,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.033.664,07	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.114.641,07**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.533.323,86	16.803.554,37	16.803.554,37	16.474.309,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.997.350,31	13.030.393,99	13.030.393,99	12.752.788,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.000.000,00	5.471.230,72	5.471.230,72	5.343.658,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.997.350,31	7.559.163,27	7.559.163,27	7.409.130,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.535.973,55	3.773.160,38	3.773.160,38	3.721.520,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.311.000,00	1.389.423,67	1.389.423,67	1.370.519,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.224.973,55	2.383.736,71	2.383.736,71	2.351.000,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.105.130,63	15.105.130,63	14.775.885,50	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.105.130,63	15.105.130,63	14.775.885,50	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.264.518,43	12.264.518,43	11.986.913,33	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.510.515,29	12.264.518,43	12.264.518,43	81,68
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.508.097,70	-24.153,63	-24.153,63	0.0	-0,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.890.916,75	1.033.664,07	932.548,18	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.860.443,91	932.034,13	932.548,18	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.472,84	101.629,94	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.883.000,59	17.205.550,94	12.263.331,29	11.383.915,54	4.942.219,65
20.1- Educação Infantil	10.271.638,92	7.071.364,71	4.991.379,90	4.694.219,02	2.079.984,81
20.2- Ensino Fundamental	12.687.761,67	10.134.186,23	7.271.951,39	6.689.696,52	2.862.234,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.923.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	53.492.603,70	32.310.681,57	27.368.461,92	26.159.801,04	4.942.219,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.582.638,92	13.932.019,10	11.852.034,29	11.408.397,43	2.079.984,81
21.1.1- Creche	20.582.638,92	13.932.019,10	11.852.034,29	11.408.397,43	2.079.984,81
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.909.964,78	18.378.662,47	15.516.427,63	14.751.403,61	2.862.234,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.263.331,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.365.006,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	932.034,13
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**17.696.303,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			19.329.788,52	17.696.303,76	22,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.574.888,41	1.455.093,79	2.135.129,03	0,00	439.759,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.349.566,46	1.442.392,77	1.922.687,58	0,00	426.878,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.321,95	12.701,02	212.441,45	0,00	12.880,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.714.800,00	1.979.554,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.731.600,00	1.466.496,71
31.1.1- Salário-Educação	2.581.600,00	1.465.139,57
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	1.357,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	983.200,00	513.057,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.100.486,22	3.002.031,11	2.162.884,66	1.874.238,47	839.146,45

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.762.415,51	626.642,96	383.763,36	359.747,01	242.879,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.643.202,49	1.958.274,45	1.409.609,89	1.205.870,84	548.664,56
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	694.868,22	417.113,70	369.511,41	308.620,62	47.602,29

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	65.534.873,69	36.264.210,86	30.471.794,76	28.966.587,69	5.792.416,10
33.1- Despesas Correntes	58.542.796,08	35.786.251,84	30.098.434,41	28.724.704,84	5.687.817,43
33.1.1- Pessoal Ativo	37.817.203,11	20.734.680,48	20.682.007,10	20.207.499,53	52.673,38
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.708.592,97	15.051.571,36	9.416.427,31	8.517.205,31	5.635.144,05
33.2- Despesas de Capital	6.992.077,61	477.959,02	373.360,35	241.882,85	104.598,67
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.992.077,61	477.959,02	373.360,35	241.882,85	104.598,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.247.824,04	219.157,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.080.977,00	1.016.611,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.920.875,13	1.665.300,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	407.925,91	-429.531,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	532.775,39	132.668,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	496.576,37	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	444.124,93	-296.862,86
Notas Explicativas		
1 **DADOS PRTELIMINARES**		
DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web"		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EB28A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	1.060.000,00	-1.060.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.380.334,64	7.254.092,26	2.416.422,75	0,00	20.126.242,38
Investimentos	25.163.334,64	5.442.092,26	1.699.213,79	0,00	19.721.242,38
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	2.212.000,00	1.812.000,00	717.208,96	0,00	400.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.380.334,64	7.254.092,26	2.416.422,75	0,00	20.126.242,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**27.380.334,64**	**6.194.092,26**	**0,00**	**0,00**	**21.186.242,38**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A519EBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.446.934,48	3.014.743,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	644.500,00	381.036,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.500,00	481.422,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.911.934,48	1.600.100,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	670.000,00	552.183,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.493.330,67	14.637.614,02
2.1 - Cota-parte FPM	22.268.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.400.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.010.000,00	3.635.864,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	54.828,09
2.4 - Cota-parte ITR	215.330,67	14.793,63
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	651.200,05
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	146.047,59
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.940.265,15	17.652.357,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.125.066,13	2.927.522,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.610.000,15	1.485.566,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.040.000,00	2.117.698,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.040.000,00	2.081.972,60
6.1.1 - Principal	4.040.000,00	2.072.421,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.550,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.725,99
6.4.1 - Principal	0,00	35.725,99
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.085.066,13)	(855.101,02)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		48.612,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		48.612,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.166.310,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.088.612,31	2.113.419,05	2.113.419,05	2.113.419,05	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.393.600,00	1.645.242,41	1.645.242,41	1.645.242,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	850.000,00	542.622,99	542.622,99	542.622,99	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.543.600,00	1.102.619,42	1.102.619,42	1.102.619,42	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	695.012,31	468.176,64	468.176,64	468.176,64	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	498.612,31	365.763,00	365.763,00	365.763,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	196.400,00	102.413,64	102.413,64	102.413,64	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.064.806,74	2.064.806,74	2.064.806,74	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.064.806,74	2.064.806,74	2.064.806,74	0,00	0,00	0,00

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.645.242,41	1.645.242,41	1.645.242,41	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.457.380,82	1.645.242,41	1.645.242,41	79,02
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	211.769,86	52.891,85	52.891,85	0,00	2,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	367.404,91	48.612,31	48.612,31	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	358.680,79	48.612,31	48.612,31	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.724,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.585.401,84	1.499.299,57	1.376.083,97	1.298.643,21	123.215,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	500.000,00	149.114,47	148.574,47	146.714,47	540,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.085.401,84	1.350.185,10	1.227.509,50	1.151.928,74	122.675,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.825.401,84	2.555.218,16	2.432.542,56	2.356.961,80	122.675,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.401,84	2.555.218,16	2.432.542,56	2.356.961,80	122.675,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.376.083,97
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.927.522,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.301,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.300.305,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.413.089,37	4.300.305,77	24,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.124,32	193.510,46	324.108,92	3.301,00	3.714,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.124,32	193.510,46	324.108,92	3.301,00	3.714,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	701.673,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.000,00	192.805,50
31.1.1 - Salário-Educação	230.000,00	128.410,75
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	120.000,00	54.314,61
31.1.4 - PNATE	60.000,00	8.620,93
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.459,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	400.022,88
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	108.844,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	651.466,60	471.154,19	437.368,17	407.815,83	33.786,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	651.466,60	361.839,71	355.382,31	325.829,97	6.457,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	109.314,48	81.985,86	81.985,86	27.328,62
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.515.480,75	4.111.201,43	3.954.199,81	3.847.206,71	157.001,62
33.1 - Despesas Correntes	9.201.079,67	3.986.243,23	3.888.078,72	3.781.085,62	98.164,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.708.489,31	2.391.686,46	2.391.686,46	2.391.686,46	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	772.590,36	478.439,39	478.439,39	478.439,39	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.720.000,00	1.116.117,38	1.017.952,87	910.959,77	98.164,51
33.2 - Despesas de Capital	314.401,08	124.958,20	66.121,09	66.121,09	58.837,11
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	314.401,08	124.958,20	66.121,09	66.121,09	58.837,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	48.612,31	37.371,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.117.698,59	128.410,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.113.419,05	143.525,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.891,85	22.256,75
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.891,85	22.256,75

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:25EAD50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a

legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo		Período de Férias	
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/20	01/05/21	06/08/25	15/08/25
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	01/10/23	30/09/24	04/08/25	23/08/25
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	02/01/23	01/01/24	26/08/25	14/09/25
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	02/01/22	01/01/23	18/08/25	25/08/25
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	07/03/22	06/03/23	25/08/25	03/09/25
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	19/04/23	18/04/24	01/08/25	10/08/25
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	23/01/23	22/01/24	04/08/25	23/08/25
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	02/05/23	01/05/24	20/08/25	29/08/25
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	16/02/23	15/02/24	11/08/25	20/08/25
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	01/10/23	30/09/24	04/08/25	23/08/25
5595	FERNANDO BUNN	01/10/22	30/09/23	01/08/25	20/08/25
5580	GERMANO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO	18/05/24	17/05/25	01/08/25	30/08/25
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/24	29/06/25	04/08/25	23/08/25
2308	GILSON SYDOR	19/04/23	18/04/24	20/08/25	29/08/25
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	01/08/23	31/07/24	07/08/25	26/08/25
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	13/04/23	12/04/24	05/08/25	09/08/25
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	13/04/24	12/04/25	10/08/25	29/08/25
8533	LUCIA APARECIDA DA LUZ	16/05/24	15/05/25	01/08/25	10/09/25
6775	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	04/01/24	03/01/25	14/07/25	02/08/25
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/22	22/07/23	11/08/25	20/08/25
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	13/04/23	12/04/24	07/08/25	26/08/25
4054	NAIR LENZ	14/10/23	13/10/24	04/08/25	13/08/25
232	NEUSA SATELLI SANTOS	07/07/24	06/07/25	04/08/25	23/08/25
5361	OSMAR RAMOS	13/10/22	12/10/23	04/08/25	23/08/25
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	05/03/23	04/03/24	07/08/25	16/08/25
5781	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	11/04/23	10/04/24	14/07/25	23/07/25
6647	SERGIO LUIS LEPECO	10/03/23	09/03/24	04/08/25	02/09/25
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	23/11/23	22/11/24	04/08/25	13/08/25
2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	02/01/24	01/01/25	13/08/25	22/08/25
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	21/08/23	20/08/24	09/07/25	28/07/25
8529	VERA LUCIA TERLESKI	13/05/24	12/05/25	04/08/25	13/08/25

Quatro Barras, 25 de Julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B3EC2DDB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Final da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025,

Considerando:

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Lei nº 1053/2023, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;

O Decreto 12015/2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

A Resolução Conjunta Nº001/2025 – CEDIPI/SEMIPI que convoca a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;

O Decreto 10.724/2025 que Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constitui Comissão Organizadora da Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Quatro Barras/PR, e Convoca a Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2025/2027;

A Resolução 02/2025/CMDPI que aprova o Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras;

A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar pública a aprovação do Relatório Final da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras, Anexo I desta resolução.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de julho de 2025.

NOEMIR APARECIDA ALVES DA SILVA

Presidente CMDPI Gestão 2023-2025

ANEXO I

RELATÓRIO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUATRO BARRAS.

Informações sobre o Município:

1.1. No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?

(X) Sim ( ) Não

Se sim, qual?

(X) Secretaria; ( ) Superintendência; ( ) Coordenadoria; ( ) Gerência;( ) Outro. Citar o nome:

Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado:

( ) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

( ) Secretaria Municipal de Assistência Social;

( ) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Outro (X). Citar: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

1.2. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.

Sim, Lei Municipal nº 1684/2024

1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?

(X) Sim ( ) Não

1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse Conselho.

Sim, Lei Municipal nº 1053/2017

1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:

nº de titulares do governo: 05 (cinco)

nº de titulares da sociedade civil: 05 (cinco)

1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?

(X) Sim ( ) Não

1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual?

1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de:

() educação; () cultura; (X) esportes e lazer;

() habitação; () saúde;(X) assistência social.

() Outro. Citar:_____

2. Informações básicas da Conferência:

2.1. Nome da Conferência:

VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras

2.2. Local e data:

22 de maio de 2025, das 12h30 até 16h30, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Barras, situada na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Jardim Patrícia, Quatro Barras – Pr.

2.3. Composição da Comissão Organizadora:

Número de representantes do governo: 02 (dois)

Número de representantes da sociedade civil: 03 (três)

2.4. Número total de participantes na Conferência:

128 (cento e vinte e oito)

2.5. Número total de participantes do governo na Conferência:

31 (trinta e um)

2.6. Relação dos órgãos representados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço;

Secretaria Municipal de Atendimento às Psicopatologias e Neurodiversidades;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos;

Procuradoria Geral do Município;

Coordenadoria de Controle Interno.

2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência:

82 (oitenta e dois) sociedade civil;

12 (doze) membros dos conselhos municipais;

02 (dois) representantes do poder legislativo municipal;

01 (um) representante da assembleia legislativa estadual.

2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes:

Nenhum participante.

2.9. Total de conferências livres realizadas no município: não foram realizadas conferências livres:

Nenhuma

2.10. Listar as conferências Livres realizadas:

Nenhuma

2.11. A Conferência Municipal foi convocada pelo:

(X) Executivo; ( ) Conselho; ( ) Legislativo; ( ) Organizações da Sociedade Civil;

( ) Outro. Cite o órgão: _____.

3. Resultados da Conferência Municipal:

3.1. Resumo geral da conferência:

O credenciamento para a participação da Conferência iniciou-se às 12h30min. A abertura oficial deu-se às 13h40min pelo mestre de cerimônia Sr. Ernani Lorival Rodrigues que em nome da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa recebeu todos os participantes com boas-vindas. A apresentação cultural foi realizada pelo Sr. Pedro Borba Cordeiro, pessoa idosa, cantor e compositor residente no município, usuário das políticas públicas da pessoa idosa nesta municipalidade, com a canção de sua própria autoria: "Joia Rara". Após a apresentação compôs-se a Mesa de Abertura com as seguintes autoridades: Sra. Adriana Heindyk Mocelin - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, Thiago Henrique da Silva - Vereador da Câmara Municipal de Quatro Barras, Noemir Aparecida Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Geronásio Galkowski - Vice-Presidente do CMDPI, Odiracy Bortolotte - Palestrante. Com a mesa composta todos os participantes do evento foram convidados à execução do Hino Nacional Brasileiro, seguido do Hino do Município de Quatro Barras. A presidente do CMDPI Sra. Noemir Aparecida Alves da Silva declarou aberta a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, agradecendo a presença das autoridades, profissionais da Saúde, Assistência Social e demais participantes, enfatizando a necessidade da construção de políticas públicas para a Pessoa Idosa em especial no município de Quatro Barras. O Vereador Sr. Thiago- agradeceu a presença de todos desejando-lhes um encontro produtivo. A Secretária Sra. Adriana Heindyk Mocelin enfatizou a importância da participação popular na elaboração das propostas. "O idosos são donos de uma rica experiência, viram a construção de Quatro Barras e participaram ativamente neste processo. É nosso dever lutar por direitos e assegurar a todos qualidades de vida e serviços públicos eficientes", cumprimentou a todos os presentes agradecendo ao Prefeito Municipal, servidores e a Câmara Municipal pelo apoio, sem o qual não seria possível a realização do evento. Em sua fala relatou que a trajetória das pessoas é feita de histórias de alegrias, desafios, troca de saberes, desejos e necessidades e que pessoas idosas têm muito a ensinar. Por fim, enfatizou sobre a importância da luta pelos direitos dos idosos. Após as falas, desfez-se a Mesa e a Conselheira Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras, Dra. Odiracy Bortolotte iniciou a Palestra Magna, que versou sobre os avanços da medicina e os hábitos saudáveis que promovem a longevidade, fez referência ao Estatuto do Idoso e às políticas públicas voltadas à população idosa expondo também outro tópico importante: o envelhecimento com qualidade. A palestrante tratou sobre a ciência da longevidade. Como chegar física, social e intelectualmente à maturidade. "A maturidade é alegria, é sabedoria. E não está associada a ficar parado. Qualidade de vida, com alimentação saudável, exercícios físicos, ingestão de água, redes de amizades, autonomia e conexões sociais são fundamentais. O momento de hoje traz esta reflexão de como queremos chegar à maturidade e contribui para a construção de políticas públicas", disse a Dra. Odiracy. A seguir os participantes reuniram-se em grupos para a discussão dos cinco Eixos Temáticos, são eles: Eixo 1: Financiamento da Políticas Públicas para ampliação e garantias dos direitos sociais. Eixo 2: Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa. Eixo 3: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da Pessoa Idosa. Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices. Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro. Logo após a formação dos Grupos de Trabalho para a discussão dos eixos, realizou-se a Eleição dos novos membros do segmento da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras durante o biênio 2025/2027, conduzida pela Secretária Executiva dos Conselhos Sra. Patrícia de Fátima Vieira. Como não houve candidatura de representantes de entidades sem fins lucrativos, a Secretária Executiva dos Conselhos Sra. Patrícia submeteu tal fato ao crivo da plenária de modo que foi aceita a candidatura de mais um representante de usuários da Política Municipal da Pessoa Idosa para compor o quadro de membros do conselho, enfatizando a importância da participação das pessoas idosas na tomada de decisões e que tem observado que a atual geração de pessoas idosas ainda é muito ativa física e intelectualmente, com vários indivíduos retornando inclusive ao mercado de trabalho, pois seus hábitos e necessidades já não são mais os mesmos das gerações de pessoas idosas que os antecederam. Desta forma os novos conselheiros eleitos representantes da sociedade civil são os seguintes: Titulares: Lili Marlene Kunze que recebeu 66 (sessenta e seis) votos, Odiracy Bortolotte que recebeu 63 (sessenta e três) votos, Aluízio Zattoni Andreatta que recebeu 55 (cinquenta e cinco) votos, Ênio Bomm que recebeu 52 (cinquenta e dois) votos, Marta Lúcia de Oliveira que recebeu 49 (quarenta e nove) votos. Suplentes: Clébio Goulart Coimbra Filho que recebeu 48 (quarenta e oito) votos, Antonio Lima Correia Junior que recebeu 46 (quarenta e seis) votos, Matilde Sanches Madureira que recebeu 43 (quarenta e três) votos, Dorilei Freitas Cordeiro que recebeu 30 (trinta) votos e, Helena Schatz Pereira que recebeu 22 (vinte e dois) votos. Durante a realização do processo eleitoral não houve impugnação às candidaturas, sendo a apuração dos votos e o resultado da eleição acompanhado e auditado pelos membros da Comissão Organizadora e, devidamente homologado pela plenária. Os Delegados Governamentais eleitos para a 8ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná são: Angélica Lopes da Cruz que recebeu 63 (sessenta e três) votos e, Wilsen Andreatta que recebeu 62 (sessenta e dois) votos, Titular e Suplente respectivamente. Os Delegados Representantes da Sociedade Civil são: Noemir Aparecida Alves da Silva que recebeu 57 (cinquenta e sete) votos ficando como Titular e, Odiracy Bortolotte que recebeu 50 (cinquenta) votos ficando como Suplente, de modo que durante a realização do processo eleitoral para a eleição dos delegados da 8ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná não houve impugnação às candidaturas, sendo a apuração dos votos e o resultado da eleição acompanhado e auditado pelos membros da Comissão Organizadora e, devidamente homologado pela plenária. Posteriormente, as propostas discutidas nos grupos referentes aos cinco Eixos foram apresentadas, votadas e aprovadas. Participaram do evento um total de 128 (cento e vinte e oito pessoas), que se identificaram como participantes das seguintes representações: 31 (trinta e um) governamental, 82 (oitenta e dois) sociedade civil, 12 (doze) membros dos conselhos municipais, 02 (dois) representantes do poder legislativo municipal, 01 (um) representante da assembleia legislativa estadual. No decorrer do evento não houve apresentação de moções, não foram apresentadas impugnações ou questões de ordem. Às 17 horas deu-se por encerrada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Sr. Ernani Lorival Rodrigues agradeceu a presença e participação de todos, convidando-lhes para apreciar um coffee break.

Breve avaliação da Conferência, ressaltando os pontos fortes e os desafios enfrentados tanto na sua organização, quanto durante a sua realização. Muito embora tenha sido um sucesso de adesão de público um dos grandes obstáculos enfrentados pela plenária foi o formulário de preenchimento para a apresentação das propostas. De forma técnica entende-se que as informações solicitadas são pertinentes para melhor avaliação da proposta a fim de convertê-la em deliberação. No entanto de forma prática e, relatando o ponto de vista das pessoas idosas participantes do evento, entende-se a profundidade de conhecimento necessário para a elaboração e planejamento de políticas públicas ao preencher os campos solicitados, de modo que muitos indivíduos acabaram se confundindo no preenchimento das propostas por eixo.

Breve relato sobre o debate realizado na mesa de abertura da Conferência. Durante a mesa de abertura os integrantes reconheceram que a formação e construção de uma cidade é também contada pelas experiências vividas pelas pessoas idosas e sua participação ativa em sociedade e comunidade de Quatro Barras. Reconheceu-se também que é dever de todos a defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como o planejamento de políticas públicas eficientes voltadas para a pessoa idosa, e que este é o momento apropriado para reflexão e discussão.

Número de delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual.

Segmento Governamental:

Titular: Angélica Lopes da Cruz - 63 (sessenta e três) votos

Suplente: Wilsen Andreatta - 62 (sessenta e dois) votos

Segmento Sociedade Civil:

Titular: Noemir Aparecida Alves da Silva - 57 (cinquenta e sete) votos

Suplente: Odiracy Bortolotte - 50 (cinquenta) votos

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais.				
Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Pauta fixa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)	Acompanhamento mensal das pautas sugeridas na conferência	Incluir como pauta fixa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)	Imediato	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)
Evento para captação de recursos	Promover eventos como gincanas para arrecadar fundos para dar melhores condições nos espaços	Cobrança do Poder Público	Médio prazo	Poder Público Municipal / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família SMDSF / Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)
Ampliação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Incentivar, através de campanhas, pessoas físicas e empresas realizarem doações através do IRPF ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Campanhas de divulgações com informações de como doar parte do IRPf ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e implantar o Banco de Projetos	Curto prazo	CMDPI e Poder Público
Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Fortalecimento dos membros do CMDPI para aplicação e monitoramento das Políticas Públicas	Capacitar os membros do CMDPI	Médio prazo	Poder Público
Atendimento humanizado para as pessoas idosas	Profissionais da saúde capacitados para atendimento de pessoas idosas, agilidade para atendimento e se possível ter atendimento de telemedicina	Capacitar profissionais das áreas da saúde e assistência social para atendimento ágil e humanizado	Curto prazo	Poder Público / Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família (SMDSF)
Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Exames	Liberação para os idosos com prioridade	Agilizar exames mais rápido	Urgente	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Estadual de Saúde
Jurídico	Ter profissional para atender com prioridade para melhor idade	Ter alguém para orientar e encaminhar processos ou dúvidas	Curto prazo	Jurídico / Promotoria
Passagem	Ter carteira para idoso gratuita	Solicitar carteira idoso com isenção ou redução de valores	Médio prazo	Transporte / CRAS
Fortalecer Fundos Idoso	Viagem, educação, inclusão	Ter benefícios e recursos, repassar mais recursos do Fundo Estadual	Médio prazo	CMDPI e Poder Público
Segurança dos Idosos	Ter canal para denunciar atos de violência contra pessoa idosa	Campanhas de conscientização contra a violência. Disponibilizar profissionais capacitados para atender a demanda	Médio prazo	Poder Público / Governo do Estado
Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais.				
Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Cuidadores de idosos, capacitação continuada para cuidadores	Ter cuidadores capacitados para idosos	Recursos com programas contínuos	1 a 2 anos	Políticas Federais
Inclusão da Pessoa Idosa no trabalho	Ter oferta de trabalho para pessoa idosa	Regulamentar incentivos para empresas que tem programa de inclusão da pessoa idosa	1 ano	Políticas Federais
Aumento do Orçamento destinado aos Estados e Municípios	Maior recurso destinado a pessoas idosas	Campanhas para obtenção de recursos por meio de doações destinadas a políticas de envelhecimento ativo	Médio prazo	Governo Federal
Moradia Acessível	Facilitar o acesso a moradia de forma acessível a idosos	Políticas Públicas a nível federal para garantir moradias dignas aos idosos	Médio	Governo Federal e Congresso Nacional
Bloqueio de descontos para aposentados	Impedir descontos abusivos na aposentadoria	Criar políticas contra os descontos indevidos na aposentadoria	Curto prazo	Governo Federal e Congresso Nacional
Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.				
Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Implementar Serviço de Telemedicina	Desafogar os serviços de saúde e diminuir o tempo de espera	Priorizar atendimentos não agudos para telemedicina como renovação de receitas	24 meses	Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de apoio emocional/mental para pessoa idosa	Garantir acolhimento e escuta qualificada prevenindo sofrimento mental, isolamento e depressão	Implantar serviço de apoio exclusivo a pessoa idosa	24 meses	SMS e SMDSF
Capacitação dos servidores da saúde no atendimento à pessoa idosa	Promover atendimento qualificado e livre de discriminação a pessoa idosa	Desenvolver programa de educação permanente para os servidores da saúde	12 meses	SMS
Programa municipal de cuidadores de idosos	Ampliar o acesso ao cuidado qualificado	Oferecer capacitação gratuita e apoiar o vínculo familiar-idoso	24 meses	SMS / SMDSF
Fortalecimento da rede de enfrentamento de violência no município	Identificar precocemente situações de negligência, violência e abandono contra idosos	Retomar as atividades da rede de enfrentamento a violência no município	6 meses	SMS / SMDSF
Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**

Aumentar a oferta e consultas e serviços especializados voltados a pessoa idosa	Garantir acesso rápido a serviços especializados reduzindo filas e agravamento das condições de saúde	Mapear demanda reprimida e ampliar a contratação de especialistas	24 meses	SESA
Programa estadual de enfrentamento a solidão e isolamento da pessoa idosa	Reduzir o sofrimento psíquico e abandono de idosos em situação de vulnerabilidade social e afetiva	Criar programa com ações intersetoriais para promover o fortalecimento de vínculos	24 meses	Secretarias Estaduais de Saúde e Desenvolvimento Social
Rede estadual de atendimento ao idoso vítima de violência	Garantir atendimento especializado com responsabilização dos agressores	Implantar unidades de referência com apoio jurídico, psicológico, saúde e assistência social	24 meses	Secretaria Estaduais de Justiça, Saúde, Desenvolvimento Social e Família, Defensoria Pública e Ministério Público
Fortalecimento do Fundo Estadual da Pessoa Idosa	Garantir efetividade das políticas públicas por meio de financiamento adequado	Atualizar legislação vigente e garantir dotação orçamentária na LOA	12 meses	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família
Ampliação da rede psicossocial para idosos	Garantir acesso qualificado com foco em depressão, ansiedade e demência	Criar linha de cuidado em saúde mental para a pessoa idosa	24 meses	SESA
Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.				
Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Expansão da Estratégia de Saúde da Família com foco na população idosa	Garantir cuidado qualificado aos idosos acamados e/ou com limitações funcionais	Ampliação das equipes de ESF	24 meses	Ministério da Saúde
Centro Médico voltado para a pessoa idosa	Criação de centros médicos exclusivos para atendimento da pessoa idosa	Disponibilizar recursos para outras esferas para implantação dos centros médicos	24 meses	Ministério da Saúde
Programa Nacional de reabilitação funcional para idosos	Reduzir incapacidades funcionais e aumentar a autonomia da pessoa idosa	Implantar polos regionais de reabilitação física e cognitiva no SUS	XXX	Ministério da Saúde
Políticas Integrativas voltadas para a pessoa idosa	Aumentar a qualidade de vida através de práticas integrativas e complementares	Criação do programa para disponibilização de recursos aos estados e municípios	24 meses	Ministério da Saúde
Programa Nacional de Cuidadores de Idosos	Garantir capacitação para cuidadores e familiares	Criar programa que ofereça recursos para capacitação e cuidados com cuidadores e familiares	24 meses	Ministério da Saúde
Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.				
Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Criação ou Fortalecimento de Centro de Referência para pessoa idosa	XXX	Criar um centro para idoso	XXX	XXX
Capacitação para os profissionais na área de geriatria desde assistentes sociais, profissionais de saúde e segurança pública	Para identificar abusos ou violências	XXX	XXX	XXX
Execução do CRAS domiciliar para idoso	XXX	Fortalecimento do conselho	XXX	XXX
Campanhas educativas permanentes	XXX	Conscientizar a população idosa	XXX	XXX
Centro dia para idoso	Atividades Diárias Semanal, segunda a sexta em horário comercial	Entra atividades semanais, esportivas e sociais para fortalecer vínculos comunitários e prevenção de isolamento	XXX	XXX
Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Integração entre órgãos de segurança e equipamento do município	Fortalecimento da Rede de proteção	XXX	XXX	XXX
Promoção de campanhas e as denúncias	XXX	XXX	XXX	XXX
Padronização de protocolos entre hospitais, delegacias e outros	XXX	XXX	XXX	XXX
Casas de acolhimentos temporários com espaços seguros	XXX	XXX	XXX	XXX
Equipes especializadas para escuta do idoso	**XXX**	**XXX**	**XXX**	**XXX**
Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.				
Prioridades para o União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Monitoramento e fiscalização contínua as práticas abusivas	XXX	XXX	XXX	XXX
Ampliar os financiamentos para programas de proteção a pessoa idosa	XXX	XXX	XXX	XXX
Ouvidorias para garantir acolhimentos as denúncias das ILPIS	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.				
Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Sim, mas falta muita coisa, oficina com trabalhos manuais, pintura, crochê, clube de mães, para aprender mais uns com os outros, aproveitar o conhecimento de cada um	Chegar ao pleno benefício para todos	Fiscalizar e cobrar o que foi cobrado	1 ano	Ação Social
Voltar o telecentro e providenciar profissional capacitado para atuar na área	Ter êxito no aprendizado	Contratar profissional	1 ano	CRAS
Arrumar as calçadas para ter acessibilidade aos idosos e deficientes, já foi solicitado na conferência anterior e nada foi feito	Na execução do projeto	Cobrado e executado	1 ano	Infra estrutura
Colocar segurança no parque do lago que está abandonado	Segurança Pública	Guarda Municipal	Já	Guarda Municipal
Quadra de areia coberta	Atividades físicas com estrutura	Feito e executado	1 ano	Infra estrutura
Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Promoção da saúde: desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde específicos para pessoa idosa, incluindo atividades físicas e educativas	Promoção da saúde	Palestras, eventos, atividades educativas	já	Saúde

Ampliações de vagas nas atividades e também nos exames médicos	XXX	XXX		XXX
Não é só promessa e nada se cumpre	CRAS	Orientar e promover as decisões	XXX	XXX
Inclusão em todos os sentidos, que nos ouçam e nos deem credibilidade	Sem os idosos, sem a presença dos idosos nada pode ser executado	Que nos ouçam e nos deem os créditos necessários	Agora	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.				
Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Inclusão da pessoa idosa no mercado de trabalho	Habitação para idosos	XXX	Garantir a participação social em espaços coletivos sem discriminação e dando facilidade a área rural	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro				
Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Saúde	Melhoria de atendimentos nos Postos/Unidades	Dar prioridade a consulta reservada para os idosos, pedido de contratação de médicos especialistas	Curto prazo	Secretaria de Saúde
Desenvolvimento Social Esporte	Melhorias das atividades para os idosos	Mais atividades de ginástica, dança, atividades extras	Curto prazo	Secretaria de Desenvolvimento Social Esporte
Melhoria do Aquecimento da Piscina. Melhoria no agendamento e organização	XXX	Poucos alunos participam e nunca tem vaga	Curto prazo	Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Esportes
Estrutura Física para as atividades acontecerem	Ambiente harmonioso para poder participar	Recursos para elaborar	Médio ou longo prazo	XXX
Estrutura física	Casas especializadas para idosos	Garantia de autonomia, orçamento e estrutura física para sua atuação	Médio prazo	XXX
Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Espaço para a participação popular para a formulação e avaliação de políticas públicas	Socialização	XXX	Longo prazo	Secretaria de Desenvolvimento Social
Apoio a criação e fortalecimento de fundos municipais da pessoa idosa	Mobilizar a sociedade civil e gestores	Para conseguir avanços e desafios	Longo prazo	XXX
Saúde, melhorias de saúde (especialidades nas consultas e exames)	Prioridade ao idoso	Incentivar os gestores	Médio prazo	XXX
Promoção de Conferências Estaduais sobre os direitos da Pessoa Idosa	Valorização ao idoso	Mobilizar a sociedade civil e gestores para conseguir avanços e desafios	XXX	XXX
Garantia de autonomia, orçamento e estrutura física adequada para a atuação	Casas especializadas para idosos	XXX	Longo prazo	XXX
Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.				
Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Implantação de recursos para Fundos Nacionais, Estadual e Municipal ao idoso	XXX	Aumentar o investimento e incentivo a captação de recursos	Longo e médio prazo	União
Que a passagem de transporte público seja a partir dos 60 anos	XXX	Valorização do idoso	XXX	União
Saúde mais política com investimentos em questões de saúde para mais especialidades voltadas aos idosos	XXX	XXX	XXX	União
Valorização	Valorização da Pessoa Idosa em relação a ser tratada e respeitada devido sua experiência, capacidade, valores	Dar importância necessária	Médio prazo	União
Estrutura	Poder proporcionar lugares específicos	Casas especializadas, desenvolvimento de condomínios para idosos	Longo prazo	União

Obs.: os campos das propostas que não tiveram respostas foram preenchidos com “XXX” pela Secretaria Executiva do CMDPI ao transcrever as propostas manuscritas para este documento.

Links de interesse:

O Decreto 12015/2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: (https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12015-6-maio-2024-795572-publicacaooriginal-171695-pe.html, acesso em 15/07/2025);

Resolução Conjunta Nº001/2025 – CEDIPI/SEMIPI que convoca a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (<https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/deliberacao_no_001-2025_-_aprovacao_do_custeio_da_8a_conferencia_estadual.pdf>, acesso em 15/07/2025);

O Decreto 10.724/2025 que Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constitui Comissão Organizadora da Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Quatro Barras/PR, e Convoca a Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2025/2027 (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar#> com os seguintes Código Identificador: 80E8208E>);

Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras: Resolução nº 02/2025/CMDPI: (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar#> com os seguintes Código Identificador: 12E67907);

Responsável pela elaboração e esclarecimentos sobre o relatório:

Noemir Aparecida Alves da Silva – Decreto 9549/2023 – Presidente do CMDP Biênio 2023/2025

Patrícia de Fátima Vieira – Decreto 8663/2022 –Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Contato com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Telefone com DDD: 41-3671-8800, ramal 7863, cmdpi@quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FE1076C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 128

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, Avenida RUA JOSÉ DEEKE, 197 - CEP: 89031400 - bairro: ESCOLA AGRíCOLA, Blumenau/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VIVIANE LOPES FRAGA, brasileiro, portador da RG nº XX CPF 890.XXX.440-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36038	ARMÁRIO DE AÇO fabricado com chapa em aço 26 (0,45 mm). com 03 prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 30 kg (uniformemente distribuídos). Dispõe de sistema fechamento por chave yale em sistema de lingueta. As portas DEVEM possuir 03 (três) dobradiças reforçadas com pino de aço em cada uma, com mata-junta central 01 reforço no meio da porta. MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 1.75 cm Largura: 75 cm. Profundidade: 33 cm. COR CINZA.	UNID	42	R$ 639,9900	R$ 26.879,5800	NOBRE
					TOTAL:	R$ 26.879,5800	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38624	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: POSSUI UM CONSUMO DE APENAS 210W , OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL: OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL. RESERVATÓRIO PARA 70L DE ÁGUA: E PODE SER CONECTADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA. QUATRO RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. • CONTROLE DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO PARA BOMBA: DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CAOS DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. 70L FR 127V MONOFASICO.	UNID	24	R$ 1.499,9900	R$ 35.999,7600	VENTISOL
					TOTAL:	R$	

						35.999,7600	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38596	FORNO DE LASTRO PROFISSIONAL A GÁS INOX; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS GRELHAS; PEDRA REFRATARIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO. MODELO: FIRI90; COR: PRATA; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX; MATERIAL CAVALETE: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: AÇO GALVANIZADO; ACABAMENTO: PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFORIZADA; ISOLAMENTO: LÃ DE ROCHA; ALIMENTAÇÃO: À GÁS, GÁS: BAIXA PRESSÃO; CONSUMO DE GÁS: 0,957 KG/H; POTÊNCIA: 10,910 KCAL/H; QUEIMADORES: COM SISTEMA DE GAVETA; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO: TIPO GUILHOTINA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: CHAPA GALVANIZADA; REGULADOR DE ENTRADA DE AR: SIM; DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA: 27,5 X 79 X 62,5 (A X L X P); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FORNO, 1 GRELHA, 2 PEDRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 125 X 92 X 65 CM (A X L X P); DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 69 X 87 X 77 CM (A X L X P); PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 83 KG; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 89,6 KG. GARANTIA 01 ANO.	UNID	15	R$ 1.589,9900	R$ 23.849,8500	Mister
					TOTAL:	R$ 23.849,8500	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36442	Lavadora de Roupas 4.5kg Semi-automatica com 3 Programas Características Gerais - Lavagem por agitação “zigue-zague” - Timer com três programas - Peneira para pequenos objetos - Mangueira de entrada d`água - Tampa Transparente - Agitador eficiente - Força e durabilidade Especificações Técnicas Controles Mecânicos Tensão/Voltagem110V 220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Eficiência Energética A Garantia12 meses Altura: 75,20 Centímetros Largura: 60,00 Centímetros Profundidade: 60,00 Centímetros Peso: 15,00 Quilos	UNID	13	R$ 518,9900	R$ 6.746,8700	LIBELL
					TOTAL:	R$ 6.746,8700	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37984	Liquidificador com 15 velocidades; jarra com 1,75 litros; potência de 1000w; pulsar: sim;	UNID	12	R$ 239,9900	R$ 2.879,8800	AGRATTO
					TOTAL:	R$ 2.879,8800	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37983	Sanduicheira e Grill com chapas antiaderentes, alça para transporte, com luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava de fechamento, 110.	UNID	13	R$ 86,9900	R$ 1.130,8700	AGRATTO
					TOTAL:	R$ 1.130,8700	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37818	VENTILADOR DE MESA 30 CM, 06 PÁS, 127 V, OSCILANTE.	UNID	37	R$ 127,9900	R$ 4.735,6300	VENTISOL
					TOTAL:	R$ 4.735,6300	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36462	VENTILADOR DE PAREDE Hélices 6 pás Grade de aço Motor 200W: Motor potente de alta velocidade. Hélices em plástico de engenharia: Oscilação horizontal automática: Regulagem de inclinação manual: Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade. Garantia12 Meses Diâmetro (cm)50 Cor Preto	UNID	36	R$ 289,9900	R$ 10.439,6400	VENTISOL
					TOTAL:	R$ 10.439,6400	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

VIVIANE LOPES FRAGA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1EF7B133

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025

Extrato CONTRATO Nº. 133/2025

VENCIMENTO: 25/01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **56.108.041 MONICA APARECIDA QUEIROZ**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **56.108.041 MONICA APARECIDA QUEIROZ, CNPJ sob o nº 56.108.041/0001-50 com sede na Rua São Salvador, 1975, Casa - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, neste ato representado por Sra. MONICA APARECIDA QUEIROZ, brasileira, inscrita no CPF 367.XXX.188-XX, portadora do RG 15XXX.875-X, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,89	9.441,18
					TOTAL:	9.441,18

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter Ínicio no dia 25.07.2025 e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e qurenta e um centavos e dezoito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 25 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES		***MONICA APARECIDA QUEIROZ***
Prefeito Municipal		Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:99A7434B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	14.785.932,33	7.672.907,64	7.113.024,69	91.140.759,92
2026	15.145.828,45	8.196.932,84	6.948.895,61	98.089.655,53
2027	15.521.482,11	8.671.541,30	6.849.940,81	104.939.596,34
2028	15.931.662,32	9.007.759,35	6.923.902,97	111.863.499,31
2029	16.328.291,50	9.411.849,82	6.916.441,68	118.779.940,99
2030	16.624.372,89	10.174.895,69	6.449.477,20	125.229.418,19
2031	16.846.323,31	10.896.602,25	5.949.721,06	131.179.139,25
2032	17.105.160,84	11.226.277,67	5.878.883,17	137.058.022,42
2033	17.304.361,43	11.802.392,68	5.501.968,75	142.559.991,17
2034	17.506.215,31	12.188.933,46	5.317.281,85	147.877.273,02
2035	17.666.133,84	12.558.753,88	5.107.379,96	152.984.652,98
2036	17.813.889,09	12.941.852,74	4.872.036,35	157.856.689,33
2037	17.909.132,99	13.379.411,16	4.529.721,83	162.386.411,16
2038	17.977.902,01	13.828.508,86	4.149.393,15	166.535.804,31
2039	18.034.043,34	14.248.474,90	3.785.568,44	170.321.372,75
2040	17.837.211,16	15.235.939,09	2.601.272,07	172.922.644,82
2041	17.504.612,07	16.370.473,82	1.134.138,25	174.056.783,07
2043	17.230.361,13	16.941.625,68	288.735,45	174.345.518,52
2044	17.082.011,96	17.160.552,98	(78.541,02)	174.266.977,50
2045	16.857.749,73	17.458.102,91	(600.353,18)	173.666.624,32
2046	16.621.729,11	17.707.580,33	(1.085.851,22)	172.580.773,10
2047	16.342.511,99	17.962.739,30	(1.620.227,31)	170.960.545,79
2048	16.112.933,25	17.977.162,86	(1.864.229,61)	169.096.316,18
2049	15.898.039,49	17.876.887,51	(1.978.848,02)	167.117.468,16
2050	15.707.879,83	17.679.804,07	(1.971.924,24)	165.145.543,92
2051	15.506.081,17	17.477.573,17	(1.971.492,00)	163.174.051,92
2052	15.264.172,78	17.364.714,16	(2.100.541,38)	161.073.510,54
2053	14.983.340,81	17.322.779,38	(2.339.438,57)	158.734.071,97
2054	14.789.943,71	16.992.662,93	(2.202.719,22)	156.531.352,75
2055	14.637.831,63	16.554.979,19	(1.917.147,56)	154.614.205,19
2056	9.280.316,79	16.060.499,08	(6.780.182,29)	147.834.022,90
2057	8.762.024,36	15.779.466,86	(7.017.442,50)	140.816.580,40
2058	8.321.903,85	15.269.359,95	(6.947.456,10)	133.869.124,30
2059	7.880.912,52	14.765.061,32	(6.884.148,80)	126.984.975,50
2060	7.448.378,86	14.244.103,59	(6.795.724,73)	120.189.250,77
Saldo Financeiro Exercício Anterior				84.027.735,23

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:E0F4E513

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO4

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.500.000,00	11.820.442,87
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.000,00	1.616.926,03
Civil	1.215.000,00	1.616.926,03
Ativo	1.200.000,00	1.609.003,87
Inativo	15.000,00	7.922,16
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	1.714.713,81
Civil	2.000.000,00	1.714.713,81
Ativo	2.000.000,00	1.714.713,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	6.738.678,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	6.738.678,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.285.000,00	1.750.124,27
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	19.744,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.085.000,00	1.730.379,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.415.000,00	10.090.063,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	8.160.000,00	3.274.502,24	3.274.502,24	3.274.502,24
Aposentadorias	7.000.000,00	2.876.296,09	2.876.296,09	2.876.296,09
Pensões	1.160.000,00	398.206,15	398.206,15	398.206,15
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	190.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.420.000,00	3.274.502,24	3.274.502,24	3.274.502,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(5.000,00)	6.815.560,91	6.815.560,91	(3.274.502,24)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.291,45
Investimentos e Aplicações	92.291.587,80
Outros Bens e Direitos	65.521.483,68

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES	650.000,00			76.452,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	650.000,00			76.452,38
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	450.000,00	98.131,88	18.736,93	18.736,93
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	98.131,88	18.736,93	18.736,93
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(21.679,50)	57.715,45	(18.736,93)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	1.369.459,74			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.215.000,00			3.331.639,84
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.215.000,00			3.331.639,84
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:43212F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - FMDCA - 3º BIMESTRE DE 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO

Municipio de Rancho Alegre D´Oeste

Estado do Parana

Unidade Gestora...: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Funcao...: 8 Assistencia Social

Subfuncao...: 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.066,93	28.126,00	83.192,93
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.116,93	25.076,00	77.192,93
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	52.116,93	25.076,00	77.192,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52.116,93	25.076,00	77.192,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.950,00	3.050,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.950,00	3.050,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.950,00	3.050,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	55.066,93	28.126,00	83.192,93
	Total Geral	55.066,93	28.126,00	83.192,93

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Jul/2025, 11h e 06m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JANAINA NAYARA SILVA MARIANO

Presidente FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7F25CFCC

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 3º BIMESTRE DE 2025

Unidade Gestora: 0000 Prefeitura Municipal

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	10.774.822,75	5.247.590,90	16.022.413,65
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	702.662,84	303.572,04	1.006.234,88
Contribuicoes	45,49	0,00	45,49
Receita Patrimonial	379.578,40	205.687,28	585.265,68
Transferencias Correntes	9.597.903,16	4.724.405,37	14.322.308,53
Outras Receitas Correntes	94.632,86	13.926,21	108.559,07
Receitas de Capital	25.239,31	822.594,24	847.833,55
Transferencias de Capital	25.239,31	822.594,24	847.833,55
TOTAL DAS RECEITAS	10.800.062,06	6.070.185,14	16.870.247,20
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	2.906.367,88	1.436.534,42	4.342.902,30
08 Assistencia Social	409.182,45	239.607,85	648.790,30
10 Saude	2.401.996,81	1.265.811,58	3.667.808,39
12 Educacao	0,00	0,00	0,00
13 Cultura	1.041.842,83	81.460,58	1.123.303,41
15 Urbanismo	235.890,03	119.314,53	355.204,56
16 Habitacao	97.797,82	0,00	97.797,82
20 Agricultura	98.909,55	29.597,48	128.507,03
26 Transporte	1.059.072,82	278.832,85	1.337.905,67
27 Desporto e Lazer	242.992,76	171.611,78	414.604,54
Subtotal	8.494.052,95	3.622.771,07	12.116.824,02
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.306 Alimentacao e Nutricao	122.664,61	101.651,99	224.316,60
12.361 Ensino Fundamental	952.284,88	572.138,48	1.524.423,36
12.365 Educacao Infantil	59.521,32	30.282,12	89.803,44
12.367 Educacao Especial	118.360,00	0,00	118.360,00
Subtotal	1.252.830,81	704.072,59	1.956.903,40
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	428.306,80	145.847,53	574.154,33
12.365 Educacao Infantil	306.018,84	200.933,11	506.951,95
Subtotal	734.325,64	346.780,64	1.081.106,28
TOTAL DAS DESPESAS	10.481.209,40	4.673.624,30	15.154.833,70

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.645.136,29	4.093.143,02	3.822.112,20	3.585.068,53	508.074,49
2. Bimestre	5.154.925,77	6.388.066,38	5.741.084,55	5.462.909,92	925.156,46
3. Bimestre	6.070.185,14	4.673.624,30	4.972.770,96	5.027.300,46	-353.676,16
Total	16.870.247,20	15.154.833,70	14.535.967,71	14.075.278,91	1.079.554,79

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3609CDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 36 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(25 a 31 de julho 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
906	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	10/10/1982	AMPLA CONCORRÊNCIA	11°
889	SCHELKA MONALISA LINDEN	03/04/1984	AMPLA CONCORRÊNCIA	12°

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
837	LETÍCIA ROLL FERNANDES	25/11/2005	AMPLA CONCORRÊNCIA	38°

Realeza, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe:_____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: ____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____

(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____

_____ Valor: R$ _____

2. _____

_____ Valor: R$ _____

3. _____

_____ Valor: R$ _____

4. _____

_____ Valor: R$ _____

5. _____

_____ Valor: R$ _____

6. _____

_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:014047B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 646/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reajustar o valor da prestação dos serviços, de acordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 124 da Lei no 14.133/21 e suas alterações subsequentes**.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Reequilibrado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	73441	ADESIVO EPOXI ESTRUTURAL SIKADUR 1 KG	DRYKOPOXI	UNID	50,00	49,76	2.488,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	73404	BITS 08MM PARA PARAFUSADEIRA	WORKER	UNID	30,00	2,53	75,90
LOTE: 001 - Lote 001	34	70110	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3.0 MM 2 KG 200 METROS - PARA ROÇADEIRAS	JACERE	UNID	50,00	131,19	6.559,50
LOTE: 001 - Lote 001	71	69954	CANO 40 MM DE ÁGUA	FORTLEV	MT	1.000,00	4,38	4.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	158	47167	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	UNID	200,00	2,11	422,00
TOTAL								13.925,40

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 58/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:2FFC9B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 12/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias úteis através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
315242	RONALDO MENDES FILHO	09/02/1991	5,00	7,00	15,00	35,00	62,00	100,00	84,80	17º
305469	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA	21/12/1990	5,00	9,00	21,00	40,00	75,00	90,00	84,00	18º
305002	GELSON DA SILVA	23/12/1986	4,00	6,00	27,00	30,00	67,00	95,00	83,80	19º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu – PR, 28 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023

da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);

5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

7-CPF dos dependentes;

8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

9-Certificado Militar (para homens);

10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11-Título de Eleitor;

12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);

13-Duas fotos 3X4;

14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);

Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);

Certidão Cível (TJ-PR);

Certidão Criminal (TJPR).

Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR , em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº ____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº ____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº ____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 10/2025 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR,_____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do declarante

CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3CAC9DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEMESTRE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	83.221.121,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.221.121,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.764.033,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.100.109,43	2,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.845.842,02	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.603.549,92	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.361.257,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-253.848,77	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E56F93C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 211/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 211/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON						
Saída: 17/06/2025				Chegada: 17/06/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de JULHO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8A5442D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 212/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 212/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 19/07/2025				Chegada: 19/07/2025		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de JULHO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento E/Ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:947E7979

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 213/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 213/2025

Nome do Agente Público: WESLEN DA SILVA FERNANDES			CPF: 109.999.419-50			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE			
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DR PRIME						
Saída: 22/07/2025 Chegada:22//07/2025						
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 25 de JULHO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:37137FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 214/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.214/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL CAIF						
Saída:22/07/2025						Chegada:22/07/ 2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de JULHO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:010AF355

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 215/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.215/2025 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira			CPF:068.653.069-10			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL CDR/SAÚDE RENAL						
Saída: 24/07/2025			Chegada:24/07/2025			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de JULHO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:385A3CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 02/2025 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 004/2025

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 004/2025

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7919/2025 de 29 de maio de 2025, que criou a Comissão para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processo, a qual realizará o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo,

T O R N A P Ú B L I C O

A relação dos/as candidatos/as inscritos ao cargo de Médico Plantonista Durno;

RELAÇÃO DOS INSCRITOS E SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO(A).

CARGO: MEDICO PLANTONISTA DIURNO:

CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO	PRETO / PARDO	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIAN GUSTAVO KALÇOVISKI GOMES	17/06/1996	Não	Não	DEFERIDO	
ALINE LIKA KAMBARA	02/03/1999	Não	Não	DEFERIDO	
ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	Não	Não	DEFERIDO	
ALLINY BRANÃ MENDONÇA	02/06/1975	Não	Não	DEFERIDO	
ANA LUIZA ZAMBONI MACENO	26/09/2000	Não	Não	DEFERIDO	
ANDY ROCHA QUINTANA	30/07/1983	Não	Não	DEFERIDO	
ANTONIA FEITOZA DA SILVA	26/01/1977	Não	Não	DEFERIDO	
BRENDA NICOLY BRAINE DO NASCIMENTO	18/06/1999	Não	Não	DEFERIDO	
CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	Não	Não	DEFERIDO	
CAIO SKRABE VIEIRA DA CUNHA	14/08/1998	Não	Não	DEFERIDO	
CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1998	Não	Não	DEFERIDO	
CAROLLINE KONZEN KLEIN	27/11/2000	Não	Não	DEFERIDO	
DARIO CORREIA PEREIRA	02/05/1986	Não	Não	DEFERIDO	
DEBORAH GOMES DA SILVA	01/07/1984	Não	Não	DEFERIDO	
DEBORAH KURESKI	04/06/1999	Não	Não	DEFERIDO	
DIEGO SILVA COELHO	02/04/1987	Não	Não	DEFERIDO	
EDNA ALMEIDA E SILVA	20/04/1971	Não	Não	DEFERIDO	
EDUARDO KISNER	13/02/1999	Não	Não	DEFERIDO	
ELAINE WELK LOPES PEREIRA	25/11/1975	Não	Não	DEFERIDO	
ELIAS SONE NKONGHO AYUK	26/09/1970	Não	Não	DEFERIDO	
EMANUELI TAINE SCHADECK	25/07/1997	Não	Não	DEFERIDO	
FABIANNE CANDEO	18/10/1987	Não	Não	DEFERIDO	
FERNANDA SANTOS BUENO	22/12/1993	Não	Não	DEFERIDO	
FLAVIA EDUARDA CACHOEIRA	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
FRANCIANE DE JESUS GARCIA	27/04/1984	Não	Não	DEFERIDO	
FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ	02/09/1958	Não	Não	DEFERIDO	
GUSTAVO ALEX ASSUNCAO DOS SANTOS	Não Consta	Não	Não	DEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	18/02/1977	Não	Não	DEFERIDO	
HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	09/12/1955	Não	Não	DEFERIDO	
HENRIQUE LIRA BORGES	09/10/2000	Não	Não	DEFERIDO	
ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA	27/08/1985	Não	Não	DEFERIDO	
ISRAEL SUCKOW GIACOMITTI	21/12/2000	Não	Não	DEFERIDO	
IVANA MARIA MOLIN	23/07/1960	Não	Não	DEFERIDO	
IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	Não	Não	DEFERIDO	
JAQUELINE LEONEL CELESTINO	15/07/1999	Não	Não	DEFERIDO	
JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	14/06/2000	Não	Não	DEFERIDO	
JEAN LUCAS COELHO	23/03/1994	Não	Não	DEFERIDO	
JHENYFFER LARA LERIANO	02/08/1996	Não	Não	DEFERIDO	
JOAO FELIPE PALHANO ZAGO	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOAO PEDRO DA SILVA MUNHOZ	29/12/2001	Não	Não	DEFERIDO	
JOAO VITOR SOUTO LOPES	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOAO VITOR WECKERLIN DE JESUS	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	30/03/1965	Não	Sim	DEFERIDO	
JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	16/05/2007	Sim	Não	DEFERIDO	
JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	Sim	Não	DEFERIDO	
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	28/07/1974	Não	Não	DEFERIDO	
KELEN MARQUES SAN MARTINS	06/12/1978	Não	Não	DEFERIDO	
LAÍS LOPES BUTE	22/01/1992	Não	Sim	DEFERIDO	
LEONARDO JOSÉ KUHN	27/01/2000	Não	Não	DEFERIDO	
LUANA CASILHO MOREIRA	22/08/1988	Não	Não	DEFERIDO	

LUCAS CESAR BIZINELLI	10/04/1998	Não	Não	DEFERIDO	
LUCI RIVKA RAMOS MENDES	19/05/1986	Não	Sim	DEFERIDO	
LUÍS FELIPE GOMES GRABIN	28/12/2001	Não	Não	DEFERIDO	
LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	30/03/1979	Não	Não	DEFERIDO	
MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	Não	Não	DEFERIDO	
MARCELO GARCIA TORRICO	01/10/1984	Não	Não	DEFERIDO	
MARCELO ONUKA COSTA	26/01/1991	Não	Não	DEFERIDO	
MARCOS CESCHIN	25/07/1955	Não	Não	DEFERIDO	
MARIA CAROLINA WECKERLIN DE JESUS	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
MARIA EDUARDA DOMARESKI GOULART	24/01/2001	Não	Não	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA VALOTTO	29/04/2000	Não	Não	DEFERIDO	
MARLON FRANCISCO BUSATO	01/11/1971	Não	Não	DEFERIDO	
MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	06/05/1993	Não	Não	DEFERIDO	
MATHEUS DE ALMEIDA	08/05/1996	Não	Não	DEFERIDO	
MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA	27/03/1979	Não	Não	DEFERIDO	
MICHELE LUISA PETRIW	03/09/1994	Não	Não	DEFERIDO	
NATALIA MARTELOTTI CIORCERO	11/08/1997	Não	Não	DEFERIDO	
NICOLAS ARAUJO	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
OMAR FAYAD	22/03/1982	Não	Não	DEFERIDO	
PABLO RIBEIRO MIRANDA BARBOSA	30/12/1997	Não	Não	DEFERIDO	
PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	Não	Não	DEFERIDO	
PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	03/05/1999	Não	Não	DEFERIDO	
PAULO VITOR COAN TENORIO	13/04/1996	Não	Não	DEFERIDO	
RAFAEL PEIXOTO DE SOUZA	29/05/1999	Não	Não	DEFERIDO	
REGIANE MATIAS DA SILVA	06/03/1991	Sim	Não	DEFERIDO	
RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	Não	Sim	DEFERIDO	
RICARDO DUARTE NADAL	15/12/1986	Sim	Não	DEFERIDO	
RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	27/12/1993	Sim	Não	DEFERIDO	
RODOLPHO HIROYUKI IWAMOTO	04/12/1992	Não	Não	DEFERIDO	
ROGER DONIZETI CARVALHO DE MEDEIROS	16/10/1991	Não	Não	DEFERIDO	
SUSANE GAUTO GONCEBATT	31/01/1982	Não	Não	DEFERIDO	
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	20/03/1969	Não	Não	DEFERIDO	
THAIANE MAISA SOUSA MADEIRA	05/07/1994	Não	Não	DEFERIDO	
VANESSA LOPES BUTE	22/01/1992	Não	Não	DEFERIDO	
VICTOR HENRIQUE DE CASTRO ALVES SCHWERTNER	17/11/1998	Não	Não	DEFERIDO	
VILMAR DA SILVA	15/12/1983	Não	Não	DEFERIDO	
VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA GAMA	18/01/1999	Sim	Não	DEFERIDO	
VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	07/08/2000	Não	Não	DEFERIDO	
WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	Não		DEFERIDO	

CARGO: MEDICO PLANTONISTA NOTURNO:

Candidato	Data de Nascimento	Preto ou Pardo	Deficiente	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALINE SAUZEM MILANO	15/01/1997	Não	Não	DEFERIDO	
ANA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1983	Não	Não	DEFERIDO	
ANTONIA FEITOZA DA SILVA	26/01/1977	Não	Não	DEFERIDO	
BRUNO LAVORATO VIVIANI	28/10/2001	Não	Não	DEFERIDO	
CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	Não	Não	DEFERIDO	
CARLOS IBRAHIM ZAMBRANO RUBAL	16/09/1985	Sim	Não	DEFERIDO	
CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1998	Não	Não	DEFERIDO	
CAROLLINE KONZEN KLEIN	27/11/2000	Não	Não	DEFERIDO	
CASSIO MARQUES PERLIN	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
DIEGO SILVA COELHO	02/04/1987	Não	Não	DEFERIDO	
EDNA ALMEIDA E SILVA	20/04/1971	Não	Não	DEFERIDO	
ELAINE WELK LOPES PEREIRA	25/11/1975	Não	Não	DEFERIDO	
ELIAS SONE NKONGHO AYUK	26/09/1970	Não	Não	DEFERIDO	
ERICK MICIMA MORIBE	11/10/1996	Não	Não	DEFERIDO	
FELIPE BULKA TKATCHUK	20/05/2001	Não	Não	DEFERIDO	
GIILBERTO RODRIGUES JR	06/07/1969	Não	Não	DEFERIDO	
GUILHERME SILVA MALHEIROS	31/05/1989	Sim	Não	DEFERIDO	
GUSTAVO ALEX ASSUNCAO DOS SANTOS	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	09/12/1955	Não	Não	DEFERIDO	
IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	Não	Não	DEFERIDO	
JAVIER DIAZ AREVALO	17/02/1999	Não	Não	DEFERIDO	
JOAO FELIPE PALHANO ZAGO	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOAO VITOR SOUTO LOPES	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOILSON JOSE DE LARA SCHULUCHALISKI	04/11/1981	Não	Não	DEFERIDO	
JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	30/03/1965	Sim	Não	DEFERIDO	
JOSÉ ANTONIO ASSIS ZERBETTO FILHO	14/10/1993	Não	Não	DEFERIDO	
JUAN CARLOS PACHECO	08/01/1999	Não	Não	DEFERIDO	
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	28/07/1974	Não	Não	DEFERIDO	
LARISSA ALVES DA SILVA	03/10/1992	Sim	Não	DEFERIDO	
LEONARDO COLOGNESE DOS SANTOS	19/06/1999	Não	Não	DEFERIDO	
LOHANA POMPELLI SCAPATICI	11/04/2001	Não	Não	DEFERIDO	
LUCAS CESAR BIZINELLI	10/04/1998	Não	Não	DEFERIDO	
LUÍS FELIPE GOMES GRABIN	28/12/2001	Não	Não	DEFERIDO	
LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	30/03/1979	Não	Não	DEFERIDO	
LUIZ VICTOR PADOAN DE OLIVEIRA	03/07/1999	Não	Não	DEFERIDO	

MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	Não	Não	DEFERIDO	
MAICON TADEU BARCELOS FAREZIN	03/04/1983	Não	Não	DEFERIDO	
MARCELO GARCIA TORRICO	01/10/1984	Não	Não	DEFERIDO	
MARCOS CESCHIN	25/07/1955	Não	Não	DEFERIDO	
MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	20/04/1982	Não	Não	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA DOMARESKI GOULART	24/01/2001	Não	Não	DEFERIDO	
MARLON FRANCISCO BUSATO	01/11/1971	Sim	Não	DEFERIDO	
MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO	06/05/1993	Sim	Não	DEFERIDO	
PABLO HENRIQUE PERES SOARES	14/01/1997	Sim	Não	DEFERIDO	
PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	Não	Não	DEFERIDO	
RAFAEL PEIXOTO DE SOUZA	29/05/1999	Não	Não	DEFERIDO	
RAFAELE TOZZO CORRADI	05/09/1971	Não	Não	DEFERIDO	
RENATA DELGADO MILANI	19/09/1997	Não	Não	DEFERIDO	
RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	Não	Sim	DEFERIDO	
RICARDO DUARTE NADAL	15/12/1986	Sim	Não	DEFERIDO	
RICHAM GAZE HAJAR	25/10/1997	Não	Não	DEFERIDO	
RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	27/12/1993	Sim	Não	DEFERIDO	
ROBERTO ROLIM DE MOURA JUNIOR	18/05/1975	Não	Não	DEFERIDO	
RODOLPHO HIROYUKI IWAMOTO	04/12/1992	Não	Não	DEFERIDO	
SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	14/09/1971	Não	Não	DEFERIDO	
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	20/03/1969	Não	Não	DEFERIDO	
THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	Sim	Não	DEFERIDO	
VANEZA CRISTINA ROSCAMP MARTINS	25/12/1983	Não	Não	DEFERIDO	
VICTORIA GIL POLOTO	16/04/2000	Não	Não	DEFERIDO	
VITOR HUGO SALES DA MOTA	Não Consta	Sim	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	Não	Não	DEFERIDO	
WESLEY THIAGO RODRIGUES DA SILVA	18/11/1997	Não	Não	DEFERIDO	

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Candidato	Data de Nascimento	Preto ou Pardo	Deficiente	Situação	Motivo
ALINE LIKA KAMBARA	02/03/1999	Não	Não	DEFERIDO	
CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	Não	Não	DEFERIDO	
CAROLLINE KONZEN KLEIN	27/11/2000	Não	Não	DEFERIDO	
CRISTIANE FARIA DE MIRANDA	02/09/1995	Não	Não	DEFERIDO	
DANDARA MEURER MISSIO	15/08/1986	Não	Não	DEFERIDO	
EDUARDA PODGURSKI DOS SANTOS	30/11/2000	Não	Não	DEFERIDO	
ENRICO GUIDO OLIVEIRA MINNITI	08/05/1999	Não	Não	DEFERIDO	
ERIKA RESNER ZSCHOERPER	08/03/2001	Não	Não	DEFERIDO	
ESTER NAMIE HANAI	30/12/2000	Não	Não	DEFERIDO	
FERNANDA CRISTINE QUINT	26/09/1997	Não	Não	DEFERIDO	
FERNANDA GORETTE CASTRO DE MATOS	06/07/2000	Não	Não	DEFERIDO	
GIOVANA SALIBA	20/11/2000	Não	Não	DEFERIDO	
GIOVANNA SAVI GUGELMIN	23/05/2001	Não	Não	DEFERIDO	
GUILHERME JINBO BORGES	24/03/1995	Não	Não	DEFERIDO	
GUSTAVO ALEX ASSUNCAO DOS SANTOS	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	18/02/1977	Não	Não	DEFERIDO	
ISABEL MIEKO MIAMOTO	25/06/1999	Não	Não	DEFERIDO	
IVAN SOARES RIBEIRO JUNIOR	30/08/2000	Não	Não	DEFERIDO	
JHESSIKA CHRISTIANE ANDREGUETTO	24/11/1995	Não	Não	DEFERIDO	
JOAO FELIPE PALHANO ZAGO	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOAO VITOR SOUTO LOPES	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JULIA GHIRALDI	13/09/1999	Não	Não	DEFERIDO	
JULIANE CRISTINE DE BRITTO	16/04/1997	Não	Não	DEFERIDO	
KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1996	Sim	Não	DEFERIDO	
LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN	05/02/1997	Não	Não	DEFERIDO	
LEONARDO GOMES DA ROSA TISATTO	15/12/1996	Não	Não	DEFERIDO	
LEONARDO SERGIO CHIODI MROGINSKI	28/12/1997	Não	Não	DEFERIDO	
LIS RENATA DO NASCIMENTO PAIM	Não Consta	Sim	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LUCAS AMARAL CORREA CUNHA ALVES	02/08/2000	Não	Não	DEFERIDO	
MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	Não	Não	DEFERIDO	
MARIA ANTONIA MACHADO	06/01/1968	Não	Não	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA DOMARESKI GOULART	24/01/2001	Não	Não	DEFERIDO	
MARLON FRANCISCO BUSATO	01/11/1971	Não	Não	DEFERIDO	
PABLO RIBEIRO MIRANDA BARBOSA	30/12/1997	Não	Não	DEFERIDO	
PAOLA GOMES DO CARMO	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	Não	Não	DEFERIDO	
PAULO ROBERTO GNEIPEL NETO	21/10/1996	Não	Não	DEFERIDO	
RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	Não	Não	DEFERIDO	
RAFAEL PEIXOTO DE SOUZA	29/05/1999	Não	Não	DEFERIDO	
RICARDO DA CUNHA ARAUJO	12/03/1985	Não	Não	DEFERIDO	
RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	27/12/1993	Sim	Não	DEFERIDO	
RODOLPHO HIROYUKI IWAMOTO	04/12/1992	Não	Não	DEFERIDO	
SOFIA SUNYE MAJELLA	14/05/2001	Não	Não	DEFERIDO	
THAYANE KÜHL	14/06/1995	Não	Não	DEFERIDO	
WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	Não	Não	DEFERIDO	

2.4 MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Candidato	Data de Nascimento	Preto ou Pardo	Deficiente	Situação	Motivo
AMADEU MAGGI NETO	18/08/1992	Não	Não	DEFERIDO	
AMANDA CAROLINE RIO	20/10/1998	Não	Não	DEFERIDO	
ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	20/12/2002	Não	Não	DEFERIDO	
ANAH CLARA DOS SANTOS LACERDA	09/01/1999	Sim	Não	DEFERIDO	
ANDRE LUIZ FRANZMANN PRESTES	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	Não	Não	DEFERIDO	
CAMILA GHELLERE AUGUSTO DA SILVA	12/09/1985	Não	Não	DEFERIDO	
CAROLLINE KONZEN KLEIN	27/11/2000	Não	Não	DEFERIDO	
CECÍLIA ZAPPA DE FREITAS	16/07/2000	Não	Não	DEFERIDO	
DANIELLE WALL	09/12/1997	Não	Não	DEFERIDO	
DEBORA ZANDROVSKI GONÇALVES	30/05/1999	Não	Não	DEFERIDO	
ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	11/11/1971	Não	Não	DEFERIDO	
FABIANE RODRIGUES DE SIQUEIRA	04/01/1990	Sim	Não	DEFERIDO	
FERNANDO FRAGA RODRIGUES	07/04/1982	Não	Não	DEFERIDO	
GABRIEL BARBOSA KLEIN	15/01/1998	Não	Não	DEFERIDO	
GABRIELA GABOARDI SIMM	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
GIOVANA FERREIRA DE FREITAS MIRANDA	19/07/1996	Não	Não	DEFERIDO	
GIOVANA SALIBA	20/11/2000	Não	Não	DEFERIDO	
GIOVANNA MAIOCHI VEIGA	22/05/2001	Não	Não	DEFERIDO	
GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	01/09/1993	Não	Não	DEFERIDO	
GIULIA SCHAIDT	06/12/1999	Não	Não	DEFERIDO	
GUSTAVO ALEX ASSUNCAO DOS SANTOS	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
HENE MUNIR BARK	27/09/1961	Não	Não	DEFERIDO	
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	21/02/1953	Não	Não	DEFERIDO	
JOAO FELIPE PALHANO ZAGO	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOAO VITOR MACHADO DA SILVA	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOAO VITOR SOUTO LOPES	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JOSE ITALO MEDEIROS CAVALCANTE	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
JULIANE CARRETERO SILVA BONARDI	22/03/2000	Não	Não	DEFERIDO	
KAROLINE VIEIRA MONTEIRO	23/12/1996	Não	Não	DEFERIDO	
KELLY CRYSTINA LOURENCO	10/03/1987	Sim	Não	DEFERIDO	
LIS RENATA DO NASCIMENTO PAIM	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LUCAS AMARAL CORREA CUNHA ALVES	02/08/2000	Não	Não	DEFERIDO	
MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	Não	Não	DEFERIDO	
MARCOS ANTONIO ALVES	24/10/1997	Não	Não	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA DOMARESKI GOULART	24/01/2001	Não	Não	DEFERIDO	
MARLON FRANCISCO BUSATO	01/11/1971	Não	Não	DEFERIDO	
MATHEUS CORRÊA	12/11/1996	Não	Não	DEFERIDO	
MIQUÉIAS MOREIRA CORREIA	28/07/1993	Não	Não	DEFERIDO	
NATALIA GEWEHR SCHILKLAPER STEMMER	26/11/1999	Não	Não	DEFERIDO	
NICOLY CAMILA SPACK	09/09/1999	Não	Não	DEFERIDO	
PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS	19/05/1993	Não	Não	DEFERIDO	
PATRICK DUTRA SANTANA	26/01/1998	Não	Não	DEFERIDO	
PAULA SCHUMAKER	25/01/1999	Não	Não	DEFERIDO	
PEDRO ROMEU MANCHINI CAMPOS	01/06/2000	Não	Não	DEFERIDO	
RENATA LUIZ DA SILVA	17/10/1999	Não	Não	DEFERIDO	
RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	27/12/1993	Sim	Não	DEFERIDO	
RODOLPHO HIROYUKI IWAMOTO	04/12/1992	Não	Não	DEFERIDO	
SANDRO SCOLARI	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	Sim	Não	DEFERIDO	
SUSSETT RODRIGUEZ DOMINGUEZ	21/06/1985	Não	Não	DEFERIDO	
TAHER BARK JOLY	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	20/03/1969	Não	Não	DEFERIDO	
UBIRATAN PINTO GONÇALVES	08/12/1969	Não	Não	DEFERIDO	
VICTÓRIA MIRELLA NEVES RODRIGUES	03/10/1996	Não	Não	DEFERIDO	
WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	Sim	Não	DEFERIDO	
YURANDY DOMINGUEZ ZAMORA	15/08/1984	Não	Não	DEFERIDO	

2.5 MÉDICO AUDITOR

Candidato	Data de Nascimento	Preto ou Pardo	Deficiente	Situação	Motivo
ALLVARO MELO MENDONCA	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
ANA CARLA PEREIRA LOVATO	19/05/1993	Não	Não	DEFERIDO	
ANA FLAVIA POMIN FRUTOS DA SILVA	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição

ANA LIVIA CARVALHO DE OLIVEIRA	31/07/1986	Não	Não	DEFERIDO	
CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	Não	Não	DEFERIDO	
DANDARA MEURER MISSIO	15/08/1986	Não	Não	DEFERIDO	
DIEGO SILVA COELHO	02/04/1987	Não	Não	DEFERIDO	
EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
EDUARDO BERVIAN	16/01/1990	Não	Não	DEFERIDO	
GABRIELA AVILA RODBARD	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
GIOVANNA STIER	27/03/2000	Sim	Não	DEFERIDO	
GUSTAVO FISCHER VIERO	22/03/1998	Não	Não	DEFERIDO	
IAGO DE MELO FONTANA	14/11/1993	Não	Não	DEFERIDO	
INGRID JANZEN	12/07/1991	Não	Não	DEFERIDO	
ISABELA CRISTINA MANGGER	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	Não	Não	DEFERIDO	
JOAO FELIPE PALHANO ZAGO	Não Consta	Não	Não	DEFERIDO	
JOÃO GONÇALVES SIMÕES FILHO	05/07/1999	Não	Não	DEFERIDO	
JOSÉ ANTONIO ASSIS ZERBETTO FILHO	14/10/1993	Não	Não	DEFERIDO	
LEIDIANA MATOS GERALDO	11/11/1979	Não	Não	DEFERIDO	
LUCAS BIELA DA CRUZ	29/01/1996	Não	Não	DEFERIDO	
LUCAS MOREIRA	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LUCAS ZANTUT	Não Consta	Não	Não	INDEFERIDO	Data de Nascimento não informada no ato da inscrição
LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	30/03/1979	Não	Não	DEFERIDO	
LUIZA DO PRADO ESCUCIATTO	03/11/1994	Não	Não	DEFERIDO	
MACCLEITON GEHLEN	01/06/1977	Não	Não	DEFERIDO	
MATHEUS CORRÊA	12/11/1996	Não	Não	DEFERIDO	
OMAR FAYAD	22/03/1982	Não	Não	DEFERIDO	
RICARDO DA CUNHA ARAUJO	12/03/1985	Não	Não	DEFERIDO	
RICARDO DUARTE NADAL	15/12/1986	Sim	Não	DEFERIDO	
SAMUEL KOGNAN HERY	14/05/1999	Não	Não	DEFERIDO	
SANDRA XAVIER DE SOUZA	31/08/1970	Não	Não	DEFERIDO	
WESHILEY FRANCESCO FERREIRA DA ROSA	05/07/1996	Sim	Não	DEFERIDO	

Os candidatos deverão estar atentos ao cronograma estabelecido no Edital de Retificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSS 003/2025

Decreto Municipal Nº 7.919/2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:AA33DC6F

GABINETE DA PREFEITA
RESPOSTA DOS RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DA LISTA PROVISÓRIO DE INSCRITOS NO PSS 004/2025

NOME	CARGO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA DO RECURSO
LIS RENATA DO NASCIMENTO PAIM	Médico generalista 20 horas e 40 horas	Alega que não conseguiu inserir a data de nascimento no sistema.	Após análise do recurso interposto em tempo hábil, pelo requerente, a Comissão informa que o recurso foi indeferido.
KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	Médico generalista 20 horas	Pede a inclusão da data de nascimento.	Após análise do recurso interposto em tempo hábil, pela requerente, a Comissão informa que o recurso foi deferido.
RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	Médico plantonista diurno e noturno:	Pede a troca de inscrição de PCD para cota de negros/pardos.	Após análise dos recursos interposto em tempo hábil, pela requerente, a Comissão informa que o recurso foi deferido.
REGIANE MATIAS DA SILVA	Médico plantonista diurno	Pede a troca de inscrição de PCD para cota de negros/pardos.	Após análise do recurso interposto em tempo hábil, pela requerente, a Comissão informa que o recurso foi deferido.

JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS	Médico plantonista diurno e noturno:	Pede a troca de inscrição de cota de negros/pardos para PCD.	Após análise do recurso interposto em tempo hábil, pela requerente, a Comissão informa que o recurso foi deferido.
RICARDO DUARTE NADAL	Médico plantonista diurno e noturno:	Pede a troca de inscrição de cota de negros/pardos para PCD.	Após análise do recurso interposto em tempo hábil, pela requerente, a Comissão informa que o recurso foi deferido.
CAIO SKRABE VIEIRA DA CUNHA	Médico plantonista diurno	Pede a inclusão da data de nascimento.	Após análise do recurso interposto em tempo hábil, pela requerente, a Comissão informa que o recurso foi deferido.

25 de julho de 2025

COMISSÃO COORDENADORA DO PSS 004/2025

Decreto Municipal Nº 7.919/2025

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:C12613AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.701.949,88	222.073.902,59	45.915.833,22	20,68	120.948.354,38	54,46	101.125.548,21
RECEITAS CORRENTES	176.494.449,88	193.711.760,05	37.618.939,84	19,42	111.142.564,79	57,38	82.569.195,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.832.552,04	37.614.221,05	11.163.423,18	29,68	20.802.553,71	55,31	16.811.667,34
Impostos	29.251.940,78	33.033.609,79	9.697.597,79	29,36	18.711.377,63	56,64	14.322.232,16
Taxas	3.182.512,74	3.182.512,74	1.465.825,39	46,06	2.091.176,08	65,71	1.091.336,66
Contribuição de Melhoria	1.398.098,52	1.398.098,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.098,52
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	286.781,76	0,00	828.234,41	0,00	(828.234,41)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	286.781,76	0,00	828.234,41	0,00	(828.234,41)
RECEITA PATRIMONIAL	423.500,00	643.842,09	493.480,38	76,65	991.138,65	153,94	(347.296,56)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.500,00	223.842,09	493.480,38	220,46	991.138,65	442,78	(767.296,56)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	929.331,77	929.331,77	56.351,26	6,06	304.254,69	32,74	625.077,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	929.331,77	929.331,77	56.351,26	6,06	304.254,69	32,74	625.077,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.309.066,07	154.439.676,08	25.492.516,27	16,51	88.034.901,41	57,00	66.404.774,67
Transferências da União e de suas Entidades	68.826.263,44	72.977.246,96	13.110.841,20	17,97	37.290.081,92	51,10	35.687.165,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.431.253,26	49.410.879,75	7.393.374,81	14,96	34.277.824,21	69,37	15.133.055,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	8.149,54	0,00	41.970,13	0,00	(41.970,13)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.051.549,37	32.051.549,37	4.979.778,00	15,54	16.423.425,41	51,24	15.628.123,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	372,72	0,00	1.599,74	0,00	(1.599,74)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	84.689,06	126.386,99	149,24	181.481,92	214,29	(96.792,86)
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	834,55	0,00	1.647,33	0,00	(1.647,33)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	86.030,65	0,00	89.903,48	0,00	(89.903,48)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	84.689,06	39.521,79	46,67	89.931,11	106,19	(5.242,05)
RECEITAS DE CAPITAL	4.207.500,00	28.362.142,54	8.296.893,38	29,25	9.805.789,59	34,57	18.556.352,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	7.611.452,82	6.500.000,00	85,40	7.446.080,89	97,83	165.371,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.900.000,00	7.611.452,82	6.500.000,00	85,40	7.446.080,89	97,83	165.371,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.307.500,00	20.750.689,72	1.796.893,38	8,66	2.359.708,70	11,37	18.390.981,02
Transferências da União e de suas Entidades	106.500,00	6.086.604,00	937.133,41	15,40	1.499.948,73	24,64	4.586.655,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.201.000,00	14.664.085,72	859.759,97	5,86	859.759,97	5,86	13.804.325,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	8.704,68	63.076,46	724,63	206.513,82	2.372,45	(197.809,14)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	180.701.949,88	222.082.607,27	45.978.909,68	20,70	121.154.868,20	54,55	100.927.739,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	180.701.949,88	222.082.607,27	45.978.909,68	20,70	121.154.868,20	54,55	100.927.739,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**180.701.949,88**	**222.082.607,27**	**45.978.909,68**	**20,70**	**121.154.868,20**	**54,55**	**100.927.739,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.128.547,82	-	-	5.128.547,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.128.547,82	-	-	5.128.547,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.701.949,88	227.211.155,09	34.399.887,60	112.953.985,64	114.257.169,45	33.361.832,07	94.366.865,20	132.844.289,89	90.617.032,41
DESPESAS CORRENTES	158.701.261,69	165.639.744,30	25.690.773,21	85.631.261,15	80.008.483,15	26.094.990,98	76.915.429,99	88.724.314,31	74.523.367,82
Pessoal e Encargos Sociais	73.619.988,44	70.262.090,84	11.687.126,82	34.060.623,43	36.201.467,41	11.687.126,82	34.060.623,43	36.201.467,41	33.067.110,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.081.273,25	95.377.653,46	14.003.646,39	51.570.637,72	43.807.015,74	14.407.864,16	42.854.806,56	52.522.846,90	41.456.256,85
DESPESAS DE CAPITAL	21.926.090,67	61.571.410,79	8.709.114,39	27.322.724,49	34.248.686,30	7.266.841,09	17.451.435,21	44.119.975,58	16.093.664,59
Investimentos	18.581.825,39	54.935.265,18	7.097.609,00	21.947.203,46	32.988.061,72	5.503.669,02	12.227.580,86	42.707.684,32	11.024.043,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.344.265,28	6.636.145,61	1.611.505,39	5.375.521,03	1.260.624,58	1.763.172,07	5.223.854,35	1.412.291,26	5.069.621,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	180.701.949,88	227.211.155,09	34.399.887,60	112.953.985,64	114.257.169,45	33.361.832,07	94.366.865,20	132.844.289,89	90.617.032,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	180.701.949,88	227.211.155,09	34.399.887,60	112.953.985,64	114.257.169,45	33.361.832,07	94.366.865,20	132.844.289,89	90.617.032,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.200.882,56	-	-	26.788.003,00	-	30.537.835,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**180.701.949,88**	**227.211.155,09**	**34.399.887,60**	**121.154.868,20**	-	**33.361.832,07**	**121.154.868,20**	-	**121.154.868,20**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:41:51.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	8.704,68	63.076,46	724,63	206.513,82	2.372,45	(197.809,14)
RECEITAS CORRENTES	0,00	8.704,68	63.076,46	724,63	206.513,82	2.372,45	(197.809,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	8.704,68	63.076,46	724,63	206.117,57	2.367,89	(197.412,89)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	8.704,68	63.076,46	724,63	206.117,57	2.367,89	(197.412,89)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	396,25	0,00	(396,25)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	396,25	0,00	(396,25)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BFB9D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 10

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:49:45.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.
NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:406C4387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 11

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.137,41			0,00		1.137,41	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:35:58.							

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5116E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	189.287.173,3	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0	193.711.760,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:53:22.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3A4DD2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 4

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.356,05
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:44:59.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57CF98D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	193.720.464,73	111.349.078,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.614.221,05	20.802.553,71
IPTU	12.053.958,76	6.752.997,06
ISS	14.985.546,86	8.904.012,24
ITBI	483.675,69	379.292,18
IRRF	5.410.428,48	2.675.076,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.680.611,26	2.091.176,08
Contribuições	0,00	828.234,41

Receita Patrimonial	652.546,77	1.197.256,22
Aplicações Financeiras (II)	232.546,77	1.197.256,22
Outras Receitas Patrimoniais	420.000,00	0,00
Transferências Correntes	154.439.676,08	88.034.901,41
Cota-Parte do FPM	49.407.480,30	24.323.712,19
Cota-Parte do ICMS	33.589.850,94	16.991.825,17
Cota-Parte do IPVA	6.133.511,65	4.899.304,46
Cota-Parte do ITR	375.068,28	12.508,55
Cota-Parte do IPI - Municípios	405.288,50	246.072,15
Transferências do FUNDEB	32.051.549,37	17.087.537,21
Outras Transferências Correntes	32.476.927,04	24.473.941,68
Demais Receitas Correntes	1.014.020,83	486.132,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.014.020,83	486.132,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**193.487.917,96**	**110.151.822,39**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.362.142,54	9.805.789,59
Operações de Crédito (VIII)	7.611.452,82	7.446.080,89
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.750.689,72	2.359.708,70
Convênios	20.644.189,72	2.009.397,54
Outras Transferências de Capital	106.500,00	350.311,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**20.750.689,72**	**2.359.708,70**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**214.238.607,68**	**112.511.531,09**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**214.238.607,68**	**112.511.531,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	165.639.744,30	85.631.261,15	76.915.429,99	74.523.367,82	4.082.403,32	1.155.292,38	1.153.467,95
Pessoal e Encargos Sociais	70.262.090,84	34.060.623,43	34.060.623,43	33.067.110,97	716.917,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.377.653,46	51.570.637,72	42.854.806,56	41.456.256,85	3.365.485,80	1.155.292,38	1.153.467,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.639.744,30	85.631.261,15	76.915.429,99	74.523.367,82	4.082.403,32	1.155.292,38	1.153.467,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.571.410,79	27.322.724,49	17.451.435,21	16.093.664,59	2.462.057,04	2.250.048,95	2.102.947,68
Investimentos	54.935.265,18	21.947.203,46	12.227.580,86	11.024.043,58	2.462.057,04	2.250.048,95	2.102.947,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.636.145,61	5.375.521,03	5.223.854,35	5.069.621,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**54.935.265,18**	**21.947.203,46**	**12.227.580,86**	**11.024.043,58**	**2.462.057,04**	**2.250.048,95**	**2.102.947,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**220.575.009,48**	**107.578.464,61**	**89.143.010,85**	**85.547.411,40**	**6.544.460,36**	**3.405.341,33**	**3.256.415,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**220.575.009,48**	**107.578.464,61**	**89.143.010,85**	**85.547.411,40**	**6.544.460,36**	**3.405.341,33**	**3.256.415,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**17.163.243,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**17.163.243,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.704.269,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	478.076,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**19.389.437,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	60.626.810,09	63.785.314,34
DEDUÇÕES (XL)	3.968.120,72	27.336.644,44
Disponibilidade de Caixa [1]	3.962.543,85	27.331.067,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.832.389,16	48.917.883,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.162.138,52	8.500.173,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.707.706,79	13.086.642,17
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	56.658.689,37	36.448.669,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**20.210.019,47**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.661.965,02)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	8.047,18	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**17.540.007,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**15.313.813,92**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.128.547,82	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.128.547,82	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:31:22.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A3BB36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	32.933.609,79	18.711.377,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.053.958,76	6.752.997,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	483.675,69	379.292,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.985.546,86	8.904.012,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.410.428,48	2.675.076,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.216.882,60	58.091.776,54
2.1- Cota-Parte FPM	59.969.564,07	30.404.639,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.130.000,00	30.404.639,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.839.564,07	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	42.679.983,00	21.239.781,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	506.610,62	307.590,16
2.4- Cota-Parte ITR	468.835,35	15.635,61
2.5- Cota-Parte IPVA	7.591.889,56	6.124.129,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**144.150.492,39**	**76.803.154,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**21.675.463,71**	**11.618.355,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.362.159,40**	**7.582.433,24**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.051.549,37	17.239.872,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.051.549,37	16.575.760,95
6.1.1- Principal	32.051.549,37	16.423.425,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	152.335,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	664.111,80
6.4.1- Principal	0,00	664.111,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**10.376.085,66**	**4.805.070,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
	VALOR	

	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.239.872,75**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.051.549,37	13.553.970,46	13.390.115,48	13.144.858,08	163.854,98
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.436.084,56	11.580.712,92	11.580.712,92	11.343.843,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.436.084,56	11.580.712,92	11.580.712,92	11.343.843,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.615.464,81	1.973.257,54	1.809.402,56	1.801.014,75	163.854,98
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.615.464,81	1.973.257,54	1.809.402,56	1.801.014,75	163.854,98
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (SEM DISPONIBILIDAD E DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.553.970,46	13.390.115,48	13.144.858,08	163.854,98	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.553.970,46	13.390.115,48	13.144.858,08	163.854,98	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.580.712,92	11.580.712,92	11.343.843,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.603.032,67	11.580.712,92	11.580.712,92	69,87
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.723.987,28	3.849.757,27	3.849.757,27	2.125.769,99	22,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.131.375,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

Superávit de Exercício Anterior)3	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.041.451,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	89.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.274.000,43	5.841.078,14	4.188.200,87	3.801.637,61	1.652.877,27
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	14.274.000,43	5.841.078,14	4.188.200,87	3.801.637,61	1.652.877,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	46.325.549,80	19.395.048,60	17.578.316,35	16.946.495,69	1.816.732,25
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.325.549,80	19.395.048,60	17.578.316,35	16.946.495,69	1.816.732,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.188.200,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.618.355,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.125.769,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.680.786,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			
	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.200.788,54	13.680.786,19	17,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.734.491,29	2.145.427,21	4.464.863,45	838,53	6.268.789,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.764.923,15	2.064.185,82	3.616.455,04	0,00	3.148.468,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.913.281,21	30.564,52	797.020,99	0,00	3.116.260,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	56.286,93	50.676,87	51.387,42	838,53	4.060,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.193.374,60			2.511.564,47	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.562.095,70			1.837.315,84	
31.1.1- Salário-Educação	2.532.030,33			1.308.517,85	
31.1.2- PDDE	0,00			9.397,60	
31.1.3- PNAE	615.325,18			352.736,83	
31.1.4 - PNATE	414.740,19			122.223,66	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			44.439,90	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.631.278,90			647.013,90	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			27.234,73	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.026.140,27	2.300.521,57	1.887.507,62	1.762.961,63	413.013,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.026.140,27	2.300.521,57	1.887.507,62	1.762.961,63	413.013,95

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	51.351.690,07	21.691.580,17	19.465.823,97	18.709.457,32	2.225.756,20
33.1- Despesas Correntes	47.013.392,44	21.520.637,51	19.465.823,97	18.709.457,32	2.054.813,54
33.1.1- Pessoal Ativo	27.126.416,01	12.012.133,51	12.012.133,51	11.766.876,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.886.976,43	9.508.504,00	7.453.690,46	6.942.581,21	2.054.813,54
33.2- Despesas de Capital	4.338.297,63	170.942,66	0,00	0,00	170.942,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.338.297,63	170.942,66	0,00	0,00	170.942,66
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	

	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	964.447,43	732.869,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.239.872,75	1.308.517,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.262.240,44	1.059.545,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.942.079,74	981.841,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.593.744,99	5.464.312,26
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.059.655,68	5.383.617,89
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.476.169,05	1.062.536,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:35:21.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:541A8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 9

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	7.611.452,82	7.446.080,89	165.371,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	61.571.410,79	27.322.724,49	34.248.686,30
Investimentos	54.935.265,18	21.947.203,46	32.988.061,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.636.145,61	5.375.521,03	1.260.624,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	61.571.410,79	27.322.724,49	34.248.686,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**53.959.957,97**	**19.876.643,60**	**34.083.314,37**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:49:07.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CBF34913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2024

Ref. Pregão nº 062/2024 – Manutenção da Vaca Mecânica – PA – 6.025/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 96.587.837/0001-58 com sede à Rua Alfredo Bueno, nº 691, Bairro Dr. Dácio Alves Ferreira, CEP nº 14.340-000, fone nº16-3969-1417, e-mail prosabor@prosabor.com.br, na cidade de Brodowski- SP, representada pelo Senhor EDSON MOREIRA MARTINS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/202, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 28/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 29/07/2025 a 28/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	12,00	68078	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite de Soja do município: pasteurizador de leite de soja, arranjo trocador, limpeza, revisão de sistema de aquecimento, revisão da máquina de envase, revisão pneumática.	11.320,00	135.840,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D3600EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.761.457,19	-
Pessoal Ativo	32.084.252,09	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.911.353,02	-
Obrigações Patronais	3.172.899,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.452.571,65	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	996.318,37	-
Pensões	456.253,28	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.224.633,45	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.777.810,72	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	1.487.236,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	290.574,72	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.983.646,47	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.375.845,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.487.236,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	77.138.609,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.983.646,47	44,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.654.849,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.572.106,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.489.364,23	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:74847978

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	954.202,37	826.262,45	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	954.202,37	826.262,45	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	768.351,75	653.099,01	-
Internos	768.351,75	653.099,01	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	185.850,62	173.163,44	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	185.850,62	173.163,44	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-

Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	17.612.180,40	20.906.083,93	-
Disponibilidade de Caixa[1]	17.611.934,01	20.906.158,76	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.974.100,42	21.435.245,71	-
(-) Restos a Pagar Processados	359.938,69	477.535,94	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.227,72	51.551,01	-
Demais Haveres Financeiros	246,39	(74,83)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(16.657.978,03)	(20.079.821,48)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.636.565,91	80.375.845,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.750.000,00	1.750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.886.565,91	78.625.845,51	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,26	1,05	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,95)	(25,54)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	13.858.773,27	9.806.454,01	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A3ABECE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FEC31F9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.339.210,60	6.482.444,74	6.506.810,43	6.363.580,84	6.660.426,87	11.159.182,08	91.470.604,57	92.182.432,09
	8.798.740,18	7.986.194,36	7.317.674,53	7.380.966,02	7.415.804,20	8.059.569,72		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.550,25	566.789,72	538.363,44	512.345,74	496.682,38	788.022,18	8.334.634,36	8.234.060,00
	492.341,88	578.458,90	980.872,69	643.875,67	833.939,13	1.275.392,38		
IPTU	41.804,45	22.526,85	21.771,25	15.050,19	8.750,40	14.850,33	1.174.468,52	1.337.000,00
	27.000,60	12.148,38	6.249,68	24.559,70	284.140,10	695.616,59		
ISS	183.784,22	136.559,07	159.780,43	139.336,69	142.781,71	173.002,47	1.741.686,89	1.526.500,00
	126.328,77	124.862,26	153.349,06	141.266,25	158.415,55	102.220,41		

ITBI	69.207,50	90.460,00	44.532,32	58.445,00	42.204,63	125.600,30	897.409,20	990.000,00
	52.378,73	45.276,00	81.045,92	88.250,80	53.078,00	146.930,00		
IRRF	273.233,77	263.507,70	255.672,30	251.239,93	257.442,30	425.305,11	3.301.467,79	3.128.000,00
	220.438,74	237.806,06	285.882,03	292.765,42	264.239,72	273.934,71		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.520,31	53.736,10	56.607,14	48.273,93	45.503,34	49.263,97	1.219.601,96	1.252.560,00
	66.195,04	158.366,20	454.346,00	97.033,50	74.065,76	56.690,67		
Contribuições	105.989,94	106.516,57	65.809,23	97.357,77	106.805,86	108.570,95	1.409.409,15	1.127.525,00
	149.629,34	117.967,85	114.367,96	132.855,40	140.461,25	163.077,03		
Receita Patrimonial	120.212,65	140.561,78	130.420,89	129.948,31	116.967,45	164.118,52	1.943.819,60	246.637,09
	172.087,81	191.347,93	181.951,02	192.252,61	202.345,21	201.605,42		
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.922,46	137.416,80	127.740,80	128.118,57	116.007,77	163.272,28	1.918.734,90	197.637,09
	171.156,98	188.971,12	179.908,63	190.327,41	200.355,18	199.536,90		
Outras Receitas Patrimoniais	4.290,19	3.144,98	2.680,09	1.829,74	959,68	846,24	25.084,70	49.000,00
	930,83	2.376,81	2.042,39	1.925,20	1.990,03	2.068,52		
Receita Agropecuária	78,00	78,00	-	-	-	-	156,00	38.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.242,52	14.390,27	8.425,97	6.479,91	3.433,78	1.497,31	49.056,24	252.000,00
	676,72	2.231,01	4.107,28	653,59	926,36	2.991,52		
Transferências Correntes	6.433.794,02	5.653.662,67	5.748.881,36	5.576.349,52	5.935.557,61	10.075.918,95	79.551.447,05	82.188.425,00
	7.934.818,97	7.095.129,74	6.034.324,83	6.410.302,44	6.238.132,25	6.414.574,69		
Cota-Parte do FPM	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	33.473.595,25	35.792.425,00
	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40		
Cota-Parte do ICMS	1.874.314,72	1.603.294,89	1.736.597,47	1.953.416,83	1.650.370,12	2.085.354,48	21.070.534,78	22.000.000,00
	1.866.385,90	1.557.785,60	1.693.156,01	1.891.629,33	1.443.681,83	1.714.547,60		
Cota-Parte do IPVA	85.712,47	89.384,74	78.106,07	95.323,47	61.409,88	54.298,23	3.569.813,78	3.400.000,00
	1.549.140,02	440.414,05	380.014,95	338.504,32	297.358,80	100.146,78		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	102,41	1.316,42	13.866,47	19.126,74	1.133,92	313,53	37.470,50	5.200,00
	264,04	184,12	353,03	445,89	207,67	156,26		
Transferências da LC 61/1989	24.077,95	32.585,47	35.570,36	24.149,80	26.819,13	31.485,71	321.932,44	523.000,00
	21.256,97	24.063,05	26.205,36	24.603,80	23.903,08	27.211,76		
Transferências do FUNDEB	901.974,99	875.874,72	825.028,42	972.097,23	897.881,14	1.062.930,46	12.036.265,79	11.967.220,00
	1.339.751,94	1.086.141,09	992.202,31	1.100.707,88	960.197,59	1.021.478,02		
Outras Transferências Correntes	563.945,77	717.165,71	629.135,84	479.095,94	695.432,01	2.643.341,99	9.041.834,51	8.500.580,00
	537.422,30	470.002,18	626.590,04	701.160,08	510.877,78	467.664,87		
Outras Receitas Correntes	48.343,22	445,73	14.909,54	41.099,59	979,79	21.054,17	182.082,17	95.785,00
	49.185,46	1.058,93	2.050,75	1.026,31	-	1.928,68		
DEDUÇÕES (II)	753.735,93	812.124,33	754.264,57	825.031,12	868.448,79	1.018.537,76	11.094.759,06	11.785.640,00
	1.211.528,81	1.107.797,16	883.106,33	921.686,78	953.411,25	985.086,23		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	753.735,93	812.124,33	754.264,57	825.031,12	868.448,79	1.018.537,76	11.094.759,06	11.785.640,00
	1.211.528,81	1.107.797,16	883.106,33	921.686,78	953.411,25	985.086,23		
(-)Transf.obrigat.União Emendas Individu	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**6.585.474,67**	**5.670.320,41**	**5.752.545,86**	**5.538.549,72**	**5.791.978,08**	**10.140.644,32**	**80.375.845,51**	**80.396.792,09**
	7.587.211,37	**6.878.397,20**	**6.434.568,20**	**6.459.279,24**	**6.462.392,95**	**7.074.483,49**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**1.750.000,00**	**1.750.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.585.474,67**	**5.670.320,41**	**5.752.545,86**	**5.538.549,72**	**5.791.978,08**	**8.390.644,32**	**78.625.845,51**	**80.396.792,09**
	7.587.211,37	**6.878.397,20**	**6.434.568,20**	**6.459.279,24**	**6.462.392,95**	**7.074.483,49**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**104.488,00**	**104.488,00**	**112.960,00**	**112.960,00**	**112.960,00**	**225.920,00**	**1.487.236,00**	**1.440.000,00**
	109.296,00	**121.440,00**	**121.440,00**	**121.440,00**	**121.440,00**	**118.404,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.480.986,67**	**5.565.832,41**	**5.639.585,86**	**5.425.589,72**	**5.679.018,08**	**8.164.724,32**	**77.138.609,51**	**78.956.792,09**
	7.477.915,37	**6.756.957,20**	**6.313.128,20**	**6.337.839,24**	**6.340.952,95**	**6.956.079,49**		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:24391EBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	197.637,09	1.120.542,66	-922.905,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	197.637,09	1.120.542,66	-922.905,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1.120.542,66					1.120.542,66

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A46CDB35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	77.636.565,91	80.375.845,51	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.750.000,00	1.750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.886.565,91	78.625.845,51	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:26D01199

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-

Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.375.845,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	1.750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	78.625.845,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 15h e 45m.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 15h e 45m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:256E91D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.448.332,56	4.291.416,14	18.156.916,42
Investimentos	21.980.530,39	4.163.476,22	17.817.054,17
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	467.802,17	127.939,92	339.862,25
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.448.332,56	4.291.416,14	18.156.916,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	22.448.332,56	4.291.416,14	18.156.916,42
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:46FE4A98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.981.500,00	6.981.500,00	3.898.183,48	55,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.337.000,00	1.337.000,00	1.049.715,05	78,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	990.000,00	990.000,00	466.959,45	47,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.526.500,00	1.526.500,00	806.442,30	52,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.128.000,00	3.128.000,00	1.575.066,68	50,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.928.200,00	58.928.200,00	30.313.086,84	51,44
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	16.891.466,62	51,19
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.611,01	30,98
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.105.578,92	91,34
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	10.167.186,27	46,21
Cota-Parte IPI-Exportação	523.000,00	523.000,00	147.244,02	28,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.909.700,00	65.909.700,00	34.211.270,32	51,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.164.957,25	17.194.657,23	9.046.827,00	52,61	8.852.427,59	51,48	8.596.767,96	50,00
Despesas Correntes	16.036.957,25	17.066.657,23	8.997.055,79	52,72	8.803.880,50	51,59	8.569.014,87	50,21
Despesas de Capital	128.000,00	128.000,00	49.771,21	38,88	48.547,09	37,93	27.753,09	21,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00	1.361.157,36	85.195,43	6,26	85.195,43	6,26	85.195,43	6,26
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	100.000,00	1.361.157,36	85.195,43	6,26	85.195,43	6,26	85.195,43	6,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.264.957,25	18.555.814,59	9.132.022,43	49,21	8.937.623,02	48,17	8.681.963,39	46,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.132.022,43	8.937.623,02	8.681.963,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.132.022,43	8.937.623,02	8.681.963,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.131.690,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.131.690,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.805.932,47	3.550.272,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,12	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.131.690,55	8.937.623,02	3.805.932,47	-	-	-	-	-	-	3.805.932,47
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	15.127,00	-	-	-	15.127,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	359.275,57	-	-	-	359.275,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.741.500,00	5.091.500,00	3.088.874,43	60,67
Proveniente da União	4.616.500,00	4.616.500,00	1.823.111,28	39,49
Proveniente dos Estados	125.000,00	475.000,00	1.265.763,15	266,48
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.741.500,00	5.091.500,00	3.088.874,43	60,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.032.423,38	8.296.701,05	4.719.451,83	56,88	3.975.121,87	47,91	3.666.398,66	44,19
Despesas Correntes	4.639.688,18	6.669.859,98	3.685.701,84	55,26	3.331.371,87	49,95	3.300.276,66	49,48
Despesas de Capital	392.735,20	1.626.841,07	1.033.749,99	63,54	643.750,00	39,57	366.122,00	22,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	254.000,00	2.334.000,00	14.136,00	0,61	14.136,00	0,61	14.136,00	0,61
Despesas Correntes	254.000,00	254.000,00	14.136,00	5,57	14.136,00	5,57	14.136,00	5,57
Despesas de Capital	-	2.080.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	132.000,00	72.613,02	55,01	72.613,02	55,01	72.613,02	55,01
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	72.613,02	55,01	72.613,02	55,01	72.613,02	55,01
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.418.423,38	10.762.701,05	4.806.200,85	44,66	4.061.870,89	37,74	3.753.147,68	34,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.197.380,63	25.491.358,28	13.766.278,83	54,00	12.827.549,46	50,32	12.263.166,62	48,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	354.000,00	3.695.157,36	99.331,43	2,69	99.331,43	2,69	99.331,43	2,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	72.613,02	55,01	72.613,02	55,01	72.613,02	55,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.683.380,63	29.318.515,64	13.938.223,28	47,54	12.999.493,91	44,34	12.435.111,07	42,41

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9DA4F2AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.981.500,00	3.898.183,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.337.000,00	1.049.715,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990.000,00	466.959,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.526.500,00	806.442,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.128.000,00	1.575.066,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.720.625,00	30.313.086,84
2.1- Cota-Parte FPM	35.792.425,00	16.891.466,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	16.891.466,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.792.425,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	10.167.186,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	523.000,00	147.244,02
2.4- Cota-Parte ITR	5.200,00	1.611,01
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.105.578,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.702.125,00**	**34.211.270,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.785.640,00**	**6.062.617,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.389.891,25**	**2.490.200,21**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.967.220,00	6.547.054,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.767.220,00	6.324.240,99
6.1.1- Principal	11.767.220,00	6.277.665,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	46.575,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	222.813,26
6.4.1- Principal	200.000,00	222.813,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(18.420,00)**	**215.048,20**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.547.054,25**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.078.255,91	6.026.268,06	6.026.268,06	6.026.268,06	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.770.775,91	5.502.522,59	5.502.522,59	5.502.522,59	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.146.700,00	2.322.148,51	2.322.148,51	2.322.148,51	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.440.935,91	3.116.629,64	3.116.629,64	3.116.629,64	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	183.140,00	63.744,44	63.744,44	63.744,44	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.307.480,00	523.745,47	523.745,47	523.745,47	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.132.000,00	398.360,93	398.360,93	398.360,93	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	175.480,00	125.384,54	125.384,54	125.384,54	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.915.232,15	5.915.232,15	5.915.232,15	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.915.232,15	5.915.232,15	5.915.232,15	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	-	-	-	-	-	-

da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.391.486,68	5.391.486,68	5.391.486,68	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.426.968,69	5.391.486,68	5.391.486,68	85,25
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	654.705,43	631.822,10	631.822,10	-	9,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	111.035,91	-	(111.035,91)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	111.035,91	-	(111.035,91)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.308.567,78	4.469.411,08	4.280.884,87	3.933.315,12	-
20.1- Educação Infantil	456.500,00	84.927,56	84.927,56	78.161,19	-
20.2- Ensino Fundamental	7.429.067,78	4.084.181,22	3.895.655,01	3.632.478,37	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	423.000,00	300.302,30	300.302,30	222.675,56	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.386.823,69	10.495.679,14	10.307.152,93	9.959.583,18	-
21.1- Educação Infantil	4.603.200,00	2.407.076,07	2.407.076,07	2.400.309,70	-
21.1.1- Creche	2.435.500,00	1.218.291,66	1.218.291,66	1.211.525,29	-
21.1.2- Pré-escola	2.167.700,00	1.188.784,41	1.188.784,41	1.188.784,41	-
22.2- Ensino Fundamental	15.783.623,69	8.088.603,07	7.900.076,86	7.559.273,48	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.280.884,87				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.062.617,37				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-				

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.343.502,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.552.817,58	10.343.502,24	30,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	158.565,23	123.602,08	130.565,23	-	28.000,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.963,15	-	6.963,15	-	28.000,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.602,08	123.602,08	123.602,08	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.330.050,00	471.542,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.330.050,00	470.777,78
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	261.885,04
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	320.000,00	148.289,04
31.1.4- PNATE	209.800,00	60.484,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	250,00	118,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	764,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	639.500,00	303.855,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.265.502,99	1.316.760,07	1.316.760,07	1.219.557,05	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.061.264,75	705.509,84	705.509,84	649.257,96	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.130.238,24	611.250,23	611.250,23	570.299,09	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.652.326,68	11.812.439,21	11.623.913,00	11.179.140,23	-
33.1- Despesas Correntes	22.061.239,12	10.670.793,85	10.482.267,64	10.037.494,87	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.750.725,91	5.663.369,41	5.663.369,41	5.663.369,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.230,00	4.766,00	4.766,00	4.766,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.291.283,21	5.002.658,44	4.814.132,23	4.369.359,46	-
33.2- Despesas de Capital	1.591.087,56	1.141.645,36	1.141.645,36	1.141.645,36	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.591.087,56	1.141.645,36	1.141.645,36	1.141.645,36	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	234.637,99	212.910,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.547.054,25	261.885,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.149.870,14	473.280,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	631.822,10	1.515,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	631.822,10	1.515,21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:98930FAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO** / **RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	**Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-				-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-				-
Demais receitas Previdenciárias	-				-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-				-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º

bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FD37995B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.396.792,09	40.896.332,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.234.060,00	4.804.880,65
IPTU	1.337.000,00	1.049.715,05
ISS	1.526.500,00	806.442,30
ITBI	990.000,00	466.959,45
IRRF	3.128.000,00	1.575.066,68
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.252.560,00	906.697,17
Contribuições	1.127.525,00	818.358,83
Receita Patrimonial	246.637,09	1.141.590,00
Aplicações Financeiras (II)	197.637,09	1.130.256,22
Outras Receitas Patrimoniais	49.000,00	11.333,78
Transferências Correntes	70.402.785,00	34.064.666,36
Cota-Parte do FPM	29.192.425,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	8.133.749,13
Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	2.484.463,47
Cota-Parte do ITR	4.160,00	1.288,85
Transferências da LC 61/1989	418.400,00	117.795,27
Transferências do FUNDEB	11.967.220,00	6.500.478,83
Outras Transferências Correntes	8.500.580,00	3.313.717,25
Demais Receitas Correntes	385.785,00	66.836,61
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	385.785,00	66.836,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.199.155,00	39.766.076,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.482.201,16	4.895.562,48
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	4.691,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	4.691,95
Transferências de Capital	9.482.201,16	4.890.870,53
Convênios	9.482.201,16	4.739.412,29
Outras Transferências de Capital	-	151.458,24
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.482.201,16	4.895.562,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.681.356,16	44.661.638,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.681.356,16	44.661.638,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.152.865,15	38.386.007,94	36.906.007,43	35.844.066,09	286.861,41	129.599,95	129.599,95
Pessoal e Encargos Sociais	36.803.460,69	17.129.172,53	17.129.172,53	17.105.028,90	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.392,52	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	43.347.011,94	21.256.835,41	19.776.834,90	18.739.037,19	286.861,41	129.599,95	129.599,95
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	43.347.011,94	21.256.835,41	19.776.834,90	18.739.037,19	286.861,41	129.599,95	129.599,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	80.150.472,63	38.386.007,94	36.906.007,43	35.844.066,09	286.861,41	129.599,95	129.599,95

(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.448.332,56	5.026.358,44	4.291.416,14	2.655.242,14	7.899,06	3.868.762,00	3.456.404,28
Investimentos	21.980.530,39	4.898.418,52	4.163.476,22	2.527.302,22	7.899,06	3.868.762,00	3.456.404,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	467.802,17	127.939,92	127.939,92	127.939,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.980.530,39	4.898.418,52	4.163.476,22	2.527.302,22	7.899,06	3.868.762,00	3.456.404,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	399.750,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	102.530.753,02	43.284.426,46	41.069.483,65	38.371.368,31	294.760,47	3.998.361,95	3.586.004,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	102.530.753,02	43.284.426,46	41.069.483,65	38.371.368,31	294.760,47	3.998.361,95	3.586.004,23

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.409.505,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.409.505,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.130.256,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.539.761,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	954.202,37	826.262,45
DEDUÇÕES (XL)	17.612.180,40	20.906.083,93
Disponibilidade de Caixa	17.611.934,01	20.906.158,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.974.100,42	21.435.245,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	359.938,69	477.535,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.227,72	51.551,01
Demais Haveres Financeiros	246,39	(74,83)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.657.978,03	-20.079.821,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.421.843,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	117.597,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.539.440,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.409.184,48**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.152.611,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.152.611,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C2BD283B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	80.375.845,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.625.845,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	77.138.609,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	33.983.646,47	44,06

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.654.849,14	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.572.106,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.489.364,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(20.079.821,48)	(25,54)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 15h e 46m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:964D14E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.950.000,00
Previsão Atualizada	89.878.993,25
Receitas Realizadas	45.791.894,93
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.152.611,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.950.000,00
Dotação Atualizada	103.000.947,71
Despesas Empenhadas	43.412.366,38
Despesas Liquidadas	41.197.423,57
Despesas Pagas	38.499.308,23
Superávit Orçamentário	4.594.471,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	43.412.366,38
Despesas Liquidadas	41.197.423,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	80.375.845,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.625.845,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.138.609,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.409.505,70		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.421.843,45		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	359.938,69	0,00	294.760,47	65.178,22
Poder Executivo	359.938,69	0,00	294.760,47	65.178,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.858.773,27	53.957,31	3.586.004,23	10.218.811,73
Poder Executivo	13.858.773,27	53.957,31	3.586.004,23	10.218.811,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.218.711,96	53.957,31	3.880.764,70	10.283.989,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.343.502,24	25%	30,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.391.486,68	70%	85,25
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.937.623,02	15%	26,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:679E3B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 88/2025

Licitação n°: 15/2025

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 25/07/2025

Data de adjudicação: 25/07/2025

Objeto homologado: Contratação de empresa especializada em locação de Gerador de Energia 250 KVA Trifásico

AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA GERADOR DE ENERGIA 250 KVA TRIFASICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com facil visualização dos comandos(voltimetro, amperímetro, frequencimetro, termometro, contador de horas e etc)nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruido de até 70 decibeis na distância de 4 metros; controle de nivel de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padroes de poluição estabelecidos pelos orgaos competentes. ACESSORIOS: - O gerador devera incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola minima de 95 mmª, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos nao deverao ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexoes e tampa protetora. a caixa intermediaria devera possuir tomadas padrao ABNT, para rapida instalação de equipamentos- Extintor de incendio e demais materiais de segurança exigidos pela legislacao. EQUIPE - A contratada devera manter proximo a cada equipamento locado, inclusive no periodo de antecendencia de 5(Cinco) horas do inicio do evento, um tecnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessarios para a operacao do equipamento e um engenheiro devidamente registrado no orgao competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços Para atender a II Festa do Agricultor Data: 01,02 e 03 de agosto de 2025.	Serviço	DIA	5,00	2.890,00	14.450,00
TOTAL						14.450,00

Valor homologado: 14.450,00

Santa Amélia, 25 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0CE9C2EE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 533/2025

Onde se lê

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
B	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	05/08/2025	Acompanhar Atletas	ANT4495	R$ 45,00
E	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	05/08/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00

Leia-se

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
B	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	02/08/2025	Acompanhar Atletas	ANT4495	R$ 45,00
E	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	02/08/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D329492A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.430/2025

DECRETO Nº 2.430/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$224.137,37 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**		
08.244.0008.2095		**ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO**		
3.3.90.39	167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810	R$ 2.257,83
09		**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.006		**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0004.2077		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**		
3.3.90.39	242	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 20.000,00
10		**SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.3.90.39	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 100.000,00
11.332.0010.2097		**EMENDA PARLAMENTAR 202440340012**		
3.3.90.39	356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	R$ 21.879,54
13		**SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
13.001		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.71.70	316	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	R$ 80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 224.137,37**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 –00000 - Recursos Ordinários (Livres).	R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação 2025 – 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	R$ 21.879,54
Excesso de arrecadação 2025 –810 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER.	R$ 2.257,83
TOTAL	**R$ 224.137,37**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A805B21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2667-2025

Exercício: 2025

Decreto nº 2667/2025 de 14/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
47 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.940,46
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1549 - 3.3.30.93.00.00	31984	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
311 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
362 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
480 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
518 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	7.719,00
525 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
770 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
881 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
913 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.200,00
914 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
916 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
973 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1051 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
1057 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1152 - 3.3.90.30.00.00	31860	MATERIAL DE CONSUMO	9.140,54
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1176 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1198 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.125.		Gestão de Benefícios Eventuais	
1211 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.001.08.244.0040.2.129.		PROCADSUAS	
1227 - 3.3.90.36.00.00	31982	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
		Total Suplementação:	**521.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
90 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
288 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
05.001.17.512.0019.1.098.		Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
341 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.940,46
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
412 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
516 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00	31121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
538 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
589 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
595 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
619 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	
628 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
631 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
643 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
646 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
650 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
782 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
842 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
885 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
889 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
979 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1003 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1159 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1164 - 3.3.90.40.00.00	31860	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1169 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140,54
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1181 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1183 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
1191 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
1206 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
08.001.08.244.0040.2.129.		PROCADSUAS	
1226 - 3.3.90.30.00.00	31982	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Redução:	**521.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:37A2CC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDINGA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.742.953/0001-42, com sede na Avenida Herval, 3326,bairro Jardim Imperial II, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Sra. **MARIANA PERON BUOSI** inscrita no CPF/MF sob o nº 082.406.819-05, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 014/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SONDAS, TUBOS E CATETERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12. COD BR: 279764	UNID	1.000	BIOBASE	R$ 0,50	R$ 500,00
6	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451313	UNID	36	MEDIX	R$ 4,74	R$ 170,64
14	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451225	UNID	40	MEDIX	R$ 3,29	R$ 131,60
21	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 436009	UNID	80	MEDIX	R$ 2,14	R$ 171,20
22	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 436002	UNID	80	MEDIX	R$ 2,179	R$ 174,32
23	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435999	UNID	130	MEDIX	R$ 2,1899	R$ 284,687
24	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 436003	UNID	130	MEDIX	R$ 2,12	R$ 275,60

25	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 436010	UNID	80	MEDIX	R$ 2,1499	R$ 171,992
39	TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 1, COMPONENTE: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 451032	UND	10	MEDIX	R$ 12,49	R$ 124,90
40	TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 1,5, COMPONENTE: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 451037	UND	10	MEDIX	R$12,49	R$ 124,90
41	TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 2, COMPONENTE: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 451033	UND	10	MEDIX	R$ 12,49	R$ 124,90
42	TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 2,5, COMPONENTE: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 451031	UND	10	MEDIX	R$ 12,49	R$ 124,90
43	TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 3, COMPONENTE: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 451034	UND	10	MEDIX	R$ 12,49	R$ 124,90
44	TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 4, COMPONENTE: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 451035	UND	10	MEDIX	R$ 12,49	R$ 124,90

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 2.629,44 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O

fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual ao servidor **FLAVIO APARECIDO MESQUITA**, matrícula 201261, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

§6º O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

15.4.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

15.4.2. Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

15.4.2.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

15.4.2.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

15.4.2.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

15.4.2.4. Findo o prazo da alínea anterior será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do parágrafo 2º.

§4º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§5º Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá

perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

MEDINGA COMERCIAL LTDA

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

FLAVIO APARECIDO MESQUITA

CPF/MF: 025.635.779-00

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:3C8F751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Souza Naves, 1145, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato, representada por Rosa Ferreira Braga, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.892.629-66, residente e domiciliada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do pregão eletrônico nº 014/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SONDAS, TUBOS E CATETERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 6 - COD BR: 279760	UND	230	BIO FARMACÊUTICA	R$ 0,4799	R$ 10,377
07	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451209	UNID	30	MEDIX	R$ 3,87	R$ 116,10
08	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO,	UNID	40	MEDIX	R$ 3,51	R$ 140,40

	TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451317					
09	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451216	UNID	40	MEDIX	R$ 3,51	R$ 140,40
10	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451347	UNID	40	MEDIX	R$ 3,83	R$ 153,20
11	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451214	UNID	40	MEDIX	R$3,29	R$ 131,60
12	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451220	UNID	40	MEDIX	R$ 3,53	R$ 141,20
13	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451221	UNID	40	MEDIX	R$ 3,29	R$ 131,60
14	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451225	UNID	40	MEDIX	R$ 3,29	R$ 131,60
15	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451219	UNID	65	MEDIX	R$ 3,24	R$ 210,60
16	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451212	UNID	80	MEDIX	R$ 3,24	R$ 259,20
17	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451256	UNID	80	MEDIX	R$ 3,21	R$ 256,80

18	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451254	UNID	40	MEDIX	R$ 3,43	R$ 137,20
19	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MAURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDAE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD BR: 451253	UNID	26	MEDIX	R$ 3,44	R$ 89,44
20	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 436008	UND	20	MEDIX	R$ 2,74	R$ 54,80
33	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH,CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 437437	UNID	160	BIO FARMACÊUTICA	R$ 0,48	R$ 76,80
37	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435973	UNID	500	BIO FARMACÊUTICA	R$ 0,52	R$ 260,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 2.441,32 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento

do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora ANDREA THOMAZELLA BIAZON, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual ao servidor FLAVIO APARECIDO MESQUITA, matrícula 201261, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e

responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

§6º O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro

de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o

CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução

total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

FLAVIO APARECIDO MESQUITA

CPF/MF: 025.635.779-00

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:DEF9A36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede na Avenida 28-A, 645, bairro Vila Alemã no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato, representada por Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.763.728-28, residente e domiciliado no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do pregão eletrônico nº 014/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SONDAS, TUBOS E CATETERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as

especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8. COD BR: 279763	UNID	230	MEDSONDA	R$ 0,49	R$ 112,70
03	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA N° 10. COD BR 279765	UNID	1.000	MEDSONDA	R$ 0,50	R$ 500,00
26	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 438984	UNID	130	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 123,50

27	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435908	UNID	130	MEDSONDA	R$ 0,96	R$ 124,80
28	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 438986	UNID	160	MEDSONDA	R$ 1,07	R$ 171,20
29	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 438987	UNID	160	MEDSONDA	R$1,23	R$ 196,80
30	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435911	UNID	20	MEDSONDA	R$ 1,35	R$ 27,00
31	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, COCTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435902	UNID	80	MARKMED	R$ 10,23	R$ 818,40
32	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE Nº 30, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435939	UNID	40	MEDSONDA	R$ 1,29	R$ 51,60
34	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH,CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435974	UNID	160	MEDSONDA	R$ 0,49	R$ 78,40

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 2.204,40 (dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento do

objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO

PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os

servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora ANDREA THOMAZELLA BIAZON, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual ao servidor FLAVIO APARECIDO MESQUITA, matrícula 201261, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e

responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas

as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

§6º O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de

Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o

CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total

ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar

o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-

se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

FLAVIO APARECIDO MESQUITA

CPF/MF: 025.635.779-00

TESTEMUNHAS: 1 2

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:B6F60AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 437 no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, bairro Fundo Canoas no Município de Rio Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada por Helena Marina Woitexen, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.532.649-53, residente e domiciliado no Município de Rio Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do pregão eletrônico nº 014/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preços dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SONDAS, TUBOS E CATETERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, de acordo com as especificações abaixo, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

35	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, PONTA DISTAL	UNID	2.000	BIOSANI	R$ 0,47	R$ 940,00

	CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435975					
36	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435976	UNID	10.000	BIOSANI	R$ 0, 49	R$ 4.900,00
38	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR: 435985	UNID	500	BIOSANI	R$ 0,54	R$ 270,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O

fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta- feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

§3º A empresa contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE

EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora ANDREA THOMAZELLA BIAZON, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.248.309-84, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual ao servidor FLAVIO APARECIDO MESQUITA, matrícula 201261, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são

obrigações e responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. Proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

X Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

XIX Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento da seguinte unidade orçamentária do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO

CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas**

do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

§6º O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser

responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA

responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS

OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a

publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de

Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

_____

FISCAL:

Nome:

FLAVIO APARECIDO MESQUITA

CPF/MF: 025.635.779-00

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:3EA4603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 277/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$146.605,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)		
14.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.02.062.0002.2.141		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
83 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.210,00	
84 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.210,00	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)		
16.001		GABINETE DO SECRETARIO		
16.001.04.122.0002.2.161		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		

122 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.650,00
16.003		DIRETORIA DE COMPRAS	
16.003.04.122.0002.2.163		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
151 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	560,00
153 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	245,00
16.004		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DRH)	
16.004.04.122.0002.2.164		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
162 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	560,00
16.005		DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (DTI)	
16.005.04.122.0002.2.165		MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
175 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600,00
16.006		DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA (DPF)	
16.006.04.122.0002.2.166		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA	
184 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.010,00
186 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
16.007		OUVIDORIA (OUV)	
16.007.04.122.0002.2.167		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	
194 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.350,00
195 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	560,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.001		GABINETE DO SECRETARIO	
17.001.04.123.0002.2.171		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
205 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
228 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
230 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
17.004		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)	
17.004.04.122.0002.2.174		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
241 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	770,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.10.122.0016.2.181		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
250 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
18.004.10.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
306 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.370,00
307 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.960,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.305.0016.2.190		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
333 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
345 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.250,00
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
411 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00
413 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
19.002.12.365.0010.2.198		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
421 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
422 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.900,00
423 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
431 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.850,00
431 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.250,00
433 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.900,00
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.247		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
444 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
19.003.13.392.0011.2.248		PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
452 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	850,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.001		GABINETE DO SECRETARIO	
21.001.08.122.0017.2.215		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
497 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
575 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	560,00
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.26.782.0007.2.227		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
665 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.236		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
754 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.300,00
23.003.18.541.0021.2.259		ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL	
774 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.250,00

24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)				
24.002		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)				
24.002.23.695.0019.2.414		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO				
827 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	510,00			
829 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	650,00			
24.003		DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)				
24.003.11.334.0008.2.411		MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO				
848 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.530,00			
851 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	950,00			
Total Suplementação:			146.605,00			

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita					
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.450,00				
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	19.380,00				
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	98.125,00				
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	20.800,00				
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.850,00				
Total da Receita:	146.605,00				

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:0DA5B7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.562.837,15	20,04 %	3.923.712,77	50,30 %	3.876.287,23
RECEITAS CORRENTES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.562.837,15	20,04 %	3.923.712,77	50,30 %	3.876.287,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	26.041,61	32,55 %	76.296,60	95,37 %	3.703,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	26.041,61	32,55 %	76.296,60	95,37 %	3.703,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.720.000,00	7.720.000,00	1.536.795,54	19,91 %	3.847.416,17	49,84 %	3.872.583,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.720.000,00	7.720.000,00	1.536.795,54	19,91 %	3.847.416,17	49,84 %	3.872.583,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.562.837,15	20,04 %	3.923.712,77	50,30 %	3.876.287,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.562.837,15	20,04 %	3.923.712,77	50,30 %	3.876.287,23
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.562.837,15	20,04 %	3.923.712,77	50,30 %	3.876.287,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.372.909,45	3.692.273,91	4.107.726,09	1.099.428,73	2.923.352,35	4.876.647,65	2.706.438,28
DESPESAS CORRENTES	7.701.000,00	7.586.000,00	1.372.909,45	3.576.493,01	4.009.506,99	1.099.428,73	2.807.571,45	4.778.428,55	2.590.657,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.000,00	598.000,00	104.160,81	281.303,07	316.696,93	104.160,81	281.303,07	316.696,93	271.237,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.103.000,00	6.988.000,00	1.268.748,64	3.295.189,94	3.692.810,06	995.267,92	2.526.268,38	4.461.731,62	2.319.419,84
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	136.000,00	0,00	115.780,90	20.219,10	0,00	115.780,90	20.219,10	115.780,90
INVESTIMENTOS	21.000,00	136.000,00	0,00	115.780,90	20.219,10	0,00	115.780,90	20.219,10	115.780,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.372.909,45	3.692.273,91	4.107.726,09	1.099.428,73	2.923.352,35	4.876.647,65	2.706.438,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.372.909,45	3.692.273,91	4.107.726,09	1.099.428,73	2.923.352,35	4.876.647,65	2.706.438,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	231.438,86	0,00	0,00	1.000.360,42	0,00	1.217.274,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.372.909,45	3.923.712,77	4.107.726,09	1.099.428,73	3.923.712,77	4.876.647,65	3.923.712,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 25/jul/2025 - 10h e 28m									
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:741825A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	209.030,63	0,00	4.180,00	0,00	0,00	204.850,63	28.621,91	1.104,00	176.228,72
Recursos Ordinários	209.030,63	0,00	4.180,00	0,00	0,00	204.850,63	28.621,91	1.104,00	176.228,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	209.030,63	0,00	4.180,00	0,00	0,00	204.850,63	28.621,91	1.104,00	176.228,72
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 55m.									

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:5BB11F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO GESTAO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.195.689,82	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-204.850,63	0,00

Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 54m.		

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:D0185545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ	14.521.409/0001-68
OBJETO	1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2024/SMSA, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, ANO 2009, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007 E DECRETO N° 7.217/2010 E LEI MUNICIPAL 1.650/2009**, por 12 meses, a partir de 08/08/2025 a 08/08/2026. 1.1.1. O aditamento ora promovido não implicará em majoração do valor contratual, haja vista que os pagamentos pelas etapas concluídas serão realizados conforme planilha analítica constante do instrumento contratual original. 1.2. Suprime-se o item 2.12.1 do referido contrato, em razão de divergência com o item 2.12.2, o qual dispõe acerca do reajuste de preços na forma do art. 25, §7º da Lei nº 14.133 de 2021.
VIGÊNCIA	De 08/08/2025 a 08/08/2026
ASSINATURA	25 de julho de 2025

Sarandi/PR, 25 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Autarquia Águas de Sarandi

Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A46599F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.025

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.012.084,56	1.213,80	7.659,97	30.306,27	0,00	972.904,52	35.253,42	773,61	937.651,10
Recursos Ordinários	1.012.084,56	1.213,80	7.659,97	30.306,27	0,00	972.904,52	35.253,42	773,61	937.651,10
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	38.232,44	0,00	0,00	0,00	38.232,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	38.232,44	0,00	0,00	0,00	38.232,44	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.050.317,00	1.213,80	7.659,97	30.306,27	38.232,44	972.904,52	35.253,42	773,61	937.651,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2025 as 17h e 56m.									

THIAGO LOPES	***CARLOS ROBERTO MARZOLA***	***LUCIO HERNANDES TORRES***
Presidente	Secretario	Controle Interno
JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO		
Contador		

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:9BF96B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	127.528.791,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.135.228,11	0,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.651.727,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.269.141,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.886.554,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.003.210,79	-0,78
Limite definido por Resolução do Senado Federal	154.686.949,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.359.274,06	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.624.926,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.023.405,38	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jul/2025 as 18h e 00m.		

THIAGO LOPES	***CARLOS ROBERTO MARZOLA***
Presidente	Secretario
LUCIO HERNANDES TORRES	***JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:7C04173C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Ata de registro de preço, para aquisição de utensílios, referente ao ata de registro de preço nº 59/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 16/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ n.º **10.682.760/0001-80**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1061, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-350, telefone: (43) 3371-3614, e-mail: rogerio@grupoprolar.com.br, representada por sua sócia **ROSSILENE KILLNER GUERZONI**, brasileira, viúva, RG n.º 1.210.785-4 SSP/PR, CPF n.º 471.232.909-25, residente e domiciliado em Londrina-PR. Doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do Ata de registro de preço n.º 55/2024 para aquisição de gás, valor de R$ 4.226,07 (Quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	VALOR AJUSTADO	Valor Total
27	ASSADEIRA RETANGULAR N.2 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 30X21X6CM	LAZARIN	4	R$ 11,00	R$ 11,57	R$ 46,28
28	ASSADEIRA RETANGULAR N.3 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 35X25X6CM	LAZARIN	4	R$ 14,00	R$ 14,73	R$ 58,92
29	ASSADEIRA RETANGULAR N.4 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 40X29X7CM	LAZARIN	4	R$ 17,50	R$ 18,41	R$ 73,64
30	ASSADEIRA RETANGULAR N.5 ALUMINIO RESISTENTE, DIMENSÕES 46X32X6CM	LAZARIN	4	R$ 27,50	R$ 28,92	R$ 115,68
31	BACIA COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 10 L, COR CLARA.	TRITEC	15	R$ 17,50	R$ 18,41	R$ 276,15
34	CANECA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	MAX ALUMINIOS	10	R$ 18,90	R$ 19,88	R$ 198,80
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS COR BRANCA, COMPRIMENTO: 46 CM LARGURA: 33 CM ALTURA: 24 CM	RISCHIOTO	40	R$ 26,90	R$ 28,29	R$ 1.131,60
44	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 A 16 CM, TAMANHO GRANDE.	MAX ALUMINIOS	20	R$ 10,50	R$ 11,04	R$ 220,80
62	POTE MARMITA 500 ML HERMÉTICO COM TRAVA E BORRACHA DE VEDAÇÃO NA TAMPA, LIVRE DE BISFENOL, RESISTENTE AO FRIO E CALOR, FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE	PLASUTIL	120	R$ 13,95	R$ 14,67	R$ 1.760,40
63	PRATO INOX FUNDO, TIPO CRECHE OU RESTAURANTE DIAMETRO DE 24 CM,	GP INOX	30	R$ 10,90	R$ 11,46	R$ 343,80

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

ROSSILENE KILLNER GUERZONI

Copa - Comercio de Utilidades Domesticas LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6963B24B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

R*egistro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.*

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Ata de registro de preço, para aquisição de travesseiro, referente ao ata de registro de preço nº 59/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 16/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ n.º **55.690.054/0001-18**, com sede na Rua Doutor Antonio Gomes Pinto, nº 1279, Centro, Várzea da Palma-MG, CEP: 39.260-00, telefone: (11) 94705-1237, tel: (11) 97761-4383, representada por sua sócia **ANA CAROLINE DINIZ SILVA**, brasileira, solteira, RG n.º 16899911 SSP/MG, CPF n.º 083.850.806-51, residente e domiciliado em Curvelo-MG. Doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do Ata de registro de preço n.º 59/2024 para aquisição de gás, valor de R$ 4.418,00 (Quatro mil quatrocentos e dezoito reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Contrato	Valor Ajustado	Valor Total
68	Travesseiro HOSPITALAR com enchimento 100% fibra siliconada, toque aconchegante e confortável, fibra especial macia. Para fronhas 50x70 cm. Revestido em napa (courvin) azul royal, impermeavel, tratamento antimicrobiano, não alérgico. Com zíper oculto para impedir a penetração de líquidos e facilitar a higienização. Refil em TNT.	ORTHOVIDA/CONFORT	100	R$ 42,00	R$ 44,18	R$ 4.418,00

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

ANA CAROLINE DINIZ SILVA

Orthovida Comércio e Produção Industrial LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:503B4961

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

R*egistro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.*

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Ata de registro de preço, para aquisição de gás, referente ao ata de registro de preço nº 54/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 16/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná,

neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **46.236.449/0001-54**, situada na Rua Distrito Federal, nº 1310, Sertanópolis-PR CEP: 86170-000, telefone: (43) 99984-2765, e-mail: sertao.gas@outlook.com, representada por sua sócia **CIBELLY AKEMI HIGUCHI**, japonesa, solteira, residente e domiciliado em Sertanópolis-PR, CPF n.º 131.579.539-66, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do Ata de registro de preço n.º 54/2024 para aquisição de gás, valor de R$ 18.531,21 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	DESCRITIVO	MEDIDA	VALOR CONTRATO	VALOR AJUSTADO	TOTAL
71	31	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG	UNID.	R$ 101,96	R$ 116,31	R$ 3.605,61
72	30	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45KG	UNID.	R$ 441,73	R$ 486,72	R$ 14.601,60
73	5	KIT REGULAR COM MANGUEIRA PARA GÁS (COMPLETO) P13, COM NO MÍNIMO 1,25MT	KIT	R$ 61,61	R$ 64,80	R$ 324,00

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

CIBELLY AKEMI HIGUCHI

C A Higuchi Comércio De Gás LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:275655D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RGF SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2025

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		73.005.631,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.005.631,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.179.014,09
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.305.905,94	1,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.330.740,85	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.114.203,80	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.897.666,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
INÊS AP. FERREIRA		
Presidente		
ANGELITA KAVA		
Contadora		

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:420BE877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GIMENES LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA., CNPJ 11.770.391/0001-40** com endereço na AV EUCLIDES DA CUNHA, 944 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por DIOGENES GIMENES SOARES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.075.259-65, com domicilio na AVENIDA CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, 944 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 65/2024, objetivando a **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica a Ata de registro de preços acima identificada, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia **22 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica renovado os quantitativos iniciais da Ata de Registro de Preços nº 240/2024 e reajustado os preços unitários dos Lotes, de acordo com o índice INPC de 5,18%, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário reajustado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	48336	Anátomo Patalógico 21010013	UNID	50,00	61,20	3.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	48337	Antígeno Austrália (HBsAg)	UNID	50,00	26,97	1.348,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	48338	Antígeno Carcinoembrio (CEA) 40712133	UNID	50,00	31,15	1.557,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	48339	Citomegalo Virus IgG 28060377	UNID	50,00	31,84	1.592,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	48340	Citomegalo Virus IgM 28060377	UNID	50,00	31,15	1.557,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	48341	Clearence de Creatinina 28010426	UNID	50,00	23,08	1.154,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	48342	Coagulograma II 28040139	UNID	150,00	27,69	1.384,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	48343	Complemento sérico C3 40306704	UNID	50,00	24,01	1.200,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	48344	Complemento sérico C4 40306716	UNID	50,00	24,33	1.216,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	48345	Coombs direto 28040155	UNID	50,00	17,84	892,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	48346	Coombs Indireto 28040988	UNID	50,00	14,90	745,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	48347	Coprocultura 28100239	UNID	50,00	26,75	1.337,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	48348	Desidrogenase Lática 40301729	UNID	50,00	14,83	741,50
LOTE: 001 - Lote 001	14	48349	Dosagem de Insulina 40316360	UNID	50,00	26,45	2.645,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	48350	Eletroforese de Hemoglobinas 28040430	UNID	50,00	24,57	1.228,50
LOTE: 001 - Lote 001	16	48351	Eletroforese de Proteínas 280140728	UNID	50,00	26,24	1.312,00

LOTE: 001 - Lote 001	17	48352	Estradiol ou Estrogênio 2800240	UNID	50,00	34,16	1.708,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	48353	FAN Anticorpos antinúcleo FATOR ANTINÚCLEO	UNID	50,00	22,70	1.135,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	48354	Ferritina 28010795	UNID	50,00	26,56	1.328,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	48355	Fosfatase Alcalina 28010850	UNID	60,00	11,30	678,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	48356	Fósforo 28010892	UNID	60,00	20,32	1.219,20
LOTE: 001 - Lote 001	22	48357	FSH 28050312	UNID	50,00	19,68	984,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	48358	Gama-Glutamil Transferase GAMA GT 28010957	UNID	60,00	10,94	656,40
LOTE: 001 - Lote 001	24	48359	Hemoglobina Glicosilada 28011023	UNID	600,00	12,42	7.452,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	48360	Hepatite C - Anti HCV 28061659	UNID	60,00	33,64	2.018,40
LOTE: 001 - Lote 001	26	48361	HIV 1 e 2 40307182	UNID	60,00	36,36	2.181,60
LOTE: 001 - Lote 001	27	48362	IgE Total 28060601	UNID	50,00	27,60	1.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	48363	IGG TOTAL 28060610	UNID	50,00	30,29	1.514,50
LOTE: 001 - Lote 001	29	48364	Lipidograma 28011104	UNID	50,00	40,47	2.023,50
LOTE: 001 - Lote 001	30	48365	Liquor 40322360	UNID	50,00	24,73	1.236,50
LOTE: 001 - Lote 001	31	48366	Lítio 28011112	UNID	50,00	16,61	830,50
LOTE: 001 - Lote 001	32	48367	Luteinizante Hormônio Gonadotrofina hipofisária / LH 28050380	UNID	50,00	23,63	1.181,50
LOTE: 001 - Lote 001	33	48368	Machado Guerreiro (Chagas) 28060334	UNID	50,00	19,62	981,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	48369	Magnésio Magnesemia / Mg 28011120	UNID	40,00	11,58	463,20
LOTE: 001 - Lote 001	35	48370	Microalbuminúria 28130456	UNID	100,00	33,60	3.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	48371	Pesquisa sangue humano oculto fezes 28030176	UNID	50,00	13,31	665,50
LOTE: 001 - Lote 001	37	48372	Potássio 28011210	UNID	100,00	9,79	979,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	48373	Prolactina 28050436	UNID	50,00	25,09	1.254,50
LOTE: 001 - Lote 001	39	48374	Proteinuria de 24 horas 28130316	UNID	50,00	16,11	805,50
LOTE: 001 - Lote 001	40	48375	PSA Total 28061624	UNID	100,00	37,78	3.778,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	48376	Rubéola IgG 28060911	UNID	50,00	26,01	1.300,50
LOTE: 001 - Lote 001	42	48377	Sódio 28011279	UNID	150,00	9,45	1.417,50
LOTE: 001 - Lote 001	43	48378	T4 Livre 280050720	UNID	50,00	22,66	1.133,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	48379	Toxoplasmose IgG 28061497	UNID	50,00	24,99	1.249,50
LOTE: 001 - Lote 001	45	48380	Toxoplasmose IgM 28061497	UNID	50,00	23,64	1.182,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	48381	Transferrina 28011384	UNID	50,00	21,24	1.062,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	48382	TSH 28050703	UNID	100,00	24,38	2.438,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	48384	Vitamina B12 31120423	UNID	50,00	32,90	1.645,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	48385	Vitamina C 40301060	UNID	50,00	56,37	2.818,50
LOTE: 001 - Lote 001	50	48386	Vitamina D 40302830	UNID	100,00	57,49	5.749,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	48387	Vitamina A	UNID	50,00	55,29	2.764,50
LOTE: 001 - Lote 001	52	48388	Ácido Úrico 28010175	UNID	50,00	10,50	525,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	48389	Amilase Sérica 28010256	UNID	50,00	8,42	421,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	48390	Antiestreptolisina O ASLO 22060180	UNID	50,00	10,06	503,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	48391	Bilirrubina e frações BTF 28010299	UNID	50,00	9,80	490,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	48392	Cálcio 28010493	UNID	50,00	10,73	536,50
LOTE: 001 - Lote 001	57	48393	Colesterol HDL	UNID	50,00	10,18	509,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	48394	Colesterol Total	UNID	50,00	7,89	394,50
LOTE: 001 - Lote 001	59	48395	Creatino Fosfoquinase Fração MB CK-MB 28010558	UNID	50,00	40,33	2.016,50
LOTE: 001 - Lote 001	60	48396	Creatino Fosfoquínase (CPK) CK total 40301648	UNID	50,00	29,12	1.456,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	48397	Fator Reumatóide FR, Látex 28060540	UNID	50,00	12,19	609,50
LOTE: 001 - Lote 001	62	48398	Fator RH	UNID	50,00	15,98	799,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	48399	Ferro Sérico 28010809	UNID	50,00	12,68	634,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	48400	Glicemia dosagem sérica 40302040	UNID	40,00	9,97	398,80
LOTE: 001 - Lote 001	65	48401	Lactose - Intolerância 40305112	UNID	40,00	53,35	2.134,00
LOTE: 001	66	48402	Muco-proteínas 40311368	UNID	40,00	18,01	720,40

Lote 001							
LOTE: 001 - Lote 001	67	48403	Proteína C Reativa PCR 40314618	UNID	40,00	10,41	416,40
LOTE: 001 - Lote 001	68	48404	Tempo de Sangramento 28040767	UNID	40,00	9,09	363,60
LOTE: 001 - Lote 001	69	48405	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada KPTT 40304639	UNID	100,00	14,64	1.464,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	48406	Tempo e Atividade Protrombínica TP/TAP 28040732	UNID	100,00	13,53	1.353,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	48407	Transaminase Glutamico Oxalacética TGO AST 28011368	UNID	100,00	10,58	1.058,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	48408	Transaminase glutâmico Pirúvica TGP ALT 28011376	UNID	100,00	12,08	1.208,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	48409	Triglicérides 28011392	UNID	40,00	12,94	517,60
LOTE: 001 - Lote 001	74	48410	Troponina 28000005	UNID	40,00	30,70	1.228,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	48411	Uréia Azotemia 28011414	UNID	40,00	10,79	431,60
LOTE: 001 - Lote 001	76	48412	VDRL Sorologia para Sífilis 28061004	UNID	30,00	10,73	321,90
LOTE: 001 - Lote 001	77	48413	VHS Velocidade de Hemossedimentação 28040490	UNID	30,00	21,42	642,60
LOTE: 001 - Lote 001	78	48414	DENGUE NS1 40324192	UNID	50,00	40,79	2.039,50
LOTE: 001 - Lote 001	79	48415	DENGUE IGG SOROLOGIA 28060610	UNID	50,00	34,86	1.743,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	48416	DENGUE IGM SOROLOGIA 28060628	UNID	50,00	37,42	1.871,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	48417	HTVL 28061527	UNID	30,00	51,12	1533,60
LOTE: 001 - Lote 001	82	48418	SARAMPO IGM 40308138	UNID	20,00	44,51	890,20
LOTE: 001 - Lote 001	83	54438	Hemograma Hemograma	UNID	500,00	28,41	14.205,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	48383	Urocultura 28310213	UNID	200,00	25,72	5.144,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	54439	Urocultura com antibiograma Urocultura com antibiograma	UNID	200,00	48,69	9.738,00

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 143.862,00 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 240/2024 de 24/07/2024.

Terra Rica-Pr, 22/07/2025.

DIOGENES GIMENES SOARES	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Gimenes Laboratorio De Analises Clinica LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EDDEB5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 485/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 84/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 84/2025 de 08/07/2025(oito dias de julho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para Arla 32.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TORREZAN CONVENIENCIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARLA 32 - LITRO Agente redutor liquido de N0X automotivo, aproximadamente 32,5 % de ureia e 67,5% de água de alta pureza. O produto deve apresentar selo do Inmetro e conformidade com a ISO 22241	ECOBRILHO	NÃO INFORMADO	LT	4.000,00	2,89	11.560,00
TOTAL								11.560,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de julho de 2025. (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5E088D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 486/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 82/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 82/2025 de 30/06/2025(trinta dias de junho de 2025) que tem por objeto a **Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos esportivos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALL WORK COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Mesa de Ping-Pong 30mm Características e Especificações Mínimas Aceitas - Tampos: MDF 30mm, cor azul - Cavaletes: Ferro com 8 rodas (4 polegadas, emborrachadas), sendo 4 com travas - Dimensões: Padrão oficial - Material: ABS+	KLOPF	1008 30MM	UNID	4,00	4.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00
ARM SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR Esecificações e Características Mínimas Aceitas Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Superfície antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto;	ALTIPISOS	ALTIPISOS	M²	230,00	188,00	43.240,00

		Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistência a umidade, não forma limo; Aditivo antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias). Total 230 m² sendo: 150 m² na cor azul 30 m² na cor vermelha 50 m² na cor laranja						
TOTAL								43.240,00
COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Trator Cortador de Grama Características e Especificações Mínimas aceitas: - Motor: HS452 AE, 452 cc, 15HP, gasolina - Plataforma de corte: Aço, 95 cm de largura - Sistema: Acionamento elétrico, transmissão hidrostática - Ajuste de altura: 25-100 mm (6 níveis)	HUSQVARNA	TS114	UNID	2,00	24.999,00	49.998,00

		- Velocidade máxima: 9km/h - Segurança: Sensor no banco						
TOTAL								49.998,00
G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Estrutura para Tabela de Basquete (Sobrepor) - Material: Aço carbono - Tabela: Madeira naval (120x80cm) - Aro fixo oficial e rede em seda - Compatível com tabelas oficiais	DUNKSPORTS	DUNKSPORTS	PAR	2,00	1.590,00	3.180,00
TOTAL								3.180,00
J K A LOPES COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Trave de Futebol Suíço Características e especificações Mínimas Aceitas: - Material: Tubos de aço carbono (3 polegadas), pintura epóxi branca - Dimensões: 2,20m (altura) x 5,00m (largura) - Recuos: 50cm (superior) e 1,50m (inferior) - Acessórios: Ganchos para redes em toda a extensão	PROPRIA	TRAVE DE FUTEBOL SUIÇO	PAR	6,00	2.389,00	14.334,00
7	1	Trave de Futsal Modelo Europeu Características e Especificações Mínimas Aceitas - Material: Tubos de aço carbono (3 polegadas), pintura epóxi branca - Dimensões: 2,00m (altura) x 3,00m (largura) - Recuos: 50cm (superior) e 1,10m (inferior)	PROPRIA	TRAVE DE FUTSAL EUROPEU	PAR	6,00	1.971,00	11.826,00

		- Acessórios: Ganchos para redes						
TOTAL								26.160,00
LAGUNA ESPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Tabela de Basquete Móvel com (Contra Peso) Características e Especificações mínimas aceitas - Estrutura: Móvel com regulagem de altura (2,65m / 2,85m / 3,05m) - Tabela: Vidro temperado 90x60cm - Aro oficial fixo e rede em seda	P. CAMPO	P. CAMPO	PAR	2,00	3.625,00	7.250,00
TOTAL								7.250,00
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Rede de Proteção Esportiva (Fundos) Características e especificações Mínimas Aceitas - Dimensões: 22m x 6m - Material: Fio 4,0 PE 100% polietileno/nylon, com proteção UV - Malha: 12x12 cm, cor azul - Fixação: Argolas em aço e cabos de aço (3,2mm) com catracas	AZZURE	REDE DE PROTEÇÃO	UNID	4,00	511,00	2.044,00
10	1	Rede de Proteção Esportiva (Laterais) - Dimensões: 42m x 6m - Material: Fio 3,0 PE 100% polietileno/nylon, com proteção UV - Malha: 12x12 cm, cor azul - Fixação: Argolas em aço e cabos de aço (3,2mm) com catracas	AZZURE	REDE DE PROTEÇÃO	UNID	4,00	879,00	3.516,00
TOTAL								5.560,00
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Tabela de Basquete em Acrílico Características e Especificações	MAGNUM	TABELA DE BASQUETE EM ACRILICO	PAR	2,00	4.100,00	8.200,00

		minimas aceitas - Material: Acrílico incolor - Dimensões: 1,80m x 1,05m x 0,10mm - Peso: 55Kg - Acessórios: Aro retrátil, rede estilo "Chuá" e 03 parafusos de fixação						
TOTAL								8.200,00
PRODUNOVA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tabela de Basquete Móvel Elétrica Caracteristicas e Especificações mínimas aceitas - Motor: 2CV - 1720 RPM - 60 Hz - 220V - Tabela: Vidro temperado de 10mm, resistente a impactos - Dimensões: Padrão oficial - Funcionamento: Sistema elétrico com regulagem de altura	SPORTIN	EBNBA 001 ELÉTRICA	PAR	2,00	42.500,00	85.000,00
TOTAL								85.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de julho de 2025. (25/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:01BB2A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 30/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios de CBR.

Contratada: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 47.481.604/0001-60, com sede a, RUA ALFREDO DE SOUZA CAMPOS NETTO, 61 – TUNEIRAS DO OESTE/PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58248	Ensaios de CBR para projeto de pavimentação Descrição dos serviços: - 60 unidades de sondagaem a trado (NBR-9603); - 60 unidades de ensaio de suporte california (DNIT 172/2016-ME); - 60 unidades de ensaio de granulometria dos solos (DNER-ME 080/94); - 60 unidades de ensaio de limite de liquidez (DNER-ME 122/94); - 60 unidades em ensaio de limite de plasticidade (DNER-ME 082/94); - ART; - Mobilização.	1,00	SER	22.720,00	22.720,00
TOTAL						22.720,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso I. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 25/07/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 25/07/2025 .*

Terra Rica, 25/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:86BDDE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 488/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.417.447,26 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1135	00101-Fundeb 60%	94.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2326	54494-CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025	150.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1995	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	603.080,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2421	51494-BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.536,30
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2341	54494-CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025	50.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	78.449,68
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	95.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2452	48494-BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024	100.162,45
2454	54494-CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025	100.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

2053	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
	SUBTOTAL	1.323.228,43
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4724	00963-BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963 SIT 60778	218,83
	SUBTOTAL	218,83
	TOTAL	1.417.447,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.417.447,26

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 232.449,68 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00101-Fundeb 60%	94.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	78.449,68
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2002	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	60.000,00
	SUBTOTAL	138.449,68
	TOTAL	232.449,68

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 2

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.184.997,58 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.00 CEF 624020-6 INCREMENTO PAP EMENDA 40890004.....200.000,00

1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00 CEF 624021-4 INCREMENTO PAP EMENDA 20380010 .....100.000,00

1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.00 CEF 624019-2 INCREMENTO PAP EMENDA 44870007.....438.080,00

1.7.2.3.50.0.1.15.00.00.00.00 BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.....46.536,30

1.7.2.3.50.0.1.11.00.00.00.00 BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024.....100.162,45

2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORTES AD BARROS CONV 361/2023 F963 SIT.....218,83

1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00 CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025.....300.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 54494 Julho R$ 300.000,00

Fonte: 5494 Julho R$ 738.080,00

Fonte: 51494 Julho R$ 46.536,30

Fonte: 48494 Julho R$ 100.162,45

Fonte: 963 Julho R$ 218,83

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 54494 Julho R$ 300.000,00

Fonte: 5494 Julho R$ 738.080,00

Fonte: 51494 Julho R$ 46.536,30

Fonte: 48494 Julho R$ 100.162,45

Fonte: 963 Julho R$ 218,83

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de julho de 2025 (25/07/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:875F9036

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**98.107.907,59**	**99.009.029,42**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**500.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**97.607.907,59**	**98.709.029,42**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**21.473.739,67**	**21.715.986,47**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**19.326.365,70**	**19.544.387,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:29819DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	99.009.029,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.709.029,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.351.073,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	47.639.784,81	48,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.569.579,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.941.100,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.312.621,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-9.419.212,95	-9,54
Limite definido por resolução do senado federal	118.450.835,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.715.986,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.793.444,71	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.909.632,06	7,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3DD8F11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.778.294,56	10.558.851,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.778.294,56	10.558.851,35	0,00
Empréstimos	4.628.927,46	3.880.871,07	0,00
Internos	4.628.927,46	3.880.871,07	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.149.367,10	6.677.980,28	0,00
Internos	7.149.367,10	6.677.980,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.505.410,64	19.978.064,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.505.410,64	19.978.064,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.663.704,80	28.233.781,44	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.123.072,43	8.216.747,25	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.221,73	38.969,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.727.116,08)	(9.419.212,95)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.107.907,59	99.009.029,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.607.907,59	98.709.029,42	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,07	10,70	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,87)	(9,54)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	117.129.489,11	118.450.835,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	105.416.540,20	106.605.751,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	472.171,20	316.961,41	0,00
PASSIVO ATUARIAL	168.674.355,69	168.674.355,69	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.202.493,54	761.610,02	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:AF3062D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	99.009.029,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.709.029,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.793.444,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.214.100,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.909.632,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:2B45C8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	99.009.029,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.709.029,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.351.073,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	46.205.863,20	47,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.569.579,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.941.100,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.312.621,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-8.942.684,57	-9,06
Limite definido por resolução do senado federal	118.450.835,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.715.986,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.793.444,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.909.632,06	7,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7BBB37DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.752.745,50	149.342.756,22	32.523.104,96	74.435.231,33	74.907.524,89	19.856.978,66	51.173.625,22	98.169.131,00	44.321.486,15
DESPESAS CORRENTES	105.887.955,05	110.665.102,51	14.625.343,96	50.642.956,52	60.022.145,99	15.673.664,65	44.689.716,77	65.975.385,74	38.977.329,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.426.219,74	66.019.863,44	9.551.909,06	29.117.355,05	36.902.508,39	9.534.145,83	28.396.089,36	37.623.774,08	24.950.038,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.760.000,00	1.605.000,00	(4.656,04)	1.527.571,34	77.428,66	263.010,36	780.613,01	824.386,99	780.613,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.701.735,31	43.040.239,07	5.078.090,94	19.998.030,13	23.042.208,94	5.876.508,46	15.513.014,40	27.527.224,67	13.246.678,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.797.090,45	35.609.953,71	17.897.761,00	23.792.274,81	11.817.678,90	4.183.314,01	6.483.908,45	29.126.045,26	5.344.156,81
INVESTIMENTOS	4.401.690,45	33.084.553,71	17.662.667,09	21.419.856,81	11.664.696,90	3.546.118,49	5.061.959,39	28.022.594,32	3.922.207,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.355.400,00	2.525.400,00	235.093,91	2.372.418,00	152.982,00	637.195,52	1.421.949,06	1.103.450,94	1.421.949,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.700,00	3.067.700,00	0,00	0,00	3.067.700,00	0,00	0,00	3.067.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	9.725.190,00	9.760.785,57	803.941,04	5.688.285,06	4.072.500,51	1.671.425,96	4.735.394,98	5.025.390,59	4.336.294,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.477.935,50	159.103.541,79	33.327.046,00	80.123.516,39	78.980.025,40	21.528.404,62	55.909.020,20	103.194.521,59	48.657.780,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.477.935,50	159.103.541,79	33.327.046,00	80.123.516,39	78.980.025,40	21.528.404,62	55.909.020,20	103.194.521,59	48.657.780,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.342,18	8.567.889,81	(8.567.889,81)	15.819.129,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.477.935,50	159.103.541,79	33.327.046,00	80.123.516,39	78.980.025,40	22.314.746,80	64.476.910,01	94.626.631,78	64.476.910,01

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4D724389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2025						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.048.680,56	5.048.680,56	805.371,93	15,95	2.012.400,06	39,86	3.036.280,50
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.048.680,56	5.048.680,56	805.371,93	15,95	2.012.400,06	39,86	3.036.280,50
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.048.680,56	5.048.680,56	805.371,93	15,95	2.012.400,06	39,86	3.036.280,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.048.680,56	5.048.680,56	805.371,93	15,95	2.012.400,06	39,86	3.036.280,50
DÉFICIT (IV)	4.676.509,44	4.712.105,01	866.054,03		2.722.994,92		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	9.725.190,00	9.760.785,57	1.671.425,96	17,12	4.735.394,98	48,51	3.036.280,50

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3F9B9459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.429.254,94	140.900.583,15	21.509.374,87	15,27	62.464.509,95	44,33	78.436.073,20
RECEITAS CORRENTES	118.462.944,92	119.057.314,04	19.494.590,30	16,37	59.331.056,23	49,83	59.726.257,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	12.444.025,78	12.444.025,78	2.042.234,85	16,41	6.983.202,73	56,12	5.460.823,05
IMPOSTOS	10.475.373,57	10.475.373,57	1.688.773,58	16,12	5.490.191,08	52,41	4.985.182,49

TAXAS	1.968.652,21	1.968.652,21	353.461,27	17,95	1.493.011,65	75,84	475.640,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.287.916,07	8.287.916,07	1.159.855,70	13,99	3.206.098,14	38,68	5.081.817,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.215.000,00	5.215.000,00	693.529,66	13,30	1.772.530,22	33,99	3.442.469,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	3.072.916,07	3.072.916,07	466.326,04	15,18	1.433.567,92	46,65	1.639.348,15
RECEITA PATRIMONIAL	6.542.832,09	6.555.607,82	1.620.684,77	24,72	4.996.809,63	76,22	1.558.798,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	14.400,27	14.400,27	16.095,93	111,78	18.566,51	128,93	(4.166,24)
VALORES MOBILIÁRIOS	6.528.431,82	6.541.207,55	1.604.588,84	24,53	4.978.243,12	76,11	1.562.964,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.931,91	4.931,91	148,00	3,00	633,00	12,83	4.298,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.931,91	4.931,91	148,00	3,00	633,00	12,83	4.298,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.865.936,11	5.865.936,11	781.846,89	13,33	2.760.593,30	47,06	3.105.342,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.133.061,13	5.133.061,13	685.412,34	13,35	2.460.505,71	47,93	2.672.555,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	533.078,47	533.078,47	63.716,15	11,95	209.868,65	39,37	323.209,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	27.525,40	27.525,40	913,27	3,32	2.439,02	8,86	25.086,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	172.271,11	172.271,11	31.805,13	18,46	87.779,92	50,95	84.491,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.428.940,56	83.010.533,95	12.330.591,31	14,85	38.133.874,08	45,94	44.876.659,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	46.256.933,23	46.511.933,23	6.859.165,24	14,75	19.633.404,22	42,21	26.878.529,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.000.777,25	19.327.370,64	2.994.239,05	15,49	10.702.916,82	55,38	8.624.453,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	676.770,80	676.770,80	292.123,02	43,16	584.246,04	86,33	92.524,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	16.494.459,28	16.494.459,28	2.185.064,00	13,25	7.213.307,00	43,73	9.281.152,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.888.362,40	2.888.362,40	1.559.228,78	53,98	3.249.845,35	112,52	(361.482,95)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.334,43	10.334,43	3.681,69	35,63	4.619,29	44,70	5.715,14
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	21.269,50	21.269,50	0,00	0,00	12.296,02	57,81	8.973,48
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.856.758,47	2.856.758,47	1.555.547,09	54,45	3.232.930,04	113,17	(376.171,57)
RECEITAS DE CAPITAL	1.966.310,02	21.843.269,11	2.014.784,57	9,22	3.133.453,72	14,35	18.709.815,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	2.876.524,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876.524,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	100.000,00	2.876.524,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876.524,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	157.940,81	157.940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	157.940,81
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	157.940,81	157.940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	157.940,81
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.369,21	18.808.803,94	2.014.784,57	10,71	3.133.453,72	16,66	15.675.350,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	5.128.520,00	0,00	0,00	320.020,00	6,24	4.808.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.708.369,21	13.680.283,94	2.014.784,57	14,73	2.813.433,72	20,57	10.866.850,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.048.680,56	5.048.680,56	805.371,93	15,95	2.012.400,06	39,86	3.036.280,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	125.477.935,50	145.949.263,71	22.314.746,80	15,29	64.476.910,01	44,18	81.472.353,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.477.935,50	145.949.263,71	22.314.746,80	15,29	64.476.910,01	44,18	81.472.353,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	125.477.935,50	145.949.263,71	22.314.746,80	15,29	64.476.910,01	44,18	81.472.353,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.229.278,08	0,00	0,00	13.229.278,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	13.229.278,08	0,00	0,00	13.229.278,08	100,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D0B77845

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.475.373,60	5.490.191,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.301.220,73	1.669.861,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.457.313,64	941.386,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.051.772,11	909.218,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.665.067,12	1.969.724,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	64.590.778,79	31.818.789,34
2.1 - Cota-parte FPM	40.553.262,39	19.523.181,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.074.786,82	19.523.181,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.478.475,57	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.170.830,00	9.135.792,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.117,12	134.586,67
2.4 - Cota-parte ITR	1.935.645,93	95.192,80
2.5 - Cota-parte IPVA	3.598.285,31	2.775.892,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.638,04	154.142,49
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.066.152,39	37.308.980,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.222.460,64	6.363.757,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.544.077,45	2.963.487,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.979.946,76	7.358.690,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.492.579,14	7.283.792,26
6.1.1 - Principal	16.386.496,52	7.213.307,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	106.082,62	70.485,26
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	487.367,62	74.898,14
6.4.1 - Principal	487.367,62	74.898,14
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.164.035,88	849.549,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	499.436,28	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	499.436,28	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.858.126,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.792.326,76	7.485.460,07	7.168.344,08	5.933.015,18	317.115,99
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.154.428,11	5.855.234,43	5.855.234,43	4.810.420,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.357.254,04	2.423.362,87	2.423.362,87	2.012.440,12	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.231.574,07	3.210.159,16	3.210.159,16	2.629.222,03	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	115.600,00	62.550,64	62.550,64	31.275,32	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	450.000,00	159.161,76	159.161,76	137.483,44	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.637.898,65	1.630.225,64	1.313.109,65	1.122.594,27	317.115,99
10.2.1 - Educação Infantil	829.555,42	510.879,43	509.081,44	387.976,19	1.797,99
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.771.842,06	352.525,95	349.707,95	349.707,95	2.818,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.019.680,91	750.000,00	437.500,00	376.500,00	312.500,00
10.2.5 - Administração Geral	16.820,26	16.820,26	16.820,26	8.410,13	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.982.400,82	6.667.082,82	5.431.753,92	315.318,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.900.172,69	6.584.854,69	5.355.225,79	315.318,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.228,13	82.228,13	76.528,13	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.855.234,43	5.855.234,43	4.810.420,91	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.098.654,58	5.855.234,43	5.855.234,43	80,39
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	735.869,04	691.607,58	691.607,58	0,00	9,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.407.452,48	499.436,28	504.819,24	(1.629,99)	0,00	20,74
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.371.175,87	382.353,47	382.332,73	0,00	0,00	20,74
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.276,61	117.082,81	122.486,51	(1.629,99)	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.476.227,70	3.017.751,69	2.844.860,54	2.233.165,42	172.891,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.582.747,59	507.781,32	478.487,98	386.223,52	29.293,34
20.2 - Ensino Fundamental	4.565.246,03	2.000.342,80	1.877.632,36	1.425.972,90	122.710,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.158.234,08	509.627,57	488.740,20	420.969,00	20.887,37
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.583.662,16	5.492.936,67	5.367.408,23	4.334.811,64	125.528,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.583.662,16	5.492.936,67	5.367.408,23	4.334.811,64	125.528,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.844.860,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.363.757,87
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	792,50
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.207.825,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.327.245,10			9.207.825,91	24,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.612,77	50.130,58	160.355,89	792,50	10.464,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	159.808,52	45.723,33	148.551,64	792,50	10.464,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.804,25	4.407,25	11.804,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.382.794,63	1.712.829,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.829.403,20	739.588,48
31.1.1 - Salário-Educação	1.069.378,42	521.357,63
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	350.036,43	182.213,88
31.1.4 - PNATE	68.944,23	32.435,44
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	341.044,12	3.581,53
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	692.719,47	591.269,77
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.671,96	381.970,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.559.516,65	2.090.429,62	1.897.994,78	1.602.701,56	192.434,84
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	197.640,97	94.120,22	67.750,08	58.828,91	26.370,14
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.902.868,75	1.201.768,27	1.159.370,20	1.006.673,57	42.398,07
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.459.006,93	794.541,13	670.874,50	537.199,08	123.666,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.805.071,11	12.529.771,38	11.847.329,40	9.705.012,16	682.441,98
33.1 - Despesas Correntes	29.191.387,27	12.374.291,24	11.693.647,25	9.553.367,72	680.643,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.868.145,92	8.137.075,06	8.137.075,06	6.713.697,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.534.680,91	817.000,00	450.500,00	378.500,00	366.500,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.788.560,44	3.420.216,18	3.106.072,19	2.461.170,19	314.143,99
33.2 - Despesas de Capital	613.683,84	155.480,14	153.682,15	151.644,44	1.797,99
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	613.683,84	155.480,14	153.682,15	151.644,44	1.797,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	516.644,23	67.556,70
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.358.690,40	521.357,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.944.949,43	463.103,67
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.930.385,20	125.810,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.930.385,20	125.810,66

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0F95CD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A JUNHO DE 2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.574.180,56	10.700.123,58
Receita de Contribuições dos Segurados	5.215.000,00	1.772.530,22
Civil	5.215.000,00	1.772.530,22
Ativo	4.750.000,00	1.571.471,90
Inativo	195.000,00	185.344,20
Pensionista	270.000,00	15.714,12
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.048.680,56	2.012.400,06
Civil	5.048.680,56	2.012.400,06
Ativo	5.048.680,56	2.012.400,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.100.000,00	3.685.706,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.100.000,00	3.685.706,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	360.500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.850.000,00	3.229.487,24
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	905.702,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.650.000,00	2.323.784,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.924.180,56	8.376.338,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	14.618.680,56	6.900.462,69	6.900.462,69	6.900.462,69
Aposentadorias	12.118.680,56	6.124.313,16	6.124.313,16	6.124.313,16
Pensões	2.500.000,00	776.149,53	776.149,53	776.149,53
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.001.500,00	96.423,36	96.423,36	96.423,36
Compensação Financeira entre os regimes	216.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	96.423,36	96.423,36	96.423,36
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.620.180,56	6.996.886,05	6.996.886,05	6.996.886,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	304.000,00	1.379.452,61	1.379.452,61	(6.996.886,05)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.550.006,92	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	124.995.222,51	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00

Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Civil	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	286,89			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	10.263.680,56		3.784.930,28	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.263.680,56		3.784.930,28	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR FEDERICCI	***JOSE ROBERTO PERICO***	***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC - PR-081096/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:444FA165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.531.814,0	50.643.332,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.444.025,81	6.983.202,73
IPTU	2.301.220,73	1.669.861,14
ISS	2.051.772,11	909.218,94
ITBI	2.457.313,64	941.386,01
IRRF	3.665.067,12	1.969.724,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.968.652,21	1.493.011,65
Contribuições	3.072.916,07	1.433.567,92
Receita patrimonial	1.455.607,82	1.311.103,57
Aplicações Financeiras (II)	1.441.207,55	1.292.537,06
Outras Receitas Patrimoniais	14.400,27	18.566,51
Transferências correntes	83.010.533,97	38.133.874,08
Cota-Parte do FPM	33.189.305,02	15.618.545,58
Cota-Parte do ICMS	14.536.664,00	7.308.634,23
Cota-Parte do IPVA	2.878.628,24	2.220.714,32
Cota-Parte do ITR	1.548.516,73	76.154,30
Transferências da LC 61/1989	212.093,69	107.669,34
Transferências do FUNDEB	16.873.864,14	7.288.205,14
Outras transferências correntes	13.771.462,15	5.513.951,17
Demais receitas correntes	5.548.730,42	2.781.584,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.548.730,42	2.781.584,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.090.606,5	49.350.795,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.474.180,56	7.014.417,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.100.000,00	3.685.706,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.843.269,11	3.133.453,72
Operações de Crédito (VIII)	2.876.524,36	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	157.940,81	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	157.940,81	0,00
Transferências de Capital	18.808.803,94	3.133.453,72
Convênios	18.156.407,84	2.887.014,89
Outras Transferências de Capital	652.396,10	246.438,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.966.744,75	3.133.453,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	136.531.531,8	59.498.666,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	123.057.351,2	52.484.249,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	103.898.207,5	49.050.655,88	42.279.187,76	36.167.700,17	1.708.600,01	436.132,16	434.557,86
Pessoal e encargos sociais	56.506.868,45	24.415.879,06	23.768.813,37	19.923.662,13	58.573,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.605.000,00	1.527.571,34	780.613,01	780.613,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	45.786.339,07	23.107.205,48	17.729.761,38	15.463.425,03	1.650.026,03	436.132,16	434.557,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.293.207,5	47.523.084,54	41.498.574,75	35.387.087,16	1.708.600,01	436.132,16	434.557,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.527.680,56	7.280.585,70	7.145.923,99	7.145.923,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.559.953,71	23.792.274,81	6.483.908,45	5.344.156,81	99.280,47	1.724.106,65	1.075.321,14
Investimentos	33.034.553,71	21.419.856,81	5.061.959,39	3.922.207,75	99.280,47	1.724.106,65	1.075.321,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.525.400,00	2.372.418,00	1.421.949,06	1.421.949,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.034.553,71	21.419.856,81	5.061.959,39	3.922.207,75	99.280,47	1.724.106,65	1.075.321,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.067.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	154.973.141,7	76.223.527,05	53.706.458,13	46.455.218,90	1.807.880,48	2.160.238,81	1.509.879,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.395.461,2	68.942.941,35	46.560.534,14	39.309.294,91	1.807.880,48	2.160.238,81	1.509.879,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		9.725.688,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		9.857.194,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(9.172.270,22)
JUROS NOMINAIS		Até Junho / 2025
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.292.537,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		780.547,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		10.369.184,57
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.778.294,56	10.558.851,35
DEDUÇÕES (XL)	17.505.410,64	19.978.064,30
Disponibilidade de Caixa	17.505.410,64	19.978.064,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.663.704,80	28.233.781,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.123.072,43	8.216.747,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.221,73	38.969,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.727.116,08)	(9.419.212,95)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.692.096,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		218.900,59
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		6.093.674,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +		9.785.771,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.273.782,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.229.278,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.229.278,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B1BDC6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	125.477.935,50
Previsão Atualizada da Receita	145.949.263,71
Receitas Realizadas	64.476.910,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	13.229.278,08
Dotação Inicial	125.477.935,50
Créditos Adicionais	33.625.606,29
Dotação Atualizada	159.103.541,79
Despesas Empenhadas	80.123.516,39
Despesas Liquidadas	55.909.020,20
Despesas Pagas	48.657.780,97
Superávit Orçamentário	8.567.889,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	80.123.516,39
Despesas Liquidadas	55.909.020,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	99.009.029,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.709.029,42

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	97.351.073,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.996.886,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.996.886,05
Despesas Previdenciárias Pagas	6.996.886,05
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		12.561.572,86	0,00 %
Resultado Primário	2.066.675,76		12.049.583,27	583,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.123.233,67	204,98	1.807.880,48	315.148,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.202.493,54	280.644,71	1.509.879,00	1.411.969,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.325.727,21	280.849,69	3.317.759,48	1.727.118,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.207.825,91	25% / 18%	24,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.855.234,43	70%	80,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.876.524,36
Despesa de Capital Líquida	23.792.274,81		11.817.678,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		157.940,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	251.408,78		172.326,78
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.749.829,96	15%	23,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D0EECD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Poder: Legislativo	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: janeiro a junho de 2025 / Semestre janeiro-junho	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	
R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	115.505.126,79

Receita Corrente Líquida Ajustada		113.644.942,79
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.927.442,70	1,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.818.696,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.477.761,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.136.826,91	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
NOTA:		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 25/07/2025, às 08:55:26.		

HELINTON ROGERIO MARQUES	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: ***.381.369-**	CPF: ***.556.269-**	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:8EBD98DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 048/2025

Termo de Adjudicação

Processo n°: 76/2025

Licitação n°: 48/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME	5, 6, 22, 39, 40, 53, 54, 55, 58, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 81, 100, 113, 125, 126, 127, 140, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 240, 241, 245, 247, 248, 251, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 311, 319, 324, 325, 328, 337, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 354, 380, 381, 391, 397, 398, 527, 528, 529, 530, 531, 622, 649, 650, 651, 656, 949, 950, 951, 952, 953, 955, 957, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 967, 968, 970, 971, 973, 974, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 987, 988, 989, 991, 992, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1004, 1009, 1010, 1013, 1015, 1018, 1067, 1069, 1266, 1267, 1274, 1275, 1276, 1277, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1362, 1363, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1372, 1375, 1376, 1379, 1392, 1393
R$388.725,60 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)	
ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	102, 120, 194, 196, 217, 368, 373, 507, 508, 514, 731, 783, 788, 847, 936, 945, 946, 947, 948, 1092, 1313, 1333
R$346.110,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e dez reais)	
SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES	28, 36, 77, 78, 106, 114, 119, 129, 139, 142, 157, 161, 162, 164, 197, 199, 216, 219, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 296, 303, 308, 310, 372, 378, 383, 387, 417, 427, 436, 437, 439, 442, 444, 445, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 459, 460, 465, 473, 477, 488, 506, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 542, 560, 562, 571, 572, 573, 574, 576, 594, 596, 598, 600, 601, 602, 603, 606, 607, 612, 614, 616, 617, 619, 623, 624, 625, 630, 632, 640, 643, 659, 688, 705, 706, 716, 719, 729, 730, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 756, 764, 784, 789, 790, 791, 808, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 820, 821, 823, 824, 825, 832, 853, 855, 856, 858, 859, 861, 862, 865, 867, 895, 898, 924, 927, 929, 930, 931, 939, 941, 942, 1072, 1074, 1078, 1079, 1081, 1082, 1089, 1094, 1095, 1111, 1112, 1117, 1118, 1121, 1124, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1138, 1143, 1144, 1145, 1149, 1153, 1154, 1157, 1158, 1162, 1169, 1172, 1181, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1212, 1213, 1214, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1227, 1230, 1234, 1240, 1256, 1257, 1261, 1264, 1321, 1324, 1325, 1326, 1329, 1337, 1340, 1353, 1356, 1361, 1385
R$530.874,60 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)	
AGOSTINELLI & CIA LTDA	1, 3, 7, 9, 10, 24, 32, 103, 121, 122, 146, 163, 201, 253, 254, 307, 336, 340, 377, 390, 440, 458, 467, 468, 470, 471, 472, 474, 475, 503, 504, 505, 509, 515, 604, 605, 608, 610, 637, 639, 662, 732, 766, 768, 786, 792, 794, 795, 806, 807, 822, 837, 839, 840, 841, 854, 857, 860, 863, 864, 866, 884, 885, 896, 897, 903, 915, 1030, 1031, 1091, 1093, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1113, 1114, 1115, 1116, 1119, 1120, 1122, 1123, 1125, 1126, 1127, 1128, 1134, 1135, 1136, 1137, 1140, 1141, 1142, 1146, 1147, 1148, 1150, 1151, 1152, 1155, 1156, 1160, 1161, 1163, 1164, 1165, 1166, 1170, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1196, 1258, 1262, 1269, 1314, 1315, 1327, 1359, 1360, 1377
R$392.288,90 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)	
SANDRO MARCOS DA SILVA	26, 31, 38, 59, 60, 107, 138, 186, 198, 203, 204, 205, 206, 220, 221, 224, 225, 239, 370, 376, 382, 413, 438, 441, 446, 476, 481, 482, 484, 485, 486, 487, 510, 511, 553, 554, 555, 557, 558, 559, 561, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 570, 575, 577, 579, 580, 581, 591, 613, 629, 645, 647, 648, 655, 663, 678, 698, 703, 704, 736, 759, 760, 765, 769, 797, 798, 799, 800, 803, 804, 805, 831, 833, 834, 836, 881, 882, 883, 886, 889, 890, 891, 892, 894, 900, 901, 902, 907, 910, 911, 928, 933, 940, 944, 1020, 1023, 1024, 1025, 1034, 1037, 1038, 1039, 1040, 1051, 1052, 1053, 1054, 1057, 1058, 1061, 1073, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088
R$250.194,95 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)	
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 30, 43, 45, 46, 48, 51, 79, 80, 109, 112, 115, 123, 153, 200, 202, 246, 309, 312, 313, 323, 332, 346, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 456, 457, 469, 533, 534, 535, 536, 538, 552, 556, 566, 578, 615, 658, 664, 669, 672, 684, 685, 687, 689, 707, 708, 709, 712, 796, 828, 829, 830, 845, 993, 995, 1011, 1012, 1027, 1029, 1210, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1226, 1238, 1239, 1265, 1336, 1352
R$24.963,22 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)	
ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	4, 8, 425, 433, 549, 697, 818, 819, 843, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 916
R$100.188,00 (cem mil e cento e oitenta e oito reais)	
52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	321, 338, 339, 341, 342, 418, 424, 642, 811, 934, 966, 969, 972, 975, 1006, 1007, 1008, 1080, 1229, 1322, 1330, 1332, 1374, 1378
R$19.163,30 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)	
MHF INOX - IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARAFUSOS E	11, 34, 35, 104, 130, 175, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 366, 367, 369, 371, 374, 375, 384, 526, 532, 539, 699, 700, 701, 702, 809, 810, 844, 935, 1270, 1272, 1273, 1334

FIXADORES LTDA	
R$7.747,50 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	
J. J. VITALLI	13, 20, 21, 37, 41, 42, 47, 49, 52, 63, 64, 65, 66, 73, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 99, 124, 128, 136, 137, 145, 151, 167, 178, 180, 181, 185, 222, 223, 306, 386, 400, 401, 403, 404, 406, 408, 409, 410, 411, 419, 423, 426, 429, 443, 464, 466, 478, 479, 480, 483, 492, 493, 495, 499, 524, 544, 586, 587, 588, 592, 593, 597, 620, 621, 626, 627, 631, 635, 641, 644, 646, 653, 654, 657, 660, 661, 665, 666, 670, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 681, 682, 683, 686, 690, 710, 711, 713, 714, 761, 762, 763, 793, 802, 893, 1016, 1017, 1019, 1021, 1022, 1041, 1042, 1043, 1044, 1046, 1047, 1048, 1049, 1056, 1065, 1068, 1139, 1168, 1171, 1174, 1211, 1244, 1248, 1250, 1253, 1263, 1319, 1320, 1323, 1341, 1342, 1343, 1345, 1347, 1348, 1350, 1387
R$49.351,85 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)	
FAZ VENDAS LTDA	1005
R$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)	
GCM COMERCIAL LTDA	986, 990, 1254
R$3.033,00 (três mil e trinta e três reais)	
VEAR TECNOLOGIA LTDA	74, 75, 244, 1316, 1317
R$8.375,00 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)	
G Z MENEGUSSO LTDA	1384
R$10.531,80 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)	
RIBEIRO & FARIAS IND. COM. PERFILADOS DE AÇO LTDA	158, 159, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 512, 737, 835, 842, 848, 849, 850, 851, 852, 1380
R$655.851,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais)	
LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	490, 491, 497, 500, 501, 502, 757, 1271, 1390
R$6.489,44 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)	
59.016.650 PEDRO ALDO LEMOS	463, 489, 494, 496, 498, 673, 758, 1036
R$8.665,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)	
ELITE SUL COMERCIO LTDA	755
R$3.739,89 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)	
ECO POLO ENGENHARIA LTDA	921, 922, 925, 926, 1373
R$73.090,00 (setenta e três mil e noventa reais)	
GT COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	725, 727, 728, 733, 735
R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)	
SALTON CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA	131
R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)	
INNOVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	152, 392
R$50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)	
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	242, 243, 249, 250, 1391
R$2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais)	
PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA	133
R$955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)	
JDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	322, 1255, 1278, 1296, 1297
R$3.321,20 (três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)	
L. DE NARDIN LTDA	394, 402, 1388
R$9.507,00 (nove mil e quinhentos e sete reais)	
HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	462, 668
R$3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais)	
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	541, 543, 545, 546, 547, 548
R$35.341,12 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos)	
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	671, 1251, 1252
R$2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)	
FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	717, 718, 720, 721, 722, 723, 724, 739, 740
R$68.915,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais)	
CERCAS GERAIS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	938
R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)	
DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES	1173
R$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)	
JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	888, 899, 904, 905, 906, 908, 909, 912, 918, 919, 920, 1268, 1354, 1355, 1357, 1358
R$64.530,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais)	
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	415, 428, 772, 776, 777, 778, 779, 1386
R$4.301,75 (quatro mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)	
HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2, 23, 101, 174, 195, 218, 235, 236, 237, 238, 281, 282, 305, 379, 385, 461, 513, 583, 618, 652, 667, 726, 734, 767, 770, 785, 787, 801, 826, 827, 838, 846, 923, 932, 1075, 1076, 1077, 1090, 1159, 1167, 1182, 1259, 1318, 1328, 1331
R$315.060,00 (trezentos e quinze mil e sessenta reais)	
SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA	956, 958, 1014, 1364, 1371
R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)	
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP	44, 887, 913, 914, 917, 1381, 1382
R$13.409,25 (treze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)	
GR COMERCIO EIRELI	954, 1002, 1003
R$12.765,00 (doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais)	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	156, 160, 177, 278, 943, 994
R$7.622,50 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)	
ALEXANDRE FREIRE 26398657810	25, 27, 56, 57
R$961,50 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	
Vencedores	
Nome	Itens
CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	12, 33, 50, 61, 62, 82, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 108, 110, 111, 116, 117, 118, 132, 134, 135, 143, 176, 179, 188, 283, 284, 285, 286, 389, 393, 396, 405, 412, 416, 422, 434, 435, 523, 525, 537, 540, 550, 551, 582, 584, 585, 589, 590, 595, 599, 609, 611, 628, 633, 634, 636, 638, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 715, 738, 773, 774, 775, 937, 1026, 1028, 1032, 1033, 1035, 1045, 1050, 1055, 1059, 1060, 1062, 1063, 1064, 1066, 1070, 1071, 1228, 1231, 1232, 1233, 1235, 1236, 1237, 1241, 1242, 1243, 1245, 1246,

	1247, 1249, 1260, 1335, 1338, 1339, 1344, 1346, 1349, 1351, 1389
R$70.958,01 (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo)	
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	388, 414, 420, 421, 431, 432
R$1.268,65 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	395, 399, 407, 430, 771, 780, 781, 782, 1383
R$2.018,60 (dois mil, dezoito reais e sessenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de julho de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9C85ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 009/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 9/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 111/2025, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 9/2025, o(s) participante(s):

397671 - MARTINS LIMA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COM A CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, SANITÁRIOS, FRALDÁRIO E LACTÁRIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDAD		1	R$556.000,00	R$556.000,00
Total do Fornecedor:						R$556.000,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:883DC763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 48/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 76/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 48/2025, o(s) participante(s):

29408 - JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
5	CABO P/ ENXADA LOURO 1.50	UNIDAD		5	R$27,90	R$139,50
6	BASE P/ RELE	UNIDAD		75	R$3,99	R$299,25
22	DISJUNTOR 2X50A	UNIDAD		20	R$13,99	R$279,80
39	REX 1X1 - 3/16 S/ROLDANA	UNIDAD		100	R$15,30	R$1.530,00
40	ABRACADEIRA TIPO D 3/4	UNIDAD		80	R$0,76	R$60,80
53	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1.1/2	UNIDAD		50	R$2,47	R$123,50
54	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIOI 1.1/4	UNIDAD		50	R$2,39	R$119,50
55	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1/2	UNIDAD		50	R$0,69	R$34,50
58	CAIXA PASSAGEM METALICA 15X15	UNIDAD		5	R$44,90	R$224,50
67	CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	UNIDAD		15	R$7,99	R$119,85
68	CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	UNIDAD		50	R$10,40	R$520,00
69	CURVA 90 P/ELETROUDO ROSC.1.1/4" ER-02	UNIDAD		50	R$0,33	R$16,50
70	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC.3/4" ER-02	UNIDAD		50	R$1,48	R$74,00
71	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1/2" ER-07	UNIDAD		40	R$1,45	R$58,00
72	ENXADAO S/CABO LARGO 2.5LB	UNIDAD		10	R$2,00	R$20,00
76	FITA CREPE 19MMX50M	UNIDAD		100	R$0,75	R$75,00
81	ISOLADOR 36X36 PVC C/ PREGO- ROUDANA	UNIDAD		300	R$0,22	R$66,00
100	PINO 3 T SAIDA	UNIDAD		50	R$1,30	R$65,00
113	SOQUETE COMUM	UNIDAD		200	R$1,48	R$296,00
125	CORDAO FLEXIVEL 2X1.50MM PARALELO	METROS		1.500	R$1,30	R$1.950,00
126	CORDAO FLEXIVEL 2X2.50MM PARALELO	METROS		10.000	R$1,60	R$16.000,00
127	CORDAO FLEXIVEL 2X4.00MM PARALELO	METROS		5.000	R$2,09	R$10.450,00
140	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	METROS		10.000	R$1,13	R$11.300,00

141	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	METROS		3.000	R$2,37	R$7.110,00
144	CABO FLEXIVEL 10.0 MM	METROS		2.500	R$3,85	R$9.625,00
147	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X20. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDAD		20	R$41,69	R$833,80
148	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X40. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDAD		10	R$47,66	R$476,60
149	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X20 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDAD		10	R$41,40	R$414,00
150	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X40 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DEAÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDAD		10	R$69,77	R$697,70
154	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDAD		20	R$2,19	R$43,80
155	CAP SOLDAVEL 50MM	UNIDAD		20	R$5,71	R$114,20
182	CONTACTOR 3TF45 22 38A220 CVA	UNIDAD		10	R$139,00	R$1.390,00
183	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1.1/4 ER-07	UNIDAD		40	R$4,36	R$174,40
184	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. ½ ER-02	UNIDAD		50	R$1,39	R$69,50
187	GRAMPO PARA HASTE TERRA ½ E 5/8	UNIDAD		50	R$6,20	R$310,00
189	SOQUETE P/FLUORECENTE	UNIDAD		100	R$2,10	R$210,00
190	LAMPADA LED HALOPIN 3W 2700K 127V	UNIDAD		50	R$9,30	R$465,00
191	LAMPADA LED TUBULAR 16W T8 127V 6500K	UNIDAD		50	R$5,90	R$295,00
192	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 BIVOLT 6500K	UNIDAD		120	R$5,90	R$708,00

193	LAMPADA LED TUBULAR 9W T8 BIVOLT 6500K	UNIDAD		100	R$5,50	R$550,00
29408 - JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
240	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	METROS		6.000	R$2,59	R$15.540,00
241	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 2X4 PVC AMARELA	UNIDAD		50	R$0,62	R$31,00

245	DISJUNTOR 3X200A	UNIDAD		5	R$214,00	R$1.070,00
247	MODULO INT 3TC. SIMPLES COM PLACA	UNIDAD		80	R$12,40	R$992,00
248	MODULO INT. 1TC SIMPLES COM PLACA	UNIDAD		80	R$4,69	R$375,20
251	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL COM SUPORTE PARA LAJOTA	UNIDAD		5	R$13,43	R$67,15
252	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 3/4" D=20MM	METROS LINEAR		2.000	R$1,50	R$3.000,00
255	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10A	UNIDAD		100	R$5,70	R$570,00
256	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16A	UNIDAD		80	R$5,40	R$432,00
257	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 20A	UNIDAD		80	R$5,40	R$432,00
258	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 10A	UNIDAD		100	R$11,50	R$1.150,00
259	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16A	UNIDAD		100	R$11,50	R$1.150,00
260	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 20A	UNIDAD		100	R$11,50	R$1.150,00
261	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25A	UNIDAD		50	R$11,50	R$575,00
262	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32A	UNIDAD		50	R$11,50	R$575,00
263	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 40A	UNIDAD		20	R$11,50	R$230,00
264	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 50A	UNIDAD		50	R$12,50	R$625,00
265	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 25A	UNIDAD		30	R$23,50	R$705,00
266	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A	UNIDAD		30	R$23,50	R$705,00
267	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 50A	UNIDAD		30	R$22,50	R$675,00
268	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63A	UNIDAD		30	R$23,50	R$705,00
269	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		100	R$11,00	R$1.100,00
270	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		15	R$11,19	R$167,85
271	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		30	R$9,20	R$276,00
272	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		20	R$10,74	R$214,80
273	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		50	R$20,00	R$1.000,00
274	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		20	R$20,50	R$410,00
275	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		20	R$20,50	R$410,00
276	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDAD		20	R$20,50	R$410,00

277	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 2X18W C/1,20M - SOBREPOR	UNIDAD		50	R$27,00	R$1.350,00
279	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 1X18W C/1,20M - SOBREPOR	UNIDAD		50	R$37,00	R$1.850,00
280	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO FIXO	UNIDAD		5	R$12,00	R$60,00
287	BARRAMENTO DE FASE BIFASICO	UNIDAD		10	R$24,50	R$245,00
288	BARRAMENTO DE FASE MONOFASICO	UNIDAD		10	R$9,50	R$95,00
289	BARRAMENTO DE FASE TRIFASICO	UNIDAD		10	R$30,50	R$305,00
290	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 6/8 DISJUNTORES	UNIDAD		15	R$13,00	R$195,00
291	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 18/24 DISJUNTORES	UNIDAD		15	R$80,60	R$1.209,00
292	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 27/36 DISJUNTORES	UNIDAD		15	R$106,56	R$1.598,40
293	BUCHA P/ ELETRODUTO 1	UNIDAD		100	R$1,50	R$150,00
294	BUCHA P/ ELETRODUTO 1.1/2	UNIDAD		50	R$2,60	R$130,00
29408 - JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
311	CURVA 90 P/ ELETRODUTO 3/4	UNIDAD		50	R$3,90	R$195,00
319	PORCA SEXTAVADA AÇO 5,5MM 7/32	UNIDAD		100	R$0,78	R$78,00
324	FIO SOLIDO 10.0MM E=1,5 MM	METROS		500	R$8,90	R$4.450,00
325	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A	UNIDAD		50	R$16,50	R$825,00
328	ISOLADOR DE PINO PARA BARRAMENTO DE FASE	UNIDAD		20	R$17,11	R$342,20
337	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4	UNIDAD		50	R$0,40	R$20,00
343	PLUGUE FEMEA 20A PRETO	UNIDAD		100	R$3,00	R$300,00
344	PLUGUE FEMEA 10A 2P+T	UNIDAD		100	R$2,50	R$250,00
345	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES	UNIDAD		15	R$57,00	R$855,00
347	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 32 DISJUNTORES	UNIDAD		10	R$119,00	R$1.190,00
348	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 48 DISJUNTORES	UNIDAD		5	R$169,00	R$845,00
349	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 64 DISJUNTORES	UNIDAD		5	R$169,00	R$845,00
354	TOMADA TRIPLA 20 A	UNIDAD		100	R$17,90	R$1.790,00
380	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X8"	UNIDAD		100	R$10,20	R$1.020,00
381	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X6"	UNIDAD		100	R$7,90	R$790,00
391	BOTINA PARA ELETRECISTA	PAR		10	R$48,00	R$480,00
397	CAPACETE ABA FRONTAL COM JUGULAR	UNIDAD		20	R$11,00	R$220,00
398	CAPACETE COM PROTETOR TIPO FONE	UNIDAD		5	R$46,85	R$234,25
527	ABRACADEIRA REDUX DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$39,40	R$394,00
528	ABRACADEIRA REDUX DN 50 - MARCA DE REFERENCIA:TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$36,56	R$365,60
529	ABRACADEIRA REDUX DN 75 – MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$35,76	R$357,60

530	ABRACADEIRA REDUX DN 100 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$58,50	R$585,00
531	ABRACADEIRA REDUX DN 150 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$72,00	R$360,00
622	TE 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$1,64	R$16,40
649	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 120	UNIDAD		15	R$6,98	R$104,70
650	TE SOLD E ROSCA 25 MM X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$7,80	R$156,00
651	TE SOLDA E ROSCA 25 MM X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$7,90	R$79,00
656	DISCO DE CORTE DUPLO	UNIDAD		15	R$71,00	R$1.065,00
949	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	METROS		3.500	R$0,97	R$3.395,00
950	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	METROS		500	R$9,80	R$4.900,00
951	CABO PP 3 X 4.0MM	METROS		200	R$1,90	R$380,00
952	CABO PP 3 X 6.0MM	METROS		500	R$12,90	R$6.450,00
953	CABO PP 3 X 10MM	METROS		425	R$22,70	R$9.647,50
955	CABO PP 2 X 1.5MM	METROS		500	R$2,49	R$1.245,00
957	CABO PP 2 X 4.0MM	METROS		500	R$6,10	R$3.050,00

959	CABO PP 3 X 1.5MM	METROS		590	R$3,50	R$2.065,00
960	CABO PP 3 X 2.5MM	METROS		200	R$5,70	R$1.140,00
961	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC	UNIDAD		50	R$3,09	R$154,50
962	CANALETA C/ FITA ADESIVA 20X10	METROS		300	R$3,94	R$1.182,00
963	CANALETA ESTREITA 20X40	METROS		150	R$17,91	R$2.686,50
29408	- JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
964	CANALETA MÉDIA C/ FITA ADESIVA	METROS		150	R$15,85	R$2.377,50
965	TERMINAL PINO TUBULAR 6,0 MM²	UNIDAD		50	R$0,85	R$42,50
967	TERMINAL PINO TUBULAR 4,0MM²	UNIDAD		50	R$0,99	R$49,50
968	TERMINAL PINO TUBULAR 25,0 MM²	UNIDAD		50	R$1,50	R$75,00
970	TERMINAL PINO TUBULAR 10,0 MM²	UNIDAD		50	R$1,30	R$65,00
971	TERMINAL PINO TUBULAR 1,50 MM²	UNIDAD		50	R$0,69	R$34,50
973	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	UNIDAD		10	R$39,50	R$395,00
974	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UNIDAD		10	R$45,10	R$451,00
976	PLACA/ESPELHO DE 2 POSTOS 4" X 2"	UNIDAD		50	R$6,90	R$345,00
977	PLACA/ESPELHO DE 1 POSTO 4" X 2"	UNIDAD		50	R$6,90	R$345,00
978	MODULO TOMADA 2P+T, 10A	UNIDAD		80	R$7,07	R$565,60
979	LUMINARIA SOBREPOR LINE LEND 120	UNIDAD		50	R$1,67	R$83,50
980	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTONOMO 30 LEDS BIVOLT	UNIDAD		100	R$3,90	R$390,00

981	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6500K	UNIDAD		15	R$27,30	R$409,50
982	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6000K 2 FOCOS	UNIDAD		15	R$27,40	R$411,00
983	LAMPADA LED TUBULAR 09W T5 127V 6500K	UNIDAD		50	R$5,66	R$283,00
984	LAMPADA LED BULBO 75W E27 - BIVOLT	UNIDAD		50	R$8,00	R$400,00
985	LAMPADA LED BULBO 50W E27 - BIVOLT	UNIDAD		500	R$5,50	R$2.750,00
987	LAMPADA LED BULBO 30W E27 - BIVOLT	UNIDAD		300	R$6,90	R$2.070,00
988	LAMPADA LED BULBO 20W E27 - BIVOLT	UNIDAD		200	R$1,10	R$220,00
989	LAMPADA LED BULBO 15W E27- BIVOLT	UNIDAD		200	R$0,90	R$180,00
991	LAMPADA LED BULBO 09W E27 - BIVOLT	UNIDAD		150	R$0,15	R$22,50
992	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 36W	UNIDAD		200	R$24,70	R$4.940,00
996	HASTE TERRA 1/2" X 2,40M	UNIDAD		30	R$26,00	R$780,00
997	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	METROS		100	R$5,82	R$582,00
998	ELETROCALHA PERFURADA 150X100 MM	METROS		30	R$51,00	R$1.530,00
999	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 MM	METROS		100	R$24,50	R$2.450,00
1000	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 MM	METROS		100	R$34,00	R$3.400,00
1001	ELETROCALHA LISA 150X100 MM	METROS		30	R$49,00	R$1.470,00
1004	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOLAR - 63A	UNIDAD		5	R$100,00	R$500,00
1009	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 25A	UNIDAD		10	R$134,80	R$1.348,00
1010	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 63A	UNIDAD		10	R$42,10	R$421,00
1013	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE III	UNIDAD		15	R$49,00	R$735,00
1015	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE I	UNIDAD		20	R$39,00	R$780,00
1018	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 5/8	UNIDAD		15	R$3,79	R$56,85
1067	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNIDAD		2	R$48,70	R$97,40
1069	ALICATE UNIVERSAL 8" ELETRICISTA	UNIDAD		3	R$21,80	R$65,40
1266	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 100A	UNIDAD		10	R$85,00	R$850,00
1267	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 250A	UNIDAD		10	R$221,00	R$2.210,00
1274	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO COM TAMPA	UNIDAD		80	R$95,00	R$7.600,00

29408 - JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
1275	CABEÇOTE PVC 1"	UNIDAD		20	R$1,20	R$24,00
1276	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	UNIDAD		100	R$2,40	R$240,00
1277	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2"	UNIDAD		100	R$1,50	R$150,00
1279	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2"	UNIDAD		30	R$7,46	R$223,80
1280	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1 1/2"	UNIDAD		30	R$4,94	R$148,20
1281	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1"	UNIDAD		50	R$1,82	R$91,00
1282	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X400	UNIDAD		5	R$408,00	R$2.040,00
1283	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 80A	UNIDAD		20	R$64,00	R$1.280,00
1284	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 70MM	METROS		230	R$49,80	R$11.454,00
1285	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 50MM	METROS		230	R$35,00	R$8.050,00
1286	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 35MM	METROS		200	R$26,00	R$5.200,00
1287	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 25MM	METROS		200	R$18,00	R$3.600,00
1288	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 16MM	METROS		418	R$13,00	R$5.434,00
1289	CABO FLEXÍVEL 25MM	METROS		1.000	R$18,59	R$18.590,00
1290	RAMAL TRIPLEX 50MM, NEUTRO NU	METROS		1.000	R$20,85	R$20.850,00
1291	RAMAL TRIPLEX 35MM, NEUTRO NU	METROS		1.000	R$12,40	R$12.400,00
1292	RAMAL DUPLEX 16MM, NEUTRO NU	METROS		1.000	R$3,96	R$3.960,00
1293	SOQUETE COM RABICHO E-27	UNIDAD		70	R$1,30	R$91,00
1294	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	UNIDAD		40	R$24,90	R$996,00
1295	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	UNIDAD		40	R$33,50	R$1.340,00
1298	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR AZUL	UNIDAD		20	R$34,00	R$680,00
1299	QUADRO DISTRIBUIÇAO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES	UNIDAD		10	R$28,00	R$280,00
1300	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO	UNIDAD		130	R$2,20	R$286,00
1301	PINO MACHO 20A	UNIDAD		100	R$2,49	R$249,00
1302	PINO MACHO 10A	UNIDAD		50	R$2,13	R$106,50
1303	INTERRUPTOR EXTERNO RETANGULAR	UNIDAD		50	R$4,95	R$247,50
1304	DRIVER PARA PLAFON LED 25W	UNIDAD		20	R$4,69	R$93,80
1305	DRIVER PARA PLAFON LED 18W	UNIDAD		20	R$7,89	R$157,80
1306	CABO TRIPLEX 3X16MM	METROS		1.000	R$5,40	R$5.400,00

1307	CABO QUADRUPLEX 4X10MM	METROS		760	R$4,70	R$3.572,00
1308	CABO DUPLEX 2X16MM	METROS		50	R$3,90	R$195,00
1309	CABO DUPLEX 2X10MM	METROS		50	R$3,04	R$152,00
1310	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR VERDE	UNIDAD		20	R$55,19	R$1.103,80
1311	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR ROSA	UNIDAD		20	R$55,19	R$1.103,80

1312	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR AZUL	UNIDAD		20	R$55,19	R$1.103,80
1362	CABO TRIPLEX 3X70 MM	METROS		380	R$28,40	R$10.792,00
1363	CABO TRIPLEX 3X50 MM	METROS		200	R$12,00	R$2.400,00
1365	CABO TRIPLEX 3X25 MM	METROS		600	R$8,40	R$5.040,00
1366	CABO TRIPLEX 3X10 MM	METROS		500	R$3,80	R$1.900,00
1367	CABO QUADRUPLEX 4X95 MM	METROS		380	R$51,00	R$19.380,00
29408 - JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
1368	CABO QUADRUPLEX 4X70 MM	METROS		380	R$32,00	R$12.160,00
1369	CABO QUADRUPLEX 4X50 MM	METROS		390	R$21,50	R$8.385,00
1370	CABO QUADRUPLEX 4X35 MM	METROS		400	R$15,90	R$6.360,00
1372	CABO QUADRUPLEX 4X16 MM	METROS		400	R$7,20	R$2.880,00
1375	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 50MM²	UNIDAD		15	R$12,50	R$187,50
1376	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 70MM²	UNIDAD		15	R$12,00	R$180,00
1379	LANTERNA HOLOFORTE PORTÁTIL RECARREGÁVEL ALCANCE MINIMO 1500M	UNIDAD		5	R$209,00	R$1.045,00
1392	REFLETOR DE LED 25W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS, IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	UNIDAD		50	R$17,50	R$875,00
1393	REFLETOR DE LED 50W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS,IP65 BLINDADO NA COR BRANCA.	UNIDAD		50	R$14,40	R$720,00
Total do Fornecedor:						R$388.725,60
58564 - ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
102	PORTA CEDRILHO 60X210 ALMOFADADA	UNIDAD		5	R$300,00	R$1.500,00
120	AREIA FINA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%, C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%, COLETADA DE AGUA DOCE.	METROS CUBICOS		500	R$78,00	R$39.000,00
194	PÓ DE PEDRA GR= 0,15 A 4,75MM	METROS CUBICOS		300	R$123,00	R$36.900,00
196	PEDRA BRITA 2 GR= 19 A 31,5 MM	METROS CUBICOS		200	R$141,00	R$28.200,00
217	COLUNA 7X17CM, DE AÇO CA-50 4Ø5/16"(8MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDAD		100	R$95,00	R$9.500,00
368	BLOCO CERAMICO 6 FUROS 9X14X19 CM	UNIDAD		40.000	R$0,70	R$28.000,00
373	BLOCO CERAMICO 6 FUROS 9X14X29 CM	UNIDAD		10.000	R$1,25	R$12.500,00

507	TUBO ESG.BR. 6M 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		300	R$14,20	R$4.260,00
508	TUBO ESG.BR. 6M 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		200	R$35,90	R$7.180,00
514	FILTRO 79011387	UNIDAD		600	R$35,00	R$21.000,00
731	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X050X4MM	UNIDAD		2.100	R$16,90	R$35.490,00
783	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3L/6L - COM SIFÃO APARENTE	UNIDAD		5	R$550,00	R$2.750,00
788	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	UNIDAD		20	R$225,00	R$4.500,00
847	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA 39X24CM E=10MM	UNIDAD		5.000	R$2,95	R$14.750,00
936	FERRO 5/8 16,0MM 18.936KG 12M	BARRA		60	R$125,00	R$7.500,00
945	TRELIÇA TG12M AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX5,0MM -6M	UNIDAD		30	R$79,00	R$2.370,00
946	TRELIÇA TG12R AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX6,0MM - 6M	UNIDAD		35	R$74,00	R$2.590,00
947	TRELIÇA TG8L AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX4,2MM - 6M	UNIDAD		60	R$43,00	R$2.580,00
948	TRELIÇA TG8M AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX5,0MM - 6M	UNIDAD		60	R$39,00	R$2.340,00
1092	PORCELANATO COM TEXTURA ÁSPERA/GRANILHADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA		462	R$56,50	R$26.103,00
1313	PISO CERÂMICO RETIFICADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51 E MÁXIMAS 65X65CM, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		1.000	R$33,40	R$33.400,00
1333	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X110X5MM	UNIDAD		300	R$78,99	R$23.697,00
Total do Fornecedor:						R$346.110,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
28	PREGO 17X24	QUILO		100	R$12,00	R$1.200,00
36	PREGO 22X48	QUILO		20	R$11,40	R$228,00
77	FORRO CEDRINHO PRIMEIRA	METROS QUADRA		100	R$69,00	R$6.900,00
78	FORRO PINUS PRIMEIRA 10 CM	METROS QUADRA		200	R$35,00	R$7.000,00

106	REGUA DE ALUMINIO DE 2MTS	UNIDAD		10	R$28,00	R$280,00
114	TABUA P/BEIRAL PLAINADA 15CM GUAJUVIRA	METROS LINEAR		100	R$23,00	R$2.300,00
119	VIGA GUAJUVIRA 5X11 CM	METROS LINEAR		100	R$29,00	R$2.900,00
129	PREGO 12X12	QUILO		20	R$13,50	R$270,00
139	BATENTE CEDRILHO 13CM	UNIDAD		20	R$193,00	R$3.860,00
86258	- SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
142	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH COM LENTE	UNIDAD		5	R$264,00	R$1.320,00
157	BARRA 3/4 X 1/8 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$29,00	R$580,00
161	CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$50,00	R$1.000,00

162	CHAPA FRISADA Nº 24 - DE 2.5 M	UNIDAD		20	R$156,00	R$3.120,00
164	FERRO 1/4 - BARRA 6 M - TREFILADO	UNIDAD		20	R$15,00	R$300,00
197	PEDRA BRITA 3 GR= 25 A 50 MM	METROS CUBICOS		100	R$133,00	R$13.300,00
199	PREGO CABEÇA DUPLA EM KG 17X27	QUILO		20	R$14,80	R$296,00
216	COLUNA 7X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø5/16"(8MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDAD		150	R$122,00	R$18.300,00
219	COLUNA 7X17CM, DE AÇO CA-50 4Ø3/8"(10MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDAD		20	R$197,00	R$3.940,00
226	VIGA EUCALIPTO 5X10 CM	METROS LINEAR		300	R$8,60	R$2.580,00
227	VIGA CAMBARÁ 5X10 CM	METROS LINEAR		50	R$22,90	R$1.145,00
228	CAIBRO CAMBARÁ 5X5CM	METROS LINEAR		100	R$11,90	R$1.190,00
229	VIGA EUCALIPTO 5X15 CM	METROS LINEAR		100	R$17,40	R$1.740,00
230	VIGA EUCALIPTO 5X20 CM	METROS LINEAR		300	R$20,90	R$6.270,00
231	VIGA DE PINUS 5X10 CM	METROS LINEAR		150	R$11,90	R$1.785,00
232	RIPÃO CAMBARÁ 5X2,5 CM	METROS LINEAR		100	R$11,00	R$1.100,00
233	RIPÃO CAMBARÁ 5X3 CM	METROS LINEAR		100	R$9,00	R$900,00
234	TÁBUA P/ BEIRAL TRABALHADA 20 CM GUAJUVIRA/CAMBARÁ	METROS LINEAR		150	R$25,00	R$3.750,00
296	BATENTE REGULAVEL DE 14 A 18 CM	UNIDAD		10	R$278,00	R$2.780,00
303	DOBRADICA C/ ROLAMENTO 3"	UNIDAD		15	R$17,00	R$255,00
308	PREGO 13X18	QUILO		20	R$13,90	R$278,00
310	PREGO 20X42	QUILO		20	R$11,20	R$224,00
372	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		500	R$27,00	R$13.500,00

378	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 9X19X24 CM	UNIDAD		500	R$1,30	R$650,00
383	ARGAMASSA AC III 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		700	R$19,70	R$13.790,00
387	CAL VIRGEM 20 KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDAD		400	R$15,00	R$6.000,00
417	LUVA MALHA DE AÇO 5 DEDOS	UNIDAD		5	R$250,00	R$1.250,00
427	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	UNIDAD		45	R$7,00	R$315,00
436	CAIBRO GUAJUVIRA 5X5.5CM	METROS LINEAR		300	R$12,90	R$3.870,00
437	CAIBRO DE PINUS 5 X 5CM	METROS LINEAR		400	R$4,25	R$1.700,00
439	DECK DE MADEIRA 100X30 CM	METROS LINEAR		10	R$180,00	R$1.800,00
442	MINI DECK MODULAR DE MADEIRA EUCALIPTO 50 X 50CM	METROS QUADRA		15	R$115,00	R$1.725,00
444	RIPAO GUAJUVIRA 5X2,5 CM	METROS		100	R$6,00	R$600,00
445	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 30 CM	UNIDAD		10	R$36,00	R$360,00
447	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM	UNIDAD		10	R$48,00	R$480,00
448	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM	UNIDAD		10	R$51,00	R$510,00
449	BARRA DE APOIO TIPO L 70X70 CM	UNIDAD		5	R$128,00	R$640,00
450	ADAPTADOR ROSCAVEL P/ SIFAO - MARCA DE REFERENCIA; TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$2,90	R$43,50
451	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 90 CM	UNIDAD		5	R$97,00	R$485,00
452	ANEL BORRACHA VEDACAO 100MM	UNIDAD		30	R$1,10	R$33,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
453	ANEL BORRACHA VEDACAO 150MM	UNIDAD		30	R$4,30	R$129,00
454	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO 40X50 CM	UNIDAD		5	R$116,00	R$580,00
455	ANEL BORRACHA VEDACAO 200MM	UNIDAD		30	R$11,30	R$339,00
459	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO 30 CM	UNIDAD		10	R$76,00	R$760,00
460	CUBA BANHEIRO RETANGULAR 56X38 CM BRANCO	UNIDAD		15	R$212,00	R$3.180,00
465	CAIXA DE INSPECAO/INTERLIGACAO DE ESGOTO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$200,00	R$4.000,00
473	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$35,00	R$350,00
477	PORTA TOALHA 60 CM	UNIDAD		10	R$34,00	R$340,00
488	TAMPA PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDAD		5	R$85,00	R$425,00
506	TUBO ESG.BR. 6M 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$15,40	R$1.540,00
516	FERRO 1/2 12,5M 11.556KG 12M	BARRA		100	R$79,00	R$7.900,00
517	TABUA DE PINUS DE 10CM	METROS LINEAR		500	R$4,28	R$2.140,00
518	TABUA DE PINUS DE 15CM	METROS LINEAR		500	R$6,29	R$3.145,00
519	TABUA DE PINUS DE 20CM	METROS LINEAR		200	R$8,50	R$1.700,00
520	TABUA DE PINUS DE 25CM	METROS LINEAR		400	R$12,70	R$5.080,00
521	FERRO 3/4 20,0MM 29.592KG 12M	BARRA		20	R$12,50	R$250,00
522	TABUA DE PINUS DE 40CM	METROS LINEAR		300	R$30,00	R$9.000,00
542	ALICATE UNIVERSAL	UNIDAD		20	R$15,00	R$300,00
560	JOELHO 90 LR 20 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		25	R$5,00	R$125,00
562	JOELHO 90 LR 25 X 3/4" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$9,80	R$490,00
571	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,30	R$66,00
572	JOELHO 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$5,20	R$260,00

573	LUVA SOLD. C/ROSCA 20 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$3,40	R$34,00
574	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$5,70	R$85,50
576	LUVA SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$0,68	R$13,60
594	REGISTRO DE GAVETA METALICO 25 MM 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$47,00	R$470,00
596	REGISTRO DE GAVETA METALICO 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$63,00	R$630,00
598	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$34,00	R$680,00
600	REGISTRO PVC DE ESFERA ROSCAVEL 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$19,00	R$285,00
601	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	UNIDAD		20	R$21,00	R$420,00
602	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$16,50	R$165,00
603	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$28,00	R$280,00
606	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$7,60	R$76,00
607	REDUÇAO EXCENTRICA 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$21,00	R$210,00
612	TUBO SOLDAVEL 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		150	R$4,80	R$720,00
614	TUBO SOLDAVEL 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$18,80	R$1.880,00
616	TUBO SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		150	R$12,80	R$1.920,00
617	CHAVE DE GRIFO 24"	UNIDAD		5	R$69,00	R$345,00
619	TUBO SOLDAVEL 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		50	R$58,50	R$2.925,00
623	TE 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$1,90	R$95,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
624	TE 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,30	R$66,00
625	TE 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$12,00	R$240,00
630	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$5,70	R$28,50
632	TORNEIRA METAL CROMADO BANHEIRO FIXA PIA PRESSAO TEMPORIZADA - MARCA DE REFERECIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$77,00	R$1.540,00
640	TAPA FURO DE PVC 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$18,80	R$94,00
643	TAPA FURO DE PVC 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$27,00	R$135,00
659	TANQUE DE LAVAR 15 LITROS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$76,00	R$1.140,00
688	MANGUEIRA PRETA 1/2	METROS		150	R$2,01	R$301,50
705	RODA DE LIXA 30X20MM HASTE 1/4" GRAO 80	UNIDAD		10	R$12,00	R$120,00
706	RODA P/ BETONEIRA 320/400 LITROS FERRO	UNIDAD		3	R$158,00	R$474,00
716	CAIBRO DE PINUS 5 X 6CM	METROS LINEAR		100	R$6,80	R$680,00
719	TABUA DE PINUS DE 30 CM	METROS LINEAR		450	R$25,90	R$11.655,00
729	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 213X110X5MM	UNIDAD		200	R$44,00	R$8.800,00
730	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 213X110X6MM	UNIDAD		200	R$54,70	R$10.940,00
741	RIPA CAMBARÁ 5X1,5 CM	METROS LINEAR		50	R$7,20	R$360,00
742	RIPA CAMBARÁ 5X2 CM	METROS LINEAR		50	R$6,10	R$305,00
743	RIPA PINHEIRO 5X1,5 CM	METROS LINEAR		50	R$5,90	R$295,00
744	RIPA PINHEIRO 5X2 CM	METROS LINEAR		50	R$7,49	R$374,50
745	RIPA PINUS 5X1,5 CM	METROS LINEAR		50	R$2,39	R$119,50
746	RIPA PINUS 5X2 CM	METROS LINEAR		50	R$2,99	R$149,50
747	SARRAFO CEDRINHO 10X2,5 CM	METROS LINEAR		50	R$14,90	R$745,00
748	SARRAFO PINUS 10X2,5 CM	METROS LINEAR		100	R$11,90	R$1.190,00
749	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 10CM	METROS LINEAR		100	R$5,40	R$540,00
750	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 15CM	METROS LINEAR		200	R$7,90	R$1.580,00
751	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 20CM	METROS LINEAR		300	R$10,40	R$3.120,00
752	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 25CM	METROS LINEAR		300	R$13,50	R$4.050,00
753	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 30CM	METROS LINEAR		400	R$18,00	R$7.200,00
754	RIPÃO PINUS 5X2,5 CM	METROS LINEAR		2.500	R$2,07	R$5.175,00
756	BETONEIRA 400 LT A GASOLINA	UNIDAD		1	R$5.650,00	R$5.650,00
764	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30CM E MÁXIMAS 40X40CM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		500	R$30,00	R$15.000,00
784	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3L/6L - COM SIFÃO OCULTO	UNIDAD		5	R$790,00	R$3.950,00
789	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL	UNIDAD		15	R$490,00	R$7.350,00

790	BACIA SANITÁRIA MONOBLOCO CERAMICO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDAD		5	R$2.000,00	R$10.000,00
791	ASSENTO SANITÁRIO EM MADEIRA LAQUEADA	UNIDAD		10	R$202,00	R$2.020,00
808	BATENTE ITAUBA 15 CM	UNIDAD		20	R$385,00	R$7.700,00
812	JANELA DE CORRER VENEZIANA ALUMINIO COM VIDRO	METROS QUADRA		5	R$1.050,00	R$5.250,00
813	JOGO DE VISTA OU GUARNIÇÃO LISA - MADEIRA CEDRILHO E=5,5CM PARA PORTAS L= 70CM/80CM/90CM/100CM	UNIDAD		50	R$76,00	R$3.800,00
814	JOGO DE VISTA OU GUARNIÇÃO LISA - MADEIRA CEDRILHO E=7CM PARA PORTAS L= 70CM/80CM/90CM/100CM	UNIDAD		50	R$94,00	R$4.700,00
815	PORTA CEDRILHO 70X210 ALMOFADADA	UNIDAD		10	R$289,00	R$2.890,00
816	PORTA CEDRILHO 80X210 ALMOFADADA	UNIDAD		20	R$365,00	R$7.300,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
817	PORTA CEDRILHO 90X210 ALMOFADADA	UNIDAD		15	R$295,00	R$4.425,00
820	PORTA LISA MADEIRA MESC. 90X210 CM	UNIDAD		15	R$115,00	R$1.725,00
821	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 60X210 CM	UNIDAD		10	R$257,00	R$2.570,00
823	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 80X210 CM	UNIDAD		20	R$282,00	R$5.640,00
824	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 90X210 CM	UNIDAD		20	R$304,00	R$6.080,00
825	PORTA DE AÇO 94X215X12 CM ESQUERDA LAM.	UNIDAD		5	R$595,00	R$2.975,00
832	PORTA MONTADA DE CORRER MADEIRA	METROS QUADRA		5	R$1.250,00	R$6.250,00
853	SUPORTE MOLDURA 28" GALVANIZADA	UNIDAD		100	R$50,00	R$5.000,00
855	VEDA CALHA 320GRS ALUMÍNIO	UNIDAD		25	R$30,00	R$750,00
856	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 3,6L	LATA		25	R$59,00	R$1.475,00
858	MASSA ACRÍLICA 5,5 KG	LATA		20	R$48,00	R$960,00
859	MASSA ACRÍLICA 25 KG	LATA		100	R$154,00	R$15.400,00
861	MASSA CORRIDA PVA 5,7 KG	LATA		20	R$29,00	R$580,00
862	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	LATA		50	R$49,00	R$2.450,00
865	PINCEL 396X2.1/2	UNIDAD		10	R$10,00	R$100,00
867	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		70	R$680,00	R$47.600,00
895	PAQUÍMETRO DIGITAL 150MM AÇO INOX	UNIDAD		2	R$76,00	R$152,00
898	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	UNIDAD		100	R$0,72	R$72,00
924	FORRO DE PVC 8MM LISO BRANCO/GELO	METROS QUADRA		600	R$17,50	R$10.500,00
927	FORRO DE PVC 10MM FRISADO BRANCO/GELO	METROS QUADRA		100	R$24,80	R$2.480,00
929	RODAFORRO CANTONEIRA INTERNA PVC BRANCO	METROS		800	R$5,60	R$4.480,00
930	RODAFORRO PVC "U" 7MM BRANCO	METROS		600	R$4,80	R$2.880,00
931	RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA (MEIA CANA) BRANCO	METROS		400	R$6,90	R$2.760,00
939	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	METROS QUADRA		1.000	R$22,00	R$22.000,00
941	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	METROS QUADRA		300	R$10,00	R$3.000,00
942	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	METROS QUADRA		100	R$16,00	R$1.600,00
1072	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18KG	UNIDAD		5	R$194,00	R$970,00
1074	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 1KG	UNIDAD		10	R$56,00	R$560,00
1078	ADAPTADOR MACHO DE MANGUEIRA 1/2"	UNIDAD		10	R$3,00	R$30,00
1079	ADAPTADOR MACHO DE MANGUEIRA 3/4"	UNIDAD		10	R$4,50	R$45,00
1081	TE 90 ESG. 40 X 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,50	R$70,00
1082	TE 90 ESG. 50 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$6,30	R$126,00
1089	REVESTIMENTO CERÂMICO NAS DIMENSÕES 32X57, DE QUALIDADE A, PEI MÍNIMO 4	METROS QUADRA		80	R$33,00	R$2.640,00
1094	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$110,00	R$1.100,00
1095	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$12,30	R$61,50
1111	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$10,70	R$107,00
1112	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$10,50	R$105,00
1117	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$84,00	R$840,00
1118	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$198,00	R$1.980,00
1121	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$11,80	R$118,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1124	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$14,90	R$149,00
1129	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$10,00	R$150,00
1130	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$55,00	R$550,00
1131	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$127,00	R$1.270,00
1132	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		45	R$2,60	R$117,00
1133	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$7,00	R$210,00
1138	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$4,50	R$67,50
1143	CURVA 45º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$30,00	R$300,00

1144	CURVA 90º CURTA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$5,60	R$168,00
1145	CURVA 90º CURTA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$9,50	R$285,00
1149	CURVA 90º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$15,70	R$314,00
1153	CURVA 90º LONGA 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$91,00	R$910,00
1154	CAP ESGOTO 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$5,80	R$58,00
1157	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$4,80	R$240,00
1158	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (METAL)	UNIDAD		20	R$10,60	R$212,00
1162	TUBO SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$22,80	R$2.280,00
1169	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 1/2 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$26,00	R$780,00
1172	TORNEIRA PLÁSTICO TANQUE FIXA PAREDE SAÍDA DUPLA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$23,00	R$460,00
1181	REGISTRO DE GAVETA PVC 25MM 3/4 POL - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$35,50	R$710,00
1183	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$28,00	R$280,00
1184	PLUG ROSCÁVEL 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$3,10	R$15,50
1185	PLUG ROSCÁVEL 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$5,90	R$29,50
1186	PLUG ROSCÁVEL 1.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$8,10	R$40,50
1187	PLUG ROSCÁVEL 2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$10,60	R$53,00
1188	PLUG ROSCÁVEL 2.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$10,20	R$51,00
1189	PLUG ROSCÁVEL 3" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$21,60	R$108,00
1190	PLUG ROSCÁVEL 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$1,55	R$7,75
1191	PLUG ROSCÁVEL 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$2,20	R$11,00
1192	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$13,80	R$69,00
1193	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$12,60	R$63,00
1194	NIPEL ROSCÁVEL 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$2,80	R$14,00
1195	NIPEL ROSCÁVEL 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$2,10	R$21,00
1197	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$8,25	R$41,25
1198	NIPEL ROSCÁVEL 2.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$14,00	R$70,00
1199	NIPEL ROSCÁVEL 4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$35,00	R$175,00
1200	LUVA SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$17,50	R$875,00
1201	LUVA SOLD. C/ROSCA 32 X 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$7,80	R$78,00
1202	LUVA SOLD. C/ROSCA 40 X 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$17,80	R$89,00
1203	JOELHO 45 SOLD. 25 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		35	R$2,40	R$84,00
1204	JOELHO 45 SOLD. 32 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$6,70	R$201,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1205	JOELHO 45 SOLD. 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		25	R$6,00	R$150,00
1206	JOELHO 45 SOLD. 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$9,50	R$190,00
1207	JOELHO 45 SOLD. 60 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$23,80	R$357,00
1208	JOELHO 45 SOLD. 20 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		25	R$1,70	R$42,50
1209	ENGATE FLEXÍVEL INOX 40X1/2"	UNIDAD		15	R$14,80	R$222,00
1212	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40X1/2"	UNIDAD		20	R$4,00	R$80,00
1213	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50X1/2"	UNIDAD		20	R$4,40	R$88,00
1214	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60X1/2"	UNIDAD		40	R$6,20	R$248,00
1220	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32	UNIDAD		15	R$1,80	R$27,00
1221	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 32	UNIDAD		15	R$6,70	R$100,50
1222	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50	UNIDAD		10	R$5,10	R$51,00
1223	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60	UNIDAD		10	R$14,90	R$149,00
1224	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2"	UNIDAD		10	R$4,20	R$42,00
1225	BICO PARA TORNEIRA PLASTICO	UNIDAD		10	R$1,90	R$19,00
1227	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 X 1"	UNIDAD		15	R$2,00	R$30,00
1230	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 900ML	UNIDAD		20	R$57,00	R$1.140,00
1234	REGADOR DE PLÁSTICO	UNIDAD		5	R$18,00	R$90,00
1240	NÚMERO PREDIAL EM ALUMÍNIO	UNIDAD		20	R$19,00	R$380,00
1256	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 18L	LATA		25	R$251,00	R$6.275,00
1257	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	METROS LINEAR		300	R$5,40	R$1.620,00
1261	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 50%	METROS QUADRA		200	R$3,05	R$610,00
1264	TÊ DE INSPEÇÃO 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$47,00	R$470,00

1321	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 75 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$4,80	R$144,00
1324	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 20- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$10,40	R$208,00
1325	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 25- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$14,60	R$730,00

1326	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 40- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$25,00	R$250,00
1329	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 60- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$40,50	R$405,00
1337	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 14MM	UNIDAD		10	R$11,00	R$110,00
1340	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA PARA 200 KG	UNIDAD		5	R$410,00	R$2.050,00
1353	PARAFUSO CHUMBADOR 1/2 X 3	UNIDAD		100	R$6,50	R$650,00
1356	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$200,00	R$2.000,00
1361	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6LT TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$98,00	R$980,00
1385	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENO E REBOCO CONVENCIONAL; CARACTERISTICAS MINIMAS DENSIDADE: 1,03 G/CM3, COMPOSIÇÃO BASICA: RESINATO DE SODIO, PRODUTO PRONTO PARA USO.	UNIDAD		30	R$250,00	R$7.500,00
Total do Fornecedor:						R$530.874,60

125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA RAZ 5 LTS	LATA		50	R$52,00	R$2.600,00
3	PREGO 18 X 24	QUILO		100	R$17,49	R$1.749,00
7	PREGO 17X21	QUILO		100	R$16,79	R$1.679,00
9	PREGO 18X27	QUILO		100	R$14,49	R$1.449,00
10	PREGO 20X30	QUILO		20	R$18,20	R$364,00
24	PREGOS 24 X 60	QUILO		20	R$15,35	R$307,00
32	PEDRA BRITA Nº1	METROS CUBICOS		200	R$114,40	R$22.880,00

125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103	PREGO 17X27 TELHEIRO ARDOX	UNIDAD		100	R$11,90	R$1.190,00
121	AREIA MEDIA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT.CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%, COLETADA DE AGUA DOCE.	METROS CUBICOS		500	R$78,00	R$39.000,00
122	BRAÇO GALVANIZADO BR-01 1 METRO - PADRÃO COPEL	UNIDAD		3	R$40,00	R$120,00
146	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA	UNIDAD		230	R$1,67	R$384,10
163	CONTRA FERRUGEM - LATA DE 01 LITRO	UNIDAD		10	R$42,00	R$420,00
201	PREGO SEM CABEÇA EM KG 13X21	QUILO		20	R$17,90	R$358,00
253	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 1" D=25MM	METROS LINEAR		500	R$1,36	R$680,00
254	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO D=32MM	METROS LINEAR		200	R$1,76	R$352,00
307	PREGO 13X15	QUILO		20	R$13,50	R$270,00
336	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 22	UNIDAD		400	R$0,12	R$48,00
340	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 14	UNIDAD		400	R$0,12	R$48,00
377	ARGAMASSA AC I 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		100	R$15,40	R$1.540,00
390	CIMENTO EM SACO 50 KG CPII Z 3- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, ITAMBÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDAD		1.000	R$35,50	R$35.500,00
440	REJUNTE PARA AREAS MOLHADAS 1KG	QUILO		100	R$15,90	R$1.590,00
458	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CANTO 40X60CM	UNIDAD		5	R$77,00	R$385,00
467	CAP ESGOTO 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$2,79	R$83,70
468	CAP ESGOTO 50 MM -MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$5,79	R$173,70
470	CAP ESGOTO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$6,23	R$186,90
471	LAVATORIO PORCELANATO SUSPENSO BRANCO 12,5X40X29CM	UNIDAD		5	R$258,00	R$1.290,00
472	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ 3 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$24,90	R$249,00
474	CAIXA SINFONADA C/ 5 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$32,90	R$329,00
475	CAIXA SINFONADA C/ 7 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$27,50	R$275,00
503	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		5	R$24,30	R$121,50
504	FLANGE 75216671	UNIDAD		50	R$6,90	R$345,00
505	TUBO ESG.BR. 6M 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$10,50	R$1.050,00
509	TUBO ESG.BR. 6M 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$66,50	R$6.650,00
515	FERRO 3/8 10,0MM 7.404KG 12M	BARRA		300	R$51,50	R$15.450,00
604	REDUÇAO EXCENTRICA 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$10,70	R$107,00
605	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$10,70	R$107,00
608	REDUCAO EXCENTRICA 200 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$26,50	R$132,50
610	RALO QUADRADO CROMADO - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$23,90	R$239,00
637	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FIXA 1.1/2 POL	UNIDAD		10	R$101,00	R$1.010,00
639	TAPA FURO DE PVC 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$6,40	R$64,00
662	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMINIO	UNIDAD		5	R$590,00	R$2.950,00
732	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X110X6MM	UNIDAD		700	R$57,00	R$39.900,00
766	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51CM E MÁXIMAS 65X65XCM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		1.400	R$37,00	R$51.800,00
768	REJUNTE CORES 1KG	QUILO		600	R$7,49	R$4.494,00
786	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO OCULTO	UNIDAD		10	R$685,00	R$6.850,00
792	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER	UNIDAD		5	R$155,00	R$775,00
794	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 70 CM	UNIDAD		10	R$88,00	R$880,00

125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
795	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM	UNIDAD		25	R$87,00	R$2.175,00
806	BATENTE ITAUBA 13 CM	UNIDAD		5	R$290,00	R$1.450,00
807	BATENTE ITAUBA 14 CM	UNIDAD		20	R$230,00	R$4.600,00
822	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 70X210 CM	UNIDAD		15	R$257,00	R$3.855,00
837	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15º 5MM	UNIDAD		100	R$41,00	R$4.100,00
839	RUFO CAPA GALVANIZADO CORTE 25	METROS		400	R$24,00	R$9.600,00

		LINEAR				
840	RUFO PINGADEIRA GALVANIZADO CORTE 28	METROS LINEAR		250	R$25,50	R$6.375,00
841	RUFO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 25	METROS LINEAR		400	R$24,00	R$9.600,00
854	VEDA CALHA 280/285GRS ALUMÍNIO	UNIDAD		25	R$26,00	R$650,00
857	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG	LATA		20	R$19,00	R$380,00
860	MASSA CORRIDA PVA 1,4 KG	LATA		20	R$13,00	R$260,00
863	PINCEL 2"	UNIDAD		10	R$7,00	R$70,00
864	PINCEL 2.1/2"	UNIDAD		10	R$13,00	R$130,00
866	PINCEL 396X1.1/2	UNIDAD		10	R$7,00	R$70,00
884	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$91,00	R$2.275,00
885	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$91,00	R$1.820,00
896	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 60	UNIDAD		200	R$0,39	R$78,00
897	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2	UNIDAD		100	R$0,79	R$79,00
903	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 3,6L	LATA		20	R$144,00	R$2.880,00
915	TINTA PISO FOSCO 18 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	LATA		120	R$145,00	R$17.400,00
1030	CORDA MULTIFUNCIONAL 6 MM	METROS		100	R$0,195	R$19,50
1031	CORDA TRANÇADA 8MM	UNIDAD		100	R$1,12	R$112,00
1091	PORCELANATO ACETINADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA		600	R$37,00	R$22.200,00
1093	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$75,00	R$750,00
1096	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$33,00	R$165,00
1097	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$42,00	R$210,00
1098	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA QUADRADA - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$9,00	R$135,00
1099	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE REDUÇÃO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$44,00	R$220,00
1100	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$60,00	R$600,00
1101	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$26,00	R$390,00
1102	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$26,00	R$260,00
1103	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$42,00	R$420,00
1104	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$24,00	R$360,00
1105	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 150 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$63,00	R$630,00
1106	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$2,60	R$78,00
1107	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$4,60	R$138,00
1108	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$7,60	R$114,00
1109	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$8,90	R$267,00
1110	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$25,90	R$259,00
1113	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$11,00	R$110,00

125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1114	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$14,00	R$140,00
1115	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$13,00	R$130,00
1116	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$87,00	R$870,00
1119	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 75 X 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$18,00	R$270,00
1120	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 X 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$25,90	R$388,50
1122	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$19,70	R$197,00
1123	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$20,70	R$207,00
1125	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$24,90	R$249,00
1126	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 X 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$4,40	R$44,00
1127	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$8,70	R$87,00
1128	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$9,60	R$144,00
1134	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		60	R$8,40	R$504,00
1135	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$50,00	R$1.000,00
1136	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$114,00	R$1.140,00
1137	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$2,30	R$34,50
1140	CURVA 45º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$18,00	R$180,00
1141	CURVA 45º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$36,90	R$369,00
1142	CURVA 45º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$156,00	R$1.560,00
1146	CURVA 90º CURTA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$40,00	R$1.200,00
1147	CURVA 90º CURTA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$19,90	R$597,00
1148	CURVA 90º LONGA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$9,40	R$188,00
1150	CURVA 90º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$28,90	R$578,00
1151	CURVA 90º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$46,00	R$460,00
1152	CURVA 90º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$109,00	R$1.090,00
1155	CAP ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$9,00	R$180,00
1156	CAP ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$38,00	R$380,00
1160	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNIDAD		30	R$7,00	R$210,00
1161	UNIDADE DE MEDIÇAO E CONTROLE EM PV - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$113,00	R$565,00
1163	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$9,50	R$95,00
1164	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$11,20	R$168,00
1165	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$16,70	R$250,50
1166	UNIÃO SOLDAVEL 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$25,40	R$127,00
1170	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 3/4 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$28,00	R$840,00
1175	TAPA FURO DE PVC 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$5,90	R$29,50
1176	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$4,25	R$21,25
1177	TE 90 RED. SOLD. 32 X 32 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$4,85	R$24,25
1178	TE 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$11,40	R$228,00
1179	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO LONGO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$15,00	R$300,00
1180	TE 90 ESG. 75 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$18,90	R$189,00
1196	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$6,90	R$34,50

125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1258	PORTA LISA MADEIRA MESC. 70X210 CM	UNIDAD		10	R$259,00	R$2.590,00
1262	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 70%	METROS QUADRA		300	R$3,00	R$900,00

1269	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$143,00	R$2.860,00
1314	VENTILADOR DE PAREDE 50/60 CM BIVOLT SILENCIOSO	UNIDAD		15	R$206,00	R$3.090,00
1315	BATENTE CEDRILHO 16/17/18 CM	UNIDAD		30	R$296,00	R$8.880,00
1327	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 32- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$22,50	R$450,00
1359	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3.6LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$99,00	R$2.970,00
1360	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$97,00	R$970,00
1377	CAIXA D'AGUA FIBRA 20.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		2	R$5.300,00	R$10.600,00
Total do Fornecedor:						R$392.288,90

125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	PARES DE LOOPERS OVERLOCK GN6 3(SUPERIOR)	UNIDAD		5	R$70,00	R$350,00
31	MASSA FINA 20KG	SACO		20	R$20,90	R$418,00
38	BUCHA P/ CONDUITE EM ALUMINIO 34	UNIDAD		50	R$0,92	R$46,00
59	CANALETA P/FIO BEGE C/DIVISAO 933	UNIDAD		100	R$7,70	R$770,00
60	CANTONEIRA P/PRATELEIRA 8X10	UNIDAD		20	R$3,10	R$62,00
107	REGUA DE ALUMINIO DE 3MTS	UNIDAD		10	R$43,00	R$430,00
138	CAIXA DE FERRAMENTAS 05 GAVETAS	UNIDAD		5	R$118,00	R$590,00
186	FERRO 5/16 - BARRA 6 M - TREFILADO	BARRA		20	R$23,30	R$466,00
198	PEDRA BRITA 4 GR= 37,5 A 75 MM	METROS CUBICOS		100	R$128,00	R$12.800,00
203	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 4,0X45	UNIDAD		100	R$0,05	R$5,00
204	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 3,5X30	UNIDAD		100	R$0,03	R$3,00
205	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 3,0X22	UNIDAD		100	R$0,09	R$9,00
206	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 4,0X50	UNIDAD		100	R$0,06	R$6,00
220	COLUNA 9X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø5/16"(8MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDAD		60	R$121,00	R$7.260,00
221	COLUNA 9X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø3/8"(10MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDAD		50	R$146,00	R$7.300,00
224	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 8MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		20	R$4,50	R$90,00
225	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 6MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		30	R$4,50	R$135,00
239	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	UNIDAD		100	R$27,50	R$2.750,00
370	BLOCO CERAMICO 6 FUROS MEIO BLOCO 9X14X19 CM	UNIDAD		10.000	R$0,79	R$7.900,00
376	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19 CM	UNIDAD		1.000	R$1,29	R$1.290,00
382	CAL PARA PINTURA 8KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDAD		1.000	R$15,90	R$15.900,00
413	ADESIVO PARA MARMORE E LAMINAÇÃO 900G	UNIDAD		20	R$78,00	R$1.560,00
438	TINTA TELHA 3.6L VERMELHA OXIDO	LATA		15	R$53,82	R$807,30
441	TINTA SPRAY COLORIDA	UNIDAD		50	R$17,60	R$880,00
446	ADAPTADOR SIFAO METALICO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$8,80	R$88,00
476	PORTA PAPEL INTERFOLHA CAI CAI	UNIDAD		50	R$23,00	R$1.150,00
481	SUPORTE QUADRADO PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UNIDAD		5	R$39,00	R$195,00
482	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO 400 MTS AÇO INOX	UNIDAD		30	R$95,00	R$2.850,00
484	SABONETEIRA DE FIXAÇÃO POR VENTOSA	UNIDAD		5	R$38,00	R$190,00
485	SABONETEIRA DE PLASTICO	UNIDAD		5	R$16,00	R$80,00
486	SABONETEIRA CROMADA DE PAREDE	UNIDAD		5	R$34,50	R$172,50

125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
487	SABONETEIRA PLASTICA DE PARDE COM RESERVATORIO PARA REFIL	UNIDAD		5	R$25,00	R$125,00
510	CHAPA DE GESSO STANDARD 12,5 X 1200 X 1800 MM	UNIDAD		100	R$67,00	R$6.700,00
511	FERRO 4,2 MM 1.308KG/PÇ 12M	BARRA		500	R$14,86	R$7.430,00
553	CONECTOR PARA MANGUEIRA 3/8"	UNIDAD		10	R$2,75	R$27,50
554	CONECTOR PARA MANGUEIRA 2"	UNIDAD		10	R$11,80	R$118,00
555	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$8,90	R$445,00
557	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$2,20	R$88,00
558	JUNÇÃO SOLDAVEL 20MM AGUA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$5,08	R$25,40
559	JUNÇÃO EM Y 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$4,99	R$49,90
561	JOELHO 90 LR 25 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$6,70	R$201,00
563	JOELHO 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$0,75	R$15,00
564	JOELHO 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		150	R$1,30	R$195,00
565	JOELHO 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$7,80	R$312,00
567	JOELHO 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$7,20	R$288,00
568	JOELHO 90 SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$22,90	R$687,00
569	JOELHO 90 SOLD. C/ROSC. 20 X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$2,50	R$75,00
570	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$2,60	R$78,00
575	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, SUPERIOR EQUIVALENTE E/OU	UNIDAD		15	R$4,40	R$66,00

577	LUVA SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		90	R$1,58	R$142,20
579	LUVA SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$3,25	R$162,50
580	LUVA SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$5,79	R$115,80
581	LUVA SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$5,90	R$295,00
591	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA REDONDA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$24,50	R$245,00
613	TUBO SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		400	R$5,29	R$2.116,00
629	CORTADOR DE PISO 1300MM	UNIDAD		3	R$1.240,00	R$3.720,00
645	TAPA FURO DE PVC 75MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$38,30	R$191,50
647	TAPA FURO DE PVC 100MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$57,50	R$287,50
648	TAPA FURO DE PVC 150 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$68,50	R$342,50
655	TORNEIRA PLASTICO BANHEIRO PIA - MARCA DE REFERENCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$21,50	R$1.075,00

663	ESPATULA ACO CROMADA 7,6CM	UNIDAD		10	R$19,90	R$199,00
678	LIXA DE FERRO 1000	UNIDAD		20	R$4,70	R$94,00
698	REBITE ALUMINIO 3.2X16	UNIDAD		1.500	R$0,05	R$75,00
703	RODA DE LIXA 30X20MM HASTE 1/4" GRAO 100	UNIDAD		5	R$11,90	R$59,50
704	RODA DE LIXA 30X20MM HASTE 1/4" GRAO 60	UNIDAD		5	R$11,90	R$59,50
736	TELHA DE CONCRETO 36,5 CM	UNIDAD		300	R$6,90	R$2.070,00
759	ARGAMASSA 20KG MULTIUSO PRONTA	UNIDAD		100	R$38,50	R$3.850,00
760	AZULEJO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X20CM E MÁXIMAS DE 35X35CM - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		50	R$36,50	R$1.825,00
765	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 41X41CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA		1.200	R$31,90	R$38.280,00

769	SOLEIRA GRANITO E=1,5 A 3CM	METROS QUADRA		30	R$337,00	R$10.110,00
797	CUBA DE APOIO OVAL BRANCA 50X37 CM	UNIDAD		10	R$269,00	R$2.690,00
125172 - SANDRO MARCOS DA SIL A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
798	CUBA DE APOIO QUADRADA BRANCA 35X35 CM	UNIDAD		10	R$435,00	R$4.350,00
799	CUBA DE EMBUTIR 49X33 CM	UNIDAD		15	R$176,00	R$2.640,00
800	CUBA RETANGULAR INOX 47X30 CM	UNIDAD		10	R$247,00	R$2.470,00
803	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 100X50 CM	UNIDAD		5	R$215,00	R$1.075,00
804	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 120X54 CM	UNIDAD		5	R$243,00	R$1.215,00
805	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 150X54 CM	UNIDAD		5	R$335,00	R$1.675,00
831	PORTA DE PVC SANFONADA 100X210 CM	UNIDAD		5	R$264,00	R$1.320,00
833	PORTAO DE GARAGEM BASCULANTE DE METAL	METROS QUADRA		10	R$970,00	R$9.700,00
834	CALHA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO 80CM CHAPA Nº 24	METROS LINEAR		200	R$74,00	R$14.800,00
836	CUMEEIRA CERÂMICA	UNIDAD		400	R$4,90	R$1.960,00
881	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$64,00	R$1.280,00
882	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$69,00	R$1.380,00
883	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		70	R$71,00	R$4.970,00
886	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$98,00	R$1.960,00
889	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$69,00	R$1.380,00

890	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$69,00	R$1.380,00
891	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$34,50	R$690,00
892	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$39,50	R$790,00
894	PLAINA ELÉTRICA 550W/630W	UNIDAD		1	R$300,00	R$300,00
900	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALAO		50	R$20,00	R$1.000,00
901	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UNIDAD		100	R$57,00	R$5.700,00
902	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18L	LATA		20	R$165,00	R$3.300,00
907	TINTA AUTOMOTIVA GL 3,6 LT	LATA		60	R$119,00	R$7.140,00
910	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$34,00	R$340,00
911	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$34,00	R$340,00
928	RODAFORRO CANTONEIRA EXTERNA PVC BRANCO	METROS		300	R$7,10	R$2.130,00
933	EMENDA TIPO "H" PARA FORRO PVC BRANCO	METROS		300	R$8,70	R$2.610,00
940	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	METROS QUADRA		500	R$12,00	R$6.000,00
944	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	METROS QUADRA		100	R$39,00	R$3.900,00
1020	ESGUICHO PISTOLA PLÁSTICO PARA MANGUEIRA	UNIDAD		15	R$7,00	R$105,00
1023	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 3/4"	UNIDAD		25	R$5,50	R$137,50
1024	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA	UNIDAD		5	R$17,50	R$87,50

1025	CUNHA PARA ENXADA	UNIDAD		5	R$2,57	R$12,85
1034	CHAVE FIXA 1/4X5X16 A 15/16X1	UNIDAD		5	R$35,50	R$177,50
1037	CHAVE ESTRELA - 6X7MM A 14X17MM	UNIDAD		10	R$46,00	R$460,00
1038	CHAVE ESTRELA - 16X17MM A 27X32MM	UNIDAD		10	R$64,00	R$640,00
1039	CHAVE ESTRELA - 30X32MM A 36X41MM	UNIDAD		10	R$100,00	R$1.000,00
1040	CHAVE ESTRELA - 38X42MM A 55X60MM	UNIDAD		5	R$96,00	R$480,00
1051	CHAVE BIELA "L" - 8MM A 15MM	UNIDAD		10	R$100,00	R$1.000,00

1052	CHAVE BIELA "L" - 16MM A 19MM	UNIDAD		10	R$60,00	R$600,00
125172 - SANDRO MARCOS DA SIL A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1053	CHAVE CANHÃO DE 3MM A 9MM	UNIDAD		10	R$28,00	R$280,00
1054	CHAVE CANHÃO DE 10MM A 14MM	UNIDAD		10	R$37,00	R$370,00
1057	CADEADO HASTE LONGA 30/50MM	UNIDAD		10	R$20,90	R$209,00
1058	CADEADO HASTE LONGA 30/75MM	UNIDAD		10	R$25,00	R$250,00
1061	CADEADO HASTE LONGA 45/50MM	UNIDAD		10	R$47,00	R$470,00
1073	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6KG	UNIDAD		10	R$111,00	R$1.110,00
1083	TE 90 ESG. 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$13,80	R$138,00
1084	TE 90 ESG. 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$15,90	R$159,00
1085	TE 90 ESG. 100 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$17,50	R$350,00
1086	TE 90 ESG. 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$62,00	R$620,00
1087	TE 90 ESG. 150 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$53,00	R$530,00
1088	TE 90 ESG. 200 X 200 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$173,00	R$1.730,00
				Total do Fornecedor: R$250.194,95		
394646 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
14	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	UNIDAD		15	R$0,89	R$13,35
15	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UNIDAD		25	R$1,63	R$40,75
16	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	UNIDAD		15	R$2,68	R$40,20
17	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	UNIDAD		15	R$3,16	R$47,40
18	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UNIDAD		15	R$4,59	R$68,85
19	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UNIDAD		20	R$5,69	R$113,80
29	ARAME GALVANIZADO 14	QUILO		30	R$19,79	R$593,70
30	ARAME GALVANIZADO 16	QUILO		20	R$20,99	R$419,80
43	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDAD		80	R$0,57	R$45,60
45	ARAME GALVANIZADO 18	QUILO		20	R$21,85	R$437,00
46	BALDE FERRO P/PEDREIRO	UNIDAD		4	R$20,83	R$83,32
48	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 7MM	UNIDAD		15	R$3,39	R$50,85
51	BROCA P/MOURAO 5/16X280MM	UNIDAD		10	R$22,29	R$222,90
79	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 06	UNIDAD		500	R$0,40	R$200,00
80	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 08	UNIDAD		500	R$0,66	R$330,00
109	SERRINHA MANUAL	UNIDAD		20	R$6,80	R$136,00
112	SILICONE 50G	UNIDAD		20	R$4,42	R$88,40
115	TOMADA EXT.UN.RED.	UNIDAD		50	R$5,86	R$293,00
123	COLA 01KG UNIVERSAL/EXTRA	UNIDAD		5	R$20,50	R$102,50
153	CAP SOLDAVEL 20MM	UNIDAD		20	R$1,27	R$25,40
200	PREGO SEM CABEÇA EM KG 17X21	QUILO		20	R$13,70	R$274,00
202	PREGO SEM CABEÇA EM KG 14X18	QUILO		20	R$17,90	R$358,00
246	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 4X4 PVC AMARELA	UNIDAD		50	R$2,20	R$110,00
309	PREGO 18X30	QUILO		100	R$11,90	R$1.190,00
312	PREGO 19X33	QUILO		20	R$13,50	R$270,00
313	PREGO 19X11 GRAMPO	QUILO		20	R$14,90	R$298,00
323	PARAFUSO TIPO LENTILHA	UNIDAD		50	R$1,15	R$57,50
332	PARAFUSO SEXTAVADO SOB. 3/8X90	UNIDAD		50	R$2,94	R$147,00
394646 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
346	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UNIDAD		10	R$39,00	R$390,00
360	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 50	UNIDAD		400	R$0,29	R$116,00
361	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 35	UNIDAD		200	R$0,19	R$38,00
362	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 40	UNIDAD		400	R$0,29	R$116,00
363	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 45	UNIDAD		400	R$0,29	R$116,00
364	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 60	UNIDAD		400	R$0,39	R$156,00
365	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 65	UNIDAD		400	R$0,39	R$156,00
456	ANEL BORRACHA VEDACAO 40MM	UNIDAD		30	R$1,19	R$35,70
457	ANEL BORRACHA VEDACAO 50MM	UNIDAD		30	R$2,27	R$68,10
469	LAVATORIO PORCELANATO COM COLUNA BRANCA	UNIDAD		5	R$327,00	R$1.635,00
533	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 150MM	UNIDAD		3.000	R$0,08	R$240,00
534	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 250MM	UNIDAD		1.000	R$0,11	R$110,00
535	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6MM	UNIDAD		6.000	R$0,09	R$540,00
536	ABRACADEIRA NYLON 140X2.5MM	UNIDAD		5.000	R$0,04	R$200,00
538	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5MM	UNIDAD		6.000	R$0,07	R$420,00
552	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM	UNIDAD		15	R$1,50	R$22,50
556	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$6,40	R$256,00
566	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 5MM	UNIDAD		15	R$2,30	R$34,50
578	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM	UNIDAD		15	R$2,10	R$31,50
615	CHAVE DE GRIFO 12"	UNIDAD		3	R$39,50	R$118,50
658	DISCO DE CORTE CONCRETO	UNIDAD		15	R$28,50	R$427,50
664	ESTICADOR P/ CABO ACO 5/16"	UNIDAD		10	R$5,81	R$58,10
669	FORMAO 3/4	UNIDAD		5	R$17,50	R$87,50
672	FIM DE OBRA 1 LT	LITRO		60	R$33,90	R$2.034,00
684	NIVEL DE ALUMINIO 35CM	UNIDAD		5	R$32,00	R$160,00
685	NIVEL DE ALUMINIO 14"	UNIDAD		10	R$28,50	R$285,00
687	MANGUEIRA SAIDA P/ MAQUINA	UNIDAD		10	R$12,50	R$125,00
689	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL 5/16 X 1,50 MM	METROS		100	R$2,19	R$219,00

707	SERRA COPO 07 PEÇAS	UNIDAD		5	R$56,50	R$282,50
708	SUPORTE DE MAO FRANCESA 30 CM	UNIDAD		40	R$7,60	R$304,00
709	SUPORTE DE MAO FRANCESA 20CM	UNIDAD		40	R$5,70	R$228,00
712	TALHADEIRA 40 X 250MM	UNIDAD		5	R$27,50	R$137,50
796	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 9 LTS	UNIDAD		25	R$49,50	R$1.237,50
828	PORTA DE PVC SANFONADA 70X210 CM	UNIDAD		5	R$112,00	R$560,00
829	PORTA DE PVC SANFONADA 80X210 CM	UNIDAD		5	R$122,00	R$610,00
830	PORTA DE PVC SANFONADA 90X210 CM	UNIDAD		5	R$157,00	R$785,00
845	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM C/ VEDAÇÃO	UNIDAD		3.500	R$0,51	R$1.785,00
993	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 20W	UNIDAD		100	R$9,45	R$945,00
995	HASTE TERRA 5/8" X 2,40M	UNIDAD		20	R$45,36	R$907,20
1011	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 40A	UNIDAD		10	R$44,23	R$442,30
394646 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1012	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 25A	UNIDAD		10	R$44,18	R$441,80
1027	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	METROS		20	R$5,61	R$112,20
1029	CORDA MULTIFUNCIONAL 4 MM	METROS		100	R$0,57	R$57,00
1210	ENGATE FLEXÍVEL INOX 50X1/2"	UNIDAD		15	R$20,16	R$302,40
1215	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNIDAD		20	R$3,15	R$63,00
1216	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDAD		20	R$1,88	R$37,60
1217	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDAD		20	R$10,33	R$206,60
1218	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	UNIDAD		10	R$0,38	R$3,80
1219	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	UNIDAD		15	R$1,13	R$16,95
1226	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4"	UNIDAD		15	R$0,63	R$9,45
1238	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML	UNIDAD		5	R$7,56	R$37,80
1239	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM	UNIDAD		5	R$15,12	R$75,60
1265	MODULO INT. 1TC PARALELA COM PLACA	UNIDAD		90	R$10,00	R$900,00
1336	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 12MM	UNIDAD		10	R$7,06	R$70,60
1352	TRENA 7,5 MTX25 MM	UNIDAD		10	R$15,12	R$151,20
				Total do Fornecedor: R$24.963,22		

396406 - ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
4	PREGO 22 X 42	QUILO		20	R$11,80	R$236,00
8	PREGO 17X27	QUILO		100	R$12,90	R$1.290,00
425	LUVA LATEX AMARELA	UNIDAD		50	R$2,34	R$117,00
433	LIMPA GRANITO E MARMORE 1L	LITRO		15	R$18,00	R$270,00
549	BALDE DE PEDREIRO 12L	UNIDAD		5	R$10,00	R$50,00
697	RASTELO	UNIDAD		20	R$32,00	R$640,00
818	PORTA LISA MADEIRA MESC. 60X210 CM	UNIDAD		10	R$94,00	R$940,00
819	PORTA LISA MADEIRA MESC. 80X210 CM	UNIDAD		15	R$94,00	R$1.410,00
843	TELA MOSQUETEIRA COM MOLDURA PARA JANELA DE ALUMÍNIO	METROS QUADRA		25	R$180,00	R$4.500,00
868	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$280,00	R$7.000,00
869	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$215,00	R$4.300,00
870	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$230,00	R$4.600,00
871	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$66,00	R$1.980,00
872	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$78,00	R$2.340,00
873	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$55,00	R$1.100,00
874	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$55,00	R$1.100,00

875	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		85	R$325,00	R$27.625,00
876	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		60	R$338,00	R$20.280,00
877	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$260,00	R$5.200,00
878	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$286,00	R$5.720,00
879	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$78,00	R$2.340,00
880	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$78,00	R$1.950,00
916	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	LATA		100	R$52,00	R$5.200,00
				Total do Fornecedor: R$100.188,00		
396886 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
321	PORCA CALOTA AÇO INOX 304 POLIDO 12MM	UNIDAD		50	R$15,60	R$780,00

338	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 25	UNIDAD		400	R$0,12	R$48,00
396886 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
339	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 40	UNIDAD		400	R$0,21	R$84,00
341	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 20	UNIDAD		200	R$0,16	R$32,00
342	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 35	UNIDAD		400	R$0,15	R$60,00
418	SUPORTE ROLO 18 CM	UNIDAD		15	R$9,10	R$136,50

424	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA	UNIDAD		5	R$22,90	R$114,50
642	TAPA FURO DE PVC 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$15,80	R$79,00
811	JANELA DE CORRER VENEZIANA ALUMINIO COM GRADE	METROS QUADRA		5	R$1.040,00	R$5.200,00
934	UNIÃO PARA RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA BRANCO	METROS		200	R$5,79	R$1.158,00
966	TERMINAL PINO TUBULAR 50,0 MM²	UNIDAD		50	R$5,20	R$260,00
969	TERMINAL PINO TUBULAR 16,0 MM²	UNIDAD		50	R$1,67	R$83,50
972	SUPORTE PARA ELETROCALHA	UNIDAD		150	R$9,20	R$1.380,00
975	PLACA/ESPELHO DE 3 POSTOS 4" X 2"	UNIDAD		20	R$6,46	R$129,20
1006	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOLAR - 25A	UNIDAD		5	R$204,70	R$1.023,50
1007	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 63A	UNIDAD		10	R$155,20	R$1.552,00
1008	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 40A	UNIDAD		10	R$207,30	R$2.073,00
1080	RALO QUADRADO INOX - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		10	R$14,50	R$145,00
1229	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 35%	METROS QUADRA		100	R$9,00	R$900,00
1322	DUCHA HIGIENICA ELETRICA DE PAREDE MIN 4000W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNIDAD		10	R$258,00	R$2.580,00
1330	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 3.1/2	UNIDAD		20	R$11,33	R$226,60
1332	PORTA TOALHA ARTICULAVEL CROMADO	UNIDAD		5	R$58,00	R$290,00
1374	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 35MM²	UNIDAD		15	R$9,90	R$148,50
1378	LANTERNA RECARREGAVEL LED MIN. 100 LUMENS	UNIDAD		10	R$68,00	R$680,00
				Total do Fornecedor: R$19.163,30		
397369 - MHF INOX - IMPORTAÇÃ E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
11	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UNIDAD		300	R$2,15	R$645,00
34	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	UNIDAD		350	R$0,48	R$168,00
35	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	UNIDAD		300	R$0,84	R$252,00
104	REBITE AL.MAND.ACO 3.2X10	UNIDAD		500	R$0,08	R$40,00
130	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	UNIDAD		500	R$0,10	R$50,00
175	PARAFUSO BROCANTE	UNIDAD		3.000	R$0,06	R$180,00
207	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	UNIDAD		100	R$0,68	R$68,00
208	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X100	UNIDAD		100	R$0,80	R$80,00
209	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	UNIDAD		100	R$1,00	R$100,00
210	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X110	UNIDAD		150	R$1,20	R$180,00
211	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X65	UNIDAD		100	R$0,78	R$78,00
212	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	UNIDAD		100	R$0,70	R$70,00
213	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X1.1/4	UNIDAD		100	R$1,10	R$110,00
214	PARAFUSO SEXTAVADO A325	UNIDAD		100	R$1,45	R$145,00

	1/2X1.3/4					
215	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X2.3/4	UNIDAD		100	R$2,15	R$215,00
295	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	UNIDAD		500	R$0,06	R$30,00
297	ARRUELA GALV 5/16" - 310PÇ KG	UNIDAD		200	R$0,08	R$16,00
298	ARRUELA GALVANIZADA 1/2" - 70 PÇ/KG	UNIDAD		200	R$0,28	R$56,00
397369 - MHF INOX - IMPORTAÇÃ E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
299	ARRUELA GALVANIZADA 3/16" - 700 PÇ/KG	UNIDAD		200	R$0,075	R$15,00
300	BUCHA NYLON 10MM	UNIDAD		500	R$0,135	R$67,50
301	BUCHA NYLON 12 MM	UNIDAD		500	R$0,15	R$75,00
302	BUCHA NYLON 6 MM	UNIDAD		1.500	R$0,075	R$112,50
304	BUCHA NYLON 8 MM	UNIDAD		1.000	R$0,13	R$130,00
314	PORCA SEXTAVADA AÇO 10MM 3/8"	UNIDAD		100	R$0,18	R$18,00
315	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNIDAD		200	R$0,09	R$18,00
316	PORCA SEXTAVADA AÇO 9,5MM 3,8"	UNIDAD		100	R$0,14	R$14,00
317	PORCA SEXTAVADA AÇO 6,3MM 1/4	UNIDAD		150	R$0,08	R$12,00
318	PORCA SEXTAVADA AÇO 12,7MM 1/2	UNIDAD		100	R$0,30	R$30,00
320	PORCA REBITE PLANA AÇO CARBONO ZINCADO 6MM	UNIDAD		50	R$0,35	R$17,50
326	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X3	UNIDAD		100	R$0,52	R$52,00
327	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	UNIDAD		100	R$0,57	R$57,00
329	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X40	UNIDAD		200	R$0,21	R$42,00
330	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	UNIDAD		100	R$0,23	R$23,00
331	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X50	UNIDAD		200	R$0,265	R$53,00
333	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UNIDAD		150	R$0,14	R$21,00
334	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 19	UNIDAD		10.000	R$0,08	R$800,00
335	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 13	UNIDAD		10.000	R$0,06	R$600,00
350	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 40	UNIDAD		400	R$0,05	R$20,00
351	PARAFUSO PHILLIPA 4,0 X 14	UNIDAD		200	R$0,08	R$16,00
352	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 20	UNIDAD		200	R$0,04	R$8,00
353	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 45	UNIDAD		400	R$0,06	R$24,00
355	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 20	UNIDAD		400	R$0,05	R$20,00
356	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 30	UNIDAD		450	R$0,07	R$31,50
357	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 35	UNIDAD		200	R$0,08	R$16,00
358	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 40	UNIDAD		400	R$0,07	R$28,00
359	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 45	UNIDAD		400	R$0,09	R$36,00
366	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 35	UNIDAD		400	R$0,13	R$52,00
367	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 40	UNIDAD		400	R$0,14	R$56,00

369	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 80	UNIDAD		450	R$0,23	R$103,50
371	PARAFUSO CHUMBADOR 5/16" X 2.1/4"	UNIDAD		100	R$1,20	R$120,00
374	PARAFUSO FRANCES 3/8X8	UNIDAD		300	R$2,13	R$639,00
375	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	UNIDAD		350	R$0,32	R$112,00
384	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8" 2.1/2"	UNIDAD		100	R$2,41	R$241,00

526	ABRACADEIRA COMUM 13 - 19X1/2"	UNIDAD		100	R$1,50	R$150,00
532	ABRACADEIRA COMUM 26 - 38 X 1.1/4"	UNIDAD		100	R$4,85	R$485,00
539	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	UNIDAD		80	R$1,50	R$120,00
699	REBITE ALUMINIIO 3.2X06	UNIDAD		500	R$0,049	R$24,50
700	REBITE ALUMINIO 4.0X16	UNIDAD		500	R$0,06	R$30,00
397369 - MHF INOX - IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
701	REBITE ALUMINIO 3.2X08	UNIDAD		500	R$0,05	R$25,00
702	REBITE ALUMINIO 3.2X12	UNIDAD		1.500	R$0,035	R$52,50
809	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	UNIDAD		500	R$0,12	R$60,00
810	BUCHA BRANCA 08	UNIDAD		500	R$0,19	R$95,00
844	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 5/16X60	UNIDAD		100	R$0,60	R$60,00
935	BARRA ROSCADA 5/16"	METROS LINEAR		20	R$9,00	R$180,00
1270	PARAFUSO FRANCES 1/4X1.1/2	UNIDAD		500	R$0,39	R$195,00
1272	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1/2	UNIDAD		300	R$0,11	R$33,00
1273	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 5/8	UNIDAD		300	R$0,18	R$54,00
1334	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 25	UNIDAD		400	R$0,05	R$20,00
Total do Fornecedor:						R$7.747,50
397371 - J. J. VITALLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ESQUADRO 12" CABO ALUM.	UNIDAD		5	R$12,97	R$64,85
20	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UNIDAD		20	R$11,99	R$239,80
21	DISJUNTOR 3X50A	UNIDAD		10	R$26,86	R$268,60
37	CATRACA ESTICADOR DE ARAME	UNIDAD		100	R$7,74	R$774,00
41	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	UNIDAD		80	R$0,73	R$58,40
42	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UNIDAD		80	R$0,25	R$20,00
47	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 6MM	UNIDAD		15	R$2,32	R$34,80
49	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 8MM	UNIDAD		20	R$3,72	R$74,40
52	BROXA PLASTICA GRANDE	UNIDAD		90	R$7,55	R$679,50
63	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDAD		50	R$6,60	R$330,00
64	PINCEL 1"	UNIDAD		10	R$2,26	R$22,60
65	PINCEL 1.1/2	UNIDAD		10	R$2,91	R$29,10
66	PINCEL 1/2	UNIDAD		10	R$1,39	R$13,90
73	ESPELHO PLA.4X2 CEGO	UNIDAD		50	R$2,49	R$124,50
83	LIMA P/ENXADA	UNIDAD		5	R$8,80	R$44,00
85	LIXA D'AGUA 100	UNIDAD		100	R$1,49	R$149,00
86	LIXA D'AGUA 220	UNIDAD		200	R$1,49	R$298,00
87	LIXA DE PANO GR.80	UNIDAD		10	R$3,34	R$33,40
88	LIXA DE PANO GR.120	UNIDAD		20	R$3,14	R$62,80
89	LIXA DE PANO GR.220	UNIDAD		10	R$3,79	R$37,90
98	PA DE BICO C/CABO GRANDE	UNIDAD		5	R$31,50	R$157,50
99	PA DE CORTE S/CABO VANGA	UNIDAD		5	R$23,90	R$119,50
124	BANDEJA P/ PINTURA GDE 23CM	UNIDAD		20	R$6,00	R$120,00
128	PARAFUSO SANITARIO Nº. 10	UNIDAD		100	R$2,19	R$219,00
136	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UNIDAD		40	R$39,00	R$1.560,00
137	LIXA D'AGUA 150	UNIDAD		100	R$1,54	R$154,00
145	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 8	UNIDAD		4	R$26,90	R$107,60
151	SERRA P/CIR.POR.7.1/4X24 DENT.FURO 20M (DISCO)	UNIDAD		10	R$80,00	R$800,00
167	GONZO DE 1/2	UNIDAD		5	R$4,42	R$22,10
178	CABO PARA ENXADÃO MARFIM	UNIDAD		5	R$10,90	R$54,50
397371 - J. J. VITALLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
180	CABO PARA PÁ RETO MARFIM	UNIDAD		5	R$12,33	R$61,65
181	CONJ.INT.02 TEC. SIMP. C/PLACA	UNIDAD		80	R$6,45	R$516,00
185	ESPATULA 08CM	UNIDAD		10	R$7,20	R$72,00
222	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 2MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$2,86	R$143,00
223	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 4MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$2,86	R$143,00
306	FECHO CHATO 3"	UNIDAD		10	R$7,90	R$79,00
386	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 15DB	UNIDAD		10	R$13,50	R$135,00
400	COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UNIDAD		50	R$10,80	R$540,00
401	COLETE REFLETIVO VERDE FLUORESCENTE COM VELCRO	UNIDAD		5	R$11,75	R$58,75
403	PINCEL 315X2	UNIDAD		10	R$8,20	R$82,00
404	PINCEL 396/3	UNIDAD		10	R$17,70	R$177,00
406	ROLO ESPUMA 09 CM 406/9	UNIDAD		20	R$5,02	R$100,40
408	ROLO LÃ 09 CM 329/9	UNIDAD		35	R$5,82	R$203,70
409	ROLO LÃ 15 CM 329/15	UNIDAD		10	R$6,83	R$68,30
410	ROLO LÃ 23 CM 327/19	UNIDAD		30	R$9,20	R$276,00
411	ROLO LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA	UNIDAD		50	R$9,10	R$455,00
419	SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA	UNIDAD		25	R$9,00	R$225,00
423	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 1MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		30	R$2,98	R$89,40
426	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 3MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$3,34	R$167,00
429	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 5MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$3,40	R$170,00
443	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	UNIDAD		90	R$22,00	R$1.980,00
464	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO	UNIDAD		2	R$335,00	R$670,00
466	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO BRANCO 4 PÇS	UNIDAD		10	R$40,00	R$400,00
478	PORTA TOALHA ARGOLA	UNIDAD		5	R$20,70	R$103,50
479	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE INOX	UNIDAD		20	R$17,50	R$350,00
480	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UNIDAD		30	R$13,70	R$411,00
483	SABONETEIRA INOX FIXAÇÃO POR PARAFUSO	UNIDAD		5	R$23,00	R$115,00
492	SIFAO AJUSTAVEL DUPLO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$21,90	R$1.095,00

493	SIFAO AJUSTAVEL CORPO BRANCO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		50	R$14,90	R$745,00
495	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$3,40	R$68,00
499	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" X 25 CM, PLASTICO, COM ESPUDE - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$22,90	R$458,00
524	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	UNIDAD		10	R$24,50	R$245,00
544	ALICATE DE PRESSAO MOR. CURVO 10"	UNIDAD		10	R$23,50	R$235,00
586	CADEADO 30MM	UNIDAD		15	R$12,60	R$189,00
587	CADEADO 40MM	UNIDAD		15	R$21,10	R$316,50
588	CADEADO 45MM	UNIDAD		15	R$26,90	R$403,50
592	COLHER DE PEDREIRO OVAL 07"	UNIDAD		5	R$11,30	R$56,50
593	COLHER DE PEDREIRO OVAL 08"	UNIDAD		5	R$12,20	R$61,00
597	COLHER DE PEDREIRO OVAL 10"	UNIDAD		5	R$11,00	R$55,00
620	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM	UNIDAD		5	R$51,00	R$255,00
397371 - J. J. VITALLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
621	CAVADEIRA ARTICULADA 145CM	UNIDAD		5	R$98,00	R$490,00
626	CORTADOR DE PISO 500MM	UNIDAD		3	R$184,00	R$552,00
627	CORTADOR DE PISO 750MM	UNIDAD		3	R$260,00	R$780,00
631	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 UNIDAD CM ESTRIADA			10	R$7,50	R$75,00
635	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FICA 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		15	R$15,30	R$229,50
641	DISCO DE CORTE PARA ACO INOX E METAL 115X1,6X22,23MM	UNIDAD		15	R$17,10	R$256,50
644	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 60	UNIDAD		15	R$5,29	R$79,35
646	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 50	UNIDAD		15	R$5,99	R$89,85
653	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 80	UNIDAD		15	R$6,97	R$104,55
654	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 100	UNIDAD		15	R$6,89	R$103,35
657	DISCO DE CORTE MADEIRA	UNIDAD		15	R$8,90	R$133,50
660	DISCO SEGMENTADO 110 X 20MM	UNIDAD		20	R$10,80	R$216,00
661	DISCO TURBO 110 X 20MM	UNIDAD		20	R$7,50	R$150,00
665	ESPUMA EXPANSIVA 150G 300ML	UNIDAD		10	R$15,70	R$157,00
666	ESPUMA EXPANSIVA 340G 500ML	UNIDAD		30	R$18,39	R$551,70
670	FITA ZEBRADA 200 MT	UNIDAD		80	R$9,50	R$760,00
674	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS 6 PECAS	UNIDAD		15	R$23,00	R$345,00
675	LIXA D AGUA 180	UNIDAD		300	R$1,19	R$357,00
676	LIXA D AGUA 120	UNIDAD		100	R$0,72	R$72,00
677	LIXA DE FERRO 50	UNIDAD		20	R$2,51	R$50,20
679	LIXA DE FERRO 120	UNIDAD		50	R$2,20	R$110,00
680	LIXA DE FERRO 150	UNIDAD		20	R$2,53	R$50,60
681	LIMA TRIANGULO 4"	UNIDAD		5	R$20,70	R$103,50
682	LIMA P/ MOTO SERRA 8"	UNIDAD		5	R$15,80	R$79,00
683	MACHADO LENHADOR COM CABO 3.5	UNIDAD		5	R$73,00	R$365,00
686	PICARETA ALVIAO C/CABO 90CM	UNIDAD		3	R$81,00	R$243,00
690	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UNIDAD		10	R$23,00	R$230,00
710	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM	UNIDAD		5	R$75,00	R$375,00
711	TALHADEIRA CHATA 10"	UNIDAD		5	R$15,70	R$78,50
713	TRENA DE FIBRA 30 MT	UNIDAD		10	R$30,50	R$305,00
714	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	UNIDAD		20	R$9,90	R$198,00
761	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 50 UNIDADES	UNIDAD		30	R$12,50	R$375,00
762	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 100 UNIDADES	UNIDAD		50	R$27,10	R$1.355,00
763	NIVELADOR DE PISO PCT 100 UNIDADES	UNIDAD		150	R$9,70	R$1.455,00
793	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UNIDAD		10	R$90,00	R$900,00
802	KIT MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS	UNIDAD		10	R$112,00	R$1.120,00
893	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR MÍN 800W	UNIDAD		2	R$470,00	R$940,00
1016	CONJ. EMB. 1 TOMADA C/ PLACA 20A	UNIDAD		80	R$6,25	R$500,00
1017	CONJ. EMB. 1 TEC. SIMP. C/ PLACA	UNIDAD		80	R$5,07	R$405,60
1019	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 5/8" RESIDENCIAL	UNIDAD		50	R$2,08	R$104,00
397371 - J. J. VITALLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1021	ESGUICHO PISTOLA METAL PARA MANGUEIRA	UNIDAD		15	R$24,40	R$366,00
1022	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDAD		25	R$3,39	R$84,75
1041	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8	UNIDAD		5	R$13,00	R$65,00
1042	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16	UNIDAD		5	R$15,70	R$78,50
1043	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4	UNIDAD		5	R$9,30	R$46,50
1044	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16	UNIDAD		5	R$15,30	R$76,50
1046	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8	UNIDAD		5	R$3,80	R$19,00
1047	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16	UNIDAD		5	R$4,90	R$24,50
1048	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4	UNIDAD		5	R$8,40	R$42,00
1049	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16	UNIDAD		10	R$11,10	R$111,00
1056	CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA MET 60 LTS	UNIDAD		5	R$175,00	R$875,00
1065	BROCA SDS PLUS 10MM	UNIDAD		15	R$6,83	R$102,45
1068	ALICATE CORTE 6"	UNIDAD		20	R$17,50	R$350,00
1139	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDAD		20	R$5,90	R$118,00
1168	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE PAREDE 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$82,00	R$2.460,00
1171	TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM PTA 1/2	UNIDAD		80	R$1,97	R$157,60
1174	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE MESA 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		30	R$148,00	R$4.440,00
1211	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60X1/2"	UNIDAD		15	R$21,70	R$325,50
1244	MANGUEIRA P/ JARDIM METROS TRANÇADA (VERDE) 1/2	SILICONE		200	R$3,18	R$636,00
1248	MARTELO DE UNHA 20MM	UNIDAD		10	R$20,50	R$205,00
1250	LIXA D'AGUA 280	UNIDAD		100	R$1,28	R$128,00
1253	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNIDAD		200	R$1,92	R$384,00
1263	SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM	UNIDAD		5	R$43,00	R$215,00
1319	CHUVEIRO ELETRICO MIN 4600W C/ REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNIDAD		30	R$59,00	R$1.770,00
1320	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 17 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		40	R$2,79	R$111,60
1323	HASTE PARA CHUVEIRO 30/40 CM PLASTICO	UNIDAD		30	R$5,57	R$167,10
1341	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM	UNIDAD		10	R$10,50	R$105,00
1342	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20 MM	UNIDAD		20	R$10,61	R$212,20

1343	EXADA LARGA S/ CABO 25 CM	UNIDAD		15	R$32,00	R$480,00
1345	JOGO DE CHAVE TORK CURTA T10- T50 9 PÇS	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
1347	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA N°4 C/ CABO	UNIDAD		3	R$29,00	R$87,00
1348	PONTEIRA 250MM SDS PLUS	UNIDAD		10	R$11,80	R$118,00
1350	PORTA CADEADO 63MM	UNIDAD		5	R$5,10	R$25,50
1387	AVENTAL DE RASPA COM TIRAS DE RASPA 100X60 SEM EMENDAS, PRODUTO CERTIFICADO E COMPROVADO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CA	UNIDAD		50	R$28,00	R$1.400,00
Total do Fornecedor:						R$49.351,85
397373 - FAZ VENDAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1005	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOLAR - 40A	UNIDAD		5	R$177,00	R$885,00
Total do Fornecedor:						R$885,00
397375 - GCM COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
986	LAMPADA LED BULBO 40W E27 - BIVOLT	UNIDAD		200	R$10,50	R$2.100,00
990	LAMPADA LED BULBO 12W E27 - BIVOLT	UNIDAD		200	R$2,87	R$574,00
1254	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNIDAD		100	R$3,59	R$359,00
Total do Fornecedor:						R$3.033,00
397376 - VEAR TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	FECHADURA INOX EXT.	UNIDAD		60	R$38,50	R$2.310,00
75	FECHADURA INOX INT.	UNIDAD		50	R$34,00	R$1.700,00
397376 - VEAR TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
244	DISJUNTOR 3X150A	UNIDAD		5	R$225,00	R$1.125,00
1316	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR COMPLETA - BRANCA	UNIDAD		30	R$54,00	R$1.620,00
1317	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR COMPLETA - CROMADA	UNIDAD		30	R$54,00	R$1.620,00
Total do Fornecedor:						R$8.375,00
397379 - G Z MENEGUSSO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1384	MAQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMA DE 2100 LIBRAS POR POLEGAS, 110 VOLTS, COM NO MINIMO 1900W DE POTENCIA - MARCA DE REFERENCIA, WAP PREMIUM, WAP KARCHER, JACTOCLEA, TRAMAONTINA, ELETROLUX.	UNIDAD		10	R$1.053,18	R$10.531,80
Total do Fornecedor:						R$10.531,80
397381 - RIBEIRO & FARIAS IND. COM. PERFILADOS DE AÇO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
158	CANTONEIRA DE 2 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$149,00	R$2.980,00
159	CANTONEIRA DE 1 1/2 - BARRA DE 6 M	UNIDAD		20	R$111,00	R$2.220,00
165	FERRO 3/8 - BARRA 6 M - TREFILADO	UNIDAD		30	R$54,00	R$1.620,00
166	FERRO 5/8 - BARRA 6 M - TREFILADO	UNIDAD		30	R$110,00	R$3.300,00
168	PERFIL U ENCAIXE SIMPLES 68X30 CHAPA 13	UNIDAD		20	R$155,00	R$3.100,00
169	PERFIL U 2 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$81,00	R$1.620,00
170	PERFIL U 3 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$133,00	R$2.660,00
171	PERFIL U 4 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$175,00	R$3.500,00
172	PERFIL U 4 REFORÇADO - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$219,00	R$4.380,00
173	PERFIL U 8 - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$515,00	R$10.300,00
512	FERRO 3/16 5,0MM 1.848KG 12M	BARRA		300	R$17,30	R$5.190,00
737	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40 E=0,43MM	METROS QUADRA		2.000	R$94,00	R$188.000,00
835	CALHA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO 100CM CHAPA Nº 24	METROS LINEAR		350	R$140,00	R$49.000,00
842	RUFO INTERNO GALVANIZADO CORTE 25	METROS LINEAR		200	R$32,50	R$6.500,00
848	TELHA METÁLICA COM ISOPOR 1 FACE E=0,50	METROS QUADRA		100	R$95,86	R$9.586,00
849	TELHA METÁLICA ONDULADA E=0,43	METROS QUADRA		2.100	R$79,10	R$166.110,00
850	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TR25 E=0,43	METROS QUADRA		500	R$87,04	R$43.520,00
851	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TR25 E=0,50	METROS QUADRA		500	R$92,41	R$46.205,00
852	TELHA TRAPEZOIDAL TR40 E=0,50	METROS QUADRA		500	R$114,12	R$57.060,00
1380	TELHA TERMOACUSTICO TRAPEZIONAL TR25 E =0,50	METROS QUADRA		1.000	R$49,00	R$49.000,00
Total do Fornecedor:						R$655.851,00
397383 - LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
490	LIXADEIRA VIBRATORIA PROFISSIONAL 1,5MM 220W	UNIDAD		1	R$257,00	R$257,00
491	LIXADEIRA VIBRATORIA 230 MM 190W 220V	UNIDAD		1	R$338,78	R$338,78
497	POLITRIZ ANGULAR 7 POL 1250W 110V	UNIDAD		1	R$554,54	R$554,54
500	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 184MM 220 1600W	UNIDAD		1	R$478,82	R$478,82
501	SERRA MARMORE 1450 A 1500W 127V/220V	UNIDAD		1	R$345,80	R$345,80
502	VIBRADOR DE CONCRETO COM MANGOTE 220V PROFISSIONAL	UNIDAD		1	R$815,11	R$815,11
757	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 POL.	UNIDAD		1	R$226,20	R$226,20
1271	MARTELO DEMOLIDOR SDS MAX 8,3J 1150W 220V	UNIDAD		2	R$1.152,55	R$2.305,10
1390	PODADOR A COMBUSTAO; ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: CILINDRADA (CM3) 27,2; POTENCIA (KW/CV) 0,75/1,0: COMPRIMENTO DE CORTE (CM/POL)45/18; MOTOR 02 TEMPOS ; ROTAÇÃO (RPM) 3,800. MARCA STHIL.	UNIDAD		1	R$1.168,09	R$1.168,09
Total do Fornecedor:						R$6.489,44
397386 - 59.016.650 PEDRO ALDO LEMOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
463	CAIXA DE GORDURA 41,2 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		6	R$310,00	R$1.860,00
489	FURADEIRA 1/2 810W-127V	UNIDAD		5	R$275,00	R$1.375,00
494	MULTICORTADORA PROFISSIONAL 300W 110V	UNIDAD		2	R$490,00	R$980,00
496	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 400 W 220 V	UNIDAD		8	R$230,00	R$1.840,00
498	SERRA TICO TICO 500W 110V	UNIDAD		1	R$205,00	R$205,00
673	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8 PCS 6 A 17MM	UNIDAD		15	R$90,00	R$1.350,00
758	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL.	UNIDAD		1	R$205,00	R$205,00
397386 - 59.016.650 PEDRO ALDO LEMOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1036	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12" ISOLADA P/ 1000V.	UNIDAD		5	R$170,00	R$850,00
Total do Fornecedor:						R$8.665,00
397388 - ELITE SUL COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
755	BETONEIRA 250 LT COM MOTOR	UNIDAD		1	R$3.739,89	R$3.739,89
				Total	do Fornecedor:	R$3.739,89
397391 - ECO POLO ENGENHARIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
921	DIVISÓRIA DE PVC BRANCO 35MM	METROS QUADRA		50	R$200,00	R$10.000,00
922	FORRO DE PVC 7MM LISO BRANCO/GELO	METROS QUADRA		1.000	R$17,60	R$17.600,00
925	FORRO DE PVC 8MM FRISADO BRANCO/GELO	METROS QUADRA		600	R$19,90	R$11.940,00
926	FORRO DE PVC 10MM LISO BRANCO/GELO	METROS QUADRA		500	R$27,90	R$13.950,00
1373	CATMAT 458178 - GRAMA SINTETICA ALTURA DA FIBRA 12MM, LARGURA DO ROLO 2M COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE.	METROS LINEAR		700	R$28,00	R$19.600,00
Total do Fornecedor:						R$73.090,00
397396 - GT COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
725	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 153X110X5MM	UNIDAD		200	R$33,00	R$6.600,00
727	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X5MM	UNIDAD		200	R$37,00	R$7.400,00
728	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X6MM	UNIDAD		200	R$46,00	R$9.200,00
733	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 305X110X6MM	UNIDAD		500	R$70,00	R$35.000,00
735	TELHA ESPIGÃO DE FIBROCIMENTO	UNIDAD		100	R$60,00	R$6.000,00
Total do Fornecedor:						R$64.200,00
397398 - SALTON CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
131	BETONEIRA 400 LT COM MOTOR	UNIDAD		1	R$4.200,00	R$4.200,00
Total do Fornecedor:						R$4.200,00
397400 - INNOVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
152	CABO FLEXIVEL 35 MM	METROS		1.000	R$23,00	R$23.000,00
392	CIMENTO SACO 50 KG CPII F 32- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, ITAMBÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDAD		900	R$31,00	R$27.900,00
Total do Fornecedor:						R$50.900,00
397402 - 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
242	DISJUNTOR 3X100A	UNIDAD		5	R$77,00	R$385,00
243	DISJUNTOR 3X125A	UNIDAD		5	R$77,00	R$385,00
249	MODULO INT. 1TC. SIMPLES SEM PLACA	UNIDAD		80	R$4,20	R$336,00
250	MÓDULO TOMADA 2P+T, 20A	UNIDAD		120	R$4,50	R$540,00
1391	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS, IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	UNIDAD		50	R$12,20	R$610,00
Total do Fornecedor:						R$2.256,00
397404 - PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
133	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 750W	UNIDAD		5	R$191,00	R$955,00
Total do Fornecedor:						R$955,00
397405 - JDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
322	ELETRODUTO CORR. 3/4	METROS		250	R$1,50	R$375,00
1255	FITA ISOLANTE 10MT COLORIDA	UNIDAD		50	R$2,52	R$126,00
1278	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	UNIDAD		30	R$11,50	R$345,00
1296	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	UNIDAD		20	R$35,36	R$707,20
1297	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	UNIDAD		50	R$35,36	R$1.768,00
Total do Fornecedor:						R$3.321,20
397409 - L. DE NARDIN LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
394	BOTINA COM ELASTICO BICO AÇO C/ SOLADO	UNIDAD		30	R$51,00	R$1.530,00
402	CONE PADRAO REFLETIVO FLEXIVEL	UNIDAD		30	R$40,90	R$1.227,00
	75 CM					
1388	BOTINA OCUPAIONAL COM FECHAMENTO ELASTICO LATERAL CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELXA, OM DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA DA GASPEA BIQUEIRA PLASTICA CONFORMADA, SOLADO CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE PU (POLIURETANO BIDENSIDADE; PRODUTO CERTIFICADO E COMPROVADO PELO MITE MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO)CA	UNIDAD		150	R$45,00	R$6.750,00
Total do Fornecedor:						R$9.507,00
397415 - HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
462	CAIXA DE GORDURA 18 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		6	R$332,00	R$1.992,00
668	ESPUMA EXPANSIVA 750G 750ML	UNIDAD		30	R$39,00	R$1.170,00
Total do Fornecedor:						R$3.162,00
397417 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
541	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		3	R$522,00	R$1.566,00
543	CAIXA D'AGUA FIBRE 10.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		4	R$4.580,00	R$18.320,00
545	CAIXA D'AGUA FIBRA 2.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		2	R$1.318,27	R$2.636,54
546	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		2	R$2.139,29	R$4.278,58
547	CAIXA D'AGUA FIBRA 3.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$1.388,00	R$6.940,00
548	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$320,00	R$1.600,00
Total do Fornecedor:						R$35.341,12
397419 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
671	FITA CREPE 45MM X 50M	UNIDAD		100	R$10,60	R$1.060,00
1251	FITA CREPE 24MMX50M	UNIDAD		100	R$4,30	R$430,00
1252	FITA CREPE 48MMX50M	UNIDAD		100	R$8,20	R$820,00
Total do Fornecedor:						R$2.310,00
397421 - FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
717	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=12CM	METROS LINEAR		50	R$90,00	R$4.500,00

718	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=20CM	METROS LINEAR		50	R$112,00	R$5.600,00
720	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=8CM	METROS LINEAR		30	R$114,00	R$3.420,00
721	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=10CM	METROS LINEAR		25	R$253,00	R$6.325,00
722	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=12CM	METROS LINEAR		50	R$277,00	R$13.850,00
723	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=15CM	METROS LINEAR		50	R$318,00	R$15.900,00
724	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=20CM	METROS LINEAR		30	R$299,00	R$8.970,00
739	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM	METROS QUADRA		60	R$105,00	R$6.300,00
740	COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	METROS		50	R$81,00	R$4.050,00

		QUADRA				
Total do Fornecedor:						R$68.915,00
397423 - CERCAS GERAIS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
938	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D=1,20 A 1,70 MM MALHA 15X15MM	METROS QUADRA		50	R$43,00	R$2.150,00
Total do Fornecedor:						R$2.150,00
397425 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1173	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, HYDRA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$132,00	R$2.640,00
Total do Fornecedor:						R$2.640,00
1218980 - JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
888	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$75,00	R$1.500,00
899	RESINA ACRÍLICA INCOLOR A BASE D'ÁGUA 18LT	LATA		35	R$175,00	R$6.125,00
904	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$145,00	R$2.900,00
905	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$140,00	R$2.800,00
906	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$140,00	R$2.800,00
908	TINTA AUTOMOTIVA GL 900 ML	LATA		20	R$31,50	R$630,00
909	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		15	R$35,00	R$525,00
912	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$35,00	R$350,00
918	TINTA TELHA 18LT VERMELHA OXIDO	LATA		25	R$200,00	R$5.000,00
919	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO STANDARD - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$125,00	R$2.500,00
920	TINTA VERNIZ 900 ML TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$40,00	R$400,00
1268	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$200,00	R$4.000,00
1354	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		80	R$255,00	R$20.400,00
1355	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$390,00	R$9.750,00
1357	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$290,00	R$2.900,00
1358	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO PREMIUN EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$65,00	R$1.950,00
Total do Fornecedor:						R$64.530,00
1238027 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
415	LUVA ISOLANTE ELETRICO	UNIDAD		5	R$174,00	R$870,00
428	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	UNIDAD		25	R$11,35	R$283,75
772	BOTINA COM ELASTICO S/ BICO AÇO C/ SOLADO	UNIDAD		25	R$40,44	R$1.011,00
776	LUVA DE BAIXA TENSAO 500V PICO 2500V	UNIDAD		5	R$178,00	R$890,00
777	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO ELETRICISTA	UNIDAD		15	R$26,80	R$402,00
778	LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA DE LÁTEX CORRUGADA	UNIDAD		50	R$7,00	R$350,00
779	LUVA POLIESTER PRETA	UNIDAD		50	R$2,82	R$141,00
1386	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COPOLÍMERO COM CORDÃO	UNIDAD		300	R$1,18	R$354,00
Total do Fornecedor:						R$4.301,75
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DOBRADICA CART. 3.1/2	UNIDAD		80	R$8,95	R$716,00
23	ARAME RECOZIDO N.18	QUILO		100	R$11,00	R$1.100,00
101	PORTA CADEADO 81114 89MM	UNIDAD		10	R$10,30	R$103,00
174	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	UNIDAD		5	R$37,00	R$185,00
195	PEDRISCO GR= 4,75 A 12,5 MM	METROS CUBICOS		400	R$123,00	R$49.200,00
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
218	COLUNA 7X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø3/8"(10MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDAD		100	R$187,00	R$18.700,00
235	PORTA DE AÇO 84X215X12 CM COM POSTIGO E GRADE DIREITA	UNIDAD		5	R$375,00	R$1.875,00
236	PORTA DE AÇO 84X215X12 CM COM POSTIGO E GRADE ESQUERDA	UNIDAD		5	R$305,00	R$1.525,00
237	PORTA DE AÇO 74X215X12 ESQUERDA LAM.	UNIDAD		5	R$280,00	R$1.400,00
238	PORTA DE AÇO 74X215X12 DIREITA LAM.	UNIDAD		5	R$305,00	R$1.525,00
281	BATENTE CEDRILHO 14 CM	UNIDAD		20	R$203,00	R$4.060,00
282	BATENTE CEDRILHO 15 CM	UNIDAD		15	R$229,00	R$3.435,00
305	BUCHA NYLON 4 MM	UNIDAD		500	R$0,07	R$35,00
379	ARGAMASSA AC II 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		450	R$28,50	R$12.825,00

385	CAL HIDRATADA 20KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDAD		1.000	R$16,70	R$16.700,00
461	COLUNA PARA LAVATORIO	UNIDAD		10	R$81,00	R$810,00
513	FERRO 1/4 6,3MM 2.940KG 12M	BARRA		300	R$22,00	R$6.600,00
583	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 175 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$11,50	R$230,00
618	TUBO SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$17,30	R$1.730,00
652	TE 90 RED. SOLD. 50 X 50 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$22,50	R$112,50
667	ESPUMA EXPANSIVA 480G 500ML	UNIDAD		20	R$16,00	R$320,00
726	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 153X110X6MM	UNIDAD		200	R$32,00	R$6.400,00
734	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 366X110X6MM	UNIDAD		500	R$82,00	R$41.000,00
767	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TIPO RISCADO ESPESSURA MÍNIMA= 1,5MM	METROS QUADRA		200	R$70,00	R$14.000,00
770	SOLEIRA MÁRMORE E=1,5 A 3CM	METROS QUADRA		10	R$513,00	R$5.130,00
785	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO APARENTE	UNIDAD		5	R$545,00	R$2.725,00
787	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UNIDAD		5	R$1.170,00	R$5.850,00
801	KIT ACIONAMENTO COMPLETO P/ VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDAD		10	R$98,00	R$980,00
826	PORTA DE FERRO 84X215X12 CM D LAM.	UNIDAD		5	R$350,00	R$1.750,00
827	PORTA DE FERRO 84X215X12 CM E LAM.	UNIDAD		10	R$360,00	R$3.600,00
838	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20º 6MM	UNIDAD		50	R$40,00	R$2.000,00
846	TELHA CERÂMICA ROMANA 40X23CM E=10MM	UNIDAD		15.000	R$2,90	R$43.500,00
923	FORRO DE PVC 7MM FRISADO BRANCO/GELO	METROS QUADRA		1.000	R$17,00	R$17.000,00
932	MANTA TÉRMICA 2 FACES	METROS QUADRA		150	R$4,50	R$675,00
1075	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 0,9 LT	UNIDAD		15	R$7,30	R$109,50
1076	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT	UNIDAD		10	R$110,00	R$1.100,00
1077	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	UNIDAD		20	R$25,00	R$500,00
1090	PORCELANATO ESMALTADO/POLIDO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA		600	R$47,00	R$28.200,00
1159	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (PLÁSTICO)	UNIDAD		20	R$4,50	R$90,00
1167	UNIÃO SOLDAVEL 50MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		5	R$19,00	R$95,00
1182	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDAD		20	R$4,70	R$94,00
1259	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TR40 E=0,43	METROS QUADRA		500	R$32,00	R$16.000,00
1318	CHUVEIRO BRANCO PLASTICO C/ HASTE	UNIDAD		20	R$35,00	R$700,00
1328	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 50- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU	UNIDAD		10	R$5,50	R$55,00
	SUPERIOR					
1331	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 4.1/2	UNIDAD		20	R$16,00	R$320,00
Total do Fornecedor:						R$315.060,00
1243705 - SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
956	CABO PP 2 X 2.5MM	METROS		1.000	R$4,00	R$4.000,00
958	CABO PP 3 X 1.0MM	METROS		590	R$3,50	R$2.065,00
1014	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE II	UNIDAD		15	R$29,00	R$435,00
1364	CABO TRIPLEX 3X95 MM	METROS		600	R$13,00	R$7.800,00
1371	CABO QUADRUPLEX 4X25 MM	METROS		400	R$11,50	R$4.600,00
Total do Fornecedor:						R$18.900,00
1259270 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	AGUA RAZ 900ML	LATA		100	R$12,79	R$1.279,00
887	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$127,72	R$3.831,60
913	TINTA ÓLEO 3,6 LT TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$121,00	R$1.210,00
914	TINTA ÓLEO 900ML TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$39,00	R$780,00
917	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO	LATA		35	R$79,99	R$2.799,65
1381	TINER 5L	LATA		50	R$57,19	R$2.859,50
1382	TINER 900ML	LATA		50	R$12,99	R$649,50
Total do Fornecedor:						R$13.409,25
1259555 - GR COMERCIO EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
954	CABO PP 4 X 6.0MM	METROS		490	R$19,00	R$9.310,00
1002	ELETROCALHA LISA 100X50 MM	METROS		50	R$32,50	R$1.625,00
1003	ELETROCALHA LISA 100X100 MM	METROS		30	R$61,00	R$1.830,00
Total do Fornecedor:						R$12.765,00
1272497 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
156	BARRINHA DE 1/2 X 1/8 - BARRA DE 6 M	UNIDAD		20	R$21,00	R$420,00
160	CANTONEIRA DE 1 1/8 - BARRA DE 6 M	UNIDAD		20	R$74,00	R$1.480,00
177	BARRA CHATA 1 ½ - BARRA 6 M	UNIDAD		20	R$107,00	R$2.140,00
278	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 1X18W C/ 60 CM - SOBREPOR	UNIDAD		20	R$31,00	R$620,00
943	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	METROS QUADRA		100	R$23,00	R$2.300,00
994	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40 W X 127V/220V	UNIDAD		25	R$26,50	R$662,50
Total do Fornecedor:						R$7.622,50
1277944 - ALEXANDRE FREIRE 26398657810						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	CADEADO 35MM	UNIDAD		15	R$11,80	R$177,00
27	CADEADO LATONADO 25MM	UNIDAD		20	R$9,30	R$186,00
56	CADEADO LATONADO 20MM	UNIDAD		15	R$7,90	R$118,50
57	CADEADO 50MM	UNIDAD		20	R$24,00	R$480,00
Total do Fornecedor:						R$961,50
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	SILICONE 300G	UNIDAD		80	R$14,20	R$1.136,00
33	FACAO 14	UNIDAD		5	R$17,00	R$85,00
50	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 10MM	UNIDAD		15	R$4,50	R$67,50
61	CAPA DE CHUVA AMARELA C/MANGA	UNIDAD		30	R$14,00	R$420,00

62	CAVADEIRA DUPLA C/CABO LIGHT GR	UNIDAD		5	R$79,00	R$395,00
82	LAPIS P/CARPINTEIRO	UNIDAD		15	R$1,65	R$24,75
84	LIMA P/MOTO-SERRA 3/16 X 8	UNIDAD		5	R$8,00	R$40,00
90	LONA PRETA 4X100 150 MICRAS COMERCIAL	METROS QUADRA		1.500	R$1,00	R$1.500,00
91	LONA PRETA 6X100 150 MICRAS COMERCIAL	METROS QUADRA		1.500	R$1,30	R$1.950,00
92	LONA PRETA 8X100 150 MICRAS COMERCIAL	METROS QUADRA		1.500	R$1,44	R$2.160,00
93	MACHADO S/CABO 3.5	UNIDAD		5	R$43,50	R$217,50
94	MARRETA C/CABO 2000KG	UNIDAD		3	R$43,00	R$129,00
95	MARRETA C/CABO 500KG	UNIDAD		3	R$15,00	R$45,00
96	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UNIDAD		5	R$10,00	R$50,00
97	MARTELO POLIDO 27MM	UNIDAD		10	R$16,00	R$160,00
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
105	REBITE AL.MAND.ACO 4.0X12	UNIDAD		1.000	R$0,05	R$50,00
108	RODA P/CARRINHO PNEU C/CAMARA	UNIDAD		5	R$65,00	R$325,00
110	SERROTE P/PODA 12	UNIDAD		5	R$22,00	R$110,00
111	SERROTE PROF.24"	UNIDAD		5	R$18,00	R$90,00
116	TORQUES P/ARMADOR 12"	UNIDAD		10	R$22,00	R$220,00
117	VASSOURA P/GRAMA C/CABO METAL	UNIDAD		25	R$23,90	R$597,50
118	VASSOURAO GARY	UNIDAD		25	R$34,00	R$850,00
132	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 20 CM	UNIDAD		10	R$12,90	R$129,00
134	PONTEIRO DE ACO REDONDO 5/8X10	UNIDAD		5	R$21,40	R$107,00
135	PRUMO DE PAREDE Nº 2	UNIDAD		3	R$16,50	R$49,50
143	ALICATE 8CH PROFISSIONAL	UNIDAD		15	R$27,50	R$412,50
176	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,50MM	UNIDAD		12.000	R$0,03	R$360,00
179	CABO PARA MACHADO MARFIM	UNIDAD		5	R$12,00	R$60,00
188	NIVEL PLASTICO	UNIDAD		5	R$19,90	R$99,50
283	BALDE DE LONA PARA IÇAR FERRAMENTAS EM LONA N° 10 IMPERMEÁVEL, COM ALÇA EM CORDA DE NYLON DE 12MM TORCIDA, PRESA AO BALDE POR WNCASTROAMENTO, DUAS TIRAS EM LONA DE 40MM, FUNDO EM SOLA C/ REFORÇO EM COURO SINTÉTICO DE 80MM, DIMENSÕES 350X300MM.	UNIDAD		3	R$81,50	R$244,50
284	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II	UNIDAD		10	R$239,00	R$2.390,00
285	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8" PROFISSIONAL CRV 1000V C/ PRENSA TERMINAL	UNIDAD		8	R$44,00	R$352,00
286	VASSOURA LAVA ONIBUS-MISTA CONFECCIONADA EM CEPA DE MADEIRA COM CERDAS DE SISAL E FIBRA DE COCO RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUIMICOS, FURAÇÃO DUPLA PARA CABO DE ROSCA OU PREGADO, COMPRIMENTO 30 CM ALTURA 9 CM.	UNIDAD		100	R$60,00	R$6.000,00
389	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 21DB	UNIDAD		10	R$33,00	R$330,00
393	BOTA LATEX PRETA CANO MEDIO S/ FORRO	UNIDAD		20	R$32,00	R$640,00
396	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR	UNIDAD		20	R$19,10	R$382,00
405	CALÇA IMPERMEAVEL COM FAIXA REFLETIVA	UNIDAD		10	R$140,00	R$1.400,00
412	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 3 PONTOS	UNIDAD		3	R$98,00	R$294,00
416	LUVA DE MALHA AMARELA	UNIDAD		50	R$7,30	R$365,00
422	LUVA ALTA TENSAO PICO 20000V	UNIDAD		2	R$380,00	R$760,00
434	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 350 ML	UNIDAD		5	R$35,00	R$175,00
435	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 2 LITROS	UNIDAD		10	R$188,00	R$1.880,00
523	TELA DE AÇO SOLDADA GALVAZINADA/ZINCADA PARA ALVENARIA FIO D=1,24MM MALHA 25X25MM	METROS QUADRA		150	R$25,00	R$3.750,00
525	APLICADOR DE SILICONE	UNIDAD		5	R$10,00	R$50,00
537	ABRACADEIRA NYLON 238X3.5MM	UNIDAD		3.000	R$0,10	R$300,00
540	ALICATE REBITADOR 10"	UNIDAD		5	R$16,50	R$82,50
550	BALDE DE PEDREIRO 20L	UNIDAD		5	R$41,50	R$207,50
551	TELA DE ARAME GALV	METROS		200	R$17,50	R$3.500,00
	QUADRANGULAR/LOSANGULAR FIO 2,11MM(14BWG)MALHA 8X8CM, H=2M	QUADRA				
582	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2"	UNIDAD		5	R$3,00	R$15,00
584	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS	UNIDAD		10	R$96,00	R$960,00
585	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAVETAS	UNIDAD		5	R$206,00	R$1.030,00
589	CADEADO 60 MM	UNIDAD		15	R$54,00	R$810,00
590	CADEADO 70MM	UNIDAD		15	R$79,00	R$1.185,00
595	COLHER DE PEDREIRO OVAL 09"	UNIDAD		5	R$11,00	R$55,00
599	COLHER DE PEDREIRO RETA 9"	UNIDAD		5	R$12,00	R$60,00
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
609	CORDA DE SEDA TRICOLOR 0,8MM - 33MT/KG	METROS		100	R$1,84	R$184,00
611	CORDA DE SEDA BRANCA 4MM - 100MT/KG	METROS		100	R$0,86	R$86,00
628	CORTADOR DE PISO 900MM	UNIDAD		3	R$320,00	R$960,00
633	DESEMP. DE ACO COM REGULAGEM 12X35 CM	UNIDAD		10	R$45,00	R$450,00
634	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA PEQUENA	UNIDAD		10	R$15,20	R$152,00
636	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA GRANDE	UNIDAD		10	R$33,80	R$338,00
638	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27CM	UNIDAD		10	R$21,80	R$218,00
691	PRUMO METAL 500G	UNIDAD		3	R$21,00	R$63,00
692	PRUMO METAL 700G	UNIDAD		3	R$34,50	R$103,50
693	PE DE CABRA 60 CM	UNIDAD		3	R$49,00	R$147,00
694	PA AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO	UNIDAD		3	R$25,00	R$75,00
695	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UNIDAD		3	R$63,00	R$189,00
696	PICARETA ESTREITA COM CABO	UNIDAD		3	R$59,00	R$177,00
715	TRENA EMBORRACHADA 10 MT	UNIDAD		10	R$21,00	R$210,00
738	ALICATE DE DECAPAGEM DE FIOS ELÉTRICOS PARA ELETRECISTA DE 0,05 ATÉ 8,00MM² CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC.CABOS COM DUPLA INJEÇÃO. TESTADO QUATO A RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO GUME EM MÁQUINA DE ENSAIO ESPECÍFICA, COM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO. BATENTE PARA CONTROLE E AJUSTE DO TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO POSSIBILITANDO DESENCAPAR SEMPRE O MESMO COMPRIMENTO DE FIO QUE OTIMIZA A OPERAÇÃO POSTERIOR DE CRIPÁGEM COM TERMINAIS NORMALIZADOS. FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS. PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO. CORTA E DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLA DE FIO 0.2 À 6.0MM2. CRIPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10 - 22AWG(0.5 MM2 À 6.0 MM2) E DE IGNIÇÃO DE 7MM A 8MM	UNIDAD		6	R$169,00	R$1.014,00
773	CALÇA ELETRICISTA (COR A DEFINIR) CLASSE 1 E 2 C/ REFLETIVO LARANJA	UNIDAD		10	R$149,00	R$1.490,00
774	CAMISA ELETRICISTA (COR A DEFINIR) CLASSE 1 E 2 C/ REFLETIVO LARANJA	UNIDAD		10	R$147,00	R$1.470,00

775	JOELHEIRA AZULEJISTA	UNIDAD		15	R$24,50	R$367,50
937	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLÍMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORÇÃO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO *2,4MM	METROS QUADRA		200	R$43,00	R$8.600,00
1026	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	METROS		20	R$10,00	R$200,00
1028	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM	METROS		20	R$40,358	R$807,16
1032	COLHER DE PEDREIRO RETA 8"	UNIDAD		5	R$11,00	R$55,00
1033	CILINDRO DE FECHADURA 500/700/900	UNIDAD		10	R$35,00	R$350,00
1035	CHAVE FIXA 1.1/16X1.1/8 A 1.7/8X2	UNIDAD		5	R$44,00	R$220,00
1045	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA ISOLADA	UNIDAD		5	R$41,00	R$205,00
1050	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X6	UNIDAD		10	R$10,00	R$100,00
1055	CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA MET 50 LTS	UNIDAD		5	R$139,00	R$695,00
1059	CADEADO HASTE LONGA 35/50MM	UNIDAD		10	R$32,00	R$320,00
1060	CADEADO HASTE LONGA 35/75MM	UNIDAD		10	R$33,00	R$330,00
1062	CADEADO HASTE LONGA 45/75MM	UNIDAD		10	R$45,00	R$450,00
1063	BROCA SDS PLUS 6MM	UNIDAD		15	R$4,80	R$72,00
1064	BROCA SDS PLUS 8MM	UNIDAD		15	R$5,00	R$75,00
1066	BROCA AÇO RAPIDO 9MM	UNIDAD		20	R$5,00	R$100,00
1070	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS P/ ELETRICISTA	UNIDAD		15	R$69,00	R$1.035,00
1071	ALAVANCA DE FERRO 1,40M	UNIDAD		5	R$86,00	R$430,00
1228	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT	UNIDAD		5	R$24,00	R$120,00
1231	SUPORTE DE MANGUEIRA PAREDE	UNIDAD		10	R$37,90	R$379,00
1232	TALHADEIRA SDS 20X250MM	UNIDAD		5	R$8,00	R$40,00
1233	ROLDANA PORTÃO 3" NYLON	UNIDAD		5	R$19,00	R$95,00
1235	PAQUÍMETRO PLASTICO 150MM	UNIDAD		3	R$5,70	R$17,10
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1236	PÁ DE CORTE C/ CABO VANGA	UNIDAD		5	R$24,50	R$122,50
1237	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20MT	UNIDAD		5	R$31,00	R$155,00
1241	MOSQUETÃO COM ROSCA 7,94MM 5/16"	UNIDAD		10	R$11,90	R$119,00
1242	MOSQUETÃO COM ROSCA 9,53MM 3/8"	UNIDAD		10	R$16,90	R$169,00
1243	MOSQUETÃO COM ROSCA 12,7MM 1/2"	UNIDAD		10	R$22,00	R$220,00
1245	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE TRANÇADA (VERDE) 3/4	METROS		200	R$6,90	R$1.380,00
1246	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEXÍVEL (LARANJA) 1/2	METROS		350	R$4,90	R$1.715,00
1247	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEXÍVEL (LARANJA) 3/4	METROS		300	R$9,00	R$2.700,00
1249	LINHA DE NYLON P/PEDREIRO 0,8MM X 100M	UNIDAD		15	R$7,00	R$105,00
1260	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 10CM	METROS		300	R$2,80	R$840,00
1335	CHAPÉU COM PROTEÇÃO DE NUCA	UNIDAD		20	R$19,00	R$380,00
1338	CABO P/ CAVADEIRA 1,70M	UNIDAD		10	R$25,90	R$259,00
1339	CABO P/ ENXADA GARAPEIRA 1,50M	UNIDAD		5	R$22,40	R$112,00
1344	JOGO DE CHAVE ALLEN 02 A 10 MM 8 PÇS	UNIDAD		15	R$20,00	R$300,00
1346	JOGO DE CHAVE TORK LONGA T09- T50 10 PÇS	UNIDAD		5	R$45,00	R$225,00
1349	PORTA CADEADO 1/2	UNIDAD		5	R$9,00	R$45,00
1351	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM	UNIDAD		5	R$34,00	R$170,00
1389	SERROTE CURVO PARA PODA DE GALHOS 58 CM COM PONTA	UNIDAD		5	R$99,00	R$495,00
Total do Fornecedor:						R$70.958,01
1296965 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
388	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 19DB	UNIDAD		10	R$28,50	R$285,00
414	JUGULAR P/ CAPACETE	UNIDAD		15	R$8,90	R$133,50
420	LUVA POLIPROPILENO COM 2 FIOS DE AÇO	UNIDAD		5	R$69,00	R$345,00
421	LUVA ALTA TEMPERATURA ATÉ 500º	UNIDAD		2	R$78,00	R$156,00
431	MASCARA DESCARTAVEL SEM RESPIRADOR	UNIDAD		200	R$0,92	R$184,00
432	MASCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULAVEL	UNIDAD		5	R$33,03	R$165,15
Total do Fornecedor:						R$1.268,65
1304488 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
395	BLUSAO PVC FORRADO COM CAPUZ	UNIDAD		10	R$22,00	R$220,00
399	CARNEIRA P/ CAPACETE	UNIDAD		20	R$3,97	R$79,40
407	CALÇA PVC FORRADA	UNIDAD		5	R$19,00	R$95,00
430	LUVA EM TECIDO PIGMENTADA	UNIDAD		100	R$2,32	R$232,00
771	BOTA LATEX PRETA CANO LONGO C/ FORRO	UNIDAD		20	R$36,16	R$723,20
780	MASCARA DESCARTÁVEL COM RESPIRADOR	UNIDAD		200	R$1,23	R$246,00
781	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDAD		50	R$2,53	R$126,50
782	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CORES	UNIDAD		50	R$2,53	R$126,50
1383	AVENTAL IMPERMEAVEL.	UNIDAD		10	R$17,00	R$170,00
Total do Fornecedor:						R$2.018,60
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:57A1DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 058/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 58/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 106/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 58/2025, o(s) participante(s):

397677 - AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Lote: 2 - LOTE 02 BIBLIOTECA DE E SINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	KIT		8	R$12.000,00	R$96.000,00

Lote: 3 - LOTE 03 BIBLIOTECA DE E SINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO I.	KIT		8	R$12.000,00	R$96.000,00
				Total do Fornecedor: R$192.000,00		

397677 - AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Lote	% Desc.	Desc. Neg.	Valor Total
3 - LOTE 03 BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO		0	R$ 96.000,00
2 - LOTE 02 BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO		0	R$ 96.000,00
	Total Fornecedor: R$ 192.000,00		

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F6FD9C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.426.781,30	7.285.012,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.426.781,30	7.285.012,24	0,00
Empréstimos	0,00	-3.113,55	0,00
Internos	0,00	-3.113,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.931.601,21	5.895.259,62	0,00
Internos	7.931.601,21	5.895.259,62	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.495.180,09	1.392.866,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.495.180,09	1.392.866,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.026.904,55	13.359.883,47	0,00

Disponibilidade de Caixa[1]	13.026.904,55	13.359.883,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.441.727,62	13.807.372,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	401.085,08	432.172,99	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.737,99	15.316,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.600.123,25	-6.074.871,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.275.527,16	50.302.076,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	85.998,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.375.527,16	50.216.078,32	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19.49%	14.51%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7.44%	-12.1%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	58.050.632,59	60.259.293,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	52.245.569,33	54.233.364,59	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	109.995,92	109.995,92	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	622.318,50	110.278,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 13:37:27.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1E2D05AA

PODER EXECUTIVO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE TOMAZINA- PR		Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO INVÁLIDO			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.275.527,16	50.302.076,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.375.527,16	50.302.076,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.642.615,98	11.066.456,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.578.354,38	9.959.811,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 13:40:28.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3B2E0EE7

PODER EXECUTIVO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.302.076,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.302.076,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.048.332,28	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.243.499,06	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.521.145,37	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 13:41:51.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C24DA763

PODER EXECUTIVO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.302.076,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.216.078,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.311.874,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.142.838,98	42,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.628.412,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.296.991,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.965.570,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.074.871,23	-12,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.259.293,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.047.537,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.034.572,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.515.125,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	670.890,26	12.193.794,93
Valor Total²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 13:49:16.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7E057A85

PODER EXECUTIVO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.250.328,05	18,78	26.186.139,29	53,16	23.075.660,71
RECEITAS CORRENTES	46.675.800,00	46.675.800,00	8.452.802,20	18,11	24.962.878,55	53,48	21.712.921,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.585.100,00	5.585.100,00	868.892,69	15,56	2.727.147,08	48,83	2.857.952,92
Impostos	5.019.000,00	5.019.000,00	767.731,30	15,30	2.406.127,18	47,94	2.612.872,82
Taxas	566.100,00	566.100,00	101.161,39	17,87	321.019,90	56,71	245.080,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	167.054,29	30,05	337.283,02	60,66	218.716,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	556.000,00	556.000,00	167.054,29	30,05	337.283,02	60,66	218.716,98
RECEITA PATRIMONIAL	371.600,00	371.600,00	240.932,84	64,84	673.798,86	181,32	-302.198,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.600,00	11.600,00	1.136,13	9,79	3.286,64	28,33	8.313,36
Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	239.796,71	66,61	670.512,22	186,25	-310.512,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.163.100,00	40.163.100,00	7.116.689,89	17,72	21.152.065,96	52,67	19.011.034,04
Transferências da União e de suas Entidades	21.394.100,00	21.394.100,00	3.669.362,23	17,15	10.585.561,42	49,48	10.808.538,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.069.000,00	12.069.000,00	2.376.124,27	19,69	7.033.429,36	58,28	5.035.570,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	1.071.203,39	15,99	3.533.075,18	52,73	3.166.924,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	59.232,49	0,00	72.583,63	0,00	-72.583,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.321,60	0,00	4.721,60	0,00	-4.721,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	54.734,25	0,00	67.259,61	0,00	-67.259,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	176,64	0,00	602,42	0,00	-602,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.586.000,00	2.586.000,00	797.525,85	30,84	1.223.260,74	47,30	1.362.739,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.286.000,00	2.286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.286.000,00	2.286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	797.525,85	0,00	1.223.260,74	0,00	-1.223.260,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	29.092,64	0,00	-29.092,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	797.525,85	0,00	1.194.168,10	0,00	-1.194.168,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.250.328,05	18,78	26.186.139,29	53,16	23.075.660,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.250.328,05	18,78	26.186.139,29	53,16	23.075.660,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	2.304.002,05
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.250.328,05	18,78	26.186.139,29	53,16	25.379.662,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.922.666,30	----	----	4.922.666,30	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.922.666,30	----	----	4.922.666,30	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.261.800,00	55.901.314,88	8.224.891,40	26.050.553,02	29.850.761,86	8.515.035,16	25.379.662,76	30.521.652,12	24.958.869,00
DESPESAS CORRENTES	42.791.657,20	43.894.157,78	7.369.383,17	21.914.831,12	21.979.326,66	7.649.296,93	21.443.940,86	22.450.216,92	21.066.939,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.451.998,40	22.328.367,74	3.949.521,52	11.411.924,44	10.916.443,30	3.949.521,52	11.411.924,44	10.916.443,30	11.179.833,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	211.702,04	634.080,88	265.919,12	211.702,04	634.080,88	265.919,12	634.080,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.658,80	20.665.790,04	3.208.159,61	9.868.825,80	10.796.964,24	3.488.073,37	9.397.935,54	11.267.854,50	9.253.025,60
DESPESAS DE CAPITAL	5.970.142,80	11.507.157,10	855.508,23	4.135.721,90	7.371.435,20	865.738,23	3.935.721,90	7.571.435,20	3.891.929,52
INVESTIMENTOS	4.740.142,80	10.277.157,10	609.434,41	3.398.824,70	6.878.332,40	619.664,41	3.198.824,70	7.078.332,40	3.155.032,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.230.000,00	1.230.000,00	246.073,82	736.897,20	493.102,80	246.073,82	736.897,20	493.102,80	736.897,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	49.261.800,00	55.901.314,88	8.224.891,40	26.050.553,02	29.850.761,86	8.515.035,16	25.379.662,76	30.521.652,12	24.958.869,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.261.800,00	55.901.314,88	8.224.891,40	26.050.553,02	29.850.761,86	8.515.035,16	25.379.662,76	30.521.652,12	24.958.869,00
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	135.586,27	----	----	806.476,53	----	1.227.270,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.261.800,00	55.901.314,88	8.224.891,40	26.186.139,29	----	8.515.035,16	26.186.139,29	----	26.186.139,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:02:32.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6368DFA6

PODER EXECUTIVO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:39:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Tomazina, 24/07/2025				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F374B120

PODER EXECUTIVO
RREO - IX - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.507.157,10	4.135.721,90	7.371.435,20

Investimentos	10.277.157,10	3.398.824,70	6.878.332,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.230.000,00	736.897,20	493.102,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.507.157,10	4.135.721,90	7.371.435,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.221.157,10	4.135.721,90	5.085.435,20
Tomazina, 24/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:15:12.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AE0B87C3

PODER EXECUTIVO
RREO - VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.675.800,00	24.962.878,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.585.100,00	2.727.147,08
IPTU	887.000,00	523.242,88
ISS	1.540.000,00	886.202,29
ITBI	1.253.000,00	325.743,80
IRRF	1.339.000,00	670.938,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.100,00	321.019,90
Contribuições	556.000,00	337.283,02
Receita Patrimonial	371.600,00	673.798,86
Aplicações Financeiras (II)	360.000,00	670.512,22
Outras Receitas Patrimoniais	11.600,00	3.286,64
Transferências Correntes	40.163.100,00	21.152.065,96
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	5.302.843,99
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.072.790,86
Cota-Parte ITR	920.000,00	155.984,27
Cota-Parte do IPI - Municípios	148.000,00	78.998,38
Transferências do FUNDEB	6.700.000,00	3.629.492,41
Outras Transferências Correntes	4.675.100,00	2.804.051,87
Demais Receitas Correntes	0,00	72.583,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	72.583,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.315.800,00	24.292.366,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.586.000,00	1.223.260,74
Operações de Crédito (VIII)	2.286.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.223.260,74
Convênios	0,00	212.962,47
Outras Transferências de Capital	0,00	1.010.298,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.000,00	1.223.260,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.615.800,00	25.515.627,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.615.800,00	25.515.627,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.894.157,78	21.914.831,12	21.443.940,86	21.066.939,48	185.102,65	47.850,60	47.850,60
Pessoal e Encargos Sociais	22.328.367,74	11.411.924,44	11.411.924,44	11.179.833,00	154.765,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	634.080,88	634.080,88	634.080,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.665.790,04	9.868.825,80	9.397.935,54	9.253.025,60	30.337,16	47.850,60	47.850,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.994.157,78	21.280.750,24	20.809.859,98	20.432.858,60	185.102,65	47.850,60	47.850,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.507.157,10	4.135.721,90	3.935.721,90	3.891.929,52	204.603,20	425.647,01	425.647,01
Investimentos	10.277.157,10	3.398.824,70	3.198.824,70	3.155.032,32	204.603,20	425.647,01	425.647,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.230.000,00	736.897,20	736.897,20	736.897,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.277.157,10	3.398.824,70	3.198.824,70	3.155.032,32	204.603,20	425.647,01	425.647,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.771.314,88	24.679.574,94	24.008.684,68	23.587.890,92	389.705,85	473.497,61	473.497,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.771.314,88	24.679.574,94	24.008.684,68	23.587.890,92	389.705,85	473.497,61	473.497,61

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)]	1.064.532,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]	1.064.532,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.387.992,38
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	670.512,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.735.044,91

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - JUNHO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.655.990,32	7.285.012,24
DEDUÇÕES (XL)	13.026.904,55	13.359.883,47
Disponibilidade de Caixa	13.026.904,55	13.359.883,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.441.727,62	13.807.372,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	401.085,08	432.172,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.737,99	15.316,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.370.914,23	-6.074.871,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.703.957,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	31.087,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.735.044,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.064.532,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.922.666,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.922.666,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:07:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6E1704F0

PODER EXECUTIVO
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.019.000,00	2.406.127,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	887.000,00	523.242,88
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.253.000,00	325.743,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.540.000,00	886.202,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.339.000,00	670.938,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.535.000,00	18.398.056,31
2.1 - Cota-Parte FPM	19.800.000,00	10.134.880,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.134.880,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	6.628.554,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	98.652,49
2.4 - Cota-Parte ITR	1.150.000,00	194.980,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.340.988,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.554.000,00**	**20.804.183,49**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.747.000,00**	**3.679.611,26**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.391.500,00**	**1.521.434,61**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.750.000,00	3.668.655,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.750.000,00	3.572.237,89
6.1.1 - Principal	6.700.000,00	3.533.075,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	26.637,35
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	12.525,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	45.404,96
6.3.1 - Principal	0,00	45.404,96
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	51.012,27
6.4.1 - Principal	0,00	51.012,27
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-47.000,00	-146.536,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	352.671,03	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	352.671,03	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.021.326,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.868.845,98	4.175.074,26	3.804.241,42	3.734.692,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.246.813,36	3.236.516,43	3.236.516,43	3.166.967,01
10.1.1 - Educação Infantil	68.900,00	68.160,49	68.160,49	68.160,49
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.177.913,36	3.168.355,94	3.168.355,94	3.098.806,52
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.622.032,62	938.557,83	567.724,99	567.724,99
10.2.1 - Educação Infantil	90.769,29	84.706,56	84.706,56	84.706,56
10.2.2 - Ensino Fundamental	789.597,85	112.185,79	112.185,79	112.185,79
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	741.665,48	741.665,48	370.832,64	370.832,64
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.060.275,38	3.689.442,54	3.619.893,12	391.620,26
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.060.275,38	3.689.442,54	3.619.893,12	488.037,49
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.219.703,07	3.219.703,07	3.150.153,65	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.532.350,00	3.219.703,07	3.219.703,07	89,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	22.702,48	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	6.810,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	366.865,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	683.196,02	352.671,03	114.798,88	0,00	237.872,15	107.015,40
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	668.656,38	207.274,64	114.798,88	0,00	92.475,76	92.475,76
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	14.539,64	145.396,39	0,00	0,00	145.396,39	14.539,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.973.841,14	979.314,53	807.657,03	792.261,44
20.1 - Educação Infantil	1.531.941,14	396.348,52	396.348,52	386.747,85
20.2 - Ensino Fundamental	2.441.900,00	582.966,01	411.308,51	405.513,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.101.021,64	4.297.924,43	4.126.266,93	4.041.321,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.691.610,43	471.264,25	471.264,25	461.663,58
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.409.411,21	3.826.660,18	3.655.002,68	3.579.658,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	807.657,03
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.679.611,26
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	92.475,76
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.394.792,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.201.045,87	4.394.792,53	21,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.782,35	101.857,27	222.004,75	0,00	109.777,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	318.386,33	101.857,27	208.608,73	0,00	109.777,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.396,02	0,00	13.396,02	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	951.500,00	513.081,68
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.500,00	225.326,56
31.1.1 - Salário-Educação	372.500,00	221.600,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.726,48
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	274.448,73
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	13.306,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.064.113,02	676.723,52	676.723,52	674.764,34
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.700,30	3.700,30	3.700,30
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.064.113,02	673.023,22	673.023,22	671.064,04
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.906.900,14**	**5.826.193,83**	**5.283.703,49**	**5.196.799,30**
33.1 - Despesas Correntes	11.526.290,14	5.626.193,83	5.283.703,49	5.196.799,30
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.583.211,78	3.767.375,03	3.767.375,03	3.685.576,02
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	541.765,48	541.665,48	370.832,64	370.832,64
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.401.312,88	1.317.153,32	1.145.495,82	1.140.390,64
33.2 - Despesas de Capital	380.610,00	200.000,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	180.610,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	232.312,71	68.109,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.790.632,64	221.600,08
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.807.310,52	185.740,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.634,83	103.969,42
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	120.674,99	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	156.855,66	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	179.454,16	103.969,42

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:13:26.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AC90776A

PODER EXECUTIVO
RREO - XI - DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	14.274,21	285.725,79
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	14.274,21	-14.274,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	381.192,32	81.192,32	81.192,32	81.192,32	0,00	76.450,95	300.000,00
Despesas de Capital	381.192,32	81.192,32	81.192,32	81.192,32	0,00	76.450,95	300.000,00
Investimentos	381.192,32	81.192,32	81.192,32	81.192,32	0,00	76.450,95	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	134.369,26	-143.369,06	-8.999,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:16:32.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FA1BAAF9

PODER EXECUTIVO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.261.800,00
Previsão Atualizada	49.261.800,00
Receitas Realizadas	26.186.139,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.922.666,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.261.800,00
Dotação Atualizada	55.901.314,88
Despesas Empenhadas	26.050.553,02
Despesas Liquidadas	25.379.662,76
Despesas Pagas	24.958.869,00
Superávit Orçamentário	806.476,53
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.050.553,02
Despesas Liquidadas	25.379.662,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.302.076,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.216.078,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.311.874,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.387.992,38	1.064.532,69	76,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.474.747,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	401.085,08	0,00	389.705,85	11.379,23
Poder Executivo	401.085,08	0,00	389.705,85	11.379,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	622.318,50	38.542,89	473.497,61	110.278,00
Poder Executivo	622.318,50	38.542,89	473.497,61	110.278,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.023.403,58	38.542,89	863.203,46	121.657,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.394.792,53	25%	21,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.219.703,07	70%	89,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.286.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.135.721,90	7.371.435,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	14.274,21	285.725,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	81.192,32	300.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.151.779,01	15%	19,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:28:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Tomazina, 24/07/2025

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DF9C541E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício, do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 151.183,58** (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5968	00955-CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	41.183,58
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	**151.183,58**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:

§1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

§2º Do superavit financeiro do exercício anterior de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 3.473,00** (três mil, quatrocentos e setenta e três reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00955	CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	3.473,00
	TOTAL	**3.473,00**

§3º Do excesso de arrecadação do exercício vigente de fontes vinculadas no valor de **R$ 37.710,58** (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00955	CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	37.710,58
	TOTAL	**37.710,58**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:294A78FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 72/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 5.936.204 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3322/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE NIQUELADO Material: Aço Níquelado-Caixa Com: 50g	BRW	CX	50,00	3,80	190,00
2	ALFINETES COLORIDOS Marcador para mapa-tipo bola- medida 6mm-cx com 50un	BRW	CX	50,00	2,08	104,00
3	APAGADOR COM CAIXA PARA QUADRO DE GIZ Com Porta Giz -Fabricado Em Madeira Pinus, Pvc E Feltro- Medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm.	Stalo	UNID	200,00	4,40	880,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência , superfície interna em espuma e base em feltro. Possui abertura lateral com compartimento interno para acomodar 2 canetas para quadro	Masterprin	UND	100,00	2,56	256,00
5	APONTADOR SIMPLES Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, formato retangular, marca de referencia FABER CASTEL ou produto equivalente	Masterprin	UND	5.000,00	0,25	1.250,00
6	ARGOLA PLÁSTICA 100MM - PCT 24UND ARGOLA DIÂMETRO INERNO 100MM, ESPESSURA 8MM PCT 24 UNIDADES	São Pedro	PCT	10,00	20,00	200,00
7	BLOCO ADESIVO 38X50 PCT 4 UND COM 100FLS Medidas 38x50 com 4 blocos adesivos de quatro cores diferente, cada bloco com 100fls cada	Masterprint	PCT	50,00	3,10	155,00
8	BLOCO ADESIVO 76X76 PCT 5 COM 90FLS Medidas: 76x76mm – Especificaçõescom 5 blocos adesivos, com 5 cores diferenteCada bloco com 90 folhas cada	Masterprint	PCT	50,00	4,40	220,00
9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - CONJ CAPA E CONTRACAPA CONJUNTO DE CAPAS PLÁSTICAS EM PP PARA ENCADERNAÇÕES, FORMATO A4 (210X297MM), ESPESSURA 0,30	Mares	CON	1.000,00	0,32	320,00
10	CARTELA DE BINGO BLOCO DE CARTELAS DE BINGO COM 100FLS	Tamoio	BL	50,00	3,80	190,00
11	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MM X 10M Fita adesiva colorida de cores variadas, largura 12mm e comprimento 10 metros.	Eurocell	UNID	300,00	0,50	150,00
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M Fita adesiva transparente larga, formato 45mmx50m.	Eurocell	UND	800,00	2,75	2.200,00
13	FITA CORRETIVA 5MM FITA CORRETIVA SECA RÁPIDA, PARA VÁRIOS TIPOS DE TINTA FORMATO ANATÔMICO MEDINDO 5MM X 6M	Masterprint	UND	50,00	2,65	132,50
14	FITA CREPE FITA CREPE EM ROLO DE 12MMX50M, NA COR BRANCA, DE FÁCIL DESENROLAMENTO, COM ADESÃO DE QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A TINTA, PRIMER E SOLVENTE, COM ADESIVO BALANCEADO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NATURAL.	Adelbras	UND	800,00	2,95	2.360,00
15	FITA DE CETIM N 05 10MM X 22 MM FITA DE CETIM 10MMX 22 MM, EM UNIDADE DE10 METROS , NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, LILÁS, AZUL, VERDE	Progresso	RL	300,00	4,55	1.365,00
16	FITA DE CETIM Nº 1 RL 100M FITA DE CETIM Nº 1 - 7MM - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER - RL 100M ROSA, ROSA BEBE, ROSA, ROSA ENVELHECIDO, PINK, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, AZUL TURQUESA, VERMELHO VIVO, VERMELHO ESCURO, VINHO, MARSALA, MARROM, LARANJA	Progresso	RL	100,00	11,90	1.190,00

	CLARO, LARANJA ESCURO, BEGE, BRANCO, PRETO, AMARELO OURO, AMARELO ESCURO, AMARELO, ROXO, LILÁS E MESCLADOS					
17	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M Fita adesiva dupla face com alto poder de adesão, de fácil aplicação e rápida. Dimensões 16mm x 30m. Pacote com 06 unidades	Eurocell	UND	800,00	4,05	3.240,00
18	FITA DUREX - RL12X50 TRANSPARENTE-COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO	Eurocell	RL	300,00	1,25	375,00
19	FITILHO 5MMX50M DE CORES VARIADAS Fitilho para acabamento de Embalagens de cores variadas, 50 metros, para confeção de laços ou outros tipos de decoração de lembrancinhas ou outros tipos de Embalagens.	Progresso	UNID	150,00	1,30	195,00
20	GLITER CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 3,5G GLITER EMBALAGEM CONTENDO 3,5GR, PARA ARTESANATO EM CORES VARIADAS	BRW	UND	500,00	0,43	215,00
21	IMA TAMANHA A4 IMÃ EM FOLHAS A4 - MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA 0,3MM	São Pedro	UND	50,00	4,10	205,00
22	LANTEJOULAS PCT 100GR- CORES SORTIDAS Paetê metálico 6 mm. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho, prata, dourado e roxo.	Lantecor	PCT	400,00	3,00	1.200,00
23	LUPA ESCOLAR Lupa Com Cabo 100 Mm-Dimensões Da Peça: 10 X 20,5 Cm.	Western	UND	10,00	8,00	80,00
24	MALETA A4 Características: -Polionda Maleta - Com Trava Plástica. - Cor: transparente. (Com Alça) Dimensões: - Comprimento: 380 Mm. - Altura: 280 Mm. - Espessura: 40 Mm.	Polibras	UND	20,00	10,00	200,00
25	MOLHA DEDO 12G Molha dedo para o manuseio de papéis e de papel moeda, atóxico. Especificações Técnicas - Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência.	Waleu	UND	100,00	1,40	140,00
26	OLHINHO MÓVEL 4MM, EM PLÁSTICO, COR BRANCO E PRETO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	CX	100,00	1,75	175,00
27	OLHINHOS Nº 05 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 5MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	PCT	100,00	1,75	175,00
28	OLHINHOS Nº 07 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 7MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	PCT	100,00	2,55	255,00
29	OLHINHOS Nº 08 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 8MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	PCT	200,00	2,55	510,00
30	OLHINHOS Nº 12 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 12MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	PCT	100,00	3,10	310,00
31	OLHINHOS Nº 15 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 15MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	PCT	50,00	5,10	255,00
32	OLHINHOS Nº 20 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 20MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	PCT	50,00	5,99	299,50
33	PASTA CATALOGO COM VISOR LATERAL - 243 X333 COM 50 PLÁSTICOS PASTA CATALOGO COM VISOR LATERAL - 243 X333 COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS REFORÇADO, COR PRETA, CAPA DURA	DAC	UND	300,00	9,50	2.850,00
34	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, MEDINDO 335X245MM	Alaplast	UND	500,00	1,85	925,00
35	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO Perfurador 1 furo Capacidade para 10 folhas -	BRW	UND	20,00	4,00	80,00
36	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA PERFURADOR DE PAPEL DE MESA; STAND-UP.	BRW	UND	10,00	12,30	123,00
37	PINCEL QUADRO BRANCO 2MM CX 12UND PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2MM, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	Masterprint	CX	50,00	14,00	700,00
38	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	CIS	PCT	30,00	6,70	201,00
39	PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO ENTRE OUTRAS	BRW	UND	300,00	0,40	120,00
40	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE - TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA FRASCOS DE 37ML	Radex	FR	30,00	3,87	116,10
41	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Reabastecedor para pincel de quadro branco, cores-vermelho-preto-azul	Masterprint	VD	30,00	2,75	82,50
Valor total do lote R$ 24.189,60						
LOTE 02						
1	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE Bobina de Papel de Presente, Couchê, Tema Infantil, Diâmetro 10cm, altura 40cm, comprimento 100m, gramatura 60	VMP	BOB	60,00	62,00	3.720,00
2	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO Gramatura: 80g / m2-- Largura: 60 cm-- Tipo: Kraft Puro 100% Celulose-- Padrão: Monolúcido (Brilho de um lado e Fosco do outro), comprimento mínimo 80m	Art Tech	RL	70,00	62,00	4.340,00
3	BOBINA DE PAPEL SULFITE Bobina de Papel Sulfite 610MMX50M 90G OFFSET	Suzano	RL	10,00	52,00	520,00
4	CARTOLINA - 50X66- BRANCA Folhas 50x66- branca-gramatura 150g /m2	Bignardi	UND	2.000,00	0,75	1.500,00
5	CARTOLINA - 50X66-ROSA Folhas 50x66- rosa-gramatura 150g /m2	Bignardi	UND	1.000,00	0,75	750,00
6	CARTOLINA - FOLHAS 50X66-AZUL Folhas 50x66- azul-gramatura 150g /m2	Bignardi	UND	1.000,00	0,75	750,00
7	CARTOLINA - FOLHAS 50X66-VERDE Folhas 50x66-verde-gramatura 150g /m2	Bignardi	UND	1.000,00	0,75	750,00
8	ENVELOPE 114X162 BRANCO Envelope branco 114 x 162 na cor branca	Ipecol	UND	2.000,00	0,12	240,00
9	ENVELOPE A4 OFFSET 229X324 ENVELOPE A4 OFFSET MEDINDO 229X324MM DE COR BRANCA	Ipecol	UND	2.000,00	0,40	800,00
10	ENVELOPE BRANCO GRANDE Envelope Saco Branco, tamanho 240 mm X 340 mm; gramatura 90 gramas.	Ipecol	UND	2.000,00	0,34	680,00
11	ENVELOPE COLORIDO ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITES MEDINDO 114X162MM	Ipecol	UND	2.000,00	0,37	740,00
12	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229MM 75G Envelope utilizado para o armazenamento de varios tipos de documentos, também feito para envio de cartas, produzido com papel OFFSET 75G/M2.	Ipecol	UND	3.000,00	0,20	600,00
13	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324MM 80G Envelope saco kraft natural 80g 229x324mm, para transportar e armazenar documentos em geral.	Ipecol	UND	2.000,00	0,30	600,00
14	ENVELOPE SACO OF SET KRAFT ENVELOPE SACO OF SET KRAFT MEDINDO 200X280MM	Ipecol	UND	3.000,00	0,19	570,00
15	ETIQUETAS 20 P-FOLHA ADESIVO PERMANENTE, MEDINDO 25,4X101,6MM, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	Polifix	CX	25,00	24,90	622,50
16	ETIQUETAS PARA CONGELADOR ETIQUETAS ESPECIAIS PARA USO EM CONGELADOR E FREEZER, QUE SUPORTE BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO 25,4X66,7MM, EMBALAGEM COM 300 ETIQUETAS	Polifix	CX	10,00	24,90	249,00

17	FORMINHA PARA DOCES Nº 06 PCT 100UND FORMINHAS PARA DOCES Nº 6, 1,3X2,7CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	São Pedro	PCT	100,00	1,20	120,00
18	PAPEL ALMAÇO PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 GRAMATURA 56GR	Credeal	FL	2.000,00	0,14	280,00
19	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM DE 7,5M Rolo de Papel Alumínio Medidas 45cm x 7,5m	Wyda	ROLO	100,00	4,97	497,00
20	PAPEL CARTÃO - FLS 50cmX70cm PAPEL CARTÃO - FLS 50X70-VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA –	RST	FL	3.000,00	1,15	3.450,00
21	PAPEL CELOFANE FOLHA MED 85CMX100CM PAPEL CELOFANE FOLHA MEDINDO 85CMX100CM, CORES DIVERSAS	RST	FL	800,00	1,07	856,00
22	PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS FLS 48cmx66cm cores: Verde, vermelho, amarelo, laranja, rosa, marrom, roxo e branco. Sendo 50 folhas de cada cor.	RST	FL	2.000,00	1,00	2.000,00
23	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO Gramatura: 120-Tamanho da folha: 48 X 66 cm-várias Estampas: pacote com 20fls	RST	FL	300,00	0,97	291,00
24	PAPEL CONTACT - ESTAMPADO - ROLO 45CM X 10M PAPEL CONTACT - ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS - ROLO 45CM X 10M CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	DAC	RL	150,00	42,00	6.300,00
25	PAPEL CONTACT COLORIDO - ROLO COM 10 METROS PAPEL CONTACT COLORIDO - ROLO -45X25X 10 METROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE EM CORES VARIADAS	DAC	UND	100,00	31,00	3.100,00
26	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO -45X25 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO -45X25, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	DAC	RL	150,00	55,00	8.250,00
27	PAPEL COUCHÊ - PCT COM 100FLS	Masterprint	PCT	150,00	11,90	1.785,00
28	PAPEL CREPON - RL VERDE,AMARELO,VERMELHO,AZUL CLARO BRANCO,ROSA,SALMÃO, LILÁS,PRETO	RST	RL	3.000,00	0,99	2.970,00
29	PAPEL ESPELHO - 48X66 PAPEL ESPELHO - 48X66-VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA LARANJA-MARROM	RST	FL	500,00	0,48	240,00
30	PAPEL FOTOGRÁFICO 210 x 297 EMB 50 FLS PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 x 297, PCT 50 FLS 180G/M2, SUPER BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA (PAPEL GLOSSY)	Masterprint	PCT	200,00	17,00	3.400,00
31	PAPEL LAMINADO FL Papel Laminhado Folha Tamanho: 480mmx600mm, gramatura 60g/m² diversas cores	RST	UND	800,00	1,00	800,00
32	PAPEL SEDA FLS 48CMX60CM 18g/m² PAPEL SEDA FOLHA MEDINDO 48CMX60CM, CORES DIVERSAS	RST	FL	800,00	0,23	184,00
33	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM C/ 10 RESMAS Embalagem: Papel Sulfite A4, caixa com 10 resmas, resma com 500 folhas 210 x 297mm, gramatura 75 g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR.	Report	CX	300,00	236,00	70.800,00
34	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM C/ 100 FLS Papel sulfite colorido, A4, azul, verde, rosa, com 100 folhas. Para apresentações diferentes e marcantes. Papel com dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m², tamanho A4. Ideal para uso escolar, em escritórios.	Suzano	PCT	300,00	5,80	1.740,00
35	PAPEL VERGE A4 COLORIDO 180G - EMBALAGEM C/ 100 UNID Papel vergê tamanho A4 180 gr, nas cores (azul, rosa, amarelo, branco e creme), embalagem com 100 unid.	Masterprint	PCT	150,00	12,00	1.800,00
36	PASTA COM ELÁSTICO PASTA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENET MEDINDO 335X245X30	Alaplast	UND	2.000,00	2,10	4.200,00
37	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO KRAFT PASTA SUSPENSA CONFECCIONADA EM PAPEL CARÃO KRAFT PLASTIFICADA, HASTES PLÁSTICAS, ABAS COLADAS INTERNAMENTE - DIMENSÕES 36CM X 24 CM - GRAMATURA? 170G/M2	ICL	UND	500,00	1,92	960,00
38	PRATO DESCARTÁVEL Nº 03 PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRU Nº 03, REDONDO, EMBALAGEM COM 10UND	Tamarozzi	PCT	100,00	1,90	190,00
39	PRATO DESCARTÁVEL Nº 08 EMB 10UND PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRU Nº 08, REDONDO, EMBALAGEM COM 10UND	Tamarozzi	UND	50,00	7,70	385,00
40	PRATO DESCARTÁVEL Nº 10 PRATO DESCARTÁVEL Nº 10 REDONDO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRÚ, EMBALAGEM 10UNIDADES	Tamarozzi	PCT	30,00	8,50	255,00
41	PRATO DESCARTAVEL PAPELÃO Nº 04 PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRU Nº 04, REDONDO, EMBALAGEM COM 10UND	Tamarozzi	PCT	200,00	3,00	600,00
42	PRATO DESCARTÁVEL PAPELÃO Nº 05 PRATO DESCARTÁVEL Nº 05 REDONDO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRÚ, EMBALAGEM 10UNIDADES	Tamarozzi	PCT	100,00	3,40	340,00
43	SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO 20X12 Cada embalagem contém 1000 unidades. Dimensões: 20cm x 12cm	ECAT	UND	2.000,00	0,13	260,00
44	SACO PARA PIPOCA - BRANCO Saco de papel, branco, medindo aproximadamente 12cm x 8cm.	Tamarozzi	UND	2.000,00	0,15	300,00
Valor total do lote R$ 133.784,50						
LOTE 03						
1	BOBINA PLASTICO BOLHA BOBINA PLASTICO BOLHA 65X 100 M 20 MICRAS.	C4	UND	30,00	44,00	1.320,00
2	CANUDINHOS GRANDE PCT 100UND CANUDINHJO GRANDE PARA ÁGUA - SUCOS - REFRIGERANTE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 260MM X 10MM, PCT COM 100 UNIDADES	Total Plasticos	PCT	100,00	7,00	700,00
3	COLHER DESCARTÁVEL COLORIDA PCT 50UND COLHER DESCARTÁVEL COLORIDA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO EMBALAGEM COM 50UND	Total Plasticos	PCT	25,00	4,00	100,00
4	ENVELOPE PLÁSTICO - REFORÇADO 240X330- TIPO OFÍCIO 4 FUROS	DAC	UND	4.000,00	0,30	1.200,00
5	FACA DESCARTÁVEL COLORIDA FACA DESCARTÁVEL COLORIDA - PCT COM 50 UND	Total Plasticos	PCT	100,00	3,22	322,00
6	GARFO DESCARTÁVEL COLORIDO PCT 50UND GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO EMBALAGEM COM 50UND	Total Plasticos	PCT	50,00	5,20	260,00
7	SACO PARA PRESENTE 10X15 SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR MEDINDO 10CMX15CM - PCT COM 50 UNIDADES	VMP	PCT	100,00	7,30	730,00
8	SACO PARA PRESENTE 15X22 Saco para presente transparente incolor- 15cmx22cm	VMP	PCT	100,00	8,40	840,00

	pct com 50un					
9	SACO PARA PRESENTE 20X29 Saco para presente Transparente incolor- 20x29 – pct com 50un	VMP	PCT	100,00	10,10	1.010,00
10	SACO PARA PRESENTE 25X35 Saco para presente transparente incolor- 25x35- pct com 50un	VMP	PCT	100,00	13,50	1.350,00
11	SACO PARA PRESENTE 30X45 Saco para presente transparente incolor- 30cmx45cm- pct com 50un	VMP	PCT	50,00	25,00	1.250,00
12	SACO ZIP saco Zip de politileno com fechamento hermetico de dimensões 17 cmx 24 cm	Inoven	UND	500,00	0,80	400,00
13	TECIDO JUTA TECIDO JUTA, COR CRU, MEDINDO 01 METRO DE LARGURA.	Imperial	M	100,00	9,00	900,00
14	ZIPER 18CM Ziper nylon, 18cm, FINO, embalagem com 10 unidades	São Pedro	PCT	50,00	8,50	425,00
15	ZIPER 30 cm Ziper nylon, 30cm, embalagem com 10 unidades	São Pedro	PCT	10,00	7,50	75,00
Valor total do lote R$ 10.882,00						
LOTE 04						
1	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO ARITIMETICA 0,7 MMX0,7 MM 96 FOLHAS CADERNO BROCHURA QUADRICULADO ARITIMETICA 07 MMX07 MM COMPRIMENTO 275 MM POR 200 MM DE LARGURA E PAPEL SULFITE 56 gM2 COM 96 FOLHAS	Credeal	UND	1.000,00	7,02	7.020,00
2	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO ARITIMETICA 1X1 96 FOLHAS CADERNO BROCHURA QUADRICULADO ARITMETICA1X1 COMPRIMENTO 275 MM POR LARGURA 200 MM , CAPA DURA NEUTRA EM PAPEL SILFITE 56g/m2 com 96 FOLHAS	Credeal	UND	250,00	6,50	1.625,00
3	CADERNO DE DESENHO - GRANDE CAPA DURA EM SPIRAL - 96 FOLHAS CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE FLEXIVEL EM SPIRAL , COM 96 FOLHAS MEDINDO 275MMX200MM	Credeal	UND	2.000,00	6,70	13.400,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS (75G/M2) E REVESTIMENTO PAPEL COUCHÊ (120G/M2)	Credeal	UND	350,00	11,89	4.161,50
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 200X275 96 FOLHAS CADERNO UNIVERSITÁRIO, MEDINDO 200MM X 275MM, CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS.	Credeal	UND	2.000,00	6,90	13.800,00
6	LIVRO ATA - COM 50FLS NUMERADAS E PAUTADAS CAPA CARTONADA E PLASTIFICADA. FORMATO 206 X300	São Domingos	UND	100,00	7,80	780,00
Valor total do lote R$ 40.786,50						
LOTE 06						
1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1.2MM - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades. Coloração Azul Escuro	Compactor	CX	50,00	30,50	1.525,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - FABRICAÇÃO NACIONAL/CX 50UN	Compactor	CX	50,00	30,50	1.525,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades.	Compactor	CX	20,00	30,50	610,00
4	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPER FLUORESCENTE , PONTA RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE- CORES LARANJA, AMARELO E VERDE- CAIXA COM 12	Masterprin	CX	200,00	9,80	1.960,00
5	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA Nº 1 Caneta para retroprojetor caixa com 12 unidades nas cores: azul, preta e vermelha, (1ª qualidade), que possa ser usada em papéis, vidros, madeira e plásticos, com tinta de secagem rápida e resistente a água.	Masterprin	CX	50,00	28,00	1.400,00
6	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA Nº 2 CX 12UND Caneta para retroprojetor caixa com 12 unidades nas cores: azul, preta e vermelha, (1ª qualidade), que possa ser usada em papéis, vidros, madeira e plásticos, com tinta de secagem rápida e resistente a água. - EMBALAGEM COM 12UND	Masterprin	CX	100,00	17,50	1.750,00
7	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO COM PONTA EM POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS - VÁRIAS CORES	Acrilex	UND	10,00	5,50	55,00
8	CANETINHA HIDROGRAFICA - EMBALAGEM C/ 12 CORES Cx com12 um-Ponta vai e vem, sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade;Cores mais viva.	Gatte	CON	250,00	4,50	1.125,00
9	CANETINHA HIDROGRÁFICA VAI E VEM 24 CORES CANETINHA HIDROGRÁFIA PONTA VAI E VEM PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, LAVÁVEL EMBALAGEM COM 24 CORES	Leonora	EMB	200,00	8,00	1.600,00
10	LAPIS DE OLHO - (DELINEADOR DE OLHOS) Lápis de Olho Para maquiagem infantil	Ruby Rose	UND	50,00	4,00	200,00
11	PINCEL ATÔMICO CX 12 UND PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 3,0MM RECARREGÁVEL, PONTA CHAMFRADA, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Masterprint	CX	100,00	19,20	1.920,00
12	TINTA GUACHE - (15ML) CAIXA COM 6UNIDADES- CORES SORTIDAS- LAVÁVEL TINTA TEMPERA GUACHE - (15ML) CAIXA COM 06 UNIDADES- CORES SORTIDAS- LAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 333/2012	Pira	CX	50,00	2,69	134,50
13	TINTA PARA CARIMBO - VD PRETO-AZUL- 40ML TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40 ML NAS CORES AZUL E PRETO	Radex	VD	20,00	3,00	60,00
14	TINTA PARA TECIDO - EMBALAGEM C/ 37 ML Tinta Para Tecido 37 ML, não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	Acrilex	UND	150,00	3,90	585,00
15	TINTA RELEVO DIMENSIONAL - CX COM 6 CORES/15ML TINTA RELEVO DIMENSIONAL - CX COM 6 CORES/15ML	Acrilex	CX	100,00	8,65	865,00
16	TINTA SPRAY CORES VARIADAS OU INCOLOR 400ML TINTA ACRILICA EM EMBALAGEM SPRAY, 400ML, CORES VARIADAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	Radex	UND	150,00	12,63	1.894,50
17	TINTA TEMPERA GUACHE - VD 250ML TINTA TEMPERA GUACHE - VD 250MLVÁRIAS CORES- NÃO TÓXICA- SOLÚVEL EM Á, PARA USO ESCOLAR	Radex	VD	1.200,00	3,10	3.720,00

18	TINTURA FACIAL COM GLITER - ESTOJO COM 10 CORES TINTURA FACIAL COM GLITER - ESTOJO COM 10 CORES	Yur	ET	50,00	16,10	805,00
19	TINTURA FACIAL CREMOSA - EMB COM 6 CORES TINTA FACIAL CREMOSA ATÓXICA, PARA PINTURA FACIAL -- EMBALAGEM 06 CORE CONTENDO CADA UMA 4G	Yur	ET	100,00	10,50	1.050,00
Valor total do lote R$ 22.784,00						
LOTE 07						
1	GIZ BRANCO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO GIZ BRANCO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Delta	CX	200,00	4,40	880,00
2	GIZ COLORIDO - PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO ATÓXICO GIZ COLORIDO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Delta	CX	200,00	5,25	1.050,00
3	GIZ DE CERA - EMBALAGEM C/ 12 CORES Embalagem contendo 12 cores de Giz diferenciadas entre si, pigmentos corante não tóxicos, diâmentro de 13 mm, comprimento no minimo de 98 mm e estar certificado junto ao Imetro.	Pira	CX	500,00	2,56	1.280,00
4	GIZ DE CERA - GIZÃO JUMBO CIX 12 CORES Fabricado Com Cera De Alta Qualidade, Proporcionando Total Cobertura E Excelentes Traços,.Seu Formato Anatômico, É Ideal Para Uso Na Pré-Escola. Cx com 12un	Pira	CX	25,00	2,89	72,25
5	GIZ PASTEL OLEOSO 12 CORES Embalagem com 12 cores -12 bastões cilíndricos de pastel oleoso. cores claras e brilhantes, duráveis e resistente ao tempo.	Pentel	CX	200,00	5,03	1.006,00
6	LAPIS DE COR GRANDE Lápis de cor grande caixa com 12un cores vivas, ponta durável, desenho macio- Atoxico- certificado pelo INMETRO	Gatte	CX	1.500,00	3,30	4.950,00
7	LÁPIS DE COR JUMBO Cx12 -Desenvolvido para crianças em fase pré-escolar- Formato mais ergonômico que facilita o manuseio- Produto atóxico	Leonora	CX	50,00	7,00	350,00
Valor total do lote R$ 9.588,25						
LOTE 08						
1	ALGODÃO BOLA NA COR BRANCA PCT 100G ALGODÃO PURO EM BOLAS NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 100G, INDICADO PARA USO GERAL	Topz	PCT	200,00	6,40	1.280,00
2	ALGODÃO COLORIDO EMB 100G Algodão em bolas coloridas pacote com 100g,compostas por fibras naturais, 100% puro algodão para uso geral	Topz	PCT	50,00	6,70	335,00
3	BARBANTE CRU 1KG 6 FIOS ROLO COM 1016 METROS BARBANTE CRU 1KG 6 FIOS COM ROLO DE 1016 METROS COM DIMENSÕES 17.0x14.5x14.5 cm MULTICOR	Cianorte	ROLO	100,00	22,40	2.240,00
4	BARBANTE DE ALGODAO 6 FIOS 100 MTS Barbante de algodão colorido e cru, Rl 100mtls - 6 fios 85% algodão 15% outras fibras.	Cianorte	RL	300,00	6,00	1.800,00
5	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES COM HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PONTASDE PURO ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS.	Topz	CX	150,00	5,80	870,00
6	ELÁSTICO PARA ROUPA ELÁSTICO PARA ROUPAS (13MM), NA COR BRANCA PEÇA COM 10 METROS	Círculo	PÇ	300,00	9,90	2.970,00
7	FELTRO COLORIDO	Santa Fé	UND	100,00	15,30	1.530,00
8	FELTRO ROLO DE 10 METROS FELTRO - CORES LISAS 100% POLIESTER - GRAMATURA 190G - LARGURA 1,40 EM ROLO DE 10 METROS	Santa Fé	M	200,00	15,40	3.080,00
9	FIO DE NYLON 0,40MM FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	Ottoni	RL	50,00	13,50	675,00
10	LÃ - NOVELOS DE 100 GR- CORES SORTIDAS	Círculo	NOVEL	300,00	10,40	3.120,00
11	LASTEX - EMBALAGEM C/ 10 ROLOS Embalagem com 10 rolos de 10 mt cada, nas cores preto e branco, produto de altíssima qualidade para vários tipos de confecção, também pode se utilizado por cabeleireiros, em apliques, largura: 0,8mm composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	Círculo	PCT	200,00	5,50	1.100,00
12	ROLO DE BARBANTE CRU Nº6 EMBALAGEM COM 01KG ROLO DE BARBANTE CRU Nº6, EMBALAGEM COM 01KG	Cianorte	UND	100,00	21,00	2.100,00
13	TNT DIVERSAS CORES TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, CORES VARIADAS, PEDIDO SERÁ REALIZADO EM METRO.	Santa Fé	RL	250,00	53,00	13.250,00
14	TNT ESTAMPADO BOBINA COM 50 MTS DIVERSAS ESTAMPAS	Santa Fé	RL	20,00	175,00	3.500,00
15	VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA	Santa Fé	PÇ	20,00	18,90	378,00
16	VELCRO 25 MM- PRETO -MACHO E FÊMEA	Santa Fé	PÇ	20,00	25,90	518,00
Valor total do lote R$ 38.746,00						
LOTE 09						
1	EVA COM GLITTER PCT 05 FLS EVA com Glitter medindo 40x60cm com 2mm de espessura - Cores: ouro/dourado, vermelho, pink, roxo, prata, preto, laranja, branco, azul celeste e verde	Haiti	PCT	500,00	15,00	7.500,00
2	EVA DE CORES VARIADAS 40X50 CM PCT 10UNID Eva tamanho 40x50 cm de cores variadas: Preto, Branco, Marrom Claro, Vermelho, Marrom, Lilás, Laranja, Rosa, Roxo, Amarelo, Verde piscina, Verde Folha, Salmão, Azul Claro e Azul Escuro.- Embalagem com 10 unidades	Haiti	PCT	1.500,00	13,80	20.700,00
3	EVA ESTAMPADO PCT 05 FLS Embalagem com 05 folhas de EVA Estampado Tamanho 40 x 60 cm. poá, listras, desenhos diversos	Haiti	PCT	100,00	10,00	1.000,00
4	EVA FELPUDO 40X60 CM Embalagem com 05 folhas de EVA Felpudo, medindo 40x60cm	Haiti	PCT	500,00	10,00	5.000,00
5	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 20MM	Placterm	M	100,00	3,55	355,00
6	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 30MM	Placterm	FL	200,00	2,65	530,00
7	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 50MM	Placterm	FL	100,00	2,65	265,00
8	PLACA DE ISOPOR 10 MM Placa Isopor é confeccionada em poliestireno expandido. medindo 50cm x 100cm espessura 10cm	Placterm	UND	200,00	2,35	470,00
9	PLACA DE ISOPOR 25 MM Placa Isopor é confeccionada em poliestireno expandido. Aceita vários tipos de revestimentos assim como: Serragem, musgo, glitter, tecido, fita, flores secas, miçangas, canutilhos, lantejoulas, papéis.	Placterm	UND	300,00	2,70	810,00
Valor total do lote R$ 36.630,00						
LOTE 10						
1	BASTAO FINO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 7,5 de espessura mm fina-transparente Pct. 1kg	Rendicola	PCT	100,00	32,00	3.200,00
2	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 11 de espessura mm grossa-transparente Pct. 1kg	Rendicola	PCT	100,00	32,00	3.200,00
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - UND 40X40 BORRACHA ESCOLAR TRADICIONAL BRANCA INDICADA PARA USO ESCOLAR, MACIA, 40X40	Redbor	UND	5.000,00	0,35	1.750,00
4	COLA BRANCA ESCOLAR - 90GR- NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, IDEAL PARA COLAGENS PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICAÇÃO;	Pira	UND	2.500,00	1,40	3.500,00
5	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO COLA BRANCA ESCOLAR EMBALAGEM 1 LITRO, COM BICO ANTI ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL	Pira	UND	250,00	8,50	2.125,00

6	COLA CASCOREZ 500ML COLA CASCOREZ EMBALAGEM 500ML, INDICADA PARA MADEIRA E LAMINADOS	Cascorez	UND	50,00	9,90	495,00
7	COLA COLORIDA 23G C/6 UND Cola colorida 23g 6/cores- Possui bico aplicador - Material não tóxico Cores vivas e intensas- Secagem rápida	Pira	EMB	100,00	5,90	590,00
8	COLA COLORIDA COM GLITER CX 06 CORES Cx 6 cores, 35gr,lavável, não tóxica brilho intenso, com bico aplicador para facilitar a pintura.	Pira	CX	100,00	6,40	640,00
9	COLA EM BASTÃO 36G Cola em bastão 36gr- lávavel, atóxica- excelente aderência – secagem rápido, embalagem com tampa hermética	BRW	UND	1.000,00	1,50	1.500,00
10	COLA INSTANTÂNEA - VD 20 GR- SECAGEM ULTRA RÁPIDO	UP	VD	600,00	4,80	2.880,00
11	COLA PARA EVA E ISOPOR - EMBALAGEM C/ 90G Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo 90g	Pira	UNI	100,00	2,50	250,00
12	LAPIS GRAFITE HB JUMBO LAPIS GRAFITE HB JUMBO, EM UNIDADES .	BRW	UND	100,00	1,80	180,00
13	LAPIS GRAFITE Nº 2 - EMBALGEM C/ 144 UNID Acabamento em verniz preto, redondo, apontado, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo do material, produzido com madeira plantada, máxima resistência e maciez, nº 2. Na embalagem deverá conter identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 144 unidades.	Gatte	CX	200,00	31,00	6.200,00
14	RÉGUA EM ACRÍLICO - 30 CM Régua em material plástico transparente, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo e 30 mm de largura.	Waleu	UND	1.000,00	0,90	900,00
Valor total do lote R$ 27.410,00						
LOTE 11						
1	AMPULHETA Ampulheta de plástico temporizador da areia. Tamanho do produto: 6.5x13.2 cm 5/10/15/20/30 mim	São Pedro	UND	50,00	29,00	1.450,00
2	AREIA COLORIDA 950G AREIA COLORIDA EMBALAGEM 950G, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, VÁRIAS CORES.	Acrilex	EMB	100,00	8,00	800,00
3	ARGILA BRANCA 1KG Pct kg- Argila Branca, também 100% natural, sem adição de componentes químicos, como corantes ou aromas artificiais.	Acrilex	PCT	100,00	8,00	800,00
4	BALÃO Nº 7 C/50UN Balões confeccionados em látex, 7 polegadas (com 17,5cm de altura), embalagem com 50 unidades em diversas cores.	São Roque	PCT	150,00	7,80	1.170,00
5	BALAO LISO DE CORES VARIADAS Nº 9 - EMBALAGEM COM 50 UNID Pacote com 50 unidade de Balões de Látex nº 9 - de cores variadas.	São Roque	PCT	150,00	12,50	1.875,00
6	Balão nº 11 50 UND Balão confeccionado em látex nº 11, embalagem com 50 unidades em diversas cores	São Roque	PCT	100,00	15,80	1.580,00
7	CAIXA ORGANIZADORA 14,34 LITROS CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14,34 LITROS, CRISTAL, MEDINDO 310MM X 250MM X 185MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM 02 PEGADORES/ENXAIXES PARA MÃOS E 02 CANALETAS.	Rischiotto	UND	50,00	20,90	1.045,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COR CRISTAL 380X290X185MM CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL, MEDINDO 380MM X 290MM X 185MM, ESPESSURA 0,90, DOIS PEGADORES E 02 CANALETAS	Rischiotto	UND	50,00	26,00	1.300,00
9	ESPONJA ARTÍSTICA ESPONJA ARTÍSTICA MEDINDO 4X4X2,5CM CONFECCIONADA EM POLIÉSTER	Condor	UND	50,00	5,90	295,00
10	MASSA AREIA 200G MASSA AREIA POTE 200G MASSINHA DE AREIA SORTIDO	Acrilex	PT	50,00	13,50	675,00
11	MASSA DE EVA 50G MASSA DE EVA PCT 50G PARA USO EM ARTESANATO DE SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6H, ATÓXICA, TINGÍVEL, SUAVE E MACIA	Acrilex	PCT	200,00	7,50	1.500,00
12	MASSA DE MODELAR BALDE 1,5KG Big Balde-1,5 kg- com 30 massinhas de 50 g cada-Materiais Amido – dimensões de cada massa: Comprimento 20 cm • Largura 15 cm • Altura 20 cm -Cores: Branco, Amarelo Pele, Amarelo Limão Fluorescente, Laranja Fluorescente, Vermelho Fluorescente, Vermelho Escarlate, Maravilha Fluorescente, Pink, Verde Fluorescente, Verde Musgo, Azul Fluorescente, Azul Celeste, Violeta, Chocolate e Preto	Acrilex	UND	500,00	57,00	28.500,00
13	MASSA DE MODELAR SOLT C/12 CORES MASSINHA DE MODELAR SOLF ,CAIXA COM 12 CORES, COM 180 G, A BASE DE AMIDO NÃO TÓXICO, SUPER MACIA, CORES VARIADAS, PARA USO ESCOLAR.	Acrilex	CX	150,00	3,50	525,00
14	MASSA DE MODELAR TAMANHO PEQUENO - KIT C/ 6 CORES CAIXA COM 06 CORES, 90G, A BASE DE AMIDO NÃO TÓXICO, SUPER MACIA, CORES VARIADAS, PARA USO ESCOLAR.	Acrilex	KIT	50,00	2,30	115,00
Valor total do lote R$ 41.630,00						
LOTE 12						
1	LAMINAS POUCHES PARA PLASTIFICAÇÃO LAMINAS POUCHE PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESSAS LAMINAS TEM QUE TER AS MEDIDAS DE 220X 307 MM, 125 MICRAS E O PACOTES COM 100 INIDADES	Mares	UND	200,00	21,50	4.300,00
2	PASTA POLIONDA 335X250X20MM PASTA POLIONDA 335X250X20MM	Alaplast	UND	200,00	2,70	540,00
3	PASTA SEM ELASTICO COM GRAMPO PASTA SEM ELÁSTICO PLASTIFICADA, COM PRESILHA PLÁSTICA DO TIPO ROMEU E JULIETA MEDINDO 245L X 340A	Alaplast	UND	1.000,00	4,50	4.500,00
4	PILHA ALCALINA TAMANHO AA PILHA TAMANHO AAEMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Elgin	UND	300,00	3,90	1.170,00
5	PILHA PALITO AAA ALCALINA PILHA ALCALINHA AAA PALITO/ NACIONAL COM 2 UND	Elgin	PCT	300,00	4,20	1.260,00
6	PRANCHETA ACRILICA Prancheta acrilica com prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	Waleu	UND	100,00	12,90	1.290,00
7	RELOGIO DE PAREDE Formato redondo; mostrador em fundo branco, algarismos arábicos e ponteiros na cor preta (o ponteiro de segundo poderá ser de cor diversa); aro na cor preta; dimensão mínima: 30cm de diâmetro; funcionamento com pilha(s) tipo AA.	Herweg	UNI	50,00	29,00	1.450,00
Valor total do lote R$ 14.510,00						
LOTE 13						
1	QUADRO DE AVISOS 60X40CM Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade -• Moldura em alumínio, medindo 60cmx40cm	Stalo	UND	10,00	72,67	726,70
2	QUADRO DE AVISOS 90X60 Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade -• Moldura em alumínio, medindo 90cmx60cm	Stalo	UND	10,00	98,27	982,70
3	QUADRO PARA SALA DE AULA 2,85MX1,20M Quadro para sala de aula medindo	Stalo	UND	5,00	328,00	1.640,00

	2,85mx1,20m Quadro verde quadriculado tampo em laminado melamínico verde (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 9mm (MDF), com kit para instalação e porta giz., para utilização de apagadores da WMILL , ou flanelas 500x120; confeccionado com chapa verde e produzida a partir de madeira de eucalipto, proveniente de florestas reflorestadas, com indicação para utilização em sala Com o moldura em alumínio com perfil sólido					
Valor total do lote R$ 3.349,40						
LOTE 14						
1	GRAMPO DE ROUPA CONFECCIONADO EM MADEIRA 3,5cm EMBALAGEM COM 50 MINI GRAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 3,5CM.	Primavera	PCT	300,00	5,30	1.590,00
2	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM BAMBU	Theoto	CX	100,00	4,49	449,00
3	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA - EMBALAGEM C/ 100 UNID Característica:- De Madeira Clara-- Medidas 115 mm x 7,87 mm--Espessura 2,05 mm;- pct com 100un	Theoto	PCT	500,00	4,61	2.305,00
4	PALITOS ALGODÃO DOCE - 100 UND PALITOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, REDONDO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Theoto	PCT	100,00	7,30	730,00
Valor total do lote R$ 5.074,00						
LOTE 16						
1	BANDEJA DE ISOPOR 18X24 BANDEJA DE ISOPOR MEDINDO 18X24X1,5	Placterm	UND	1.000,00	0,85	850,00
2	BOLA DE ISOPOR - 100MM - PCT 10UND BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 100MM, EMBALAGEM COM 10UND	Placterm	PCT	100,00	23,90	2.390,00
3	BOLA DE ISOPOR - 20MM PCT 100UN BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 20MM, EMBALAGEM COM 100UND	Placterm	PCT	150,00	12,80	1.920,00
4	BOLA DE ISOPOR - 8MM PCT/200UN BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 8MM, EMBALAGEM COM 200 UND	Placterm	PCT	30,00	24,00	720,00
5	BOLA DE ISOPOR - PCT 35MM PCT 100UN	Placterm	PCT	120,00	19,50	2.340,00
6	BOLA DE ISOPOR 150MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 150MM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Placterm	PCT	50,00	25,00	1.250,00
7	BOLA DE ISOPOR 50 MM - EMBALAGEM C/ 50 UNID BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR MEDINDO 50MM, EMBALAGEM COM 50UND	Placterm	PCT	100,00	21,00	2.100,00
8	BOLA DE ISOPOR 75 MM - EMBALAGEM C/ 25 UNID	Placterm	PCT	100,00	23,00	2.300,00
9	BOLA DE ISOPOR OCA, 200mm PCT 3UND BOLA DE ISOPOR OCA, 200MM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	Placterm	PCT	20,00	19,90	398,00
10	BOLA DE ISOPOR OCA, 250mm PCT 2UND BOLA DE ISOPOR OCA, 250mm - Pacote com 2 unidades	Placterm	PCT	20,00	25,00	500,00
Valor total do lote R$ 14.768,00						
Valor total dos lotes R$ 424.132,25						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 72/2025

VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 24/07/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6EDE7025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 72/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.020/0001-50, com sede localizada na Rua Berta Klemtz, Nº 259, no Município de Fazendinha/PR, CEP 81.330-380, neste ato representada por André Ferreira Da Costa, portador da cédula de identidade Nº 6.775.480-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.517.089-06.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3322/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETES DE SEGURANÇA 18MM - EMB 100 UND Alfinete de segurança 18mm, embalagem contendo 100 unidades, na cor prata, composição 100% ferro	BACHI	CX	10,00	6,99	69,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 Almofada Para Carimbo Nº04, utiliza tinta permanente à base d'água e feltro absorvente revestido com tecido de retenção para maior durabilidade do produto.Composição: Plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção.	BANDERPRINT	UND	30,00	6,30	189,00
3	CALCULADORA CALCULADORA PEQUENA 08 DIGITOS	MASTERPRNT	UND	30,00	6,19	185,70
4	CLIP COLORIDO CAIXA DE CLIP TAMANHO MÉDIO DIVERSAS CORES CONTENDO 500 UNIDADES	BACHI	CX	20,00	7,09	141,80
5	CLIP NIQUELADO - CX/500GR Nº 1	CLIPS TOP	CX	50,00	9,59	479,50
6	CLIP NIQUELADO Nº 2 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 2 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	CLIPS TOP	CX	100,00	10,46	1.046,00
7	CLIP NIQUELADO Nº 4 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 4 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	CLIPS TOP	CX	100,00	7,72	772,00
8	CLIP NIQUELADO Nº 6 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 5 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	CLIPS TOP	CX	100,00	7,49	749,00
9	CLIP NIQUELADO Nº 8 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelado nº 8, 5,7cm, caixa com 500 Gamas, 137 unids.	CLIPS TOP	CX	100,00	18,85	1.885,00
10	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - EMBALAGEM DE 18ml	ATIMA	UND	100,00	1,61	161,00
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 07MM, E COMPRIMENTO 33CM	OFFICELAST	UND	1.000,00	0,12	120,00
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR PRETA, SEMI-RIGIDO E COM DIAMENTRO DE 09MM E COMPRIMENTO DE 33 CM.	OFFICELAST	UND	1.000,00	0,14	140,00
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 12MM, E COMPRIMENTO 33CM	OFFICELAST	UND	500,00	0,20	100,00
14	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM, E COMPRIMENTO 33CM	OFFICELAST	UND	1.000,00	0,30	300,00
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR PRETA, SEMI-RIGIDO E COM DIAMENTRO DE 25MM E COMPRIMENTO DE 33 CM.	OFFICELAST	UND	500,00	0,60	300,00
16	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAM OFICIO 50MM PARA 500 FOLHAS	OFFICELAST	UND	500,00	2,34	1.170,00
17	ESTILETE LÂMINA 25MM CABO EMBORRACHADO ESTILETE COM LÂMINA DE 25MM, MATERIAL DO CORPO METÁLIC-REVESTIDOCOM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA RETA SEGMENTADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 200M	FUTURO	UND	100,00	4,20	420,00
18	ESTILETE LARGO 18MM Estilete Largo 18mm, com corpo anatômico e emborrachado	FUTURO	UND	100,00	4,20	420,00
19	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6	FUTURO	UND	100,00	10,32	1.032,00
20	GRAMPEADOR DE PAREDE PARA MADEIRA Grampeador de metal para trabalho em madeiras, com botão de ajuste de pressão e apoio emborrachado. PARA Grampos de 5mm a 8 mm..	FUTURO	UND	15,00	30,96	464,40
21	GRAMPEADOR METÁLICO 100 FLS GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70MM PARA AS FOLHAS	MASTERPRNT	UND	20,00	39,32	786,40
22	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 5.000 UND	GATTE	UND	200,00	2,83	566,00
23	GRAMPO DE ROUPA MINI PCT 50UND GRAMPO DE ROUPA MINI - 2,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	MALULI	PCT	50,00	6,50	325,00
24	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PCT COM 50UN - MATERIAL POLIPROPILENO BRANCO PARA ATÉ 600FLS-	DELLO	PCT	50,00	12,35	617,50
25	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAM 23/13 EMBALAGEM COM 5.000 UND	BACHI	UND	50,00	9,26	463,00
26	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 24/6, EMBALAGEM COM 5.000 UND	BRW	CX	50,00	11,60	580,00
27	PEN DRIVE 16GB Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	MULTILASER	UND	50,00	21,28	1.064,00

	Modelo: Não retrátil.					
28	PEN DRIVE 8 GB Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	MULTILASER	UND	100,00	19,14	1.914,00
29	PERCEVEJOS LATONADOS (CX COM 100 UM) PERCEVEJOS LATONADOS DOURADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FUTURO	CX	100,00	1,69	169,00
30	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Manual Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 50fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto.	MASTERPRNT	UND	10,00	37,47	374,70
31	PISTOLA COLA QUENTE - COLA FINA- PARA TRABALHOS ARTESANAIS- BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	FUTURO	UND	50,00	10,82	541,00
32	PISTOLA COLA QUENTE - COLA GROSSA - PARA TRABALHOS ARTESANAIS - BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	FUTURO	UND	50,00	14,21	710,50
33	PORTA DUREX TAMANHO MÉDIO SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO MÉDIO LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO	FUTURO	UND	20,00	10,02	200,40
34	TESOURA 8" 21 CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO TESOURA 8" 21 CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	WORLDMASTER	UND	400,00	3,80	1.520,00
35	TESOURA DE PICOTE Tesoura de aço carbono de alta. Peso: 190g. 5mm em ziguezague. Comprimento:24cm Tamanho:24*1.5 Espessura:1.5cm. Material:Aço Inoxidável	MASTERPRNT	UND	25,00	18,12	453,00
36	TESOURINHA- PONTA ARREDONDADA COM CABO POLIPROPILENO UN13CM, PARA USO ESCOLAR	FUTURO	UND	3.500,00	1,52	5.320,00
Valor total do lote R$ 25.749,80						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 72/2025

VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 24/07/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:AEA6B502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 72/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga – Pr, CEP 85201-560, neste ato representada por Marilene De Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3322/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 72/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 15						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALPISTE 500GR ALPISTE PARA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PCT 500G	katu	PCT	25,00	18,20	455,00
2	BOLA DE GUDE 18MM - EMB 200UND Bola de gude comum, 18mm, embalagem com 200 unidades. Produto com certificação do INMETRO	artebrincs	PCT	10,00	34,12	341,20
3	BOLINHA DE PING PONG 38MM Pingpong-tamanho 38mm-100% poliestireno-cor branca	horizonte	UND	50,00	66,01	3.300,50
4	ESPELHO DE MÃO INFANTIL Fabricado com as bordas e o cabo para segurar todo em acrílico. Material super resistente e de qualidade.cor : Transparente, TAMANHO: 26,5cm x 14	taimes	UND	100,00	30,22	3.022,00
5	LIXA D' ÁGUA MEDIDAS 225X275 Lixa medindo no mínimo 225mmx275mm - Várias gramaturas	Norton	UND	400,00	3,93	1.572,00
6	ROLO DE ESPUMA 9CM Rolo para pintura de espuma,tamanho 9cm-cabo de plástico	atlas	UND	30,00	12,50	375,00
7	SEMENTE DE GIRASSOL DE 1 KG SEMENTE DE GIRASSOL PARA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 01 KILO.	Zaeli	PCT	50,00	12,11	605,50
Valor total do lote R$ 9.671,20						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 72/2025

VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 24/07/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:378DD4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.800.000,00	29.055.469,38		
Receita de Contribuições dos Segurados	23.894.000,00	10.017.225,97		
Ativo	22.993.000,00	9.621.862,70		
Inativo	901.000,00	395.363,27		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	13.000,00	0,00		
Ativo	13.000,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	1.100.000,00	612.028,84		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	1.100.000,00	612.028,84		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	30.793.000,00	18.426.214,57		
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	1.361.039,47		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	30.470.000,00	17.060.543,67		
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				
Demais Receitas Correntes	23.000,00	4.631,43		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	25.330.000,00	11.994.925,71		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	26.764.236,51	26.764.236,51	26.764.236,51
Aposentadorias	0,00	24.310.232,54	24.310.232,54	24.310.232,54
Pensões por Morte	0,00	2.454.003,97	2.454.003,97	2.454.003,97
Outras Despesas Previdenciárias	220.000,00	56.267,92	56.267,92	56.267,92
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	220.000,00	56.267,92	56.267,92	56.267,92
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	220.000,00	26.820.504,43	26.820.504,43	26.820.504,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	25.110.000,00	-14.825.578,72	-14.825.578,72	-14.825.578,72
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.683.751,44			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	11.651.306,50			
Outros Bens e Direitos	36.894.560,93			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	380.000,00	94.554,76	63.222,15	46.862,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	380.000,00	94.554,76	63.222,15	46.862,15
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	400.000,00	94.554,76	63.222,15	46.862,15
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-400.000,00	-94.554,76	-63.222,15	-46.862,15
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	1.929.487,43			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:46:12.				
Nota(s) Explicativa(s):				
União da Vitória, 24/07/2025				
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***		
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:74F807C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	275.930.000,00	145.290.375,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.747.000,00	37.261.626,25
IPTU	19.582.000,00	13.764.289,25
ISS	19.460.000,00	10.396.508,34
ITBI	4.706.000,00	1.482.021,06
IRRF	13.661.000,00	6.294.801,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.338.000,00	5.324.005,99
Contribuições	16.190.000,00	7.524.015,21
Receita Patrimonial	10.177.900,00	3.389.268,30
Aplicações Financeiras (II)	9.915.400,00	3.310.676,70
Outras Receitas Patrimoniais	262.500,00	78.591,60
Transferências Correntes	171.258.000,00	91.516.164,30
Cota-Parte FPM	59.100.000,00	29.728.981,47
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	17.377.675,49
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	6.941.682,27
Cota-Parte ITR	320.000,00	27.126,90
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	251.673,22
Transferências do FUNDEB	40.650.000,00	23.530.313,06
Outras Transferências Correntes	30.828.000,00	13.658.711,89
Demais Receitas Correntes	11.557.100,00	5.599.301,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	31.664,62
Receitas Correntes Restantes	11.557.100,00	5.567.637,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	266.014.600,00	141.948.034,52

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.700.000,00	28.443.440,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.100.000,00	612.028,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.770.000,00	3.468.959,13
Operações de Crédito (VIII)	1.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.620.000,00	3.468.959,13
Convênios	600.000,00	1.958.491,39
Outras Transferências de Capital	1.020.000,00	1.510.467,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.170.000,00	3.468.959,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	322.884.600,00	173.860.434,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	268.184.600,00	145.416.993,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	278.737.833,50	134.972.059,42	121.458.354,28	117.713.282,55	1.081.915,72	4.746.904,16	4.722.589,50
Pessoal e Encargos Sociais	113.306.815,84	53.690.177,21	53.171.607,30	51.181.228,99	680.150,15	197.113,34	187.948,80
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	271.000,00	80.000,00	43.778,06	43.778,06	0,00	7.035,81	7.035,81
Outras Despesas Correntes	165.160.017,66	81.201.882,21	68.242.968,92	66.488.275,50	401.765,57	4.542.755,01	4.527.604,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	165.160.017,66	81.201.882,21	68.242.968,92	66.488.275,50	401.765,57	4.542.755,01	4.527.604,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	278.466.833,50	134.892.059,42	121.414.576,22	117.669.504,49	1.081.915,72	4.739.868,35	4.715.553,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	55.900.000,00	26.820.504,43	26.820.504,43	26.820.504,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.399.324,79	9.746.566,24	8.118.770,45	7.032.908,80	1.080,00	4.564.687,61	4.564.687,61
Investimentos	23.171.324,79	5.742.804,25	5.178.463,24	4.092.601,59	1.080,00	4.445.508,54	4.445.508,54
Inversões Financeiras	520.000,00	458.402,52	229.201,23	229.201,23	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	520.000,00	458.402,52	229.201,23	229.201,23	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.708.000,00	3.545.359,47	2.711.105,98	2.711.105,98	0,00	119.179,07	119.179,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.691.324,79	6.201.206,77	5.407.664,47	4.321.802,82	1.080,00	4.445.508,54	4.445.508,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	359.358.158,29	167.913.770,62	153.642.745,12	148.811.811,74	1.082.995,72	9.185.376,89	9.161.062,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	303.458.158,29	141.093.266,19	126.822.240,69	121.991.307,31	1.082.995,72	9.185.376,89	9.161.062,23

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	14.804.564,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.181.628,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.536.400,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.203.552,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.385.180,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	47.428.561,47	44.547.462,55
DEDUÇÕES (XL)	3.752.405,17	-2.120.168,95
Disponibilidade de Caixa	3.752.405,17	-2.120.168,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.494.566,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.158.708,16	35.574,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	583.452,89	2.084.594,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.676.156,30	46.667.631,50

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.991.475,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.123.133,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	20.499.789,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.385.180,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.181.628,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.901.743,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.901.743,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:49:20.	
Nota(s) Explicativa(s):	

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D0D62D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	335.500.000,00
Previsão Atualizada	335.500.000,00
Receitas Realizadas	177.814.541,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.901.743,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	335.500.000,00
Dotação Atualizada	367.337.158,29
Despesas Empenhadas	171.539.130,09
Despesas Liquidadas	156.397.629,16
Despesas Pagas	151.566.695,78
Superávit Orçamentário	21.416.912,34
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	171.539.130,09
Despesas Liquidadas	156.397.629,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	280.153.331,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	279.653.331,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	275.678.163,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.994.925,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.820.504,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.820.504,43
Despesas Previdenciárias Pagas	26.820.504,43
Resultado Previdenciário	-14.825.578,72
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**R% em elação à Meta (b/a)**

	Fiscais da LDO (a)			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.379.000,00	13.468.899,69		211,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	59.093.934,46		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.191.028,90	96.773,54	1.082.995,72	11.259,64
Poder Executivo	1.191.028,90	96.773,54	1.082.995,72	11.259,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.178.189,03	619.643,59	9.287.277,11	3.271.268,33
Poder Executivo	13.176.739,03	619.643,59	9.285.827,11	3.271.268,33
Poder Legislativo	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.369.217,93	716.417,13	10.370.272,83	3.282.527,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.917.070,72	25%		20,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.625.470,07	70%		82,66
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	9.746.566,24		21.652.758,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	1.022,63		583.977,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		585.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.012.915,63	15%		18,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 18:16:00.				
Nota(s) Explicativa(s):				
União da Vitória, 24/07/2025				
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***		***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***	
Prefeito Municipal	Controle Interno		Técnico Contábil	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5DFE2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	57.409.000,00	31.937.620,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.582.000,00	13.764.289,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.706.000,00	1.482.021,06
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.460.000,00	10.396.508,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.661.000,00	6.294.801,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.150.000,00	67.908.923,78
2.1 - Cota-Parte FPM	72.300.000,00	37.161.226,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.000.000,00	37.161.226,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	21.722.094,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	314.591,55
2.4 - Cota-Parte ITR	400.000,00	33.908,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	8.677.102,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**180.559.000,00**	**99.846.544,04**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.370.000,00**	**13.581.784,76**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**21.769.750,00**	**11.379.851,25**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	41.400.000,00	23.742.513,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.400.000,00	23.742.513,70
6.1.1 - Principal	40.650.000,00	23.530.313,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	750.000,00	212.200,64
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	17.280.000,00	9.948.528,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	483.009,94	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	468.885,40	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.124,54	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**24.225.523,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.882.816,62	20.804.286,69	20.122.001,69	19.606.267,02
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.782.642,04	20.108.112,11	20.108.112,11	19.592.377,44
10.1.1 - Educação Infantil	10.000.000,00	5.842.970,33	5.842.970,33	5.842.970,33
10.1.2 - Ensino Fundamental	26.782.642,04	14.265.141,78	14.265.141,78	13.749.407,11
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.100.174,58	696.174,58	13.889,58	13.889,58
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.100.174,58	696.174,58	13.889,58	13.889,58
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.321.470,07	19.639.185,07	19.123.450,40	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.321.470,07	19.639.185,07	19.123.450,40	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.625.470,07	19.625.470,07	19.109.735,40	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	

DESPESA DE CAPITAL				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.619.759,59	19.625.470,07	19.625.470,07	82,66
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.374.251,37	4.103.328,63	4.103.328,63	1.729.077,26	17,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.237.993,98	468.885,40	482.816,62	0,00	-13.931,22	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.237.993,98	468.885,40	482.816,62	0,00	-13.931,22	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.703.109,34	10.791.846,35	9.089.311,74	8.544.775,27
20.1 - Educação Infantil	5.091.250,00	840.292,32	572.052,85	550.965,21
20.2 - Ensino Fundamental	23.111.859,34	9.951.554,03	8.517.258,89	7.993.810,06
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	70.585.925,96	31.113.316,42	28.728.496,81	27.668.225,67
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.091.250,00	6.683.262,65	6.415.023,18	6.393.935,54
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.494.675,96	24.430.053,77	22.313.473,63	21.274.290,13
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				9.089.311,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				13.581.784,76
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				1.729.077,26
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				24.948,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				20.917.070,72

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			24.961.636,01	20.917.070,72	20,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.043.204,28	796.344,78	828.183,18	24.948,52	190.072,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.043.052,04	796.344,78	828.030,94	24.948,52	190.072,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	152,24	0,00	152,24	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.691.500,00	3.293.504,20
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.000.000,00	1.726.299,12
31.1.1 - Salário-Educação	3.000.000,00	1.726.299,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.025.000,00	717.792,05	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.666.500,00	849.413,03	
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.847.260,32	2.559.552,89	1.808.416,64	1.763.089,33
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.445.400,98	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.401.859,34	2.556.961,69	1.805.825,44	1.760.498,13
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.591,20	2.591,20	2.591,20
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**95.229.081,16**	**37.929.553,23**	**34.772.312,22**	**33.067.391,61**
33.1 - Despesas Correntes	85.967.570,84	37.914.109,23	34.756.868,22	33.051.947,61
33.1.1 - Pessoal Ativo	61.841.870,84	28.266.017,86	28.266.017,86	26.980.698,58
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.200.000,00	696.000,00	13.715,00	13.715,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	22.925.700,00	8.952.091,37	6.477.135,36	6.057.534,03
33.2 - Despesas de Capital	9.261.510,32	15.444,00	15.444,00	15.444,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.261.510,32	15.444,00	15.444,00	15.444,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	482.968,86		1.837,31	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.742.513,70		1.726.299,12	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.495.581,67		474.563,09	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.729.900,89		1.253.573,34	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	119.276,76		763,31	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	58.365,51		400,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.790.812,14		1.253.936,65	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:55:59.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:B6D5EDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250723_163772.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA0J22	116100T001563701	11/05/2025	55411	R$ 195,23
ABK7H33	279370T000011697	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AFM9137	279370T000011678	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AFR8G89	279370NIC0008169	29/04/2025	50020	R$ 260,32
AGP7521	279370T000011634	28/04/2025	55412	R$ 195,23
AHD9281	279370T000011680	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AIE0794	279370T000011658	28/04/2025	55412	R$ 195,23
AKR3E96	279370T000011751	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AKV0350	279370NIC0008166	29/04/2025	50020	R$ 260,32
ALA9360	279370T000011770	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ALA9360	279370T000011627	28/04/2025	55412	R$ 195,23
ALB8131	279370T000011725	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AOE9E62	279370T000011611	28/04/2025	55412	R$ 195,23

AOM2E94	279370T000011769	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AOW7575	279370T000011638	28/04/2025	55412	R$ 195,23
APJ7702	279370T000011687	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AQB7E46	279370T000011642	28/04/2025	55412	R$ 195,23
ARQ2J30	279370T000011778	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ARX6I58	279370NIC0008140	29/04/2025	50020	R$ 390,46
ARX6I58	279370T000011694	29/04/2025	55412	R$ 195,23
ASI3A38	279370T000011668	29/04/2025	55412	R$ 195,23
ASN0G05	116100T001563702	11/05/2025	55411	R$ 195,23
AST2A83	279370T000011681	29/04/2025	55412	R$ 195,23
ATI3C05	279370T000011706	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ATS6I74	279370T000011621	28/04/2025	55412	R$ 195,23
ATT8C51	279370T000011727	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ATW1B08	279370T000011636	28/04/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000011777	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AUF7I58	279370T000011718	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUL4J19	279370NIC0008153	29/04/2025	50020	R$ 260,32
AUN2J08	279370T000011728	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000011619	28/04/2025	55412	R$ 195,23
AUV0F09	279370T000011757	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AVL3016	279370T000011667	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AVL7H04	279370T000011670	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AWA9J08	279370NIC0008142	29/04/2025	50020	R$ 260,32
AWG5G99	279370T000011765	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AWK2J96	279370T000011731	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AWO3D88	279370T000011780	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AWP0737	279370T000011626	28/04/2025	55412	R$ 195,23
AXJ3768	116100T002767312	13/05/2025	54522	R$ 195,23
AXU3J17	279370T000011763	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AXX9B11	279370T000011647	28/04/2025	55412	R$ 195,23
AXX9B11	279370T000011695	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AXX9B11	279370T000011722	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AYF7087	279370NIC0008138	29/04/2025	50020	R$ 390,46
AYI0756	279370T000011714	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AYP5326	279370T000011651	28/04/2025	55412	R$ 195,23
AYP8G31	279370NIC0008139	29/04/2025	50020	R$ 390,46
AZA1I83	279370T000011723	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AZG6F45	279370NIC0008160	29/04/2025	50020	R$ 390,46
AZG7C08	279370T000011663	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AZK4D78	279370T000011682	29/04/2025	55412	R$ 195,23
AZP9587	279370T000011733	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AZS1B27	279370T000011761	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AZX2D03	279370NIC0008149	29/04/2025	50020	R$ 260,32
BAD2B94	279370T000011748	03/05/2025	55412	R$ 195,23
BAD4J17	279370T000011734	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BAT1J42	279370T000011693	29/04/2025	55412	R$ 195,23
BBV6F16	279370T000011691	29/04/2025	55412	R$ 195,23
BDH2H05	279370T000011652	28/04/2025	55412	R$ 195,23
BDJ0G81	279370T000011648	28/04/2025	55412	R$ 195,23
BDJ0G81	279370T000011705	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BDJ0G81	279370T000011696	29/04/2025	55412	R$ 195,23
BDP5F79	279370T000011740	15/05/2025	55411	R$ 195,23
BDR0A81	279370T000011664	29/04/2025	55412	R$ 195,23
BEA1G38	279370NIC0008164	29/04/2025	50020	R$ 260,32
BEF8F77	279370T000011612	28/04/2025	55412	R$ 195,23
BEG9A50	279370NIC0008170	29/04/2025	50020	R$ 260,32
BEH6D57	279370T000011708	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BEH7B53	279370T000011712	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BEH7B53	279370T000011686	29/04/2025	55412	R$ 195,23
BEI0D12	279370T000011704	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BEL8H62	279370T000011710	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BEL8H62	116100T002642764	12/05/2025	53800	R$ 130,16
BEM3524	279370T000011624	28/04/2025	55412	R$ 195,23
BEO1106	279370NIC0008162	29/04/2025	50020	R$ 260,32
BNG3H36	279370NIC0008141	29/04/2025	50020	R$ 260,32
BNR2824	279370T000011781	05/05/2025	55412	R$ 195,23
CTD9012	279370T000011698	30/04/2025	55412	R$ 195,23
CVR7I06	279370T000011660	29/04/2025	55412	R$ 195,23
CZX8D44	279370T000011637	28/04/2025	55412	R$ 195,23
DDF8F89	279370T000011630	28/04/2025	55412	R$ 195,23
DDG8825	279370T000011738	30/04/2025	55412	R$ 195,23
DED3J73	279370T000011711	30/04/2025	55412	R$ 195,23
DHR1G91	116100T002767311	10/05/2025	55411	R$ 195,23
DTB6241	279370T000011673	29/04/2025	55412	R$ 195,23
DTD8E47	279370NIC0008156	29/04/2025	50020	R$ 260,32
DTD8E47	279370NIC0008157	29/04/2025	50020	R$ 390,46
DXQ3652	279370T000011737	30/04/2025	55412	R$ 195,23
EEV2A68	279370T000011766	05/05/2025	55412	R$ 195,23
EFR7H45	279370T000011640	28/04/2025	55412	R$ 195,23
EGD3E89	279370T000011744	03/05/2025	55412	R$ 195,23
EKN6F19	279370T000011646	28/04/2025	55412	R$ 195,23
EKN6F19	279370T000011758	03/05/2025	55412	R$ 195,23
ELN2B03	279370T000011654	28/04/2025	55412	R$ 195,23
EMM4E59	279370T000011726	30/04/2025	55412	R$ 195,23
EMO6398	116100T000554596	13/05/2025	55411	R$ 195,23
EMT0478	279370T000011709	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ERY7I68	279370T000011633	28/04/2025	55412	R$ 195,23
ERY7I68	279370T000011679	29/04/2025	55412	R$ 195,23
EUO8225	279370T000011720	30/04/2025	55412	R$ 195,23

FAD6672	279370T000011755	03/05/2025	55412	R$ 195,23
FDG8I48	279370T000011736	30/04/2025	55412	R$ 195,23
FHF0H95	279370T000011764	03/05/2025	55412	R$ 195,23
FIH7D76	279370T000011702	30/04/2025	55412	R$ 195,23
FLW3E56	279370T000011774	05/05/2025	55412	R$ 195,23
FRU0F36	279370T000011750	03/05/2025	55412	R$ 195,23
GDG7A55	279370T000011760	03/05/2025	55412	R$ 195,23
GWV9930	279370T000011753	03/05/2025	55412	R$ 195,23
HCA5B63	279370T000011749	03/05/2025	55412	R$ 195,23
HCI7E11	116100T001303601	11/05/2025	54527	R$ 195,23
HSI3B44	279370T000011617	28/04/2025	55412	R$ 195,23
HTT5F39	279370T000011623	28/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011675	29/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011632	28/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011776	05/05/2025	55412	R$ 195,23
IGC1496	279370T000011649	28/04/2025	55412	R$ 195,23
IKR3D47	116100T001563703	11/05/2025	55411	R$ 195,23
ILF9150	279370T000011768	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ILJ7D79	279370T000011657	28/04/2025	55412	R$ 195,23
IOW1J33	279370T000011747	03/05/2025	55412	R$ 195,23
IQN9C51	279370T000011762	03/05/2025	55412	R$ 195,23
IRK5G33	279370T000011655	28/04/2025	55412	R$ 195,23
ITL7D50	279370T000011639	28/04/2025	55412	R$ 195,23
JBG4F82	279370NIC0008145	29/04/2025	50020	R$ 260,32
JBK4B92	279370NIC0008155	29/04/2025	50020	R$ 260,32
JCT4G77	279370T000011659	29/04/2025	55412	R$ 195,23
JQU8J90	279370T000011689	29/04/2025	55412	R$ 195,23
KDX3D04	279370T000011672	29/04/2025	55412	R$ 195,23
LPK3J49	279370T000011676	29/04/2025	55412	R$ 195,23
LXF2661	279370T000011771	05/05/2025	55412	R$ 195,23
LYQ9966	279370T000011613	28/04/2025	55412	R$ 195,23
LYX9798	279370T000011645	28/04/2025	55412	R$ 195,23
MAJ9906	279370T000011674	29/04/2025	55412	R$ 195,23
MAV6D76	279370T000011756	03/05/2025	55412	R$ 195,23
MBF0A21	279370T000011742	15/05/2025	55680	R$ 195,23
MBU3088	279370NIC0008143	29/04/2025	50020	R$ 586,94
MCS1A46	279370T000011631	28/04/2025	55412	R$ 195,23
MDB9B83	279370NIC0008152	29/04/2025	50020	R$ 260,32
MEH1J39	279370T000011620	28/04/2025	55412	R$ 195,23
MEJ3F58	279370T000011729	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MEK2A97	279370T000011732	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MEL4B13	279370T000011669	29/04/2025	55412	R$ 195,23
MEP1330	279370T000011775	05/05/2025	55412	R$ 195,23
MFI9864	279370T000011707	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MFY3A90	279370T000011618	28/04/2025	55412	R$ 195,23
MGI9D28	279370T000011677	29/04/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H79	279370T000011615	28/04/2025	55412	R$ 195,23
MHN4430	279370T000011685	29/04/2025	55412	R$ 195,23
MIB1998	279370NIC0008151	29/04/2025	50020	R$ 260,32
MIC5H50	279370T000011666	29/04/2025	55412	R$ 195,23
MIC5H50	279370T000011622	28/04/2025	55412	R$ 195,23
MIO2C77	279370T000011717	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MKB2E95	279370T000011683	29/04/2025	55412	R$ 195,23
MKH2A30	279370T000011752	03/05/2025	55412	R$ 195,23
MKJ3G48	279370T000011767	05/05/2025	55412	R$ 195,23
MKK4E51	279370NIC0008150	29/04/2025	50020	R$ 260,32
MKM2518	279370T000011743	03/05/2025	55412	R$ 195,23
MKP1527	279370T000011650	28/04/2025	55412	R$ 195,23
MKV5F01	279370T000011759	03/05/2025	55412	R$ 195,23
MLA0C85	279370T000011661	29/04/2025	55412	R$ 195,23
MLM5D14	116100T001563704	11/05/2025	55411	R$ 195,23
MLP1F06	279370T000011730	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MLP4C00	279370T000011773	05/05/2025	55412	R$ 195,23
MLV4I17	279370T000011754	03/05/2025	55412	R$ 195,23
MMF7900	279370NIC0008154	29/04/2025	50020	R$ 260,32
MMH7F48	279370NIC0008161	29/04/2025	50020	R$ 260,32
NDR0H20	279370T000011614	28/04/2025	55412	R$ 195,23
NEM3G32	279370T000011629	28/04/2025	55412	R$ 195,23
ODJ0F96	279370T000011616	28/04/2025	55412	R$ 195,23
OLZ9B91	279370T000011643	28/04/2025	55412	R$ 195,23
OXJ5C60	279370T000011745	03/05/2025	55412	R$ 195,23
PUB5C90	279370T000011719	30/04/2025	55412	R$ 195,23
PUB5C90	279370T000011772	05/05/2025	55412	R$ 195,23
PYE0903	279370T000011635	28/04/2025	55412	R$ 195,23
PZF5C82	279370T000011653	28/04/2025	55412	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000011735	30/04/2025	55412	R$ 195,23
QAW2D42	279370T000011746	03/05/2025	55412	R$ 195,23
QHH4A99	279370NIC0008167	29/04/2025	50020	R$ 260,32
QHH4C49	279370T000011688	29/04/2025	55412	R$ 195,23
QHT2F59	279370NIC0008163	29/04/2025	50020	R$ 260,32
QIJ4575	279370T000011703	30/04/2025	55412	R$ 195,23
QIM0F42	279370T000011628	28/04/2025	55412	R$ 195,23
QIQ0F38	279370T000011713	30/04/2025	55412	R$ 195,23
QIV0754	279370T000011684	29/04/2025	55412	R$ 195,23
QJM0471	279370T000011739	15/05/2025	55411	R$ 195,23
QJQ7971	279370T000011715	30/04/2025	55412	R$ 195,23
QMT5E45	279370T000011662	29/04/2025	55412	R$ 195,23
QQF2A34	279370NIC0008173	29/04/2025	50020	R$ 390,46
RAF3E12	279370NIC0008172	29/04/2025	50020	R$ 260,32

RAF4720	279370T000011690	29/04/2025	55412	R$ 195,23
RAG1697	116100T002642763	12/05/2025	55500	R$ 130,16
RHE5D18	116100T002896703	09/05/2025	55411	R$ 195,23
RHE7I36	279370NIC0008146	29/04/2025	50020	R$ 260,32
RHI5J06	279370T000011625	28/04/2025	55412	R$ 195,23
RHR6G86	279370NIC0008174	29/04/2025	50020	R$ 260,32
RLF1F37	279370NIC0008171	29/04/2025	50020	R$ 390,46
RNT6J78	279370NIC0008168	29/04/2025	50020	R$ 260,32
RNZ0J93	279370T000011692	29/04/2025	55412	R$ 195,23
RTR2F43	279370T000011641	28/04/2025	55412	R$ 195,23
RXU3G20	279370T000011782	05/05/2025	55412	R$ 195,23
RXV7D65	279370NIC0008144	29/04/2025	50020	R$ 260,32
RXV7D65	279370NIC0008148	29/04/2025	50020	R$ 260,32
RYO9A00	279370T000011779	05/05/2025	55412	R$ 195,23
RYR1A28	279370T000011700	30/04/2025	55412	R$ 195,23
RYZ9G52	279370T000011699	30/04/2025	55412	R$ 195,23
SDT4G89	279370NIC0008159	29/04/2025	50020	R$ 260,32
SFE4I99	116100T002754685	10/05/2025	55680	R$ 195,23
SFG5G71	279370NIC0008165	29/04/2025	50020	R$ 260,32
SVT9G70	279370NIC0008147	29/04/2025	50020	R$ 260,32
SWH1G53	279370T000011644	28/04/2025	55412	R$ 195,23
SXB9H19	279370T000011665	29/04/2025	55412	R$ 195,23
SXH1B72	279370T000011741	15/05/2025	55411	R$ 195,23
SXJ6D30	279370NIC0008158	29/04/2025	50020	R$ 260,32
SXS0D12	279370T000011656	28/04/2025	55412	R$ 195,23
TBG8F23	116100T001303100	10/05/2025	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C302614F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2025
b) Nr. Licitação:	2/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/07/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preço para a contratação parcelada de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e seus periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021

Participante: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção em equipamentos odontologicos conforme descrição prevista no termo de referência anexo ao edital de licitação.	340,000	H	167,99	57.116,60
Total do Participante:					**57.116,60**
Total Geral:					**57.116,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA	13.001.12.364.2700.2048.3.3.90.39.00	R$ 81.600,00

União da Vitória, 25/07/2025

LUCIO KURTEN DOS PASSOS

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7DEE156D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PARC PÚBLICO-PRIVADAS 1 SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 10h e 38m.											

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D5003081

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR 1O SEM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	-	605.224,10	605.000,36	223,74	-	284.543,63	12.117.613,59	5.261.803,29	5.243.380,37	20.662,45	7.138.114,40	7.138.114,40
PODER EXECUTIVO	-	605.224,10	605.000,36	223,74	-	284.543,63	12.117.613,59	5.261.803,29	5.243.380,37	20.662,45	7.138.114,40	7.138.114,40
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	605.224,10	605.000,36	223,74	-	284.543,63	12.117.613,59	5.261.803,29	5.243.380,37	20.662,45	7.138.114,40	7.138.114,40

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D953FB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)** **LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.181,41	80.731,41	88.452,57	80.731,41	129.785,77	80.731,41	92.411,89	92.411,89	92.411,89	94.754,81	100.015,57	102.480,82	1.116.100,85	0,00
Pessoal Ativo	81.181,41	80.731,41	88.452,57	80.731,41	129.785,77	80.731,41	92.411,89	92.411,89	92.411,89	94.754,81	100.015,57	102.480,82	1.116.100,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.390,97	66.390,97	73.593,55	66.390,97	107.637,67	66.390,97	75.996,63	75.996,63	75.996,63	78.182,19	82.249,65	84.969,31	920.186,14	0,00
Obrigações Patronais	14.790,44	14.340,44	14.859,02	14.340,44	22.148,10	14.340,44	16.415,26	16.415,26	16.415,26	16.572,62	17.765,92	17.511,51	195.914,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.181,41	80.731,41	88.452,57	80.731,41	129.785,77	80.731,41	92.411,89	92.411,89	92.411,89	94.754,81	100.015,57	102.480,82	1.116.100,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.488.782,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	253.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	685.357,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	40.550.424,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.116.100,85	2,75%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.433.025,49	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.311.374,22	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.189.722,94	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Abatiá		
RODRIGO PAIVA REZENDE		
Presidente		
KELLER JOSÉ PEDROSO		
Contador		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 10:24		

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E12D3E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2025/SEM. 1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LEGISLATIVO - AMAPORÃ - PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.370,22	91.605,26	93.207,05	91.783,23	106.138,06	121.009,88	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	138.072,50	1.381.697,04	0,00
Pessoal Ativo	97.370,22	91.605,26	93.207,05	91.783,23	106.138,06	121.009,88	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	138.072,50	1.381.697,04	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.517,19	77.752,23	79.157,31	77.908,35	92.263,18	109.754,48	104.415,18	180.138,46	89.158,94	90.394,82	90.334,02	111.818,66	1.186.612,82	0,00
Obrigações Patronais	13.853,03	13.853,03	14.049,74	13.874,88	13.874,88	11.255,40	15.995,55	23.765,45	16.010,99	16.155,25	16.142,18	26.253,84	195.084,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		91.605,26	93.207,05	91.783,23	106.138,06	121.009,88	120.410,73	203.903,91	105.169,93	106.550,07	106.476,20	138.072,50	1.381.697,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.473.492,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	555.776,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	34.817.716,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (X) = (III a + III b)	**1.381.697,04**	**3,97**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.089.062,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.984.609,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.880.156,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 13h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alt eração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR FRANCISCO CALDERIA –

Presidente;

ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA –

Controle Interno;

ANTÓNIO MAURÍCIO DELATORRE –

Setor Financeiro.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:60B0A7EF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.759.291,18	1.278.493,22	1.307.077,67	1.237.451,00	1.332.940,33	2.280.102,60	1.409.640,30	1.243.562,99	1.293.238,86	1.350.084,62	1.595.984,44	1.464.487,34	17.552.354,55	0,00
Pessoal Ativo	1.756.251,86	1.276.467,01	1.305.051,46	1.235.424,79	1.330.914,12	2.277.063,29	1.407.614,09	1.241.536,78	1.291.212,65	1.348.058,41	1.581.595,30	1.453.136,85	17.504.326,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.621.127,30	1.140.364,98	1.164.378,69	1.103.695,85	1.193.760,54	2.008.803,33	1.248.656,22	1.097.543,43	1.142.476,58	1.197.114,36	1.408.795,19	1.283.948,06	15.610.664,53	0,00
Obrigações Patronais	135.124,56	136.102,03	140.672,77	131.728,94	137.153,58	268.259,96	158.957,87	143.993,35	148.736,07	150.944,05	172.800,11	169.188,79	1.893.662,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.039,32	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	3.039,31	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.248,29	2.137,25	26.673,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.039,32	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	3.039,31	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.248,29	2.137,25	26.673,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.140,85	9.213,24	21.354,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	92.339,15	72.902,29	100.171,18	52.942,31	76.032,21	125.801,34	68.103,67	75.192,75	75.701,49	73.167,42	74.965,50	76.007,09	963.326,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	75,07	70,72	79,53	80,16	81,32	138,84	0,00	5,81	6,90	7,52	8,87	8,21	562,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	68.915,72	49.841,82	50.960,99	52.457,11	50.535,48	80.961,66	55.506,21	54.648,00	56.196,13	53.534,58	55.331,31	56.373,56	685.262,57	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	23.348,36	22.989,75	49.130,66	405,04	25.415,41	44.700,84	12.597,46	20.538,94	19.498,46	19.625,32	19.625,32	19.625,32	277.500,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.666.952,03	1.205.590,93	1.206.906,49	1.184.508,69	1.256.908,12	2.154.301,26	1.341.536,63	1.168.370,24	1.217.537,37	1.276.917,20	1.521.018,94	1.388.480,25	16.589.028,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.794.126,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	607.744,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.186.382,01	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**16.589.028,15**	**43,44**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.620.646,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.589.613,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.558.581,66	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 16h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A4951863

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.534.784,84	43.102.761,59	5.645.869,02	18.682.111,20	88,19	24.420.650,39	5.624.699,77	16.473.047,05	86,93	26.629.714,54
JUDICIÁRIA	424.550,00	427.050,00	45.352,27	151.430,98	0,71	275.619,02	46.912,27	151.125,98	0,80	275.924,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	424.550,00	427.050,00	45.352,27	151.430,98	0,71	275.619,02	46.912,27	151.125,98	0,80	275.924,02
ADMINISTRAÇÃO	2.996.812,00	3.289.709,53	297.657,93	1.547.572,19	7,31	1.742.137,34	420.726,46	1.266.326,92	6,68	2.023.382,61
Planejamento e Orçamento	401.305,00	436.165,00	46.647,39	190.699,45	0,90	245.465,55	72.308,19	174.753,10	0,92	261.411,90
Administração Geral	1.771.775,00	1.886.624,00	173.520,66	872.893,61	4,12	1.013.730,39	232.777,01	689.081,03	3,64	1.197.542,97
Administração Financeira	300.510,00	406.204,03	24.411,16	193.167,78	0,91	213.036,25	28.035,72	183.095,84	0,97	223.108,19
Controle Externo	106.867,00	110.257,00	11.921,15	38.707,23	0,18	71.549,77	17.226,67	35.398,95	0,19	74.858,05
Normatização e Fiscalização	90.880,00	90.880,00	3.947,06	23.850,13	0,11	67.029,87	4.837,06	23.397,13	0,12	67.482,87
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração de Receitas	247.475,00	252.579,50	34.960,51	154.583,70	0,73	97.995,80	52.115,44	128.367,06	0,68	124.212,44
Comunicação Social	48.000,00	77.000,00	2.250,00	73.670,29	0,35	3.329,71	13.426,37	32.233,81	0,17	44.766,19
DEFESA NACIONAL	38.160,00	39.610,00	4.232,43	13.663,32	0,06	25.946,68	4.592,43	13.058,32	0,07	26.551,68
Administração Geral	38.160,00	39.610,00	4.232,43	13.663,32	0,06	25.946,68	4.592,43	13.058,32	0,07	26.551,68
SEGURANÇA PÚBLICA	50.355,00	50.355,00	0,00	41.097,30	0,19	9.257,70	6.873,28	20.157,56	0,11	30.197,44
Administração Geral	50.355,00	50.355,00	0,00	41.097,30	0,19	9.257,70	6.873,28	20.157,56	0,11	30.197,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.039.705,00	2.280.233,66	259.616,45	825.255,87	3,90	1.454.977,79	287.329,70	734.800,28	3,88	1.545.433,38
Administração Geral	432.490,00	458.490,00	97.718,33	266.506,84	1,26	191.983,16	96.390,44	241.107,31	1,27	217.382,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	965.750,00	1.068.279,26	35.518,65	141.098,87	0,67	927.180,39	40.720,14	121.488,06	0,64	946.791,20
Assistência Comunitária	641.465,00	753.464,40	126.379,47	417.650,16	1,97	335.814,24	150.219,12	372.204,91	1,96	381.259,49
SAÚDE	12.515.973,58	13.794.014,82	2.713.278,66	6.765.337,56	31,94	7.028.677,26	2.177.941,13	5.781.619,72	30,51	8.012.395,10
Administração Geral	577.750,00	589.750,00	99.333,68	260.581,34	1,23	329.168,66	107.765,69	244.564,70	1,29	345.185,30
Atenção Básica	4.175.475,05	5.106.801,31	807.670,22	2.527.559,33	11,93	2.579.241,98	831.146,33	2.405.981,15	12,70	2.700.820,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.043.568,53	7.162.883,66	1.667.995,64	3.635.462,93	17,16	3.527.420,73	1.089.855,33	2.800.192,95	14,78	4.362.690,71
Suporte Profilático e Terapêutico	210.225,00	392.574,83	80.892,43	168.260,00	0,79	224.314,83	83.662,47	159.088,74	0,84	233.486,09
Vigilância Sanitária	77.300,00	86.300,00	10.193,37	35.350,21	0,17	50.949,79	11.725,29	33.668,43	0,18	52.631,57
Vigilância Epidemiológica	403.655,00	427.705,02	45.968,87	136.899,30	0,65	290.805,72	52.561,57	136.899,30	0,72	290.805,72
Alimentação e Nutrição	28.000,00	28.000,00	1.224,45	1.224,45	0,01	26.775,55	1.224,45	1.224,45	0,01	26.775,55
EDUCAÇÃO	10.436.354,34	11.207.433,90	1.535.712,53	4.933.007,49	23,29	6.274.426,41	1.704.023,87	4.687.434,11	24,74	6.519.999,79
Administração Geral	663.143,00	709.143,00	69.428,79	247.536,21	1,17	461.606,79	79.273,02	240.692,53	1,27	468.450,47
Ensino Fundamental	5.882.020,59	5.862.291,48	742.708,91	2.430.882,53	11,48	3.431.408,95	847.770,40	2.366.177,10	12,49	3.496.114,38
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	90.000,00	0,42	15.000,00	25.400,00	62.200,00	0,33	42.800,00

Educação Infantil	3.690.015,75	4.434.824,42	712.306,62	2.130.404,67	10,06	2.304.419,75	740.312,24	1.984.180,40	10,47	2.450.644,02
Educação de Jovens e Adultos	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
Educação Especial	92.500,00	92.500,00	11.268,21	34.184,08	0,16	58.315,92	11.268,21	34.184,08	0,18	58.315,92
CULTURA	255.360,00	304.860,00	65.334,22	88.004,80	0,42	216.855,20	61.885,80	72.756,01	0,38	232.103,99
Difusão Cultural	255.360,00	304.860,00	65.334,22	88.004,80	0,42	216.855,20	61.885,80	72.756,01	0,38	232.103,99
URBANISMO	3.939.087,00	3.911.844,14	305.655,13	813.044,89	3,84	3.098.799,25	299.944,30	758.035,84	4,00	3.153.808,30
Infra-Estrutura Urbana	2.670.155,00	2.649.912,14	169.251,28	365.689,07	1,73	2.284.223,07	172.801,26	361.564,10	1,91	2.288.348,04
Serviços Urbanos	1.268.932,00	1.261.932,00	136.403,85	447.355,82	2,11	814.576,18	127.143,04	396.471,74	2,09	865.460,26
SANEAMENTO	519.190,00	498.467,81	75.868,11	236.599,62	1,12	261.868,19	78.386,56	222.235,80	1,17	276.232,01
Saneamento Básico Urbano	519.190,00	498.467,81	75.868,11	236.599,62	1,12	261.868,19	78.386,56	222.235,80	1,17	276.232,01
GESTÃO AMBIENTAL	181.835,80	172.235,80	35.492,66	106.785,78	0,50	65.450,02	39.339,56	82.800,80	0,44	89.435,00
Preservação e Conservação Ambiental	181.835,80	172.235,80	35.492,66	106.785,78	0,50	65.450,02	39.339,56	82.800,80	0,44	89.435,00
AGRICULTURA	473.875,00	505.875,00	38.048,25	232.596,22	1,10	273.278,78	77.055,51	221.900,41	1,17	283.974,59
Promoção da Produção Agropecuária	473.875,00	505.875,00	38.048,25	232.596,22	1,10	273.278,78	77.055,51	221.900,41	1,17	283.974,59
INDÚSTRIA	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Promoção Industrial	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.675,00	25.225,00	5.733,75	15.535,50	0,07	9.689,50	5.733,75	15.535,50	0,08	9.689,50
Turismo	16.675,00	25.225,00	5.733,75	15.535,50	0,07	9.689,50	5.733,75	15.535,50	0,08	9.689,50
ENERGIA	1.103.925,00	1.103.925,00	0,00	270.000,00	1,27	833.925,00	45.915,58	112.045,80	0,59	991.879,20
Energia Elétrica	1.103.925,00	1.103.925,00	0,00	270.000,00	1,27	833.925,00	45.915,58	112.045,80	0,59	991.879,20
TRANSPORTE	3.377.817,12	4.124.867,22	213.870,68	1.900.760,91	8,97	2.224.106,31	207.164,23	1.873.697,57	9,89	2.251.169,65
Extensão Rural	2.277.056,12	2.987.106,22	0,00	1.419.299,01	6,70	1.567.807,21	0,00	1.417.878,78	7,48	1.569.227,44
Transporte Rodoviário	1.100.761,00	1.137.761,00	213.870,68	481.461,90	2,27	656.299,10	207.164,23	455.818,79	2,41	681.942,21
DESPORTO E LAZER	295.950,00	462.894,71	47.838,99	110.177,95	0,52	352.716,76	35.534,76	83.233,31	0,44	379.661,40
Desporto Comunitário	295.950,00	462.894,71	47.838,99	110.177,95	0,52	352.716,76	35.534,76	83.233,31	0,44	379.661,40
ENCARGOS ESPECIAIS	760.110,00	795.110,00	2.176,96	631.240,82	2,98	163.869,18	125.340,58	376.283,12	1,99	418.826,88
Serviço da Dívida Interna	273.000,00	273.000,00	0,00	257.000,00	1,21	16.000,00	44.020,73	131.460,44	0,69	141.539,56
Outros Encargos Especiais	487.110,00	522.110,00	2.176,96	374.240,82	1,77	147.869,18	81.319,85	244.822,68	1,29	277.287,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência geral	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.540.754,28	6.505.959,39	927.289,22	2.500.783,90	11,81	4.005.175,49	937.543,93	2.477.167,28	13,07	4.028.792,11
JUDICIÁRIA	28.000,00	28.000,00	3.470,61	13.108,57	0,06	14.891,43	3.470,61	13.108,57	0,07	14.891,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	28.000,00	28.000,00	3.470,61	13.108,57	0,06	14.891,43	3.470,61	13.108,57	0,07	14.891,43
ADMINISTRAÇÃO	94.020,00	95.520,00	11.560,86	31.700,07	0,15	63.819,93	11.560,86	31.700,07	0,17	63.819,93
Planejamento e Orçamento	17.850,00	17.850,00	3.065,72	8.390,29	0,04	9.459,71	3.065,72	8.390,29	0,04	9.459,71
Administração Geral	38.545,00	40.045,00	3.057,71	8.767,79	0,04	31.277,21	3.057,71	8.767,79	0,05	31.277,21
Administração Financeira	16.800,00	16.800,00	1.741,12	5.565,42	0,03	11.234,58	1.741,12	5.565,42	0,03	11.234,58
Controle Externo	9.800,00	9.800,00	689,30	1.278,04	0,01	8.521,96	689,30	1.278,04	0,01	8.521,96
Normatização e Fiscalização	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Administração de Receitas	10.500,00	10.500,00	3.007,01	7.698,53	0,04	2.801,47	3.007,01	7.698,53	0,04	2.801,47
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.100,00	33.100,00	5.962,10	16.428,52	0,08	16.671,48	5.962,10	16.428,52	0,09	16.671,48
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	3.725,79	9.990,14	0,05	7.009,86	3.725,79	9.990,14	0,05	7.009,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Assistência Comunitária	14.000,00	14.000,00	2.236,31	6.438,38	0,03	7.561,62	2.236,31	6.438,38	0,03	7.561,62
SAÚDE	608.430,00	608.430,00	69.433,19	210.788,68	1,00	397.641,32	69.894,64	207.882,09	1,10	400.547,91
Administração Geral	39.480,00	39.480,00	3.929,10	10.884,16	0,05	28.595,84	3.942,03	10.830,71	0,06	28.649,29
Atenção Básica	225.000,00	225.000,00	29.769,32	91.135,80	0,43	133.864,20	29.924,41	90.191,46	0,48	134.808,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.000,00	320.000,00	32.718,77	102.255,93	0,48	217.744,07	33.012,20	100.347,13	0,53	219.652,87
Suporte Profilático e Terapêutico	19.950,00	19.950,00	2.322,82	4.470,70	0,02	15.479,30	2.322,82	4.470,70	0,02	15.479,30
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	693,18	2.042,09	0,01	1.457,91	693,18	2.042,09	0,01	1.457,91
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	834.400,00	800.105,11	139.642,14	386.543,98	1,82	413.561,13	139.642,14	386.543,98	2,04	413.561,13
Administração Geral	68.100,00	68.100,00	6.633,69	19.149,83	0,09	48.950,17	6.633,69	19.149,83	0,10	48.950,17
Ensino Fundamental	440.000,00	400.013,73	71.174,91	199.370,32	0,94	200.643,41	71.174,91	199.370,32	1,05	200.643,41
Educação Infantil	314.775,00	320.466,38	60.279,45	163.635,59	0,77	156.830,79	60.279,45	163.635,59	0,86	156.830,79
Educação de Jovens e Adultos	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	1.554,09	4.388,24	0,02	6.611,76	1.554,09	4.388,24	0,02	6.611,76
CULTURA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

Difusão Cultural	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
URBANISMO	99.860,00	99.860,00	14.298,82	41.113,59	0,19	58.746,41	14.298,82	41.113,59	0,22	58.746,41
Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	34.650,00	5.085,73	14.652,23	0,07	19.997,77	5.085,73	14.652,23	0,08	19.997,77
Serviços Urbanos	65.210,00	65.210,00	9.213,09	26.461,36	0,12	38.748,64	9.213,09	26.461,36	0,14	38.748,64
SANEAMENTO	22.050,00	22.050,00	3.163,91	8.821,14	0,04	13.228,86	3.163,91	8.821,14	0,05	13.228,86
Saneamento Básico Urbano	22.050,00	22.050,00	3.163,91	8.821,14	0,04	13.228,86	3.163,91	8.821,14	0,05	13.228,86
GESTÃO AMBIENTAL	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
AGRICULTURA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Promoção da Produção Agropecuária	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	43.000,00	41.000,00	6.602,24	19.405,87	0,09	21.594,13	6.602,24	19.405,87	0,10	21.594,13
Transporte Rodoviário	43.000,00	41.000,00	6.602,24	19.405,87	0,09	21.594,13	6.602,24	19.405,87	0,10	21.594,13
DESPORTO E LAZER	7.455,00	7.455,00	610,07	3.012,86	0,01	4.442,14	610,07	3.012,86	0,02	4.442,14
Desporto Comunitário	7.455,00	7.455,00	610,07	3.012,86	0,01	4.442,14	610,07	3.012,86	0,02	4.442,14
ENCARGOS ESPECIAIS	4.761.859,28	4.761.859,28	672.545,28	1.769.860,62	8,36	2.991.998,66	682.338,54	1.749.150,59	9,23	3.012.708,69
Serviço da Dívida Interna	2.561.859,28	2.561.859,28	397.545,28	1.242.245,12	5,86	1.319.614,16	407.338,54	1.221.535,09	6,45	1.340.324,19
Outros Encargos Especiais	2.200.000,00	2.200.000,00	275.000,00	527.615,50	2,49	1.672.384,50	275.000,00	527.615,50	2,78	1.672.384,50
TOTAL	**46.075.539,12**	**49.608.720,98**	**6.573.158,24**	**21.182.895,10**	**100,00**	**28.425.825,88**	**6.562.243,70**	**18.950.214,33**	**100,00**	**30.658.506,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 25m.										
MARCOS MARIN										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FDA4438F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.024 A 6/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.974.344,10	3.070.523,09	3.042.768,58	4.293.869,05	3.344.302,31	5.664.784,88	3.674.666,39	3.690.467,86	3.062.349,77	3.272.550,65	3.489.905,72	3.847.225,55	44.427.757,95	50.176.891,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.812,36	174.497,42	172.591,09	170.161,75	214.413,13	306.407,19	223.242,04	159.950,63	186.665,74	189.726,75	276.675,11	298.751,61	2.608.894,82	3.000.668,00
IPTU	25.462,60	8.463,34	9.286,85	13.894,24	8.404,98	16.692,06	6.581,48	7.401,31	8.841,64	15.519,65	40.956,04	93.464,00	254.968,19	276.500,00
ISS	41.280,13	31.349,16	19.567,44	13.959,52	32.853,82	29.420,75	24.249,02	23.314,58	15.158,40	27.259,48	21.553,95	15.379,28	295.345,53	240.600,00
ITBI	22.370,66	7.419,37	9.772,43	20.387,67	4.476,99	2.400,00	14.859,36	4.105,97	23.992,01	9.503,85	4.709,31	2.475,93	126.473,55	506.543,00
IRRF	124.993,32	115.371,06	124.722,04	112.066,41	161.711,52	250.796,67	170.361,98	110.931,74	117.952,18	120.079,23	176.651,79	127.164,69	1.712.802,63	1.710.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.705,65	11.894,49	9.242,33	9.853,91	6.965,82	7.097,71	7.190,20	14.197,03	20.721,51	17.364,54	32.804,02	60.267,71	219.304,92	267.025,00
Contribuições	72.258,08	76.294,54	59.554,09	70.922,84	73.220,93	68.939,27	80.868,52	78.698,20	80.901,86	96.318,65	84.788,69	17.038,17	859.803,84	999.425,00
Receita Patrimonial	17.625,90	67.303,71	63.486,89	70.049,51	57.045,23	53.254,60	58.280,76	60.229,47	56.701,07	58.849,20	64.051,58	69.666,20	696.544,12	491.459,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.355,74	67.303,71	63.071,44	69.809,55	56.901,91	53.108,74	57.780,11	60.064,59	56.701,07	58.705,88	64.051,58	68.493,56	693.347,88	486.859,71
Outras Receitas Patrimoniais	270,16	0,00	415,45	239,96	143,32	145,86	500,65	164,88	0,00	143,32	0,00	1.172,64	3.196,24	4.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	311,55	996,96	623,10	996,96	983,26	623,10	1.052,43	311,55	0,00	0,00	391,95	391,95	6.682,81	61.175,00
Transferências Correntes	3.645.340,33	2.751.430,46	2.746.513,41	3.981.737,99	2.998.452,00	5.234.721,21	3.311.222,64	3.391.278,01	2.737.999,59	2.927.354,57	3.063.924,23	3.454.243,73	40.244.218,17	45.598.114,22
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	25.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	652.142,80	557.845,06	604.225,93	679.665,33	574.224,27	725.571,27	623.673,92	510.891,36	546.663,03	631.573,85	472.596,47	553.426,89	7.132.500,18	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.127,66	16.736,73	16.492,55	16.438,30	18.905,89	25.245,16	202.638,16	111.285,18	88.627,04	83.090,80	81.912,65	42.213,74	733.713,86	800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.797,34	6.499,33	52.569,12	1.282.208,33	187.245,10	160.184,46	138.106,38	5.872,64	4.397,78	4.834,51	4.366,98	3.191,80	1.851.273,77	2.200.000,00

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.377,60	11.337,70	12.376,22	8.402,62	9.331,37	10.955,04	7.097,25	8.034,12	8.749,39	8.214,67	7.980,71	9.085,42	109.942,11	150.000,00
Transferências do FUNDEB	371.142,80	361.028,64	320.407,24	397.623,69	367.664,68	434.290,47	529.291,54	418.895,10	380.732,33	423.831,08	364.899,52	388.101,79	4.757.908,88	5.235.000,00
Outras Transferências Correntes	791.552,73	397.558,57	282.096,31	377.516,01	279.573,85	1.359.558,09	238.056,72	226.375,82	319.348,14	363.858,99	331.024,59	608.202,46	5.574.722,28	3.713.114,22
Outras Receitas Correntes	2.995,88	0,00	0,00	0,00	187,76	839,51	0,00	0,00	81,51	301,48	74,16	7.133,89	11.614,19	26.050,00
DEDUÇÕES (II)	352.625,73	398.568,59	365.994,69	641.319,59	470.242,66	534.939,62	508.774,75	551.045,15	411.312,64	427.932,78	475.483,36	495.392,38	5.633.631,94	6.359.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.625,73	398.568,59	365.994,69	641.319,59	470.242,66	534.939,62	508.774,75	551.045,15	411.312,64	427.932,78	475.483,36	495.392,38	5.633.631,94	6.359.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.621.718,37**	**2.671.954,50**	**2.676.773,89**	**3.652.549,46**	**2.874.059,65**	**5.129.845,26**	**3.165.891,64**	**3.139.422,71**	**2.651.037,13**	**2.844.617,87**	**3.014.422,36**	**3.351.833,17**	**38.794.126,01**	**43.817.891,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.621.718,37**	**2.671.954,50**	**2.676.773,89**	**3.652.549,46**	**2.874.059,65**	**5.129.845,26**	**3.165.891,64**	**3.139.422,71**	**2.651.037,13**	**2.844.617,87**	**3.014.422,36**	**3.351.833,17**	**38.794.126,01**	**43.817.891,93**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	607.744,00	650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.576.534,37**	**2.626.770,50**	**2.631.589,89**	**3.607.365,46**	**2.828.875,65**	**5.039.477,26**	**3.117.315,64**	**3.090.846,71**	**2.602.461,13**	**2.796.041,87**	**2.965.846,36**	**3.303.257,17**	**38.186.382,01**	**43.167.891,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 15h e 22m.														
MARCOS MARIN														
Prefeito Municipal														

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A4ECFBE1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 15h e 49m.											
Nota:											
MARCOS MARIN											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:08D6CF64

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.733.643,00	2.733.643,00	1.182.466,87	43,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	276.500,00	276.500,00	172.764,12	62,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	506.543,00	506.543,00	59.646,43	11,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.600,00	240.600,00	126.914,71	52,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	823.141,61	48,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.150.000,00	34.177.864,22	14.349.709,59	41,99
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	10.134.879,95	44,06
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	160.770,09	7,31
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	609.767,57	76,22
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.338.825,52	41,74
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	49.161,56	32,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	27.864,22	56.304,90	202,07
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.883.643,00**	**36.911.507,22**	**15.532.176,46**	**42,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.559.700,05	2.547.700,05	1.050.572,97	41,24	974.130,11	38,24	935.543,09	36,72
Despesas Correntes	2.527.775,05	2.515.775,05	1.047.725,64	41,65	971.282,78	38,61	934.917,11	37,16
Despesas de Capital	31.925,00	31.925,00	2.847,33	8,92	2.847,33	8,92	625,98	1,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.880.518,53	6.666.424,02	3.525.007,84	52,88	2.719.610,00	40,80	2.691.635,69	40,38
Despesas Correntes	6.835.899,53	6.628.149,29	3.495.248,51	52,73	2.703.795,67	40,79	2.677.524,96	40,40
Despesas de Capital	44.619,00	38.274,73	29.759,33	77,75	15.814,33	41,32	14.110,73	36,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	212.350,00	372.350,00	166.412,38	44,69	158.231,12	42,50	127.722,02	34,30
Despesas Correntes	206.350,00	366.350,00	166.412,38	45,42	158.231,12	43,19	127.722,02	34,86
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.800,00	87.800,00	37.392,30	42,59	35.710,52	40,67	34.708,46	39,53
Despesas Correntes	76.385,00	85.385,00	37.392,30	43,79	35.710,52	41,82	34.708,46	40,65
Despesas de Capital	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	158.905,00	158.905,00	52.377,12	32,96	52.377,12	32,96	51.211,32	32,23
Despesas Correntes	157.005,00	157.005,00	52.377,12	33,36	52.377,12	33,36	51.211,32	32,62
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	607.230,00	619.230,00	268.747,33	43,40	253.059,01	40,87	248.786,47	40,18
Despesas Correntes	597.230,00	609.230,00	268.747,33	44,11	253.059,01	41,54	248.786,47	40,84
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.525.503,58**	**10.480.409,07**	**5.100.509,94**	**48.67**	**4.193.117,88**	**40,01**	**4.089.607,05**	**39,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.100.509,94	4.193.117,88	4.089.607,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.100.509,94**	**4.193.117,88**	**4.089.607,05**

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.329.826,47		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.770.683,47	1.863.291,41	1.759.780,58
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,84**	**27,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.329.826,47	5.100.509,94	2.770.683,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770.683,47
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.931,87	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.891.633,82	8.571.263,12	4.679.629,30	0,00	0,00	0,00	10.432,67	1.386,92	0,00	4.679.629,30
Empenhos de 2022	3.625.767,48	7.545.676,54	3.919.909,06	0,00	0,00	0,00	3.131,60	0,00	1.139,50	3.918.769,56
Empenhos de 2021 e anteriores	19.477.398,93	37.231.194,99	17.753.796,06	0,00	0,00	0,00	37.571,42	0,00	491,42	17.753.304,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	93,00	93,00	93,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	93,00	93,00	93,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.427.850,00	2.472.850,00	1.106.969,61	44,76
Proveniente da União	1.985.050,00	1.985.050,00	898.882,94	45,28
Proveniente dos Estados	442.800,00	487.800,00	208.086,67	42,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	153.050,00	153.050,00	108.017,24	70,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.580.900,00**	**2.625.900,00**	**1.214.986,85**	**46,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.840.775,00	2.784.101,26	1.564.946,72	56,21	1.520.617,49	54,62	1.490.064,57	53,52
Despesas Correntes	1.804.275,00	2.695.249,35	1.543.593,16	57,27	1.499.263,93	55,63	1.468.711,01	54,49
Despesas de Capital	36.500,00	88.851,91	21.353,56	24,03	21.353,56	24,03	21.353,56	24,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	483.050,00	816.459,64	186.060,60	22,79	164.814,45	20,19	163.302,61	20,00
Despesas Correntes	450.500,00	580.157,73	180.012,70	31,03	162.216,45	27,96	160.704,61	27,70
Despesas de Capital	32.550,00	236.301,91	6.047,90	2,56	2.598,00	1,10	2.598,00	1,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	17.825,00	40.174,83	6.318,32	15,73	5.328,32	13,26	1.644,32	4,09
Despesas Correntes	17.825,00	30.825,00	4.959,32	16,09	4.729,32	15,34	1.045,32	3,39
Despesas de Capital	0,00	9.349,83	1.359,00	14,54	599,00	6,41	599,00	6,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.250,00	269.300,02	84.522,18	31,39	84.522,18	31,39	82.784,12	30,74
Despesas Correntes	245.250,00	269.300,02	84.522,18	31,39	84.522,18	31,39	82.784,12	30,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	2.718,17	27,18	2.336,40	23,36	2.336,40	23,36
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.718,17	27,18	2.336,40	23,36	2.336,40	23,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.598.900,00**	**3.922.035,75**	**1.844.565,99**	**47,03**	**1.777.618,84**	**45,32**	**1.740.132,02**	**44,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.400.475,05	5.331.801,31	2.615.519,69	49,06	2.494.747,60	46,79	2.425.607,66	45,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.363.568,53	7.482.883,66	3.711.068,44	49,59	2.884.424,45	38,55	2.854.938,30	38,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.175,00	412.524,83	172.730,70	41,87	163.559,44	39,65	129.366,34	31,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.800,00	89.800,00	37.392,30	41,64	35.710,52	39,77	34.708,46	38,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	404.155,00	428.205,02	136.899,30	31,97	136.899,30	31,97	133.995,44	31,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	617.230,00	629.230,00	271.465,50	43,14	255.395,41	40,59	251.122,87	39,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.124.403,58**	**14.402.444,82**	**6.945.075,93**	**48,22**	**5.970.736,72**	**41,46**	**5.829.739,07**	**40,48**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 32m.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:852158A9

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**12.321,15**	**12.261,38**	**0,00**	**59,77**	**0,00**	**1.281.270,42**	**387.900,21**	**387.900,21**	**0,00**	**893.370,21**	**893.429,98**
PODER EXECUTIVO	0,00	12.321,15	12.261,38	0,00	59,77	0,00	1.281.270,42	387.900,21	387.900,21	0,00	893.370,21	893.429,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**12.321,15**	**12.261,38**	**0,00**	**59,77**	**0,00**	**1.281.270,42**	**387.900,21**	**387.900,21**	**0,00**	**893.370,21**	**893.429,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/jul/2025 as 15h e 48m.												
MARCOS MARIN												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C085134A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1097/2025 - LDO 2026 - ANEXO I - RECEITAS

MUNICIPIO DE AMAPORA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	45.803.150,81	52.772.790,16	56.571.718,00	59.117.445,31	61.482.143,12	63.812.316,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.140.338,51	2.483.654,30	3.000.668,00	3.135.698,06	3.261.125,98	3.384.722,66
Contribuições	3.623.214,29	4.117.002,64	4.091.425,00	4.275.539,13	4.446.560,69	4.615.085,34
Receita Patrimonial	3.465.434,05	3.038.017,21	1.550.150,00	1.619.906,75	1.684.703,02	1.748.553,26
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	63.877,44	242.110,72	279.175,00	291.737,88	303.407,39	314.906,53
Transferências Correntes	34.640.594,21	40.643.414,23	45.383.250,00	47.425.496,25	49.322.516,10	51.191.839,46
Demais Receitas Correntes	1.869.692,31	2.248.591,06	2.267.050,00	2.369.067,25	2.463.829,94	2.557.209,09
Receitas de Capital	2.996.427,02	5.494.839,79	4.884.056,12	5.103.838,65	5.307.992,19	5.509.165,10
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	479.000,00	57.310,00	163.000,00	170.335,00	177.148,40	183.862,32
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.517.427,02	5.437.529,79	4.721.056,12	4.933.503,65	5.130.843,79	5.325.302,77
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-

Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita	- 4.805.100,53	- 5.444.202,56	- 6.359.000,00	- 6.645.155,00	- 6.910.961,20	- 7.172.886,63
Renúncia	-	-	-	-	-	-
Restituições	- 2.129,98	-	-	-	-	-
Descontos Concedidos	- 20,92	- 170,02	-	-	-	-
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	- 4.802.949,63	- 5.444.032,54	- 6.359.000,00	- 6.645.155,00	- 6.910.961,20	- 7.172.886,63
Outras Deduções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	43.994.477,30	52.823.427,39	55.096.774,12	57.576.128,96	59.879.174,11	62.148.594,81

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BE4BFDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JUL 24 A JUN 25

MUNICÍPIO DE ASTORGA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.356.007,80	6.119.229,65	6.152.601,90	6.240.927,19	6.224.855,80	9.563.940,17	7.799.662,22	6.728.430,46	6.819.233,65	6.771.687,75	6.919.271,14	6.981.843,96	82.677.691,69	110,86
Pessoal Ativo	5.188.154,72	4.968.817,37	5.008.696,41	5.046.138,47	5.051.865,32	7.658.804,26	6.586.960,70	5.487.713,60	5.574.582,35	5.544.752,55	5.631.865,49	5.697.277,93	67.445.629,17	110,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.678.012,27	4.455.522,91	4.567.817,27	4.550.297,78	4.532.711,38	6.651.859,22	6.002.394,58	4.903.198,57	4.983.142,26	4.945.494,54	5.034.706,06	5.095.077,95	60.400.234,79	0,00
Obrigações Patronais	510.142,45	513.294,46	440.879,14	495.840,69	519.153,94	1.006.945,04	584.566,12	584.515,03	591.440,09	599.258,01	597.159,43	602.199,98	7.045.394,38	110,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.110.567,08	1.112.691,80	1.117.658,73	1.127.483,48	1.134.133,14	1.833.408,90	1.212.701,52	1.208.968,44	1.212.902,88	1.221.753,24	1.235.019,51	1.249.644,88	14.776.933,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	973.415,35	972.342,02	978.328,84	988.153,59	992.355,71	1.581.217,44	1.038.890,72	1.044.716,79	1.051.278,22	1.062.689,84	1.070.311,55	1.085.089,51	12.838.789,58	0,00

Pensões	137.151,73	140.349,78	139.329,89	139.329,89	141.777,43	252.191,46	173.810,80	164.251,65	161.624,66	159.063,40	164.707,96	164.555,37	1.938.144,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	49.877,20	30.840,88	18.150,00	58.749,84	31.748,42	63.496,84	0,00	31.748,42	31.748,42	5.181,96	52.386,14	34.921,15	408.849,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	7.408,80	6.879,60	8.096,76	8.555,40	7.108,92	8.230,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.279,65	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.401.753,29	1.304.154,09	1.308.744,93	1.337.548,26	1.310.557,27	2.108.326,33	2.939.684,31	1.509.859,91	1.506.038,51	1.480.287,69	1.554.185,11	1.638.924,25	19.400.063,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	172.055,37	60.112,96	82.102,62	81.992,07	63.101,91	33.687,39	69.778,78	185.627,77	178.229,86	118.463,87	202.973,90	269.288,32	1.517.414,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	15.913,14	0,00	0,00	0,00	0,00	765.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.507,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.110.567,08	1.112.691,80	1.117.658,73	1.127.483,48	1.134.133,14	1.833.408,90	1.978.295,67	1.208.968,44	1.212.902,88	1.221.753,24	1.235.019,51	1.249.644,88	15.542.527,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	115.444,24	111.749,59	105.296,98	124.386,11	108.916,32	236.329,01	118.538,93	115.263,70	108.206,01	136.720,70	116.191,70	114.310,12	1.511.353,41	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	3.686,60	3.686,60	3.686,60	3.686,60	4.405,90	4.901,03	7.476,78	0,00	6.699,76	3.349,88	0,00	5.680,93	47.260,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.954.254,51	4.815.075,56	4.843.856,97	4.903.378,93	4.914.298,53	7.455.613,84	4.859.977,91	5.218.570,55	5.313.195,14	5.291.400,06	5.365.086,03	5.342.919,71	63.277.627,74	110,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.874.016,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.620.469,95	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	135.253.546,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**63.277.738,60**	**46,78**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.036.915,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.385.069,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	65.733.223,58	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 08h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:8D3AAF2D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO MAI-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	147.918.746,96	159.304.994,90	23.921.293,07	76.723.564,61	92,00	82.581.430,29	24.369.245,49	72.546.837,94	91,58	86.758.156,96
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	418.347,44	1.256.358,05	1,51	1.643.641,95	418.347,44	1.256.358,05	1,59	1.643.641,95
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	418.347,44	1.256.358,05	1,51	1.643.641,95	418.347,44	1.256.358,05	1,59	1.643.641,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.405.000,00	1.399.940,00	150.122,03	493.862,57	0,59	906.077,43	152.760,91	493.862,57	0,62	906.077,43
Defesa da Ordem Jurídica	1.405.000,00	1.399.940,00	150.122,03	493.862,57	0,59	906.077,43	152.760,91	493.862,57	0,62	906.077,43
ADMINISTRAÇÃO	10.349.100,00	10.773.671,70	1.474.972,30	5.361.900,79	6,43	5.411.770,91	1.639.839,81	4.782.568,26	6,04	5.991.103,44
Planejamento e Orçamento	288.000,00	287.600,00	19.084,08	105.922,05	0,13	181.677,95	21.495,86	102.213,93	0,13	185.386,07
Administração Geral	7.619.400,00	8.009.391,70	1.036.093,81	3.973.409,94	4,76	4.035.981,76	1.155.723,49	3.481.315,35	4,39	4.528.076,35
Administração Financeira	1.278.000,00	1.317.300,00	201.007,01	608.057,06	0,73	709.242,94	216.703,07	597.288,32	0,75	720.011,68
Controle Externo	165.000,00	160.800,00	33.167,71	87.015,08	0,10	73.784,92	33.605,85	85.555,87	0,11	75.244,13
Administração de Receitas	998.700,00	998.580,00	185.619,69	587.496,66	0,70	411.083,34	212.311,54	516.194,79	0,65	482.385,21
DEFESA NACIONAL	65.000,00	61.600,00	6.036,21	19.568,19	0,02	42.031,81	5.828,70	19.153,17	0,02	42.446,83
Defesa Terrestre	65.000,00	61.600,00	6.036,21	19.568,19	0,02	42.031,81	5.828,70	19.153,17	0,02	42.446,83
SEGURANÇA PÚBLICA	1.305.800,00	1.320.940,00	205.688,43	706.928,08	0,85	614.011,92	190.232,64	663.260,01	0,84	657.679,99
Policiamento	374.800,00	373.210,00	52.030,38	211.470,49	0,25	161.739,51	31.679,99	179.250,90	0,23	193.959,10
Defesa Civil	931.000,00	947.730,00	153.658,05	495.457,59	0,59	452.272,41	158.552,65	484.009,11	0,61	463.720,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.346.253,00	7.007.994,36	1.183.540,94	3.707.498,19	4,45	3.300.496,17	1.195.207,37	3.524.108,76	4,45	3.483.885,60
Administração Geral	1.913.710,00	2.124.567,01	426.803,07	1.307.787,32	1,57	816.779,69	458.376,30	1.270.592,32	1,60	853.974,69
Assistência à Pessoa Idosa	644.300,00	460.063,51	143.362,15	447.949,52	0,54	12.113,99	132.973,00	424.782,63	0,54	35.280,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	442.800,00	837.204,07	224.327,03	622.744,46	0,75	214.459,61	231.802,76	569.711,31	0,72	267.492,76
Assistência Comunitária	269.000,00	231.864,47	44.179,06	126.467,42	0,15	105.397,05	48.122,20	124.976,76	0,16	106.887,71
Serviços Socioassistenciais	3.076.443,00	3.354.295,30	344.869,63	1.202.549,47	1,44	2.151.745,83	323.933,11	1.134.045,74	1,43	2.220.249,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.950.000,00	19.950.000,00	2.618.381,86	8.240.325,89	9,88	11.709.674,11	2.618.397,00	8.240.325,89	10,40	11.709.674,11
Previdência do Regime Estatutário	19.950.000,00	19.950.000,00	2.618.381,86	8.240.325,89	9,88	11.709.674,11	2.618.397,00	8.240.325,89	10,40	11.709.674,11
SAÚDE	35.380.330,00	38.189.456,03	6.436.297,95	19.162.948,62	22,98	19.026.507,41	6.342.817,81	18.064.511,45	22,80	20.124.944,58
Administração Geral	831.600,00	928.056,28	177.124,10	510.037,68	0,61	418.018,60	162.953,73	494.694,06	0,62	433.362,22
Atenção Básica	17.205.330,00	18.576.352,97	3.244.243,38	9.770.015,79	11,72	8.806.337,18	3.360.235,63	9.519.113,96	12,02	9.057.239,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.870.800,00	14.934.055,87	2.265.287,68	6.917.871,36	8,30	8.016.184,51	2.341.396,42	6.507.108,08	8,21	8.426.947,79
Suporte Profilático e Terapêutico	1.055.200,00	1.278.462,50	381.024,47	805.754,65	0,97	472.707,85	126.620,79	513.928,44	0,65	764.534,06
Vigilância Sanitária	1.458.200,00	1.482.328,41	225.898,81	704.137,93	0,84	778.190,48	222.973,34	682.061,60	0,86	800.266,81
Vigilância Epidemiológica	257.200,00	310.200,00	58.141,13	164.918,29	0,20	145.281,71	57.344,21	148.620,09	0,19	161.579,91
Alimentação e Nutrição	702.000,00	680.000,00	84.578,38	290.212,92	0,35	389.787,08	71.293,69	198.985,22	0,25	481.014,78
TRABALHO	1.533.200,00	1.539.810,00	265.625,67	836.480,22	1,00	703.329,78	262.931,65	748.961,87	0,95	790.848,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	772.000,00	772.000,00	128.611,80	450.141,30	0,54	321.858,70	128.611,80	385.835,40	0,49	386.164,60
Relação de Trabalho	761.200,00	767.810,00	137.013,87	386.338,92	0,46	381.471,08	134.319,85	363.126,47	0,46	404.683,53
EDUCAÇÃO	36.574.683,96	39.754.015,72	6.535.690,29	20.791.878,25	24,93	18.962.137,47	6.211.010,63	19.859.503,11	25,07	19.894.512,61
Administração Geral	2.248.900,00	2.631.906,46	364.692,57	1.068.420,47	1,28	1.563.485,99	364.923,34	1.055.773,97	1,33	1.576.132,49
Ensino Fundamental	17.902.850,00	19.316.068,57	3.286.586,87	10.643.940,56	12,76	8.672.128,01	3.147.889,36	10.088.067,94	12,73	9.228.000,63

Ensino Superior	355.000,00	355.000,00	59.175,85	178.958,64	0,21	176.041,36	61.240,58	178.958,64	0,23	176.041,36
Educação Infantil	15.355.833,96	16.562.830,58	2.693.518,97	8.524.719,00	10,22	8.038.111,58	2.513.268,88	8.174.694,14	10,32	8.388.136,44
Educação de Jovens e Adultos	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Educação Especial	703.000,00	879.110,11	131.716,03	375.839,58	0,45	503.270,53	123.688,47	362.008,42	0,46	517.101,69
CULTURA	1.360.300,00	1.557.323,77	209.611,03	663.005,77	0,80	894.318,00	219.975,11	613.560,49	0,77	943.763,28
Difusão Cultural	1.360.300,00	1.557.323,77	209.611,03	663.005,77	0,80	894.318,00	219.975,11	613.560,49	0,77	943.763,28
DIREITOS DA CIDADANIA	436.100,00	1.507.362,00	105.163,37	279.094,41	0,33	1.228.267,59	122.695,31	264.919,75	0,33	1.242.442,25
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	434.900,00	416.455,00	72.417,85	210.981,12	0,25	205.473,88	73.681,08	207.582,55	0,26	208.872,45
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.200,00	566.407,00	32.745,52	68.113,29	0,08	498.293,71	49.014,23	57.337,20	0,07	509.069,80
URBANISMO	17.294.080,00	18.418.461,54	2.645.102,71	8.385.343,96	10,05	10.033.117,58	2.701.491,46	7.323.104,32	9,24	11.095.357,22
Infra-Estrutura Urbana	7.787.440,00	8.618.913,92	1.380.618,34	3.578.467,66	4,29	5.040.446,26	1.142.505,66	2.945.633,56	3,72	5.673.280,36
Serviços Urbanos	9.506.640,00	9.799.547,62	1.264.484,37	4.806.876,30	5,76	4.992.671,32	1.558.985,80	4.377.470,76	5,53	5.422.076,86
HABITAÇÃO	700,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00
Habitação Urbana	700,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.679.500,00	1.621.950,00	87.152,50	605.246,37	0,73	1.016.703,63	166.276,40	578.342,20	0,73	1.043.607,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.679.500,00	1.621.950,00	87.152,50	605.246,37	0,73	1.016.703,63	166.276,40	578.342,20	0,73	1.043.607,80
AGRICULTURA	341.900,00	437.509,62	47.508,64	216.549,62	0,26	220.960,00	80.833,95	207.103,04	0,26	230.406,58
Extensão Rural	341.900,00	437.509,62	47.508,64	216.549,62	0,26	220.960,00	80.833,95	207.103,04	0,26	230.406,58
INDÚSTRIA	125.900,00	127.800,00	19.686,18	68.901,67	0,08	58.898,33	19.686,18	59.058,58	0,07	68.741,42
Promoção Industrial	74.900,00	76.800,00	11.269,52	39.443,32	0,05	37.356,68	11.269,52	33.808,56	0,04	42.991,44
Promoção Comercial	51.000,00	51.000,00	8.416,66	29.458,35	0,04	21.541,65	8.416,66	25.250,02	0,03	25.749,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.400,00	71.750,00	2.384,90	15.082,34	0,02	56.667,66	9.861,10	12.782,34	0,02	58.967,66
Promoção Comercial	25.900,00	24.900,00	0,00	608,94	0,00	24.291,06	0,00	608,94	0,00	24.291,06
Turismo	35.500,00	46.850,00	2.384,90	14.473,40	0,02	32.376,60	9.861,10	12.173,40	0,02	34.676,60
TRANSPORTE	1.782.000,00	2.063.896,62	295.519,41	1.187.894,10	1,42	876.002,52	324.444,47	1.123.856,21	1,42	940.040,41
Transporte Rodoviário	1.782.000,00	2.063.896,62	295.519,41	1.187.894,10	1,42	876.002,52	324.444,47	1.123.856,21	1,42	940.040,41
DESPORTO E LAZER	2.211.200,00	3.074.513,54	323.922,24	1.981.277,65	2,38	1.093.235,89	701.885,48	1.968.078,00	2,48	1.106.435,54
Desporto Comunitário	2.211.200,00	3.074.513,54	323.922,24	1.981.277,65	2,38	1.093.235,89	701.885,48	1.968.078,00	2,48	1.106.435,54
ENCARGOS ESPECIAIS	4.991.300,00	4.991.300,00	890.538,97	2.743.419,87	3,29	2.247.880,13	984.722,07	2.743.419,87	3,46	2.247.880,13
Serviço da Dívida Interna	2.901.400,00	2.901.400,00	580.301,53	1.734.077,99	2,08	1.167.322,01	672.966,63	1.734.077,99	2,19	1.167.322,01
Outros Encargos Especiais	2.089.900,00	2.089.900,00	310.237,44	1.009.341,88	1,21	1.080.558,12	311.755,44	1.009.341,88	1,27	1.080.558,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.000,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	1.825.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.962.900,00	14.055.027,46	935.288,87	6.672.210,44	8,00	7.382.817,02	935.297,19	6.672.210,44	8,42	7.382.817,02
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	14.536,93	39.359,96	0,05	60.640,04	14.536,93	39.359,96	0,05	60.640,04
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	14.536,93	39.359,96	0,05	60.640,04	14.536,93	39.359,96	0,05	60.640,04
ESSENCIAL À JUSTIÇA	121.000,00	121.000,00	15.810,24	47.582,64	0,06	73.417,36	15.810,24	47.582,64	0,06	73.417,36
Defesa da Ordem Jurídica	121.000,00	121.000,00	15.810,24	47.582,64	0,06	73.417,36	15.810,24	47.582,64	0,06	73.417,36
ADMINISTRAÇÃO	378.700,00	380.631,42	50.059,84	152.645,10	0,18	227.986,32	50.059,84	152.645,10	0,19	227.986,32
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	209.700,00	211.631,42	28.806,17	88.470,92	0,11	123.160,50	28.806,17	88.470,92	0,11	123.160,50
Administração Financeira	111.000,00	111.000,00	14.122,90	42.363,42	0,05	68.636,58	14.122,90	42.363,42	0,05	68.636,58
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	1.751,62	5.254,86	0,01	9.745,14	1.751,62	5.254,86	0,01	9.745,14
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	5.379,15	16.555,90	0,02	21.444,10	5.379,15	16.555,90	0,02	21.444,10
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	672,80	1.975,59	0,00	3.024,41	672,80	1.975,59	0,00	3.024,41
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	672,80	1.975,59	0,00	3.024,41	672,80	1.975,59	0,00	3.024,41
SEGURANÇA PÚBLICA	56.200,00	56.200,00	8.393,36	25.125,88	0,03	31.074,12	8.393,36	25.125,88	0,03	31.074,12
Policiamento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa Civil	56.000,00	56.000,00	8.393,36	25.125,88	0,03	30.874,12	8.393,36	25.125,88	0,03	30.874,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.100,00	305.120,87	49.535,21	145.009,17	0,17	160.111,70	49.535,21	145.009,17	0,18	160.111,70
Administração Geral	101.000,00	100.700,00	16.528,21	46.704,59	0,06	53.995,41	16.528,21	46.704,59	0,06	53.995,41
Assistência à Pessoa Idosa	30.100,00	13.981,09	4.067,21	13.981,07	0,02	0,02	4.067,21	13.981,07	0,02	0,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	18.717,28	9.983,96	15.497,12	0,02	3.220,16	9.983,96	15.497,12	0,02	3.220,16
Assistência Comunitária	18.000,00	17.474,00	3.659,00	9.192,32	0,01	8.281,68	3.659,00	9.192,32	0,01	8.281,68
Serviços Socioassistenciais	155.000,00	154.248,50	15.296,83	59.634,07	0,07	94.614,43	15.296,83	59.634,07	0,08	94.614,43
SAÚDE	900.100,00	896.703,11	120.676,66	364.131,96	0,44	532.571,15	120.676,66	364.131,96	0,46	532.571,15
Administração Geral	43.000,00	38.550,00	6.957,71	18.323,24	0,02	20.226,76	6.957,71	18.323,24	0,02	20.226,76
Atenção Básica	572.100,00	567.617,74	77.383,12	235.269,81	0,28	332.347,93	77.383,12	235.269,81	0,30	332.347,93

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.100,00	186.850,93	20.581,21	63.703,10	0,08	123.147,83	20.581,21	63.703,10	0,08	123.147,83
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	5.712,94	16.825,05	0,02	18.174,95	5.712,94	16.825,05	0,02	18.174,95
Vigilância Sanitária	54.900,00	55.684,44	8.050,58	24.063,20	0,03	31.621,24	8.050,58	24.063,20	0,03	31.621,24
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	1.991,10	5.947,56	0,01	7.052,44	1.991,10	5.947,56	0,01	7.052,44
TRABALHO	56.000,00	56.000,00	7.289,00	24.290,65	0,03	31.709,35	7.289,00	24.290,65	0,03	31.709,35
Relação de Trabalho	56.000,00	56.000,00	7.289,00	24.290,65	0,03	31.709,35	7.289,00	24.290,65	0,03	31.709,35
EDUCAÇÃO	3.676.100,00	3.743.072,06	524.313,24	1.546.038,74	1,85	2.197.033,32	524.321,56	1.546.038,74	1,95	2.197.033,32
Administração Geral	95.000,00	103.460,00	26.181,88	67.349,60	0,08	36.110,40	26.181,88	67.349,60	0,09	36.110,40
Ensino Fundamental	1.325.000,00	1.361.983,56	211.910,25	620.023,96	0,74	741.959,60	211.910,25	620.023,96	0,78	741.959,60
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	6.166,08	17.546,79	0,02	12.453,21	6.166,08	17.546,79	0,02	12.453,21
Educação Infantil	2.214.000,00	2.233.270,71	278.689,75	836.748,08	1,00	1.396.522,63	278.698,07	836.748,08	1,06	1.396.522,63
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	12.000,00	14.257,79	1.365,28	4.370,31	0,01	9.887,48	1.365,28	4.370,31	0,01	9.887,48
CULTURA	25.000,00	25.000,00	4.186,10	14.667,00	0,02	10.333,00	4.186,10	14.667,00	0,02	10.333,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	4.186,10	14.667,00	0,02	10.333,00	4.186,10	14.667,00	0,02	10.333,00
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
URBANISMO	316.000,00	316.000,00	47.191,06	138.999,58	0,17	177.000,42	47.191,06	138.999,58	0,18	177.000,42
Infra-Estrutura Urbana	94.000,00	94.000,00	12.628,86	37.537,59	0,05	56.462,41	12.628,86	37.537,59	0,05	56.462,41
Serviços Urbanos	222.000,00	222.000,00	34.562,20	101.461,99	0,12	120.538,01	34.562,20	101.461,99	0,13	120.538,01
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	58.000,00	58.000,00	6.754,24	20.150,66	0,02	37.849,34	6.754,24	20.150,66	0,03	37.849,34
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	6.754,24	20.150,66	0,02	37.849,34	6.754,24	20.150,66	0,03	37.849,34
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.000,00	12.015,26	32.433,35	0,04	37.566,65	12.015,26	32.433,35	0,04	37.566,65
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	12.015,26	32.433,35	0,04	37.566,65	12.015,26	32.433,35	0,04	37.566,65
ENCARGOS ESPECIAIS	7.881.200,00	7.881.200,00	73.854,93	4.119.800,16	4,94	3.761.399,84	73.854,93	4.119.800,16	5,20	3.761.399,84
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	73.854,93	219.800,16	0,26	180.199,84	73.854,93	219.800,16	0,28	180.199,84
Outros Encargos Especiais	7.481.200,00	7.481.200,00	0,00	3.900.000,00	4,68	3.581.200,00	0,00	3.900.000,00	4,92	3.581.200,00
TOTAL	**161.881.646,96**	**173.360.022,36**	**24.856.581,94**	**83.395.775,05**	**100,00**	**89.964.247,31**	**25.304.542,68**	**79.219.048,38**	**100,00**	**94.140.973,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 08h e 30m.										
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA					***MONICA APARECIDA CARRIEL***					
Prefeita					Contadora CRC 045105/O-5					
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA										
Controlador Interno										

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EDC48CB5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUL 24 A JUN 25

MUNICÍPIO DE ASTORGA	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
7/2.024 A 6/2.025	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.793.921,15	11.975.334,85	11.774.845,20	12.893.418,87	11.699.816,39	18.857.974,77	16.155.862,89	15.403.310,95	15.231.797,00	13.969.528,70	15.244.884,08	13.630.732,53	170.631.427,38	168.366.445,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.367.489,07	1.292.301,50	1.263.228,65	1.372.535,62	1.284.475,50	2.227.019,19	1.359.754,52	2.120.987,48	3.478.602,68	1.466.129,65	1.528.792,89	1.327.426,11	20.088.742,86	21.341.070,00
IPTU	266.371,47	235.165,85	189.755,12	197.994,06	209.043,75	233.083,91	280.975,57	926.315,27	2.234.077,61	306.799,73	298.068,52	319.692,95	5.697.343,81	5.600.000,00
ISS	371.465,22	394.762,51	373.866,06	434.123,70	429.568,14	917.179,73	339.875,74	387.610,03	356.997,96	352.798,99	425.437,22	343.263,58	5.126.948,88	5.900.000,00
ITBI	163.722,60	149.244,62	93.183,73	174.941,11	136.235,93	113.265,41	88.579,16	198.399,64	176.533,27	253.775,63	150.783,08	109.542,66	1.808.206,84	2.300.200,00
IRRF	441.668,45	363.869,72	484.701,59	441.501,91	384.901,84	829.372,02	440.559,59	372.509,19	547.664,18	417.884,38	529.733,87	423.837,00	5.678.203,74	5.760.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.261,33	149.258,80	121.722,15	123.974,84	124.725,84	134.118,12	209.764,46	236.153,35	163.329,66	134.870,92	124.770,20	131.089,92	1.778.039,59	1.780.870,00
Contribuições	603.027,16	609.513,00	595.579,42	596.948,41	610.297,35	999.126,70	621.850,70	642.959,87	676.947,30	654.678,00	651.593,07	648.781,85	7.911.302,83	7.612.200,00
Receita Patrimonial	876.025,53	949.882,05	425.051,54	540.127,87	369.244,09	403.148,06	1.161.774,27	653.113,36	933.075,71	922.245,07	983.516,57	937.231,20	9.154.435,32	6.701.678,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	862.171,01	936.427,53	411.397,02	526.473,35	355.689,57	389.393,54	1.148.314,47	639.453,56	920.364,66	908.020,57	970.815,77	923.006,70	8.991.527,75	6.521.678,49
Outras Receitas Patrimoniais	13.854,52	13.454,52	13.654,52	13.654,52	13.554,52	13.754,52	13.459,80	13.659,80	12.711,05	14.224,50	12.700,80	14.224,50	162.907,57	180.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.355,61	6.541,30	5.819,39	5.979,78	4.960,57	5.902,32	5.150,12	8.129,85	11.185,74	11.775,62	13.599,09	17.054,45	105.453,84	100.880,00
Transferências Correntes	10.876.166,96	9.091.667,01	9.406.903,56	10.358.005,10	9.413.029,59	13.514.561,57	12.970.894,24	11.532.691,89	10.089.094,65	10.864.152,86	10.439.642,01	10.590.485,45	129.147.294,89	132.362.016,61
Cota-Parte do FPM	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	46.863.033,29	52.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.324.275,79	2.843.596,29	3.080.021,12	3.464.570,90	2.927.088,67	3.698.574,92	3.410.732,27	2.798.012,02	2.993.923,63	3.458.956,91	2.588.281,41	3.030.967,41	37.619.001,34	38.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	253.064,64	168.939,02	194.088,37	176.695,06	170.392,25	166.155,97	2.496.564,57	906.186,49	822.462,92	747.264,64	728.965,94	269.315,71	7.100.095,58	7.200.000,00
Cota-Parte do ITR	13.156,21	522,14	144.151,12	987.759,68	153.593,42	155.582,47	75.387,22	12.178,98	11.618,13	7.727,21	74.942,91	61.933,66	1.698.553,15	1.700.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	42.704,53	57.793,49	63.087,42	42.831,97	47.566,29	55.842,91	38.869,66	44.000,72	47.918,08	44.989,51	43.708,20	49.758,31	579.071,09	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.616.024,95	1.566.692,88	1.478.439,86	1.740.343,97	1.604.994,93	1.905.997,95	2.274.689,76	1.893.529,28	1.745.144,83	1.921.598,23	1.696.510,76	1.797.577,86	21.241.545,26	20.014.018,36
Outras Transferências Correntes	1.449.808,86	1.186.466,21	1.044.308,27	1.099.408,19	865.878,05	1.654.934,99	1.005.813,85	955.628,90	1.225.902,67	1.389.064,75	1.104.565,09	1.064.215,35	14.045.995,18	12.947.998,25
Outras Receitas Correntes	61.856,82	25.429,99	78.262,64	19.822,09	17.809,29	1.708.216,93	36.439,04	445.428,50	42.890,92	50.547,50	1.627.740,45	109.753,47	4.224.197,64	248.600,00
DEDUÇÕES (II)	2.290.395,86	2.427.696,45	1.889.918,02	2.272.418,14	2.019.573,66	3.993.065,57	3.348.293,75	3.054.246,97	2.656.703,65	2.760.109,17	4.280.948,70	2.764.041,03	33.757.410,97	29.590.100,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	16.452,84	16.452,84	16.452,84	16.452,84	16.452,84	1.380.965,92	31.093,51	439.562,43	39.465,65	39.465,65	1.551.737,19	52.641,73	3.617.196,28	200.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	401.869,27	403.344,26	405.514,29	405.899,74	407.017,61	799.337,90	405.899,61	424.190,99	429.601,83	431.707,39	437.248,15	436.469,80	5.388.100,84	5.112.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	645.781,19	740.197,92	237.670,12	346.415,12	207.672,02	179.584,15	973.222,66	443.688,59	743.604,30	778.238,31	753.934,91	708.354,23	6.758.363,52	5.298.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.226.292,56	1.267.701,43	1.230.280,77	1.503.650,44	1.388.431,19	1.633.177,60	1.938.077,97	1.746.804,96	1.444.031,87	1.510.697,82	1.538.028,45	1.566.575,27	17.993.750,33	18.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.503.525,29**	**9.547.638,40**	**9.884.927,18**	**10.621.000,73**	**9.680.242,73**	**14.864.909,20**	**12.807.569,14**	**12.349.063,98**	**12.575.093,35**	**11.209.419,53**	**10.963.935,38**	**10.866.691,50**	**136.874.016,41**	**138.776.345,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.503.525,29**	**9.547.638,40**	**9.884.927,18**	**10.621.000,73**	**9.680.242,73**	**14.864.909,20**	**12.807.569,14**	**12.349.063,98**	**12.575.093,35**	**11.209.419,53**	**10.963.935,38**	**10.866.691,50**	**136.874.016,41**	**138.776.345,10**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	122.256,57	121.792,16	122.081,00	122.109,96	121.910,05	243.619,74	131.124,96	128.132,19	128.327,30	125.553,43	125.245,17	128.317,42	1.620.469,95	1.468.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.381.268,72**	**9.425.846,24**	**9.762.846,18**	**10.498.890,77**	**9.558.332,68**	**14.621.289,46**	**12.676.444,18**	**12.220.931,79**	**12.446.766,05**	**11.083.866,10**	**10.838.690,21**	**10.738.374,08**	**135.253.546,46**	**137.308.345,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 08h e 21m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DCECB8A8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MAI-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.560.200,00	19.560.200,00	10.281.714,82	52,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	4.365.929,65	77,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.200,00	2.300.200,00	977.613,44	42,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.205.983,52	37,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	5.760.000,00	2.732.188,21	47,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.900.000,00	95.105.111,11	48.721.086,32	51,23
Cota-Parte FPM	47.500.000,00	47.500.000,00	23.648.053,26	49,79
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	243.788,11	14,34
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	5.970.760,27	82,93
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	18.280.873,65	48,11
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	269.244,48	53,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	205.111,11	308.366,55	150,34
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.460.200,00**	**114.665.311,11**	**59.002.801,14**	**51,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.174.430,00	12.744.403,56	7.179.467,04	56,33	7.108.396,74	55,78	6.626.888,78	52,00
Despesas Correntes	12.035.430,00	12.435.663,46	6.894.291,15	55,44	6.823.220,85	54,87	6.341.712,89	51,00
Despesas de Capital	139.000,00	308.740,10	285.175,89	92,37	285.175,89	92,37	285.175,89	92,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.816.800,00	11.615.566,82	5.356.797,04	46,12	4.991.949,56	42,98	4.959.919,08	42,70
Despesas Correntes	11.808.800,00	11.607.566,82	5.356.797,04	46,15	4.991.949,56	43,01	4.959.919,08	42,73
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.084.200,00	1.253.902,50	766.504,87	61,13	500.288,18	39,90	497.431,71	39,67
Despesas Correntes	1.083.200,00	1.252.902,50	766.504,87	61,18	500.288,18	39,93	497.431,71	39,70
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.004.600,00	951.978,00	421.281,52	44,25	413.409,46	43,43	404.529,92	42,49
Despesas Correntes	1.001.600,00	949.750,00	421.281,52	44,36	413.409,46	43,53	404.529,92	42,59
Despesas de Capital	3.000,00	2.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	230.200,00	268.700,00	139.150,99	51,79	123.287,34	45,88	121.607,96	45,26
Despesas Correntes	229.200,00	267.700,00	139.150,99	51,98	123.287,34	46,05	121.607,96	45,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	702.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	702.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	844.500,00	880.028,73	457.070,49	51,94	442.294,17	50,26	435.369,41	49,47
Despesas Correntes	843.500,00	879.028,73	457.070,49	52,00	442.294,17	50,32	435.369,41	49,53
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.856.730,00**	**28.394.579,61**	**14.320.271,95**	**50.43**	**13.579.625,45**	**47,82**	**13.045.746,86**	**45,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.320.271,95	13.579.625,45	13.045.746,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.320.271,95**	**13.579.625,45**	**13.045.746,86**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.850.420,17	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.469.851,78	4.729.205,28	4.195.326,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,27**	**23,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	8.850.420,17	14.320.271,95	5.469.851,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469.851,78
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.022,93	2.047,50	79.889,33	-79.889,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.965,34	0,00	70.583,92	-70.583,92
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.679,77	0,00	25.193,23	-25.193,23
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.179,69	5.376,00	217.972,64	-217.972,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.314.400,00	8.446.634,01	6.520.227,31	77,19
Proveniente da União	7.203.400,00	7.203.400,00	3.431.580,69	47,64
Proveniente dos Estados	1.111.000,00	1.243.234,01	3.088.646,62	248,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	396.400,00	801.349,53	521.684,47	65,10

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.710.800,00**	**9.247.983,54**	**7.041.911,78**	**76,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.603.000,00	6.399.567,15	2.764.894,93	43,20	2.597.102,59	40,58	2.557.509,57	39,96
Despesas Correntes	4.680.900,00	4.903.355,95	2.173.523,80	44,33	2.026.669,36	41,33	1.987.076,34	40,52
Despesas de Capital	922.100,00	1.496.211,20	591.371,13	39,52	570.433,23	38,13	570.433,23	38,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.236.100,00	3.505.339,98	1.568.789,23	44,75	1.523.360,57	43,46	1.517.403,92	43,29
Despesas Correntes	2.236.100,00	3.505.339,98	1.568.789,23	44,75	1.523.360,57	43,46	1.517.403,92	43,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	59.560,00	24.392,92	40,96	22.989,61	38,60	22.759,92	38,21
Despesas Correntes	6.000,00	59.560,00	24.392,92	40,96	22.989,61	38,60	22.759,92	38,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	508.500,00	586.034,85	306.919,61	52,37	292.715,34	49,95	285.995,75	48,80
Despesas Correntes	508.500,00	585.534,85	306.919,61	52,42	292.715,34	49,99	285.995,75	48,84
Despesas de Capital	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	54.500,00	31.714,86	58,19	31.280,31	57,40	31.280,31	57,40
Despesas Correntes	40.000,00	54.500,00	31.714,86	58,19	31.280,31	57,40	31.280,31	57,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.100,00	86.577,55	25.760,28	29,75	25.192,98	29,10	25.192,98	29,10
Despesas Correntes	30.100,00	86.577,55	25.760,28	29,75	25.192,98	29,10	25.192,98	29,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.423.700,00**	**10.691.579,53**	**4.722.471,83**	**44,17**	**4.492.641,40**	**42,02**	**4.440.142,45**	**41,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.777.430,00	19.143.970,71	9.944.361,97	51,95	9.705.499,33	50,70	9.184.398,35	47,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.052.900,00	15.120.906,80	6.925.586,27	45,80	6.515.310,13	43,09	6.477.323,00	42,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.090.200,00	1.313.462,50	790.897,79	60,21	523.277,79	39,84	520.191,63	39,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.513.100,00	1.538.012,85	728.201,13	47,35	706.124,80	45,91	690.525,67	44,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	270.200,00	323.200,00	170.865,85	52,87	154.567,65	47,82	152.888,27	47,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	702.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	874.600,00	966.606,28	482.830,77	49,95	467.487,15	48,36	460.562,39	47,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.280.430,00**	**39.086.159,14**	**19.042.743,78**	**48,72**	**18.072.266,85**	**46,24**	**17.485.889,31**	**44,74**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 32m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5AECDE54

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2025												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL**					
							Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 35m.												
Nota:												

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:54780232

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JAN-JUN 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.546,41**	**279.532,59**	**279.532,59**	**0,00**	**24.546,41**	**517.437,12**	**9.256.982,63**	**5.476.105,50**	**5.463.802,93**	**0,00**	**4.310.616,82**	**4.335.163,23**
PODER EXECUTIVO	24.546,41	279.532,59	279.532,59	0,00	24.546,41	517.437,12	9.256.982,63	5.476.105,50	5.463.802,93	0,00	4.310.616,82	4.335.163,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**391.183,06**	**391.183,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	391.183,06	391.183,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.546,41**	**670.715,65**	**670.715,65**	**0,00**	**24.546,41**	**517.437,12**	**9.256.982,63**	**5.476.105,50**	**5.463.802,93**	**0,00**	**4.310.616,82**	**4.335.163,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 36m.												

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:3E87C16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	370.363,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.363,43	0,00	0,00	370.363,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	370.363,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.363,43	0,00	0,00	370.363,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	370.363,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.363,43	0,00	0,00	370.363,43

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:0B516917

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.183,38	61.744,77	61.744,77	61.744,77	61.744,77	100.496,14	84.022,75	81.614,29	80.101,22	80.297,31	80.297,31	80.297,31	899.288,79	0,00
Pessoal Ativo	65.183,38	61.744,77	61.744,77	61.744,77	61.744,77	100.496,14	84.022,75	81.614,29	80.101,22	80.297,31	80.297,31	80.297,31	899.288,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.845,29	56.646,59	56.646,59	56.646,59	56.646,59	93.350,09	74.736,03	72.225,04	70.886,04	71.059,58	71.059,58	71.059,58	810.807,59	0,00
Obrigações Patronais	5.338,09	5.098,18	5.098,18	5.098,18	5.098,18	7.146,05	9.286,72	9.389,25	9.215,18	9.237,73	9.237,73	9.237,73	88.481,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.436,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.436,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.436,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.436,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.183,38	61.744,77	61.744,77	61.744,77	61.744,77	83.059,47	84.022,75	81.614,29	80.101,22	80.297,31	80.297,31	80.297,31	881.852,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.027.895,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	474.765,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	16.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	304.393,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.232.736,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	881.852,12	2,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.873.964,18	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.780.265,97	5,7%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.686.567,76	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 15:02		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:654FCD71

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2025													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**						
0,00RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 15:06													

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:9B8DB8E1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	905.161,27	880.535,43	879.649,51	894.488,56	928.733,38	1.526.424,65	933.740,20	1.004.605,04	1.052.813,70	1.039.661,15	1.093.594,88	1.098.611,68	12.238.019,45	0,00
Pessoal Ativo	847.532,18	822.906,34	813.020,42	845.859,47	880.104,29	1.453.385,18	884.687,11	953.471,69	999.600,12	988.527,80	1.042.461,53	1.046.076,53	11.577.632,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.193,29	755.484,77	745.399,08	777.712,15	809.983,96	1.321.795,62	767.708,23	828.534,74	868.800,93	860.215,96	909.930,06	911.474,48	10.350.233,27	0,00
Obrigações Patronais	54.338,89	67.421,57	67.621,34	68.147,32	70.120,33	131.589,56	116.978,88	124.936,95	130.799,19	128.311,84	132.531,47	134.602,05	1.227.399,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.629,09	48.629,09	48.629,09	48.629,09	48.629,09	73.039,47	49.053,09	51.133,35	53.213,58	51.133,35	51.133,35	52.535,15	624.386,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.870,24	28.870,24	28.870,24	28.870,24	28.870,24	43.401,20	29.082,24	30.342,86	31.603,48	30.342,86	30.342,86	31.336,22	370.802,92	0,00
Pensões	19.758,85	19.758,85	19.758,85	19.758,85	19.758,85	29.638,27	19.970,85	20.790,49	21.610,10	20.790,49	20.790,49	21.198,93	253.583,87	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.000,00	9.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.735,19	50.829,95	38.695,64	82.551,12	96.123,11	255.296,11	33.320,95	48.015,57	52.112,58	52.519,06	72.379,00	53.372,80	983.951,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.143,19	28.237,95	16.103,64	59.959,12	73.531,11	218.713,38	6.309,20	21.003,82	25.100,83	25.507,31	45.367,25	26.361,05	672.337,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	36.582,73	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	295.270,73	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	16.342,50	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	756.426,08	829.705,48	840.953,87	811.937,44	832.610,27	1.271.128,54	900.419,25	956.589,47	1.000.701,12	987.142,09	1.021.215,88	1.045.238,88	11.254.068,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.027.895,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	474.765,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	16.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	304.393,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.232.736,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.254.068,37	36,03%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.865.677,58	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.022.393,70	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.179.109,82	48,6%
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:6705A0F0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.145.806,68	37.412.433,67	4.772.414,39	15.932.365,78	100,00	21.480.067,89	5.020.556,51	13.294.228,61	100,00	24.118.205,06
LEGISLATIVA	3.240.000,00	3.240.000,00	177.268,67	571.537,62	3,59	2.668.462,38	177.268,67	571.537,62	4,30	2.668.462,38
JUDICIÁRIA	241.600,00	247.300,00	36.498,90	89.654,58	0,56	157.645,42	36.498,90	89.654,58	0,67	157.645,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	113.220,00	113.220,00	15.566,63	42.492,59	0,27	70.727,41	15.566,63	42.492,59	0,32	70.727,41
ADMINISTRAÇÃO	4.163.484,67	4.403.534,67	566.972,17	2.002.395,90	12,57	2.401.138,77	602.139,07	1.762.645,89	13,26	2.640.888,78
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.391.956,69	2.634.700,69	449.115,70	1.109.176,77	6,96	1.525.523,92	436.053,17	995.418,75	7,49	1.639.281,94
SAÚDE	8.115.370,03	9.988.450,71	1.456.348,68	4.552.699,00	28,58	5.435.751,71	1.469.298,51	3.756.921,51	28,26	6.231.529,20
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	195.000,00	1,22	75.000,00	30.000,00	105.000,00	0,79	165.000,00
EDUCAÇÃO	7.974.100,04	8.481.488,01	1.084.338,52	3.959.135,06	24,85	4.522.352,95	1.252.816,20	3.211.205,23	24,15	5.270.282,78

CULTURA	412.258,72	579.826,73	18.960,15	253.838,57	1,59	325.988,16	24.136,87	245.633,99	1,85	334.192,74
URBANISMO	2.578.168,00	2.752.397,71	321.309,68	1.220.249,44	7,66	1.532.148,27	380.104,74	1.057.500,38	7,95	1.694.897,33
HABITAÇÃO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.867,60	625.383,76	205.811,08	222.361,10	1,40	403.022,66	62.999,46	77.870,29	0,59	547.513,47
AGRICULTURA	1.666.600,93	2.615.538,25	307.538,56	928.759,40	5,83	1.686.778,85	339.828,49	794.317,86	5,97	1.821.220,39
TRANSPORTE	483.900,00	483.900,00	76.752,42	235.019,60	1,48	248.880,40	76.752,42	235.019,60	1,77	248.880,40
DESPORTO E LAZER	455.880,00	485.293,14	53.692,10	172.518,28	1,08	312.774,86	56.785,59	146.501,86	1,10	338.791,28
ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	423.000,00	2.241,13	377.527,87	2,37	45.472,13	60.307,79	202.508,46	1,52	220.491,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.145.806,68	37.412.433,67	4.772.414,39	15.932.365,78	100,00	21.480.067,89	5.020.556,51	13.294.228,61	100,00	24.118.205,06

LUCAS NASCIMENTO	_____	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:0F91AEB3

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.145.806,68	37.412.433,67	4.772.414,39	15.932.365,78	100,00	21.480.067,89	5.020.556,51	13.294.228,61	100,00	24.118.205,06
LEGISLATIVA	3.240.000,00	3.240.000,00	177.268,67	571.537,62	3,59	2.668.462,38	177.268,67	571.537,62	4,30	2.668.462,38
AÇÃO LEGISLATIVA	3.240.000,00	3.240.000,00	177.268,67	571.537,62	3,59	2.668.462,38	177.268,67	571.537,62	4,30	2.668.462,38
JUDICIÁRIA	241.600,00	247.300,00	36.498,90	89.654,58	0,56	157.645,42	36.498,90	89.654,58	0,67	157.645,42
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	241.600,00	247.300,00	36.498,90	89.654,58	0,56	157.645,42	36.498,90	89.654,58	0,67	157.645,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	113.220,00	113.220,00	15.566,63	42.492,59	0,27	70.727,41	15.566,63	42.492,59	0,32	70.727,41
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	113.220,00	113.220,00	15.566,63	42.492,59	0,27	70.727,41	15.566,63	42.492,59	0,32	70.727,41
ADMINISTRAÇÃO	4.163.484,67	4.403.534,67	566.972,17	2.002.395,90	12,57	2.401.138,77	602.139,07	1.762.645,89	13,26	2.640.888,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	606.950,00	775.680,00	59.174,98	335.846,88	2,11	439.833,12	114.811,64	329.722,60	2,48	445.957,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.895.088,69	1.723.088,69	288.875,36	819.763,13	5,15	903.325,56	225.691,93	598.648,79	4,50	1.124.439,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.099,58	574.619,58	59.803,79	319.083,64	2,00	255.535,94	102.517,46	306.572,25	2,31	268.047,33
CONTROLE INTERNO	141.546,40	141.546,40	135,71	34.909,49	0,22	106.636,91	135,71	34.909,49	0,26	106.636,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.800,00	150.800,00	16.427,61	52.243,77	0,33	98.556,23	16.427,61	52.243,77	0,39	98.556,23
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	258.500,00	278.500,00	32.879,98	113.395,64	0,71	165.104,36	32.879,98	113.395,64	0,85	165.104,36
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	59.300,00	59.300,00	6.006,24	18.951,48	0,12	40.348,52	6.006,24	18.951,48	0,14	40.348,52
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	508.200,00	700.000,00	103.668,50	308.201,87	1,93	391.798,13	103.668,50	308.201,87	2,32	391.798,13
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
DEFESA CIVIL	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.391.956,69	2.634.700,69	449.115,70	1.109.176,77	6,96	1.525.523,92	436.053,17	995.418,75	7,49	1.639.281,94
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	12.861,00	25.450,71	12.783,88	12.783,88	0,08	12.666,83	4.102,17	4.102,17	0,03	21.348,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	891.202,75	953.684,49	142.732,56	382.982,21	2,40	570.702,28	148.098,25	354.061,88	2,66	599.622,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.487.892,94	1.655.565,49	293.599,26	713.410,68	4,48	942.154,81	283.852,75	637.254,70	4,79	1.018.310,79
SAÚDE	8.115.370,03	9.988.450,71	1.456.348,68	4.552.699,00	28,58	5.435.751,71	1.469.298,51	3.756.921,51	28,26	6.231.529,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.020.326,37	7.840.046,68	1.073.389,01	3.142.864,27	19,73	4.697.182,41	1.096.781,77	2.740.425,04	20,61	5.099.621,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.275.724,51	1.312.084,88	336.360,37	1.096.360,37	6,88	215.724,51	328.802,84	780.930,21	5,87	531.154,67

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	408.900,00	408.900,00	7.610,25	186.687,34	1,17	222.212,66	4.726,85	108.781,24	0,82	300.118,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	295.789,15	312.789,15	38.989,05	102.511,73	0,64	210.277,42	38.987,05	102.509,73	0,77	210.279,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.300,00	102.300,00	0,00	24.275,29	0,15	78.024,71	0,00	24.275,29	0,18	78.024,71
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	195.000,00	1,22	75.000,00	30.000,00	105.000,00	0,79	165.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	195.000,00	1,22	75.000,00	30.000,00	105.000,00	0,79	165.000,00
EDUCAÇÃO	7.974.100,04	8.481.488,01	1.084.338,52	3.959.135,06	24,85	4.522.352,95	1.252.816,20	3.211.205,23	24,15	5.270.282,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	299.870,27	299.870,27	86.062,31	182.582,06	1,15	117.288,21	60.327,67	145.917,70	1,10	153.952,57
ENSINO FUNDAMENTAL	4.917.260,42	5.162.200,64	563.685,78	2.407.850,69	15,11	2.754.349,95	704.142,36	1.752.885,28	13,19	3.409.315,36
ENSINO SUPERIOR	426.600,00	426.600,00	37.631,44	113.663,34	0,71	312.936,66	42.915,72	105.884,28	0,80	320.715,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.669,35	2.377.669,35	387.453,45	1.168.376,95	7,33	1.209.292,40	383.701,04	1.119.855,96	8,42	1.257.813,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	78.000,00	9.505,54	34.438,14	0,22	43.561,86	9.505,54	34.438,14	0,26	43.561,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	127.700,00	137.147,75	0,00	52.223,88	0,33	84.923,87	52.223,87	52.223,87	0,39	84.923,88
CULTURA	412.258,72	579.826,73	18.960,15	253.838,57	1,59	325.988,16	24.136,87	245.633,99	1,85	334.192,74
DIFUSÃO CULTURAL	412.258,72	579.826,73	18.960,15	253.838,57	1,59	325.988,16	24.136,87	245.633,99	1,85	334.192,74
URBANISMO	2.578.168,00	2.752.397,71	321.309,68	1.220.249,44	7,66	1.532.148,27	380.104,74	1.057.500,38	7,95	1.694.897,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.293.368,00	1.379.196,93	185.510,97	573.153,41	3,60	806.043,52	199.761,29	523.167,78	3,94	856.029,15
SERVIÇOS URBANOS	854.400,00	942.800,78	100.186,62	415.721,62	2,61	527.079,16	117.516,41	349.046,77	2,63	593.754,01
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	214.400,00	214.400,00	0,00	125.000,00	0,78	89.400,00	27.214,95	78.911,42	0,59	135.488,58
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	206.000,00	206.000,00	35.612,09	106.374,41	0,67	99.625,59	35.612,09	106.374,41	0,80	99.625,59
HABITAÇÃO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.867,60	625.383,76	205.811,08	222.361,10	1,40	403.022,66	62.999,46	77.870,29	0,59	547.513,47
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	9.000,00	45.885,53	36.885,51	36.885,51	0,23	9.000,02	36.885,51	36.885,51	0,28	9.000,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	299.040,65	299.040,65	162.471,73	175.412,75	1,10	123.627,90	24.271,73	37.212,75	0,28	261.827,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	274.826,95	280.457,58	6.453,84	10.062,84	0,06	270.394,74	1.842,22	3.772,03	0,03	276.685,55
AGRICULTURA	1.666.600,93	2.615.538,25	307.538,56	928.759,40	5,83	1.686.778,85	339.828,49	794.317,86	5,97	1.821.220,39
EXTENSÃO RURAL	1.630.510,93	2.579.448,25	307.538,56	928.759,40	5,83	1.650.688,85	339.828,49	794.317,86	5,97	1.785.130,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	36.090,00	36.090,00	0,00	0,00	0,00	36.090,00	0,00	0,00	0,00	36.090,00
TRANSPORTE	483.900,00	483.900,00	76.752,42	235.019,60	1,48	248.880,40	76.752,42	235.019,60	1,77	248.880,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	483.900,00	483.900,00	76.752,42	235.019,60	1,48	248.880,40	76.752,42	235.019,60	1,77	248.880,40
DESPORTO E LAZER	455.880,00	485.293,14	53.692,10	172.518,28	1,08	312.774,86	56.785,59	146.501,86	1,10	338.791,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	455.880,00	485.293,14	53.692,10	172.518,28	1,08	312.774,86	56.785,59	146.501,86	1,10	338.791,28
ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	423.000,00	2.241,13	377.527,87	2,37	45.472,13	60.307,79	202.508,46	1,52	220.491,54
AÇÃO JUDICIÁRIA	388.000,00	423.000,00	2.241,13	377.527,87	2,37	45.472,13	60.307,79	202.508,46	1,52	220.491,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.145.806,68	37.412.433,67	4.772.414,39	15.932.365,78	100,00	21.480.067,89	5.020.556,51	13.294.228,61	100,00	24.118.205,06
LUCAS NASCIMENTO		***NATHAN LEONARDOGONCALVESZANATTA***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***				
Contador						Prefeito				
CRC: 071277/O-2										

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:55D88BCE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.127.721,90	2.678.047,39	2.705.572,49	2.646.679,99	2.760.346,46	4.213.544,97	3.020.725,58	3.329.993,86	2.777.712,10	3.019.177,19	3.098.243,71	3.987.330,72	37.365.096,36	35.756.778,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.980,75	111.111,05	106.074,11	79.783,17	116.818,16	262.482,48	31.871,89	80.483,83	135.866,26	189.949,88	177.305,77	257.697,58	1.682.424,93	1.619.664,64
IPTU	5.386,33	4.117,45	1.543,25	2.194,03	1.549,18	5.256,88	3.074,56	9.225,15	27.703,14	44.394,51	72.886,73	9.370,11	186.701,32	265.148,00
ISS	76.026,10	43.954,06	46.991,23	24.202,88	60.423,94	151.855,51	12.662,07	10.038,79	33.074,24	31.597,42	24.539,92	39.363,50	554.729,66	514.300,88
ITBI	4.376,00	9.780,00	14.849,60	11.060,00	7.375,51	1.760,00	10.603,62	9.200,00	8.717,96	39.001,08	13.760,00	159.754,47	290.238,24	208.300,00
IRRF	41.950,33	48.563,28	39.172,32	38.122,75	42.306,04	98.928,21	2.223,40	46.057,74	47.291,41	59.558,32	47.278,73	47.074,13	558.526,66	525.750,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.241,99	4.696,26	3.517,71	4.203,51	5.163,49	4.681,88	3.308,24	5.962,15	19.079,51	15.398,55	18.840,39	2.135,37	92.229,05	106.165,29
Contribuições	153,84	281,82	27,77	55,08	45,09	96,35	268,10	32,42	12,49	29,84	16,51	93,14	1.112,45	2.400,00
Receita patrimonial	116.370,84	107.004,20	103.513,00	115.119,12	97.469,87	113.740,21	126.368,97	134.449,48	140.044,55	148.875,50	157.637,31	156.843,87	1.517.436,92	1.255.333,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.565,27	105.245,90	101.802,33	113.370,78	95.775,47	111.779,20	124.602,56	132.607,38	138.120,24	147.325,93	155.773,32	155.228,36	1.496.196,74	1.233.492,74
Outras Receitas Patrimoniais	1.805,57	1.758,30	1.710,67	1.748,34	1.694,40	1.961,01	1.766,41	1.842,10	1.924,31	1.549,57	1.863,99	1.615,51	21.240,18	21.841,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	500,00	3.600,00	0,00
Transferências correntes	2.874.271,86	2.456.088,17	2.492.623,71	2.449.066,85	2.542.510,40	3.830.348,37	2.862.104,72	3.112.373,03	2.498.383,11	2.678.586,49	2.759.644,72	3.569.906,88	34.125.908,31	32.843.757,95
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.244.720,07
Cota parte do ICMS	695.526,28	594.955,44	644.421,76	724.879,73	612.424,25	773.839,55	664.067,91	553.777,54	601.900,40	672.455,73	513.214,77	609.504,92	7.660.968,28	7.204.887,74
Cota parte do IPVA	12.471,89	8.075,98	14.600,50	9.513,98	7.801,50	7.942,48	166.239,43	62.579,29	47.123,03	46.896,62	46.444,36	25.106,70	454.795,76	460.720,00
Cota parte do ITR	1.032,00	8.351,91	23.065,09	114.986,04	7.655,77	9.059,72	1.840,76	1.312,55	159,74	483,64	410,72	288,73	168.646,67	73.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.934,91	12.091,93	13.199,55	8.961,58	9.952,13	11.683,81	7.556,66	8.554,19	9.315,77	8.746,42	8.497,32	9.673,52	117.167,79	99.812,16
Transferências do FUNDEB	203.691,05	197.737,31	181.232,62	218.775,14	201.959,92	239.355,37	304.888,95	246.642,93	224.172,90	248.802,06	214.839,00	228.512,02	2.710.609,27	2.561.507,52
Outras transferências correntes	162.416,33	234.451,17	157.758,15	152.066,67	141.209,99	269.550,72	145.152,34	129.582,74	226.229,39	289.251,35	175.095,24	846.799,36	2.929.563,45	3.198.270,46
Outras receitas correntes	3.944,61	3.562,15	3.333,90	2.655,77	3.502,94	6.877,56	111,90	2.655,10	3.405,69	1.735,48	539,40	2.289,25	34.613,75	35.622,01
DEDUÇÕES (II)	357.729,66	404.779,89	367.919,33	415.644,94	439.868,03	511.053,55	482.412,66	547.229,43	409.596,09	428.106,57	473.942,05	498.919,07	5.337.201,27	5.116.397,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	357.729,66	404.779,89	367.919,33	415.644,94	439.868,03	511.053,55	482.412,66	547.229,43	409.596,09	428.106,57	473.942,05	498.919,07	5.337.201,27	5.116.397,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.769.992,24	2.273.267,50	2.337.653,16	2.231.035,05	2.320.478,43	3.702.491,42	2.538.312,92	2.782.764,43	2.368.116,01	2.591.070,62	2.624.301,66	3.488.411,65	32.027.895,09	30.640.380,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.922,16	86.843,42	0,00	350.000,00	474.765,58	1.831.093,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.769.992,24	2.273.267,50	2.337.653,16	2.231.035,05	2.320.478,43	3.702.491,42	2.538.312,92	2.782.764,43	2.330.193,85	2.504.227,20	2.624.301,66	3.138.411,65	31.553.129,51	28.809.287,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	29.280,00	28.572,16	9.923,84	22.592,00	44.901,60	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	25.091,65	24.288,00	304.393,25	1.734.015,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.747.400,24	2.243.987,50	2.309.081,00	2.221.111,21	2.297.886,43	3.641.589,82	2.514.024,92	2.758.476,43	2.305.905,85	2.479.939,20	2.599.210,01	3.114.123,65	31.232.736,26	27.075.271,76

LUCAS NASCIMENTO	___	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:DCDAED16

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO **FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**1.549.153,41**	**1.549.153,41**	**0,00**	**1.633.184,65**	**1.634.247,45**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**1.549.153,41**	**1.549.153,41**	**0,00**	**1.633.184,65**	**1.634.247,45**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.540,17	5.621,35	5.621,35	0,00	2.918,82	2.918,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.411,64	9.525,00	9.525,00	0,00	886,64	886,64
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	8.406,08	7.280,00	7.280,00	0,00	32.226,08	32.226,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	124,25	124,25	0,00	0,00	0,00	218.099,03	180.386,09	180.386,09	0,00	37.712,94	37.712,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.675,21	180.148,10	180.148,10	0,00	619.527,11	619.527,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.923,70	217.565,63	217.565,63	0,00	342.358,07	342.358,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.259,94	8.813,89	8.813,89	0,00	24.446,05	24.446,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.062,80	0,00	0,00	1.062,80	0,00	556.112,70	514.920,84	514.920,84	0,00	41.191,86	42.254,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.809,59	424.892,51	424.892,51	0,00	531.917,08	531.917,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**1.549.153,41**	**1.549.153,41**	**0,00**	**1.633.184,65**	**1.634.247,45**

LUCAS NASCIMENTO	*NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:AEF9D634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.494.000,00	4.494.000,00	1.876.401,62	41,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.000,00	202.000,00	146.216,43	72,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	62.670,08	4,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	873.000,00	873.000,00	656.926,12	75,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.919.000,00	1.919.000,00	1.010.588,99	52,66

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.720.000,00	39.736.000,00	21.503.587,03	54,12
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.316.000,00	10.134.879,95	62,12
Cota-Parte ITR	1.900.000,00	1.900.000,00	126.153,90	6,64
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.282.685,22	85,51
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	9.817.674,74	49,58
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	142.193,22	64,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	44.214.000,00	44.230.000,00	23.379.988,65	52,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.182.500,00	9.482.700,00	4.260.876,70	44,93	4.217.696,88	44,48	4.082.055,25	43,05
Despesas Correntes	7.888.100,00	9.188.300,00	4.216.876,70	45,89	4.173.696,88	45,42	4.082.055,25	44,43
Despesas de Capital	294.400,00	294.400,00	44.000,00	14,95	44.000,00	14,95	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	178.000,00	83.653,84	47,00	83.001,84	46,63	83.001,84	46,63
Despesas Correntes	159.000,00	172.000,00	83.240,84	48,40	82.588,84	48,02	82.588,84	48,02
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	413,00	6,88	413,00	6,88	413,00	6,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.356.500,00	9.669.700,00	4.344.530,54	44,93	4.300.698,72	44,48	4.165.057,09	43,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.344.530,54	4.300.698,72	4.165.057,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.344.530,54	4.300.698,72	4.165.057,09

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.506.998,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	837.532,24	793.700,42	658.058,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,58	18,39	17,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.506.998,30	4.344.530,54	837.532,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.532,24
Empenhos de 2024	6.499.760,07	7.744.975,33	1.245.215,26	27.688,67	0,00	0,00	0,00	3.686,94	0,00	1.245.215,26
Empenhos de 2023	5.850.463,60	7.438.087,93	1.587.624,33	10.698,60	0,00	0,00	0,00	6.671,83	0,00	1.587.624,33
Empenhos de 2022	5.592.937,47	6.165.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado)

CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.873.100,00	3.113.100,00	1.480.513,30	47,56
Proveniente da União	2.665.600,00	2.905.600,00	1.328.822,72	45,73
Proveniente dos Estados	207.500,00	207.500,00	151.690,58	73,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	377.500,00	377.500,00	245.330,42	64,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.250.600,00	3.490.600,00	1.725.843,72	49,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.669.100,00	4.151.709,27	1.163.749,24	28,03	1.133.591,56	27,30	979.611,32	23,60
Despesas Correntes	2.614.100,00	3.907.337,67	978.380,24	25,04	960.178,56	24,57	936.198,32	23,96
Despesas de Capital	55.000,00	244.371,60	185.369,00	75,86	173.413,00	70,96	43.413,00	17,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	44.949,43	22,70	44.889,43	22,67	44.364,52	22,41
Despesas Correntes	192.000,00	192.000,00	44.949,43	23,41	44.889,43	23,38	44.364,52	23,11
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.873.100,00	4.355.709,27	1.208.698,67	27,75	1.178.480,99	27,06	1.023.975,84	23,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.851.600,00	13.634.409,27	5.424.625,94	39,79	5.351.288,44	39,25	5.061.666,57	37,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	363.000,00	376.000,00	128.603,27	34,20	127.891,27	34,01	127.366,36	33,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.229.600,00	14.025.409,27	5.553.229,21	39,59	5.479.179,71	39,07	5.189.032,93	37,00

Entidades Consolidadas:
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 14:00

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:0543BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JUNHO

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.944.107,91	1.895.971,19	1.998.769,64	1.896.063,09	3.671.643,47	2.370.382,93	2.071.156,13	2.170.857,88	2.208.652,65	2.088.283,24	2.118.918,44	2.141.155,50	26.575.962,07	0,00
Pessoal Ativo	1.716.314,76	1.675.188,92	1.754.613,11	1.672.992,25	3.250.806,14	1.973.677,36	1.797.535,30	1.955.374,84	1.899.980,44	1.863.139,33	1.862.158,73	1.924.645,79	23.346.426,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.550.875,52	1.510.403,37	1.588.280,13	1.506.200,92	2.937.805,94	1.791.802,53	1.599.138,94	1.752.133,17	1.681.361,71	1.668.920,75	1.666.037,78	1.724.641,12	20.977.601,88	0,00
Obrigações Patronais	165.439,24	164.785,55	166.332,98	166.791,33	313.000,20	181.874,83	198.396,36	203.241,67	218.618,73	194.218,58	196.120,95	200.004,67	2.368.825,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	176.992,17	210.505,03	215.483,04	215.259,71	217.259,71	214.759,71	216.509,71	2.510.824,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.403,91	158.454,63	162.765,29	166.817,60	340.071,49	165.154,69	199.670,48	204.648,49	204.425,16	206.425,16	203.925,16	205.675,16	2.374.437,22	0,00
Pensões	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	12.529,84	11.837,48	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	136.387,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	59.636,00	50.574,40	69.638,00	44.500,00	68.236,00	219.713,40	63.115,80	0,00	93.412,50	7.884,20	42.000,00	0,00	718.710,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	357.076,08	225.105,52	227.186,45	202.054,44	507.694,20	389.110,59	210.505,03	350.371,60	280.018,30	283.297,85	268.568,99	277.076,33	3.578.065,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.569,68	33.446,87	51.660,60	22.317,69	71.891,85	172.081,46	0,00	82.543,86	12.417,27	9.394,96	1.467,96	7.879,98	533.672,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,25	39.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.335,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	176.992,17	210.505,03	215.483,04	215.259,71	217.259,71	214.759,71	216.509,71	2.510.824,80	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	119.341,93	20.443,46	0,00	0,00	77.136,05	0,00	0,00	51.449,31	51.633,91	55.935,77	51.633,91	51.979,23	479.553,57	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	1.007,32	1.007,32	1.007,32	1.165,91	758,72	1.007,32	0,00	895,39	707,41	707,41	707,41	707,41	9.678,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.587.031,83	1.670.865,67	1.771.583,19	1.694.008,65	3.163.949,27	1.981.272,34	1.860.651,10	1.820.486,28	1.928.634,35	1.804.985,39	1.850.349,45	1.864.079,17	22.997.896,71	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.114.859,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	902.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	669.309,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	53.293.276,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.997.896,71	43,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.778.369,34	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.339.450,88	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.900.532,41	48,60%
Entidades Consolidadas:		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:11207FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – MAIO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2024 A MAIO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.900.493,36	1.944.107,91	1.895.971,19	1.998.769,64	1.896.063,09	3.671.643,47	2.370.382,93	2.071.156,13	2.170.857,88	2.208.652,65	2.088.283,24	2.118.918,44	26.335.299,93	0,00
Pessoal Ativo	1.663.269,77	1.716.314,76	1.675.188,92	1.754.613,11	1.672.992,25	3.250.806,14	1.973.677,36	1.797.535,30	1.955.374,84	1.899.980,44	1.863.139,33	1.862.158,73	23.085.050,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.499.476,70	1.550.875,52	1.510.403,37	1.588.280,13	1.506.200,92	2.937.805,94	1.791.802,53	1.599.138,94	1.752.133,17	1.681.361,71	1.668.920,75	1.666.037,78	20.752.437,46	0,00
Obrigações Patronais	163.793,07	165.439,24	164.785,55	166.332,98	166.791,33	313.000,20	181.874,83	198.396,36	203.241,67	218.618,73	194.218,58	196.120,95	2.332.613,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	165.657,59	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	176.992,17	210.505,03	215.483,04	215.259,71	217.259,71	214.759,71	2.459.972,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	153.904,35	156.403,91	158.454,63	162.765,29	166.817,60	340.071,49	165.154,69	199.670,48	204.648,49	204.425,16	206.425,16	203.925,16	2.322.666,41	0,00
Pensões	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	12.529,84	11.837,48	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	137.306,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	71.566,00	59.636,00	50.574,40	69.638,00	44.500,00	68.236,00	219.713,40	63.115,80	0,00	93.412,50	7.884,20	42.000,00	790.276,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	293.870,00	357.076,08	225.105,52	227.186,45	202.054,44	507.694,20	389.110,59	210.505,03	350.371,60	280.018,30	283.297,85	268.568,99	3.594.859,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	68.569,68	33.446,87	51.660,60	22.317,69	71.891,85	172.081,46	0,00	82.543,86	12.417,27	9.394,96	1.467,96	525.792,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,25	39.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.335,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	165.657,59	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	176.992,17	210.505,03	215.483,04	215.259,71	217.259,71	214.759,71	2.459.972,68	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	125.031,86	119.341,93	20.443,46	0,00	0,00	77.136,05	0,00	0,00	51.449,31	51.633,91	55.935,77	51.633,91	552.606,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	3.180,55	1.007,32	1.007,32	1.007,32	1.165,91	758,72	1.007,32	0,00	895,39	707,41	707,41	707,41	12.152,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.606.623,36	1.587.031,83	1.670.865,67	1.771.583,19	1.694.008,65	3.163.949,27	1.981.272,34	1.860.651,10	1.820.486,28	1.928.634,35	1.804.985,39	1.850.349,45	22.740.440,90	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.614.315,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.102.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	665.705,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	52.596.336,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.740.440,90	43,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.402.021,80	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.981.920,71	51,30%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.561.819,62	48,60%
Entidades Consolidadas:		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 14:16		

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:24EDBD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.953.300,00	62.833.029,55	7.681.520,31	24.689.248,29	94,45	38.143.781,26	7.953.754,33	24.093.810,79	95,59	38.739.218,76
ESSENCIAL A JUSTIÇA	355.000,00	355.000,00	48.274,48	144.823,44	0,55	210.176,56	48.274,48	144.823,44	0,57	210.176,56
ADMINISTRAÇÃO	5.794.200,00	6.739.721,31	691.789,36	2.463.917,05	9,43	4.275.804,26	817.666,32	2.424.222,72	9,62	4.315.498,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.000,00	3.452.881,03	572.964,93	1.361.125,00	5,21	2.091.756,03	553.114,64	1.329.453,14	5,27	2.123.427,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.445.500,00	4.475.500,00	462.454,23	1.406.408,38	5,38	3.069.091,62	462.454,23	1.406.408,38	5,58	3.069.091,62
SAÚDE	10.430.600,00	13.130.809,27	1.705.002,53	5.340.124,08	20,43	7.790.685,19	1.890.573,34	5.266.074,58	20,89	7.864.734,69
EDUCAÇÃO	14.811.668,00	16.066.812,61	2.360.728,04	6.443.942,43	24,65	9.622.870,18	2.395.171,96	6.398.930,04	25,39	9.667.882,57
CULTURA	213.000,00	309.377,02	99.275,96	167.204,87	0,64	142.172,15	100.515,96	163.684,87	0,65	145.692,15
URBANISMO	655.910,00	655.910,00	111.373,97	298.746,86	1,14	357.163,14	163.363,47	298.746,86	1,19	357.163,14
SANEAMENTO	921.000,00	1.001.000,00	133.619,31	438.524,84	1,68	562.475,16	126.039,31	422.901,72	1,68	578.098,28
GESTÃO AMBIENTAL	1.354.784,50	3.255.334,50	307.802,24	919.228,06	3,52	2.336.106,44	284.377,54	686.041,58	2,72	2.569.292,92
AGRICULTURA	2.349.048,00	3.896.080,81	321.661,70	990.674,06	3,79	2.905.406,75	328.165,56	977.410,95	3,88	2.918.669,86
INDÚSTRIA	178.631,00	178.631,00	23.950,97	69.932,26	0,27	108.698,74	23.950,97	69.932,26	0,28	108.698,74
COMUNICAÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	401.025,00	411.025,00	14.596,47	44.202,22	0,17	366.822,78	14.596,47	44.202,22	0,18	366.822,78
TRANSPORTE	2.969.225,00	6.226.745,99	644.454,19	3.711.693,67	14,20	2.515.052,32	559.235,64	3.575.225,92	14,18	2.651.520,07
DESPORTO E LAZER	431.025,50	838.518,01	28.147,79	105.409,30	0,40	733.108,71	30.830,30	102.460,34	0,41	736.057,67
ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.683,00	1.727.683,00	155.424,14	783.291,77	3,00	944.391,23	155.424,14	783.291,77	3,11	944.391,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.274.150,00	3.424.750,00	0,00	1.451.993,18	5,55	1.972.756,82	0,00	1.111.993,18	4,41	2.312.756,82
TOTAL (III) = (I + II)	53.227.450,00	66.257.779,55	7.681.520,31	26.141.241,47	100,00	40.116.538,08	7.953.754,33	25.205.803,97	100,00	41.051.975,58
Entidades Consolidadas:										
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto										
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque										
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque										

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:D4630267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.953.300,00	62.833.029,55	7.681.520,31	24.689.248,29	94,45	38.143.781,26	7.953.754,33	24.093.810,79	95,59	38.739.218,76
ESSENCIAL A JUSTIÇA	355.000,00	355.000,00	48.274,48	144.823,44	0,55	210.176,56	48.274,48	144.823,44	0,57	210.176,56
Demais Subfunções	355.000,00	355.000,00	48.274,48	144.823,44	0,55	210.176,56	48.274,48	144.823,44	0,57	210.176,56
ADMINISTRAÇÃO	5.794.200,00	6.739.721,31	691.789,36	2.463.917,05	9,43	4.275.804,26	817.666,32	2.424.222,72	9,62	4.315.498,59
Planejamento e Orçamento	824.000,00	824.000,00	94.264,51	310.922,27	1,19	513.077,73	95.531,05	309.213,62	1,23	514.786,38
Administração Geral	4.268.200,00	5.213.721,31	510.090,66	1.889.085,32	7,23	3.324.635,99	639.301,08	1.857.289,64	7,37	3.356.431,67
Administração Financeira	216.500,00	216.500,00	21.238,97	61.563,21	0,24	154.936,79	21.238,97	61.563,21	0,24	154.936,79
Controle Interno	158.000,00	158.000,00	15.826,28	51.658,84	0,20	106.341,16	15.826,28	50.068,84	0,20	107.931,16
Administração de Receitas	327.500,00	327.500,00	50.368,94	150.687,41	0,58	176.812,59	45.768,94	146.087,41	0,58	181.412,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.000,00	3.452.881,03	572.964,93	1.361.125,00	5,21	2.091.756,03	553.114,64	1.329.453,14	5,27	2.123.427,89
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.600,00	416.685,12	3.036,00	20.850,14	0,08	395.834,98	3.036,00	20.850,14	0,08	395.834,98
Assistência Comunitária	1.245.900,00	1.696.559,91	360.566,13	696.261,37	2,66	1.000.298,54	344.545,22	676.991,67	2,69	1.019.568,24
Administração Geral	1.279.500,00	1.309.636,00	209.362,80	644.013,49	2,46	665.622,51	205.533,42	631.611,33	2,51	678.024,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.445.500,00	4.475.500,00	462.454,23	1.406.408,38	5,38	3.069.091,62	462.454,23	1.406.408,38	5,58	3.069.091,62
Previdência do Regime Estatutário	4.445.500,00	4.475.500,00	462.454,23	1.406.408,38	5,38	3.069.091,62	462.454,23	1.406.408,38	5,58	3.069.091,62
SAÚDE	10.430.600,00	13.130.809,27	1.705.002,53	5.340.124,08	20,43	7.790.685,19	1.890.573,34	5.266.074,58	20,89	7.864.734,69
Atenção Básica	10.076.600,00	12.764.809,27	1.659.626,78	5.218.033,86	19,96	7.546.775,41	1.845.197,59	5.144.696,36	20,41	7.620.112,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Sanitária	339.000,00	351.000,00	45.375,75	122.090,22	0,47	228.909,78	45.375,75	121.378,22	0,48	229.621,78
EDUCAÇÃO	14.811.668,00	16.066.812,61	2.360.728,04	6.443.942,43	24,65	9.622.870,18	2.395.171,96	6.398.930,04	25,39	9.667.882,57
Ensino Fundamental	6.504.168,00	7.200.832,06	890.702,60	2.474.314,42	9,47	4.726.517,64	896.191,48	2.459.762,17	9,76	4.741.069,89
Educação Infantil	2.544.000,00	2.674.932,00	516.722,89	1.516.066,42	5,80	1.158.865,58	529.205,33	1.515.022,42	6,01	1.159.909,58
Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	101.000,00	7.959,30	38.209,78	0,15	62.790,22	7.959,30	38.209,78	0,15	62.790,22
Educação Especial	196.000,00	506.000,00	67.741,62	225.911,18	0,86	280.088,82	67.741,62	221.751,18	0,88	284.248,82
Administração Geral	1.720.500,00	1.730.500,00	246.258,75	695.197,49	2,66	1.035.302,51	256.153,43	688.508,78	2,73	1.041.991,22
Demais Subfunções	3.746.000,00	3.853.548,55	631.342,88	1.494.243,14	5,72	2.359.305,41	637.920,80	1.475.675,71	5,85	2.377.872,84
CULTURA	213.000,00	309.377,02	99.275,96	167.204,87	0,64	142.172,15	100.515,96	163.684,87	0,65	145.692,15
Difusão Cultural	213.000,00	309.377,02	99.275,96	167.204,87	0,64	142.172,15	100.515,96	163.684,87	0,65	145.692,15
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	655.910,00	655.910,00	111.373,97	298.746,86	1,14	357.163,14	163.363,47	298.746,86	1,19	357.163,14
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	51.989,50	0,20	98.010,50	51.989,50	51.989,50	0,21	98.010,50
Serviços Urbanos	505.910,00	505.910,00	111.373,97	246.757,36	0,94	259.152,64	111.373,97	246.757,36	0,98	259.152,64
SANEAMENTO	921.000,00	1.001.000,00	133.619,31	438.524,84	1,68	562.475,16	126.039,31	422.901,72	1,68	578.098,28
Saneamento Básico Urbano	921.000,00	1.001.000,00	133.619,31	438.524,84	1,68	562.475,16	126.039,31	422.901,72	1,68	578.098,28
GESTÃO AMBIENTAL	1.354.784,50	3.255.334,50	307.802,24	919.228,06	3,52	2.336.106,44	284.377,54	686.041,58	2,72	2.569.292,92
Preservação e Conservação Ambiental	874.129,50	2.244.829,50	213.315,78	381.482,84	1,46	1.863.346,66	154.829,69	303.665,08	1,20	1.941.164,42
Controle Ambiental	480.655,00	1.010.505,00	94.486,46	537.745,22	2,06	472.759,78	129.547,85	382.376,50	1,52	628.128,50
AGRICULTURA	2.349.048,00	3.896.080,81	321.661,70	990.674,06	3,79	2.905.406,75	328.165,56	977.410,95	3,88	2.918.669,86
Extensão Rural	1.791.678,00	1.889.982,90	194.604,06	643.807,25	2,46	1.246.175,65	193.786,90	638.971,20	2,54	1.251.011,70
Administração Geral	557.370,00	2.006.097,91	127.057,64	346.866,81	1,33	1.659.231,10	134.378,66	338.439,75	1,34	1.667.658,16
INDÚSTRIA	178.631,00	178.631,00	23.950,97	69.932,26	0,27	108.698,74	23.950,97	69.932,26	0,28	108.698,74
Promoção Industrial	178.631,00	178.631,00	23.950,97	69.932,26	0,27	108.698,74	23.950,97	69.932,26	0,28	108.698,74
COMUNICAÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	401.025,00	411.025,00	14.596,47	44.202,22	0,17	366.822,78	14.596,47	44.202,22	0,18	366.822,78
Energia Elétrica	401.025,00	411.025,00	14.596,47	44.202,22	0,17	366.822,78	14.596,47	44.202,22	0,18	366.822,78
TRANSPORTE	2.969.225,00	6.226.745,99	644.454,19	3.711.693,67	14,20	2.515.052,32	559.235,64	3.575.225,92	14,18	2.651.520,07
DESPORTO E LAZER	431.025,50	838.518,01	28.147,79	105.409,30	0,40	733.108,71	30.830,30	102.460,34	0,41	736.057,67
Desporto Comunitário	285.000,00	672.492,51	20.566,99	89.891,88	0,34	582.600,63	23.249,50	86.942,92	0,34	585.549,59
Demais Subfunções	146.025,50	166.025,50	7.580,80	15.517,42	0,06	150.508,08	7.580,80	15.517,42	0,06	150.508,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.683,00	1.727.683,00	155.424,14	783.291,77	3,00	944.391,23	155.424,14	783.291,77	3,11	944.391,23
Serviço da Dívida Interna	1.727.683,00	1.727.683,00	155.424,14	783.291,77	3,00	944.391,23	155.424,14	783.291,77	3,11	944.391,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.274.150,00	3.424.750,00	0,00	1.451.993,18	5,55	1.972.756,82	0,00	1.111.993,18	4,41	2.312.756,82

TOTAL (III) = (I + II)	53.227.450,00	66.257.779,55	7.681.520,31	26.141.241,47	100,00	40.116.538,08	7.953.754,33	25.205.803,97	100,00	41.051.975,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.274.150,00	3.424.750,00	0,00	1.451.993,18	5,55	1.972.756,82	0,00	1.111.993,18	4,41	2.312.756,82
ESSENCIAL A JUSTIÇA	29.000,00	29.000,00	3.542,28	10.626,84	0,04	18.373,16	3.542,28	10.626,84	0,04	18.373,16
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	3.542,28	10.626,84	0,04	18.373,16	3.542,28	10.626,84	0,04	18.373,16
ADMINISTRAÇÃO	980.000,00	980.000,00	712.271,80	776.392,53	2,97	203.607,47	372.271,80	436.392,53	1,73	543.607,47
Planejamento e Orçamento	42.000,00	42.000,00	4.641,14	14.339,25	0,05	27.660,75	4.641,14	14.339,25	0,06	27.660,75
Administração Geral	888.000,00	888.000,00	701.257,59	743.118,24	2,84	144.881,76	361.257,59	403.118,24	1,60	484.881,76
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.338,59	3.652,97	0,01	11.347,03	1.338,59	3.652,97	0,01	11.347,03
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.236,66	3.709,98	0,01	8.290,02	1.236,66	3.709,98	0,01	8.290,02
Administração de Receitas	23.000,00	23.000,00	3.797,82	11.572,09	0,04	11.427,91	3.797,82	11.572,09	0,05	11.427,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.500,00	123.500,00	14.219,09	42.498,38	0,16	81.001,62	14.219,09	42.498,38	0,17	81.001,62
Assistência Comunitária	53.500,00	78.500,00	7.487,86	22.875,31	0,09	55.624,69	7.487,86	22.875,31	0,09	55.624,69
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	6.731,23	19.623,07	0,08	25.376,93	6.731,23	19.623,07	0,08	25.376,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.000,00	26.000,00	1.200,64	3.896,34	0,01	22.103,66	1.200,64	3.896,34	0,02	22.103,66
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	1.200,64	3.896,34	0,01	22.103,66	1.200,64	3.896,34	0,02	22.103,66
SAÚDE	799.000,00	894.600,00	72.849,83	223.496,90	0,85	671.103,10	72.849,83	223.496,90	0,89	671.103,10
Atenção Básica	775.000,00	869.600,00	69.266,32	213.166,29	0,82	656.433,71	69.266,32	213.166,29	0,85	656.433,71
Vigilância Sanitária	24.000,00	25.000,00	3.583,51	10.330,61	0,04	14.669,39	3.583,51	10.330,61	0,04	14.669,39
EDUCAÇÃO	988.800,00	1.018.800,00	92.227,87	280.882,38	1,07	737.917,62	92.227,87	280.882,38	1,11	737.917,62
Ensino Fundamental	547.300,00	547.300,00	48.024,48	143.544,61	0,55	403.755,39	48.024,48	143.544,61	0,57	403.755,39
Educação Infantil	243.000,00	233.000,00	28.266,00	85.615,60	0,33	147.384,40	28.266,00	85.615,60	0,34	147.384,40
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	923,28	5.281,33	0,02	9.718,67	923,28	5.281,33	0,02	9.718,67
Educação Especial	20.000,00	60.000,00	5.494,84	18.008,38	0,07	41.991,62	5.494,84	18.008,38	0,07	41.991,62
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	5.930,47	17.545,23	0,07	70.454,77	5.930,47	17.545,23	0,07	70.454,77
Demais Subfunções	75.500,00	75.500,00	3.588,80	10.887,23	0,04	64.612,77	3.588,80	10.887,23	0,04	64.612,77
CULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
URBANISMO	39.600,00	39.600,00	4.190,58	12.561,68	0,05	27.038,32	4.190,58	12.561,68	0,05	27.038,32
Serviços Urbanos	39.600,00	39.600,00	4.190,58	12.561,68	0,05	27.038,32	4.190,58	12.561,68	0,05	27.038,32
SANEAMENTO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.050,00	22.050,00	2.759,18	8.188,74	0,03	13.861,26	2.759,18	8.188,74	0,03	13.861,26
Controle Ambiental	22.050,00	22.050,00	2.759,18	8.188,74	0,03	13.861,26	2.759,18	8.188,74	0,03	13.861,26
AGRICULTURA	88.200,00	88.200,00	12.369,30	36.480,06	0,14	51.719,94	12.369,30	36.480,06	0,14	51.719,94
Extensão Rural	88.200,00	88.200,00	12.369,30	36.480,06	0,14	51.719,94	12.369,30	36.480,06	0,14	51.719,94
TRANSPORTE	179.000,00	179.000,00	19.344,06	56.969,33	0,22	122.030,67	19.344,06	56.969,33	0,23	122.030,67
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Entidades Consolidadas:										
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto										
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque										
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque										

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:1D5B5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL JUNHO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.125.346,03	5.328.914,56	5.507.402,95	6.490.500,88	5.103.929,38	8.038.304,33	6.654.140,48	5.751.232,39	5.498.501,36	6.148.860,98	5.810.347,80	6.341.785,64	72.799.266,78	69.835.411,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.419,97	309.667,31	246.228,55	360.627,30	282.038,91	395.246,48	272.366,55	251.888,50	271.814,93	398.921,01	456.485,46	305.853,10	3.892.558,07	4.655.100,00
IPTU	27.700,42	31.229,93	5.377,40	8.037,29	13.735,95	19.229,78	5.489,34	4.439,74	1.505,52	16.016,73	83.560,57	35.204,53	251.527,20	202.000,00
ISS	164.031,99	133.481,59	84.595,24	111.270,67	81.829,56	110.065,63	113.642,58	51.027,62	78.104,58	134.534,24	177.340,84	102.276,26	1.342.200,80	873.000,00
ITBI	13.000,00	10.350,00	2.000,00	74.835,00	24.703,64	39.825,06	10.320,70	10.060,00	4.000,00	23.899,38	11.190,00	3.200,00	227.383,78	1.500.000,00
IRRF	130.004,81	128.979,22	152.570,36	163.940,60	155.459,90	222.173,12	126.158,60	174.176,61	176.065,44	213.762,73	166.263,14	154.162,47	1.963.717,00	1.919.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.682,75	5.626,57	1.685,55	2.543,74	6.309,86	3.952,89	16.755,33	12.184,53	12.139,39	10.707,93	18.130,91	11.009,84	107.729,29	161.100,00
Contribuições	245.761,86	242.479,37	231.180,59	253.278,19	234.990,07	514.344,76	273.734,27	264.971,99	259.861,31	258.493,15	229.788,18	289.283,36	3.298.167,10	3.226.000,00
Receita patrimonial	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	249.968,67	869.270,58	389.353,85	655.349,24	988.280,82	724.361,26	576.614,85	6.703.050,04	6.964.688,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	249.968,67	869.270,58	389.353,85	655.349,24	988.280,82	724.361,26	576.614,85	6.703.050,04	6.964.688,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	89.849,00	84.858,06	94.853,69	91.821,01	92.947,31	92.082,34	75.670,94	87.977,12	100.566,67	86.879,95	99.464,54	140.397,55	1.137.368,18	1.006.000,00
Transferências correntes	4.678.489,56	3.877.495,38	4.440.307,48	5.205.169,49	4.034.589,36	6.498.117,03	5.145.402,88	4.737.873,01	4.188.263,57	4.397.267,01	4.207.569,90	4.839.765,31	56.250.309,98	53.435.123,00
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	17.816.000,00
Cota parte do ICMS	1.772.479,14	1.516.184,41	1.642.244,38	1.847.283,46	1.560.701,93	1.972.052,67	1.801.611,69	1.504.349,82	1.635.076,71	1.826.741,92	1.394.160,08	1.655.734,52	20.128.620,73	19.800.000,00
Cota parte do IPVA	50.450,80	28.219,10	32.896,91	38.433,06	11.433,33	21.739,45	702.799,47	158.376,20	133.859,44	118.684,21	109.882,39	59.083,51	1.465.857,87	1.500.000,00
Cota parte do ITR	10.348,79	10.808,18	79.837,72	1.232.598,94	70.139,02	79.337,75	20.697,07	4.811,45	86.259,00	7.585,27	3.750,71	3.050,40	1.609.224,30	1.900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.769,73	30.815,05	33.637,74	22.837,69	25.361,99	29.775,03	20.527,81	23.237,63	25.306,46	23.759,84	23.083,14	26.278,34	307.390,45	220.000,00
Transferências do FUNDEB	471.549,49	457.154,61	541.983,44	523.494,20	483.999,96	571.831,36	714.149,64	570.371,30	523.371,95	581.738,44	510.812,69	543.474,81	6.493.931,89	6.934.000,00
Outras transferências correntes	560.692,21	433.889,60	651.361,25	320.638,43	321.446,29	1.304.464,05	313.258,53	366.802,82	394.908,13	426.806,66	364.737,58	702.122,10	6.161.127,65	5.265.123,00
Outras receitas correntes	155.784,80	174.894,05	177.861,15	181.506,96	178.143,61	288.545,05	17.695,26	19.167,92	22.645,64	19.019,04	92.678,46	189.871,47	1.517.813,41	548.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.437.236,75	1.470.694,85	1.145.472,96	1.499.144,36	1.174.537,39	1.677.581,20	1.808.733,94	1.242.855,36	1.412.267,74	1.741.986,82	1.517.729,01	1.556.167,24	17.684.407,62	17.212.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	105.696,98	104.169,56	104.715,09	103.648,58	100.525,57	229.902,29	119.192,20	114.130,47	112.326,40	110.863,49	103.974,07	120.131,72	1.429.276,42	1.386.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	279.832,10	278.335,13	279.221,63	277.383,57	274.271,40	555.405,37	146.655,22	141.470,73	144.219,34	133.480,51	205.177,59	319.838,90	3.035.291,49	2.217.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	466.361,36	490.900,09	174.951,02	245.905,00	153.911,92	121.144,21	719.287,78	227.114,61	501.725,52	819.898,65	542.173,64	397.363,10	4.860.736,90	5.664.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	585.346,31	597.290,07	586.585,22	872.207,21	645.828,50	771.129,33	823.598,74	760.139,55	653.996,48	677.744,17	666.403,71	718.833,52	8.359.102,81	7.944.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.688.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	6.360.723,13	4.845.406,54	4.508.377,03	4.086.233,62	4.406.874,16	4.292.618,79	4.785.618,40	55.114.859,16	52.623.411,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	102.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.273,00	732.273,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.438.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	5.810.723,13	4.845.406,54	4.406.104,03	4.086.233,62	4.406.874,16	4.292.618,79	4.785.618,40	54.212.586,16	51.891.138,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	53.373,60	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	51.612,00	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	51.612,00	669.309,60	827.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.384.735,68	3.810.211,71	4.313.921,99	4.943.348,52	3.881.383,99	5.464.707,13	4.793.794,54	4.354.492,03	4.028.549,62	4.349.190,16	4.234.934,79	4.734.006,40	53.293.276,56	51.064.138,48
Entidades Consolidadas:														
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto														
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque														
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque														

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:AAC0CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL MAIO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2024 A MAIO/2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2025
	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.325.197,84	6.125.346,03	5.328.914,56	5.507.402,95	6.490.500,88	5.103.929,38	8.038.304,33	6.654.140,48	5.751.232,39	5.498.501,36	6.148.860,98	5.810.347,80	71.782.678,98	69.733.138,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.332,43	341.419,97	309.667,31	246.228,55	360.627,30	282.038,91	395.246,48	272.366,55	251.888,50	271.814,93	398.921,01	456.485,46	3.951.037,40	4.655.100,00
IPTU	80.198,07	27.700,42	31.229,93	5.377,40	8.037,29	13.735,95	19.229,78	5.489,34	4.439,74	1.505,52	16.016,73	83.560,57	296.520,74	202.000,00
ISS	94.622,13	164.031,99	133.481,59	84.595,24	111.270,67	81.829,56	110.065,63	113.642,58	51.027,62	78.104,58	134.534,24	177.340,84	1.334.546,67	873.000,00
ITBI	13.860,00	13.000,00	10.350,00	2.000,00	74.835,00	24.703,64	39.825,06	10.320,70	10.060,00	4.000,00	23.899,38	11.190,00	238.043,78	1.500.000,00
IRRF	157.776,15	130.004,81	128.979,22	152.570,36	163.940,60	155.459,90	222.173,12	126.158,60	174.176,61	176.065,44	213.762,73	166.263,14	1.967.330,68	1.919.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.876,08	6.682,75	5.626,57	1.685,55	2.543,74	6.309,86	3.952,89	16.755,33	12.184,53	12.139,39	10.707,93	18.130,91	114.595,53	161.100,00
Contribuições	246.452,39	245.761,86	242.479,37	231.180,59	253.278,19	234.990,07	514.344,76	273.734,27	264.971,99	259.861,31	258.493,15	229.788,18	3.255.336,13	3.226.000,00
Receita patrimonial	272.123,06	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	249.968,67	869.270,58	389.353,85	655.349,24	988.280,82	724.361,26	6.398.558,25	6.964.688,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	272.123,06	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	249.968,67	869.270,58	389.353,85	655.349,24	988.280,82	724.361,26	6.398.558,25	6.964.688,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	95.928,85	89.849,00	84.858,06	94.853,69	91.821,01	92.947,31	92.082,34	75.670,94	87.977,12	100.566,67	86.879,95	99.464,54	1.092.899,48	1.006.000,00
Transferências correntes	4.341.883,12	4.678.489,56	3.877.495,38	4.440.307,48	5.205.169,49	4.034.589,36	6.498.117,03	5.145.402,88	4.737.873,01	4.188.263,57	4.397.267,01	4.207.569,90	55.752.427,79	53.332.850,00
Cota parte do FPM	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	19.886.243,25	17.816.000,00
Cota parte do ICMS	1.485.108,86	1.772.479,14	1.516.184,41	1.642.244,38	1.847.283,46	1.560.701,93	1.972.052,67	1.801.611,69	1.504.349,82	1.635.076,71	1.826.741,92	1.394.160,08	19.957.995,07	19.800.000,00
Cota parte do IPVA	48.966,22	50.450,80	28.219,10	32.896,91	38.433,06	11.433,33	21.739,45	702.799,47	158.376,20	133.859,44	118.684,21	109.882,39	1.455.740,58	1.500.000,00
Cota parte do ITR	34.926,73	10.348,79	10.808,18	79.837,72	1.232.598,94	70.139,02	79.337,75	20.697,07	4.811,45	86.259,00	7.585,27	3.750,71	1.641.100,63	1.900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.760,12	22.769,73	30.815,05	33.637,74	22.837,69	25.361,99	29.775,03	20.527,81	23.237,63	25.306,46	23.759,84	23.083,14	306.872,23	220.000,00
Transferências do FUNDEB	447.361,65	471.549,49	457.154,61	541.983,44	523.494,20	483.999,96	571.831,36	714.149,64	570.371,30	523.371,95	581.738,44	510.812,69	6.397.818,73	6.934.000,00
Outras transferências correntes	647.651,75	560.692,21	433.889,60	651.361,25	320.638,43	321.446,29	1.304.464,05	313.258,53	366.802,82	394.908,13	426.806,66	364.737,58	6.106.657,30	5.162.850,00
Outras receitas correntes	4.477,99	155.784,80	174.894,05	177.861,15	181.506,96	178.143,61	288.545,05	17.695,26	19.167,92	22.645,64	19.019,04	92.678,46	1.332.419,93	548.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.040.123,33	1.437.236,75	1.470.694,85	1.145.472,96	1.499.144,36	1.174.537,39	1.677.581,20	1.808.733,94	1.242.855,36	1.412.267,74	1.741.986,82	1.517.729,01	17.168.363,71	17.212.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	105.967,97	105.696,98	104.169,56	104.715,09	103.648,58	100.525,57	229.902,29	119.192,20	114.130,47	112.326,40	110.863,49	103.974,07	1.415.112,67	1.386.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	130.157,68	279.832,10	278.335,13	279.221,63	277.383,57	274.271,40	555.405,37	146.655,22	141.470,73	144.219,34	133.480,51	205.177,59	2.845.610,27	2.217.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	154.623,79	466.361,36	490.900,09	174.951,02	245.905,00	153.911,92	121.144,21	719.287,78	227.114,61	501.725,52	819.898,65	542.173,64	4.617.997,59	5.664.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	649.373,89	585.346,31	597.290,07	586.585,22	872.207,21	645.828,50	771.129,33	823.598,74	760.139,55	653.996,48	677.744,17	666.403,71	8.289.643,18	7.944.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.285.074,51	4.688.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	6.360.723,13	4.845.406,54	4.508.377,03	4.086.233,62	4.406.874,16	4.292.618,79	54.614.315,27	52.521.138,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	102.273,00	0,00	0,00	0,00	1.102.273,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.085.074,51	4.438.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	5.810.723,13	4.845.406,54	4.406.104,03	4.086.233,62	4.406.874,16	4.292.618,79	53.512.042,27	51.891.138,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.008,00	53.373,60	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	51.612,00	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	665.705,60	827.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.037.066,51	4.384.735,68	3.810.211,71	4.313.921,99	4.943.348,52	3.881.383,99	5.464.707,13	4.793.794,54	4.354.492,03	4.028.549,62	4.349.190,16	4.234.934,79	52.596.336,67	51.064.138,48
Entidades Consolidadas:														
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto														
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque														
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 12:24														

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:EAC8D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2025 À 12/2025						
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	150.897,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.897,32	0,00	0,00	150.897,32
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	150.897,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.897,32	0,00	0,00	150.897,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.756.652,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.756.652,08	0,00	0,00	12.756.652,08
Recursos Vinculados à Educação	12.755.849,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.755.849,60	0,00	0,00	12.755.849,60
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	12.755.849,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.755.849,60	0,00	0,00	12.755.849,60
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	802,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,48	0,00	0,00	802,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	802,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,48	0,00	0,00	802,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.907.549,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907.549,40	0,00	0,00	12.907.549,40

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:528E83DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	108.822,80	225.009,74	149.292,41	74.196,00	110.344,13	876.378,40	4.162.821,51	2.244.018,46	1.916.959,52	796.046,38	2.326.194,01	2.436.538,14
PODER EXECUTIVO	108.822,80	225.009,74	149.292,41	74.196,00	110.344,13	876.378,40	4.162.821,51	2.244.018,46	1.916.959,52	796.046,38	2.326.194,01	2.436.538,14
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	105.994,76	209.390,58	133.673,25	74.126,00	107.586,09	876.378,40	4.137.486,77	2.218.683,72	1.891.624,78	796.046,38	2.326.194,01	2.433.780,10
Secretaria de Administração	14.313,61	12.197,36	12.197,36	0,00	14.313,61	382.336,68	1.578.255,51	755.450,53	755.450,53	488.366,38	716.775,28	731.088,89
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	5.714,64	40.466,00	0,00	40.466,00	5.714,64	15.303,23	654.645,43	404.206,57	404.206,57	0,00	265.742,09	271.456,73
Secretaria de Saúde	73.541,64	97.756,24	97.378,24	0,00	73.919,64	36.995,46	826.831,88	484.733,85	157.674,91	173.980,00	532.172,43	606.092,07
Secretaria de Promoção Social	5.848,75	685,18	0,00	0,00	6.533,93	0,00	165.970,20	5.742,20	5.742,20	133.700,00	26.528,00	33.061,93
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	5.393,14	34.188,15	0,00	33.660,00	5.921,29	436.523,03	613.730,81	380.925,57	380.925,57	0,00	669.328,27	675.249,56
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,11	24.097,65	24.097,65	0,00	0,11	5.220,00	290.082,07	187.625,00	187.625,00	0,00	107.677,07	107.677,18
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00
Secretaria de Meio Ambiente	996,53	0,00	0,00	0,00	996,53	0,00	7.970,87	0,00	0,00	0,00	7.970,87	8.967,40
Encargos Especiais	107,34	0,00	0,00	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,34
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	70,00	146,62	146,62	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	70,00	146,62	146,62	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	15.472,54	15.472,54	0,00	2.758,04	0,00	25.334,74	25.334,74	25.334,74	0,00	0,00	2.758,04
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	15.472,54	15.472,54	0,00	2.758,04	0,00	25.334,74	25.334,74	25.334,74	0,00	0,00	2.758,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**108.822,80**	**225.009,74**	**149.292,41**	**74.196,00**	**110.344,13**	**876.378,40**	**4.162.821,51**	**2.244.018,46**	**1.916.959,52**	**796.046,38**	**2.326.194,01**	**2.436.538,14**
Entidades Consolidadas:												
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque												
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque												

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:F6D4085A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital n.º 08/2025

O Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, considerando a Autorização para abertura do Concurso Público publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná – AMP, de 08 de novembro de 2022, Edição 2.641, pg. 67, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal Complementar n°. 76/2024, Lei Municipal Complementar n°. 07/2012, e demais disposições atinentes à matéria, através da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1691/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

SECRETÁRIO ESCOLAR											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**DISS.**	**NF**	**CLASSIF.**
410711	MARTINA SMAGA	10/01/1992	16,00	12,00	14,00	8,00	12,00	62,00	13,00	**75,00**	1º
411029	ADRIANO RICETTO	14/11/1985	14,00	12,00	12,00	10,00	14,00	62,00	11,50	**73,50**	2º
409247	DENY MAYER MACHADO	20/03/1981	14,00	14,00	10,00	6,00	12,00	56,00	12,90	**68,90**	3º

Legenda:

LP -Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT -Nota obtida em Matemática

INF -Nota obtida em Informática

CG -Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE -Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE -Nota da Prova Escrita Objetiva

DISS -Nota da Prova Dissertativa

NF -Nota Final

Art. 2º - Não houve candidato PCD - Pessoa com deficiência, Autodeclarados Negros ou Índio classificado.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 25 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR

SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5483801D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**359.684,46**	-	-	-	-	**359.684,46**	-	-	**359.684,46**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**359.684,46**	-	-	-	-	**359.684,46**	-	-	**359.684,46**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente – Biênio 2025/2026

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico - CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Controle Interno – Portaria nº 08/2024

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B5952156

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2025
LRF, Art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	81.139.395,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.039.395,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.285.767,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.761.010,46	2,19
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.817.146,05	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.576.288,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.335.431,45	5,40

Elton Hernandes Trindade
Presidente Biênio 2025/2026

Maria Rita de Oliveira Bezerra
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

Elezana Maria Amaral de Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 08/2024

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4EAD2389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JULHO/2024 - JUNHO/2025 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR														
PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	91.947,16	80.014,68	84.904,17	87.950,50	86.753,83	88.844,38	1.031.803,32	0,00
Pessoal Ativo	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	91.947,16	80.014,68	84.904,17	87.950,50	86.753,83	88.844,38	1.031.803,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.157,96	74.293,34	71.356,04	68.906,11	109.566,14	73.495,59	81.463,86	70.809,46	75.136,44	76.916,21	75.857,21	77.652,40	927.610,76	0,00
Obrigações Patronais	6.494,20	6.422,04	6.422,04	6.201,54	9.860,94	6.212,66	10.483,30	9.205,22	9.767,73	11.034,29	10.896,62	11.191,98	104.192,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	91.947,16	80.014,68	84.904,17	87.950,50	86.753,83	88.844,38	1.031.803,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.380.822,01**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.179.396,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)		**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.201.426,01**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.031.803,32**	**2.39%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.592.085,56**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.462.481,28**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.332.877,00**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 25/07/2025, às 09:59:53.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E00D0CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.630,51	113.261,53	113.583,79	113.583,79	113.583,79	188.828,98	113.054,98	121.266,12	121.728,70	121.658,44	122.058,27	168.169,51	1.527.408,41	0,00
Pessoal Ativo	116.630,51	113.261,53	113.583,79	113.583,79	113.583,79	188.828,98	113.054,98	121.266,12	121.728,70	121.658,44	122.058,27	168.169,51	1.527.408,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.136,15	103.027,55	103.310,24	103.310,24	103.310,24	157.968,60	100.546,30	108.058,85	108.338,66	108.338,66	108.596,32	138.961,28	1.349.903,09	0,00
Obrigações Patronais	10.494,36	10.233,98	10.273,55	10.273,55	10.273,55	30.860,38	12.508,68	13.207,27	13.390,04	13.319,78	13.461,95	29.208,23	177.505,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.630,51	113.261,53	113.583,79	113.583,79	113.583,79	188.828,98	113.054,98	121.266,12	121.728,70	121.658,44	122.058,27	168.169,51	1.527.408,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.529.230,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	577.101,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.902.128,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.527.408,41	3,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.394.127,74	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.274.421,35	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.154.714,96	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2025 13:18

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B2CBBDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL MOTORISTAS CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês:JULHO 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
ANTONIO FERNIANI	17:00 A 23:59																										S			
ANTONIO FERNIANI	00:00 A 23:59																											S		
ANTONIO FERNIANI	00:00 A 23:59																												S	
ANTONIO FERNIANI	00:00 A 08:00																													S

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 24 de Julho de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D520624D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.187,52	98.961,25	101.876,36	110.665,35	105.716,21	189.446,79	149.598,60	124.496,24	125.248,43	133.094,59	138.666,79	193.372,24	1.577.330,37	0,00
Pessoal Ativo	106.187,52	98.961,25	101.876,36	110.665,35	105.716,21	189.446,79	149.598,60	124.496,24	125.248,43	133.094,59	138.666,79	193.372,24	1.577.330,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.064,55	90.790,14	93.464,56	101.997,56	97.304,41	172.886,01	134.233,44	110.173,67	110.839,33	118.359,60	123.404,62	178.256,87	1.429.774,76	0,00
Obrigações Patronais	8.122,97	8.171,11	8.411,80	8.667,79	8.411,80	16.560,78	15.365,16	14.322,57	14.409,10	14.734,99	15.262,17	15.115,37	147.555,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.187,52	98.961,25	101.876,36	110.665,35	105.716,21	189.446,79	149.598,60	124.496,24	125.248,43	133.094,59	138.666,79	193.372,24	1.577.330,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**73.733.932,87**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**530.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**873.769,36**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**72.330.163,51**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.577.330,37**	**2.18%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.339.809,81**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.122.819,32**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.905.828,83**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2025, às 12:33:23.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA	***ANA PAULA BENDLIN HEIL***	***ROBSON LUIZ DA CRUZ***
Presidente	Contadora	Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:88D046C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_3º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	100,00	111.409.844,01	31.806.221,25	91.240.856,11	100,00	123.857.279,23
SAÚDE	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	100,00	111.409.844,01	31.806.221,25	91.240.856,11	100,00	123.857.279,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	100,00	111.409.844,01	31.806.221,25	91.240.856,11	100,00	123.857.279,23
TOTAL	210.033.726,58	215.098.135,34	31.435.763,10	103.688.291,33	100,00	111.409.844,01	31.806.221,25	91.240.856,11	100,00	123.857.279,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 13m.										
THIAGO DAROSS STEFANELLO						***JOÃO GABRIEL AVANCI***				
Presidente						Diretor Geral				
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI						***FRANCIMAR DOS SANTOS***				
Controlador Interno						Diretor Financeiro				
ELISANGELA CHIMBIDA										
Contadora / CRC: 076844/0.										

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:18BEC096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2024 A JUNHO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.357,69	61.055,06	61.055,06	61.187,17	61.055,06	101.646,65	61.054,03	62.373,51	65.181,23	64.027,37	124.714,33	65.824,49	851.531,65	0,00	
Pessoal Ativo	62.357,69	61.055,06	61.055,06	61.187,17	61.055,06	101.646,65	61.054,03	62.373,51	65.181,23	64.027,37	124.714,33	65.824,49	851.531,65	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.657,09	55.339,49	55.339,49	55.460,69	55.339,49	80.297,53	54.212,78	55.183,21	57.645,90	56.646,54	56.646,54	58.443,66	697.212,41	0,00	
Obrigações Patronais	5.700,60	5.715,57	5.715,57	5.726,48	5.715,57	21.349,12	6.841,25	7.190,30	7.535,33	7.380,83	68.067,79	7.380,83	154.319,24	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.357,69	61.055,06	61.055,06	61.187,17	61.055,06	101.646,65	61.054,03	62.373,51	65.181,23	64.027,37	124.714,33	65.824,49	851.531,65	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.439.378,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	526.128,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.913.250,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	851.531,65	2,75%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.854.795,01		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.762.055,26		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.669.315,51		5,4%	

Entidades:
Câmara Municipal de Itauna do Sul

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:2D1DEAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.605,94	0,00	2.819,82	0,00	0,00	0,00	117.786,12	0,00	0,00	117.786,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	120.605,94	0,00	2.819,82	0,00	0,00	0,00	117.786,12	0,00	0,00	117.786,12
Retenções em Caráter Consignatário	205,75	0,00	0,00	0,00	205,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	205,75	0,00	0,00	0,00	205,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	120.811,69	0,00	2.819,82	0,00	205,75	0,00	117.786,12	0,00	0,00	117.786,12

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:94A5FD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4427, DE 25 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - As prioridades e metas da administração pública municipal;

III - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - As disposições gerais.

Parágrafo único. - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Manter e Ampliar o Sistema Educacional, aliada a valorização dos servidores;

II – Manter e Ampliar a qualidade e o acesso da População no Sistema de Saúde e fortalecer a Vigilância em Saúde;

III – Manter e incentivar as parcerias com entidades, instituições e sistema "S";

IV – Priorizar ações sustentáveis de geração de emprego e renda;

V - Assegurar e garantir os direitos de proteção social à Criança e a Família; promovendo e propiciando a cidadania e inclusão social;

VI – Planejar, Orçar e Modernizar as Ações da Administração Pública Municipal;

VII – Manter rigoroso controle das contas públicas;

VIII – Preservar e melhorar a qualidade ambiental;

IX – Melhorar a infraestrutura urbana e rural;

X – Modernizar toda a infraestrutura tecnológica da Prefeitura;

XI - Promover o progresso econômico, turístico e cultural;

XII – Desenvolver programa de incentivo a tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio das ações de Inovação;

XIII – Implantar o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais;

XIV – Promover eventos esportivos, incentivar Atletas e aumentar o apoio a prática esportiva.

Parágrafo único. - A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento da seguridade social;

III - O orçamento de investimento das empresas.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º - Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 2025;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de junho de 2025.

Parágrafo único. - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º - O repasse de recursos públicos para parcerias entre a administração pública do Município e organizações da sociedade civil bem como as entidades sem fins lucrativos será regida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.800/2019.

Art. 9º - A aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Município, têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

I - os repasses serão realizados em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

II- a forma de operacionalização da Lei Federal nº 13.019/2014 será regulamentada pelo Município, através de Decreto, no qual ficarão estabelecidos os meios, critérios e requisitos para celebração das referidas parcerias.

Art. 10 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 11 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2026 e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 40% do total do orçamento de cada entidade.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13 - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, para bens e serviços, aquela cujo valor não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75° da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 15 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. - Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município

IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Art. 19 - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a promover a realização de concursos para atender excepcional interesse público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) Da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

c) Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 21 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

Parágrafo único. - A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretaria de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo único. - As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 23 Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2026 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 24 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25 – A Secretaria Municipal da Fazenda e o Controle Interno do Poder Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

Art. 26 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 27 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 28 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 30 - Toda e qualquer emenda ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2026-2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.

§ 3° - Para fins do disposto no art. 166, da Constituição Federal, serão levados à Reserva de Contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

CAPÍTULO VIII

Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 31 - Sem prejuízo do disposto nos §§ 9 a 18 art. 166 da Constituição Federal da república, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária atenderá ao disposto nesse Capítulo.

Art. 32 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 art. 166 da Constituição:

§ 1° - Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2° - Caso as emendas de que trata este Capítulo contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1°.

§ 3° - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4° - Se durante o exercício financeiro de 2026 for verificada a frustação de receitas na forma estabelecida pelos Art. 23 desta Lei em seu § 3°, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 32, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4°, o Projeto de Lei Orçamentária de 2026, conterá Reserva de Contingência específica em valor equivalente 2,0 % (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, sendo 1,0 % (Hum décimo por cento) de recursos destinados livres e vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1° - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2° - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3° - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior, permitindo-se, contudo, a somatória dos valores individuais na apresentação de emendas coletivas.

§ 4° - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos neste capítulo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, as quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34 - Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública.

§ 1° - Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I – Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no § 2°, do art. 33 desta Lei;

II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no Art. 22 desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III – Desistência expressa do autor da emenda;

IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – No caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações;

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessária;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 33 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2° - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3° - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal n° 4320/1964.

Art. 35 - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Art. 36 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

	MUNICIPIO DA LAPA											
	Planejamento e Orçamento											
	METAS ANUAIS											
	Ano de Referência: 2026 Entidade: Consolidado											
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor	**Valor**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor**	**Valor**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor**	**Valor**	**% PIB**	**% RCL**
	Corrente	**Constante**	**(a / PIB)**	**(a / RCL)**	**Corrente**	**Constante**	**(b / PIB)**	**(b / RCL)**	**Corrente**	**Constante**	**(c / PIB)**	**(c / RCL)**
	(a)		**x 100**	**x 100**	**(b)**		**x 100**	**x 100**	**(c)**		**x 100**	**x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	269.879.273,98	258.752.899,31	36,854	100,000	280.404.565,74	258.752.899,38	37,556	100,000	280.080.710,46	249.040.326,51	36,777	96,250
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	256.120.545,21	245.561.404,80	34,976	94,910	266.109.246,56	245.561.404,88	35,641	94,910	265.801.901,73	236.343.989,15	34,902	91,340
Receitas Primárias Correntes	240.626.243,98	230.705.890,68	32,860	89,170	250.010.667,56	230.705.890,74	33,485	89,170	249.721.915,90	222.046.092,97	32,790	85,810
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.251.729,77	42.427.353,57	6,043	16,400	45.977.547,23	42.427.353,57	6,158	16,400	45.924.445,08	40.834.796,44	6,030	15,780
Transferências Correntes	187.881.081,68	180.135.265,27	25,657	69,620	195.208.443,92	180.135.265,32	26,145	69,620	194.982.986,54	173.373.691,29	25,603	67,000
Demais Receitas Primárias Correntes	8.493.432,53	8.143.271,84	1,160	3,150	8.824.676,41	8.143.271,85	1,182	3,150	8.814.484,28	7.837.605,24	1,157	3,030
Receitas Primárias de Capital	15.494.301,23	14.855.514,12	2,116	5,740	16.098.579,00	14.855.514,14	2,156	5,740	16.079.985,83	14.297.896,18	2,111	5,530
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.719.273,98	256.681.950,12	36,559	99,200	265.256.906,25	244.774.878,72	35,527	94,600	276.426.299,04	245.790.920,96	36,297	94,990
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	259.359.873,98	248.667.185,02	35,418	96,100	255.910.961,25	236.150.588,46	34,275	91,270	266.280.683,12	236.769.708,83	34,965	91,500
Despesas Primárias Correntes	212.723.036,98	203.953.055,59	29,049	78,820	224.286.707,57	206.968.227,22	30,040	79,990	245.341.917,05	218.151.514,35	32,215	84,300
Pessoal e Encargos Sociais	99.757.898,42	95.645.156,68	13,623	36,960	111.119.629,35	102.539.436,89	14,883	39,630	128.227.786,89	114.016.741,32	16,837	44,060
Outras Despesas Correntes	112.965.138,56	108.307.898,91	15,426	41,860	113.167.078,22	104.428.790,33	15,157	40,360	117.114.130,16	104.134.773,03	15,378	40,240
Despesas Primárias de Capital	46.636.837,00	44.714.129,43	6,369	17,280	31.624.253,68	29.182.361,24	4,236	11,280	20.938.766,07	18.618.194,48	2,749	7,200
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Receita Total (COM FONTES RPPS)	317.251.322,35	304.171.929,39	43,324	117,550	280.404.565,74	258.752.899,38	37,556	100,000	280.080.710,46	249.040.326,51	36,777	96,250
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	359.550.687,88	344.727.409,28	49,100	133,230	337.010.049,20	310.987.544,44	45,137	120,190	336.620.816,92	299.314.287,00	44,201	115,680
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	317.251.322,35	304.171.929,39	43,324	117,550	265.256.906,25	244.774.878,72	35,527	94,600	276.426.299,04	245.790.920,96	36,297	94,990
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	555.834.591,41	532.919.071,34	75,904	205,960	515.321.922,50	475.530.921,58	69,019	183,780	536.561.366,24	477.096.111,40	70,455	184,380
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.239.328,77)	(3.105.780,22)	-0,440	-1,190	10.198.285,31	9.410.816,42	1,370	3,640	(478.781,39)	(425.719,68)	-0,060	-0,160
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(199.523.232,30)	(191.297.442,28)	-27,240	-73,920	(168.113.587,99)	(155.132.560,72)	-22,510	-59,950	(200.419.330,71)	(178.207.544,08)	-26,310	-68,860
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:18:45.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL1411102-6690-NNMNVMLCGIPJ-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

12/04/2025 10:18:38 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	213.228.785,23	30,214	0,00	255.560.330,77	0,000	0,00	42.331.545,54	19,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	186.528.006,25	26,431	0,00	242.368.836,26	0,000	0,00	55.840.830,01	29,94
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	212.228.785,23	30,073	0,00	228.844.626,30	0,000	0,00	16.615.841,07	7,83
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	202.092.162,36	28,636	0,00	217.281.544,99	0,000	0,00	15.189.382,63	7,52
Receita Total (COM FONTES RPPS)	213.228.785,23	30,214	0,00	255.560.330,77	0,000	0,00	42.331.545,54	19,85
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	222.895.530,07	31,584	0,00	304.602.406,64	0,000	0,00	81.706.876,57	36,66
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	262.147.964,43	37,146	0,00	228.844.626,30	0,000	0,00	(33.303.338,13)	(12,70)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	445.624.697,59	63,145	0,00	434.563.089,98	0,000	0,00	(11.061.607,61)	(2,48)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(15.564.156,11)	-2,205	0,00	25.087.291,27	0,000	0,00	40.651.447,38	(261,19)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(238.293.323,63)	-33,766	0,00	(104.873.392,07)	0,000	0,00	133.419.931,56	(55,99)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:19:13.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1141101-6690-TVDFAORMTBDV-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	210.250.387,38	213.228.785,23	1,42	237.083.307,02	11,19	269.879.273,98	13,83	280.404.565,74	3,90	280.080.710,46	(0,12)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	200.459.599,08	186.528.006,25	(6,95)	226.292.093,62	21,32	256.120.545,21	13,18	266.109.246,56	3,90	265.801.901,73	(0,12)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	208.750.387,38	212.228.785,23	1,67	233.270.524,20	9,91	267.719.273,98	14,77	265.256.906,25	(0,92)	276.426.299,04	4,21
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	198.853.256,26	202.092.162,36	1,63	220.150.862,54	8,94	259.359.873,98	17,81	255.910.961,25	(1,33)	266.280.683,12	4,05
Receita Total (COM FONTES RPPS)	210.250.387,38	213.228.785,23	1,42	237.083.307,02	11,19	317.251.322,35	33,81	280.404.565,74	(11,61)	280.080.710,46	(0,12)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	245.735.077,85	222.895.530,07	(9,29)	271.519.904,66	21,81	359.550.687,88	32,42	337.010.049,20	(6,27)	336.620.816,92	(0,12)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	257.689.510,86	262.147.964,43	1,73	286.622.205,68	9,34	317.251.322,35	10,69	265.256.906,25	(16,39)	276.426.299,04	4,21
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	429.367.193,64	445.624.697,59	3,79	483.295.136,74	8,45	555.834.591,41	15,01	515.321.922,50	(7,29)	536.561.366,24	4,12
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.606.342,82	(15.564.156,11)	(1.068,92)	6.141.231,08	(139,46)	(3.239.328,77)	(152,75)	10.198.285,31	(414,83)	(478.781,39)	(104,69)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(182.025.772,97)	(238.293.323,63)	30,91	(205.634.001,00)	(13,71)	(199.523.232,30)	(2,97)	(168.113.587,99)	(15,74)	(200.419.330,71)	19,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	217.630.175,98	220.713.115,59	1,42	237.083.307,02	7,42	258.752.899,31	9,14	258.752.899,38	0,00	249.040.326,51	(3,75)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	207.495.731,01	193.075.139,27	(6,95)	226.292.093,62	17,20	245.561.404,80	8,52	245.561.404,88	0,00	236.343.989,14	(3,75)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	216.077.525,98	219.678.015,59	1,67	233.270.524,20	6,19	256.681.950,12	10,04	244.774.878,72	(4,64)	245.790.920,96	0,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	205.833.005,55	209.185.597,26	1,63	220.150.862,54	5,24	248.667.185,02	12,95	236.150.588,46	(5,03)	236.769.708,84	0,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	217.630.175,98	220.713.115,59	1,42	237.083.307,02	7,42	304.171.929,39	28,30	258.752.899,38	(14,93)	249.040.326,51	(3,75)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	254.360.379,08	230.719.163,18	(9,29)	271.519.904,66	17,68	344.727.409,28	26,96	310.987.544,44	(9,79)	299.314.287,00	(3,75)

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	266.734.412,69	271.349.357,98	1,73	286.622.205,68	5,63	304.171.929,39	6,12	244.774.878,72	(19,53)	245.790.920,96	0,42
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	444.437.982,14	461.266.124,48	3,79	483.295.136,74	4,78	532.919.071,34	10,27	475.530.921,58	(10,77)	477.096.111,40	0,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.662.725,45	(16.110.457,99)	(1.068,92)	6.141.231,08	(138,12)	(3.105.780,22)	(150,57)	9.410.816,42	(403,01)	(425.719,69)	(104,52)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(188.414.877,60)	(246.657.419,29)	30,91	(205.634.001,00)	(16,63)	(191.297.442,28)	(6,97)	(155.132.560,71)	(18,91)	(178.207.544,09)	14,87
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:19:42.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1151101-6690-YELIKXZYJMNF-2 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	57.953.623,95	37,45 %	57.953.623,95	38,27 %	57.953.623,95	27,89 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	96.775.556,67	62,55 %	93.493.920,08	61,73 %	149.819.815,50	72,11 %
TOTAL	154.729.180,62	100,00 %	151.447.544,03	100,00 %	207.773.439,45	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:20:04.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPL1161101-6690-CBIPYYUKECIC-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado

	Ano de Referência: 2026		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
	(a)	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.258,17	184.924,44	1.276.847,39
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.191.199,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	57.258,17	184.924,44	85.648,39
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
	(d)	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	678.436,30	1.426.314,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	678.436,30	1.426.314,77	0,00
Investimentos	678.436,30	1.426.314,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	(1.862.568,46)	(1.241.390,33)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:20:21.			
_____	_____	_____	
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01 Identificador: WPL1311101-6690-LUTNRBGIOWMB-2 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI 12/04/2025 10:20:21 -03:00			

	MUNICIPIO DA LAPA			
	Planejamento e Orçamento			
	Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	Ano de Referência: 2026			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**	
RECEITAS CORRENTES (I)	44.089.452,91	54.095.231,99	25.597.505,53	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.496.648,97	9.732.606,28	7.539.136,66	
Ativo	7.404.851,51	9.649.238,62	7.521.407,40	
Inativo	91.797,46	83.367,66	17.729,26	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	12.182.500,10	13.662.274,98	8.494.185,17	
Ativo	12.182.500,10	13.662.274,98	8.494.185,17	
Inativo	0,00	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.100.242,11	26.192.599,44	9.564.183,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.100.242,11	26.192.599,44	9.564.183,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.310.061,73	4.507.751,29	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	931.496,77	1.547.395,51	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	7.378.564,96	2.960.355,78	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	190.752,46	206.528,13	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	190.752,46	206.528,13	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**36.901.640,41**	**51.341.404,34**	**25.597.505,53**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	22.665.082,35	26.256.782,01	1.078.507,69
Aposentadorias	19.980.923,12	23.453.542,03	938.867,89
Pensões por Morte	2.684.159,23	2.803.239,98	139.639,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	116.114,35	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	116.114,35	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**22.665.082,35**	**26.372.896,36**	**1.078.507,69**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**14.236.558,06**	**24.968.507,98**	**24.518.997,84**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	21.084.532,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	521.798,41	1.189.443,17
Investimentos e Aplicações	138.883.889,57	134.003.450,33	150.604.144,05
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	0,00	0,00	241.334,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**241.334,14**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	1.350,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**1.350,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**239.984,14**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00

Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	21.492.210,26	797.486,17	20.694.724,09	155.219.972,83
2025	23.387.259,81	1.213.478,94	22.173.780,87	177.393.753,70
2026	24.972.979,91	1.409.100,39	23.563.879,52	200.957.633,22
2027	26.749.476,72	1.623.830,34	25.125.646,38	226.083.279,60
2028	28.530.761,37	1.983.682,39	26.547.078,98	252.630.358,58
2029	30.422.715,89	2.341.534,66	28.081.181,23	280.711.539,81
2030	32.333.336,30	2.975.721,95	29.357.614,35	310.069.154,16
2031	34.356.242,35	3.629.462,20	30.726.780,15	340.795.934,31
2032	36.418.340,66	4.735.096,42	31.683.244,24	372.479.178,55
2033	38.487.624,67	5.653.630,00	32.833.994,67	405.313.173,22
2034	40.562.138,60	7.022.987,06	33.539.151,54	438.852.324,76
2035	42.646.951,13	8.116.351,36	34.530.599,77	473.382.924,53
2036	44.765.837,22	10.586.304,16	34.179.533,06	507.562.457,59
2037	46.732.516,61	12.805.116,97	33.927.399,64	541.489.857,23
2038	48.699.123,22	14.989.319,30	33.709.803,92	575.199.661,15
2039	50.677.600,42	17.143.229,58	33.534.370,84	608.734.031,99
2040	52.588.815,68	18.979.256,31	33.609.559,37	642.343.591,36
2041	54.523.847,65	20.842.827,71	33.681.019,94	676.024.611,30
2042	56.399.850,22	23.127.568,26	33.272.281,96	709.296.893,26
2043	58.250.501,83	26.997.592,86	31.252.908,97	740.549.802,23
2044	60.007.348,95	29.467.829,46	30.539.519,49	771.089.321,72
2045	61.750.838,85	31.664.707,83	30.086.131,02	801.175.452,74
2046	63.444.323,31	35.079.861,71	28.364.461,60	829.539.914,34
2047	65.058.534,73	37.240.456,70	27.818.078,03	857.357.992,37
2048	66.627.943,85	39.163.347,47	27.464.596,38	884.822.588,75
2049	68.146.015,71	41.393.442,86	26.752.572,85	911.575.161,60
2050	69.646.268,72	44.149.325,99	25.496.942,73	937.072.104,33
2051	71.065.602,47	46.230.874,31	24.834.728,16	961.906.832,49
2052	72.481.745,74	47.447.818,67	25.033.927,07	986.940.759,56
2053	73.898.911,89	48.478.773,13	25.420.138,76	1.012.360.898,32
2054	75.330.005,32	49.512.589,82	25.817.415,50	1.038.178.313,82
2055	76.784.991,95	50.706.472,01	26.078.519,94	1.064.256.833,76
2056	78.252.738,20	51.823.757,75	26.428.980,45	1.090.685.814,21
2057	79.753.277,45	53.014.122,89	26.739.154,56	1.117.424.968,77
2058	81.226.723,04	54.161.112,59	27.065.610,45	1.144.490.579,22
2059	82.699.431,80	55.132.873,74	27.566.558,06	1.172.057.137,28
2060	84.220.088,70	56.212.116,99	28.007.971,71	1.200.065.108,99
2061	85.738.565,80	57.291.521,23	28.447.044,57	1.228.512.153,56
2062	87.257.133,64	57.975.961,94	29.281.171,70	1.257.793.325,26
2063	88.837.412,42	58.788.495,96	30.048.916,46	1.287.842.241,72
2064	90.404.827,03	59.025.674,18	31.379.152,85	1.319.221.394,57

2065	92.124.548,85	59.971.305,24	32.153.243,61	1.351.374.638,18
2066	93.818.408,53	61.035.766,56	32.782.641,97	1.384.157.280,15
2067	95.489.409,68	61.320.077,07	34.169.332,61	1.418.326.612,76
2068	97.303.581,22	61.870.506,02	35.433.075,20	1.453.759.687,96
2069	99.172.831,72	62.808.301,57	36.364.530,15	1.490.124.218,11
2070	101.016.836,87	63.098.676,24	37.918.160,63	1.528.042.378,74
2071	102.949.479,22	62.774.029,13	40.175.450,09	1.568.217.828,83
2072	105.074.758,85	63.003.545,70	42.071.213,15	1.610.289.041,98
2073	107.232.428,70	63.033.032,61	44.199.396,09	1.654.488.438,07
2074	109.497.302,49	62.724.579,85	46.772.722,64	1.701.261.160,71
2075	111.960.914,85	63.149.974,67	48.810.940,18	1.750.072.100,89
2076	114.434.802,71	63.198.811,58	51.235.991,13	1.801.308.092,02
2077	117.052.922,06	62.951.786,75	54.101.135,31	1.855.409.227,33
2078	119.830.823,28	62.569.879,35	57.260.943,93	1.912.670.171,26
2079	122.777.456,92	62.138.125,93	60.639.330,99	1.973.309.502,25
2080	125.896.446,72	61.618.050,59	64.278.396,13	2.037.587.898,38
2081	129.240.534,37	61.649.664,09	67.590.870,28	2.105.178.768,66
2082	132.734.759,05	61.987.127,21	70.747.631,84	2.175.926.400,50
2083	136.338.944,07	61.963.754,55	74.375.189,52	2.250.301.590,02
2084	140.132.098,82	61.606.977,50	78.525.121,32	2.328.826.711,34
2085	144.181.397,89	61.276.079,21	82.905.318,68	2.411.732.030,02
2086	148.455.857,48	60.993.789,64	87.462.067,84	2.499.194.097,86
2087	152.953.826,56	60.614.379,93	92.339.446,63	2.591.533.544,49
2088	157.721.450,80	60.203.140,43	97.518.310,37	2.689.051.854,86
2089	162.755.408,98	59.788.666,91	102.966.742,07	2.792.018.596,93
2090	168.085.749,74	59.619.613,67	108.466.136,07	2.900.484.733,00
2091	173.673.304,25	59.252.792,10	114.420.512,15	3.014.905.245,15
2092	179.615.417,89	59.358.227,36	120.257.190,53	3.135.162.435,68
2093	185.808.125,13	59.271.467,89	126.536.657,24	3.261.699.092,92
2094	192.335.152,91	58.958.331,46	133.376.821,45	3.395.075.914,37
2095	199.231.216,47	58.692.048,66	140.539.167,81	3.535.615.082,18
2096	206.519.953,16	58.816.962,89	147.702.990,27	3.683.318.072,45
2097	214.133.933,14	58.710.757,90	155.423.175,24	3.838.741.247,69
2098	222.162.853,26	58.488.173,92	163.674.679,34	4.002.415.927,03
2099	230.632.465,58	58.335.773,32	172.296.692,26	4.174.712.619,29

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:21:08.

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	MARCOS ANTONIO CASTILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	Secretário de Fazenda	CRC 040238-O-9
	CPF: 629.236.769-04	

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1661101-6690-PLCCZYHDXDNR-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:21:05 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro	49.000,00	51.107,00	53.304,60	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.

		Histórico				
ISS Fixo	Outros Benefícios	Para pagamento do ISS fixo à vista até a data do vencimento será concedido um desconto de até 15%, Lei Complementar 11/2017.	90.000,00	93.150,00	96.410,25	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TAXA DE LICENÇA ALVARÁ/EVENTUA	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção do recolhimento de Taxa de Alvará de Licença, LEI nº 2381 de 09/11/2009.	20.000,00	20.700,00	22.149,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Imposto Territorial Urbano	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Lei nº 2417 de 29/12/2009. Lei Complementar nº 34 de 16/09/2022. LEI Nº 3829 de 18/08/21. Lei Nº 733 de 10/12/80. LEI 3188/2006.	37.000,00	38.830,00	40.224,03	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Iluminação Pública	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	9.000,00	9.387,00	9.790,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Contribuição de Melhorias (R)	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Lei nº 1377 de 23/10/97 alterado pela Lei nº 2516 de 17/11/2010.	370.000,00	385.910,00	402.504,00	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
I.S.S	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Programa Municipal de habitação, sancionada pela Lei Complementar nº 16 de 18/12/19, isenção do ISSQN especificamente em relação a atividade de construção civil prevista na legislação pertinente. (empreendedores que aderirem ao Programa habit.)	320.000,00	333.760,00	348.111,68	Valores de renúncias considerados nos termos do inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
TOTAL			**895.000,00**	**932.844,00**	**972.493,56**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:21:49.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS Contador CPF: 558.954.179-49

Identificador: WPL1191101-6690-EPJMHPQBOARK-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

MUNICIPIO DA LAPA

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Valores - R$

Especificação	**Previsto**			**Executado**	**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2024**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	53.410.184,82	55.706.822,77	57.879.388,86	60.067.229,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	7.157.094,68	7.464.849,75	7.755.978,89	8.049.154,89
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	46.253.090,14	48.241.973,02	50.123.409,97	52.018.074,87
	0,00	0,00	0,00	46.253.090,14	48.241.973,02	50.123.409,97	52.018.074,87

Empréstimos							
Internos	0,00	0,00	0,00	46.253.090,14	48.241.973,02	50.123.409,97	52.018.074,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	28.063.403,28	29.270.129,62	30.411.664,68	31.561.225,61
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	28.063.403,28	29.270.129,62	30.411.664,68	31.561.225,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	37.998.272,24	39.632.197,95	41.177.853,67	42.734.376,54
	0,00	0,00	0,00	8.934.280,89	9.318.454,97	9.681.874,71	10.047.849,57

(-) Restos a Pagar Processados							
	0,00	0,00	0,00	1.000.588,07	1.043.613,36	1.084.314,28	1.125.301,36
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados							
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	25.346.781,54	26.436.693,15	27.467.724,18	28.506.004,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	231.098.334,57	241.035.562,96	250.435.949,92	259.902.428,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.650.500,00	3.792.869,50	3.936.239,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	227.598.334,57	237.385.062,96	246.643.080,42	255.966.188,86
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,00	23,47	23,47	23,47	23,47
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	0,00	0,00	0,00	11,14	11,14	11,14	11,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	0,00	0,00	0,00	273.118.001,48	284.862.075,55	295.971.696,50	307.159.426,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	0,00	0,00	0,00	265.470.697,45	276.885.937,44	287.684.489,00	298.558.962,69
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	6.353.936,91	6.627.156,20	6.885.615,29	7.145.891,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA	**Data Emissão:**	12/04/2025	**Hora Emissão:**	10:22

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023 - Orçado	118.621.531,44	0,00
2024 - Orçado	134.544.858,91	13,42
2024 - Executado	103.236.672,98	0,00
2025 - Orçado	137.307.427,12	2,05
2026 - Orçado	132.392.877,66	-3,58
2027 - Orçado	111.119.629,35	-16,07
2028 - Orçado	128.227.786,89	15,40

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023 - Orçado	4.350.000,00	0,00
2024 - Orçado	4.000.000,00	-8,05
2024 - Executado	5.657.481,84	0,00
2025 - Orçado	5.550.000,00	38,75
2026 - Orçado	2.051.400,00	-63,04
2027 - Orçado	2.537.945,00	23,72
2028 - Orçado	2.837.615,92	11,81

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023 - Orçado	90.375.563,71	0,00
2024 - Orçado	94.968.943,55	5,08
2024 - Executado	95.854.747,86	0,00
2025 - Orçado	104.974.304,32	10,54
2026 - Orçado	114.445.002,77	9,02
2027 - Orçado	113.167.078,22	-1,12
2028 - Orçado	117.114.130,16	3,49
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023 - Orçado	22.076.161,11	0,00
2024 - Orçado	14.088.359,90	-36,18
2024 - Executado	18.190.124,15	0,00
2025 - Orçado	20.289.131,10	44,01
2026 - Orçado	46.996.837,00	131,64
2027 - Orçado	31.624.253,68	-32,71
2028 - Orçado	20.938.766,07	-33,79
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Executado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023 - Orçado	5.246.450,00	0,00
2024 - Orçado	5.446.250,00	3,81
2024 - Executado	5.905.599,47	0,00
2025 - Orçado	6.396.250,00	17,44
2026 - Orçado	3.308.000,00	-48,28
2027 - Orçado	3.308.000,00	0,00
2028 - Orçado	3.308.000,00	0,00
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023 - Orçado	17.019.804,60	0,00
2024 - Orçado	9.099.552,07	-46,54
2024 - Executado	0,00	0,00
2025 - Orçado	12.105.093,14	33,03
2026 - Orçado	18.057.204,92	49,17
2027 - Orçado	3.500.000,00	-80,62
2028 - Orçado	4.000.000,00	14,29

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	12/04/2025	**Hora Emissão:**	10:23

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023 - Orçado	40.014.589,16	0,00
2024 - Orçado	29.153.990,90	-27,14
2024 - Executado	41.860.231,65	0,00
2025 - Orçado	37.010.546,19	26,95
2026 - Orçado	44.251.729,77	19,57
2027 - Orçado	45.977.547,23	3,90
2028 - Orçado	45.924.445,08	-0,12

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Executado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Executado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Executado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023 - Orçado	2.833.543,63	0,00
2024 - Orçado	4.646.255,60	63,97
2024 - Executado	2.971.724,29	0,00
2025 - Orçado	4.831.687,69	3,99
2026 - Orçado	8.109.349,45	67,84
2027 - Orçado	5.389.821,27	-33,54
2028 - Orçado	5.383.596,24	-0,12

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2023 - Orçado	6.767.757,75	0,00
2024 - Orçado	24.537.609,37	262,57
2024 - Executado	24.461.996,20	0,00
2025 - Orçado	7.741.040,08	-68,45
2026 - Orçado	25.513.862,05	229,59
2027 - Orçado	26.508.902,68	3,90
2028 - Orçado	26.478.286,04	-0,12

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	12/04/2025	**Hora Emissão:**	10:23

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2026

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	203.482.629,63	188.691.175,86	229.342.266,94	244.365.411,93	253.895.663,06	253.602.424,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.014.589,16	29.153.990,90	37.010.546,19	44.251.729,77	45.977.547,23	45.924.445,08
IPTU	14.703.795,82	7.829.841,69	8.286.928,15	9.051.996,53	9.405.024,40	9.394.162,00
ISS	13.798.665,78	11.792.918,15	16.761.979,89	20.076.937,46	20.859.938,03	20.835.845,69
ITBI	2.725.236,38	2.903.032,21	2.163.304,43	2.953.696,40	3.068.890,55	3.065.346,11
IRRF	4.913.193,51	5.666.914,43	8.003.516,31	9.741.955,15	10.121.891,40	10.110.201,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.873.697,67	961.284,42	1.794.817,41	2.427.144,23	2.521.802,85	2.518.890,23
Contribuições	2.358.699,28	1.702.277,47	2.969.812,83	3.185.869,09	3.310.117,99	3.306.294,95
Receita Patrimonial	3.046.177,25	2.961.093,30	3.465.937,65	3.859.222,95	4.009.732,65	4.005.101,61
Aplicações Financeiras (II)	3.023.030,55	2.915.970,97	3.291.439,29	3.739.167,95	3.884.995,50	3.880.508,52
Outras Receitas Patrimoniais	23.146,70	45.122,33	174.498,36	120.055,00	124.737,15	124.593,09
Transferências Correntes	155.184.120,31	150.160.482,43	181.064.282,58	187.881.081,68	195.208.443,92	194.982.986,54
Cota-Parte do FPM	47.128.110,73	50.040.445,29	55.853.339,21	54.732.330,15	56.866.891,02	56.801.212,22
Cota-Parte do ICMS	44.526.700,02	42.504.927,69	50.772.701,18	54.835.841,88	56.974.439,71	56.908.636,70
Cota-Parte do IPVA	12.078.780,66	6.846.919,54	17.250.048,22	8.610.588,06	8.946.401,00	8.936.068,29
Cota-Parte do ITR	597.912,38	2.239.746,86	1.109.054,83	3.080.618,04	3.200.762,14	3.197.065,40
Transferências da LC 61/1989	532.071,24	436.815,76	681.680,10	829.037,30	861.369,76	860.374,91
Transferências do FUNDEB	34.027.143,30	33.270.326,11	35.744.500,65	38.562.474,47	40.066.410,98	40.020.136,00
Outras Transferências Correntes	16.293.401,98	14.821.301,18	19.652.958,39	27.230.191,78	28.292.169,31	28.259.493,02
Demais Receitas Correntes	2.879.043,63	4.713.331,76	4.831.687,69	5.187.508,44	5.389.821,27	5.383.596,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.879.043,63	4.713.331,76	4.831.687,69	5.187.508,44	5.389.821,27	5.383.596,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	200.459.599,08	185.775.204,89	226.050.827,65	240.626.243,98	250.010.667,56	249.721.915,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.275.478,77	35.614.722,46	44.986.545,07	87.935.841,44	54.802.223,64	54.738.929,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.023.030,55	2.915.970,97	3.291.439,29	15.689.759,43	3.884.995,50	3.880.508,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.767.757,75	24.537.609,37	7.741.040,08	25.513.862,05	26.508.902,68	26.478.286,04
Operações de Crédito (VIII)	6.767.757,75	23.784.808,01	7.499.774,11	10.019.560,82	10.410.323,68	10.398.300,21
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	752.801,36	241.265,97	15.494.301,23	16.098.579,00	16.079.985,83
Convênios	0,00	752.801,36	241.265,97	11.256.563,22	11.695.569,20	11.682.061,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.237.738,01	4.403.009,80	4.397.924,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	752.801,36	241.265,97	15.494.301,23	16.098.579,00	16.079.985,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	752.801,36	241.265,97	15.494.301,23	16.098.579,00	16.079.985,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	6.767.757,75	23.784.808,01	7.499.774,11	10.250.338,57	10.410.323,68	10.398.300,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	245.735.077,85	222.895.530,07	271.519.904,66	359.550.687,88	337.010.049,20	336.620.816,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	200.459.599,08	186.528.006,25	226.292.093,62	256.120.545,21	266.109.246,56	265.801.901,73
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	181.987.095,15	192.763.802,46	206.011.731,44	214.774.436,98	226.824.652,57	248.179.532,97
Pessoal e Encargos Sociais	88.111.531,44	97.144.858,91	98.647.427,12	99.757.898,42	111.119.629,35	128.227.786,89
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.350.000,00	4.000.000,00	5.550.000,00	2.051.400,00	2.537.945,00	2.837.615,92
Outras Despesas Correntes	89.525.563,71	91.618.943,55	101.814.304,32	112.965.138,56	113.167.078,22	117.114.130,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.525.563,71	91.618.943,55	101.814.304,32	112.965.138,56	113.167.078,22	117.114.130,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	177.637.095,15	188.763.802,46	200.461.731,44	212.723.036,98	224.286.707,57	245.341.917,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	208.997.095,15	229.513.802,46	242.281.731,44	246.837.880,43	224.286.707,57	245.341.917,05
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	4.350.000,00	4.000.000,00	5.550.000,00	2.051.400,00	2.537.945,00	2.837.615,92
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.462.611,11	18.774.609,90	26.085.381,10	49.944.837,00	34.932.253,68	24.246.766,07
Investimentos	21.216.161,11	13.328.359,90	19.689.131,10	46.636.837,00	31.624.253,68	20.938.766,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.246.450,00	5.446.250,00	6.396.250,00	3.308.000,00	3.308.000,00	3.308.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.216.161,11	13.328.359,90	19.689.131,10	46.636.837,00	31.624.253,68	20.938.766,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.681,12	690.372,87	1.173.411,66	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	21.216.161,11	13.328.359,90	19.689.131,10	46.636.837,00	31.624.253,68	20.938.766,07
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**5.246.450,00**	**5.446.250,00**	**6.396.250,00**	**3.308.000,00**	**3.308.000,00**	**3.308.000,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	429.367.193,64	445.624.697,59	483.295.136,74	555.834.591,41	515.321.922,50	536.561.366,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	199.153.937,38	202.782.535,23	221.324.274,20	262.359.873,98	259.410.961,25	270.280.683,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(183.632.115,79)	(222.729.167,52)	(211.775.232,08)	(196.283.903,53)	(178.311.873,30)	(199.940.549,32)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.305.661,70	(16.254.528,98)	4.967.819,42	(6.239.328,77)	6.698.285,31	(4.478.781,39)
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.305.661,70**	**(16.254.528,98)**	**4.967.819,42**	**(6.239.328,77)**	**6.698.285,31**	**(4.478.781,39)**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:24:02.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Categoria Econômica e Grupos de	**Previsão - R$**		**Executado - R$**		**Previsão - R$**		
Natureza de Despesa	**2023**	**2024**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Despesas correntes (I)	213.347.095,15	233.513.802,46	204.748.902,68	247.831.731,44	248.889.280,43	226.824.652,57	248.179.532,97
Pessoal e encargos sociais	118.621.531,44	134.544.858,91	103.236.672,98	137.307.427,12	132.392.877,66	111.119.629,35	128.227.786,89
Juros e encargos da dívida	4.350.000,00	4.000.000,00	5.657.481,84	5.550.000,00	2.051.400,00	2.537.945,00	2.837.615,92
Outras despesas correntes	90.375.563,71	94.968.943,55	95.854.747,86	104.974.304,32	114.445.002,77	113.167.078,22	117.114.130,16
Despesas de capital (II)	27.322.611,11	19.534.609,90	24.095.723,62	26.685.381,10	50.304.837,00	34.932.253,68	24.246.766,07
Investimentos	22.076.161,11	14.088.359,90	18.190.124,15	20.289.131,10	46.996.837,00	31.624.253,68	20.938.766,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	5.246.450,00	5.446.250,00	5.905.599,47	6.396.250,00	3.308.000,00	3.308.000,00	3.308.000,00
Reserva de Contingência (III)	17.019.804,60	9.099.552,07	0,00	12.105.093,14	18.057.204,92	3.500.000,00	4.000.000,00
Reserva de contingência	17.019.804,60	9.099.552,07	0,00	12.105.093,14	18.057.204,92	3.500.000,00	4.000.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**257.689.510,86**	**262.147.964,43**	**228.844.626,30**	**286.622.205,68**	**317.251.322,35**	**265.256.906,25**	**276.426.299,04**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	12/04/2025	**Hora Emissão:**	10:24

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Especificação	Previsão - R$		Executado - R$		Previsão - R$		
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	235.470.548,52	237.557.743,91	283.947.850,13	267.216.025,59	346.209.164,22	310.491.763,44	310.133.158,76
4100000000000000000 - Receitas correntes	228.702.790,77	213.020.134,54	259.485.853,93	259.474.985,51	315.640.847,09	283.982.860,76	283.654.872,72
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	40.014.589,16	29.153.990,90	41.860.231,65	37.010.546,19	44.251.729,77	45.977.547,23	45.924.445,08
4111000000000000000 - Impostos	36.140.891,49	28.192.706,48	39.533.151,86	35.215.728,78	41.824.585,54	43.455.744,38	43.405.554,85
4112000000000000000 - Taxas	3.873.619,93	961.284,42	2.326.831,86	1.794.199,17	2.426.885,63	2.521.534,17	2.518.621,86
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	77,74	0,00	247,93	618,24	258,60	268,68	268,37
4120000000000000000 - Contribuições	2.358.699,28	1.702.277,47	3.054.524,53	2.969.812,83	30.631.029,89	3.310.117,99	3.306.294,95
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.445.160,80	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.358.699,28	1.702.277,47	3.054.524,53	2.969.812,83	3.185.869,09	3.310.117,99	3.306.294,95
4130000000000000000 - Receita patrimonial	3.046.177,25	2.961.093,30	3.700.117,88	3.465.937,65	15.809.814,43	4.009.732,65	4.005.101,61
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	23.146,70	45.122,33	23.109,55	19.276,90	24.103,27	25.043,30	25.014,38
4132000000000000000 - Valores mobiliários	3.023.030,55	2.915.970,97	3.585.012,42	3.291.439,29	15.689.759,43	3.884.995,50	3.880.508,52
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	91.995,91	155.221,46	95.951,73	99.693,85	99.578,71
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	45.500,00	67.076,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	180.404.281,45	174.489.441,11	207.899.255,58	211.197.001,15	216.838.923,55	225.295.641,62	225.035.434,84
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	72.756.176,11	77.494.903,28	89.630.620,38	88.048.217,33	93.484.737,06	97.130.641,83	97.018.460,09
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	73.620.962,04	64.235.726,34	80.673.938,79	88.688.097,59	84.142.918,14	87.424.491,97	87.323.520,46
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	34.027.143,30	32.758.811,49	37.594.696,41	34.460.686,23	39.211.268,35	40.740.507,82	40.693.454,29
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	2.833.543,63	4.646.255,60	2.971.724,29	4.831.687,69	8.109.349,45	5.389.821,27	5.383.596,24
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	69.525,89	42.326,30	61.536,66	57.830,31	64.182,75	66.685,88	66.608,86
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	430.178,66	2.200.539,72	2.472.328,39	2.313.943,98	2.578.638,52	2.679.205,42	2.676.111,04
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	2.333.839,08	2.403.389,58	437.859,24	2.459.913,40	5.466.528,18	2.643.929,97	2.640.876,34
4200000000000000000 - Receitas de capital	6.767.757,75	24.537.609,37	24.461.996,20	7.741.040,08	25.513.862,05	26.508.902,68	26.478.286,04
4210000000000000000 - Operações de crédito	6.767.757,75	23.784.808,01	9.606.482,09	7.499.774,11	10.019.560,82	10.410.323,68	10.398.300,21
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	6.767.757,75	23.784.808,01	9.606.482,09	7.499.774,11	10.019.560,82	10.410.323,68	10.398.300,21
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	752.801,36	14.855.514,11	241.265,97	15.494.301,23	16.098.579,00	16.079.985,83
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	494.407,19	10.873.574,71	0,00	11.341.138,43	11.783.442,83	11.769.833,46
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	258.394,17	3.981.939,40	241.265,97	4.153.162,80	4.315.136,17	4.310.152,37
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.823.677,33	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.823.677,33	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.823.677,33	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	230.777,75	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	230.777,75	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	230.777,75	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(25.220.161,14)	(24.328.958,68)	(28.387.519,36)	(30.132.718,57)	(28.957.841,87)	(30.087.197,70)	(30.052.448,30)
Total	**210.250.387,38**	**213.228.785,23**	**255.560.330,77**	**237.083.307,02**	**317.251.322,35**	**280.404.565,74**	**280.080.710,46**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	12/04/2025	**Hora Emissão:**	10:25:32

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	MARCOS ANTONIO CASTILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	Secretário de Fazenda	CRC 040238-O-9
	CPF: 629.236.769-04	

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Órgão:	**01 - GABINETE DO PREFEITO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**					
Programa:	**0003 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada**					
Proj./Ativ.:	**2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	514.428,46	514.428,46
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**514.428,46**	**514.428,46**
Total do Programa				**0,00**	**514.428,46**	**514.428,46**
Total da Unidade				**0,00**	**514.428,46**	**514.428,46**
Unidade:	**002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS**					
Programa:	**0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos**					
Proj./Ativ.:	**2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	12.516,00	12.516,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**12.516,00**	**12.516,00**
Proj./Ativ.:	**2030 - Realizar e Apoiar Eventos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Realizar e Apoiar Eventos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	292.040,00	292.040,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**292.040,00**	**292.040,00**
Proj./Ativ.:	**2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	80.311,00	80.311,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**80.311,00**	**80.311,00**
Proj./Ativ.:	**2502 - Gestão da Agência de Publicidade**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2502	Gestão da Agência de Publicidade voltada ao desenvolvimento turístico e campanhas e ações de Comunicação da Administração Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.251.600,00	1.251.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.251.600,00**	**1.251.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.636.467,00**	**1.636.467,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.636.467,00**	**1.636.467,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.150.895,46**	**2.150.895,46**
Órgão:	**02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
Unidade:	**001 - PROCURADOR GERAL**					
Programa:	**0006 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município**					
Proj./Ativ.:	**2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	359.937,00	359.937,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**359.937,00**	**359.937,00**
Proj./Ativ.:	**2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	51.514,00	51.514,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.514,00**	**51.514,00**
Total do Programa				**0,00**	**411.451,00**	**411.451,00**
Total da Unidade				**0,00**	**411.451,00**	**411.451,00**
Total do Órgão				**0,00**	**411.451,00**	**411.451,00**
Órgão:	**03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI**					
Programa:	**0005 - Programa de Apoio ao Controle Interno**					
Proj./Ativ.:	**2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	47.600,00	47.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**47.600,00**	**47.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**47.600,00**	**47.600,00**
Total da Unidade				**0,00**	**47.600,00**	**47.600,00**
Total do Órgão				**0,00**	**47.600,00**	**47.600,00**
Órgão:	**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2009 - Manutenção da Secretaria de Administração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Manutenção da Secretaria de Administração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.603.468,93	2.603.468,93
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.603.468,93**	**2.603.468,93**
Total do Programa				**0,00**	**2.603.468,93**	**2.603.468,93**
Total da Unidade				**0,00**	**2.603.468,93**	**2.603.468,93**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	Pessoas	100,0000	0,00	462.000,00	462.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**
Proj./Ativ.:	**2291 - Manutenção de Pessoal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2291	Manutenção de Pessoal	Pessoas	100,0000	350.200,00	19.662.405,62	20.012.605,62
Total Projeto/Atividade:				**350.200,00**	**19.662.405,62**	**20.012.605,62**
Proj./Ativ.:	**2494 - Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2494	Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	190.000,00	190.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Total do Programa				**350.200,00**	**20.314.405,62**	**20.664.605,62**
Total da Unidade				**350.200,00**	**20.314.405,62**	**20.664.605,62**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.683.000,00	261.300,00	2.944.300,00
Total Projeto/Atividade:				**2.683.000,00**	**261.300,00**	**2.944.300,00**
Proj./Ativ.:	**2262 - Manter Iluminação Pública**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2262	Manter Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	100,0000	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.350.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
Proj./Ativ.:	**2292 - Manutenção de Cemitérios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2292	Manutenção de Cemitérios	Metros Quadrados	100,0000	260.000,00	381.300,00	641.300,00
Total Projeto/Atividade:				**260.000,00**	**381.300,00**	**641.300,00**
Proj./Ativ.:	**2293 - Manutenção Terminal Rodoviário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2293	Manutenção Terminal Rodoviário	Metros Quadrados	100,0000	0,00	700,00	700,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**700,00**	**700,00**
Proj./Ativ.:	**2495 - Manter Prédios Municipais e Frotas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2495	Manter Prédios Municipais e Frotas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	190.200,00	190.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**190.200,00**	**190.200,00**
Proj./Ativ.:	**2496 - Implantar Usina Fotovoltaica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2496	Implantar Usina Fotovoltaica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	621.000,00	621.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**621.000,00**	**621.000,00**
Total do Programa				**7.293.000,00**	**1.454.500,00**	**8.747.500,00**
Total da Unidade				**7.293.000,00**	**1.454.500,00**	**8.747.500,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2011 - Aquisição e Manutenção de Software**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.000.000,00	330.200,00	1.330.200,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**330.200,00**	**1.330.200,00**
Total do Programa				**1.000.000,00**	**330.200,00**	**1.330.200,00**
Total da Unidade				**1.000.000,00**	**330.200,00**	**1.330.200,00**
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2022 - Manutenção da Defesa Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manutenção da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	16.100,00	31.100,00	47.200,00
Total Projeto/Atividade:				**16.100,00**	**31.100,00**	**47.200,00**
Total do Programa				**16.100,00**	**31.100,00**	**47.200,00**
Total da Unidade				**16.100,00**	**31.100,00**	**47.200,00**
Unidade:	**008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2019 - Manutenção FUNREBOM**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,0000	248.000,00	1.200,00	249.200,00
Total Projeto/Atividade:				**248.000,00**	**1.200,00**	**249.200,00**
Total do Programa				**248.000,00**	**1.200,00**	**249.200,00**
Total da Unidade				**248.000,00**	**1.200,00**	**249.200,00**
Total do Órgão				**8.907.300,00**	**24.934.874,55**	**33.842.174,55**
Órgão:	**05 - SECRETARIA DA FAZENDA**					
Unidade:	**001 - SECRETARIA DA FAZENDA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0006 - Serviços da dívida**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**0007 - Encargos diversos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	Encargos diversos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	58.000,00	6.279.011,90	6.337.011,90
Total Projeto/Atividade:				**58.000,00**	**6.279.011,90**	**6.337.011,90**
Total do Programa				**58.000,00**	**6.379.011,90**	**6.437.011,90**
Programa:	**0001 - Programa de Gestão Fazendária**					
Proj./Ativ.:	**1000 - Aquisição de veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Aquisição de veículo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	101.000,00	248.700,00	349.700,00
Total Projeto/Atividade:				**101.000,00**	**248.700,00**	**349.700,00**
Proj./Ativ.:	**2001 - Aquisição e Manutenção de Software**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Proj./Ativ.:	**2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	92.000,00	92.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**92.000,00**	**92.000,00**
Total do Programa				**101.000,00**	**640.700,00**	**741.700,00**
Total da Unidade				**159.000,00**	**7.019.711,90**	**7.178.711,90**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0001 - Amortização da divida PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Amortizar divida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**0003 - Amortização dívida LAPAPREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Proj./Ativ.:	**0004 - Amortização Operações de Crédito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Amortizar Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
Proj./Ativ.:	**0005 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**0008 - Amortização da Dívida do Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	Amortização da Dívida do Terreno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	88.000,00	88.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**88.000,00**	**88.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.788.000,00**	**4.788.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.788.000,00**	**4.788.000,00**
Total do Órgão				**159.000,00**	**11.807.711,90**	**11.966.711,90**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**					
Unidade:	**001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Outras Unidades e Medidas	204,0000	0,00	569.100,00	569.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**569.100,00**	**569.100,00**

Total do Programa				**0,00**	**569.100,00**	**569.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**569.100,00**	**569.100,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**1006 - Perfurar Poços Artesianos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Perfurar Poços Artesianos	Unidade	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**1034 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.100,00	0,00	50.100,00
Total Projeto/Atividade:				**50.100,00**	**0,00**	**50.100,00**
Proj./Ativ.:	**1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	Outras Unidades e Medidas	100,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**1038 - Adquirir Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1038	Adquirir Terreno	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	1.000,00	201.000,00
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**1.000,00**	**201.000,00**
Proj./Ativ.:	**1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.105.400,00	300,00	3.105.700,00
Total Projeto/Atividade:				**3.105.400,00**	**300,00**	**3.105.700,00**
Proj./Ativ.:	**1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	16.000,00	0,00	16.000,00
Total Projeto/Atividade:				**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
Proj./Ativ.:	**2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	621.000,00	0,00	621.000,00
Total Projeto/Atividade:				**621.000,00**	**0,00**	**621.000,00**
Proj./Ativ.:	**2048 - Capacitar Professores e Servidores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Capacitar Professores e Servidores	Pessoas	200,0000	100.100,00	0,00	100.100,00
2048	Capacitar Professores e Servidores	Pessoas	415,0000	200.300,00	0,00	200.300,00
Total Projeto/Atividade:				**300.400,00**	**0,00**	**300.400,00**
Proj./Ativ.:	**2052 - Contribuições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Contribuições	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200,00	200,00	400,00
2052	Contribuições	Outras Unidades e Medidas	9,0000	200.000,00	100,00	200.100,00
2052	Contribuições	Outras Unidades e Medidas	22,0000	600.100,00	200,00	600.300,00
Total Projeto/Atividade:				**800.300,00**	**500,00**	**800.800,00**
Proj./Ativ.:	**2053 - Contratar Consultoria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Contratar Consultoria		0,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	Pesoas	740,0000	751.000,00	0,00	751.000,00
Total Projeto/Atividade:				**751.000,00**	**0,00**	**751.000,00**
Proj./Ativ.:	**2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.895.700,00	3.000.100,00	4.895.800,00
Total Projeto/Atividade:				**1.895.700,00**	**3.000.100,00**	**4.895.800,00**
Proj./Ativ.:	**2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% -	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.240.200,00	0,00	7.240.200,00

	MDE 25%					
Total Projeto/Atividade:				**7.240.200,00**	**0,00**	**7.240.200,00**
Proj./Ativ.:	**2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200,00	0,00	200,00
Total Projeto/Atividade:				**200,00**	**0,00**	**200,00**
Proj./Ativ.:	**2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	Outras Unidades e Medidas	100,0000	408.000,00	0,00	408.000,00
Total Projeto/Atividade:				**408.000,00**	**0,00**	**408.000,00**
Proj./Ativ.:	**2295 - Aquisição de Uniformes Escolares**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2295	Aquisição de Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	Pesoas	1100,0000	452.800,00	0,00	452.800,00
Total Projeto/Atividade:				**452.800,00**	**0,00**	**452.800,00**
Proj./Ativ.:	**2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.444.200,00	0,00	1.444.200,00
Total Projeto/Atividade:				**1.444.200,00**	**0,00**	**1.444.200,00**
Proj./Ativ.:	**2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2457	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.224.400,00	0,00	5.224.400,00
Total Projeto/Atividade:				**5.224.400,00**	**0,00**	**5.224.400,00**
Total do Programa				**22.669.800,00**	**3.002.000,00**	**25.671.800,00**
Programa:	**0013 - Programa Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2057 - Manter UAB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	205.000,00	205.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**205.000,00**	**205.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**205.000,00**	**205.000,00**
Programa:	**0014 - Programa de Alimentação na Escola**					
Proj./Ativ.:	**1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		0,0000	0,00	10.100,00	10.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.100,00**	**10.100,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - Manter Merenda Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**3.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2460 - Manter Merenda Escolar - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2460	Manter Merenda Escolar - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	700.000,00	700.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Proj./Ativ.:	**2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.:	**6020 - PNAEF - Ensino Fundamental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6020	PNAEF - Ensino Fundamental		0,0000	330.100,00	0,00	330.100,00
Total Projeto/Atividade:				**330.100,00**	**0,00**	**330.100,00**
Proj./Ativ.:	**6021 - PNAEF - Pré Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6021	PNAEF - Pré Escola		0,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Proj./Ativ.:	**6022 - PNAEC - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6022	PNAEC - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	180.000,00	0,00	180.000,00
Total Projeto/Atividade:				**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
Proj./Ativ.:	**6023 - PNAE - EJA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6023	PNAE - EJA	Outras Unidades e Medidas	25,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**6024 - Alimentação Escolar - AEE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6024	Alimentação Escolar - AEE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	13.000,00	0,00	13.000,00
Total Projeto/Atividade:				**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Total do Programa				**1.683.100,00**	**3.210.100,00**	**4.893.200,00**
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**1036 - Ônibus Escolares (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Ônibus Escolares (PAR)	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Total do Programa				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Programa:	**0080 - Repasse Financeiro do FNDE**					
Proj./Ativ.:	**1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100,00	100,00
2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)		0,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**100,00**	**200,00**
Total do Programa				**300,00**	**100,00**	**400,00**
Total da Unidade				**24.353.200,00**	**6.417.300,00**	**30.770.500,00**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**					
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**1037 - Adquirir Terreno**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1037	Adquirir Terreno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200,00	0,00	200,00
Total Projeto/Atividade:				**200,00**	**0,00**	**200,00**
Proj./Ativ.:	**2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	710.200,00	0,00	710.200,00
Total Projeto/Atividade:				**710.200,00**	**0,00**	**710.200,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas e Monitores	Pessoas	35,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2273 - Repasse Estadual - PEATE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2273	Repasse Estadual - PEATE	Pessoas	3800,0000	2.275.911,87	0,00	2.275.911,87
Total Projeto/Atividade:				**2.275.911,87**	**0,00**	**2.275.911,87**
Proj./Ativ.:	**2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	Pessoas	2250,0000	5.200.200,00	0,00	5.200.200,00
Total Projeto/Atividade:				**5.200.200,00**	**0,00**	**5.200.200,00**

Proj./Ativ.:	**2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	Pessoas	360,0000	74.000,00	0,00	74.000,00
2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	Pessoas	3800,0000	360.000,00	0,00	360.000,00
Total Projeto/Atividade:				**434.000,00**	**0,00**	**434.000,00**
Proj./Ativ.:	**2470 - PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2470	PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio	Pessoas	1030,0000	134.000,00	0,00	134.000,00
Total Projeto/Atividade:				**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**
Total do Programa				**8.764.611,87**	**0,00**	**8.764.611,87**
Total da Unidade				**8.764.611,87**	**0,00**	**8.764.611,87**
Unidade:	**005 - FUNDEB**					
Programa:	**0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação**					
Proj./Ativ.:	**2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		0,0000	13.960.100,00	0,00	13.960.100,00
Total Projeto/Atividade:				**13.960.100,00**	**0,00**	**13.960.100,00**
Proj./Ativ.:	**2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	12.545.000,00	0,00	12.545.000,00
Total Projeto/Atividade:				**12.545.000,00**	**0,00**	**12.545.000,00**
Proj./Ativ.:	**2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.850.000,00**	**0,00**	**1.850.000,00**
Proj./Ativ.:	**2284 - Administrativo - FUNDEB 30%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2284	Administrativo - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	510.000,00	0,00	510.000,00
2284	Administrativo - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.170.500,00	0,00	5.170.500,00
Total Projeto/Atividade:				**5.680.500,00**	**0,00**	**5.680.500,00**
Proj./Ativ.:	**2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.456.000,00	0,00	2.456.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.456.000,00**	**0,00**	**2.456.000,00**
Proj./Ativ.:	**2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.166.500,00	0,00	2.166.500,00
Total Projeto/Atividade:				**2.166.500,00**	**0,00**	**2.166.500,00**
Proj./Ativ.:	**2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000	388.600,00	0,00	388.600,00
Total Projeto/Atividade:				**388.600,00**	**0,00**	**388.600,00**
Total do Programa				**39.046.700,00**	**0,00**	**39.046.700,00**
Programa:	**0015 - Programa Transporte Escolar**					
Proj./Ativ.:	**2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	Pessoas	10,0000	100,00	0,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Total do Programa				**100,00**	**0,00**	**100,00**
Total da Unidade				**39.046.800,00**	**0,00**	**39.046.800,00**
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.**					
Programa:	**0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.**					
Proj./Ativ.:	**1021 - Construir Quadras Poliesportivas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1021	Construir Quadras Poliesportivas		0,0000	200,00	130.000,00	130.200,00
Total Projeto/Atividade:				**200,00**	**130.000,00**	**130.200,00**
Proj./Ativ.:	**1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol		0,0000	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**1.000,00**	**3.000,00**

Proj./Ativ.:	**1091 - Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1091	Construir Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - Sao Lucas.		0,0000	100,00	1.000,00	1.100,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**1.000,00**	**1.100,00**
Proj./Ativ.:	**2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		0,0000	0,00	900.200,00	900.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**900.200,00**	**900.200,00**
Total do Programa				**2.300,00**	**1.032.200,00**	**1.034.500,00**
Total da Unidade				**2.300,00**	**1.032.200,00**	**1.034.500,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL.**					
Programa:	**0111 - Programa Musicalização para crianças e adolescentes do Município.**					
Proj./Ativ.:	**2550 - Manutenção do Departamento Musical**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2550	Manutenção do Departamento Musical		0,0000	0,00	135.000,00	135.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**135.000,00**	**135.000,00**
Proj./Ativ.:	**2554 - Banda Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2554	Banda Municipal		0,0000	0,00	36.000,00	36.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**171.000,00**	**171.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**171.000,00**	**171.000,00**
Total do Órgão				**72.166.911,87**	**8.189.600,00**	**80.356.511,87**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER**					
Unidade:	**010 - DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**					
Programa:	**0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal**					
Proj./Ativ.:	**1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1071	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Metros Quadrados	100,0000	0,00	200,00	200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200,00**	**200,00**
Proj./Ativ.:	**2399 - Aquisição de veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2399	Aquisição de veículos	Unidade	100,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,00	1.056.700,00	1.056.800,00
Total Projeto/Atividade:				**100,00**	**1.056.700,00**	**1.056.800,00**
Total do Programa				**100,00**	**1.256.900,00**	**1.257.000,00**
Programa:	**0056 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.**					
Proj./Ativ.:	**2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	500.200,00	500.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.200,00**	**500.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**500.200,00**	**500.200,00**
Programa:	**0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**					
Proj./Ativ.:	**2417 - Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2417	Gestão e Manutenção do Centro Múltiplo Uso/Sala de Cursos.	Pessoas	10,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total da Unidade				**100,00**	**1.773.100,00**	**1.773.200,00**
Unidade:	**011 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**					
Programa:	**0058 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal**					
Proj./Ativ.:	**1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	Unidade	100,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.:	**1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	Unidade	100,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.:	**1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Metros Quadrados	100,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2402 - Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2402	Gestão e Manutenção do Departamento de Habitação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.100,00	50.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.100,00**	**50.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.050.200,00**	**1.050.200,00**
Programa:	**0059 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.**					
Proj./Ativ.:	**2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300,00	300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total do Programa				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Programa:	**0101 - Programa de Limpeza de Fossas Sépticas**					
Proj./Ativ.:	**2520 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2520	Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área rural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Proj./Ativ.:	**2521 - Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2521	Gestão e Manutenção do Programa de Limpeza de Fossa Séptica na área urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.550.500,00**	**1.550.500,00**
Unidade:	**012 - DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE**					
Programa:	**0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**					
Proj./Ativ.:	**6030 - Gestão e Manutenção do Centro da Juventude**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6030	Gestão e Manutenção do Centro da Juventude	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	390.000,00	390.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**390.000,00**	**390.000,00**
Proj./Ativ.:	**6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	Metros Quadrados	100,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**790.000,00**	**790.000,00**
Programa:	**0102 - Programa Construindo Meu Futuro**					
Proj./Ativ.:	**6071 - Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6071	Gestão e Manutenção do Programa Construindo Meu Futuro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	85.000,00	85.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**875.000,00**	**875.000,00**
Unidade:	**013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**					
Programa:	**0060 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação**					
Proj./Ativ.:	**1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Unidade	100,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	Unidade	100,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Proj./Ativ.:	**1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	400,00	400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400,00**	**400,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.600,00**	**1.600,00**
Programa:	**0061 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.600,00**	**2.600,00**
Unidade:	**014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Programa:	**0062 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica**					
Proj./Ativ.:	**2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	370.400,00	100.400,00	470.800,00
Total Projeto/Atividade:				**370.400,00**	**100.400,00**	**470.800,00**
Proj./Ativ.:	**2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.300,00	1.500,00	2.800,00
Total Projeto/Atividade:				**1.300,00**	**1.500,00**	**2.800,00**
Proj./Ativ.:	**2445 - Construir Unidade CRAS II**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2445	Construir Unidade CRAS II	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total do Programa				**371.700,00**	**1.101.900,00**	**1.473.600,00**
Programa:	**0063 - Programa Primeira Infância no SUAS**					
Proj./Ativ.:	**2406 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2406	Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	131.000,00	0,00	131.000,00
Total Projeto/Atividade:				**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
Total do Programa				**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
Programa:	**0064 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.**					
Proj./Ativ.:	**2407 - Educação Permanente no SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2407	Educação Permanente no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	71.000,00	50.100,00	121.100,00
Total Projeto/Atividade:				**71.000,00**	**50.100,00**	**121.100,00**
Total do Programa				**71.000,00**	**50.100,00**	**121.100,00**
Programa:	**0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social**					
Proj./Ativ.:	**2408 - Controle Social do SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2408	Controle Social do SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	19.100,00	8.000,00	27.100,00
Total Projeto/Atividade:				**19.100,00**	**8.000,00**	**27.100,00**
Proj./Ativ.:	**2473 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2473	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO/Outras Unidades e Medidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	9.900,00	0,00	9.900,00
Total Projeto/Atividade:				**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
Total do Programa				**29.000,00**	**8.000,00**	**37.000,00**
Programa:	**0066 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial**					
Proj./Ativ.:	**1077 - Construir Unidade CREAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1077	Construir Unidade CREAS	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2409 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2409	Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	Outras Unidades e Medidas	100,0000	424.600,00	132.100,00	556.700,00

	Complexidade (MAC)					
Total Projeto/Atividade:				**424.600,00**	**132.100,00**	**556.700,00**
Proj./Ativ.:	**2411 - Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2411	Gestão da Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergências	Pessoas	100,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Total do Programa				**424.600,00**	**1.272.100,00**	**1.696.700,00**
Programa:	**0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**					
Proj./Ativ.:	**2412 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2412	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO IGD PBF	Pessoas	100,0000	347.100,00	0,00	347.100,00
Total Projeto/Atividade:				**347.100,00**	**0,00**	**347.100,00**
Proj./Ativ.:	**2414 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2414	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	45.000,00	0,00	45.000,00
Total Projeto/Atividade:				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Proj./Ativ.:	**2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	Pessoas	100,0000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2418 - Gestão de Benefícios Eventuais.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2418	Gestão de Benefícios Eventuais.	Pessoas	100,0000	0,00	590.000,00	590.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**590.000,00**	**590.000,00**
Proj./Ativ.:	**2527 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2527	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na Área da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	162.500,00	162.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**162.500,00**	**162.500,00**
Proj./Ativ.:	**2528 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2528	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social na área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	102.500,00	102.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**102.500,00**	**102.500,00**
Total do Programa				**393.100,00**	**855.000,00**	**1.248.100,00**
Programa:	**0068 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2419 - Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2419	Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	201.100,00	1.800,00	202.900,00
Total Projeto/Atividade:				**201.100,00**	**1.800,00**	**202.900,00**
Proj./Ativ.:	**2526 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2526	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	100,0000	190.300,00	1.800,00	192.100,00
Total Projeto/Atividade:				**190.300,00**	**1.800,00**	**192.100,00**
Total do Programa				**391.400,00**	**3.600,00**	**395.000,00**
Programa:	**0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**					
Proj./Ativ.:	**2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.000.200,00	2.000.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000.200,00**	**2.000.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.000.200,00**	**2.000.200,00**
Programa:	**0104 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social**					
Proj./Ativ.:	**2525 - Gestão do PROCAD SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2525	GESTÃO DO PROCAD SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	99.500,00	0,00	99.500,00
Total Projeto/Atividade:				**99.500,00**	**0,00**	**99.500,00**
Total do Programa				**99.500,00**	**0,00**	**99.500,00**
Programa:	**0105 - Programa de Apoio a Vigilância Socioassistencial**					
Proj./Ativ.:	**2529 - Gestão da Vigilância Socioassistencial**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2529	Gestão da Vigilância Socioassistencial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10.100,00	6.500,00	16.600,00
Total Projeto/Atividade:				**10.100,00**	**6.500,00**	**16.600,00**
Total do Programa				**10.100,00**	**6.500,00**	**16.600,00**
Total da Unidade				**1.921.400,00**	**5.297.400,00**	**7.218.800,00**
Unidade:	**015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
Programa:	**0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**					
Proj./Ativ.:	**5004 - Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
5004	Construção de Unidade de Acolhimento Institucional.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**6026 - Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6026	Gestão e Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.200,00	5.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.200,00**	**5.200,00**
Proj./Ativ.:	**6027 - Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6027	Gestão e Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.200,00	20.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.200,00**	**20.200,00**
Proj./Ativ.:	**6028 - Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6028	Gestão e Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	51.300,00	51.300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.300,00**	**51.300,00**
Proj./Ativ.:	**6029 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6029	Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	Pessoas	100,0000	500,00	70.400,00	70.900,00
Total Projeto/Atividade:				**500,00**	**70.400,00**	**70.900,00**
Proj./Ativ.:	**6072 - Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6072	Gestão e Manutenção do Programa Família Acolhedora	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	70.100,00	70.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.100,00**	**70.100,00**
Proj./Ativ.:	**6073 - Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6073	Reforma e Ampliação do Prédio da Casa de Passagem.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	45.000,00	45.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
Total do Programa				**500,00**	**262.300,00**	**262.800,00**
Programa:	**0071 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA**					
Proj./Ativ.:	**2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.200,00	50.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.200,00**	**50.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**50.200,00**	**50.200,00**
Programa:	**0072 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA**					
Proj./Ativ.:	**2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.100,00	1.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Programa:	**0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2424 - Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2424	Execução de Deliberações Estaduais para a Criança e ao Adolescente .	Outras Unidades e Medidas	100,0000	503.600,00	1.300,00	504.900,00
Total Projeto/Atividade:				**503.600,00**	**1.300,00**	**504.900,00**
Proj./Ativ.:	**6074 - Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

6074	Execução de Emendas Parlamentares para a Criança e ao Adolescente.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.300,00	1.300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.300,00**	**1.300,00**
Total do Programa				**503.600,00**	**2.600,00**	**506.200,00**
Total da Unidade				**504.100,00**	**316.200,00**	**820.300,00**
Unidade:	**016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**					
Programa:	**0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2427 - Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2427	Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	52.300,00	1.200,00	53.500,00
Total Projeto/Atividade:				**52.300,00**	**1.200,00**	**53.500,00**
Proj./Ativ.:	**2530 - Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2530	Execução de Emendas Parlamentares Para a Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.300,00	1.300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.300,00**	**1.300,00**
Total do Programa				**52.300,00**	**2.500,00**	**54.800,00**
Programa:	**0074 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**					
Proj./Ativ.:	**2425 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2425	Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção à Pessoa Idosa	Pessoas	100,0000	0,00	20.100,00	20.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.100,00**	**20.100,00**
Proj./Ativ.:	**2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	Metros Quadrados	100,0000	0,00	20.100,00	20.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.100,00**	**20.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**40.200,00**	**40.200,00**
Programa:	**0075 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI**					
Proj./Ativ.:	**2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.100,00	1.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
Total da Unidade				**52.300,00**	**43.800,00**	**96.100,00**
Unidade:	**017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**					
Programa:	**0084 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**					
Proj./Ativ.:	**1093 - Construção do Centro Municipal da Mulher.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1093	Construção do Centro Municipal da mulher	Metros Quadrados	100,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2531 - Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2531	Gestão e Manutenção do Centro Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	55.000,00	55.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
Proj./Ativ.:	**2542 - Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2542	Gestão e Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**105.100,00**	**105.100,00**
Programa:	**0085 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Proj./Ativ.:	**2532 - Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2532	Execução de Emendas Parlamentares para Mulheres.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Proj./Ativ.:	**2551 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2551	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	40.100,00	16.400,00	56.500,00

Total Projeto/Atividade:				**40.100,00**	**16.400,00**	**56.500,00**
Total do Programa				**40.100,00**	**91.400,00**	**131.500,00**
Programa:	**0086 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDM**					
Proj./Ativ.:	**2497 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2497	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da administração Pública municipal, com recursos do FMDM	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total da Unidade				**40.100,00**	**266.500,00**	**306.600,00**
Unidade:	**018 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**					
Programa:	**0087 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**					
Proj./Ativ.:	**2498 - Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2498	Gestão e Manutenção das Ações da Política de Proteção a Pessoa com Deficiência.	Pessoas	100,0000	0,00	65.100,00	65.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.100,00**	**65.100,00**
Proj./Ativ.:	**2499 - Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2499	Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.500,00	1.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
Proj./Ativ.:	**2500 - Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2500	Apoiar serviços, programas e projetos de organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública municipal com recursos do FMDPD.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Proj./Ativ.:	**2533 - Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2533	Execução de Emendas Parlamentares para a Pessoa com Deficiência.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.400,00	1.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.400,00**	**1.400,00**
Total do Programa				**0,00**	**138.000,00**	**138.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**138.000,00**	**138.000,00**
Unidade:	**019 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS**					
Programa:	**0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2400 - Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2400	Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais - Controle Social.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	11.100,00	11.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.100,00**	**11.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**11.100,00**	**11.100,00**
Programa:	**0057 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar**					
Proj./Ativ.:	**1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1072	Construção de sede para o Conselho Tutelar	Metros Quadrados	10,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2443 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2443	Gestão Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	358.200,00	358.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**358.200,00**	**358.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**358.300,00**	**358.300,00**
Total da Unidade				**0,00**	**369.400,00**	**369.400,00**
Unidade:	**020 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS**					
Programa:	**0055 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2401 - Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2401	Gestão e Manutenção do Pastifício Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Programa:	**0106 - Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**					

Proj./Ativ.:	**2534 - Gestão e Manutenção do Armazém da Familia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2534	Gestão e Manutenção do Armazém da Familia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	190.000,00	190.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Unidade:	**021 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHER**					
Programa:	**0103 - Programa de Manutenção dos Clubes de Mães**					
Proj./Ativ.:	**2522 - Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2522	Gestão e Manutenção dos Clubes de Mães	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	85.300,00	85.300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**85.300,00**	**85.300,00**
Total do Programa				**0,00**	**85.300,00**	**85.300,00**
Total da Unidade				**0,00**	**85.300,00**	**85.300,00**
Total do Órgão				**2.518.000,00**	**11.047.800,00**	**13.565.800,00**
Órgão:	**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Unidade:	**001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Programa:	**0026 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal**					
Proj./Ativ.:	**2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.985.100,00	700.100,00	6.685.200,00
Total Projeto/Atividade:				**5.985.100,00**	**700.100,00**	**6.685.200,00**
Proj./Ativ.:	**2286 - Conselho Municipal de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2286	Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	21.600,00	0,00	21.600,00
Total Projeto/Atividade:				**21.600,00**	**0,00**	**21.600,00**
Proj./Ativ.:	**2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2436	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	Outras Unidades e Medidas	100,0000	600.100,00	0,00	600.100,00
Total Projeto/Atividade:				**600.100,00**	**0,00**	**600.100,00**
Proj./Ativ.:	**2489 - COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2489	COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	Pessoas	100,0000	820.000,00	0,00	820.000,00
Total Projeto/Atividade:				**820.000,00**	**0,00**	**820.000,00**
Total do Programa				**7.426.800,00**	**750.100,00**	**8.176.900,00**
Programa:	**0028 - Programa de Serviço de Atenção Básica**					
Proj./Ativ.:	**2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.992.000,00	0,00	5.992.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.992.000,00**	**0,00**	**5.992.000,00**
Proj./Ativ.:	**2301 - Programa APSUS - AB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2301	Programa APSUS - AB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	110.000,00	0,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Proj./Ativ.:	**2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.216.300,00	0,00	3.216.300,00
Total Projeto/Atividade:				**3.216.300,00**	**0,00**	**3.216.300,00**
Proj./Ativ.:	**2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2434	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica		0,0000	900.100,00	0,00	900.100,00
Total Projeto/Atividade:				**900.100,00**	**0,00**	**900.100,00**
Proj./Ativ.:	**2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	102.100,00	100,00	102.200,00
Total Projeto/Atividade:				**102.100,00**	**100,00**	**102.200,00**
Proj./Ativ.:	**2486 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2486	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL QUILOMBOLAS	Pessoas	100,0000	22.600,00	0,00	22.600,00
Total Projeto/Atividade:				**22.600,00**	**0,00**	**22.600,00**
Total do Programa				**10.343.100,00**	**100,00**	**10.343.200,00**
Programa:	**0029 - Programa de Serviço de atendimento de urgência - UPA**					
Proj./Ativ.:	**2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade - UPA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	8.736.000,00	0,00	8.736.000,00
Total Projeto/Atividade:				**8.736.000,00**	**0,00**	**8.736.000,00**
Proj./Ativ.:	**2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2555 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2555	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Media e Alta Complexidade -UPA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
Total do Programa				**10.016.000,00**	**0,00**	**10.016.000,00**
Programa:	**0030 - Programa de Atenção a Maternidade**					
Proj./Ativ.:	**2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	Outras Unidades e Medidas	0,0000	326.000,00	0,00	326.000,00
Total Projeto/Atividade:				**326.000,00**	**0,00**	**326.000,00**
Proj./Ativ.:	**2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	Outras Unidades e Medidas	100,0000	6.166.000,00	200,00	6.166.200,00
Total Projeto/Atividade:				**6.166.000,00**	**200,00**	**6.166.200,00**
Total do Programa				**6.492.000,00**	**200,00**	**6.492.200,00**
Programa:	**0031 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde**					
Proj./Ativ.:	**2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	846.500,00	0,00	846.500,00
Total Projeto/Atividade:				**846.500,00**	**0,00**	**846.500,00**
Proj./Ativ.:	**2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.700.200,00	100,00	1.700.300,00
Total Projeto/Atividade:				**1.700.200,00**	**100,00**	**1.700.300,00**
Total do Programa				**2.546.700,00**	**100,00**	**2.546.800,00**
Programa:	**0032 - Programa de Vigilância em Saúde**					
Proj./Ativ.:	**2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	672.300,00	0,00	672.300,00
Total Projeto/Atividade:				**672.300,00**	**0,00**	**672.300,00**
Proj./Ativ.:	**2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	450.100,00	0,00	450.100,00
Total Projeto/Atividade:				**450.100,00**	**0,00**	**450.100,00**
Proj./Ativ.:	**2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2315	Fortalecimento Financeiro - ACE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200.728,00	0,00	200.728,00
Total Projeto/Atividade:				**200.728,00**	**0,00**	**200.728,00**
Proj./Ativ.:	**2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	160.100,00	0,00	160.100,00

Total Projeto/Atividade:				**160.100,00**	**0,00**	**160.100,00**
Proj./Ativ.:	**2390 - Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2390	Aquisição de vacinas e insumos para imunização da população acima de 18 anos.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.:	**2467 - Programa VIGIASUS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2467	Programa VIGIASUS.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.100,00	0,00	5.100,00
Total Projeto/Atividade:				**5.100,00**	**0,00**	**5.100,00**
Total do Programa				**1.528.328,00**	**0,00**	**1.528.328,00**
Programa:	**0033 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica**					
Proj./Ativ.:	**2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.215.100,00	200,00	2.215.300,00
Total Projeto/Atividade:				**2.215.100,00**	**200,00**	**2.215.300,00**
Total do Programa				**2.215.100,00**	**200,00**	**2.215.300,00**
Programa:	**0036 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância**					
Proj./Ativ.:	**2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2433	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	Outras Unidades e Medidas	100,0000	586.000,00	0,00	586.000,00
Total Projeto/Atividade:				**586.000,00**	**0,00**	**586.000,00**
Total do Programa				**586.000,00**	**0,00**	**586.000,00**
Programa:	**0037 - Programa de Fortalecimento do Controle Social no SUS**					
Proj./Ativ.:	**2202 - Fortalecimento do Controle Social no SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2202	Fortalecimento do Controle Social no SUS		0,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Programa:	**0108 - Programa de Serviço de atendimento de Emergência - SAMU**					
Proj./Ativ.:	**2546 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2546	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	Outras Unidades e Medidas	100,0000	204.750,00	0,00	204.750,00
Total Projeto/Atividade:				**204.750,00**	**0,00**	**204.750,00**
Total do Programa				**204.750,00**	**0,00**	**204.750,00**
Programa:	**0109 - CAPS - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde.**					
Proj./Ativ.:	**2547 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2547	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	420.000,00	0,00	420.000,00
Total Projeto/Atividade:				**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**
Proj./Ativ.:	**2552 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2552	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade - CAPS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
Proj./Ativ.:	**2553 - Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2553	Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS		0,0000	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.250.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**
Total do Programa				**1.740.000,00**	**0,00**	**1.740.000,00**
Programa:	**0110 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde - Média Complexidade - CTE**					
Proj./Ativ.:	**2548 - Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2548	Manutenção das Ações da Clínica de Terapias Especializadas - Média Complexidade CTE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.985.000,20	0,00	1.985.000,20
Total Projeto/Atividade:				**1.985.000,20**	**0,00**	**1.985.000,20**
Proj./Ativ.:	**2549 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2549	Gestão dos Serviços de Saúde 15% Gestão de Média Complexidade - CTE	Outras Unidades e Medidas	100,0000	60.000,00	0,00	60.000,00

Total Projeto/Atividade:				**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Total do Programa				**2.045.000,20**	**0,00**	**2.045.000,20**
Total da Unidade				**45.143.778,20**	**785.700,00**	**45.929.478,20**
Total do Órgão				**45.143.778,20**	**785.700,00**	**45.929.478,20**
Órgão:	**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**					
Unidade:	**001 - DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**					
Programa:	**0021 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**					
Proj./Ativ.:	**2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	509.100,00	509.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**509.100,00**	**509.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**509.100,00**	**509.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**509.100,00**	**509.100,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL**					
Programa:	**0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"**					
Proj./Ativ.:	**2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Programa:	**0100 - Programa de manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social**					
Proj./Ativ.:	**2519 - Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2519	Manter o Departamento da Agência do Trabalhador e Banco Social.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	71.000,00	71.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**74.000,00**	**74.000,00**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**					
Programa:	**0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo**					
Proj./Ativ.:	**1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		0,0000	2.000,00	100,00	2.100,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**100,00**	**2.100,00**
Proj./Ativ.:	**1088 - Implantação de Parque Ambiental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1088	Implantação de Parque Ambiental	Metros Quadrados	100,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**
Proj./Ativ.:	**2324 - Manutenção do Departamento de Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2324	Manutenção do Departamento de Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	213.000,00	213.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**213.000,00**	**213.000,00**
Proj./Ativ.:	**2432 - Manter o Cine Teatro Imperial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2432	Manter o Cine Teatro Imperial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	46.000,00	46.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**46.000,00**	**46.000,00**
Proj./Ativ.:	**2512 - Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2512	Reforma e modernização do receptivo turístico no parque do monge	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2513 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2513	Reforma e Restauro da Estação Ferroviária do Bairro Estação.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2514 - Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2514	Reforma e Restauro da Estação Ferroviária da localidade de Lavrinha.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Proj./Ativ.:	**2515 - Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2515	Reestruturação da Praça do Cristo no Parque do Monge.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2516 - Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2516	Criação do Plano de desenvolvimento Turístico Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:	**2517 - Atualização do Inventário Turístico da Lapa.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2517	Atualização do Inventário Turístico da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**3.000,00**	**269.100,00**	**272.100,00**
Programa:	**0078 - Programa da exploração turística do Parque do Monge**					
Proj./Ativ.:	**2394 - Manutenção do Parque do Monge**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2394	Manutenção do Parque do Monge	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	277.000,00	277.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**277.000,00**	**277.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**277.000,00**	**277.000,00**
Total da Unidade				**3.000,00**	**546.100,00**	**549.100,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**					
Programa:	**0025 - Programa de Geração, Emprego e Renda**					
Proj./Ativ.:	**1092 - Construir barracão para o Parque Tecnológico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1092	Construir barracão para o Parque Tecnológico	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:	**2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	106.100,00	106.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**106.100,00**	**106.100,00**
Proj./Ativ.:	**2518 - Manutenção do Parque Industrial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2518	Manutenção do Parque Industrial	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	23.000,00	23.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**130.100,00**	**130.100,00**
Programa:	**0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"**					
Proj./Ativ.:	**2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Proj./Ativ.:	**2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**134.100,00**	**134.100,00**
Unidade:	**007 - FUNDO DE TURISMO**					
Programa:	**0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo**					
Proj./Ativ.:	**2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Órgão				**3.000,00**	**1.266.300,00**	**1.269.300,00**
Órgão:	**10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0038 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria**					
Proj./Ativ.:	**2206 - Manter as Atividades da Secretaria**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2206	Manter as Atividades da Secretaria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	660.000,00	660.000,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
Proj./Ativ.:	**2207 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2207	Adquirir Veículos	Unidade	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	Pessoas	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**770.000,00**	**770.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**770.000,00**	**770.000,00**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**					
Programa:	**0039 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental**					
Proj./Ativ.:	**2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2209 - Manter o Controle do Borrachudo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2209	Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Proj./Ativ.:	**2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Metros Lineares	100,0000	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Proj./Ativ.:	**2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	700.000,00	700.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Proj./Ativ.:	**2212 - Implantar Parques Ambientais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2212	Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Proj./Ativ.:	**2213 - Ampliar ICMS Ecológico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2213	Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100,00	100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100,00**	**100,00**
Proj./Ativ.:	**2214 - Manter Educação Ambiental**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2214	Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Proj./Ativ.:	**2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.520.100,00**	**2.520.100,00**
Programa:	**0042 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente**					
Proj./Ativ.:	**2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	115.200,00	50.000,00	165.200,00
Total Projeto/Atividade:				**115.200,00**	**50.000,00**	**165.200,00**
Total do Programa				**115.200,00**	**50.000,00**	**165.200,00**
Programa:	**0044 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos**					
Proj./Ativ.:	**1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	345.100,00	345.100,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**345.100,00**	**345.100,00**
Proj./Ativ.:	**1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Unidade	100,0000	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Proj./Ativ.:	**1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**1032 - Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1032	Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal	Unidade	100,0000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**11.385.100,00**	**11.385.100,00**
Total da Unidade				**115.200,00**	**13.955.200,00**	**14.070.400,00**
Unidade:	**003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**					
Programa:	**0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**					
Proj./Ativ.:	**2478 - Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2478	Fundo de Segurança Alimentar e Serviços de Inspeção Municipal.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Proj./Ativ.:	**2538 - Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2538	Implantar Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Programa:	**0045 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar**					
Proj./Ativ.:	**2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	71.000,00	71.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
Programa:	**0046 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar**					
Proj./Ativ.:	**2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Programa:	**0048 - Programa de Estruturação das Ações**					
Proj./Ativ.:	**1082 - Adquirir Equipamentos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1082	Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Proj./Ativ.:	**2242 - Adquirir Veiculo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2242	Adquirir Veiculo	Unidade	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2243 - Manter Educação Continuada**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2243	Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**606.000,00**	**606.000,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**					
Programa:	**0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**					

Proj./Ativ.:	**2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Proj./Ativ.:	**2219 - Adquirir Veículo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2219	Adquirir Veículo	Unidade	100,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2466 - Adquirir equipamentos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2466	Adquirir equipamentos.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	130.000,00	30.000,00	160.000,00
Total Projeto/Atividade:				**130.000,00**	**30.000,00**	**160.000,00**
Total do Programa				**130.000,00**	**3.580.000,00**	**3.710.000,00**
Total da Unidade				**130.000,00**	**3.580.000,00**	**3.710.000,00**
Unidade:	**006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**					
Programa:	**0040 - Programa de Licenciamento Ambiental**					
Proj./Ativ.:	**2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	35.100,00	35.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**35.100,00**	**35.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**35.100,00**	**35.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**35.100,00**	**35.100,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL**					
Programa:	**0043 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses**					
Proj./Ativ.:	**2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
Proj./Ativ.:	**2225 - Reformar o Parque de Exposições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2225	Reformar o Parque de Exposições	Metros Quadrados	100,0000	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2226 - Manter Programa de Castração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2226	Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2227 - Implantar Micro-chipagem**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2227	Implantar Micro-chipagem	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Proj./Ativ.:	**2228 - Promover Campanhas Educativas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2228	Promover Campanhas Educativas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.:	**2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Proj./Ativ.:	**2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**

Proj./Ativ.:	**2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2452 - Projeto Luz Solar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2452	Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2453 - Projeto Biodigestor**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2453	Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.:	**2539 - Manutenção do Abrigo Externo para Animais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2539	Manutenção Abrigo Externo para Animais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2540 - Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2540	Manutenção do Pronto Atendimento Veterinário.		0,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**9.545.000,00**	**9.545.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**9.545.000,00**	**9.545.000,00**
Total do Órgão				**245.200,00**	**28.491.300,00**	**28.736.500,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.**					
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO , TRÂNSITO E TRANSPORTE.**					
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	Outras Unidades e Medidas	100,0000	200,00	1.126.200,00	1.126.400,00
Total Projeto/Atividade:				**200,00**	**1.126.200,00**	**1.126.400,00**
Total do Programa				**200,00**	**1.126.200,00**	**1.126.400,00**
Total da Unidade				**200,00**	**1.126.200,00**	**1.126.400,00**
Unidade:	**004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**					
Programa:	**0007 - Programa de Planejamento Urbano**					
Proj./Ativ.:	**1097 - Construir Parque Linear**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1097	Construir Parque Linear	Metros Quadrados	100,0000	0,00	200,00	200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200,00**	**200,00**
Proj./Ativ.:	**2034 - Atualizar Plano Diretor**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	51.000,00	51.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Proj./Ativ.:	**2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	51.000,00	51.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**102.200,00**	**102.200,00**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1003 - Implantar Redes de Esgoto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Implantar Redes de Esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Proj./Ativ.:	**2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	UNIDADE	100,0000	0,00	100.200,00	100.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.200,00**	**100.200,00**
Proj./Ativ.:	**2045 - Adquirir Materiais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2045	Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,0000	0,00	300,00	300,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300,00**	**300,00**
Total do Programa				**0,00**	**210.500,00**	**210.500,00**

Total da Unidade				**0,00**	**312.700,00**	**312.700,00**
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**					
Programa:	**0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos**					
Proj./Ativ.:	**2041 - Adquirir Materiais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Adquirir Materiais	Metros Quadrados	100,0000	1.010.000,00	5.000.000,00	6.010.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.010.000,00**	**5.000.000,00**	**6.010.000,00**
Proj./Ativ.:	**2042 - Adquirir Veículos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Adquirir Veículos	Unidade	100,0000	300,00	300,00	600,00
Total Projeto/Atividade:				**300,00**	**300,00**	**600,00**
Total do Programa				**1.010.300,00**	**5.000.300,00**	**6.010.600,00**
Programa:	**0083 - Manutenção da tarifa Pública do Transporte Coletivo.**					
Proj./Ativ.:	**2490 - Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2490	Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Programa:	**0107 - Programa de Gerenciamento de Frota**					
Proj./Ativ.:	**2543 - Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2543	Adquirir Materiais e custeio de despesas, contratação de empresas de locação de veículos e equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.030.000,00	2.030.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.030.000,00**	**2.030.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.030.000,00**	**2.030.000,00**
Total da Unidade				**1.010.300,00**	**7.130.300,00**	**8.140.600,00**
Unidade:	**007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO**					
Programa:	**0008 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública**					
Proj./Ativ.:	**2037 - Contratar Empresa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	550.000,00	550.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**
Programa:	**0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais**					
Proj./Ativ.:	**1090 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1090	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA	Metros Quadrados	100,0000	300.000,00	8.000,00	308.000,00
Total Projeto/Atividade:				**300.000,00**	**8.000,00**	**308.000,00**
Total do Programa				**300.000,00**	**8.000,00**	**308.000,00**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1002 - Pavimentar e Recapear Ruas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	Pavimentar e Recapear Ruas	Metros Quadrados	100,0000	4.550.000,00	600.000,00	5.150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.550.000,00**	**600.000,00**	**5.150.000,00**
Proj./Ativ.:	**1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	Metros Quadrados	100,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	352.000,00	352.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
Total do Programa				**5.050.000,00**	**952.000,00**	**6.002.000,00**
Total da Unidade				**5.350.000,00**	**3.510.000,00**	**8.860.000,00**

Unidade:	**008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**					
Programa:	**0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais**					
Proj./Ativ.:	**2039 - Manter Estradas Rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2039	Manter Estradas Rurais	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.351.000,00**	**1.351.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.351.000,00**	**1.351.000,00**
Programa:	**0011 - Programa de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**1004 - Construir Pontes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir Pontes	Metros Quadrados	100,0000	7.000.000,00	1.350.000,00	8.350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**7.000.000,00**	**1.350.000,00**	**8.350.000,00**
Total do Programa				**7.000.000,00**	**1.350.000,00**	**8.350.000,00**
Total da Unidade				**7.000.000,00**	**2.701.000,00**	**9.701.000,00**
Unidade:	**009 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**					
Programa:	**0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.**					
Proj./Ativ.:	**2475 - Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2475	Adquirir Materiais, custear as despesas e Contratação de empresas.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	352.000,00	352.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**
Unidade:	**010 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**					
Programa:	**0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos.**					
Proj./Ativ.:	**2480 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2480	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - formalização pela Lei nº 3712, de 30/03/2020 municipalização de trânsito, regulamentação de estacionamento rotativo pago, conforme Lei nº 4000, de 19/09/2022 e Decreto nº 26507, de 24/11/2022.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	602.000,00	0,00	602.000,00
Total Projeto/Atividade:				**602.000,00**	**0,00**	**602.000,00**
Total do Programa				**602.000,00**	**0,00**	**602.000,00**
Total da Unidade				**602.000,00**	**0,00**	**602.000,00**
Unidade:	**011 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**					
Programa:	**0088 - Programa de Gestão e Execução de Infraestrutura Urbana e Rural**					
Proj./Ativ.:	**2504 - Gerir e Executar a Infraestrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2504	Gerir e Executar a Infraestrutura	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	31.000,00	31.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Unidade:	**012 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS**					
Programa:	**0089 - Programa de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos de Obras Públicas**					
Proj./Ativ.:	**2505 - Projetos Obras Públicas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2505	Projetos Obras Públicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	401.000,00	401.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**401.000,00**	**401.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**401.000,00**	**401.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**401.000,00**	**401.000,00**
Unidade:	**013 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INSUMOS.**					
Programa:	**0090 - Programa de Análise das Necessidades de Infraestrutura.**					
Proj./Ativ.:	**2506 - Aquisição de materiais, serviços e equipamentos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2506	Aquisição de materiais, serviços e equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	150.100,00	150.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.100,00**	**150.100,00**
Total do Programa				**0,00**	**150.100,00**	**150.100,00**
Total da Unidade				**0,00**	**150.100,00**	**150.100,00**
Unidade:	**014 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO**					
Programa:	**0091 - Manutenção de Áreas Públicas**					
Proj./Ativ.:	**2507 - Manter Vias Urbanas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2507	Manter Vias Urbanas	Metros Quadrados	100,0000	0,00	351.000,00	351.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**351.000,00**	**351.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**351.000,00**	**351.000,00**
Programa:	**0092 - Implantação Parque Ambiental**					
Proj./Ativ.:	**2508 - Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2508	Implantar Parque Ambiental/Parque Urbano	Metros Quadrados	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**451.000,00**	**451.000,00**
Unidade:	**015 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**					
Programa:	**0053 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural**					
Proj./Ativ.:	**2509 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2509	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	Unidade	100,0000	235.000,00	461.000,00	696.000,00
Total Projeto/Atividade:				**235.000,00**	**461.000,00**	**696.000,00**
Total do Programa				**235.000,00**	**461.000,00**	**696.000,00**
Programa:	**0076 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.**					
Proj./Ativ.:	**2511 - Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2511	Implementação e manutenção Redes de Água - Perímetro Urbano	Metros Quadrados	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Programa:	**0077 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos**					
Proj./Ativ.:	**2510 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2510	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos áreas rurais	Unidade	100,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total da Unidade				**235.000,00**	**521.000,00**	**756.000,00**
Total do Órgão				**14.197.500,00**	**16.686.300,00**	**30.883.800,00**
Órgão:	**17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA**					
Unidade:	**001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA**					
Programa:	**0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas**					
Proj./Ativ.:	**2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro		0,0000	27.457.920,55	0,00	27.457.920,55
Total Projeto/Atividade:				**27.457.920,55**	**0,00**	**27.457.920,55**
Proj./Ativ.:	**2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro		0,0000	3.191.385,58	0,00	3.191.385,58
Total Projeto/Atividade:				**3.191.385,58**	**0,00**	**3.191.385,58**
Total do Programa				**30.649.306,13**	**0,00**	**30.649.306,13**
Total da Unidade				**30.649.306,13**	**0,00**	**30.649.306,13**
Unidade:	**002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA**					
Programa:	**0000 - Programa de Encargos Especiais**					
Proj./Ativ.:	**0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI		0,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Programa:	**0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência**					
Proj./Ativ.:	**2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência		0,0000	1.992.810,82	0,00	1.992.810,82
Total Projeto/Atividade:				**1.992.810,82**	**0,00**	**1.992.810,82**
Proj./Ativ.:	**2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI		0,0000	600.000,00	0,00	600.000,00
Total Projeto/Atividade:				**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Total do Programa				**2.592.810,82**	**0,00**	**2.592.810,82**
Programa:	**0052 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI**					
Proj./Ativ.:	**2260 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2260	Reserva de Contingência		0,0000	15.057.204,92	0,00	15.057.204,92
Total Projeto/Atividade:				**15.057.204,92**	**0,00**	**15.057.204,92**
Total do Programa				**15.057.204,92**	**0,00**	**15.057.204,92**
Total da Unidade				**17.750.015,74**	**0,00**	**17.750.015,74**
Unidade:	**003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA**					
Programa:	**0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas**					
Proj./Ativ.:	**2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado		0,0000	987.361,47	0,00	987.361,47
Total Projeto/Atividade:				**987.361,47**	**0,00**	**987.361,47**
Proj./Ativ.:	**2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		0,0000	145.365,03	0,00	145.365,03
Total Projeto/Atividade:				**145.365,03**	**0,00**	**145.365,03**
Total do Programa				**1.132.726,50**	**0,00**	**1.132.726,50**
Total da Unidade				**1.132.726,50**	**0,00**	**1.132.726,50**
Total do Órgão				**49.532.048,37**	**0,00**	**49.532.048,37**
Órgão:	**18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**					
Unidade:	**001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**					
Programa:	**0049 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas**					
Proj./Ativ.:	**2294 - Manutenção das Atividades Legislativas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2294	Manutenção das Atividades Legislativas		0,0000	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
Órgão:	**19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS**					
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
Órgão:	**20 - GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL**					
Unidade:	**001 - GABINETE VICE PREFEITO MUNICIPAL**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2523 - Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2523	Manutenção do Gabinete Vice Prefeito Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	47.200,00	47.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**
Total do Órgão				**0,00**	**47.200,00**	**47.200,00**
Órgão:	**21 - CASA CIVIL**					
Unidade:	**001 - GABINETE CASA CIVIL**					
Programa:	**0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo**					
Proj./Ativ.:	**2524 - Manutenção Gabinete Casa Civil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2524	Manutenção Gabinete Casa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	193.000,00	193.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**193.000,00**	**193.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**193.000,00**	**193.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**193.000,00**	**193.000,00**

Total do Órgão				**0,00**	**193.000,00**	**193.000,00**
Órgão:	**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
Unidade:	**001 - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA**					
Programa:	**0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo**					
Proj./Ativ.:	**2501 - Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2501	Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.		0,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**1094 - REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1094	REFORMA E RESTAURO DO THETRO SÃO JOÃO	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.043,00	1.043,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.043,00**	**1.043,00**
Proj./Ativ.:	**1095 - REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1095	REFORMA E RESTAURO DA CASA VERMELHA	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.043,00	1.043,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.043,00**	**1.043,00**
Proj./Ativ.:	**1096 - REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1096	REFORMA E RESTAURO DO PANTEON DOS HEROES	Metros Quadrados	100,0000	0,00	1.043,00	1.043,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.043,00**	**1.043,00**
Proj./Ativ.:	**2133 - Manter o Departamento de Cultura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter o Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	467.418,00	467.418,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**467.418,00**	**467.418,00**
Proj./Ativ.:	**2322 - Congada da Lapa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2322	Congada da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
Proj./Ativ.:	**2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	915.000,00	915.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**915.000,00**	**915.000,00**
Proj./Ativ.:	**2491 - PNAB - Fomento Cultural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2491	PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Fomento Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	139.000,00	0,00	139.000,00
Total Projeto/Atividade:				**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**
Proj./Ativ.:	**2492 - PNAB - Aquisição de Bem Cultural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2492	PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Aquisição de Bem Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	120.000,00	0,00	120.000,00
Total Projeto/Atividade:				**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
Proj./Ativ.:	**2493 - PNAB - Subsídio a Espaço Cultural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2493	PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Subsídio a Espaço Cultural	Outras Unidades e Medidas	100,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
Proj./Ativ.:	**2541 - PNAB Operacional**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2541	PNAB Operacional	Outras Unidades e Medidas	100,0000	16.000,00	0,00	16.000,00
Total Projeto/Atividade:				**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
Proj./Ativ.:	**2544 - Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2544	Manutenção do Gabinete Secretária de Cultura	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	102.518,00	102.518,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**102.518,00**	**102.518,00**
Total do Programa				**355.000,00**	**1.500.065,00**	**1.855.065,00**
Total da Unidade				**355.000,00**	**1.700.065,00**	**2.055.065,00**
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**					
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**2535 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2535	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	32.000,00	32.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**32.000,00**	**32.000,00**
Unidade:	**003 - FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL**					
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**2536 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2536	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	9.743,00	9.743,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**9.743,00**	**9.743,00**
Total do Programa				**0,00**	**9.743,00**	**9.743,00**
Total da Unidade				**0,00**	**9.743,00**	**9.743,00**
Unidade:	**004 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL**					
Programa:	**0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais**					
Proj./Ativ.:	**2537 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2537	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	10.043,00	10.043,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.043,00**	**10.043,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.043,00**	**10.043,00**
Total da Unidade				**0,00**	**10.043,00**	**10.043,00**
Total do Órgão				**355.000,00**	**1.751.851,00**	**2.106.851,00**
Órgão:	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Unidade:	**099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Programa:	**0099 - Programa de Reserva de Contingência**					
Proj./Ativ.:	**2004 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Reserva de Contingência		0,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Proj./Ativ.:	**2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS		0,0000	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**
Total do Programa				**300.000,00**	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**
Total da Unidade				**300.000,00**	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**
Total do Órgão				**300.000,00**	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**
Total Geral				**193.527.738,44**	**123.723.583,91**	**317.251.322,35**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/04/2025, às 10:25:50.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL871101-6690-XMTURICZBUNDL-2 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

12/04/2025 10:25:50 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA	

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 800.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de Dotação de Despesas.	R$ 800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 800.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 800.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 800.000,00**	**TOTAL**	**R$ 800.000,00**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:	12/04/2025	Hora Emissão:	10:26
Nota Explicativa:			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
RECEITAS CORRENTES (I)	299.874.672,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.251.729,77
IPTU	9.051.996,53
ISS	20.076.937,46
ITBI	2.953.696,40
IRRF	9.741.955,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.427.144,23
Contribuições	14.864.855,27
Receita Patrimonial	15.809.814,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.689.759,43
Outras Receitas Patrimoniais	120.055,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	216.838.923,55
Cota-Parte do FPM	66.851.150,69
Cota-Parte do ICMS	68.544.802,35

Cota-Parte do IPVA	10.763.235,08
Cota-Parte do ITR	3.850.772,55
Transferências da LC 61/1989	1.036.296,63
Transferências do FUNDEB	37.438.168,35
Outras Transferências Correntes	28.354.497,90
Outras Receitas Correntes	8.109.349,45
DEDUÇÕES (II)	54.145.345,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	10.566.179,09
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.921.619,38
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	11.699.704,93
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	28.957.841,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	245.729.327,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	245.729.327,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	245.729.327,20

NOTA:

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1311101-6690-JSLTTQBVIYUB-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:26:50 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA
	Prestação de Contas
	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO
	LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
RECEITAS CORRENTES (I)	273.323.253,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.251.729,77
IPTU	9.051.996,53
ISS	20.076.937,46
ITBI	2.953.696,40
IRRF	9.741.955,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.427.144,23
Contribuições	3.185.869,09
Receita Patrimonial	3.859.222,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.739.167,95
Outras Receitas Patrimoniais	120.055,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	216.838.923,55
Cota-Parte do FPM	66.851.150,69
Cota-Parte do ICMS	68.544.802,35
Cota-Parte do IPVA	10.763.235,08
Cota-Parte do ITR	3.850.772,55
Transferências da LC 61/1989	1.036.296,63
Transferências do FUNDEB	37.438.168,35
Outras Transferências Correntes	28.354.497,90

Outras Receitas Correntes	5.187.508,44
DEDUÇÕES (II)	28.957.841,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	28.957.841,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	244.365.411,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	244.365.411,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	244.365.411,93

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1311101-6690-GKOTSZKDROZH-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:26:36 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2026

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Serviços de engenharia e/ou arquitetura para reforma do Receptivo no Parque do Monge.		630.000,00	350 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para serviços de reforma do reservatório de água do Centro de Atenção à Criança (CAIC), no Município da Lapa PR		126.430,59	1 UN	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para serviços de reforma e adequação de instalações sanitárias, conforme discriminação dos lotes a seguir, nesta Municipalidade. * Lote 1: CMEI Catarina Keche Ramos - área tgotal a ser reformada de 50,08 m2-Av.Arthur Virmond de Lacerda, 681; * Lote 2: CMEI Pedro Maciel Magalhães - área total a ser reformada de 3,80 m2 - Rua Manoel Antônio da Cunha, sn; * Lote 3: Em Dr. Manoel Pedro - área total a ser reformada de 434,43 m2 - Rua XV de novembro, s/n.		273.021,58	1 UN	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para serviços de reforma na Escola Municipal Profes. Elo Eloáh D´Ámico Rychwa, com área total de 1.125,16 m2, localizada na Avenida Arthur Virmond de Lacerda, 681 -Bairro Ronda, Municipio da Lapa PR.		2.281.575,08	1 UN	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para serviços de construção de CMEI Central - Projeto Padrão FNDE - Rua Octávio José Kuus , 716, Bairro Olaria - município de Lapa Pr .		8.770.264,94	1 UN	0,00	0,00	0,00
Contratação de empresa de engenharia e/ou Arquitetura para serviços de construção de CMEI em terreno rural com párea de 9.970,50 m2, localizado no lugar "Colonia Jhoanesdorff" Matricula 27.843, Município da Lapa PR.		1.994.362,02	1 UN	0,00	0,00	0,00
Contrato 039/2023 - Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Padre Feijó	03/03/2023	766.270,21	523.32 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 044/2023 - Ampliação e Reforma E.M. Dirceu Batista da Luz para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil na localidade Feixo-Botiatuva	13/03/2023	1.885.385,07	930.34 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 041/2024-Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em ruas diversas, na Vila São José, nesta municipalidade.	17/06/2024	1.749.574,95	4870.27 M²	0,00	0,00	0,00

Contrato 160/2024-Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em ruas diversas, Lote 6 Rua André Hammerschmidt (1.000m) e Rua Bom Jesus dos Passos (460m) localidade Mariental, nesta municipalidade.	30/10/2024	3.965.000,00	10028 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 161/2024-Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em ruas diversas, Lote 8 Rua Francisco Vidal (346m), nesta municipalidade.	15/08/2022	962.605,29	2733.4 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 0178/2024-Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para serviços de pavimentação em blocos sextavados de concreto e serviços correlatos, na Estrada do Marafigo, nesta municipalidade.	05/12/2024	1.390.544,66	8081.1 M²	0,00	0,00	0,00
Contrato 002/2025-Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em na Rua Carlos Drummond de Andrade e na Rua Sem Denominação, nesta municipalidade.	14/03/2025	344.962,53	604.29 M²	0,00	0,00	0,00
Serviços de engenharia e/ou arquitetura para reforma/reestruturação da praça do Cristo no Parque do Monge		3.524,33		0,00	0,00	0,00
Serviços de engenharia e/ou arquitetura para execução do restauro da Estação ferroviária da Lavrinha		500.000,00	200 M²	0,00	0,00	0,00
Serviços de engenharia e/ou arquitetura para execução do barracão no Parque Industrial.		360.000,00	200	0,00	0,00	0,00
Pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em trcho final da Rua Acre		1.254.127,88	543.43 M²	0,00	0,00	0,00
Pavimentação Rua Carlos Ganzert		4.000.000,00	1560 M²	0,00	0,00	0,00
Pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos Avenida Getulio Vargas (Monge)		3.350.103,90	1978 M²	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Vias em CBUQ, no perímetro urbano		6.000.000,00	14000 M²	0,00	0,00	0,00
Pavimentação de vias diversas - Perimetro Urbano e Mariental		3.000.000,00	2080 M²	0,00	0,00	0,00
Contratação integrada -projeto e execução-Ponte Vila Palmira - São João do Triunfo.		10.000.000,00	140 M²	0,00	0,00	0,00
Total		**53.607.753,03**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL861101-6690-IMEZDCJSFQWSI-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:27:05 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO	
Entidade: Consolidado	
Atualizado: Não LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.824.585,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	9.051.996,53
1.1.1 - IPTU	7.944.271,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.834,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	780.108,14
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	294.782,53
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	2.953.696,40
1.2.1 - ITBI	2.944.033,71
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	9.662,69
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.076.937,46
1.3.1 - ISS	19.795.624,34
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	125.296,13
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	94.301,40
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	61.715,59
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	9.741.955,15
1.4.1 - IRRF	9.741.955,15
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	144.789.209,29
2.1 - Cota-Parte FPM	60.594.102,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	60.594.102,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	68.544.802,35
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.036.296,63
2.5 - Cota-Parte ITR	3.850.772,55
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.763.235,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	186.613.794,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.727.900,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.556.100,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.171.800,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.744.000,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.130.600,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.613.400,00
6 - ENSINO MÉDIO	134.000,00
7 - ENSINO SUPERIOR	0,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	8.545.111,87
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	79.151.011,87
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	28.957.841,87
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	37.438.168,35
3 - 13 - Total	(8.480.326,48)
4 - 4 - Despesas do MDE	73.695.900,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	39.046.700,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	34.649.200,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	8.480.326,48
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	65.215.573,52
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	34.95%
NOTA:	

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS Tesoureiro CPF: 558.954.179-49
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1631101-6690-FEIMCGQKNZRI-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:27:30 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA
	Prestação de Contas
	Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO
	Atualizado: Não LDO: 2026 Poder: Consolidado
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

DESPESA COM PESSOAL	**Valor**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.201.077,66
Pessoal Ativo	100.920.709,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.472.168,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	4.808.200,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	5.010.326,50
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.486.200,00
Decorrentes de Decisão Judicial	401.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.122.726,50
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.190.751,16
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	132.190.751,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	245.729.327,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60,00%)	147.437.596,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57,00%)	140.065.716,50

NOTA:

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1641101-6690-ORAOXLKIKGSI-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:27:55 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA
	Prestação de Contas
	Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO
	Entidade(s): Consolidado
	Atualizado: Não LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

RECEITAS	**Orçado**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	186.613.794,83
Impostos	40.465.492,42
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	1.359.093,12
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	144.789.209,29
Da União	64.444.875,23
Do Estado	80.344.334,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	17.120.940,90
Da União para o Município	13.537.509,40
Do Estado para o Município	3.583.431,50
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	145.045.772,27
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	28.957.841,87
TOTAL	319.822.666,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	42.233.178,20
Pessoal e Encargos Sociais	21.536.228,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	20.696.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.696.300,00
Investimentos	3.696.300,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	45.929.478,20
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	45.929.478,20
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.932.650,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.170.050,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	762.600,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	39.996.828,20
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	21,43
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	10.364.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.644.850,20
Suporte Profilático e Terapêutico	2.215.300,00
Vigilância Sanitária	1.127.500,00
Vigilância Epidemiológica	400.828,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	8.176.200,00
TOTAL	45.929.478,20

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	MARCOS ANTONIO CASTILHO Secretário de Fazenda CPF: 629.236.769-04	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1651101-6690-MQZOBGMQAOCP-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	12/04/2025 10:28:33 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB1F351F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Junho	%	Até Junho	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	286.382.205,68	331.148.999,68	30.327.364,15	9,16	163.774.019,49	49,46	167.374.980,19
RECEITAS CORRENTES	278.253.948,42	295.467.995,92	30.252.364,15	10,24	150.212.562,51	50,84	145.255.433,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.010.546,19	37.010.546,19	9.047.906,66	24,45	23.919.668,96	64,63	13.090.877,23
Impostos	35.215.728,78	35.215.728,78	8.510.354,52	24,17	22.985.785,64	65,27	12.229.943,14
Taxas	1.794.199,17	1.794.199,17	537.552,14	29,96	933.883,32	52,05	860.315,85
Contribuição de Melhoria	618,24	618,24	0,00	0,00	0,00	0,00	618,24
CONTRIBUIÇÕES	26.341.812,83	26.341.812,83	2.494.368,22	9,47	12.616.158,63	47,89	13.725.654,20
Contribuições Sociais	23.372.000,00	23.372.000,00	2.071.045,65	8,86	10.869.750,47	46,51	12.502.249,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.969.812,83	2.969.812,83	423.322,57	14,25	1.746.408,16	58,81	1.223.404,67
RECEITA PATRIMONIAL	28.054.619,13	36.158.329,64	2.487.199,08	6,88	17.897.960,83	49,50	18.260.368,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.276,90	19.276,90	0,00	0,00	14.259,51	73,97	5.017,39
Valores Mobiliários	27.880.120,77	35.983.831,28	2.487.199,08	6,91	17.868.102,18	49,66	18.115.729,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	155.221,46	155.221,46	0,00	0,00	15.599,14	10,05	139.622,32
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	(321.500,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	(321.500,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.064.282,58	190.069.619,57	16.097.904,88	8,47	94.494.425,14	49,72	95.575.194,43
Transferências da União e de suas Entidades	75.091.606,14	79.283.820,82	7.349.937,09	9,27	37.114.614,00	46,81	42.169.206,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.511.990,21	75.755.112,52	5.560.837,37	7,34	36.989.729,68	48,83	38.765.382,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.460.686,23	35.030.686,23	3.187.130,42	9,10	20.390.081,46	58,21	14.640.604,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.782.687,69	5.887.687,69	124.985,31	2,12	962.848,95	16,35	4.924.838,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.830,31	57.830,31	3.190,46	5,52	20.771,55	35,92	37.058,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.313.943,98	2.313.943,98	12.092,02	0,52	189.557,96	8,19	2.124.386,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.410.913,40	3.515.913,40	109.702,83	3,12	752.519,44	21,40	2.763.393,96
RECEITAS DE CAPITAL	8.128.257,26	35.681.003,76	75.000,00	0,21	13.561.456,98	38,01	22.119.546,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.499.774,11	26.583.369,63	0,00	0,00	13.000.000,00	48,90	13.583.369,63
Operações de Crédito –	7.499.774,11	26.583.369,63	0,00	0,00	13.000.000,00	48,90	13.583.369,63

Mercado Interno							
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	628.483,15	9.097.634,13	75.000,00	0,82	561.456,98	6,17	8.536.177,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.469.150,98	75.000,00	0,89	187.500,00	2,21	8.281.650,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	628.483,15	628.483,15	0,00	0,00	373.956,98	59,50	254.526,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA -ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	19.813,70	8,26	116.972,96	48,74	123.027,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	286.622.205,68	331.388.999,68	30.347.177,85	9,16	163.890.992,45	49,46	167.498.007,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	286.622.205,68	331.388.999,68	30.347.177,85	9,16	163.890.992,45	49,46	167.498.007,23
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**286.622.205,68**	**331.388.999,68**	**30.347.177,85**	**9,16**	**163.890.992,45**	**49,46**	**167.498.007,23**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.060.631,94	-	-	20.060.631,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.060.631,94	-	-	20.060.631,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ Junho
			No Junho	Até Junho		No Junho	Até Junho		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	271.390.761,54	335.924.185,32	19.055.255,02	151.007.974,52	184.916.210,80	22.517.257,50	118.037.238,69	217.886.946,63	107.224.430,42
DESPESAS CORRENTES	233.700.287,30	250.152.930,58	18.183.786,20	132.612.339,97	117.540.590,61	20.488.891,86	107.919.121,36	142.233.809,22	98.335.889,68
Pessoal e Encargos Sociais	124.694.382,98	124.775.127,84	11.162.610,96	62.596.401,73	62.178.726,11	11.053.070,80	62.171.869,93	62.603.257,91	61.918.145,60
Juros e Encargos da Dívida	5.550.000,00	5.550.000,00	730.094,35	3.562.385,33	1.987.614,67	730.094,35	3.562.385,33	1.987.614,67	3.562.385,33
Outras Despesas Correntes	103.455.904,32	119.827.802,74	6.291.080,89	66.453.552,91	53.374.249,83	8.705.726,71	42.184.866,10	77.642.936,64	32.855.358,75
DESPESAS DE CAPITAL	25.585.381,10	74.539.573,26	871.468,82	18.395.634,55	56.143.938,71	2.028.365,64	10.118.117,33	64.421.455,93	8.888.540,74
Investimentos	20.289.131,10	69.243.323,26	475.995,29	15.711.306,24	53.532.017,02	1.632.892,11	7.433.789,02	61.809.534,24	6.204.212,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.296.250,00	5.296.250,00	395.473,53	2.684.328,31	2.611.921,69	395.473,53	2.684.328,31	2.611.921,69	2.684.328,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.105.093,14	11.231.681,48	0,00	0,00	11.231.681,48	0,00	0,00	11.231.681,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.231.444,14	15.525.446,30	1.230.396,81	7.156.359,90	8.369.086,40	1.230.396,81	7.156.359,90	8.369.086,40	6.068.630,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	286.622.205,68	351.449.631,62	20.285.651,83	158.164.334,42	193.285.297,20	23.747.654,31	125.193.598,59	226.256.033,03	113.293.060,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	286.622.205,68	351.449.631,62	20.285.651,83	158.164.334,42	193.285.297,20	23.747.654,31	125.193.598,59	226.256.033,03	113.293.060,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.726.658,03	-	-	38.697.393,86	-	50.597.931,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**286.622.205,68**	**351.449.631,62**	**20.285.651,83**	**163.890.992,45**	-	**23.747.654,31**	**163.890.992,45**	-	**163.890.992,45**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:27:42.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Junho	%	Até Junho	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	19.813,70	8,26	116.972,96	48,74	123.027,04
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	240.000,00	240.000,00	19.813,70	8,26	116.972,96	48,74	123.027,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	240.000,00	240.000,00	19.813,70	8,26	116.972,96	48,74	123.027,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ Junho
			No Junho	Até Junho		No Junho	Até Junho		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.231.444,14	15.525.446,30	1.230.396,81	7.156.359,90	8.369.086,40	1.230.396,81	7.156.359,90	8.369.086,40	6.068.630,08
DESPESAS CORRENTES	14.131.444,14	14.425.446,30	1.134.849,44	6.592.288,43	7.833.157,87	1.134.849,44	6.592.288,43	7.833.157,87	5.504.558,61
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	12.613.044,14	13.662.145,30	1.134.849,44	6.588.436,25	7.073.709,05	1.134.849,44	6.588.436,25	7.073.709,05	5.500.706,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.518.400,00	763.301,00	0,00	3.852,18	759.448,82	0,00	3.852,18	759.448,82	3.852,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	95.547,37	564.071,47	535.928,53	95.547,37	564.071,47	535.928,53	564.071,47
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	95.547,37	564.071,47	535.928,53	95.547,37	564.071,47	535.928,53	564.071,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-6690-ZWEMRXWVVKLE-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:02C08569

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

	MUNICIPIO DA LAPA - PR	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: 2969,14244	
	Poder: Consolidado	
	Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.573.381,76	10.340.348,71	13.374.524,95	10.388.860,42	10.512.708,70	17.080.255,36	9.685.792,69	10.268.839,62	10.736.238,54	10.880.073,32	10.992.742,41	12.277.208,30	138.110.974,78	118.012,99
Pessoal Ativo	8.037.479,95	8.184.274,49	11.205.587,15	8.196.441,48	8.318.435,35	13.827.066,91	7.481.793,90	8.033.501,27	8.492.031,67	8.614.592,62	9.457.766,61	9.096.264,06	108.945.235,46	118.012,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.122.825,05	7.021.919,18	10.020.874,11	7.008.450,70	7.127.371,57	11.556.198,55	6.341.578,64	6.887.035,87	7.247.707,05	7.380.268,91	8.151.973,87	7.798.699,64	93.664.903,14	116.639,78
Obrigações Patronais	914.654,90	1.162.355,31	1.184.713,04	1.187.990,78	1.191.063,78	2.270.868,36	1.140.215,26	1.146.465,40	1.244.324,62	1.234.323,71	1.305.792,74	1.297.564,42	15.280.332,32	1.373,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.535.901,81	2.156.074,22	2.168.937,80	2.192.418,94	2.194.273,35	3.253.188,45	2.203.998,79	2.235.338,35	2.244.206,87	2.265.480,70	1.534.975,80	2.704.654,50	28.689.449,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.170.773,35	2.146.122,64	2.158.986,22	2.182.467,36	2.184.321,77	3.227.487,04	2.190.568,11	2.223.488,22	2.230.975,39	2.252.036,67	1.520.974,37	2.430.301,46	27.918.502,60	0,00
Pensões	365.128,46	9.951,58	9.951,58	9.951,58	9.951,58	25.701,41	13.430,68	11.850,13	13.231,48	13.444,03	14.001,43	274.353,04	770.946,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.289,74	476.289,74	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.023.639,15	2.622.526,90	2.643.011,11	2.652.375,50	2.785.672,79	3.804.632,96	2.595.342,11	2.831.094,21	2.664.723,14	2.781.139,68	2.406.773,99	3.184.377,65	34.995.309,19	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	269.723,58	258.259,71	170.529,00	242.127,22	285.470,00	160.292,05	133.100,49	339.394,79	156.476,38	250.676,32	602.264,58	212.056,33	3.080.370,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.867,19	21.866,64	40.733,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.535.901,81	2.157.174,22	2.168.937,80	2.192.418,94	2.194.273,35	3.253.188,45	2.203.998,79	2.235.338,35	2.244.206,87	2.265.480,70	1.534.975,80	2.693.456,46	28.679.351,54	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	169.993,23	158.336,38	255.083,04	169.169,92	207.608,17	295.145,70	214.513,64	212.175,92	220.190,96	221.422,29	222.610,02	229.049,98	2.575.299,25	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	48.020,53	48.756,59	48.461,27	48.659,42	98.321,27	96.006,76	43.729,19	44.185,15	43.848,93	43.560,37	28.056,40	27.948,24	619.554,12	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.549.742,61	7.717.821,81	10.731.513,84	7.736.484,92	7.727.035,91	13.275.622,40	7.090.450,58	7.437.745,41	8.071.515,40	8.098.933,64	8.585.968,42	9.092.830,65	103.115.665,59	118.012,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	240.946.694,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.119.344,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	237.227.350,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	103.233.678,58	43,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	142.336.410,35	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	135.219.589,83	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	128.102.769,32	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 11:03:10.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Junho			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP

Máximo								
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	237.227.350,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	103.233.678,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	43,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4221101-6690-VBIOGIHCDKOT-2 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:33ACB1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2969,14244
Período de Referência: Junho / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.678.421,01	59.587.657,69	58.915.548,48	60.589.376,83	61.409.100,19	70.286.049,18	70.369.915,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	7.157.094,68	7.041.489,10	6.925.168,54	6.808.229,51	6.690.579,41	6.572.231,64	6.453.155,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	51.521.326,33	52.546.168,59	51.990.379,94	53.781.147,32	54.718.520,78	63.713.817,54	63.916.760,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	46.253.090,14	48.777.828,94	48.301.588,99	47.824.360,87	47.452.957,00	57.080.574,30	56.708.629,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	46.253.090,14	48.777.828,94	48.301.588,99	47.824.360,87	47.452.957,00	57.080.574,30	56.708.629,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estados e Municípios													
Financiamentos	5.268.236,19	3.768.339,65	3.688.790,95	5.956.786,45	7.265.563,78	6.633.243,24	7.208.130,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	5.268.236,19	3.768.339,65	3.688.790,95	5.956.786,45	7.265.563,78	6.633.243,24	7.208.130,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.183.231,71	41.638.134,78	45.047.512,24	45.958.378,90	46.606.003,42	54.146.097,64	59.359.095,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	28.183.231,71	41.638.134,78	45.047.512,24	45.958.378,90	46.606.003,42	54.146.097,64	59.359.095,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.118.100,67	47.773.207,54	47.886.313,24	47.728.351,15	48.082.417,63	55.516.518,74	60.713.667,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.934.280,89	5.187.764,11	1.849.927,38	718.328,00	429.024,84	317.068,00	255.240,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.000.588,07	947.308,65	988.873,62	1.051.644,25	1.047.389,37	1.053.353,10	1.099.332,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	30.495.189,30	17.949.522,91	13.868.036,24	14.630.997,93	14.803.096,77	16.139.951,54	11.010.820,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.098.547,57	234.028.121,36	235.778.111,64	238.351.161,02	239.855.079,75	236.852.826,14	240.946.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	229.298.547,57	232.228.121,36	233.978.111,64	236.151.161,02	237.655.079,75	235.252.826,14	239.346.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,59	25,66	25,18	25,66	25,84	29,88	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,30	7,73	5,93	6,20	6,23	6,86	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	275.158.257,08	278.673.745,63	280.773.733,97	283.381.393,22	285.186.095,70	282.303.391,37	287.216.033,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	247.642.431,38	250.806.371,07	252.696.360,57	255.043.253,90	256.667.486,13	254.073.052,23	258.494.430,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	148.618.999,96	148.618.999,96	148.618.999,96	148.618.999,96	148.618.999,96	148.618.999,96	678.317.698,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.353.936,91	3.779.715,18	2.580.419,43	2.237.682,97	2.068.816,18	1.823.317,75	1.677.894,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 11:04:24.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Identificador: WPR4231101-6690-RENCVHYNYPQL-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI									

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7CC58D97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Junho	Até Junho	%		No Junho	Até Junho	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.390.761,54	335.924.185,32	19.055.255,02	151.007.974,52	95,48	184.916.210,80	22.517.257,50	118.037.238,69	94,28	217.886.946,63
LEGISLATIVA	9.950.000,00	10.299.000,00	443.518,32	5.671.450,39	3,59	4.627.549,61	688.158,80	4.317.383,70	3,45	5.981.616,30
Ação Legislativa	9.950.000,00	10.299.000,00	443.518,32	5.671.450,39	3,59	4.627.549,61	688.158,80	4.317.383,70	3,45	5.981.616,30
ADMINISTRAÇÃO	38.309.176,56	44.853.918,71	4.276.894,40	23.580.605,74	14,91	21.273.312,97	3.997.974,34	18.274.750,54	14,60	26.579.168,17
Administração Geral	37.115.212,36	40.461.954,51	3.573.835,19	22.532.637,24	14,25	17.929.317,27	3.240.707,95	17.348.363,88	13,86	23.113.590,63
Controle Interno	63.864,20	63.864,20	0,00	0,00	0,00	63.864,20	0,00	0,00	0,00	63.864,20
Comunicação Social	359.000,00	2.419.000,00	703.156,05	994.836,30	0,63	1.424.163,70	746.300,66	905.199,44	0,72	1.513.800,56
Demais Subfunções	771.100,00	1.909.100,00	(96,84)	53.132,20	0,03	1.855.967,80	10.965,73	21.187,22	0,02	1.887.912,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.084.905,83	10.505.409,18	178.112,30	3.527.749,04	2,23	6.977.660,14	407.823,89	1.677.208,45	1,34	8.828.200,73
Assistência ao Idoso	142.600,00	540.093,68	74.455,28	204.666,76	0,13	335.426,92	11.991,35	71.398,55	0,06	468.695,13
Assistência ao Portador de Deficiência	155.000,00	223.493,15	0,00	0,00	0,00	223.493,15	0,00	0,00	0,00	223.493,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.634.600,00	3.689.580,26	53.898,85	423.420,73	0,27	3.266.159,53	80.257,19	293.314,45	0,23	3.396.265,81
Assistência Comunitária	3.011.505,83	4.651.984,64	24.754,09	2.526.899,07	1,60	2.125.085,57	297.222,35	1.213.469,71	0,97	3.438.514,93
Administração Geral	993.100,00	1.163.224,75	25.004,08	372.762,48	0,24	790.462,27	18.353,00	99.025,74	0,08	1.064.199,01
Demais Subfunções	148.100,00	237.032,70	0,00	0,00	0,00	237.032,70	0,00	0,00	0,00	237.032,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.610.000,00	39.610.000,00	2.748.062,63	15.706.434,09	9,93	23.903.565,91	2.748.062,63	15.706.434,09	12,55	23.903.565,91
Previdência do Regime Estatutário	37.610.000,00	37.610.000,00	2.701.479,95	15.422.063,44	9,75	22.187.936,56	2.701.479,95	15.422.063,44	12,32	22.187.936,56
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	46.582,68	284.370,65	0,18	1.715.629,35	46.582,68	284.370,65	0,23	1.715.629,35
SAÚDE	51.056.826,12	61.437.849,77	5.522.861,32	31.680.066,20	20,03	29.757.783,57	4.745.945,17	26.258.254,90	20,97	35.179.594,87
Atenção Básica	12.928.015,93	17.389.764,53	1.440.209,78	7.583.851,14	4,79	9.805.913,39	1.223.336,67	6.132.872,35	4,90	11.256.892,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.084.190,81	26.338.240,99	2.571.448,07	15.095.289,99	9,54	11.242.951,00	2.069.390,55	12.560.530,00	10,03	13.777.710,99
Suporte Profilático e Terapêutico	3.895.305,83	4.295.305,83	636.309,44	1.761.330,89	1,11	2.533.974,94	551.048,04	1.582.239,01	1,26	2.713.066,82
Vigilância Sanitária	754.000,00	1.593.832,12	89.853,76	611.308,56	0,39	982.523,56	121.929,76	592.104,56	0,47	1.001.727,56
Vigilância Epidemiológica	317.848,00	357.458,41	8.883,44	72.707,40	0,05	284.751,01	11.245,85	53.788,93	0,04	303.669,48
Administração Geral	11.077.465,55	11.463.247,89	776.156,83	6.555.578,22	4,14	4.907.669,67	768.994,30	5.336.720,05	4,26	6.126.527,84
TRABALHO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	58.744.008,63	69.921.152,73	3.825.143,89	35.374.318,23	22,37	34.546.834,50	4.714.159,31	27.820.016,89	22,22	42.101.135,84
Ensino Fundamental	40.701.675,92	43.220.222,61	2.423.505,68	24.465.898,19	15,47	18.754.324,42	3.470.593,78	18.875.830,07	15,08	24.344.392,54
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	14.881.177,69	22.844.621,97	1.220.880,04	8.593.365,95	5,43	14.251.256,02	1.067.319,84	7.369.138,62	5,89	15.475.483,35
Educação de Jovens e Adultos	26.610,00	26.610,00	0,00	3.349,15	0,00	23.260,85	0,00	3.349,15	0,00	23.260,85
Educação Especial	2.414.515,02	3.071.836,52	126.158,64	1.962.732,87	1,24	1.109.103,65	157.207,14	1.414.706,80	1,13	1.657.129,72
Administração Geral	710.030,00	747.861,63	54.599,53	348.972,07	0,22	398.889,56	19.038,55	156.992,25	0,13	590.869,38
CULTURA	1.063.300,00	3.424.819,00	229.064,26	1.999.545,69	1,26	1.425.273,31	286.800,18	638.696,03	0,51	2.786.122,97

Difusão Cultural	931.000,00	970.000,00	227.477,39	489.228,65	0,31	480.771,35	211.366,14	346.303,85	0,28	623.696,15
Demais Subfunções	132.300,00	2.454.819,00	1.586,87	1.510.317,04	0,95	944.501,96	75.434,04	292.392,18	0,23	2.162.426,82
URBANISMO	7.015.896,00	28.995.256,52	203.934,33	8.342.032,80	5,27	20.653.223,72	1.283.409,69	4.525.676,22	3,61	24.469.580,30
Infra-Estrutura Urbana	6.694.365,00	28.673.725,52	203.934,33	8.342.032,80	5,27	20.331.692,72	1.283.409,69	4.525.676,22	3,61	24.148.049,30
Demais Subfunções	321.531,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00
HABITAÇÃO	1.045.011,65	1.045.011,65	0,00	372.928,42	0,24	672.083,23	103.046,72	355.304,96	0,28	689.706,69
Habitação Rural	450.800,00	450.800,00	0,00	177.119,52	0,11	273.680,48	93.875,00	170.399,52	0,14	280.400,48
Habitação Urbana	568.511,65	568.511,65	0,00	174.066,00	0,11	394.445,65	7.355,00	174.066,00	0,14	394.445,65
Administração Geral	25.400,00	25.400,00	0,00	21.742,90	0,01	3.657,10	1.816,72	10.839,44	0,01	14.560,56
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.346.060,00	4.782.265,00	0,00	197.949,61	0,13	4.584.315,39	26.188,50	167.706,26	0,13	4.614.558,74
Saneamento Básico Rural	1.326.000,00	4.762.205,00	0,00	197.949,61	0,13	4.564.255,39	26.188,50	167.706,26	0,13	4.594.498,74
Saneamento Básico Urbano	20.060,00	20.060,00	0,00	0,00	0,00	20.060,00	0,00	0,00	0,00	20.060,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.812.633,02	9.312.633,02	8.400,00	3.192.681,68	2,02	6.119.951,34	425.059,12	2.065.343,33	1,65	7.247.289,69
Preservação e Conservação Ambiental	8.812.633,02	9.312.633,02	8.400,00	3.192.681,68	2,02	6.119.951,34	425.059,12	2.065.343,33	1,65	7.247.289,69
AGRICULTURA	4.987.288,93	6.127.586,31	95.677,65	2.387.978,23	1,51	3.739.608,08	556.540,19	1.304.503,47	1,04	4.823.082,84
Abastecimento	30.000,00	145.705,83	0,00	0,00	0,00	145.705,83	0,00	0,00	0,00	145.705,83
Promoção da Produção Agropecuária	638.638,93	961.591,43	231,84	27.031,84	0,02	934.559,59	0,00	13.300,00	0,01	948.291,43
Defesa Agropecuária	3.450.600,00	3.669.600,00	0,00	1.957.377,17	1,24	1.712.222,83	501.200,00	1.062.528,57	0,85	2.607.071,43
Administração Geral	812.050,00	1.008.189,05	95.445,81	403.569,22	0,26	604.619,83	55.340,19	228.674,90	0,18	779.514,15
Demais Subfunções	56.000,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	796.200,00	1.076.200,00	3.598,00	454.498,57	0,29	621.701,43	24.030,63	213.146,98	0,17	863.053,02
Promoção Comercial	108.100,00	408.100,00	0,00	63.865,33	0,04	344.234,67	6.008,04	20.626,53	0,02	387.473,47
Turismo	263.000,00	263.000,00	0,00	75.783,31	0,05	187.216,69	11.482,32	57.411,60	0,05	205.588,40
Administração Geral	425.100,00	405.100,00	3.598,00	314.849,93	0,20	90.250,07	6.540,27	135.108,85	0,11	269.991,15
TRANSPORTE	12.434.011,66	15.392.175,49	115.000,00	9.825.431,52	6,21	5.566.743,97	1.010.492,83	6.574.061,45	5,25	8.818.114,04
Transporte Rodoviário	10.393.961,66	13.352.125,49	115.000,00	7.785.431,52	4,92	5.566.693,97	813.936,19	5.626.299,56	4,49	7.725.825,93
Demais Subfunções	2.040.050,00	2.040.050,00	0,00	2.040.000,00	1,29	50,00	196.556,64	947.761,89	0,76	1.092.288,11
DESPORTO E LAZER	929.000,00	1.678.250,00	2.000,00	319.211,90	0,20	1.359.038,10	32.944,72	175.632,60	0,14	1.502.617,40
Lazer	929.000,00	1.678.250,00	2.000,00	319.211,90	0,20	1.359.038,10	32.944,72	175.632,60	0,14	1.502.617,40
ENCARGOS ESPECIAIS	16.101.350,00	16.210.976,46	1.402.987,92	8.375.092,41	5,30	7.835.884,05	1.466.620,78	7.963.118,82	6,36	8.247.857,64
Serviço da Dívida Interna	6.686.250,00	6.718.694,00	421.564,39	2.804.176,28	1,77	3.914.517,72	421.564,39	2.797.125,88	2,23	3.921.568,12
Outros Encargos Especiais	9.415.100,00	9.492.282,46	981.423,53	5.570.916,13	3,52	3.921.366,33	1.045.056,39	5.165.992,94	4,13	4.326.289,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.105.093,14	11.231.681,48	0,00	0,00	0,00	11.231.681,48	0,00	0,00	0,00	11.231.681,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.231.444,14**	**15.525.446,30**	**1.230.396,81**	**7.156.359,90**	**4,52**	**8.369.086,40**	**1.230.396,81**	**7.156.359,90**	**5,72**	**8.369.086,40**
TOTAL (III) = (I + II)	**286.622.205,68**	**351.449.631,62**	**20.285.651,83**	**158.164.334,42**	**100,00**	**193.285.297,20**	**23.747.654,31**	**125.193.598,59**	**100,00**	**226.256.033,03**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:29:02.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No Junho	**Até Junho**	**%**		**No Junho**	**Até Junho**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.231.444,14	15.525.446,30	1.230.396,81	7.156.359,90	4,52	8.369.086,40	1.230.396,81	7.156.359,90	5,72	8.369.086,40
LEGISLATIVA	850.000,00	501.000,00	36.878,02	210.963,92	0,13	290.036,08	36.878,02	210.963,92	0,17	290.036,08
Ação Legislativa	850.000,00	501.000,00	36.878,02	210.963,92	0,13	290.036,08	36.878,02	210.963,92	0,17	290.036,08
ADMINISTRAÇÃO	2.232.950,00	2.232.950,00	298.726,99	1.763.249,74	1,11	469.700,26	298.726,99	1.763.249,74	1,41	469.700,26
Administração Geral	2.222.950,00	2.222.950,00	298.726,99	1.763.249,74	1,11	459.700,26	298.726,99	1.763.249,74	1,41	459.700,26
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.200,00	27.140,85	2.480,29	2.480,29	0,00	24.660,56	2.480,29	2.480,29	0,00	24.660,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
Assistência Comunitária	2.900,00	17.840,85	2.480,29	2.480,29	0,00	15.360,56	2.480,29	2.480,29	0,00	15.360,56
SAÚDE	4.345.000,00	5.168.001,00	319.815,83	1.875.391,66	1,19	3.292.609,34	319.815,83	1.875.391,66	1,50	3.292.609,34
Atenção Básica	555.000,00	955.000,00	82.918,50	478.000,35	0,30	476.999,65	82.918,50	478.000,35	0,38	476.999,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.270.000,00	3.060.001,00	159.608,83	953.647,79	0,60	2.106.353,21	159.608,83	953.647,79	0,76	2.106.353,21
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	14.509,06	82.643,99	0,05	7.356,01	14.509,06	82.643,99	0,07	7.356,01
Vigilância Sanitária	100.000,00	188.000,00	6.355,61	42.298,64	0,03	145.701,36	6.355,61	42.298,64	0,03	145.701,36
Administração Geral	330.000,00	875.000,00	56.423,83	318.800,89	0,20	556.199,11	56.423,83	318.800,89	0,25	556.199,11
EDUCAÇÃO	6.488.194,14	6.489.354,45	476.948,31	2.736.350,64	1,73	3.753.003,81	476.948,31	2.736.350,64	2,19	3.753.003,81
Ensino Fundamental	3.820.460,38	3.821.620,69	295.419,24	1.637.039,45	1,04	2.184.581,24	295.419,24	1.637.039,45	1,31	2.184.581,24
Educação Infantil	2.433.383,76	2.433.383,76	161.352,45	980.363,28	0,62	1.453.020,48	161.352,45	980.363,28	0,78	1.453.020,48

Educação Especial	234.350,00	234.350,00	20.176,62	118.947,91	0,08	115.402,09	20.176,62	118.947,91	0,10	115.402,09
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	200.000,00	3.900,00	0,00	3.852,18	0,00	47,82	0,00	3.852,18	0,00	47,82
Administração Geral	200.000,00	3.900,00	0,00	3.852,18	0,00	47,82	0,00	3.852,18	0,00	47,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.100,00	1.100.100,00	95.547,37	564.071,47	0,36	536.028,53	95.547,37	564.071,47	0,45	536.028,53
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	95.547,37	564.071,47	0,36	535.928,53	95.547,37	564.071,47	0,45	535.928,53
Outros Encargos Especiais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-6690-DCHTNAAJNQHI-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AD7D35E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.438.564,32	22.907.231,41	22.518.527,04	24.359.071,04	21.825.369,19	34.757.272,03	29.584.526,89	24.810.021,50	25.767.810,15	27.543.426,66	25.210.164,75	32.697.980,18	319.419.965,16	325.600.714,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.682,13	3.189.715,05	3.701.361,60	3.386.457,07	3.055.025,10	4.522.828,35	3.071.013,76	2.429.846,46	3.309.456,65	2.826.960,25	3.234.485,18	9.047.906,66	45.456.738,26	37.010.546,19
IPTU	511.212,65	401.972,84	400.004,19	401.489,12	355.531,62	481.323,09	293.925,46	102.468,17	92.228,01	105.283,13	113.999,09	5.099.072,74	8.358.510,11	8.286.928,15
ISS	1.730.022,21	1.663.561,41	2.156.772,27	1.962.605,23	1.559.671,48	1.850.313,60	1.752.336,93	1.271.135,31	2.168.482,86	1.632.980,79	1.739.142,68	1.789.462,37	21.276.487,14	16.761.979,89
ITBI	303.120,92	302.375,12	239.927,40	220.476,53	302.478,50	474.263,15	259.690,03	232.344,06	150.363,45	174.543,52	244.412,70	655.477,16	3.559.472,54	2.163.304,43
IRRF	679.232,63	668.620,39	671.083,05	747.266,85	760.633,68	1.653.334,51	722.340,28	746.112,79	844.909,95	870.175,77	958.556,14	966.342,25	10.288.608,29	8.003.516,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.093,72	153.185,29	233.574,69	54.619,34	76.709,82	63.594,00	42.721,06	77.786,13	53.472,38	43.977,04	178.374,57	537.552,14	1.973.660,18	1.794.817,41
Contribuições	2.328.970,23	2.126.297,98	2.087.860,57	2.869.001,14	2.175.466,30	5.454.432,50	1.079.371,22	2.194.314,82	2.327.011,63	2.248.696,63	2.272.396,11	2.494.368,22	29.658.187,35	26.341.812,83
Receita Patrimonial	3.320.828,30	2.067.885,03	815.463,74	1.019.167,01	725.453,36	668.196,02	3.205.203,57	1.581.261,07	2.957.105,84	4.336.690,19	3.330.501,08	2.487.199,08	26.514.954,29	36.158.329,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.302.933,33	2.067.670,16	815.034,00	1.006.998,71	725.453,36	667.981,14	3.185.566,05	1.580.831,31	2.949.235,54	4.336.690,19	3.328.580,01	2.487.199,08	26.454.172,88	35.983.831,28
Outras Receitas Patrimoniais	17.894,97	214,87	429,74	12.168,30	0,00	214,88	19.637,52	429,76	7.870,30	0,00	1.921,07	0,00	60.781,41	174.498,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.300,00	170.000,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00
Transferências Correntes	17.630.505,89	15.175.116,55	15.609.615,54	16.843.385,54	15.401.858,35	23.121.869,02	22.004.241,55	18.203.756,19	16.969.632,34	17.884.363,85	16.290.277,92	18.543.520,91	213.678.143,65	220.202.338,14
Cota-Parte do FPM	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	5.205.022,83	8.396.389,07	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	66.947.190,46	71.605.901,37
Cota-Parte do ICMS	6.050.590,53	5.175.694,76	5.606.017,01	6.305.944,91	5.327.661,17	6.731.860,97	5.954.913,85	4.969.087,94	5.400.897,99	6.033.996,28	4.605.115,11	5.469.133,77	67.630.914,29	66.935.505,64
Cota-Parte do IPVA	294.766,72	207.732,07	237.920,84	211.290,79	175.917,98	191.989,55	4.680.018,69	1.295.654,21	1.177.107,30	1.149.847,13	1.078.145,41	428.750,50	11.129.141,19	21.562.560,27
Cota-Parte do ITR	54.557,34	82.003,26	576.604,45	1.677.074,05	248.049,51	205.999,34	121.975,11	123.113,29	69.343,73	58.548,82	61.916,24	76.656,41	3.355.841,55	1.386.318,54
Transferências da LC 61/1989	77.727,49	105.191,25	114.826,87	77.959,45	86.576,52	101.641,00	67.806,43	76.757,34	83.590,97	78.482,24	76.247,01	86.801,18	1.033.607,75	852.100,13

Transferências do FUNDEB	2.966.599,73	2.884.990,27	2.598.754,59	3.183.202,59	2.943.027,39	3.477.153,60	4.518.047,94	3.603.080,15	3.304.508,54	3.672.790,65	3.222.015,32	3.428.105,48	39.802.276,25	36.314.500,65
Outras Transferências Correntes	2.218.932,68	2.051.423,54	1.614.338,31	1.321.634,74	1.415.602,95	4.016.835,49	1.420.283,94	1.102.983,96	2.302.577,54	2.184.196,43	1.243.027,81	2.887.334,77	23.779.172,16	21.545.451,54
Outras Receitas Correntes	476.577,77	348.216,80	304.225,59	241.060,28	467.566,08	989.946,14	130.396,79	230.842,96	147.403,69	246.715,74	82.504,46	124.985,31	3.790.441,61	5.887.687,69
DEDUÇÕES (II)	6.831.229,28	5.757.477,42	4.629.822,62	5.961.599,77	4.827.326,70	8.463.368,43	7.069.742,66	6.038.941,91	6.894.205,31	8.406.179,24	7.003.610,47	6.589.766,77	78.473.270,58	79.043.400,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.977.193,44	1.880.446,04	1.956.635,47	2.728.147,34	2.043.771,58	4.853.966,64	911.767,16	1.942.915,59	1.956.451,76	1.976.606,29	2.010.964,02	2.071.045,65	26.309.910,98	23.372.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	89.478,89	89.478,89	89.239,23	53.269,74	89.227,99	604.131,00	88.976,97	214.170,72	96.997,59	96.622,63	59.020,17	94.927,92	1.665.541,74	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.755.239,54	1.739.812,04	514.000,87	712.473,07	485.681,50	390.477,63	2.855.816,60	1.182.317,24	2.568.246,81	3.927.475,04	2.568.579,41	1.978.177,17	21.678.296,92	24.588.681,48
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.009.317,41	2.047.740,45	2.069.947,05	2.467.709,62	2.208.645,63	2.614.793,16	3.213.181,93	2.699.538,36	2.272.509,15	2.405.475,28	2.365.046,87	2.445.616,03	28.819.520,94	30.132.718,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**20.607.335,04**	**17.149.753,99**	**17.888.704,42**	**18.397.471,27**	**16.998.042,49**	**26.293.903,60**	**22.514.784,23**	**18.771.079,59**	**18.873.604,84**	**19.137.247,42**	**18.206.554,28**	**26.108.213,41**	**240.946.694,58**	**246.557.314,44**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.407.335,04**	**17.149.753,99**	**17.888.704,42**	**18.397.471,27**	**16.998.042,49**	**26.293.903,60**	**22.514.784,23**	**18.771.079,59**	**18.473.604,84**	**19.137.247,42**	**18.206.554,28**	**26.108.213,41**	**239.346.694,58**	**246.157.314,44**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	163.792,00	163.792,00	163.792,00	172.264,00	344.528,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	2.119.344,00	2.091.370,68
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**19.407.335,04**	**16.985.961,99**	**17.724.912,42**	**18.233.679,27**	**16.825.778,49**	**25.949.375,60**	**22.329.588,23**	**18.585.883,59**	**18.288.408,84**	**18.952.051,42**	**18.021.358,28**	**25.923.017,41**	**237.227.350,58**	**244.065.943,76**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:29:37.

NOTA:

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR3651101-6690-WZLWMOIQKPDN-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	25/07/2025 10:29:27 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C1657F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: 2969,14244

Período de Referência: Junho / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	231.098.547,57	234.028.121,36	235.778.111,64	238.351.161,02	239.855.079,75	236.852.826,14	240.946.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	229.298.547,57	232.228.121,36	233.978.111,64	236.151.161,02	237.655.079,75	235.252.826,14	239.346.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	50.445.680,47	51.090.186,70	51.475.184,56	51.953.255,42	52.284.117,55	51.755.621,75	52.656.272,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	45.401.112,42	45.981.168,03	46.327.666,10	46.757.929,88	47.055.705,80	46.580.059,58	47.390.645,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 11:05:54.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR3781101-6690-ITVMLQBSBDNC-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	25/07/2025 11:05:19 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:378F498B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2969,14244
Período de Referência: Junho / 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Junho	Até Junho (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	13.000.000,00
Interna	0,00	13.000.000,00
Empréstimos	0,00	13.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**13.000.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	240.946.694,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	239.346.694,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	13.000.000,00	5,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.295.471,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	34.465.924,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.754.268,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Junho	Até Junho (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 11:06:31.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Identificador: WPR4241101-6690-PUHOGBBVRSPS-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E4C15ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.215.728,78	35.215.728,78	22.985.785,64	65,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.286.928,15	8.286.928,15	5.806.976,60	70,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.163.304,43	2.163.304,43	1.716.830,92	79,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.761.979,89	16.761.979,89	10.353.540,94	61,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.003.516,31	8.003.516,31	5.108.437,18	63,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	150.663.592,80	157.206.436,64	77.006.840,23	48,98
Cota-Parte FPM	63.396.737,38	66.469.952,06	33.782.933,28	50,82
Cota-Parte ITR	1.386.318,54	1.386.318,54	511.553,60	36,90
Cota-Parte IPVA	21.562.560,27	21.562.560,27	9.809.523,24	45,49
Cota-Parte ICMS	63.465.876,48	66.935.505,64	32.433.144,94	48,45
Cota-Parte IPI-Exportação	852.100,13	852.100,13	469.685,17	55,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**185.879.321,58**	**192.422.165,42**	**99.992.625,87**	**51,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Junho	%	Até Junho	%	Até Junho	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.582.094,10	9.282.094,10	3.696.536,71	39,82	3.408.175,46	36,72	3.139.588,49	33,82
Despesas Correntes	8.567.094,10	9.267.094,10	3.693.854,73	39,86	3.406.425,48	36,76	3.139.410,49	33,88
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.681,98	17,88	1.749,98	11,67	178,00	1,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.294.000,00	25.694.000,00	14.062.760,12	54,73	12.351.574,46	48,07	11.503.237,04	44,77
Despesas Correntes	22.254.000,00	25.654.000,00	14.044.804,93	54,75	12.340.857,27	48,11	11.502.039,06	44,84
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	17.955,19	44,89	10.717,19	26,79	1.197,98	2,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.430.000,00	3.430.000,00	1.395.875,88	40,70	1.216.784,00	35,47	746.345,71	21,76
Despesas Correntes	3.420.000,00	3.420.000,00	1.395.875,88	40,82	1.216.784,00	35,58	746.345,71	21,82
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	618.000,00	653.000,00	117.157,66	17,94	117.157,66	17,94	116.889,19	17,90
Despesas Correntes	608.000,00	643.000,00	117.157,66	18,22	117.157,66	18,22	116.889,19	18,18
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.006.153,89	9.711.153,89	5.727.579,49	58,98	4.691.606,56	48,31	4.132.470,15	42,55
Despesas Correntes	8.951.153,89	9.656.153,89	5.684.567,49	58,87	4.690.594,56	48,58	4.132.418,15	42,80
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	43.012,00	78,20	1.012,00	1,84	52,00	0,09
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.930.247,99**	**48.770.247,99**	**24.999.909,86**	**51,26**	**21.785.298,14**	**44,67**	**19.638.530,58**	**40,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.999.909,86	21.785.298,14	19.638.530,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.999.909,86**	**21.785.298,14**	**19.638.530,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	14.998.893,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	14.998.893,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.001.015,98	6.786.404,26	4.639.636,70

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,00**	**21,79**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m)**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q))**	**(s)**	**(t) = (p) - (s) - (u)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	14.998.893,88	21.785.298,14	6.786.404,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	26.679.183,87	40.967.477,27	14.288.293,40	1.875.563,47	0,00	0,00	1.837.770,47	35.475,80	2.317,20	14.285.976,20
Empenhos de 2023	22.973.177,38	0,00	(22.973.177,38)	0,00	0,00	22.973.177,38	2.953.551,81	(3.022.279,24)	68.727,43	(23.041.904,81)
Empenhos de 2022	21.014.425,28	41.694.941,57	20.680.516,29	1.485.958,05	0,00	0,00	1.261.057,28	186.801,48	38.099,29	20.642.417,00
Empenhos de 2021 e anteriores	77.436.565,87	149.909.874,56	72.473.308,69	13.294.456,43	0,00	0,00	11.125.893,17	896,80	2.167.666,46	70.305.642,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Junho	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.463.921,85	12.556.772,85	7.197.765,87	57,32
Proveniente da União	10.484.014,96	11.576.865,96	5.712.139,41	49,34
Proveniente dos Estados	979.906,89	979.906,89	1.485.626,46	151,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.232.153,86	1.238.153,86	21.756,87	1,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.696.075,71**	**13.794.926,71**	**7.219.522,74**	**52,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Junho	%	Até Junho	%	Até Junho	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.900.921,83	9.062.670,43	4.365.314,78	48,17	3.202.697,24	35,34	3.130.886,73	34,55
Despesas Correntes	4.395.216,00	5.818.038,65	3.740.080,87	64,28	2.893.680,75	49,74	2.843.629,64	48,88
Despesas de Capital	505.705,83	3.244.631,78	625.233,91	19,27	309.016,49	9,52	287.257,09	8,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.060.190,81	3.704.241,99	1.986.177,66	53,62	1.162.603,33	31,39	1.005.699,12	27,15
Despesas Correntes	2.483.455,83	3.065.234,42	1.827.668,74	59,63	1.085.582,30	35,42	968.169,31	31,59
Despesas de Capital	576.734,98	639.007,57	158.508,92	24,81	77.021,03	12,05	37.529,81	5,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	555.305,83	955.305,83	448.099,00	46,91	448.099,00	46,91	448.099,00	46,91
Despesas Correntes	55.000,00	455.000,00	448.099,00	98,48	448.099,00	98,48	448.099,00	98,48
Despesas de Capital	500.305,83	500.305,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	236.000,00	1.128.832,12	536.449,54	47,52	517.245,54	45,82	509.631,21	45,15
Despesas Correntes	215.000,00	983.018,80	536.449,54	54,57	517.245,54	52,62	509.631,21	51,84
Despesas de Capital	21.000,00	145.813,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	317.848,00	357.458,41	72.707,40	20,34	53.788,93	15,05	46.024,73	12,88
Despesas Correntes	317.848,00	357.458,41	72.707,40	20,34	53.788,93	15,05	46.024,73	12,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.051.311,66	2.277.094,00	817.010,22	35,88	762.923,58	33,50	681.582,78	29,93
Despesas Correntes	1.795.000,00	2.020.782,34	817.010,22	40,43	762.923,58	37,75	681.582,78	33,73
Despesas de Capital	256.311,66	256.311,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.121.578,13**	**17.485.602,78**	**8.225.758,60**	**47,04**	**6.147.357,62**	**35,16**	**5.821.923,57**	**33,30**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Junho	%	Até Junho	%	Até Junho	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.483.015,93	18.344.764,53	8.061.851,49	43,95	6.610.872,70	36,04	6.270.475,22	34,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.354.190,81	29.398.241,99	16.048.937,78	54,59	13.514.177,79	45,97	12.508.936,16	42,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.985.305,83	4.385.305,83	1.843.974,88	42,05	1.664.883,00	37,97	1.194.444,71	27,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	854.000,00	1.781.832,12	653.607,20	36,68	634.403,20	35,60	626.520,40	35,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	317.848,00	357.458,41	72.707,40	20,34	53.788,93	15,05	46.024,73	12,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.057.465,55	11.988.247,89	6.544.589,71	54,59	5.454.530,14	45,50	4.814.052,93	40,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.051.826,12	66.255.850,77	33.225.668,46	50,15	27.932.655,76	42,16	25.460.454,15	38,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:36:31.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	Tesoureiro CPF: 558.954.179-49

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4411101-6690-MNQPFLKFEHVE-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	25/07/2025 10:33:53 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:74C9CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Junho / 2025	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Junho
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	35.215.728,78	22.985.785,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.286.928,15	5.806.976,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.163.304,43	1.716.830,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.761.979,89	10.353.540,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.003.516,31	5.108.437,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	162.342.385,95	77.006.840,23
2.1- Cota-Parte FPM	71.605.901,37	33.782.933,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.469.952,06	33.782.933,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.135.949,31	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	66.935.505,64	32.433.144,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	852.100,13	469.685,17
2.4- Cota-Parte ITR	1.386.318,54	511.553,60
2.5- Cota-Parte IPVA	21.562.560,27	9.809.523,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**197.558.114,73**	**99.992.625,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	30.132.718,57	15.401.367,62
1		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**17.948.241,35**	**9.596.788,42**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Junho
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.706.532,48	21.936.200,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.227.272,23	20.529.967,69
6.1.1- Principal	35.030.686,23	20.390.081,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	196.586,00	139.886,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.479.260,25	1.406.233,21
6.4.1- Principal	1.283.814,42	1.358.466,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	195.445,83	47.766,59
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		**4.897.967,66**		**4.988.713,84**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				957.003,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				957.003,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				**22.893.204,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até Junho	Até Junho	Até Junho
	(c)	(d)	(e)	(f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.073.004,95	18.567.780,86	17.977.989,23	17.556.238,52
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.872.963,87	14.457.108,04	14.457.108,04	14.087.146,62
10.1.1- Educação Infantil	10.470.565,42	5.785.557,97	5.785.557,97	5.623.314,23
10.1.2- Ensino Fundamental	16.110.703,43	7.845.641,14	7.845.641,14	7.658.100,08
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.291.695,02	825.908,93	825.908,93	805.732,31
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.200.041,08	4.110.672,82	3.520.881,19	3.469.091,90
10.2.1- Educação Infantil	2.765.008,93	867.663,74	577.763,68	562.466,41
10.2.2- Ensino Fundamental	3.494.460,65	2.453.324,73	2.453.324,73	2.416.832,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	940.571,50	789.684,35	489.792,78	489.792,78
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até Junho	Até Junho	Até Junho	
	(d)	(e)	(f)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.422.947,05	17.976.828,92	17.555.078,21	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.167.375,55	17.803.656,99	17.381.906,28	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	255.571,50	173.171,93	173.171,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.457.108,04	14.457.108,04	14.087.146,62	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.370.977,38	14.457.108,04	14.457.108,04	70,42
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.193.620,09	3.959.371,98	3.959.371,98	1.765.751,89	18,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.718.873,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.606.168,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	112.704,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até Junho	Até Junho	Até Junho

	(c)	(d)	(e)	(f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.704.989,89	11.678.597,43	8.155.283,24	7.422.161,10
20.1- Educação Infantil	4.441.845,89	1.815.339,86	983.535,47	898.499,53
20.2- Ensino Fundamental	18.687.374,00	9.862.349,57	7.170.839,77	6.522.753,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	559.140,00	908,00	908,00	908,00
20.5- Administração Geral	20,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até Junho	Até Junho	Até Junho
6	(c)	(d)	(e)	(f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.777.994,84	30.246.378,29	26.133.272,47	24.978.399,62
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.677.420,24	8.468.561,57	7.346.857,12	7.084.280,17
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.100.574,60	21.777.816,72	18.786.415,35	17.894.119,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.155.283,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.401.367,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.765.751,89
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.790.898,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.998.156,47	21.790.898,97	21,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.722.221,63	304.346,06	1.624.581,52	0,00	97.640,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.668.083,87	269.683,42	1.587.361,76	0,00	80.722,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.557,12	0,00	2.557,12	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	51.580,64	34.662,64	34.662,64	0,00	16.918,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Junho
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.125.298,45	2.249.949,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.158.947,74	2.235.313,34
31.1.1- Salário-Educação	2.656.328,23	1.423.154,23
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	752.026,39	499.109,27
31.1.4 - PNATE	719.437,41	276.019,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	31.155,71	37.030,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.965.547,82	14.122,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802,89	513,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até Junho	Até Junho	Até Junho
6	(c)	(d)	(e)	(f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.794.670,71	7.515.318,51	4.266.102,81	3.164.865,55
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.600.585,49	1.105.167,66	1.002.644,78	447.703,50

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.659.305,22	5.941.622,20	3.043.063,88	2.503.002,20
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	3.349,15	3.349,15	3.349,15
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	514.780,00	465.179,50	217.045,00	210.810,70
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até Junho	Até Junho	Até Junho
	(c)	(d)	(e)	(f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	75.235.487,18	38.036.037,51	30.533.978,08	28.242.564,61
33.1- Despesas Correntes	65.722.485,27	36.945.592,09	30.297.262,88	28.007.879,41
33.1.1- Pessoal Ativo	39.371.411,44	19.845.630,19	19.845.630,19	19.319.088,11
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.850.130,00	1.254.016,70	897.546,14	885.546,14
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.500.943,83	15.845.945,20	9.554.086,55	7.803.245,16
33.2- Despesas de Capital	9.513.001,91	1.090.445,42	236.715,20	234.685,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	328.710,00	116.410,00	97.162,00	97.162,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.184.291,91	974.035,42	139.553,20	137.523,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	206.414,08	202.740,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.936.200,90	1.423.154,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.593.458,28	707.069,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.549.156,70	918.824,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.549.156,70	918.824,85

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:33:29.

1
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4431101-6690-DLKHGRKHLZIV-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

25/07/2025 10:32:53 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEEF7B99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Junho
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.697.681,48	19.637.147,74
Receita de Contribuições dos Segurados	6.884.000,00	3.680.687,96
Ativo	6.860.000,00	3.671.765,62
Inativo	24.000,00	8.922,34
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.368.000,00	3.223.449,50
Ativo	7.368.000,00	3.223.449,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.445.681,48	12.733.010,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.445.681,48	12.733.010,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**32.697.681,48**	**19.637.147,74**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Junho	DESPESAS LIQUIDADAS Até Junho	DESPESAS PAGAS Até Junho
	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	0,00	653.567,58	653.567,58	653.567,58
Aposentadorias	0,00	573.608,40	573.608,40	573.608,40

Pensões por Morte	0,00	79.959,18	79.959,18	79.959,18
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**653.567,58**	**653.567,58**	**653.567,58**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**32.697.681,48**	**18.983.580,16**	**18.983.580,16**	**18.983.580,16**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	624.701,09
Investimentos e Aplicações	171.297.821,25
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até Junho**
	(a)	**(b)**
Receitas Correntes	644.000,00	542.369,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**644.000,00**	**542.369,38**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Junho**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Junho**	**DESPESAS PAGAS Até Junho**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.810.000,00	828.422,94	688.876,99	688.876,99
Pessoal e Encargos Sociais	1.050.000,00	354.782,34	354.782,34	354.782,34
Demais Despesas Correntes	2.760.000,00	473.640,60	334.094,65	334.094,65
Despesas de Capital (XIV)	600.000,00	779,00	779,00	779,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.410.000,00**	**829.201,94**	**689.655,99**	**689.655,99**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(3.766.000,00)**	**(286.832,56)**	**(147.286,61)**	**(147.286,61)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	5.604.760,25
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até Junho**
	(a)	**(b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Junho**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Junho**	**DESPESAS PAGAS Até Junho**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:30:22.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***

Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-6690-XEKRGGFWBHBC-1 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	25/07/2025 10:30:01 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:71183C98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	88.834,36	8.844.975,06	8.852.041,68	0,00	81.767,74	24.168,98	6.405.654,82	4.282.084,66	4.108.612,38	469.844,59	1.851.366,83	1.933.134,57
Executivo	88.834,36	8.844.975,06	8.852.041,68	0,00	81.767,74	24.168,98	6.405.654,82	4.282.084,66	4.108.612,38	469.844,59	1.851.366,83	1.933.134,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	78.107,80	2.460.055,79	2.457.708,32	0,00	80.455,27	11.836,96	2.604.883,16	1.467.251,99	1.334.272,00	214.284,77	1.068.163,35	1.148.618,62
GABINETE DO PREFEITO	0,00	77.693,84	77.693,84	0,00	0,00	1.000,00	39.967,69	31.159,99	31.159,99	2.991,20	6.816,50	6.816,50
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.886,89	40.849,65	40.849,65	35.037,24	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	23.524,04	23.524,04	0,00	0,00	0,00	5.269,27	5.062,43	5.062,43	0,00	206,84	206,84
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	82.051,56	81.821,14	0,00	230,42	0,00	44.000,31	24.804,55	24.804,55	1.879,81	17.315,95	17.546,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.076,51	555.494,04	555.488,50	0,00	1.082,05	0,00	1.070.691,62	767.471,62	750.671,62	80.091,22	239.928,78	241.010,83
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.815,08	769.291,09	772.106,17	0,00	(0,00)	1.000,00	853.214,39	603.770,36	603.770,36	17.225,51	233.218,52	233.218,52
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	532.477,51	532.477,51	0,00	0,00	0,00	374.339,81	303.759,74	296.917,02	7.201,20	70.221,59	70.221,59
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	2.597.671,10	2.597.671,10	0,00	0,00	10.332,02	633.442,21	508.486,04	491.636,47	994,98	151.142,78	151.142,78
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	6.834,97	1.500.235,71	1.507.070,68	0,00	0,00	0,00	606.047,46	462.292,05	462.292,05	96.404,25	47.351,16	47.351,16
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	246.480,38	246.480,38	0,00	0,00	0,00	97.912,01	67.176,24	67.176,24	13.734,41	17.001,36	17.001,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	471,47	471,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	471,47	471,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	471,47	471,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**88.834,36**	**8.845.446,53**	**8.852.513,15**	**0,00**	**81.767,74**	**24.168,98**	**6.405.654,82**	**4.282.084,66**	**4.108.612,38**	**469.844,59**	**1.851.366,83**	**1.933.134,57**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:32:23.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9
	Identificador: WPR3681101-6690-KUUCISNZUUZJ-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7E9207E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Junho / 2025	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2025 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	248.556.314,44	123.757.620,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.010.546,19	23.919.668,96
IPTU	8.286.928,15	5.806.976,60
ISS	16.761.979,89	10.353.540,94
ITBI	2.163.304,43	1.716.830,92
IRRF	8.003.516,31	5.108.437,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.794.817,41	933.883,32
Contribuições	2.969.812,83	1.752.557,73
Receita Patrimonial	13.569.648,16	2.957.359,32
Aplicações Financeiras (II)	13.395.149,80	2.927.500,67
Outras Receitas Patrimoniais	174.498,36	29.858,65
Transferências Correntes	190.069.619,57	94.494.425,14
Cota-Parte do FPM	58.926.553,89	27.026.346,86
Cota-Parte do ICMS	54.242.330,34	25.946.516,10
Cota-Parte do IPVA	17.250.048,22	7.847.618,57
Cota-Parte do ITR	1.109.054,83	409.242,95
Transferências da LC 61/1989	681.680,10	375.748,13
Transferências do FUNDEB	36.314.500,65	21.748.548,08
Outras Transferências Correntes	21.545.451,54	11.140.404,45
Demais Receitas Correntes	4.936.687,69	633.609,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.936.687,69	633.609,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	235.161.164,64	120.830.120,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.323.000,00	11.514.340,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.588.681,48	14.940.601,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.681.003,76	13.561.456,98
Operações de Crédito (VIII)	26.583.369,63	13.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.097.634,13	561.456,98
Convênios	8.710.416,95	492.500,00
Outras Transferências de Capital	387.217,18	68.956,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.097.634,13	561.456,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	268.581.798,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	244.258.798,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	235.008.376,88	125.076.909,14	100.523.236,48	89.852.274,98	7.680.966,41	2.997.716,84	2.876.757,13
Pessoal e Encargos Sociais	112.027.273,14	55.652.598,67	55.228.066,87	53.886.612,72	162.232,16	116.639,78	116.639,78
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.550.000,00	3.562.385,33	3.562.385,33	3.562.385,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.431.103,74	65.861.925,14	41.732.784,28	32.403.276,93	7.518.734,25	2.881.077,06	2.760.117,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	117.431.103,74	65.861.925,14	41.732.784,28	32.403.276,93	7.518.734,25	2.881.077,06	2.760.117,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	229.458.376,88	121.514.523,81	96.960.851,15	86.289.889,65	7.680.966,41	2.997.716,84	2.876.757,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	29.570.000,00	14.127.719,26	13.988.173,31	13.988.173,31	0,00	40.849,65	40.849,65
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	75.039.573,26	18.958.927,02	10.681.409,80	9.451.833,21	1.171.546,74	1.243.518,17	1.191.005,60
Investimentos	68.643.323,26	15.710.527,24	7.433.010,02	6.203.433,43	1.171.546,74	1.243.518,17	1.191.005,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.396.250,00	3.248.399,78	3.248.399,78	3.248.399,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.643.323,26	15.710.527,24	7.433.010,02	6.203.433,43	1.171.546,74	1.243.518,17	1.191.005,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	11.231.681,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	600.000,00	779,00	779,00	779,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	339.503.381,62	151.353.549,31	118.382.813,48	106.482.275,39	8.852.513,15	4.282.084,66	4.108.612,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	309.333.381,62	137.225.051,05	104.393.861,17	92.493.323,08	8.852.513,15	4.241.235,01	4.067.762,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**13.462.516,39**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**15.977.978,26**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.787.489,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.562.385,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**15.203.082,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.370.559,13)
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até Junho
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.678.421,01	70.369.915,86
DEDUÇÕES (XL)	28.183.231,71	60.248.600,05
Disponibilidade de Caixa [1]	28.183.231,71	60.248.600,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.118.100,67	61.659.758,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.934.280,89	255.240,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.000.588,07	1.155.918,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.495.189,30	10.121.315,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**20.373.873,49**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(8.679.040,87)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**11.694.832,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**12.469.728,04**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.060.631,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.060.631,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 10:31:54.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4421101-6690-AOGCURNASHIY-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	25/07/2025 10:30:51 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:19C53E50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO / 2025

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2969,14244	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Junho / 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ JUNHO
Receita Corrente Líquida	240.946.694,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	239.346.694,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.227.350,58

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.233.678,58	43,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	142.336.410,35	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	135.219.589,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	128.102.769,32	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	11.010.820,79	4,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	287.216.033,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.656.272,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	13.000.000,00	5,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.295.471,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.754.268,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2025, às 11:09:12.		
NOTA:		
Identificador: WPR3811101-6690-GEEKCQEFLHYO-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8F6B8700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.099.557,96	47.099.557,96	8.048.768,46	17,09	24.232.156,55	51,45	22.867.401,41
RECEITAS CORRENTES	47.099.557,96	47.099.557,96	7.501.315,02	15,93	21.987.032,06	46,68	25.112.525,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.556.993,78	4.556.993,78	801.127,49	17,58	2.194.864,15	48,16	2.362.129,63
Impostos	4.116.853,57	4.116.853,57	658.677,93	16,00	1.954.054,18	47,46	2.162.799,39
Taxas	440.140,21	440.140,21	142.449,56	32,36	240.809,97	54,71	199.330,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.533.072,26	2.533.072,26	262.007,69	10,34	1.145.772,91	45,23	1.387.299,35
Contribuições Sociais	1.962.210,80	1.962.210,80	158.458,50	8,08	857.324,36	43,69	1.104.886,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	570.861,46	570.861,46	103.549,19	18,14	288.448,55	50,53	282.412,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.928.040,62	3.928.040,62	286.929,97	7,30	824.028,06	20,98	3.104.012,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	73.963,60	73.963,60	10.611,24	14,35	31.833,72	43,04	42.129,88
Valores Mobiliários	3.854.077,02	3.854.077,02	276.318,73	7,17	792.194,34	20,55	3.061.882,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.566.619,34	2.566.619,34	433.906,51	16,91	1.192.327,95	46,46	1.374.291,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	909,92	7,45	11.311,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.554.397,94	2.554.397,94	433.906,51	16,99	1.191.418,03	46,64	1.362.979,91

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.297.891,62	33.297.891,62	5.535.964,17	16,63	16.108.897,36	48,38	17.188.994,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.502.568,60	20.502.568,60	3.284.234,31	16,02	9.157.541,94	44,67	11.345.026,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.770.833,02	8.770.833,02	1.551.250,49	17,69	4.684.138,12	53,41	4.086.694,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.024.490,00	4.024.490,00	700.479,37	17,41	2.267.217,30	56,34	1.757.272,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.940,34	216.940,34	181.379,19	83,61	521.141,63	240,22	-304.201,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.843,98	6.843,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.843,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.188,26	3.188,26	44.129,12	1.384,11	90.221,49	2.829,80	-87.033,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	206.908,10	206.908,10	137.250,07	66,33	430.920,14	208,27	-224.012,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	547.453,44	0,00	2.245.124,49	0,00	-2.245.124,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	547.453,44	0,00	2.245.124,49	0,00	-2.245.124,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	-370.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	547.453,44	0,00	1.875.124,49	0,00	-1.875.124,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.132.856,30	5.132.856,30	797.247,94	15,53	1.970.134,76	38,38	3.162.721,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.232.414,26	52.232.414,26	8.846.016,40	16,94	26.202.291,31	50,16	26.030.122,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.232.414,26	52.232.414,26	8.846.016,40	16,94	26.202.291,31	50,16	26.030.122,95

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.232.414,26	52.232.414,26	8.846.016,40	16,94	26.202.291,31	50,16	26.030.122,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.723.260,58	----	----	3.723.260,58	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.723.260,58	----	----	3.723.260,58	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.226.537,54	52.481.066,49	6.582.905,23	23.322.221,24	29.158.845,25	7.172.474,13	21.634.421,53	30.846.644,96	19.297.364,18
DESPESAS CORRENTES	46.065.794,93	46.823.350,78	6.525.513,67	22.932.735,30	23.890.615,48	7.139.283,13	21.300.586,15	25.522.764,63	18.988.203,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.098.013,78	27.099.667,78	3.928.828,91	11.843.852,81	15.255.814,97	3.942.139,34	11.842.932,39	15.256.735,39	10.476.500,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.754,00	1.754,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.966.027,15	19.721.929,00	2.596.684,76	11.088.882,49	8.633.046,51	3.197.143,79	9.457.653,76	10.264.275,24	8.511.703,77
DESPESAS DE CAPITAL	945.221,31	5.442.194,41	57.391,56	389.485,94	5.052.708,47	33.191,00	333.835,38	5.108.359,03	309.160,38
INVESTIMENTOS	942.066,31	5.439.039,41	57.391,56	389.485,94	5.049.553,47	33.191,00	333.835,38	5.105.204,03	309.160,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.155,00	3.155,00	0,00	0,00	3.155,00	0,00	0,00	3.155,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.521,30	215.521,30	----	----	215.521,30	----	----	215.521,30	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.005.876,72	4.835.876,72	791.642,69	2.218.173,15	2.617.703,57	807.661,24	2.150.529,01	2.685.347,71	1.982.420,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	52.232.414,26	57.316.943,21	7.374.547,92	25.540.394,39	31.776.548,82	7.980.135,37	23.784.950,54	33.531.992,67	21.279.784,30
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.232.414,26	57.316.943,21	7.374.547,92	25.540.394,39	31.776.548,82	7.980.135,37	23.784.950,54	33.531.992,67	21.279.784,30
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	661.896,92	----	----	2.417.340,77	----	4.922.507,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.232.414,26	57.316.943,21	7.374.547,92	26.202.291,31	----	7.980.135,37	26.202.291,31	----	26.202.291,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.132.856,30	5.132.856,30	797.247,94	15,53	1.970.134,76	38,38	3.162.721,54
RECEITAS CORRENTES	5.132.856,30	5.132.856,30	797.247,94	15,53	1.970.134,76	38,38	3.162.721,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.121.015,00	2.121.015,00	336.000,71	15,84	703.622,84	33,17	1.417.392,16
Contribuições Sociais	2.121.015,00	2.121.015,00	336.000,71	15,84	703.622,84	33,17	1.417.392,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.051,30	75.051,30	12.134,17	16,17	35.349,58	47,10	39.701,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.051,30	75.051,30	12.134,17	16,17	35.349,58	47,10	39.701,72

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.936.790,00	2.936.790,00	449.113,06	15,29	1.231.162,34	41,92	1.705.627,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.936.790,00	2.936.790,00	449.113,06	15,29	1.231.162,34	41,92	1.705.627,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.005.876,72	4.835.876,72	791.642,69	2.218.173,15	2.617.703,57	807.661,24	2.150.529,01	2.685.347,71	1.982.420,12	67.644,14
DESPESAS CORRENTES	3.374.326,72	3.204.326,72	342.529,63	1.149.415,81	2.054.910,91	358.548,18	1.081.771,67	2.122.555,05	913.662,78	67.644,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.441.098,97	2.441.098,97	342.529,63	1.034.530,98	1.406.567,99	342.529,63	1.034.530,98	1.406.567,99	866.422,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.227,75	763.227,75	0,00	114.884,83	648.342,92	16.018,55	47.240,69	715.987,06	47.240,69	67.644,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.631.550,00	1.631.550,00	449.113,06	1.068.757,34	562.792,66	449.113,06	1.068.757,34	562.792,66	1.068.757,34	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.631.550,00	1.631.550,00	449.113,06	1.068.757,34	562.792,66	449.113,06	1.068.757,34	562.792,66	1.068.757,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:51:40.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:13C577B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR														
PODER EXECUTIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.147.468,47	1.932.333,88	1.921.795,45	1.921.169,60	1.931.370,47	3.442.931,41	2.188.879,64	1.982.168,64	2.004.346,94	2.037.166,00	2.027.136,30	2.049.865,75	25.586.632,55	0,00
Pessoal Ativo	1.672.531,25	1.465.560,58	1.455.022,15	1.454.520,38	1.463.309,25	2.503.285,39	1.693.883,68	1.484.118,58	1.505.202,35	1.536.770,51	1.522.733,49	1.543.301,94	19.300.239,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.493.019,82	1.282.443,51	1.270.605,88	1.270.535,86	1.278.586,04	2.147.460,34	1.500.060,43	1.290.714,57	1.310.574,56	1.334.574,13	1.323.364,74	1.335.677,57	16.837.617,45	0,00
Obrigações Patronais	179.511,43	183.117,07	184.416,27	183.984,52	184.723,21	355.825,05	193.823,25	193.404,01	194.627,79	202.196,38	199.368,75	207.624,37	2.462.622,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	6.286.393,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	413.366,25	405.202,33	405.202,33	405.202,33	406.614,33	816.752,24	430.355,24	433.409,34	434.503,87	435.754,77	439.762,09	441.923,09	5.468.048,21	0,00
Pensões	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.446,89	61.446,89	122.893,78	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	818.344,79	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	6.286.393,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	6.286.393,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.672.531,25	1.465.560,58	1.455.022,15	1.454.520,38	1.463.309,25	2.503.285,39	1.693.883,68	1.484.118,58	1.505.202,35	1.536.770,51	1.522.733,49	1.543.301,94	19.300.239,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.347.169,32**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**686.991,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**39.660.178,32**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.300.239,55**	**48.66%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.416.496,29**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.345.671,48**	**51,3%**

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.274.846,66**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 16:01:38.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:81C8D5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LOBATO - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.144.036,87**	**3.397.796,49**	**3.396.330,52**	**3.983.275,08**	**3.443.776,60**	**6.486.659,40**	**4.285.221,76**	**4.412.626,72**	**3.570.134,22**	**4.265.132,03**	**4.006.508,86**	**4.524.472,21**	**49.915.970,76**	**53.212.490,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.713,36	338.179,56	244.297,36	268.397,34	231.500,72	405.728,56	209.093,28	241.546,78	255.298,96	687.797,64	311.224,49	489.903,00	3.938.681,05	4.556.993,78
I.P.T.U.	53.643,02	57.909,36	47.845,35	41.845,51	12.783,53	18.419,67	20.706,98	21.107,96	17.384,22	17.521,35	63.812,44	173.966,10	546.945,49	694.680,49
I.S.S.	56.059,90	48.928,22	46.610,62	60.800,93	87.571,12	94.384,77	56.209,05	55.819,20	56.767,22	62.299,05	67.768,40	63.790,40	757.008,88	724.677,08
I.T.B.I.	10.595,02	67.483,81	8.579,70	16.057,67	18.272,83	36.646,66	13.614,58	32.372,91	8.552,19	458.235,20	97.752,34	15.272,10	783.435,01	1.147.523,50
I.R.R.F.	104.483,49	135.270,47	114.469,20	126.826,37	105.018,87	241.253,49	111.917,57	111.493,53	120.009,92	131.365,32	38.896,26	137.419,89	1.478.424,38	1.549.972,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.931,93	28.587,70	26.792,49	22.866,86	7.854,37	15.023,97	6.645,10	20.753,18	52.585,41	18.376,72	42.995,05	99.454,51	372.867,29	440.140,21
Contribuições	64.117,63	182.694,43	179.734,03	179.813,73	183.788,88	320.489,53	310.547,09	189.482,50	186.864,97	196.870,66	64.849,73	197.157,96	2.256.411,14	2.533.072,26

Receita Patrimonial	118.827,67	98.895,47	75.849,13	82.579,37	58.731,13	65.325,77	148.777,65	109.239,55	122.042,31	157.038,58	144.005,18	142.924,79	1.324.236,60	3.928.040,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.837,67	93.905,47	70.859,13	77.589,37	53.741,13	60.335,77	143.472,03	103.933,93	116.736,69	151.732,96	138.699,56	137.619,17	1.262.462,88	3.854.077,02
Outras Receitas Patrimoniais	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	61.773,72	73.963,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	175.770,01	172.855,05	164.622,17	183.859,27	193.871,05	196.503,02	184.230,30	192.668,83	209.050,54	172.471,77	224.890,86	209.015,65	2.279.808,52	2.566.619,34
Transferências Correntes	3.521.308,60	2.596.596,05	2.723.691,36	3.258.959,83	2.767.275,24	4.468.999,79	3.415.644,32	3.442.548,45	2.775.136,59	2.987.001,52	3.100.432,62	3.465.197,60	38.522.791,97	39.410.824,36
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	20.866.300,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	742.258,90	634.930,66	687.720,64	773.584,60	653.573,22	825.834,06	760.053,45	634.740,34	689.898,81	770.769,39	588.247,25	698.615,09	8.460.226,41	9.310.712,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	32.505,56	20.876,73	33.885,26	43.245,52	24.565,76	22.356,45	400.584,67	134.051,49	139.904,31	154.576,43	114.235,16	56.515,49	1.177.302,83	1.196.470,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	63.419,87	709.739,91	46.666,60	38.376,22	15.116,10	10.263,96	0,00	4.146,98	17.890,70	835,18	906.455,52	931.071,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.535,24	12.904,39	14.086,43	9.563,71	10.620,80	12.468,84	8.661,44	9.804,82	10.677,73	10.025,14	9.739,64	11.087,79	129.175,97	91.660,48
Transferências do FUNDEB	319.324,11	309.576,17	292.137,38	343.889,40	317.144,62	376.622,36	455.340,67	379.035,20	347.778,35	384.583,71	339.390,27	361.089,10	4.225.911,34	4.024.490,00
Outras Transferências Correntes	627.485,39	217.883,67	174.095,74	159.052,98	153.197,40	674.425,14	203.529,32	164.728,85	197.395,51	250.949,20	229.786,29	487.033,32	3.539.562,81	2.990.120,68
Outras Receitas Correntes	8.299,60	8.575,93	8.136,47	9.665,54	8.609,58	1.029.612,73	16.929,12	237.140,61	21.740,85	63.951,86	161.105,98	20.273,21	1.594.041,48	216.940,34
DEDUÇÕES (II)	**456.110,05**	**600.892,90**	**559.095,65**	**729.729,36**	**623.908,63**	**1.837.666,39**	**923.853,24**	**1.009.945,72**	**668.700,20**	**720.916,86**	**680.519,98**	**757.462,46**	**9.568.801,44**	**9.422.821,24**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	21.100,27	140.110,37	141.133,44	141.053,86	140.733,12	279.665,81	266.766,54	144.144,83	144.273,43	143.681,06	15.143,65	143.314,85	1.721.121,23	1.962.210,80
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	8.093,09	1.029.360,29	16.308,57	236.293,09	19.198,76	19.198,76	87.142,29	19.848,73	1.467.815,94	40.244,90
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	55.920,13	38.862,25	21.184,79	29.379,02	15.695,84	-1.715,21	89.423,33	49.750,99	59.235,55	87.743,42	71.982,93	70.883,94	588.346,98	1.307.432,80
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	370.996,56	413.827,19	388.684,33	551.203,39	459.386,58	530.355,50	551.354,80	579.756,81	445.992,46	470.293,62	506.251,11	523.414,94	5.791.517,29	6.112.932,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.687.926,82**	**2.796.903,59**	**2.837.234,87**	**3.253.545,72**	**2.819.867,97**	**4.648.993,01**	**3.361.368,52**	**3.402.681,00**	**2.901.434,02**	**3.544.215,17**	**3.325.988,88**	**3.767.009,75**	**40.347.169,32**	**43.789.669,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	386.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.991,00	488.855,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.300.935,82	2.796.903,59	2.837.234,87	3.253.545,72	2.819.867,97	4.348.993,01	3.361.368,52	3.402.681,00	2.901.434,02	3.544.215,17	3.325.988,88	3.767.009,75	39.660.178,32	43.300.813,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.300.935,82	2.796.903,59	2.837.234,87	3.253.545,72	2.819.867,97	4.348.993,01	3.361.368,52	3.402.681,00	2.901.434,02	3.544.215,17	3.325.988,88	3.767.009,75	39.660.178,32	43.300.813,57
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:51:28.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:728A6314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	8.006,71	138.820,32	141.629,53	0,00	5.197,50	175.997,60	3.526.664,49	2.010.607,58	1.749.622,88	64.935,03	1.888.104,18	1.893.301,68
PODER EXECUTIVO	8.006,71	138.820,32	141.629,53	0,00	5.197,50	175.997,60	3.526.664,49	2.010.607,58	1.749.622,88	64.935,03	1.888.104,18	1.893.301,68
DIRETORIA INST. SEGURIDADE SOCIAL MUN. LOBATO	2.700,00	1.530,62	4.084,00	0,00	146,62	0,00	4.158,76	3.460,00	3.460,00	0,00	698,76	845,38
GABINETE DO PREFEITO	89,94	15.118,61	15.118,61	0,00	89,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E	0,00	805,63	805,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRÂNSITO												
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	89,94	7.539,08	7.539,08	0,00	89,94	64.385,03	3.031.428,04	1.468.786,60	1.207.801,90	64.385,03	1.823.626,14	1.823.716,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.071,29	4.071,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.760,95	60.893,17	60.643,17	0,00	2.010,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	900,00	19.473,15	18.986,85	0,00	1.386,30	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	29.386,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	782,45	782,45	0,00	0,00	111.088,15	0,00	80.876,14	80.876,14	0,00	30.212,01	30.212,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.245,44	1.245,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	113,03	0,00	0,00	0,00	113,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	488,29	488,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	488,30	488,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.132,84	20.734,30	21.726,43	0,00	1.140,71	524,42	459.997,82	454.404,97	454.404,97	550,00	5.567,27	6.707,98
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.649,99	5.649,99	0,00	0,00	0,00	3.079,87	3.079,87	3.079,87	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	372,70	0,00	0,00	372,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,70
PODER EXECUTIVO	0,00	372,70	0,00	0,00	372,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	372,70	0,00	0,00	372,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,70
Total (III) = (I + II):	**8.006,71**	**139.193,02**	**141.629,53**	**0,00**	**5.570,20**	**175.997,60**	**3.526.664,49**	**2.010.607,58**	**1.749.622,88**	**64.935,03**	**1.888.104,18**	**1.893.674,38**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:57:53.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8EEA7722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE LOBATO - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.116.853,57**	**4.116.853,57**	**1.954.054,18**	**47,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	694.680,49	694.680,49	314.499,05	45,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.147.523,50	1.147.523,50	625.799,32	54,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	724.677,08	724.677,08	362.653,32	50,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.549.972,50	1.549.972,50	651.102,49	42,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.564.663,68**	**30.564.663,68**	**15.385.321,31**	**50,34**
Cota-Parte FPM	19.034.750,00	19.034.750,00	10.134.879,95	53,24
Cota-Parte ITR	931.071,20	931.071,20	48.252,92	5,18
Cota-Parte IPVA	1.196.470,00	1.196.470,00	999.867,55	83,57
Cota-Parte ICMS	9.310.712,00	9.310.712,00	4.142.324,33	44,49
Cota-Parte IPI-Exportação	91.660,48	91.660,48	59.996,56	65,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.681.517,25**	**34.681.517,25**	**17.339.375,49**	**50,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.706.104,58	8.866.104,58	4.918.102,14	55,47	4.767.943,68	53,78	3.930.548,28	44,33
Despesas Correntes	8.655.569,17	8.797.569,17	4.918.102,14	55,90	4.767.943,68	54,20	3.930.548,28	44,68
Despesas de Capital	50.535,41	68.535,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.227.136,30	1.227.136,30	764.701,90	62,32	406.630,73	33,14	406.630,73	33,14
Despesas Correntes	1.227.136,30	1.227.136,30	764.701,90	62,32	406.630,73	33,14	406.630,73	33,14

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.933.240,88**	**10.093.240,88**	**5.682.804,04**	**56,30**	**5.174.574,41**	**51,27**	**4.337.179,01**	**42,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.682.804,04	5.174.574,41	4.337.179,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	508.229,63	508.229,63	508.229,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.174.574,41**	**4.666.344,78**	**3.828.949,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.600.906,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.573.668,09**	**2.065.438,46**	**1.228.043,06**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,84**	**26,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	2.600.906,32	5.174.574,41	2.573.668,09	0,00	508.229,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.081.897,72
Empenhos do exercício anterior 2024	4.634.085,46	10.187.057,36	5.552.971,90	31.789,69	14.547,39	0,00	0,00	31.789,69	0,00	5.567.519,29
Empenhos de 2023	4.092.513,21	7.891.547,80	3.799.034,59	6.347,24	7.321,29	0,00	6.347,24	0,00	0,00	3.806.355,88
Empenhos de 2022	3.922.630,10	8.025.003,95	4.102.373,85	1.290,00	26.167,11	0,00	0,00	0,00	1.290,00	4.127.250,96
Empenhos de 2021 e anteriores	3.157.549,93	4.610.337,62	1.452.787,69	258,93	1.816,50	0,00	220,00	0,00	38,93	1.454.565,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.627.433,97	1.627.433,97	1.182.647,31	72,67
Proveniente da União	1.581.750,57	1.581.750,57	525.327,72	33,21
Proveniente dos Estados	45.683,40	45.683,40	657.319,59	1.438,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.057.891,80	1.057.891,80	84.123,96	7,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.685.325,77**	**2.685.325,77**	**1.266.771,27**	**47,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.437.495,30	2.657.040,49	738.399,35	27,79	694.613,74	26,14	645.698,42	24,30
Despesas Correntes	1.419.291,55	1.624.836,74	668.621,61	41,15	642.573,00	39,55	599.027,42	36,87
Despesas de Capital	18.203,75	1.032.203,75	69.777,74	6,76	52.040,74	5,04	46.671,00	4,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.221,40	72.071,43	45.000,00	62,44	45.000,00	62,44	45.000,00	62,44
Despesas Correntes	12.221,40	72.071,43	45.000,00	62,44	45.000,00	62,44	45.000,00	62,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.025,37	97.025,37	45.786,89	47,19	45.786,89	47,19	39.336,48	40,54
Despesas Correntes	97.025,37	97.025,37	45.786,89	47,19	45.786,89	47,19	39.336,48	40,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.913,30	92.913,30	61.998,01	66,73	61.998,01	66,73	51.101,56	55,00
Despesas Correntes	90.469,02	90.469,02	61.998,01	68,53	61.998,01	68,53	51.101,56	56,49
Despesas de Capital	2.444,28	2.444,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.639.655,37**	**2.919.050,59**	**891.184,25**	**30,53**	**847.398,64**	**29,03**	**781.136,46**	**26,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.143.599,88	11.523.145,07	5.656.501,49	49,09	5.462.557,42	47,41	4.576.246,70	39,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.239.357,70	1.299.207,73	809.701,90	62,32	451.630,73	34,76	451.630,73	34,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.025,37	97.025,37	45.786,89	47,19	45.786,89	47,19	39.336,48	40,54

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.913,30	92.913,30	61.998,01	66,73	61.998,01	66,73	51.101,56	55,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.572.896,25**	**13.012.291,47**	**6.573.988,29**	**50,52**	**6.021.973,05**	**46,28**	**5.118.315,47**	**39,33**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2025, às 15:59:32.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
LOBATO, 24/07/2025								

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:077184C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.993,56	86.677,32	87.221,53	86.677,32	87.612,73	118.609,36	106.154,81	94.289,86	94.063,03	94.358,76	93.462,17	95.655,27	1.158.775,72	0,00
Pessoal Ativo	113.993,56	86.677,32	87.221,53	86.677,32	87.612,73	118.609,36	106.154,81	94.289,86	94.063,03	94.358,76	93.462,17	95.655,27	1.158.775,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.756,35	79.520,49	80.019,76	79.520,49	80.378,66	106.651,56	93.209,86	82.709,90	83.610,98	82.709,90	82.709,90	84.650,69	1.042.448,54	0,00
Obrigações Patronais	7.237,21	7.156,83	7.201,77	7.156,83	7.234,07	11.957,80	12.944,95	11.579,96	10.452,05	11.648,86	10.752,27	11.004,58	116.327,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.993,56	86.677,32	87.221,53	86.677,32	87.612,73	118.609,36	106.154,81	94.289,86	94.063,03	94.358,76	93.462,17	95.655,27	1.158.775,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.292.024,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.019.380,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	429.887,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.842.756,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.158.775,72	3,23%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.150.565,40	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.043.037,13	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.935.508,86	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:1DCF1733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MATO RICO														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.024 A 6/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.325.265,56	3.841.018,74	3.807.075,31	4.180.421,48	4.080.888,23	5.644.425,24	4.549.870,56	4.522.295,67	4.140.239,65	4.447.672,37	4.162.485,10	4.306.240,41	52.007.898,32	49.247.912,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.091,17	115.338,84	95.516,89	187.005,60	141.981,42	181.407,32	112.882,15	120.220,70	163.975,58	170.763,14	153.355,63	65.674,83	1.604.213,27	1.433.520,00
IPTU	3.942,88	2.398,34	1.126,90	1.200,39	1.883,05	1.925,30	2.595,94	329,53	538,18	468,97	3.243,12	565,26	20.217,86	125.930,00
ISS	10.278,45	23.190,84	7.511,65	79.871,48	43.715,16	11.886,20	19.720,56	20.796,28	23.052,37	18.701,00	21.613,44	27.559,14	307.896,57	139.370,00
ITBI	9.773,18	6.093,88	13.600,00	30.111,19	2.000,00	18.730,89	0,00	2.000,00	0,00	56.419,80	35.594,99	24.924,98	199.248,91	492.710,00
IRRF	69.959,98	81.427,27	71.643,12	74.968,03	91.339,85	146.486,93	82.849,61	94.547,99	140.198,75	94.904,28	91.383,82	12.019,21	1.051.728,84	655.430,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.136,68	2.228,51	1.635,22	854,51	3.043,36	2.378,00	7.716,04	2.546,90	186,28	269,09	1.520,26	606,24	25.121,09	20.080,00
Contribuições	2.671,87	26.315,83	6.210,53	8.118,15	375,73	1.216,92	1.829,89	2.016,02	2.122,28	3.648,10	3.459,92	13,14	57.998,38	65.818,00
Receita Patrimonial	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	60.258,62	72.348,53	92.154,81	97.688,50	68.673,86	70.325,19	89.571,73	933.958,38	460.122,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	60.258,62	72.348,53	92.154,81	97.688,50	68.673,86	70.325,19	89.571,73	933.958,38	460.122,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	3.927,00	300,00	1.000,00	4.700,00	6.188,00	4.700,00	1.850,00	5.140,00	4.149,00	600,00	3.700,00	0,00	36.254,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.690,03	7.523,74	12.775,20	16.677,50	14.988,75	5.345,25	244,00	1.969,35	9.222,75	14.788,72	8.782,50	1.500,00	96.507,79	58.612,00
Transferências Correntes	4.146.120,56	3.506.228,20	3.652.152,22	3.863.463,18	3.859.688,02	5.352.273,99	4.357.439,92	4.298.272,19	3.862.684,29	4.152.472,98	3.892.224,85	4.137.820,17	49.080.840,57	47.229.840,74

Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.302.320,00
Cota-Parte do ICMS	1.824.124,10	1.560.361,66	1.690.094,64	1.901.107,99	1.606.176,29	2.029.512,60	1.945.566,56	1.626.089,21	1.767.395,16	1.974.570,85	1.506.982,38	1.789.724,69	21.221.706,13	20.592.149,60
Cota-Parte do IPVA	15.215,19	7.315,66	12.314,53	11.714,87	5.530,15	9.050,29	155.782,38	54.558,80	50.570,61	46.752,38	49.991,88	21.487,74	440.284,48	411.250,00
Cota-Parte do ITR	1.050,45	4.834,83	52.375,69	234.909,69	36.168,67	52.027,97	19.641,51	18.346,07	5.369,91	652,77	3.642,89	3.668,91	432.689,36	486.420,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.433,16	31.712,92	34.617,83	23.503,12	26.100,95	30.642,58	22.189,05	25.118,15	27.354,39	25.682,59	24.951,14	28.404,92	323.710,80	190.020,00
Transferências do FUNDEB	257.559,02	249.618,10	235.960,44	277.158,95	255.505,36	303.045,91	394.358,34	319.556,27	293.070,06	325.006,68	285.732,32	304.019,76	3.500.591,21	3.176.880,00
Outras Transferências Correntes	234.539,24	251.960,60	168.443,05	195.184,85	368.699,76	409.077,92	247.543,41	144.679,90	329.442,28	367.857,04	219.780,93	140.492,52	3.077.701,50	3.070.801,14
Outras Receitas Correntes	19.120,80	2.737,55	4.081,03	41.331,74	6.412,63	39.223,14	3.276,07	2.522,60	397,25	36.725,57	30.637,01	11.660,54	198.125,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	586.904,34	600.932,88	586.745,33	678.227,10	647.099,39	774.798,43	743.111,12	766.810,77	648.037,90	691.925,80	677.346,63	738.665,85	8.140.605,54	7.170.052,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,20	3,09	2,98	3,37	2,93	3,38	3,67	3,71	3,66	4,11	4,50	4,39	42,99	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	586.901,14	600.929,79	586.742,35	678.223,73	647.096,46	774.795,05	743.107,45	766.807,06	648.034,24	691.921,69	677.342,13	738.661,46	8.140.562,55	7.170.052,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.869.626,81**	**3.806.759,44**	**3.755.484,90**	**3.492.201,75**	**3.755.746,57**	**3.485.138,47**	**3.567.574,56**	**43.867.292,78**	**42.077.860,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.869.626,81**	**3.806.759,44**	**3.755.484,90**	**3.492.201,75**	**3.755.746,57**	**3.485.138,47**	**3.567.574,56**	**43.867.292,78**	**42.077.860,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	419.096,00	221.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.712.945,22**	**3.214.669,86**	**3.194.913,98**	**3.471.130,38**	**3.402.724,84**	**4.807.498,81**	**3.773.363,44**	**3.722.088,90**	**3.458.805,75**	**3.716.278,57**	**3.445.670,47**	**3.528.106,56**	**43.448.196,78**	**41.856.860,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 11h e 20m.														

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BE8B6BD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MATO RICO												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**73.706,54**	**752.093,81**	**657.297,94**	**0,00**	**168.502,41**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**426.857,72**	**345.191,19**	**0,00**	**5.748.003,82**	**5.916.506,23**
PODER EXECUTIVO	73.706,54	752.093,81	657.297,94	0,00	168.502,41	893.111,29	5.200.083,72	426.857,72	345.191,19	0,00	5.748.003,82	5.916.506,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**73.706,54**	**752.093,81**	**657.297,94**	**0,00**	**168.502,41**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**426.857,72**	**345.191,19**	**0,00**	**5.748.003,82**	**5.916.506,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 34m.												

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2848F427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.064,34	911.688,38	924.618,05	951.601,05	1.206.452,65	1.574.668,24	1.159.023,15	1.123.728,47	1.230.255,00	1.118.259,87	1.123.852,41	1.190.964,73	13.454.176,34	0,00
Pessoal Ativo	939.064,34	911.688,38	924.618,05	951.601,05	1.206.452,65	1.574.668,24	1.159.023,15	1.123.728,47	1.230.255,00	1.118.259,87	1.123.852,41	1.190.964,73	13.454.176,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	808.992,02	783.086,94	794.516,39	818.072,75	1.054.457,51	1.333.701,64	973.778,48	937.399,14	1.035.007,56	934.396,09	934.686,85	1.002.933,92	11.411.029,29	0,00
Obrigações Patronais	130.072,32	128.601,44	130.101,66	133.528,30	151.995,14	240.966,60	185.244,67	186.329,33	195.247,44	183.863,78	189.165,56	188.030,81	2.043.147,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	939.064,34	911.688,38	924.618,05	951.601,05	1.206.452,65	1.574.668,24	1.159.023,15	1.123.728,47	1.230.255,00	1.118.259,87	1.123.852,41	1.190.964,73	13.454.176,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.978.768,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	294.176,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.684.592,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.454.176,34	50,42%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL**	**INSCRITAS EM**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**(ÚLTIMOS**	**RESTOS A**

													12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												14.409.679,93	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												13.689.195,94	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												12.968.711,94	48,6%	
Entidades:														
Município de Miraselva														

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F40C4BCB

GABINETE
EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.798.640,00	30.382.539,63	4.325.053,48	12.902.982,14	100,00	17.479.557,49	4.394.719,09	12.891.237,75	100,00	17.491.301,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.000,00	320.000,00	24.420,42	109.086,73	0,85	210.913,27	24.420,42	109.086,73	0,85	210.913,27
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	320.000,00	320.000,00	24.420,42	109.086,73	0,85	210.913,27	24.420,42	109.086,73	0,85	210.913,27
ADMINISTRAÇÃO	4.952.440,00	6.853.874,16	1.065.981,42	3.223.114,40	24,98	3.630.759,76	1.064.781,42	3.221.914,40	24,99	3.631.959,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.487.440,00	6.378.874,16	979.782,57	2.969.723,16	23,02	3.409.151,00	978.582,57	2.968.523,16	23,03	3.410.351,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	465.000,00	475.000,00	86.198,85	253.391,24	1,96	221.608,76	86.198,85	253.391,24	1,97	221.608,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	881.500,00	969.500,00	154.348,96	449.959,99	3,49	519.540,01	154.348,96	449.959,99	3,49	519.540,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	871.500,00	959.500,00	154.348,96	449.959,99	3,49	509.540,01	154.348,96	449.959,99	3,49	509.540,01
SAÚDE	6.132.950,00	5.971.015,47	1.106.440,81	3.131.155,02	24,27	2.839.860,45	1.177.152,81	3.122.119,02	24,22	2.848.896,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	223.000,00	238.000,00	16.198,64	56.302,32	0,44	181.697,68	16.198,64	56.302,32	0,44	181.697,68
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	110.000,00	4.540,29	4.540,29	0,04	105.459,71	4.540,29	4.540,29	0,04	105.459,71
ATENÇÃO BÁSICA	5.777.950,00	5.436.724,52	1.016.260,57	2.980.432,37	23,10	2.456.292,15	1.086.972,57	2.971.396,37	23,05	2.465.328,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	55.290,95	54.290,95	54.290,95	0,42	1.000,00	54.290,95	54.290,95	0,42	1.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.000,00	131.000,00	15.150,36	35.589,09	0,28	95.410,91	15.150,36	35.589,09	0,28	95.410,91
EDUCAÇÃO	8.774.250,00	8.857.350,00	1.098.820,52	3.324.266,06	25,76	5.533.083,94	1.097.312,13	3.322.757,67	25,78	5.534.592,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.000,00	226.100,00	34.913,77	117.599,87	0,91	108.500,13	34.913,77	117.599,87	0,91	108.500,13
ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.250,00	5.904.250,00	689.662,78	2.107.565,72	16,33	3.796.684,28	688.808,68	2.106.711,62	16,34	3.797.538,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.947.000,00	2.727.000,00	374.243,97	1.099.100,47	8,52	1.627.899,53	373.589,68	1.098.446,18	8,52	1.628.553,82
CULTURA	308.000,00	318.000,00	79.438,90	135.773,19	1,05	182.226,81	79.438,90	135.773,19	1,05	182.226,81
DIFUSÃO CULTURAL	308.000,00	318.000,00	79.438,90	135.773,19	1,05	182.226,81	79.438,90	135.773,19	1,05	182.226,81
URBANISMO	30.000,00	122.000,00	0,00	92.716,11	0,72	29.283,89	0,00	92.716,11	0,72	29.283,89
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	122.000,00	0,00	92.716,11	0,72	29.283,89	0,00	92.716,11	0,72	29.283,89
AGRICULTURA	356.000,00	464.400,00	36.168,08	136.187,13	1,06	328.212,87	37.830,08	136.187,13	1,06	328.212,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	103.000,00	125.300,00	0,00	22.298,00	0,17	103.002,00	0,00	22.298,00	0,17	103.002,00
EXTENSÃO RURAL	253.000,00	339.100,00	36.168,08	113.889,13	0,88	225.210,87	37.830,08	113.889,13	0,88	225.210,87
TRANSPORTE	1.745.500,00	5.229.900,00	589.474,51	1.808.652,23	14,02	3.421.247,77	589.474,51	1.808.652,23	14,03	3.421.247,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.744.500,00	5.228.900,00	589.474,51	1.808.652,23	14,02	3.420.247,77	589.474,51	1.808.652,23	14,03	3.420.247,77
DESPORTO E LAZER	307.000,00	307.000,00	45.099,48	125.158,80	0,97	181.841,20	45.099,48	125.158,80	0,97	181.841,20

TURISMO	81.000,00	81.000,00	8.187,42	19.922,73	0,15	61.077,27	8.187,42	19.922,73	0,15	61.077,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	226.000,00	226.000,00	36.912,06	105.236,07	0,82	120.763,93	36.912,06	105.236,07	0,82	120.763,93
ENCARGOS ESPECIAIS	731.000,00	709.500,00	124.860,38	366.912,48	2,84	342.587,52	124.860,38	366.912,48	2,85	342.587,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	731.000,00	709.500,00	124.860,38	366.912,48	2,84	342.587,52	124.860,38	366.912,48	2,85	342.587,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	24.798.640,00	30.382.539,63	4.325.053,48	12.902.982,14	100,00	17.479.557,49	4.394.719,09	12.891.237,75	100,00	17.491.301,88

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:364CC02B

GABINETE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	13.180.805,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:813EDE65

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.615.276,46	2.213.553,56	2.235.844,75	2.068.106,74	2.329.571,68	4.328.673,47	2.611.571,71	2.907.107,03	2.493.764,54	2.337.840,90	2.548.123,22	2.679.773,06	31.369.207,12	26.180.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.816,68	128.034,96	121.390,98	128.877,25	88.004,91	286.643,08	216.910,64	190.145,21	260.709,90	186.728,81	168.653,25	206.668,84	2.181.584,51	1.728.000,00
IPTU	2.586,27	2.103,36	450,33	1.472,99	5.848,20	2.126,84	1.083,74	546,12	48.932,26	28.799,62	5.559,08	5.089,43	104.598,24	345.000,00
ISS	65.614,06	54.022,20	33.869,79	46.239,84	60.447,22	74.330,98	108.923,96	85.872,48	85.230,67	129.340,52	63.961,28	74.747,44	882.600,44	203.000,00
ITBI	6.037,51	10.141,51	17.732,95	2.800,00	10.100,00	0,00	29.834,43	9.338,20	13.448,00	13.105,89	11.740,00	0,00	124.278,49	500.000,00
IRRF	123.730,83	60.919,88	68.440,69	77.731,68	11.041,91	208.392,47	73.664,62	84.802,80	91.595,91	7.005,83	85.630,51	125.628,19	1.018.585,32	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	848,01	848,01	897,22	632,74	567,58	1.792,79	3.403,89	9.585,61	21.503,06	8.476,95	1.762,38	1.203,78	51.522,02	100.000,00
Contribuições	8.733,83	8.391,78	7.062,83	10,65	7.971,34	7.458,75	10.618,72	8.920,74	8.688,03	242,58	9.096,09	9.475,12	86.670,46	100.000,00
Receita patrimonial	70.497,28	53.572,90	45.501,38	55.100,14	34.409,86	28.134,36	42.008,46	49.146,49	47.912,28	64.930,21	46.803,76	65.650,36	603.667,48	521.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.497,28	53.572,90	45.501,38	55.100,14	34.409,86	28.134,36	42.008,46	49.146,49	47.912,28	64.930,21	46.803,76	65.650,36	603.667,48	521.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.995,73	2.287,46	2.109,99	3.764,44	2.171,96	3.932,51	729,67	647,12	1.228,76	0,00	0,00	908,55	19.776,19	192.000,00
Transferências correntes	2.333.944,56	2.020.612,27	2.059.135,38	1.878.693,46	2.195.997,00	4.000.471,55	2.339.506,99	2.656.450,24	2.173.428,34	2.085.939,30	2.321.772,89	2.393.475,73	28.459.427,71	23.629.000,00
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,72	1.561.506,84	2.518.916,74	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,32	1.850.021,63	20.084.157,13	17.500.000,00
Cota parte do ICMS	276.978,55	236.928,34	256.627,25	288.667,92	243.884,93	308.165,13	265.140,28	221.117,33	240.332,27	268.504,23	204.921,05	243.368,65	3.054.635,93	1.500.000,00
Cota parte do IPVA	8.901,05	6.001,65	8.695,87	8.656,31	2.222,79	5.082,77	184.818,34	38.728,96	44.281,81	43.569,48	43.318,99	19.906,63	414.184,65	400.000,00
Cota parte do ITR	957,91	893,28	12.879,84	85.677,94	15.424,77	23.267,36	6.140,76	523,79	455,77	543,19	558,79	4.867,68	152.191,08	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.558,15	4.815,35	5.256,43	3.568,75	3.963,19	4.652,83	3.017,28	3.415,59	3.719,68	3.492,34	3.392,88	3.862,53	46.715,00	25.000,00
Transferências do FUNDEB	121.216,03	136.502,57	122.283,16	140.891,56	139.036,43	164.774,11	189.216,14	153.502,08	140.194,52	155.535,83	135.633,63	144.268,37	1.743.054,43	1.700.000,00
Outras transferências correntes	132.133,47	235.046,65	195.046,79	131.347,26	229.958,05	975.612,61	118.815,52	129.238,70	354.962,41	202.343,56	132.804,23	127.180,24	2.964.489,49	2.464.000,00
Outras receitas correntes	1.288,38	654,19	644,19	1.660,80	1.016,61	2.033,22	1.797,23	1.797,23	1.797,23	0,00	1.797,23	3.594,46	18.080,77	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	365.400,41	418.782,04	406.295,00	474.741,83	335.654,21	345.611,93	410.666,92	424.405,36	4.390.438,30	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	365.400,41	418.782,04	406.295,00	474.741,83	335.654,21	345.611,93	410.666,92	424.405,36	4.390.438,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.343.053,03	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.909.891,43	2.205.276,71	2.432.365,20	2.158.110,33	1.992.228,97	2.137.456,30	2.255.367,70	26.978.768,82	26.180.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	70,60	0,00	0,00	0,00	0,00	88.059,75	0,00	0,00	206.046,00	0,00	0,00	0,00	294.176,35	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.821.831,68	2.205.276,71	2.432.365,20	1.952.064,33	1.992.228,97	2.137.456,30	2.255.367,70	26.684.592,47	25.690.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.821.831,68	2.205.276,71	2.432.365,20	1.952.064,33	1.992.228,97	2.137.456,30	2.255.367,70	26.684.592,47	25.690.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:46D996D4

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**157,13**	**195.193,05**	**150.893,70**	**0,00**	**44.456,48**	**12.033,53**	**3.367,24**	**1.824,80**	**1.824,80**	**0,00**	**13.575,97**	**58.032,45**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**157,13**	**195.193,05**	**150.893,70**	**0,00**	**44.456,48**	**12.033,53**	**3.367,24**	**1.824,80**	**1.824,80**	**0,00**	**13.575,97**	**58.032,45**
	76,76	0,00	0,00	0,00	76,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,76
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.369,34	16.369,34	0,00	0,00	1.813,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,12	1.813,12
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	0,00	28.424,07	14.839,37	0,00	13.584,70	6.424,66	3.367,24	1.824,80	1.824,80	0,00	7.967,10	21.551,80
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	14.975,56	14.975,56	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00	670,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	30.167,47	267,47	0,00	29.900,00	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	29.950,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	80,37	103.658,90	103.658,90	0,00	80,37	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	2.289,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.192,57	377,92	0,00	814,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	1.679,65
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	405,14	405,14	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**157,13**	**195.193,05**	**150.893,70**	**0,00**	**44.456,48**	**12.033,53**	**3.367,24**	**1.824,80**	**1.824,80**	**0,00**	**13.575,97**	**58.032,45**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:19F976D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR														
PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	827.835,28	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	1.253.746,90	0,00
Pessoal Ativo	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	827.835,28	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	1.253.746,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	712.930,96	62.842,74	66.613,72	57.499,10	60.377,54	60.377,54	69.728,92	1.090.375,52	0,00
Obrigações Patronais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	114.904,32	0,00	15.350,44	8.348,73	7.849,07	7.849,07	9.064,75	163.371,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	827.835,28	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	1.253.746,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**35.267.449,07**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.250.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**34.017.449,07**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.253.746,90**	**3.69%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.041.046,94**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.938.994,59**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.836.942,25**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 24/07/2025, às 10:08:53.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota Explicativa ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Legislativo Município de Nova América da Colina – PR

Período: Julho/2024 a Junho/2025 Relatório de Gestão Fiscal – Anexo I da LRF

1. Informações Gerais

O presente demonstrativo corresponde à apuração da despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, contemplando os valores realizados entre julho de 2024 e junho de 2025, conforme exigência do art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os dados são oriundos do Sistema Contábil Betha Sistemas e a unidade responsável é a Câmara Municipal de Nova América da Colina.

2. Composição da Despesa com Pessoal

A **Despesa Bruta com Pessoal** no período totalizou **R$ 1.253.746,90**, valor este composto pelos seguintes elementos, conforme dispõe o art. 18 da LRF:

· **Pessoal Ativo:** Compreende vencimentos, vantagens, encargos patronais e vantagens variáveis dos servidores ativos do Poder Legislativo.

· **Pessoal Inativo e Pensionistas:** Não houve registro de despesas para o Legislativo neste item no período em análise.

· **Outras Despesas de Pessoal:** Não houve despesas registradas oriundas de terceirização ou contratação indireta para o período reportado.

· **Indenizações e Incentivos à Demissão Voluntária:** Não houve registro.

· **Despesas Decorrentes de Decisão Judicial:** Não houve registro.

Nenhuma dedução foi aplicada, de modo que a **Despesa Líquida com Pessoal** coincide com a despesa bruta informada: **R$ 1.253.746,90**.

3. Apuração dos Limites Constitucionais

· **Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada:** R$ 34.017.449,07

· **Despesa Total com Pessoal do Legislativo (DTP):** R$ 1.253.746,90

· Percentual da DTP sobre a RCL Ajustada: 3,69%

Conforme o art. 20, inciso III, alínea “a”, da LRF, o limite máximo de despesa com pessoal dos Poderes Legislativos Municipais é de **6%** da RCL.

Nesse contexto, verifica-se:

· **Limite de Alerta:** Não atingido.

· **Limite Prudencial:** Não atingido (limite prudencial = 95% do limite máximo = 5,7% da RCL).

· **Limite Legal Máximo:** Não atingido (limite máximo = 6% da RCL).

O Poder Legislativo opera, portanto, com significativa margem dentro dos limites estipulados pela LRF, demonstrando equilíbrio nas suas despesas com pessoal.

4. Considerações Sobre Restos a Pagar

O relatório não registra despesas liquidadas inscritas em restos a pagar não processados relativos ao exercício de apuração, tampouco há indicação de despesas com pessoal não executadas orçamentariamente até 30 de junho de 2025.

5. Situação dos Inativos e Pensionistas

Não houve despesas registradas a título de inativos e pensionistas no âmbito do Poder Legislativo municipal para o período.

6. Outras Deduções Legais

Não foram identificadas deduções relativas ao piso salarial dos profissionais de enfermagem, agentes comunitários de saúde, ou outras deduções constitucionais ou legais nesse período do relatório.

7. Fontes de Dados e Observações

Os dados apurados têm como fonte o Sistema Contábil Betha Sistemas, vinculados à Câmara Municipal. Eventuais ajustes ou correções são realizados conforme orientação dos órgãos de controle ou atualização dos normativos federais aplicáveis. A emissão deste demonstrativo atende ao princípio da transparência, à prestação de contas à sociedade e à fiscalização dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público de Contas.

Conclusão:

O Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina mantém-se rigorosamente dentro dos limites legais de despesa com pessoal estabelecidos pela LRF para o período analisado (julho/2024 a junho/2025), demonstrando responsabilidade fiscal, equilíbrio orçamentário e transparência na gestão dos recursos públicos.

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:6CFFA082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRTIVO DE DESPESA DE PESSOAL 3º BIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	145.599,62	141.933,61	135.529,79	132.695,62	135.093,77	318.176,20	162.281,94	144.536,41	162.887,22	158.970,28	162.960,89	158.007,10	1.958.672,45	0,00
Pessoal Ativo	145.599,62	141.933,61	135.529,79	132.695,62	135.093,77	318.176,20	162.281,94	144.536,41	162.887,22	158.970,28	162.960,89	158.007,10	1.958.672,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.566,40	127.861,70	122.027,35	119.427,19	121.627,33	295.057,17	144.632,50	126.782,98	144.456,31	140.539,37	144.326,88	139.687,00	1.757.992,18	0,00
Obrigações Patronais	14.033,22	14.071,91	13.502,44	13.268,43	13.466,44	23.119,03	17.649,44	17.753,43	18.430,91	18.430,91	18.634,01	18.320,10	200.680,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.959,08	0,00	0,00	0,00	0,00	98.394,67	16.801,07	0,00	0,00	0,00	2.841,24	0,00	123.996,06	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.959,08	0,00	0,00	0,00	0,00	98.394,67	16.801,07	0,00	0,00	0,00	2.841,24	0,00	123.996,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.640,54	141.933,61	135.529,79	132.695,62	135.093,77	219.781,53	145.480,87	144.536,41	162.887,22	158.970,28	160.119,65	158.007,10	1.834.676,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.758.090,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	753.608,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	79.254.482,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.834.676,39	2,31
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.755.268,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.517.505,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.279.742,06	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 30/06/2025, às 08:39:16.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								
NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025 Junho			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	79.254.482,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.676,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B127D57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2024 A 06/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.407.669,24	3.310.816,29	3.392.895,34	3.296.096,71	3.393.588,74	6.316.165,61	3.525.806,28	3.289.194,04	3.352.743,81	3.575.516,82	3.581.424,63	3.564.990,45	44.006.907,96	0,00
Pessoal Ativo	2.661.208,57	2.562.983,29	2.650.632,30	2.554.275,27	2.566.765,52	4.977.925,92	2.820.264,07	2.653.069,29	2.626.147,79	2.823.411,40	2.815.707,10	2.813.470,88	34.525.861,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	2.368.823,79	2.271.485,12	2.355.623,44	2.257.882,38	2.270.593,03	4.407.848,56	2.495.084,67	2.328.876,66	2.298.478,42	2.476.868,77	2.473.145,03	2.469.138,59	30.473.848,46	0,00

Variáveis														
Obrigações Patronais	292.384,78	291.498,17	295.008,86	296.392,89	296.172,49	570.077,36	325.179,40	324.192,63	327.669,37	346.542,63	342.562,07	344.332,29	4.052.012,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	601.678,62	601.256,09	600.902,43	603.783,39	602.045,34	1.196.960,45	610.507,37	614.197,63	615.168,58	642.845,94	642.331,26	643.447,90	7.975.125,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	499.805,86	497.433,45	497.433,45	500.555,57	500.229,52	992.824,12	504.779,73	508.469,99	509.440,94	533.740,97	533.740,97	533.740,97	6.612.195,54	0,00
Pensões	101.872,76	103.822,64	103.468,98	103.227,82	101.815,82	204.136,33	105.727,64	105.727,64	105.727,64	109.104,97	108.590,29	109.706,93	1.362.929,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	144.782,05	146.576,91	141.360,61	138.038,05	224.777,88	141.279,24	95.034,84	21.927,12	111.427,44	109.259,48	123.386,27	108.071,67	1.505.921,56	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	707.137,58	703.467,62	704.004,32	713.168,67	693.014,62	1.349.583,82	701.783,74	704.010,07	704.676,78	734.926,36	731.522,83	734.070,02	9.181.366,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	598.477,68	598.055,15	597.701,49	600.582,45	598.844,40	1.190.558,57	607.054,57	610.744,83	611.715,78	639.393,14	638.878,46	639.995,10	7.932.001,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	95.455,96	96.990,78	98.233,86	102.407,51	94.170,22	159.025,25	94.729,17	93.265,24	92.961,00	95.533,22	92.644,37	94.074,92	1.209.491,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	13.203,94 -	8.421,69 -	8.068,97 -	10.178,71 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	39.873,31 -	0,00 -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.700.531,66	2.607.348,67	2.688.891,02	2.582.928,04	2.700.574,12	4.966.581,79	2.824.022,54	2.585.183,97	2.648.067,03	2.840.590,46	2.849.901,80	2.830.920,43	34.825.541,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.244.529,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.202.920,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	72.691.609,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.825.541,53	47,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	39.253.469,22	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	37.290.795,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	35.328.122,30	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:98230810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2025

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	85.667.320,00	92.034.788,31	16.726.792,08	18,17%	44.166.998,24	47,99%	47.867.790,07
RECEITAS CORRENTES	82.417.320,00	87.188.268,31	16.206.964,14	18,59%	43.578.213,31	49,98%	43.610.055,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.831.000,00	6.831.000,00	1.612.457,66	23,61%	3.767.447,93	55,15%	3.063.552,07
Impostos	6.373.000,00	6.373.000,00	1.510.519,42	23,70%	3.471.895,41	54,48%	2.901.104,59
Taxas	458.000,00	458.000,00	101.938,24	22,26%	295.552,52	64,53%	162.447,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.217.000,00	3.217.000,00	525.315,44	16,33%	1.371.287,64	42,63%	1.845.712,36
Contribuições Sociais	2.560.000,00	2.560.000,00	401.145,36	15,67%	1.004.368,59	39,23%	1.555.631,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	657.000,00	657.000,00	124.170,08	18,90%	366.919,05	55,85%	290.080,95
RECEITA PATRIMONIAL	4.676.370,00	4.685.433,00	1.121.925,36	23,94%	3.722.693,58	79,45%	962.739,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.400,00	6.400,00	1.762,45	27,54%	2.387,70	37,31%	4.012,30
Valores Mobiliários	4.669.970,00	4.679.033,00	1.120.162,91	23,94%	3.720.305,88	79,51%	958.727,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.300,00	50.300,00	2.090,46	4,16%	34.001,08	67,60%	16.298,92
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	253.400,00	253.400,00	12.689,53	5,01%	48.812,10	19,26%	204.587,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	153.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.400,00	10.400,00	3.523,43	33,88%	11.941,00	114,82%	- 1.541,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	90.000,00	90.000,00	9.166,10	10,18%	36.871,10	40,97%	53.128,90
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.988.250,00	71.744.580,00	11.679.267,66	16,28%	33.146.107,60	46,20%	38.598.472,40
Transferências da União e de suas Entidades	35.299.750,00	35.514.750,00	5.999.547,57	16,89%	16.303.895,46	45,91%	19.210.854,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.028.500,00	24.569.830,00	3.816.325,19	15,53%	10.731.874,77	43,68%	13.837.955,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00%	22.126,36	0,00%	- 22.126,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.650.000,00	11.650.000,00	1.858.394,90	15,95%	6.088.211,01	52,26%	5.561.788,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.700,00	405.255,31	1.253.218,03	309,24%	1.487.863,38	367,14%	- 1.082.608,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	1.087,84	10,88%	1.714,03	17,14%	8.285,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.000,00	196.555,31	14.963,12	7,61%	38.954,30	19,82%	157.601,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Demais Receitas Correntes	198.700,00	198.700,00	1.237.167,07	622,63%	1.447.195,05	728,33%	- 1.248.495,05
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	4.846.520,00	519.827,94	10,73%	588.784,93	12,15%	4.257.735,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	519.827,94	17,33%	519.827,94	17,33%	2.480.172,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	519.827,94	17,33%	519.827,94	17,33%	2.480.172,06
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.696.520,00	0,00	0,00%	68.956,99	4,06%	1.627.563,01
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	522.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	522.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.174.520,00	0,00	0,00%	68.956,99	5,87%	1.105.563,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do							
Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	7.770.420,00	7.770.420,00	1.326.352,85	17,07%	3.514.680,35	45,23%	4.255.739,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE	93.437.740,00	99.805.208,31	18.053.144,93	18,09%	47.681.678,59	47,77%	52.123.529,72
CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.437.740,00	99.805.208,31	18.053.144,93	18,09%	47.681.678,59	47,77%	52.123.529,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.437.740,00	99.805.208,31	18.053.144,93	18,09%	47.681.678,59	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.325.353,47	0,00	0,00%	5.325.353,47	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.325.353,47	0,00	0,00%	5.325.353,47	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.206.840,00	92.718.761,78	13.579.089,46	40.783.945,86	51.934.815,92	15.253.518,73	38.552.552,67	54.166.209,11	37.367.828,14
DESPESAS CORRENTES	73.342.240,00	75.431.064,85	12.594.818,72	34.862.405,24	40.568.659,61	12.545.903,64	34.709.304,61	40.721.760,24	33.553.776,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.911.000,00	44.319.000,00	6.798.608,45	19.946.040,87	24.372.959,13	6.798.608,45	19.946.040,87	24.372.959,13	19.834.398,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	193.147,47	617.324,79	282.675,21	193.147,47	617.324,79	282.675,21	617.324,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.531.240,00	30.212.064,85	5.603.062,80	14.299.039,58	15.913.025,27	5.554.147,72	14.145.938,95	16.066.125,90	13.102.052,65
DESPESAS DE CAPITAL	7.844.600,00	17.267.696,93	984.270,74	5.921.540,62	11.346.156,31	2.707.615,09	3.843.248,06	13.424.448,87	3.814.052,06
INVESTIMENTOS	6.144.600,00	15.567.696,93	730.663,53	4.678.766,12	10.888.930,81	2.454.007,88	2.600.473,56	12.967.223,37	2.571.277,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	253.607,21	1.242.774,50	457.225,50	253.607,21	1.242.774,50	457.225,50	1.242.774,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.230.900,00	8.411.800,00	1.342.696,24	4.054.142,34	4.357.657,66	1.008.885,04	3.720.331,14	4.691.468,86	3.493.222,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.437.740,00	101.130.561,78	14.921.785,70	44.838.088,20	56.292.473,58	16.262.403,77	42.272.883,81	58.857.677,97	40.861.050,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	89.437.740,00	101.130.561,78	14.921.785,70	44.838.088,20	56.292.473,58	16.262.403,77	42.272.883,81	58.857.677,97	40.861.050,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.843.590,39	-	-	5.408.794,78	-	6.820.628,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	89.437.740,00	101.130.561,78	14.921.785,70	47.681.678,59	-	16.262.403,77	47.681.678,59	-	47.681.678,59
RESERVA DO RPPS[3]	4.000.000,00	4.000.000,00	2.542.105,73	5.172.090,47	- 1.172.090,47	2.541.205,73	5.174.190,47	- 1.174.190,47	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4A132F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2024 A 06/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.684.775,42	6.568.725,38	6.497.705,46	6.973.686,44	6.722.118,93	10.572.551,63	8.186.355,13	8.119.089,18	6.794.205,82	7.921.176,71	9.537.142,25	8.471.476,32	94.049.008,67	98.025.268,31
Receita Tributária	753.247,05	466.176,78	411.760,63	491.813,56	518.792,74	697.379,14	387.675,92	656.460,16	384.279,97	726.574,22	947.868,13	664.589,53	7.106.617,83	6.831.000,00
IPTU	75.521,37	51.668,55	54.461,71	79.004,52	65.695,80	82.162,63	18.011,20	20.001,36	29.812,40	283.238,12	514.387,77	134.473,12	1.408.438,55	1.105.000,00
ISS	130.755,01	118.712,01	111.550,19	129.558,35	104.476,34	208.381,79	97.071,07	90.570,87	82.198,12	90.407,11	127.410,52	158.611,79	1.449.703,17	1.178.000,00
ITBI	303.536,11	78.366,74	37.305,00	59.107,48	91.158,96	59.514,61	76.369,78	309.157,17	24.600,00	78.594,84	41.369,93	71.032,38	1.230.113,00	1.539.000,00
IRRF	208.172,08	190.153,36	184.034,88	187.632,90	224.284,44	333.806,42	156.387,81	178.592,78	201.820,90	224.542,46	215.700,95	247.532,96	2.552.661,94	2.551.000,00
Outras Receitas Tributárias	35.262,48	27.276,12	24.408,85	36.510,31	33.177,20	13.513,69	39.836,06	58.137,98	45.848,55	49.791,69	48.998,96	52.939,28	465.701,17	458.000,00
Receita de Contribuições	258.847,18	226.620,08	238.248,01	252.033,46	266.250,08	560.955,11	104.883,29	247.575,21	222.920,10	270.593,60	264.964,07	260.351,37	3.174.241,56	3.217.000,00
Receita Patrimonial	520.135,94	403.046,59	301.123,25	370.942,03	235.896,63	263.575,47	809.104,84	455.473,37	486.248,70	849.941,31	544.462,88	577.462,48	5.817.413,49	4.685.433,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	519.935,94	402.593,50	300.795,18	370.917,03	235.489,16	262.268,21	809.104,84	454.923,53	485.569,86	849.691,31	543.734,88	540.909,46	5.775.932,90	4.629.033,00

Outras Receitas Patrimoniais	200,00	453,09	328,07	25,00	407,47	1.307,26	0,00	549,84	678,84	250,00	728,00	36.553,02	41.480,59	56.400,00
Receita Agropecuária	465,00	99,50	462,75	0,00	938,84	575,50	0,00	0,00	0,00	31.910,62	1.541,36	549,10	36.542,67	50.300,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Receita de Serviços	3.111,43	11.631,88	12.098,70	20.016,24	1.240,58	19.781,36	1.877,50	11.601,36	10.711,34	11.932,37	1.830,70	10.858,83	116.692,29	253.400,00
Transferências Correntes	6.123.910,15	5.439.080,91	5.508.272,47	5.823.714,20	5.684.535,99	8.208.927,70	6.859.886,99	6.582.171,11	5.664.597,91	6.009.761,60	6.550.526,40	6.930.395,69	75.385.781,12	82.581.580,00
Cota-Parte do FPM	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	2.506.668,23	3.363.659,30	2.215.124,40	2.250.944,38	2.871.398,71	2.949.320,98	32.370.693,28	32.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.621.925,31	1.387.400,18	1.502.752,64	1.690.375,78	1.428.136,38	1.804.547,11	1.594.533,80	1.306.946,55	1.398.456,53	1.615.672,76	1.208.981,74	1.415.759,61	17.975.488,39	19.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	77.949,81	85.341,00	48.548,28	53.553,32	53.288,81	87.368,79	838.114,54	338.280,05	302.995,21	287.470,37	273.829,50	124.319,60	2.571.059,28	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	11.887,08	9.065,73	133.406,55	489.965,31	48.171,78	56.473,39	33.458,40	27.660,59	6.309,89	8.215,68	25.159,87	23.091,84	872.866,11	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.835,66	28.197,62	30.780,55	20.897,84	23.207,75	27.245,94	18.155,95	20.552,66	22.382,45	21.014,52	20.416,02	23.242,01	276.928,97	185.000,00
Transferências do FUNDEB	860.532,28	834.262,99	787.268,44	926.732,14	854.658,83	1.014.942,79	1.250.157,25	1.032.048,73	940.170,31	1.040.626,88	915.694,40	974.102,05	11.431.197,09	11.815.000,00
Outras Transferências Correntes	613.428,71	812.648,64	628.960,84	654.238,47	732.403,97	1.113.463,43	618.798,82	493.023,23	779.159,12	785.817,01	1.235.046,16	1.420.559,60	9.887.548,00	13.781.580,00
Outras Receitas Correntes	25.058,67	22.069,64	25.739,65	15.166,95	14.464,07	821.357,35	22.926,59	165.807,97	25.447,80	20.462,99	1.225.948,71	27.269,32	2.411.719,71	405.255,31
DEDUÇÕES (II)	1.336.500,55	1.289.664,13	1.155.341,77	1.386.492,34	1.204.187,46	2.302.810,35	1.782.131,87	1.746.192,16	1.411.355,50	1.811.412,99	2.762.227,03	1.616.162,85	19.804.479,00	16.962.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	191.800,05	192.385,77	192.584,92	222.070,44	191.758,08	534.460,44	31.877,01	194.634,08	185.648,81	191.063,33	200.944,94	200.200,42	2.529.428,29	2.560.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	7.402,12	639.881,09	14.307,37	165.577,57	15.899,26	10.025,05	1.213.149,78	20.757,39	2.116.608,11	90.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	441.816,73	331.442,56	239.298,37	308.471,20	185.532,75	162.079,84	737.761,71	369.844,34	411.214,82	773.661,50	463.357,31	478.325,61	4.902.806,74	3.475.880,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	695.481,65	758.433,68	716.056,36	848.548,58	819.494,51	966.388,98	998.185,78	1.016.136,17	798.592,61	836.663,11	884.775,00	916.879,43	10.255.635,86	10.837.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.348.274,87**	**5.279.061,25**	**5.342.363,69**	**5.587.194,10**	**5.517.931,47**	**8.269.741,28**	**6.404.223,26**	**6.372.897,02**	**5.382.850,32**	**6.109.763,72**	**6.774.915,22**	**6.855.313,47**	**74.244.529,67**	**81.062.388,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	350.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.348.274,87**	**5.279.061,25**	**5.342.363,69**	**5.587.194,10**	**5.517.931,47**	**8.019.741,28**	**6.404.223,26**	**6.372.897,02**	**5.382.850,32**	**6.109.763,72**	**6.774.915,22**	**6.755.313,47**	**73.894.529,67**	**80.762.388,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	93.192,00	93.192,00	93.192,00	90.368,00	93.192,00	175.088,00	94.116,00	94.116,00	94.116,00	94.116,00	94.116,00	94.116,00	1.202.920,00	1.359.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.255.082,87**	**5.185.869,25**	**5.249.171,69**	**5.496.826,10**	**5.424.739,47**	**7.844.653,28**	**6.310.107,26**	**6.278.781,02**	**5.288.734,32**	**6.015.647,72**	**6.680.799,22**	**6.661.197,47**	**72.691.609,67**	**79.403.388,31**

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D28A721F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ASPS - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 06/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.373.000,00**	**6.373.000,00**	**3.471.895,41**	**54,48**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**	**999.923,97**	**90,49**

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.539.000,00**	**1.539.000,00**	**601.124,10**	**39,06**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.178.000,00**	**1.178.000,00**	**646.269,48**	**54,86**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.551.000,00**	**2.551.000,00**	**1.224.577,86**	**48,00**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**54.185.000,00**	**54.239.000,00**	**27.256.173,61**	**50,25**
Cota-Parte FPM	29.900.000,00	29.900.000,00	16.157.116,00	54,04
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	123.896,27	8,26
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.165.009,27	80,19
Cota-Parte ICMS	19.900.000,00	19.900.000,00	8.540.350,99	42,92
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	125.763,61	67,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	54.000,00	144.037,47	266,74
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**60.558.000,00**	**60.612.000,00**	**30.728.069,02**	**50,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.222.800,00**	**6.566.800,00**	**3.304.003,34**	**50,31**	**3.289.895,96**	**50,10**	**3.124.366,05**	**47,58**
Despesas Correntes	5.972.800,00	6.316.800,00	3.304.003,34	52,31	3.289.895,96	52,08	3.124.366,05	49,46
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.804.400,00**	**2.804.400,00**	**1.448.983,48**	**51,67**	**1.448.983,48**	**51,67**	**1.415.403,15**	**50,47**
Despesas Correntes	2.804.400,00	2.804.400,00	1.448.983,48	51,67	1.448.983,48	51,67	1.415.403,15	50,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**360.000,00**	**360.000,00**	**259.878,40**	**72,19**	**258.726,90**	**71,87**	**112.234,30**	**31,18**
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	259.878,40	72,19	258.726,90	71,87	112.234,30	31,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**98.000,00**	**98.000,00**	**49.114,64**	**50,12**	**49.114,64**	**50,12**	**49.114,64**	**50,12**
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	49.114,64	50,12	49.114,64	50,12	49.114,64	50,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**558.000,00**	**558.000,00**	**92.506,11**	**16,58**	**92.506,11**	**16,58**	**90.686,13**	**16,25**
Despesas Correntes	257.000,00	257.000,00	71.915,98	27,98	71.915,98	27,98	70.096,00	27,27
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	20.590,13	6,84	20.590,13	6,84	20.590,13	6,84
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.043.200,00**	**10.387.200,00**	**5.154.485,97**	**49,62**	**5.139.227,09**	**49,48**	**4.791.804,27**	**46,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**5.154.485,97**	**5.139.227,09**	**4.791.804,27**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	15.258,88	15.258,88	15.258,88
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.139.227,09**	**5.123.968,21**	**4.776.545,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.609.210,35	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**530.016,74**	**514.757,86**	**167.335,04**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,72**	**16,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.609.210,35	5.139.227,09	530.016,74	0,00	15.258,88	0,00		0,00		545.275,62
Empenhos de 2024	8.412.837,06	9.018.701,24	605.864,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.864,18
Empenhos de 2023	7.373.448,23	9.006.640,76	1.633.192,53	0,00	8.957,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.149,80
Empenhos de 2022	6.730.604,38	7.133.535,52	402.931,14	877.372,93	261.647,35	212.794,44	795.027,32	0,00	82.345,61	582.232,88
Empenhos de 2021 e anteriores	5.666.828,28	6.022.790,97	355.962,69	11.283,51	0,00	0,00	11.283,51	0,00	0,00	355.962,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	102.122,75	102.122,75	102.122,75	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	144.469,59	144.469,59	144.469,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**246.592,34**	**246.592,34**	**246.592,34**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**5.724.250,00**	**6.288.850,00**	**2.917.854,04**	**46,40**
Proveniente da União	5.192.750,00	5.192.750,00	2.075.085,94	39,96
Proveniente dos Estados	531.500,00	1.096.100,00	842.768,10	76,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**264.150,00**	**273.838,31**	**203.434,66**	**74,29**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.988.400,00**	**6.562.688,31**	**3.121.288,70**	**47,56**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**4.818.150,00**	**6.256.637,45**	**2.195.939,01**	**35,10**	**2.172.066,43**	**34,72**	**2.036.387,44**	**32,55**
Despesas Correntes	4.717.150,00	5.333.584,68	2.181.865,63	40,91	2.167.494,05	40,64	2.031.815,06	38,09
Despesas de Capital	101.000,00	923.052,77	14.073,38	1,52	4.572,38	0,50	4.572,38	0,50

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**362.250,00**	**473.421,33**	**138.793,98**	**29,32**	**138.793,98**	**29,32**	**51.187,50**	**10,81**
Despesas Correntes	362.250,00	473.421,33	138.793,98	29,32	138.793,98	29,32	51.187,50	10,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**225.000,00**	**275.000,00**	**122.816,33**	**44,66**	**115.959,73**	**42,17**	**115.104,73**	**41,86**
Despesas Correntes	225.000,00	275.000,00	122.816,33	44,66	115.959,73	42,17	115.104,73	41,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**150.000,00**	**150.000,00**	**473,60**	**0,32**	**473,60**	**0,32**	**473,60**	**0,32**
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	473,60	0,32	473,60	0,32	473,60	0,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**312.000,00**	**312.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.867.400,00**	**7.467.058,78**	**2.458.022,92**	**32,92**	**2.427.293,74**	**32,51**	**2.203.153,27**	**29,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.040.950,00	12.823.437,45	5.499.942,35	42,89	5.461.962,39	42,59	5.160.753,49	40,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.650,00	3.277.821,33	1.587.777,46	48,44	1.587.777,46	48,44	1.466.590,65	44,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	585.000,00	635.000,00	382.694,73	60,27	374.686,63	59,01	227.339,03	35,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.000,00	248.000,00	49.588,24	20,00	49.588,24	20,00	49.588,24	20,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	558.000,00	558.000,00	92.506,11	16,58	92.506,11	16,58	90.686,13	16,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.910.600,00**	**17.854.258,78**	**7.612.508,89**	**42,64**	**7.566.520,83**	**42,38**	**6.994.957,54**	**39,18**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a

pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4C243740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RGF. DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
06/2024 A 05/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	445.261,92	342.041,19	341.924,15	360.008,26	342.605,93	568.914,39	345.087,05	410.751,05	367.562,65	378.514,82	374.814,87	369.297,37	**4.646.783,65**	6.766,14
Pessoal Ativo	368.497,97	289.649,33	289.532,29	307.859,34	289.764,64	492.150,46	293.387,80	359.051,80	315.863,40	326.815,57	323.115,62	317.598,12	3.973.286,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	337.036,20	257.988,87	257.988,87	276.317,37	258.132,99	433.714,51	256.679,95	319.386,07	275.962,91	286.797,18	283.067,04	277.548,98	3.520.620,94	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	31.461,77	31.660,46	31.543,42	31.541,97	31.631,65	58.435,95	36.707,85	39.665,73	39.900,49	40.018,39	40.048,58	40.049,14	452.665,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.116,25	48.744,16	48.744,16	48.744,16	48.744,16	73.116,23	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	651.404,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.371,11	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	28.371,10	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	253.304,79	0,00
Pensões	44.745,14	29.830,09	29.830,09	29.830,09	29.830,09	44.745,13	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	398.099,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal	3.647,70	3.647,70	3.647,70	3.404,76	4.097,13	3.647,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	22.092,69	6.766,14
decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.116,25	3.407,51	48.744,16	1.407,51	48.744,16	51.151,67	51.699,25	51.699,25	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	**340.368,68**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	73.116,25	3.407,51	48.744,16	1.407,51	48.744,16	51.151,67	51.699,25	51.699,25	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	340.368,68	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	372.145,67	338.633,68	293.179,99	358.600,75	293.861,77	517.762,72	293.387,80	359.051,80	364.962,92	375.915,09	372.215,14	366.697,64	**4.306.414,97**	6.766,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.896.992,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.861.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	2.691.920,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	173.144.072,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.306.414,97**	**2,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	10.388.644,35	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	9.869.212,13	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	9.349.779,91	5,4%

Notas Explicativas 1. Receita Corrente Líquida disponível em https://pitanga.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes, acesso 21/07/2025, 18h30. 2. Evolução da Despesa com Pessoal: Exercício de 2024: 2,51% (RCL ajustada de R$ 167.510.034,64) Exercício de 2023: 2,66% (RCL ajustada de R$ 148.190.076,82) Exercício de 2022: 3,15% (RCL ajustada de R$ 134.597.529,80) 3. NOTAS ANEXO DESPESA COM PESSOAL TCEPR: a) Aplique-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustar o acordo com o disposto na LRF. b) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não alteram seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, específicas, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022. c) Na linha indicada "Despesas de exercícios anteriores do período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Nao Empenhada e Apropriacao Despesa Nao Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...). d) A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, será o deduzidos dos valores. apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo. e) De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao termo do exercício de 2021 estiver acima do limite previsto no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou esteja enquadrado nos limites previstos no art. 20 da LRF. e.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023. e.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplique-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, tendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução. e.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos previsto na Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF. e.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não tenham com o limite de despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverão observar as contagens de prazo e as disposições previstas no caput do art. 23 da LRF. f. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR. g. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha indicada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

AMADEUS PENGA	*CAROLINE BUCHMANN DIAS*	*LUCIA TKACZUK*	*ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO*
Presidente	Controle Interno	Tesoureira	Contadora

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:BB3B4BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	175.367,14	135.509,67	120.658,38	130.124,47	124.426,71	127.451,21	124.426,71	1.448.053,49	0,00

Pessoal Ativo	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	175.367,14	135.509,67	120.658,38	130.124,47	124.426,71	127.451,21	124.426,71	1.448.053,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.033,01	86.033,01	86.033,01	86.033,01	86.033,01	145.142,38	115.082,94	100.587,89	109.308,43	103.847,33	106.871,83	103.847,33	1.214.853,18	0,00
Obrigações Patronais	15.984,83	15.984,83	15.984,83	15.984,83	15.984,83	30.224,76	20.426,73	20.070,49	20.816,04	20.579,38	20.579,38	20.579,38	233.200,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	102.017,84	175.367,14	135.509,67	120.658,38	130.124,47	124.426,71	127.451,21	124.426,71	1.448.053,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.475.919,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.302.706,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	77.373.213,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.448.053,49	1,87%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.642.392,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.410.273,15	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.178.153,51	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Planalto		
ABRAHAO MARQUES	***MARCELO RIBEIRO ZIMMER***	***OLDECIR CAMPOS***
Presidente	Contador	Controle Interno
	CRC: PR-062878/O	

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:11431A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.636.167,57	6.576.799,63	6.421.246,75	6.668.408,85	7.130.868,01	12.664.822,47	6.129.732,82	6.908.821,81	7.416.184,79	7.164.814,32	7.281.058,98	7.977.514,14	88.976.440,14	300.306,41
Pessoal Ativo	6.585.745,37	6.415.351,19	6.232.098,79	6.297.248,66	6.975.139,31	12.520.912,40	6.129.732,82	6.789.697,39	7.322.263,37	7.023.719,29	7.167.627,09	7.835.057,52	87.294.593,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.067.442,97	5.895.801,75	5.711.163,64	5.769.549,41	6.439.232,89	11.505.392,73	5.409.692,84	5.987.232,36	6.461.484,04	6.197.573,18	6.312.041,11	6.903.451,07	78.660.057,99	45.587,90
Obrigações Patronais	518.302,40	519.549,44	520.935,15	527.699,25	535.906,42	1.015.519,67	720.039,98	802.465,03	860.779,33	826.146,11	855.585,98	931.606,45	8.634.535,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	50.422,20	161.448,44	189.147,96	371.160,19	155.728,70	143.910,07	0,00	119.124,42	93.921,42	141.095,03	113.431,89	142.456,62	1.681.846,94	300.306,41
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	343.465,58	273.369,17	191.257,31	189.490,42	556.652,08	1.537.931,85	51.729,98	47.616,59	159.713,81	189.008,28	173.350,28	151.133,58	3.864.718,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	196.241,51	122.728,80	54.748,97	51.248,31	128.956,64	1.326.168,37	47.829,89	44.787,88	33.796,55	66.033,44	29.868,14	30.639,80	2.133.048,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	291.250,02	48.541,63	0,00	0,00	125,01	0,00	0,00	125,01	340.041,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	140.133,79	137.498,79	132.534,61	134.973,38	133.478,83	157.288,67	1.621,20	0,00	123.894,96	120.554,24	142.803,36	120.368,77	1.345.150,60	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.090,28	13.141,58	3.973,73	3.268,73	2.966,59	5.933,18	2.278,89	2.828,71	1.897,29	2.420,60	678,78	0,00	46.478,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.292.701,99	6.303.430,46	6.229.989,44	6.478.918,43	6.574.215,93	11.126.890,62	6.078.002,84	6.861.205,22	7.256.470,98	6.975.806,04	7.107.708,70	7.826.380,56	85.111.721,21	300.306,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**209.741.464,89**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**100.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.189.208,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**208.252.256,89**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**85.412.027,62**	**41,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**112.456.218,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**106.833.407,78**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**101.210.596,85**	**48,60**
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		
1 **DADOS PRELIMINARES**		
DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web".		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CFBDBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	58.692.760,61	1.218.467,95	951.116,61	5.001.580,13	980.780,99	0,00	50.540.814,93	7.827.165,96	0,00	42.713.648,97
Transferências do FUNDEB	1.362.772,59	12.701,02	329.245,13	179,48	0,00	0,00	1.020.646,96	0,00	0,00	1.020.646,96
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	337.848,93	55.253,50	144.834,61	0,00	0,00	11.121.079,34	2.023.019,19	0,00	9.098.060,15
Alienação de Bens	1.055.630,97	75.167,99	0,00	347.713,90	0,00	0,00	632.749,08	0,00	0,00	632.749,08
Operações de Crédito	140.869,34	0,00	0,00	2.495.970,66	0,00	0,00	-2.355.101,32	0,00	0,00	-2.355.101,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	302.530,02	69.664,63	52.840,58	0,00	0,00	13.489.299,30	2.324.488,00	0,00	11.164.811,30
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.023.359,44	30.789,07	63.277,50	772.220,81	0,00	0,00	4.157.072,06	240.838,77	0,00	3.916.233,29
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	46.325,74	-586,03	0,00	7.502,97	0,00	0,00	39.408,80	0,00	0,00	39.408,80
Cessão Onerosa – Pré-Sal	443.706,63	65.758,87	0,00	42.971,91	0,00	0,00	334.975,85	0,00	0,00	334.975,85
Valores Restituíveis	-1.499.145,89	0,00	0,00	0,00	980.780,99	0,00	-2.479.926,88	0,00	0,00	-2.479.926,88
Outras Origens	26.545.890,88	394.258,08	433.675,85	1.137.345,21	0,00	0,00	24.580.611,74	3.238.820,00	0,00	21.341.791,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	2.151.842,87	3.446.051,88	47.167,98	0,00	0,00	2.300.238,30	25.582.119,64	0,00	-23.281.881,34
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	2.151.842,87	3.446.051,88	47.167,98	0,00	0,00	2.300.238,30	25.582.119,64	0,00	-23.281.881,34
TOTAL (III) = (I + II)	**66.638.061,64**	**3.370.310,82**	**4.397.168,49**	**5.048.748,11**	**980.780,99**	**0,00**	**52.841.053,23**	**33.409.285,60**	**0,00**	**19.431.767,63**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	66.638.061,64	3.370.310,82	4.397.168,49	5.048.748,11	980.780,99	0,00	52.841.053,23	33.409.285,60	0,00	19.431.767,63

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA — 24/07/2025 - 10:37:40

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9ED04F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.835.000,00	217.583.304,44	25.462.602,50	11,70	117.613.311,62	54,05	99.969.992,82
RECEITAS CORRENTES	203.735.000,00	209.111.793,46	25.063.187,61	11,99	116.234.624,51	55,58	92.877.168,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.475.665,00	89.475.665,00	10.828.019,09	12,10	55.581.621,04	62,12	33.894.043,96
Impostos	72.124.200,00	72.124.200,00	9.098.773,91	12,62	45.494.121,06	63,08	26.630.078,94
Taxas	17.351.465,00	17.351.465,00	1.729.245,18	9,97	10.087.499,98	58,14	7.263.965,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.086.500,00	14.400.262,88	974.647,21	6,77	5.383.244,76	37,38	9.017.018,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.086.500,00	14.400.262,88	974.647,21	6,77	5.383.244,76	37,38	9.017.018,12
RECEITA PATRIMONIAL	6.021.674,00	6.025.864,00	1.535.142,96	25,48	4.610.003,37	76,50	1.415.860,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	754.000,00	754.000,00	163.771,71	21,72	582.292,74	77,23	171.707,26
Valores Mobiliários	5.267.674,00	5.271.864,00	1.371.371,25	26,01	4.027.710,63	76,40	1.244.153,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	850.000,00	850.000,00	32.329,39	3,80	1.092.475,11	128,53	-242.475,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	31.720,79	0,00	105.764,61	0,00	-105.764,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	850.000,00	850.000,00	608,60	0,07	986.710,50	116,08	-136.710,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.491.161,00	97.550.001,58	11.431.136,61	11,72	48.806.699,21	50,03	48.743.302,37
Transferências da União e de suas Entidades	50.909.700,00	50.909.700,00	4.566.462,35	8,97	20.827.014,92	40,91	30.082.685,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.811.461,00	17.870.301,58	2.969.009,74	16,61	13.064.504,10	73,11	4.805.797,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.770.000,00	28.770.000,00	3.895.664,52	13,54	14.915.180,19	51,84	13.854.819,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	810.000,00	810.000,00	261.912,35	32,33	760.581,02	93,90	49.418,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000,00	300.000,00	75.427,35	25,14	292.212,60	97,40	7.787,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	8.705,76	87,06	28.703,94	287,04	-18.703,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	177.779,24	35,56	439.664,48	87,93	60.335,52
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	8.471.510,98	399.414,89	4,71	1.378.687,11	16,27	7.092.823,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	389.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	-1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	389.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	-1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	10.414,89	10,41	39.912,69	39,91	60.087,31
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	10.414,89	10,41	39.912,69	39,91	60.087,31

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.371.510,98	0,00	0,00	278.774,42	3,33	8.092.736,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.971.510,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971.510,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	400.000,00	0,00	0,00	278.774,42	69,69	121.225,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.835.000,00	217.583.304,44	25.462.602,50	11,70	117.613.311,62	54,05	99.969.992,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	203.835.000,00	217.583.304,44	25.462.602,50	11,70	117.613.311,62	54,05	99.969.992,82
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	203.835.000,00	217.583.304,44	25.462.602,50	11,70	117.613.311,62	54,05	99.969.992,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.077.048,32	0,00	0,00	16.077.048,32	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.077.048,32	0,00	0,00	16.077.048,32	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	195.480.000,00	225.305.352,76	25.373.610,16	120.474.842,30	104.830.510,46	31.302.026,92	87.065.556,70	138.239.796,06	82.668.388,21	33.409.285,60
DESPESAS CORRENTES	180.122.000,00	196.905.018,12	23.935.701,79	113.220.750,04	83.684.268,08	30.483.248,06	84.649.133,95	112.255.884,17	80.614.997,11	28.571.616,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.660.510,00	84.285.713,11	14.785.060,35	42.521.520,83	41.764.192,28	15.002.684,61	42.268.097,48	42.017.615,63	41.166.391,67	253.423,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.547.000,00	2.547.000,00	0,00	2.352.000,00	195.000,00	290.213,68	870.027,20	1.676.972,80	870.027,20	1.481.972,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.914.490,00	110.072.305,01	9.150.641,44	68.347.229,21	41.725.075,80	15.190.349,77	41.511.009,27	68.561.295,74	38.578.578,24	26.836.219,94
DESPESAS DE CAPITAL	14.338.000,00	27.380.334,64	1.437.908,37	7.254.092,26	20.126.242,38	818.778,86	2.416.422,75	24.963.911,89	2.053.391,10	4.837.669,51
INVESTIMENTOS	12.121.000,00	25.163.334,64	1.437.908,37	5.442.092,26	19.721.242,38	579.574,35	1.699.213,79	23.464.120,85	1.336.182,14	3.742.878,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.212.000,00	2.212.000,00	0,00	1.812.000,00	400.000,00	239.204,51	717.208,96	1.494.791,04	717.208,96	1.094.791,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.480.000,00	225.305.352,76	25.373.610,16	120.474.842,30	104.830.510,46	31.302.026,92	87.065.556,70	138.239.796,06	82.668.388,21	33.409.285,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	195.480.000,00	225.305.352,76	25.373.610,16	120.474.842,30	104.830.510,46	31.302.026,92	87.065.556,70	138.239.796,06	82.668.388,21	33.409.285,60
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.547.754,92	0,00	34.944.923,41	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	195.480.000,00	225.305.352,76	25.373.610,16	120.474.842,30	104.830.510,46	31.302.026,92	117.613.311,62	0,00	117.613.311,62	33.409.285,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										
1 **DADOS PRELIMINARES**										
DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web"										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C687BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.713.400,00	223.394.621,80	25.224.031,93	119.730.604,66	100,00	103.664.017,14	31.122.453,21	86.622.003,20	100,00	136.772.618,60	33.108.601,46
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.965.000,00	4.115.600,00	74.413,23	3.656.553,21	3,05	459.046,79	79.830,21	3.648.970,43	4,21	466.629,57	7.582,78
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.965.000,00	4.115.600,00	74.413,23	3.656.553,21	3,05	459.046,79	79.830,21	3.648.970,43	4,21	466.629,57	7.582,78
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	45.338.210,00	44.702.483,80	4.783.525,21	26.157.136,83	21,85	18.545.346,97	6.558.888,80	18.108.731,35	20,91	26.593.752,45	8.048.405,48
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.386.300,00	4.829.765,87	516.601,25	3.600.522,24	3,01	1.229.243,63	902.661,37	1.941.217,12	2,24	2.888.548,75	1.659.305,12
Administração Financeira	7.952.000,00	7.902.100,00	20.883,66	7.701.658,72	6,43	200.441,28	868.523,73	2.765.419,35	3,19	5.136.680,65	4.936.239,37
Controle Interno	35.000,00	30.000,00	3.017,08	4.004,46	0,00	25.995,54	3.017,08	4.004,46	0,00	25.995,54	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	249.000,00	91.707,93	0,00	0,00	0,00	91.707,93	0,00	0,00	0,00	91.707,93	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Formação de Recursos Humanos	32.562.910,00	30.957.900,00	4.161.375,83	14.089.429,40	11,77	16.868.470,60	4.395.979,22	12.793.146,19	14,77	18.164.753,81	1.296.283,21
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	153.000,00	891.010,00	81.647,39	761.522,01	0,64	129.487,99	388.707,40	604.944,23	0,70	286.065,77	156.577,78
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	991.000,00	981.000,00	104.024,86	190.100,93	0,16	790.899,07	43.745,45	85.884,74	0,10	895.115,26	104.216,19
Policiamento	391.000,00	381.000,00	24.090,77	64.826,33	0,05	316.173,67	29.035,08	62.075,22	0,07	318.924,78	2.751,11
Defesa Civil	600.000,00	600.000,00	79.934,09	125.274,60	0,10	474.725,40	14.710,37	23.809,52	0,03	576.190,48	101.465,08
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663.100,00	2.306.909,78	272.366,94	1.039.154,24	0,87	1.267.755,54	242.631,47	451.341,53	0,52	1.855.568,25	587.812,71
Assistência ao Idoso	135.800,00	116.759,71	24.853,07	32.319,97	0,03	84.439,74	12.083,78	14.127,60	0,02	102.632,11	18.192,37
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.100,00	383.648,39	16.500,00	52.353,15	0,04	331.295,24	17.558,20	36.031,95	0,04	347.616,44	16.321,20
Assistência Comunitária	1.125.200,00	1.806.501,68	231.013,87	954.481,12	0,80	852.020,56	212.989,49	401.181,98	0,46	1.405.319,70	553.299,14
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	44.314.505,64	50.294.878,65	6.870.760,86	25.613.233,77	21,39	24.681.644,88	6.728.271,06	18.859.467,35	21,77	31.435.411,30	6.753.766,42
Atenção Básica	12.183.780,00	17.801.720,76	2.746.863,86	6.870.889,07	5,74	10.930.831,69	1.915.090,56	4.914.925,64	5,67	12.886.795,12	1.955.963,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.736.525,64	11.136.525,64	2.150.354,93	7.379.291,09	6,16	3.757.234,55	1.562.345,91	5.381.346,98	6,21	5.755.178,66	1.997.944,11
Suporte Profilático e Terapêutico	14.976.200,00	15.199.980,00	1.039.500,60	8.895.555,93	7,43	6.304.424,07	2.347.137,30	6.149.298,12	7,10	9.050.681,88	2.746.257,81
Vigilância Sanitária	4.627.500,00	4.365.318,21	674.034,40	1.698.891,75	1,42	2.666.426,46	643.690,22	1.645.290,68	1,90	2.720.027,53	53.601,07
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.790.500,00	1.791.334,04	260.007,07	768.605,93	0,64	1.022.728,11	260.007,07	768.605,93	0,89	1.022.728,11	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	58.113.984,36	65.534.873,69	9.151.860,98	37.749.731,88	31,53	27.785.141,81	11.874.627,63	31.550.239,26	36,42	33.984.634,43	6.199.492,62
Ensino Fundamental	33.471.700,00	35.552.151,04	4.875.695,99	21.395.186,81	17,87	14.156.964,23	6.841.951,63	17.864.694,72	20,62	17.687.456,32	3.530.492,09
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	100.000,00	19.200,00	0,00	18.950,00	0,02	250,00	7.900,00	7.900,00	0,01	11.300,00	11.050,00
Educação Infantil	21.181.584,36	27.345.054,43	3.920.021,52	14.869.778,81	12,42	12.475.275,62	4.548.218,98	12.492.897,65	14,42	14.852.156,78	2.376.881,16
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.360.700,00	2.618.468,22	356.143,47	1.465.816,26	1,22	1.152.651,96	476.557,02	1.184.746,89	1,37	1.433.721,33	281.069,37
CULTURA	93.100,00	376.942,36	151.451,11	162.160,27	0,14	214.782,09	153.360,71	161.682,87	0,19	215.259,49	477,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	83.100,00	376.842,36	151.451,11	162.160,27	0,14	214.682,09	153.360,71	161.682,87	0,19	215.159,49	477,40
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	120.800,00	145.800,00	5.416,64	15.104,65	0,01	130.695,35	5.416,64	15.104,65	0,02	130.695,35	0,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	110.800,00	135.800,00	5.416,64	15.104,65	0,01	120.695,35	5.416,64	15.104,65	0,02	120.695,35	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	17.996.200,00	26.891.895,10	2.166.358,88	10.589.123,34	8,84	16.302.771,76	2.419.527,35	6.025.175,51	6,96	20.866.719,59	4.563.947,83
Infra-Estrutura Urbana	1.601.500,00	5.227.952,21	399.100,75	815.671,29	0,68	4.412.280,92	115.503,14	178.602,53	0,21	5.049.349,68	637.068,76
Serviços Urbanos	16.394.700,00	21.663.942,89	1.767.258,13	9.773.452,05	8,16	11.890.490,84	2.304.024,21	5.846.572,98	6,75	15.817.369,91	3.926.879,07
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.024.500,00	1.616.900,00	0,00	1.250.027,80	1,04	366.872,20	0,00	553.027,86	0,64	1.063.872,14	696.999,94
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.024.500,00	1.616.900,00	0,00	1.250.027,80	1,04	366.872,20	0,00	553.027,86	0,64	1.063.872,14	696.999,94
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	569.000,00	0,00	460.380,33	0,38	108.619,67	106.578,05	118.087,56	0,14	450.912,44	342.292,77
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	569.000,00	0,00	460.380,33	0,38	108.619,67	106.578,05	118.087,56	0,14	450.912,44	342.292,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.982.000,00	18.269.924,75	145.195,93	8.559.839,86	7,15	9.710.084,89	2.124.041,40	4.467.865,95	5,16	13.802.058,80	4.091.973,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.292.000,00	3.579.924,75	11.393,46	1.985.010,62	1,66	1.594.914,13	92.464,05	138.523,86	0,16	3.441.400,89	1.846.486,76
Controle Ambiental	14.690.000,00	14.690.000,00	133.802,47	6.574.829,24	5,49	8.115.170,76	2.031.577,35	4.329.342,09	5,00	10.360.657,91	2.245.487,15
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	222.000,00	202.000,00	5.738,18	11.192,05	0,01	190.807,95	255,02	5.453,87	0,01	196.546,13	5.738,18
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	222.000,00	202.000,00	5.738,18	11.192,05	0,01	190.807,95	255,02	5.453,87	0,01	196.546,13	5.738,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.047.800,00	2.561.634,13	531.536,82	1.680.688,50	1,40	880.945,63	218.541,45	1.174.377,15	1,36	1.387.256,98	506.311,35
Promoção Comercial	36.500,00	36.500,00	1.141,98	9.252,12	0,01	27.247,88	279,06	8.241,20	0,01	28.258,80	1.010,92
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.011.300,00	2.525.134,13	530.394,84	1.671.436,38	1,40	853.697,75	218.262,39	1.166.135,95	1,35	1.358.998,18	505.300,43
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	805.000,00	2.298.187,47	464.919,99	1.638.299,99	1,37	659.887,48	378.079,00	861.544,44	0,99	1.436.643,03	776.755,55
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	805.000,00	2.298.187,47	464.919,99	1.638.299,99	1,37	659.887,48	378.079,00	861.544,44	0,99	1.436.643,03	776.755,55
DESPORTO E LAZER	515.200,00	1.006.592,07	402.462,30	660.117,01	0,55	346.475,06	94.658,97	237.288,68	0,27	769.303,39	422.828,33
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	515.200,00	1.006.592,07	402.462,30	660.117,01	0,55	346.475,06	94.658,97	237.288,68	0,27	769.303,39	422.828,33
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	94.000,00	297.760,00	0,25	202.240,00	94.000,00	297.760,00	0,34	202.240,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	94.000,00	297.760,00	0,25	202.240,00	94.000,00	297.760,00	0,34	202.240,00	0,00

Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.713.400,00	223.394.621,80	25.224.031,93	119.730.604,66	100,00	103.664.017,14	31.122.453,21	86.622.003,20	100,00	136.772.618,60	33.108.601,46

Notas Explicativas

1 **DADOS PRELIMINARES**

DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web"

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:592890F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.661.748,25**	**16.404.773,28**	**15.540.478,61**	**14.507.388,33**	**16.860.932,04**	**19.583.195,53**	**21.505.408,71**	**34.625.023,13**	**22.045.643,85**	**17.920.625,89**	**17.447.044,21**	**9.055.885,08**	**221.158.146,91**	**221.545.793,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.367.095,94	6.395.744,02	5.165.512,75	5.513.153,76	5.129.097,22	6.167.779,53	8.658.909,98	19.143.575,42	10.382.351,90	6.568.764,65	6.026.179,57	4.801.839,52	89.320.004,26	89.475.665,00
IPTU	2.449.230,50	2.454.531,34	2.020.153,61	2.270.821,84	1.946.503,58	2.252.972,06	4.590.722,71	13.751.574,18	6.506.427,98	2.985.746,39	2.708.917,39	3.561.437,48	47.499.039,06	50.986.200,00
ISS	678.274,22	633.647,43	623.009,24	652.641,13	585.618,57	667.841,51	717.238,94	648.280,97	549.578,89	623.500,95	652.718,49	165.972,95	7.198.323,29	6.138.000,00
ITBI	763.563,57	977.642,05	621.985,86	719.743,78	737.765,94	714.300,63	630.868,16	957.005,39	890.779,18	780.564,92	614.976,71	577.513,92	8.986.710,11	9.000.000,00
IRRF	191.637,33	1.072.785,90	635.454,15	606.698,18	607.568,31	1.130.021,66	528.373,28	715.683,53	742.735,33	776.266,35	691.742,71	125.494,26	7.824.460,99	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.284.390,32	1.257.137,30	1.264.909,89	1.263.248,83	1.251.640,82	1.402.643,67	2.191.706,89	3.071.031,35	1.692.830,52	1.402.686,04	1.357.824,27	371.420,91	17.811.470,81	17.351.465,00
Receita de Contribuições	782.593,10	762.335,59	707.745,52	714.559,34	705.026,96	724.006,82	852.021,08	1.542.731,38	1.029.230,16	984.614,93	901.290,44	73.356,77	9.779.512,09	14.400.262,88
Receita Patrimonial	617.001,75	604.565,10	548.000,76	546.528,48	541.496,33	571.456,49	590.761,03	763.580,67	908.838,83	811.679,88	931.179,89	603.963,07	8.039.052,28	6.025.864,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	564.739,45	530.939,91	491.858,91	510.562,61	483.048,61	516.051,89	534.492,43	634.302,50	731.887,49	755.656,96	829.324,99	542.046,26	7.124.912,01	5.271.864,00
Outras Receitas Patrimoniais	52.262,30	73.625,19	56.141,85	35.965,87	58.447,72	55.404,60	56.268,60	129.278,17	176.951,34	56.022,92	101.854,90	61.916,81	914.140,27	754.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.370,25	180.970,15	76.833,52	127.253,24	14.415,73	107.723,70	270.614,21	256.528,38	271.621,05	261.382,08	17.979,46	14.349,93	1.661.041,70	850.000,00
Transferências Correntes	8.698.162,30	8.306.151,31	8.939.328,37	7.471.362,24	10.375.987,80	11.697.032,79	11.000.864,40	12.777.231,67	9.370.173,82	9.152.557,39	9.386.764,94	3.484.113,35	110.659.730,38	109.984.001,58
Cota-Parte do FPM	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	4.192.956,48	5.626.463,42	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	0,00	45.307.935,60	48.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	879.237,76	752.102,83	814.634,84	916.344,43	774.185,73	978.236,15	893.692,99	746.235,72	811.083,06	906.158,97	691.575,89	821.330,41	9.984.818,78	9.880.761,00
Cota-Parte do IPVA	214.752,44	156.120,73	159.704,16	169.350,20	155.540,37	162.992,37	1.847.633,32	777.792,83	672.873,72	631.108,65	605.368,91	265.668,64	5.818.906,34	7.590.000,00
Cota-Parte do ITR	549,90	711,62	6.379,53	13.067,88	1.976,84	3.889,79	992,04	605,56	991,49	617,00	120,54	0,00	29.902,19	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.437,88	15.479,28	16.897,20	11.472,02	12.740,06	14.956,86	10.311,77	11.672,99	12.712,23	11.935,31	11.595,40	0,00	141.211,00	120.000,00
Transferências do FUNDEB	2.301.604,46	2.234.541,78	2.034.283,35	2.470.237,99	2.280.430,51	2.702.543,82	3.293.656,94	2.668.045,09	2.424.977,19	2.691.646,63	2.324.058,42	1.571.606,10	28.997.632,28	29.240.000,00
Outras Transferências Correntes	1.113.447,88	1.879.538,09	2.504.621,89	1.044.494,39	3.507.598,31	1.956.941,44	761.620,86	2.946.416,06	1.742.251,12	1.145.888,98	950.996,97	825.508,20	20.379.324,19	14.583.240,58
Outras Receitas Correntes	135.524,91	155.007,11	103.057,69	134.531,27	94.908,00	315.196,20	132.238,01	141.375,61	83.428,09	141.626,96	183.649,91	78.262,44	1.698.806,20	810.000,00
DEDUÇÕES (II)	**720.847,89**	**838.414,24**	**733.534,42**	**791.325,91**	**917.591,75**	**1.049.961,45**	**1.389.117,24**	**1.432.554,07**	**1.040.589,06**	**1.063.004,31**	**1.222.341,86**	**217.399,82**	**11.416.682,02**	**12.434.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	720.847,89	838.414,24	733.534,42	791.325,91	917.591,75	1.049.961,45	1.389.117,24	1.432.554,07	1.040.589,06	1.063.004,31	1.222.341,86	217.399,82	11.416.682,02	12.434.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.940.900,36**	**15.566.359,04**	**14.806.944,19**	**13.716.062,42**	**15.943.340,29**	**18.533.234,08**	**20.116.291,47**	**33.192.469,06**	**21.005.054,79**	**16.857.621,58**	**16.224.702,35**	**8.838.485,26**	**209.741.464,89**	**209.111.793,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	(IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.940.900,36	15.566.359,04	14.806.944,19	13.716.062,42	15.943.340,29	18.333.234,08	20.116.291,47	33.192.469,06	21.005.054,79	16.857.621,58	16.224.702,35	8.838.485,26	209.541.464,89	209.111.793,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	(VI) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	172.264,00	84.720,00	81.896,00	158.144,00	87.544,00	173.528,00	88.044,00	88.044,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	0,00	1.189.208,00	1.120.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	14.768.636,36	15.481.639,04	14.725.048,19	13.557.918,42	15.855.796,29	18.059.706,08	20.028.247,47	33.104.425,06	20.920.046,79	16.772.613,58	16.139.694,35	8.838.485,26	208.252.256,89	207.991.793,46

Notas Explicativas

1 **DADOS PRELIMINARES**

DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - “Sistema de Gestão Pública – Oxy Web”

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CDDF885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo**	**Saldo Total**
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**			**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**				**k = (f+g)-(**	**L =(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.250.173,96**	**4.266.854,10**	**3.321.202,39**	**0,00**	**3.195.825,67**	**3.382.528,55**	**44.164.886,1 1**	**15.262.680,8 6**	**15.088.195,7 1**		**31.853.451,49**	**35.049.277,16**
PODER EXECUTIVO	**2.250.173,96**	**4.266.854,10**	**3.321.202,39**	**0,00**	**3.195.825,67**	**3.382.528,55**	**44.164.886,1 1**	**15.262.680,8 6**	**15.088.195,7 1**		**31.853.451,49**	**35.049.277,16**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.250.173,96**	**4.266.854,10**	**3.321.202,39**	**0,00**	**3.195.825,67**	**3.382.528,55**	**44.164.886,1 1**	**15.262.680,8 6**	**15.088.195,7 1**		**31.853.451,49**	**35.049.277,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 24/07/2025 - 10:02:45

Notas Explicativas

1 **DADOS PRELIMINARES**

DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - “Sistema de Gestão Pública – Oxy Web”

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F30D72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII (LC N° 141/2012 ART.35)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	72.124.200,00	72.124.200,00	45.494.121,06	63,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.986.200,00	50.986.200,00	34.104.826,13	66,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	4.451.708,28	49,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.138.000,00	6.138.000,00	3.357.291,19	54,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	3.580.295,46	59,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.810.761,00	62.810.761,00	31.825.033,01	50,67
Cota-Parte FPM	45.210.000,00	45.210.000,00	22.092.955,57	48,87
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.326,63	33,27
Cota-Parte IPVA	7.590.000,00	7.590.000,00	4.800.446,07	63,25
Cota-Parte ICMS	9.880.761,00	9.880.761,00	4.870.077,04	49,29
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	58.227,70	48,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**134.934.961,00**	**134.934.961,00**	**77.319.154,07**	**57,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.854.630,00	9.646.194,10	5.550.256,24	57,54	4.667.175,00	48,38	4.461.395,76	46,25	883.081,24
Despesas Correntes	8.295.630,00	9.087.194,10	5.222.009,87	57,47	4.535.822,80	49,91	4.330.043,56	47,65	686.187,07
Despesas de Capital	559.000,00	559.000,00	328.246,37	58,72	131.352,20	23,50	131.352,20	23,50	196.894,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.940.525,64	10.340.525,64	6.806.312,15	65,82	5.168.699,43	49,98	4.999.640,46	48,35	1.637.612,72
Despesas Correntes	9.839.525,64	10.239.525,64	6.723.312,15	65,66	5.085.699,43	49,67	4.916.640,46	48,02	1.637.612,72
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	83.000,00	82,18	83.000,00	82,18	83.000,00	82,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.120.200,00	13.120.200,00	7.726.123,66	58,89	5.451.025,53	41,55	5.357.320,79	40,83	2.275.098,13
Despesas Correntes	13.059.200,00	13.059.200,00	7.694.976,73	58,92	5.427.903,60	41,56	5.334.198,86	40,85	2.267.073,13
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	31.146,93	51,06	23.121,93	37,90	23.121,93	37,90	8.025,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.030.500,00	2.605.500,00	1.102.623,82	42,32	1.102.623,82	42,32	1.069.084,47	41,03	0,00
Despesas Correntes	3.010.500,00	2.585.500,00	1.102.623,82	42,65	1.102.623,82	42,65	1.069.084,47	41,35	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.690.500,00	1.690.500,00	767.771,89	45,42	767.771,89	45,42	754.391,80	44,63	0,00
Despesas Correntes	1.589.500,00	1.589.500,00	767.771,89	48,30	767.771,89	48,30	754.391,80	47,46	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**49.756.555,64**	**50.523.119,74**	**29.679.211,42**	**58,74**	**22.608.321,20**	**44,75**	**21.999.154,07**	**43,54**	**7.070.890,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.679.211,42	22.608.321,20	21.999.154,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.782.235,28	1.782.235,28	1.782.235,28
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.896.976,14**	**20.826.085,92**	**20.216.918,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.597.873,11		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	16.299.103,03	9.228.212,81	8.619.045,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**36,08**	**26,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	11.597.873,11	27.896.976,14	16.299.103,03	0,00	1.782.235,28	0,00	0,00	0,00	0,00	18.081.338,31
Empenhos de 2024	18.453.542,98	35.138.073,16	16.684.530,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.684.530,18
Empenhos de 2023	15.647.952,83	36.511.516,55	20.863.563,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863.563,72
Empenhos de 2022	14.070.244,55	34.319.364,06	20.249.119,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.249.119,51
Empenhos de 2021 e anteriores	21.687.294,21	29.305.480,39	7.618.186,18	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	7.618.186,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.431.700,00	9.457.810,00	1.199.898,61	12,69
Proveniente da União	7.431.700,00	9.457.810,00	1.199.898,61	12,69
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	623.000,00	623.200,00	602.634,35	96,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.054.700,00**	**10.081.010,00**	**1.802.532,96**	**17,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.329.150,00	8.155.526,66	1.320.632,83	16,19	247.750,64	3,04	243.760,11	2,99	1.072.882,19
Despesas Correntes	3.122.150,00	3.143.226,27	515.982,92	16,42	247.750,64	7,88	243.760,11	7,76	268.232,28
Despesas de Capital	207.000,00	5.012.300,39	804.649,91	16,05	0,00	0,00	0,00	0,00	804.649,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	796.000,00	796.000,00	488.599,85	61,38	168.392,51	21,15	168.392,51	21,15	320.207,34
Despesas Correntes	251.000,00	751.000,00	488.599,85	65,06	168.392,51	22,42	168.392,51	22,42	320.207,34
Despesas de Capital	545.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.856.000,00	2.079.780,00	1.071.087,27	51,50	599.927,59	28,85	569.273,59	27,37	471.159,68
Despesas Correntes	1.856.000,00	1.989.480,00	1.055.490,72	53,05	599.927,59	30,15	569.273,59	28,61	455.563,13

Despesas de Capital	0,00	90.300,00	15.596,55	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	15.596,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.597.000,00	1.759.818,21	596.267,93	33,88	542.666,86	30,84	524.764,45	29,82	53.601,07
Despesas Correntes	1.237.000,00	1.377.818,21	596.267,93	43,28	542.666,86	39,39	524.764,45	38,09	53.601,07
Despesas de Capital	360.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.834,04	834,04	0,83	834,04	0,83	834,04	0,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	834,04	834,04	100,00	834,04	100,00	834,04	100,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.678.150,00**	**12.891.958,91**	**3.477.421,92**	**26,97**	**1.559.571,64**	**12,10**	**1.507.024,70**	**11,69**	**1.917.850,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.183.780,00	17.801.720,76	6.870.889,07	38,60	4.914.925,64	27,61	4.705.155,87	26,43	1.955.963,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.736.525,64	11.136.525,64	7.294.912,00	65,50	5.337.091,94	47,92	5.168.032,97	46,41	1.957.820,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.976.200,00	15.199.980,00	8.797.210,93	57,88	6.050.953,12	39,81	5.926.594,38	38,99	2.746.257,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.627.500,00	4.365.318,21	1.698.891,75	38,92	1.645.290,68	37,69	1.593.848,92	36,51	53.601,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.790.500,00	1.791.334,04	768.605,93	42,91	768.605,93	42,91	755.225,84	42,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**57.434.705,64**	**63.415.078,65**	**33.156.633,34**	**52,29**	**24.167.892,84**	**38,11**	**23.506.178,77**	**37,07**	**8.988.740,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.578.150,00	12.791.841,86	3.477.304,87	27,18	1.559.454,59	12,19	1.506.907,65	11,78	1.917.850,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**36.736.355,64**	**37.503.036,79**	**21.953.204,81**	**58,54**	**17.157.412,72**	**45,75**	**16.641.950,33**	**44,37**	**4.795.792,09**
Notas Explicativas									
1 **DADOS PRELIMINARES**									
DEVIDO MIGRAÇÃO SISTEMA ELOTECH - "Sistema de Gestão Pública – Oxy Web"									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8337765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2024 A JUNHO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.085.057,40	1.071.606,13	1.109.739,36	1.079.849,66	1.135.594,99	2.295.895,79	1.237.837,34	1.206.895,32	1.222.814,17	1.230.777,59	1.250.352,34	1.274.276,57	15.200.696,66	0,00
Pessoal Ativo	1.085.057,40	1.071.606,13	1.109.739,36	1.071.089,66	1.120.529,87	2.274.525,55	1.222.772,22	1.198.135,32	1.202.682,44	1.222.017,59	1.228.982,10	1.265.516,57	15.072.654,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	925.216,60	911.173,39	944.396,29	910.886,97	954.065,27	1.937.310,93	1.011.172,60	1.016.780,50	1.002.842,31	1.022.270,05	1.028.014,81	1.053.174,32	12.717.304,04	0,00
Obrigações Patronais	159.840,80	160.432,74	165.343,07	160.202,69	166.464,60	337.214,62	211.599,62	181.354,82	199.840,13	199.747,54	200.967,29	212.342,25	2.355.350,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	8.760,00	15.065,12	21.370,24	15.065,12	8.760,00	20.131,73	8.760,00	21.370,24	8.760,00	128.042,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.338,20	36.146,23	50.771,85	42.296,08	58.099,52	128.523,66	71.911,53	46.770,94	41.808,36	48.856,46	43.967,31	43.439,47	667.929,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.148,37	0,00	9.828,08	2.448,47	15.871,77	38.908,19	30.353,92	6.011,85	1.116,91	8.132,13	3.260,65	2.855,03	133.935,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	26.202,08	22.158,48	26.956,02	27.880,35	28.240,00	62.265,34	30.022,05	30.121,52	30.053,88	30.086,76	30.069,09	29.946,87	374.002,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.987,75	13.987,75	13.987,75	11.967,26	13.987,75	27.350,13	11.535,56	10.637,57	10.637,57	10.637,57	10.637,57	10.637,57	159.991,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.029.719,20	1.035.459,90	1.058.967,51	1.037.553,58	1.077.495,47	2.167.372,13	1.165.925,81	1.160.124,38	1.181.005,81	1.181.921,13	1.206.385,03	1.230.837,10	14.532.767,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.676.892,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	371.368,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.305.524,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.532.767,05	38,96%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.144.983,05	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.137.733,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.130.484,75	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 14:22		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6DD4F6FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	1.153.414,94	0,00
Pessoal Ativo	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	1.153.414,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.599,05	72.457,85	72.577,65	72.800,24	72.737,19	156.682,20	78.871,90	88.200,02	78.871,90	78.871,90	78.871,90	109.038,89	1.032.580,69	0,00
Obrigações Patronais	7.918,75	7.894,73	7.915,11	7.952,94	7.942,23	9.237,17	11.788,81	12.504,79	11.788,81	11.788,81	11.788,81	12.313,29	120.834,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	1.153.414,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.676.892,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	371.368,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.305.524,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.153.414,94	3,09%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.238.331,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.126.414,88	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.014.498,31	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7AC0F746

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**122,47**	**899.189,28**	**899.189,28**	**55,75**	**66,72**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**4.609.124,37**	**4.516.707,20**	**23.510,24**	**5.723.696,55**	**5.723.763,27**
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**122,47**	**899.189,28**	**899.189,28**	**55,75**	**66,72**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**4.609.124,37**	**4.516.707,20**	**23.510,24**	**5.723.696,55**	**5.723.763,27**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	549,20	549,20	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	1.340,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	66,72	11.656,59	11.656,59	0,00	66,72	0,00	19.073,97	13.616,59	13.616,59	4.713,50	743,88	810,60
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.930,00	5.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	285.870,87	285.870,87	0,00	0,00	877.741,75	266.991,97	842.251,37	750.098,20	3.301,00	391.334,52	391.334,52

DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	156.702,29	156.702,29	0,00	0,00	0,00	67.476,55	67.476,37	67.476,37	0,18	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	76.530,70	76.530,70	0,00	0,00	30.910,40	150.873,08	30.910,40	30.910,40	0,00	150.873,08	150.873,08
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	38.701,19	38.701,19	0,00	0,00	1.306.987,92	5.991.039,43	3.000.576,66	3.000.576,66	15.487,38	4.281.963,31	4.281.963,31
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	265.116,48	265.116,48	0,00	0,00	0,00	1.460.320,08	564.525,70	564.525,70	8,18	895.786,20	895.786,20
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	55,75	36.242,51	36.242,51	55,75	0,00	0,00	57.458,86	56.067,30	55.803,30	0,00	1.655,56	1.655,56
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	21.889,45	21.889,45	0,00	0,00	0,00	33.699,98	33.699,98	33.699,98	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**122,47**	**899.189,28**	**899.189,28**	**55,75**	**66,72**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**4.609.124,37**	**4.516.707,20**	**23.510,24**	**5.723.696,55**	**5.723.763,27**

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:486806FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.800.654,24	39.800.654,24	6.476.574,35	16,27	19.204.337,59	48,25	20.596.316,65
RECEITAS CORRENTES	37.817.589,29	37.817.589,29	6.224.508,52	16,46	18.927.032,45	50,05	18.890.556,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.690.065,63	3.690.065,63	303.512,99	8,23	1.006.175,83	27,27	2.683.889,80
Impostos	2.526.211,65	2.526.211,65	269.056,23	10,65	854.715,09	33,83	1.671.496,56
Taxas	346.010,65	346.010,65	2.066,23	0,60	47.870,15	13,83	298.140,50
Contribuição de Melhoria	817.843,33	817.843,33	32.390,53	3,96	103.590,59	12,67	714.252,74
CONTRIBUIÇÕES	782.604,69	782.604,69	207.032,18	26,45	596.195,83	76,18	186.408,86
Contribuições Sociais	681.400,00	681.400,00	207.032,18	30,38	596.150,34	87,49	85.249,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.204,69	101.204,69	-	-	45,49	0,04	101.159,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.329.311,90	1.329.311,90	971.654,95	73,09	2.870.402,86	215,93	(1.541.090,96)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.308,68	12.308,68	-	-	-	-	12.308,68
Valores Mobiliários	1.317.003,22	1.317.003,22	971.654,95	73,78	2.870.402,86	217,95	(1.553.399,64)
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.941,05	10.941,05	-	-	-	-	10.941,05
RECEITA DE SERVIÇOS	25.301,18	25.301,18	-	-	-	-	25.301,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.154,35	6.154,35	-	-	-	-	6.154,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.146,83	19.146,83	-	-	-	-	19.146,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.446.491,08	31.446.491,08	4.723.405,37	15,02	14.321.308,53	45,54	17.125.182,55
Transferências da União e de suas Entidades	18.845.139,03	18.845.139,03	3.189.603,10	16,93	9.030.032,85	47,92	9.815.106,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.686.668,65	10.686.668,65	1.213.425,22	11,35	4.234.696,93	39,63	6.451.971,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.914.683,40	1.914.683,40	320.377,05	16,73	1.056.578,75	55,18	858.104,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	532.873,76	532.873,76	18.903,03	3,55	132.949,40	24,95	399.924,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.773,76	482.773,76	71,56	0,01	2.707,50	0,56	480.066,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	500,00	-	1.500,00	-	(1.500,00)
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	18.331,47	36,59	128.741,90	256,97	(78.641,90)
RECEITAS DE CAPITAL	1.983.064,95	1.983.064,95	252.065,83	12,71	277.305,14	13,98	1.705.759,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00
ALIENAÇÃO DE BENS	615.433,95	615.433,95	-	-	-	-	615.433,95

Alienação de Bens Móveis	478.670,85	478.670,85	-	-	-	-	478.670,85
Alienação de Bens Imóveis	136.763,10	136.763,10	-	-	-	-	136.763,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	252.065,83	-	277.305,14	-	(277.305,14)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	25.239,31	-	(25.239,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	252.065,83	-	252.065,83	-	(252.065,83)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.800,00	1.769.800,00	550.351,30	31,10	1.637.417,02	92,52	132.382,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.570.454,24	41.570.454,24	7.026.925,65	16,90	20.841.754,61	50,14	20.728.699,63
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.570.454,24	41.570.454,24	7.026.925,65	16,90	20.841.754,61	50,14	20.728.699,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.570.454,24	41.570.454,24	7.026.925,65	16,90	20.841.754,61	50,14	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.856.206,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.856.206,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.406.454,24	47.266.107,25	5.152.385,34	16.550.212,33	30.715.894,92	5.444.507,82	15.919.042,16	31.347.065,09	15.458.353,36	-
DESPESAS CORRENTES	33.343.615,42	36.294.343,89	4.984.960,11	15.950.711,60	20.343.632,29	5.282.682,59	15.325.141,43	20.969.202,46	14.866.090,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.903.918,15	19.708.082,70	3.011.018,17	8.746.828,23	10.961.254,47	3.045.615,96	8.722.021,97	10.986.060,73	8.682.657,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	7.197,91	22.524,89	57.475,11	7.197,91	22.524,89	57.475,11	22.524,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.359.697,27	16.506.261,19	1.966.744,03	7.181.358,48	9.324.902,71	2.229.868,72	6.580.594,57	9.925.666,62	6.160.907,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.788.313,62	10.697.238,16	167.425,23	599.500,73	10.097.737,43	161.825,23	593.900,73	10.103.337,43	592.262,73	-
INVESTIMENTOS	4.608.313,62	10.517.238,16	138.078,00	512.858,32	10.004.379,84	132.478,00	507.258,32	10.009.979,84	505.620,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	29.347,23	86.642,41	93.357,59	29.347,23	86.642,41	93.357,59	86.642,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.525,20	274.525,20	-	-	274.525,20	-	-	274.525,20	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.164.000,00	3.164.000,00	549.776,38	1.630.959,28	1.533.040,72	549.776,38	1.630.959,28	1.533.040,72	1.630.959,28	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.570.454,24	50.430.107,25	5.702.161,72	18.181.171,61	32.248.935,64	5.994.284,20	17.550.001,44	32.880.105,81	17.089.312,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.570.454,24	50.430.107,25	5.702.161,72	18.181.171,61	32.248.935,64	5.994.284,20	17.550.001,44	32.880.105,81	17.089.312,64	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.660.583,00	-	-	3.291.753,17	-	3.752.441,97	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.570.454,24	50.430.107,25	5.702.161,72	20.841.754,61	-	5.994.284,20	20.841.754,61	32.880.105,81	20.841.754,61	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.800,00	1.769.800,00	550.351,30	31,10	1.637.417,02	92,52	132.382,98
RECEITAS CORRENTES	1.769.800,00	1.769.800,00	550.351,30	31,10	1.637.417,02	92,52	132.382,98
CONTRIBUIÇÕES	701.400,00	701.400,00	201.758,08	28,77	576.897,98	82,25	124.502,02
Contribuições Sociais	701.400,00	701.400,00	201.758,08	28,77	576.897,98	82,25	124.502,02
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	41.709,04	-	121.928,60	-	(121.928,60)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	41.709,04	-	121.928,60	-	(121.928,60)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.068.400,00	1.068.400,00	306.884,18	28,72	938.590,44	87,85	129.809,56
Demais Receitas Correntes	1.068.400,00	1.068.400,00	306.884,18	28,72	938.590,44	87,85	129.809,56

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.164.000,00	3.164.000,00	549.776,38	1.630.959,28	1.533.040,72	549.776,38	1.630.959,28	1.533.040,72	1.630.959,28	-
DESPESAS CORRENTES	3.164.000,00	3.164.000,00	549.776,38	1.630.959,28	1.533.040,72	549.776,38	1.630.959,28	1.533.040,72	1.630.959,28	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.589.000,00	1.589.000,00	236.912,90	692.368,84	896.631,16	236.912,90	692.368,84	896.631,16	692.368,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.575.000,00	1.575.000,00	312.863,48	938.590,44	636.409,56	312.863,48	938.590,44	636.409,56	938.590,44	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 08h e 50m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:82823486

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.398.053,87	2.736.021,41	2.796.131,09	3.653.160,54	2.838.984,03	4.417.029,84	41.826.969,01	43.973.541,52
	3.842.494,49	3.853.617,34	3.255.257,86	3.787.990,11	3.637.285,74	3.610.942,69		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.366,58	147.377,17	105.205,44	180.035,05	51.582,95	320.105,67	1.968.991,92	3.690.065,63
	52.459,22	154.629,30	202.919,21	292.655,11	163.801,15	139.855,07		
IPTU	3.539,30	1.688,03	803,38	849,81	878,89	692,62	10.449,04	1.059.914,03
	21,65	346,34	632,20	88,88	595,04	312,90		
ISS	12.847,69	16.236,23	7.472,96	10.343,04	12.389,58	11.244,05	132.247,54	281.048,17
	8.749,30	9.538,72	16.153,18	11.541,05	10.255,75	5.475,99		
ITBI	8.500,00	-	6.636,19	11.354,22	510,90	2.883,69	186.763,04	-
	10.277,31	-	23.282,35	120.085,00	2.263,53	969,85		
IRRF	108.436,19	106.762,65	72.447,17	138.680,06	16.017,42	286.685,01	1.363.297,78	1.185.249,45
	13.942,42	123.644,06	106.200,53	141.155,87	131.770,25	117.556,15		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.043,40	22.690,26	17.845,74	18.807,92	21.786,16	18.600,30	276.234,52	1.163.853,98
	19.468,54	21.100,18	56.650,95	19.784,31	18.916,58	15.540,18		
Contribuições	144,12	32,53	13,79	42,34	32,97	-	596.461,58	782.604,69
	83.051,88	105.978,84	96.064,97	104.067,96	103.232,38	103.799,80		
Receita Patrimonial	86.184,71	82.762,10	79.094,72	89.412,98	77.452,33	85.891,66	3.371.201,36	1.329.311,90
	586.838,01	360.470,31	374.732,97	576.706,62	511.518,81	460.136,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.184,71	82.762,10	79.094,72	89.412,98	77.452,33	85.891,66	3.371.201,36	1.317.003,22
	586.838,01	360.470,31	374.732,97	576.706,62	511.518,81	460.136,14		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	12.308,68
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	10.941,05
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	25.301,18
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.152.733,57	2.505.752,21	2.597.210,41	3.383.402,28	2.709.632,22	4.003.425,69	35.733.877,46	37.602.443,31
	3.118.914,36	3.232.271,00	2.571.608,34	2.711.945,33	2.842.602,34	2.904.379,71		
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	20.084.157,09	18.341.157,20
	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63		
Cota-Parte do ICMS	811.067,75	693.789,98	751.473,69	845.297,41	714.160,73	902.390,47	9.043.019,25	11.686.406,90
	794.135,34	662.596,31	720.175,42	804.595,07	614.062,84	729.274,24		
Cota-Parte do IPVA	29.689,25	14.619,62	18.579,22	6.565,82	18.879,13	11.347,23	825.409,58	1.094.104,80
	327.484,99	100.424,17	104.839,06	96.340,61	75.091,05	21.549,43		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	146,06	19.054,45	50.047,76	985.460,76	71.814,31	125.196,87	1.300.706,21	957.341,70
	46.761,48	-	-	2.224,52	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.419,18	14.100,64	15.392,28	10.450,27	11.605,37	13.624,75	138.222,01	341.907,76
	9.041,55	10.235,11	11.146,32	10.465,10	10.167,05	11.574,39		
Transferências do FUNDEB	157.686,86	153.105,83	138.992,22	169.193,54	156.202,06	185.093,80	2.021.182,54	1.914.683,40
	220.474,28	178.226,03	161.989,04	179.841,83	155.252,52	165.124,53		
Outras Transferências Correntes	353.525,07	210.657,26	164.379,20	146.550,77	175.463,78	246.855,85	2.321.180,78	3.266.841,55
	148.658,05	170.865,59	183.976,62	206.527,53	186.885,57	126.835,49		
Outras Receitas Correntes	624,89	97,40	14.606,73	267,89	283,56	7.606,82	156.436,69	532.873,76
	1.231,02	267,89	9.932,37	102.615,09	16.131,06	2.771,97		
DEDUÇÕES (II)	384.451,75	428.397,78	395.960,52	613.531,52	475.593,21	561.060,33	8.824.085,51	7.726.152,23
	1.125.182,38	951.032,47	823.866,00	1.064.456,20	1.012.074,93	988.478,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	596.150,34	681.400,00
	83.051,88	105.965,90	96.064,97	104.035,41	103.232,38	103.799,80		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	24.390,33	50.100,00
	-	-	-	19.413,51	2.488,41	2.488,41		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	2.285.137,18	838.700,00
	492.174,10	268.430,71	282.672,56	475.892,14	406.261,35	359.706,32		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.451,75	428.397,78	395.960,52	613.531,52	475.593,21	561.060,33	5.918.407,66	6.155.952,23
	549.956,40	576.635,86	445.128,47	465.115,14	500.092,79	522.483,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.013.602,12**	**2.307.623,63**	**2.400.170,57**	**3.039.629,02**	**2.363.390,82**	**3.855.969,51**	**33.002.883,50**	**36.247.389,29**

	2.717.312,11	2.902.584,87	2.431.391,86	2.723.533,91	2.625.210,81	2.622.464,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.013.602,12	2.306.623,63	2.400.170,57	3.039.629,02	2.363.390,82	3.855.969,51	33.001.883,50	36.247.389,29
	2.717.312,11	2.902.584,87	2.431.391,86	2.723.533,91	2.625.210,81	2.622.464,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.013.602,12	2.306.623,63	2.400.170,57	3.039.629,02	2.363.390,82	3.855.969,51	33.001.883,50	36.247.389,29
	2.717.312,11	2.902.584,87	2.431.391,86	2.723.533,91	2.625.210,81	2.622.464,27		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 14h e 01m.								

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:525C4388

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.526.211,65	854.715,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.059.914,03	1.997,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	156.878,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.048,17	61.570,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	634.269,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.420.918,36	15.297.064,00
2.1- Cota-Parte FPM	18.341.157,20	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.700.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.641.157,20	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	4.324.839,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	62.629,52
2.4- Cota-Parte ITR	957.341,70	48.986,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	725.729,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.947.130,01**	**16.151.779,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.155.952,23**	**3.059.412,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.580.830,27**	**978.531,97**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.948.874,18	1.069.814,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.948.874,18	1.065.484,85
6.1.1- Principal	1.914.683,40	1.056.578,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.190,78	8.906,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	4.329,48
6.4.1- Principal	-	4.329,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.241.268,83)**	**(2.002.834,05)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.069.814,33**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.996.144,51	1.081.106,28	1.081.106,28	1.081.067,33	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.956.051,45	1.081.106,28	1.081.106,28	1.081.067,33	-
10.1.1 - Educação Infantil	930.000,00	506.951,95	506.951,95	506.913,00	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.026.051,45	574.154,33	574.154,33	574.154,33	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	40.093,06	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	30.093,06	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.081.106,28	1.081.106,28	1.081.067,33	-	-	11.291,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.081.106,28	1.081.106,28	1.081.067,33	-	-	15.621,43
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

				(g)		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.081.106,28	1.081.106,28	1.081.067,33	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	745.839,40	1.081.106,28	1.081.106,28	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.981,43	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.959.175,41	1.877.364,77	1.734.296,34	1.622.281,47	-
20.1- Educação Infantil	2.005.000,00	87.895,37	75.972,80	63.280,13	-
20.2- Ensino Fundamental	6.432.175,41	1.463.464,47	1.414.528,13	1.360.296,57	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	158.000,00	118.360,00	64.295,00	64.295,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	364.000,00	207.644,93	179.500,41	134.409,77	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.966.158,08	2.958.471,05	2.815.402,62	2.703.348,80	-
21.1- Educação Infantil	3.096.000,00	709.113,85	682.901,71	662.562,37	-
21.1.1- Creche	2.078.000,00	459.359,00	450.355,53	444.890,47	-
21.1.2- Pré-escola	1.018.000,00	249.754,85	232.546,18	217.671,90	-
22.2- Ensino Fundamental	7.870.158,08	2.249.357,20	2.132.500,91	2.040.786,43	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.734.296,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.059.412,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.793.709,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.037.944,77	4.793.709,14	29,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.089.740,24	98.548,06	736.350,11	-	353.390,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.089.740,24	98.548,06	736.350,11	-	353.390,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.612,99	151.193,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.612,99	151.193,36
31.1.1- Salário-Educação	164.115,72	91.919,32
31.1.2- PDDE	2.735,26	1.000,00
31.1.3- PNAE	54.705,24	15.756,58
31.1.4- PNATE	77.954,97	42.353,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.101,80	164,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	8,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	656.766,39	79.538,63	52.311,50	38.542,59	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.261,75	1.908,07	1.908,07	4,58	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.147,74	60.958,89	36.328,55	29.905,45	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	144.356,90	16.671,67	14.074,88	8.632,56	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.622.924,47	3.038.009,68	2.867.714,12	2.741.891,39	-
33.1- Despesas Correntes	8.850.464,28	3.038.009,68	2.867.714,12	2.741.891,39	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.913.160,27	1.753.772,14	1.735.208,14	1.734.758,22	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.872,89	48.360,00	12.859,00	12.859,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.873.431,12	1.235.877,54	1.119.646,98	994.274,17	-
33.2- Despesas de Capital	2.772.460,19	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.772.460,19	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(487.430,75)	187.419,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.069.814,33	91.919,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.081.067,33	347,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(498.683,75)	278.990,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(498.683,75)	278.990,86

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 09h e 38m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:15B8E624

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	100,00	1.671.769,33	1.671.314,33	-	555,00	292.152,28	2.143.898,56	1.290.360,18	1.290.360,18	0,48	1.145.690,18	1.146.245,18
PODER EXECUTIVO	100,00	1.671.769,33	1.671.314,33	-	555,00	292.152,28	2.143.898,56	1.290.360,18	1.290.360,18	0,48	1.145.690,18	1.146.245,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	100,00	1.671.769,33	1.671.314,33	-	555,00	292.152,28	2.143.898,56	1.290.360,18	1.290.360,18	0,48	1.145.690,18	1.146.245,18

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3BB26EDF

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

R$ 1,00

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.247.389,29	16.023.037,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.690.065,63	1.006.858,35
IPTU	1.059.914,03	1.997,01
ISS	281.048,17	62.253,28
ITBI	-	156.878,04
IRRF	1.185.249,45	634.269,28
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.163.853,98	151.460,74
Contribuições	101.204,69	45,49
Receita Patrimonial	490.611,90	585.265,68
Aplicações Financeiras (II)	478.303,22	585.265,68
Outras Receitas Patrimoniais	12.308,68	-
Transferências Correntes	31.446.491,08	14.322.308,53
Cota-Parte do FPM	15.001.157,20	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	9.349.125,52	3.459.871,51
Cota-Parte do IPVA	875.283,84	580.583,33
Cota-Parte do ITR	765.873,36	39.188,82
Transferências da LC 61/1989	273.526,21	50.103,61
Transferências do FUNDEB	1.914.683,40	1.060.908,23
Outras Transferências Correntes	3.266.841,55	1.023.748,85
Demais Receitas Correntes	519.015,99	108.559,07
Outras Receitas Financeiras (III)	-	104.351,57
Receitas Correntes Restantes	519.015,99	4.207,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.769.086,07	15.333.419,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.501.300,00	2.257.957,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	838.700,00	2.285.137,18
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.983.064,95	847.833,55
Operações de Crédito (VIII)	1.367.631,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	615.433,95	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	615.433,95	-
Transferências de Capital	-	847.833,55
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	847.833,55
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	615.433,95	847.833,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.885.820,02	18.439.211,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.384.520,02	16.181.253,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.129.342,89	15.442.512,33	14.825.816,34	14.366.765,54	228.976,16	317.549,86	317.549,86
Pessoal e Encargos Sociais	18.182.081,70	7.403.799,55	7.378.993,29	7.339.629,31	29.596,71	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.000,00	22.524,89	22.524,89	22.524,89	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.867.261,19	8.016.187,89	7.424.298,16	7.004.611,34	199.379,45	317.549,86	317.549,86
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	17.867.261,19	8.016.187,89	7.424.298,16	7.004.611,34	199.379,45	317.549,86	317.549,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.049.342,89	15.419.987,44	14.803.291,45	14.344.240,65	228.976,16	317.549,86	317.549,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.329.001,00	2.139.158,55	2.138.458,55	2.138.458,55	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.687.238,16	599.500,73	593.900,73	592.262,73	1.442.338,17	972.810,32	972.810,32
Investimentos	10.507.238,16	512.858,32	507.258,32	505.620,32	1.442.338,17	972.810,32	972.810,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	180.000,00	86.642,41	86.642,41	86.642,41	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.507.238,16	512.858,32	507.258,32	505.620,32	1.442.338,17	972.810,32	972.810,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	274.525,20	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.170.107,25	18.072.004,31	17.449.008,32	16.988.319,52	1.671.314,33	1.290.360,18	1.290.360,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.831.106,25	15.932.845,76	15.310.549,77	14.849.860,97	1.671.314,33	1.290.360,18	1.290.360,18

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.510.782,92

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.630.282,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	585.265,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	22.524,89

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.067.541,27

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	469.810,96	383.168,55
DEDUÇÕES (XL)	10.270.214,31	10.790.266,81
Disponibilidade de Caixa	10.270.214,31	10.790.266,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.001.772,50	10.910.797,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.671.869,33	555,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	59.688,86	119.975,74
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.800.403,35	-10.407.098,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**606.694,91**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.671.314,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.064.619,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.627.360,21**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.856.206,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.856.206,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9F4DBF90

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2025

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.406.454,24**	**47.266.107,25**	**5.152.385,34**	**16.550.212,33**	**91,03**	**30.715.894,92**	**5.444.507,82**	**15.919.042,16**	**90,71**	**31.347.065,09**

Legislativa		1.925.000,00	1.925.000,00	264.608,62	778.039,54	4,28	1.146.960,46	265.558,62	774.609,54	4,41	1.150.390,46
	Ação Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	264.608,62	778.039,54	4,28	1.146.960,46	265.558,62	774.609,54	4,41	1.150.390,46
Administração		10.008.747,26	11.178.175,01	1.154.580,70	3.501.653,46	19,26	7.676.521,55	1.204.611,93	3.342.596,03	19,05	7.835.578,98
	Planejamento e Orçamento	460.000,00	460.000,00	97.829,43	278.196,85	1,53	181.803,15	97.829,43	278.196,85	1,59	181.803,15
	Administração Geral	8.067.917,29	9.428.640,11	914.160,01	2.834.501,91	15,59	6.594.138,20	964.191,24	2.675.444,48	15,24	6.753.195,63
	Administração Financeira	1.022.829,97	831.534,90	71.924,68	178.535,75	0,98	652.999,15	71.924,68	178.535,75	1,02	652.999,15
	Controle Interno	152.000,00	152.000,00	19.054,40	59.207,18	0,33	92.792,82	19.054,40	59.207,18	0,34	92.792,82
	Administração de Receitas	306.000,00	306.000,00	51.612,18	151.211,77	0,83	154.788,23	51.612,18	151.211,77	0,86	154.788,23
Assistência Social		1.826.347,90	2.429.083,09	239.607,85	648.790,30	3,57	1.780.292,79	216.613,37	617.697,44	3,52	1.811.385,65
	Assistência à Pessoa Idosa	103.072,36	103.072,36	8.416,12	24.416,12	0,13	78.656,24	8.416,12	24.416,12	0,14	78.656,24
	Assistência à Criança e ao Adolescente	358.400,00	358.400,00	28.126,00	83.192,93	0,46	275.207,07	28.126,00	83.192,93	0,47	275.207,07
	Assistência Comunitária	1.364.875,54	1.967.610,73	203.065,73	541.181,25	2,98	1.426.429,48	180.071,25	510.088,39	2,91	1.457.522,34
Previdência Social		3.339.001,00	3.339.001,00	727.355,20	2.139.158,55	11,77	1.199.842,45	727.555,20	2.138.458,55	12,18	1.200.542,45
	Previdência do Regime Estatutário	3.339.001,00	3.339.001,00	727.355,20	2.139.158,55	11,77	1.199.842,45	727.555,20	2.138.458,55	12,18	1.200.542,45
Saúde		6.687.486,90	9.042.901,57	1.174.121,65	3.394.971,07	18,67	5.647.930,50	1.149.850,08	3.263.387,92	18,59	5.779.513,65
	Administração Geral	320.000,00	1.288.849,49	10.045,14	53.599,24	0,29	1.235.250,25	9.270,89	49.864,99	0,28	1.238.984,50
	Atenção Básica	4.277.640,01	5.601.577,65	809.906,75	2.324.958,76	12,79	3.276.618,89	787.330,15	2.223.917,64	12,67	3.377.660,01
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.293.027,46	1.293.027,46	254.424,22	657.693,83	3,62	635.333,63	249.438,90	647.746,40	3,69	645.281,06
	Suporte Profilático e Terapêutico	454.700,00	460.340,00	54.163,28	189.905,08	1,04	270.434,92	58.227,88	176.215,03	1,00	284.124,97
	Vigilância Sanitária	143.519,43	143.519,43	7.732,59	33.590,70	0,18	109.928,73	7.732,59	33.590,70	0,19	109.928,73
	Vigilância Epidemiológica	173.600,00	230.587,54	37.849,67	111.242,26	0,61	119.345,28	37.849,67	111.242,26	0,63	119.345,28
	Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	23.981,20	0,13	1.018,80	0,00	20.810,90	0,12	4.189,10
Educação		9.151.498,08	10.757.924,47	911.294,10	2.630.276,38	14,47	8.127.648,09	976.678,62	2.459.980,82	14,02	8.297.943,65
	Alimentação e Nutrição	489.705,24	508.356,90	101.651,99	224.316,60	1,23	284.040,30	102.234,95	193.575,29	1,10	314.781,61
	Ensino Fundamental	6.199.087,60	7.074.305,82	578.426,88	1.690.844,39	9,30	5.383.461,43	590.407,02	1.617.277,71	9,22	5.457.028,11
	Educação Infantil	2.304.705,24	3.017.261,75	231.215,23	596.755,39	3,28	2.420.506,36	258.318,65	584.832,82	3,33	2.432.428,93
	Educação Especial	158.000,00	158.000,00	0,00	118.360,00	0,65	39.640,00	25.718,00	64.295,00	0,37	93.705,00
Cultura		359.655,58	1.866.685,03	81.460,58	1.123.303,41	6,18	743.381,62	84.091,61	1.123.157,77	6,40	743.527,26
	Difusão Cultural	359.655,58	1.866.685,03	81.460,58	1.123.303,41	6,18	743.381,62	84.091,61	1.123.157,77	6,40	743.527,26
Urbanismo		821.275,38	1.374.768,20	119.314,53	355.204,56	1,95	1.019.563,64	103.510,53	339.400,56	1,93	1.035.367,64
	Serviços Urbanos	821.275,38	1.374.768,20	119.314,53	355.204,56	1,95	1.019.563,64	103.510,53	339.400,56	1,93	1.035.367,64
Habitação		200.000,00	1.578.344,66	0,00	97.797,82	0,54	1.480.546,84	0,00	97.797,82	0,56	1.480.546,84
	Habitação Urbana	200.000,00	1.578.344,66	0,00	97.797,82	0,54	1.480.546,84	0,00	97.797,82	0,56	1.480.546,84
Saneamento		13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
	Saneamento Básico Urbano	13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
Gestão Ambiental		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura		1.051.696,41	600.113,96	29.597,48	128.507,03	0,71	471.606,93	31.844,02	128.439,20	0,73	471.674,76
	Administração Geral	232.000,00	12.000,00	303,52	2.582,89	0,01	9.417,11	2.582,89	2.582,89	0,01	9.417,11
	Extensão Rural	819.696,41	588.113,96	29.293,96	125.924,14	0,69	462.189,82	29.261,13	125.856,31	0,72	462.257,65
Transporte		2.232.000,00	2.240.364,53	278.832,85	1.337.905,67	7,36	902.458,86	422.089,63	1.222.227,97	6,96	1.018.136,56
	Transporte Rodoviário	2.232.000,00	2.240.364,53	278.832,85	1.337.905,67	7,36	902.458,86	422.089,63	1.222.227,97	6,96	1.018.136,56
Desporto e Lazer		503.256,83	633.256,83	171.611,78	414.604,54	2,28	218.652,29	262.104,21	411.288,54	2,34	221.968,29
	Desporto Comunitário	503.256,83	633.256,83	171.611,78	414.604,54	2,28	218.652,29	262.104,21	411.288,54	2,34	221.968,29
Reservas		274.525,20	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20
	Reserva de Contingência	274.525,20	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20	0,00	0,00	0,00	274.525,20
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		3.164.000,00	3.164.000,00	549.776,38	1.630.959,28	8,97	1.533.040,72	549.776,38	1.630.959,28	9,29	1.533.040,72
TOTAL (III)=(I+II)		**41.570.454,24**	**50.430.107,25**	**5.702.161,72**	**18.181.171,61**	**100**	**32.248.935,64**	**5.994.284,20**	**17.550.001,44**	**100**	**32.880.105,81**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.164.000,00	3.164.000,00	549.776,38	1.630.959,28	8,97	1.533.040,72	549.776,38	1.630.959,28	9,29	1.533.040,72
Legislativa		325.000,00	325.000,00	36.573,60	109.139,82	0,60	215.860,18	36.573,60	109.139,82	0,62	215.860,18
	Ação Legislativa	325.000,00	325.000,00	36.573,60	109.139,82	0,60	215.860,18	36.573,60	109.139,82	0,62	215.860,18
Administração		1.450.000,00	1.450.000,00	281.953,72	841.248,84	4,63	608.751,16	281.953,72	841.248,84	4,79	608.751,16
	Administração Geral	1.450.000,00	1.450.000,00	281.953,72	841.248,84	4,63	608.751,16	281.953,72	841.248,84	4,79	608.751,16
Saúde		524.000,00	524.000,00	91.689,93	272.837,32	1,50	251.162,68	91.689,93	272.837,32	1,55	251.162,68
	Administração Geral	220.000,00	220.000,00	45.000,00	135.000,00	0,74	85.000,00	45.000,00	135.000,00	0,77	85.000,00
	Atenção Básica	304.000,00	304.000,00	46.689,93	137.837,32	0,76	166.162,68	46.689,93	137.837,32	0,79	166.162,68
Educação		865.000,00	865.000,00	139.559,13	407.733,30	2,24	457.266,70	139.559,13	407.733,30	2,32	457.266,70
	Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	139.559,13	407.733,30	2,24	442.266,70	139.559,13	407.733,30	2,32	442.266,70
	Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		3.164.000,00	3.164.000,00	549.776,38	1.630.959,28	8,97	1.533.040,72	549.776,38	1.630.959,28	9,29	1.533.040,72

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:63191080

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.526.211,65	2.526.211,65	854.715,09	33,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.059.914,03	1.059.914,03	1.997,01	0,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	156.878,04	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.048,17	281.048,17	61.570,76	21,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	1.185.249,45	634.269,28	53,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.779.761,16	30.779.761,16	15.297.064,00	49,70
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	16.700.000,00	10.134.879,95	60,69
Cota-Parte ITR	957.341,70	957.341,70	48.986,00	5,12
Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	1.094.104,80	725.729,31	66,33

Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	11.686.406,90	4.324.839,22	37,01
Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	341.907,76	62.629,52	18,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.305.972,81	33.305.972,81	16.151.779,09	48,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.483.769,66	3.483.769,66	1.902.247,61	54,60	1.867.507,09	53,61	1.829.216,27	52,51
Despesas Correntes	3.363.769,66	3.363.769,66	1.893.757,61	56,30	1.864.617,09	55,43	1.826.326,27	54,29
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	8.490,00	7,08	2.890,00	2,41	2.890,00	2,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	969.300,54	969.300,54	493.604,23	50,92	493.604,23	50,92	493.604,23	50,92
Despesas Correntes	969.300,54	969.300,54	493.604,23	50,92	493.604,23	50,92	493.604,23	50,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	448.700,00	448.700,00	187.911,06	41,88	174.221,01	38,83	166.029,96	37,00
Despesas Correntes	448.700,00	448.700,00	187.911,06	41,88	174.221,01	38,83	166.029,96	37,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.050,00	53.050,00	22.086,94	41,63	22.086,94	41,63	22.086,94	41,63
Despesas Correntes	53.050,00	53.050,00	22.086,94	41,63	22.086,94	41,63	22.086,94	41,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.400,00	86.400,00	48.193,12	55,78	48.193,12	55,78	48.193,12	55,78
Despesas Correntes	86.400,00	86.400,00	48.193,12	55,78	48.193,12	55,78	48.193,12	55,78
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	25.000,00	25.000,00	23.981,20	95,92	20.810,90	83,24	20.810,90	83,24
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	23.981,20	95,92	20.810,90	83,24	20.810,90	83,24
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	540.000,00	1.454.494,63	188.599,24	12,97	184.864,99	12,71	184.799,55	12,71
Despesas Correntes	540.000,00	690.000,00	188.599,24	27,33	184.864,99	26,79	184.799,55	26,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	764.494,63	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.606.220,20	6.520.714,83	2.866.623,40	43,96	2.811.288,28	43,11	2.764.740,97	42,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.866.623,40	2.811.288,28	2.764.740,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.866.623,40	2.811.288,28	2.764.740,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.422.766,86		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.422.766,86		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	388.521,42	341.974,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.422.766,86	2.811.288,28	388.521,42	-	-	-	-	-	-	388.521,42
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	2.410,74	-	-	-	2.410,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.410,74	-	-	-	2.410,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.105.722,82	2.105.722,82	769.590,22	36,55
Proveniente da União	2.105.722,82	2.105.722,82	515.265,95	24,47
Proveniente dos Estados	-	-	254.324,27	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	76.137,84	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.105.722,82	2.105.722,82	845.728,06	40,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.097.870,35	2.421.807,99	560.548,47	23,15	494.247,87	20,41	421.654,59	17,41
Despesas Correntes	954.269,09	1.893.326,30	555.890,47	29,36	489.589,87	25,86	418.634,59	22,11
Despesas de Capital	143.601,26	528.481,69	4.658,00	0,88	4.658,00	0,88	3.020,00	0,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.001,16	242.001,16	136.471,45	56,39	132.229,34	54,64	127.808,87	52,81
Despesas Correntes	242.001,16	242.001,16	136.471,45	56,39	132.229,34	54,64	127.808,87	52,81
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	11.640,00	1.994,02	17,13	1.994,02	17,13	1.994,02	17,13
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70
Despesas de Capital	4.000,00	9.640,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.469,43	90.469,43	11.503,76	12,72	11.503,76	12,72	11.503,76	12,72
Despesas Correntes	46.735,26	46.735,26	11.503,76	24,61	11.503,76	24,61	11.503,76	24,61
Despesas de Capital	43.734,17	43.734,17	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.200,00	144.187,54	63.049,14	43,73	63.049,14	43,73	63.049,14	43,73
Despesas Correntes	87.200,00	87.200,00	63.049,14	72,30	63.049,14	72,30	63.049,14	72,30
Despesas de Capital	-	56.987,54	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	54.354,86	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	54.354,86	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.523.540,94	2.964.460,98	773.566,84	26,09	703.024,13	23,72	626.010,38	21,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.581.640,01	5.905.577,65	2.462.796,08	41,70	2.361.754,96	39,99	2.250.870,86	38,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.301,70	1.211.301,70	630.075,68	52,02	625.833,57	51,67	621.413,10	51,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.700,00	460.340,00	189.905,08	41,25	176.215,03	38,28	168.023,98	36,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.519,43	143.519,43	33.590,70	23,40	33.590,70	23,40	33.590,70	23,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.600,00	230.587,54	111.242,26	48,24	111.242,26	48,24	111.242,26	48,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.000,00	25.000,00	23.981,20	95,92	20.810,90	83,24	20.810,90	83,24
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	540.000,00	1.508.849,49	188.599,24	12,50	184.864,99	12,25	184.799,55	12,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.129.761,14	9.485.175,81	3.640.190,24	38,38	3.514.312,41	37,05	3.390.751,35	35,75
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 09h e 40m.								

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CF385058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.398,92	149.398,92	149.398,92	149.177,03	149.508,92	263.080,68	170.168,78	177.721,22	185.259,11	185.028,01	185.259,11	186.709,81	2.100.109,43	0,00
Pessoal Ativo	149.398,92	149.398,92	149.398,92	149.177,03	149.508,92	263.080,68	170.168,78	177.721,22	185.259,11	185.028,01	185.259,11	186.709,81	2.100.109,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.551,64	134.551,64	134.551,64	134.348,06	134.551,64	238.330,75	150.295,10	157.417,41	164.068,55	163.864,04	164.068,55	165.352,36	1.875.951,38	0,00
Obrigações Patronais	14.847,28	14.847,28	14.847,28	14.828,97	14.957,28	24.749,93	19.873,68	20.303,81	21.190,56	21.163,97	21.190,56	21.357,45	224.158,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.398,92	149.398,92	149.398,92	149.177,03	149.508,92	263.080,68	170.168,78	177.721,22	185.259,11	185.028,01	185.259,11	186.709,81	2.100.109,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.221.121,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.457.088,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	80.764.033,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.100.109,43	2,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.845.842,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.603.549,92	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.361.257,82	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Rio Azul		
JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:999CBD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.151.940,78	32.933.609,79	18.711.377,63	56,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.946.372,42	12.053.958,76	6.752.997,06	56,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	274.675,69	483.675,69	379.292,18	78,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.990.753,30	14.985.546,86	8.904.012,24	59,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.940.139,37	5.410.428,48	2.675.076,15	49,44

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.947.318,53	108.377.318,53	58.091.776,54	53,60
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	57.130.000,00	30.404.639,94	53,22
Cota-Parte ITR	468.835,35	468.835,35	15.635,61	3,33
Cota-Parte IPVA	7.291.889,56	7.591.889,56	6.124.129,52	80,67
Cota-Parte ICMS	41.679.983,00	42.679.983,00	21.239.781,31	49,77
Cota-Parte IPI-Exportação	506.610,62	506.610,62	307.590,16	60,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**134.099.259,31**	**141.310.928,32**	**76.803.154,17**	**54,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.723.961,75	9.759.102,18	5.457.300,81	55,92	5.204.673,59	53,33	5.091.843,21	52,18
Despesas Correntes	10.372.961,75	8.579.102,18	4.317.569,37	50,33	4.268.526,96	49,75	4.155.696,58	48,44
Despesas de Capital	1.351.000,00	1.180.000,00	1.139.731,44	96,59	936.146,63	79,33	936.146,63	79,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.477.162,25	12.005.602,71	7.102.268,84	59,16	6.848.599,39	57,05	6.734.254,89	56,09
Despesas Correntes	12.326.162,25	11.336.162,25	6.677.268,84	58,90	6.423.599,39	56,66	6.309.254,89	55,66
Despesas de Capital	151.000,00	669.440,46	425.000,00	63,49	425.000,00	63,49	425.000,00	63,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.535.000,00	1.465.000,00	391.132,50	26,70	379.458,84	25,90	379.458,84	25,90
Despesas Correntes	1.485.000,00	1.415.000,00	391.132,50	27,64	379.458,84	26,82	379.458,84	26,82
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.352.500,00	378.022,30	65.589,27	17,35	65.589,27	17,35	50.665,74	13,40
Despesas Correntes	1.352.500,00	378.022,30	65.589,27	17,35	65.589,27	17,35	50.665,74	13,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	674.661,44	674.661,44	96.097,09	14,24	89.774,39	13,31	69.847,86	10,35
Despesas Correntes	569.939,77	569.939,77	94.448,09	16,57	88.125,39	15,46	68.198,86	11,97
Despesas de Capital	104.721,67	104.721,67	1.649,00	1,57	1.649,00	1,57	1.649,00	1,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.250.000,00	1.250.000,00	307.681,84	24,61	225.620,36	18,05	222.782,48	17,82
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	205.864,77	18,71	159.090,36	14,46	159.090,36	14,46
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	101.817,07	67,88	66.530,00	44,35	63.692,12	42,46
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.013.285,44**	**25.532.388,63**	**13.420.070,35**	**52,56**	**12.813.715,84**	**50,19**	**12.548.853,02**	**49,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.420.070,35	12.813.715,84	12.548.853,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	319.758,14	319.758,14	319.758,14
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.100.312,21**	**12.493.957,70**	**12.229.094,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		11.520.473,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		11.520.473,13	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.579.839,08**	**973.484,57**	**708.621,75**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,06**	**16,27**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	11.520.473,13	13.100.312,21	1.579.839,08	0,00	319.758,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899.597,22
Empenhos de 2024	20.120.498,74	24.841.097,64	4.720.598,90	502.738,93	0,00	0,00	432.852,79	69.886,14	0,00	4.720.598,90
Empenhos de 2023	16.562.027,76	27.187.662,96	10.625.635,20	1.324.406,67	0,00	0,00	876.553,74	447.849,13	3,80	10.625.631,40
Empenhos de 2022	15.072.072,95	24.386.155,11	9.314.082,16	2.294.077,35	0,00	0,00	1.944.657,12	145.985,65	203.434,58	9.110.647,58
Empenhos de 2021 e anteriores	86.859.456,98	118.399.124,56	31.539.667,58	9.596.542,61	0,00	0,00	4.917.982,66	423.026,08	4.255.533,87	27.284.133,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	334.273,55	334.273,55	334.273,55	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**334.273,55**	**334.273,55**	**334.273,55**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.666.671,79	15.628.671,79	16.532.536,71	105,78
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.666.671,79	11.666.671,79	6.106.644,92	52,34
Proveniente dos Estados	0,00	3.962.000,00	10.425.891,79	263,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.154.202,90	1.154.256,63	705.816,80	61,15

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.820.874,69**	**16.782.928,42**	**17.238.353,51**	**102,71**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.035.811,79	13.035.811,79	6.066.088,31	46,53	5.015.564,27	38,48	4.981.765,35	38,22
Despesas Correntes	9.535.311,79	11.035.311,79	5.531.728,94	50,13	4.623.536,00	41,90	4.589.737,08	41,59
Despesas de Capital	500.500,00	2.000.500,00	534.359,37	26,71	392.028,27	19,60	392.028,27	19,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.206.191,77	16.074.273,14	6.785.797,67	42,22	4.675.837,77	29,09	3.583.920,17	22,30
Despesas Correntes	1.704.191,77	2.701.552,32	1.120.302,49	41,47	951.068,39	35,20	951.068,39	35,20
Despesas de Capital	502.000,00	13.372.720,82	5.665.495,18	42,37	3.724.769,38	27,85	2.632.851,78	19,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.000,00	340.000,00	144.515,34	42,50	144.515,34	42,50	144.515,34	42,50
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	144.515,34	42,50	144.515,34	42,50	144.515,34	42,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	592.058,31	462.341,97	78,09	444.964,97	75,16	339.828,36	57,40
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	592.058,31	462.341,97	78,09	444.964,97	75,16	339.828,36	57,40
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.585.003,56**	**30.045.143,24**	**13.458.743,29**	**44,80**	**10.280.882,35**	**34,22**	**9.050.029,22**	**30,12**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.759.773,54	22.794.913,97	11.523.389,12	50,55	10.220.237,86	44,84	10.073.608,56	44,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.683.354,02	28.079.875,85	13.888.066,51	49,46	11.524.437,16	41,04	10.318.175,06	36,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.538.000,00	1.468.000,00	391.132,50	26,64	379.458,84	25,85	379.458,84	25,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.352.500,00	378.022,30	65.589,27	17,35	65.589,27	17,35	50.665,74	13,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.014.661,44	1.014.661,44	240.612,43	23,71	234.289,73	23,09	214.363,20	21,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.250.000,00	1.842.058,31	770.023,81	41,80	670.585,33	36,40	562.610,84	30,54
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	41.598.289,00	55.577.531,87	26.878.813,64	48,36	23.094.598,19	41,55	21.598.882,24	38,86

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:39:16.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C8513F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.701.949,88	227.211.155,09	34.399.887,60	112.953.985,64	100,00	114.257.169,45	33.361.832,07	94.366.865,20	100,00	132.844.289,89
LEGISLATIVA	8.050.000,00	7.850.000,00	1.174.540,56	3.386.615,54	3,00	4.463.384,46	1.174.540,56	3.386.615,54	3,59	4.463.384,46
Ação Legislativa	8.050.000,00	7.850.000,00	1.174.540,56	3.386.615,54	3,00	4.463.384,46	1.174.540,56	3.386.615,54	3,59	4.463.384,46
ADMINISTRAÇÃO	47.556.612,97	55.582.004,50	10.832.105,20	32.464.060,38	28,74	23.117.944,12	10.934.255,90	30.410.059,58	32,23	25.171.944,92
Administração Geral	47.197.112,97	55.122.504,50	10.831.668,72	32.216.833,90	28,52	22.905.670,60	10.875.266,92	30.210.909,34	32,01	24.911.595,16
Comunicação Social	359.500,00	459.500,00	436,48	247.226,48	0,22	212.273,52	58.988,98	199.150,24	0,21	260.349,76
SEGURANÇA PÚBLICA	125.000,00	125.000,00	35.173,37	47.243,55	0,04	77.756,45	43.484,37	44.952,20	0,05	80.047,80
Defesa Civil	125.000,00	125.000,00	35.173,37	47.243,55	0,04	77.756,45	43.484,37	44.952,20	0,05	80.047,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.419.061,80	7.490.708,85	666.949,48	1.895.541,45	1,68	5.595.167,40	502.919,74	1.272.304,22	1,35	6.218.404,63
Assistência Comunitária	4.419.061,80	7.490.708,85	666.949,48	1.895.541,45	1,68	5.595.167,40	502.919,74	1.272.304,22	1,35	6.218.404,63
SAÚDE	41.598.289,00	55.577.531,87	8.790.575,15	27.156.419,97	24,04	28.421.111,90	7.659.829,02	23.287.172,03	24,68	32.290.359,84
Atenção Básica	21.759.773,54	22.794.913,97	3.567.825,35	11.579.149,44	10,25	11.215.764,53	3.453.551,14	10.269.586,33	10,88	12.525.327,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.683.354,02	28.079.875,85	4.809.418,26	13.900.265,11	12,31	14.179.610,74	3.567.111,18	11.536.635,76	12,23	16.543.240,09
Suporte Profilático e Terapêutico	1.538.000,00	1.468.000,00	224.138,80	600.779,91	0,53	867.220,09	211.357,28	510.485,61	0,54	957.514,39
Vigilância Sanitária	1.352.500,00	378.022,30	8.004,87	65.589,27	0,06	312.433,03	8.004,87	65.589,27	0,07	312.433,03
Vigilância Epidemiológica	1.014.661,44	1.014.661,44	78.095,30	240.612,43	0,21	774.049,01	78.635,44	234.289,73	0,25	780.371,71
Alimentação e Nutrição	1.250.000,00	1.842.058,31	103.092,57	770.023,81	0,68	1.072.034,50	341.169,11	670.585,33	0,71	1.171.472,98
EDUCAÇÃO	49.876.690,07	51.351.690,07	7.783.849,59	22.269.470,10	19,72	29.082.219,97	8.027.369,79	20.039.723,90	21,24	31.311.966,17
Educação Básica	49.876.690,07	51.351.690,07	7.783.849,59	22.269.470,10	19,72	29.082.219,97	8.027.369,79	20.039.723,90	21,24	31.311.966,17
CULTURA	350.500,00	325.000,00	32.371,79	106.165,79	0,09	218.834,21	101.365,79	106.165,79	0,11	218.834,21
Difusão Cultural	350.500,00	325.000,00	32.371,79	106.165,79	0,09	218.834,21	101.365,79	106.165,79	0,11	218.834,21
URBANISMO	19.494.698,52	37.960.401,34	3.994.596,53	19.701.731,25	17,44	18.258.670,09	3.101.381,62	11.063.082,91	11,72	26.897.318,43
Infra-Estrutura Urbana	9.723.098,52	27.488.801,34	2.158.542,91	13.804.095,11	12,22	13.684.706,23	1.788.541,73	6.483.319,75	6,87	21.005.481,59
Serviços Urbanos	9.771.600,00	10.471.600,00	1.836.053,62	5.897.636,14	5,22	4.573.963,86	1.312.839,89	4.579.763,16	4,85	5.891.836,84
HABITAÇÃO	6.840.000,00	8.352.461,16	618.534,43	5.049.710,38	4,47	3.302.750,78	1.391.248,45	4.065.641,54	4,31	4.286.819,62
Habitação Rural	6.395.000,00	7.907.461,16	572.341,50	4.926.880,35	4,36	2.980.580,81	1.366.077,02	3.969.642,62	4,21	3.937.818,54
Demais Subfunções	445.000,00	445.000,00	46.192,93	122.830,03	0,11	322.169,97	25.171,43	95.998,92	0,10	349.001,08
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	1.977,50	1.977,50	0,00	31.022,50	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	33.000,00	1.977,50	1.977,50	0,00	31.022,50	0,00	0,00	0,00	33.000,00
AGRICULTURA	746.000,00	746.000,00	9.472,30	23.164,08	0,02	722.835,92	9.599,00	13.691,78	0,01	732.308,22
Extensão Rural	746.000,00	746.000,00	9.472,30	23.164,08	0,02	722.835,92	9.599,00	13.691,78	0,01	732.308,22
INDÚSTRIA	32.000,00	32.000,00	0,00	3.000,00	0,00	29.000,00	0,00	3.000,00	0,00	29.000,00
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	3.000,00	0,00	29.000,00	0,00	3.000,00	0,00	29.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	986.000,00	886.000,00	156.316,04	349.323,38	0,31	536.676,62	126.705,48	251.630,48	0,27	634.369,52
Promoção Comercial	986.000,00	886.000,00	156.316,04	349.323,38	0,31	536.676,62	126.705,48	251.630,48	0,27	634.369,52
DESPORTO E LAZER	519.500,00	899.357,30	303.425,66	499.562,27	0,44	399.795,03	289.132,35	422.825,23	0,45	476.532,07
Desporto Comunitário	479.500,00	467.500,00	116.180,69	199.348,18	0,18	268.151,82	101.887,38	122.611,14	0,13	344.888,86
Lazer	40.000,00	431.857,30	187.244,97	300.214,09	0,27	131.643,21	187.244,97	300.214,09	0,32	131.643,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
TOTAL (III) = (I + II)	**180.701.949,88**	**227.211.155,09**	**34.399.887,60**	**112.953.985,64**	**100,00**	**114.257.169,45**	**33.361.832,07**	**94.366.865,20**	**100,00**	**132.844.289,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:43:46.										

NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**		
			(b)	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**% (d/III d)**			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C488121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3 (

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.667.946,01	14.131.555,20	14.996.165,73	19.350.517,63	14.767.798,65	27.809.065,65	20.114.283,45	17.964.146,06	17.796.679,62	25.471.455,32	22.395.865,01	19.018.489,35	230.483.967,68	215.017.442,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.695.646,83	1.809.736,48	2.530.514,07	3.278.157,15	1.896.690,04	4.981.993,02	2.562.226,91	1.841.924,34	1.618.223,20	3.616.756,08	7.346.744,71	3.816.678,47	37.995.291,30	37.614.221,05
IPTU	1.112.439,07	353.341,10	403.639,84	1.504.583,55	338.481,84	1.150.291,40	125.407,70	78.008,56	181.050,60	1.296.722,08	4.334.712,01	737.096,11	11.615.773,86	12.053.958,76
ISS	1.003.843,08	889.022,93	1.634.218,14	1.149.177,38	1.011.405,27	2.517.704,96	1.665.945,61	1.161.646,34	905.772,53	1.573.657,32	1.199.531,51	2.397.458,93	17.109.384,00	14.985.546,86
ITBI	69.803,32	64.354,28	3.544,80	18.850,89	19.358,93	25.532,36	219.953,78	54.108,01	8.049,85	28.805,21	27.412,93	40.962,40	580.736,76	483.675,69
IRRF	396.188,08	409.566,17	403.569,85	434.549,38	431.455,85	487.579,75	432.390,26	425.301,26	389.013,33	467.947,40	461.368,09	499.055,81	5.237.985,23	5.410.428,48
Outras Receitas Tributárias	113.373,28	93.452,00	85.541,44	170.995,95	95.988,15	800.884,55	118.529,56	122.860,17	134.336,89	249.624,07	1.323.720,17	142.105,22	3.451.411,45	4.680.611,26
Receita de Contribuições	128.527,88	126.487,04	115.793,85	123.949,25	109.010,89	113.709,46	123.265,74	123.178,97	127.332,65	167.675,29	140.026,73	146.755,03	1.545.712,78	0,00
Receita Patrimonial	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	695.060,44	108.553,04	113.903,41	119.798,15	155.403,67	245.404,24	248.076,14	2.272.518,82	643.842,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	695.060,44	108.553,04	113.903,41	119.798,15	155.403,67	245.404,24	248.076,14	2.272.518,82	223.842,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	92.321,01	95.177,92	91.729,12	152.415,76	38.490,82	193.176,01	0,00	87.850,53	75.722,07	84.330,83	0,00	56.351,26	967.565,33	929.331,77
Transferências Correntes	13.579.447,99	11.964.653,00	12.142.251,55	15.672.789,43	12.610.406,38	21.818.834,07	17.315.006,57	15.786.271,68	15.835.522,29	21.428.524,10	14.559.912,82	14.728.017,97	187.441.637,85	175.745.359,01
Cota-Parte do FPM	5.370.598,24	4.201.273,28	4.375.038,12	3.659.651,14	4.684.520,55	7.556.750,16	4.717.076,03	6.329.771,36	4.168.445,65	4.235.852,06	5.403.429,92	5.550.064,92	60.252.471,43	59.969.564,07
Cota-Parte do ICMS	3.951.227,23	3.379.892,57	3.660.906,63	4.117.981,72	3.479.131,45	4.396.118,39	3.899.563,61	3.254.185,15	3.536.971,43	3.951.578,52	3.015.824,51	3.581.658,09	44.225.039,30	42.679.983,00
Cota-Parte do IPVA	279.689,03	229.471,04	247.846,37	241.417,47	194.505,41	334.231,12	2.095.173,69	968.265,93	902.103,15	843.760,00	884.632,99	430.193,76	7.651.289,96	7.591.889,56
Cota-Parte do ITR	435,44	3.035,11	28.921,67	468.715,48	4.741,09	3.803,85	1.620,14	1.628,94	4.295,32	3.599,28	3.329,61	1.162,32	525.288,25	468.835,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.758,50	68.693,21	74.985,60	50.909,99	56.537,19	66.374,79	44.405,48	50.267,29	54.742,54	51.396,89	49.933,09	56.844,87	675.849,44	506.610,62
Transferências do FUNDEB	2.294.404,43	2.449.009,90	2.306.909,24	2.513.723,42	2.576.228,21	2.950.638,35	3.561.725,94	2.844.467,19	2.598.838,84	2.890.350,28	2.515.864,57	2.676.290,39	32.178.450,76	32.051.549,37
Outras Transferências Correntes	1.632.335,12	1.633.277,89	1.447.643,92	4.620.390,21	1.614.742,48	6.510.917,41	2.995.441,68	2.337.685,82	4.570.125,36	9.451.987,07	2.686.898,13	2.431.803,62	41.933.248,71	32.476.927,04
Outras Receitas Correntes	30.867,81	13.259,96	9.000,95	9.865,48	10.472,83	6.292,65	5.231,19	11.017,13	20.081,26	18.765,35	103.776,51	22.610,48	261.241,60	84.689,06
DEDUÇÕES (II)	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	2.151.567,24	2.120.823,59	1.733.311,47	1.817.237,20	1.871.429,87	1.923.984,65	21.586.149,43	21.305.682,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	2.151.567,24	2.120.823,59	1.733.311,47	1.817.237,20	1.871.429,87	1.923.984,65	21.586.149,43	21.305.682,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**25.797.314,77**	**17.962.716,21**	**15.843.322,47**	**16.063.368,15**	**23.654.218,12**	**20.524.435,14**	**17.094.504,70**	**208.897.818,25**	**193.711.760,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.040,00	250.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**24.422.274,77**	**17.962.716,21**	**15.843.322,47**	**16.063.368,15**	**23.654.218,12**	**20.524.435,14**	**17.094.504,70**	**207.522.778,25**	**193.461.760,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.381,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.023.381,00	1.500.000,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**23.898.893,77**	**17.962.716,21**	**15.843.322,47**	**14.563.368,15**	**23.654.218,12**	**20.524.435,14**	**17.094.504,70**	**205.499.397,25**	**191.961.760,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:28:54.

NOTA:

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:408B0388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.411.647,20	6.750.316,60	6.544.460,36	16.263,15	4.601.240,29	3.347.254,75	7.185.453,95	3.405.341,33	3.256.415,63	98.084,52	7.178.208,55	11.779.448,84
Executivo	4.411.647,20	6.750.316,60	6.544.460,36	16.263,15	4.601.240,29	3.347.254,75	7.185.453,95	3.405.341,33	3.256.415,63	98.084,52	7.178.208,55	11.779.448,84
GOVERNO MUNICIPAL	9.245,75	0,00	0,00	0,00	9.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,75
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.298,00	0,00	0,00	0,00	27.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.626,36	0,00	0,00	0,00	1.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	273.314,94	353.739,41	282.268,36	0,00	344.785,99	0,00	57,39	0,00	0,00	0,00	57,39	344.843,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.914,81	0,00	0,00	0,00	2.914,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	3.794,40	11.185,20	11.185,20	0,00	3.794,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.794,40

ABASTECIMENTO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.570,50	0,00	0,00	0,00	77.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.570,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	39.783,13	194.668,00	152.438,16	0,00	82.012,97	22.367,52	114.913,50	4.165,44	3.815,97	3.761,94	129.703,11	211.716,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	89,19	0,00	0,00	0,00	0,00	89,19	4.234,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.994,50	0,00	0,00	0,00	7.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	671,53	0,00	0,00	0,00	671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.787,29	38.068,80	37.468,80	0,00	2.387,29	25,35	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	2.412,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.460,45	0,00	0,00	0,00	7.460,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.327,40	0,00	0,00	0,00	1.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.058,44	18.364,85	18.364,85	0,00	2.058,44	0,00	24.763,09	6.679,63	6.679,63	0,00	18.083,46	20.141,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.495,78	0,00	0,00	0,00	13.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.495,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.282.410,88	3.364.068,53	3.330.132,37	16.263,15	1.300.083,89	1.208.849,21	3.080.237,13	2.158.910,61	2.011.809,34	838,53	2.276.438,47	3.576.522,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.018.486,41	0,00	0,00	0,00	1.018.486,41	1.565.805,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.805,65	2.584.292,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	264.698,08	0,00	0,00	0,00	264.698,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.698,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	9.790,79	0,00	0,00	0,00	9.790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	5.860,07	0,00	0,00	0,00	5.860,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.646,66	424,66	0,00	0,00	17.071,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.071,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	86.215,01	0,00	0,00	0,00	86.215,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.215,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.004,16	0,00	0,00	0,00	6.004,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	34.179,66	327.775,08	325.382,75	0,00	36.571,99	20,35	3.836.706,07	1.202.395,19	1.202.395,19	71.707,04	2.562.624,19	2.599.196,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	190.074,86	0,00	0,00	0,00	190.074,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.074,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.677,81	0,00	0,00	0,00	1.677,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	12.567,90	1.371,70	1.371,70	0,00	12.567,90	12.199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12.199,40	24.767,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	618.282,67	0,00	0,00	0,00	618.282,67	27.282,48	0,00	0,00	0,00	0,00	27.282,48	645.565,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	176.055,95	2.390.966,54	2.336.164,34	0,00	230.858,15	479.172,27	114.771,77	33.190,46	31.715,50	21.777,01	540.451,53	771.309,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	12.523,05	0,00	0,00	0,00	12.523,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,05
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	36.268,79	41.683,83	41.683,83	0,00	36.268,79	399,09	14.005,00	0,00	0,00	0,00	14.404,09	50.672,88
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.360,78	0,00	0,00	0,00	38.360,78	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	38.361,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	174,72	0,00	0,00	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
Executivo	174,72	0,00	0,00	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94,68	0,00	0,00	0,00	94,68	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,04	0,00	0,00	0,00	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
TOTAL (III) = (I + II)	**4.411.821,92**	**6.750.316,60**	**6.544.460,36**	**16.263,15**	**4.601.415,01**	**3.363.538,55**	**7.185.453,95**	**3.405.341,33**	**3.256.415,63**	**98.084,52**	**7.194.492,35**	**11.795.907,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 24/07/2025, às 08:48:25.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0204EFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.950.000,00	89.878.993,25	45.791.894,93	50,95	45.791.894,93	50,95	44.087.098,32
RECEITAS CORRENTES	79.950.000,00	80.396.792,09	40.896.332,45	50,87	40.896.332,45	50,87	39.500.459,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.234.060,00	8.234.060,00	4.804.880,65	58,35	4.804.880,65	58,35	3.429.179,35
Impostos	6.981.500,00	6.981.500,00	3.898.183,48	55,84	3.898.183,48	55,84	3.083.316,52
Taxas	1.246.860,00	1.246.860,00	906.697,17	72,72	906.697,17	72,72	340.162,83
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	-	-	-	-	5.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.127.525,00	1.127.525,00	818.358,83	72,58	818.358,83	72,58	309.166,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.127.525,00	1.127.525,00	818.358,83	72,58	818.358,83	72,58	309.166,17
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	246.637,09	1.141.590,00	462,86	1.141.590,00	462,86	(894.952,91)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.000,00	49.000,00	11.333,78	23,13	11.333,78	23,13	37.666,22
Valores Mobiliários	-	197.637,09	1.130.256,22	571,88	1.130.256,22	571,88	(932.619,13)
RECEITA AGROPECUÁRIA	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.000,00	252.000,00	11.586,48	4,60	11.586,48	4,60	240.413,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	5.200,00
Outros Serviços	246.800,00	246.800,00	11.586,48	4,69	11.586,48	4,69	235.213,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.202.785,00	70.402.785,00	34.064.666,36	48,39	34.064.666,36	48,39	36.338.118,64
Transferências da União e de suas Entidades	36.773.305,00	36.773.305,00	16.396.694,92	44,59	16.396.694,92	44,59	20.376.610,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.662.260,00	21.862.260,00	11.374.883,72	52,03	11.374.883,72	52,03	10.487.376,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	15.422,15	-	15.422,15	-	(15.422,15)
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.767.220,00	11.767.220,00	6.277.665,57	53,35	6.277.665,57	53,35	5.489.554,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.630,00	95.785,00	55.250,13	57,68	55.250,13	57,68	40.534,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.480,00	22.480,00	-	-	-	-	22.480,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.150,00	73.305,00	55.204,44	75,31	55.204,44	75,31	18.100,56
Demais Receitas Correntes	-	-	45,69	-	45,69	-	(45,69)
RECEITAS DE CAPITAL	-	9.482.201,16	4.895.562,48	51,63	4.895.562,48	51,63	4.586.638,68
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.691,95	-	4.691,95	-	(4.691,95)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	4.691,95	-	4.691,95	-	(4.691,95)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.482.201,16	4.890.870,53	51,58	4.890.870,53	51,58	4.591.330,63
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.782.201,16	3.984.090,49	83,31	3.984.090,49	83,31	798.110,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.700.000,00	906.780,04	19,29	906.780,04	19,29	3.793.219,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.950.000,00	89.878.993,25	45.791.894,93	50,95	45.791.894,93	50,95	44.087.098,32
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.950.000,00	89.878.993,25	45.791.894,93	50,95	45.791.894,93	50,95	44.087.098,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.950.000,00	89.878.993,25	45.791.894,93	50,95	45.791.894,93	50,95	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.152.611,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.152.611,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.950.000,00	103.000.947,71	43.412.366,38	43.412.366,38	59.588.581,33	41.197.423,57	41.197.423,57	61.803.524,14	38.499.308,23	-
DESPESAS CORRENTES	75.850.067,20	80.152.865,15	38.386.007,94	38.386.007,94	41.766.857,21	36.906.007,43	36.906.007,43	43.246.857,72	35.844.066,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.112.714,34	36.803.460,69	17.129.172,53	17.129.172,53	19.674.288,16	17.129.172,53	17.129.172,53	19.674.288,16	17.105.028,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.392,52	2.392,52	-	-	2.392,52	-	-	2.392,52	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.734.960,34	43.347.011,94	21.256.835,41	21.256.835,41	22.090.176,53	19.776.834,90	19.776.834,90	23.570.177,04	18.739.037,19	-

DESPESAS DE CAPITAL	3.700.182,80	22.448.332,56	5.026.358,44	5.026.358,44	17.421.974,12	4.291.416,14	4.291.416,14	18.156.916,42	2.655.242,14	-
INVESTIMENTOS	3.443.677,32	21.980.530,39	4.898.418,52	4.898.418,52	17.082.111,87	4.163.476,22	4.163.476,22	17.817.054,17	2.527.302,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	256.505,48	467.802,17	127.939,92	127.939,92	339.862,25	127.939,92	127.939,92	339.862,25	127.939,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.750,00	399.750,00	-	-	399.750,00	-	-	399.750,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.950.000,00	103.000.947,71	43.412.366,38	43.412.366,38	59.588.581,33	41.197.423,57	41.197.423,57	61.803.524,14	38.499.308,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.950.000,00	103.000.947,71	43.412.366,38	43.412.366,38	59.588.581,33	41.197.423,57	41.197.423,57	61.803.524,14	38.499.308,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.379.528,55	-	-	4.594.471,36	-	7.292.586,70	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.950.000,00	103.000.947,71	43.412.366,38	45.791.894,93	-	41.197.423,57	45.791.894,93	61.803.524,14	45.791.894,93	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:66865382

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.782.150,29**	**(44.119,59)**	-	**(40.511,52)**	**(873.211,94)**	-	**4.739.993,34**	-	-	**4.739.993,34**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.775.379,58	(44.119,59)	-	(40.511,52)	(873.211,94)	-	4.733.222,63	-	-	4.733.222,63
Outros Recursos não Vinculados	6.770,71	-	-	-	-	-	6.770,71	-	-	6.770,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**17.191.617,01**	**521.655,53**	-	**9.846.965,53**	**910.922,58**	-	**5.912.073,37**	-	-	**5.912.073,37**
Recursos Vinculados à Educação	**950.797,63**	-	-	**306.355,17**	**(1.046.626,10)**	-	**1.691.068,56**	-	-	**1.691.068,56**
Transferências do FUNDEB	835.196,06	-	-	-	(1.008.461,86)	-	1.843.657,92	-	-	1.843.657,92

Outros Recursos Vinculados à Educação	115.601,57	-	-	306.355,17	(38.164,24)	-	(152.589,36)	-	-	(152.589,36)
Recursos Vinculados à Saúde	**2.426.135,12**	**128.445,53**	-	**952.651,96**	**(880.420,54)**	-	**2.225.458,17**	-	-	**2.225.458,17**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.632.842,44	-	-	-	(233.165,48)	-	3.866.007,92	-	-	3.866.007,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(1.206.707,32)	128.445,53	-	952.651,96	(647.255,06)	-	(1.640.549,75)	-	-	(1.640.549,75)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**810.573,47**	-	-	**1.071,18**	**(4.602,20)**	-	**814.104,49**	-	-	**814.104,49**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**10.475.983,53**	**393.297,86**	-	**8.030.308,77**	**(10.589,38)**	-	**2.062.966,28**	-	-	**2.062.966,28**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	10.275.000,62	393.297,86	-	8.030.308,77	(9.830,33)	-	1.861.224,32	-	-	1.861.224,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	200.982,91	-	-	-	(759,05)	-	201.741,96	-	-	201.741,96
Demais Vinculações Legais	**2.373.887,28**	**(87,86)**	-	**(508.476,03)**	**2.853.160,80**	-	**29.290,37**	-	-	**29.290,37**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,03	-	-	6.462,03	-	-	(6.462,00)	-	-	(6.462,00)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.706,82	-	-	-	-	-	1.706,82	-	-	1.706,82
Outras Vinculações Legais	2.372.180,43	(87,86)	-	(514.938,06)	2.853.160,80	-	34.045,55	-	-	34.045,55
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**154.239,98**	-	-	**1.065.054,48**	-	-	**(910.814,50)**	-	-	**(910.814,50)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**20.973.767,30**	**477.535,94**	-	**9.806.454,01**	**37.710,64**	-	**10.652.066,71**	-	-	**10.652.066,71**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2025, 15h e 46m.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A00F16A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**79.950.000,00**	**103.000.947,71**	**43.412.366,38**	**43.412.366,38**	**100,00**	**59.588.581,33**	**41.197.423,57**	**41.197.423,57**	**100,00**	**61.803.524,14**
Legislativa	3.932.557,48	2.832.557,48	1.018.640,68	1.018.640,68	2,35	1.813.916,80	1.018.640,68	1.018.640,68	2,47	1.813.916,80

Ação Legislativa	3.932.557,48	2.832.557,48	1.018.640,68	1.018.640,68	2,35	1.813.916,80	1.018.640,68	1.018.640,68	2,47	1.813.916,80
Administração	9.144.200,00	9.079.453,82	3.924.214,09	3.924.214,09	9,04	5.155.239,73	3.866.593,49	3.866.593,49	9,39	5.212.860,33
Administração Geral	7.632.200,00	7.661.506,51	3.326.299,56	3.326.299,56	7,66	4.335.206,95	3.268.678,96	3.268.678,96	7,93	4.392.827,55
Administração Financeira	1.512.000,00	1.417.947,31	597.914,53	597.914,53	1,38	820.032,78	597.914,53	597.914,53	1,45	820.032,78
Segurança Pública	492.400,00	477.900,00	244.159,68	244.159,68	0,56	233.740,32	243.687,19	243.687,19	0,59	234.212,81
Defesa Civil	492.400,00	477.900,00	244.159,68	244.159,68	0,56	233.740,32	243.687,19	243.687,19	0,59	234.212,81
Assistência Social	3.120.127,04	3.871.598,86	1.672.898,20	1.672.898,20	3,85	2.198.700,66	1.587.316,77	1.587.316,77	3,85	2.284.282,09
Assistência à Pessoa Idosa	179.647,04	229.647,04	20.889,56	20.889,56	0,05	208.757,48	20.889,56	20.889,56	0,05	208.757,48
Assistência à Pessoa com Deficiência	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	878.950,00	823.954,08	406.728,50	406.728,50	0,94	417.225,58	404.788,50	404.788,50	0,98	419.165,58
Assistência Comunitária	2.033.830,00	2.817.997,74	1.245.280,14	1.245.280,14	2,87	1.572.717,60	1.161.638,71	1.161.638,71	2,82	1.656.359,03
Saúde	22.859.380,63	30.594.015,64	14.598.221,81	14.598.221,81	33,63	15.995.793,83	13.622.401,79	13.622.401,79	33,07	16.971.613,85
Atenção Básica	21.929.380,63	26.322.858,28	14.165.633,31	14.165.633,31	32,63	12.157.224,97	13.226.903,94	13.226.903,94	32,11	13.095.954,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	798.000,00	4.139.157,36	359.975,48	359.975,48	0,83	3.779.181,88	322.884,83	322.884,83	0,78	3.816.272,53
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	132.000,00	72.613,02	72.613,02	0,17	59.386,98	72.613,02	72.613,02	0,18	59.386,98
Educação	22.212.131,20	23.652.326,68	11.812.439,21	11.812.439,21	27,21	11.839.887,47	11.623.913,00	11.623.913,00	28,22	12.028.413,68
Alimentação e Nutrição	1.130.000,00	1.130.238,24	611.250,23	611.250,23	1,41	518.988,01	611.250,23	611.250,23	1,48	518.988,01
Ensino Fundamental	15.562.935,20	17.063.268,44	8.304.681,63	8.304.681,63	19,13	8.758.586,81	8.116.155,42	8.116.155,42	19,70	8.947.113,02
Ensino Superior	263.000,00	423.000,00	300.302,30	300.302,30	0,69	122.697,70	300.302,30	300.302,30	0,73	122.697,70
Educação Infantil	4.771.700,00	4.603.200,00	2.407.076,07	2.407.076,07	5,54	2.196.123,93	2.407.076,07	2.407.076,07	5,84	2.196.123,93
Educação Especial	484.496,00	432.620,00	189.128,98	189.128,98	0,44	243.491,02	189.128,98	189.128,98	0,46	243.491,02
Cultura	303.000,00	455.816,56	149.349,00	149.349,00	0,34	306.467,56	149.349,00	149.349,00	0,36	306.467,56
Difusão Cultural	303.000,00	455.816,56	149.349,00	149.349,00	0,34	306.467,56	149.349,00	149.349,00	0,36	306.467,56
Urbanismo	5.876.794,52	9.047.648,04	3.253.612,03	3.253.612,03	7,49	5.794.036,01	3.006.946,91	3.006.946,91	7,30	6.040.701,13
Infra-estrutura Urbana	1.098.370,00	4.323.162,16	1.113.075,21	1.113.075,21	2,56	3.210.086,95	972.621,98	972.621,98	2,36	3.350.540,18
Serviços Urbanos	4.778.424,52	4.724.485,88	2.140.536,82	2.140.536,82	4,93	2.583.949,06	2.034.324,93	2.034.324,93	4,94	2.690.160,95
Gestão Ambiental	272.155,00	221.852,35	74,10	74,10	0,00	221.778,25	45,00	45,00	0,00	221.807,35
Preservação e Conservação Ambiental	272.155,00	221.852,35	74,10	74,10	0,00	221.778,25	45,00	45,00	0,00	221.807,35
Agricultura	3.062.477,04	8.883.091,87	2.755.602,24	2.755.602,24	6,35	6.127.489,63	2.550.661,26	2.550.661,26	6,19	6.332.430,61
Extensão Rural	3.062.477,04	8.883.091,87	2.755.602,24	2.755.602,24	6,35	6.127.489,63	2.550.661,26	2.550.661,26	6,19	6.332.430,61
Indústria	336.995,00	203.995,00	6.140,80	6.140,80	0,01	197.854,20	5.440,80	5.440,80	0,01	198.554,20
Promoção Industrial	336.995,00	203.995,00	6.140,80	6.140,80	0,01	197.854,20	5.440,80	5.440,80	0,01	198.554,20
Transporte	4.865.590,00	9.676.202,63	2.958.486,39	2.958.486,39	6,81	6.717.716,24	2.510.621,49	2.510.621,49	6,09	7.165.581,14
Transporte Rodoviário	4.865.590,00	9.676.202,63	2.958.486,39	2.958.486,39	6,81	6.717.716,24	2.510.621,49	2.510.621,49	6,09	7.165.581,14
Desporto e Lazer	708.744,09	1.029.744,09	345.558,23	345.558,23	0,80	684.185,86	338.843,13	338.843,13	0,82	690.900,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto Comunitário	708.744,09	1.029.744,09	345.558,23	345.558,23	0,80	684.185,86	338.843,13	338.843,13	0,82	690.900,96
Encargos Especiais	2.363.698,00	2.574.994,69	672.969,92	672.969,92	1,55	1.902.024,77	672.963,06	672.963,06	1,63	1.902.031,63
Outros Encargos Especiais	2.363.698,00	2.574.994,69	672.969,92	672.969,92	1,55	1.902.024,77	672.963,06	672.963,06	1,63	1.902.031,63
Reservas	399.750,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00
Reserva de Contingência	399.750,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**79.950.000,00**	**103.000.947,71**	**43.412.366,38**	**43.412.366,38**	**100**	**59.588.581,33**	**41.197.423,57**	**41.197.423,57**	**100**	**61.803.524,14**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:926620A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		

Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:11DD88DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	16.500,00	343.438,69	294.760,47	-	65.178,22	2.782.689,10	11.076.084,17	3.998.361,95	3.586.004,23	53.957,31	10.218.811,73	10.283.989,95
PODER EXECUTIVO	16.500,00	343.438,69	294.760,47	-	65.178,22	2.782.689,10	11.076.084,17	3.998.361,95	3.586.004,23	53.957,31	10.218.811,73	10.283.989,95
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	16.500,00	343.438,69	294.760,47	-	65.178,22	2.782.689,10	11.076.084,17	3.998.361,95	3.586.004,23	53.957,31	10.218.811,73	10.283.989,95

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:79E85F61

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 027/2025 CONCURSO 001/2023

EDITAL Nº 027/2025

CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo **Enfermeiro 40h** dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Enfermeiro 40 h – ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800259	AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA	15/06/1995	ENFERMEIRO	APROVADO	50,00	9,00	9,00	4,00	28,00	21

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 25 de Julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:15B2120D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESA POR FUNÇÃO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.372.909,45	3.692.273,91	100,00 %	4.107.726,09	1.099.428,73	2.923.352,35	100,00 %	4.876.647,65
Urbanismo	7.722.000,00	7.722.000,00	1.372.909,45	3.692.273,91	100,00 %	4.029.726,09	1.099.428,73	2.923.352,35	100,00 %	4.798.647,65
Infra Estrutura Urbana	7.722.000,00	7.722.000,00	1.372.909,45	3.692.273,91	100,00 %	4.029.726,09	1.099.428,73	2.923.352,35	100,00 %	4.798.647,65
Reserva de Contingência	78.000,00	78.000,00				78.000,00				78.000,00
Reserva de Contingência	78.000,00	78.000,00				78.000,00				78.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.372.909,45	3.692.273,91	100,00 %	4.107.726,09	1.099.428,73	2.923.352,35	100,00 %	4.876.647,65
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 25/jul/2025 - 10h e 28m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7C359E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.431,14	62.126,10	62.643,07	61.945,28	61.977,73	94.064,80	74.188,49	71.937,55	75.639,97	73.025,47	74.604,01	73.743,51	851.327,12	0,00
Pessoal Ativo	65.431,14	62.126,10	62.643,07	61.945,28	61.977,73	94.064,80	74.188,49	71.937,55	75.639,97	73.025,47	74.604,01	73.743,51	851.327,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.192,47	56.803,07	57.470,72	56.830,54	56.860,31	86.466,69	65.806,88	63.720,36	67.148,37	64.405,90	66.021,25	65.259,75	766.986,31	0,00
Obrigações Patronais	5.238,67	5.323,03	5.172,35	5.114,74	5.117,42	7.598,11	8.381,61	8.217,19	8.491,60	8.619,57	8.582,76	8.483,76	84.340,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.431,14	62.126,10	62.643,07	61.945,28	61.977,73	94.064,80	74.188,49	71.937,55	75.639,97	73.025,47	74.604,01	73.743,51	851.327,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.781.656,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	211.222,14	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	254.256,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.056.178,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	851.327,12	2,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.983.370,72	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.884.202,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.785.033,64	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de São José das Palmeiras

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:9FA4B17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DESPESA DE PESSOAL LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.088,48	81.527,34	74.088,48	74.088,48	80.684,71	219.587,36	103.742,12	101.236,79	100.045,23	95.676,19	95.462,32	95.462,32	1.195.689,82	0,00
Pessoal Ativo	74.088,48	81.527,34	74.088,48	74.088,48	80.684,71	219.587,36	103.742,12	101.236,79	100.045,23	95.676,19	95.462,32	95.462,32	1.195.689,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.280,09	74.718,95	67.280,09	67.280,09	73.158,90	205.319,83	94.004,82	91.499,49	90.307,93	85.938,89	85.725,02	85.725,02	1.088.239,12	0,00

Obrigações Patronais	6.808,39	6.808,39	6.808,39	6.808,39	7.525,81	14.267,53	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.737,30	107.450,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.088,48	81.527,34	74.088,48	74.088,48	80.684,71	219.587,36	103.742,12	101.236,79	100.045,23	95.676,19	95.462,32	95.462,32	1.195.689,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.195.689,82**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 16h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:EDA234A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LÍQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.926,79	89.300,05	92.780,25	94.192,39	92.019,40	147.206,03	100.896,39	106.934,34	106.380,64	106.934,34	106.657,49	0,00	1.135.228,11	0,00
Pessoal Ativo	91.926,79	89.300,05	92.780,25	94.192,39	92.019,40	147.206,03	100.896,39	106.934,34	106.380,64	106.934,34	106.657,49	0,00	1.135.228,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.370,13	81.926,65	85.119,49	86.484,51	91.928,52	112.103,83	89.288,84	94.632,16	94.142,16	94.632,16	94.387,16	0,00	1.009.015,61	0,00
Obrigações Patronais	7.556,66	7.373,40	7.660,76	7.707,88	90,88	35.102,20	11.607,55	12.302,18	12.238,48	12.302,18	12.270,33	0,00	126.212,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.926,79	89.300,05	92.780,25	94.192,39	92.019,40	147.206,03	100.896,39	106.934,34	106.380,64	106.934,34	106.657,49	0,00	1.135.228,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.905.791,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.377.000,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	127.528.791,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.135.228,11**	**0,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.651.727,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.269.141,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.886.554,72	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 17h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THIAGO LOPES	*CARLOS ROBERTO MARZOLA*	*LUCIO HERNANDES TORRES*	*JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO*
Presidente	Secretario	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:FABDD559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2025

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	336.640,69	98.422,91	99.085,45	98.422,91	99.854,01	134.855,78	109.799,44	115.170,45	110.814,60	110.814,60	113.680,06	114.959,98	1.542.520,88	0,00
Pessoal Ativo	100.025,75	98.422,91	99.085,45	98.422,91	99.854,01	134.855,78	109.799,44	115.170,45	110.814,60	110.814,60	113.680,06	114.959,98	1.305.905,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.969,49	88.366,65	89.029,19	88.366,65	89.797,75	119.589,57	96.492,64	101.436,27	97.080,42	97.080,42	99.945,88	101.225,80	1.158.380,73	0,00
Obrigações Patronais	10.056,26	10.056,26	10.056,26	10.056,26	10.056,26	15.266,21	13.306,80	13.734,18	13.734,18	13.734,18	13.734,18	13.734,18	147.525,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.025,75	98.422,91	99.085,45	98.422,91	99.854,01	134.855,78	109.799,44	115.170,45	110.814,60	110.814,60	113.680,06	114.959,98	1.305.905,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.005.631,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	826.617,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	72.179.014,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.305.905,94	1,81%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.330.740,85	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.114.203,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.897.666,76	5,4%

Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	Presidente: ***INÊS AP. FEREIRA***	Contadora: ***ANGELITA KAVA***
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:7971FD3A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1º SEMESTRE 2025

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 06/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	467.683,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.683,08	0,00	0,00	467.683,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	467.683,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.683,08	0,00	0,00	467.683,08
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	467.683,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.683,08	0,00	0,00	467.683,08
INÊS AP. FERREIRA										
Presidente										
ANGELITA KAVA										
Contadora										

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:AA0A948D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.400,87	89.548,30	90.603,64	89.765,32	90.030,44	177.065,24	142.651,21	131.813,92	134.430,86	132.404,65	132.404,65	134.502,51	1.434.621,61	0,00
Pessoal Ativo	89.400,87	89.548,30	90.603,64	89.765,32	90.030,44	177.065,24	142.651,21	131.813,92	134.430,86	132.404,65	132.404,65	134.502,51	1.434.621,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.571,38	79.697,85	80.731,61	79.881,77	79.881,77	159.163,89	126.730,81	115.888,12	118.414,95	116.388,74	116.388,74	118.486,60	1.271.226,23	0,00
Obrigações Patronais	9.829,49	9.850,45	9.872,03	9.883,55	10.148,67	17.901,35	15.920,40	15.925,80	16.015,91	16.015,91	16.015,91	16.015,91	163.395,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.400,87	89.548,30	90.603,64	89.765,32	90.030,44	177.065,24	142.651,21	131.813,92	134.430,86	132.404,65	132.404,65	134.502,51	1.434.621,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.009.029,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.357.956,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	97.351.073,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.434.621,61	1,47%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.841.064,38	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.549.011,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.256.957,94	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	*PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI*	*ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES*
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:3F431127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2024 A JUNHO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS**

													12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.689.816,25	4.749.199,81	4.788.830,31	4.909.891,39	8.054.925,50	7.325.756,50	4.941.835,55	5.192.908,86	5.224.393,15	5.154.087,62	5.145.552,93	5.219.371,71	65.396.569,58	0,00
Pessoal Ativo	3.648.749,77	3.708.109,79	3.744.301,53	3.856.787,30	6.738.087,29	5.208.517,95	3.781.976,76	4.031.065,10	4.067.633,15	3.998.223,08	3.990.048,66	4.037.589,98	50.811.090,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.217.445,35	3.269.568,49	3.298.931,81	3.420.597,80	5.929.768,62	4.737.096,24	3.309.377,93	3.553.657,65	3.587.234,43	3.514.814,76	3.509.500,50	3.557.544,79	44.905.538,37	0,00
Obrigações Patronais	431.304,42	438.541,30	445.369,72	436.189,50	808.318,67	471.421,71	472.598,83	477.407,45	480.398,72	483.408,32	480.548,16	480.045,19	5.905.551,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	1.144.073,50	1.147.406,50	1.147.406,50	1.151.827,96	1.151.467,69	1.158.280,54	14.230.003,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	916.432,17	916.455,71	919.894,47	928.469,78	933.762,09	1.842.223,34	1.015.510,34	1.018.843,34	1.018.843,34	1.023.264,80	1.021.493,80	1.026.357,54	12.581.550,72	0,00
Pensões	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	249.131,95	128.563,16	128.563,16	128.563,16	128.563,16	129.973,89	131.923,00	1.648.453,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	258.441,81	25.883,26	15.785,29	14.437,26	9.353,50	4.036,58	4.036,58	23.501,19	355.475,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.194.504,59	1.220.618,61	1.245.586,52	1.419.631,00	1.307.753,06	3.282.145,87	1.373.078,39	1.421.459,45	1.360.129,52	1.352.278,92	1.262.457,48	1.317.141,36	17.756.784,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	45.156,42	78.500,12	103.232,30	263.064,21	153.807,38	1.190.790,58	34.854,24	62.554,93	52.233,86	85.876,74	10.050,03	57.356,34	2.137.477,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	1.144.073,50	1.147.406,50	1.147.406,50	1.151.827,96	1.151.467,69	1.158.280,54	14.230.003,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	108.281,69	101.028,47	97.825,44	103.462,70	95.549,28	0,00	193.602,17	178.429,91	160.489,16	114.574,22	100.939,76	101.504,48	1.355.687,28	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.068,11	0,00	0,00	0,00	0,00	33.068,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.495.311,66	3.528.581,20	3.543.243,79	3.490.260,39	6.747.172,44	4.043.610,63	3.568.757,16	3.771.449,41	3.864.263,63	3.801.808,70	3.883.095,45	3.902.230,35	47.639.784,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.009.029,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.357.956,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	97.351.073,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.639.784,81	48,94%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.569.579,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.941.100,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.312.621,50	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:290089A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.600.415,38	4.659.651,51	4.698.226,67	4.820.126,07	7.964.895,06	7.148.691,26	4.799.184,34	5.061.094,94	5.089.962,29	5.021.682,97	5.013.148,28	5.085.569,20	63.962.647,97	0,00
Pessoal Ativo	3.559.348,90	3.618.561,49	3.653.697,89	3.767.021,98	6.648.056,85	5.031.452,71	3.639.325,55	3.899.251,18	3.933.202,29	3.865.818,43	3.857.644,01	3.903.787,47	49.377.168,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.137.873,97	3.189.870,64	3.218.200,20	3.340.716,03	5.849.886,85	4.577.932,35	3.182.647,12	3.437.769,53	3.468.819,48	3.398.426,02	3.393.111,76	3.439.758,19	43.635.012,14	0,00
Obrigações Patronais	421.474,93	428.690,85	435.497,69	426.305,95	798.170,00	453.520,36	456.678,43	461.481,65	464.382,81	467.392,41	464.532,25	464.029,28	5.742.156,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	1.144.073,50	1.147.406,50	1.147.406,50	1.151.827,96	1.151.467,69	1.158.280,54	14.230.003,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	916.432,17	916.455,71	919.894,47	928.469,78	933.762,09	1.842.223,34	1.015.510,34	1.018.843,34	1.018.843,34	1.023.264,80	1.021.493,80	1.026.357,54	12.581.550,72	0,00
Pensões	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	249.131,95	128.563,16	128.563,16	128.563,16	128.563,16	129.973,89	131.923,00	1.648.453,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	258.441,81	25.883,26	15.785,29	14.437,26	9.353,50	4.036,58	4.036,58	23.501,19	355.475,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.194.504,59	1.220.618,61	1.245.586,52	1.419.631,00	1.307.753,06	3.282.145,87	1.373.078,39	1.421.459,45	1.360.129,52	1.352.278,92	1.262.457,48	1.317.141,36	17.756.784,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	45.156,42	78.500,12	103.232,30	263.064,21	153.807,38	1.190.790,58	34.854,24	62.554,93	52.233,86	85.876,74	10.050,03	57.356,34	2.137.477,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	1.144.073,50	1.147.406,50	1.147.406,50	1.151.827,96	1.151.467,69	1.158.280,54	14.230.003,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	108.281,69	101.028,47	97.825,44	103.462,70	95.549,28	0,00	193.602,17	178.429,91	160.489,16	114.574,22	100.939,76	101.504,48	1.355.687,28	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.068,11	0,00	0,00	0,00	0,00	33.068,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.405.910,79	3.439.032,90	3.452.640,15	3.400.495,07	6.657.142,00	3.866.545,39	3.426.105,95	3.639.635,49	3.729.832,77	3.669.404,05	3.750.690,80	3.768.427,84	46.205.863,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.009.029,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.357.956,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	97.351.073,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.205.863,20	47,46%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.569.579,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.941.100,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.312.621,50	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6C3AE104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	9.725.190,00	9.760.785,57	803.941,04	5.688.285,06	4.072.500,51	1.671.425,96	4.735.394,98	5.025.390,59	4.336.294,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.015.090,00	6.050.685,57	803.941,04	2.411.610,06	3.639.075,51	803.941,04	2.411.610,06	3.639.075,51	2.012.509,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.710.100,00	3.710.100,00	0,00	3.276.675,00	433.425,00	867.484,92	2.323.784,92	1.386.315,08	2.323.784,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	9.725.190,00	9.760.785,57	803.941,04	5.688.285,06	4.072.500,51	1.671.425,96	4.735.394,98	5.025.390,59	4.336.294,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	1.430,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.725.190,00	9.760.785,57	805.371,93	5.688.285,06	4.072.500,51	1.671.425,96	4.735.394,98	5.025.390,59	4.336.294,82

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:42D66E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.725.190,00	9.760.785,57	803.941,04	5.688.285,06	7,10	4.072.500,51	1.671.425,96	4.735.394,98	8,47	5.025.390,59
LEGISLATIVA	276.650,00	276.650,00	17.640,56	52.736,06	0,07	223.913,94	17.640,56	52.736,06	0,09	223.913,94
AÇÃO LEGISLATIVA	276.650,00	276.650,00	17.640,56	52.736,06	0,07	223.913,94	17.640,56	52.736,06	0,09	223.913,94
ADMINISTRAÇÃO	3.941.140,00	3.941.140,00	38.465,87	3.393.268,85	4,24	547.871,15	905.950,79	2.440.378,77	4,36	1.500.761,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	60.000,00	60.000,00	6.608,04	21.061,74	0,03	38.938,26	6.608,04	21.061,74	0,04	38.938,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.779.960,00	3.779.960,00	22.319,04	3.343.972,00	4,17	435.988,00	889.803,96	2.391.081,92	4,28	1.388.878,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	3.363,72	10.091,16	0,01	9.908,84	3.363,72	10.091,16	0,02	9.908,84
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	1.568,90	4.491,39	0,01	45.508,61	1.568,90	4.491,39	0,01	45.508,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.600,00	16.600,00	3.620,00	8.681,51	0,01	7.918,49	3.620,00	8.681,51	0,02	7.918,49
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	14.580,00	14.580,00	986,17	4.971,05	0,01	9.608,95	986,17	4.971,05	0,01	9.608,95
DEFESA NACIONAL	25.000,00	25.000,00	3.364,28	10.092,84	0,01	14.907,16	3.364,28	10.092,84	0,02	14.907,16
DEFESA TERRESTRE	25.000,00	25.000,00	3.364,28	10.092,84	0,01	14.907,16	3.364,28	10.092,84	0,02	14.907,16
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	10.700,97	31.901,01	0,04	51.098,99	10.700,97	31.901,01	0,06	51.098,99
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	10.700,97	31.901,01	0,04	51.098,99	10.700,97	31.901,01	0,06	51.098,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.000,00	187.458,12	29.685,69	89.408,15	0,11	98.049,97	29.685,69	89.408,15	0,16	98.049,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.000,00	83.000,00	11.560,99	40.875,04	0,05	42.124,96	11.560,99	40.875,04	0,07	42.124,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	21.000,00	5.397,47	10.114,55	0,01	10.885,45	5.397,47	10.114,55	0,02	10.885,45
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	94.000,00	83.458,12	12.727,23	38.418,56	0,05	45.039,56	12.727,23	38.418,56	0,07	45.039,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	590.000,00	535.000,00	3.907,82	11.420,80	0,01	523.579,20	3.907,82	11.420,80	0,02	523.579,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	590.000,00	535.000,00	3.907,82	11.420,80	0,01	523.579,20	3.907,82	11.420,80	0,02	523.579,20
SAÚDE	1.857.000,00	1.900.637,53	284.035,73	847.862,56	1,06	1.052.774,97	284.035,73	847.862,56	1,52	1.052.774,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.900,00	22.000,00	4.784,10	14.210,38	0,02	7.789,62	4.784,10	14.210,38	0,03	7.789,62
ATENÇÃO BÁSICA	929.000,00	955.179,21	161.655,39	485.179,81	0,61	469.999,40	161.655,39	485.179,81	0,87	469.999,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	800.000,00	96.151,46	285.382,35	0,36	514.617,65	96.151,46	285.382,35	0,51	514.617,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.300,00	91.658,32	17.052,24	50.125,52	0,06	41.532,80	17.052,24	50.125,52	0,09	41.532,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.800,00	31.800,00	4.392,54	12.964,50	0,02	18.835,50	4.392,54	12.964,50	0,02	18.835,50
EDUCAÇÃO	2.257.800,00	2.303.977,24	345.546,47	1.037.285,34	1,29	1.266.691,90	345.546,47	1.037.285,34	1,86	1.266.691,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.306.942,22	189.630,37	579.168,24	0,72	727.773,98	189.630,37	579.168,24	1,04	727.773,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	928.235,02	143.510,62	430.678,70	0,54	497.556,32	143.510,62	430.678,70	0,77	497.556,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.800,00	13.800,00	6.392,22	6.392,22	0,01	7.407,78	6.392,22	6.392,22	0,01	7.407,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	6.013,26	21.046,18	0,03	28.953,82	6.013,26	21.046,18	0,04	28.953,82
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	160.000,00	160.000,00	22.031,97	65.723,32	0,08	94.276,68	22.031,97	65.723,32	0,12	94.276,68
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	160.000,00	22.031,97	65.723,32	0,08	94.276,68	22.031,97	65.723,32	0,12	94.276,68

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SANEAMENTO	205.100,00	205.100,00	28.835,48	89.562,50	0,11	115.537,50	28.835,48	89.562,50	0,16	115.537,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.100,00	115.100,00	19.676,27	60.767,07	0,08	54.332,93	19.676,27	60.767,07	0,11	54.332,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	90.000,00	9.159,21	28.795,43	0,04	61.204,57	9.159,21	28.795,43	0,05	61.204,57
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	7.238,96	21.677,24	0,03	28.322,76	7.238,96	21.677,24	0,04	28.322,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	7.238,96	21.677,24	0,03	28.322,76	7.238,96	21.677,24	0,04	28.322,76
TRANSPORTE	61.000,00	61.000,00	8.280,46	24.726,05	0,03	36.273,95	8.280,46	24.726,05	0,04	36.273,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	5.081,48	15.189,68	0,02	24.810,32	5.081,48	15.189,68	0,03	24.810,32
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	3.198,98	9.536,37	0,01	10.463,63	3.198,98	9.536,37	0,02	10.463,63
DESPORTO E LAZER	17.500,00	28.822,68	4.206,78	12.620,34	0,02	16.202,34	4.206,78	12.620,34	0,02	16.202,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	908,17	908,17	0,00	91,83	908,17	908,17	0,00	91,83
TURISMO	500,00	11.822,68	908,17	4.540,85	0,01	7.281,83	908,17	4.540,85	0,01	7.281,83
LAZER	16.000,00	16.000,00	2.390,44	7.171,32	0,01	8.828,68	2.390,44	7.171,32	0,01	8.828,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I) =	9.725.190,00	9.760.785,57	803.941,04	5.688.285,06	100,00	4.072.500,51	1.671.425,96	4.735.394,98	100,00	5.025.390,59
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***RENATA DE ABREU NUNES***				***LEANDRO MAZUTE***			
Prefeito Municipal			Controladoria Interna				Contador CRC PR-069287/O-0			

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E3AA769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	115.752.745,50	149.342.756,22	32.523.104,96	74.435.231,33	92,90	74.907.524,89	19.856.978,66	51.173.625,22	91,53	98.169.131,00
LEGISLATIVA	2.595.442,43	2.595.442,43	297.546,81	927.009,51	1,16	1.668.432,92	303.502,89	896.046,03	1,60	1.699.396,40
AÇÃO LEGISLATIVA	2.595.442,43	2.595.442,43	297.546,81	927.009,51	1,16	1.668.432,92	303.502,89	896.046,03	1,60	1.699.396,40
ADMINISTRAÇÃO	7.725.900,00	12.765.689,38	2.671.475,96	5.476.640,79	6,84	7.289.048,59	3.051.165,52	5.207.189,31	9,31	7.558.500,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	472.000,00	472.000,00	56.329,85	184.182,70	0,23	287.817,30	56.329,85	184.182,70	0,33	287.817,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.844.900,00	10.884.689,38	2.508.184,11	4.965.983,16	6,20	5.918.706,22	2.887.873,67	4.696.531,68	8,40	6.188.157,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	215.000,00	215.000,00	30.544,88	94.567,72	0,12	120.432,28	30.544,88	94.567,72	0,17	120.432,28
CONTROLE INTERNO	856.000,00	856.000,00	35.523,12	104.830,47	0,13	751.169,53	35.523,12	104.830,47	0,19	751.169,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	187.000,00	187.000,00	26.339,18	67.867,13	0,08	119.132,87	26.339,18	67.867,13	0,12	119.132,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	151.000,00	151.000,00	14.554,82	59.209,61	0,07	91.790,39	14.554,82	59.209,61	0,11	91.790,39
DEFESA NACIONAL	144.000,00	144.000,00	20.688,24	66.997,07	0,08	77.002,93	20.688,24	66.997,07	0,12	77.002,93
DEFESA TERRESTRE	144.000,00	144.000,00	20.688,24	66.997,07	0,08	77.002,93	20.688,24	66.997,07	0,12	77.002,93
SEGURANÇA PÚBLICA	867.374,07	971.820,85	154.533,49	438.839,04	0,55	532.981,81	157.616,80	424.747,42	0,76	547.073,43
DEFESA CIVIL	867.374,07	971.820,85	154.533,49	438.839,04	0,55	532.981,81	157.616,80	424.747,42	0,76	547.073,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.582.616,29	5.775.625,27	920.632,98	2.348.493,02	2,93	3.427.132,25	927.226,73	2.004.150,26	3,58	3.771.475,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	919.046,30	1.223.712,49	157.489,52	449.917,26	0,56	773.795,23	157.108,06	436.945,61	0,78	786.766,88
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	460.000,59	624.156,59	14.769,81	399.500,01	0,50	224.656,58	69.690,39	319.457,76	0,57	304.698,83
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.236,62	37.392,41	4.747,19	4.747,19	0,01	32.645,22	4.747,19	4.747,19	0,01	32.645,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.240.555,13	1.394.083,19	137.146,74	508.298,86	0,63	885.784,33	240.343,65	455.027,65	0,81	939.055,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.228.835,17	1.792.338,11	606.479,72	986.029,70	1,23	806.308,41	455.337,44	787.972,05	1,41	1.004.366,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	653.942,48	653.942,48	0,00	0,00	0,00	653.942,48	0,00	0,00	0,00	653.942,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.987.680,56	16.042.680,56	2.445.795,25	7.269.164,90	9,07	8.773.515,66	2.399.649,26	7.134.503,19	12,76	8.908.177,37
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.987.680,56	16.042.680,56	2.445.795,25	7.269.164,90	9,07	8.773.515,66	2.399.649,26	7.134.503,19	12,76	8.908.177,37
SAÚDE	28.448.947,54	31.553.495,47	3.835.917,53	15.111.967,12	18,86	16.441.528,35	4.592.746,52	12.977.191,92	23,21	18.576.303,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	996.600,00	997.500,00	147.323,72	440.115,94	0,55	557.384,06	137.619,87	418.468,51	0,75	579.031,49
ATENÇÃO BÁSICA	11.671.172,09	13.227.319,96	1.804.714,97	5.725.294,69	7,15	7.502.025,27	1.804.277,52	5.427.110,87	9,71	7.800.209,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.984.450,62	15.134.091,37	1.627.185,27	7.915.910,88	9,88	7.218.180,49	2.293.023,33	6.291.914,59	11,25	8.842.176,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	540.000,00	628.111,00	33.311,17	383.856,21	0,48	244.254,79	104.061,22	207.451,23	0,37	420.659,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	901.921,67	1.178.874,22	175.796,11	543.086,69	0,68	635.787,53	203.990,59	528.544,01	0,95	650.330,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.803,16	237.598,92	47.586,29	101.700,86	0,13	135.898,06	47.772,14	101.700,86	0,18	135.898,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	2.001,85	0,00	147.998,15	2.001,85	2.001,85	0,00	147.998,15
EDUCAÇÃO	26.174.288,76	27.565.093,87	3.616.514,54	11.842.414,28	14,78	15.722.679,59	3.752.986,28	11.101.973,90	19,86	16.463.119,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.009.017,36	2.172.737,65	180.870,17	699.753,00	0,87	1.472.984,65	162.423,76	669.470,54	1,20	1.503.267,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.459.414,85	1.496.323,62	232.345,37	777.340,00	0,97	718.983,62	235.659,78	659.233,38	1,18	837.090,24
ENSINO FUNDAMENTAL	13.609.059,15	14.179.588,69	2.149.088,36	6.263.427,64	7,82	7.916.161,05	2.183.321,90	6.058.066,38	10,84	8.121.522,31

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.721.997,40	8.053.963,00	960.750,78	3.157.619,64	3,94	4.896.343,36	953.120,98	3.083.429,60	5,52	4.970.533,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	182.800,00	182.800,00	56.158,42	56.158,42	0,07	126.641,58	56.158,42	56.158,42	0,10	126.641,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.192.000,00	1.479.680,91	37.301,44	888.115,58	1,11	591.565,33	162.301,44	575.615,58	1,03	904.065,33
CULTURA	143.798,37	254.980,37	102.839,82	121.391,67	0,15	133.588,70	104.223,63	114.559,56	0,20	140.420,81
DIFUSÃO CULTURAL	143.798,37	254.980,37	102.839,82	121.391,67	0,15	133.588,70	104.223,63	114.559,56	0,20	140.420,81
DIREITOS DA CIDADANIA	20.350,00	396.638,45	0,00	346.288,45	0,43	50.350,00	0,00	346.288,45	0,62	50.350,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.350,00	396.638,45	0,00	346.288,45	0,43	50.350,00	0,00	346.288,45	0,62	50.350,00
URBANISMO	6.626.068,47	25.323.480,59	14.321.706,37	17.239.783,40	21,52	8.083.697,19	1.402.299,44	2.736.764,17	4,90	22.586.716,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	785.534,29	16.214.046,41	10.104.595,63	11.683.525,50	14,58	4.530.520,91	794.744,42	867.866,40	1,55	15.346.180,01
SERVIÇOS URBANOS	5.840.534,18	9.109.434,18	4.217.110,74	5.556.257,90	6,93	3.553.176,28	607.555,02	1.868.897,77	3,34	7.240.536,41
SANEAMENTO	5.186.871,62	5.389.698,13	1.600.472,81	3.012.858,43	3,76	2.376.839,70	696.473,50	2.083.884,12	3,73	3.305.814,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.977.200,00	1.977.200,00	347.428,21	986.543,95	1,23	990.656,05	347.428,21	986.543,95	1,76	990.656,05
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.148.671,62	3.351.498,13	1.249.052,33	1.993.028,41	2,49	1.358.469,72	345.053,02	1.064.054,10	1,90	2.287.444,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	58.000,00	3.992,27	33.286,07	0,04	24.713,93	3.992,27	33.286,07	0,06	24.713,93
GESTÃO AMBIENTAL	1.675.500,00	2.164.449,15	189.884,15	1.171.519,03	1,46	992.930,12	329.614,08	786.549,81	1,41	1.377.899,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.675.500,00	2.064.449,15	177.916,15	1.151.453,03	1,44	912.996,12	321.516,08	770.353,81	1,38	1.294.095,34
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	100.000,00	11.968,00	20.066,00	0,03	79.934,00	8.098,00	16.196,00	0,03	83.804,00
AGRICULTURA	1.340.695,06	1.832.195,06	133.814,39	404.416,41	0,50	1.427.778,65	126.703,29	288.742,61	0,52	1.543.452,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.072.095,06	1.563.595,06	133.814,39	392.524,17	0,49	1.171.070,89	124.862,23	282.924,87	0,51	1.280.670,19
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXTENSÃO RURAL	218.600,00	218.600,00	0,00	11.892,24	0,01	206.707,76	1.841,06	5.817,74	0,01	212.782,26
INDÚSTRIA	0,00	300.000,00	232.900,00	232.900,00	0,29	67.100,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	300.000,00	232.900,00	232.900,00	0,29	67.100,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ENERGIA	118.939,89	1.355.209,89	1.075.000,00	1.075.000,00	1,34	280.209,89	187.293,97	187.293,97	0,33	1.167.915,92
ENERGIA ELÉTRICA	118.939,89	1.355.209,89	1.075.000,00	1.075.000,00	1,34	280.209,89	187.293,97	187.293,97	0,33	1.167.915,92
TRANSPORTE	3.830.242,44	4.005.339,87	338.334,82	1.714.133,52	2,14	2.291.206,35	477.889,42	1.508.479,60	2,70	2.496.860,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.580,00	327.880,00	39.174,12	119.113,47	0,15	208.766,53	34.171,20	106.234,13	0,19	221.645,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	550.000,00	30.825,28	147.741,27	0,18	402.258,73	72.292,91	142.535,39	0,25	407.464,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.201.279,09	2.330.966,52	193.493,73	1.147.346,76	1,43	1.183.619,76	292.136,54	959.778,06	1,72	1.371.188,46
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	755.383,35	796.493,35	74.841,69	299.932,02	0,37	496.561,33	79.288,77	299.932,02	0,54	496.561,33
DESPORTO E LAZER	2.107.930,00	2.715.816,88	326.452,52	856.119,46	1,07	1.859.697,42	258.005,50	661.202,78	1,18	2.054.614,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	384.580,00	388.083,28	41.686,79	108.380,84	0,14	279.702,44	41.314,07	107.938,22	0,19	280.145,06
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
TURISMO	251.000,00	265.377,32	39.569,30	132.442,84	0,17	132.934,48	39.716,37	120.509,36	0,22	144.867,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.000,00	137.000,00	6.190,36	26.426,32	0,03	110.573,68	7.774,40	17.682,60	0,03	119.317,40

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
LAZER	1.330.000,00	1.920.006,28	239.006,07	588.869,46	0,73	1.331.136,82	169.200,66	415.072,60	0,74	1.504.933,68
ENCARGOS ESPECIAIS	5.108.400,00	5.123.400,00	238.595,28	4.779.295,23	5,96	344.104,77	1.068.893,59	2.647.061,05	4,73	2.476.338,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.761.000,00	3.776.000,00	28.019,87	3.697.571,34	4,61	78.428,66	697.787,88	2.000.144,07	3,58	1.775.855,93

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.347.400,00	1.347.400,00	210.575,41	1.081.723,89	1,35	265.676,11	371.105,71	646.916,98	1,16	700.483,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.700,00	3.067.700,00	0,00	0,00	0,00	3.067.700,00	0,00	0,00	0,00	3.067.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.700,00	3.067.700,00	0,00	0,00	0,00	3.067.700,00	0,00	0,00	0,00	3.067.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.725.190,00	9.760.785,57	803.941,04	5.688.285,06	7,10	4.072.500,51	1.671.425,96	4.735.394,98	8,47	5.025.390,59
TOTAL III = (I +	125.477.935,50	159.103.541,79	33.327.046,00	80.123.516,39	100,00	78.980.025,40	21.528.404,62	55.909.020,20	100,00	103.194.521,59
AGNALDO DE SOUZA COSTA		***RENATA DE ABREU NUNES***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C11569CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.937.175,85	7.873.555,99	7.542.464,81	8.400.895,74	9.822.008,00	12.323.800,70	9.475.596,74	9.774.463,54	11.171.727,43	9.224.898,34	12.103.586,90	9.238.675,77	115.888.849,81	130.548.061,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.224,20	849.356,76	766.056,01	649.948,90	577.664,79	1.079.621,82	403.831,93	797.522,48	2.559.270,68	728.737,26	816.266,45	792.157,17	10.762.658,45	14.689.661,06
IPTU	94.306,14	121.309,78	94.176,31	52.109,33	37.522,31	58.071,02	43.513,01	161.981,96	1.071.916,08	112.965,73	121.189,17	95.412,15	2.064.472,99	2.902.926,07
ISS	137.947,60	161.513,27	112.915,24	171.218,35	127.014,28	176.165,72	150.142,42	123.350,83	133.745,75	104.775,18	162.653,21	134.409,70	1.695.851,55	2.202.491,62
ITBI	148.480,78	178.223,02	189.804,98	77.909,76	91.230,92	30.194,23	87.450,33	54.140,75	303.802,37	13.083,52	136.512,40	175.952,66	1.486.785,72	1.798.521,48
IRRF	261.025,87	282.566,20	275.397,44	277.630,75	274.378,90	744.272,99	72.268,78	320.467,82	199.230,97	340.532,59	278.281,26	293.335,59	3.619.389,16	5.061.558,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.463,81	105.744,49	93.762,04	71.080,71	47.518,38	70.917,86	50.457,39	137.581,12	850.575,51	157.380,24	117.630,41	93.047,07	1.896.159,03	2.724.163,75
Contribuições	457.548,10	450.906,50	445.284,11	427.552,58	471.979,56	1.038.320,08	223.158,32	518.010,36	495.815,35	583.864,46	482.913,43	525.056,84	6.120.409,69	7.833.939,71
Receita patrimonial	535.344,31	377.938,44	260.931,55	246.547,32	1.120.677,09	861.956,07	346.964,14	400.866,31	354.600,91	242.124,53	509.217,80	300.650,70	5.557.819,17	6.504.220,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	534.249,59	376.843,72	260.136,83	245.452,60	1.118.825,37	861.161,35	345.869,42	400.071,59	352.906,19	241.329,81	508.123,08	299.855,98	5.544.825,53	6.485.924,11
Outras Receitas Patrimoniais	1.094,72	1.094,72	794,72	1.094,72	1.851,72	794,72	1.094,72	794,72	1.694,72	794,72	1.094,72	794,72	12.993,64	18.296,32
Receita agropecuária	0,00	0,00	200,00	0,00	468,00	30,00	160,00	644,00	150,00	240,00	280,00	185,00	2.357,00	5.109,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	419.990,64	428.980,10	401.189,03	455.052,18	390.228,24	398.649,61	467.104,46	443.133,58	501.821,23	457.856,29	432.372,37	405.595,76	5.201.973,49	6.246.054,53
Transferências correntes	6.641.325,74	5.597.295,29	5.457.802,83	6.471.484,51	7.049.797,02	8.932.103,22	7.752.198,03	7.330.580,31	6.611.014,48	6.647.238,93	9.554.641,69	6.809.133,18	84.854.615,23	91.722.765,69
Cota parte do FPM	3.522.557,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	2.587.507,52	3.018.872,53	3.241.765,71	35.288.599,09	38.214.093,86
Cota parte do ICMS	1.085.950,42	1.212.414,17	1.223.455,51	1.275.414,84	1.199.584,59	1.445.764,53	1.300.374,34	1.180.705,07	1.261.704,07	1.521.093,16	1.256.615,47	1.299.278,09	15.262.354,26	18.779.270,05
Cota parte do IPVA	98.921,95	93.932,73	67.827,65	87.984,44	87.458,48	80.482,50	1.291.749,57	349.773,09	325.496,02	326.817,20	305.367,76	130.570,60	3.246.381,99	3.058.140,14
Cota parte do ITR	209.775,98	115.619,40	193.337,76	939.996,12	59.849,45	125.697,07	32.869,29	2.878,12	980,26	48.804,69	4.122,23	15.675,77	1.749.606,14	1.026.795,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.500,20	10.236,32	13.266,26	14.820,18	12.143,30	13.220,30	16.126,05	16.771,98	19.704,01	17.040,01	17.935,15	22.536,78	185.300,54	188.054,68
Transferências do FUNDEB	817.012,02	934.305,70	852.752,21	936.468,38	988.175,36	1.253.483,61	1.476.134,78	1.185.434,34	1.049.139,95	1.118.276,06	1.255.619,55	1.065.398,06	12.932.200,02	15.009.747,89
Outras transferências correntes	895.607,46	1.023.864,88	862.841,97	1.127.332,33	1.991.575,11	1.708.179,92	716.486,36	626.642,08	1.479.925,62	1.027.700,29	3.696.109,00	1.033.908,17	16.190.173,19	15.446.664,02
Outras receitas correntes	140.742,86	169.078,90	211.001,28	150.310,25	211.193,30	13.119,90	282.179,86	283.706,50	649.054,78	564.836,87	307.895,16	405.897,12	3.389.016,78	3.546.310,89
DEDUÇÕES (II)	1.533.520,37	1.394.455,08	1.291.075,34	1.408.973,26	2.235.573,76	2.620.457,33	1.648.092,09	1.986.479,95	2.010.892,01	1.878.935,14	1.908.367,33	1.813.971,32	21.730.792,98	24.496.808,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	292.661,44	298.503,64	295.555,99	279.927,47	303.445,09	844.132,27	13.064,10	302.630,24	309.140,83	298.368,99	312.001,07	290.768,50	3.840.199,63	5.025.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	80.000,00	95.384,34	148.077,83	88.384,34	87.509,82	10.768,68	280.096,95	280.096,95	648.558,09	562.773,66	288.061,05	402.548,51	2.972.260,22	2.850.000,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	432.701,97	268.856,58	164.658,33	151.261,20	1.026.641,28	774.830,61	243.015,72	300.052,03	236.803,35	117.540,03	387.722,66	178.688,94	4.282.772,70	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	728.156,96	731.710,52	682.783,19	889.400,25	817.977,57	990.725,77	1.111.915,32	1.103.700,73	816.389,74	900.252,46	920.582,55	941.965,37	10.635.560,43	11.621.808,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.403.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	7.424.704,45	94.158.056,83	106.051.252,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	715.013,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.303.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	7.224.704,45	93.858.056,83	105.336.238,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	97.680,00	97.680,00	97.680,00	98.680,00	97.680,00	175.296,00	124.552,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	1.311.688,00	1.669.367,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.205.975,48	6.331.420,91	6.153.709,47	6.893.242,48	7.149.754,24	9.528.047,37	7.702.952,65	7.683.495,59	9.056.347,42	7.241.475,20	10.090.731,57	7.120.216,45	92.157.368,83	103.666.871,19

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***JOSE ROBERTO PERICO***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal		Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CEEFC004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.475.373,60	10.475.373,60	5.490.191,08	52,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.301.220,73	2.301.220,73	1.669.861,14	72,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.457.313,64	2.457.313,64	941.386,01	38,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.051.772,11	2.051.772,11	909.218,94	44,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.665.067,12	3.665.067,12	1.969.724,99	53,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.789.665,18	61.112.303,22	31.818.789,34	52,07
Cota-Parte FPM	36.819.786,82	37.074.786,82	19.523.181,80	52,66
Cota-Parte ITR	1.935.645,93	1.935.645,93	95.192,80	4,92
Cota-Parte IPVA	3.598.285,31	3.598.285,31	2.775.892,90	77,14
Cota-Parte ICMS	18.170.830,00	18.170.830,00	9.135.792,68	50,28
Cota-Parte IPI-Exportação	265.117,12	265.117,12	134.586,67	50,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	67.638,04	154.142,49	227,89
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.265.038,78	71.587.676,82	37.308.980,42	52,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.126.245,5	6.465.785,1	3.102.915,65	47,99	2.964.719,90	45,85	2.421.608,43	37,45
Despesas Correntes	6.001.245,5	6.340.785,1	3.102.915,65	48,94	2.964.719,90	46,76	2.421.608,43	38,19
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.616.171,	13.930.221,	6.958.536,14	49,95	5.625.650,14	40,38	4.896.844,85	35,15
Despesas Correntes	13.380.420,	13.507.209,	6.765.524,84	50,09	5.438.389,50	40,26	4.709.584,21	34,87
Despesas de Capital	235.750,66	423.011,66	193.011,30	45,63	187.260,64	44,27	187.260,64	44,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	40.000,00	312.469,46	781,17	159.836,95	399,59	80.040,43	200,10
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	312.469,46	919,03	159.836,95	470,11	80.040,43	235,41
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	496.154,65	505.065,15	232.680,70	46,07	231.456,48	45,83	175.098,56	34,67
Despesas Correntes	491.154,65	500.065,15	232.680,70	46,53	231.456,48	46,29	175.098,56	35,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.800,00	218.800,00	91.260,01	41,71	91.260,01	41,71	75.878,15	34,68
Despesas Correntes	218.800,00	218.800,00	91.260,01	41,71	91.260,01	41,71	75.878,15	34,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	964.500,00	982.500,00	448.550,21	45,65	428.656,72	43,63	362.369,99	36,88
Despesas Correntes	951.500,00	969.500,00	448.550,21	46,27	428.656,72	44,21	362.369,99	37,38
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.461.871,	22.142.371,	11.146.412,17	50,34	9.501.580,20	42,91	8.011.840,41	36,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.146.412,17	9.501.580,20	8.011.840,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	751.750,24	751.750,24	751.750,24
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.394.661,93	8.749.829,96	7.260.090,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.596.347,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.798.314,87	3.153.482,90	1.663.743,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,86	23,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	5.596.347,0	10.394.661,	4.798.314,8	0,00	751.750,24	0,00	0,00	0,00	13.801,01	5.550.065,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	13.801,01	13.801,01	13.801,01	-13.801,01
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.540.815,52	7.745.580,87	3.186.990,78	41,15
Proveniente da União	7.156.815,52	7.176.835,52	2.162.097,82	30,13
Proveniente dos Estados	384.000,00	568.745,35	1.024.892,96	180,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	426.588,59	433.110,32	192.120,32	44,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.967.404,11	8.178.691,19	3.379.111,10	41,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.273.926,5	7.464.480,1	3.021.247,93	40,47	2.891.150,96	38,73	2.423.927,80	32,47
Despesas Correntes	6.139.960,9	6.986.552,4	2.720.667,61	38,94	2.646.414,96	37,88	2.179.191,80	31,19
Despesas de Capital	133.965,53	477.927,73	300.580,32	62,89	244.736,00	51,21	244.736,00	51,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.050.450,6	1.931.041,5	1.128.089,80	58,42	906.138,29	46,92	681.643,04	35,30
Despesas Correntes	999.965,92	1.428.829,8	915.560,84	64,08	705.185,48	49,35	588.167,89	41,16
Despesas de Capital	50.484,70	502.211,69	212.528,96	42,32	200.952,81	40,01	93.475,15	18,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	88.111,00	24.377,11	27,67	13.959,64	15,84	13.495,59	15,32
Despesas Correntes	0,00	28.720,00	22.108,11	76,98	13.740,64	47,84	13.276,59	46,23
Despesas de Capital	0,00	59.391,00	2.269,00	3,82	219,00	0,37	219,00	0,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	469.067,02	740.467,39	356.050,32	48,08	344.950,86	46,59	297.239,69	40,14
Despesas Correntes	469.067,02	709.766,71	333.286,21	46,96	322.186,86	45,39	285.385,69	40,21
Despesas de Capital	0,00	30.700,68	22.764,11	74,15	22.764,00	74,15	11.854,00	38,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.803,16	40.598,92	23.405,35	57,65	23.405,35	57,65	2.772,10	6,83
Despesas Correntes	7.803,16	20.598,92	3.405,35	16,53	3.405,35	16,53	2.772,10	13,46
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.801.247,3	10.264.699,	4.553.170,51	44,36	4.179.605,10	40,72	3.419.078,22	33,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.400.172,	13.930.265,	6.124.163,58	43,96	5.855.870,86	42,04	4.845.536,23	34,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.666.622,	15.861.262,	8.086.625,94	50,98	6.531.788,43	41,18	5.578.487,89	35,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.000,00	128.111,00	336.846,57	262,93	173.796,59	135,66	93.536,02	73,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	965.221,67	1.245.532,5	588.731,02	47,27	576.407,34	46,28	472.338,25	37,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.603,16	259.398,92	114.665,36	44,20	114.665,36	44,20	78.650,25	30,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	964.500,00	982.500,00	448.550,21	45,65	428.656,72	43,63	362.369,99	36,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.263.119,	32.407.070,	15.699.582,68	48,44	13.681.185,30	42,22	11.430.918,63	35,27

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:797F5F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	105.892.314,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:732DC227

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.123.233,67**	**1.807.880,48**	**204,98**	**315.148,21**	**732.090,29**	**2.470.403,25**	**2.160.238,81**	**1.509.879,00**	**280.644,71**	**1.411.969,83**	**1.727.118,04**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**2.123.233,67**	**1.807.880,48**	**204,98**	**315.148,21**	**732.090,29**	**2.470.403,25**	**2.160.238,81**	**1.509.879,00**	**280.644,71**	**1.411.969,83**	**1.727.118,04**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	10.484,53	10.484,53	0,00	0,00	0,00	4.230,80	3.809,14	3.809,14	121,64	300,02	300,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	167.393,84	167.232,60	161,24	0,00	0,00	69.429,92	53.530,00	53.530,00	5.068,61	10.831,31	10.831,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	493.529,64	178.809,62	0,00	314.720,02	0,00	123.551,91	113.412,07	101.865,08	3.435,03	18.251,80	332.971,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	597.775,12	597.346,93	0,00	428,19	0,00	1.012.727,46	288.506,82	280.039,51	143.138,07	589.549,88	589.978,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	84.824,35	84.824,35	0,00	0,00	0,00	64.774,07	57.881,25	57.473,25	36,99	7.263,83	7.263,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	248.877,70	248.877,70	0,00	0,00	0,00	372.472,22	372.262,52	372.262,52	209,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	9.898,17	9.898,17	0,00	0,00	0,00	98.548,06	98.139,58	98.139,58	0,00	408,48	408,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	458.809,18	458.765,44	43,74	0,00	732.090,29	532.808,49	981.748,10	351.810,59	128.515,72	784.572,47	784.572,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	6.273,57	6.273,57	0,00	0,00	0,00	910,99	0,00	0,00	118,95	792,04	792,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	45.367,57	45.367,57	0,00	0,00	0,00	190.949,33	190.949,33	190.949,33	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**2.123.233,67**	**1.807.880,48**	**204,98**	**315.148,21**	**732.090,29**	**2.470.403,25**	**2.160.238,81**	**1.509.879,00**	**280.644,71**	**1.411.969,83**	**1.727.118,04**

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:880CEC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo

Entidade: Consolidado														
Período de Referência: janeiro a junho de 2025 / Semestre janeiro-junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													R$ 1,00
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.445,53	145.641,07	143.252,73	141.468,91	138.047,18	226.807,89	194.079,00	157.198,56	155.707,01	156.548,64	156.484,56	160.761,62	1.927.442,70	0,00
Pessoal Ativo	151.445,53	145.641,07	143.252,73	141.468,91	138.047,18	226.807,89	194.079,00	157.198,56	155.707,01	156.548,64	156.484,56	160.761,62	1.927.442,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.456,83	132.188,90	129.848,79	128.300,77	125.151,23	205.204,84	174.768,37	138.851,27	137.541,70	138.201,35	138.137,27	141.082,14	1.730.733,46	0,00
Obrigações Patronais	9.988,70	13.452,17	13.403,94	13.168,14	12.895,95	21.603,05	19.310,63	18.347,29	18.165,31	18.347,29	18.347,29	19.679,48	196.709,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**151.445,53**	**145.641,07**	**143.252,73**	**141.468,91**	**138.047,18**	**226.807,89**	**194.079,00**	**157.198,56**	**155.707,01**	**156.548,64**	**156.484,56**	**160.761,62**	**1.927.442,70**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.505.126,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	421.412,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.438.772,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	113.644.942,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.927.442,70	1,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.818.696,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.477.761,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.136.826,91	5,40
NOTA:		
* Na coluna “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS”, nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
FONTE: Sistema Atende.Net – IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 25/07/2025, às 08:53:18.		

HELINTON ROGERIO MARQUES	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: ***.381.369-**	CPF: ***.556.269-**	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:2D531972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A	
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.718.312,73	1.665.874,43	1.638.074,92	1.679.890,73	1.666.708,77	3.560.341,01	1.601.548,16	1.703.716,88	1.872.149,11	1.862.886,08	1.879.754,45	1.891.664,41	22.740.921,68	0,00
Pessoal Ativo	1.666.902,14	1.621.808,21	1.594.008,70	1.639.330,86	1.628.518,05	3.500.827,94	1.595.388,37	1.653.253,95	1.820.738,52	1.804.131,12	1.818.795,95	1.832.664,41	22.176.368,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.512.602,06	1.460.980,35	1.439.756,41	1.484.057,39	1.473.213,20	3.216.830,87	1.425.920,18	1.443.942,99	1.596.124,37	1.573.855,83	1.588.637,76	1.601.577,97	19.817.499,38	0,00
Obrigações Patronais	154.300,08	160.827,86	154.252,29	155.273,47	155.304,85	283.997,07	169.468,19	209.310,96	224.614,15	230.275,29	230.158,19	231.086,44	2.358.868,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	51.410,59	44.066,22	44.066,22	40.559,87	38.190,72	59.513,07	6.159,79	50.462,93	51.410,59	58.754,96	60.958,50	59.000,00	564.553,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	111.099,12	81.084,89	75.953,99	78.561,80	108.891,71	456.783,98	97.315,07	107.559,31	140.031,38	98.516,16	117.913,54	124.371,75	1.598.082,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	65.070,58	6.934,69	2.600,95	5.208,76	18.128,95	346.672,97	11.437,25	21.681,50	67.575,58	12.638,35	34.592,32	40.779,38	633.321,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.712,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	79.537,72	89.279,51	75.900,00	75.900,00	63.186,57	75.900,00	75.900,00	75.900,00	834.599,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	9.316,54	12.022,20	11.225,04	11.225,04	11.225,04	20.831,50	9.977,82	9.977,81	9.269,23	9.977,81	7.421,22	7.692,37	130.161,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.607.213,61	1.584.789,54	1.562.120,93	1.601.328,93	1.557.817,06	3.103.557,03	1.504.233,09	1.596.157,57	1.732.117,73	1.764.369,92	1.761.840,91	1.767.292,66	21.142.838,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.302.076,78**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**85.998,46**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**904.204,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**49.311.874,32**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**21.142.838,98**	**42.88%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.628.412,13**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**25.296.991,52**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.965.570,92**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 13:30:13.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente		

no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2F54FE8D

PODER EXECUTIVO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR										
CONSOLIDADO						Exercício de 2025				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R$ 1,00				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**14.588.962,61**	**11.379,23**	**147.231,74**	**0,00**	**15.316,01**	**0,00**	**14.415.035,63**	**378.080,84**	**0,00**	**14.036.954,79**
Transferências do FUNDEB	93.657,31	0,00	69.549,42	0,00	0,00	0,00	24.107,89	370.832,84	0,00	-346.724,95
Transferências Voluntárias	1.406.988,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.988,65	0,00	0,00	1.406.988,65
Alienação de Bens	87.506,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.506,76	0,00	0,00	87.506,76
Operações de Crédito	4.663.628,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663.628,01	0,00	0,00	4.663.628,01
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.058.054,87	0,00	74.667,39	0,00	0,00	0,00	3.983.387,48	7.248,00	0,00	3.976.139,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	113.443,92	11.379,23	1.959,18	0,00	0,00	0,00	100.105,51	0,00	0,00	100.105,51
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,70	0,00	0,00	7.902,70
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,53	0,00	0,00	38.806,53
Valores Restituíveis	3.215.173,98	0,00	0,00	0,00	15.316,01	0,00	3.199.857,97	0,00	0,00	3.199.857,97
Outras Origens	903.799,88	0,00	1.055,75	0,00	0,00	0,00	902.744,13	0,00	0,00	902.744,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-781.590,14**	**0,00**	**273.562,02**	**110.278,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.165.430,16**	**292.809,42**	**0,00**	**-1.458.239,58**
Recursos Ordinários / Livres	-781.590,14	0,00	273.562,02	110.278,00	0,00	0,00	-1.165.430,16	292.809,42	0,00	-1.458.239,58
TOTAL (III) = (I + II)	13.807.372,47	11.379,23	420.793,76	110.278,00	15.316,01	0,00	13.249.605,47	670.890,26	0,00	12.578.715,21
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**13.807.372,47**	**11.379,23**	**420.793,76**	**110.278,00**	**15.316,01**	**0,00**	**13.249.605,47**	**670.890,26**	**0,00**	**12.578.715,21**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 13:45:56.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F119354D

PODER EXECUTIVO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.261.800,00	55.901.314,88	8.224.891,40	26.050.553,02	100,00	29.850.761,86	8.515.035,16	25.379.662,76	100,00	30.521.652,12
LEGISLATIVA	2.475.000,00	2.475.000,00	346.650,53	1.022.609,30	3,93	1.452.390,70	367.735,53	1.022.609,30	4,03	1.452.390,70
AÇÃO LEGISLATIVA	2.475.000,00	2.475.000,00	346.650,53	1.022.609,30	3,93	1.452.390,70	367.735,53	1.022.609,30	4,03	1.452.390,70
JUDICIÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ADMINISTRAÇÃO	9.805.010,00	9.118.530,02	1.610.432,11	4.850.563,99	18,62	4.267.966,03	1.626.134,09	4.850.563,99	19,11	4.267.966,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.130.000,00	2.130.000,00	457.775,86	1.370.978,08	5,26	759.021,92	457.775,86	1.370.978,08	5,40	759.021,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.873.744,40	6.187.264,42	1.023.988,30	3.018.014,89	11,59	3.169.249,53	1.039.690,28	3.018.014,89	11,89	3.169.249,53
DEMAIS SUBFUNÇÕES	253.000,00	253.000,00	25.839,46	77.518,50	0,30	175.481,50	25.839,46	77.518,50	0,31	175.481,50
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	548.265,60	548.265,60	102.828,49	384.052,52	1,47	164.213,08	102.828,49	384.052,52	1,51	164.213,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.600,00	2.336.418,89	259.758,16	986.231,66	3,79	1.350.187,23	259.758,16	981.586,66	3,87	1.354.832,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.695.400,00	2.335.218,89	259.758,16	986.231,66	3,79	1.348.987,23	259.758,16	981.586,66	3,87	1.353.632,23
SAÚDE	10.625.630,00	11.963.470,07	2.171.274,99	6.327.361,77	24,29	5.636.108,30	2.104.722,70	6.221.252,87	24,51	5.742.217,20
ATENÇÃO BÁSICA	10.625.630,00	11.963.470,07	2.171.274,99	6.327.361,77	24,29	5.636.108,30	2.104.722,70	6.221.252,87	24,51	5.742.217,20
EDUCAÇÃO	11.743.210,00	11.907.300,14	1.799.023,09	6.006.774,21	23,06	5.900.525,93	2.064.890,51	5.464.283,87	21,53	6.443.016,27
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	741.665,48	741.665,48	0,00	741.665,48	2,85	0,00	123.610,92	370.832,64	1,46	370.832,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.610,00	1.691.610,43	177.168,43	673.402,37	2,58	1.018.208,06	177.182,43	673.402,37	2,65	1.018.208,06
ENSINO FUNDAMENTAL	9.384.434,52	9.473.524,23	1.621.854,66	4.591.706,36	17,63	4.881.817,87	1.764.097,16	4.420.048,86	17,42	5.053.475,37
ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	534.600,00	615.792,32	90.714,23	317.087,68	1,22	298.704,64	90.714,23	309.398,68	1,22	306.393,64
DIFUSÃO CULTURAL	534.600,00	615.792,32	90.714,23	317.087,68	1,22	298.704,64	90.714,23	309.398,68	1,22	306.393,64
URBANISMO	7.555.250,00	12.527.385,87	1.218.514,31	4.606.166,80	17,68	7.921.219,07	1.220.843,90	4.605.686,80	18,15	7.921.699,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.200,00	80.200,00	8.576,54	31.441,35	0,12	48.758,65	8.576,54	31.441,35	0,12	48.758,65
SERVIÇOS URBANOS	7.475.050,00	12.447.185,87	1.209.937,77	4.574.725,45	17,56	7.872.460,42	1.212.267,36	4.574.245,45	18,02	7.872.940,42
GESTÃO AMBIENTAL	155.200,00	155.200,00	274,02	3.724,02	0,01	151.475,98	274,02	3.724,02	0,01	151.475,98
CONTROLE AMBIENTAL	155.200,00	155.200,00	274,02	3.724,02	0,01	151.475,98	274,02	3.724,02	0,01	151.475,98
AGRICULTURA	724.300,00	800.957,93	67.848,23	240.037,13	0,92	560.920,80	81.135,29	240.037,13	0,95	560.920,80
EXTENSÃO RURAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	724.200,00	800.857,93	67.848,23	240.037,13	0,92	560.820,80	81.135,29	240.037,13	0,95	560.820,80
INDÚSTRIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	690.100,00	709.882,64	70.734,48	194.734,01	0,75	515.148,63	70.734,48	192.554,01	0,76	517.328,63
DEMAIS SUBFUNÇÕES	150.000,00	150.000,00	24.000,00	59.870,74	0,23	90.129,26	24.000,00	59.870,74	0,24	90.129,26
TURISMO	540.100,00	559.882,64	46.734,48	134.863,27	0,52	425.019,37	46.734,48	132.683,27	0,52	427.199,37
TRANSPORTE	1.941.000,00	1.975.477,00	505.585,06	1.234.794,15	4,74	740.682,85	527.761,06	1.234.347,13	4,86	741.129,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.941.000,00	1.975.477,00	505.585,06	1.234.794,15	4,74	740.682,85	527.761,06	1.234.347,13	4,86	741.129,87
DESPORTO E LAZER	730.300,00	730.300,00	84.082,19	260.468,30	1,00	469.831,70	100.331,19	253.618,30	1,00	476.681,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	730.300,00	730.300,00	84.082,19	260.468,30	1,00	469.831,70	100.331,19	253.618,30	1,00	476.681,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

TOTAL (III) = (I + II)	**49.261.800,00**	**55.901.314,88**	**8.224.891,40**	**26.050.553,02**	**100,00**	**29.850.761,86**	**8.515.035,16**	**25.379.662,76**	**100,00**	**30.521.652,12**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:37:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0DBC3960

PODER EXECUTIVO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.807.117,28**	**4.256.378,86**	**4.369.183,43**	**4.872.214,57**	**4.214.684,40**	**6.192.178,39**	**5.124.584,05**	**4.853.585,74**	**4.322.885,79**	**4.678.886,59**	**4.592.007,22**	**5.070.463,79**	**57.354.170,11**	**53.422.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.442,75	472.602,26	389.175,76	484.610,28	389.168,46	475.840,26	348.736,96	346.725,04	483.359,44	679.432,95	492.364,64	376.528,05	5.266.986,85	5.585.100,00
I.P.T.U.	34.768,42	11.820,41	69.552,57	12.738,24	12.906,17	11.456,23	13.464,12	13.411,92	114.422,95	287.333,52	55.080,18	39.530,19	676.484,92	887.000,00
I.S.S.	137.417,73	208.215,99	187.300,04	177.413,43	160.086,37	175.355,49	151.816,06	143.411,57	100.372,31	142.583,31	215.026,13	132.992,91	1.931.991,34	1.540.000,00
I.T.B.I.	21.777,92	26.765,10	69.585,94	54.392,56	60.187,70	25.607,25	46.540,56	11.772,03	91.612,51	77.768,85	49.732,42	48.317,43	584.060,27	1.253.000,00
I.R.R.F.	96.045,61	176.124,64	22.367,18	193.965,48	120.226,43	223.182,40	86.791,81	116.365,03	117.304,00	123.425,33	116.143,22	110.908,82	1.502.849,95	1.339.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.433,07	49.676,12	40.370,03	46.100,57	35.761,79	40.238,89	50.124,41	61.764,49	59.647,67	48.321,94	56.382,69	44.778,70	571.600,37	566.100,00
Contribuições	42.306,86	43.306,12	41.574,14	40.641,09	41.408,64	40.041,60	47.550,76	45.375,99	54.344,88	22.957,10	112.803,38	54.250,91	586.561,47	556.000,00
Receita Patrimonial	124.624,41	115.283,54	115.101,67	121.718,49	99.634,01	110.055,26	108.634,57	112.701,86	103.027,27	108.502,32	120.466,05	120.466,79	1.360.216,24	371.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.212,80	114.871,93	114.554,73	121.230,47	99.110,61	105.268,30	108.096,80	112.290,25	102.615,66	107.712,80	120.054,44	119.742,27	1.349.761,06	360.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	411,61	411,61	546,94	488,02	523,40	4.786,96	537,77	411,61	411,61	789,52	411,61	724,52	10.455,18	11.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.299.925,47	3.624.986,94	3.817.354,15	4.224.819,00	3.684.107,53	5.541.692,93	4.606.729,75	4.348.744,18	3.682.081,97	3.867.685,99	3.865.296,51	4.461.062,19	50.024.486,61	46.910.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,45	1.400.424,45	1.458.346,08	1.219.883,76	1.561.506,87	2.518.916,76	1.572.358,69	2.109.923,81	1.389.481,92	1.411.950,70	1.801.143,35	1.850.021,65	20.084.157,49	19.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.279.535,53	1.094.518,84	1.185.520,30	1.333.536,09	1.126.655,62	1.423.605,72	1.243.349,10	1.037.237,94	1.127.373,15	1.117.715,22	857.199,78	1.245.679,73	14.071.927,02	13.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	43.904,82	33.224,57	43.511,45	38.632,85	27.460,62	16.783,52	577.589,28	184.984,18	166.380,82	159.212,47	240.960,00	11.861,71	1.544.506,29	1.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	7.091,83	7.700,09	112.982,41	681.990,02	67.590,18	69.563,41	23.800,79	6.646,01	4.302,97	153.015,67	3.729,57	3.485,31	1.141.898,26	1.150.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.437,25	22.245,10	24.282,76	16.486,31	18.308,58	21.766,38	14.332,94	16.224,98	17.448,63	16.382,24	15.915,67	18.348,03	218.178,87	185.000,00
Transferências do FUNDEB	530.741,93	514.540,07	587.581,67	586.028,09	541.576,21	640.432,92	785.643,44	595.916,04	541.626,05	635.103,49	519.093,57	552.109,82	7.030.393,30	6.700.000,00
Outras Transferências Correntes	632.014,66	552.333,82	405.129,48	348.261,88	341.009,45	850.624,22	389.655,51	397.811,22	435.468,43	374.306,20	427.254,57	779.555,94	5.933.425,38	4.675.100,00
Outras Receitas Correntes	11.817,79	200,00	5.977,71	425,71	365,76	24.548,34	12.932,01	38,67	72,23	308,23	1.076,64	58.155,85	115.918,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	**483.530,61**	**511.622,57**	**502.121,36**	**658.105,80**	**560.340,48**	**656.837,88**	**686.250,29**	**670.962,82**	**540.997,48**	**571.655,23**	**583.789,62**	**625.879,19**	**7.052.093,33**	**6.747.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	483.530,61	511.622,57	502.121,36	658.105,80	560.340,48	656.837,88	686.250,29	670.962,82	540.997,48	571.655,23	583.789,62	625.879,19	7.052.093,33	6.747.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.323.586,67**	**3.744.756,29**	**3.867.062,07**	**4.214.108,77**	**3.654.343,92**	**5.535.340,51**	**4.438.333,76**	**4.182.622,92**	**3.781.888,31**	**4.107.231,36**	**4.008.217,60**	**4.444.584,60**	**50.302.076,78**	**46.675.800,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.323.586,67	3.744.756,29	3.867.062,07	4.214.108,77	3.654.343,92	5.535.340,51	4.438.333,76	4.182.622,92	3.781.888,31	4.107.231,36	4.008.217,60	4.444.584,60	50.302.076,78	46.675.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.712,00	62.128,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	141.200,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	72.864,00	904.204,00	987.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.286.874,67	3.682.628,29	3.796.462,07	4.143.508,77	3.583.743,92	5.394.140,51	4.362.433,76	4.106.722,92	3.705.988,31	4.031.331,36	3.932.317,60	4.371.720,60	49.397.872,78	45.688.800,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 09:11:37.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5265EA53

PODER EXECUTIVO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA											Data de emissão: 24/07/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	11.379,23	389.705,85	389.705,85	0,00	11.379,23	0,00	622.318,50	473.497,61	473.497,61	38.542,89	110.278,00	121.657,23
PODER EXECUTIVO	11.379,23	389.705,85	389.705,85	0,00	11.379,23	0,00	622.318,50	473.497,61	473.497,61	38.542,89	110.278,00	121.657,23
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	24.005,27	24.005,27	0,00	0,00	0,00	143.372,59	139.444,59	139.444,59	0,00	3.928,00	3.928,00
AGROPECUÁRIA	0,00	3.061,61	3.061,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.702,58	5.702,58	0,00	0,00	0,00	176,00	176,00	176,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	2.393,12	2.393,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.379,23	184.842,54	184.842,54	0,00	11.379,23	0,00	211.634,87	105.284,87	105.284,87	0,00	106.350,00	117.729,23
ESPORTE	0,00	2.592,75	2.592,75	0,00	0,00	0,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	147.072,50	147.072,50	0,00	0,00	0,00	4.280,00	3.720,16	3.720,16	559,84	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.801,41	3.801,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	0,00	0,00	0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	16.234,07	16.234,07	0,00	0,00	0,00	229.068,04	191.084,99	191.084,99	37.983,05	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**11.379,23**	**389.705,85**	**389.705,85**	**0,00**	**11.379,23**	**0,00**	**622.318,50**	**473.497,61**	**473.497,61**	**38.542,89**	**110.278,00**	**121.657,23**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:40:21.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FD92218B

PODER EXECUTIVO
RREO - XII - DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.019.000,00**	**5.019.000,00**	**2.406.127,18**	**47,94**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	887.000,00	887.000,00	523.242,88	58,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.253.000,00	1.253.000,00	325.743,80	26,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	886.202,29	57,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.339.000,00	1.339.000,00	670.938,21	50,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.735.000,00**	**33.735.000,00**	**18.398.056,31**	**54,54**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.134.880,12	56,30

Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	194.980,32	16,95
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.340.988,46	95,78
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.628.554,92	50,99
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	98.652,49	53,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.754.000,00**	**38.754.000,00**	**20.804.183,49**	**53,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.629.930,00	7.992.098,86	4.206.330,81	52,63	4.179.054,91	52,29	4.108.425,66	51,41
Despesas Correntes	7.624.730,00	7.986.898,86	4.203.048,81	52,62	4.175.772,91	52,28	4.105.143,66	51,40
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	3.282,00	63,12	3.282,00	63,12	3.282,00	63,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.629.930,00**	**7.992.098,86**	**4.206.330,81**	**52,63**	**4.179.054,91**	**52,29**	**4.108.425,66**	**51,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.206.330,81	4.179.054,91	4.108.425,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	27.275,90	27.275,90	27.275,90
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.179.054,91**	**4.151.779,01**	**4.081.149,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.120.627,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.058.427,39**	**1.031.151,49**	**960.522,24**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,09**	**19,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	3.120.627,52	4.179.054,91	1.058.427,39	0,00	27.275,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.703,29
Empenhos do exercício anterior 2024	5.843.603,40	8.378.568,05	2.534.964,65	41.409,26	0,00	0,00	0,00	41.409,26	0,00	2.534.964,65
Empenhos de 2023	4.948.877,41	7.636.675,80	2.687.798,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.798,39
Empenhos de 2022	4.597.160,74	6.850.147,11	2.252.986,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.986,37
Empenhos de 2021 e anteriores	3.742.867,06	3.964.544,39	221.677,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.677,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.960.200,00	2.960.200,00	2.199.563,95	74,30
Proveniente da União	2.960.200,00	2.960.200,00	1.507.138,64	50,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	692.425,31	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.000,00	81.000,00	145.870,66	180,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.041.200,00**	**3.041.200,00**	**2.345.434,61**	**77,12**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.995.700,00	3.971.371,21	1.600.371,14	40,30	1.597.768,14	40,23	1.523.866,44	38,37
Despesas Correntes	2.995.600,00	3.609.910,69	1.597.526,14	44,25	1.594.923,14	44,18	1.521.021,44	42,13
Despesas de Capital	100,00	361.460,52	2.845,00	0,79	2.845,00	0,79	2.845,00	0,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.995.700,00**	**3.971.371,21**	**1.600.371,14**	**40,30**	**1.597.768,14**	**40,23**	**1.523.866,44**	**38,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.625.630,00	11.963.470,07	5.806.701,95	48,54	5.776.823,05	48,29	5.632.292,10	47,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.625.630,00**	**11.963.470,07**	**5.806.701,95**	**48,54**	**5.776.823,05**	**48,29**	**5.632.292,10**	**47,08**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:22:32.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
TOMAZINA, 24/07/2025								

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BB2B9F0D

PODER EXECUTIVO
RREO - XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TOMAZINA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO INVÁLIDO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$ 1,00					
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO						SALDO FINAL					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR					(acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											

...
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)
Contratadas (I.1)
...
...
A contratar (I.2)
...
...
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/07/2025, às 14:41:41.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6F14EE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	289.776.000,00	289.776.000,00	48.255.676,63	16,65	154.418.481,79	53,29	135.357.518,21
RECEITAS CORRENTES	286.006.000,00	286.006.000,00	46.227.293,81	16,16	150.949.522,66	52,78	135.056.477,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.747.000,00	66.747.000,00	10.248.053,77	15,35	37.261.626,25	55,83	29.485.373,75
Impostos	57.409.000,00	57.409.000,00	8.498.129,54	14,80	31.937.620,26	55,63	25.471.379,74
Taxas	9.338.000,00	9.338.000,00	1.749.924,23	18,74	5.324.005,99	57,01	4.013.994,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.843.000,00	24.843.000,00	4.147.283,26	16,69	11.205.725,14	45,11	13.637.274,86
Contribuições Sociais	17.813.000,00	17.813.000,00	3.061.932,73	17,19	7.942.316,21	44,59	9.870.683,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.030.000,00	7.030.000,00	1.085.350,53	15,44	3.263.408,93	46,42	3.766.591,07
RECEITA PATRIMONIAL	11.277.900,00	11.277.900,00	1.562.342,70	13,85	4.001.034,29	35,48	7.276.865,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.000,00	106.000,00	7.276,06	6,86	21.921,17	20,68	84.078,83
Valores Mobiliários	11.015.400,00	11.015.400,00	1.534.313,01	13,93	3.922.442,69	35,61	7.092.957,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	156.500,00	156.500,00	20.753,63	13,26	56.670,43	36,21	99.829,57
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.342.700,00	7.342.700,00	881.863,37	12,01	2.646.155,08	36,04	4.696.544,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.134.700,00	7.134.700,00	879.440,67	12,33	2.641.715,41	37,03	4.492.984,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	208.000,00	208.000,00	2.422,70	1,16	4.439,67	2,13	203.560,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.258.000,00	171.258.000,00	28.463.431,25	16,62	91.516.164,30	53,44	79.741.835,70
Transferências da União e de suas Entidades	86.291.000,00	86.291.000,00	14.086.185,93	16,32	41.204.052,70	47,75	45.086.947,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.317.000,00	44.317.000,00	7.241.702,30	16,34	26.781.798,54	60,43	17.535.201,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.650.000,00	40.650.000,00	7.135.543,02	17,55	23.530.313,06	57,89	17.119.686,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.537.400,00	4.537.400,00	924.319,46	20,37	4.318.817,60	95,18	218.582,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	665.000,00	665.000,00	303.485,53	45,64	1.268.804,72	190,80	-603.804,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.422.400,00	3.422.400,00	431.998,56	12,62	1.346.068,54	39,33	2.076.331,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	188.835,37	41,96	1.703.944,34	378,65	-1.253.944,34
RECEITAS DE CAPITAL	3.770.000,00	3.770.000,00	2.028.382,82	53,80	3.468.959,13	92,01	301.040,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.620.000,00	1.620.000,00	2.028.382,82	125,21	3.468.959,13	214,13	-1.848.959,13
Transferências da União e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	1.284.931,00	247,10	1.284.931,00	247,10	-764.931,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	743.451,82	67,59	2.184.028,13	198,55	-1.084.028,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.724.000,00	45.724.000,00	8.823.526,25	19,30	23.396.059,71	51,17	22.327.940,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	335.500.000,00	335.500.000,00	57.079.202,88	17,01	177.814.541,50	53,00	157.685.458,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	335.500.000,00	335.500.000,00	57.079.202,88	17,01	177.814.541,50	53,00	157.685.458,50
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	335.500.000,00	335.500.000,00	57.079.202,88	17,01	177.814.541,50	53,00	157.685.458,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.901.743,22	----	----	7.901.743,22	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.901.743,22	----	----	7.901.743,22	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	288.435.515,00	319.172.673,29	51.232.046,03	145.616.026,22	173.556.647,07	49.509.357,35	131.949.080,68	187.223.592,61	128.410.680,18
DESPESAS CORRENTES	272.291.460,00	288.191.348,50	48.606.677,72	137.299.608,82	150.891.739,68	46.795.602,81	124.426.205,58	163.765.142,92	121.973.666,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.265.760,00	153.396.330,84	25.771.107,52	72.847.369,45	80.548.961,39	25.839.461,75	72.421.624,12	80.974.706,72	71.723.778,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.925.700,00	134.695.017,66	22.835.570,20	64.452.239,37	70.242.778,29	20.956.141,06	52.004.581,46	82.690.436,20	50.249.888,04
DESPESAS DE CAPITAL	14.844.055,00	29.681.324,79	2.625.368,31	8.316.417,40	21.364.907,39	2.713.754,54	7.522.875,10	22.158.449,69	6.437.013,45
INVESTIMENTOS	8.324.055,00	23.161.324,79	1.911.329,00	5.742.804,25	17.418.520,54	1.961.515,03	5.178.463,24	17.982.861,55	4.092.601,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	520.000,00	520.000,00	0,00	458.402,52	61.597,48	38.200,20	229.201,23	290.798,77	229.201,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	6.000.000,00	714.039,31	2.115.210,63	3.884.789,37	714.039,31	2.115.210,63	3.884.789,37	2.115.210,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----	----	1.300.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	47.064.485,00	48.164.485,00	8.969.455,28	25.923.103,87	22.241.381,13	8.921.550,76	24.448.548,48	23.715.936,52	23.156.015,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	335.500.000,00	367.337.158,29	60.201.501,31	171.539.130,09	195.798.028,20	58.430.908,11	156.397.629,16	210.939.529,13	151.566.695,78
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	335.500.000,00	367.337.158,29	60.201.501,31	171.539.130,09	195.798.028,20	58.430.908,11	156.397.629,16	210.939.529,13	151.566.695,78
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	6.275.411,41	----	----	21.416.912,34	----	26.247.845,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	335.500.000,00	367.337.158,29	60.201.501,31	177.814.541,50	----	58.430.908,11	177.814.541,50	----	177.814.541,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.724.000,00	45.724.000,00	8.823.526,25	19,30	23.396.059,71	51,17	22.327.940,29
RECEITAS CORRENTES	45.724.000,00	45.724.000,00	8.823.526,25	19,30	23.396.059,71	51,17	22.327.940,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.254.000,00	15.254.000,00	2.516.147,01	16,49	6.335.516,04	41,53	8.918.483,96
Contribuições Sociais	15.254.000,00	15.254.000,00	2.516.147,01	16,49	6.335.516,04	41,53	8.918.483,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.470.000,00	30.470.000,00	6.307.379,24	20,70	17.060.543,67	55,99	13.409.456,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.470.000,00	30.470.000,00	6.307.379,24	20,70	17.060.543,67	55,99	13.409.456,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.064.485,00	48.164.485,00	8.969.455,28	25.923.103,87	22.241.381,13	8.921.550,76	24.448.548,48	23.715.936,52	23.156.015,60	1.474.555,39
DESPESAS CORRENTES	45.346.485,00	46.446.485,00	8.969.455,28	24.492.955,03	21.953.529,97	8.683.192,62	23.852.653,13	22.593.831,87	22.560.120,25	640.301,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.490.485,00	15.590.485,00	2.602.855,28	7.607.044,27	7.983.440,73	2.614.171,52	7.514.219,69	8.076.265,31	6.221.686,81	92.824,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	171.000,00	171.000,00	0,00	80.000,00	91.000,00	20.802,64	43.778,06	127.221,94	43.778,06	36.221,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.685.000,00	30.685.000,00	6.366.600,00	16.805.910,76	13.879.089,24	6.048.218,46	16.294.655,38	14.390.344,62	16.294.655,38	511.255,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.718.000,00	1.718.000,00	0,00	1.430.148,84	287.851,16	238.358,14	595.895,35	1.122.104,65	595.895,35	834.253,49
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.708.000,00	1.708.000,00	0,00	1.430.148,84	277.851,16	238.358,14	595.895,35	1.112.104,65	595.895,35	834.253,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:45:07.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8DB14F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	288.435.515,00	319.172.673,29	51.232.046,03	145.616.026,22	84,888	173.556.647,07	49.509.357,35	131.949.080,68	84,37	187.223.592,61
LEGISLATIVA	6.634.265,00	6.634.265,00	465.102,25	1.737.429,69	1,01	4.896.835,31	509.539,82	1.305.440,00	0,83	5.328.825,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.634.265,00	6.634.265,00	465.102,25	1.737.429,69	1,01	4.896.835,31	509.539,82	1.305.440,00	0,83	5.328.825,00
ADMINISTRAÇÃO	34.855.000,00	36.005.000,00	5.474.135,52	15.930.536,78	9,29	20.074.463,22	5.333.908,56	14.898.449,01	9,53	21.106.550,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.725.000,00	1.725.000,00	339.783,32	987.547,55	0,58	737.452,45	346.431,46	910.782,06	0,58	814.217,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.110.000,00	33.260.000,00	4.893.374,75	14.337.593,90	8,36	18.922.406,10	4.757.065,78	13.402.734,75	8,57	19.857.265,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.020.000,00	1.020.000,00	240.977,45	605.395,33	0,35	414.604,67	230.411,32	584.932,20	0,37	435.067,80
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	297,74	590,06	0,00	149.409,94	297,74	590,06	0,00	149.409,94
DEFESA CIVIL	150.000,00	150.000,00	297,74	590,06	0,00	149.409,94	297,74	590,06	0,00	149.409,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.995.000,00	6.849.361,88	1.448.872,91	3.251.298,70	1,90	3.598.063,18	852.516,47	2.270.261,00	1,45	4.579.100,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	820.000,00	948.144,15	81.709,31	450.010,77	0,26	498.133,38	126.836,31	323.082,58	0,21	625.061,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.485.000,00	5.157.683,69	1.283.970,12	2.592.949,35	1,51	2.564.734,34	648.697,03	1.745.726,64	1,12	3.411.957,05
DEMAIS SUBFUNÇÕES	690.000,00	743.534,04	83.193,48	208.338,58	0,12	535.195,46	76.983,13	201.451,78	0,13	542.082,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.200.000,00	56.300.000,00	9.644.732,84	26.915.059,19	15,69	29.384.940,81	9.646.325,16	26.883.726,58	17,19	29.416.273,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.200.000,00	56.300.000,00	9.644.732,84	26.915.059,19	15,69	29.384.940,81	9.646.325,16	26.883.726,58	17,19	29.416.273,42
SAÚDE	55.822.000,00	65.535.604,80	12.010.863,24	35.069.216,77	20,44	30.466.388,03	11.649.098,55	29.668.852,20	18,97	35.866.752,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	9.984,00	0,01	160.016,00	0,00	9.984,00	0,01	160.016,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.475.000,00	33.428.754,08	6.677.914,09	18.490.817,60	10,78	14.937.936,48	6.668.186,30	15.679.199,91	10,03	17.749.554,17
ATENÇÃO BÁSICA	24.542.000,00	27.065.539,72	4.730.773,20	14.188.684,62	8,27	12.876.855,10	4.539.620,37	12.514.297,40	8,00	14.551.242,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.125.000,00	3.211.130,00	428.888,32	1.846.773,39	1,08	1.364.356,61	260.393,80	1.006.726,55	0,64	2.204.403,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	680.000,00	706.181,00	50.587,81	171.724,77	0,10	534.456,23	61.331,31	161.668,27	0,10	544.512,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	830.000,00	954.000,00	122.699,82	361.232,39	0,21	592.767,61	119.566,77	296.976,07	0,19	657.023,93
EDUCAÇÃO	73.002.250,00	86.330.081,16	12.316.208,49	34.095.268,54	19,88	52.234.812,62	11.754.327,18	30.858.233,26	19,73	55.471.847,90
EDUCAÇÃO BÁSICA	30.275.000,00	30.957.816,62	5.033.048,79	14.201.508,19	8,28	16.756.308,43	4.476.307,82	12.770.608,98	8,17	18.187.207,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.591.250,00	21.536.650,98	2.667.018,40	6.738.822,65	3,93	14.797.828,33	2.454.694,71	6.470.583,18	4,14	15.066.067,80
ENSINO FUNDAMENTAL	20.885.000,00	22.936.859,34	3.525.550,49	9.392.899,21	5,48	13.543.960,13	3.590.203,82	7.950.052,03	5,08	14.986.807,31
ENSINO SUPERIOR	6.251.000,00	10.898.754,22	1.090.590,81	3.762.038,49	2,19	7.136.715,73	1.233.120,83	3.666.989,07	2,34	7.231.765,15
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	725.000,00	1.176.733,86	257.641,57	675.140,58	0,39	501.593,28	254.760,20	659.381,29	0,42	517.352,57
DIFUSÃO CULTURAL	725.000,00	1.176.733,86	257.641,57	675.140,58	0,39	501.593,28	254.760,20	659.381,29	0,42	517.352,57
URBANISMO	10.465.000,00	10.885.159,65	1.704.846,47	6.624.781,21	3,86	4.260.378,44	2.322.944,60	5.916.182,60	3,78	4.968.977,05
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400.000,00	431.213,92	73.160,34	211.952,39	0,12	219.261,53	72.245,51	202.474,77	0,13	228.739,15
SERVIÇOS URBANOS	10.065.000,00	10.453.945,73	1.631.686,13	6.412.828,82	3,74	4.041.116,91	2.250.699,09	5.713.707,83	3,65	4.740.237,90
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.067.000,00	11.657.000,00	1.300.635,90	4.586.900,33	2,67	7.070.099,67	1.349.166,81	4.072.192,48	2,60	7.584.807,52
DEMAIS SUBFUNÇÕES	479.000,00	479.000,00	29.928,24	278.007,45	0,16	200.992,55	73.424,13	263.654,21	0,17	215.345,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.588.000,00	11.178.000,00	1.270.707,66	4.308.892,88	2,51	6.869.107,12	1.275.742,68	3.808.538,27	2,44	7.369.461,73
AGRICULTURA	1.255.000,00	1.305.000,00	215.761,69	448.778,62	0,26	856.221,38	166.435,84	385.056,48	0,25	919.943,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.255.000,00	1.305.000,00	215.761,69	448.778,62	0,26	856.221,38	166.435,84	385.056,48	0,25	919.943,52

INDÚSTRIA	925.000,00	945.000,00	122.327,82	322.861,91	0,19	622.138,09	111.162,36	295.387,61	0,19	649.612,39
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	925.000,00	945.000,00	122.327,82	322.861,91	0,19	622.138,09	111.162,36	295.387,61	0,19	649.612,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	825,00	22.984,96	0,01	127.015,04	19.469,96	22.159,96	0,01	127.840,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	100.000,00	100.000,00	825,00	22.984,96	0,01	77.015,04	19.469,96	22.159,96	0,01	77.840,04
ENERGIA	7.670.000,00	7.670.000,00	883.879,06	2.800.470,14	1,63	4.869.529,86	732.137,21	2.449.501,71	1,57	5.220.498,29
ENERGIA ELÉTRICA	7.670.000,00	7.670.000,00	883.879,06	2.800.470,14	1,63	4.869.529,86	732.137,21	2.449.501,71	1,57	5.220.498,29
TRANSPORTE	5.830.000,00	7.960.799,37	2.075.970,21	3.809.631,92	2,22	4.151.167,45	1.517.607,47	3.083.296,71	1,97	4.877.502,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.830.000,00	7.960.799,37	2.075.970,21	3.809.631,92	2,22	4.151.167,45	1.517.607,47	3.083.296,71	1,97	4.877.502,66
DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	1.920.000,00	340.205,95	857.653,53	0,50	1.062.346,47	324.379,14	779.471,85	0,50	1.140.528,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.490.000,00	1.920.000,00	340.205,95	857.653,53	0,50	1.062.346,47	324.379,14	779.471,85	0,50	1.140.528,15
ENCARGOS ESPECIAIS	14.600.000,00	16.098.667,57	2.969.739,37	8.467.423,29	4,94	7.631.244,28	2.965.280,28	8.400.897,88	5,37	7.697.769,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.600.000,00	16.098.667,57	2.969.739,37	8.467.423,29	4,94	7.631.244,28	2.965.280,28	8.400.897,88	5,37	7.697.769,69
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	47.064.485,00	48.164.485,00	8.969.455,28	25.923.103,87	15,112	22.241.381,13	8.921.550,76	24.448.548,48	15,63	23.715.936,52
LEGISLATIVA	865.735,00	865.735,00	0,00	430.310,76	0,25	435.424,24	68.923,72	202.219,82	0,13	663.515,18
AÇÃO LEGISLATIVA	865.735,00	865.735,00	0,00	430.310,76	0,25	435.424,24	68.923,72	202.219,82	0,13	663.515,18
ADMINISTRAÇÃO	2.330.000,00	2.430.000,00	476.641,28	1.340.481,00	0,78	1.089.519,00	467.252,26	1.331.091,98	0,85	1.098.908,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.330.000,00	2.430.000,00	476.641,28	1.340.481,00	0,78	1.089.519,00	467.252,26	1.331.091,98	0,85	1.098.908,02
SAÚDE	4.209.750,00	4.209.750,00	580.750,19	1.647.180,86	0,96	2.562.569,14	580.750,19	1.647.180,86	1,05	2.562.569,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	900.000,00	900.000,00	48.768,30	184.451,34	0,11	715.548,66	48.768,30	184.451,34	0,12	715.548,66
ATENÇÃO BÁSICA	2.859.750,00	2.859.750,00	531.981,89	1.462.729,52	0,85	1.397.020,48	531.981,89	1.462.729,52	0,94	1.397.020,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
EDUCAÇÃO	7.999.000,00	8.999.000,00	1.545.463,81	4.478.382,41	2,61	4.520.617,59	1.545.463,81	4.478.382,41	2,86	4.520.617,59
EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500.000,00	4.500.000,00	992.094,44	2.875.335,68	1,68	1.624.664,32	992.094,44	2.875.335,68	1,84	1.624.664,32
ENSINO FUNDAMENTAL	1.750.000,00	1.750.000,00	351.056,12	1.009.929,00	0,59	740.071,00	351.056,12	1.009.929,00	0,65	740.071,00
ENSINO SUPERIOR	1.749.000,00	2.749.000,00	202.313,25	593.117,73	0,35	2.155.882,27	202.313,25	593.117,73	0,38	2.155.882,27
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.650.000,00	31.650.000,00	6.366.600,00	18.026.748,84	10,51	13.623.251,16	6.259.160,78	16.789.673,41	10,74	14.860.326,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.650.000,00	31.650.000,00	6.366.600,00	18.026.748,84	10,51	13.623.251,16	6.259.160,78	16.789.673,41	10,74	14.860.326,59
TOTAL (III) = (I + II)	**335.500.000,00**	**367.337.158,29**	**60.201.501,31**	**171.539.130,09**	**100,00**	**195.798.028,20**	**58.430.908,11**	**156.397.629,16**	**100,00**	**210.939.529,13**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:46:09.										
Nota(s) Explicativa(s):										
ARY CARNEIRO JUNIOR				***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***				***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***		
Prefeito Municipal				Controle Interno				Técnico Contábil		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4C40BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**26.323.065,89**	**23.056.934,16**	**23.496.299,62**	**22.544.718,30**	**24.118.323,95**	**34.586.814,44**	**25.634.485,47**	**28.317.658,20**	**25.752.612,50**	**34.238.069,49**	**25.243.128,56**	**25.345.352,87**	**318.657.463,45**	**309.376.000,00**
Impostos, Taxas e	5.522.172,10	4.813.770,02	4.947.332,91	4.656.506,81	5.319.963,12	5.574.207,89	3.321.296,69	5.237.375,16	5.326.813,53	13.128.087,10	5.276.545,13	4.971.508,64	68.095.579,10	66.747.000,00

Contribuições de Melhoria														
I.P.T.U.	1.061.400,60	985.870,59	986.691,53	923.284,65	1.125.123,05	1.627.685,14	360.307,77	1.061.618,22	1.661.523,21	8.375.592,16	1.210.521,41	1.094.726,48	20.474.344,81	19.582.000,00
I.S.S.	2.059.428,22	1.682.788,98	1.907.529,29	1.745.191,87	1.454.966,66	1.991.624,08	1.493.113,53	1.842.784,27	1.751.766,74	1.871.883,28	1.632.337,91	1.804.622,61	21.238.037,44	19.460.000,00
I.T.B.I.	250.988,21	399.900,46	275.788,81	351.741,41	274.479,31	390.851,59	304.153,46	243.768,64	173.113,82	253.435,97	262.271,11	245.278,06	3.425.770,85	4.706.000,00
I.R.R.F.	1.048.347,78	1.018.349,92	1.099.881,19	1.062.601,11	1.872.338,09	978.126,19	564.009,20	1.421.384,72	1.025.318,42	1.035.717,31	1.110.547,70	1.137.824,26	13.374.445,89	13.661.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.007,29	726.860,07	677.442,09	573.687,77	593.056,01	585.920,89	599.712,73	667.819,31	715.091,34	1.591.458,38	1.060.867,00	689.057,23	9.582.980,11	9.338.000,00
Contribuições	1.999.704,30	1.977.042,03	1.978.379,09	1.994.842,02	2.035.793,65	3.641.954,90	671.442,76	2.304.548,21	2.046.405,60	2.036.045,31	2.048.796,97	2.098.486,29	24.833.441,13	24.843.000,00
Receita Patrimonial	600.788,90	569.896,25	535.263,61	545.785,08	473.916,82	27.662,38	577.919,88	600.157,51	576.175,24	684.438,96	799.446,87	762.895,83	6.754.347,33	11.277.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	574.273,12	549.392,14	504.547,54	524.607,38	446.372,05	-4.467,48	566.293,84	590.006,52	562.090,17	669.739,15	785.596,81	748.716,20	6.517.167,44	11.015.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.515,78	20.504,11	30.716,07	21.177,70	27.544,77	32.129,86	11.626,04	10.150,99	14.085,07	14.699,81	13.850,06	14.179,63	237.179,89	262.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	500.787,85	469.160,12	369.572,14	436.305,08	408.027,54	438.360,04	325.241,06	507.805,98	481.972,29	449.272,38	470.190,57	411.672,80	5.268.367,85	7.342.700,00
Transferências Correntes	17.065.992,14	14.816.311,06	15.115.281,67	14.192.286,83	15.231.308,92	22.751.800,55	20.246.938,66	17.959.915,57	16.529.923,73	17.536.551,90	16.086.247,92	16.738.370,95	204.270.929,90	194.628.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	6.564.064,53	5.134.889,54	5.347.268,82	4.472.906,94	5.725.525,11	9.236.027,97	5.765.315,14	7.736.387,21	5.094.766,89	5.177.152,51	6.604.192,12	6.783.412,67	73.641.909,45	72.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.983.907,70	3.407.847,56	3.691.185,88	4.152.041,42	3.507.907,24	4.432.478,55	3.987.177,68	3.328.257,07	3.617.480,14	4.041.524,52	3.084.470,84	3.663.183,94	44.897.462,54	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	317.914,48	305.941,76	296.615,73	259.469,59	216.692,54	211.884,29	3.507.907,32	1.224.434,83	1.214.223,81	1.174.339,99	1.091.758,92	464.438,09	10.285.621,35	10.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	7.819,13	7.917,73	16.990,39	100.115,58	15.816,29	14.250,75	9.482,23	12.299,23	6.152,17	701,39	4.088,80	1.184,72	196.818,41	400.000,00
Transferências da LC 61/1989	51.178,32	69.261,36	75.605,78	51.331,06	57.004,81	66.923,77	45.416,23	51.411,46	55.988,59	52.566,81	51.069,68	58.138,78	685.896,65	450.000,00
Transferências do FUNDEB	3.358.390,56	3.255.869,71	3.072.464,36	3.616.747,92	3.335.468,34	3.961.006,77	4.822.618,94	3.969.584,62	3.607.942,06	3.994.624,42	3.457.765,54	3.677.777,48	44.130.260,72	40.650.000,00
Outras Transferências Correntes	2.782.717,42	2.634.583,40	2.615.150,71	1.539.674,32	2.372.894,59	4.829.228,45	2.109.021,12	1.637.541,15	2.933.370,07	3.095.642,26	1.792.902,02	2.090.235,27	30.432.960,78	30.828.000,00
Outras Receitas Correntes	633.620,60	410.754,68	550.470,20	718.992,48	649.313,90	2.152.828,68	491.646,42	1.707.855,77	791.322,11	403.673,84	561.901,10	362.418,36	9.434.798,14	4.537.400,00
DEDUÇÕES (II)	**2.488.235,05**	**2.627.579,69**	**2.497.727,65**	**2.661.460,72**	**2.807.285,96**	**5.611.631,95**	**2.920.663,92**	**4.562.769,52**	**2.933.439,30**	**3.035.917,40**	**3.145.753,75**	**3.211.667,35**	**38.504.132,26**	**34.793.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	762.700,64	784.709,86	783.028,53	788.682,28	841.230,11	2.093.336,88	134.071,03	784.370,42	799.245,17	788.366,68	801.371,45	840.809,39	10.201.922,44	9.823.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	13.714,70	13.714,70	13.714,70	13.707,74	13.297,11	1.669.079,51	23.050,31	1.209.841,36	32.036,95	32.036,95	32.036,95	32.036,95	3.098.267,93	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	54.487,84	43.983,62	45.744,30	51.897,81	48.169,59	-381.236,32	100.482,92	97.999,84	104.434,94	126.256,76	145.229,33	144.749,41	582.200,04	1.300.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.657.331,87	1.785.171,51	1.655.240,12	1.807.172,89	1.904.589,15	2.230.451,88	2.663.059,66	2.470.557,90	1.997.722,24	2.089.257,01	2.167.116,02	2.194.071,60	24.621.741,85	23.370.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**23.834.830,84**	**20.429.354,47**	**20.998.571,97**	**19.883.257,58**	**21.311.037,99**	**28.975.182,49**	**22.713.821,55**	**23.754.888,68**	**22.819.173,20**	**31.202.152,09**	**22.097.374,81**	**22.133.685,52**	**280.153.331,19**	**274.583.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.334.830,84	20.429.354,47	20.998.571,97	19.883.257,58	21.311.037,99	28.975.182,49	22.713.821,55	23.754.888,68	22.819.173,20	31.202.152,09	22.097.374,81	22.133.685,52	279.653.331,19	272.583.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	203.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.969,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	162.128,48	131.567,52	146.848,00	146.848,00	146.848,00	293.696,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	1.975.168,00	2.100.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	22.969.671,54	20.297.786,95	20.851.723,97	19.736.409,58	21.164.189,99	26.884.517,31	22.555.949,55	23.597.016,68	22.661.301,20	31.044.280,09	21.939.502,81	21.975.813,52	275.678.163,19	270.483.000,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:44:37.														
Nota(s) Explicativa(s):														

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E95C5415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:46:44.											
Nota(s) Explicativa(s):											

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E307AD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	10.778,59	1.075.398,10	978.143,51	96.773,54	11.259,64	216.276,02	12.749.699,33	9.185.376,89	9.161.062,23	533.644,79	3.271.268,33	3.282.527,97
PODER EXECUTIVO	10.778,59	1.075.398,10	978.143,51	96.773,54	11.259,64	216.276,02	12.748.249,33	9.183.926,89	9.159.612,23	533.644,79	3.271.268,33	3.282.527,97
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12,14	0,00	0,00	0,00	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,14
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	215,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	120.252,31	81.508,11	81.508,11	5.423,05	33.321,15	33.321,15
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,91	7.776,52	4.720,64	4.720,64	666,00	2.720,79	2.720,79
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	310,06	310,06	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	238,80	3.651,90	3.651,90	0,00	238,80	2.179,60	4.924,55	3.013,05	3.013,05	0,00	4.091,10	4.329,90
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	13.818,64	13.818,64	0,00	0,00	562,82	878.257,68	872.918,08	872.918,08	742,82	5.159,60	5.159,60
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.198,10	1.824,10	1.824,10	19.080,00	294,00	294,00
SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	92.614,96	35.841,42	56.773,54	0,00	0,00	95.508,05	92.414,48	92.414,48	0,00	3.093,57	3.093,57
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.959,30	18.523,43	2.497,42	2.497,42	43.459,30	16.526,01	16.526,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.461,96	341.848,21	342.182,29	0,00	8.127,88	56.309,36	369.567,10	302.084,90	292.650,36	42.579,60	90.646,50	98.774,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	96.123,21	70.397,76	70.397,76	2.581,48	23.143,97	24.413,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,05	0,00	0,00	0,00	2.723,05	2.723,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	31.838,40	31.838,40	0,00	0,00	6.907,48	4.096.157,98	3.073.336,98	3.073.336,98	24.948,52	1.004.779,96	1.004.779,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	104,13	0,00	0,00	104,13	0,00	5.425,19	87,00	87,00	0,00	5.338,19	5.442,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.033,27	4.579,31	4.579,31	0,00	3.453,96	3.453,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	416,70	27.140,00	3.119,88	3.119,88	0,00	24.436,82	24.436,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	619,00	45.990,81	45.279,81	0,00	1.330,00	79.034,37	2.804.639,80	2.694.974,19	2.680.094,07	34.009,74	169.570,36	170.900,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	176,69	1.181,70	1.181,70	0,00	176,69	26.348,49	4.188.534,09	1.975.024,00	1.975.024,00	360.154,28	1.879.704,30	1.879.880,99
UNIUV	0,00	502.959,29	502.959,29	0,00	0,00	226,99	0,00	226,99	226,99	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	104.852,21	104.852,21	0,00	0,00	0,00	212.213,68	126.214,88	126.214,88	85.998,80	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	104.852,21	104.852,21	0,00	0,00	0,00	212.213,68	126.214,88	126.214,88	85.998,80	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.213,68	126.214,88	126.214,88	85.998,80	0,00	0,00
UNIUV	0,00	104.852,21	104.852,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**10.778,59**	**1.180.250,31**	**1.082.995,72**	**96.773,54**	**11.259,64**	**216.276,02**	**12.961.913,01**	**9.311.591,77**	**9.287.277,11**	**619.643,59**	**3.271.268,33**	**3.282.527,97**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 17:45:30.
Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6779B433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**57.409.000,00**	**57.409.000,00**	**31.937.620,26**	**55,63**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.582.000,00	19.582.000,00	13.764.289,25	70,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.706.000,00	4.706.000,00	1.482.021,06	31,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.460.000,00	19.460.000,00	10.396.508,34	53,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.661.000,00	13.661.000,00	6.294.801,61	46,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**116.850.000,00**	**116.850.000,00**	**67.908.923,78**	**58,12**
Cota-Parte FPM	66.000.000,00	66.000.000,00	37.161.226,54	56,30
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	33.908,54	8,48
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.677.102,96	86,77
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	21.722.094,19	54,31
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	314.591,55	69,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**174.259.000,00**	**174.259.000,00**	**99.846.544,04**	**57,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.790.750,00	13.906.750,00	8.659.977,67	62,27	8.267.176,58	59,45	7.989.576,71	57,45
Despesas Correntes	13.390.750,00	13.506.750,00	8.646.933,67	64,02	8.254.132,58	61,11	7.976.532,71	59,06
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	13.044,00	3,26	13.044,00	3,26	13.044,00	3,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.735.000,00	26.394.020,17	12.961.304,31	49,11	10.791.758,35	40,89	10.415.508,47	39,46
Despesas Correntes	23.480.000,00	26.139.020,17	12.942.417,79	49,51	10.776.743,83	41,23	10.400.493,95	39,79
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	18.886,52	7,41	15.014,52	5,89	15.014,52	5,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.310.000,00	2.310.000,00	1.349.112,79	58,40	680.335,49	29,45	680.335,49	29,45
Despesas Correntes	2.160.000,00	2.160.000,00	1.346.868,79	62,36	678.091,49	31,39	678.091,49	31,39
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	2.244,00	1,50	2.244,00	1,50	2.244,00	1,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	605.000,00	605.000,00	197.704,35	32,68	197.249,42	32,60	197.249,42	32,60
Despesas Correntes	585.000,00	585.000,00	197.704,35	33,80	197.249,42	33,72	197.249,42	33,72
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**40.600.750,00**	**43.375.770,17**	**23.168.099,12**	**53,41**	**19.936.519,84**	**45,96**	**19.282.670,09**	**44,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.168.099,12	19.936.519,84	19.282.670,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.923.604,21	1.923.604,21	1.923.604,21
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.244.494,91**	**18.012.915,63**	**17.359.065,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.976.981,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.267.513,30**	**3.035.934,02**	**2.382.084,27**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,28**	**18,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício Indevidamente no (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	14.976.981,61	21.244.494,91	6.267.513,30	0,00	1.923.604,21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.191.117,51
Empenhos do exercício anterior 2024	25.917.945,90	26.348.805,68	430.859,78	260.745,02	0,00	0,00	0,00	260.745,02	0,00	430.859,78
Empenhos de 2023	22.656.327,65	25.727.602,57	3.071.274,92	0,00	350.214,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.488,96
Empenhos de 2022	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	0,00	2.215.659,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.626.908,29
Empenhos de 2021 e anteriores	17.367.027,61	27.428.211,64	10.061.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061.184,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.646.000,00	18.646.000,00	7.706.781,26	41,33
Proveniente da União	15.341.000,00	15.341.000,00	5.484.316,20	35,75
Proveniente dos Estados	3.305.000,00	3.305.000,00	2.222.465,06	67,25

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.068.900,00	2.068.900,00	910.820,99	44,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.714.900,00**	**20.714.900,00**	**8.617.602,25**	**41,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.611.000,00	16.018.539,72	6.842.553,17	42,72	5.561.379,04	34,72	5.489.536,89	34,27
Despesas Correntes	12.456.000,00	13.863.539,72	6.581.713,47	47,47	5.522.529,76	39,83	5.462.822,89	39,40
Despesas de Capital	1.155.000,00	2.155.000,00	260.839,70	12,10	38.849,28	1,80	26.714,00	1,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.640.000,00	7.934.733,91	4.207.111,90	53,02	3.979.582,66	50,15	3.795.093,02	47,83
Despesas Correntes	3.640.000,00	4.529.497,46	1.980.215,66	43,72	1.942.414,46	42,88	1.757.924,82	38,81
Despesas de Capital	0,00	3.405.236,45	2.226.896,24	65,40	2.037.168,20	59,82	2.037.168,20	59,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	915.000,00	1.001.130,00	107.856,20	10,77	65.668,66	6,56	65.668,66	6,56
Despesas Correntes	915.000,00	915.000,00	107.856,20	11,79	65.668,66	7,18	65.668,66	7,18
Despesas de Capital	0,00	86.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	425.000,00	549.000,00	163.528,04	29,79	99.726,65	18,17	99.726,65	18,17
Despesas Correntes	425.000,00	505.000,00	158.728,04	31,43	94.926,65	18,80	94.926,65	18,80
Despesas de Capital	0,00	44.000,00	4.800,00	10,91	4.800,00	10,91	4.800,00	10,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	820.000,00	846.181,00	171.724,77	20,29	161.668,27	19,11	161.668,27	19,11
Despesas Correntes	820.000,00	846.181,00	171.724,77	20,29	161.668,27	19,11	161.668,27	19,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.431.000,00**	**26.369.584,63**	**11.492.774,08**	**43,58**	**9.868.025,28**	**37,42**	**9.611.693,49**	**36,45**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.401.750,00	29.925.289,72	15.502.530,84	51,80	13.828.555,62	46,21	13.479.113,60	45,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.375.000,00	34.328.754,08	17.168.416,21	50,01	14.771.341,01	43,03	14.210.601,49	41,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.225.000,00	3.311.130,00	1.456.968,99	44,00	746.004,15	22,53	746.004,15	22,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.030.000,00	1.154.000,00	361.232,39	31,30	296.976,07	25,73	296.976,07	25,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	830.000,00	856.181,00	171.724,77	20,06	161.668,27	18,88	161.668,27	18,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**60.031.750,00**	**69.745.354,80**	**34.660.873,20**	**49,70**	**29.804.545,12**	**42,73**	**28.894.363,58**	**41,43**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/07/2025, às 18:01:59.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR LUIS RENATO CARVALHO PINTO	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:81E8ADB9